

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI****GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 007/2018 – PMA - GP****DECRETO Nº. 007/2018 – PMA - GP**

*DISPÕE SOBRE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN**, usando das atribuições conferidas pelos dispositivos constantes na Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a ocorrência, pública e notória, da greve nacional dos caminhoneiros contra o aumento dos combustíveis que vem afetando de igual modo os serviços públicos oferecidos pela Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** que a referida greve teve impacto também no Município de Acari/RN, com o desabastecimento dos postos de combustíveis do Município, e, por via de consequência, o desabastecimento da frota dos veículos do Município;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de empreender as medidas administrativas para mitigar os efeitos da paralisação que possa ocasionar solução de continuidade dos serviços públicos essenciais, notadamente na área de saúde.

**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018****PRESIDENTE** – Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo**1º VICE-PRESIDENTE** – Cargo vago**2º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva**3º VICE-PRESIDENTE** - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes**4º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Thales André Fernandes**5º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Robson de Araújo**SECRETÁRIO GERAL** - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves**2º SECRETÁRIA** - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima**TESOUREIRO GERAL** - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes**2º TESOUREIRA** - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti**CONSELHO FISCAL** - Prefeito Anteonmar Pereira da Silva**CONSELHEIRO FISCAL** - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza**CONSELHEIRA FISCAL** - Prefeita Patrícia Peixoto Targino**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE** - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza**CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE** - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no Município de Acari, onde serão priorizados os serviços essenciais da área de saúde, em razão da falta de combustível ocasionada pela greve dos caminhoneiros.

Art. 2º - Não serão paralisados os serviços essenciais da Secretaria de Saúde, especialmente os de urgência e emergência.

Art. 3º - Fica estabelecido que os Secretários Municipais devem estrita observância e obediência ao cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, não devendo liberar veículos oficiais, salvo extrema necessidade, tendo em vista que a priorização é dos serviços de saúde;

Art. 4º - As medidas de que trata o presente Decreto vigorarão até que a situação do desabastecimento seja revertida, ou seja, até o final da greve dos caminhoneiros.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se.  
Publique-se.  
Dê-se ciência.

Acari/RN, 25 de maio de 2018.

**ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

**Código Identificador:**0271F146**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA****LICITAÇÃO****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1254/2018**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71

**Contratada:** A CANDIDO DE OLIVEIRA ME CNPJ nº 17.764.834/0001-76

**Objeto:** Contratação de Empresa para aquisição de fogos de artifícios para as festividades do Município de Afonso Bezerra/RN.

**Valor Global:** R\$ 4.270,00 (quatro mil duzentos e setenta reais).

**Fundamento Legal:** Inciso II, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93.

**Reconhecimento em** 28 de maio de 2018

**CARLOS ADRIANO ANDRADE DE MORAIS**

CPF 028.595.494-63

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**Ratificação em** 29 de maio de 2018**FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA**

CPF nº 392.181.124-49

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jerivam Ferreira de Lima

**Código Identificador:**E3CD1580

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 1: RP 00008/2018 – SEGUNDA CHAMADA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 1: RP 00008/2018 – SEGUNDA CHAMADA**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a ACRÉSCIMO do valor do preço da ETANOL; GASOLINA COMUM; DIESEL COMUM S500 e DIESEL S10, estabilizando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por estarem presentes requisitos da teoria da imprevisão, em face de aumento de preços de combustíveis repassados aos postos pelas distribuidoras, conforme constam na solicitação da empresa, documentos comprobatórios do repasse aos mesmos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento de combustíveis quais sejam: Para a GASOLINA COMUM: Onde antes o valor do litro era R\$ 4,28(quatro reais e vinte e oito centavos); o qual sofreu um reajuste nos preços conforme conta nas notas; Neste caso o preço subiu: NF de Antes NF-e nº 000.830.664 Série 000, datada de 09/03/2018 e a de depois NF-e nº 000845721 SÉRIE, datada de 15/05/2018.; este com o preço de depois do reajuste, repassados aos postos de revenda de combustíveis, ambas as notas fiscais citadas em anexo a este, assim sendo a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, por cada litro agora o valor para GASOLINA COMUM R\$ 4,51(quatro reais e cinquenta e um centavos), perfazendo assim um reajuste A MAIS de R\$ 0,23(vinte e três centavos); Para a ÓLEO DIESEL COMUM S500: Onde antes o valor do litro era R\$ 3,58(três reais e cinquenta e oito centavos); o qual sofreu um reajuste nos preços conforme conta nas notas; Neste caso o preço subiu: NF de Antes NF-e nº 000.831.804 Série 000, datada de 14/03/2018 e a de depois NF-e nº 000845722 SÉRIE, datada de 15/05/2018.; este com o preço de depois do reajuste, repassados aos postos de revenda de combustíveis, ambas as notas fiscais citadas em anexo a este, assim sendo a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, por cada litro agora o valor para ÓLEO DIESEL COMUM S500. R\$ 3,92(três reais e noventa e dois centavos), perfazendo assim um reajuste A MAIS de R\$ 0,34(trinta e quatro centavos) e Para a ÓLEO DIESEL S10: Onde antes o valor do litro era R\$ 3,78(três reais e setenta e oito centavos); o qual sofreu um reajuste nos preços conforme conta nas notas; Neste caso o preço subiu: NF de Antes NF-e nº 000.831.804 Série 000, datada de 14/03/2018 e a de depois NF-e nº 000845722 SÉRIE, datada de 15/05/2018.; este com o preço de depois do reajuste, repassados aos postos de revenda de combustíveis, ambas as notas fiscais citadas em anexo a este, assim sendo a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, por cada litro agora o valor para ÓLEO DIESEL S10. R\$ 4,18(quatro reais e dezoito centavos), perfazendo assim um reajuste A MAIS de R\$ 0,40(quarenta centavos).

Alexandria/RN, 28 de maio de 2018.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUSA**  
Prefeita Constitucional.

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:8B1C853A**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2018**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente ao Pregão Presencial nº 0022/2018, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE XEROX, CÓPIA DE CHAVE, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO DENTRE

OUTROS, CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. HOMOLOGO. Correspondente procedimento licitatório em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): GRAFICA DOIS ESTADOS LTDA – ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica sob o nº 01.142.517/0001-88, com endereço a Rua Manoel Pedro, 292 – Centro – Catolé do Rocha/PB. Vencedor do(s) Item(s): 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18. Com o valor global de R\$ 21.617,00(vinte e um mil seiscentos e dezessete reais) e HUDSON HENRIQUE FERREIRA DE SOUSA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica sob o nº 17.403.856/0001-00, com endereço a Rua Professor José Osias, 255 – Centro – Alexandria/RN. Vencedor do(s) Item(s): 1 - 2 - 10 - 11. Com o valor global de R\$ 27.688,60. (vinte e sete mil seiscentos e oitenta e oito reais).

Alexandria/RN, 25 de maio de 2018.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:8C19CAF9**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2018**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente ao Pregão Presencial nº 0023/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. HOMOLOGO. Correspondente procedimento licitatório em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): ANTÔNIO MOREIRA PIRES EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.019.150/0001-59, com endereço a Rua Luiz Maniçoba, 229 – Centro – Alexandria/RN. Vencedora do(s) Item(s): 4 - 5 - 6 - 8 - 9 - 10 - 11 - 13 - 17 - 18 - 20 - 21 - 22 - 23 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 35 - 36 - 37 - 39 - 40 - 42 - 44 - 45 - 48 - 50 - 52 - 53 - 55 - 58 - 60 - 63 - 66 - 68 - 71 - 72 - 73 - 76 - 79 - 81 - 82 - 84 - 88 - 90 - 93 - 96 - 99 - 102 - 104 - 106 - 108 - 110 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 127 - 128 - 129 - 133 - 134 - 135 - 137 - 141 - 143 - 145 - 146 - 150 - 153 - 155 - 158 - 160 - 161 - 163 - 165 - 167 - 170 - 172 - 173 - 176 - 181 - 182 - 184 - 185 - 186 - 191 - 193 - 196 - 203 - 204 - 207 - 208 - 210 - 213 - 214 - 216 - 218 - 220 - 221 - 223 - 225 - 227 - 229 - 230 - 231 - 233 - 236 - 238 - 240 - 242 - 244 - 248 - 250 - 252 - 255 - 257 - 260 - 262 - 264. Com o valor global de R\$ 132.251,00 (cento e trinta e dois mil duzentos e cinquenta e um reais); BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS 08538393448, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.291.343/0001-46, com endereço comercial a Rua Francisco Verissimo de Sá, 587 - Alto Boa Vista - Alexandria – RN. Item(s): 51 - 57 - 62 - 65 - 70 - 77 - 100 - 113 - 154 - 162 - 168 - 187 - 205 - 222 - 241 - 246. Valor: R\$ 74.033,50 (setenta e quatro mil trinta e três reais e cinquenta centavos) e GL COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.519.899/0001-00, com endereço a Av. Dr. Gregório Naziazeno de Paiva, 294 – Centro – Alexandria/RN. Vencedora do(s) Item(s): 1 - 2 - 3 - 7 - 12 - 14 - 15 - 16 - 19 - 24 - 25 - 26 - 27 - 34 - 38 - 41 - 43 - 46 - 47 - 49 - 54 - 56 - 59 - 61 - 64 - 67 - 69 - 74 - 75 - 78 - 80 - 83 - 85 - 86 - 87 - 89 - 91 - 92 - 94 - 95 - 97 - 98 - 101 - 103 - 105 - 107 - 109 - 111 - 112 - 114 - 125 - 126 - 130 - 131 - 132 - 136 - 138 - 139 - 140 - 142 - 147 - 148 - 149 - 151 - 152 - 156 - 157 - 159 - 164 - 166 - 169 - 171 - 174 - 175 - 177 - 178 - 179 - 180 - 183 - 188 - 189 - 190 - 192 - 194 - 195 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 206 - 209 - 211 - 212 - 215 - 217 - 219 - 224 - 226 - 228 - 232 - 234 - 235 - 237 - 239 - 243 - 245 - 247 - 249 - 251 - 253 - 254 - 256 - 258 - 259 - 261 - 263. Com o valor global de R\$ 142.019,00(cento e quarenta e dois mil e dezenove reais).

Alexandria/RN, 25 de maio de 2018.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**D239121E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 68/2018**

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **REALIZAÇÃO DE UM EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MAXILAR.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATATAÇÃO:**

Justifica se para atender prescrição do procedimento médico, tendo em vista que o município não dispõe de equipamentos e profissionais capacitados.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

A escolha das propostas mais vantajosas foi decorrente de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada levando em consideração a melhor proposta ofertada pela razão social: **LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER** inscrito no **CNPJ: 08.428.765/0001-39** cujo valor será de **R\$ 385,00** (Trezentos e oitenta e cinco reais), conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 25 de maio de 2018.

**FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Fadja Kallynne de Oliveira Lopes

**Código Identificador:**24276419

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESPOSTA A PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO  
PRESENCIAL N° 033/2018**

**INTRODUÇÃO**

Trata-se de pedido de impugnação ao Edital do Pregão Presencial nº 033/2018, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de transporte de alunos de ensino técnico e superior para atender às necessidades do município de Angicos, interposto pela empresa **MONTECOM SEGURANÇA E SERVIÇOS EIRELI – ME**, CNPJ 26.464.286/0001-50

Cumprido consignar que o pedido foi apresentado tempestivamente e na forma exigida, nos termos do edital do Pregão epigrafado, tendo sido registrado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Angicos às 11h38min (onze horas e trinta e oito minutos) no dia 28 de maio de 2018. Passe ao mérito da Impugnação.

**DO PLEITO**

Alegação da impugnante:

A alegação da Impugnante:

“(…)dentre os documentos que deveriam ser apresentados em sua fase de “habilitação” foi omitido o REGISTRO TÉCNICO DO

CONSELHO REGIONAL DE ADMININSTRÇÃO – CRA, que segundo o Acórdão nº 03/2011 – CFA é de obrigatoriedade das empresas (prestadoras de serviços terceirizados – Locação de Mão-de-obra), o respectivo registro”

**DA ANÁLISE**

Trazemos aqui o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU)

“a exigência de registro junto ao Conselho Regional de Administração quando das contratações de terceirização de mão de obra ou prestação de serviços não se mostra pertinente, é exceção dos casos em que a atividade fim das empresas licitantes esteja diretamente relacionada à atividade de administrador” (...). Tal entendimento foi integralmente acolhido pelo Relator, que teceu ainda as seguintes considerações: “8. A jurisprudência desta Corte de Contas vem se assentando no sentido de não ser exigível das empresas de locação de mão de obra o registro nos Conselhos Regionais de Administração – CRA para a participação nas licitações da administração pública federal. Somente nos casos em que a atividade fim das empresas licitantes esteja diretamente relacionada à do administrador é que a exigência de registro junto a Conselho Regional de Administração se mostra pertinente(…)” a obrigatoriedade de inscrição de empresas em determinado conselho é definida segundo a atividade central que é composta pelos serviços da sua atividade fim, nos termos do art. 1º da Lei 6.839/1980. Dessa forma, os mencionados arts. 2º, alínea ‘b’, 14 e 15 da Lei 4.769/1965, que dispõem sobre o exercício da profissão de Técnico de Administração” (Acórdão nº 4.608/2015 - 1ª Câmara) (**Gifo nosso**) Dessa forma, o TCU passa a entender que exigência de registro de empresa licitante no Conselho Regional de Administração (CRA), somente é cabido quando a atividade fim estiver diretamente relacionada à atividade de administrador. Assim sendo este entendimento TCU não se enquadra na contratação dos serviços que são objeto desta licitação, posto não ser atividade central da licitação em foco aquelas definidas pela Lei nº 6.839/1980 e Lei nº 4.769/65.

**Decisão**

Diante do exposto, reconheço a impugnação apresentada e, no mérito, com base nos posicionamentos aqui levantados, opino pela sua IMPROCEDÊNCIA.

É a DECISÃO.

Publique-se na imprensa oficial do Município, dando ciência ao Recorrente.

Angicos/RN, 29 de maio de 2018.

**TONYZETTE DARLYTON DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Tonyzette Darlyton da Silva

**Código Identificador:**30ADF9D9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16/2018**

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS DE CARÁTER OFICIAL, NAS EDIÇÕES NORMAIS, EXTRAS E SUPLEMENTARES DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. PARA O EXERCÍCIO DE 2018, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN.**

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATATAÇÃO:**

Com finalidade de assegurar o acesso do cidadão a informação publica, foi instituída a política de governança digital para a

administração pública, por meio do decreto numero 8.638 de 15 de janeiro de 2016.

Já com base no decreto nº 4.520 de dezembro de 2002, compete exclusivamente a Imprensa Nacional a publicação de matérias oficiais de interesse de todos os órgãos públicos federais, estando sujeitos a pagamentos, de acordo com o artigo 9º do referido decreto, matérias relacionadas aos contratos, convênios, aditivos, editais, avisos e comunicações em geral.

Assim, em virtude da ausência de outra entidade que detém autorização para realizar tais publicações no âmbito da administração Pública Federal, se faz necessário a contratação da Imprensa Nacional para fornecimento de serviços de publicações no Diário Oficial da União, para o exercício de 2018.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a razão social: **IMPRESA NACIONAL** inscrito no **CNPJ: 04.196.645/0001-00**, cujo valor será de **R\$ 99,12**(Noventa e nove reais e doze centavos) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 29 de maio de 2018.

**FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Fadja Kallynne de Oliveira Lopes

**Código Identificador:**AC53C117

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SEC. DE  
AGRICULTURA-2018**

**Contrato de Pessoal nº. 01/2018**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.085/2018.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Paulo Simão de Lima.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

**Cargo:** Operador de Motoniveladora.

**Carga Horária:** 40 Horas Semanais.

**Data da Assinatura:** 02/01/2018

**Vigência:** 02/01/2018 à 31/12/2018

**Valor:** R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensal, totalizando o valor global de R\$ 11.448,00 (Onze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

**Publicado por:**

Francisca Marques da Silva Lima

**Código Identificador:**193064A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**GABINETE CIVIL  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL  
REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2018**

PROCESSO Nº. 10040004/2018 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2018. Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à(s) empresa(s) vencedora(s): MARIA DAS NEVES GALDINO – ME, CNPJ: 06.007.909/0001-58, foi vencedora do item: 09, com o valor global de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais); NAVEGOCOPPY COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 11.431.413/0001-47, foi vencedora dos itens: 1 e 2, com o valor global de R\$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta

reais) e L. A DO N. BRITO, CNPJ: 24.475.718/0001-00, foi vencedora dos itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11 e 12, com o valor global de R\$ 55.298,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais). Objeto: Elaboração de Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Cartuchos, Tonner e Refil de Tintas, para impressoras, destinados à atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência).

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 29 de maio de 2018.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Francisco de Oliveira

**Código Identificador:**1ED2DCEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº. 016/2018.**

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 016/2018, cujo objeto Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na venda de veículos, para aquisição de um veículo, tipo: Pick UP no transporte de uma unidade odontomovel, no atendimentos das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Que teve como vencedora a empresa: AUTOESTE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 09.147.818/0001-06, apresentou a proposta com o valor de 133.600,00, (cento e trinta e três mil e seiscentos reais).

Apodi/RN, 29 de maio de 2018.

**LÁZARO BANDEIRA E SOUSA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Antonio Francisco de Oliveira

**Código Identificador:**94DCBA95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE  
GESTÃO FISCAL**

PODER EXECUTIVO

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE  
GESTÃO FISCAL**

**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Quadrimestre Janeiro-Abril

LRP, art. 48 - ANEXO 06	RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	60.499.661,71
Receita Corrente Líquida Ajustada	60.499.661,71

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	35.485.488,86	58,65
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	32.669.817,32	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	31.036.326,45	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	29.402.835,59	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	-14.178.310,15	-23,44
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	72.599.594,05	120,00
<b>GARANTIA DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.359.891,75	32,00



OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.679.945,87	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.234.976,32	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (1479-0602-039). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2018 e hora de emissão: 12:09.

Publicado por:  
Airton Bandeira e Souza  
Código Identificador:28003978

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**OP CREDITO - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2018

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)					Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.135.862,95	2.108.901,07	867.346,65	1.241.554,42	5.026.961,88
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.135.862,95	2.108.901,07	867.346,65	1.241.554,42	5.026.961,88
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	(a - d)	(b - e)	-	-	(c - f)
	-7.135.862,95	-2.108.901,07			-5.026.961,88

FONTE: Sistema e-Pública (2056-2840-867). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2018 e hora de emissão: 12:01.

Notas:

I <Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

Publicado por:  
Airton Bandeira e Souza  
Código Identificador:020BB122

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**SIMPLIFICADO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO  
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

LRP, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até Bimestre</b>
RECEITAS	
Previsão Inicial	65.680.000,00
Previsão Atualizada	65.680.000,00
Receitas Realizadas	20.217.546,57
Déficit Orçamentário	212.383,97
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	119.233,96
DESPESAS	
Dotação Inicial	65.680.000,00
Créditos Adicionais	5.209.309,77
Dotação Atualizada	70.889.309,77
Despesas Empenhadas	47.889.235,93
Despesas Liquidadas	20.429.930,54
Despesas Pagas	19.088.132,62
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	47.889.235,93
Despesas Liquidadas	20.429.930,54
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>	<b>Até Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	60.499.661,71
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAIS E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-394.263,54	0,00
Resultado Primário	0,00	-394.263,54	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.567.874,44	0,00	1.306.940,73	260.933,71
Poder Executivo	1.567.874,44	0,00	1.306.940,73	260.933,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	635.421,65	0,00	295.688,90	339.732,75
Poder Executivo	635.421,65	0,00	295.688,90	339.732,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.203.296,09	0,00	1.602.629,63	600.666,46

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado no Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	3.340.440,87	25,00	28,68
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.032.797,03	60,00	105,61
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado no Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.510.169,50	15,00	21,55
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1853-8710-710). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2018 e hora de emissão: 12:04.

I Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Publicado por:  
Airton Bandeira e Souza  
Código Identificador:56EFEBD1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N° 085/2018 – GP**

*Dispõe sobre a concessão de licença não remunerada a Servidora Cynthia Jullianny Rocha da Silva Pessoa*

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA NÃO REMUNERADA** por 02 (dois) anos a Servidora **CYNTHIA JULLIANNY ROCHA DA SILVA PESSOA**, servidora pública municipal, titular do cargo público de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, inscrita na matrícula 91259, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, com base no Artigo 88 da Lei Complementar Municipal Nº 003 de 04 de dezembro de 1997, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores do Município de Arez.

**Art. 2º** **DETERMINAR** o encaminhamento desta Portaria a Secretaria Municipal de Saúde e ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de 01 de junho do ano de 2018, revogando as disposições em contrário.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2018.

**JOÃO ELIAS DE MATOS NETO**

CPF (MF): 294.555.614-68

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Thyago Sergio Figueira de Oliveira

**Código Identificador:**F930AEB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000010/2018 - PMA AVISO DE  
LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.161.234/0001-22, sediado na Praça Getúlio Vargas, nº. 270, Centro, Arez/RN, CEP: 59.170-000, através da sua Pregoeira, designada por meio da **Portaria nº. 011/2018 - GP**, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada **09:00h** do dia **18 DE JUNHO DE 2018**. O Edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN, situada na Praça Getúlio Vargas, nº. 270, Centro, Arez/RN, CEP 59.170-000, no horário das 08:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados.

Arez/RN, 28 de maio de 2018.

**PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ**

Pregoeira do Município

**Publicado por:**

Jane Kelly da Silva Viana

**Código Identificador:**0F9DFFEA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**CONTABILIDADE DA PMB  
PMBA-RREO-2 BIM DE 2018-RREO SIMPLIFICADO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2018
Bimestre: 2/2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial		72.947.000,00	
Previsão Atualizada		72.947.000,00	
Receitas Realizadas		19.655.508,00	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00	
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial		72.947.000,00	
Créditos Adicionais		0,00	
Dotação Atualizada		72.947.000,00	
Despesas Empenhadas		15.452.389,53	
Despesas Liquidadas		13.363.420,58	
Despesas Pagas		10.174.081,39	
Superávit Orçamentário		6.292.087,42	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>			
Despesas Empenhadas		15.452.389,53	
Despesas Liquidadas		13.363.420,58	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>			
Receita Corrente Líquida		60.567.741,55	
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)		0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	31.260.417,00	4.573.863,98	14,63
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>			
Poder Executivo	4.547.638,79	0,00	3.856.457,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>			
Poder Executivo	1.142.544,60	0,00	883.433,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.690.183,39</b>	<b>0,00</b>	<b>4.739.891,36</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Límites Constitucionais Anuais</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.903.763,89	25,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.392.882,81	60,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Límites Constitucionais Anuais</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	3.470.849,77	15,00	0,00
<b>DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas / RCL (%)			0,00

**WEULER NASCIMENTO DE SOUSA**

Sec. Mun. de Gestão Tributária e Financeira

**LUIZ CARLOS DE FREITAS**

Controlador

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Izaú Bbarboza da Silva Filho  
**Código Identificador:**264984EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 148-A/2018, 02 DE ABRIL DE 2018**

Nomeia o Subcoordenador de Serviços Urbanos do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o senhor **Moacir de Lima** para o cargo **Subcoordenador de Serviços Urbanos do município de Baraúna**, nível CC4 com lotação na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 02 de abril de 2018.

**LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Andercio Fabrizio Barboza  
**Código Identificador:**F1E9D3BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 149-A/2018, 02 DE ABRIL DE 2018**

Nomeia a Subcoordenadora de Apoio Operacional do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a senhora **Maria das Graças Silva Lopes** para o cargo de **Subcoordenadora de Apoio Operacional do município de Baraúna**, nível CC4 com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde Pública**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 02 de abril de 2018.

**LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Andercio Fabrizio Barboza  
**Código Identificador:**8F957F42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**

**SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA E  
A EMPRESA F H S DE ARAÚJO – EPP CNPJ: 22.386.008/0001-  
70.**

Pelo presente instrumento público, os signatários infime assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.546.103/0001-63, sediada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado por sua Prefeita, a **Srª LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº 204.106-ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 096.424.804-25, residente na zona rural PO Velame 5, s/n, /RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **F H S DE ARAÚJO – EPP CNPJ: 22.386.008/0001-70** com sede no Sítio Vertente, 90, Zona Rural, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representada pela Sra Fernanda Helena Soares de Araújo, Sócia Administradora portadora da Cédula de Identidade nº 002.673.810-SSP/RN, inscrito no CPF nº 009.457.764-11, residente e domiciliado na Rua Frederico Trota, Apto 503-B, Alto São Manoel, CEP: 59.631-190, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de **aditamento de prazo contratual**, com fundamento legal no parágrafo primeiro, art 57 da Lei Federal nº 8666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EVENTUAL EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da **CONTRATADA**, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO**

A contratação objeto do presente expediente deverá ser aditada pelo período de 4 (quatro) meses com fulcro no parágrafo primeiro, art 57 da Lei Federal nº 8666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:**

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 26 de março de 2018.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	F H S De Araújo – EPP
<b>LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO</b>	<b>FERNANDA HELENA SOARES DE ARAÚJO</b>
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

**TESTEMUNHA:**

\_\_\_\_\_  
CPF/RG:

**TESTEMUNHA:**

\_\_\_\_\_  
CPF/RG:

**Publicado por:**  
Andercio Fabrizio Barboza  
**Código Identificador:**AC7238A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 174/2018, 02 DE MAIO DE 2018**

Nomeia a Diretora de Avaliação Funcional e Controle de Frequência do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a senhora **Janilene Carvalho Rocha da Silva** para o cargo de **Diretora de Avaliação Funcional e Controle de Frequência do município de Baraúna**, nível CC5 com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde Pública**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 02 de maio de 2018.

**LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Andercio Fabrizio Barboza  
**Código Identificador:**C3518862

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018**

Secretaria Municipal da Educação de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº039/2018 relativo à Dispensa nº 013/2018 para locação de imóvel situado na comunidade de Vila Nova II, 91 – zona rural, Baraúna/RN destinado ao funcionamento da Escola Municipal Sol Nascente, junto à Pessoa Física: **UGNELMA FONTES DO NASCIMENTO**, CPF **012.570.824-69** residente na Vila Nova II, 114 – zona rural, Baraúna/RN, com fulcro no inciso X do Art 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O processo de Dispensa de Licitação encontra-se fundamentado no inciso X do Art 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

*Art. 24- É dispensável a licitação:*

*I(...)*

*X-para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçipuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Conforme verificado nos autos do processo administrativo a necessidade da locação de imóvel onde funcionará a Escola Municipal Sol Nascente, devido a comunidade ainda não ter imóvel público pertencente a rede municipal e vista que a locação é mais cômoda para os moradores locais, não necessitando deslocar os discentes para outra área, vista a dificuldade dos mesmos por se tratarem de crianças na faixa etária de 2(dois) anos e seis meses até 8(oito) anos de idade. Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/93 referente à locação do imóvel junto à Pessoa Física

**UGNELMA FONTES DO NASCIMENTO**, CPF **012.570.824-69**, no valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo o valor global de 6.000,00 (seis mil reais) com início em 05 de março até 31 de dezembro de 2018.

Baraúna/RN, 07 de março de 2018.

**FRANCISCO EDNALDO ROCHA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal da Educação

**Publicado por:**  
Andercio Fabrizio Barboza  
**Código Identificador:**A90A58A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 013/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 013/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
039/2018**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso X do Art 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a junto à Pessoa Física: **Ugnelma Fontes do Nascimento**, inscrita no CPF: **012.570.824-69**, no valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente à **locação de imóvel** pleiteada pela **Secretaria Municipal da Educação de Baraúna/RN** de acordo com a eventual solicitação da Secretaria Supracitada. RATIFICO, conforme prescreve o art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilm. Sr. **Francisco Ednaldo Rocha de Oliveira** Sec. Munic. da Educação.

Baraúna/RN, 07 de março de 2018

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**  
Prefeita do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**  
Andercio Fabrizio Barboza  
**Código Identificador:**D2534AA1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU  
PREGOEIRO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018**

**CONTRATANTE:** Município de Bento Fernandes/RN, **CNPJ:** (08.110.884/0001-49), **CONTRATADA:** R J ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA, **CNPJ:** (07.830.095/0001-10); **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE APOIO ADMINISTRATIVO, PARA AREALIZAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS CONVÊNIOS, CADASTRADOS E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL E CONTRATOS DE REPASSES DE DIVERSOS MINISTÉRIOS, ADMINISTRADOS/GERENCIADOS PELA CAIXA ECONÔMICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN, **VALOR GLOBAL:** R\$7.200,00 – (Sete Mil e Duzentos Reais), **BASE LEGAL:** Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** \* por incorreção 02.001-SEC.MUN.ADMIN. PLANEJE. FINANÇAS;2005-MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS ;33.90.35-SERVIÇOS DE CONSULTORIA, Fonte de Recursos: 0100000000

Autoridade Responsável:  
**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal do Município de Bento Fernandes/RN.

**Publicado por:**  
Zenilda Falcao Monteiro  
**Código Identificador:**6B5D6E81

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº. 20170068 - OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa do ramo de recarga de toner, visando atender às necessidades dos órgãos da administração Municipal e demais entidades controladas direta e indiretamente pela Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN. **OBJETO DO ADITAMENTO:** o aditamento do quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento) dos itens 7, 8 e 11 do supracitado contrato. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE (CNPJ nº 08.142.655/0001-06) **CONTRATADA:** MARIA DAS NEVES GALDINO-ME, CNPJ: 06.007.909/0001-58. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** de R\$ 5.303,00 (cinco mil, trezentos e três reais). **DATA DE ASSINATURA:** 23 de março de 2018. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, § 1º da Lei nº 8666/93 em sua atual redação. **ASSINATURAS:** pela contratante, Maria Edice Francisco e Félix – Prefeita Municipal; pela contratada, o Sr. Marcelo Galdino de Araújo - Representante Legal. **TESTEMUNHAS:** constante do termo aditivo.

**Publicado por:**  
Ana Carolina dos Santos Costa  
**Código Identificador:**21342BD7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 159 DE 29 DE MAIO DE 2018 - GP**

**PORTARIA Nº. 159/2018 - GP**

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso V e VIII da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar o(a) Sr(a). MILENA CARLA JESUINA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 072.162.364-67, do cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA DO CENTRO DE SAÚDE Símbolo CC-3, integrante do Quadro de Pessoal deste Município, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Bodó RN, 29 de maio de 2018.

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**BCE92BA0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 160 DE 29 DE MAIO DE 2018 - GP**

**PORTARIA Nº. 160/2018 - GP**

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso V e VIII da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar o(a) Sr(a). FRANKLAYNE FARIAS DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 051.694.134-83, do cargo de provimento em comissão de SUB-COORDENADORIA DE CONTROLE SOCIAL Símbolo CC-4, integrante do Quadro de Pessoal deste Município, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Bodó RN, 29 de maio de 2018

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**34A8F7F8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 161 DE 29 DE MAIO DE 2018 - GP**

**PORTARIA Nº. 161/2018 - GP**

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso V e VIII da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). FRANKLAYNE FARIAS DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 051.694.134-83, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA DO CENTRO DE SAÚDE Símbolo CC-3, integrante do Quadro de Pessoal deste Município, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Bodó RN, 29 de maio de 2018.

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**46589588

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 162 DE 29 DE MAIO DE 2018 - GP**

**PORTARIA Nº. 162/2018 - GP**

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso V e VIII da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). MILENA CARLA JESUINA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 072.162.364-67, para exercer o cargo de provimento em comissão de SUB-COORDENADORIA DA CULTURA E DE PROJETOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES Símbolo CC-4, integrante do Quadro de Pessoal deste Município, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Bodó RN, 29 de maio de 2018.

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**65DD7301

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2018 TERMO DE**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2018**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Circunstanciada pela Ata da Sessão de Abertura dos Envelopes apresentada pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2018**, à empresa **DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 17.382.733/0001-30)**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA**, no valor global de **R\$ 244.447,72 (duzentos e quarenta e quatro reais, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos)**, tendo em vista que foi a proposta mais vantajosa para o Poder Público, e estando de acordo com os preços praticados no mercado e as especificações do Edital.

Bodó/RN, 28 de maio de 2018.

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Hemersson da Silva Jesuíno  
**Código Identificador:**D9988E1A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2018 TERMO DE**  
**ADJUDICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2018**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente certame à empresa **DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 17.382.733/0001-30)**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA**, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

Bodó/RN, 28 de maio de 2018.

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Hemersson da Silva Jesuíno  
**Código Identificador:**F14CC612

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000012/2018 EXTRATO DE**  
**PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000012/2018**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bodó/RN – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REDE – PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – **EMPRESA REGISTRADA:** VITOR VINICIO DE OLIVEIRA (CNPJ: 17.997.771/0001-06) – **VALOR GLOBAL REGISTRADO:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Bodó/RN, 29 de maio de 2018

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Hemersson da Silva Jesuíno  
**Código Identificador:**8B520014

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2018 TERMO DE**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2018**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais n.ºs. 004/2010 e 003/2015 e no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000012/2018** tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REDE**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a **VITOR VINICIO DE OLIVEIRA (CNPJ: 17.997.771/0001-06)** no valor global de \$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme Propostas de Preços apresentada.

Bodó/RN, 29 de maio de 2018.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Hemersson da Silva Jesuíno  
**Código Identificador:**260483BB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000012/2018 EXTRATO DO**  
**CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000012/2018**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bodó/RN – **CONTRATADA:** VITOR VINICIO DE OLIVEIRA (CNPJ: 17.997.771/0001-06) - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REDE – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 29 de maio de 2018 a 29 de maio de 2019 — **VALOR GLOBAL:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) – **FONTE DE RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração e outros - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Bodó/RN, 29 de maio de 2018

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito

**VITOR VINICIO DE OLIVEIRA**

Representante



**Publicado por:**  
Francisco Hemersson da Silva Jesuino  
**Código Identificador:**0F8A610F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000012/2018 EXTRATO DO**  
**CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000012/2018**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bodó/RN – **CONTRATADA:** VITOR VINICIO DE OLIVEIRA (CNPJ: 17.997.771/0001-06) - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REDE – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 29 de maio de 2018 a 29 de maio de 2019 — **VALOR GLOBAL:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) – **FONTE DE RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração e outros - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal n.º 10.520/2002.

Bodó/RN, 29 de maio de 2018

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**  
Prefeito

**VITOR VINICIO DE OLIVEIRA**  
Representante

**Publicado por:**  
Francisco Hemersson da Silva Jesuino  
**Código Identificador:**3CF8DAE8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2015-PMBD EXTRATO DO**  
**TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2015-PMBD**  
**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO**  
**CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.374/0001-20. **CONTRATADA:** Construtora Novo Lar Mt. Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob n.º 05.074.774/0001-80. **OBJETO:** Acréscimo no Contrato firmado na Tomada de Preços n.º 003/2015. **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 72.148,15 (SETENTA E DOIS MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS). **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 324.647,54 (TREZENTOS E VINTE QUATRO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, §1º. Lei Federal n.º 8.666/93.

Bodó/RN, 21 de maio de 2018.

Município de Bodó  
**MARCELO MARIO PORTO FILHO**  
Prefeito Municipal

Construtora Novo Lar Mt. LTDA-ME  
**ANTÔNIO FELIPE DA COSTA**  
Sócio Administrador

**Publicado por:**  
Francisco Hemersson da Silva Jesuino  
**Código Identificador:**17371C06

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL (ANEXO V)**  
**- BODÓ/RN - 2º BIMESTRE**

Demonstrativo do Resultado Nominal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
	Exercício: 2018
RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO

	Em 31/Dez/2017 (a)	Em 28/02/2018 (b)	Em 30/04/2018 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)		Até o Bimestre (c - a)
RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00		
REGIME PREVIDENCIÁRIO	SALDO		
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	Em 31/Dez/2017	Em 28/02/2018	Em 30/04/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Resto a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**  
Prefeito

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**  
Contador

**SUELI NUNES SOARES**  
Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**A10DFC91

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**SIMPLIFICADO- BODÓ/RN - 2º BIMESTRE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2018
Bimestre: 2/2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.476.608,00
Previsão Atualizada	27.476.608,00
Receitas Realizadas	5.428.586,22
Déficit Orçamentário	-37.646,60
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	27.476.608,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	27.476.608,00
Despesas Empenhadas	16.956.598,96
Despesas Liquidadas	5.466.232,82
Despesas Pagas	5.439.188,81
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	16.956.598,96
Despesas Liquidadas	5.466.232,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	17.889.130,71
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

(IV) Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00		
<b>RESULTADO NOMINAL PRIMÁRIO</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	31.260.417,00	-885.588,88	-2,83
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até Bimestre</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
Poder Executivo	407.297,39	0,00	402.835,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
Poder Executivo	505.686,64	0,00	495.625,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>912.984,03</b>	<b>0,00</b>	<b>898.461,69</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até Bimestre</b>
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.270.032,66	25,00	28,80
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.045.733,64	60,00	94,09
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	612.612,97	15,00	13,89
<b>DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

\* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (0,00)

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

**SUELI NUNES SOARES**

Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**

Camila Isabele Souza Luiz

**Código Identificador:EB15C6F7**

**GABINETE DO PREFEITO  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE  
GESTÃO FISCAL - BODÓ/RN - 2º BIMESTRE**

Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal	Exercício: 2018		
Período de Referência: JAN a ABR/2018			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	ATÉ	QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	17.889.130,71		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	%	SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.862.306,35	66,31	

Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	9.660.130,58	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	9.123.456,66	51,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.466.956,85	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.935.608,76	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.862.260,91	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.252.239,15	7,00

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

**SUELI NUNES SOARES**

Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**

Camila Isabele Souza Luiz

**Código Identificador:D317BF32**

**GABINETE DO PREFEITO  
DEMONSTRATIVO OPERAÇÃO DE CRÉDITO (ANEXO  
XVIII) - BODÓ/RN - 2º BIMESTRE**

Demonstrativo das Operações de Crédito	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Exercício: 2018		
Período: JANEIRO - ABRIL/2018		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, Parag. 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívida	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	17.889.130,71	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.862.260,91	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <?>	2.576.034,82	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.252.239,15	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

**SUELI NUNES SOARES**

Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**

Camila Isabelle Souza Luiz

**Código Identificador:**C5A05EF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 093/2018 - NOMEAR O SR. HYKKINEN LOPES DE MEDEIROS, COM O CPF Nº 105.735.894-02, PARA O CARGO COORDENADOR DE ALMOXARIFADO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.**

**Portaria nº 093/2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e X e na forma do art. 34, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município.

**Art.01** Nomear o Sr. HYKKINEN LOPES DE MEDEIROS, com o CPF nº 105.735.894-02, para o cargo COORDENADOR DE ALMOXARIFADO do município de Bom Jesus/RN, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art.02-** A presente portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Gabinete do Prefeito Municipal, em Bom Jesus-RN, 24 de Julho de 2017, 121ª da República.

Bom Jesus/RN, em 25 de Maio de 2018.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nadson Talles Lins da Silva

**Código Identificador:**A8619992**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 097/2018 - COMUNICO QUE A SRA. MARIA CÉLIA BRITO DIOGO LEONARDO, COM MATRÍCULA: 000.223 E CPF: 032.290.344-06, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ENCONTRA-SE EM LICENÇA PRÊMIO COM INÍCIO PREVISTO PARA 25/04/2018 COM TÉRMINO 25/07/2018.**

PORTARIA Nº 097/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LICENÇA PRÊMIO: MARIA CÉLIA BRITO DIOGO LEONARDO

Comunico que a Sra. MARIA CÉLIA BRITO DIOGO LEONARDO, com matrícula: 000.223 e CPF: 032.290.344-06, Lotada na Secretaria Municipal de Educação encontra-se em LICENÇA PRÊMIO com início previsto para 25/04/2018 e com término em 25/07/2018.

Bom Jesus-RN, em 29 de MAIO de 2018.

**CARPEGIANE ALVES DE ASSIS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Nadson Talles Lins da Silva

**Código Identificador:**469EE73A**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 098/2018 - CONCEDER DUAS DIÁRIAS Á SRA. MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS, COM MATRÍCULA: 000.185, COM O OBJETIVO DE PARTICIPAR DO IV ENCONTRO DE FORMAÇÃO DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - PNAIC.**

PORTARIA Nº 098/2018

**O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte**, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Conceder duas diárias á Sra. MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS, com matrícula: 000.185, com o objetivo de participar do IV ENCONTRO DE FORMAÇÃO DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - PNAIC, nos dias 08 e 09 de Março de 2018, em Natal-RN.

Bom Jesus-RN, em 29 de Maio de 2018.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Nadson Talles Lins da Silva

**Código Identificador:**9072D7AF**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 099/2018 - CONCEDER DUAS DIÁRIAS Á SRA. MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS, COM MATRÍCULA: 000.185, COM O OBJETIVO DE PARTICIPAR DO V ENCONTRO DE FORMAÇÃO DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - PNAIC.**

PORTARIA Nº 099/2018

**O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte**, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Conceder duas diárias á Sra. MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS, com matrícula: 000.185, com o objetivo de participar do V ENCONTRO DE FORMAÇÃO DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - PNAIC (ETAPA 2017-2018), nos dias 10 e 11 de Abril de 2018, em Natal-RN.

Bom Jesus-RN, em 29 de Maio de 2018.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Nadson Talles Lins da Silva

**Código Identificador:**8EFC27DF**GABINETE DO PREFEITO**

**REPUBLIÇÃO DA PORTARIA Nº 084/2018 - CONCEDER UMA DIÁRIA AO SR. FELIPE AUGUSTO RIBEIRO FIGUEREDO, COM MATRÍCULA: 000.559, QUE PARTICIPOU DO SEMINÁRIO DE LIDERANÇA COM PROPÓSITO, DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RN.**

PORTARIA Nº 084/2018

**O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte**, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Conceder uma diária ao Sr. FELIPE AUGUSTO RIBEIRO FIGUEREDO, com matrícula: 000.559, que Participou do Seminário de Liderança com Propósito, do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do RN, no dia 12 de Abril de 2018, em Natal-RN.

Bom Jesus-RN, em 24 de Maio de 2018.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Nadson Talles Lins da Silva  
Código Identificador:A8BF3DA7

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 100/2018 - CONCEDER DUAS DIÁRIAS Á SRA. ELIZABETH DOS SANTOS SILVA, COM MATRÍCULA: 000.192, COM O OBJETIVO DE PARTICIPAR DO V ENCONTRO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA. – PNAIC**

PORTARIA Nº 100/2018

**O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte**, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Conceder duas diárias á Sra. ELIZABETH DOS SANTOS SILVA, com matrícula: 000.192, com o objetivo de participar do V ENCONTRO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PNAIC, nos dias 10 e 11 de ABRIL de 2018, em Natal-RN.

Bom Jesus-RN, em 29 de Maio de 2018.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Nadson Talles Lins da Silva  
Código Identificador:641151E6

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 101/2018 - CONCEDER DUAS DIÁRIAS Á SRA. ELIZABETH DOS SANTOS SILVA, COM MATRÍCULA: 000.192, COM O OBJETIVO DE PARTICIPAR DO IV ENCONTRO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PNAIC.**

PORTARIA Nº 101/2018

**O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte**, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Conceder duas diárias á Sra. ELIZABETH DOS SANTOS SILVA, com matrícula: 000.192, com o objetivo de participar do IV ENCONTRO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PNAIC, nos dias 08 e 09 de Março de 2018, em Natal-RN.

Bom Jesus-RN, em 29 de Maio de 2018.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Nadson Talles Lins da Silva  
Código Identificador:FCF0D89B

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 085/2018 - CONCEDER QUATRO DIÁRIAS Á SRA. GEILSA ALVES DO NASCIMENTO, COM MATRÍCULA: 000.549, COM O OBJETIVO DE PARTICIPAR DO IV ENCONTRO NACIONAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.**

PORTARIA Nº 085/2018

**O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte**, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Conceder quatro diárias á Sra. GEILSA ALVES DO NASCIMENTO, com matrícula: 000.549, com o objetivo de participar do IV ENCONTRO NACIONAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, no período de 07 á 10 de Maio 2018 em Santa Cruz do Capibaribe-PE.

Bom Jesus-RN, em 29 de Maio de 2018.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Nadson Talles Lins da Silva  
Código Identificador:70936658

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 087/2018 - CONCEDER QUATRO DIÁRIAS AO SR. EDVALDO SERAFIM DE FARIAS, COM MATRÍCULA: 000.468, COM O OBJETIVO DE PARTICIPAR DO IV ENCONTRO NACIONAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.**

PORTARIA Nº 087/2018

**O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte**, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Conceder quatro diárias ao Sr. EDVALDO SERAFIM DE FARIAS, com matrícula: 000.468, com o objetivo de participar do IV ENCONTRO NACIONAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, no período de 07 á 10 de Maio 2018 em Santa Cruz do Capibaribe-PE.

Bom Jesus-RN, em 29 de Maio de 2018.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Nadson Talles Lins da Silva  
Código Identificador:87E4B578

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 086/2018 - CONCEDER QUATRO DIÁRIAS Á SRA. LIZIANE GOMES ALVES, COM MATRÍCULA: 560.7470, COM O OBJETIVO DE PARTICIPAR DO IV ENCONTRO NACIONAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.**

PORTARIA Nº 086/2018

**O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte**, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Conceder quatro diárias à Sra. LIZIANE GOMES ALVES, com matrícula: 560.7470, com o objetivo de participar do IV ENCONTRO NACIONAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, no período de 07 à 10 de Maio 2018 em Santa Cruz do Capibaribe-PE..

Bom Jesus-RN, em 29 de Maio de 2018.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Nadson Talles Lins da Silva  
**Código Identificador:**4D0E0F8F

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 102/2018 - CONCEDER UMA DIÁRIA AO SR. FELIPE AUGUSTO RIBEIRO FIGUEREDO, COM MATRÍCULA: 000.559, QUE PARTICIPOU DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS/RN, NO DIA 16 DE MAIO DE 2018, EM NATAL-RN.**

PORTARIA Nº 102/2018

**O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte**, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Conceder uma diária ao Sr. FELIPE AUGUSTO RIBEIRO FIGUEREDO, com matrícula: 000.559, que Participou da REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS/RN, no dia 16 de Maio de 2018, em Natal-RN.

Bom Jesus-RN, em 24 de Maio de 2018.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Nadson Talles Lins da Silva  
**Código Identificador:**B0EF2D25

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 103/2018 - CONCEDER UMA DIÁRIA AO SR. FELIPE AUGUSTO RIBEIRO FIGUEREDO, COM MATRÍCULA: 000.559, QUE PARTICIPOU DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DA CIR, NO DIA 10 DE MAIO DE 2018, EM SANTA CRUZ-RN.**

PORTARIA Nº 103/2018

**O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte**, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Conceder uma diária ao Sr. FELIPE AUGUSTO RIBEIRO FIGUEREDO, com matrícula: 000.559, que Participou da REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DA CIR, no dia 10 de Maio de 2018, em Santa Cruz-RN.

Bom Jesus-RN, em 29 de Maio de 2018.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Nadson Talles Lins da Silva  
**Código Identificador:**5813098E

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 104/2018 - CONCEDER UMA DIÁRIA AO SR. FELIPE AUGUSTO RIBEIRO FIGUEREDO, COM MATRÍCULA: 000.559, QUE PARTICIPOU DA 81ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIR, NO DIA 24 DE ABRIL DE 2018, EM SANTA CRUZ-RN.**

PORTARIA Nº 104/2018

**O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte**, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Conceder uma diária ao Sr. FELIPE AUGUSTO RIBEIRO FIGUEREDO, com matrícula: 000.559, que Participou da 81ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIR, no dia 24 de Abril de 2018, em Santa Cruz-RN.

Bom Jesus-RN, em 29 de Maio de 2018.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Nadson Talles Lins da Silva  
**Código Identificador:**E431D67D

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 105/2018 - CONCEDER UMA DIÁRIA À SRA. NATHÁLIA OLIVEIRA DA CUNHA, COM MATRÍCULA: 10184, QUE PARTICIPOU DO TREINAMENTO DO SISTEMA DE REGULAÇÃO (SISREG) DOS PROCEDIMENTOS REALIZADOS PELA (LIGA) PARA O MUNICÍPIO, NO DIA 20 DE MARÇO DE 2018.**

PORTARIA Nº 105/2018

**O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte**, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Conceder uma diária à Sra. NATHÁLIA OLIVEIRA DA CUNHA, com matrícula: 10184, que Participou do TREINAMENTO DO SISTEMA DE REGULAÇÃO (SISREG) DOS PROCEDIMENTOS REALIZADOS PELA (LIGA) para o município, no dia 20 de Março de 2018, em Natal-RN..

Bom Jesus-RN, em 29 de Maio de 2018.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Nadson Talles Lins da Silva  
**Código Identificador:**CBBA0158

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 058/2018**

DECRETO Nro 00058/18, de 02 de Maio de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Brejinho, o crédito

suplementar no valor de R\$ 61.563,95 (Sessenta e Um Mil, Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Brejinho no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00705/17

#### DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 61.563,95 (Sessenta e Um Mil, Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$11.785,00 (Onze Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

II - R\$49.778,95 (Quarenta e Nove Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos), através do produto de OPERAÇÃO DE CRÉDITO realizada pelo Poder Executivo, devidamente autorizada an forma da lei, de acordo com o inciso IV, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo anexo, que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brejinho, em 02 de Maio de 2018

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Brejinho

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00058/18 de 02 de Maio de 2018, autorizado pela LEI 00705/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
02 03.	Sec.Munic.de Administração e Planejamento		
04 122 0027 2.008	Func.da Sec.Munic.de Administr.e Planej.am		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	7.375,00
		Anul.dotação	3.484,79
TOTAL Sec.Munic.de Administração e Planej.am			10.859,79
02 05.	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15 451 0013 1.017	Const.e Ref.de Predios e Logradouros Públicos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
		Oper.credito	42.618,66
TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutur			42.618,66
02 07.	Fundo Municipal de Saude		
10 305 0008 2.046	Func.do Prog.Vig.Epid.e Comb.a Endemias-ECD		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01066	Vigilância em Saúde		
		Anul.dotação	1.180,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			1.180,00
02 10.	Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvimento		
27 695 0027 2.061	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvimento		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		

01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	3.230,00
TOTAL Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvement			3.230,00
02 11.	Secretaria Municipal de Desporto e Lazer		
27 122 0027 2.062	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Desportos e Lazer		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
		Oper.credito	3.230,00
		Oper.credito	445,50
TOTAL Secretaria Municipal de Desporto e La			3.675,50
TOTAL GERAL			61.563,95

Brejinho, 02 de Maio de 2018.

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte Pág: 02  
Prefeitura Municipal de Brejinho

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00058/18 de 02 de Maio de 2018, autorizado pela LEI 00705/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
02 05.	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15 451 0004 1.009	Const/Ref.de Aterro p/Destinação de Lixo Coletado		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	11.785,00
TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutur			11.785,00
TOTAL GERAL			11.785,00

Brejinho, 02 de Maio de 2018.

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane Paulino Alves  
Código Identificador:4477914D

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 124/2018-GP

#### PORTARIA Nº 124/2018-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Convocar e nomear a conselheira suplente a Sra. Micheline Nunes de Oliveira para que substituir a Conselheira **Aleksandra Francisco da Silva**, no período de férias (30 dias) a contar do dia 04/06/2018 até 04/07/2018.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 29 de maio de 2018.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane Paulino Alves  
Código Identificador:6D412373

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 125/2018-GP

#### PORTARIA Nº 125/2018-GP



O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Convocar e nomear o conselheiro suplente o Sr. João de Goes Bay Junior para que substituir a Conselheira **Aline Cristina da Silva Nascimento**, no período de Licença Maternidade a contar do dia 15/05/2018 até 04/07/2018.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de maio de 2018.

Publique-se. Cumpra-se

Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 29 de maio de 2018.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lidiane Paulino Alves

**Código Identificador:**C3E43AE7

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 059/2018**

**DECRETO Nº059/2018.**

*Decreto Ponto Facultativo nos órgãos e Entidades da administração Direta e Indireta do Município de Brejinho/RN e dá outras Providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** que o dia 31 de maio de 2018, quinta-feira, se comemorará o Feriado de Corpus Christi;

**CONSIDERANDO** o impacto e a gravidade dos efeitos decorrentes da paralisação nacional dos caminhoneiros, iniciada em 21 de maio de 2018, com o desabastecimento de bens indispensáveis à manutenção de serviços públicos,

**CONSIDERANDO** a necessidade de racionamento de produtos imprescindíveis à plena conservação de serviços públicos essenciais e da manutenção desses serviços, em especial os serviços na área de saúde,

**CONSIDERANDO** que, embora o Governo Federal e as entidades representativas dos caminhoneiros tenham anunciado o fim da paralisação por força de negociação com a categoria, há notícias veiculadas na imprensa nacional de que a paralisação e bloqueios em estradas ainda persistem, o que certamente agravará a já difícil situação de escassez de gêneros de primeira necessidade, como combustível, medicamentos, alimentos, gás de cozinha, entre outros, com o inevitável colapso da máquina pública,

**CONSIDERANDO** em razão do desabastecimento de bens, produtos e gêneros de primeira necessidade destinados à regular manutenção dos serviços públicos essenciais à população

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado PONTO FACULTATIVO nos órgãos e Entidades da Administração direta e Indireta do Município, no dia 01 de Junho de 2018 (Sexta-Feira), **EXCETO** necessariamente nos Órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: Limpeza, bem como os que funcionem em regime de plantões como Hospitais e socorros urgentes.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, 29 de maio de 2018.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito do Município de Brejinho/RN

**Publicado por:**

Lidiane Paulino Alves

**Código Identificador:**9366EE9F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº  
002/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº  
002/2018**

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, datado do dia 28 de Maio de 2018, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018, à empresa RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.452.673/0001-38, objetivando a Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de Pavimentação com paralelepípedo e drenagem Superficial em diversas Ruas do Município de Caiçara do Norte/RN., com o valor global de R\$ 280.148,49 (Duzentos e Oitenta Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos)., haja visto que foi a proposta mais vantajosa ao Poder Público Municipal, e estando de acordo com os preços e condições praticados no mercado, bem como com as especificações do Edital.

Caiçara do Norte/RN, 28 de Maio de 2018

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO/Prefeito Municipal

*Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.*

*Em, 28 de Maio de 2018*

**AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Edson Gomes

**Código Identificador:**855EE9A4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº  
002/2018**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº  
002/2018**

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, venho ADJUDICAR o objeto da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018, à empresa RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o 28.452.673/0001-38, objetivando a Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de Pavimentação com paralelepípedo e drenagem Superficial em diversas Ruas do Município de Caiçara do Norte/RN, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

Caiçara do Norte/RN, 28 de Maio de 2018

**AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.*

*Em, 28 de Maio de 2018*

**AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**99832B62

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**002/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**002/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

CONTRATADA: RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o 28.452.673/0001-38.

OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de Pavimentação com paralelepípedo e drenagem Superficial em diversas Ruas do Município de Caiçara do Norte/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 280.148,49 (Duzentos e Oitenta Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Recursos próprios do PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos do Convênio Com o Ministério das Cidades e próprios da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE.

DATA: 28 de Maio de 2018

ASSINATURA: Amarildo Elias de Moraes Filho/Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**E7E7B5A6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO -**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/201**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

Licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018.**

Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de Pavimentação com paralelepípedo e drenagem Superficial em diversas Ruas do Município de Caiçara do Norte/RN.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Empresa Vencedora: **RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.452.673/0001-38.

Preço Global Ofertado: R\$ 280.148,49 (Duzentos e Oitenta Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Data: 28 de Maio de 2018.

A Comissão Permanente de Licitações/Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte – RN.

**JOSÉ EDSON GOMES**  
Presidente da CPL

<b>LUCAS TOSHIO KOBAYASHI</b>	<b>FELIPE NERY VITAL DO SANTOS</b>
Membro da CPL	Membro da CPL

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**62C937DE

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO  
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE Março – Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14	RS 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	22.400.000,00
Previsão Atualizada	22.400.000,00
Receitas Realizadas	4.626.235,58
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	22.390.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	22.390.000,00
Despesas Empenhadas	10.556.672,22
Despesas Liquidadas	4.098.834,36
Despesas Pagas	4.068.057,43
Superavit Orçamentário	527.401,22
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	10.556.672,22
Despesas Liquidadas	4.098.834,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	13.386.400,41
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	56.430,35	0,00
Resultado Primário	0,00	56.430,35	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	21.200,80	0,00	7.279,18	13.921,62
Poder Executivo	21.200,80	0,00	7.279,18	13.921,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	21.200,80	0,00	7.279,18	13.921,62

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	% Mínimo Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	641.496,84	25,00	33,22
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	457.757,52	60,00	98,84
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Realizado	Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	110.000,00	
Despesa de Capital Líquida	37.356,77	3.251.814,83	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Realizado	Não Realizado	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	% Mínimo	% Aplicado até

		Aplicar no Exercício	o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	613.969,30	15,00	31,73
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL(%)	0,00		

**Publicado por:**  
Amarildo Elias de Moraes Filho  
**Código Identificador:**65D4A9E1

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2018

LRF, art. 48 – Anexo 6	RS 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	13.386.400,41	
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	0,00	0,00
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	0,00	0,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.063.680,49	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.945.008,09	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	2.141.824,07	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	937.048,03	7,00

Controladora

**Publicado por:**  
Amarildo Elias de Moraes Filho  
**Código Identificador:**12C18545

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA Nº 036/2018**

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO SMS/CAICÓ Nº 1805280019**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde.

**ASSUNTO:** Locação de imóvel para funcionamento do Centro Clínico Dr. Gerson Alves Feitosa

**TERMO DE DISPENSA Nº 036/2018**

(ART. 24, X, da LEI 8.666/93)

Trata-se de solicitação referente a Locação de imóvel, localizada a Rua Renato Dantas, 347, Centro, Caicó-RN, onde funcionará o **Centro Clínico Dr. Gerson Alves Feitosa**, cidade Caicó/RN, registre-se que o Município não possui no momento imóvel disponível com as características que possa atender ao pleito no tocante a localização e características peculiares, e realizada a pesquisa de mercado com vistas a verificar a compatibilidade dos preços com o mercado local.

A locação de imóvel pelo Poder Público poderá ser realizada por dispensa de licitação ao amparo do inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, desde: (a) que as características do imóvel atendam às finalidades precípua da Administração Pública; (b) que haja avaliação prévia; e (c) que o preço seja compatível com o valor de mercado, *in verbis*:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

X - A locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.”

O dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para a locação de imóvel urbano quando há impossibilidade de o interesse público ser satisfeito por outro imóvel, que não aquele selecionado.

Definido o objeto da contratação e as características do imóvel que atendem à necessidade da Administração, deverá ser realizada pesquisa no mercado sobre a oferta de imóveis que se enquadrem nas especificações.

Em primeiro lugar, a permissão para a contratação direta refere-se a imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração. De acordo com Hely Lopes Meirelles, a dispensa se baseia no fato de que as características de localização, dimensão, edificação e destinação do imóvel seriam, de tal forma, específicas, que não haveria outra escolha. Acrescentam Rigolin e Bottino que antes de promover a contratação direta, a Administração deverá comprovar a impossibilidade de satisfação do interesse público por outra via e apurar a inexistência de outro imóvel para atendê-lo. Deve-se, portanto, efetuar pesquisa no mercado, para verificação da inexistência de outro imóvel que apresente condições de atender ao interesse público. Nesse sentido, é o entendimento do Tribunal de Contas da União.

Assim, constatado que houve o cumprimento dos requisitos previstos em Lei, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna dispensável, com fundamento no artigo art. 24, Inciso X, da Lei Nº 8.666/93, a locação de imóvel, no âmbito do Município de Caicó-RN, do Sr. **Humberto de Freitas Oliveira**.

Caicó/RN, 29 de maio de 2018

**SANDRA NUBIA PEREIRA BRILHANTE**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MEIRELLES, Hely Lopes. **Licitação e contrato administrativo**. 12. ed. São Paulo: Malheiros, 1999.

RIGOLIN, Ivan Barbosa; BOTTINO, Marco Túlio. **Manual prático das licitações**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 1998.

TCU (Tribunal de Contas da União). **Licitações e contratos:** orientações e jurisprudência do TCU. 4. ed. rev., atual. e ampl. Brasília : TCU, Secretaria-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010. p. 607.

**Publicado por:**

Fabrizio Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**14654AEF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - TP**  
**004/2018**

**Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/ RN nº 1804250025**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018**

**FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN.**

Vimos através do presente **COMUNICAR** as empresas licitantes HABILITADAS: **MAYNARD INCORPORADORA LTDA – ME e SOARES CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA – EPP**, bem como as empresas licitantes INABILITADAS: **CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO LTDA** que a empresa também INABILITADA **CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA** interpôs recurso administrativo, ao tempo em que concedemos o prazo de cinco (05) dias úteis contados da publicação deste comunicado na imprensa do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN), para, querendo, apresentar **IMPUGNAÇÃO** às razões apresentadas em Memoriais. Informo também que as razões recursais encontram disponíveis na Sala de Licitação do Centro Administrativo e podendo ser solicitada através do e-mail [cpl-caico@hotmail.com](mailto:cpl-caico@hotmail.com).

Caicó/ RN, 29 de maio de 2018.

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**

Presidente

**Publicado por:**

Roberth Batista de Medeiros  
Código Identificador:F7809DBF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 5.085, DE 29 DE MAIO DE 2018**

Dispõe sobre licença de servidor público municipal para realização de cursos de mestrado e doutorado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,  
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ao servidor público municipal efetivo será garantido a licença do exercício do cargo para cursar mestrado e doutorado na modalidade stricto sensu em qualquer localidade, devidamente reconhecido no Brasil, sem prejuízo de seus vencimentos.

§1º - A Licença de que trata esta Lei dar-se á, única e exclusivamente, para cursos previstos no “caput” deste artigo, efetuados em regime de ensino regular, excluídos os cursos efetuados em regime de férias ou finais de semana.

§2º - Durante o período de licença será garantida ao servidor a percepção do vencimento do cargo de provimento efetivo, acrescidos dos adicionais de caráter individual considerados como vantagens permanentes.

§3º - Excepcionalmente, a critério da oportunidade e conveniência, o Prefeito Municipal poderá conceder a referida licença para servidores em estágio probatório e desde que justificado em procedimento administrativo.

**Art. 2º** - As licenças serão concedidas quando:

- I – o candidato comprovar, no mínimo três (3) anos de tempo de serviço, até a data do início do curso pretendido, no caso de mestrado;
- II – o candidato comprovar, no mínimo cinco (5) anos de tempo de serviço, até a data do início do curso pretendido, no caso de Doutorado;
- III – o curso pretendido for afim com a habilitação e/ou função do candidato;
- IV – o candidato não tiver sofrido penalidade disciplinar em decorrência de processo legal.

**Art. 3º** - O pedido de licença deverá ser dirigido à Secretaria Municipal vinculada, conforme o caso, através de requerimento, acompanhado de:

- a) Justificativa consubstanciada, demonstrando o interesse e aplicabilidade do curso na área de sua atuação;
- b) Termo de compromisso, onde constará que o candidato se obriga a continuar vinculado ao Serviço Público Municipal, logo após a conclusão do referido curso, por período de carga horária igual, no mínimo, ao de duração do afastamento;
- c) Comprovante de efetiva aceitação e programa do curso especificado, bem como comprovante do reconhecimento do curso pelo órgão competente;
- d) Declaração de dispensa de trabalho, no caso de possuir vínculo empregatício em outra instituição ou empresa;
- e) Declaração de tempo de atividade no Serviço Público Municipal expedido pelo Departamento ou Secretaria Municipal competente, conforme o caso.

**Art. 4º** - A documentação referida no artigo anterior deverá ser encaminhada, via protocolo, ao Departamento ou Secretaria em que o candidato está vinculado.

**Art. 5º** - A Licença de que trata esta lei será concedida até o limite de cinco (5) vagas, distribuídas indistintamente entre doutorado e mestrado, por cada Secretaria Municipal.

Parágrafo único – No caso de haver mais candidatos que o número de vagas previsto no “caput” deste artigo, a concessão da licença dar-se-á, nos seguintes critérios:

- I – maior tempo de serviço no Serviço Público Municipal, obedecidos os incisos I e II, do art. 2º, da presente Lei;
- II – que ainda não tenha curso de mestrado ou doutorado;

**Art. 6º** - O servidor autorizado a licenciar-se para frequentar cursos de pós-graduação, ficará sujeito às seguintes condições e/ou penalidades:  
I – ressarcimento aos cofres públicos de todas despesas devidas, corrigidas monetariamente, na ocorrência dos seguintes fatos:  
a) Não cumprimento do Termo de Compromisso de que trata a alínea “b”, do art. 3º, desta Lei;  
b) Desistência do curso ou ocorrência de pena disciplinar;  
II – suspensão da licença, após aplicação de penalidade disciplinar;  
III – se solicitado, deverá dar assistência pedagógica, através de cursos e palestras aos demais servidores municipais;  
IV – não utilização da carga horária de afastamento para exercício de outra atividade remunerada, sob pena de cassação da licença, com o ressarcimento de todas as despesas devidas aos cofres públicos corrigidas monetariamente;

V – apresentar-se ao Departamento ou a respectiva Secretaria Municipal a que está vinculado ou à Casa Legislativa, no prazo de 5 (cinco) dias após a conclusão dos créditos, defesa da dissertação ou tese;

**Art. 7º** - Será concedida a licença ao servidor público Municipal para a conclusão do número de créditos:

- I – no caso de Mestrado, o período máximo de dezoito (18) meses;
- II – no caso de Doutorado, o período de no máximo vinte e quatro (24) meses.

**Art. 8º** - O servidor que, tendo concluído o seu curso, pretender frequentar outro, somente poderá fazê-lo depois de haver ficado em suas atividades originárias, por período e carga horária igual ao de duração da licença.

**Art. 9º** - Durante o período de realização do curso, o servidor público municipal deverá encaminhar ao Departamento ou a Secretaria Municipal:

- I – semestralmente, atestado de frequência expedido pela agência executora;
- II – atestado de conclusão do curso, nos prazos do inciso V, do art.6º;
- III – cópia da dissertação ou tese, conforme o caso, ao Chefe de Departamento ou ao Secretário Municipal a que está vinculado, no prazo de noventa (90) dia após a conclusão.

**Art. 10** - O Secretário Municipal ou Chefe do Departamento competente procederá ao bloqueio dos vencimentos do servidor licenciado, quando constar a falta de remessa dos documentos especificados no art. 9º.

Parágrafo único – Os vencimentos serão desbloqueados apenas trinta (30) dias após a data de remessa dos documentos em falta.

**Art. 11** – Fica estabelecido o dia 28 de Fevereiro, de cada ano, como data limite de inscrição para pleitear concessão de licença para frequentar curso de pós-graduação que tenha início no primeiro semestre e o dia 30 de Junho como data limite para inscrição para os cursos que iniciam no segundo semestre.

**Art. 12** – A licença do servidor só poderá ocorrer após a expedição de ato específico da autoridade competente, obedecendo ao disposto no art. 1º, desta lei.

**Art. 13** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:446A9ABF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 5.086, DE 29 DE MAIO DE 2018**

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma artéria em nossa cidade, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de Rua **Carmelinda Pereira Santos (Dona Pretinha)**, no LDH 006, código de logradouro nº 01105-3, localizada

na Rua projetada VA II no bairro Vila AltiVA II desta cidade de Caicó-RN, ainda sem denominação.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
**Código Identificador:**B80EF7A4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0680/2018**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0680/2018**

**O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1.1659			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	03:00 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	AMBULANCIA QGS 2150			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Joaquim Tibúrcio de Assis, para a tratamento no CECAN, em Natal/RN, no dia 28/05/2018.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	NATAL-RN	28/05/2018.	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 28 de maio de 2018.

**SANDRA NÚBIA PEREIRA BRILHANTE**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luana Medeiros Ferreira  
**Código Identificador:**57235C97

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0681/2018**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0681/2018**

**O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1.0002			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 539.687.436-87	RG: 764.285-SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	03:00 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância QGP 8781			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente José Heloíso de Medeiros, para retorno de cirurgia de fêmur no Hospital Luiz Antônio, em Natal/RN, no dia 28/05/2018.			
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	NATAL/RN	28/05/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 28 de maio de 2018.

**SANDRA NÚBIA PEREIRA BRILHANTE**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luana Medeiros Ferreira  
**Código Identificador:**43EB0D65

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0682/2018**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0682/2018**

**O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	RONDINELLY SILVA VIEIRA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1.58.09			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 078.110.514-51	RG: 2.316.795		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	03:00 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	GOL QG1 9684			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Creuza Santa de Medeiros, para fazer densitometria óssea no CECAN - Natal - Liga Norte Riograndense Contra o Câncer, em Natal/RN, no dia 28/05/2018.			
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	NATAL/RN	28/05/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 28 de maio de 2018.

**SANDRA NÚBIA PEREIRA BRILHANTE**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luana Medeiros Ferreira  
**Código Identificador:**EA38F2A5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0683/2018**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0683/2018**

**O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de meia diária, ao(à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ELOILSON CORTEZ DE ARAÚJO			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1.4687			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 024.848.584-93	RG: 1.464.124-SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	03:00 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	DOBLO QGQ 7353			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir os (as) pacientes David Santos de Medeiros para retorno de consulta medica e Rondicleydsom Medeiros de Araújo para atendimento ambulatorial de lesão medular e internação no Hospital Sarah Kubistchek Fortaleza, em Fortaleza/CE, no dia 28/05/2018.			
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Fortaleza/CE	28/05/2018	R\$ 100,00	R\$ 100,00

**Importa a quantia de R\$ 100,00 (Cem Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 28 de maio de 2018.

**SANDRA NÚBIA PEREIRA BRILHANTE**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luana Medeiros Ferreira  
**Código Identificador:**BF1E432C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0684/2018**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0684/2018**  
**O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de meia diária (s), ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	MARCIO GOMES CAMARA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1489-2			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 598.019.724-91   RG: 1.444.174			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	03:00 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	GOL QGI 9704			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir os (as) pacientes Lourinaldo de Medeiros para tratamento de saúde no Onofre Lopes e Ana Heloisa Medeiros de Lima para consulta em pneumologista no Hosped, em Natal/RN, no dia 28/05/2018.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	NATAL/RN	28/05/2018	RS 80,00	RS 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 28 de maio de 2018.

**SANDRA NÚBIA PEREIRA BRILHANTE**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luana Medeiros Ferreira  
**Código Identificador:**432BA879

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0685/2018**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0685/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1.1027			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 007.073.588-33   RG: 1.290.499-SSP/RN			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	16:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância QGS 2150			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Buscar o (a) paciente Mauricio André, que se encontrava de alta hospitalar no Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 28/05/2018.				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	NATAL/RN	28/05/2018	RS 80,00	RS 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 28 de maio de 2018.

**SANDRA NÚBIA PEREIRA BRILHANTE**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luana Medeiros Ferreira  
**Código Identificador:**E7E63128

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0686/2018**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0686/2018**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1.118.951			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 837.966.494-91   RG: 1.322.389-SSP/RN			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	08:00 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	GOL QGE 7277			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Severa Francisca da Silva Bezerra, para tratamento dentário na Odontologia – UFRN, em Natal/RN, no dia 29/05/2018. Obs.: a paciente faz hemodíalise.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	NATAL/RN	29/05/2018	RS 80,00	RS 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de maio de 2018.

**SANDRA NÚBIA PEREIRA BRILHANTE**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luana Medeiros Ferreira  
**Código Identificador:**3644E424

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº0687/2018**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº0687/2018**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1.119.591			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 009.086.604-56   RG: 21.967.293-SSP/RN			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	04:00 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	GOL QGI 9684			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Felipe Gabriel Morais de Brito, para realizar consulta no Ami Vacinas, em Natal/RN, no dia 29/05/2018.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	NATAL- RN	29/05/2018	RS 80,00	RS 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de maio de 2018.

**SANDRA NÚBIA PEREIRA BRILHANTE**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luana Medeiros Ferreira  
**Código Identificador:**36B29BF7



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 444/2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o **Processo nº 1805210019/2018**,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DECLARAR VACÂNCIA** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, da Secretaria Municipal de Administração, ocupado pela servidora, **MARIANE CAMPOS DINIZ**, matrícula nº 1.4568, em virtude de sua posse em outro cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**VANDERSON DIAS DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
**Código Identificador:8711CA76**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 445/2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 1705190008/2017**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **ROSANGELA DE MEDEIROS**, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.1669, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**VANDERSON DIAS DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
**Código Identificador:5457A6F8**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 446/2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 1804270022/2018**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **MARIA JOSÉ CRISPIM DE ARAÚJO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.4176, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**VANDERSON DIAS DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
**Código Identificador:C0910A3A**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 447/2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 1803080005/2018**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **ANDREA CARLA DANTAS CIRNE**, Cuidador de Residência Terapêutica, matrícula nº 1.5391, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**VANDERSON DIAS DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
**Código Identificador:71ED3FC1**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 448/2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Memorando nº 149/2018 - SMIESU;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **FAZER RETORNAR** a desempenhar as suas funções, em sua Secretaria de origem – (Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos), o servidor **JOACIR FIRMINO COSTA**, Pedreiro, Matrícula nº 1.4536, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, que havia sido cedido, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**VANDERSON DIAS DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
**Código Identificador:**1BAF0871

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 449/2018**

Constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,  
Considerando o disposto na **Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações**,  
Considerando o artigo 40 do Decreto Municipal nº 603/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil, nos termos que seguem.

§1º Dos servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública municipal:  
I – Maria Aldenora Mafra de Araújo (Assistente Social) e  
II – Adalberto Fernandes da Silva (Técnico em Construção Civil).

§2º Dos servidores de Secretaria Municipais executoras de políticas públicas:

I – Avanzuia Maia da Silva Henrique (Saúde),  
II – Lucineide de Araújo Silva (Educação), e  
III – Mônica Michelle Batista (Assistência Social).

Art. 2º - A Diretoria da presente comissão fica designada da seguinte forma:

I – Ana Raquel de Araújo (Presidente),  
II – Valeska Salvino Leite (Secretário).

Art. 3º - Os membros recém indicados terão mandato até 31 de dezembro de 2020, quando deverão ser substituídos ou reconduzidos na forma da Lei.

Art. 4º - A função de membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 5º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil poderá utilizar a sigla CMAOSC para identificar-se sinteticamente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caicó/RN, 29 de maio de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
**Código Identificador:**369C9D14

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO - CAMPOPREV**  
**PORTARIA Nº 010/2018**

*Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora MARIA DE FÁTIMA DANTAS DE OLIVEIRA.*

A DIRETORA PRESIDENTE DO CAMPOPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 70 e incisos, da Lei Municipal nº 443/2016, de 09 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

**Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** à servidora **MARIA DE FÁTIMA DANTAS DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 981.708, ITEP, CPF nº 597.582.104-59, efetiva, no cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional nº 201, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Redondo, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35, I, II, III da Lei Municipal 443/2016, conforme processo do CAMPOPREV nº 000010/2018, a partir desta data até a posterior deliberação, **com proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:**

**06 (seis) quinquênios correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 135, inciso VI da Lei Municipal nº 010/98, de 14 de maio de 1998.**

**Vantagem pessoal, nos termos da Lei Complementar nº 012, de 21 de dezembro de 2009.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente do CAMPOPREV, em 30 de maio de 2018.

**FLÁVIA CLAUDJANE DA SILVA FLORÊNCIO**  
Diretora Presidente

**RONALDO ANTUNES DA SILVA LIMA**  
Assistente Administrativo

**Publicado por:**  
Flavia Claudjane da Silva Florencio  
**Código Identificador:**1DBC99C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CORREÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018**

AVISO DE CORREÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018  
Comunicamos que na descrição do item único do Pregão Presencial nº 018/2018, onde se lê: "...com no mínimo 100cv..."; **leia-se: "...com no mínimo 80cv..."**

Canguaretama/RN, 29 de maio de 2018.

**ABRAÃO AZEVEDO LOPES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**E33320C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL**  
**SRP Nº 006/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**09010002/2018**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**  
**VISANDO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS**

**ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2018, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN.** As especificações técnicas do objeto deste Pregão estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital.

**Considerando** o parecer técnico da nutricionista e posterior parecer jurídico quanto a revogação do **item 13**, constante no Termo de Referência (TR), cujo restara prejudicado devido a descrição do item elaborado no TR.

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

**Considerando** ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 006/2018 – Processo Administrativo nº 09010002/2018, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

**Considerando** o parecer jurídico expedido pelo procurador geral do município relativo ao processo epigrafo.

**Considerando** que não fora demonstrado intenção de recurso quanto aos atos praticados pelo Pregoeiro Municipal.

**Considerando**, que foi dado prazo recursal para interposição de recursos quanto ao **item 13**.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas:

EMPRESA	ITEM	VALOR TOTAL RS
LIMA COMERCIO ALIMENTOS LOCACOES E SERVICOS LTDA – ME; CNPJ: 13.060.597/0001-01	20, 21, 27	RS 32.130,00
J A F SOARES NETO; CNPJ: 09.606.986/0001-12	4, 15, 17, 28, 29, 29.1, 36, 37, 41, 47	RS 190.863,00
A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI; CNPJ: 27.008.156/0001-75	13, 14, 22, 30, 30.1	RS 181.695,00
C TRAJANO PINTO – ME; CNPJ: 05.909.473/0001-20	32, 33, 34, 35	RS 117.450,00
GONDIM PADARIA E CONFEITARIA EIRELI; CNPJ: 17.737.876/0001-18	1, 5, 8, 9, 10, 11, 24, 31, 38, 39, 42, 46	RS 209.309,00
PEDRO BRUNO TARGINO FERREIRA 08820989425; CNPJ: 28.702.437/0001-96	2, 3, 7, 12, 16, 18, 25, 26, 40, 43, 44, 45	RS 149.541,00
A CARVALHO ALVES – ME; CNPJ: 19.165.244/0001-52	6, 19, 23, 23.1	RS 124.300,00
VALOR TOTAL GLOBAL		RS 1.005.288,00

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 29 de maio de 2018.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
Código Identificador:88C38A33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP**  
**Nº 006/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09010002/2018**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2018, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN.**

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN, nomeado pela Portaria Nº 004/2018, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando** o parecer técnico da nutricionista e posterior parecer jurídico quanto a revogação do **item 13**, constante no Termo de Referência (TR), cujo restara prejudicado devido a descrição do item elaborado no TR.

**Considerando**,o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**,que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**,que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

**Considerando**,finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**Considerando**, que foi dado prazo recursal para interposição de recursos quanto ao **item 13**.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas: **LIMA COMERCIO ALIMENTOS LOCACOES E SERVICOS LTDA – ME; CNPJ: 13.060.597/0001-01, J A F SOARES NETO; CNPJ: 09.606.986/0001-12, A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI; CNPJ: 27.008.156/0001-75, C TRAJANO PINTO – ME; CNPJ: 05.909.473/0001-20, GONDIM PADARIA E CONFEITARIA EIRELI; CNPJ: 17.737.876/0001-18, PEDRO BRUNO TARGINO FERREIRA 08820989425; CNPJ: 28.702.437/0001-96, A CARVALHO ALVES – ME; CNPJ: 19.165.244/0001-52.**

EMPRESA	ITEM	VALOR TOTAL RS
LIMA COMERCIO ALIMENTOS LOCACOES E SERVICOS LTDA – ME; CNPJ: 13.060.597/0001-01	20, 21, 27	RS 32.130,00
J A F SOARES NETO; CNPJ: 09.606.986/0001-12	4, 15, 17, 28, 29, 29.1, 36, 37, 41, 47	RS 190.863,00
A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI; CNPJ: 27.008.156/0001-75	13, 14, 22, 30, 30.1	RS 181.695,00
C TRAJANO PINTO – ME; CNPJ: 05.909.473/0001-20	32, 33, 34, 35	RS 117.450,00
GONDIM PADARIA E CONFEITARIA EIRELI; CNPJ: 17.737.876/0001-18	1, 5, 8, 9, 10, 11, 24, 31, 38, 39, 42, 46	RS 209.309,00
PEDRO BRUNO TARGINO FERREIRA 08820989425; CNPJ: 28.702.437/0001-96	2, 3, 7, 12, 16, 18, 25, 26, 40, 43, 44, 45	RS 149.541,00
A CARVALHO ALVES – ME; CNPJ: 19.165.244/0001-52	6, 19, 23, 23.1	RS 124.300,00
VALOR TOTAL GLOBAL		RS 1.005.288,00

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Caraúbas, 29 de maio de 2018.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**  
Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
Código Identificador:3EB4F538

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**JULGAMENTO DE PROPOSTA**

RESULTADO DE PROPOSTA  
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018

O presidente da CPL/PMCD, torna público que após análise da proposta de preço apresentada pela licitante **JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ Nº **08.838.881/0001-26**, incluindo parecer técnico, verifica-se que a mesma está CLASSIFICADA, sendo tal ato condicionado à correção dos erros constantes em planilha de custos com mão de obra, no prazo de 5 dias úteis, sob pena de desclassificação (art. 42, §3º, lei 8.666/93) conforme a ata de julgamento da sessão da CPL/PMCD do dia 29/05/2018 às 08h. O resultado nos autos tem vista franqueada.

29 de maio de 2018.

**JOSEILTON DA SILVA SANTOS**

Presidente da CPL/PMCD

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**40FADDBF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

LICITAÇÃO N.º 018/2018

OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de bomboniere, para atender as necessidades das Secretarias Municipais durante o exercício de 2018.

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.**

**Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.**

**Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.**

**Considerando, finalmente, o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.**

**ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:**

**FRANCENILDO DANTAS-ME, INSCRITO PELO CNPJ Nº 70.324.744/0001-47,** saiu vencedora nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 19, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 129, 130, 331, 132, 133, 134, 135, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 156, 159, 163, 164, 165, 170, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 195, 196, 197; com valor total de R\$ 665.365,34 (seiscentos e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais, trinta e quatro centavos).

**Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.**

**Carnaúba dos Dantas/RN, 29 de maio de 2018.**

**MARIA DA PAZ DANTAS**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**6B595766

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 056/2018- GP, DE 17 DE MAIO DE 2018.**

Portaria de Diária nº 056/2018- GP, de 17 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. LAÉCIO JÚNIOR DA SILVA LOURENÇO, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, ocupante do Cargo de Secretário, ½ (meia) diária na importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Santa Luzia/PB, para resolver demandas relacionadas a Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, no dia 21 de maio de 2018.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**Prefeito Municipal  
CPF 009.745.614-44

**Publicado por:**  
Juliana de Souza Medeiros  
**Código Identificador:**B34F7A58

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 057/2018- GP, DE 17 DE MAIO DE 2018.**

Portaria de Diária nº 057/2018- GP, de 17 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. FRANCISCO AMAURI DA SILVA, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, ocupante do Cargo de Auxiliar de Manutenção, ½ (meia) diária na importância de R\$ 100,00 (cem reais) no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Santa Luzia/PB, para resolver demandas relacionadas a Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, no dia 21 de maio de 2018.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**Prefeito Municipal  
CPF 009.745.614-44

**Publicado por:**  
Juliana de Souza Medeiros  
**Código Identificador:**CFEEA64E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 058/2018- GP, DE 24 DE MAIO DE 2018.**

Portaria de Diária nº 058/2018- GP, de 24 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. MARCOS LEANDRO DANTAS, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, ocupante do Cargo de Auxiliar de Manutenção, ½ (meia) diária na importância de R\$100,00 (cem reais) no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, para participar de uma reunião sobre um projeto de Piscicultura, no dia 24 de maio de 2018.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**Prefeito Municipal  
CPF 009.745.614-44

**Publicado por:**  
Juliana de Souza Medeiros  
**Código Identificador:**9390B2F2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 059/2018- GP, DE 24 DE MAIO DE 2018.**

Portaria de Diária nº 059/2018- GP, de 24 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. KLEYTON DANTAS DE MEDEIROS, lotada na Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, ocupante do Cargo de Coordenador, ½ (meia) diária na importância de R\$ 100,00 (cem reais) no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, para resolver assuntos relacionados a COSERN, no dia 25 de maio de 2018.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
CPF 009.745.614-44

**Publicado por:**  
Juliana de Souza Medeiros  
**Código Identificador:**6A25701C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 091/2018- GP, DE 25 DE MAIO DE 2018.**

**PORTARIA 091/2018- GP, de 25 de Maio de 2018.**

*Dispõe sobre delegação de Poderes perante o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, Sustentável e Solidário.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER poderes específicos ao **PRESIDENTE** conjuntamente com o (a) **TESOUREIRO(A)** do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO**, cadastrado na Receita Federal do Brasil sob o CNPJ 29.528.210/0001-39, com endereço na Rua Juvenal Lamartine nº 336, bairro Centro no município de Carnaúba dos Dantas/RN. Os referidos poderes abaixo descritos são determinados aos representante mencionados acima junto ao BANCO DO BRASIL S/A Agência 1106-1 Parelhas, conforme critérios abaixo:

Abrir contas de depósitos;  
Solicitar saldos e extratos;  
Requisitar talonários de cheques;  
Retirar cheques devolvidos;  
Sustar/contra-ordenar cheques;  
Cancelar cheques;  
Baixar cheques;  
Efetuar resgates/aplicações financeiras;  
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;  
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;  
Efetuar transferências por meio eletrônico;  
Consultar contas/aplic. Programas Repasse Recursos;

Liberar arquivos de pagamento no ger. Financeiro;  
Solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. Crédito;  
Solicitar saldos/extratos de investimentos;  
Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;  
Emitir comprovantes;  
Efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 25 de Maio de 2018.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana de Souza Medeiros  
**Código Identificador:**28539AA5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

LICITAÇÃO N.º 018/2018

OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de bomboniere, para atender as necessidades das Secretarias Municipais durante o exercício de 2018.

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.**

**Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.**

**Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

**HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:**

**FRANCENILDO DANTAS-ME, INSCRITO PELO CNPJ Nº 70.324.744/0001-47, saiu vencedora nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 19, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 129, 130, 331, 132, 133, 134, 135, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 156, 159, 163, 164, 165, 170, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 195, 196, 197; com valor total de R\$ 665.365,34 (seiscentos e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais, trinta e quatro centavos).**

**CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ARP.**

**Carnaúba dos Dantas/RN, 29 de maio de 2018.**

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**A91A9BC0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 512 DE 29 DE MAIO DE 2018.**

PORTARIA n.º 512 de 29 de maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal 1.459/2005:

RESOLVE:

Exonerar do Conselho de Defesa do Meio Ambiente os membros abaixo descritos:

**1- Representante do Poder Executivo Municipal de meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico:**

Titular: Fernando José Lessa Laudares

**2- Representante do Poder Legislativo Municipal:**

Titular: Clécio Antônio Ferreira dos Santos Júnior

Suplente: Jácio Luiz da Silva Cruz

**3- Representante do Poder Executivo Municipal de Educação Básica:**

Titular: Ângela Maria Medeiros Farias de Aquino

**4- Representante do Poder Executivo Municipal de Agricultura:**

Titular: Francisco dos Navegantes Silvino Nicácio

**5- Representante do Poder Executivo Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras:**

Titular: Liedson Lira da Silva

**6- Representante do Poder Executivo Municipal de Administração:**

Titular: Glauciane Tavares Costa da Silva

**7 - Representante do Poder Executivo Municipal de Serviços Urbanos:**

Titular: Lindonor Torres da Rocha

**8 - Representante do Serviço Municipal de Água e Esgoto:**

Titular: Mônica Maria Lemos Bezerra

**9 - Representante da Procuradoria do Município:**

Titular: Alexsander Gomes da Silva

**10 Representante do Conselho Comunitário de Matas:**

Titular: João Paulo da Costa

**11 Representante da Ordem dos Advogados do Brasil:**

Titular: Jorge Ferreira da Silva

**12 Representante da Classe Empresarial Municipal:**

Titular: Marconi Antônio Praxedes Barretto

**13 Representante da ONG Valeamar:**

Titular: Cristiane Soares

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 29 de maio de 2018.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Neilson Franklin de Oliveira Silva  
Código Identificador:7BE23485

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 511 DE 29 DE MAIO DE 2018.**

PORTARIA n.º 511 de 29 de maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

CONSIDERANDO o que é preceituado no Art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica do Município N° 1.846 de 2018.

CONSIDERANDO que O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil a partir de seu redesenho disposto nas Resoluções (CIT n° 05 e CNAS n° 08/2013; Resolução CIT N° 01/2013 e CNAS 10/2014) ao qual o município aderiu no ano de 2013. O redesenho do programa propõe o desenvolvimento de ações a partir de 05 eixos sendo eles: Informação e Mobilização, Identificação, Defesa e Responsabilização, Proteção Social e monitoramento.

CONSIDERANDO que o Eixo I de identificação busca sensibilização e a mobilização dos diversos atores e segmentos sociais envolvidos na erradicação do trabalho infantil, como agentes públicos, movimentos sociais, centrais sindicais, federações, associações e cooperativas de trabalhadores por meio da formação de um equipe intersetorial para construção da agenda das políticas públicas municipais visando a erradicação do trabalho infantil.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Equipe Intersectorial Municipal do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Instância Intersectorial e integrada, responsável pelas ações do Programa no âmbito municipal, os servidores abaixo relacionados:

Representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social	Coordenador das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	FLAVIANE REGINA OLIVEIRA DE SOUSA
Representante da Secretaria Municipal de Educação – SME	Membro da Comissão – Políticas Setoriais	SARA REGINA DE LIMA BATISTA
Representante da Secretaria Municipal de Saúde – SMS	Membro da Comissão – Políticas Setoriais	MARIA DE FATIMA FERREIRA RAMALHO
Representante Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS	Membro da Comissão – Políticas Setoriais	DAIZE RODRIGUES DE SOUZA
Representante Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS	Membro da Comissão – Políticas Setoriais	NEYLANE SANTOS DE MENEZES
Representante Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS	Membro da Comissão – Políticas Setoriais	VERA LUCIA DE OLIVEIRA RANGEL
Representante Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS	Membro da Comissão – Políticas Setoriais	ARTUR DE SOUZA DANTAS
Representante da Secretaria Municipal de Agricultura - SMAG	Membro da Comissão – Políticas Setoriais	ROBSON SANTOS DE ARAÚJO
Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo e Desenvolvimento Econômico.	Membro da Comissão – Políticas Setoriais	LUIZ CARLOS FERNANDES COSTA
Representante do CMDCA	Sistema de Garantia de Direitos	JOÃO PAULO DUARTE DE OLIVEIRA

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 29 de maio de 2018.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Neilson Franklin de Oliveira Silva  
Código Identificador:CABB3D7E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 513 DE 29 DE MAIO DE 2018.**

PORTARIA n.º 513 de 29 de maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal N° 1.459/2005, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação e funcionamento do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA).

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, para integrar o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, criado pela Lei Municipal n° 1.400, de 19 de dezembro de 2003, e alterada pela Lei Municipal n° 1.489, de 11 de dezembro de 2007, para o biênio 2018 a 2020, os seguintes membros:



I – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo de Desenvolvimento Econômico  
Titular: Brenno Luiz Marques Correia de Melo  
Suplente: Marcos Antonio Silva Targino

II – Representantes da Procuradoria Municipal  
Titular: Karla Pérsico de Almeida  
Suplente: Derison da Costa Ferreira

III - Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras  
Titular: Pedro Fernandes de Oliveira Neto  
Suplente: Antônio Kelton da Silva

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos  
Titular: João Batista Dantas  
Suplente: Juarez Fernandes Soares

V - Representantes da Secretaria Municipal de Educação Básica  
Titular: Eriberto Moreira de Oliveira  
Suplente: Carlos Eduardo de Araújo

VI – Representantes da Secretaria Municipal de Defesa Social  
Titular: Carlos Antônio Araújo de Paiva  
Suplente: Rafael Martins Pinheiro

VII – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca  
Titular: Elizinaldo Clemente de Oliveira  
Suplente: Robson Santos de Araújo

VIII – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde - Vigilância Sanitária;  
Titular: Samuel Gustavo Santos Castro  
Suplente: Áuria Shayanny B. Silva

IX – Representantes da Guarda Municipal;  
Titular: José Lindomar Torres da Rocha Júnior  
Suplente: Edgar Ferreira Cavalcante Filho

X – Representantes da Câmara Municipal  
Titular: Ivanilde Alexandrina Bezerra da Cruz  
Suplente: Antônio da Câmara Correa

XI – Representantes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE  
Titular: Francisco de Assis Santos Moraes  
Suplente: João Maria Assis Ferreira

XII – Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil OAB/RN  
Titular: Diego Moraes Diógenes  
Suplente: Eduardo Cavalcanti Demétrio

XIII – Representantes da Associação dos Moradores e Amigos de Jacumã  
Titular: Osmam Campos de Oliveira  
Suplente: José Augusto do Nascimento

XIV – Representantes da Ordem Franciscana Secular - OFS  
Titular: José Willian França dos Santos  
Suplente: Elisabete Bezerra do Nascimento

XV – Representantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte-IFRN - Campus Ceará-Mirim  
Titular: Ricardo Jose Vilar da Costa  
Suplente: Euriel Aguiar Moura

XVI – Representantes da Associação para o Desenvolvimento da Mulher de São José do Pedregulho  
Titular: Andreia Maria dos Santos Henrique  
Suplente: Ana Lúcia Rodrigues

XVII – Representantes da Associação de Proteção e Conservação Ambiental Cabo de São Roque  
Titular: Lucas Gabriel Veríssimo Pinheiro da Silva  
Suplente: Isadora Natália Rocha Barreto

XVIII – Representantes da Academia Cearamirinese de Letras e Artes Pedro Simões Neto - ACLA  
Titular: Jeanne de Araújo Silva  
Suplente: Francisca Maria Bezerra Lopes

Art. 2.º Os membros deverão se reunir ordinariamente uma vez ao mês ou por convocação extraordinária.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de maio de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 29 de maio de 2018.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Neilson Franklin de Oliveira Silva  
Código Identificador:F8354B05

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal		Exercício: 2018	
Período de Referência: JAN a ABR/2018			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	ATÉ QUADRIMESTRE	% SOBRE RCL
Receita Corrente Líquida	130.583.664,44		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	67.006.600,99	51,31	
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	70.515.178,80		54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	66.597.668,86		51,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	161.349.625,72		120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.580.764,71		22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00		0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	20.893.386,31		16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	9.140.856,51		7,00

**ANA PAULA DE FARIAS**

Contadora

CRC/RN 011161/O-6

**MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA**

Controladora Municipal

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Madson Alex de Souza Assis  
Código Identificador:393D4876

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.483, DE 28 DE MAIO DE 2018.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.483, DE 28 DE MAIO DE 2018.**

Declara de Utilidade Pública, Para Fins de Desapropriação, o Bem Que Específica, Situado Neste Município, e Dá Outras Providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso VII do artigo 39 combinado com a alínea “d”, inciso I, do artigo 53 todos da Lei Orgânica do Município de Ceará-Mirim, e com fundamento nas disposições da Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 5º, inciso XXIV e no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, 01 (uma) área de terra, medindo 70.2173ha (Setenta hectares e dois mil cento e setenta e três metros quadrados), com respectivas benfeitorias, de domínio da firma **ECOENERGIA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede nesta capital de Ceará Mirim-RN, na fazenda São Francisco, S/N, Zona Rural, inscrita no **CNPJ/MF nº 08.247507/0001-56**, com os seguintes limites:

**I** - ao Norte, com o leito do rio água Azul;

**II** - ao Sul, com a propriedade Massaranduba, de Luiz de França

**III** - a Leste, com terras que foram dos herdeiros de João da Fonseca e Silva Neto e propriedade da União;

**IV** - a Oeste, com propriedade Serrinha, pertencente a Cia. Açucareira Vale do Ceará Mirim, devidamente inscrita no INCRA sob o nº 176.044.002.623.

**§1º** – A área a que se refere o artigo 1º deste Decreto destina-se a construção de 01 (um) Parque Natural Municipal Boca da Mata.

**§2º** - A área referida no *caput* do artigo 1º será desmembrada de uma porção maior, referente a uma área medida remanescente de 2.713,0 hectares, de propriedade da firma **ECOENERGIA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com os limites e confrontações devidamente registradas nos Termos da EPCV, lavrada em Notas do 1º Ofício de Notas de Ceará-Mirim/RN, matrícula 512, livro nº 2 Registro Geral, em data de 13.01.1978, cuja descrição do perímetro está abaixo descrita.

#### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:

Partindo do Vértice (M-01), definido pelas coordenadas planas retangulares (UTM) **longitude 232.067,762 m E, latitude 9.374,763,98 m N**, DATUM SIRGAS 2000, deste segue confrontando com a Rua Prof. Adalton Fernandes, **azimute 092°15' 13,48"**, **distância de 300,52 m** até o vértice (M-02); deste, segue confrontando com terras pertencentes a Cia Açucareira Vale do Ceará-Mirim com **Azimute 118°54' 50,29"** coordenadas de **longitude 232,368,050 m E, latitude 9.374.752,16 m N** e **distância de 233,31m**, até o vértice (M-03); deste segue confrontando com terras da Cia Açucareira Vale do Ceará-Mirim, com **Azimute de 141°08' 09,61"**, coordenadas de **longitude 232.572,280 m E, latitude 9.374.639,36 m N** e **distância de 1.342,60 m**, até vértice (M-04); deste segue confrontando com Reserva Florestal, com **Azimute 231°55' 52,44"**, coordenadas de **longitude 233.414,729 m E, latitude 9.373.593,96 m N** e **distância de 452,04**, até o vértice (M-05). Iniciando no vértice 05, segue confrontando com a faixa de domínio BR-406, com **Azimute 321°43' 41,15"**, coordenadas de **longitude 233.058,847 m E, latitude 9.373.315,22 m N** e **distância de 1.341,62 m**, até alcançar o vértice (M-06); deste segue confrontado com a Av. Luís Lopes Varela, com **azimute 062°14' 26,35"**, **coordenadas de longitude 232,227,851 m E, latitude 9.374.368,51 m N** e **distância de 3,30 m**, até alcançar o vértice (M-07); deste segue confrontando com a Av. Luís Lopes Varela, com **azimute 337°31' 11,80"**, **coordenadas de longitude 232.230,775 m E, latitude 9.374.370,05 m N** e **distância de 426,33 m**, até alcançar o vértice (M-01).

**Art.2º** - É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem referido no artigo 1º deste Decreto.

**Art.3º** - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias do orçamento do Município, cabendo à Secretaria Municipal Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

**Art.4º** - O bem imóvel objeto do presente Decreto expropriatório ficará vinculado, para efeito de gerenciamento, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

**Art.5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará Mirim/RN, 28 de maio de 2018.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:**F25AFFE6

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.484, DE 28 DE MAIO DE 2018

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 2.484, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Regulamenta o art. 3º das Leis Municipais nº 1.624, de 19 de abril de 2013 e 1.709, de 06 de agosto de 2015, que autorizam a celebração de convênio entre a Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE e com o Centro Social Leci Câmara, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso das atribuições legais, em especial, as que lhe conferem art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Ceará Mirim/RN:

#### DECRETA:

**Art.1º** - Este Decreto regulamenta o artigo 3º, das Leis Municipais nº 1.624, de 19 de abril de 2013 e da 1.709, de 06 de agosto de 2015, que autorizam a celebração de convênio entre a autarquia municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE e com o Centro Social Leci Câmara respectivamente.

#### LEI MUNICIPAL Nº 1.624, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

**Autoriza a Celebração de convênio entre a Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE, e dá outras providências.**

(...)

**Art. 3º** - O Poder Executivo regulamentará no prazo de 90 (noventa) dias, os procedimentos a serem adotados para inclusão dos valores convencionados na conta de água dos consumidores que desejarem aderir à campanha.

#### LEI Nº. 1.709, DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

**Autoriza a celebração de convênio entre a Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e o Centro Social Leci Câmara, e dá outras providências.**

(...)

**Artigo 3º** O Poder Executivo regulamentará no prazo de 90 (noventa) dias, os procedimentos a serem adotados para inclusão dos valores convencionados na conta de água dos consumidores que desejarem aderir à campanha.

**Art.2º** - O Termo de Convênio a ser celebrado entre as partes terá por objeto a operacionalização para arrecadação e doação de valores a serem realizados pelos cidadãos cearamirinsenses através de sua conta de água.

**Art.3º** - As doações serão formalizadas através do preenchimento de formulários disponibilizados pelas respectivas instituições que ficarão responsáveis pela impressão, divulgação e fornecimento das informações necessárias. Quanto a coleta de assinaturas de autorização expressa, será efetuada pelo representante do SAAE quando efetuar a leitura mensal, e posteriormente devolvendo a autarquia a respectiva autorização expressa.

**§1º.** O formulário será preenchido contendo os dados do interessado e do número da inscrição da conta de água, além do valor da contribuição mensal que será de no mínimo R\$ 5,00, não havendo valor máximo.

§2º. Em caso de atraso no pagamento das contas de água, o valor referente a doação não constituirá dívida para efeito de negociação, bem como não incidirá sobre o valor da doação, multa, juros ou correção monetária.

**Art.4º** - A inclusão de importância a título de doação será facultativa ao consumidor responsável pela conta de água e dependerá de sua prévia e expressa autorização, podendo o consumidor a qualquer momento se dirigir até a instituição participante e assinar termo de revogação de doação, que será encaminhado ao SAAE para a paralisação dos descontos.

**Art.5º** - O Termo de Convênio a ser celebrado entre partes deve ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas e em obediências as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**Art.6º** - As instituições deverão manter durante a execução do Convênio todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação com o poder público.

**Art.7º** - Para a celebração do Termo de Convênio a instituição interessada deve apresentar plano de trabalho discriminando todas as metas a serem atingidas, as suas etapas de execução, o plano de aplicação dos recursos financeiros obtidos, o cronograma de desembolso, a previsão de início e fim da execução do objeto e demais exigências do art. 116 da Lei 8.666/93.

**Art.8º** - Em caso de descumprimento do plano de aplicação de recursos financeiros, o Convênio poderá ser rescindido, bem como por qualquer dos motivos previstos no art. 78 da Lei 8.666/93, desde que assegurado à instituição o direito ao contraditório e a ampla defesa.

**Art.9º** - O Termo de Convênio terá sua vigência iniciada a partir da data de sua assinatura se estendendo inicialmente pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por termo aditivo caso haja interesse das partes, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**Art.10º** - Os valores arrecadados serão repassados à instituição correspondente uma vez por mês através de transferência bancária, em data e conta a ser definida no Convênio, com a retenção de 5% (cinco por cento) para manutenção das despesas.

**Art.11º** - Este Decreto entra em vigor a na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 28 de maio de 2018.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Clodoneide Alves Barbosa

**Código Identificador:809C35EE**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.485, DE 29 DE MAIO DE 2018.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.485, DE 29 DE MAIO DE 2018.**

*Institui ponto facultativo no dia 1º de junho de 2018, em virtude do feriado de Corpus Christi, no dia 31 de maio de 2018, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM-RN**, no uso das atribuições legais, em especial, as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Ceará Mirim/RN:

**CONSIDERANDO** a greve nacional dos caminhoneiros contra o aumento dos valores dos combustíveis (álcool, gasolina, diesel), fato este que vem acarretando desabastecimentos em todo o Município, e afetando os serviços públicos oferecidos pelo Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Poder Executivo Municipal de adotar medidas de ordem administrativa, visando amenizar os impactos em decorrência do desabastecimento de combustíveis, de modo não comprometer a continuidade dos serviços essenciais; **CONSIDERANDO** os princípios da economicidade e da eficiência na Administração Pública Municipal e tendo em vista que os recursos de combustível deverão ser preservados para os serviços essenciais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, no dia 1º de junho de 2018 (sexta-feira), em virtude do feriado de *Corpus Christi* (quinta-feira, dia 31 de maio).

**Art. 2º** - Decreto entra em vigor a na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 29 de maio de 2018.*

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Clodoneide Alves Barbosa

**Código Identificador:44C01B44**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.486, DE 29 DE MAIO DE 2018.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.486, DE 29 DE MAIO DE 2018.**

18ª Convocação dos aprovados no Concurso Público realizado no ano de 2016, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso XII, 53, inciso I, alínea "h", ambos da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a necessidade do município em prover cargos previstos no Edital nº. 001/2016, do concurso público realizado no município de Ceará Mirim para as áreas da Saúde;

**Considerando** a necessidade de atendimento ao Termo de Ajustamento de Gestão nº. 002/2017, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, Ministério Público de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Ceará Mirim/RN;

**Considerando** a autorização expressa contida na Cláusula Quinta, Parágrafo Primeiro, do TAG nº. 001/2017, acrescida a necessidade dos aprovados para a execução das atividades fins junto as unidades de **Saúde** Municipal;

**DECRETA:**

**Art.1º** Os servidores aprovados no concurso público relacionado ao Edital nº.001/2016, conforme lista em anexo, ficam convocados para se fazerem presentes na Secretaria Municipal de Administração, Setor RH, no dia **04 de junho de 2018**, das 07:30hs às 12:00hs e das 13:00hs às 16:30hs, sito no Centro Administrativo Municipal na Rua Heráclito Vilar, nº. 700, Centro, Ceará Mirim/RN, Fone: (84) 3274-5929.

**Art. 2º** Os aprovados constantes no rol de convocação deverão, no ato da apresentação, apresentarem os seguintes documentos, devidamente autenticados em cartório público, quais sejam: Carteira de Identidade, CPF, Título de eleitor e comprovante de votação relacionado ao último pleito, CTPS (folhas de identificação e contratuais), número do PIS/PASEP, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de residência, certidão dos dependentes menores de 07 anos com cartão de vacinação ou certidão de dependentes maiores de 07 anos com declaração escolar, Comprovante de escolaridade ou Diploma, 02 fotos 3x4, Conta Corrente do Banco do Brasil, Carteira reservista (masculino), Carteira do Conselho profissional vigente, Exames

admissional e de Sanidade Física e Mental e as certidões negativas criminais e cíveis das justiças estadual e federal.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará Mirim/RN, 29 de maio de 2018.

**MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO**  
Prefeito Municipal

#### 18ª CONVOCAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE

NOME	CPF	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Maria Rosenira Santos de Oliveira	013.733.974-70	ENFERMEIRO	8º
Emília Cristina Carvalho Rocha Caminha	000.707.833-14	ENFERMEIRO	9º
Luana Dinaiza Pinheiro de Medeiros	100.635.734-31	ENFERMEIRO	10º

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:**BC1582AF

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

##### TOMADA DE PREÇOS nº 001/2018

**Objeto:** Contratação De Empresa Especializada Em Engenharia Para Construção Da Unidade Básica De Saúde – UBS –Porte I, Localizada Na Praia De Muriú, No Município De Ceará Mirim/RN, CEP: 59.570-000.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente à TOMADA DE PREÇOS nº 001/2018, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer da CPL, onde escolheu a proposta da Licitante: **RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.458.681/0001-90**, no valor global de R\$ 196.416,23 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e três centavos), como a mais vantajosa para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 22 de maio de 2018.

**MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO**  
Prefeito Municipal

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

**Publicado por:**  
Yara Dantas da Silva  
**Código Identificador:**323DCF04

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2017

O município de CEARÁ-MIRIM, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM por intermédio do Setor de Compras, torna público para o conhecimento dos interessados que a Dispensa de Licitação Nº 043/2017, para a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA MELCIADES BANDEIRA, Nº 94, BAIRRO SANTA ÁGUEDA, CEARÁ MIRIM/RN, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO VALE DO AMANHECER, NESTE MUNICÍPIO, ratificada em 10/08/2017 foi **RESCINDIDO**, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pelo fato da troca de titularidade do imóvel. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da prefeitura municipal de Ceará-Mirim/RN, no horário

de 8h às 12h (de segunda a sexta-feira) em dias úteis, bem como através do fone (84) 3274-2035.

Ceará-Mirim/RN, 29 de maio de 2018.

**MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Glênio Ramalho Praxedes  
**Código Identificador:**1AA5DAA7

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 015/2018\*

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de licitação para contratação da **EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA (CNPJ 04.128.111/0001-39)** referente a **AQUISIÇÃO DE LIVROS DA COLEÇÃO CARROSSEL DAS DIVERSIDADES, PARA COMPOR O ACERVO PEDAGÓGICO DAS ESCOLAS COM O SEGMENTO “ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL”, DESTE MUNICÍPIO**, no valor global de **R\$ 1.227.600,00 (Hum Milhão, Duzentos e Vinte Sete Mil e Seiscentos Reais)** mediante contratação direta.

\*Publicado por incorreção.

Ceará Mirim/RN, 25 de abril de 2018.

**MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Glênio Ramalho Praxedes  
**Código Identificador:**50745C37

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2018. \*

**Contratante:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.  
**Contratada:** EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA (CNPJ 04.128.111/0001-39).  
**Objetivo:** AQUISIÇÃO DE LIVROS DA COLEÇÃO CARROSSEL DAS DIVERSIDADES, PARA COMPOR O ACERVO PEDAGÓGICO DAS ESCOLAS COM O SEGMENTO “ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL”, DESTE MUNICÍPIO.  
**Base Legal:** Inciso I, do artigo 25, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.  
**Valor:** R\$ 1.227.600,00 (Hum Milhão, Duzentos e Vinte Sete Mil e Seiscentos Reais).  
**Vigência:** 26/04/2018 à 31/12/2018.  
**Fundamentação:** Inciso I, do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

#### Assinaturas:

Pelo Contratado, CESAR HENRIQUE DE OLIVEIRA  
Pelo Contratante, MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO (Prefeito)

\*Publicado por incorreção

**Publicado por:**  
Glênio Ramalho Praxedes  
**Código Identificador:**797FDPCA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS AVISO DE APRAZAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

A Pregoeira do Município de Ceará-Mirim/RN torna público o apazamento da licitação - **Pregão Presencial nº 023/2018**, no dia **14 de junho de 2018 às 14:00h (quatorze horas)**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**. O edital modificado, na íntegra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze horas), ou poderá ser adquirido através do site: <http://licitacao.cearamirim.rn.gov.br/>, ou solicitado via email: [cpl.cearamirim@gmail.com](mailto:cpl.cearamirim@gmail.com). Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 29 de maio de 2018.

**MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Yara Dantas da Silva  
**Código Identificador:**89E86A5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018**

A Pregoeira do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que realizará a licitação - **Pregão Presencial nº 026/2018**, no dia **14 de junho de 2018 às 09:00h (nove horas)**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA A LASER COM SOFTWARE, DISPONIBILIDADE DE 1.200 PÁGINAS/MÊS, PARA IMPRESSÃO DE IMAGENS MÉDICAS COMPATÍVEIS COM EQUIPAMENTO DE RX DE MARCA SAWAE 500 AMPERES**. O edital, na íntegra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze horas), ou poderá ser adquirido através do site: <http://licitacao.cearamirim.rn.gov.br/>, ou solicitação via email: [cpl.cearamirim@gmail.com](mailto:cpl.cearamirim@gmail.com). Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 29 de maio de 2018.

**MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Yara Dantas da Silva  
**Código Identificador:**7F56D978

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018**

A Pregoeira do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que realizará a licitação - **Pregão Presencial nº 027/2018**, no dia **15 de junho de 2018 às 09:00h (nove horas)**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM O OBJETIVO DE MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO EM TIROS COM UTILIZAÇÃO DE ARMAS E MUNIÇÕES PARA A GUARDA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**. O edital, na íntegra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze horas), ou poderá ser adquirido através do site: <http://licitacao.cearamirim.rn.gov.br/>, ou solicitação via email: [cpl.cearamirim@gmail.com](mailto:cpl.cearamirim@gmail.com). Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 29 de maio de 2018.

**MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Yara Dantas da Silva  
**Código Identificador:**F2AAC349

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 52/2017 -NOMEÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

**Portaria nº 52/2017.**

Coronel Ezequiel/RN, 29 de maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

**Art. 1º - NOMEAR**, por indicação das representações, os seguintes Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social:

**§1º. Sociedade Civil**

Representantes da Igreja Católica:  
Nátali Rodrigues dos Santos - Tutelar  
José Elivelton Cardoso - Suplente  
Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:  
José Orlando Cardoso – Tutelar  
Jailson Costa Dantas - Suplente  
Representantes do Usuários do PBF:  
Jandira Conceição da Silva – Tutelar  
II-Márcia Batista de Lima - Suplente.  
Representantes da Associação Arrasta a Vêia:  
Oziel Pereira do Nascimento – Tutelar  
Luciobson do Nascimento - Suplente

**§2º. Representantes do Governo:**

Secretaria de Saúde  
I- José Givanildo da Silva- Tutelar  
II-Ângela Martins Araújo - Suplente  
PBF(Programa Bolsa Família):  
Elânia Belmiro Azevedo de Andrade – Tutelar  
Maria das Vitórias do Nascimento – Suplente  
Representantes da Secretaria Municipal de Educação:  
Rita de Cássia do Nascimento Medeiros- Tutelar  
Maria Suelle de Lima Rodrigues- Suplente  
Representantes dos Funcionários Públicos  
Dione Guedes da Silva – Tutelar  
Antônia Pereira da Silva- Suplente

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**B9952BA7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 023/2018**

**OBJETO:** Aquisição de itens para fardamento e exercício da atividade de vigilância noturna do município (guarda municipal)

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da

empresa FRANCISCA EDIVANIA ARAUJO NOGUEIRA (17.383.256/0001-28), objetivando Aquisição de itens para fardamento e exercício da atividade de vigilância noturna do município (guarda municipal), com o valor total julgado de R\$ 5.202,00 (cinco mil e duzentos e dois reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Coronel João Pessoa/RN, 29 de Maio de 2018

**ADI HELDER ALVES DE SOUZA**

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Orçamento e Planejamento

**Publicado por:**

Francisco Fabio Magalhães Carvalho

**Código Identificador:**A895A637

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 023/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da FRANCISCA EDIVANIA ARAUJO NOGUEIRA (17.383.256/0001-28), referente à Aquisição de itens para fardamento e exercício da atividade de vigilância noturna do município (guarda municipal).

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	2181 - Gandola Azul Marinho Ripstop Cedro com 4 bordados	UND	9	150,00	1.350,00
2	2182 - Calça Azul Marinho Ripstop Cedro 6 bolsos	UND	9	100,00	900,00
3	2183 - Boné Brim com 02 bordados com ajuste de tamanho	UND	9	19,00	171,00
4	2184 - Coturno costurado com cadarço, perna em cordura	UND	9	140,00	1.260,00
5	2185 - Camiseta malha PP personalizada: peito, mangas e costas	UND	9	28,00	252,00
6	2186 - Cinto Couro 03 camadas (nylon, borracha e napa) padrão Força Nacional	UND	9	35,00	315,00
7	2187 - Tonfa Preta Fibr Polímero	UND	9	38,00	342,00
8	2188 - Porta Tonfa Samuray com argola e presilha de velcro	UND	9	68,00	612,00
<b>Total Geral</b>					<b>5.202,00</b>

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 29 de Maio de 2018

**ANTONIO LOPES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Fabio Magalhães Carvalho

**Código Identificador:**BEE94FA0

**CORONELPREV  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 004/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na locação e manutenção de Software de Sistema de Folha de Pagamento

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa LAYOUT INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA (73.807.711/0001-46), objetivando Contratação de empresa especializada na locação e manutenção de Software de Sistema de Folha de Pagamento, com o valor total julgado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Coronel João Pessoa/RN, 29 de Maio de 2018

**GERSON LOPES MORAIS**

Presidente do CORONELPREV

**Publicado por:**

Gerson Lopes Morais

**Código Identificador:**31A29932

**CORONELPREV  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 004/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da LAYOUT INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA (73.807.711/0001-46), referente à Contratação de empresa especializada na locação e manutenção de Software de Sistema de Folha de Pagamento.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	2176 - Locação e manutenção de Software de Sistema de Folha de Pagamento	MêS	12	500,00	6.000,00
<b>Total Geral</b>					<b>6.000,00</b>

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 29 de Maio de 2018

**GERSON LOPES MORAIS**

Presidente do CORONELPREV

**Publicado por:**

Gerson Lopes Morais

**Código Identificador:**5D03955F

**CORONELPREV  
TERMO ADITIVO Nº 001/2018 - CONTRATO 002/2018**

**TERMO ADITIVO Nº. 001/2018**

O INSTITUTO DE PROVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA – CORONELPREV, com sede administrativa na Rua João Rufino, 285, Centro, Coronel João Pessoa/RN, inscrita no CNPJ: 14.839.024/0001-43, neste ato representada pelo Sr. Presidente, Gerson Lopes Morais, portadora da cédula de identidade RG n.º 1322368 ITEP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 877.549.404-34, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, com sede na CE 138, sn, Zona Rural, Cidade de Pereiro, estado do Ceará, neste ato representada pelo Sr. Josivan Fernandes de Queiroz, CPF n.º 928.996.923-72, portador do RG. n.º 97006008936 SSP-CE, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo tem por objetivo de reajustar o valor unitário do item 1, Internet 5 Mbps, no valor inicial do contrato n.º 002/2018.

**Parágrafo único:** O reajuste se aplica a partir da publicação do presente Termo Aditivo.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR MENSAL E REAJUSTE**

**2.1** O valor acrescido do Contrato original é de R\$ 13,62 (treze reais e sessenta e dois centavo), sendo acrescido nas 08 (oito) parcelas restantes do prazo final da vigência do contrato nº 002/2018, totalizando 08 (oito) parcelas mensais de R\$ 122,62 (cento e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos).

### 3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Coronel João Pessoa/RN, em 29 de Maio de 2018.

<b>FUNDO DE SERVIÇOS PREVIÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>BRISANET SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES LTDA</b>
CNPJ(MF):	CNPJ/CPF: 04.601.397/0001-28
Contratante	Contratado(a)

### SAMILIS SAIONARA DA SILVA LIMA SOUZA

Fiscal De Contratos

Portaria 003/2018 CORONELPREV

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Gerson Lopes Morais  
**Código Identificador:4118D567**

### GABINETE DO PREFEITO RGF - 1º QUADRIMESTRE - DESPESAS COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL/2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") / MDF 6ª Edição		RS 1,00
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	
	(Últimos 12 Meses)	
	<b>LIQUIDADAS</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>
	(a)	(b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	9.294.663,35	-
Pessoal Ativo	9.294.663,35	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	79.112,32	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	64.945,59	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	14.166,73	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	9.215.551,03	-

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	14.456.339,10	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)</b>	<b>9.215.551,03</b>	<b>63,75%</b>
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.806.423,11	54%
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.416.101,96	51,30%
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	7.025.780,80	48,60%

### ANTONIO LOPES FILHO

Prefeito Municipal

### ADI HELDER ALVES DE SOUZA

Sec. De Administração e Finanças

### CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN 3.476/O-0

### ALYSON MICLERISTON DA SILVA LOPES

Controlador

**Publicado por:**

Francisco Fabio Magalhães Carvalho

**Código Identificador:FF66D931**

### GABINETE DO PREFEITO RGF - 1º QUADRIMESTRE - DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL/2018 - 1º QUADRIMESTRE  
2018

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") / MDF 6ª Edição		RS 1,00		
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	2.984.139,77	2.908.564,66	-	-
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	2.984.139,77	2.908.564,66	-	-
Interna	2.984.139,77	2.908.564,66		
Externa				
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas				
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	112.179,69	1.100.946,25	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.343.062,17	1.336.381,26		
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.230.882,48	235.435,01		
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)</b>	2.871.960,08	1.807.618,41	-	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	13.895.462,49	14.456.339,10		
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	21,48%	20,12%		
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	20,67%	12,50%		
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%</b>	16.674.554,99	17.347.606,92		
<b>DÍVIDA CONTRATUAL</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)</b>	2.984.139,77	2.908.564,66	-	-
DÍVIDA DE PPP (V)				
<b>PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)</b>	2.984.139,77	2.908.564,66	-	-
De Tributos				
De Contribuições Sociais	2.984.139,77	2.908.564,66	-	-
Previdenciárias	2.984.139,77	2.908.564,66		
Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
<b>DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)</b>	-	-	-	-
Interna				
Externa				
<b>DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)</b>				
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS				
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO				
<b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>				
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)</b>	-	-	-	-
Passivo Atuarial				
Demais Dívidas				
<b>DEDUÇÕES (X)</b>	-	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta				
Investimentos				
Demais Haveres Financeiros				

(-) Restos a Pagar Processados				
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-	-	-	-

**ANTONIO LOPES FILHO**  
Prefeito Municipal

**ADI HELDER ALVES DE SOUZA**  
Sec. De Administração e Finanças

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**  
Contador  
CRC/RN 3.476/O-0

**ALYSON MICLERISTON DA SILVA LOPES**  
Controlador

**Publicado por:**  
Francisco Fabio Magalhães Carvalho  
**Código Identificador:**1284DBA8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF - 1º QUADRIMESTRE - DEMONSTRATIVO DAS**  
**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL/2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			RS 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR CONTRATUALMENTE PREVISTO		VALOR EXECUTADO ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)	
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)			
Mobiliária			
Interna			
Externa			
Contratual			
Interna			
Abertura de Crédito			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Derivadas de PPP	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	
Demais Aquisições Financiadas			
Antecipação de Receita			
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Demais Antecipações de Receita			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Outras Operações de Crédito			
Externa			
<Tipo de operação>			
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)			
Parcelamentos de Dívidas			
De Tributos			
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial			
Programa de Iluminação Pública - RELUZ			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR		% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.318.624,26		
OPERAÇÕES EQUIPARADAS E VEDADAS - [LRF, art. 37] (III)			
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)			
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			

TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)		
FONTE:		

**ANTONIO LOPES FILHO**  
Prefeito Municipal

**ADI HELDER ALVES DE SOUZA**  
Sec. De Administração e Finanças

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**  
Contador  
CRC/RN 3.476/O-0

**ALYSON MICLERISTON DA SILVA LOPES**  
Controlador

**Publicado por:**  
Francisco Fabio Magalhães Carvalho  
**Código Identificador:**90F17695

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF - 1º QUADRIMESTRE - DEMONSTRATIVO**  
**SIMPLIFICADO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL/2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

LRF, art. 48 - Anexo VII	VALOR	RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL		% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.215.551,03	63,75%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.806.423,11	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	7.416.101,96	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.883.193,52	13,03%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.347.606,92	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE:		
ÍCONE Sistemas - WinSepF (V42.22.185.0513)		

**ANTONIO LOPES FILHO**  
Prefeito Municipal

**ADI HELDER ALVES DE SOUZA**  
Sec. De Administração e Finanças

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**  
Contador  
CRC/RN 3.476/O-0

**Publicado por:**  
Francisco Fabio Magalhães Carvalho  
**Código Identificador:**5401955D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF - 1º QUADRIMESTRE - GARANTIA E CONTRA**  
**GARANTIAS DE VALORES**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL



DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL/2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	DO SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.895.462,49	14.318.624,26	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	DO SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

**ANTONIO LOPES FILHO**  
Prefeito Municipal

**ADI HELDER ALVES DE SOUZA**  
Sec. De Administração e Finanças

**ALYSON MICLERISTON DA SILVA LOPES**  
Controlador

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**  
Contador  
CRC/RN 3.476/O-0

Publicado por:  
Francisco Fabio Magalhães Carvalho  
Código Identificador:BB9023DC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - 2º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO  
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL/2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		28.116.016,00	
Previsão Atualizada		28.116.016,00	
Receitas Realizadas	2.451.563,32	4.985.524,15	
Déficit Orçamentário	60.709,16		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			
DESPESAS			
Dotação Inicial		28.116.016,00	
Créditos Adicionais		342.000,00	
Dotação Atualizada		28.458.016,00	
Despesas Empenhadas	2.805.779,66	5.238.065,70	
Despesas Liquidadas	2.784.901,71	5.046.233,31	
Superávit Orçamentário		-	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	2.805.779,66	5.238.065,70	
Despesas Liquidadas	2.784.901,71	5.046.233,31	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		14.318.624,26	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social			
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)			

Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	266.214,94	415.844,31
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	334.554,96	670.778,16
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-68.340,02	(254.933,85)

RESULTADOS NOMINAIS PRIMÁRIOS	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	1.497.350,77	49.498,62	3%	
Resultado Primário	1.797.275,58	70.368,88	4%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.232.777,48	-	995.447,47	237.330,01
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	91.701,41	-	69.433,56	22.267,85
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	1.324.478,89	-	1.064.881,03	259.597,86
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na e Desenvolvimento do Ensino	483.199,26	25%	13,84%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	568.975,48	60%	43,94%	
Complementação da União ao FUNDEB				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	2.307.564,50	6.117.145,00	9.239.637,39	5.651.892,25
Despesas Previdenciárias (V)	2.762.065,33	4.236.135,00	5.653.834,33	5.615.575,05
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-454.500,83	1.881.010,00	2.585.802,96	36.317,20
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
	Valor apurado Até o	Limite Constitucional Anual		
DESPESAS COM		% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre	

AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Bimestre	Aplicar no Exercício	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	773.676,46	15%	27,50%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)			
FONTE:			

**ANTONIO LOPES FILHO**

Prefeito Municipal

**ADI HELDER ALVES DE SOUZA**

Sec. De Administração e Finanças

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador

CRC/RN 3.476/O-0

**ALYSON MICLERISTON DA SILVA LOPES**

Controlador

**Publicado por:**

Francisco Fabio Magalhães Carvalho

**Código Identificador:**EC22263D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PP 028/2018**

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação do Processo nº 074/2018 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018, tendo como objeto o Registro de Preços para possível aquisição de material de consumo, descartáveis, cozinha e de limpeza que se realizará no dia 12/06/2018 às 08:00 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

Cruzeta/RN, 29 de maio de 2018.

**JOSEANE SILVA DE AZEVEDO**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Joseane Silva de Azevedo

**Código Identificador:**31648309**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PE 001/2018**

O Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta/Rn, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a RETIFICAÇÃO do edital de licitação do Processo nº 069/2018 na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2018, tendo como objeto a aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde. A retificação encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura ou no endereço eletrônico www.bll.org.br.

**JOSEANE SILVA DE AZEVEDO**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Joseane Silva de Azevedo

**Código Identificador:**34BCD94B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PE 002/2018**

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/Rn, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a RETIFICAÇÃO do edital de licitação do Processo nº 070/2018 na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2018, tendo como objeto a aquisição de mobiliário escolar. A retificação encontra-se a disposição dos

interessados na sede da Prefeitura ou no endereço eletrônico www.bll.org.br.

**JOSEANE SILVA DE AZEVEDO**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Joseane Silva de Azevedo

**Código Identificador:**B47974E5**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 081/2018-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “b” da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RELOTAR**, no interesse da Administração Pública Municipal, os servidores abaixo elencados, **a partir de 01 de junho de 2018.**

NOME	CARGO	MATRÍCULA	ORIGEM	DESTINO
Cicero Damiano Félix Aciole	Motorista, Ref. 01-A	3503-1	Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	Sec. Mun. de Saúde
Fagner Araújo de Medeiros	Motorista, Ref. 01-A	3223-1	Sec. Mun. de Saúde	Sec. Mun. de Educação (Fundeb 40%)

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta(RN), em 28 de maio de 2018.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araujo

**Código Identificador:**3240B46B**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 073/2018-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias aos servidores lotados no Gabinete; nas Secretarias Municipais de Administração e de Tributação; Saúde; Infraestrutura e Serviços Urbanos; Educação, Cultura e Esporte, no mês de **Maio**, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, relacionados no anexo I, desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta(RN), em 02 de maio de 2018.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito

**ANEXO I  
PORTARIA Nº 073/2018**

NOME	CARGO	MAT.	PERÍODO
<b>GABINETE</b>			
Armando Medeiros de Monteiro	Guarda Municipal, Ref. 02-A	3133-1	2017-2018
Fagner Sérgio Dantas de Medeiros	Guarda Motorizado, Ref. 01-A	3218-1	2015-2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE TRIBUTAÇÃO			
Antônio Pereira de Araújo	Guarda Municipal, Ref. 02-A	168-1	2016-2017
José Leônidas Azevedo	Coord. de Tributação e de Arrecadação (Assis. Administrativo, Ref. 10-A)	90-1	2017-2018
José Narcísio da Costa	Agente Fiscal de Tributos, Ref. 06-A	92-1	2017-2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Inácia de Medeiros Araújo	Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 04-A	284-1	2016-2017
Jacinta de Fátima B. Vieira	Bioquímica, Ref. 02-A	376-1	2017-2018
Joana D'arc de Oliveira Souza	Aux. de Serviços Diversos, Ref. 06-A	76-1	2016-2017
José Amarildo da Silva	Aux. de Serviços Diversos, Ref. 04-A	441-1	2017-2018
Layrlla Kateriny Moura Oliveira Lopes	Odontóloga (Contratada)	3700-1	2017-2018
Marluce Maria de Medeiros	Atendente de Consultório Dentário, Ref. 01-A	325-3	2017-2018
Radilma Onofre de Araújo	Auxiliar de Enfermagem, Ref. 02-A	388-1	2015-2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			
José Gonçalves Neto	Coveiro, Ref. 01-A	3186-1	2017-2018
Simone Pereira da Silva	Aux. de Serviços Diversos, Ref. 02-A	3107-1	2015-2016
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
Cristiane Jordânia Pinto	Nutricionista (Contratada)	3532-1	2017-2018
Maria Rosa M. M. de Oliveira	Sec. Mun. de Educação (Sup. Pedagógico, SP3-D)	190-1	2017-2018

Publicado por:  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
Código Identificador:41CFB336

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 082/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Resolução Nº 006/2015-CMDCA,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Convocar **JÂNIO MEDEIROS**, eleito 2ª Suplente em 04 de outubro de 2015, para compor o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente deste Município, em substituição da Conselheira Tutelar Titular **Jeane Éli da Silva Azevêdo**, que gozará o direito de licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º - Esclarecer, que o mencionado Conselheiro exercerá seu mandato de 01/06/2018 a 29/09/2018.

#### Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 28 de maio de 2017.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito

Publicado por:  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
Código Identificador:7A740A6C

### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE CONVOCAÇÃO

Fica prorrogado para o **dia 20 de Junho do corrente ano** o prazo para que as pessoas inseridas no Cadastro ordinário de Famílias Excedentes compareceram a Secretaria Municipal de Assistência Social com a finalidade de realizarem atualização cadastral referente aos Programas e/ou Políticas de Habitação.

A sede da Secretaria de Assistência Social fica situada na Rua Raimundo Bezerra, 69, Centro, Cruzeta (RN). A Comissão Multidisciplinar Especial de Habitação disponibiliza o Telefone nº (84) 3473-2250 para prestar qualquer esclarecimento e/ou informação que se faça necessário.

Cruzeta (RN), 29 de maio de 2018.

**MARA RÚBIA DA SILVA ARAÚJO**

Presidente

**EMERSON CIRNE DE MEDEIROS**

Membro

**CAIO TÚLIO DANTAS BEZERRA**

Membro

Publicado por:  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
Código Identificador:E9FAA84C

### GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2018
Período: JANEIRO - ABRIL/2018		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até Quadrimestre de Referência (a)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, Parag. 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívida	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	17.222.295,35	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.755.567,26	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	2.480.010,53	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.205.560,67	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

**JOSE SALLY DE ARAUJO**

Prefeito

**ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO**

Secretária De Planejamento E Finanças

**ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO**

Controlador

Publicado por:  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
Código Identificador:CC118D07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 16/2018 DIVULGAÇÃO DO  
RESULTADO DAS AMOSTRAS**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através de sua Pregoeira instituída pela Portaria n.º 2505, de 01 de novembro de 2018, torna público aos interessados, a divulgação dos resultados das amostras analisadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente ao Pregão Presencial n.º 16/2018 - Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Kits de Enxovais de Bebê, obtendo os seguintes resultados:

ITEM	DESCRIÇÃO	LICITANTE	RESULTADO
17	Item:017-FRALDA DESCARTÁVEL (TAMANHO P - INFANTIL) UNISSEX, FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTO POR FIBRAS DE CELULOSE ANTIALÉRGICA, ATÓXICA, SUPER ABSORVENTE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E FLOCOS DE GEL, CONTER NO MÍNIMO DOIS FIOS DE ELÁSTICOS E FITAS ADESIVAS LATERAIS REGULÁVEIS DE SISTEMA ABRE E FECHA PARA FIXAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, DEVENDO CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E PROCEDÊNCIA. (O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE) PACOTE CONTENDO 28 UNIDADES. MARCA BABI BABY	LEONARDO DOS SANTOS ME CNPJ: 11.183.984/0001-00	Amostra Aprovada

Currais Novos-RN, 29 de maio de 2018.

**HYASNAIA LUANNA B. DE O. SILVA LIMA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Dione Leite de Assis Araújo  
**Código Identificador:**B5B9B873

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 4748, DE 29 DE MAIO DE 2018.**

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições e na conformidade do que dispões o artigo 56, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Municipal direta, indireta e fundacional da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, no dia **1º de junho de 2018**, sexta-feira, após o feriado de 31 de maio - Corpus Christi, excetuando-se as atividades ou serviços considerados essenciais.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 29 de maio de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dione Leite de Assis Araújo  
**Código Identificador:**0C2F161C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 745, DE 23 DE MAIO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 101 da Lei Complementar n.º

07, de 15 de dezembro de 2006, o Decreto n.º 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando o requerimento protocolado sob o n.º 3.819/2018;

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder Licença para Tratar de Assuntos de Interesse Particular, ao servidor **Eugênio da Silva Sabino**, matrícula n.º 2322-1, ocupante do cargo de Servente de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, integrante do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Currais Novos, no período de **25 de maio de 2018 a 23 de maio de 2021**.

Parágrafo único. A licença de que trata o *caput* deste artigo é concedida pelo prazo de até 3 (três) anos consecutivos, sem remuneração, prorrogável uma única vez por período não superior a este limite.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25 de maio de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 23 de maio de 2018.

**HUGO EUSTÊNIO GALVÃO DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Dione Leite de Assis Araújo  
**Código Identificador:**6F01C9CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 779, DE 29 DE MAIO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando os artigos 95 e 103 da Lei Complementar n.º 007, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob n.º 992/2017,

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder Licença Prêmio por assiduidade, à servidora **Josefa Franco de Oliveira**, matrícula n.º 1842-1, ocupante do cargo de Professor(a), lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 04 de junho de 2018 a 1.º de setembro de 2018, referente ao quinquênio 1999 a 2004.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2018.

**HUGO EUSTENIO GALVÃO DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Dione Leite de Assis Araújo  
**Código Identificador:**C6CB072D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 780, DE 29 DE MAIO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas

atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando os artigos 95 e 103 da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob nº 4.578/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por assiduidade, à servidora **Francisca Maria Silva de Araújo**, matrícula nº 1803-1, ocupante do cargo de Professor(a), lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 04 de junho de 2018 a 1º de setembro de 2018, referente ao quinquênio 1993 a 1998.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2018.

**HUGO EUSTENIO GALVÃO DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Dione Leite de Assis Araújo  
Código Identificador:37D52987

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 781, DE 29 DE MAIO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando os artigos 95 e 103 da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob nº 7.122/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por assiduidade, à servidora **Maria de Fátima Dantas de Araújo**, matrícula nº 1661-1, ocupante do cargo de Professor(a), lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 04 de junho de 2018 a 30 de novembro de 2018, referente ao quinquênio 2001 a 2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2018.

**HUGO EUSTENIO GALVÃO DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Dione Leite de Assis Araújo  
Código Identificador:F0E1F278

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 782, DE 29 DE MAIO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas

atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando os artigos 95 e 103 da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob nº 3.540/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por assiduidade, à servidora **Maria Lucidalva da Silva**, matrícula nº 1481-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 1º de junho de 2018 a 29 de agosto de 2018, referente ao quinquênio 2012 a 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2018.

**HUGO EUSTENIO GALVÃO DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Dione Leite de Assis Araújo  
Código Identificador:7A1EA592

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 783, DE 29 DE MAIO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando os artigos 95 e 103 da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob nº 1.253/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por assiduidade, à servidora **Maria de Fátima Silva**, matrícula nº 2120-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 04 de junho de 2018 a 1º de setembro de 2018, referente ao quinquênio 1998 a 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2018.

**HUGO EUSTENIO GALVÃO DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Dione Leite de Assis Araújo  
Código Identificador:FB0AB9E4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 786, DE 29 DE MAIO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando os artigos 95 e 103 da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob nº 6.891/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por assiduidade, à servidora **Edneide Maria dos Santos**, matrícula nº 882-1, ocupante do cargo de Professor(a), lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, pelo período de 06 (seis) meses, a contar do dia 04 de junho de 2018 a 30 de novembro de 2018, referente ao decênio 1998 a 2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2018.

**HUGO EUSTENIO GALVÃO DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo

Código Identificador:C3E5FFA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 194/2018**  
**PROCESSO PMCN Nº 1984/2018 PROTOCOLO PMCN Nº**  
**4969/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa IVANALDO TAVARES EPP, inscrita no CNPJ 18.641.197/0001-03, com sede na Rua Prof. Nair Costa, 399 – Parque Dourado – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de adquirir PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MÁQUINAS PESADAS, pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, pelo valor unitário de R\$ 3.547,00 (três mil, quinhentos e quarenta e sete reais).

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

– Prefeito Municipal.

\*Republicado por incorreção.

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo

Código Identificador:180D2574

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 095/2018**

Portaria nº 095/2018, Doutor Severiano, 29 de maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, redução de carga horária de 30 horas para 20 horas a servidora **IANARA NIELLE LIMA AUGUSTO**, brasileira, solteira, matrícula nº 467, ocupante do cargo de Professora da Escola Municipal José Neri de Oliveira, Secretaria de Educação do Município de Doutor Severiano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2018.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:BB5D06F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2018**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 09:00 horas do dia 20 de Junho de 2018, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: TEM POR OBJETIVO A EXECUÇÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO NO ESTÁDIO MUNICIPAL PADRE GALVÃO, LOCALIZADO NA RUA JOSE MONTEIRO DE AZEVEDO, S/N, ALTO DO JUAZEIRO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>.

Equador - RN, 29 de Maio de 2018

**ANTONIO BRUNO FERNANDES DE ARAUJO**

Presidente da Comissão

Publicado por:

Célia Bandeira da Silva Araújo

Código Identificador:4378FCCA

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2018**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 09:00 horas do dia 14 de Junho de 2018, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NA COMUNIDADE RURAL PAU DOS FERROS NO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>.

Equador - RN, 28 de Maio de 2018

**ANTONIO BRUNO FERNANDES DE ARAUJO**

Presidente da Comissão

Publicado por:

Célia Bandeira da Silva Araújo

Código Identificador:AD3607F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 05**

Demonstrativo do Resultado Nominal		Exercício:2018	
RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2017(a)	Em 28/02/2018(b)	Em 30/04/2018(c)

DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.326.340,76	-45.326,44	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.617.911,18	4.387.043,12	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.939.302,58	4.422.977,71	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	321.391,40	35.934,59	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.708.429,58	-4.432.369,56	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	4.221.899,69	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-2.513.470,11	-4.432.369,56	0,00

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre(c - b)	Até o Bimestre(c - a)
RESULTADO NOMINAL	4.432.369,56	2.513.470,11
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00	

REGIME PREVIDENCIÁRIO	SALDO		
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	Em 31/Dez/2017	Em 28/02/2018	Em 30/04/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Resto a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:7D1B26AD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 14**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária			Exercício: 2018		
<b>Bimestre: 2/2018</b>					
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)					
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>			<b>Até o Bimestre</b>		
<b>RECEITAS</b>					
Previsão Inicial	28.299.420,00				
Previsão Atualizada	28.299.420,00				
Receitas Realizadas	7.370.413,51				
Déficit Orçamentário	0,00				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00				
<b>DESPESAS</b>					
Dotação Inicial	28.299.420,00				
Créditos Adicionais	0,00				
Dotação Atualizada	28.299.420,00				
Despesas Empenhadas	14.652.140,12				
Despesas Liquidadas	5.887.690,87				
Despesas Pagas	5.820.565,06				
Superávit Orçamentário	1.482.722,64				
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>			<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas	14.652.140,12				
Despesas Liquidadas	5.887.690,87				
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>			<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida	11.217.859,38				
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>			<b>Até o Bimestre</b>		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00				
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00				
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>	
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00	
Resultado Primário		28.201.620,00	1.386.594,87	4,91	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	219.456,72	0,00	212.503,08	6.953,64	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					

Poder Executivo	214.871,07	0,00	67.211,03	147.660,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	434.327,79	0,00	279.714,11	154.613,68
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Anuais</b>	<b>Constitucionais</b>
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.211.429,67	25,00	26,92
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		911.860,52	60,00	65,87
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>
		<b>35º Exercício</b>		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo Realizar</b>	<b>a</b>
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Anuais</b>	<b>Constitucionais</b>
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		650.000,72	15,00	14,44
<b>DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas / RCL (%)				0,00

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:1697184D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 02**

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2018		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
		<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018</b>		
DÍVIDA CONSOLIDADA	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.355.255,91	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.303.891,51	0,00	0,00	0,00
Interna	9.303.891,51	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	51.364,40	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.939.302,58	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.260.693,98	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	321.391,40	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	6.415.953,33	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.514.479,82	19.176.891,17	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	50,52	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	34,65	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	23.012.269,40	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	20.711.042,46	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL		<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018</b>	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
			Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)		4.368.048,48	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)		0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)		4.368.048,48	0,00	0,00
De Tributos		0,00	0,00	0,00

De Contribuições Sociais	4.368.048,48	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	4.368.048,48	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	4.380.191,97	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	4.380.191,97	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	5.302,58	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	326.693,98	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	321.391,40	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	4.374.889,39	0,00	0,00	0,00

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ E OUTROS**  
Contador  
CRC/RN 010937

Publicado por:  
Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:A54CF552

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 03**

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Período de Referência: 1º Quadrimestre	Exercício: 2018			
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.514.479,82	19.176.891,17	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	8.146.371,12	4.218.916,06	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ E OUTROS**  
Contador  
CRC/RN 010937

Publicado por:  
Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:7E8965EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 04**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		
Período: JANEIRO - ABRIL/2018		Exercício: 2018
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	607.015,46
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	607.015,46
Mobiliária	0,00	607.015,46
Interna	0,00	607.015,46
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	607.015,46
Interna	0,00	607.015,46
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	51.364,40
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	51.364,40
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, Parag. 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	555.651,06
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívida	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.176.891,17	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	607.015,46	3,16
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.068.302,59	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	2.761.472,33	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.342.382,38	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	607.015,46	3,16

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ E OUTROS**  
Contador  
CRC/RN 010937

Publicado por:  
Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:B38F4F56

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 06**



Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal		Exercício: 2018
Período de Referência: JAN a ABR/2018		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		19.176.891,17
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.139.616,41	63,30
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	10.355.521,23	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	9.780.214,50	51,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.012.269,40	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.218.916,06	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	607.015,46	3,16
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.068.302,59	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.342.382,38	7,00

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ E OUTROS**  
Contador  
CRC/RN 010937

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:1F1312B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**029/2018**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

**CONTRATADA:** JOSÉ DA SILVA COMERCIO DE MUDAS-EPP

**OBJETO:**Aquisição de plantas para execução do projeto paisagístico, realizado dos canteiros e praças localizados no município de Fernando Pedroza/RN.

**VALOR ESTIMADO:**Valor: R\$ 7.904,94 (Sete mil novecentos e quatro reais e noventa e quatro centavos)

**BASE LEGAL:**Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30 – Material de consumo

Fernando Pedroza/RN, 29 de Maio de 2018.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**  
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti  
Código Identificador:C83ABE20

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:**  
**0105027/2018**

**Processo:** 0105027/2018

**Objeto:** Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Natal/RN

**Contratado:** FRANCISCO CRISTIANO DO NASCIMENTO (063.811.654-64)

**Valor Total Julgado:** R\$ 3.157,89

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Tainã Soares Tomaz  
Código Identificador:4119B2F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:**  
**0105028/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0105028/2018

Objeto:. Serviços prestados de viagens para retirada de animais.

Contratado: Manoel Euzebio de Albuquerque Neto (011.704.284-60)

Valor Total Julgado: R\$ 5.263,15

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Tainã Soares Tomaz  
Código Identificador:381F9951

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:**  
**0105029/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0105029/2018

**Objeto:** Serviços de roço e limpeza da quadra do sitio cachoeirinha.

**Contratado:** Ronnie César da Costa (813.225.774-04)

**Valor Total Julgado:** R\$ 4.736,84

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9

**Publicado por:**  
Tainã Soares Tomaz  
Código Identificador:429E33BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:**  
**0105030/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0105030/2018

Objeto:. Serviço de Viagens com Profissionais da Saúde do NASF.

Contratado: Reginaldo Roberto Ramos (010.872.354-21)

Valor Total Julgado: R\$ 2.105,26

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9

**Publicado por:**  
Tainã Soares Tomaz  
Código Identificador:AA138E5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:**  
**0105031/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0105031/2018

**Objeto:** Serviço de Retalhamento da Unidade Basica de Saude.

**Contratado:** Manoel Carlos Mendes (076.824.504-44)

**Valor Total Julgado:** R\$ 2.631,57

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
**Tainã Soares Tomaz**  
**Código Identificador:D79DB2B3**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**RELATÓRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO  
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE Março - Abril

LRP, Art. 48 – Anexo 14	RS 1
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS</b>	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	28.201.400,00
Previsão Atualizada	28.201.400,00
Receitas Realizadas	5.896.369,90
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	28.201.400,00
Créditos Adicionais	2.444.703,88
Dotação Atualizada	30.646.103,88
Despesas Empenhadas	6.201.930,95
Despesas Liquidadas	2.887.094,41
Despesas Pagas	2.807.082,15
Superavit Orçamentário	3.009.275,49
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	6.201.930,95
Despesas Liquidadas	2.887.094,41
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	5.592.136,52
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.636.354,66	0,00
Resultado Primário	0,00	2.636.354,66	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	367.058,93	0,00	9.000,00	358.058,93
Poder Executivo	367.058,93	0,00	9.000,00	358.058,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	170.420,69	0,00	0,00	170.420,69
Poder Executivo	170.420,69	0,00	0,00	170.420,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>537.479,62</b>	<b>0,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>528.479,62</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>		Valor Apurado até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	961.743,15	0,00	25,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	0,00	0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Realizado	Não Realizado

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Realizado	Não	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	577.012,38	15,00	11,47	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL(%)	0,00			

**Publicado por:**  
**Anderson Victor da Silva Costa**  
**Código Identificador:3AA8224E**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RETORIO DE GESTÃO FISCAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2018

LRP, art. 48 – Anexo 6	RS 1	VALOR	ATÉ O
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>			<b>BIMESTRE</b>
Receita Corrente Líquida	5.592.136,52		
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>			
Despesa Total com Pessoal - DTP	0,00	0,00	
Limite Máximo(Incisos II e III, art. 20 da LRF)	0,00	0,00	
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	0,00	0,00	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>			
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.710.563,82	120,00	
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>			
Total das Garantias	0,00	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.230.270,03	22,00	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>			
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	894.741,84	16,00	
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	391.449,56	7,00	

**Publicado por:**  
**Anderson Victor da Silva Costa**  
**Código Identificador:4E229A13**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**PORTARIA Nº 001/2018 – SEMEC – PMG**

Dispões sobre suspensão de aulas da rede municipal de Ensino, devido a paralisações dos caminhoneiros.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GALINHOS-RN**, no uso de suas atribuições legais, considerando o desabastecimento de água mineral no município, por causa das paralisações dos caminhoneiros e tendo em vista que o lençol freático da cidade não é potável ao consumo humano e o abastecimento das escolas é feito por água mineral,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Suspender por 03 (três) dias úteis, todas as atividades escolares, pedagógicas e administrativas da rede municipal de ensino.

**Art. 2º** - O prazo estipulado no artigo anterior poderá ser prorrogado, caso a situação de paralisação não acabe ou se agrave.

**Art. 3º** - As aulas não aplicadas neste período, serão repostas de acordo com os critérios das direções das escolas, estabelecidos em reunião com a coordenação pedagógica da secretaria.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor, a partir do dia 30 de maio de 2018, revogadas todas as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 29 de maio de 2018.

**Publicado por:**  
Jose Carlos de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**6163F0B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
DECRETO Nº 840**

*“Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades Municipais da Administração Direta e Indireta e dá outras providências”.*

**OPREFEITOMUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado Ponto Facultativo no dia 01 de junho, sexta-feira, nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais, especialmente na área da saúde e coleta de lixo urbano.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2018.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Sandro Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**D52BC2BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2018**

**MODALIDADE:** Adesão Pregão 2/2018

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN  
CNPJ nº 08.077.273/0001-46

**CONTRATADO:** Supermercado Serrano LTDA CNPJ nº 08.349.459/0001-07

**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição de Gêneros alimentícios para da alimentação escolar, da rede Municipal de Ensino do Município de Grossos/RN.

**VALOR:** R\$ 728.577,60 (setecentos e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)

**VIGENCIA:** 09 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária:02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 1212 - Atendimento à Merenda Escolar - PNAE Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 1003 -

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 01001 - Recursos que não estão vinculados a nenhum órgão ou programação e que estão disponíveis para livre aplicação. Região: 0001 - Grossos

**FUNDAMENTO LEGAL::** Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 07/2016 Carona da ARP 004/2017 da SEEC/RN, referente ao Pregão Presencial nº10/2017 SRP

Grossos/RN, 09 de abril de 2018

Prefeitura Municipal de Grossos/RN  
**JOSÉ MAURICIO FILHO**  
Prefeito Constitucional

**ANA REGINA RIBEIRO TEIXEIRA NUNES GONDIM**  
Supermercado Serrano LTDA

**Publicado por:**  
Lucas de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**25E0139B

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 007/2018**

**DE 29 DE MAIO DE 2018.**

*Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Municipal.*

**O Prefeito Municipal de Grossos/rn**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando ser o dia 1º de maio, uma sexta-feira, pós feriado nacional de Corpus Christi datado do dia 31 de maio de 2018; o Prefeito José Maurício Filho

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Municipal de Grossos, no dia 1º de maio, sexta-feira, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Marcelino Ferreira, em 29 de maio de 2018.

**JOSÉ MAURÍCIO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Simone Fátima da Silva  
**Código Identificador:**703FE8BD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 111/2018,**

**DE 29 DE MAIO DE 2018**

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providencias.

**A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a pessoa de LUZIA GHIORGIA AZEVEDO C. SOUZA, CPF Nº 010.947.404-03, Secretária de Assistência Social e Habitação, do Município de Grossos/RN, meia diária, no valor de 150,00 R\$ (cento e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação e traslado, com fins de participação em reunião administrativa na Governadoria do RN, no dia 30-05-2018, na cidade de Natal/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 29 de maio de 2018.

**JOSÉ MAURÍCIO FILHO**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Simone Fátima da Silva  
Código Identificador:1D1E4B02

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 112/2018,**

**DE 29 DE MAIO DE 2018**

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a pessoa de **MATHEUS FELIPE FERREIRA FRANÇA**, CPF Nº 093.688.134-85, Secretário Chefe do Gabinete Civil, meia diária, no valor de 150,00 R\$ (cento e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação e transporte, com fins de participação em reunião administrativa na Governadoria do RN, no dia 30-05-2018, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 29 de maio de 2018.

**JOSÉ MAURÍCIO FILHO**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Simone Fátima da Silva  
Código Identificador:301BDA75

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 113/2018,**

**DE 29 DE MAIO DE 2018**

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a pessoa de **SIMONE FÁTIMA DA SILVA**, CPF Nº 405.963.464-68, Secretária de Administração, Planejamento, Tributação e Finanças, meia diária, no valor de 150,00 R\$ (cento e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação e transporte, com fins de participação em reunião administrativa na Governadoria do RN, no dia 30-05-2018, na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 29 de Maio de 2018.

**JOSÉ MAURÍCIO FILHO**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Simone Fátima da Silva  
Código Identificador:39017D35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 040/2018**

O Prefeito do Município de **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, resolve **homologar** os atos praticados no procedimento licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018, Processo Nº 3384/2018** originado pelo Memorando nº **1.005/2018 – Secretaria Municipal de Saúde** que objetiva a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DO MEDICAMENTOS DENOSUMABE, 60MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA COM IML, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, o qual foi adjudicado à empresa **VIDAFARMA - FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA - 07.524.849/0001-03**, quanto aos **ITENS [I]**, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Menor Preço Por Item**, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

GUAMARÉ / RN, 29 de Maio de 2018

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Kleuton Ferreira Martins  
Código Identificador:9E58966E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP no 041/2018 - Processo Administrativo nº 3357/2018, originado pelo Memorando nº 172/2018 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE TAPA BURACO COM CBUQ EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO PERIMETRO URBANO E DA RN-401, DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme especificações e condições descritas nos autos.**

Em virtude de solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, fundada na necessidade de verificação e ajustes do memorial descritivo e demais anexos, o Pregoeiro Oficial decidiu por **SUSPENDER “sine die” a sessão agendada para o dia 29/05/2018 às 08H30min.**

Oportunamente, comunica-se que o processo se encontra com vista aberta, à disposição dos interessados no Setor de Licitações, localizado no térreo do prédio sede da Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, situado na Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guimarães/RN, das 07:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira, em dias de expediente.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guimarães (RN), 28 de maio de 2018.

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**0A27BE5A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 009/2015 AVISO DE  
CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO**

A Prefeitura Municipal de Guamaré-RN, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que em face da conclusão de processo administrativo nº. 06/2018, cujo objeto é a apuração de infração administrativa da licitante classificada em primeiro lugar no certame em epígrafe e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, **RVV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ/MF: 04.895.340/0001-89)**, classificada em 2º lugar no certame, para a assinatura do contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2.º da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação. Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166 ou por meio do e-mail [cpl.guamare@gmail.com](mailto:cpl.guamare@gmail.com).

Guamaré (RN), 29 de maio de 2018.

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**  
Presidente - CPL

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**56627B04

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO A CONTRATO DE  
ALUGUEL**

**PROCESSO Nº:** 4088/2018.

**CONTRATANTE:** Município de Guamaré/RN.

**CONTRATADO:** Francisco Teixeira Nunes

**CPF:** 026.022.024-87

**OBJETO DO ADITIVO:** Renovação do prazo de aluguel de imóvel, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**VIGÊNCIA:** O aditivo tem vigência de 25 de maio de 2018 a 25 de maio de 2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo.

**Previsão legal:** Art. 24, X da Lei n.º 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**Assinaturas:** Hélio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante. Francisco Teixeira Nunes, CPF nº 026.022.024-87 – Contratada.

Guamaré/RN, 23 de maio de 2018.

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**EF5F41E0

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
015/2017**

**Processo nº:** 1020/2017.

**Contratante:** Município de Guamaré/RN – CNPJ nº 08.184.442/0001-47.

**Contratada:** H. P. B. DE QUEIROZ - ME.

**CNPJ nº** 22.605.631/0001-77

**Objeto do aditivo:** Prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses.

**Vigência:** de 01 de junho de 2018 a 01 de junho de 2019.

**Dotação Orçamentária:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo, concernente ao Orçamento Geral do Município.

**Assinaturas:**

Hélio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.

Homerson Plemoly Barreto de Queiroz, representante legal da empresa H. P. B. DE QUEIROZ – ME. (Contratada).

Guamaré/RN, em 29 de maio de 2018.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**98AD5B97

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 002/2018 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Divulga os dias de feriados nacionais, locais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2018 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

Art. 1º Divulgar os dias de feriados nacionais e locais e os dias estabelecidos de ponto facultativo no ano de 2018, a serem observados pelos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Guamaré/RN, sem prejuízo da prestação dos serviços.

20 de janeiro (sábado)	São Sebastião (feriado municipal)
12 a 16 de fevereiro (segunda-feira a sexta-feira)	Carnaval (ponto facultativo)
30 de março (sexta-feira)	Sexta-feira Santa (feriado nacional)
21 de abril (sábado)	Tiradentes (feriado nacional)
30 de abril (segunda-feira)	Dia Mundial do Trabalho (ponto facultativo)
01 de maio (terça-feira)	Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional)
07 de maio (segunda-feira)	Emancipação Política (feriado municipal)
31 de maio (quinta-feira)	Corpus Christi (feriado nacional)
01 de junho (sexta-feira)	Corpus Christi (ponto facultativo)
29 de junho (sexta-feira)	Dia de São Pedro (feriado nacional)
15 de agosto (quarta-feira)	Nossa Senhora dos Navegantes (feriado municipal)
20 de agosto (segunda-feira)*	Colonização Portuguesa (feriado municipal)
07 de setembro (sexta-feira)	Independência do Brasil (feriado nacional)
03 de outubro (sábado)	Dia Estadual à Memória dos Protomártires de Uruçu e Cunhaú (feriado estadual)
12 de outubro (sexta-feira)	Padroeira do Brasil - Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional)
02 de novembro (sexta-feira)	Finados (feriado nacional)
15 de novembro (quinta-feira)	Proclamação da República (feriado nacional)
16 de novembro (sexta-feira)	Proclamação da República (ponto facultativo)
08 de dezembro (sábado)	Nossa Senhora da Conceição (feriado municipal)
24 de dezembro (segunda-feira)	Natal (ponto facultativo)
25 de dezembro (terça-feira)	Natal (feriado nacional)

Art. 2º As atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ficarão a critério do titular da pasta e deverá seguir o contido no Calendário Escolar aprovado para o ano de 2018;

Art. 3º - O hospital pela sua essencialidade, funcionará normalmente, e outras atividades da Secretaria Municipal de Saúde Pública ficarão a critério do titular da pasta.

Art. 4º - A Guarda Municipal e a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Guamaré/RN funcionarão normalmente.

Art. 5º - Fica a Secretaria de Turismo autorizada a elaborar o calendário de eventos do Município, fazendo as devidas adequações do contido no presente Decreto.

Art. 6º - O Executivo municipal emitirá decreto anualmente divulgando os feriados municipais e estabelecendo os pontos facultativos.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré em, 20 de janeiro de 2018.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias  
Código Identificador:2D2925FE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 718/2018**

Nomear, **JONATHAN GUEDES RAMOS BERNARDO** no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JONATHAN GUEDES RAMOS BERNARDO**, nas atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de maio de 2018.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Souza  
Código Identificador:F4437618

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES  
CLASSIFICADOS NO CADASTRO RESERVA (LISTA 24)**

Considerando o encerramento do período de apresentação dos professores classificados nas vagas expostas no edital nº 002/2017; Considerando o não comparecimento de professores classificados nas vagas no prazo estabelecido no item 11.11 deste edital; Considerando as desclassificações em decorrência de irregularidades na documentação dos professores que se apresentaram; Considerando a necessidade de vagas decorrente do aumento do número de matrículas e turmas; Considerando o disposto no item 11.12 do edital do processo seletivo simplificado nº 002/2017; A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado resolve convocar os professores abaixo relacionados para comparecer a Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Sete de Setembro, nº 116, Centro, Guamaré/RN, munidos da documentação relacionada no item 11.6 deste edital, devendo os mesmos se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir desta publicação:

Cód.	Inscrição	Candidato
12	089727-2	GARDENIA SANTANA DAS CHAGAS
12	089676-6	FRANCIJANIO SOARES DE SOUZA

Secretaria Municipal de Educação  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN 29 de maio de 2018

**Publicado por:**

Taiane Miranda dos Santos Morais  
Código Identificador:4B48C933

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADESÃO Nº. 007/2018 – PMIM**

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2017 RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2017 REALIZADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN em conformidade do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 160 de 11 de Janeiro de 2018.

Processo Administrativo nº 1.022/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 18.588.224/0001-21, sediada a Rua Tuiuti, nº 722 – Petrópolis, Natal/RN – CEP: 59.014-160.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA POPULAÇÃO DESTA MUNICÍPIO.**

MODALIDADE: ADESÃO/CARONA Nº 007/2018 - Pregão Presencial/SRP nº. 027/2017 da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN.

VALOR: **Valor total global de R\$ 689.759,00 (seiscentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais).**

VIGÊNCIA: 15 de Maio de 2018 até 20 de Junho de 2018.

Ielmo Marinho/RN, 15 de Maio de 2018.

**CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**

CNPJ: 18.588.224/0001-21

**Publicado por:**

Maria Fabiola Fernandes de Lima  
Código Identificador:70CE1AE9

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 172, DE 29 DE MAIO DE 2018.**

Dispõe sobre o ponto facultativo do Dia de Corpus Christi na Administração Municipal Direta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 87, inciso III e XXXVI da Lei Orgânica do Município de Ielmo Marinho,

CONSIDERANDO que dia 31 de Maio é feriado do Dia Corpus Christi comemorado pela religião Católica e que esta data é celebrada anualmente 60 dias depois da Páscoa, sempre na quinta-feira seguinte ao Domingo da Santíssima Trindade (domingo seguinte ao Domingo de Pentecostes), normalmente com procissões em vias públicas;

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade nas repartições públicas;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 01 de Junho (Sexta-Feira), nas Repartições Públicas Municipais, exceto aquelas indispensáveis.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, 29 de Maio de 2018.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Maria Fabiola Fernandes de Lima  
Código Identificador:8ADF4012**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 036/2018**

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa **HELLEN M MACIEL COSTA - ME** e o Município de Ielmo Marinho.

CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho/RN.

CONTRATADA: **HELLEN M MACIEL COSTA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **22.345.635/0001-63**, com sede na Rua José Nestor de Gouveia, nº 93 – Alto da Maternidade – Pedro Avelino/RN – CEP: 59.530-000.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÕES, INDEXAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, LICENCIAMENTO DE SOFTWARES DE GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS COM INSTALAÇÃO E TREINAMENTO. QUE CONSISTE EM TRANSFORMAR OS DOCUMENTOS FÍSICOS OU IMAGENS EM DOCUMENTOS DIGITAIS. DESTA FORMA, O EXTENSO ARQUIVO DOCUMENTAL EM PAPEL PODERÁ SER ARMAZENADO EM SISTEMA E MÍDIAS COMPUTACIONAIS MAIS FACILMENTE CONTROLÁVEIS E ACESSÍVEIS AO PÚBLICO.**

MODALIDADE: **ADESÃO/CARONA Nº 004/2018.**

**DESCRIÇÃO E VALOR DA CONTRATAÇÃO: SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO / IDENTIFICAÇÃO POR ÍNDICE / ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS**, valor mensal de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) perfazendo valor anual de R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).

**LICENCIAMENTO E DIREITO DE USO GED (GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS) WEB HOSPEDADO EM SERVIDOR CLOUD OU LOCAL E ARMAZENAMENTO DE ATÉ 200GB DE DADOS NO CLOUD SERVER OU LOCAL**, valor mensal de R\$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais) perfazendo valor anual de R\$ 28.680,00 (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta reais).

**IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS SOFTWARES GED – GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E SUPORTE TÉCNICO**, valor unitário de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

**Valor global de R\$ 84.080,00 (Oitenta e quatro mil reais e oitenta centavos).**

VIGENCIA DO CONTRATO: A partir da data de sua assinatura, **de 29 de Maio de 2018 até 29 de Maio de 2019**. Podendo ser prorrogado nos moldes da Lei 8.666/93, caso haja interesse das partes.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Ielmo Marinho/RN, 29 de Maio de 2018.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**HELLEN M MACIEL COSTA – ME**

CNPJ: 22.345.635/0001-63

Contratada

**Publicado por:**Maria Fabiola Fernandes de Lima  
Código Identificador:1E3D50B9**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018**

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do processo licitatório, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** objetivando a **AQUISIÇÃO DE 2200 (duas mil e duzentas) DOSES DA VACINA CONTRA AFTOSA, DISTRIBUÍDAS EM 220 (duzentos e vinte) FRASCOS COM 10 (dez) DOZES CADA, PARA IMUNIZAÇÃO DE REBANHO BOVINO DO NOSSO MUNICÍPIO SERVINDO PARA DOAÇÃO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL EM FORTALECIMENTO A PECUÁRIA LOCAL**. De acordo com a Lei 8.666/93, foi declarada a proposta mais vantajosa da Empresa: **HERICK MCHADO DE MELO, inscrita no CNPJ sob nº 10.666.636/0001-20**, com valor global de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Ielmo Marinho/RN, 25 de Maio de 2018.

**CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Maria Fabiola Fernandes de Lima  
Código Identificador:6F4688B6**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018**

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do processo licitatório, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** objetivando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA SÃO LUIZ Nº 2610 - UMARI, IELMO MARINHO/RN REFERENTE AO AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL PARA ABRIGAR A FAMÍLIA DA SENHORA MARIA PATRÍCIA BELINO DE LIMA, PORTADORA DO CPF: 057.391.824-41 QUE SE ENCONTRA EM VULNERABILIDADE SOCIAL**. De acordo com a lei municipal nº 406/2013 e com a Lei 8.666/93, foi declarada a proposta mais vantajosa da Senhora: **CLEMIRA XAVIER DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 828.719.654-04**, com valor mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para atender 07 (sete) meses, perfazendo valor global de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

Ielmo Marinho/RN, 29 de Maio de 2018.

**CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Maria Fabiola Fernandes de Lima  
Código Identificador:76B811C9**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADESÃO Nº. 008/2018 – PMIM**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2017 RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2017 REALIZADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ/RN em conformidade do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 160 de 11 de Janeiro de 2018.**

Processo Administrativo nº 1.013/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **DROGARIA E CONVENIÊNCIA MENOR PREÇO LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 11.754.823/0001-29**, sediada a Avenida Ayrton Senna, nº 530 Loja A – Capim Macio – Natal/RN – CEP: 59.080.100.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE A À Z (Éticos, Genéricos e Similares) CONTIDOS NA TABELA ABC FARMA – PREÇO CONSUMIDOR PARA ATENDER A DEMANDA DAS**

**UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.**

MODALIDADE: ADESÃO/CARONA Nº 008/2018 - Pregão Presencial/SRP nº. 013/2017 da Prefeitura Municipal de Arez/RN.

VALOR: Valor total global de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). Do tipo Maior Desconto, tendo como resultado: Item 01 Tabela ABC Farma Ético Valor Máximo de R\$ 100,00 (cem reais) com o maior desconto de 2% (dois por cento); No item 02 Tabela ABC Farma GENÉRICO Valor máximo de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) com maior desconto de 6% (seis por cento); e no item 03 Tabela ABC Farma SIMILAR Valor máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com maior desconto de 6% (seis por cento).

VIGÊNCIA: 16 de Maio de 2018 até 30 de Junho de 2018.

Ielmo Marinho/RN, 16 de Maio de 2018.

**CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**DROGARIA E CONVENIÊNCIA MENOR PREÇO LTDA ME**  
CNPJ: 11.754.823/0001-29

**Publicado por:**  
Maria Fabiola Fernandes de Lima  
Código Identificador:69FD9310

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL SRP Nº 026/2018**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial SRP nº 026/2018, realizada em 16/05/2018, a saber:  
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE BEBEDOUROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN. FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- ME- CNPJ: 07.807.635/0001-44, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 01, LOTE 02; totalizando o valor de R\$ 134.155,00 (cento e trinta e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais).**

Ipanguaçu/RN, em 25 de maio de 2018

**ANA PAULA DA COSTA PEREIRA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
José Alipio Lopes Neto  
Código Identificador:23E2612A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL SRP Nº 026/2018**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial SRP nº 026/2018 com início 30 de abril de 2018, realizada em 16 de maio de 2018 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjucação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- ME		
CNPJ: 07.807.635/0001-44	Telefone: 8433161440	Email:
Endereço: RUA DR. MARIO NEGOCIO, 143 2º ANDAR, CENTRO, MOSSORO/RN, CEP: 59600-080		
Representante: - RG: 1672439		

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00000	1,00	UND	LOTE 01		121.000,00
00000	1,00	UND	LOTE 02		13.155,00

Ipanguaçu/RN, 28 de maio de 2018.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Alipio Lopes Neto  
Código Identificador:A43BAC2A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA Nº 0528001/2018 - PROCESSO Nº 574/2018**  
**- PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

CONTRATADO: FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 07.807.635/0001-44

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE BEBEDOUROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN

VALOR: R\$134.155,00 (cento e trinta e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais), REFERENTE AOS LOTES: I E II. VIGÊNCIA: 28/05/2018 À 28/05/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração	02.002.122.0014.1250.449052.0100000000	Equipamentos e materiais permanentes
Secretaria Municipal de Educação	02.005.122.0017.1450.449052.0100000000	Equipamentos e materiais permanentes
	02.005.122.0110.2241.449052.0105800000	Equipamentos e materiais permanentes
	02.005.122.0110.2057.449052.0101900000	Equipamentos e materiais permanentes
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	02.006.122.0018.1550.449052.0100000000	Equipamentos e materiais permanentes
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	02.007.122.0019.2015.449052.0100000000	Equipamentos e materiais permanentes
	02.007.122.0120.2067.449052.0100000000	Equipamentos e materiais permanentes
Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	02.008.122.0112.1024.449052.0100000000	Equipamentos e materiais permanentes
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	02.009.122.0116.1072.449052.0100000000	Equipamentos e materiais permanentes
	02.009.122.0122.1067.449052.0100000000	Equipamentos e materiais permanentes
Secretaria Municipal de Saúde	03.001.244.0102.2090.449052.0100200000	Equipamentos e materiais permanentes
	03.001.301.0102.1013.449052.0106400000	Equipamentos e materiais permanentes
	03.001.302.0102.2098.449052.0106500000	Equipamentos e materiais permanentes
Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS	04.001.122.0027.1750.449052.0100000000	Equipamentos e materiais permanentes
	04.001.244.0103.2055.449052.0102900000	Equipamentos e materiais permanentes
	04.001.244.0103.2079.449052.0102900000	Equipamentos e materiais permanentes
	04.001.244.0114.2076.44952.0102900000	Equipamentos e materiais permanentes

IPANGUAÇU/RN, 28 DE MAIO DE 2018.



**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Pela Contratante

**LUCILENE JUSTINO DANTAS**

Pelo Contratado

Publicado por:  
José Alipio Lopes Neto  
Código Identificador:C96545DA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL SRP Nº 019/2018**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e produtos médico-hospitalar para o Município de Ipanguaçu/RN.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 019/2018, realizada em 23/04/2018, a saber:

- **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME** - CNPJ: 18.588.224/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : 1; totalizando o valor de **R\$ 493.990,00 (quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e noventa reais)**.

- **T M DANTAS EIRELI – ME – CNPJ Nº 21.129.833/0001-27**, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : 2; totalizando o valor de **R\$ 999.999,90(novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**.

- **R W C GURGEL - EPP – CNPJ Nº 10.538.476/0001-34**, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : 3,4,5; totalizando o valor de **R\$ 714.000,00(setecentos e quatorze mil reais)**.

Ipanguaçu/RN, em 25 de maio de 2018.

**ANA PAULA DA COSTA PEREIRA**

Pregoeira

Publicado por:  
José Alipio Lopes Neto  
Código Identificador:31295CE8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL SRP Nº 019/2018**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial SRP nº 019/2018 com início 02 de abril de 2018, realizada em 24 de abril de 2018 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

- **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME** - CNPJ: 18.588.224/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : 1; totalizando o valor de **R\$ 493.990,00 (quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e noventa reais)**.

- **T M DANTAS EIRELI – ME – CNPJ Nº 21.129.833/0001-27**, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : 2; totalizando o valor de **R\$ 999.999,90(novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**.

- **R W C GURGEL - EPP – CNPJ Nº 10.538.476/0001-34**, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : 3,4,5; totalizando o valor de **R\$ 714.000,00(setecentos e quatorze mil reais)**.

Ipanguaçu/RN, 28 de abril de 2018.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito

Publicado por:  
José Alipio Lopes Neto  
Código Identificador:DDCB7270

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO - RESTAURANTE BARBALHO**  
**LTDA**

**TERMO ADITIVO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES CONFORME NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: DE EDUCAÇÃO, AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBRAS, GABINETE, FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo contrato nº 503/2017, onde o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, com sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro RESTAURANTE BARBALHO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.808.305/0001-18, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 15,72% (quinze vírgula, setenta e dois por cento) ao valor do contrato R\$50.925,60(cinquenta mil, novecento

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (RS)	Valor Total
00001	79	UND	Cafê da manhã – suco ou café servido preto ou com leite, pão com queijo, cuscuz recheado, frutas (mamão, banana, melancia, melão)	8,75	691,25
00002	336	UNID	Almoço/Prato feito – arroz, feijão, macarrão, salada ou verdura, carne, ou frango, ou linguça, ou peixe ou galinha, batata doce, 01 copo de suco natural 200ml (acerola, manga, limão, goiaba, cajá, umbu).	9,99	3.356,64
00004	456	UND	Jantar – Arroz de leite com paçoca, panqueca com recheio de frango e arroz branco, sopa, tapioca recheada, torta de frango, cuscuz temperado.	8,68	3.958,08
TOTAL				RS 8.005,97	

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 02 de maio de 2018.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

Contratante

**RESTAURANTE BARBALHO LTDA**

CNPJ sob o nº 26.808.305/0001-18

Contratado

Publicado por:  
José Alipio Lopes Neto  
Código Identificador:3D526EA7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERCEIRO TERMO ADITIVO - FRANCISCO ALBERTO**  
**FERNANDES**

**TERMO ADITIVO REFERENTE À LAVAGENS E LUBRIFICAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN firmado pelo contrato Nº 299/2017, onde o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, com sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro F A FERNANDES VARELA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 21.230.473/0001-55, vêm por meio deste Termo**

Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Décima Primeira do Termo Contratual Principal nº 299/2017, com prazo final em 13/05/2018, celebrado entre as partes, conforme contrato aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de maio de 2018”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de 13 de maio de 2018, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 11 de maio de 2018.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**FRANCISCO ALBERTO FERNANDES**  
CPF nº 850.968.494-49  
Contratado

**Publicado por:**  
José Alípio Lopes Neto  
**Código Identificador:**815C905C

**GABINETE DO PREFEITO  
TERCEIRO TERMO ADITIVO - ANTÔNIO LEMUEL  
MACEDO**

**TERMO ADITIVO REFERENTE À LAVAGENS E LUBRIFICAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN firmado pelo contrato Nº 298/2017**, onde o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, com sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro **ANTÔNIO LEMUEL MACEDO SILVA 09555302456**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 17.316.371/0001-80, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Décima Primeira do Termo Contratual Principal nº 298/2017, com prazo final em 13/05/2018, celebrado entre as partes, conforme contrato aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de maio de 2018”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de 13 de maio de 2018, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 11 de maio de 2018.

Contratante  
**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

Contratado  
**ANTÔNIO LEMUEL MACEDO**  
CPF nº 095.553.024-56

**Publicado por:**  
José Alípio Lopes Neto  
**Código Identificador:**52995651

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
0518002/2018 - PROCESSO 2.515/2017- PREGÃO  
PRESENCIAL SRP Nº 029/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

CONTRATADA: B TRINDADE DANTAS - EIRELE - CNPJ Nº 27.677.233/0001-80 -

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de matérias de construção as Secretarias do Município de Ipanguaçu/RN, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. VALOR GLOBAL: R\$ **R\$ 111.404,35 (cento e onze mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e cinco centavos).**

. CORRESPONDENTE AOS ITENS 2, 3, 5, 15, 17, 19, 22, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 39, 41, 45, 46, 47, 49, 53, 54, 55, 57, 61, 62, 65, 66, 68, 69, 70, 72, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 94, 95, 100, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 124, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 140, 145, 146, 147, 148 ;

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Planejamento e Administração	Esporte Juventude e Lazer
02.002.122.0014.2096.339030.0100000000	02.008.812.0020.2016.339030.0100000000
02.002.122.0014.2003.339030.0100000000	02.008.812.0112.1024.339030.0100000000
Material de consumo	02.008.812.0112.1023.339030.0100000000
	02.008.812.0112.1012.339030.0100000000
	Material de consumo
Educação	Agricultura e Meio Ambiente
02.005.122.0017.2006.339030.0100100000	02.009.122.0021.2018.339030.0100000000
02.005.361.0110.2241.339030.0105800000	02.009.606.0122.1067.339030.0100000000
02.005.361.0110.2057.339030.0101900000	Material de consumo
02.005.365.0110.2038.339030.0101900000	
Material de consumo	
Cultura e Turismo	Saúde
02.006.122.0018.2010.339030.0100000000	03.001.122.0021.2018.339030.0100000000
02.006.392.0107.2066.339030.0100000000	03.001.301.0102.2027.339030.0106400000
Material de consumo	Material de consumo
Obras e Serviços Urbanos	Trabalho, Habitação e Assistência Social
02.007.122.0019.2015.339030.0100000000	04.001.122.0027.2110.339030.0100000000
02.007.452.0111.2069.339030.0100000000	04.001.244.0114.2022.339030.0102900000
02.007.605.0120.2067.339030.0100000000	04.001.244.0114.2076.339030.0102900000
Material de consumo	Material de consumo

VIGÊNCIA: 18/05/2018 À 18/05/2019

ASSINATURA

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – PELA CONTRATANTE

ARTHUR LUIZ GONÇALVES DE SOUZA - CPF/MF sob o no 093.352.874-40 PELA CONTRATADA

IPANGUAÇU/RN, 18 DE MAIO DE 2018.

**Publicado por:**  
José Alípio Lopes Neto  
**Código Identificador:**79644DD7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
DECRETO 006/2018 - INSTITUI PONTO FACULTATIVO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 59, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** nos Órgãos da Administração Pública Municipal de Ipueira/RN no dia 1º de junho do corrente ano, sexta-feira.

Art. 2º - O disposto no caput do artigo não se aplica as atividades consideradas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de maio de 2018.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
Código Identificador:5FC37721

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores torna pública o **CANCELAMENTO** da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 023/2018, objetivando Registro de Preços, para contratação de empresa especializada para realizar manutenção de Equipamentos Odontológicos e Hospitalares das Unidades de Saúde deste Município. Justificativa: Ajuste no Edital, maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMI, sito a Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – Itaú-RN, no horário de 7:30 h às 11:30 hs.

Itaú-RN, 29 de maio de 2018

**SUÉLDO MAIA PINHEIRO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Moreira de Moraes  
Código Identificador:04456864

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
RETIFICAÇÃO**

No aviso da licitação Pregão Presencial nº 026/2018, publicado na edição nº 1777, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), do dia 29/05/2018, pág 80, no título onde lê: Contratação de empresa para Locação de Estrutura, para prestação de serviços na realização das Festividades Culturais a serem realizadas por este município. Leia-se: Contratação de empresa para Locação de Estrutura de (Som, Palco, Gerador, Banheiros Químicos, Camarim e etc), para prestação de serviços na realização das Festividades Culturais a serem realizadas por este município.

**SUÉLDO MAIA PINHEIRO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Moreira de Moraes  
Código Identificador:74649F44

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAÚ/RN  
PESSOAL RPPS**

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO  
MUNICIPIO DE ITAÚ - RPPS**

PODER EXECUTIVO

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

**DESPESA COM PESSOAL**

**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Maio/2017 a Abril/2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	RS 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	982.746,82	0,00
Pessoal Ativo	65.503,05	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	55.833,32	0,00
Obrigações Patronais	9.669,73	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	917.243,77	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	913.666,27	0,00
Pensões	3.577,50	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	982.746,82	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	191.296,00	---
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	---
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	191.296,00	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	15.642.932,20	15,92
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	103.299,84	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	98.134,85	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	92.969,86	48,60

Fonte: Sistema e-Pública (1771-9295-608). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2018 e hora de emissão: 15:51.

Nota: I. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito Municipal

035.534.324-03

**MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS**

Secretario Mun. Adm e Finanças

381.332.452-49

**FABIANO FERREIRA ALVES**

Contabilista

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**

Controlador do Município

074.016.544-58

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Moreira de Moraes  
Código Identificador:5500091E

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAÚ/RN  
ANEXO \_ 6 \_ DEMONSTRATIVO \_ SIMPLIFICADO \_ DO \_  
RPPS-NEW**

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO  
MUNICIPIO DE ITAÚ - RPPS**

PODER EXECUTIVO

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Quadrimestre Janeiro-Abril

LRF, art. 48 - ANEXO 06		RS 1,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>		<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>
Receita Corrente Líquida		191.296,00
Receita Corrente Líquida Ajustada		191.296,00
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.642.932,20	15,92
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	103.299,84	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	98.134,85	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	92.969,86	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	229.555,20	120,00
<b>GARANTIA DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	61.214,72	32,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	30.607,36	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	13.390,72	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (1411-5504-936). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2018 e hora de emissão: 16:03.

**MARILEIDE ANTUNES DE OLIVEIRA CAMILO**  
 Presidente do RPPS

**MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS**  
 Secretário Mun. Adm E Finanças  
 381.332.452-49

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**  
 Controlador Do Município  
 074.016.544-58

**FABIANO FERREIRA ALVES**  
 Contabilista

**Publicado por:**  
 Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:**A5519C9C

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAU/RN**  
**ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO 7848841381662564752 - NEW**

**REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAU - RPPS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00

Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>Valor</b>	<b>% Sobre a RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	191.296,00	-
<b>OPERAÇÕES VEDADAS (V)</b>		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
<b>LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS</b>	<b>30.607,36</b>	<b>16,00</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>27.546,62</b>	<b>14,40</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>13.390,72</b>	<b>7,00</b>
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1542-5579-080). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2018 e hora de emissão: 16:09.

¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins a contratação de outras operações de crédito

**MARILEIDE ANTUNES DE OLIVEIRA CAMILO**  
 Presidente do RPPS

**MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS**  
 Secretário Mun. Adm e Finanças  
 381.332.452-49

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**  
 Controlador do Município  
 074.016.544-58

**FABIANO FERREIRA ALVES**  
 Contabilista

**Publicado por:**  
 Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:**3CEC27C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 7110735854209738492 - NEW**

**PODER EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Período de referência: Maio/2017 a Abril/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		RS 1,00
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	
	<b>(Últimos 12 Meses)</b>	
	<b>LIQUIDADAS (a)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)</b>
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.013.873,76	0,00
Pessoal Ativo	8.096.629,99	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.298.651,18	0,00
Obrigações Patronais	797.978,81	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	917.243,77	0,00

Aposentadorias, Reserva e Reformas	913.666,27	0,00
Pensões	3.577,50	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	75.598,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	75.598,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	8.938.275,76	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.642.932,20	---
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	---
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	15.642.932,20	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	8.938.275,76	57,14
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.447.183,39	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.024.824,22	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.602.465,05	48,60

Fonte: Sistema e-Pública (1786-2869-844). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 28/05/2018 e hora de emissão: 15:22.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito  
CPF:035.534324-03

**MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS**

Secretario Mun. Adm e Finanças  
381.332.452-49

**FABIANO FERREIRA ALVES**

Contabilista

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**

Controlador do Município  
074.016.544-58

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Morais  
Código Identificador:8A0F6C8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA  
LÍQUIDA DCL8695170334177087000-NEW**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	R\$ 1,00			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
DÍVIDA CONSOLIDADA		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	666.238,32	587.978,89		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		

Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	666.238,32	587.978,89		
FINANCIAMENTO - RPPS	666.238,32	616.393,03		
IPRRS	0,00	-28.414,14		
DEDUÇÕES (II)	778.597,57	1.347.774,62		
Disponibilidade de Caixa¹	498.686,62	1.062.983,53		
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.235.502,77	1.245.469,94		
(-) Restos a Pagar Processados	736.816,15	182.486,41		
Demais Haveres Financeiros	279.910,95	284.791,09		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	-112.359,25	-759.795,73		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.938.576,92	15.642.932,20		
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	4,46	3,76		
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-0,75	-4,86		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	17.926.292,30	18.771.518,64		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	16.133.663,07	16.894.366,78		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	794.048,06	794.048,06		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00		
RP NÃO-PROCESSADOS	90.106,49	52.889,91		
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00		

Fonte: Sistema e-Pública (1963-2921-591). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 28/05/2018 e hora de emissão: 15:24.

1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito  
CPF:035.534324-03

**MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS**

Secretario Mun. Adm e Finanças  
381.332.452-49

**FABIANO FERREIRA ALVES**

Contabilista

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**

Controlador do Município  
074.016.544-58

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Morais  
Código Identificador:3578FD61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES TRAGARANTIAS DE VALORES 2939056262254335982-NEW**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				RS 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00		
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>14.938.576,92</b>	<b>15.642.932,20</b>		
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32,00%</b>	<b>4.780.344,61</b>	<b>5.005.738,30</b>		
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28,80%</b>	<b>4.302.310,15</b>	<b>4.505.164,47</b>		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS				RS 1,00
DOS ESTADOS (VII)	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00		
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		

FONTE: Sistema e-Pública (1845-7554-344). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 28/05/2018 e hora de emissão: 15:24.

### CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Secretario Mun.

CPF:035.534324-03

### MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Adm e Finanças

381.332.452-49

### FABIANO FERREIRA ALVES

Contabilista

### KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE

Controlador do Município

074.016.544-58

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Morais

Código Identificador:3C5C8D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
ANEXO\_4\_\_DEMONSTRATIVO\_DAS\_OPERACOES\_DE\_CREDITO\_4569502284530215506-NEW

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			RS 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00	
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	Valor	% Sobre a RCL	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.502.869,15	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.252.582,24	14,40	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.095.005,25	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA			
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1621-8303-501). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 28/05/2018 e hora de emissão: 15:25.

<sup>1</sup> Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins a contratação de outras operações de crédito

### CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito

CPF:035.534324-03

### MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Secretario Mun. Adm E Finanças

381.332.452-49

### FABIANO FERREIRA ALVES

Contabilista

### KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE

Controlador Do Município

074.016.544-58

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Morais

Código Identificador:BDB5A900

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
ANEXO\_6\_\_DEMONSTRATIVO\_SIMPLIFICADO\_DO\_RGF\_7141865325489276035 - NEW

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Quadrimestre Janeiro-Abril

LRF, art. 48 - ANEXO 06	<b>RS 1,00</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	15.642.932,20	
Receita Corrente Líquida Ajustada	15.642.932,20	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.938.275,76	57,14
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.447.183,39	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	8.024.824,22	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	7.602.465,05	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	-759.795,73	-4,86
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.771.518,64	120,00
<b>GARANTIA DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.005.738,30	32,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.502.869,15	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.095.005,25	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA A PAGAR NÃO DA INSCRIÇÃO DO EXERCÍCIO</b>
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (1668-0311-244). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 28/05/2018 e hora de emissão: 15:28.

#### **CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito  
CPF:035.534324-03

#### **MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS**

Secretario Mun. Adm E Finanças  
381.332.452-49

#### **FABIANO FERREIRA ALVES**

Contabilista

#### **KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**

Controlador Do Município  
074.016.544-58

#### **Publicado por:**

Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:62A9107F**

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

#### **GABINETE DO PREFEITO CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2018**

#### **CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2018**

#### **AVISO**

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.309.239/0001-50, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, atendendo a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 26/2013, torna público o EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR, para credenciamento de Grupos Formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, de abrangência local, regional e nacional, interessados em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**Data e Local para entrega dos envelopes: 30 DE MAIO DE 2018 à 29 DE JUNHO DE 2018**, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Data da Abertura dos Envelopes: 29 DE JUNHO DE 2018, às 09:00HS**, na Comissão Permanente de Licitação do Município de Jandaíra/RN, situada na Avenida Aristófanos Fernandes, S/N, Centro, Jandaíra/RN.

**Requisitos e/ou Documentos:** Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital da **CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2018**, que poderá ser retirado na Comissão Permanente de Licitação do Município de Jandaíra/RN ou Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Jandaíra/RN, 29 de maio de 2018.

#### **JOSÉ CLÁUDIO QUIRINO**

Secretário Municipal de Educação e Cultura

#### **Publicado por:**

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:E85A3A53**

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 776/2018**

O Pregoeiro do Município de Jardim de Angicos/RN **COMUNICA** aos interessados e participantes do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 12/2018, Processo Administrativo nº 776/2018, originado pela Solicitação de despesas nº 135/2018 – SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, que objetiva a **Aquisição de cartuchos e toners (novos e recargas) de tinta para impressoras**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que **ADJUDICA** à(s) empresa(s):

MARIA DAS NEVES GALDINO EIRELI EPP- CNPJ: 06.007.909/0001-58, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40 ; totalizando o valor de **R\$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos reais)**.

Totalizando o valor global, para fins de eventual contratação de R\$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais), respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço Por Item. Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, situado na Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 68, Centro, Jardim de Angicos/RN, das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente.

Jardim de Angicos/RN, 23 de maio de 2018.

#### **LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA**

Pregoeiro  
Portaria 031/2018

#### **Publicado por:**

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima  
**Código Identificador:2183834C**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 776/2018**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial Nº 12/2018.

TIPO: Menor Preço Por Item.

REALIZADO NO DIA 23 de maio de 2018 (quarta-feira) as 10:00.

**OBJETO:** Aquisição de cartuchos e toners (novos e recargas) de tinta para impressoras.

**ADJUDICADO** para a empresa: MARIA DAS NEVES GALDINO EIRELI EPP – CNPJ 06.007.909/0001-58, no valor global de R\$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais), visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

MARIA DAS NEVES GALDINO EIRELI EPP- CNPJ: 06.007.909/0001-58, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40; totalizando o valor de **R\$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos reais)**.  
INFORMAÇÕES: pelo telefone (84) 3535.0005.

Jardim de Angicos/RN, 23 de maio de 2018 (quarta-feira).

**LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA**

Pregoeiro PMJA/RN

**Publicado por:**

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima  
Código Identificador:3BD5D0AF

#### GABINETE DA PREFEITA

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 776/2018

**OBJETO:** Aquisição de cartuchos e toners (novos e recargas) de tinta para impressoras.

**JUSTIFICATIVA:** Apresente solicitação e justificada pela necessidade de aquisição de materiais necessários para reposição do estoque do Almoxarifado para atender as demandas das Secretarias, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, no suporte das tarefas e ações operacionais. Este dispêndio, atendendo dessa forma o princípio da eficiência, da legalidade como também da finalidade pública.

**DATA DE ABERTURA:** 23 de maio de 2018 (quarta-feira), às 10:00 horas.

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, datado do dia 23 de maio de 2018, que indicou como vencedor(a) do certame a empresa relacionada a seguir, aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

MARIA DAS NEVES GALDINO EIRELI EPP- CNPJ: 06.007.909/0001-58, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40; totalizando o valor de **R\$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos reais)**.

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão Presencial Nº 12/2018**, no valor global de R\$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais), haja vista ter essa empresa apresentado a melhor proposta mais vantajosa para o município.

Jardim de Angicos/RN, em 25 de maio de 2018.

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima  
Código Identificador:E44170B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 0012018

#### PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN nº 117/2018

#### PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018

#### EDITAL 37/2018

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal 004/2018 de 02 de JANEIRO de 2018, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2018, tipo **Menor preço por item: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL GERAL FRANCISCA PEREIRA MARIZ. 12 de junho de 2018, às 09:00 horas (horário de Brasília)**. LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site: <http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/> no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 18 de abril de 2018.

**TARSO DE ARAÚJO FERNANDES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Tarso de Araújo Fernandes  
Código Identificador:0B63BEB9

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COCLOCADO

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO

PREGÃO PRESENCIAL 002/2018 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jardim de Piranhas/RN, através de seu Pregoeiro, torna público ao interessado, e em especial a empresa **e a empresa TAC RENT A CAR TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 05.097.586/0001-78**, participante do Pregão 002/2018, conforme sessão ocorrida no dia 06/02/2018, que, tendo em vista que a empresa vencedora dos itens 1 e 2, não compareceu dentro do prazo consignado para a assinatura da Ata de Registro de Preço, nem manifestou qualquer intenção de fazê-lo, ficando, portanto, diante da omissão fora do certame. Amparado na Legislação, fica convocada a Empresa classificada em segundo lugar para os itens 1 e 2 do certame empresa **TAC RENT A CAR TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 05.097.586/0001-78**, já reconhecidamente habilitada e vencedora dos itens 1 e 2, para comparecer a sala de licitações do Município até o dia 30/03/2017 às 12:00 horas, e manifestar seu interesse de contratar o Lote remanescente. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

**Publicado por:**

Tarso de Araújo Fernandes  
Código Identificador:C3DB464B

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 882/2018

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000  
CNPJ: 08.096.604/0001-95

DECRETO Nº 882, DE 21 de maio de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 31.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.  
DECRETA:



Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 21 de maio de 2018

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)					31.000,00	
08	.001				31.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	1009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO			31.000,00	
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0100100000	0001	31.000,00
Anexo II (Redução)					31.000,00	
08	.001				31.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	1011	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR			31.000,00	
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100100000	0001	31.000,00

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:6BB2A798

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 288/2018 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **EDMILSON FERNANDES DA SILVA**, Motorista lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 28 de maio de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 28 de maio de 2018.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:868911D7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 005/2018 CONVOCAÇÃO N.º 003/2018 - PORTARIA N.º 289/2018 - GP**

**O município de Jardim de Piranhas/RN, por seu representante legal, tendo em vista à homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação de diversos cargos para o município,**

**RESOLVE:**

**1 – CONVOCAR** o candidato relacionado no ANEXO I deste edital, para fins de contratação, o qual, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial da FEMURN, deverá comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos, como sede na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 8h às 12h, munidos das documentações conforme item 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2018.

**2 – O não pronunciamento** do convocado no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação no Diário Oficial da FEMURN, permitirá a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato habilitado, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2018.

**3 – Os documentos** que comprovem os requisitos básicos para investidura do cargo serão exigidos no ato da contratação, conforme itens 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2018.

**4 – Será tornado sem efeito** o ato de convocação se o candidato não se apresentar dentro do prazo, permitindo a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, convocar o próximo candidato aprovado, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2018.

Jardim de Piranhas/RN, 29 de maio de 2018.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 289/2018 - GP**

Dispõe sobre a convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 005/2018 do município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVOCAR** o candidato relacionado, para fins de contratação, o qual, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial da FEMURN, deverá comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos, como sede na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 8h às 12h, munidos das documentações conforme item 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2018.

**Art. 2º - A presente portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de maio de 2018.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**CARGO: ATENDENTE – (CÓDIGO 202)**

- FRANCISCA MEDEIROS DE ARAÚJO – INSCRIÇÃO 0009

**CARGO: DIGITADOR – (CÓDIGO 204)**

- THIAGO GOMES DOS SANTOS – INSCRIÇÃO 0020

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de maio de 2018.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva  
**Código Identificador:**B0FDC376

**PROCURADORIA GERAL  
DECRETO Nº. 885, DE 29 DE MAIO DE 2018.**

*Declara situação de emergência no Município de Jardim de Piranhas/RN.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o impacto e a gravidade dos efeitos decorrentes da paralisação nacional dos caminhoneiros, iniciada em 21 de maio de 2018, com o desabastecimento de bens indispensáveis à manutenção de serviços públicos,

CONSIDERANDO a necessidade de racionamento de produtos imprescindíveis à plena conservação de serviços públicos essenciais e da manutenção desses serviços, em especial os serviços na área de saúde,

CONSIDERANDO que, embora o Governo Federal e as entidades representativas dos caminhoneiros tenham anunciado o fim da paralisação por força de negociação com a categoria, há notícias veiculadas na imprensa nacional de que a paralisação e bloqueios em estradas ainda persistem, o que certamente agravará a já difícil situação de escassez de gêneros de primeira necessidade, como combustível, medicamentos, alimentos, gás de cozinha, entre outros, com o inevitável colapso da máquina pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada situação de emergência no Município de Jardim de Piranhas/RN em razão do desabastecimento de bens, produtos e gêneros de primeira necessidade destinados à regular manutenção dos serviços públicos essenciais à população.

Art. 2º - Enquanto vigorar a situação de emergência, as Secretarias Municipais e os demais órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta funcionarão em horário reduzido, das 07 horas às 12 horas.

Parágrafo Único: As pastas e os demais órgãos deverão implantar plano de racionalização de uso dos insumos no âmbito de suas respectivas competências, com o objetivo de preservar a continuidade das atividades essenciais.

Art. 3º - Os serviços públicos essenciais e de segurança dos prédios públicos ocorrerão de forma regular, mediante o uso racional dos insumos existentes.

Art. 4º - Consideram-se serviços públicos essenciais para os fins deste decreto:

I – saúde (ambulância, transporte de pacientes e de material biológico, geração de energia elétrica em hospitais e unidades de pronto atendimento, fornecimento de oxigênio para unidades hospitalares em geral, e fornecimento de vacinas e medicamentos);

II – coleta de lixo.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até a cessação da situação de emergência.

Jardim de Piranhas/RN, 29 de maio de 2018.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanessa Manoela Vieira da Silva  
**Código Identificador:**37C0E07F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2018 –  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 – PROCESSO  
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 323.310/2018**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de Preços para possível contratação de empresa especializada em refrigeração para manutenção, instalação e consertos de ar condicionados, geladeiras, freezer: vertical/horizontal, bebedouros industriais e bebedouro de coluna: quente/frio (geláguas), para atender as demandas das secretarias do Município de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 29 de maio de 2018; **VIGÊNCIA:** 29 de maio de 2018 e termo final em (12) meses; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** SRP-Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** SERIDÓ REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita sob CNPJ/MF Nº 09.363.802/0001-30; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 60.724,00 (sessenta mil, setecentos e vinte e quatro reais).

Jardim do Seridó/RN, 29 de maio de 2018.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Walquíria Santos Nóbrega  
**Código Identificador:**A130013A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2018 –  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 – PROCESSO  
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 323.310/2018**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de Preços para possível contratação de empresa especializada em refrigeração para manutenção, instalação e consertos de ar condicionados, geladeiras, freezer: vertical/horizontal, bebedouros industriais e bebedouro de coluna: quente/frio (geláguas), para atender as demandas das secretarias do Município de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 29 de maio de 2018; **VIGÊNCIA:** 29 de maio de 2018 e termo final em (12) meses; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** SRP-Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** S. M. LEITE & CIA LTDA. - ME, inscrita sob CNPJ/MF Nº 10.863.094/0001-86; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 40.460,00 (quarenta mil quatrocentos e sessenta reais).

Jardim do Seridó/RN, 29 de maio de 2018.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Walquíria Santos Nóbrega  
**Código Identificador:**40EEC236

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO TERMO  
DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE  
PREÇOS Nº 004/2018 PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN Nº  
402.290/2018**

**Município de Jardim do Seridó/RN, por meio de seu Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a Publicação do TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS**

Nº 004/2018 PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN Nº 402.290/2018. Motivo: Publicado erroneamente. Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN publicado em 29/05/2018.

Jardim do Seridó/RN, 29 de maio de 2018.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Walquíria Santos Nóbrega  
Código Identificador:A8213A9F

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1.364-A, DE 27 DE ABRIL DE 2018.**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro–CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902  
CNPJ 08.086.662/0001-38  
secretariadogabinete@outlook.com

**DECRETO Nº 1.364-A, DE 27 DE ABRIL DE 2018.**

Abre crédito adicional no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R\$ 50.000,00(Cinquenta Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.090/2017, de 28 de dezembro de 2017;

**CONSIDERANDO** o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

**DECRETA :**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 50.000,00(Cinquenta Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 50.000,00(Cinquenta Mil Reais), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 27 de abril de 2018, 129º da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
134	27/04/2018	523.517/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	27/04/2018	DECRETO: 1.364	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
03.001		Secretaria Municipal de Administracao			50.000,00
2020		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			50.000,00
Nº Solic.: Acrescentar	9 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	50.000,00
Total:					50.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
09.001		Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos			50.000,00
1032		IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO			50.000,00
Nº Solic.: Reduzir	53 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	6102400000	0001	50.000,00
Total:					50.000,00

Publicado por:  
Manoel Lucio de Medeiros Filho  
Código Identificador:581B4404

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RESCISÃO**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DENISE KAROLINE FERNANDES DANTAS, BRASILEIRA, RESIDENTE E DOMICILIADO RUA MARIA ADILIA DA NOBREGA, Nº 551–PENEDO, CAICÓ -RN.

O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato em referência, fundamentado na Cláusula Sétima, do Termo de Contrato firmado com **DENISE KAROLINE FERNANDES DANTAS**, em 10 de Janeiro de 2018.

**1 – CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO**

1 – Constitui objeto do presente Termo, a Rescisão Unilateral do Contrato celebrado em 10 de janeiro de 2018, entre contratante e contratado supramencionados;

**2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

2.1 – Fica rescindido de forma unilateral o Termo de Contrato, fundamentado sobre pedido da contratada, tendo em vista que a mesma foi convocada no processo seletivo das Aldeias Infantis SOS em Caicó - RN. O Termo de Contrato ora rescindido, que nos remete ao artigo 78 da Lei 8.666/93, cujo inciso XII, serve como base para nortear a presente decisão amparada no Juízo de Conveniência, norteador da Administração Pública.

2.2 - Que se proceda com a publicação necessária.

Jardim do Seridó (RN), 20 de Abril de 2018.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS CIRNE**

Secretária Municipal de Saúde

**DENISE KAROLINE FERNANDES DANTAS**

Contratada(o)

Publicado por:  
Manoel Lucio de Medeiros Filho  
Código Identificador:441DD41A

**GABINETE DO PREFEITO  
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 029/2018**

**Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, que entre si celebram**

o Município de Jardim do Seridó/RN e RAQUEL NORONHA MARTINS (Psicóloga)

**BASE LEGAL: ART 2º, INSCISO VI, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005**

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **Município de Jardim do Seridó**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Srª Secretária **MARIA DAS GRAÇAS CIRNE**, gestora do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 673.810.144-91, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Vereador Modesto Dantas, nº 220 – Bela Vista, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o prestador de serviços adiante identificado, doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

#### PARTE I – DADOS PESSOAIS DO CONTRATADO

**Nome:** RAQUEL NORONHA MARTINS  
**Nacionalidade:** BRASILEIRA  
**Endereço:** RUA DOUTOR JOSE TORQUATO DE FIGUEIREDO, Nº 46 – CENTRO  
**Cidade:** SÃO MIGUEL - RN  
**Identidade:** 002.785.278 Expedição: 11/11/2014 ITEP/RN  
**CPF:** 105.285.274-28  
**PIS/PASEP/NIT:** 200.96479.27-7

#### PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

##### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL

O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na Função de Psicóloga do Centro Clínico Dr. Maurino Silva na Av. Dr. Fernandes, Nº 40 e no Centro De Reabilitação Professora Wilde Medeiros, em substituição da servidora contratada Denise Karoline Fernandes Dantas que requereu sua rescisão, para suprir a necessidade emergencial do município durante a organização do concurso público e poderá ser rescindido com tempo anterior a de sua conclusão se as fases legais e exigidas de organização do referido concurso forem cumpridas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. O presente contrato tem por base legal o inciso VI, do artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

##### CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** mensalmente o valor de **R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)**, mediante efetiva comprovação da prestação do serviço, perfazendo o valor global **R\$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais)**, ficando a mesma submetida a uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas no Centro Clínico Dr. Maurino Silva e 20 (vinte) horas no Centro de Reabilitação Profª Wilde Medeiros, e incidindo sobre este montante o desconto de **8% (oito por cento) de INSS**.

##### CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato será de **01 (um) mês, e 15 (quinze) dias**, tendo início em **14/05/2018** e término em **30/06/2018**.

##### CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objetivo do presente contrato, a **CONTRATANTE**, se obriga a:  
 Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas;

Oferecer todas as condições indispensáveis para que a **CONTRATADA** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocada;

Designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir a **CONTRATADA**, quando se fizer necessário;

Aferir se a **CONTRATADA** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça;

Descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

##### CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

Executar fielmente o objeto **CONTRATADO**, exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pela **CONTRATANTE**;

Prestar, sempre que indagada, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;

Atender às determinações regulares do representante designado pela **CONTRATANTE**, bem assim as da entidade do Governo Federal conveniente, se for o caso;

Aceitar a (s) renovação (ões) do contrato, desde que necessária ao interesse público, na forma prevista no § 1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;

Cumprir rigorosamente os horários fixados para plena execução do objeto avençado;

Responder por prováveis danos causados diretamente à uma imagem da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;

Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento;

##### CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO

O Regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial) não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

##### CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

§ 1º - A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.

§ 2º - Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

##### CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2018, na (s) seguintes (s) dotação (ões): **PROJETO/ATIVIDADE: 05.05001.10.301.0005.2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04** - Contratação por tempo determinado – Pessoal Civil.

Fonte de Destinação de Recursos: **01002 - Recursos da Fazenda**

##### CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no § 1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

##### CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e no Diário Oficial do Município do Estado do Rio Grande do Norte.

**Parágrafo único:** Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir dúvidas para litígios decorrentes da execução do presente instrumento. E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

**Jardim do Seridó/RN, 14 de maio de 2018**

**MARIA DAS GRAÇAS CIRNE**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**RAQUEL NORONHA MARTINS**

Contratada

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Lucio de Medeiros Filho

**Código Identificador:**6F4FF450

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA N.º 120, DE 29 DE MAIO DE 2018.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, I, L.I, “b”, da Lei Municipal nº 742/2005, resolve:

**Art. 1º** - Nomear o senhor **ILSON OLIVEIRA DA SILVA** inscrito no CPF/MF sob o n.º 080.894.804-03, para ocupar o cargo de Chefe de Serviço – CC-4 do Gabinete do Prefeito do Município de Jardim do Seridó-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 29 de maio de 2018.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Lucio de Medeiros Filho

**Código Identificador:**6320775F

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 1.368, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre o Ponto Facultativo pela comemoração do dia de Corpus Christi, e dá outras providências, no âmbito da Administração Municipal

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte,

**Considerando** a Portaria n.º 468 de 22 de dezembro de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**Considerando** o espírito de religiosidade e a tradição católica do povo brasileiro no que se refere às comemorações do dia de *Corpus Christi*; e

**Considerando** a data que sucede o ponto facultativo nacional do dia 31 de maio de 2018, dia de *Corpus Christi*, ser uma sexta-feira, bem como para conter gastos com a administração pública e ainda com a greve dos caminhoneiros que está prejudicando a distribuição de produtos em todos os seguimentos, obrigando a administração

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições e Órgãos Públicos Municipais, o expediente do dia 31 de maio de 2018 – dia de comemoração católica pelas festividades de *Corpus Christi*, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

**Art. 2º.** Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições e órgãos públicos municipais, o expediente do dia 01 de junho de 2018 (sexta-feira), em virtude da contenção de gastos públicos e economia de produtos em estoque tendo em vista a falta de distribuição de produtos ocasionada pela greve dos caminhoneiros.

**Art. 3º.** O disposto no *caput* dos artigos anteriores não se aplica aos Serviços Essenciais, especificados na Portaria nº 04, de 10 de fevereiro de 1992, a saber:

1. Limpeza Pública
2. Centro de Abastecimento
3. Saneamento Básico
4. Eletricista
5. Vigilância
6. Atendimento às Ações Básicas de Saúde

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 29 de maio de 2018, 130ª da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Lucio de Medeiros Filho

**Código Identificador:**BE5BE9B8

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA N.º 118, DE 28 DE MAIO DE 2018.\*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó:

**CONSIDERANDO** a decisão do Prefeito Municipal nos autos do processo administrativo nº 057/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder incorporação de fração de 1/5 (um quinto), conforme tabela abaixo, ao(à) Sr(a). Andreza Silva Santos, servidor(a) ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos (Matrícula nº 1.038), a incorporação de vantagem prevista no §3º do art. 51 da Lei Municipal nº 593/1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Jardim do Seridó/RN):

1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	TOTAL
RS 40,00	-	-	-	-	RS 40,00

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 28 de maio de 2018.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Republicar por incorreção\***

**Publicado por:**  
Manoel Lucio de Medeiros Filho  
**Código Identificador:**9B7A3B74

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 045/2018.**

Assunto : Averiguação ao preenchimento dos requisitos que são necessários à obtenção do direito de incorporação previsto no §3º do art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 593/1994.

Interessado : Prefeito Municipal.

Servidor : Rita Dantas Batista Silva

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

O Município de Jardim do Seridó/RN, neste ato representado pelo seu atual Prefeito Municipal, JOSÉ AMAZAN SILVA, após analisar o parecer jurídico de **fls. 87/91**, ofertado pela Procuradoria Jurídica Administrativa do Município, bem como a defesa administrativa de **fls. 93/96**, apresentada pelo(a) servidor(a) **Rita Dantas Batista Silva (Agente Administrativo, Matrícula 562)**, prolata a seguinte decisão.

Trata-se de processo administrativo aberto por determinação deste Chefe do Poder Executivo Municipal, em obediência ao despacho exarado nos autos do processo administrativo nº 058/2017, o qual aprovou integralmente o parecer jurídico ofertado pela Procuradoria Jurídica do Município (o qual unificou o entendimento jurídico e vinculou toda a Administração Municipal), acerca da legalidade, forma de cálculo e aplicação das incorporações de vantagens previstas pelo §3º do art. 51 da Lei Municipal nº 593/1994.

Às **fls. 87/91** houve a emissão de parecer jurídico da Procuradoria Municipal, opinando pela ANULAÇÃO dos atos administrativos ilegais que concederam, ao(a) servidor(a) interessado, a incorporação de vantagem prevista no §3º do art. 51 da Lei Municipal nº 593/1994, uma vez que não teriam sido atendidos os requisitos legais.

O(a) servidor(a) interessado, intimado para se manifestar no bojo deste processo (fls. 92), apresentou defesa administrativa as fls. 93/96, de forma tempestiva (fls. 97), alegando obscuridade, omissão, contradição ou erro material do processo, requerendo, ao final, o esclarecimento das dúvidas e concessão de novo prazo para defesa.

Pois bem. Não há falar em obscuridade, omissão, contradição ou erro material no processo. Está muito claro no Parecer o período que a servidora percebeu vantagem transitória juntamente com a remuneração do seu cargo. O período que não está sendo contabilizado é quando a servidora exerceu o cargo em comissão de Coordenador Geral – CC2. Inclusive, os contracheques estão colacionados em anexo e imagina-se que a servidora tenha conhecimento da sua situação.

Na realidade, a servidora sequer se defendeu sobre a conclusão do Parecer Jurídico ofertado, de que deve ser anulado o ato administrativo ilegal que concedeu incorporação de 1/5 a servidora.

O dispositivo legal que trata do assunto objeto desta decisão é o art. 51, e seus respectivos §§, da Lei Municipal 593/1994. Vejamos:

**CAPÍTULO III**  
**Das Vantagens**

Art. 51. Além do vencimento, podem ser pagas ao servidor as seguintes vantagens:

- I – Indenizações;
- II – Gratificações;
- III – Adicionais.

§ 1º. As indenizações não se incorporam ao vencimento ou aos proventos para qualquer efeito.

§ 2º. As gratificações e os adicionais de caráter permanente incorporam-se ao vencimento e aos proventos, nos casos e condições previstas em Lei.

§ 3º. **As vantagens de caráter transitório percebidas, a qualquer título, conjuntamente com o vencimento do cargo efetivo incorporam-se a este, como vantagens individuais, a partir do sexto ano de percepção, à razão de 1/5 (um quinto), calculado o respectivo valor pela média de cada ano, ou do último, se mais benéfica.**

§ 4º. Ocorrendo, após a incorporação prevista neste artigo, percepção de nova vantagem de valor mais elevado, nas mesmas condições e por período de 12 (doze) meses, pode haver a atualização progressiva das parcelas já incorporadas, observados o critério da média e o disposto em norma regulamentar.

§ 5º. É vedada, sob pena de sanção administrativa, a concessão de:

- a) Novas incorporações de vantagens transitórias, na forma deste artigo, após atingido o limite ali previsto.
- b) Gratificação adicional ou outra vantagem pecuniária à conta de recursos de fundo, convênio ou outra fonte diversa da dotação orçamentária de pessoal. (destaquei)

Analisando detidamente os dispositivos legais acima mencionados, é possível ser observado que os requisitos para a incorporação da vantagem prevista no §3º do art. 51 da Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Jardim do Seridó/RN) são os seguintes:

- a) A vantagem deve ser uma gratificação, que possui caráter eminentemente transitório;
- b) A gratificação deve ser recebida conjuntamente com o vencimento do cargo efetivo;
- c) A gratificação deve ser percebida por, no mínimo, 6 (seis) anos para ser incorporada 1/5 (um quinto), até o limite de 5/5 (cinco quintos), com 10 (dez) anos de percepção.

Portanto, para a concessão do direito previsto no §3º do art. 51 da Lei Municipal nº 591/1994, apenas se preenchidos todos os 03 (três) requisitos acima mencionados, é que faz jus o servidor a referida incorporação de vantagem.

Pela análise realizada pela Procuradoria Jurídica do Município, o(a) servidor(a) em questão apenas exerceu função gratificada por 4 anos e 7 meses, ou seja, apenas percebeu vantagem transitória juntamente com a remuneração do seu cargo efetivo por esse período.

O período utilizado pela Administração Municipal para conceder o direito de incorporação ao(a) servidor(a) interessado(a), para que alcançasse 1/5 (um quinto), além do mencionado acima, foi referente a cargo em comissão, não havendo previsão legal no ordenamento jurídico municipal, em especial na Lei Municipal nº 593/1994, para que servidor efetivo incorpore a remuneração do cargo comissionado, como é a hipótese destes autos.

A remuneração que o ocupante de cargo em comissão faz jus não pode ser classificada como gratificação ou vantagem de caráter transitório. Além disso, ela não é recebida conjuntamente com o vencimento do cargo efetivo. Portanto, atualmente não há lei municipal que ampare a incorporação de remuneração para os servidores efetivos que são, ou que vierem, a ocupar cargos em comissão.

Nessa linha, para a incorporação prevista no §3º do art. 51 da Lei Municipal nº 593/1994, não deve ser considerado o período em que o servidor atuou ocupando qualquer cargo em comissão, devendo ser contabilizado apenas o período que exerceu função gratificada. Portanto, não faz jus a servidora a nenhuma das parcelas que foi incorporada, pois não preencheu os requisitos legais mínimos.

É preciso mencionar que a própria Constituição Federal fixou diferenças entre cargo em comissão e a função de confiança, conforme podemos observar pela leitura do inciso V do art. 37. *In verbis*:

Art. 37. (...)

**V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.**

Na lição dos renomados administrativistas Gustavo Scatolino e João Trindade (em sua obra Manual de Direito Administrativo), os cargos em comissão “*são de livre nomeação e exoneração (CF, art. 37, II) e não necessitam de concurso público para o provimento. E mais adiante continuam “as funções de confiança, entretanto, serão preenchidas exclusivamente por servidores de cargo efetivo (concurados).”*

Nesse contexto, tendo a Constituição Federal fixado diferenças entre o cargo em comissão e a função de confiança, as quais também são reconhecidas pela doutrina brasileira, não há como tratá-las como sinônimos.

É preciso deixar claro que a Lei Federal nº 8.112/1990 prevê a retribuição aos servidores públicos efetivos que venham a ocupar função de direção, chefia ou assessoramento, cargo de provimento em comissão (hipótese destes autos) ou de Natureza Especial. Entretanto, a referida norma tem seu âmbito de incidência perante os servidores públicos civis da União, não podendo transcender as leis municipais vigentes. Em outras palavras, a Lei Federal nº 8.112/1990, é restrita a União, Autarquias e Fundações Públicas Federais, não abrangendo os servidores dos demais entes políticos, uma vez que Estados e Municípios têm autonomia legislativa, outorgada pela Constituição Federal, para estabelecer seus próprios regimes jurídicos.

Sendo assim, a legislação a ser aplicada ao presente caso, bem como o método hermenêutico, volta-se exclusivamente para o diploma normativo que rege a relação jurídica entre o poder público local e o servidor público municipal. Pela leitura da atual redação do §3º do art. 51 da Lei Municipal nº 593/1994, é possível ser constatado que não há previsão, aos servidores efetivos que tenham ocupado cargo em comissão (de direção, de chefia ou de assessoramento), do direito a incorporação. Acaso fosse a vontade do legislador municipal beneficiar os servidores efetivos que viessem a ocupar cargo em comissão, dando-lhes direito a incorporação de vantagem pelo exercício de atribuições de direção, chefia ou assessoramento, teria o Poder Legislativo local procedido com a modificação/alteração da atual redação do §3º do art. 51 da Lei Municipal nº 593/1994, a exemplo do que fez a União, quando alterou a redação original do art. 62 da Lei Federal nº 8.112/1990.

De mais a mais, como se sabe, a Administração Pública encontra-se, em toda a sua atividade, jungida ao **princípio da legalidade** (art. 37, caput, da Constituição Federal), do qual não pode se desviar, sob pena de invalidade do ato e de responsabilidade de quem o praticou em desacordo com a lei. Qualquer atuação estatal sem o correspondente substrato legal é injurídica e expõe-se à anulação. Na Administração Pública não há liberdade nem incide vontade pessoal do Administrador, mas sim a vontade da lei, da qual aquele é servo. A atividade administrativa é secundária e somente será legítima na medida em que esteja autorizada expressamente em lei. Assim, uma vez que o §3º do art. 51 da Lei Municipal nº 593/1994, não faz menção expressa aos servidores efetivos que vierem a ocupar cargo em comissão, por observância ao princípio da legalidade, não há que se falar em direito a incorporação de vantagem transitória.

Noutro norte, importante esclarecer que o §3º do art. 51 da Lei Municipal nº 593/1994, ao dispor sobre a possibilidade de incorporação de vantagem individual, prevendo para tanto a percepção de “vantagem de caráter transitório A QUALQUER TÍTULO”, não engloba os servidores ocupantes de cargos comissionados. Isso se extrai quando da leitura do próprio dispositivo legal mencionado, o qual prevê EXPRESSAMENTE que somente poderão ser

incorporadas as vantagens de caráter transitório percebidas, a qualquer título, **conjuntamente com o vencimento do cargo efetivo**. Ou seja, não havendo a percepção conjunta da vantagem de caráter transitório com o vencimento do cargo efetivo, não há que se falar em direito a incorporação (situação destes autos).

Por fim, ressalta-se que servidor não pode alegar prejuízo pessoal por não existir lei municipal à época (instituidora de funções gratificadas), que abarcasse sua suposta situação material perante o Poder Executivo.

É importante trazermos à baila o entendimento da jurisprudência nacional acerca da impossibilidade de retroatividade da lei municipal, quando não haja previsão legal expressa nesse sentido, *in verbis*:

**CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. LICENÇA PRÊMIO – DIREITO INAUGURADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 509/2008. PRETENSÃO DE AUFERIMENTO DE VALORES RELATIVOS A PERÍODO PRETÉRITO – IMPOSSIBILIDADE. RETROATIVIDADE NÃO PERMITIDA PELA LEI INSTITUIDORA. DESPROVIMENTO DO APELO. 1. Exsurge dos autos irrisignação relativa à possibilidade de a servidora interessada perceber o valor pecuniário de várias licenças-prêmio desde a data de 01/03/1984, quando efetivamente iniciou na qualidade de servidora pública municipal de Alcântaras. 2. A Lei instituidora do benefício, datada do ano de 2008, inovou na ordem jurídica, estabelecendo o direito à licença-prêmio ao servidor ativo a cada quinquênio, hipótese não abarcada pelo contexto dos autos. 3. Ora, após o advento do mencionado diploma legal, não se passaram sequer os primeiros 5 (cinco) anos de efetivo exercício da postulante, que se aposentou antes de implementado o lapso temporal. Ademais, não se pode admitir a retroatividade, notadamente quando a lei é silente a esse respeito. 4. Apelação conhecida e desprovida, para confirmar integralmente a sentença hostilizada. (TJ-CE - Apelação: APL 00006594620138060184 CE 0000659-46.2013.8.06.0184, Relator: FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, Data de Julgamento: 16/02/2016, 8ª Câmara Cível, Data de Publicação: 16/02/2016) destacamos**

Por tudo que foi exposto, **DECIDO** pelas ANULAÇÕES de todos os atos administrativos ilegais que concederam a Sra. Rita Dantas Batista Silva, servidora ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo (Matrícula nº 562), a incorporação de vantagem prevista no §3º do art. 51 da Lei Municipal nº 593/1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Jardim do Seridó/RN), atualmente concedida a fração de 1/5 (um quinto), consubstanciando um prejuízo mensal ao erário no valor de R\$ 85,29 (oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos), uma vez que não foram observados os seus requisitos legais.

Determino a Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito a confecção de Portaria anulatória de todos os atos administrativos ilegais que concederam ao servidor interessado, a incorporação de vantagem prevista no §3º do art. 51 da Lei Municipal nº 593/1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Jardim do Seridó/RN), devolvendo-me posteriormente para aferição e assinatura.

Intime-se pessoalmente a servidora, a fim de que tome ciência da presente decisão, dando-lhe cópias destes autos, caso requeira.

Providencie a publicação desta decisão administrativa no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte.

Município de Jardim do Seridó/RN, 07 de fevereiro de 2018.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

Comprovação do recebimento da decisão administrativa

Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Manual de direito administrativo / Gustavo Scatolino, João Trindade – 4ª ed. ver., ampl. e atual. – Salvador: Ed. Jus Podivm, 2016. p. 402.

Gustavo Scatolino, João Trindade. Op. cit., p. 403.

Período de 06/01/1998 a 31/12/2000 (quando ocupou o Cargo em Comissão de Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração) e período de 04/01/2005 a 02/10/2006 (quando ocupou Cargo em Comissão de Subcoordenador da Secretaria Municipal de Administração).

Alega o servidor João Eudes dos Anjos que FORMALMENTE estava ocupando cargo comissionado, mas MATERIALMENTE atuava com função de confiança.

**Publicado por:**  
Manoel Lucio de Medeiros Filho  
**Código Identificador:**AE44E3CC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 121, DE 29 DE MAIO DE 2018.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó:

**CONSIDERANDO** a decisão do Prefeito Municipal nos autos do processo administrativo nº 045/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Anular todos os atos administrativos ilegais que concederam a Sra. Rita Dantas Batista Silva, servidor ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo (Matrícula nº 0562), a incorporação de vantagem prevista no §3º do art. 51 da Lei Municipal nº 593/1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Jardim do Seridó/RN), atualmente concedida a fração de 1/5 (um quinto), inclusive as portarias concessivas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 29 de maio de 2018.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Lucio de Medeiros Filho  
**Código Identificador:**4835E39F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 004/2018 DE 29 MAIO DE 2018**

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN e dá outras providências.

O Prefeito Interino do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e deveres legais, especificamente o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, quanto às competências do Prefeito Municipal:

Considerando o feriado nacional de 31 de Maio (quinta-feira), dia de Corpus Christi;  
Considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

Considerando que a manutenção de expediente normal na proximidade da referida data comemorativa seria contraproducente;  
Considerando ainda que o dia 1º de junho é uma sexta-feira, posterior ao feriado, e dois dias que antecedem as eleições suplementares do Município de João Câmara;

Considerando ainda que a maioria dos prédios públicos municipais serão cedidos a Justiça Eleitoral e a sexta-feira, dia 01 de junho será utilizada para organização dos referidos espaços;  
Considerando por fim, que o ato próprio para estabelecer ponto facultativo é o decreto;

**DECRETA:**

Art. 1º- Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 01 de junho de 2018, sexta-feira, em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal, exceto necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: controle e fiscalização do trânsito, limpeza e vigilância pública, bem como os que funcionem em regime de plantões como postos de saúde e socorros urgentes.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 29 de Maio de 2018.

**DANIEL GOMES DA SILVA**  
Prefeito Interino

**Publicado por:**  
George Samy Claudino da Silva  
**Código Identificador:**CE821390

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 143/2018- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora efetiva, Bartira Iara de Araújo Oliveira, que exerce a função de agente comunitário de saúde, sob matrícula 4348-1 e CPF 011.428.974-35, licença por tempo indeterminado e sem remuneração, conforme artigo 82, parágrafo único do Estatuto do servidor público.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 21 de Maio de 2018.

**DANIEL GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**  
George Samy Claudino da Silva  
**Código Identificador:**DCCE7B90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 144/2018- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor efetivo, Antônio Carlos da Silva, que exerce a função de Gari, sob matrícula 3360-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 02 de Maio á 01 de Junho de 2018.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 23 de Maio de 2018.



**DANIEL GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**George Samy Claudino da Silva  
**Código Identificador:**1F4FDC72**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 145/2018- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo, Paulo Santana, que exerce a função de Gari, sob matrícula 1481-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 02 de Maio a 01 de Junho de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 23 de Maio de 2018.

**DANIEL GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**George Samy Claudino da Silva  
**Código Identificador:**B96C734C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 146/2018- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo, Paulo Sergio de Melo Marcolino, que exerce a função de Gari, sob matrícula 3417-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 02 de Maio a 01 de Junho de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 23 de Maio de 2018.

**DANIEL GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**George Samy Claudino da Silva  
**Código Identificador:**FDA1C73E**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE  
LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 002/2018 - CARONA**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº. 002/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 230801/2017 – PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE - RN

Processo Administrativo nº. 1705001/18

Ata de Registro de Preços nº. 230801/2017

Pregão Presencial SRP nº. 250701/2017

Órgão Gerenciador:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

CNPJ: 08.114.514/0001-80

Vigência da Ata: 23/08/2017 a 23/08/2018

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL MATERIAL HOSPITALAR.

Esclarecemos que os preços na Ata de Registro de Preços em questão atende os praticados no mercado, atendendo os princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, bem como tal

adesão se refere ao registro de preços, o qual não obriga o município a adquirir na totalidade os produtos registrados, mas somente o que for necessário ao fornecimento de Material Hospitalar para atender as necessidades da saúde da população do município de João Câmara.

Valor Total da Ata:

R\$ 2.348.803,08

Valor a ser contratado de forma parcial.

R\$ 161.435,60

Fornecedor dos produtos:

KIREI TECNOLAB LTDA - EPP

CNPJ: 06.912.821/0001-80

João Câmara/RN, 22/05/2018

**DANIEL GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal de João Câmara

**Publicado por:**

Fernando Nóbrega

**Código Identificador:**41761FCC**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE  
LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO - CARONA 002/2018****CARONA nº 002/2018****EXTRATO DE CONTRATO****Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL HOSPITALAR.****Contratante: Município de João Câmara/RN****Contratada: KIREI TECNOLAB LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 06.912.821/0001-80;****Valor do Contrato: R\$ R\$ 161.435,60 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)****Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 2.033 – Manutenção do PAB-FIXO, 2.044 – Manutenção da Média Complexidade - MAC; Natureza da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.30.36 Material Hospitalar;****Vigência do Contrato: 29 de Maio de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.****João Câmara/RN, 29 de MAIO de 2018.****DANIEL GOMES DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Fernando Nóbrega

**Código Identificador:**E2DBED87**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO:  
24050001/2018****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 24050001/2018**Objeto:** Aquisição de materiais educativos para a creche e sala de recursos multifuncional na Escola Municipal 4 de Outubro.**Contratado: M J MONTEIRO FORTES ME (12.968.883/0002-98), com Valor Total Julgado: R\$ 2.323,50****Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 24/05/2018

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**57EC115D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 25050001/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 25050001/2018  
**CONTRATANTE:** Município de José da Penha  
**CONTRATADA:** PAMPAMNINI DE FONTES QUEIROS  
**PROCESSO DE ORIGEM:** 25050001/2018  
**OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura e o Museu no município de José da Penha/RN.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).  
**DOTAÇÃO:** 717 - 2 . 2014 . 13 . 392 . 65 . 2.47 . 0 . 339036 -  
**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**  
**VIGÊNCIA:** 25/05/2018 à 31/12/2018.  
**DATA DA ASSINATURA:** 25 de maio de 2018

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**C2E27633

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO:**  
**25050001/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 25050001/2018

**Objeto:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura e o Museu no município de José da Penha/RN.

**Contratado:** PAMPAMNINI DE FONTES QUEIROS  
(260.981.994-34), com Valor Total Julgado: R\$ 9.600,00

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 25/05/2018

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**6872D8D1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 154 DE 29 DE MAIO DE 2018**

**PORTARIA Nº 154 DE 29 DE MAIO DE 2018**

A PRESENTE PORTARIA ESTABELECE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE A SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 142/99;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** Gratificação de Produtividade - GPR no percentual de 44 % (quarenta e quatro por cento) para o servidor **Francisco Lindogenio Alexandre Fagundes**, que exerce a função de monitor de esporte, lotado na secretaria municipal de Educação e Desporto da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**3BA4B9BB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 155 DE 29 DE MAIO DE 2018**

**PORTARIA Nº 155 DE 29 DE MAIO DE 2018**

A PRESENTE PORTARIA ESTABELECE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE A SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 142/99;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** Gratificação de Produtividade - GPR no percentual de 20 % (vinte por cento) para o servidor **Francisco das Chagas do Nascimento**, que exerce a função de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na secretaria municipal de Educação e Desporto da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**C5A63FE5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 156 DE 29 DE MAIO DE 2018**

**PORTARIA Nº 156 DE 29 DE MAIO DE 2018**

A PRESENTE PORTARIA ESTABELECE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE EXECUÇÃO PROFISSIONAL A SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 142/99;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** Gratificação de Função de Execução Profissional no percentual de 17 % (dezessete por cento) para o servidor **Maria Erica De Araújo Silva**, que exerce a função de Diretora Administrativa do Hospital Municipal, lotado na secretaria municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**3BCE8C36

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 157 DE 29 DE MAIO DE 2018**

**PORTARIA Nº 157 DE 29 DE MAIO DE 2018**

A PRESENTE PORTARIA ESTABELECE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE TEMPORÁRIA A SERVIDOR PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 142/99;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** Gratificação de Produtividade - GPR no percentual de 40 % (quarenta por cento), exclusivamente no mês de maio do corrente ano, para a servidora **Ana Rejane Moreira Rocha**, que exerce a função de ASG, lotado na secretaria municipal de Educação e Desporto da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**709BCAD9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 158 DE 29 DE MAIO DE 2018**

**PORTARIA Nº 158 DE 29 DE MAIO DE 2018**

A PRESENTE PORTARIA ESTABELECE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE TEMPORÁRIA A SERVIDOR PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 142/99;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** Gratificação de Produtividade - GPR no percentual de 40 % (quarenta por cento), exclusivamente no mês de maio do corrente ano, para a servidora **Vera Lúcia da Silva Oliveira**, que exerce a função de ASG, lotado na secretaria municipal de Educação e Desporto da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**FF20C124

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 159 DE 29 DE MAIO DE 2018**

**PORTARIA Nº 159 DE 29 DE MAIO DE 2018**

A PRESENTE PORTARIA ESTABELECE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE TEMPORÁRIA A SERVIDOR PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 142/99;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** Gratificação de Produtividade - GPR no percentual de 40 % (quarenta por cento), exclusivamente no mês de maio do corrente ano, para a servidora **Edneuda Ferreira de Lima**, que exerce a função de ASG, lotado na secretaria municipal de Educação e Desporto da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**311CB0C9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01010503/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 01010503/2018**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**  
**CONTRATADO: ALANA CRISTINA DA SILVA FREITAS**  
**CPF/CNPJ: 107.097.854-02**  
**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2018 e Lei municipal nº 380/2018.  
**OBJETO:** Contratação de Profissional digitadora destinado a Unidade Assistência Social do Município em caráter temporário e emergencial por um período de doze meses.  
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 11.448,00 (onze mil e quatrocentos e quarenta e oito reais).  
**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 2 – Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2013 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, **Função:** 8 – Assistência Social, **Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária, **Programa:** 12 – Assistência Social, **Ação:** 2.14 – AÇÕES VOLTADAS A ASSISTENCIA SOCIAL, **Classificação da Despesa:** 676 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoa Civil, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios.  
**VIGÊNCIA:** 10/05/2018 à 10/05/2019  
**DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2018

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**77703793

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01010501/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 01010501/2018**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**CONTRATADO: DARLIANY BORGES SOARES****CPF/CNPJ: 049.829.864-79****AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2018 e Lei municipal nº 380/2018.**OBJETO:** Contratação de Profissional orientadora social destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no que diz respeito às ações voltadas para planejamento de atividades no atendimento de famílias, crianças e adolescentes, realizando atividades de diversa natureza que envolva trabalho e serviços desta rede municipal de Assistência Social em caráter temporário e emergencial por um período de doze meses.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 11.448,00 (onze mil e quatrocentos e quarenta e oito reais).**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 2 – Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2013 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, **Função:** 8 – Assistência Social, **Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária, **Programa:** 12 – Assistência Social, **Ação:** 2.87 – SERV. CONV. FORT. VINC. (IDOSOS/CRIANÇA/ADOLESCENTES), **Classificação da Despesa:** 703 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoa Civil, **Fonte de Recursos:** 588 – Recursos do FNAS.**VIGÊNCIA:** 10/05/2018 à 10/05/2019**DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2018**Publicado por:**

Adriano Costa de Moraes

**Código Identificador:**3BDF1B60**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 01010502/2018****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº: 01010502/2018****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA****CONTRATADO: LUCILANE GOMES OLIVEIRA****CPF/CNPJ: 107.254.594-25****AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2018 e Lei municipal nº 380/2018.**OBJETO:** Contratação de Profissional orientadora social destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no que diz respeito às ações voltadas para planejamento de atividades no atendimento de famílias, crianças e adolescentes, realizando atividades de diversa natureza que envolva trabalho e serviços desta rede municipal de Assistência Social em caráter temporário e emergencial por um período de doze meses.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 11.448,00 (onze mil e quatrocentos e quarenta e oito reais).**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 2 – Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2013 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, **Função:** 8 – Assistência Social, **Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária, **Programa:** 12 – Assistência Social, **Ação:** 2.87 – SERV. CONV. FORT. VINC. (IDOSOS/CRIANÇA/ADOLESCENTES), **Classificação da Despesa:** 703 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoa Civil, **Fonte de Recursos:** 588 – Recursos do FNAS.**VIGÊNCIA:** 10/05/2018 à 10/05/2019**DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2018**Publicado por:**

Adriano Costa de Moraes

**Código Identificador:**33025A0F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 01010504/2018****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº: 01010504/2018****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA****CONTRATADO: JOSEANNY MEDEIROS DE LIMA****CPF/CNPJ: 077.838.574-42****AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2018 e Lei municipal nº 380/2018.**OBJETO:** Contratação de Profissional Assistente Social destinado ao Centro de Referência da Assistência Social do Município em caráter temporário e emergencial por um período de doze meses.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 2 – Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2013 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, **Função:** 8 – Assistência Social, **Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária, **Programa:** 12 – Assistência Social, **Ação:** 2.14 – AÇÕES VOLTADAS A ASSISTENCIA SOCIAL, **Classificação da Despesa:** 676 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoa Civil, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios**VIGÊNCIA:** 10/05/2018 à 10/05/2019**DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2018**Publicado por:**

Adriano Costa de Moraes

**Código Identificador:**B42A8E8A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 01010505/2018****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº: 01010505/2018****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA****CONTRATADO: ÉDINA MARIA GOMES DOS SANTOS****CPF/CNPJ: 009.932.874-76****AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2018 e Lei municipal nº 380/2018.**OBJETO:** Contratação de Profissional Assistente Social destinado ao Centro de Referência da Assistência Social do Município em caráter temporário e emergencial por um período de doze meses.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 2 – Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2013 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, **Função:** 8 – Assistência Social, **Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária, **Programa:** 12 – Assistência Social, **Ação:** 2.14 – AÇÕES VOLTADAS A ASSISTENCIA SOCIAL, **Classificação da Despesa:** 676 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoa Civil, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios**VIGÊNCIA:** 10/05/2018 à 10/05/2019**DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2018**Publicado por:**

Adriano Costa de Moraes

**Código Identificador:**1EBE0EB3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 01010506/2018****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº: 01010506/2018****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA****CONTRATADO: SABRINA PENÉLOPE FONTES BERNARDO****CPF/CNPJ: 087.680.914-00****AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2018 e Lei municipal nº 380/2018.**OBJETO:** Contratação de Profissional Psicólogo destinado ao centro de Referência da Assistência Social do Município em caráter temporário e emergencial por um período de doze meses.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 2 – Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2013 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, **Função:** 8 – Assistência Social, **Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária, **Programa:** 12 – Assistência Social, **Ação:** 2.14 – AÇÕES VOLTADAS A ASSISTENCIA SOCIAL, **Classificação da**

**Despesa:** 676 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoa Civil, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios  
**VIGÊNCIA:** 10/05/2018 à 10/05/2019

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2018

**Publicado por:**  
 Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**012F5888

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01010507/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 01010507/2018  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

**CONTRATADO:** VERÔNICA GOMES ANACLETO  
**CPF/CNPJ:** 049.196.444-77

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2018 e Lei municipal nº 380/2018.

**OBJETO:** Contratação de Profissional Psicólogo destinado ao centro de Referência da Assistência Social do Município em caráter temporário e emergencial por um período de doze meses.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 2 – Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2013 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, **Função:** 8 – Assistência Social, **Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária, **Programa:** 12 – Assistência Social, **Ação:** 2.14 – AÇÕES VOLTADAS A ASSISTENCIA SOCIAL, **Classificação da Despesa:** 676 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoa Civil, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios

**VIGÊNCIA:** 10/05/2018 à 10/05/2019

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2018

**Publicado por:**  
 Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**98877195

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01010508/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 01010508/2018  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

**CONTRATADO:** MARCILIO ALVES DE OLIVEIRA  
**CPF/CNPJ:** 015.261.864-38

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2018 e Lei municipal nº 380/2018.

**OBJETO:** Contratação de Profissional facilitador de oficina de esportes destinado a Unidade Assistência Social do Município em caráter temporário e emergencial por um período de doze meses.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 11.448,00 (onze mil e quatrocentos e quarenta e oito reais).

**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 2 – Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2013 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, **Função:** 8 – Assistência Social, **Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária, **Programa:** 12 – Assistência Social, **Ação:** 2.87 –SERV. CONV. FORT. VINC. (IDOSOS/CRIANÇA/ADOLESCENTES), **Classificação da Despesa:** 703 – 3.1.90.11.00 –Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoa Civil, **Fonte de Recursos:** 588 – Recursos do FNAS.

**VIGÊNCIA:** 10/05/2018 à 10/05/2019

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2018

**Publicado por:**  
 Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**908B73B2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01010509/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 01010509/2018  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

**CONTRATADO:** MARIA NATALLY SILVEIRA FERREIRA  
**CPF/CNPJ:** 099.796.124-44

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2018 e Lei municipal nº 380/2018.

**OBJETO:** Contratação de Profissional facilitador de oficina de danças destinado a Unidade Assistência Social do Município em caráter temporário e emergencial por um período de doze meses.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 11.448,00 (onze mil e quatrocentos e quarenta e oito reais).

**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 2 – Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2013 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, **Função:** 8 – Assistência Social, **Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária, **Programa:** 12 – Assistência Social, **Ação:** 2.87 –SERV. CONV. FORT. VINC. (IDOSOS/CRIANÇA/ADOLESCENTES), **Classificação da Despesa:** 703 – 3.1.90.11.00 –Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoa Civil, **Fonte de Recursos:** 588 – Recursos do FNAS.

**VIGÊNCIA:** 10/05/2018 à 10/05/2019

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2018

**Publicado por:**  
 Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**8801CA7A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01010510/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 01010510/2018  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

**CONTRATADO:** ANA LARA DINIZ FONTES  
**CPF/CNPJ:** 106.893.564-20

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2018 e Lei municipal nº 380/2018.

**OBJETO:** Contratação de Profissional Supervisor, junto ao Programa Criança Feliz, no município de José da Penha/RN, com atividades voltadas a realização de atividades em grupos com as famílias visitadas e realizar outras tarefas correlatas de acordo com essa rede municipal de Assistência Social, no Município em caráter temporário e emergencial por um período de doze meses.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 2 – Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2009 – Secretaria Municipal de Assistência Social, **Função:** 8 – Assistência Social, **Subfunção:** 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente, **Programa:** 12 – Assistência Social, **Ação:** 2.94 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, **Classificação da Despesa:** 857 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoa Civil, **Fonte de Recursos:** 588 – Recursos do FNAS

**VIGÊNCIA:** 10/05/2018 à 10/05/2019

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2018

**Publicado por:**  
 Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**3430D212

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01010511/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 01010511/2018  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

**CONTRATADO:** RISSIA GABRIELLA FONTES DE OLIVEIRA  
**CPF/CNPJ:** 703.176.974-47

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2018 e Lei municipal nº 380/2018.

**OBJETO:** Contratação de Profissional Visitador, junto ao Programa Criança Feliz, no município de José da Penha/RN, com atividades voltadas para orientação de famílias, efetuar visitas domiciliares, atuar em campanhas de prevenção a violência contra a criança, elaborar relatórios, e realizar outras tarefas correlatas de acordo com essa rede municipal de Assistência Social, no Município em caráter temporário e emergencial por um período de doze meses.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 11.448,00 (onze mil e quatrocentos e quarenta e oito reais).

**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 2 – Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2009 – Secretaria Municipal de Assistência Social, **Função:** 8 – Assistência Social, **Subfunção:** 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente, **Programa:** 12 – Assistência Social, **Ação:** 2.94 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, **Classificação da Despesa:** 857 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoa Civil, **Fonte de Recursos:** 588 – Recursos do FNAS  
**VIGÊNCIA:** 10/05/2018 à 10/05/2019

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2018

**Publicado por:**

Adriano Costa de Moraes

**Código Identificador:**CEA18F6C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01010512/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 01010512/2018

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

**CONTRATADO:** FERNANDO AUGUSTO FONTES BERNARDO

**CPF/CNPJ:** 086.728.394-71

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2018 e Lei municipal nº 380/2018.

**OBJETO:** Contratação de Profissional Visitador, junto ao Programa Criança Feliz, no município de José da Penha/RN, com atividades voltadas para orientação de famílias, efetuar visitas domiciliares, atuar em campanhas de prevenção a violência contra a criança, elaborar relatórios, e realizar outras tarefas correlatas de acordo com essa rede municipal de Assistência Social, no Município em caráter temporário e emergencial por um período de doze meses.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 11.448,00 (onze mil e quatrocentos e quarenta e oito reais).

**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 2 – Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2009 – Secretaria Municipal de Assistência Social, **Função:** 8 – Assistência Social, **Subfunção:** 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente, **Programa:** 12 – Assistência Social, **Ação:** 2.94 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, **Classificação da Despesa:** 857 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoa Civil, **Fonte de Recursos:** 588 – Recursos do FNAS  
**VIGÊNCIA:** 10/05/2018 à 10/05/2019

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2018

**Publicado por:**

Adriano Costa de Moraes

**Código Identificador:**7E7AF778

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01010513/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 01010513/2018

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

**CONTRATADO:** MIRELLA RAQUEL NUNES DE OLIVEIRA  
**CPF/CNPJ:** 075.289.994-58

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2018 e Lei municipal nº 380/2018.

**OBJETO:** Contratação de Profissional Visitador, junto ao Programa Criança Feliz, no município de José da Penha/RN, com atividades voltadas para orientação de famílias, efetuar visitas domiciliares, atuar

em campanhas de prevenção a violência contra a criança, elaborar relatórios, e realizar outras tarefas correlatas de acordo com essa rede municipal de Assistência Social, no Município em caráter temporário e emergencial por um período de doze meses.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 11.448,00 (onze mil e quatrocentos e quarenta e oito reais).

**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 2 – Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2009 – Secretaria Municipal de Assistência Social, **Função:** 8 – Assistência Social, **Subfunção:** 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente, **Programa:** 12 – Assistência Social, **Ação:** 2.94 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, **Classificação da Despesa:** 857 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoa Civil, **Fonte de Recursos:** 588 – Recursos do FNAS

**VIGÊNCIA:** 10/05/2018 à 10/05/2019

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2018

**Publicado por:**

Adriano Costa de Moraes

**Código Identificador:**BD3884D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RGF 1 QUADRIMESTRE 2018 - DESPESA COM PESSOAL**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**1º QUADRIMESTRE 2018**

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	27.526.740,63	47.015,11
Pessoal Ativo	27.042.302,07	47.015,11
Pessoal Inativo e Pensionistas	484.438,56	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	2.077.509,10	8.459,55
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	484.438,56	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	332.593,40	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	602.537,23	8.459,55
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	658.200,84	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	25.449.231,53	38.555,56
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% S/ A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		41.159.661,05
% do Total de Despesa com Pessoal para Fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100		61,38
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		22.226.217,19
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		20.991.427,35
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		20.003.595,47

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**MACILON BEZERRA DE ARAÚJO NETO**

Secretário de Finanças

**HERMINIO PEREIRA DE LUCENA NETO**

Controlador

**Publicado por:**

Maria Wagneide de Araújo

**Código Identificador:**51A0E7C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RGF 1 QUADRIMESTRE 2018 - DÍVIDA CONSOLIDADA**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**1º QUADRIMESTRE 2018**

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R\$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	15.915.109,37	15.422.858,26	14.920.053,27	14.259.830,86
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	11.330.002,40	11.157.486,56	10.825.812,58	10.221.622,74
Empréstimos				
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos				
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de dívidas	11.330.002,40	11.157.465,56	10.825.812,58	10.221.622,74
De Tributos	-	-	-	225.397,27
De Contribuições Previdenciárias	3.323.925,83	3.265.990,02	3.166.353,32	4.793.521,45
De Demais Contribuições Sociais	256.289,62	256.289,62	256.289,62	155.206,54
Do FGTS	5.511.758,73	5.397.157,70	5.165.141,42	5.047.497,48
Com Instituição Não financeira	2.238.028,22	2.238.028,22	2.238.028,22	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) e não pagos	1.260.000,00	1.103.703,30	927.406,60	927.406,60
Outras Dívidas	3.325.106,97	3.261.689,40	3.166.834,09	3.110.801,52
DEDUÇÕES (II)	4.595.198,79	5.480.981,91	5.747.153,77	7.172.678,04
Disponibilidade de Caixa¹	4.344.739,88	5.277.708,76	5.747.153,77	7.172.678,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.666.710,34	5.287.544,60	5.756.989,61	8.671.598,60
(-) Restos a Pagar Processados	1.321.970,46	9.835,84	9.835,84	1.498.920,56
Demais Haveres Financeiros	250.458,91	203.273,15	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	11.319.910,58	9.941.876,35	9.172.899,50	7.087.152,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	41.159.661,07	40.254.786,68	40.982.598,64	40.348.223,97
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	41,80	38,31	36,49	35,34
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	29,73	24,70	22,43	17,56
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	45.687.326,92	48.305.744,01	49.071.118,37	48.417.868,76
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	41.118.594,22	43.475.169,61	44.164.006,53	43.576.081,89
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
 Prefeito Municipal

**MACILON BEZERRA DE ARAÚJO NETO**  
 Secretário De Finanças

**HERMINIO PEREIRA DE LUCENA NETO**  
 Controlador

**Publicado por:**  
 Maria Wagneide de Araújo  
 Código Identificador:3DAC9F2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RGF 1 QUADRIMESTRE 2018 - GARANTIAS E**  
**CONTRAGARANTIAS**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS**  
**DE VALORES**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**1º QUADRIMESTRE 2018**

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	41.159.661,47	40.254.786,68	40.892.598,64	4.348.223,97
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	8.376.009,93	8.856.053,07	8.996.371,70	8.876.609,27
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.538.408,94	7.970.447,76	8.096.734,53	7.988.948,35
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS				
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
 Prefeito Municipal

**MACILON BEZERRA DE ARAÚJO NETO**  
 Secretário de Finanças

**HERMINIO PEREIRA DE LUCENA NETO**  
 Controlador

**Publicado por:**  
 Maria Wagneide de Araújo  
 Código Identificador:DDDF30EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RGF 1 QUADRIMESTRE 2018 - OPERAÇÕES DE CRÉDITOS**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º QUADRIMESTRE 2018

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	4.038.208,12
Interna	0,00	4.038.208,12
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	4.038.208,12
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 I (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 I(II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	4.038.208,12
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.159.661,07	0,00%
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	-	0,00%
+V - Ia -IIa)	4.038.208,12	10,01%
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.455.715,84	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <9%>	5.810.144,25	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	0,00%
CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.874.375,68	7,00%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	10.221.622,74
Tributos	0,00	225.397,27
Contribuições Previdenciárias	0,00	4.948.727,99
FGTS	0,00	5047497,48%
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00%

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**HERMINIO PEREIRA DE LUCENA NETO**

Controlador

**MACILON BEZERRA DE ARAÚJO NETO**

Secretário De Finanças

**Publicado por:**

Maria Wagneide de Araújo

**Código Identificador:2FF3ED2F**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO RGF 1 QUADRIMESTRE 2018 - RGF SIMPLIFICADO

### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º QUADRIMESTRE 2018

LRF, art. 48 - Anexo 6		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	RS 41.159.661,07	
Receita Corrente líquida Ajustada		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	25.526.740,63	61,83
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <9%>	22.226.217,19	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <9%>	20.991.427,35	51,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <9%>		
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	50.987.774,88	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.347.758,73	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.585.545,84	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.881.176,30	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**MACILON BEZERRA DE ARAÚJO NETO**

Secretário de Finanças

**HERMINIO PEREIRA DE LUCENA NETO**

Controlador

**Publicado por:**

Maria Wagneide de Araújo

**Código Identificador:C3436497**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO RREO 2 BIMESTRE 2018 - RREO SIMPLIFICADO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2018
Bimestre: 2/2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	54.103.416,00
Previsão Atualizada	54.103.416,00
Receitas Realizadas	12.786.200,92
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	54.103.416,00
Créditos Adicionais	1.399.000,00
Dotação Atualizada	55.502.416,00
Despesas Empenhadas	24.405.051,76
Despesas Liquidadas	10.806.345,98
Despesas Pagas	9.849.467,39
Superávit Orçamentário	1.979.854,94
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	24.405.051,76
Despesas Liquidadas	10.806.345,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	41.159.661,47
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado Até o Bimestre(b)	% em Relação à Meta(b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	50.616.949,00	1.338.138,08	2,64

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até Bimestre	Pagamento Até Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.425.570,22	923,00	1.417.156,56	7.490,66
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.225.088,76	71.124,63	473.177,06	680.787,07
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.650.658,98	72.047,63	1.890.333,62	688.277,73



DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.498.956,68	25,00	30,55
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.547.812,08	60,00	80,06

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	1.945.138,12	15,00	23,78
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

**MACILON BEZERRA DE ARAÚJO NETO**

Secretário De Finanças

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**HERMINIO PEREIRA DE LUCENA NETO**

Controlador

**Publicado por:**

Maria Wagneide de Araújo

**Código Identificador:84A82DBD**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 057/2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a quinta-feira do dia 31 de maio de 2018 é feriado de Corpus Christi em comemoração ao evento baseado em tradições católicas realizadas na quinta-feira seguinte ao domingo da Santíssima Trindade;

**CONSIDERANDO** a grave crise decorrente da falta de abastecimento na frota dos veículos públicos deste município em face da greve dos caminhoneiros.

**CONSIDERANDO** por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 01 de junho de 2018, sexta-feira e retornando dia 04 de junho de 2018 no horário normal em todos os órgãos e entidades componentes da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza pública, bem como os que funcionem em regime de plantões nos postos de saúde e transportes.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá/RN, em 29 de maio de 2018.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João André Ferreira Filho

**Código Identificador:3DB11F48**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 00067/2018**

**Rua Cel. Francisco Tomaz, 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN CEP: 59.244-000 CNPJ: 08.143.026/0001-09**

**Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo: 65/2018****Termo de dispensa de licitação: 000067/2018**

**Secretaria solicitante: SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE VACINA AFTOSA DESTINADA A VACINAÇÃO DE REBANHO DE PEQUENOS PRODUTORES DESTA MUNICÍPIO.**

Diante da necessidade da contratação do objeto acima citado, realizamos uma pesquisa mercadológica, conforme abaixo:

**Fornecedor(es): MARCIO DE LIMA MARQUES - ME - CNPJ:01.004.128/0001-96.**

Item/Código/Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0002018 / Vacina aftosa 50ml10 doses	UNID	150,00	15,0000	2.250,00
<b>Total 2.250,00</b>				

**Fornecedor(es): G&T COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 12.184.429/0001-65.**

Item/Código/Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0002018 / Vacina aftosa 50ml10 doses	UNID	150,00	17,0000	2.550,00
<b>Total 2.550,00</b>				

**Fornecedor(es): COOPERATIVA AGROPECUARIA DE SANTOANTONIO LTDA - CNPJ: 08.554.263/0001-54.**

Item/Código/Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0002018 / Vacina aftosa 50ml10 doses	UNID	150,00	18,0000	2.700,00
<b>Total 2.700,00</b>				

Em pronunciamento da Comissão Permanente de Licitação, foi aduzido que não existe processo de licitação realizado no corrente exercício para o fim aqui especificado e que a mesma tem embasamento legal conforme Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Integra os autos declaração do ordenador da despesa, relacionada aos ditames referente à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por fim, é autorizada a contratação junto a MARCIO DE LIMA MARQUES - ME, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$: 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

Lagoa de Pedras/RN, 16 de maio de 2018.

**WENDELL ERMESON PEREIRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Wendell Ermeson Pereira

**Código Identificador:958631A3**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
TOMADA DE PREÇOS Nº 000001/2018 EXTRATO DO  
CONTRATO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 000001/2018**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**TOMADA DE PREÇOS – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 01 de junho de 2018 a 31 de maio de 2019 – **CONTRATADA:** ETECONP - ESCRITÓRIO TÉCN. DE CONTABILIDADE PÚBLICA (CNPJ: 24.371.015/0001-24) – **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal n.º 10.520/2002.

Lagoa de Pedras/RN, 29 de maio de 2018

**RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wendell Ermeson Pereira  
**Código Identificador:**6B49F1F7

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**000001/2018**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 000001/2018**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente a **Tomada de Preços nº 000001/2018**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, a licitante **ETECONP - ESCRITÓRIO TÉCN. DE CONTABILIDADE PÚBLICA (CNPJ: 24.371.015/0001-24)** no valor global de R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.

Lagoa de Pedras/RN, 28 de maio de 2018.

**RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wendell Ermeson Pereira  
**Código Identificador:**CCFF1B89

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**000001/2018**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 000001/2018**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renúncia aos prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, a licitante **ETECONP - ESCRITÓRIO TÉCN. DE CONTABILIDADE PÚBLICA (CNPJ: 24.371.015/0001-24)**, haja vista ter sido a licitante que apresentou proposta satisfatória para a administração pública municipal, no valor global de R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais).

Lagoa de Pedras/RN, 28 de maio de 2018.

**RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wendell Ermeson Pereira  
**Código Identificador:**1B380051

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 000002/2018 EXTRATO DO**  
**CONTRATO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 000002/2018**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**TOMADA DE PREÇOS – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias – **CONTRATADA:** AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ/MF nº. 12.072.392/0001-83) – **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais) – **FONTE DE RECURSOS:** Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal n.º 10.520/2002.

Lagoa de Pedras/RN, 29 de maio de 2018

**RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wendell Ermeson Pereira  
**Código Identificador:**DD4222DD

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**000002/2018**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 000002/2018**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente a **Tomada de Preços nº 000002/2017**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, a licitante **AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 12.072.392/0001-83)** no valor global de R\$ 254.967,77 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.

Lagoa de Pedras/RN, 28 de maio de 2018.

**RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wendell Ermeson Pereira  
**Código Identificador:**32464556

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**000002/2018**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 000002/2018**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renúncia aos prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, a licitante **AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 12.072.392/0001-83)**, haja vista ter

sido a licitante que apresentou proposta satisfatória para a administração pública municipal, no valor global de R\$ 254.967,77 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos).

Lagoa de Pedras/RN, 28 de maio de 2018.

**RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wendell Ermeson Pereira

**Código Identificador:**5D5F6958

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 541/2018.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 541/2018. Lagoa Nova/RN, 29 de maio de 2018.**

ESTABELECE A SITUAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA E CALAMIDADE PÚBLICA, EM RAZÃO DA ESCASSEZ DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais;

**CONSIDERANDO** a greve nacional dos caminhoneiros contra o aumento dos valores de combustível, que acarretou o desabastecimento em todo o município;

**CONSIDERANDO** o risco de interrupção dos serviços que necessitam de transporte que são feitos com o uso de combustível na área de saúde, educação, infraestrutura, assistência social, dentre outros;

**CONSIDERANDO** que a situação afetou também os servidores no que concerne ao deslocamento dos mesmos aos seus respectivos locais de trabalho;

**CONSIDERANDO** que o município precisa promover medidas preventivas para amenizar os impactos causados em decorrência da falta de combustível e conseqüentemente de transportes, buscando preservar a prestação dos serviços essenciais;

**CONSIDERANDO** a prestação dos serviços de saúde que dependem da utilização de combustíveis, tais como o transporte de pacientes de oncologia, hemodiálise, dentre outros cuja integridade pode restar comprometida, em especial aqueles transportados pelas ambulâncias;

**CONSIDERANDO** que existe um número significativo de estabelecimento de ensino nas zonas urbana e rural que necessitam de transporte e distribuição de merenda escolar e materiais de limpeza;

**CONSIDERANDO** a necessidade urgente de que o recolhimento de resíduos sólidos na municipalidade, inclusive os resíduos hospitalares, haja vista o premente interesse público envolvido e a saúde pública;

**CONSIDERANDO** que o artigo, 5º, inciso XXV, da Constituição da República de 1988 estabelece que no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

**CONSIDERANDO** que a requisição administrativa, ato administrativo auto-executório, é a utilização coativa de bens ou serviços particulares pelo Poder Público por ato de execução imediata e direta da autoridade requisitante e indenização ulterior, para

atendimento de necessidades coletivas urgentes e transitórias, evitando danos à vida, à saúde e aos bens da coletividade;

**CONSIDERANDO** que as reservas de combustíveis devem ser voltar para os serviços estritamente essenciais e urgentes que a natureza do evento exige, dentro das limitações impostas pela impossibilidade de escoamento da produção a nível nacional;

**DECRETA:**

**Art.1º** Este Decreto estabelece a situação de emergência, em decorrência da escassez de combustíveis nos postos locais que alimentam a frota de veículos do Município de LAGOA NOVA/RN.

**Art.2º** Fica estabelecida o horário da Prefeitura Municipal, Secretarias Municipais e Fundos Municipais de 07h:00 às 11h:30 min, até quando perdurar o estado calamitoso.

**Art.3º** A requisição administrativa de toda Gasolina Comum e Diesel tipo S-10 remanescente existentes nos reservatórios do posto de combustíveis: **Posto RM EPP, situado na Rodovia RN 087 KM 02 – Sítio Clavinote – Zona Rural – Lagoa Nova/RN - CEP: 59.380-000, vencedor do Pregão Presencial nº 009/2018.**

**Art.4º** O combustível requisitado objetivará abastecer a frota de veículos municipais utilizados na prestação de serviços essenciais primários tais como serviços educacionais, ambulâncias, serviços de oncologia, hemodiálise e recolhimento de resíduos sólidos.

**Art.5º** O abastecimento para transportes essenciais primários, tais como serviços educacionais, ambulâncias, serviços de oncologia, hemodiálise e recolhimento de resíduos sólidos continuarão ocorrendo enquanto perdurar a suficiência de combustível para tais transportes.

**Art.6º** Deverá o abastecimento dos veículos da frota municipal por meio da requisição administrativa ser rigorosamente controlado pela Administração, devendo o pagamento ocorrer posteriormente conforme disponibilidade financeira.

**Art.7º** Perdurando a situação de emergência, a continuidade da prestação dos serviços essenciais poderá ser revisada.

**Art.8º** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até a normalização dos serviços impactados pelo movimento grevista.

**Gabinete do Prefeito, Lagoa Nova/RN, 29 de maio de 2018.**

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva

**Código Identificador:**222B5D92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 542/2018**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 542/2018** Lagoa Nova/RN, 29 de maio de 2018.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 01 DE JUNHO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que é feriado nacional dia 31 de maio do corrente ano (Corpus Christi).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 01 de junho de 2018 (sexta-feira).

**Parágrafo único** – Excetuam-se da facultatividade os serviços essenciais de atendimento a população, entendido esses como:

Serviços de Saúde no Hospital Municipal Garibaldi Alves Filho (Regime de Plantão);  
Serviços de Limpeza Urbana essencial e/ou eventual;  
Serviços de segurança e Defesa Civil;  
Escolas Municipais,

**Art. 2º**- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação:

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se,

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**D5B0034C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018**  
**- (SALDO REMANESCENTES) DO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 001/2017 – PROPOSTA SICONV Nº 0791992017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE OPREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS COM O OBJETO DE: **IMPLANTAR E IMPLEMENTAR O PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE, NA MODALIDADE COMPLEMENTAR, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, UTILIZANDO (SALDO REMANESCENTES) DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017 – PROPOSTA SICONV Nº 0791992017. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTA EDITAL.**O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE: [WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR](http://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR), [WWW.LAGOANOVA.RN.GOV.BR](http://WWW.LAGOANOVA.RN.GOV.BR) E-MAIL: [CPL.PMLAGOANOVA@GMAIL.COM](mailto:CPL.PMLAGOANOVA@GMAIL.COM) OU NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, NO HORÁRIO DAS 08H00MIN ÀS 12H:00MIN DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA. A SESSÃO ELETRÔNICA SERÁ ABERTA ÀS 09H:30M HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 15/06/2018.ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE: (084) 3437-2223 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: [CPL.PMLAGOANOVA@GMAIL.COM](mailto:CPL.PMLAGOANOVA@GMAIL.COM).

LAGOA NOVA/RN, 30 DE MAIO DE 2018.

**ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS**  
CPF: 020.954.934-35  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo de Medeiros  
**Código Identificador:**104DE37E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS**  
**SÓLIDOS DO SERIDÓ RÉ-PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE**  
**CONVOCAÇÃO AGE – ASSEMBLÉIA GERAL**  
**EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente EDITAL, o Presidente do Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó, convoca todos os Representantes dos Municípios Associados, para a realização de uma AGE – Assembleia Geral Extraordinária, no dia 12 de junho de 2018, às 14h:30m, na sede da AMSO – Associação dos Municípios da Micro Região do Seridó

Oriental, localizada a Rua Teotônio Freire nº 1296 – JK – CEP: 59.380-000 em Currais Novos - RN, para tratar sobre os seguintes temas da pauta.

- 1 – Ação de desapropriação do terreno onde funcionará o aterro sanitário.
- 2 – Proposta para alteração (atualização) do Estatuto.
- 3 – Indicação do Gerente Administrativo.
- 4 – Análise da adesão do Município de Santana do Matos/RN.
- 5 – Atualização do cronograma de trabalho.
- 6 – Deliberação sobre a implantação de um Site para o CPRRSS.
- 7 – Apresentação parcial das contas dos 1º e 2º bimestres de 2018.
- 8 - Demais assuntos pertinentes às atividades operacionais do Consórcio.

Currais Novos/RN, 29 de maio de 2018.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Presidente do CPRRSS.

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo de Medeiros  
**Código Identificador:**A3D9D63C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0166/2018**

**Portaria nº 0166/2018** Lagoa Nova/RN, 28 de maio de 2018.

“Concede Licença Prêmio ao senhor Eribaldo Pinheiro A. Pequeno, funcionário efetivo do Município de Lagoa Nova/RN, e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio ao servidor **Eribaldo Pinheiro A. Pequeno**, matrícula nº: 0408; Cargo: Professor; lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desportos do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei Complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - O servidor público em caráter efetivo, comissão e em confiança, se do quadro efetivo, terá direito a licença-prêmio de 03(três) meses, em cada período de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público ininterruptos, em que não haja sofrido nenhuma penalidade administrativa, salvo de advertência.

**Art. 4º** - A licença Prêmio terá a vigência de **31 de maio de 2018 a 31 de agosto de 2018**.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**767E5F87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2018**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2018**

“CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 001/2018 REALIZADO PARA A CONTRATAÇÃO DE

**PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, Lei Municipal 601/2017 e Homologado na edição nº 1728 do Diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 20 de Março de 2018.

**RESOLVE:**

- 1 – CONVOCAR o candidato relacionado no ANEXO I deste edital, no prazo de 05 (cinco) dia úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência oficial com Aviso de Recebimento.
- 2- Deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro - horário de 08h às 12h, munido da convocação, com os documentos descritos no item 15.0. do edital 001/2018, sendo obrigatório a apresentação dos documentos originais e fotocópias legíveis.
- 3 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da data do recebimento da convocação por correspondência oficial, permitirá a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convocar o próximo candidato devidamente habilitado e classificado.
- 4 – Será tornado sem efeito o ato de contratação caso haja o não comparecimento do candidato no local e prazo de 05(cinco) dias úteis para a apresentação do candidato, a não apresentação de todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, em conformidade ao Edital 001/2018, dará o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

Lagoa Nova/RN, 29 de maio de 2018.

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**ANEXO I**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS**  
**CARGO – AUXILIAR DE ALUNO (EDUCAÇÃO INFANTIL ZONA URBANA E RURAL).**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
21	043/29	RAIMUNDA DAYSE CARVALHO SANTOS	CLASSIFICADO

Lagoa Nova/RN, 29 de maio de 2018.

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva

**Código Identificador:**49737135

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0167/2018**

**Portaria nº 0167/2018** Lagoa Nova/RN, 29 de maio de 2018.

“Concede Licença Prêmio à senhora Maria Dália Félix da Silva, funcionário efetivo do Município de Lagoa Nova/RN, e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio a servidora **Maria Dália Félix da Silva**, matrícula nº: 0160; Cargo: Professora; lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - O servidor público em caráter efetivo, comissão e em confiança, se do quadro efetivo, terá direito a licença-prêmio de 03(três) meses, em cada período de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público ininterruptos, em que não haja sofrido nenhuma penalidade administrativa, salvo de advertência.

**Art. 4º** - A licença Prêmio terá a vigência de **24 de maio de 2018 a 24 de agosto de 2018.**

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**A0D0CCC8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 03/2018 - GP**

Lagoa Salgada/RN, 29 de maio de 2018.

“Decreta ponto facultativo e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal desta República e a Lei Orgânica do Município:

Considerando o feriado nacional de Corpus Christi, quinta-feira, 31 de maio de 2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na próxima sexta, dia 1º de junho de 2018, nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Funcional do Município de Lagoa Salgada/RN. Ressalva-se as atividades essenciais para o Município.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**AFAF50E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 223/2018 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder a Servidora **Wilza Rocha Barros**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula 1187, **1 (uma diária)**, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), com o objetivo de se deslocar até o município de Macau/RN, para participar da Oficina Regionalizada Intersetorial, nos dias 22 e 23 de Maio de 2018.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 29 de Maio de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**BBE1B555

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 224/2018 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder a Servidora **Lilian Barbosa da Cruz**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula 1607, ½ (meia diária), no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), com o objetivo de se deslocar até o município de Macau/RN, para participar da Oficina Regionalizada Intersetorial, no dia 24 de Maio de 2018.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 29 de Maio de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**7072FED0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 225/2018 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder a Servidora **Maria da Conceição dos Santos Josué**, ocupante do cargo de Psicóloga, matrícula 1305, ½ (meia diária), no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), com o objetivo de se deslocar até o município de Macau/RN, para participar da Oficina Regionalizada Intersetorial, no dia 24 de Maio de 2018.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 29 de Maio de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**87ACA075

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 226/2018 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder a Servidora **Vitória Maria Neco**, ocupante do cargo de Coordenadora Municipal do Programa Bolsa Família, matrícula 1555, ½ (meia diária), no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), com o objetivo de se deslocar até o município de Macau/RN, para participar da Oficina Regionalizada Intersetorial, no dia 24 de Maio de 2018.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 29 de Maio de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**96273C57

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 227/2018 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder a Servidora **Cátia Maria da Rocha Fernandes**, ocupante do cargo de Coordenadora Administrativa do CRAS 2, matrícula 1405, 1 (uma diária), no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), com o objetivo de se deslocar até o município de Macau/RN, para participar da Oficina Regionalizada Intersetorial, nos dias 22 e 23 de Maio de 2018.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 29 de Maio de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**CBE423FA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 228/2018 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder a Servidora **Célia Maria Pereira Pinto**, ocupante do cargo de Coordenadora Administrativa do CRAS 1, matrícula 1353, **1 (uma diária)**, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), com o objetivo de se deslocar até o município de Macau/RN, para participar da Oficina Regionalizada Intersetorial, nos dias 22 e 23 de Maio de 2018.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 29 de Maio de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:317219FE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 229/2018 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder ao Servidor **José Romildo da Silva**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, matrícula 1268, **1 e ½ (uma diária e meia)**, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), com o objetivo de participar da **Capacitação Técnica do PDDE**, em Natal/RN, nos dias 28 e 29 de maio de 2018.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 29 de Maio de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:2D8514C0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 230/2018 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder ao Servidor **José Eudes dos Santos**, ocupante do Cargo de Coordenador de Habitação, matrícula 1456, **½ (meia diária)**, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), com o objetivo de **Tratar de assuntos de interesse da Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social, na Sede do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE**, no dia 11 de Maio de 2018, em Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 29 de Maio de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:016016B2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 231/2018 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder ao Servidor **José Eudes dos Santos**, ocupante do Cargo de Coordenador de Habitação, matrícula 1456, **½ (meia diária)**, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), com o objetivo de **Tratar de assuntos de interesse da Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente a busca de Carteiras de Trabalho produzidas, prontas para ser entregues aos cidadãos**, no dia 18 de Maio de 2018, em Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 29 de Maio de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:7D711BCE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 232/2018 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder ao Servidor **Reney Cavalcante Teixeira**, ocupante de Fiscal da VISA, matrícula 1530, **1/2 (meia diária)**, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), onde o mesmo se deslocará ao Laboratório Central de Saúde Pública do Rio Grande do Norte - LACEN, em Natal/RN, com coletas de água para **Investigação e Análise de Amostragem**, no dia 23 de Maio de 2018.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 29 de Maio de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**4F83ACB3**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 233/2018 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**1 – Conceder ao Servidor **Fábyo Anderson Bernardo Silva**, ocupante do cargo de Psicóloga - NASF, matrícula 1582, **2 e ½ (duas diárias e meia)**, no valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), com o objetivo de participar do **I Simpósio Nordestino de Prevenção e Posvenção do Suicídio**, em Recife/PE, nos dias 24,25 e 26 de maio de 2018.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 29 de Maio de 2018.****JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**90095AAC**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 234/2018 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**1 – Conceder ao Servidor **José Marques Fernandes**, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, matrícula 600, **1/2 (meia diária)**, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), com o objetivo de **realizar ações de interesse do município na CAERN, Escritório de Assessoria Jurídica, SEMARH e Escritório de Assessoria Jurídica junto a Caixa Econômica**, em Natal/RN, no dia 25 de Maio de 2018.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 29 de Maio de 2018.****JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**DE1501A8**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2018 - GP**

Estabelece a situação de calamidade pública, em razão da escassez de combustíveis de veículos automotores no Município de Lajes/RN e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais;**CONSIDERANDO** a greve nacional dos caminhoneiros contra o aumento dos valores de combustível, que acarretou o desabastecimento em todo o município;**CONSIDERANDO** o risco de interrupção dos serviços que necessitam de transporte que são feitos com o uso de combustível na área de saúde, educação, infraestrutura, assistência social, dentre outros;**CONSIDERANDO** que a situação afetou também os servidores no que concerne ao deslocamento dos mesmos aos seus respectivos locais de trabalho;**CONSIDERANDO** que o município precisa promover medidas preventivas para amenizar os impactos causados em decorrência da falta de combustível e consequentemente de transportes, buscando preservar a prestação dos serviços essenciais;**CONSIDERANDO** a prestação dos serviços de saúde que dependem da utilização de combustíveis, tais como o transporte de pacientes de oncologia, hemodiálise, dentre outros cuja integridade pode restar comprometida, em especial aqueles transportados pelas ambulâncias;**CONSIDERANDO** que existe um número significativo de estabelecimento de ensino nas zonas urbana e rural que necessitam de transporte e distribuição de merenda escolar e materiais de limpeza;**CONSIDERANDO** a necessidade urgente de que o recolhimento de resíduos sólidos na municipalidade, inclusive os resíduos hospitalares, haja vista o premente interesse público envolvido e a saúde pública;**CONSIDERANDO** que as reservas de combustíveis devem ser voltar para os serviços estritamente essenciais e urgentes que a natureza do evento exige, dentro das limitações impostas pela impossibilidade de escoamento da produção a nível nacional;**DECRETA:****Art.1º** Este Decreto estabelece a situação de emergência, em decorrência da escassez de combustíveis nos postos locais que alimentam a frota de veículos do Município de Lajes/RN.**Art.2º** O abastecimento para transportes essenciais, tais como ambulâncias, serviços de oncologia, hemodiálise e recolhimento de resíduos sólidos continuarão ocorrendo enquanto perdurar a suficiência de combustível para tais transportes.**Art.3º** Perdurando a situação de emergência, a continuidade da prestação dos serviços essenciais poderá ser revisada.**Art.4º** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até a normalização dos serviços impactados pelo movimento grevista.**Gabinete do Prefeito, Lajes/RN, 29 de Maio de 2018.****JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**1CFF9A1B**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N  
000117/2018 - PROCESSO N 1909/2018**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000117/2018 - Nº

1909/2018

Processo nº 1909/2018

Interessado: Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.

Assunto: Pagamento de Premiação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.

CONTRATADO: JOSÉ LAUREANO ALVES.

OBJETO: Pagamento de premiação em dinheiro para ser entregue aos atletas que irão participar do 4º Bolão de Vaquejada no Parque



Manoel Francisco Neto, Fazenda Alegria em Lajes/RN, que acontecerá dia 03 de Junho de 2018

BASE LEGAL: Artigo 25, caput da Lei No. 8666/93 e suas alterações, Natureza da Despesa: 33.90.31 - Premiação Culturais, Artísticas, Científica e Desportivas.

Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Tavares

**Código Identificador:**EB89184F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - AVISO DE**  
**HABILITAÇÃO DO PP 006/2018 - AQUISIÇÃO FUTURA E**  
**GRADUAL DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA TIPO**  
**GLP**

**AVISO DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**006/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018 - PARA**  
**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E**  
**GÁS DE COZINHA TIPO GLP PARA SUPRIR AS**  
**NECESSIDADES COTIDIANAS DAS SECRETARIAS QUE**  
**COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**DOMUNICÍPIODE LAJES/RN**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito, a partir das 10h00, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, Lajes/RN, fez-se presente o Pregoeiro, nomeado através da portaria de Nº 003/2018 e a Comissão Permanente de Licitação, para conduzirem a **SESSÃO PÚBLICA** referente ao Pregão Presencial Nº 006/2018 com registro de preços Nº 004/2018, cujo objeto é o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA TIPO GLP PARA SUPRIR AS NECESSIDADES COTIDIANAS DAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, de acordo com as condições do respectivo edital. O Pregoeiro deu como aberta a sessão pública de realização do pregão, procedendo-se inicialmente ao período de identificação/credenciamento da empresa licitante e seu respectivo representante legal. Após análise da documentação, foi credenciada a empresa NARISKINENN RODRIGUES DE LIMA - MEI, CNPJ:13.513.408/0001-09, representado pelo Sr. Janailton Faustino Cavalcanti - CPF: 035.153.044-44. Em seguida, deu início a fase de análise da proposta de preço pelo licitante e pregoeiro, chegando ao seguinte valor Global Inicial: **Água Mineral 20LTS. 3.000 (três mil) unidades a R\$: 4,00 (quatro reais) a unidade, totalizando um valor global final de R\$: 12.000,00 (doze mil reais),**conforme mapa de licitação em anexo. Após a análise da proposta pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, foi aberta a sessão para lances verbais chegando ao seguinte valor final **Água Mineral 20LTS. 3.000 (três mil) unidades a R\$: 3,80 (quatro reais) a unidade, totalizando um valor global final de R\$: 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).**Em seguida passou-se para a fase de **HABILITAÇÃO.** Nesta fase após a análise da documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio constatou-se que a empresa **NARISKINENN RODRIGUES DE LIMA - MEI, CNPJ: 13.513.408/0001-09,** apresentou a Certidão de Regularidade de Débitos com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União irregulares. Diante do exposto e por usufruir dos direitos nos termos da Lei complementar 123/2006, sendo conferido o direito de regularização das referidas certidões no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de declaração de vencedor. Diante do exposto, fica estabelecido o prazo final para a entrega da documentação, dia 08/06/2018.Fica registrado em Ata que em relação ao Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela referida Empresa e por decisão unânime do Pregoeiro e Comissão de Licitação, fica decidido a diligência quanto ao documento supracitado. Fica registrado em Ata que a **HABILITAÇÃO** da referida empresa fica condicionada a apresentação da documentação referida anteriormente. Neste momento o Pregoeiro Declarou **VENCEDORA** do certame a empresa **NARISKINENN RODRIGUES DE LIMA - MEI, CNPJ: 13.513.408/0001-09.** Fica constatado em Ata que não houve intenção de recurso por parte da empresa participante. Nada**

mais havendo, foi lavrada esta Ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo Pregoeiro, Comissão de Apoio de Licitação e pela licitante. A sessão foi encerrada às 12:00min.

<b>PAULO RICARDO TAVARES</b>	
Pregoeiro	
<b>MARIA ROSÂNGELA DA SILVA FÉLIX</b>	<b>MARIA ADRIANA DA SILVA REIS FAUSTINO</b>
Apoio	Apoio
Nariskinenn Rodrigues De Lima – MEI	
CNPJ: 13.513.408/0001-09	
<b>JANAILTON FAUSTINO CAVALCANTI</b>	
CPF: 035.153.044-44	

\* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Tavares

**Código Identificador:**EEF546E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO**  
**AMBIENTE**  
**ATA DE SESSÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL**  
**007/2018 - AQUISIÇÃO FUTURA E GRADUAL DE PEÇAS**  
**PARA MÁQUINAS PESADAS**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**PREGÃO PRESENCIAL 007/2018**

**LICITAÇÃO DESERTA ATA DA SESSÃO DE ABERTURA**  
**DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS REFERENTE AO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 007/2018.**

Aos 29 (Vinte e nove) dias do mês de Maio de 2018, às 10h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, constituída pela Portaria de Nº 001/2018-GP de 02 de Janeiro de 2018, para, na forma do edital Pregão Presencial Nº 007/2018 da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e demais alterações, proceder à sessão de abertura dos trabalhos licitatórios do Pregão Presencial Nº 007/2018, objeto do processo: **AQUISIÇÃO FUTURA E GRADUAL DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS.** Instalados os trabalhos na hora aprazada, a Comissão constatou que, não houve a manifestação protocolada de nenhum interessado, razão por que declarou **DESERTO**, o processo licitatório pertinente ao objeto de que se trata. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada Pelo Pregoeiro e pelos membros da Comissão presentes em duas vias. O encerramento da sessão pública ocorreu às 11h00min. Esta ata terá publicidade em conformidade com a legislação vigente e uma cópia afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios desta comissão. Comissão Permanente de Licitação de Lajes/RN, aos 29 dias do mês de Maio de 2018.

**PAULO RICARDO TAVARES**

Presidente

**MARIA ROSÂNGELA DA SILVA FÉLIX**

Membro

**MARIA ADRIANA DA SILVA REIS FAUSTINO**

Membro

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Tavares

**Código Identificador:**AB4062A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....: 20180071**

**ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**14050001/18**

**CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**LUCRÉCIA**

**CONTRATADA(O).....: PEDRO BELO ALVES**

**CNPJ.....**: CPF 085.477.124-70  
**OBJETO.....**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA CONFEÇÃO DE 05 (CINCO) LIXEIRAS DE CALÇADAS PARA A COLETA DE LIXO DO MUNICÍPIO, DESSA MANEIRA DEIXANDO A CIDADE MAIS LIMPA E ORGANIZADA.  
**VALOR TOTAL.....**: R\$ 4.940,00 (quatro mil, novecentos e quarenta reais)  
**PROGRAMA DE TRABALHO.....**: Exercício 2018 Atividade 1101.154520058.2.061 Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.25, no valor de R\$ 4.940,00  
**VIGÊNCIA.....**: 28 de Maio de 2018 a 29 de Junho de 2018  
**DATA DA ASSINATURA.....**: 28 de Maio de 2018

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**6A14D3D1

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº.....**: 20180075  
**ORIGEM.....**: SEM LICITAÇÃO Nº 03050003/18  
**CONTRATANTE.....**: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA  
**CONTRATADA(O).....**: JORGE HENRIQUE QUEIROZOLIVEIRA  
**CNPJ.....**: CPF 088.255.894-33  
**OBJETO.....**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA O SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE 80 METROS DE PISO COM GRANITO DO MATADOURO PÚBLICO DESTA MUNICÍPIO, MATADOURO ESSE QUE SE LOCALIZA NO SÍTIO VÁRZEA GRANDE.  
**VALOR TOTAL.....**: R\$ 1.600,00 (um mil, seiscentos reais)  
**PROGRAMA DE TRABALHO.....**: Exercício 2018 Projeto 0901.206080015.1.048 Ampl.Ref.e Equipamentos abatedouro, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 1.600,00  
**VIGÊNCIA.....**: 25 de Maio de 2018 a 29 de Junho de 2018  
**DATA DA ASSINATURA.....**: 25 de Maio de 2018

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**9B07E533

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

**PROCESSO:** 21050001/18

**NOME DO CREDOR:** JOÃO BATISTA DANTAS MAIA - ME

**CNPJ:** 01.080.809/0001-33

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFEÇÃO DE 700 UNIDADES DE CAPAS PARA PROCESSOS DE DESPESAS E ADMINISTRATIVOS, PARA MELHORIA DA ORGANIZAÇÃO DAS DESPESAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 490,00

Lucrécia/RN 28 DE MAIO DE 2018.

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**CC513925

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

**PROCESSO:** 22050002/18

**NOME DO CREDOR:** MARCELO FERREIRA DE CARVALHO

**CPF:** 054.283.014-06

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA OS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NO 1º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DE LUCRÉCIA (COPA QUARENTÃO) QUE REALIZAR-SE-Á NO PERÍODO DE 26 DE MAIO Á 22 DE JUNHO NO GINÁSIO POLIESPORTIVO LAVOISIER MAIA NESTE MUNICÍPIO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 320,00

Lucrécia/RN 29 DE MAIO DE 2018

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**AAA824C3

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº.....**: 20180079  
**ORIGEM.....**: SEM LICITAÇÃO Nº 22050002/18  
**CONTRATANTE.....**: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA  
**CONTRATADA(O).....**: MARCELO FERREIRA DE CARVALHO  
**CNPJ.....**: CPF 054.283.014-06  
**OBJETO.....**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA OS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NO 1º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DE LUCRÉCIA (COPA QUARENTÃO) QUE REALIZAR-SE-Á NO PERÍODO DE 26 DE MAIO Á 22 DE JUNHO NO GINÁSIO POLIESPORTIVO LAVOISIER MAIA NESTE MUNICÍPIO.  
**VALOR TOTAL.....**: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)  
**PROGRAMA DE TRABALHO.....**: Exercício 2018 Atividade 1001.133910048.2.060 Programa de Incentivo Esporte, Turismo Apoio Juventude, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 320,00  
**VIGÊNCIA.....**: 29 de Maio de 2018 a 29 de Junho de 2018  
**DATA DA ASSINATURA.....**: 29 de Maio de 2018

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**D4E4A1E5

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 020/2018, o Pregoeiro Sr. Kleberon Alves dos Santos, ADJUDICA aos licitantes vencedores dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

#### RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Lote: 001 - MATERIAL LABORATORIAL  
Quantidade: 1,000  
Situação: ADJUDICADO em 18/05/2018 às 15:27:44  
Adjudicado para: LABMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E LABORATÓRIAS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 159.000,000 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Reais).  
Lote: 002 - MATERIAL ODONTOLÓGICO (UBS E CEO)  
Quantidade: 1,000  
Situação: ADJUDICADO em 18/05/2018 às 15:27:56

Adjudicado para: W.S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 100.845,110 (Cem Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Onze Centavos).

Lote: 003 - MATERIAL HOSPITALAR  
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2018 às 15:28:05

Adjudicado para: PHOSPODONT PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS

LTDA, pelo menor lance de R\$ 300.850,750 (Trezentos Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Lucrécia/RN, 18 de maio de 2018.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**BAA38400

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 020/2018**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 020/2018, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Lote: 001 - MATERIAL LABORATORIAL

Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018

HOMOLOGADO para: LABMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E LABORATÓRIAS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 159.000,000 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Reais).

Lote: 002 - MATERIAL ODONTOLÓGICO (UBS E CEO)

Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018

HOMOLOGADO para: W.S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 100.845,110 (Cem Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Onze Centavos).

Lote: 003 - MATERIAL HOSPITALAR

Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018

HOMOLOGADO para: PHOSPODONT PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 300.850,750 (Trezentos Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Lucrécia/RN, 22 de maio de 2018.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**DB7BF863

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 021/2018 \***

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 021/2018, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Item: 00001 - PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL

Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2018

HOMOLOGADO para: FELIPE AURELIO PEREIRA DE PAIVA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 160,000 (Cento e Sessenta Reais).

Item: 00002 - PROTESE PARCIAL MAXILAR ROMOVÍVEL

Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2018

HOMOLOGADO para: FELIPE AURELIO PEREIRA DE PAIVA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 160,000 (Cento e Sessenta Reais).

Item: 00003 - PROTESE CORONÁRIAS/INTRARRADICULARES FIXAS/ADESIVAS (POR ELEMENTO)

Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2018

HOMOLOGADO para: FELIPE AURELIO PEREIRA DE PAIVA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 160,000 (Cento e Sessenta Reais).

Item: 00004 - MOLDAGEM DENTO GENGIVAL PARA CONSTRUÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA

Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2018

HOMOLOGADO para: FELIPE AURELIO PEREIRA DE PAIVA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00005 - ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA

Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2018

HOMOLOGADO para: FELIPE AURELIO PEREIRA DE PAIVA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00006 - AJUSTE OCLUSAL DE PRÓTESE DENTÁRIA

Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2018

HOMOLOGADO para: FELIPE AURELIO PEREIRA DE PAIVA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00007 - INSTALAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA

Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2018

HOMOLOGADO para: FELIPE AURELIO PEREIRA DE PAIVA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00008 - PROTESE TOTAL MANDIBULAR

Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2018

HOMOLOGADO para: FELIPE AURELIO PEREIRA DE PAIVA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 160,000 (Cento e Sessenta Reais).

Item: 00009 - PROTESE TOTAL MAXILAR

Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2018

HOMOLOGADO para: FELIPE AURELIO PEREIRA DE PAIVA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 160,000 (Cento e Sessenta Reais).

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecimento da licitante interessada para assinatura de ata de registro de preços.

Lucrécia/RN, 25 de maio de 2018.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**B31A61C8

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO**  
**COMUNITÁRIO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 22050001/18

NOME DO CREDOR: FRANCISCO ROGERIO GAUDENCIO

CPF: 641.711.321-34

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA CONFEÇÃO DE 04 FAIXAS QUE SERÃO UTILIZADAS NA REALIZAÇÃO DE OFICINA COM O TEMA "DIA MUNDIAL CONTRA O TRABALHO INFANTIL" QUE REALIZAR-SE-Á NO 12 DE JUNHO DE 2018 NO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS, COM AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 240,00

Lucrécia/RN 29 DE MAIO DE 2018.

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**2E97DD73

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO  
COMUNITÁRIO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20180076

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 22050001/18

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO ROGÉRIOGAUDÊNCIO

CNPJ.....: CPF 641.711.321-34

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA CONFEÇÃO DE 04 FAIXAS QUE SERÃO UTILIZADAS NA REALIZAÇÃO DE OFICINA COM O TEMA "DIA MUNDIAL CONTRA O TRABALHO INFANTIL" QUE REALIZAR-SE-Á NO 12 DE JUNHO DE 2018 NO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, COM AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0701.082430081.2.099 Manut.Serv.Conviv.Fort.Vinc-SCFV/PBV, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.64, no valor de R\$ 240,00

VIGÊNCIA.....: 29 de Maio de 2018 a 29 de Junho de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Maio de 2018

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**BB779649

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20180078

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 18050001/18

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

CONTRATADA(O).....: CARLOS EDUARDO LEITE DE OLIVEIRA

CNPJ.....: CPF 040.117.944-30

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÕES DAS AÇÕES E EVENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO DURANTE QUINZE DIAS MENSIS.

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0601.103010075.2.034 Programa Atenção Basica - PAB Fixo, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.27, no valor de R\$ 3.000,00

VIGÊNCIA.....: 29 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Maio de 2018

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**A3FF664E

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO NRO 00042/18, DE 29 DE MAIO DE 2018**

DECRETO Nro 00042/18, de 29 de Maio de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00597/17

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$2.000,00 (Dois Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 29 de Maio de 2018

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**  
Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR  
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00042/18 de 29 de Maio de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
07 01.	Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMAS		
08 243 0081 2.119	Bolsa Aprendiz		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
		Anul.dotação	2.000,00
TOTAL Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMA			2.000,00
TOTAL GERAL			2.000,00

Lucrécia, 29 de Maio de 2018.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**  
Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00042/18 de 29 de Maio de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
07 01.	Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMAS		
08 241 0081 1.088	Cons. Mun. Idoso		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		1.000,00
08 244 0081 1.089	Cons. Segurancia Alimentar		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		500,00

08 244 0094 2.041	Manut. Programa Bolsa Família-IGD/PBF		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		500,00
TOTAL Sec. M. Assist. Social e Habitação-FMA			2.000,00
TOTAL GERAL			2.000,00

Lucrécia, 29 de Maio de 2018.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Maria Amélia do Amaral

**Código Identificador:**35EEEE35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**GABINETE DO PREFEITA**

**RESULTADO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº  
005/2018**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes - RN, informa aos interessados no Processo Licitatório na Modalidade **Tomada de Preço Nº. 005/2018**, que tem como objeto **Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Reforma das instalações Físicas das Escolas Municipais, Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital**, declara Habilitada a empresa PLANENG ENGENHARIA LTDA, C.N.P.J. nº 27.700.986/0001-69, ata do dia 29.05.2018.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinou ainda que fosse aberto o prazo recursal de acordo com o Art. 109 letra "a" da Lei Federal 8.666/93.

**Publicado por:**

Feliciano Neto de Oliveira

**Código Identificador:**EE475001

**GABINETE DO PREFEITA  
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE  
PREÇOS Nº 009/2018**

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes - RN, Senhro Nildemarcio Bezerra comunica aos interessados na 2ª Chamada do Processo Licitatório na Modalidade **Tomada de Preço Nº. 009/2018**, que tem como objeto **Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Conclusão do Estádio de Futebol (Instalação de Para-raios), Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital**.

**Que Não compareceram licitantes interessados sendo a Licitação declarada DESERTA.**

Luís Gomes/RN, 29 de Maio de 2018.

**NILDEMARCO BEZERRA**

Presidente

**Publicado por:**

Feliciano Neto de Oliveira

**Código Identificador:**98A7BF75

**GABINETE DO PREFEITA  
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 009/2018**

O Município de LUIS GOMES - RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 14horas30minutos do dia 20 de junho de 2018, fará realizar 2º Chamada da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, Nº. 009/2018**, tipo menor preço, que tem como objeto **Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Conclusão do Estádio de Futebol (Instalação de Para-raios), Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico que é**

**parte integrante do Edital**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES - RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Prefeito Francisco Fontes, 134, Luís Gomes/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: [cpl.lgomes@gmail.com](mailto:cpl.lgomes@gmail.com).

Luís Gomes - RN, 29 de maio de 2018.

**NILDEMARCO BEZERRA**

Presidente

Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Feliciano Neto de Oliveira

**Código Identificador:**97E18F69

**GABINETE DO PREFEITA  
PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
2018.05.18.022**

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 002/2018, torna público que às 8h00min do dia 14 de junho de 2018, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Nº 2018.05.18.022 – Registro de Preço, tipo “Menor Preço por item”. A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada para locação e montagem de equipamentos e estrutura para eventos, a fim de atender demanda da administração municipal de Luís Gomes/RN, por ocasião das festividades alusivas a FENACUT 2018 - Feira de Negócio, Atividades Culturais e Turismo, aos 128 anos de emancipação política do município e demais eventos programados para o exercício de 2018, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente as Leis Federais Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas, Lei Municipal nº 378/2017 e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, localizada na Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP Nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 04 de junho de 2018, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: [cpl.lgomes@gmail.com](mailto:cpl.lgomes@gmail.com).

Luís Gomes/RN, 28 de maio de 2018.

**LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA**

Pregoeiro

Portaria nº 002/2018

**Publicado por:**

Feliciano Neto de Oliveira

**Código Identificador:**54A3C6FF

**GABINETE DO PREFEITA  
PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
2018.05.21.023**

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 002/2018, torna público que às 14h00min do dia 14 de junho de 2018, fará realizar licitação na modalidade pregão presencial, nº.

2018.05.21.023, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para aquisição de equipamentos e material permanente, a fim de atender demanda específica do Hospital Municipal Vereador Antônio Linhares, através da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos da proposta nº 12268.029000/1170-03-MS - Bloco de Investimento, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2018, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente as Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas, Lei Municipal nº 378/2017 e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, localizada na Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 04 de junho de 2018, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 28 de maio de 2018.

#### **LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA**

Pregoeiro  
Portaria nº 002/2018

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**E177B0FD

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do gestor municipal, torna público a assinatura da Ata de Registro de Preços nº 2018.05.29-0001, referente ao Pregão Presencial nº 017-PP/2018-SRP. Objeto: contratação de empresas para um futuro e possível fornecimento de material de ornamentações e consumo assim como empresas empresa para executar possíveis e futuros serviços de montagem e desmontagem de Decoração e Ornamentação, a ser promovido pela Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN. Assinam a presente ARP o Micro Empreendedor Individual MICHEL HENRIQUE DA SILVA CRUZ – MEI, inscrito no CNPJ nº 27.704.024/0001-88, vencedor do lote 01 – Serviços de Ornamentação, com o valor de R\$ 39.900,00 (Trinta e nove mil e novecentos reais) e a empresa D F DE SENA SILVA, inscrita no CNPJ nº 04.599.190/0001-66 vencedora do lote 02 – Materiais de Consumo, com o valor de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais). Município de Marcelino Vieira, representado por Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal e Representantes das empresas contratadas.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**ACA33AA0

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do gestor municipal, torna público a assinatura da Homologação do Pregão Presencial nº 020-PP/2018-SRP. Objeto: contratação de empresa para futura e provável aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor de câmara de ar, novos, originais e nacionais para atenderem as necessidades da secretaria municipal de Transporte e Transito Obras e Urbanismos, Saúde e Saneamento, Agricultura Meio Ambiente e Recursos

Hídricos, Educação e Desporto, Assistência Social, Obras e Urbanismo, Cultura, Fazenda, Administração e Gabinete do Prefeito do município de Marcelino Vieira/RN. Após análise Jurídica favorável ao presente certame para a adjudicação, faz-se a Homologação as seguintes empresas: JOSÉ LAERCIO DÓIA, inscrita no CNPJ nº 14.538.724/0001-06, localizada a Rodovia BR, 405, 134, Bairro Chico Cajá, Pau dos Ferros/RN, representada pelo Sr. José Laercio Dóia inscrito no CPF nº 837.787.214-53 e a empresa L. E PNEUS LTDA EPP inscrito no CNPJ nº 08.576.605/0001-37, sediada a Avenida Presidente Dutra nº. 1100, Bairro: Alto de São Manoel, Mossoró/RN, CEP. 59631-000, representada neste ato pelo Sr. Francisco Edilson Xavier Rebolças Segundo, inscrito no CPF/MF nº. 053.754.464-05.

#### **KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito Municipal.

Convoca-se as empresas para assinatura da ARP no prazo de 05 dias úteis.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**35A2D297

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que estará realizando no dia 15/06/2018 as 08:30min, na Sala da CPL, o Pregão Presencial nº 023-PP/2018, para contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), ferramentas e instrumentos de construção civil para a secretaria Municipal de Obras e Urbanismo deste município de Marcelino Vieira/RN, o Edital encontra-se na sala da CPL, em horário de expediente das 07:00 às 13:00, ou no portal do município no endereço: <https://marcelinovieira.websiteseuro.com/downloads/?dir=uploads/E-DITAIS> a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Os licitantes interessados deverão solicitar a PLANILHA ELETRONICA à CPL pelo E-Mail [cplpmmv@gmail.com](mailto:cplpmmv@gmail.com), informando seu CNPJ.

#### **FRANCK JACKSON DE ARAÚJO**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**7341FAB8

#### **GABINETE DO PREFEITO DECRETO 005/2018**

Declara ponto facultativo no dia 01 de junho de 2018 dá outras providências.

KERLES JÁCOME SARMENTO, Prefeito Municipal de Marcelino Vieira, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Organiza Municipal,  
CONSIDERANDO a necessidade de elaborar e publicar decreto único do Poder Executivo Municipal declarando as datas dos pontos facultativos no ano de 2018;  
CONSIDERANDO que a definição antecipada dos pontos facultativos facilita a programação das atividades, o planejamento e a organização das atividades dos órgãos da administração pública estadual direta, indireta, autárquica e fundacional do Estado do Piauí;  
CONSIDERANDO, ainda, proporcionar prévia e ampla publicação sobre as datas que não haverá expediente nas repartições públicas do município de Marcelino Vieira-RN, em razão de ponto facultativo,  
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no dia 01 de junho de 2018.  
PARÁGRAFO ÚNICO. O ponto facultativo declarado neste Decreto não interferirá nas atividades privadas e públicas essenciais.  
Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

Art. 3º Os dispostos neste Decreto, poderão sofrer alterações de acordo com a conveniência da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio João Medeiros, 29 de maio de 2018.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raimundo Nonato Filho

**Código Identificador:**EE3481F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - RN AVISO DE  
LICITAÇÃO DESERTA E NOVO CHAMAMENTO PREGÃO  
PRESENCIAL - SRP 011/2018**

O Município de Maxaranguape/RN, através do Pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público que, a licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP sob o nº. 011/2018, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, que tem como objeto **Aquisição de patrulha agrícola mecanizada** com abertura marcada para o dia 29 de maio de 2018, às 09:00hs. foi declarada DESERTA.

O pregoeiro torna público ainda a SEGUNDA CHAMADA de realização de sessão pública para abertura das propostas do Pregão Presencial - SRP 011/2018, com o objeto acima descrito com abertura marcada para o dia 12 de junho de 2018, às 09:00hs.

O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura no setor de Licitações, situada na Rua Quinze de novembro, 45 - Centro, CEP 59.580-000 – **Maxaranguape/RN**, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min.

**RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Rivailton Maria Santana da Paschoa

**Código Identificador:**233C8D03

**GABINETE DO PREFEITO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - RN AVISO DE  
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018**

O Pregoeiro do Município de Maxaranguape/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, objetivando **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE REFRIGERAÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE/RN.**

A seção pública será realizada no dia 12/06/2018 às 14h. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura no setor de Licitações, situada na Rua Quinze de novembro, 45 - Centro, CEP 59.580-000 – **Maxaranguape/RN**, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min.

MAXARANGUAPE/RN, 29 de maio de 2018.

**RIVAILTON M. S. DA PASCHOA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Rivailton Maria Santana da Paschoa

**Código Identificador:**E2434F4E

**GABINETE DO PREFEITO  
ESTADO DO RIOGRANDE DO NORTE PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE SERVIÇO AUTÔNOMO  
DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 2018/0020 – SAAE**

O Pregoeiro do Município de Maxaranguape/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial - Nº 2018/0020, do tipo menor preço global, objetivando Contratação de empresa para prestação de serviços de informática **LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, COMPREENDENDO CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, FOLHA DE PAGAMENTO E PUBLICAÇÃO/ HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER AS LEIS 12.527/2011 E 131/2009 (PORTAL DA TRANSPARENCIA E ACESSO A INFORMAÇÃO)** de acordo com as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos deste Edital.. A seção pública será realizada no dia 14/06/2018 às 10h. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura na sala de Licitações, sito a **Rua Quinze de novembro, 45, Centro, CEP 59.580-000 – MAXARANGUAPE/RN**, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min.

MAXARANGUAPE/RN, 29 de maio de 2018.

**RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Rivailton Maria Santana da Paschoa

**Código Identificador:**1A4F5ED7

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SAAE**

Fica reconhecida e ratificada a inexigibilidade de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Solicitação de despesa para pagamento de faturas de fornecimento de energia elétrica.

CONTRATADO: TELEMAR NORTE LESTE, CNPJ Nº 33.000.118/0001-79

VALOR ESTIMÁVEL: R\$ 1.138,80 (Hum mil cento e trinta e oito reais e oitenta centavos).

Maxaranguape/RN, 24 de maio de 2018

Reconhecimento:

**CHARLES DE SOUTO BEZERRA**

Diretor Geral - SAAE

Ratificação:

**JOÃO BATISTA DE ANDRADE**

Secretario da SEFOP

**Publicado por:**

Rivailton Maria Santana da Paschoa

**Código Identificador:**CA6743E1

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -  
20180503001**

Fica reconhecida e ratificada a inexigibilidade de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

**OBJETO:** Pagamento de Taxa de Reanálise de Projeto junto a Caixa Econômica Federal.

**CONTRATADO:** Caixa Econômica Federal – Agência Potiguar.  
CNPJ/CPF: 00.360.305/0035-53  
Valor Global: R\$ 1.068,00 (Hum mil e sessenta e oito reais).

Maxaranguape/RN, 24 de maio de 2018.

Reconhecimento e Ratificação:

**LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rivailton Maria Santana da Paschoa  
**Código Identificador:**12F7C24D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE AVISO DE CHAMADA**  
**PÚBLICA CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2018**

A Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.170.540/0001-25, representado neste ato pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Maxaranguape-RN, torna público que realizará a Chamada Pública de Prospecção do mercado imobiliário em Maxaranguape/RN, com vistas à futura locação de imóveis para instalação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, mediante coleta de propostas técnicas de imóveis não-residenciais urbanos que atendam aos requisitos mínimos especificados no referido Edital. Os interessados poderão obter o Edital na Prefeitura Municipal de Maxaranguape-RN, na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 13:00. Data de abertura e análise de propostas no dia 21 de junho de 2018 às 09h. Mais informações através do tel. (84) 3261-2222.

Maxaranguape, 29 de maio de 2018.

**RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Rivailton Maria Santana da Paschoa  
**Código Identificador:**03891B44

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE SERVIÇO AUTÔNOMO**  
**DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE AVISO DE CHAMAMENTO**  
**PÚBLICO Nº 001/2018 – SAAE**

O Pregoeiro do Município de Maxaranguape/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público, que realizará a partir de **30/05/2018 pelo prazo de 12 (doze) meses**, de acordo com as disposições deste edital e nos termos da Lei 8.666/93 e todas as suas posteriores alterações, o CREDENCIAMENTO de instituições legalmente autorizadas à prestação dos serviços de **arrecadação das faturas emitidas e distribuídas pelo SAAE, referentes a tarifas de água e esgoto, taxas, e outros serviços, de qualquer consumidor, através de guias com código de barras padrão FEBRABAN**. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura na sala de Licitações, sito a **Rua Quinze de novembro, 45, Centro, CEP 59.580-000 – MAXARANGUAPE/RN**, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min.

MAXARANGUAPE/RN, 29 de maio de 2018.

**Publicado por:**  
Rivailton Maria Santana da Paschoa  
**Código Identificador:**25B2D271

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO\_MAX\_022018\_SIMPLIFICADO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2018 (Março a Abril)
LRP, Art 48, Anexo XIV	R\$ 1,00
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial da Receita	31.247.916,00
Previsão Atualizada da Receita	31.247.916,00
Receitas Realizadas	8.714.279,40
Deficit Orçamentário	315.297,49
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação inicial	31.247.916,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	31.247.916,00
Despesas Empenhadas	19.646.357,30
Despesas Liquidadas	8.714.279,40
Despesas Pagas	8.444.479,79
Superavit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	19.646.357,30
Despesas Liquidadas	8.714.279,40
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	24.415.890,49
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAIS E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	225.000,00	-904.156,18	-401,85 %
Resultado Primário	448.000,00	-154.144,02	-34,41 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	30.371,97	0,00	16.223,87	14.148,10
Poder Executivo	30.371,97	0,00	16.223,87	14.148,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	105.368,26	0,00	75.830,29	29.537,97
Poder Executivo	105.368,26	0,00	75.830,29	29.537,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>135.740,23</b>	<b>0,00</b>	<b>92.054,16</b>	<b>43.686,07</b>

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.694.945,95	25%	34,58
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	2.473.787,03	60%	96,69
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	255.417,48	60%	9,98
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	RS4.500.000,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	722.538,79	15,00 %	14,74 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuo Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 28/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 15:59:56

**Publicado por:**  
Adailton Manoel Gomes Xavier  
**Código Identificador:**856D8BFE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000018/2017 EXTRATO DO  
PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº 037/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000018/2017  
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº  
037/2017**

**PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO – CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 08.354.383/0001-08 – **CONTRATADA:** ANA NERI DA SILVA – EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 04.590.289/000-05 – **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 037/2017 DE 12 (DOZE) MESES. **VALOR DO ADITIVO R\$ 31.680,00** (trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN -**

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

Montanhas/RN, 29 de maio de 2018.

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**1A222114

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
ADESÃO (CARONA) Nº. 00002/2018 EXTRATO DO  
CONTRATO**

**ADESÃO (CARONA) Nº. 00002/2018  
EXTRATO DO CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 08.354.383/0001-08 – **CONTRATADA:** C J de Araújo Pessoa – ME - CNPJ: 29.303.584/00001-56 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 29 DE MAIO DE 2018 À 31 DE DEZEMBRO DE 2018 – **VALOR DO CONTRATO:** valor global estimado de R\$ 459.784,29 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Prefeitura Municipal de Montanhas/RN  
**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**7526AD2A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 286/2015** – Pregão Presencial Nº 21/2015 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 11.258.607/0001-92. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de sistema de gestão em assistência social e educação online. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em, 02 de janeiro de 2018.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito  
Contratante e

**TIAGO DE FAVERI GIUSTI,**  
P/ Contratada.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**FB5416E5

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

DEVEDOR: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, CNPJ nº 08.365.900/0001-44, representado pelo prefeito constitucional, o senhor Severino Rodrigues da Silva, CPF nº 156.240.134-34, conjuntamente com o Secretário Municipal de Finanças, Francisco Fábio França de Amorim, CPF nº 017.700.364-23 CREDOR: TINUS INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.408.525/0001-45, neste ato, representado por seu procurador, o senhor Aldyr de Oliveira Lima Filho, CPF nº 486.376.614-91. OBJETO: pagamento por indenização dos serviços prestados de locação e manutenção do SIAT – Sistema Integrado de Administração Tributária, realizados no período de janeiro a maio de 2017. FUNDAMENTO LEGAL: parágrafo único, artigo 59, da Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$ 9.786,00 (nove mil setecentos e oitenta e seis reais). DATA: 08/05/2018. ASSINATURAS: Severino Rodrigues da Silva; Francisco Fábio França de Amorim; Aldyr de Oliveira Lima Filho.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**CFCDEAAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 0001-  
2018**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2018  
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD nº 26/2013. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ANTÔNIO LEONARDO FILHO – CPF: 512.953.504- 91 - Valor R\$

10.242,00; PAULO HENRIQUE GOMES – CPF: 070.735.744-61 - Valor R\$ 17.872,05; ROSÂNGELA COSTA MATIAS DO NASCIMENTO – CPF: 055.804.484-06 - Valor R\$ 11.070,00.

Monte das Gameleiras/RN, 25 de maio de 2018

**JAILTON FÉLIX DE PONTES**

Prefeito Constitucional

O referido aviso ficará publicado no mural da Prefeitura por trinta dias a partir da data acima.

**Publicado por:**  
Domingos Gameleira do Rego Neto  
**Código Identificador:**80DF67D6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 02220418 PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**00009/2018 SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município, convoca as empresas: **WALBER CESAR MELO DA ROCHA CNPJ Nº 13.920.428/0001-02 - AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 12.072.392/0001-83 - HUMBERTO LIMA DA SILVA – ME CNPJ Nº 18.967.438/0001-09**, para a continuidade da fase de Negociação do pregão Presencial nº 00009/2018 QUE OBJETIVA Registro de Preços para aquisições parceladas de Materiais de Limpeza e Higiene destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais (Ensino Fundamental/Creches/Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/Centro de Convivência do Idoso /Ação Social, Hospital Municipal de Monte das Gameleiras/RN. Com abertura marcada para o dia 01/16/2018, às 09:00 (horas), na sede da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras, situada na Rua Justiniano da Costa, nº 118, Centro, Monte das Gameleiras/RN. Maiores informações pelo Fone: (084) 3694-0006, no horário de 8:00 às 13:00 horas ou através do Email: cpl.gameleiras@gmail.com.

Monte das Gameleiras - RN 28 de maio de 2018

**FRANCISCO TOSCANO NETO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Domingos Gameleira do Rego Neto  
**Código Identificador:**F1152F90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 130/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

**CONSIDERANDO** ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

Artigo 1º **EXONERAR A PEDIDO, JORDIANNI ARAÚJO MARTINS**, Auxiliar de Serviços Gerais – Servente, código 110, classificação 86º, por motivos pessoais.

Artigo 2º - **NOMEAR, MARIA CÉLIA SILVA DE ANDRADE**, Auxiliar de Serviços Gerais – Servente, Código 110, classificação 121º.

Artigo 3º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 29 de Maio de 2018.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**39882E81

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 112/2018 (REPUBLICADA POR**  
**INCORREÇÃO)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** do Cargo Coordenador de Manutenção e Reparação dos Prédios Praças e Logradouros Públicos, o senhor, **ROWFRAN BELCHIOR DE CARVALHO**, inscrito no CPF nº 078.172.754-59.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de Maio de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 16 de Maio de 2018.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

\* republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**ADAB5884

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 020/2018**

Fixa o valor da unidade fiscal

**Maria Helena Leite de Queiroga**, Prefeita Municipal de Olho D'água do Borges – RN, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA,**

**Art. 1º.** Fica fiado em **R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)** o valor da **Unidade Fiscal de Referência-UFR**, no Município de Olho D'água do Borges, para o Ano de 2018.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigo na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Olho D'água do Borges – RN., em **28 de Maio de 2018.**

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**,  
Prefeita

**Publicado por:**  
José Gilberto Dias  
**Código Identificador:**CBB25C75

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 021/2018**

*Decreta Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Olho D'Água do Borges/RN e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial o art. 71, IV, da Lei Orgânica deste Município.

**DECRETA:**

**Art. 01º** – Fica decretado Ponto Facultativo Oficial nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município, no dia **01 de junho de 2018**, “sexta-feira” em função do feriado de Corpus Christis, que acontece quinta-feira, dia 31 de maio.

**Parágrafo Único** – Os efeitos deste Decreto não se aplicam às atividades consideradas imprescindíveis à população.

**Art. 02º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, Olho D'Água do Borges/RN, 29 de maio de 2018.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**  
Prefeita  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
José Gilberto Dias  
**Código Identificador:**0DD7237F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 111/2018**

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições legais **Resolve:**

**I - EXONERAR**, do cargo Chefe do Setor de Endemias – Secretaria Municipal da saúde e Saneamento – CC5, o Sr. GELSON FERNANDES DA SILVA, CPF: 085.419.664-10, em conformidade com as Leis Municipal nº 522/2015, de 27 de agosto de 2015, nº 560/2017, de 22 de dezembro de 2017, e nº 573/2018, de 26 de abril de 2018.

**II** – A presente portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 29 de maio de 2018.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**  
Prefeita  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
José Gilberto Dias  
**Código Identificador:**A91C9F69

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 112/2018**

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições legais

**Resolve:**

**I - EXONERAR**, do cargo Chefe de Setor de Patrimônio – Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças – CC5, o Sr. MANOEL LINDOBERTO ALVES DA SILVA, CPF: 104.613.184-23, em conformidade com as Leis Municipal nº 522/2015, de 27 de agosto de 2015, nº 560/2017, de 22 de dezembro de 2017, e nº 573/2018, de 26 de abril de 2018.

**II** – A presente portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 29 de maio de 2018.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**  
Prefeita  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
José Gilberto Dias  
**Código Identificador:**63F6149A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 115/2018**

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições legais **Resolve:**

**I - NOMEAR**, para o cargo Chefe do Setor de Endemias – Secretaria Municipal da saúde e Saneamento – CC5, o Sr. PEDRO DE PAIVA CHAVES FILHO CPF: 079.126.874-83, em conformidade com as Leis Municipal nº 522/2015, de 27 de agosto de 2015, nº 560/2017, de 22 de dezembro de 2017, e nº 573/2018, de 26 de abril de 2018.

**II** – A presente portaria entra em vigor a partir do dia 1º de junho de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 29 de maio de 2018.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
José Gilberto Dias  
**Código Identificador:**FFF95AC8

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 113/2018.**

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE,**

**I – NOMEAR**, o Sr. **ALEX DIAS DE MEDEIROS**, CPF: 401.393.008-05, para o cargo de Chefe do Setor de Programas Especiais – CC5, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos, em conformidade com as Leis Municipais nº 522 de 27 de agosto de 2015, 560 de 22 de dezembro de 2017 e 573 de 26 de abril de 2018.

**II** – A presente portaria entra em vigor a partir do dia 01 de junho de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 29 de maio de 2018.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
José Gilberto Dias  
**Código Identificador:**E56C0B81

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 114/2018.**

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE,**

**I – NOMEAR**, a Sr<sup>a</sup>. **TAÍSA SANGELA ALVES**, CPF: 092.448.764-00, para o cargo de Chefe do Setor de Patrimônio – CC5, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, em conformidade com as Leis Municipais nº 522 de 27 de agosto de 2015, 560 de 22 de dezembro de 2017 e 573 de 26 de abril de 2018.

**II** – A presente portaria entra em vigor a partir do dia 01 de junho de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 29 de maio de 2018.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
José Gilberto Dias  
**Código Identificador:**34860579

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 117/2018.**

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE,**

**I – NOMEAR**, o Sr. **GELSON FERNANDES DA SILVA**, CPF: 085.419.664-10, para o cargo de Diretor do Departamento de Turismo – CC4, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, em conformidade com as Leis Municipais nº 522 de 27 de agosto de 2015, 560 de 22 de dezembro de 2017 e 573 de 26 de abril de 2018.

**II** – A presente portaria entra em vigor a partir do dia 01 de junho de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 29 de maio de 2018.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
José Gilberto Dias  
**Código Identificador:**F7000444

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 116/2018**

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE,**

**I – NOMEAR**, o Sr. **MANOEL LINDOBERTO ALVES DA SILVA**, CPF: 104.613.184-23, para o cargo de Diretor do Departamento de Esportes – CC4, lotado na Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e dos Desportos, em conformidade com as Leis Municipais nº 522 de 27 de agosto de 2015, 560 de 22 de dezembro de 2017 e 573 de 26 de abril de 2018.

**II** – A presente portaria entra em vigor a partir do dia 01 de junho de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 29 de maio de 2018.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
José Gilberto Dias  
**Código Identificador:**751FBD3D

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 110/2018.**

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE,**

**I – DESIGNAR**, o Sr. **Igor Ramon da Silva**, CPF: 071.106.314-19, ocupante do Cargo de Assessor Jurídico, junto ao Gabinete Civil, nomeado pela Portaria nº. 091/2017, para atuar como **fiscal** do contrato oriundo do Pregão Presencial nº. 015/2017, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de apoio administrativo.

**II – DESIGNAR**, o Sr. **Francisco Hiogo dos Santos**, CPF: 072.588.594-70, ocupante do Cargo de Assessor de Nível Superior, junto à Secretaria de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos, nomeado pela Portaria nº 060/2017, para atuar como **fiscal** do contrato oriundo da Tomada de Preço nº. 001/2017, que versa sobre a contratação de empresa especializada na execução dos serviços pertinentes ao sistema de limpeza urbana.

**III** – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 29 de maio de 2018.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
José Gilberto Dias  
**Código Identificador:**6EBAE1F6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 118/2018 – GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 25/2018, de 29 de maio de 2018.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), totalizando R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), à Servidora Maria Paula da Silva de Alencar Fernandes, ocupante do cargo de Chefe de Setor de Regulação, matrícula 687, para fazer face as despesas com locomoção à cidade de Alexandria/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Acompanhar Pacientes para CIED.

**Local de destino:** CIED – Rua Antonio Fernandes Mousinho, Alexandria – RN

**Período do Afastamento:** Dia 30 de maio de 2018 às 06hs e retorno dia 30 de maio de 2018 às 17hs.

**Art. 2º** - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 29 de Maio de 2017.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
José Gilberto Dias  
**Código Identificador:**3F885B6D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PROCESSO MOB/RN Nº 087/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
050/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **12 de Junho de 2018, às 10:00mim**, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Contratação de empresa visando o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Cimento (Saca 50 KG), para suprir as necessidades do Município de Ouro Branco/RN, com participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3477-0053 e endereço eletrônico: www.ourobranco.rn.gov.br

**WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:**35CCFEF1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PROCESSO MOB/RN Nº 088/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
051/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **13 de Junho de 2018, às 08h:00mim**, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Contratação de empresa para a promoção de shows artísticos durante a tradicional “Festa da Colheita” no Município de Ouro Branco/RN, com participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3477-0053 e endereço eletrônico: www.ourobranco.rn.gov.br

**WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:**71CAA458

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO  
RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Exercício Financeiro: 2018

Bimestre 02/2018

Anexo 22-A

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
<b>PREVIDENCIÁRIAS</b>		
Previsão Inicial da Receita		1.258.000,00
Previsão Atualizada da Receita		1.258.000,00
Receitas Realizadas	290.128,97	543.047,55
Receita Tributária	16.493,14	32.986,28
Receita de Contribuições	133.866,96	232.686,28
Receita Patrimonial	38.367,91	98.163,48
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Receita Intra-Orçamentária	101.400,96	179.211,51
Saldos em Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>	<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>PREVIDENCIÁRIAS</b>		
Dotação Inicial		1.258.000,00
Dotação Atualizada		1.258.000,00
Despesas Empenhadas	0,00	893.416,84
Pessoal e Encargos	50.878,00	750.878,00
Outras Despesas Correntes	12.500,00	142.538,84
Investimento	0,00	0,00
Despesas Liquidadas	171.328,11	296.425,50
Pessoal e Encargos	136.338,57	241.255,82
Outras Despesas Correntes	34.989,54	55.169,68
Investimento	0,00	0,00
Superávit Orçamentário	118.800,86	246.622,05

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		63.378,00	893.416,84
Despesas Liquidadas		171.328,11	296.425,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			13.276.525,86
RESULTADOS NOMINAIS E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal			
Resultado Primário			
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR			Saldo
Instituto de Previdência	3.108,82	-	3.108,82
Total	3.108,82	-	0,00

\*Setor de Contabilidade

**EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA**  
Presidente do Instituto de Previdência

**ALEXANDRE VICTOR MARTINS LEITE**

Contador  
CRC/RN 011616/O-8

Publicado por:  
Ednilda da Silva Oliveira  
Código Identificador:D960FD3E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS**

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: 2018			
Período de Referência: 1º Quadrimestre					
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)					
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	13.028.989,74	0,00	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	2.866.377,74	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	
MEDIDAS CORRETIVAS:					

**MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**  
Prefeito(A) Municipal

**MARIA LUZIA PEIXOTO NUNES**  
Secretaria Municipal De Finanças

**EVERALDO DE LIMA NOBREGA**  
Assessor Contábil

Publicado por:  
Fabiola de Araujo Morais  
Código Identificador:EC064932

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RESULTADO NOMINAL**

Demonstrativo do Resultado Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: 2018		
RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)				
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Em 31/Dez/2017 (a)	Em 28/02/2018 (b)	Em 30/04/2018 (c)	SALDO
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.221.532,72	-54.994,35	0,00	
DEDUÇÕES (II)	350.614,67	306.574,34	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	350.614,67	325.114,84	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	18.540,50	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.870.918,05	-361.568,69	0,00	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	5.870.918,05	-361.568,69	0,00	
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
RESULTADO NOMINAL	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)		
RESULTADO NOMINAL	361.568,69	-5.870.918,05		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE			
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00			
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	Em 31/Dez/2017	Em 28/02/2018	Em 30/04/2018	SALDO
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
(-) Resto a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	

**MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**  
Prefeito(A) Municipal

**MARIA LUZIA PEIXOTO NUNES**  
Secretaria Municipal De Finanças

**EVERALDO DE LIMA NOBREGA**  
Assessor Contábil

Publicado por:  
Fabiola de Araujo Morais  
Código Identificador:E6A1C74C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
ANEXO - XIV - SIMPLIFICADO RREO**

Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: JAN a ABR/2018		Exercício: 2018	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE		
Receita Corrente Líquida	12.938.965,00		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL	
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.519.517,06	50,39	
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	6.987.041,10	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	6.598.872,15	51,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.634.787,69	120,00	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL	
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.866.377,74	22,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.084.638,36	16,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito	912.029,28	7,00	

por Antecipação da Receita	
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE ( 90.024,74)	

**MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**  
Prefeito(A) Municipal

**MARIA LUZIA PEIXOTO NUNES**  
Secretaria Municipal De Finanças

**EVERALDO DE LIMA NOBREGA**  
Assessor Contabil

**Publicado por:**  
Fabiola de Araujo Moraes  
**Código Identificador:866AB046**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**RREO XIV 02/2018**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO**  
**RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE Março – Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14		RS 1			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o Bimestre			
RECEITAS		-			
Previsão Inicial		35.416.437,00			
Previsão Atualizada		35.416.437,00			
Receitas Realizadas		8.112.630,83			
Deficit Orçamentário		0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre			
DESPESAS		-			
Dotação Inicial		35.416.437,00			
Créditos Adicionais		1.380,00			
Dotação Atualizada		35.417.817,00			
Despesas Empenhadas		15.425.856,39			
Despesas Liquidadas		6.230.683,55			
Despesas Pagas		6.215.533,96			
Superavit Orçamentário		1.881.947,28			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		15.425.856,39			
Despesas Liquidadas		6.230.683,55			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
		21.837.005,26			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário		-			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro		-			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,-00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,00	1.786.787,08	0,00	
Resultado Primário		0,00	1.786.787,08	0,00	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		110.960,14	0,00	91.290,32	19.669,82
Poder Executivo		110.960,14	0,00	91.290,32	19.669,82
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		41.849,00	0,00	41.849,00	0,00
Poder Executivo		41.849,00	0,00	41.849,00	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00

Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	152.809,14	0,00	133.139,32	19.669,82
Limites Constitucionais Anuais				
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.759.174,03	25,00	24,47	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	735.880,88	60,00	54,38	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
Receita de Operação de Crédito		0,00		Saldo Realizado Não Realizado
Despesa de Capital Líquida		146.837,45		10.880.508,55
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
Exercício em Referência		10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00		Saldo Realizado Não Realizado
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00
Limites Constitucionais Anuais				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.377.138,73	15,00	19,16	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)				0,00

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:022CA3DA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**RREO X 02/2018**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME**  
**PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
PERÍODO: 2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS Milhares
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2017	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2018	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2019	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2020	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2021	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2022	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2023	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2024	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2025	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2026	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2027	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2028	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2029	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2030	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2031	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2032	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2033	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2034	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2035	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2036	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2037	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2038	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2039	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2040	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2041	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2042	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2043	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2044	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2045	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2046	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2047	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2048	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2049	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2050	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2051	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2052	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2053	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2054	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2055	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2056	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2057	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2058	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2059	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2060	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2061	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2062	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2063	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2064	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2065	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2066	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2067	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2068	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2069	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2070	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2071	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2072	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2073	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2074	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2075	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2076	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2077	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2078	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2079	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2080	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2081	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2082	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2083	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2084	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2085	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2086	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2087	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2088	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2089	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2090	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2091	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 28/05/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

**Publicado por:**

Robson Scipião de Brito

**Código Identificador:**72142985**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 020/2018**

Decreto nº 020/2018/GP/PMP Parazinho/RN, 29 de Maio de 2018.

*“Determina Ponto Facultativo em Decorrência do Feriado Nacional de Corpus Christi....”***A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO, POR SEU PREFEITO CONSTITUCIONAL, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:****DECRETA:****Art. 1º** - Em respeito ao calendário nacional de feriados, mais especificamente ao feriado alusivo a **SOLENIIDADE DE CORPUS CHRISTI**, não haverá expediente na Sede do Governo Municipal e nas repartições ligadas direta ou indiretamente a esta Administração Pública, na data de quinta-feira, 31 de Maio de 2018.**Parágrafo Único.** Caberá aos (as) Secretários (as), dirigentes de órgãos e entidades; Disciplinar por meio de portaria interna e

comunicar aos subordinados, possíveis diligências a serem tomadas no intuito de atender as necessidades dos serviços públicos na data em apreço.

**Art. 2º** - Fica determinado ponto facultativo na próxima sexta- feira, dia 01 de Junho de 2018.**Art. 3º** - Excetuam-se do disposto neste Decreto, os serviços essenciais à administração pública desta municipalidade, tais como: saúde, limpeza pública e outras assim consideradas.**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Palácio Prefeito Domingos Paulino Pereira, Parazinho/RN, Aos 29 dias do mês de Maio do ano de 2018.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

Prefeito Interino

**Publicado por:**

Igor Henrique Ramos dos Santos

**Código Identificador:**44B04C00**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 31050762/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2018 OBJETO: AQUISIÇÃO DE  
MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 2/2018 realizada em 25 de maio de 2018 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$440.169,10, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI - CNPJ: 02.859.542/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 9, 10, 12, 15, 19, 20, 21, 23, 26, 28, 32, 34, 37, 42, 43, 48, 49, 51, 52, 53, 60, 63, 70, 72, 73, 77, 78, 79, 81, 84, 90, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 103, 104, 110, 111, 123, 126, 127, 131, 133, 136, 138, 139, 148, 149, 150, 152, 153, 155, 157, 159, 164, 165, 171, 175, 176, 178, 182, 183, 184, 187, 188, 190, 193, 195, 196, 201, 203, 204, 208, 212; totalizando o valor de R\$ 153.002,60 (cento e cinquenta e três mil e dois reais e sessenta centavos).

MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME - CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 6, 7, 8, 13, 14, 16, 17, 18, 22, 24, 29, 33, 44, 45, 46, 50, 55, 58, 59, 66, 67, 68, 74, 80, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 100, 102, 105, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 120, 121, 122, 124, 145, 151, 156, 158, 161, 167, 168, 169, 170, 172, 174, 177, 179, 180, 189, 197, 198, 206, 209, 211, 213, 214; totalizando o valor de R\$ 117.818,50 (cento e dezessete mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

LOGGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATE. HOSPIT- CNPJ: 27.600.270/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 5, 11, 25, 27, 30, 31, 35, 36, 38, 41, 47, 54, 56, 57, 61, 62, 64, 65, 69, 71, 75, 76, 89, 91, 109, 117, 118, 119, 130, 132, 137, 146, 147, 154, 194, 205; totalizando o valor de R\$ 169.348,00 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais).

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 29 de maio de 2018.



**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
**Código Identificador:**407925FD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO 2 - PREGÃO PRESENCIAL 13/2018**

PROCESSO 1053/2018  
PREGÃO PRESENCIAL 13/2018  
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PERECÍVEIS"

**AVISO DE RETIFICAÇÃO 2**

O Município de Parelhas/RN, por meio de seu pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, vem tornar pública a retificação do edital do PREGÃO PRESENCIAL 13/2018, conforme especificações abaixo:  
1 - Retificar o preâmbulo do edital no que se refere a data de realização, passando a ter vigência conforme a seguir:

**DATA DE REALIZAÇÃO: 14 DE JUNHO DE 2018**  
**HORÁRIO: 11:00 horas (horário local)**

**LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Sala de licitações, situada no prédio sede da Prefeitura Municipal, Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000.

As empresas interessadas em participar do certame deverão solicitar novamente ou realizar download no site oficial do Município do arquivo mediador para elaboração da proposta.

A retificação e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs. às 13:00 hs, como também no site oficial [www.parelhas.rn.gov.br](http://www.parelhas.rn.gov.br). Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail [cplparelhas@hotmail.com](mailto:cplparelhas@hotmail.com).

Parelhas/RN, 29 de maio de 2018.

**FLABER RICARDO ALVES SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Flaber Ricardo Alves Santos  
**Código Identificador:**BA1711E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA DE Nº 240/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, os membros abaixo indicados para composição e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representantes de entidades Governamentais e Não Governamentais:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO**

Maria das Dores Silva Fernandes - Titular  
Jacileia Alves Ribeiro - Suplente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:**

Jackeline Ferreira de Azevedo - Titular  
Eva Maria Cardoso – Suplente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:**

Maria das Graças Diniz Lima – Titular  
Robenildo Miranda dos Santos – Suplente

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DO PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO:**

Maria de Fátima Medeiros – Titular  
Débora Daniele Dantas Diniz – Suplente

**MATERNIDADE DR GRACILIANO LORDÃO:**

Aliny Clégia Trindade Silva – Titular  
Maria Margarida da Silva Angelo - Suplente

**USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS**

Fabiana da Silva Azevedo – Titular  
Maria Izabel de Azevedo - Suplente

**AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS – IGREJA ADVENTISTA:**

Clécio Nascimento dos Santos – Titular  
Francisco Noel de Souto Filho – Suplente

**POLICIAIS AGENTES DA PAZ – GUARDA MIRIM AMBIENTAL:**

**JAILTON DOS SANTOS**  
Titular

**JOÉLIA NOÊMIA DOS SANTOS**  
Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 629/2017 de 20 de novembro de 2017. Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 29 de maio de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**FD6AAEFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**REPUBLICAR POR INCORREIÇÃO**

**PORTARIA Nº 234/2018.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;  
CONSIDERANDO as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

SERVIDOR(A): Gislayne Suellen Pereira de Oliveira			
MATRÍCULA: 120648-6			
RG: 2.415.408-SSP/RN			
CARGO: Auxiliar Administrativo			
LOTAÇÃO: Secretaria do Gabinete Civil			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Comparecer ao 16º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PRM 07/004 – NATAL/RN, com o escopo de prestar contas referente ao exercício de MAIO2018, da JUNTA DE SERVIÇO MILITAR desta Municipalidade.			
DESTINO: Natal-RN			
PERÍODO DE AFASTAMENTO: 04/06/2018.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (RS)	Vr. Total (RS)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total			75,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 24 de maio de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**B2882D1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
REPUBLICAR POR INCORREIÇÃO**

**PORTARIA Nº 236/2018.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA  
PREMIO A SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor JOSÉ CESÁRIO DE MACEDO FILHO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo/B-XII matrícula 1000101-1, lotado na Secretaria Municipal do Turismo, da Cultura e do Esporte, pelo período de 01/07/2018 a 28/09/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 25 de maio de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**A905C263

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE Nº 238/2018.**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal e;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora ANGELICA MARIA SILVA DE LIMA, telefonista, matrícula nº 100044-6 para responder pela Emissão de Carteira de Trabalho – CTPS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 25 de maio de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**80F0CC0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
DECRETO Nº 018/2018**

Decreta ponto facultativo para o expediente do dia 1º de junho de 2018, na sexta-feira após o feriado de 31 de maio dia de “CORPUS CHRISTI”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Parelhas, para o expediente do dia 1º de junho de 2018, sexta-feira, após o feriado de 31 de maio de 2018 - “CORPUS CHRISTI”.

Parágrafo único – Ficam excetuados dos efeitos previstos no caput deste artigo os órgãos prestadores de atividades ou serviços considerados essenciais.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 29 de maio de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**3291D640

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
DECRETO Nº 017, DE 29 DE MAIO DE 2018.**

Estabelece situação de Calamidade Pública em decorrência dos problemas gerados pelo desabastecimento de combustível em todo o país.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais;

CONSIDERANDO a greve nacional dos caminhoneiros contra o aumento dos valores de combustível, que acarretou o desabastecimento em todo o município;

CONSIDERANDO o risco de interrupção dos serviços que necessitam de transporte que são feitos com o uso de combustível na área de saúde, educação, infraestrutura, assistência social, dentre outros;

CONSIDERANDO que a situação afetou também os servidores no que concerne ao deslocamento dos mesmos aos seus respectivos locais de trabalho;

CONSIDERANDO que o município precisa promover medidas preventivas para amenizar os impactos causados em decorrência da falta de combustível e consequentemente de transportes, buscando preservar a prestação dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO a prestação dos serviços de saúde que dependem da utilização de combustíveis, tais como o transporte de pacientes de oncologia, hemodiálise, dentre outros cuja integridade pode restar comprometida, em especial aqueles transportados pelas ambulâncias;

CONSIDERANDO que existe um número significativo de estabelecimento de ensino nas zonas urbana e rural que necessitam de transporte e distribuição de merenda escolar e materiais de limpeza;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de que o recolhimento de resíduos sólidos na municipalidade, inclusive os resíduos hospitalares, haja vista o premente interesse público envolvido e a saúde pública;

CONSIDERANDO que as reservas de combustíveis devem ser voltar para os serviços estritamente essenciais e urgentes que a natureza do evento exige, dentro das limitações impostas pela impossibilidade de escoamento da produção a nível nacional;

DECRETA:

Art.1º Este Decreto estabelece a situação de emergência, em decorrência da escassez de combustíveis nos postos locais que alimentam a frota de veículos do Município de Parelhas/RN.

Art.2º O abastecimento para transportes essenciais, tais como ambulâncias, serviços de oncologia, hemodiálise e recolhimento de resíduos sólidos continuarão ocorrendo enquanto perdurar a suficiência de combustível para tais transportes.

Art.3º Perdurando a situação de emergência, a continuidade da prestação dos serviços essenciais poderá ser revisada.

Art.4º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até a normalização dos serviços impactados pelo movimento grevista.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas/RN, 29 de maio de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Vitoria de Araujo

**Código Identificador:**494C3411

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA 028/2018**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 028/2018  
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 1805201801

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 118/2017, de 23/01/2018, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Dispensa de Licitação nº 028/2018, com objetivo conforme especificações, constantes, AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉRIA PARA SERVIDORA ANA MARIA DE MORAIS REPRESENTANTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SERVIDOR PAULO RANIERE COSTA DA SILVA ARQUITETO LOTADO NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - NATAL/BRASÍLIA (IDA/VOLTA) PARA EVENTO - REFERENTE À CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA E RECURSO DO LÁBORATORIO DE PROTESE DENTARIA E ACADEMIA DA SAÚDE.

Conforme especificações constantes do termo de referência em anexo, cujo resultado foi a escolha da Pessoa Jurídica:

**SUNLINE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 00.878.230/0001/58** com valor global de R\$ 4.530,00 (quatro mil quinhentos e trinta reais). Base Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 24 de Maio de 2018.

**JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Zé Maria

**Código Identificador:**1CE2B8AC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DISPENSA 028/2018**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180079

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 028/2018  
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 1805201801

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN

CONTRATADO: SUNLINE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ:00.782.30/0001-58.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉRIA PARA SERVIDORA ANA MARIA DE MORAIS REPRESENTANTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SERVIDOR PAULO RANIERE COSTA DA SILVA ARQUITETO LOTADO NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - NATAL/BRASÍLIA (IDA/VOLTA) PARA EVENTO - REFERENTE À CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA E RECURSO DO LÁBORATORIO DE PROTESE DENTARIA E ACADEMIA DA SAÚDE.  
VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R\$ 4.530,00 (quatro mil quinhentos e trinta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 24 de Maio de 2018 a 31 de junho de 2018

FONTE DE RECURSOS – A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária 05.01.2.018.3.3.90.33.00. 0.1000 07.01.2.038.3.390.33.00 3.3.90.3.3.01 0.1000

Base Legal: Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso X.

Data Assinatura: 24 de Maio de 2018

Pelo Contratante:  
**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES,**  
CPF: 630.350.064 - 15  
Prefeito Municipal.

Pela Contratada:  
**CLAUDIA MARIA DE MELO COSTA,**  
CPF: 655.311.164-20  
Representante Legal

– Representante Legal.

**Publicado por:**

Zé Maria

**Código Identificador:**7E7EE626

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA 025/2018**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 025/2018  
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 27042018/01

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 118/2017, de 23/01/2018, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Dispensa de Licitação nº 025/2018, com objetivo conforme especificações, constantes, LICENCIAMENTO E DIREITO DE USO DO SOFTWARE DE TRIBUTAÇÃO E

**ARECADAÇÃO MUNICIPAL E NOTA ELETRÔNICO INTEGRADO TOTALMENTE WEB.**

Conforme especificações constantes do termo de referência em anexo, cujo resultado foi a escolha da Pessoa Jurídica:

**HELLEEN M MACIEL COSTA-ME, CNPJ: 22.345.635/0001-63** vencedora com valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Base Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 08 de Maio de 2018.

**JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Zé Maria

**Código Identificador:**3ED68AB8

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DISPENSA 025/2018**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180076

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 025/2018  
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 2704201801

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN

CONTRATADO: HELLEEN M MACIEL COSTA-ME, CNPJ: 22.345.635/0001-63

OBJETIVO: LICENCIAMENTO E DIREITO DE USO DO SOFTWARE DE TRIBUTAÇÃO E ARECADAÇÃO MUNICIPAL E NOTA ELETRÔNICO INTEGRADO TOTALMENTE WEB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 08 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro 2018

FONTE DE RECURSOS – A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária 04.01.2.017.3.390.39.00 3.3.90.39.99.0.1000

Base Legal: Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 22, Inciso II.

Data Assinatura: 08 de Maio de 2018

Pelo Contratante:

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

CPF: 630.350.064 - 15

Prefeito Municipal.

Pela Contratada:

**HELLEEN M MACIEL COSTA**

CPF: 106.918.624-43

Representante Legal

**Publicado por:**

Zé Maria

**Código Identificador:**BDCA7574

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA 027/2018**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 027/2018  
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 1903201802

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 118/2017, de 23/01/2018, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Dispensa de Licitação nº 027/2018, com objetivo conforme especificações, constantes, Pagamento de anuidade junto à UNDIME –RN, através de filiação do Município de Passagem-RN e a União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Rio Grande do Norte – UNDIME-RN.

Conforme especificações constantes do termo de referência em anexo, cujo resultado foi a escolha da Pessoa Jurídica:

**UNDIME – UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO,**

**CNPJ: 00.596.662/0001-76**

Com valor global de R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais). Base Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 26 de Março de 2018.

**JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Zé Maria

**Código Identificador:**A282FAAC

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA 027/2018**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180079

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 027/2018  
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 1805201801

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN

CONTRATADO: UNDIME – UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO,  
CNPJ: 00.596.662/0001-76

OBJETIVO: Pagamento de anuidade junto à UNDIME –RN, através de filiação do Município de Passagem-RN e a União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Rio Grande do Norte – UNDIME-RN

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 26 de Março de 2018 a 31 de junho de 2018

FONTE DE RECURSOS – A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária 06.01.2.020.3.390.39.00 3.3.90.39.65.0.1.000

Base Legal: Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso X.

Data Assinatura: 26 de Março de 2018

Pelo Contratante:

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

CPF: 630.350.064 - 15

Prefeito Municipal.

Pela Contratada:

**JEANE DANTAS DOS SANTOS BEZERRA**

CPF: 427.339.017-53

Representante Legal

– Representante Legal.

Publicado por:  
Zé Maria  
Código Identificador:79EB6B32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN – AVISO DE  
LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP 006/2018 –  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0022/2018**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Patu – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº. 006/2018, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABILITAÇÃO DE PATU/RN.** O pregão será realizado no dia 12 de Junho de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Antonio Suassuna, 54, Centro, Patu/RN.

Patu – RN, em 25 de maio de 2018.

**LUAN MARCOS LEITE BEZERRA**  
Pregoeiro Oficial

Publicado por:  
Francisco Edno Azevedo  
Código Identificador:357D820D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Poder Executivo  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2018

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	22.575.546,11	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00

LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		3.612.087,38	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%		3.250.878,64	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		1.580.288,23	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças

**CLAIR LEITÃO MARTINS**  
CRC-PB4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. de Administração e Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

Publicado por:  
Francisco Edno Azevedo  
Código Identificador:34946962

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2018

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	22.575.546,11	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.612.087,38	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	3.250.878,64	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.580.288,23	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)

Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças

**CLAIR LEITÃO MARTINS**  
CRC-PB4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**CABAA3E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

**Poder Executivo**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL DE 2018**

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 48)		RS 1,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE		
Receita Corrente Líquida		22.575.546,11		
Receita Corrente Líquida Ajustada		22.575.546,11		
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Despesa Total com Pessoal - DTP		13.882.133,79	61,49	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <-%>		12.190.794,90	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <-%>		11.581.255,16	51,30	
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>		10.971.715,41	48,60	
DÍVIDA CONSOLIDADA		ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3º QUADRIMESTRE
Dívida consolidada líquida		92.571,21	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		27.090.655,33	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES		ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3º QUADRIMESTRE
Total das garantias concedidas		0,00	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		27.090.655,33	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		3.612.087,38	16,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		1.580.288,23	7,00	
RESTOS À PAGAR		DISPONIBILIDADE DE INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total		3.036.273,32	(5.095.508,44)	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças

**CLAIR LEITÃO MARTINS**  
CRC-PB4395/O-7

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. de Administração e Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**2A759563

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL DE 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL**

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				RS 1,00	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Semestre (c)	% (b/a)	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	15.524.450,00	15.524.450,00	5.058.576,07	32,58	
Impostos	1.037.500,00	1.037.500,00	283.568,37	27,33	
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	14.485.450,00	14.485.450,00	4.775.007,70	32,96	
Da União	11.773.600,00	11.773.600,00	3.815.245,00	32,41	
Do Estado	2.711.850,00	2.711.850,00	959.762,70	35,39	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Da União para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00	
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	24.065.590,00	24.065.590,00	4.524.922,55	18,80	
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	2.805.330,00	2.805.330,00	955.001,33	34,04	
TOTAL	36.784.710,00	36.784.710,00	8.628.497,29	23,46	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS CORRENTES	5.593.756,00	5.881.881,00	1.828.403,62	31,09	
Pessoal e Encargos Sociais	3.035.000,00	3.245.370,00	1.120.220,02	34,52	
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes	2.558.756,00	2.636.511,00	708.183,60	26,86	
DESPESAS DE CAPITAL	3.897.000,00	3.608.875,00	127.848,50	3,54	
Investimentos	3.897.000,00	3.608.875,00	127.848,50	3,54	
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL (IV)	9.490.756,00	9.490.756,00	1.956.252,12	20,61	
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	9.490.756,00	9.490.756,00	1.956.252,12	0,00	
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	6.578.380,00	6.513.291,00	1.178.580,63	18,10	

Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.728.380,00	5.086.858,00	1.178.580,63	23,17
Recursos de Operações de Crédito				
Outros Recursos	1.850.000,00	1.426.433,00		
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS¹	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	2.912.376,00	2.977.465,00	777.671,49	26,12
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS		
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2018 (VI)	
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)		1.873.121,91		
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15%²> [(VI - VII) / I]		15,37		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
Atenção Básica	6.089.500,00	6.300.399,00	1.624.732,30	25,79
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.558.076,00	1.647.177,00	283.696,14	17,22
Suporte Profilático e Terapêutico	198.680,00	198.680,00	6.719,86	3,38
Vigilância Sanitária	26.000,00	26.000,00		
Vigilância Epidemiológica	118.500,00	118.500,00	41.103,82	34,69
Outras Subfunções	1.500.000,00	1.200.000,00		
TOTAL	9.490.756,00	9.490.756,00	1.956.252,12	20,61

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças

**CLAIR LEITÃO MARTINS**  
CRC-PB4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. de Administração e Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

Publicado por:  
Francisco Edno Azevedo  
Código Identificador:4A513A3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.784.710,00
Previsão Atualizada	36.784.710,00
Receitas Realizadas	8.628.497,29
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.434.710,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	0,00
Despesas Empenhadas	10.260.654,04
Despesas Liquidadas	7.224.380,72
Despesas Pagas	7.008.678,67
Superávit Orçamentário	1.404.116,57
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre

Despesas Empenhadas	10.260.654,04		
Despesas Liquidadas	7.224.380,72		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	22.575.546,11		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	651.597,18		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	651.597,18		
RESULTADOS NOMINAIS	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(1.425.516,17)	0,00
Resultado Primário	0,00	(1.425.516,17)	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.625.834,34	0,00	1.552.867,60	2.072.966,74
Poder Executivo	3.613.834,34	0,00	1.552.867,60	2.060.966,74
Poder Legislativo	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.416.038,73	0,00	18.481,12	1.397.557,61
Poder Executivo	1.416.038,73	0,00	18.481,12	1.397.557,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.041.873,07	0,00	1.571.348,72	3.470.524,35
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Exercício Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	821.993,45	25%	16,25	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	1.549.804,51	60%	188,54	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	710.961,49	60%	40,20	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DE PPP CONTRATADAS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças

**CLAIR LEITÃO MARTINS**  
CRC-PB4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. De Administração e Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

Publicado por:  
Francisco Edno Azevedo  
Código Identificador:5D3843EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. - Credenciamento, Análise das Propostas, Lances Verbais, Habilitação e Adjudicação.**

Aos 29(vinte e nove) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, a partir das 10h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, fizeram-se presentes o Pregoeiro e equipe de apoio nomeados através da portaria de nº 015/2017, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2018, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, de acordo com as condições do respectivo edital. O Pregoeiro deu como aberta a sessão pública de realização do pregão, procedendo-se inicialmente ao período de identificação/credenciamento das empresas licitantes e seus respectivos representantes legais. Após análise da documentação, foi credenciada a empresa: **FAGNO DE LIMA GUILHERME CNPJ/MF nº 29.968.289/0001-19**, aqui representada pelo Sr. Fagno de Lima Guilherme, Identidade nº 002726702 SSP/RN CPF nº 079.043.844-50. Inicialmente foi aberto o envelope de proposta e passou-se a analisar a mesma, encontrando-se inicialmente os seguintes valores de: **FAGNO DE LIMA GUILHERME CNPJ/MF nº 29.968.289/0001-19** valor global da proposta **R\$ 27.580,00 (vinte e sete mil quinhentos e oitenta reais)**, após a análise da proposta pelo pregoeiro e constatando a legalidade da mesma perante as especificações do referido edital, foi aberta a sessão para negociação de preços e lances verbais, ao final encontramos os seguinte valor: **FAGNO DE LIMA GUILHERME CNPJ/MF nº 29.968.289/0001-19** valor final **R\$ 26.445,00 (vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)**. Em seguida foi procedido à abertura do envelope de habilitação da empresa: **FAGNO DE LIMA GUILHERME CNPJ/MF nº 29.968.289/0001-19** encontra-se HABILITADA perante as condições do edital, em ato contínuo o pregoeiro declarou vencedor e adjudicatário do certame a empresa: **FAGNO DE LIMA GUILHERME CNPJ/MF nº 29.968.289/0001-19** R\$ valor final **R\$ 26.445,00 (vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)**.

O pregoeiro facultou a palavra ao licitante, não havendo impedimentos. O encerramento da sessão pública ocorreu às 11h40min, nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que lida e aprovada, vai assinada pelo pregoeiro, comissão de apoio e licitante.

**GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR**  
Pregoeiro

**RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA**  
Apoio

**FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
Apoio

**FAGNO DE LIMA GUILHERME**  
Fagno de Lima Guilherme  
CNPJ/MF Nº 29.968.289/0001-19

Publicado por:  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
Código Identificador:61B67890

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2018**

**PROCESSO Nº 501/2018**

**Objeto:** Serviço de auxiliar de mecânico para manutenção corretiva e preventiva da frota municipal, deste município.

**CONTRATANTE:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, com sede Rua Cel. José da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta/RN, CEP:59547000, CNPJ/MF: **08.113.995/0001-09**.

**CONTRATADA:** **FRANCISCO TANILDO MONTEIRO E SILVA**, com sede, CNPJ/MF: **089.763.274-54**

**VALOR:** R\$ 3.816,00 (três mil, oitocentos e dezesseis reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:03.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ação: 2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0014 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte de Recurso: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Região: 0001 - PEDRA PRETA

**BASE LEGAL:** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Pedra Preta/RN, 29 de Maio de 2018

**LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
Código Identificador:518F2797

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 38/2018-SECADM, DE 29 DE MAIO DE 2018.**

*Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO**, nomeado pela Portaria nº 097/2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Conceder ao(a) Servidor(a) REESKENNEDY DIÁCOMO DA COSTA NECO, matrícula nº 001692, lotado Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, ½ **MEIA DIÁRIA SEM PERNOITE**, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no período de 04/06/2018 a 04/06/2018, para de conformidade participar de uma qualificação do Programa de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (VIGIAGUA), que visa atender os dispositivos estabelecidos na Portaria de Portabilidade da Água (Portaria MS nº 2914/2011), buscando garantir o acesso da população à água com qualidade, prevenindo assim a ocorrência de doenças e agravos associados à água fornecida fora dos padrões de portabilidade estabelecidos. A capacitação ocorrerá no prédio da Secretaria de Estado da Saúde Pública, sexto andar, sala de reuniões da vigilância ambiental, endereço: Avenida Marechal Deodoro Fonseca, 730- Cidade Alta, Natal/RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 29 de maio de 2018, 195º da independência, 125º da república e 128º da emancipação.**



**LUCIANO PEIXOTO TARGINO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**Monalisa Moreira Cavalcante  
Código Identificador:9035A4E7**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO****GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

I TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 041/2018

ORIGEM CERTAME PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018-SRP-PMPB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018-PMPB

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN.

CONTRATADA: TAIPIÚ COMERCIO LTDA-EPP

CNPJ: 21.592.905/0001-78

OBJETO: Reajuste do preços unitário do litro da Gasolina Comum e do litro do Óleo Diesel comum. Tendo em vista reajuste do Governo Federal, ver tabela da ANP, ficando ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inc. XI, art.55, inc. III, da Lei nº 8.666, de 1993 e art. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 2001.

Vigência, início em 02 de Maio de 2018, com termino previsto em 14/03/2019.

DATA: Poço Branco-RN, 29 de Maio de 2018.

ASSINATURAS:

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

RONALDO MARQUES RODRIGUES FILHO

CONTRATADO

**Publicado por:**Gilmar Gilson Soppa  
Código Identificador:31EFD981**GABINETE DO PREFEITO  
POÇO BRANCO - RREO 2º BIMESTRE 2018 - ANEXO V -  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**

Demonstrativo do Resultado Nominal				Exercício: 2018
RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)				
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO			
	Em 31/Dez/2017(a)	Em 28/02/2018 (b)	Em 30/04/2018 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	9.511.295,62	9.328.023,00	9.258.317,18	
DEDUÇÕES (II)	1.892.951,89	1.891.165,31	1.921.642,94	
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.892.951,89	2.184.137,54	2.210.985,33	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	292.972,23	289.342,39	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.618.343,73	7.436.857,69	7.336.674,24	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	7.618.343,73	7.436.857,69	7.336.674,24	
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)		
RESULTADO NOMINAL	-100.183,45	-281.669,49		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00		
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO			
	Em 31/Dez/2017	Em 8/02/2018	Em 30/04/2018	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
(-) Resto a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00	

PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

**WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO**

Prefeito

**EDNA CRISTINA DE MOURA CASTRO SILVA**

Secretária Mun. de Finanças e Tributação

**IZABEL MARTINS DA TRINDADE NETA**

Controladora

**Publicado por:**Gilmar Gilson Soppa  
Código Identificador:243FF20B**GABINETE DO PREFEITO  
POÇO BRANCO - RGF 1º QUADRIMESTRE 2018 -  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E  
CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2018		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	26.015.612,15	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	5.723.434,67	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO**

Prefeito

**EDNA CRISTINA DE MOURA CASTRO SILVA**

Secretária Mun. de Finanças e Tributação

**IZABEL MARTINS DA TRINDADE NETA**

Controladora

**Publicado por:**Gilmar Gilson Soppa  
Código Identificador:330326BA**GABINETE DO PREFEITO  
POÇO BRANCO - RGF 1º QUADRIMESTRE 2018 -  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE  
GESTÃO FISCAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2018	
Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal		Período de Referência: JAN a ABR/2018	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	ATÉ	O
		QUADRIMESTRE	

Receita Corrente Líquida	25.527.069,15	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.303.604,21	71,70
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	13.784.617,34	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	13.018.805,27	51,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.218.734,58	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.723.434,67	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.162.497,94	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.821.092,85	7,00

\* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE ( 488.543,00)

**WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO**

Prefeito

**EDNA CRISTINA DE MOURA CASTRO SILVA**

Secretária Mun. de Finanças e Tributação

**IZABEL MARTINS DA TRINDADE NETA**

Controladora

**Publicado por:**

Gilmar Gilson Soppa

**Código Identificador:**A1D7A478**GABINETE DO PREFEITO****POÇO BRANCO - RGF 1º QUADRIMESTRE 2018 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Demonstrativo das Operações de Crédito	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Exercício: 2018	
Período: JANEIRO - ABRIL/2018		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	0,00	0,00
<b>SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)</b>	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, Parag. 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
<b>NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)</b>	0,00	0,00
Parcelamento de Dívida	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	26.015.612,15	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)</b>	0,00	0,00

LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.162.497,94	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.746.248,15	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.821.092,85	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

**WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO**

Prefeito

**EDNA CRISTINA DE MOURA CASTRO SILVA**

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

**IZABEL MARTINS DA TRINDADE NETA**

Controladora

**Publicado por:**

Gilmar Gilson Soppa

**Código Identificador:**B0581EAE**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
001/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000001/18**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO A PACIENTES, ACOMPANHANTES E SERVIDORES DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PORTALEGRE.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação acima descrita. Participantes: **A CARVALHO ALVES - ME**, com endereço na SIT POVOADO BOA VISTA, 92, SEVERIANO MELO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 19.165.244/0001-52, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 14.665,54 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**; O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 - Centro - CEP 59810-000 - Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 29 de maio de 2018.

**EGLIMAR CARLOS PEREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena

**Código Identificador:**E14D460A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
001/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000001/18**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO A PACIENTES, ACOMPANHANTES E SERVIDORES DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PORTALEGRE.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados a Adjudicação da licitação acima descrita, as empresas vencedoras: **A CARVALHO ALVES - ME**, com endereço na SIT POVOADO BOA VISTA, 92, SEVERIANO MELO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 19.165.244/0001-52, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 14.665,54 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**; O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 - Centro - CEP 59810-000 - Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de

segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 29 de maio de 2018.

**EGLIMAR CARLOS PEREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**B0E8391B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 309/2018**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN**, matrícula nº **060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO e ESTADIA** na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **28.05 a 28.05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista paciente para submeter-se a tratamento de quimioterapia na Liga Mossoroense de Estudo e Combate ao Câncer**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **28 de maio de 2018**.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**A07E3282

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 311/2018**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN**, matrícula nº **060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO e ESTADIA** na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **29.05 a 29.05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista paciente para submeter-se a tratamento oncológico no Hospital Wilson Rosado**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **29 de maio de 2018**.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**EA5EA777

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0026/2018 -  
PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000064/18**

**DO OBJETO:**

O presente instrumento se refere a **DESPESAS REFERENTES REVISÃO GERAL DE 40.000 KM DO VEÍCULO CHEV/ ONIX 10 MT JOYE**, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTADO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO..

**DA JUSTIFICATIVA:**

De acordo com o manual de instrução do fabricante do veículo especificado, é responsabilidade do adquirente promover as revisões recomendadas dentro das quantidades de quilômetros estabelecidos para que possamos for as garantias de fábrica..

**DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:**

O prestador/fornecedor é a Pessoa Jurídica **TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA**, com endereço na **R MANOEL ALEXANDRE,915,PAU DOS FERROS/RN**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.536.641/0003-79.

**DO VALOR:**

O valor é de **R\$ 741,02 (setecentos e quarenta e um reais e dois centavos)**.

**DA BASE LEGAL:**

**LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO XVII.**

**DA AUTORIZAÇÃO:**

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Portalegre/RN, 29 de maio de 2018.

**ANA PEDRINA DE LUCENA**

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**2EB90C3A

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2018 -  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000064/18**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **DESPESAS REFERENTES REVISÃO GERAL DE 40.000 KM DO VEÍCULO CHEV/ ONIX 10 MT JOYE**, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTADO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.. Com fulcro no artigo 24, inciso XVII da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**CREDOR:** TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA, com endereço na **R MANOEL ALEXANDRE, 915, PAU DOS FERROS/RN**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.536.641/0003-79. **VALOR:** 741,02 (setecentos e quarenta e um reais e dois centavos).

Portalegre/RN, 29 de maio de 2018.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**A7E5479B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 310/2018-GP**

Portalegre (RN), 28 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 053/2018, dando conta de possível irregularidade no pagamento da concessão da gratificação de produtividade;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico no sugerindo a suspensão do Adicional de Produtividade não previsto em lei;

CONSIDERANDO que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

RESOLVE:

**Art.1º** Fica suspenso o pagamento referente ao adicional/gratificação de PRODUTIVIDADE, sob a codificação nº. 126, ao Agentes Comunitários de Saúde do Município de Portalegre/RN.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o caput do presente artigo dar-se-á até a conclusão do processo administrativo que visa apurar tal fato.

**Art.2º** A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos deverá instaurar procedimento administrativo competente com fito de apurar possível irregularidade na concessão do adicional/gratificação de Produtividade

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portalegre

**MANOEL DE FREITAS NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**3DF33BA5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIARIA NR. 028/2018**

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000  
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL: pmpureza@hotmail.com

**PORTARIA Nº 028/2018 Pureza/RN, 29 de maio de 2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder ao Sr. Túlio Alves Batista, Auxiliar Administrativo, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço unitário de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para prestação de contas das Reservistas emitidas neste município, junto ao 16º Batalhão de Infantaria, no dia 30/05/2018.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
**Código Identificador:**C5DE7EB6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO NR. 06/2018**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 06/2018.**

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o feriado mundial de *Corpus Christi*, será comemorado nesta quinta-feira, dia 31 de maio de 2018;

CONSIDERANDO, também, que em razão da greve nacional dos caminhoneiros, o posto de combustível responsável pelo fornecimento da Prefeitura Municipal encontra-se parcialmente desabastecido, fornecendo combustível tão somente para os serviços considerados como essenciais, o que compromete a continuidade do funcionamento das demais repartições públicas;

CONSIDERANDO, por fim, que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO o expediente do dia 1º de junho de 2018, em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal, EXCETO a Unidade Básica de Saúde do Centro da Pureza/RN.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pureza/RN, em 29 de maio de 2018.

**JOÃO DA FONSECA DE MOURA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
**Código Identificador:**AB5B6CF6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO(4)**

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL/2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	No Bimestre	RS 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		26.962.276,00
Previsão Atualizada		26.962.276,00
Receitas Realizadas	2.072.935,09	4.318.332,67
Déficit Orçamentário	180.226,86	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial		27.304.276,00
Créditos Adicionais		5.351.390,89
Dotação Atualizada		32.655.666,89
Despesas Empenhadas	3.618.745,29	14.095.529,17
Despesas Liquidadas	2.729.257,78	4.498.559,53

Superávit Orçamentário		-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.618.745,29	14.095.529,17
Despesas Liquidadas	2.729.257,78	4.498.559,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		13.627.679,34
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	-	(358.711,92)	0%	
Resultado Primário	-	(373.002,66)	0%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.255.457,48	-	864.141,47	391.316,01
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	8.104.659,36	-	318.310,72	7.786.348,64
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
<b>TOTAL</b>	<b>9.360.116,84</b>	<b>-</b>	<b>1.182.452,19</b>	<b>8.177.664,65</b>
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	810.692,68	25%	23,24%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	866.550,32	60%	98,12%	
Complementação da União ao FUNDEB				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	559.273,19	15%	19,89%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				
FONTE:				

**Publicado por:**  
Aécio Bento de Souza  
**Código Identificador:**D6C4BB71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 1 - DESPESA COM PESSOAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL/2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") / MDF 6ª Edição	RS 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS(a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.393.185,47	-
Pessoal Ativo	6.393.185,47	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	64.781,95	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	44.286,23	
Decorrentes de Decisão Judicial	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	20.495,72	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.328.403,52	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	13.725.522,33	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	6.328.403,52	46,11%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.411.782,06	54%
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.041.192,96	51,30%
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.670.603,85	48,60%

**Publicado por:**  
Aécio Bento de Souza  
**Código Identificador:**6E51BA1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL/2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FONTE:

Publicado por:  
Aécio Bento de Souza  
Código Identificador:A01B1193

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXO 4 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL/2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR CONTRATUALMENTE PREVISTO		VALOR EXECUTADO ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
	No Semestre de Referência	Até Semestre de Referência (a)	
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)			
Mobiliária			
Interna			
Externa			
Contratual			
Interna			
Abertura de Crédito			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Derivadas de PPP			
Demais Aquisições Financiadas			
Antecipação de Receita			
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Demais Antecipações de Receita			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Outras Operações de Crédito			
Externa			
<Tipo de operação>			
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)			
Parcelamentos de Dívidas			
De Tributos			
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial			
Programa de Iluminação Pública - RELUZ			

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	-	
OPERAÇÕES EQUIPARADAS E VEDADAS - [LRF, art. 37] (III)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)		

FONTE:

Publicado por:  
Aécio Bento de Souza  
Código Identificador:2F72B2B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE  
GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL/2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

LRf, art. 48 - Anexo VII	VALOR	RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL		% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.328.403,52	46,11%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <math>\leq\%>	7.411.782,06	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <math>\leq\%>	7.041.192,96	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(769.224,70)	-5,60%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.470.626,80	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

Publicado por:  
Aécio Bento de Souza  
Código Identificador:DBCD3BF4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 003/2018 – SRP**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN torna público a quem interessar, que a sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018 - SRP, para Registro de Preços, objetivando a aquisição futura e parcelada de material de limpeza hospitalar, destinados à secretaria municipal de saúde, fica adiada para às 08:00h do dia 12 DE JUNHO DE 2018. O edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, nº 346, Centro, Riachuelo/RN, no horário das 08h00min às 13h00min.

Riachuelo-RN, 29 de maio de 2018.

**LENITA PATRICIA GUERRA CAMPOS**  
Pregoeira

Publicado por:  
Lenita Patricia Guerra Campos  
Código Identificador:A2899E52

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 005/2018 – SRP**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN torna público a quem interessar, que a sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018 - SRP, para Registro de Preços, objetivando a aquisição futura e parcelada de material odontológico e laboratorial, destinados à secretaria municipal de saúde, fica adiada para às 13:00h do dia 12 DE JUNHO DE 2018. O edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, nº 346, Centro, Riachuelo/RN, no horário das 08h00min às 13h00min.

Riachuelo-RN, 29 de maio de 2018.

**LENITA PATRICIA GUERRA CAMPOS**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Lenita Patricia Guerra Campos  
**Código Identificador:**AE914DEC

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**004/2018-SRP**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, datado do dia 28 de maio de 2018, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018-SRP, as empresas: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.305.387/0001-73 para os itens 1, 6, 15, 36, 101, 102, 104, 105, 106, 110, 115, 118, 119 e 121; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.787.152/0001-09 para os itens 14, 16, 33, 42, 55, 56, 57, 60, 93 e 95; MIRELLY PINHEIRO FERREIRA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.029.083/0001-06 para os itens 20, 35, 73, 111, 112, 117, 122 e 126 e BANDEIRANTES LABORATORIOS PROD. FARM. E HOSPITALAR, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 70.027.479/0001-35 para os itens 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 103, 107, 109, 113, 114, 116, 120, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 130, objetivando contratação de empresa para aquisição DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, destinados à secretaria municipal de saúde, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

Riachuelo/RN, em 29 de maio de 2018.

**MARA LOURDES CAVALCANTI**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Lenita Patricia Guerra Campos  
**Código Identificador:**AA8E7F78

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 149/2018 – GP**

**Portaria nº 149/2018 – GP**

Concede Licença Prêmio por Assiduidade, conforme dispõe o Regime Jurídico Único do Município.

O prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único do Município, **Da Licença Prêmio por Assiduidade**, Art. 94 – A licença prêmio por assiduidade pode ser concedida ao servidor estável, após ter completado 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício do cargo, sendo sua duração de 03 (três) meses.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER a **Gercione Vieira do Nascimento**, CPF nº 009.001.144-95, matrícula nº 80.312-0, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Professor(a), lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Jerônimo de Castro, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao segundo período aquisitivo, no período de 22 de Maio de 2018 a 22 de Agosto de 2018, nos termos da legislação vigente que rege a matéria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 21 de Maio de 2018.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tales Alexandre de Paiva Fagundes  
**Código Identificador:**8D4F9A7B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 150/2018 – GP**

**Portaria nº 150/2018 – GP**

Concede Licença Prêmio por Assiduidade, conforme dispõe o Regime Jurídico Único do Município.

O prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único do Município, **Da Licença Prêmio por Assiduidade**, Art. 94 – A licença prêmio por assiduidade pode ser concedida ao servidor estável, após ter completado 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício do cargo, sendo sua duração de 03 (três) meses.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER a **Francisco de Assis Alves**, CPF nº 499.127.044-87, matrícula nº 80.309-0, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Professor(a), lotado na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Ana de Paiva Fagundes, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao segundo período aquisitivo, no período de 22 de Maio de 2018 a 22 de Agosto de 2018, nos termos da legislação vigente que rege a matéria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 21 de Maio de 2018.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tales Alexandre de Paiva Fagundes  
**Código Identificador:**996F0D36

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2018 (até Abril)	
RGF-ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')	RS 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>601.602,87</b>	<b>0,00</b>
Pessoal Ativo	601.602,87	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	494.601,19	0,00
Obrigações Patronais	107.001,68	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par. 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	601.602,87	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	15.859.954,70	-
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00 % (*)
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	15.859.954,70	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	601.602,87	3,79 %
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	951.597,28	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	904.017,42	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	856.437,55	5,40 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 11:29:53		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64		

**JOAO WADNIO DA SILVA MONTEIRO**  
Presidente

**F M DUARTE - ME**  
Contador

**MARIA LUZIRENE DA SILVA**  
Tesoureira

**MARIA DA CONCEIÇÃO INACIO FORTE**  
Controle Interno

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:050BF25F**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE  
GESTÃO FISCAL**

Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2018 (até Abril)	
Anexo 6 - LRF, Art. 48,		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	15.859.954,70	
Receita Corrente Líquida Ajustada	15.859.954,70	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	601.602,87	3,79%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	951.597,28	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	904.017,42	5,70%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <%>	856.437,55	5,40%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-

Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes - DATA DA EMISSÃO: 28/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 16:31:58		

**JOAO WADNIO DA SILVA MONTEIRO**  
Presidente

**F M DUARTE - ME**  
Contador

**MARIA LUZIRENE DA SILVA**  
Tesoureira

**MARIA DA CONCEIÇÃO INACIO FORTE**  
Controle Interno

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:C2142F6C**

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 162/2018**

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DESTINADA AO REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA NA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN.*

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, que dispõe sobre o registro de preço para contratação de empresa especializada para aquisições futuras e parceladas de material de informática destinado a manutenção das ações de Atenção Básica na Saúde do município de Rodolfo Fernandes/RN.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a Comissão Especial de Licitação a realização de procedimento Licitatório **"Pregão Presencial"** destinado ao registro de preço para contratação de empresa especializada para aquisições futuras e parceladas de material de informática destinado a manutenção das ações de Atenção Básica na Saúde do município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre – se, Publique – se e Cumpra – se**

Rodolfo Fernandes - RN, 29 de maio de 2018.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**  
CPF: 005.958.943 – 48  
Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**7731D06B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão** nº 0015/2018. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em Assessoria e consultoria Técnica para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rodolfo Fernandes/RN, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa/pessoa física: F. GLERISTON VIEIRA - CNPJ: 13.398.836/0001-38, com sede na R JOSE ROMUALDO DE PAIVA, 155, ALTO DO ACUDE, Pau dos Ferros/RN com os seguintes valores F. GLERISTON VIEIRA - CNPJ: 13.398.836/0001-38, com o valor total de R\$ 18.000,00 de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

**ERIKA MICAELLE MELO SILVA**

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - Ordenador de despesa da Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes

Rodolfo Fernandes/RN, 29/05/2018.

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**BC0288CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18050001/18-**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de RUY BARBOSA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** pagamento de licenciamento anual de 2018 dos veículos oficiais: carro pipa de placa OWE 2048, caçamba de placa OWE 7920, moto Yamaha de placa MZH 5638, ambulância S-10 de placa NOE 3380 e gol de placa QGK 8849 da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa.

**FAVORECIDO.....:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN

**VALOR.....:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

RUY BARBOSA - RN, 29 de Maio de 2018

**DANILO RODRIGUES BARRETO**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**5CEB622A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18050001/18-**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, consoante autorização do(a) Sr.(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para pagamento de licenciamento anual de 2018 dos veículos oficiais: carro pipa de placa OWE 2048, caçamba de placa OWE 7920, moto Yamaha de placa MZH 5638, ambulância S-10 de placa NOE 3380 e gol de placa QGK 8849 da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento o art. 25, caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela obrigatoriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, saldar taxas de licenciamento anual de veículos, para que os mesmos estejam aptos a circular em vias publicas.

**RAZÕES DA ESCOLHA**

A escolha recaiu na empresa DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN, pois havendo apenas um, a livre competição que seria auferida pelo o processo, torna-se inviável. Diante disso a inexigibilidade procede, uma vez que as condições para que ela exista, estão contemplado no art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Desta forma, nos termos do art. 25, caput da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN, no valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 29 de Maio de 2018.

**DANILO RODRIGUES BARRETO**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**C0AFEE67

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18050002/18-EXTRATO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** contratação dos serviços de pintor para fazer a pintura das instalações físicas das escolas municipais Rita Juventina de Souza, localizada na sede, e João de Moura Barbosa, localizada na comunidade Acauã do município de Ruy Barbosa, para manter a estrutura física em perfeito estado de conservação e proporcionar melhorias nas condições do ensino fundamental

**Favorecido.....:** JOSE GONZAGA DE SOUZA

**Valor.....:** R\$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais)

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

**SR(A) FRANCISCO FELIPE DA SILVA,**  
Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 29 de Maio de 2018.

**DANILO RODRIGUES BARRETO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**3B68E223

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18050002/18-PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da PORT. 01/2018, de 03 de Janeiro de 2018, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para contratação dos serviços de pintor para fazer a pintura das instalações físicas das escolas municipais Rita Juventina de Souza, localizada na sede, e João de Moura Barbosa, localizada na comunidade Acauã do município de Ruy Barbosa, para manter a estrutura física em perfeito estado de conservação e proporcionar melhorias nas condições do ensino fundamental.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

*II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com JOSE GONZAGA DE SOUZA, no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 29 de Maio de 2018.

**DANILO RODRIGUES BARRETO**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**5B035953

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18050003/18-EXTRATO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** contratação dos serviços médico especializado para realização de exame de ressonância magnética de crânio e coluna cervical, destinados a doação ao senhor LUIZ FABRICIO DE SIQUEIRA, paciente carente do município de Ruy Barbosa.

**Favorecido.....:** CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE NATAL LTDA ME.

**Valor.....:** R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais)

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

**SR(A) FRANCISCO FELIPE DA SILVA,**  
Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 29 de Maio de 2018.

**DANILO RODRIGUES BARRETO**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**F370CC64

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18050003/18-PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da PORT. 01/2018, de 03 de Janeiro de 2018, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para contratação dos serviços médico especializado para realização de exame de ressonância magnética de crânio e coluna cervical, destinados a doação ao senhor LUIZ FABRICIO DE SIQUEIRA, paciente carente do município de Ruy Barbosa.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica, que após observado empate no item ressonância magnética de crânio entre as empresas: CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE NATAL LTDA-ME e LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, e após realização de sorteio entre elas, a empresa vencedora foi o CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE NATAL LTDA-ME.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE NATAL LTDA ME, no valor total de R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 29 de Maio de 2018.

#### DANILO RODRIGUES BARRETO

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**AA1E01CF

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2018 - RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº PP008/2018 SRP. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s):

#### RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 001 - ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO

Quantidade: 01

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/05/2018

Adjudicado para: BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNOSTICO LTDA, CNPJ N° 13.160.859/0001-00, pelo menor lance de R\$ 11.125,00 (onze mil, cento e vinte e cinco reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, autoridade competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

#### RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 001 - ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO

Quantidade: 01

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2018

Homologado para: BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNOSTICO LTDA, CNPJ N° 13.160.859/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11.125,00 (onze mil, cento e vinte e cinco reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN.

RUY BARBOSA - RN, 28 de Maio de 2018

#### DANILO RODRIGUES BARRETO

Pregoeiro(a)

**Publicado por:**  
Danilo Rodrigues Barreto  
**Código Identificador:**F3FE4E62

#### GABINETE DO PREFEITO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 18050001/18--TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei n° 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN, visando pagamento de licenciamento anual de 2018 dos veículos oficiais: carro pipa de placa OWE 2048, caçamba de placa OWE 7920, moto Yamaha de placa MZH 5638, ambulância S-10 de placa NOE 3380 e gol de placa QGK 8849 da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, pelo valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 29 de Maio de 2018

#### FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**82346B95

#### GABINETE DO PREFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 18050002/18--TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) Sr. JOSE GONZAGA DE SOUZA, referente à contratação dos serviços de pintor para fazer a pintura das instalações físicas das escolas municipais Rita Juventina de Souza, localizada na sede, e João de Moura Barbosa, localizada na comunidade Acauã do município de Ruy Barbosa, para manter a estrutura física em perfeito estado de conservação e proporcionar melhorias nas condições do ensino fundamental, pelo valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). DANILO RODRIGUES BARRETO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 29 de Maio de 2018.

#### FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**A1972BF9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18050003/18--TERMO DE**  
**RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) Empresa CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE NATAL LTDA ME, referente à contratação dos serviços médico especializado para realização de exame de ressonância magnética de crânio e coluna cervical, destinados a doação ao senhor LUIZ FABRÍCIO DE SIQUEIRA, paciente carente do município de Ruy Barbosa, pelo valor de R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). DANILO RODRIGUES BARRETO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 29 de Maio de 2018.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**3F986F9E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º**  
**008/2018 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº PP008/2018 SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Item: 001 - ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO

Quantidade: 01

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2018

Homologado para: BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNOSTICO LTDA, CNPJ Nº 13.160.859/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11.125,00 (onze mil, cento e vinte e cinco reais).

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Danilo Rodrigues Barreto  
**Código Identificador:**B9B29EAA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180029**

**ORIGEM:** CARONA Nº 12030002/18

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 08.078.958/0001-07.

**CONTRATADA(O):** NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 04.770.238/0001-57.

**OBJETO:** Aquisição de Veículo tipo Hatch 0 km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social.

**VALOR TOTAL:** R\$ 41.803,00 (quarenta e um mil, oitocentos e três reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2018 Atividade 0502.082440081.2.022 Fundo Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.48, no valor de R\$ 41.803,00.

**VIGÊNCIA:** 18 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de Maio de 2018.

**Publicado por:**  
Danilo Rodrigues Barreto  
**Código Identificador:**46875D92

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS**  
**E COMPRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018**

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 12 de junho de 2018, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 para registro de preços, objetivando a aquisição parcelada de oxigênio e ar comprimido medicinais destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Regional Aluizio Bezerra do Município de Santa Cruz/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site [www.santacruz.rn.gov.br](http://www.santacruz.rn.gov.br) – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 29 de maio de 2018.

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:**EAA08BBE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - COMUNICADO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, torna público o resultado da licitação acima mencionada objetivando o registro de preço para contratação dos serviços para aquisição de refeições tipo: almoço, café da manhã, jantar e coffee break tipo buffet que serão destinadas aos funcionários e equipe de apoio das secretarias deste município e como também futuros eventos a ser realizados por esta Prefeitura. O Pregoeiro informa o não comparecimento na abertura da licitação de nenhum licitante, sendo assim considerada DESERTA o presente certame, ficando assim remarcada para o dia 18.06.2018, na sede da Prefeitura Municipal, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, através do Pregão Presencial nº 006/2018. Encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, o Edital na íntegra.

Santa Maria/RN, em 29.05.2018.

**JUECY FERNANDES AURINO DA SILVA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Bruno Gustavo Alves da Cruz  
**Código Identificador:**2ACD534C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 - REAPRAZAMENTO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, torna público que fica reaprazada abertura para o dia 18.06.2018, na sede da Prefeitura Municipal, às 10:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, através do Pregão Presencial nº 007/2018, objetivando o registro de preço para contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, recarga de gás e instalações de aparelhos condicionadores de ar do tipo split. Encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, o Edital na íntegra.

Santa Maria/RN, em 29.05.2018.

**JUECY FERNANDES AURINO DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**Bruno Gustavo Alves da Cruz  
Código Identificador:198E2F3A**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO CALAMIDADE PÚBLICA- 03/2018****DECRETO Nº 03/2018, DE 29 DE MAIO DE 2018.**

Estabelece a situação de calamidade pública, em razão da escassez de combustíveis de veículos automotores no Município de Santa Maria/RN e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais;

**CONSIDERANDO** a greve nacional dos caminhoneiros contra o aumento dos valores de combustível, que acarretou o desabastecimento em todo o município;

**CONSIDERANDO** o risco de interrupção dos serviços que necessitam de transporte que são feitos com o uso de combustível na área de saúde, educação, infraestrutura, assistência social, dentre outros;

**CONSIDERANDO** que a situação afetou também os servidores no que concerne ao deslocamento dos mesmos aos seus respectivos locais de trabalho;

**CONSIDERANDO** que o município precisa promover medidas preventivas para amenizar os impactos causados em decorrência da falta de combustível e conseqüentemente de transportes, buscando preservar a prestação dos serviços essenciais;

**CONSIDERANDO** a prestação dos serviços de saúde que dependem da utilização de combustíveis, tais como o transporte de pacientes de oncologia, hemodiálise, dentre outros cuja integridade pode estar comprometida, em especial aqueles transportados pelas ambulâncias;

**CONSIDERANDO** que existe um número significativo de estabelecimento de ensino nas zonas urbana e rural que necessitam de transporte e distribuição de merenda escolar e materiais de limpeza;

**CONSIDERANDO** a necessidade urgente de que o recolhimento de resíduos sólidos na municipalidade, inclusive os resíduos hospitalares, haja vista o premente interesse público envolvido e a saúde pública;

**CONSIDERANDO** que as reservas de combustíveis devem ser voltar para os serviços estritamente essenciais e urgentes que a natureza do evento exige, dentro das limitações impostas pela impossibilidade de escoamento da produção a nível nacional;

**DECRETA:**

**Art.1º** Este Decreto estabelece a situação de emergência, em decorrência da escassez de combustíveis nos postos locais que alimentam a frota de veículos do Município de Santa Maria/RN.

**Art.2º** O abastecimento para transportes essenciais, tais como ambulâncias, serviços de oncologia, hemodiálise e recolhimento de resíduos sólidos continuarão ocorrendo enquanto perdurar a suficiência de combustível para tais transportes.

**Art.3º** Perdurando a situação de emergência, a continuidade da prestação dos serviços essenciais poderá ser revisada.

**Art.4º** Os estabelecimentos de ensino ficam com suas aulas suspensas até segunda ordem, em virtude das dificuldades no transporte de alunos e professores e na distribuição de merenda e material de limpeza.

**Art.5º** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até a normalização dos serviços impactados pelo movimento grevista.

**Gabinete do Prefeito, Santa Maria/RN, 29 de maio de 2018.****PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**José Ítalo Soares da Silva  
Código Identificador:BFA91F98**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25052/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018- PROC. ADMINIST.  
MSM/RN Nº 896/2018****CONTRATANTE:** Município de Santana do Matos/RN;**CONTRATADO:** R J ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA – ME, CNPJ:07.830.095/0001-10**OBJETO:** execução dos serviços de assessoria técnica, contínua, especializada na operacionalização, acompanhamento e gerência de contratos de repasses de convênios – OGU.**VALOR GLOBAL:** R\$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais)**VIGÊNCIA:** 25 de maio de 2018 a 25 de maio de 2019;**MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123/2006 e dos Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014.

Santana do Matos/RN, 25 de maio de 2018.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**André da Cunha Lobato  
Código Identificador:A7AFC123**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO TERMO DE DISPENSA Nº 023/2018 – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº2053 /2018****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;**CONTRATADA:** DISTAL – DISTRIBUIDORA AMERICANA LATINA S/A CNPJ: 38.046.843/0012-54**OBJETO:** AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PNEUS PARA AMBULÂNCIA TIPO SAVEIRO ROBUST**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.296,00 (dois mil duzentos e noventa e seis reais);**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigos 24, II da Lei Nº 8.666/93;**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2018;

Santana do Matos/RN, 29 de maio de 2018.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**André da Cunha Lobato  
Código Identificador:372F05DE**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 762/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 298**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para Liga Contra o Câncer/CECAN, no dia 23 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de maio de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Mateus Alves

**Código Identificador:002C8125**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 761/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **ADRIANA MARIA DE ASSUNÇÃO GUIMARÃES** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº140**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 23 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de maio de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Mateus Alves

**Código Identificador:F656FACC**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 760/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **EUDA PORFIRIO DE AZEVEDO ANSELMO** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Pronto Socorro Clovis Sarinho, no dia 20 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de maio de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Mateus Alves

**Código Identificador:3627F7F5**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 759/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **EUDA PORFIRIO DE AZEVEDO ANSELMO** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado na Clínica Oitava Rosado, no dia 24 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de maio de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Mateus Alves

**Código Identificador:43D16999**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 758/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente para realização de consultas e/ou exames especializados, nos dias 22 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de maio de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Mateus Alves

**Código Identificador:1EA8B1AF**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 757/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente para realização de consultas e/ou exames especializados, nos dias 23 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de maio de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Mateus Alves

**Código Identificador:**0F53D976

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 756/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **RONNIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado na Clínica Oitava Rosado, no dia 24 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de maio de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Mateus Alves

**Código Identificador:**FCB1E82E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 763/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **ADRIANA MARIA DE ASSUNÇÃO GUIMARÃES** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº140**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar de um curso de urgência e emergência na IV URSAP, no dia 27 de abril de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de maio de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Mateus Alves

**Código Identificador:**64DA8F4B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 764/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 564**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN com o objetivo de transportar paciente para realizar procedimentos especializados na Clínica Oitava Rosado, no dia 22 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de maio de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Mateus Alves

**Código Identificador:**33246407

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 765/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 564**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN com o objetivo de transportar paciente para realizar procedimentos especializados no Pronto Socorro Clovis Sarinho, no dia 16 de abril de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de maio de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Mateus Alves

**Código Identificador:**3999494B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 766/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado na Clínica Oitava Rosado, no dia 25 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de maio de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**673EABCD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 767/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **RAIMUNDA POSSIDONIA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente encaminhado para atendimento especializado na Clínica Oitava Rosado, no dia 25 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de maio de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**EB48CC32

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 768/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para realização de consultas e/ou exames, no dia 24 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de maio de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**6216A4FE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 769/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente para realização de consultas e/ou exames especializados, nos dias 24 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de maio de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**B71F7B3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 REF.  
PROC. ADMIN. MSM/ RN Nº 1396/2017**

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras e habilitadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS: J R DA CUNHA – ME, STUDIO NIGHT EIRELI ME, VALERIA ENTRETERIMENTOS EIRELI ME, I J C DE ARAUJO BRAGA e JUSSIER VIEIRA DE MELO ME**, que o Exmº Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, determinou a convocação das empresas acima mencionadas visando à assinatura dos contratos, oriundos da Ata de Registro de Preço nº 009/2017.

Assim, comunicamos aos representantes credenciados das empresas licitantes acima supracitadas da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura das referidas atas de registro de preços.

Santana do Matos/ RN, 29 de maio de 2018.

Atenciosamente,

**GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE**

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

**Publicado por:**  
André da Cunha Lobato  
**Código Identificador:**84E5A848

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
RETIFICAÇÃO Nº 01 EDITAL Nº 001/2018 – PMSM**



RETIFICAÇÃO Nº 01 EDITAL Nº 001/2018 – PMSM Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

Retificação do Anexo II, considerando a inserção de conteúdos programáticos no referido edital, publicado no dia 15 de maio de 2018.

## ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

#### NOÇÕES DE RACIOCÍNIO LÓGICO

1. Compreensão de estruturas lógicas.
2. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões;
3. Probabilidade;
4. Lógica proporcional;
5. Raciocínio sequencial;
7. Raciocínio lógico quantitativo; e
8. Raciocínio lógico analítico.

#### CONTADOR

**Contabilidade Geral:** Princípios Contábeis. Escrituração: contábil e conciliação de contas, conceitos básicos de ativo, passivo, receita e despesa. Estrutura conceitual básica da contabilidade. Plano de contas. Procedimentos básicos de escrituração. Livros obrigatórios e auxiliares. Procedimentos contábeis diversos. Conciliação e análise de contas patrimoniais e de resultado. Depreciação. Amortização. Apuração de resultado. Demonstrações contábeis.

Santana do Matos/RN, 25 de maio de 2016

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Comissão de Concurso

**MARIA ELIZA FERNANDES DOS SANTOS MENDES**

**PATRÍCIO PINHEIRO DE ARAÚJO**

**GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE**

**Publicado por:**  
Girlene Maria de Vasconcelos Leite  
**Código Identificador:**8622F1C6

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

**Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN**, Rua Manoel Américo De Carvalho, 56 CNPJ: **08.110.439/0001-89**, Torna Publico que esta requerendo ao Instituto De Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande Do Norte – IDEMA, A LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO – LRO, Para o Parque De Vaquejada Manoel De França Assunção, Localizado na Rua José Leão Ferreira s/n Bairro Santa Rosa.

Santana do Matos/RN, 18 de Maio de 2018.

Atenciosamente.

**PATRÍCIO PINHEIRO DE ARAÚJO**

Secretario Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos.

**Publicado por:**  
André da Cunha Lobato  
**Código Identificador:**AF317006

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL N.º 074/2018/PMSS/CD/ADM

**PORTARIA N.º 074/2018/PMSS/CD/ADM de 18 de Maio de 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à Servidora a Srª. Vitoria Regina Bezerra dos Santos, inscrita no CPF nº 875.197.044-91, ocupante do cargo de Professora, 01 (uma) diária e ½ (meia), em decorrência de sua viagem à cidade de Caicó/RN, nos dias 17 e 18 de maio de 2018, para participar do VI Encontro de Formação (V presencial) para os formadores locais, da Educação Infantil, do Ciclo de Alfabetização e do Programa Novo Mais Educação, em sua etapa 2017/2018, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N.º 074/2018/PMSS/CD/ADM de 18 de maio de 2018.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**5AA837E2

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL N.º 075/2018/PMSS/CD/ADM

**PORTARIA N.º 075/2018/PMSS/CD/ADM de 18 de Maio de 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à Servidora a Srª. Ana Maria Bezerra Macedo Roque, inscrita no CPF nº 447.034.224-68, ocupante do cargo de Professora, 01 (uma) diária e ½ (meia), em decorrência de sua viagem à cidade de Caicó/RN, nos dias 17 e 18 de maio de 2018, para participar do VI Encontro de Formação (V presencial) para os formadores locais, da Educação Infantil, do Ciclo de Alfabetização e do Programa Novo Mais Educação, em sua etapa 2017/2018, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N.º 075/2018/PMSS/CD/ADM de 18 de maio de 2018.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**B0052ED5

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL N.º 076/2018/PMSS/CD/ADM

**PORTARIA N.º 076/2018/PMSS/CD/ADM de 18 de Maio de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à Servidora a Srª. Geomária Batista Silva Araujo, inscrita no CPF nº 789.341.844-34, ocupante do cargo de Professora, 01 (uma) diária e ½ (meia), em decorrência de sua viagem à cidade de Caicó/RN, nos dias 17 e 18 de maio de 2018, para participar do VI Encontro de Formação (V presencial) para os formadores locais, da Educação Infantil, do Ciclo de Alfabetização e do Programa Novo Mais Educação, em sua etapa 2017/2018, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N.º 076/2018/PMSS/CD/ADM de 18 de maio de 2018.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Cabral da Silva

**Código Identificador:**E1353B5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA Nº 034/18

PROCESSO Nº 07050008/18 – Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN

**CONTRATANTE:** Sec. Mun. de Educação e Cultura, através da Prefeitura Municipal Santana do Seridó/RN. CNPJ: 08.088.247/0001-13

**CONTRATADO:** WESLEY MAX TAVARES DA SILVA – CPF: 079.146.424-52

**OBJETO:** Contratação de serviços de pintor para realizar revitalização em pinturas nos arcos instalados no Centro Cultural Felino Ivo Bezerra na ocasião dos festejos do 22º Santo Antônio do Povo Multicultural 2018.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**RECONHECIMENTO:** Em 10/05/2018 Hudson Pereira de Brito – CPF 155.925.454-87, Prefeito Municipal.

**RATIFICAÇÃO:** Em 10/05/2018

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Liliane Moraes de Oliveira

**Código Identificador:**B9C4AB91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE INABILITAÇÃO DE LICITANTE - PROCESSO  
030/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018**

A comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó comunica a todos os licitantes participantes do Processo nº 030/2018 - Tomada de Preços nº 003/2018, que tem como objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de **AMPLIAÇÃO DO BALNEÁRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO**

DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, que após analisar os documentos, a Comissão Permanente de Licitações, resolveu **INABILITAR**a empresa E. LAHAM TERCEIRIZAÇÕES – EPP - inscrita no CNPJ sob o nº 08.265.434/0001-25, por ter descumprido com o que solicitava o Edital (inabilitação constante na Ata de abertura dos envelopes), bem como resolve **HABILITAR**a empresa **DG ENGENHARIA EIRELI-ME** – Inscrita no CNPJ sob o nº 29.320.632/0001-14, por ter cumprido com todos os requisitos constantes na fase de habilitação. Comunica também a todos que se o licitante inabilitado não se pronunciar em tempo hábil, será marcado para o dia 08 de junho de 2018, as 08:00 (oito horas), a abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de preços da empresa habilitada.

Santana do Seridó/RN, 29 de maio de 2018.

**LILIANE MORAIS DE OLIVEIRA**

Presidente da CPL/PMSS

**Publicado por:**

Liliane Moraes de Oliveira

**Código Identificador:**0E517EBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 0952/2018**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 952 DE 29 DE MAIO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais:

**CONSIDERANDO** que, em caso de poluição sonora praticada em detrimento de um número indeterminado de indivíduos numa determinada sociedade, mais do que interesses individuais, há no caso, interesses difusos a zelar, em virtude de que não sedetermina seus titulares, bem como da indivisibilidade do bem jurídico protegido;

**CONSIDERANDO**, em suma, a necessidade de uma atuação imediata nas questões atinentes ao excesso de barulho, de forma a coibir abusos e práticas ilícitas, garantindo-se a tranquilidade das pessoas, combatendo-se o problema na sua origem, restaurando a almejada paz social, que deve ser buscada e obtida, de preferência, sem recorrer-se a meios mais drásticos se gravosos;

**CONSIDERANDO** ainda a supremacia do interesse coletivo sobre o individual;

**DECRETA:**

**Art. 1º. FICA PROIBIDO** os sons e ruídos, independente de medições, produzidos por aparelhos de som ou instrumentos de qualquer natureza, instalados em veículos automotores, bem como, aparelhos sonoros assemelhados, nas vias, praças, avenidas e demais logradouros públicos no âmbito do Município de Santana do Seridó/RN, durante os dias **05, 06, 07, 08, 09 E 10** de junho do ano vigente nas festividades juninas do 22º Santo Antônio do Povo.

**Art. 2º.** O descumprimento do estabelecido nesta lei, acarretará a **APREENSÃO IMEDIATA** do equipamento e do veículo quando o equipamento estiver instalado ou estiver sendo rebocado ou conduzido por veículo.

**Art. 3º.** Para os efeitos do presente Decreto, considerar-se-á todo e qualquer equipamento de som automotivo rebocado, instalado ou acoplado nos porta malas ou sobre a carroceria dos veículos e, ainda, os assemelhados.

**Art. 4º.** Sempre que julgar necessário para o cumprimento deste Decreto, a autoridade competente solicitará auxílio de força policial.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 29 de Maio de 2018.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**E4DC2627

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0953/2018**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 953 DE 29 DE MAIO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais:

**CONSIDERANDO** a violência que assola nosso País nos dias atuais. As mortes em decorrência desse fenômeno social são cada vez mais numerosas. Outrossim, se faz necessário prevenir e resguardar a segurança pública;

**CONSIDERANDO**, o prejuízo que representa a comercialização de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em embalagens de vidro, bem como, à possibilidade de transformação de objetos de vidro, mormente, garrafas e copos, além de latas de alumínio, em verdadeiras armas brancas.

**CONSIDERANDO** ainda que, é dever da Administração Municipal assegurar à população a sua participação pacífica nas festividades juninas do 22º Santo Antônio do Povo em Santana do Seridó/RN, que ocorrerá nos dias 05, 06, 07, 08, 09 e 10 de junho de 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º – FICA PROIBIDA** o uso de bebidas em geral, engarrafadas em embalagens de vidro, notadamente, cervejas, sucos e refrigerantes no circuito da festa.

**Art. 2º – A proibição** de que trata o Art. 1º deste Decreto, abrange os estabelecimentos no local do dance, ambiente em que há um grande acúmulo de pessoas, evitando possíveis riscos à integridade física dos presentes.

**Art. 3º – Fica também proibida** à comercialização por vendedores ambulantes e barraqueiros nas áreas indicadas no Art. 2º deste Decreto, as bebidas em geral engarrafadas em embalagens de vidro.

**Art. 4º – O desrespeito** ao acima determinado, acarretará a adoção de medidas legais, tais como a apreensão de bebidas e/ou cancelamento temporário da permissão de comércio ambulante.

**Art. 5º – Este Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 29 de Maio de 2018.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**6975086F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0954/2018**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 0954 DE 29 DE MAIO DE 2018**

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO PERÍODO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o feriado nacional no dia 31 (trinta e um) de junho de 2018 (quinta-feira).

**CONSIDERANDO** a crise econômica e financeira que assola o país nesse momento em decorrência da greve dos caminhoneiros, o qual ocasionou a paralisação de abastecimento de combustível.

**CONSIDERANDO** ainda que, tal fato está refletindo seriamente o município, havendo redução de locomoção da frota veicular, bem como o prejuízo na execução dos serviços públicos.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta, no dia 01/06/2018 (Sexta-feira) em decorrência do feriado de Corpus Christi no dia 31/05/2018.

**Art. 2º** Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e do interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento em hospitais, serviços de obras, coleta e lixo, limpeza urbana e congêneres.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santana do Seridó/RN, 29 de maio de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**BE230BF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RESULTADO NOMINAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo do Resultado Nominal			Exercício: 2018
RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2017 (a)	Em 28/02/2018 (b)	Em 30/04/2018 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	-266.443,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	3.991.991,03	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	4.567.179,82	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	575.188,79	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	-4.258.434,03	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	-4.258.434,03	0,00
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)		Até o Bimestre (c - a)
RESULTADO NOMINAL	4.258.434,03		0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA		SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Em 28/02/2018	Em 30/04/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Resto a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	0,00	0,00	0,00

PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:63DEA8A7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2018		Exercício: 2018 -	
RGF - Anexo VI (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")			
Despesas Com Pessoal	Despesas Liquidadas (últimos 12 meses)		
	Liquidadas	Inscritas em Restos a pagar processados	não
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	29.951.778,59	498.296,93	
Pessoal Ativo	29.951.778,59	498.296,93	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	803.403,61	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	803.403,61	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I - II)	29.148.374,98	498.296,93	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	41.871.148,95		
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100	70,80		
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%)	22.610.420,44		
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,00%)	21.354.285,97		
Limite de Alerta (0,90 x Limite Máximo - (inciso do parágrafo 1º do art. 59 da LRF))	20.349.378,39		

Usuário

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:5CDE563D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2018		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	41.871.148,95	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (LRCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	50.245.378,74	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	90,00	45.220.840,87	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00

PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:5F623E16**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**GARANTIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2018		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	41.871.148,95	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	9.211.652,77	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador:DD9D98EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Demonstrativo das Operações de Crédito	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO - ABRIL/2018	Exercício: 2018	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até Quadrimestre de Referência(a)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, Parag. 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívida	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	41.871.148,95	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.699.383,83	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <= %>	6.029.445,45	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.930.980,43	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador:661BFF79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL**

Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: JAN a ABR/2018	Exercício: 2018	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	ATÉ QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	41.058.506,06	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	28.834.029,02	70,23
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	22.171.593,27	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	20.939.838,09	51,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	50.245.378,74	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.211.652,77	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.699.383,83	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.930.980,43	7,00

\* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE ( 812.642,89)

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador:3AA301B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RREO 2º BIMESTRE - RECEITAS E DESPESAS COM SAUDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E  
DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS  
PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Semestre (c)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	18.318.622,00	18.318.622,00	5.984.171,63	32,67
Impostos	5.961.597,00	5.961.597,00	1.256.918,22	21,08
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	90,00	90,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	12.356.935,00	12.356.935,00	4.727.253,41	38,26
Da União	9.957.516,00	9.957.516,00	3.488.201,71	35,03
Do Estado	2.399.419,00	2.399.419,00	1.239.051,70	51,64
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Da União para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	9.493.726,00	9.493.726,00	564.682,82	5,95
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.955.524,00	1.955.524,00	784.240,89	40,10
TOTAL	25.856.824,00	25.856.824,00	5.764.613,56	22,29
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Semestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	6.438.008,00	6.444.797,78	1.169.985,03	18,15
Pessoal e Encargos Sociais	2.845.698,00	2.823.155,00	787.376,57	27,89
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes	3.592.310,00	3.621.642,78	382.608,46	10,56
DESPESAS DE CAPITAL	1.421.119,00	1.299.219,00	0,00	0,00
Investimentos	1.421.119,00	1.299.219,00		
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
TOTAL (IV)	7.859.127,00	7.744.016,78	1.169.985,03	15,11
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Semestre (e)	% Despesas com a Saúde (e)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	7.859.127,00	7.744.016,78	1.169.985,03	0,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	985.743,31	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS			985.743,31	
Recursos de Operações de Crédito				
Outros Recursos				
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM	0,00	0,00	0,00	0,00
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS				

PRÓPRIOS VINCULADOS¹				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SERVIÇOS DE SAÚDE (VI)	7.859.127,00	7.744.016,78	184.241,72	2,38

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR DISPONIBILIDADE DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS FINANCEIRA DE	CANCELADOS EM 2018 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	54.820,50			
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15%² [ (VI - VII) / I ]				3,08

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
Atenção Básica	3.835.624,00	3.236.731,00	389.030,48	12,02
Assistência Hospitalar Ambulatorial	3.538.033,00	3.887.285,78	624.330,27	16,06
Suporte Profilático Terapêutico	68.376,00	187.731,00	86.902,02	46,29
Vigilância Sanitária	348.717,00	348.717,00	52.288,68	14,99
Vigilância Epidemiológica	68.377,00	83.552,00	17.433,58	20,87
TOTAL	7.859.127,00	7.744.016,78	1.169.985,03	15,11

**MARTA BEATRIZ ACOSTA PERES**  
Controladora

**FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA**  
Contador

**CLAUDIA CRISTHINA PADILHA PEREIRA**  
Sec Financas

**CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Túlio Anderson Xavier Oliveira  
Código Identificador:100D847A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RGF 1º QUADRIMESTRE - ANEXO II**

Poder Executivo  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2018

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R\$ 1,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	Até o 4º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	(11.668,44)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	(11.668,44)	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	(11.668,44)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	(5.836,46)	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	(5.831,98)	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	1.845.385,61	2.823.543,60	0,00	0,00	0,00

Disponibilidade de Caixa	1.845.385,61	2.811.267,87	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.939.273,00	2.815.772,87	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	93.887,39	4.505,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	12.275,73	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.845.385,61)	(2.835.212,04)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	22.883.114,04	21.996.403,88	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	(0,05)	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(8,06)	(12,89)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -120%	27.459.736,85	26.395.684,66	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	24.713.763,17	23.756.116,19	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	(40.275,74)	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	7.964,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre

**MARTA BEATRIZ ACOSTA PERES**  
Controladora

**FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA**  
Contador

**CLAUDIA CRISTHINA PADILHA PEREIRA**  
Sec Financas

**CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Túlio Anderson Xavier Oliveira  
Código Identificador:3C3C3AA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RGF 1º QUADRIMESTRE - ANEXO III**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2018

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R\$ 1,00			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	Até o 4º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	22.883.114,04	21.996.403,88	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	27.459.736,85	26.395.684,66	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	24.713.763,17	23.756.116,19	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**MARTA BEATRIZ ACOSTA PERES**  
Controladora

**FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA**  
Contador

**CLAUDIA CRISTHINA PADILHA PEREIRA**  
Sec Financas

**CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**  
Prefeito

Publicado por:  
Túlio Anderson Xavier Oliveira  
Código Identificador:AD516229

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RGF 1º QUADRIMESTRE - ANEXO IV

Poder Executivo  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2018

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	21.996.403,88	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.519.424,62	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	3.167.482,16	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.539.748,27	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:  
Túlio Anderson Xavier Oliveira  
Código Identificador:09527E91

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO EXTRATO DE SÉTIMO TERMO ADITIVO DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN (Prefeitura Municipal), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o n.º 08.096.612/0001-31. SOLIDAR EMPREENDEMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídicas - CNPJ sob o número 05.777.105/0001-75 OBJETO: Correção do valor contratual em 0,69% (zero virgula Sessenta e Nove por cento), em função do aumento das atribuições que não estão inseridas ao termo de referencia do processo licitatório mencionado, para fazer frente a demanda laborativa que se apresenta. VIGÊNCIA: A partir da sua assinatura, prolongando-se pela vigência contratual. SIGNATÁRIOS: Polion Medeiros Maia – pelo Contratante, e Jailson Azevedo de Lima – Pela Contratada.

São Fernando/RN, 11 de maio de 2018.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

\*\*\* PUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:  
Ciro Dantas de Medeiros  
Código Identificador:F2CDA683

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0107/2018 - PMSF/RN

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.434,83 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

#### DECRETA

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

**Art. 2º.** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 29 de maio de 2018.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**58E6185A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO 16050002/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de publicação de matérias para os órgãos e demais secretarias, como imprensa oficial no âmbito da União, para qual solicitamos as providências necessárias

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa PR/CC/IMPrensa Nacional (04.196.645/0001-00), objetivando Contratação de empresa para prestação de serviço de publicação de matérias para os órgãos e demais secretarias, como imprensa oficial no âmbito da União, para qual solicitamos as providências necessárias, com o valor total julgado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 16/05/2018

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Bruno Moreira Soares  
**Código Identificador:**013B8074

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO 16050002/2018**

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa PR/CC/IMPrensa Nacional (04.196.645/0001-00) a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Francisco do Oeste/RN, 16/05/2018.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Bruno Moreira Soares  
**Código Identificador:**B46F8B56

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**16050002/2018**

**Processo:** 16050002/2018 -INEXIGIBILIDADE

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de publicação de matérias para os órgãos e demais secretarias, como imprensa oficial no âmbito da União, para qual solicitamos as providências necessárias

**Contratado:** PR/CC/IMPrensa Nacional (04.196.645/0001-00)

**Valor Total Julgado:** R\$ 12.000,00

**Base legal:** artigo 25, Caput, da Lei 8.666/9.

São Francisco do Oeste/RN, 16/05/2018.

**Publicado por:**  
Francisco Bruno Moreira Soares  
**Código Identificador:**1A954718

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 PE/2018**

**CONTRATO Nº:** 001 PE/2018

**ORIGEM:** 32.640,00 R\$

**OBJETO:** Aquisição de imobiliários escolares constituído de conjunto aluno e conjunto professor, em atendimento as entidades educacionais da rede municipal de ensino.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
**CONTRATADO (A):** APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

**VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 32.640,00 (trinta e dois mil e seiscentos e quarenta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2063 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.142 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente

**VIGÊNCIA:** 11 de maio de 2018 a 11 de maio de 2019

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de maio de 2018

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 11 de maio de 2018

**Publicado por:**  
Addyson Manoel Freitas de Paiva  
**Código Identificador:**8B03625E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**DO CONTRATO Nº. 001/2018 PP**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN

**CONTRATADO:** C DANTAS TEIXEIRA ME

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a elevação da cotação do preço do petróleo no mercado, onerando o valor dos itens Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10, especificados no Anexo I do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**Parágrafo Primeiro** – Fica alterado os preços dos itens Gasolina Comum, de R\$ 4,38 (quatro reais e trinta e oito centavos) para **R\$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos)**, Óleo Diesel Comum, de R\$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos) para **R\$ 4,04 (quatro reais e quatro centavos)** e Óleo Diesel S10, de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos) para **R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos)**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**LOCAL E DATA:** São Francisco do Oeste/RN, 28 de maio de 2018

**ASSINANTES:**

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL  
CARLOS DANTAS TEIXEIRA – TITULAR DA CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

ADDYSON MANOEL FREITAS DE PAIVA – CPF Nº 095.873.204-33  
FRANCISCO BRUNO MOREIRA SOARES – CPF Nº 089.800.214-10



**Publicado por:**  
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz  
**Código Identificador:**CC74AAEC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**DO CONTRATO Nº. 002/2018 PP**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN

**INTERVENIÊNCIA:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADO:** C DANTAS TEIXEIRA ME

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a elevação da cotação do preço do petróleo no mercado, onerando o valor do item Gasolina Comum, especificados no Anexo I do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**Parágrafo Primeiro** – Fica alterado os preços dos itens Gasolina Comum, de R\$ 4,38 (quatro reais e trinta e oito centavos) para **R\$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos)**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**LOCAL E DATA:** São Francisco do Oeste/RN, 28 de maio de 2018

**ASSINANTES:**

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL  
GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE – REPRESENTANTE DO FMAS  
CARLOS DANTAS TEIXEIRA – TITULAR DA CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

ADDYSON MANOEL FREITAS DE PAIVA – CPF Nº 095.873.204-33  
FRANCISCO BRUNO MOREIRA SOARES – CPF Nº 089.800.214-10

**Publicado por:**  
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz  
**Código Identificador:**AEB8254E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**DO CONTRATO Nº. 003/2018 PP**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN

**INTERVENIÊNCIA:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO:** C DANTAS TEIXEIRA ME

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a elevação da cotação do preço do petróleo no mercado, onerando o valor do item Gasolina Comum, especificados no Anexo I do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**Parágrafo Primeiro** – Fica alterado os preços dos itens Gasolina Comum, de R\$ 4,38 (quatro reais e trinta e oito centavos) para **R\$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos)**, Óleo Diesel Comum, de R\$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos) para **R\$ 4,04 (quatro reais e quatro centavos)**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**LOCAL E DATA:** São Francisco do Oeste/RN, 28 de maio de 2018

**ASSINANTES:**

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL  
DAMIANA MORAIS DO NASCIMENTO – REPRESENTANTE DO FMS  
CARLOS DANTAS TEIXEIRA – TITULAR DA CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

ADDYSON MANOEL FREITAS DE PAIVA  
CPF Nº 095.873.204-33

FRANCISCO BRUNO MOREIRA SOARES  
CPF Nº 089.800.214-10

**Publicado por:**  
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz  
**Código Identificador:**6C3C7EA1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 060/2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO**  
**DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO**  
**JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. DANILO CASSIO DE ARAÚJO, CPF: 082.404.624-21 do cargo de Assistente Técnico AT, pertencente à Assessoria de Comunicação Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 17 de maio de 2018.

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**D6776097

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 061/2018 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE**  
**CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**  
**DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. DANILO CASSIO DE ARAÚJO, CPF: 082.404.624-21 para exercer o cargo de Assessor de Comunicação Social ACS, pertencente à Assessoria de Comunicação Social, em conformidade com a Lei Complementar nº 003, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 17 de maio de 2018.

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**855A8979

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 072/2018 – DISPENSA**  
**Nº 044/2018**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de ferramentas elétricas utilizadas em pequenas obras e serviços gerais de manutenção que serão desempenhados no Município de São João do Sabugi/RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: ARMAZÉM ZEZÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.090.078/0001-56, perfazendo o valor total de R\$ 1.195,01 (um mil cento e noventa e cinco reais e um centavo).

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Daniele Maria de Medeiros  
**Código Identificador:**46050439

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO MSJS/RN Nº 048/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**018/2018 DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e considerando a realização do Pregão Presencial nº 018/2018 que teve como objeto contratação de empresa para locação de veículos automotivos para atender às necessidades do Município de São João do Sabugi/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo nº 048/2018 (Pregão Presencial nº 018/2018), bem como o Mapa de Apuração constante no presente Processo, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos o presente certame e **ADJUDICO** o seu objeto, em favor das empresas vencedoras nos seguintes termos: **TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 05.097.586/0001-78, no valor de **R\$ 31.500,00** (trinta e um mil e quinhentos reais) - itens 01 e 02; e **NEW EQUIPADORA E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.518.182/0001-00, no valor de **R\$ 26.950,00** (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta reais) - item 03. Ficam as empresas vencedoras intimadas para no prazo estipulado no item 15.2 do Edital do Processo nº 018/2018, comparecerem à sede da Municipalidade para a assinatura dos termos contratuais sob pena de decadência do seu direito.

Publique-se;  
Cumpra-se;  
Dê-se Ciência.

São João do Sabugi/RN, 29 de maio de 2018.

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Rosa Araújo de Medeiros  
**Código Identificador:**83D3FD38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL –**  
**PROCESSO/MSJS/RN Nº 048/2018 – PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 018/2018 – CONTRATO Nº 030/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94. CONTRATADO: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.097.586/0001-78. OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos automotivos para atender às necessidades do Município de São João do Sabugi/RN, conforme Proposta Vencedora. Valor Global: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). Base legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998. SIGNATÁRIOS: Lydice Araújo de Medeiros Brito – pelo Contratante, Alexandre Veras Brito – pela Contratada.

**Publicado por:**  
Maria Rosa Araújo de Medeiros  
**Código Identificador:**ECFAB090

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL –**  
**PROCESSO/MSJS/RN Nº 048/2018 – PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 018/2018 – CONTRATO Nº 031/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94. CONTRATADO: NEW EQUIPADORA E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.518.182/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos automotivos para atender às necessidades do Município de São João do Sabugi/RN, conforme Proposta Vencedora. Valor Global: R\$ 26.950,00 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta reais). Base legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998. SIGNATÁRIOS: Lydice Araújo de Medeiros Brito – pelo Contratante, Edward Bezerra de Sousa – pela Contratada.

**Publicado por:**  
Maria Rosa Araújo de Medeiros  
**Código Identificador:**211410AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DECRETO Nº 6.410 - DISPÕE SOBRE PONTO**  
**FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI-**  
**RN.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.**Fica decretado em todo Território Municipal, Ponto Facultativo no dia 01 de junho de 2018, por motivo das comemorações de Corpus Christi, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

**Art. 2º.**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 29 de Maio de 2018.

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jeane Josino de Aquino Alves  
**Código Identificador:**26CD225A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 170/2018, 29 DE MAIO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 100%	Natal/RN	29 de maio de 2018	125,00	125,00

**TOTAL**

R\$125,00

(x) 100%

( )50%

( )35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, nos dias 29 e 30 de maio de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 29 de maio de 2018.

**MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros

**Código Identificador:**49520EA1

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2018 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL (PMSJS/RN) E O SR. RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA NETO.**

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **DÉBORA COSTA DOS SANTOS**, conforme autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**, portadora da cédula de identidade nº 605.433 -SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 037.468294-10, e Sr. **RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, solteiro, médico, portador do RG nº 2905957 2ª VIA SSDS/PB, inscrito no CPF nº 013.835.874-50, CRM/RN Nº6461, com endereço na Rua Princesa Izabel, 42, Sousa/PB, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 07 de maio de 2018, fundamentando-se na Lei Municipal nº 294/09 e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**I – DO OBJETO DO CONTRATO:**

Cláusula 1ª. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do referido Contrato acima mencionado até o dia 30 de junho de 2018.

**II- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Cláusula 2ª. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 28 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN

Prefeita Constitucional

**SRA. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Contratante

**DÉBORA COSTA DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

**RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA NETO.**

CRM/RN Nº6461

Contratado

**Testemunha**

**RG.:**

**Testemunha**

**RG.:**

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros

**Código Identificador:**91703B97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN Nº 051/2018 - DISPENSA Nº 023/2018**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**ASSUNTO:** Contratação de serviço para elaboração do projeto estrutural.

**TERMO DE DISPENSA**

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo o prestador de serviços **RUBI CARVALHO HAN**.

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a **contratação de serviço para elaboração do projeto estrutural**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 29 de maio de 2018.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Saul Lincoln Bezerra de Araujo

**Código Identificador:**A15D2C96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE COMPRA DISPENSA Nº 023/2018 – PROC. LIC. MSJS/ RN Nº 051/2018**

**CONTRATANTE:** Município de São José do Seridó – RN; **CONTRATADA:** RUBI CARVALHO HAN; **OBJETO:** contratação de serviço para elaboração do projeto estrutural; **PRAZO PARA ENTREGA:** até 05 (cinco) dias após o recebimento da OES; **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); **Dotação Orçamentária:** 07.12.361.0010.0018.2024- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação; **Elemento de despesa:** 33.90.36 – Outros serviços terceiros - PF; **Fonte:** 01001; 01079; 01094. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 29 de maio de 2018.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Saul Lincoln Bezerra de Araujo  
**Código Identificador:**13369DA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN Nº 052/2018**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

**ASSUNTO:** **Contratação Direta dos serviços de cálculo atuarial da Reavaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Seridó/ RN.**

**TERMO DE DISPENSA Nº 024/2018**

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **ATUARE CONSULTORIA E AUDITORIA ATUARIAL S/S LTDA**, perfazendo a importância global de **R\$ 3.700,02** (três mil e setecentos reais e dois centavos);

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a **Contratação Direta dos serviços de cálculo atuarial da Reavaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Seridó/ RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 29 de maio de 2018.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Saul Lincoln Bezerra de Araujo  
**Código Identificador:**CBE0057A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2018  
DISPENSA Nº 024/2018 – PROC. LIC. MSJS/ RN Nº 052/2018**

**CONTRATANTE:** Município de São José do Seridó – RN; **CONTRATADA:** ATUARE CONSULTORIA E AUDITORIA ATUARIAL S/S LTDA; **OBJETO:** execução dos serviços de cálculo atuarial da Reavaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Seridó/ RN; **VIGÊNCIA:** 29 de maio a 29 de novembro de 2018; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.04.122.0002.0012.2035 – Manutenção do regime de previdência própria dos servidores municipais; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ; **Fonte:** 01000; **VALOR GLOBAL:** **R\$ 3.700,02** (três mil e setecentos reais e dois centavos).

São José do Seridó/ RN, 29 de maio de 2018.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Saul Lincoln Bezerra de Araujo  
**Código Identificador:**0F8D8CC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
AVISO DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE  
PROPOSTA PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº  
036/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 FUNDAMENTO  
LEGAL: LEI Nº 8.666/93**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que, no dia **04 de junho de 2018, às 09:00**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN será a sessão pública para a abertura do envelope Proposta da empresa licitante **HABILITADA, CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP**, visando a **Contratação de serviços de complementação da Unidade Didática de processamento da carne e serviços complementares, com capacidade de trinta (30) animais/ dias**. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3478-2217/2277 e pelo e-mail: cplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/ RN, 29 de maio de 2018.

**SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Saul Lincoln Bezerra de Araujo  
**Código Identificador:**A3674925

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 028/2018**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde

**ASSUNTO:** **Credenciamento de serviços de exames laboratoriais**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o **Credenciamento de serviços de exames laboratoriais**, junto à empresa: **PLENNO SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS EIRELI ME**.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino a Contratação da empresa **PLENNO SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS EIRELI ME**, através de **TERMO DE CREDENCIAMENTO**.

São José do Seridó/ RN, 28 de maio de 2018.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Saul Lincoln Bezerra de Araujo  
**Código Identificador:**5307089D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL Nº 01/2018 CHAMADA  
PÚBLICA**

O Município de São Miguel/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.355.463/0001-88, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, torna público para ciência dos interessados, que receberá documentos para credenciamento para **seleção e contratação de Artistas, individual ou grupo/banda, local (da cidade de São Miguel/RN), do gênero: Forró Regional, para o evento “Arraiá do Tio Kalika – 2018”**.

Período de Recebimento entre **01 de junho de 2018 a 07 de junho de 2018, das 07h:00min às 13h:00min**, no Setor de Licitações. O Edital estará à disposição de forma gratuita no setor de licitação, das 07h00min às 13h00min, na rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro, São Miguel/RN ou através do site [www.ssaomiguel.rn.gov.br](http://www.ssaomiguel.rn.gov.br). Maiores informações pelo telefone (84) 3353-3294.

São Miguel/RN, 29 de maio de 2018.

**WALKEI PAULO PESSOA FREITAS**  
Presidente da CPL

Publicado por:  
Walkei Paulo Pessoa Freitas  
Código Identificador:FE7A9DBA

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF 1º**  
**QUADRIMESTRE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN**  
**2018.**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		RS 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.994.295,01	7.625.928,21		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratual	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	7.994.295,01	7.625.928,21		
PARCELAMENTO DE DÉBITO JUNTO A RECEITA FEDERAL - PASEP	373.124,29	342.390,96		
PARCELAMENTO DE DÉBITO JUNTO AO INSS	7.621.170,72	7.445.537,25		
PARCELAMENTO DO FGTS	0,00	-162.000,00		
DEDUÇÕES (II)	1.347.631,22	3.331.844,43		
Disponibilidade de Caixa¹	1.266.260,60	3.210.442,74		
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.845.957,98	4.048.628,78		
(-) Restos a Pagar Processados	1.579.697,38	838.186,04		
Demais Haveres Financeiros	81.370,62	121.401,69		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	6.646.663,79	4.294.083,78		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	35.987.738,58	37.989.523,30		
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	22,21	20,07		
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	18,47	11,30		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	43.185.286,30	45.587.427,96		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	38.866.757,67	41.028.685,16		
OUTROS VALORES NÃO SALDO DO		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		

INTEGRANTES DA DC	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)³	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	34.634.382,12	34.634.382,12		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00		
DEPÓSITOS CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00		
RP NÃO-PROCESSADOS	2.005.149,69	175.626,86		
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (2168-5972-521). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2018 e hora de emissão: 17:34.				
1Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios.				

Publicado por:  
Kenelly Robson de Souza  
Código Identificador:AB3FC6BD

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF 1º**  
**QUADRIMESTRE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN**  
**2018.**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E**  
**CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		RS 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	35.987.738,58	37.989.523,30		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32,00%	11.516.076,35	12.156.647,46		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 28,80%	10.364.468,72	10.940.982,71		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
DOS ESTADOS (VII)	0,00	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		

Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
<b>DOS MUNICÍPIOS (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		

FONTE: Sistema e-Pública (2121-1542-772). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2018 e hora de emissão: 17:35.

**Publicado por:**  
Kenelly Robson de Souza  
**Código Identificador:**F18D3B6E

**SETOR DE CONTABILIDADE  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF 1º  
QUADRIMESTRE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN  
2018.**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	0,00	0,00	
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>Valor</b>	<b>% Sobre a RCL</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.989.523,30	-	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.078.323,73	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.470.491,36	14,40	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.659.266,63	7,00	
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	<b></b>	
	<b>No Quadrimestre de Referência</b>	<b>Até o Quadrimestre de Referência (a)</b>	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1289-4977-487). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2018 e hora de emissão: 17:35.

¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins a contratação de outras operações de crédito

**Publicado por:**  
Kenelly Robson de Souza  
**Código Identificador:**E866E250

**SETOR DE CONTABILIDADE  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF 1º  
QUADRIMESTRE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN  
2018.**

**PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE  
GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Quadrimestre Janeiro-Abril

LRf, art. 48 - ANEXO 06	RS 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	37.989.523,30	
Receita Corrente Líquida Ajustada	37.989.523,30	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.972.644,07	60,47
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.514.342,58	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	19.488.625,45	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	18.462.908,32	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	4.294.083,78	11,30
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	45.587.427,96	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.156.647,46	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.078.323,73	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.659.266,63	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (1396-8113-268). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2018 e hora de emissão: 17:36.

**Publicado por:**  
Kenelly Robson de Souza  
**Código Identificador:**B30A0844

**SETOR DE CONTABILIDADE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
- RREO DO 2º BIMESTRE DO MUNICÍPIO DE SÃO  
MIGUEL/2018**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO  
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril	
LRf, Art. 48 - Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	62.922.318,71
Previsão Atualizada	62.922.318,71
Receitas Realizadas	15.669.433,24
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	62.922.318,71
Créditos Adicionais	9.398.282,75
Dotação Atualizada	72.320.601,46
Despesas Empenhadas	30.609.350,67
Despesas Liquidadas	12.914.016,11

Despesas Pagas	11.779.096,09
Superávit Orçamentário	2.755.417,13
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	30.609.350,67
Despesas Liquidadas	12.914.016,11
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>	<b>Até Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	37.989.523,30
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.075.563,37
Despesas Previdenciárias Liquidadas	877.507,72
Resultado Previdenciário	198.055,65

RESULTADOS NOMINAIS E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.671.622,93	0,00
Resultado Primário	0,00	2.675.983,81	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.581.097,38	0,00	941.697,72	639.399,66
Poder Executivo	1.581.097,38	0,00	941.697,72	639.399,66
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.006.299,69	0,00	561.483,65	1.444.816,04
Poder Executivo	1.946.524,98	0,00	501.708,94	1.444.816,04
Poder Legislativo	59.774,71	0,00	59.774,71	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.587.397,07</b>	<b>0,00</b>	<b>1.503.181,37</b>	<b>2.084.215,70</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	2.635.199,17	25,00	35,72
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino fundamental	391.309,71	60,00	8,12
Complementação da União ao FUNDEB	1.215.777,22	10,00	33,73
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.689.301,28	15,00	22,90
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
total das Despesas/RCL (%)	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1961-1941-173). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2018 e hora de emissão: 16:05.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

**Publicado por:**  
Kenelly Robson de Souza  
**Código Identificador:**36565E99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP- Nº.**  
**013/2018**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº. 013/2018 e comunica que a sessão de abertura será no dia 15 de junho de 2018, às 09h00, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo objeto é a AQUISIÇÃO FUTURA DE BOMBAS SUBMERSAS E ACESSÓRIOS PARA POÇOS ARTESANAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I . Maiores informações pelo fone 0\*\*84-3263-4181. Edital disponível: www.saomigueldogostoso.rn.gov.br

São Miguel do Gostoso – RN, 29 de maio de 2018.

**ANTONIO MARCOS CATARINA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Gercinaldo Farias dos Anjos  
**Código Identificador:**E573C24C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP- Nº.**  
**014/2018**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº. 014/2018 e comunica que a sessão de abertura será no dia 15 de junho de 2018, às 11h00, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO FUTURA DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I . Maiores informações pelo fone 0\*\*84-3263-4181. Edital disponível: www.saomigueldogostoso.rn.gov.br

São Miguel do Gostoso – RN, 29 de maio de 2018.

**ANTONIO MARCOS CATARINA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Gercinaldo Farias dos Anjos  
**Código Identificador:**55FF3EDB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 118**

**PORTARIA Nº. 118/2018**  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor HELDENE SANTOS SILVA, Coordenador de Planejamento da Secretaria de Educação do município de São Miguel do Gostoso, 01 (**uma diária**) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com o objetivo de custear sua participação da capacitação Técnica do PDDE, para orientar, atualizar, e esclarecer dúvidas de dirigentes e técnicos das prefeituras municipais, envolvidos com a Gestão descentralizada do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, em Natal/RN, das 8h às 18hs, do dia 28 e 29 de maio de 2018

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração Geral de São Miguel do Gostoso/RN, em 28 de maio de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

**JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira  
**Código Identificador:**04F575DC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 119**

**PORTARIA Nº. 119/2018**  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor TIAGO SANTOS SILVA, da Secretaria de Educação do município de São Miguel do Gostoso 01 (**uma diária**) no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), com o objetivo de custear sua participação da capacitação Técnica do PDDE, para orientar, atualizar, e esclarecer dúvidas de dirigentes e técnicos das prefeituras municipais, envolvidos com a Gestão descentralizada do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, em Natal/RN, das 8h às 18hs, do dia 28 e 29 de maio de 2018

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Secretaria Municipal de Administração Geral de São Miguel do Gostoso/RN, em 28 de maio de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

**JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

**Código Identificador:**D5FFEFB4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 121**

**PORTARIA Nº. 121/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor MARCELO GUSTAVO DA CRUZ RODRIGUES, lotado da Secretaria de Educação do município de São Miguel do Gostoso ½ (**meia diária**) no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), com o objetivo de custear sua participação da capacitação do CONSELHO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, direcionado aos técnicos das prefeituras, em João Camara/RN, das 8h às 18hs, do dia 29 de maio de 2018

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Secretaria Municipal de Administração Geral de São Miguel do Gostoso/RN, em 28 de maio de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

**JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

**Código Identificador:**F4829526

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 009**

**DECRETO Nº 009/2018**

Declara facultativo o ponto nas repartições públicas, na sexta feira dia 01 de junho de 2018, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições municipais no dia 01 de junho de 2018, data que sucede o Feriado de CORPUS CHRISTI que é comemorado no dia 31 de maio.

**Art. 2º** - Ficam excluídos da declaração do Artigo 1º deste Decreto os serviços essenciais que não podem sofrer solução de continuidade, cujas chefias responsáveis deverão adotar as providências cabíveis.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Gostoso/RN, 28 de maio de 2018.

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

**Código Identificador:**3A5B9752

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI –  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO  
DE HABILITAÇÃO MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS  
N.º 022/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI –  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO  
DE HABILITAÇÃO  
MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2018**

A comissão Permanente de licitação nomeada através da portaria 012/2018 - GP, torna público o resultado da análise dos documentos de Habilitação da licitação acima epigrafada - OBJETO: Contratação de empresa para os serviços de pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial nas ruas Olímpio Marinho Fonseca, Oiteiros, Manoel Inácio Filho, Lagoa do Canto, Campo Grande e Manjeriçõ, no bairro Novo Juremal, nesta cidade, objeto do Contrato de Repasse nº 829086/2016/ Ministério das Cidades/Caixa. Após reunir-se, e analisar a documentação segue abaixo o resultado: **EMPRESAS INABILITADAS:** CONSTRUTORA PTS EIRELI – ME, IBIÚNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, KHROS ENGENHARIA LTDA – ME, EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e H E M CONSTRUÇÕES LTDA; **EMPRESA HABILITADA = GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI ME;** Os autos do processo bem como a ATA de reunião estão disponíveis na Sala da CPL – Rua Bento Urbano 04 – Centro, no horário de 08:00 as 12:00 -

São Paulo do Potengi/RN, 28 de maio de 2018

**ROSELMA REGINA DA SILVA**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

João Maria de Luna

**Código Identificador:**CD944DCE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI –  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO  
DE HABILITAÇÃO MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS  
N.º 023/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI –  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE  
HABILITAÇÃO**

**MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS N.º 023/2018**

A comissão Permanente de licitação nomeada através da portaria 012/2018 - GP, torna público o resultado da análise dos documentos de Habilitação da licitação acima epigrafada - OBJETO: Contratação de empresa para os serviços de pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial nas ruas Jurema, Lagoa da Quixaba, Pitombeira, Santa Rita e Pedro Marques de Araújo, no bairro Novo Juremal, nesta cidade, objeto do Contrato de Repasse nº 830651/2016/Ministério das Cidades/Caixa. Após reunir-se, e analisar a documentação segue abaixo o resultado: **EMPRESAS INABILITADAS:** CONSTRUTORA PTS EIRELI – ME, RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, KHROS ENGENHARIA LTDA – ME, CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e H E M CONSTRUÇÕES LTDA; **EMPRESAS HABILITADAS = GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI ME e EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA**



CONSTRUÇÃO LTDA; Os autos do processo bem como a ATA de reunião estão disponíveis na Sala da CPL – Rua Bento Urbano 04 – Centro, no horário de 08:00 as 12:00 -

São Paulo do Potengi/RN, 29 de maio de 2018

**ROSELMA REGINA DA SILVA**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

João Maria de Luna

**Código Identificador:**1A0112F0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 130/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR o senhor LEILSON DE OLIVEIRA AUGUSTO do cargo em comissão de Diretor Administrativo Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 02 de maio de 2018.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 29 de maio de 2018.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Herisson de Oliveira Bezerra

**Código Identificador:**70446EA1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 131/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR o senhor LEILSON DE OLIVEIRA AUGUSTO para o cargo em comissão de Secretário Municipal Adjunto de Desporto, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC2.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 02 de maio de 2018.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 29 de maio de 2018.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Herisson de Oliveira Bezerra

**Código Identificador:**8A7A9D29

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2018, DE 29 DE MAIO DE 2018**

*Estabelece Ponto Facultativo nas Secretarias e órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de conformidade com que preceitua a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o transcurso do Dia de Corpus Christi, quinta-feira, dia 31 de maio, feriado nacional;

**CONSIDERANDO** a ausência de qualquer prejuízo ao erário público e a consonância com o interesse público municipal, além da economia de despesas.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado Ponto Facultativo nas Secretarias e órgãos no âmbito da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi no dia 1º de junho de 2018, sexta-feira.

**Parágrafo único.** Ficam excetuados dos efeitos previstos no caput deste artigo os Órgãos e Entidades prestadores de atividades ou serviços públicos considerados essenciais.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Leia-se, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

*São Paulo do Potengi/RN, 29 de maio de 2018 197º da Independência e 130º da República*

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Herisson de Oliveira Bezerra

**Código Identificador:**78947BB5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Administrativo: 017/2018 - Modalidade: CHAMADA PÚBLICA Nº01/2018.**

**Contratante:** O Município de São Pedro/RN, por intermédio Secretaria Municipal de Educação Cultural e Desporto .

**Contratado:** MARIA DO SOCORRO NUNES, inscrita no CPF/MF sob o nº 391.516.544-15.

**Objeto:** Aquisição parcelada com entrega semanais de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, Associação ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

**Valor global:** R\$ 19.984,00(dezenove mil novecentos e oitenta quatro reais).

**Dotação Orçamentária:**

**Unidade:**06 – Secretaria Municipal de Educação Cultural e Desporto

**Projeto/Atividade:** 12.361.0023.2093.000- Manutenção do Programa Agricultura Familiar;

**Elemento Despesas:** 3.3.90.30.000 – Material de consumo

**Vigência:** 23/05/2018 à 31/12/2018

**Data da Assinatura:** 23/05/2018.

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 11.947/2009 e na Resolução/CD/FNDE nº26 de 17 de julho/2013, alterada pela Resolução /CD/FNDE nº04, de 02 de abril de 2015.

São Pedro/RN, 23.05..2018

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Wallace Maciel do Nascimento Silva

**Código Identificador:**C8D78738

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Administrativo: 017/2018 - Modalidade: CHAMADA PÚBLICA Nº01/2018.**

**Contratante:** O Município de São Pedro/RN, por intermédio Secretaria Municipal de Educação Cultural e Desporto .

**Contratado:** SEVERINA DOS SANTOS FERREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 635.106.854-15.

**Objeto:** Aquisição parcelada com entrega semanais de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, Associação ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

**Valor global:** R\$ 5.292,90 (Cinco mil duzentos e noventa dois reais).

**Dotação Orçamentária:**

**Unidade:**06 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto

**Projeto/Atividade:** 12.361.0023.2093.000- Manutenção do Programa Agricultura Familiar;

**Elemento Despesas:** 3.3.90.30.000 – Material de consumo

**Vigência:** 23/05/2018 à 31/12/2018

**Data da Assinatura:** 23/05/2018.

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 11.947/2009 e na Resolução/CD/FNDE nº26 de 17 de julho/2013, alterada pela Resolução /CD/FNDE nº04, de 02 de abril de 2015.

São Pedro/RN, 23.05..2018

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Wallace Maciel do Nascimento Silva

**Código Identificador:**1785D643

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

**Processo Administrativo: 017/2018 - Modalidade: CHAMADA PÚBLICA Nº01/2018.**

**Contratante:** O Município de São Pedro/RN, por intermédio **Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto**.

**Contratado:** ADALGISA NUNES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 050.176.554-92

**Objeto:** Aquisição parcelada com entrega semanais de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, Associação ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

**Valor global:** R\$ 19.989,12 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS).

**Dotação Orçamentária:**

**Unidade:**06 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto

**Projeto/Atividade:** 12.361.0023.2093.000- Manutenção do Programa Agricultura Familiar;

**Elemento Despesas:** 3.3.90.30.000 – Material de consumo

**Vigência:** 23/05/2018 à 31/12/2018

**Data da Assinatura:** 23/05/2018.

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 11.947/2009 e na Resolução/CD/FNDE nº26 de 17 de julho/2013, alterada pela Resolução /CD/FNDE nº04, de 02 de abril de 2015.

São Pedro/RN, 23.05..2018

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Wallace Maciel do Nascimento Silva

**Código Identificador:**BCC15ECC

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

**Processo Administrativo: 017/2018 - Modalidade: CHAMADA PÚBLICA Nº01/2018.**

**Contratante:** O Município de São Pedro/RN, por intermédio **Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto**.

**Contratado:** MARIA JERONIMO DE LIMA, inscrita no CPF/MF sob o nº 037.475.764-00

**Objeto:** Aquisição parcelada com entrega semanais de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, Associação ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

**Valor global:** R\$ 5.472,00 (Cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais).

**Dotação Orçamentária:**

**Unidade:**06 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto

**Projeto/Atividade:** 12.361.0023.2093.000- Manutenção do Programa Agricultura Familiar;

**Elemento Despesas:** 3.3.90.30.000 – Material de consumo

**Vigência:** 23/05/2018 à 31/12/2018

**Data da Assinatura:** 23/05/2018.

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 11.947/2009 e na Resolução/CD/FNDE nº26 de 17 de julho/2013, alterada pela Resolução /CD/FNDE nº04, de 02 de abril de 2015.

São Pedro/RN, 23.05..2018

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Wallace Maciel do Nascimento Silva

**Código Identificador:**AB75C0B0

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº01/2018

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Federal nº 11.947/2009 e na **Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015/FNDE** e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito do Município de SÃO PEDRO/RN, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do procedimento, resolver **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, e **ADJUDICAR** seu objeto aos fornecedores do grupo de fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE PARA O EXERCÍCIO DE 2018**. O presente evento que teve como **CREDCIADOS** os senhores: **SEVERINA DOS SANTOS FERREIRA**, portadora do CPF/MF: 635.106.854-15, residente e domiciliado no sítio Lagoa de Fora, nº104 – Zona Rural – CEP: 59.480-000 SÃO PEDRO/RN, item 01 (cheiro verde) no valor de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), item 02 (ovo de galinha caipira) no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) a bandeja, item 03 (Goiaba) no valor de R\$ 3,56 (três reais e cinquenta e seis centavos) kg, item 05(batata doce) no valor de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos)kg, item 07(Umbu Cajá) no valor de R\$ 3,39 (três reais trinta e nove centavos)kg, item 09 (Acerola) no valor de R\$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos)kg, item 11 (Galinha caipira) no valor de R\$ 18,56 (dezoito reais e cinquenta e seis centavos)kg, **perfazendo valor total de R\$ 5.292,90 (cinco mil duzentos e noventa e dois reais e noventa centavos)**, **MARIA DO SOCORRO NUNES**, portadora do CPF/MF: 391.516.544-15, residente e domiciliada no Sítio Lagoa do Sobrado, nº10 - Zona Rural CEP: 59.480-000 - SÃO PEDRO/RN, com o projeto de venda para item 02 (ovo) no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) bandeja, item03 (Goiaba)no valor de R\$ 3,56 (três reais e cinquenta e seis centavos), item 07(Umbu cajá) no valor de R\$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos) kg, item 08 (Manga) no valor de R\$ 3,41 (três reais e quarenta e um centavos) kg, item 09 (acerola) no valor de R\$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos) kg, **perfazendo valor total de R\$ 19.984,00 (dezenove mil novecentos e oitenta e quatro reais)**, **MARIA JERONIMO DE LIMA**, portadora do CPF/MF: 037.475.764-00, residente e domiciliado no Assentamento Bela Vista, 07 – Zona Rural – CEP: 59.480-000 SÃO PEDRO/RN, com projeto de venda para item 04(Macaxeira) no valor de 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos) kg, item 06 (Jerimum)no valor de R\$ 2,72

(dois reais e setenta e dois centavos) kg, item 12 (Bolo de ovos) no valor de R\$ 10,51 (dez reais e cinquenta e um centavos)kg, item 09 (acerola) no valor de R\$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos) kg, **perfazendo valor total de R\$ 5.472,00 (cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais), ADALGISA NUNES DA SILVA**, portadora do CPF/MF: 050.176.554-92, residente e Domiciliada no Sítio Lagoa do Sobrado- Zona Rural CEP; 59.480-000 - SÃO PEDRO/RN, com projeto de venda para item 11(galinha Caipira abatida) no valor no valor de R\$ 18,56 (dezoito reais e cinquenta e seis centavos)kg, **perfazendo valor total de R\$ 19.989,12 (dezenove mil novecentos e oitenta e nove reais e doze centavos).**

**Valor Global:** R\$ 50.738,02 (cinquenta mil setecentos e trinta e oito reais e dois centavos).

**Prazo:** A partir da data de assinatura até 31/12/2018

SÃO PEDRO/RN, 23.05.2018.

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Wallace Maciel do Nascimento Silva  
Código Identificador:063F2D01

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 092/2018**

**PORTARIA N.º 092/2018**

DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR(a) DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e;

**CONSIDERANDO** que a redistribuição por reciprocidade de cargos efetivos pode contribuir para o ajustamento do quadro de pessoal e da força de trabalho entre os diferentes órgãos da prefeitura;

**CONSIDERANDO** que a redistribuição dar-se-á no interesse da administração, mantidas as atribuições e responsabilidades do cargo;

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** o disposto no Capítulo IV, art. 37 § 1º da Lei n.º 079/1997 – Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Municipais.

**RESOLVE**

**Art. 1º - REDISTRIBUIR**, a servidora LEIDE MARIA FELIX DA SILVA, servidora do quadro efetivo deste município lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto na função de ASG sob a Matrícula n.º 98.0046-03, inscrita no RG sob o n.º 001.697.231 e no CPF sob o n.º 035.177.294-42, para exercer suas atribuições junto a Secretaria Municipal de Saúde deste município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.**

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 29 (Vinte e Nove) de maio de 2018.

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wallace Maciel do Nascimento Silva  
Código Identificador:0DB39AA9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 093/2018**

**PORTARIA N.º 093/2018**

DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR(a) DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e;

**CONSIDERANDO** que a redistribuição por reciprocidade de cargos efetivos pode contribuir para o ajustamento do quadro de pessoal e da força de trabalho entre os diferentes órgãos da prefeitura;

**CONSIDERANDO** que a redistribuição dar-se-á no interesse da administração, mantidas as atribuições e responsabilidades do cargo;

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** o disposto no Capítulo IV, art. 37 § 1º da Lei n.º 079/1997 – Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Municipais.

**RESOLVE**

**Art. 1º - REDISTRIBUIR**, a servidora MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA, servidora do quadro efetivo deste município lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto na função de ASG sob a Matrícula n.º 98.0047-03, inscrita no RG sob o n.º 1.456.942 e no CPF sob o n.º 967.711.004-72, para exercer suas atribuições junto a Secretaria Municipal de Saúde deste município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.**

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 29 (Vinte e Nove) de maio de 2018.

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wallace Maciel do Nascimento Silva  
Código Identificador:88810FF4

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL N.º 007 DE 29 DE MAIO DE 2018**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 007 DE 29 DE MAIO DE 2018**

Institui PONTO FACULTATIVO para o expediente do dia 01 de junho de 2018, na sexta-feira após o feriado de 31 de maio, dia de "CORPUS CHRISTI".

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e;

**CONSIDERANDO** as comemorações da data religiosa de Corpus Christi, que ocorrerá no dia 31 de maio de 2018;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica DECRETADO ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de São Pedro, para o expediente do dia 01 de junho de 2018, sexta-feira, após o feriado de 31 de maio, dia em que se comemora a data religiosa de "CORPUS CHRISTI".

Parágrafo único – Ficam excetuados dos efeitos previstos no caput deste artigo os órgãos prestadores de atividades ou serviços considerados essenciais, tais como: Saúde, Limpeza e Segurança, os quais não deverão sofrer descontinuidade dos serviços prestados.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 29 de maio de 2018.

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wallace Maciel do Nascimento Silva  
Código Identificador:2F88E9AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 01/2018**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, objetivando contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a execução do serviço de Capeamento Asfáltico a ser executado na rua Manoel Félix, neste Município, com Recursos Através Contrato de Repasse do Ministério das Cidades/Caixa Econ.Federal e OGM, conforme descrição constante no (ANEXO I – Termo de Referência ) deste Edital. A seção pública será realizada no dia **21/06/2018 às 10horas. A Retirada do edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura, sala da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Monsenhor Expedito, nº161 – centro de São Pedro/RN, no horário das 08:00 às 13:00 horas, em dias úteis, sendo condicionado ao preenchimento do recibo de retirada.**

**Informações: Através do endereço eletrônico: [cplpmsp@gmail.com](mailto:cplpmsp@gmail.com) ou Telefone (084) 3254-2238.**

São Pedro/RN, 29/05/2018.

**WALLACE MACIEL N. SILVA**

Presidente da CPL da PMSP/RN

**Publicado por:**

Wallace Maciel do Nascimento Silva  
Código Identificador:2542AAB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2018, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a Contratação de empresa especializada na Prestação de serviço em solução de documentação para preparação, organização, transladação, digitalização, indexação, com fornecimento de mídia de armazenamento ótico (DVD) com programa de busca incluso, inclusive com licença de uso visando ao atendimento do Poder Executivo Municipal, conforme descrição constante no termo de referencia (ANEXO I) deste Edital. A seção pública será realizada no dia **12/06/2018 às 10horas** na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua Monsenhor Expedito, nº161 – Sede do Município de São Pedro/RN. **A Retirada do edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura, sala da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Monsenhor Expedito, nº161 – centro de São Pedro/RN, no horário das 08:00 às 13:00 horas, em dias úteis, sendo condicionado ao preenchimento do recibo de retirada.**

**Informações: Através do endereço eletrônico: [cplpmsp@gmail.com](mailto:cplpmsp@gmail.com) ou Telefone (084) 3254-2238.**

São Pedro/RN, 29/05/2018.

**WALLACE MACIEL N. SILVA**

Pregoeiro Oficial da PMSP/RN.

**Publicado por:**

Wallace Maciel do Nascimento Silva  
Código Identificador:0D0B3F81

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA EXECUTIVA Nº13 /2018 - GP, DE 28 DE MAIO DE 2018. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PONTO FACULTATIVO NO DIA 1º DE JUNHO DE 2018, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial o inciso II do art. 81,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder aos servidores públicos municipais ponto facultativo no dia 01 de junho (sexta-feira) durante todo o expediente, em face do feriado de Corpus Christi no dia 31 de maio (quinta-feira).

Art. 2º. À exceção se aplica ao Hospital Maternidade “Rita Leonor de Medeiros” e as escolas da rede municipal da zona rural e urbana, que manterão seu funcionamento normal e integral durante todo o período, além da Secretaria Municipal de Obras no que se refere a coleta e destinação de lixo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva  
Código Identificador:187D52A5

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21030002/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2018**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 015/2018-PP-SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Item: 01 - MOTOCICLETA

Quantidade: 3 (Três) Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2018 às 09:46:41

Homologado para: CASA DAS MOTOCICLETAS, CNPJ Nº 10.293.191/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8.800,00 (Oito Mil, Oitocentos Reais).

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva  
Código Identificador:705694F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE Nº 10/2018 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a Sr<sup>a</sup>. **FABIOLA MÉRICA CAVALCANTE SOUZA**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula 10859, inscrita no CPF sob o nº 070.902.914-48, a concessão de **LICENÇA-MATERNIDADE** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com o art. 106 da Lei Municipal nº 209/1960, Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN e da Lei Municipal nº 777/2009.

**Art. 2º.** O período da referida Licença será entre o dia 23 de maio e 18 de novembro do corrente ano.

**Art. 3º.** A servidora deverá se apresentar no seu local de trabalho no primeiro dia útil após o fim da licença, ora concedida.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

**LEIA-SE.PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

São Tomé/RN, em 22 de maio de 2018.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**6DB1DD02

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº  
011/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180116**

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, o Município de SÃO VICENTE, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ambos com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2018, RESOLVEM** registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA – ME (CNPJ: 03.653.650/0001-24) cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado, segundo as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FRUTAS E VERDURAS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**§ 1º:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados no encarte desta ata exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**§ 2º:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades

legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**3.2.** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**3.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**3.4.** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.**

**4.1.** A(O) adjudicatária(o) deverá entregar o(s) item(ns) registrado(s) objeto desta licitação de acordo com as necessidades de consumo do **Município de São Vicente-RN** bem como dos **Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde**, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados à partir da emissão da requisição ou autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

**4.1.1.** A entrega dos produtos, bem como o seu pagamento ocorrerá de forma PARCELADA, de acordo com as necessidades apresentadas durante o desenvolvimento das atividades do município de São Vicente/RN e serão solicitados pelo representante designado pelo órgão CONTRATANTE, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67.

**4.1.2.** A empresa contratada deverá designar um técnico com quem a Contratante realizará todos os contatos necessários ao repasse das especificações para esclarecimentos relativos aos produtos solicitados.

**4.1.3.** Os produtos a serem fornecidos, deverão ser processados (conforme o caso), embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloque em risco a saúde do consumidor final do Município de São Vicente-RN, Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde.

**4.1.4.** Os produtos a serem fornecidos deverão apresentar aparência, cor, odor, sabor e consistência/textura de boa qualidade não devendo estar danificados por lesões que afetem a qualidade final do mesmo.

**4.2.** A entrega do(s) item (ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco do vencedor (Detentor da Ata), na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, localizado na Praça Joaquim Araújo Filho, 84; Centro, em São Vicente/RN, CEP nº 59340-000, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 7h00min às 13h00min, exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.

**4.3.** Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

4.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O aceite ou aprovação dos equipamentos pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no Art. 18 da Lei Federal n. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.6. Poderá ser exigido da contratada(s) que seja(m) apresentado(s) teste(s) probatório de qualidade dos produtos cotados, com o intuito de evidenciar a equivalência e qualidade do produto cotado com as especificações constantes no Anexo I Termo de Referência do edital nº 011/2018.

#### CLÁUSULA QUINTA DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente (se for o caso), após as aquisições gradativas mediante entrega no Setor de Protocolo do CONTRATANTE, a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

- a) Ofício solicitando o pagamento (acompanhado da nota fiscal);
- b) Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- c) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;
- e) Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede da licitante vencedora.

5.2. Devidamente autuada, a solicitação de cobrança protocolada deve ser encaminhada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ao setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do jurisdicionado do Município de São Vicente-RN.

5.3. Nesta fase, o responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação.

5.4. Efetuado o registro contábil a que se refere o parágrafo anterior, o setor de gestão orçamentário-financeira identificará comunicará os gestores contratuais, encaminhando-lhe a documentação apresentada pelo credor, devidamente acompanhada da cópia da correspondente nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

5.5. O responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, quando houver, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação, verificando a autenticidade da documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, bem como produtos fornecidos atenderam às especificações e condições, para que desta forma seja emitido o atesto.

5.6. Constatada qualquer pendência em relação aos documentos fiscais, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência para a fase de liquidação da despesa, no qual após sanadas tais eventualidades o fornecedor será realocado na ordem cronológica de pagamentos do setor financeiro.

5.7. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) respeitando a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos sendo efetuado pelo CONTRATANTE da seguinte forma:

- a) No máximo em 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- b) O Pagamento será efetuado mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da CONTRATADA contados da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios;
- c) Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, na pendência de qualquer uma das situações a seguir especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;
- d) Se houver falta de atestação pelo CONTRATANTE, com relação ao cumprimento pelas aquisições das notas fiscais emitidas pela CONTRATADA.

§ 1º: Na hipótese de estarem os documentos discriminados alíneas “a” a “e” do item 5.1, com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao CONTRATANTE nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento

§ 2º: Decorridos 30 (trinta) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento do fornecimento das aquisições devidamente e atestados.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

§ 1º: O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do presente Certame, não mantiver a sua proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidônea, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, além de lhe ser aplicada multa no importe de dez por cento (10%) sobre o valor máximo fixado pelo MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para o fornecimento dos produtos e serviços ora licitados, ficará impedida de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pelo prazo de até dois (2) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.2. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas no contrato decorrente deste Certame, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará a licitante contratada sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

- a) Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos ao MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- b) Multa de cinco por cento (5%) calculada sobre o valor global do contrato e registrado na respectiva Ata de Registro de Preços da licitante contratada inadimplente, para os casos de reincidência em infrações anteriormente punidas com pena de advertência;
- c) Multa de sete por cento (7%), calculada sobre o valor global contratado e registrado na respectiva Ata de Registro de Preços da

licitante contratada inadimplente, nos casos de infrações graves que acarretem o cancelamento ou suspensão do respectivo contrato;

**d)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL pelo prazo de até dois (02) anos;

**e)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante contratada ressarcir a MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**7.3.** A sanção de advertência de que trata o item, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

**a)** descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no fornecimento dos produtos e/ou execução dos serviços;

**b)** outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento contratual da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

**§ 1º:** A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento contratual para a CONTRATANTE.

**§ 2º:** As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**8.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**8.4.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**8.5.** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**a)** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**b)** Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**§ 1º:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**9.2.** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**9.3.** Serão recebidos da seguinte forma:

**a)** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**b)** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

**a)** comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**b)** o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

**a)** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**b)** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**c)** por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

**d)** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**e)** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**f)** caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

**a)** por decurso de prazo de vigência da Ata;

**b)** quando não restarem fornecedores registrados;

**§ 1º.** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE EXECUÇÃO**

**11.1.** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**§ 1º.** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

**12.1.** Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**13.1.** A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**14.1.** São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

a) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e/ou execução dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

§ 1º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

§ 2º. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

§ 3º. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de FLORÂNIA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 3 (vias) vias de igual teor e forma..

SÃO VICENTE-RN, SÃO VICENTE/RN 29 DE MAIO DE 2018

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Município de São Vicente/RN  
CNPJ (MF) 08.308.470/0001-29  
Prefeita Municipal

**ADRIANA LOPES DA SILVA**

Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**MARIA SOCORRO DE LIMA**

Fundo Municipal de Assistência Social  
CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA**

Jose Carlos da Silva Pereira -ME  
C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**DCB2345B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**012/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180120**

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, o Município de SÃO VICENTE, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ambos com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2018**, RESOLVEM registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa PAULO DE MEDEIROS - ME; C.N.P.J. Nº 07.133.548/0001-59 cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado, segundo as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

§ 1º: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados no encarte desta ata exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

§ 2º: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**3.2.** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**3.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**3.4.** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.



**CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.**

**4.1.** A(O) adjudicatária(o) deverá entregar o(s) item(ns) registrado(s) objeto desta licitação de acordo com as necessidades de consumo do **Município de São Vicente-RN** bem como dos **Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde**, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados à partir da emissão da requisição ou autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

**4.1.1.** A entrega dos produtos, bem como o seu pagamento ocorrerá de forma PARCELADA, de acordo com as necessidades apresentadas durante o desenvolvimento das atividades do município de São Vicente/RN e serão solicitados pelo representante designado pelo órgão CONTRATANTE, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67.

**4.1.2.** A empresa contratada deverá designar um técnico com quem a Contratante realizará todos os contatos necessários ao repasse das especificações para esclarecimentos relativos aos produtos solicitados.

**4.1.3.** Os produtos a serem fornecidos, deverão ser processados (conforme o caso), embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloque em risco a saúde do consumidor final do Município de São Vicente-RN, Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde.

**4.1.4.** Os produtos a serem fornecidos deverão apresentar aparência, cor, odor, sabor e consistência/textura de boa qualidade não devendo estar danificados por lesões que afetem a qualidade final do mesmo.

**4.2.** A entrega do(s) item (ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco do vencedor (Detentor da Ata), na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, localizado na Praça Joaquim Araújo Filho, 84; Centro, em São Vicente/RN, CEP nº 59340-000, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 7h00min às 13h00min, exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.

**4.3.** Os bens serão recebidos:

**a)** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

**b)** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

**4.4.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.5.** O aceite ou aprovação dos equipamentos pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no Art. 18 da Lei Federal n. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**4.6.** Poderá ser exigido da contratada(s) que seja(m) apresentado(s) teste(s) probatório de qualidade dos produtos cotados, com o intuito de evidenciar a equivalência e qualidade do produto cotado com as especificações constantes no Anexo I Termo de Referência do edital nº 012/2018.

**CLÁUSULA QUINTA DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA**

**5.1.** A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente (se for o caso), após as aquisições gradativas mediante entrega no Setor de Protocolo do CONTRATANTE, a(s)nota(s) fiscal(is)/fatura(s),

emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

- a)** Ofício solicitando o pagamento (acompanhado da nota fiscal);
- b)** Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- c)** Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;
- d)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;
- e)** Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede da licitante vencedora.

**5.2.** Devidamente autuada, a solicitação de cobrança protocolada deve ser encaminhada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ao setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do jurisdicionado do **Município de São Vicente-RN / Fundo Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Assistência.**

**5.3.** Nesta fase, o responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação.

**5.4.** Efetuado o registro contábil a que se refere o parágrafo anterior, o setor de gestão orçamentário-financeira identificará comunicará os gestores contratuais, encaminhando-lhe a documentação apresentada pelo credor, devidamente acompanhada da cópia da correspondente nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

**5.5.** O responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, quando houver, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação, verificando a autenticidade da documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, bem como produtos fornecidos atenderam às especificações e condições, para que desta forma seja emitido o atesto.

**5.6.** Constatada qualquer pendência em relação aos documentos fiscais, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência para a fase de liquidação da despesa, no qual após sanadas tais eventualidades o fornecedor será realocado na ordem cronológica de pagamentos do setor financeiro.

**5.7.** O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) respeitando a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos sendo efetuado pelo CONTRATANTE da seguinte forma:

- a)** No máximo em 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- b)** O Pagamento será efetuado mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da CONTRATADA contados da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios;
- c)** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, na pendência de qualquer uma das situações a seguir especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;
- d)** Se houver falta de atestação pelo CONTRATANTE, com relação ao cumprimento pelas aquisições das notas fiscais emitidas pela CONTRATADA.

**§ 1º:** Na hipótese de estarem os documentos discriminados no **item 5.1, alíneas “a” a “e”**, desta cláusula, com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao CONTRATANTE nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento

**§ 2º:** Decorridos 30 (trinta) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando

assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento do fornecimento das aquisições devidamente e atestados.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**6.1.** A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

**§ 1º:** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

**7.1.** A licitante que ensejar o retardamento da execução do presente Certame, não mantiver a sua proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidônea, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ou permanecer com restrição fiscal garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, além de lhe ser aplicada multa no importe de dez por cento (10%) sobre o valor máximo fixado pelo MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para o fornecimento dos produtos e serviços ora licitados, ficará impedida de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pelo prazo de até dois (2) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**7.2.** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas no contrato decorrente deste Certame, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará a licitante contratada sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

- a)** Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos ao MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- b)** Multa de cinco por cento (5%) calculada sobre o valor global do contrato e registrado na respectiva Ata de Registro de Preços da licitante contratada inadimplente, para os casos de reincidência em infrações anteriormente punidas com pena de advertência;
- c)** Multa de sete por cento (7%), calculada sobre o valor global contratado e registrado na respectiva Ata de Registro de Preços da licitante contratada inadimplente, nos casos de infrações graves que acarretem o cancelamento ou suspensão do respectivo contrato;
- d)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL pelo prazo de até dois (02) anos;
- e)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante contratada ressarcir a MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**7.3.** A sanção de advertência de que trata o item, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a)** descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no fornecimento dos produtos e/ou execução dos serviços;
- b)** outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento contratual da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

**§ 1º:** A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a

suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento contratual para a CONTRATANTE.

**§ 2º:** As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**8.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**8.4.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**8.5.** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- a)** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- b)** Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**§ 1º:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**9.2.** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**9.3.** Serão recebidos da seguinte forma:

- a)** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
- b)** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

§ 1º. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE EXECUÇÃO**

**11.1.** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

§ 1º. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

**12.1.** Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**13.1.** A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**14.1.** São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

- a) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e/ou execução dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar para os itens registrados no encarte em anexo.

§ 1º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

§ 2º. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

§ 3º. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de FLORÂNI/ RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 3 (vias) vias de igual teor e forma..

SÃO VICENTE-RN, SÃO VICENTE/RN 29 DE MAIO DE 2018

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Município de São Vicente/RN  
CNPJ (MF) 08.308.470/0001-29  
Prefeita Municipal

**ADRIANA LOPES DA SILVA**

Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**MARIA SOCORRO DE LIMA**

Fundo Municipal de Assistência Social  
CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**PAULO DE MEDEIROS**

Paulo de Medeiros – ME  
C.N.P.J. Nº 07.133.548/0001-59

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:9E26002F**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº  
012/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180122**

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, o Município de SÃO VICENTE, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ambos com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2018**, RESOLVEM registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa MARIA DAS VITÓRIAS DE ARAÚJO LIMA – ME; C.N.P.J. Nº 10.847.003/0001-19 cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado, seguindo as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.****CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

§ 1º: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados no encarte desta ata exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

§ 2º: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**3.2.** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**3.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**3.4.** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.**

**4.1.** A(O) adjudicatária(o) deverá entregar o(s) item(ns) registrado(s) objeto desta licitação de acordo com as necessidades de consumo do **Município de São Vicente-RN** bem como dos **Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde**, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados à partir da emissão da requisição ou autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

**4.1.1.** A entrega dos produtos, bem como o seu pagamento ocorrerá de forma PARCELADA, de acordo com as necessidades apresentadas durante o desenvolvimento das atividades do município de São Vicente/RN e serão solicitados pelo representante designado pelo órgão CONTRATANTE, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67.

**4.1.2.** A empresa contratada deverá designar um técnico com quem a Contratante realizará todos os contatos necessários ao repasse das especificações para esclarecimentos relativos aos produtos solicitados

**4.1.3.** Os produtos a serem fornecidos, deverão ser processados (conforme o caso), embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloque em risco a saúde do consumidor final do Município de São Vicente-RN, Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde.

**4.1.4.** Os produtos a serem fornecidos deverão apresentar aparência, cor, odor, sabor e consistência/textura de boa qualidade não devendo estar danificados por lesões que afetem a qualidade final do mesmo.

**4.2.** A entrega do(s) item (ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco do vencedor (Detentor da Ata), na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, localizado na Praça Joaquim Araújo Filho, 84; Centro, em São Vicente/RN, CEP nº 59340-000, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 7h00min às 13h00min, exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.

**4.3.** Os bens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

**4.4.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.5.** O aceite ou aprovação dos equipamentos pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no Art. 18 da Lei Federal n. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**4.6.** Poderá ser exigido da contratada(s) que seja(m) apresentado(s) teste(s) probatório de qualidade dos produtos cotados, com o intuito de evidenciar a equivalência e qualidade do produto cotado com as especificações constantes no Anexo I Termo de Referência do edital nº 012/2018.

**CLÁUSULA QUINTA DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA**

**5.1.** A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente (se for o caso), após as aquisições gradativas mediante entrega no Setor de Protocolo do CONTRATANTE, a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

- a) Ofício solicitando o pagamento (acompanhado da nota fiscal);
- b) Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- c) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;
- e) Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede da licitante vencedora.

**5.2.** Devidamente autuada, a solicitação de cobrança protocolada deve ser encaminhada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ao setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do jurisdicionado do **Município de São Vicente-RN / Fundo Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Assistência.**

**5.3.** Nesta fase, o responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação.

**5.4.** Efetuado o registro contábil a que se refere o parágrafo anterior, o setor de gestão orçamentário-financeira identificará comunicará os

gestores contratuais, encaminhando-lhe a documentação apresentada pelo credor, devidamente acompanhada da cópia da correspondente nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

**5.5.** O responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, quando houver, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação, verificando a autenticidade da documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, bem como produtos fornecidos atenderam às especificações e condições, para que desta forma seja emitido o atesto.

**5.6.** Constatada qualquer pendência em relação aos documentos fiscais, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência para a fase de liquidação da despesa, no qual após sanadas tais eventualidades o fornecedor será realocado na ordem cronológica de pagamentos do setor financeiro.

**5.7.** O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) respeitando a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos sendo efetuado pelo CONTRATANTE da seguinte forma:

- a)** No máximo em 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- b)** O Pagamento será efetuado mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da CONTRATADA contados da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios;
- c)** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, na pendência de qualquer uma das situações a seguir especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;
- d)** Se houver falta de atestação pelo CONTRATANTE, com relação ao cumprimento pelas aquisições das notas fiscais emitidas pela CONTRATADA.

**§ 1º:** Na hipótese de estarem os documentos discriminados no **item 5.1, alíneas “a” a “e”**, desta cláusula, com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao CONTRATANTE nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento

**§ 2º:** Decorridos 30 (trinta) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento do fornecimento das aquisições devidamente e atestados.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**6.1.** A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

**§ 1º:** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

**7.1.** A licitante que ensejar o retardamento da execução do presente Certame, não mantiver a sua proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidônea, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ou permanecer com restrição fiscal garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, além de lhe ser aplicada multa no importe de dez por cento (10%) sobre o valor máximo fixado pelo MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para o fornecimento dos produtos e serviços ora licitados, ficará impedida de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pelo prazo de até dois (2) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**7.2.** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas no contrato decorrente deste Certame, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará a licitante contratada sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

- a)** Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos ao MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- b)** Multa de cinco por cento (5%) calculada sobre o valor global do contrato e registrado na respectiva Ata de Registro de Preços da licitante contratada inadimplente, para os casos de reincidência em infrações anteriormente punidas com pena de advertência;
- c)** Multa de sete por cento (7%), calculada sobre o valor global contratado e registrado na respectiva Ata de Registro de Preços da licitante contratada inadimplente, nos casos de infrações graves que acarretem o cancelamento ou suspensão do respectivo contrato;
- d)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL pelo prazo de até dois (02) anos;
- e)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante contratada ressarcir a MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**7.3.** A sanção de advertência de que trata o item, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a)** descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no fornecimento dos produtos e/ou execução dos serviços;
- b)** outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento contratual da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

**§ 1º:** A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento contratual para a CONTRATANTE.

**§ 2º:** As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**8.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**8.4.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**8.5.** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**a)** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**b)** Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**§ 1º:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**9.2.** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**9.3.** Serão recebidos da seguinte forma:

**a)** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**b)** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

**a)** comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**b)** o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

**a)** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**b)** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**c)** por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

**d)** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**e)** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**f)** caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- a)** por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b)** quando não restarem fornecedores registrados;

**§ 1º.** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE EXECUÇÃO**

**11.1.** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**§ 1º.** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

**12.1.** Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**13.1.** A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**14.1.** São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**a)** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e/ou execução dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**b)** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar para os itens registrados no encarte em anexo.

**§ 1º.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**§ 2º.** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**§ 3º.** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de FLORÂNTIA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 3 (vias) vias de igual teor e forma..

SÃO VICENTE-RN, SÃO VICENTE/RN 29 DE MAIO DE 2018

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Município de São Vicente/RN  
CNPJ (MF) 08.308.470/0001-29  
Prefeita Municipal

**ADRIANA LOPES DA SILVA**

Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**MARIA SOCORRO DE LIMA**

Fundo Municipal de Assistência Social  
CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**MARIA DAS VITÓRIAS DE ARAÚJO LIMA**

Maria Das Vitórias de Araújo Lima – ME  
C.N.P.J. Nº 10.847.003/0001-19

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**B2236158

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº  
012/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180123**

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, o Município de SÃO VICENTE, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ambos com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2018**, RESOLVEM registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa DENIZE DA SILVA REGES FERNANDES ME; C.N.P.J. Nº 09.047.162/0001-50 cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado, segundo as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

§ 1º: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados no encarte desta ata exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

§ 2º: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha

participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**3.2.** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**3.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**3.4.** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.**

**4.1.** A(O) adjudicatária(o) deverá entregar o(s) item(ns) registrado(s) objeto desta licitação de acordo com as necessidades de consumo do **Município de São Vicente-RN** bem como dos **Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde**, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados à partir da emissão da requisição ou autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

**4.1.1.** A entrega dos produtos, bem como o seu pagamento ocorrerá de forma PARCELADA, de acordo com as necessidades apresentadas durante o desenvolvimento das atividades do município de São Vicente/RN e serão solicitados pelo representante designado pelo órgão CONTRATANTE, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67.

**4.1.2.** A empresa contratada deverá designar um técnico com quem a Contratante realizará todos os contatos necessários ao repasse das especificações para esclarecimentos relativos aos produtos solicitados

**4.1.3.** Os produtos a serem fornecidos, deverão ser processados (conforme o caso), embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloque em risco a saúde do consumidor final do Município de São Vicente-RN, Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde.

**4.1.4.** Os produtos a serem fornecidos deverão apresentar aparência, cor, odor, sabor e consistência/textura de boa qualidade não devendo estar danificados por lesões que afetem a qualidade final do mesmo.

**4.2.** A entrega do(s) item (ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco do vencedor (Detentor da Ata), na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, localizado na Praça Joaquim Araújo Filho, 84; Centro, em São Vicente/RN, CEP nº 59340-000, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 7h00min às 13h00min, exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.

**4.3.** Os bens serão recebidos:

**a)** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

**b)** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

**4.4.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.5.** O aceite ou aprovação dos equipamentos pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no Art. 18 da Lei Federal n. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**4.6.** Poderá ser exigido da contratada(s) que seja(m) apresentado(s) teste(s) probatório de qualidade dos produtos cotados, com o intuito de evidenciar a equivalência e qualidade do produto cotado com as especificações constantes no Anexo I Termo de Referência do edital nº 012/2018.

#### **CLÁUSULA QUINTA DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA**

**5.1.** A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente (se for o caso), após as aquisições gradativas mediante entrega no Setor de Protocolo do CONTRATANTE, a(s)nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

- a) Ofício solicitando o pagamento (acompanhado da nota fiscal);
- b) Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- c) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7de julho de 2011;
- e) Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede da licitante vencedora.

**5.2.** Devidamente autuada, a solicitação de cobrança protocolada deve será encaminhada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ao setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do jurisdicionado do **Município de São Vicente-RN / Fundo Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Assistência.**

**5.3.** Nesta fase, o responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação.

**5.4.** Efetuado o registro contábil a que se refere o paragrafo anterior, o setor de gestão orçamentário-financeira identificará comunicará os gestores contratuais, encaminhando-lhe a documentação apresentada pelo credor, devidamente acompanhada da cópia da correspondente nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

**5.5.** O responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, quando houver, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação, verificando a autenticidade da documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, bem como produtos fornecidos atenderam às especificações e condições, para que desta forma seja emitido o atesto.

**5.6.** Constatada qualquer pendência em relação aos documentos fiscais, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência para a fase de liquidação da despesa, no qual após sanadas tais eventualidades o fornecedor será realocado na ordem cronológica de pagamentos do setor financeiro.

**5.7.** O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) respeitando a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazo sendo efetuado pelo CONTRATANTE da seguinte forma:

- a) No máximo em 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

b) O Pagamento será efetuado mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da CONTRATADA contados da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios;

c) Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, na pendência de qualquer uma das situações a seguir especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

d) Se houver falta de atestação pelo CONTRATANTE, com relação ao cumprimento pelas aquisições das notas fiscais emitidas pela CONTRATADA.

**§ 1º:** Na hipótese de estarem os documentos discriminados no **item 5.1, alíneas “a” a “e”**, desta cláusula, com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao CONTRATANTE nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento

**§ 2º:** Decorridos 30 (trinta) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento do fornecimento das aquisições devidamente e atestados.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**6.1.** A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

**§ 1º:** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

**7.1.** A licitante que ensejar o retardamento da execução do presente Certame, não mantiver a sua proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidônea, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ou permanecer com restrição fiscal garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, além de lhe ser aplicada multa no importe de dez por cento (10%) sobre o valor máximo fixado pelo MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para o fornecimento dos produtos e serviços ora licitados, ficará impedida de licitar e contratar com o MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pelo prazo de até dois (2) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**7.2.** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas no contrato decorrente deste Certame, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará a licitante contratada sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

a) Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos ao MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

b) Multa de cinco por cento (5%) calculada sobre o valor global do contrato e registrado na respectiva Ata de Registro de Preços da licitante contratada inadimplente, para os casos de reincidência em infrações anteriormente punidas com pena de advertência;

c) Multa de sete por cento (7%), calculada sobre o valor global contratado e registrado na respectiva Ata de Registro de Preços da licitante contratada inadimplente, nos casos de infrações graves que acarretem o cancelamento ou suspensão do respectivo contrato;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL pelo prazo de até dois (02) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos



determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante contratada ressarcir a MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**7.3.** A sanção de advertência de que trata o item, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a)** descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no fornecimento dos produtos e/ou execução dos serviços;
- b)** outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento contratual da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

**§ 1º:** A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento contratual para a CONTRATANTE.

**§ 2º:** As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**8.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**8.4.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**8.5.** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**a)** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**b)** Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**§ 1º:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**9.2.** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**9.3.** Serão recebidos da seguinte forma:

**a)** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**b)** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

**a)** comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**b)** o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

**a)** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**b)** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**c)** por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

**d)** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**e)** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**f)** caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

**a)** por decurso de prazo de vigência da Ata;

**b)** quando não restarem fornecedores registrados;

**§ 1º.** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE EXECUÇÃO**

**11.1.** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**§ 1º.** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

**12.1.** Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**13.1.** A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**14.1.** São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**a)** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e/ou execução dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**b)** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar para os itens registrados no encarte em anexo.

§ 1º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

§ 2º. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

§ 3º. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de FLORÂNTIA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 3 (vias) vias de igual teor e forma..

SÃO VICENTE-RN, SÃO VICENTE/RN 29 DE MAIO DE 2018

#### **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Município de São Vicente/RN  
CNPJ (MF) 08.308.470/0001-29  
Prefeita Municipal

#### **ADRIANA LOPES DA SILVA**

Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

#### **MARIA SOCORRO DE LIMA**

Fundo Municipal de Assistência Social  
CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

#### **DENIZE DA SILVA REGES FERNANDES**

Denize da Silva Reges Fernandes – ME  
C.N.P.J. Nº 09.047.162/0001-50

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**4EAA352A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº  
012/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180124**

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, o Município de SÃO VICENTE, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ambos com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2018**, RESOLVEM registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa C. TRAJANO PINTO - ME; C.N.P.J. Nº 05.909.473/0001-20 cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado, segundo as cláusulas e condições seguintes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

§ 1º: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados no encarte desta ata exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

§ 2º: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**3.2.** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**3.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**3.4.** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.**

**4.1.** A(O) adjudicatária(o) deverá entregar o(s) item(ns) registrado(s) objeto desta licitação de acordo com as necessidades de consumo do **Município de São Vicente-RN** bem como dos **Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde**, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados à partir da emissão da requisição ou autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Administração de

Materiais, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

**4.1.1.** A entrega dos produtos, bem como o seu pagamento ocorrerá de forma PARCELADA, de acordo com as necessidades apresentadas durante o desenvolvimento das atividades do município de São Vicente/RN e serão solicitados pelo representante designado pelo órgão CONTRATANTE, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67.

**4.1.2.** A empresa contratada deverá designar um técnico com quem a Contratante realizará todos os contatos necessários ao repasse das especificações para esclarecimentos relativos aos produtos solicitados.

**4.1.3.** Os produtos a serem fornecidos, deverão ser processados (conforme o caso), embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloque em risco a saúde do consumidor final do Município de São Vicente-RN, Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde.

**4.1.4.** Os produtos a serem fornecidos deverão apresentar aparência, cor, odor, sabor e consistência/textura de boa qualidade não devendo estar danificados por lesões que afetem a qualidade final do mesmo.

**4.2.** A entrega do(s) item (ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco do vencedor (Detentor da Ata), na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, localizado na Praça Joaquim Araújo Filho, 84; Centro, em São Vicente/RN, CEP nº 59340-000, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 7h00min às 13h00min, exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.

**4.3.** Os bens serão recebidos:

**a)** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

**b)** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

**4.4.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.5.** O aceite ou aprovação dos equipamentos pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no Art. 18 da Lei Federal n. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**4.6.** Poderá ser exigido da contratada(s) que seja(m) apresentado(s) teste(s) probatório de qualidade dos produtos cotados, com o intuito de evidenciar a equivalência e qualidade do produto cotado com as especificações constantes no Anexo I Termo de Referência do edital nº 012/2018.

## CLÁUSULA QUINTA DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA

**5.1.** A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente (se for o caso), após as aquisições gradativas mediante entrega no Setor de Protocolo do CONTRATANTE, a(s)nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

- a)** Ofício solicitando o pagamento (acompanhado da nota fiscal);
- b)** Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- c)** Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;
- d)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;

**e)** Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede da licitante vencedora.

**5.2.** Devidamente autuada, a solicitação de cobrança protocolada deve ser encaminhada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ao setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do jurisdicionado do **Município de São Vicente-RN / Fundo Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Assistência.**

**5.3.** Nesta fase, o responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação.

**5.4.** Efetuado o registro contábil a que se refere o parágrafo anterior, o setor de gestão orçamentário-financeira identificará comunicará os gestores contratuais, encaminhando-lhe a documentação apresentada pelo credor, devidamente acompanhada da cópia da correspondente nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

**5.5.** O responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, quando houver, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação, verificando a autenticidade da documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, bem como produtos fornecidos atenderam às especificações e condições, para que desta forma seja emitido o atesto.

**5.6.** Constatada qualquer pendência em relação aos documentos fiscais, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência para a fase de liquidação da despesa, no qual após sanadas tais eventualidades o fornecedor será realocado na ordem cronológica de pagamentos do setor financeiro.

**5.7.** O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) respeitando a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos sendo efetuado pelo CONTRATANTE da seguinte forma:

**a)** No máximo em 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**b)** O Pagamento será efetuado mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da CONTRATADA contados da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios;

**c)** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, na pendência de qualquer uma das situações a seguir especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

**d)** Se houver falta de atestação pelo CONTRATANTE, com relação ao cumprimento pelas aquisições das notas fiscais emitidas pela CONTRATADA.

**§ 1º:** Na hipótese de estarem os documentos discriminados no **item 5.1, alíneas “a” a “e”**, desta cláusula, com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao CONTRATANTE nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento

**§ 2º:** Decorridos 30 (trinta) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento do fornecimento das aquisições devidamente e atestados.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**6.1.** A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

§ 1º: O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do presente Certame, não mantiver a sua proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidônea, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ou permanecer com restrição fiscal garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, além de lhe ser aplicada multa no importe de dez por cento (10%) sobre o valor máximo fixado pelo MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para o fornecimento dos produtos e serviços ora licitados, ficará impedida de licitar e contratar com o MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pelo prazo de até dois (2) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.2. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas no contrato decorrente deste Certame, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará a licitante contratada sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

a) Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos ao MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

b) Multa de cinco por cento (5%) calculada sobre o valor global do contrato e registrado na respectiva Ata de Registro de Preços da licitante contratada inadimplente, para os casos de reincidência em infrações anteriormente punidas com pena de advertência;

c) Multa de sete por cento (7%), calculada sobre o valor global contratado e registrado na respectiva Ata de Registro de Preços da licitante contratada inadimplente, nos casos de infrações graves que acarretem o cancelamento ou suspensão do respectivo contrato;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL pelo prazo de até dois (02) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante contratada ressarcir a MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.3. A sanção de advertência de que trata o item, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no fornecimento dos produtos e/ou execução dos serviços;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento contratual da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

§ 1º: A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento contratual para a CONTRATANTE.

§ 2º: As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5. Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

b) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

§ 1º: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2. Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3. Serão recebidos da seguinte forma:

a) no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

b) após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

§ 1º. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE EXECUÇÃO**

11.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

§ 1º. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

12.1. Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

13.1. A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

14.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

- a) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e/ou execução dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar para os itens registrados no encarte em anexo.

§ 1º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

§ 2º. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

§ 3º. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de FLORÂNIA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 3 (vias) vias de igual teor e forma..

SÃO VICENTE-RN, SÃO VICENTE/RN 29 DE MAIO DE 2018

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Município de São Vicente/ RN  
CNPJ (MF) 08.308.470/0001-29  
Prefeita Municipal

**ADRIANA LOPES DA SILVA**

Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**MARIA SOCORRO DE LIMA**

Fundo Municipal de Assistência Social  
CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**CLAUDILENE TRAJANO PINTO MENDONÇA**

C. Trajano Pinto - ME  
C.N.P.J. Nº 05.909.473/0001-20

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**A071DD92

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº  
012/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180125**

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, o Município de SÃO VICENTE, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ambos com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2018**, RESOLVEM registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa SERTÃO SERIDÓ FRUTAS BEZERRA EIRELI - ME; C.N.P.J. Nº 29.699.506/0001-12 cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado, segundo as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

§ 1º: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados

no encarte desta ata exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

§ 2º: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**3.2.** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**3.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**3.4.** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.**

**4.1.** A(O) adjudicatária(o) deverá entregar o(s) item(ns) registrado(s) objeto desta licitação de acordo com as necessidades de consumo do **Município de São Vicente-RN** bem como dos **Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde**, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados a partir da emissão da requisição ou autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

**4.1.1.** A entrega dos produtos, bem como o seu pagamento ocorrerá de forma **PARCELADA**, de acordo com as necessidades apresentadas durante o desenvolvimento das atividades do município de São Vicente/RN e serão solicitados pelo representante designado pelo órgão **CONTRATANTE**, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67.

**4.1.2.** A empresa contratada deverá designar um técnico com quem a Contratante realizará todos os contatos necessários ao repasse das especificações para esclarecimentos relativos aos produtos solicitados.

**4.1.3.** Os produtos a serem fornecidos, deverão ser processados (conforme o caso), embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor final do Município de São Vicente-RN, Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde.

**4.1.4.** Os produtos a serem fornecidos deverão apresentar aparência, cor, odor, sabor e consistência/textura de boa qualidade não devendo estar danificados por lesões que afetem a qualidade final do mesmo.

**4.2.** A entrega do(s) item (ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco do vencedor (Detentor da Ata), na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, localizado na Praça Joaquim Araújo Filho, 84; Centro, em São Vicente/RN, CEP nº 59340-000, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 7h00min às

13h00min, exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.

#### **4.3. Os bens serão recebidos:**

**a)** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

**b)** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

**4.4.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.5.** O aceite ou aprovação dos equipamentos pela **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas verificadas posteriormente, garantindo-se à **CONTRATANTE** as faculdades previstas no Art. 18 da Lei Federal n. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**4.6.** Poderá ser exigido da contratada(s) que seja(m) apresentado(s) teste(s) probatório de qualidade dos produtos cotados, com o intuito de evidenciar a equivalência e qualidade do produto cotado com as especificações constantes no Anexo I Termo de Referência do edital nº 012/2018.

### **CLÁUSULA QUINTA DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA**

**5.1.** A **CONTRATADA** deverá apresentar mensalmente (se for o caso), após as aquisições gradativas mediante entrega no Setor de Protocolo do **CONTRATANTE**, a(s)nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

- a)** Ofício solicitando o pagamento (acompanhado da nota fiscal);
- b)** Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- c)** Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;
- d)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;
- e)** Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede da licitante vencedora.

**5.2.** Devidamente atuada, a solicitação de cobrança protocolada deve ser encaminhada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ao setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do jurisdicionado do **Município de São Vicente-RN / Fundo Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Assistência**.

**5.3.** Nesta fase, o responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação.

**5.4.** Efetuado o registro contábil a que se refere o parágrafo anterior, o setor de gestão orçamentário-financeira identificará comunicará os gestores contratuais, encaminhando-lhe a documentação apresentada pelo credor, devidamente acompanhada da cópia da correspondente nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

**5.5.** O responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, quando houver, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação, verificando a autenticidade da documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, bem como produtos fornecidos

atenderam às especificações e condições, para que desta forma seja emitido o atesto.

**5.6.** Constatada qualquer pendência em relação aos documentos fiscais, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência para a fase de liquidação da despesa, no qual após sanadas tais eventualidades o fornecedor será realocado na ordem cronológica de pagamentos do setor financeiro.

**5.7.** O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) respeitando a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos sendo efetuado pelo CONTRATANTE da seguinte forma:

- a)** No máximo em 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- b)** O Pagamento será efetuado mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da CONTRATADA contados da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios;
- c)** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, na pendência de qualquer uma das situações a seguir especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;
- d)** Se houver falta de atestação pelo CONTRATANTE, com relação ao cumprimento pelas aquisições das notas fiscais emitidas pela CONTRATADA.

**§ 1º:** Na hipótese de estarem os documentos discriminados no **item 5.1, alíneas “a” a “e”**, desta cláusula, com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao CONTRATANTE nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento

**§ 2º:** Decorridos 30 (trinta) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento do fornecimento das aquisições devidamente e atestados.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**6.1.** A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

**§ 1º:** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

**7.1.** A licitante que ensejar o retardamento da execução do presente Certame, não mantiver a sua proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidônea, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ou permanecer com restrição fiscal garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, além de lhe ser aplicada multa no importe de dez por cento (10%) sobre o valor máximo fixado pelo MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para o fornecimento dos produtos e serviços ora licitados, ficará impedida de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pelo prazo de até dois (2) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**7.2.** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas no contrato decorrente deste Certame, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará a licitante contratada sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

- a)** Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos ao MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- b)** Multa de cinco por cento (5%) calculada sobre o valor global do contrato e registrado na respectiva Ata de Registro de Preços da licitante contratada inadimplente, para os casos de reincidência em infrações anteriormente punidas com pena de advertência;
- c)** Multa de sete por cento (7%), calculada sobre o valor global contratado e registrado na respectiva Ata de Registro de Preços da licitante contratada inadimplente, nos casos de infrações graves que acarretem o cancelamento ou suspensão do respectivo contrato;
- d)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL pelo prazo de até dois (02) anos;
- e)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante contratada ressarcir a MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**7.3.** A sanção de advertência de que trata o item, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a)** descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no fornecimento dos produtos e/ou execução dos serviços;
- b)** outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento contratual da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

**§ 1º:** A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento contratual para a CONTRATANTE.

**§ 2º:** As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**8.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**8.4.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**8.5.** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- a)** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes

apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**b)** Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

§ 1º: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**9.2.** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**9.3.** Serão recebidos da seguinte forma:

**a)** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**b)** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### **A pedido, quando:**

**a)** comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**b)** o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

**a)** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**b)** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**c)** por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

**d)** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**e)** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**f)** caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

##### **Automaticamente:**

**a)** por decurso de prazo de vigência da Ata;

**b)** quando não restarem fornecedores registrados;

§ 1º. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE EXECUÇÃO**

**11.1.** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

§ 1º. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

**12.1.** Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**13.1.** A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**14.1.** São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**a)** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e/ou execução dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**b)** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar para os itens registrados no encarte em anexo.

§ 1º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

§ 2º. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

§ 3º. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de FLORÂNTIA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 3 (vias) vias de igual teor e forma..

SÃO VICENTE-RN, SÃO VICENTE/RN 29 DE MAIO DE 2018

#### **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Município de São Vicente/RN

CNPJ (MF) 08.308.470/0001-29

Prefeita Municipal



**ADRIANA LOPES DA SILVA**

Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**MARIA SOCORRO DE LIMA**

Fundo Municipal de Assistência Social  
CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**LIZANDRA MELLINNE PINHEIRO DOS SANTOS BEZERRA**

Sertão Seridó Frutas Bezerra EIRELI – ME  
C.N.P.J. Nº 29.699.506/0001-12

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**9BC53537

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**012/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180126**

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, o Município de SÃO VICENTE, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ambos com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2018**, RESOLVEM registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI - ME; C.N.P.J. Nº 27.008.156/0001-75 cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado, segundo as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

§ 1º: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados no encarte desta ata exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

§ 2º: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**3.2.** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para

que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**3.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**3.4.** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.**

**4.1.** A(O) adjudicatária(o) deverá entregar o(s) item(ns) registrado(s) objeto desta licitação de acordo com as necessidades de consumo do **Município de São Vicente-RN** bem como dos **Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde**, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados à partir da emissão da requisição ou autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

**4.1.1.** A entrega dos produtos, bem como o seu pagamento ocorrerá de forma PARCELADA, de acordo com as necessidades apresentadas durante o desenvolvimento das atividades do município de São Vicente/RN e serão solicitados pelo representante designado pelo órgão CONTRATANTE, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67.

**4.1.2.** A empresa contratada deverá designar um técnico com quem a Contratante realizará todos os contatos necessários ao repasse das especificações para esclarecimentos relativos aos produtos solicitados.

**4.1.3.** Os produtos a serem fornecidos, deverão ser processados (conforme o caso), embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloque em risco a saúde do consumidor final do Município de São Vicente-RN, Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde.

**4.1.4.** Os produtos a serem fornecidos deverão apresentar aparência, cor, odor, sabor e consistência/textura de boa qualidade não devendo estar danificados por lesões que afetem a qualidade final do mesmo.

**4.2.** A entrega do(s) item (ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco do vencedor (Detentor da Ata), na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, localizado na Praça Joaquim Araújo Filho, 84; Centro, em São Vicente/RN, CEP nº 59340-000, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 7h00min às 13h00min, exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.

**4.3.** Os bens serão recebidos:

**a)** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.**b)** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

**4.4.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.5.** O aceite ou aprovação dos equipamentos pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no Art. 18 da Lei Federal n. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.6. Poderá ser exigido da contratada(s) que seja(m) apresentado(s) teste(s) probatório de qualidade dos produtos cotados, com o intuito de evidenciar a equivalência e qualidade do produto cotado com as especificações constantes no Anexo I Termo de Referência do edital nº 012/2018.

#### **CLÁUSULA QUINTA DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA**

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente (se for o caso), após as aquisições gradativas mediante entrega no Setor de Protocolo do CONTRATANTE, a(s)nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

- a) Ofício solicitando o pagamento (acompanhado da nota fiscal);
- b) Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- c) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;
- e) Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede da licitante vencedora.

5.2. Devidamente autuada, a solicitação de cobrança protocolada deve ser encaminhada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ao setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do jurisdicionado do **Município de São Vicente-RN / Fundo Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Assistência.**

5.3. Nesta fase, o responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação.

5.4. Efetuado o registro contábil a que se refere o parágrafo anterior, o setor de gestão orçamentário-financeira identificará comunicará os gestores contratuais, encaminhando-lhe a documentação apresentada pelo credor, devidamente acompanhada da cópia da correspondente nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

5.5. O responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, quando houver, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação, verificando a autenticidade da documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, bem como produtos fornecidos atenderam às especificações e condições, para que desta forma seja emitido o atesto.

5.6. Constatada qualquer pendência em relação aos documentos fiscais, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência para a fase de liquidação da despesa, no qual após sanadas tais eventualidades o fornecedor será realocado na ordem cronológica de pagamentos do setor financeiro.

5.7. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) respeitando a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos sendo efetuado pelo CONTRATANTE da seguinte forma:

- a) No máximo em 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- b) O Pagamento será efetuado mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da CONTRATADA contados da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios;
- c) Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, na pendência de qualquer uma das situações a seguir especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira; d) Se houver falta de atestação pelo CONTRATANTE, com relação ao

cumprimento pelas aquisições das notas fiscais emitidas pela CONTRATADA.

§ 1º: Na hipótese de estarem os documentos discriminados no **item 5.1, alíneas “a” a “e”**, desta cláusula, com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao CONTRATANTE nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento

§ 2º: Decorridos 30 (trinta) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento do fornecimento das aquisições devidamente e atestados.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

§ 1º: O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do presente Certame, não mantiver a sua proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidônea, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ou permanecer com restrição fiscal garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, além de lhe ser aplicada multa no importe de dez por cento (10%) sobre o valor máximo fixado pelo MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para o fornecimento dos produtos e serviços ora licitados, ficará impedida de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pelo prazo de até dois (2) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.2. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas no contrato decorrente deste Certame, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará a licitante contratada sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

- a) Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos ao MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- b) Multa de cinco por cento (5%) calculada sobre o valor global do contrato e registrado na respectiva Ata de Registro de Preços da licitante contratada inadimplente, para os casos de reincidência em infrações anteriormente punidas com pena de advertência;
- c) Multa de sete por cento (7%), calculada sobre o valor global contratado e registrado na respectiva Ata de Registro de Preços da licitante contratada inadimplente, nos casos de infrações graves que acarretem o cancelamento ou suspensão do respectivo contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL pelo prazo de até dois (02) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante contratada ressarcir a MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**7.3.** A sanção de advertência de que trata o item, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a)** descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no fornecimento dos produtos e/ou execução dos serviços;
- b)** outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento contratual da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

**§ 1º:** A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento contratual para a CONTRATANTE.

**§ 2º:** As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**8.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**8.4.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**8.5.** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- a)** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- b)** Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**§ 1º:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**9.2.** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**9.3.** Serão recebidos da seguinte forma:

**a)** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**b)** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- a)** comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b)** o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- a)** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b)** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c)** por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d)** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e)** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f)** caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- a)** por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b)** quando não restarem fornecedores registrados;

**§ 1º.** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE EXECUÇÃO**

**11.1.** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**§ 1º.** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

**12.1.** Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**13.1.** A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**14.1.** São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**a)** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e/ou execução dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**b)** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar para os itens registrados no encarte em anexo.

§ 1º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

§ 2º. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

§ 3º. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de FLORÂNIA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 3 (vias) vias de igual teor e forma..

SÃO VICENTE-RN, SÃO VICENTE/RN 29 DE MAIO DE 2018

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Município de São Vicente/RN  
CNPJ (MF) 08.308.470/0001-29  
Prefeita Municipal

**ADRIANA LOPES DA SILVA**

Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**MARIA SOCORRO DE LIMA**

Fundo Municipal de Assistência Social  
CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**LUIZ HENRIQUE GOMES MARCULINO**

A. Azevedo da Silva EIRELI – ME  
C.N.P.J. Nº 27.008.156/0001-75

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**8B82511B

VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2018**, RESOLVEM registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa JOSE JAILSON DE MEDEIROS ME; C.N.P.J. nº 10.864.903/0001-74 cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado, segundo as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ÁGUA MINERAL, BOTIÕES EM PLÁSTICO DE AGUÁ MINERAL 20L, BOTIÕES METÁLICOS DE GÁS E CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

§ 1º: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados no encarte desta ata exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

§ 2º: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**3.2.** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**3.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**3.4.** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.**

**4.1.** A(O) adjudicatária(o) deverá entregar o(s) item(ns) registrado(s) objeto desta licitação de acordo com as necessidades de consumo do **Município de São Vicente-RN** bem como dos **Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde**, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados à partir da emissão da requisição ou autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**014/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180121**

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, o Município de SÃO VICENTE, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ambos com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO

**4.1.1.** A entrega dos produtos, bem como o seu pagamento ocorrerá de forma PARCELADA, de acordo com as necessidades apresentadas durante o desenvolvimento das atividades do município de São Vicente/RN e serão solicitados pelo representante designado pelo órgão CONTRATANTE, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67.

**4.1.2.** A empresa contratada deverá designar um técnico com quem a Contratante realizará todos os contatos necessários ao repasse das especificações para esclarecimentos relativos aos produtos solicitados.

**4.1.3.** Os produtos a serem fornecidos, deverão ser processados (conforme o caso), embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloque em risco a saúde do consumidor final do Município de São Vicente-RN, Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde.

**4.2.** A entrega do(s) item (ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco do vencedor (Detentor da Ata), na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, localizada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84; Centro, em São Vicente/RN, CEP nº 59340-000, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 7h00min às 13h00min, exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.

**4.3.** Os bens serão recebidos:

**a)** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

**b)** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

**4.4.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.5.** O aceite ou aprovação dos equipamentos pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no Art. 18 da Lei Federal n. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**4.6.** Poderá ser exigido da contratada(s) que seja(m) apresentado(s) teste(s) probatório de qualidade dos produtos cotados, com o intuito de evidenciar a equivalência e qualidade do produto cotado com as especificações constantes no Anexo I Termo de Referência do edital nº 014/2018.

## **CLÁUSULA QUINTA DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA**

**5.1.** A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente (se for o caso), após as aquisições gradativas mediante entrega no Setor de Protocolo do CONTRATANTE, a(s)nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

- a)** Ofício solicitando o pagamento (acompanhado da nota fiscal);
- b)** Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- c)** Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;
- d)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;
- e)** Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede da licitante vencedora.

**5.2.** Devidamente autuada, a solicitação de cobrança protocolada deve ser encaminhada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ao setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao

registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do jurisdicionado do Município de São Vicente-RN / Fundo Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Assistência Social.

**5.3.** Nesta fase, o responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação.

**5.4.** Efetuado o registro contábil a que se refere o parágrafo anterior, o setor de gestão orçamentário-financeira identificará comunicará os gestores contratuais, encaminhando-lhe a documentação apresentada pelo credor, devidamente acompanhada da cópia da correspondente nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

**5.5.** O responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, quando houver, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação, verificando a autenticidade da documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, bem como produtos fornecidos atenderam às especificações e condições, para que desta forma seja emitido o atesto.

**5.6.** Constatada qualquer pendência em relação aos documentos fiscais, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência para a fase de liquidação da despesa, no qual após sanadas tais eventualidades o fornecedor será realocado na ordem cronológica de pagamentos do setor financeiro.

**5.7.** O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) respeitando a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos sendo efetuado pelo CONTRATANTE da seguinte forma:

**a)** No máximo em 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**b)** O Pagamento será efetuado mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da CONTRATADA contados da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios;

**c)** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, na pendência de qualquer uma das situações a seguir especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

**d)** Se houver falta de atestação pelo CONTRATANTE, com relação ao cumprimento pelas aquisições das notas fiscais emitidas pela CONTRATADA.

**§ 1º:** Na hipótese de estarem os documentos discriminados no item **5.1, alíneas “a” a “e”**, desta cláusula com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao CONTRATANTE nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento.

**§ 2º:** Decorridos 30 (trinta) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento do fornecimento das aquisições devidamente e atestados.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**6.1.** A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

**§ 1º:** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

**7.1.** A licitante que ensejar o retardamento da execução do presente Certame, não mantiver a sua proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidônea, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou permanecer com restrição fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, além de lhe ser aplicada multa no importe de dez por cento (10%) sobre o valor máximo fixado pelo MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para o fornecimento dos produtos e serviços ora licitados, ficará impedida de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pelo prazo de até dois (2) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**7.2.** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas no contrato decorrente deste Certame, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará a licitante contratada sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

**a)** Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos ao MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

**b)** Multa de cinco por cento (5%) calculada sobre o valor global do contrato e registrado na respectiva Ata de Registro de Preços da licitante contratada inadimplente, para os casos de reincidência em infrações anteriormente punidas com pena de advertência;

**c)** Multa de sete por cento (7%), calculada sobre o valor global contratado e registrado na respectiva Ata de Registro de Preços da licitante contratada inadimplente, nos casos de infrações graves que acarretem o cancelamento ou suspensão do respectivo contrato;

**d)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL pelo prazo de até dois (02) anos;

**e)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante contratada ressarcir a MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**7.3.** A sanção de advertência de que trata o item, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

**a)** descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no fornecimento dos produtos e/ou execução dos serviços;

**b)** outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento contratual da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

**§ 1º:** A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento contratual para a CONTRATANTE.

**§ 2º:** As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**8.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**8.4.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**8.5.** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**a)** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**b)** Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**§ 1º:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**9.2.** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**9.3.** Serão recebidos da seguinte forma:

**a)** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**b)** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

**a)** comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**b)** o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

**a)** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

§ 1º. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE EXECUÇÃO**

11.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

§ 1º. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

12.1. Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

13.1. A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

14.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

- a) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e/ou execução dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar para os itens registrados no encarte em anexo.

§ 1º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

§ 2º. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

§ 3º. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de FLORÂNIA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 3 (vias) vias de igual teor e forma.

SÃO VICENTE-RN, SÃO VICENTE/RN 29 DE MAIO DE 2018

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Município de São Vicente/RN  
CNPJ (MF) 08.308.470/0001-29  
Prefeita Municipal

**ADRIANA LOPES DA SILVA**

Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**MARIA SOCORRO DE LIMA**

Fundo Municipal de Assistência Social  
CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**JOSE JAILSON DE MEDEIROS**

Jose Jailson de Medeiros ME  
C.N.P.J. nº 10.864.903/0001-74

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**A7BEF31B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº  
014/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180119**

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, o Município de SÃO VICENTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2018**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa MARAIZA FÁTIMA SILVA ARAUJO 05436166490 - MEI; C.N.P.J. nº 29.700.782/0001-53 cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado, segundo as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ÁGUA POTÁVEL .

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

§ 1º: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados no encarte desta ata exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao

beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

§ 2º: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**3.2.** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**3.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**3.4.** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.**

**4.1.** A(O) adjudicatária(o) deverá entregar o(s) item(ns) registrado(s) objeto desta licitação de acordo com as necessidades de consumo do **Município de São Vicente-RN**, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados a partir da emissão da requisição ou autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

**4.1.1.** A entrega dos produtos, bem como o seu pagamento ocorrerá de forma **PARCELADA**, de acordo com as necessidades apresentadas durante o desenvolvimento das atividades do município de São Vicente/RN e serão solicitados pelo representante designado pelo órgão **CONTRATANTE**, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67.

**4.1.2.** A empresa contratada deverá designar um técnico com quem a Contratante realizará todos os contatos necessários ao repasse das especificações para esclarecimentos relativos aos produtos solicitados.

**4.1.3.** Os produtos a serem fornecidos, deverão ser processados (conforme o caso), embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloque em risco a saúde do consumidor final do Município de São Vicente-RN.

**4.2.** A entrega do(s) item (ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco do vencedor (Detentor da Ata), na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, localizado na Praça Joaquim Araújo Filho, 84; Centro, em São Vicente/RN, CEP nº 59340-000, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 7h00min às 13h00min, exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.

**4.3.** Os bens serão recebidos:

**a)** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

**b)** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

**4.4.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.5.** O aceite ou aprovação dos equipamentos pela **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas verificadas posteriormente, garantindo-se à **CONTRATANTE** as faculdades previstas no Art. 18 da Lei Federal n. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**4.6.** Poderá ser exigido da contratada(s) que seja(m) apresentado(s) teste(s) probatório de qualidade dos produtos cotados, com o intuito de evidenciar a equivalência e qualidade do produto cotado com as especificações constantes no Anexo I Termo de Referência do edital nº 014/2018.

### **CLÁUSULA QUINTA DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA**

**5.1.** A **CONTRATADA** deverá apresentar mensalmente (se for o caso), após as aquisições gradativas mediante entrega no Setor de Protocolo do **CONTRATANTE**, a(s)nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

- a)** Ofício solicitando o pagamento (acompanhado da nota fiscal);
- b)** Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- c)** Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;
- d)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;
- e)** Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede da licitante vencedora.

**5.2.** Devidamente autuada, a solicitação de cobrança protocolada deve ser encaminhada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ao setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do jurisdicionado do **Município de São Vicente-RN**.

**5.3.** Nesta fase, o responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação.

**5.4.** Efetuado o registro contábil a que se refere o parágrafo anterior, o setor de gestão orçamentário-financeira identificará comunicará os gestores contratuais, encaminhando-lhe a documentação apresentada pelo credor, devidamente acompanhada da cópia da correspondente nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

**5.5.** O responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, quando houver, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação, verificando a autenticidade da documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, bem como produtos fornecidos atenderam às especificações e condições, para que desta forma seja emitido o atesto.

**5.6.** Constatada qualquer pendência em relação aos documentos fiscais, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência para a fase de liquidação da despesa, no qual após sanadas tais eventualidades o fornecedor será realocado na ordem cronológica de pagamentos do setor financeiro.



5.7. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) respeitando a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos sendo efetuado pelo CONTRATANTE da seguinte forma:

- a) No máximo em 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- b) O Pagamento será efetuado mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da CONTRATADA contados da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios;
- c) Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, na pendência de qualquer uma das situações a seguir especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;
- d) Se houver falta de atestação pelo CONTRATANTE, com relação ao cumprimento pelas aquisições das notas fiscais emitidas pela CONTRATADA.

§ 1º: Na hipótese de estarem os documentos discriminados no item 5.1, alíneas “a” a “e”, desta cláusula com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao CONTRATANTE nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento.

§ 2º: Decorridos 30 (trinta) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento do fornecimento das aquisições devidamente e atestados.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

§ 1º: O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do presente Certame, não mantiver a sua proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidônea, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou permanecer com restrição fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, além de lhe ser aplicada multa no importe de dez por cento (10%) sobre o valor máximo fixado pelo MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, para o fornecimento dos produtos e serviços ora licitados, ficará impedida de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, pelo prazo de até dois (2) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.2. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas no contrato decorrente deste Certame, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará a licitante contratada sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

- a) Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos ao MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN;
- b) Multa de cinco por cento (5%) calculada sobre o valor global do contrato e registrado na respectiva Ata de Registro de Preços da licitante contratada inadimplente, para os casos de reincidência em infrações anteriormente punidas com pena de advertência;
- c) Multa de sete por cento (7%), calculada sobre o valor global contratado e registrado na respectiva Ata de Registro de Preços da licitante contratada inadimplente, nos casos de infrações graves que acarretem o cancelamento ou suspensão do respectivo contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN pelo prazo de até dois (02) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante contratada ressarcir a MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.3. A sanção de advertência de que trata o item, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no fornecimento dos produtos e/ou execução dos serviços;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento contratual da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

§ 1º: A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento contratual para a CONTRATANTE.

§ 2º: As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5. Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

b) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

§ 1º: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**9.2.** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**9.3.** Serão recebidos da seguinte forma:

**a)** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**b)** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### **A pedido, quando:**

- a)** comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b)** o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- a)** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b)** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c)** por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d)** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e)** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f)** caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

##### **Automaticamente:**

- a)** por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b)** quando não restarem fornecedores registrados;

§ 1º. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE EXECUÇÃO**

**11.1.** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

§ 1º. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

**12.1.** Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**13.1.** A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**14.1.** São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**a)** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e/ou execução dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**b)** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar para os itens registrados no encarte em anexo.

§ 1º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

§ 2º. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

§ 3º. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de FLORÂNIA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 3 (vias) vias de igual teor e forma..

SÃO VICENTE-RN, SÃO VICENTE/RN 29 DE MAIO DE 2018

#### **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Município de São Vicente/RN  
CNPJ (MF) 08.308.470/0001-29  
Prefeita Municipal

#### **MARAIZA FÁTIMA SILVA ARAUJO**

Maraiza Fátima Silva Araujo 05436166490 – MEI  
C.N.P.J. nº 29.700.782/0001-53

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**6524517E

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180119**

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, o Município de SÃO VICENTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2018**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela

empresa MARAIZA FÁTIMA SILVA ARAUJO 05436166490 - MEI; C.N.P.J. nº 29.700.782/0001-53 cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado, segundo as cláusulas e condições seguintes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ÁGUA POTÁVEL.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

§ 1º: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados no encarte desta ata exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

§ 2º: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**3.2.** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**3.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**3.4.** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

**4.1.** A(O) adjudicatária(o) deverá entregar o(s) item(ns) registrado(s) objeto desta licitação de acordo com as necessidades de consumo do **Município de São Vicente-RN**, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados a partir da emissão da requisição ou autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

**4.1.1.** A entrega dos produtos, bem como o seu pagamento ocorrerá de forma PARCELADA, de acordo com as necessidades apresentadas durante o desenvolvimento das atividades do município de São Vicente/RN e serão solicitados pelo representante designado pelo órgão CONTRATANTE, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67.

**4.1.2.** A empresa contratada deverá designar um técnico com quem a Contratante realizará todos os contatos necessários ao repasse das especificações para esclarecimentos relativos aos produtos solicitados

**4.1.3.** Os produtos a serem fornecidos, deverão ser processados (conforme o caso), embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloque em risco a saúde do consumidor final do Município de São Vicente-RN.

**4.2.** A entrega do(s) item (ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco do vencedor (Detentor da Ata), na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, localizado na Praça Joaquim Araújo Filho, 84; Centro, em São Vicente/RN, CEP nº 59340-000, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 7h00min às 13h00min, exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.

**4.3.** Os bens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

**4.4.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.5.** O aceite ou aprovação dos equipamentos pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no Art. 18 da Lei Federal n. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**4.6.** Poderá ser exigido da contratada(s) que seja(m) apresentado(s) teste(s) probatório de qualidade dos produtos cotados, com o intuito de evidenciar a equivalência e qualidade do produto cotado com as especificações constantes no Anexo I Termo de Referência do edital nº 014/2018.

## CLÁUSULA QUINTA DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA

**5.1.** A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente (se for o caso), após as aquisições gradativas mediante entrega no Setor de Protocolo do CONTRATANTE, a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

- a) Ofício solicitando o pagamento (acompanhado da nota fiscal);
- b) Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e de terceiros;
- c) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;
- e) Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede da licitante vencedora.

**5.2.** Devidamente autuada, a solicitação de cobrança protocolada deve ser encaminhada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ao setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do jurisdicionado do **Município de São Vicente-RN**.

**5.3.** Nesta fase, o responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação.

**5.4.** Efetuado o registro contábil a que se refere o parágrafo anterior, o setor de gestão orçamentário-financeira identificará comunicará os gestores contratuais, encaminhando-lhe a documentação apresentada pelo credor, devidamente acompanhada da cópia da correspondente nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

**5.5.** O responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, quando houver, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação, verificando a autenticidade da documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, bem como produtos fornecidos atenderam às especificações e condições, para que desta forma seja emitido o atesto.

**5.6.** Constatada qualquer pendência em relação aos documentos fiscais, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência para a fase de liquidação da despesa, no qual após sanadas tais eventualidades o fornecedor será realocado na ordem cronológica de pagamentos do setor financeiro.

**5.7.** O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) respeitando a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazo sendo efetuado pelo CONTRATANTE da seguinte forma:

- a)** No máximo em 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- b)** O Pagamento será efetuado mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da CONTRATADA contados da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios;
- c)** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, na pendência de qualquer uma das situações a seguir especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;
- d)** Se houver falta de atestação pelo CONTRATANTE, com relação ao cumprimento pelas aquisições das notas fiscais emitidas pela CONTRATADA.

**§ 1º:** Na hipótese de estarem os documentos discriminados no item **5.1, alíneas “a” a “e”**, desta cláusula com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao CONTRATANTE nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento.

**§ 2º:** Decorridos 30 (trinta) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento do fornecimento das aquisições devidamente e atestados.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**6.1.** A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

**§ 1º:** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

**7.1.** A licitante que ensejar o retardamento da execução do presente Certame, não mantiver a sua proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidônea, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou permanecer com restrição fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, além de lhe ser aplicada multa no importe de dez por cento (10%) sobre o valor máximo fixado pelo MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, para o fornecimento dos produtos e serviços ora licitados, ficará impedida de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, pelo prazo de até dois

(2) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**7.2.** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas no contrato decorrente deste Certame, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará a licitante contratada sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

- a)** Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos ao MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN;
- b)** Multa de cinco por cento (5%) calculada sobre o valor global do contrato e registrado na respectiva Ata de Registro de Preços da licitante contratada inadimplente, para os casos de reincidência em infrações anteriormente punidas com pena de advertência;
- c)** Multa de sete por cento (7%), calculada sobre o valor global contratado e registrado na respectiva Ata de Registro de Preços da licitante contratada inadimplente, nos casos de infrações graves que acarretem o cancelamento ou suspensão do respectivo contrato;
- d)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN pelo prazo de até dois (02) anos;
- e)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante contratada ressarcir a MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**7.3.** A sanção de advertência de que trata o item, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a)** descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no fornecimento dos produtos e/ou execução dos serviços;
- b)** outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento contratual da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

**§ 1º:** A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento contratual para a CONTRATANTE.

**§ 2º:** As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**8.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**8.4.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**8.5.** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

b) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

§ 1º: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2. Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3. Serão recebidos da seguinte forma:

a) no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

b) após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### **A pedido, quando:**

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

##### **Automaticamente:**

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

§ 1º. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços

e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE EXECUÇÃO**

11.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

§ 1º. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

12.1. Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

13.1. A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

14.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

a) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e/ou execução dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar para os itens registrados no encarte em anexo.

§ 1º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

§ 2º. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

§ 3º. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de FLORÂNTIA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 3 (vias) vias de igual teor e forma..

SÃO VICENTE-RN, SÃO VICENTE/RN 29 DE MAIO DE 2018

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Município de São Vicente/RN

CNPJ (MF) 08.308.470/0001-29

Prefeita Municipal

**MARAIZA FÁTIMA SILVA ARAUJO**

Maraiza Fátima Silva Araujo 05436166490 – MEI  
C.N.P.J. nº 29.700.782/0001-53

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**51A612D2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**010/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180128**

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, o Município de SÃO VICENTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2018**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA – ME, C.N.P.J. nº 11.886.312/0001-60 cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado, segundo as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

§ 1º: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados no encarte desta ata exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

§ 2º: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**3.2.** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**3.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**3.4.** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.**

**4.1.** A(O) adjudicatária(o) deverá entregar o(s) item(ns) registrado(s) objeto desta licitação de acordo com as necessidades de consumo do **Município de São Vicente-RN**, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados a partir da emissão da requisição ou autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

**4.1.1.** A entrega dos produtos, bem como o seu pagamento ocorrerá de forma PARCELADA, de acordo com as necessidades apresentadas durante o desenvolvimento das atividades do município de São Vicente/RN e serão solicitados pelo representante designado pelo órgão CONTRATANTE, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67.

**4.1.2.** A empresa contratada deverá designar um técnico com quem a Contratante realizará todos os contatos necessários ao repasse das especificações para esclarecimentos relativos aos produtos solicitados

**4.2.** A entrega do(s) item (ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco do vencedor (Detentor da Ata), na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, localizado na Praça Joaquim Araújo Filho, 84; Centro, em São Vicente/RN, CEP nº 59340-000, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 7h00min às 13h00min, exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.

**4.3.** Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

**4.4.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.5.** O aceite ou aprovação dos equipamentos pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no Art. 18 da Lei Federal n. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**4.6.** Poderá ser exigido da contratada(s) que seja(m) apresentado(s) teste(s) probatório de qualidade dos produtos cotados, com o intuito de evidenciar a equivalência e qualidade do produto cotado com as especificações constantes no Anexo I Termo de Referência do edital nº 010/2018.

**CLÁUSULA QUINTA DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA**

**5.1.** A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente (se for o caso), após as aquisições gradativas mediante entrega no Setor de Protocolo do CONTRATANTE, a(s)nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

- a) Ofício solicitando o pagamento (acompanhado da nota fiscal);
- b) Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- c) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;

e) Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede da licitante vencedora.

**5.2.** Devidamente autuada, a solicitação de cobrança protocolada deve ser encaminhada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ao setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do jurisdicionado do **Município de São Vicente-RN**.

**5.3.** Nesta fase, o responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação.

**5.4.** Efetuado o registro contábil a que se refere o parágrafo anterior, o setor de gestão orçamentário-financeira identificará comunicará os gestores contratuais, encaminhando-lhe a documentação apresentada pelo credor, devidamente acompanhada da cópia da correspondente nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

**5.5.** O responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, quando houver, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação, verificando a autenticidade da documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, bem como produtos fornecidos atenderam às especificações e condições, para que desta forma seja emitido o atesto.

**5.6.** Constatada qualquer pendência em relação aos documentos fiscais, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência para a fase de liquidação da despesa, no qual após sanadas tais eventualidades o fornecedor será realocado na ordem cronológica de pagamentos do setor financeiro.

**5.7.** O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) respeitando a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos sendo efetuado pelo CONTRATANTE da seguinte forma:

- a) No máximo em 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- b) O Pagamento será efetuado mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da CONTRATADA contados da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios;
- c) Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, na pendência de qualquer uma das situações a seguir especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;
- d) Se houver falta de atestação pelo CONTRATANTE, com relação ao cumprimento pelas aquisições das notas fiscais emitidas pela CONTRATADA.

§ 1º: Na hipótese de estarem os documentos discriminados no item **5.1, alíneas “a” a “e”**, desta cláusula com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao CONTRATANTE nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento.

§ 2º: Decorridos 30 (trinta) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento do fornecimento das aquisições devidamente e atestados.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**6.1.** A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

§ 1º: O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

**7.1.** A licitante que ensejar o retardamento da execução do presente Certame, não mantiver a sua proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidônea, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou permanecer com restrição fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, além de lhe ser aplicada multa no importe de dez por cento (10%) sobre o valor máximo fixado pelo MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN, para o fornecimento dos produtos e serviços ora licitados, ficará impedida de licitar e contratar com o MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN, pelo prazo de até dois (2) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**7.2.** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas no contrato decorrente deste Certame, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará a licitante contratada sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

- a) Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos ao MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN;
- b) Multa de cinco por cento (5%) calculada sobre o valor global do contrato e registrado na respectiva Ata de Registro de Preços da licitante contratada inadimplente, para os casos de reincidência em infrações anteriormente punidas com pena de advertência;
- c) Multa de sete por cento (7%), calculada sobre o valor global contratado e registrado na respectiva Ata de Registro de Preços da licitante contratada inadimplente, nos casos de infrações graves que acarretem o cancelamento ou suspensão do respectivo contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN pelo prazo de até dois (02) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante contratada ressarcir a MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**7.3.** A sanção de advertência de que trata o item, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no fornecimento dos produtos e/ou execução dos serviços;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento contratual da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

§ 1º: A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento contratual para a CONTRATANTE.

§ 2º: As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**8.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**8.4.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**8.5.** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**a)** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**b)** Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

§ 1º: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**9.2.** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**9.3.** Serão recebidos da seguinte forma:

**a)** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**b)** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

**a)** comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**b)** o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

**a)** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**b)** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**c)** por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

**d)** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**e)** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**f)** caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

**a)** por decurso de prazo de vigência da Ata;

**b)** quando não restarem fornecedores registrados;

§ 1º. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE EXECUÇÃO**

**11.1.** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

§ 1º. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

**12.1.** Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**13.1.** A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**14.1.** São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**a)** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**b)** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar para os itens registrados no encarte em anexo.

§ 1º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

§ 2º. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.



§ 3º. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de FLORÂNIA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 3 (vias) vias de igual teor e forma..

SÃO VICENTE-RN, SÃO VICENTE/RN 29 DE MAIO DE 2018

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Município de São Vicente/RN  
CNPJ (MF) 08.308.470/0001-29  
Prefeita Municipal

**ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA**

Maria de Fátima Araújo Silva – ME  
C.N.P.J. Nº. 11.886.312/0001-60

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**1AC25338

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**010/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180115**

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, o Município de SÃO VICENTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2018**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA, C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13 cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado, segundo as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

§ 1º: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados no encarte desta ata exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

§ 2º: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**3.2.** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**3.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**3.4.** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.**

**4.1.** A(O) adjudicatária(o) deverá entregar o(s) item(ns) registrado(s) objeto desta licitação de acordo com as necessidades de consumo do **Município de São Vicente-RN**, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados à partir da emissão da requisição ou autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

**4.1.1.** A entrega dos produtos, bem como o seu pagamento ocorrerá de forma PARCELADA, de acordo com as necessidades apresentadas durante o desenvolvimento das atividades do município de São Vicente/RN e serão solicitados pelo representante designado pelo órgão CONTRATANTE, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67.

**4.1.2.** A empresa contratada deverá designar um técnico com quem a Contratante realizará todos os contatos necessários ao repasse das especificações para esclarecimentos relativos aos produtos solicitados

**4.2.** A entrega do(s) item (ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco do vencedor (Detentor da Ata), na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, localizado na Praça Joaquim Araújo Filho, 84; Centro, em São Vicente/RN, CEP nº 59340-000, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 7h00min às 13h00min, exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.

**4.3.** Os bens serão recebidos:

**a)** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

**b)** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

**4.4.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.5.** O aceite ou aprovação dos equipamentos pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no Art. 18 da Lei Federal n. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**4.6.** Poderá ser exigido da contratada(s) que seja(m) apresentado(s) teste(s) probatório de qualidade dos produtos cotados, com o intuito de evidenciar a equivalência e qualidade do produto cotado com as especificações constantes no Anexo I Termo de Referência do edital nº 010/2018.

## CLÁUSULA QUINTA DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA

**5.1.** A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente (se for o caso), após as aquisições gradativas mediante entrega no Setor de Protocolo do CONTRATANTE, a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

- a) Ofício solicitando o pagamento (acompanhado da nota fiscal);
- b) Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- c) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;
- e) Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede da licitante vencedora.

**5.2.** Devidamente autuada, a solicitação de cobrança protocolada deve ser encaminhada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ao setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do jurisdicionado do **Município de São Vicente-RN**.

**5.3.** Nesta fase, o responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação.

**5.4.** Efetuado o registro contábil a que se refere o parágrafo anterior, o setor de gestão orçamentário-financeira identificará comunicará os gestores contratuais, encaminhando-lhe a documentação apresentada pelo credor, devidamente acompanhada da cópia da correspondente nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

**5.5.** O responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, quando houver, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação, verificando a autenticidade da documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, bem como produtos fornecidos atenderam às especificações e condições, para que desta forma seja emitido o atesto.

**5.6.** Constatada qualquer pendência em relação aos documentos fiscais, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência para a fase de liquidação da despesa, no qual após sanadas tais eventualidades o fornecedor será realocado na ordem cronológica de pagamentos do setor financeiro.

**5.7.** O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) respeitando a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos sendo efetuado pelo CONTRATANTE da seguinte forma:

- a) No máximo em 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- b) O Pagamento será efetuado mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da CONTRATADA contados da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios;
- c) Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, na pendência de qualquer uma das situações a seguir especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;
- d) Se houver falta de atestação pelo CONTRATANTE, com relação ao cumprimento pelas aquisições das notas fiscais emitidas pela CONTRATADA.

§ 1º: Na hipótese de estarem os documentos discriminados no item **5.1, alíneas “a” a “e”**, desta cláusula com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao CONTRATANTE nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento.

§ 2º: Decorridos 30 (trinta) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento do fornecimento das aquisições devidamente e atestados.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**6.1.** A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

§ 1º: O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

**7.1.** A licitante que ensejar o retardamento da execução do presente Certame, não mantiver a sua proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidônea, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou permanecer com restrição fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, além de lhe ser aplicada multa no importe de dez por cento (10%) sobre o valor máximo fixado pelo MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, para o fornecimento dos produtos e serviços ora licitados, ficará impedida de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, pelo prazo de até dois (2) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**7.2.** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas no contrato decorrente deste Certame, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará a licitante contratada sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

- a) Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos ao MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN;
- b) Multa de cinco por cento (5%) calculada sobre o valor global do contrato e registrado na respectiva Ata de Registro de Preços da licitante contratada inadimplente, para os casos de reincidência em infrações anteriormente punidas com pena de advertência;
- c) Multa de sete por cento (7%), calculada sobre o valor global contratado e registrado na respectiva Ata de Registro de Preços da licitante contratada inadimplente, nos casos de infrações graves que acarretem o cancelamento ou suspensão do respectivo contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN pelo prazo de até dois (02) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante contratada ressarcir a MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**7.3.** A sanção de advertência de que trata o item, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no fornecimento dos produtos e/ou execução dos serviços;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento contratual da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

§ 1º: A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento contratual para a CONTRATANTE.

§ 2º: As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**8.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**8.4.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**8.5.** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

b) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

§ 1º: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**9.2.** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**9.3.** Serão recebidos da seguinte forma:

a) no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

b) após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

§ 1º. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE EXECUÇÃO**

**11.1.** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

§ 1º. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

**12.1.** Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**13.1.** A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**14.1.** São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

a) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar para os itens registrados no encarte em anexo.

§ 1º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

§ 2º. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

§ 3º. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de FLORÂNIA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 3 (vias) vias de igual teor e forma..

SÃO VICENTE-RN, SÃO VICENTE/RN 29 DE MAIO DE 2018

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Município de São Vicente/ RN  
CNPJ (MF) 08.308.470/0001-29  
Prefeita Municipal

**LUIZ JURANDIR DE MEDEIROS**

Fernandes e Medeiros Varejista LTDA  
C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**1462F825

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 195/2018-GP, DE 24 DE MAIO DE 2018**

Concede diária(s) a FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 1 (uma) Diária Integral ao servidor **FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR**, Mat. 855, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer ao Escritório de Assessoria AGEM, à Secretaria Estadual de Administração e ao INCRA, representando a Prefeita, no dia 24 de maio de 2018, para tratar de assunto de interesse do Município, totalizando o valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 24 de maio de 2018.

Publique-se  
Cumpra-se.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**8A00F90F

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 196, DE 25 DE MAIO DE 2018**

Substitui membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente designados pela Portaria nº 278/2017-GP

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 248, de 12 de junho de 1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a senhora MARIA SOCORRO DE LIMA para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em substituição ao membro suplente representante da entidade Secretaria Municipal de Assistência Social, Judivanda Kênia Fernandes de Azevêdo, nomeada pela Portaria nº 278/2018.

**Art. 2º** - Fica nomeada a senhora MARIA DE LOURDES ARAÚJO para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em substituição ao membro suplente da entidade Secretaria Municipal de Administração, Inácia Maria de Oliveira Araújo, nomeada pela Portaria nº 278/2018.

**Art. 3º** - O mandato dos membros nomeados nesta Portaria será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 25 de maio de 2018.

Publique-se,  
Cumpra-se.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**2E6FE11B

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 014, DE 29 DE MAIO DE 2018**

DISPÕE SOBRE SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a ocorrência da greve nacional dos caminhoneiros contra o aumento dos combustíveis que vem afetando de igual modo os serviços públicos oferecidos pelo Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** que a greve nacional dos caminhoneiros é um movimento legítimo, pois amparado no artigo 9º da CF/88;

**CONSIDERANDO** o desabastecimento dos postos de combustíveis do Município e a escassez no abastecimento da frota dos veículos do Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** por fim, que os recursos de combustíveis deverão ser preservados estritamente para os serviços essenciais de saúde, especialmente os urgentes;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica decretada “SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA” no município de São Vicente/RN, a partir da publicação deste expediente, visando economizar recursos para a área essencial da saúde.

**Art. 2º** – Não serão paralisados os serviços essenciais da Secretaria de Saúde, especialmente os de urgência e emergência.

**Art. 3º** - Ficam estabelecidas as seguintes medidas administrativas básicas para racionalização da utilização dos veículos oficiais do Município:

Fica expressamente determinado que caberá aos Secretários Municipais a estrita observância e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu cargo a liberação dos veículos oficiais só para medidas de extrema urgência; Ficará sob a responsabilidade de todos os Secretários Municipais as medidas para o fiel cumprimento e implementação do disposto no presente Decreto; Ficam suspensas as obras que necessitem do apoio das máquinas do erário municipal, exceto as de caráter emergencial

**Art. 4º** - As medidas de que trata o presente Decreto vigorarão até que a situação do desabastecimento seja revertida, ou seja, até o final da greve dos caminhoneiros.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 29 de maio de 2018.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**BB4E7AFA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 192, DE 22 DE MAIO DE 2018**

Atribui a função gratificada de Diretor Pedagógico a servidora efetiva que menciona.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Anexo II, da Lei Complementar nº 002/2009, que Disciplina a Organização Administrativa e a competência geral dos órgãos da administração Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Diretor Pedagógico, a servidora efetiva **RAFAELA CLÁUDIA DOS SANTOS**, Mat. nº 0000674, exercente do cargo de Inspetor de Alunos, lotada na Escola Municipal Francisca Pires de Albuquerque.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de maio de 2018.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 22 de maio de 2018.

**IRACEMAPEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**500272B2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 194, DE 23 DE MAIO DE 2018.**

Concede o pagamento de horas aulas extras aos professores da rede pública municipal de ensino.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela lei orgânica municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o pagamento de horas aulas extras aos professores da rede pública municipal de ensino, ref. as substituições por motivo de afastamentos de professores que estão de Licença Maternidade e atestados médicos, conforme relação abaixo:

MAT	NOME	ESCOLA	QUANT. HORAS AULAS	VALOR DAS HORAS AULAS EXTRAS
00265	Adailton Pereira da Silva	Esc. Municipal Dionisia Batista da Silva/Substituindo a Sra. Maria Lúcia Ribeiro	04h	67,56
00729	Ana Marisa Gomes de Medeiros	Esc. Municipal Inácio Félix de Melo/Substituindo o Sr. Gilmar Jacinto da Silva		135,12
00272	Francimar Soares de Medeiros Ramalho	Esc. Municipal Francisca Pires/substituindo a Sra. Adjaneide Lucena de A. Silva	64h	1.182,30
00102	Josineuma Fernandes de Medeiros	Esc. Municipal Maria das Graças/substituindo a Sra. Rita de Cassia Medeiros dos Santos	68h	1.300,53
<b>TOTAL GERAL R\$</b>				<b>2.685,51</b>

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 23 de maio de 2018.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**9FBC68AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO**  
**PORTARIA Nº 019/2018 - SEMEC, DE 21 DE MAIO DE 2018.**

Concede diária(s) ao Senhora Celicleide Dantas de Medeiros Lima e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 29 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica(m) concedida(s) 2/4 (Dois quarto) diária, a servidora **Celicleide Dantas de Medeiros Lima**, Mat.741, ocupante da função de **Diretora do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROF. JOSÉ FELÍCIO (CEMEI)** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de Caicó/RN, a fim de Participar do VI ENCONTRO DE FORMAÇÃO DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PNAIC, realizado na universidade Federal do Rio Grande do Norte, na cidade de Caicó/RN, nos dias 17 e 18 de maio de 2018. Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se**

Cumpra-se.

**FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA OLIVEIRA ARAÚJO**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**EC3CB054

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO**  
**PORTARIA Nº 022/2018 - SEMEC, DE 21 DE MAIO DE 2018.**

Concede diária(s) a Erivalda Bezerra Dantas Souza e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCACAOÇÃO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º Decreto n.º 007/2018 de 29 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

#### **RESOLVE**

Fica(m) concedida(s) 2/4 (Dois quarto) diária a servidora **Erivalda Bezerra Dantas de Souza**, Mat.775, ocupante da função de **Orientadora de Estudo Local do PNAIC**, deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de Caicó/RN, a fim de participar do VI ENCONTRO DE FORMAÇÃO DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PNAIC, realizado na universidade Federal do Rio Grande do Norte, na cidade de Caicó/RN, nos dias 17 e 18 de maio de 2018. Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

**FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA OLIVEIRA ARAÚJO**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**4E8F42CC

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO PORTARIA Nº 020/2018 - SEMEC, DE 21 DE MAIO DE 2018.**

Concede diária(s) o Senhor Heriberto Alves Costa e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 29 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

#### **RESOLVE**

Fica(m) concedida(s) 2/4 (Dois quarto) diária, o servidor **HERIBERTO ALVES COSTA**, Mat.888, ocupante da função de **Motorista da Secretaria Municipal de Educação** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de Caicó/RN, Conduzindo os Coordenadores para o VI ENCONTRO DE FORMAÇÃO DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PNAIC, realizado na universidade Federal do Rio Grande do Norte, na cidade de Caicó/RN, nos dias 17 e 18 de maio de 2018. Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

**FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA OLIVEIRA ARAÚJO**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**DD320C44

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO PORTARIA Nº 021/2018 - SEMEC, DE 21 DE MAIO DE 2018.**

Concede diária(s) ao Senhora Francivalda Vicente da Silva Alves e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 29 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

#### **RESOLVE**

Fica(m) concedida(s) 2/4 (Dois quarto) diária, a servidora **FRANCIVALDA VICENTE DA SILVA ALVES**, Mat.086, ocupante da função de **Coordenadora do Programa Novo Mais Educação** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de Caicó/RN, a fim de participar do Participar do VI ENCONTRO DE FORMAÇÃO DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PNAIC, realizado na universidade Federal do Rio Grande do Norte, na cidade de Caicó/RN, nos dias 17 e 18 de maio de 2018. Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

**FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA OLIVEIRA ARAÚJO**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**12AA0D06

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 118/2018-FMS, DE 09 DE MAIO DE 2018. (RETIFICAÇÃO)**

Concede diária(s) a LINDEMBERGUE MIELE OLIVEIRA LUCAS e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

#### **RESOLVE**

Fica concedida 7/4 (sete quartos) diárias ao servidor **LINDEMBERGUE MIELE OLIVEIRA LUCAS**, Mat. 809, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 03 (três) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 04 (quatro) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de abril de 2018, totalizando o valor de R\$ 462,50 (quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
São Vicente – RN, 09 de maio de 2018.

Publique-se  
Cumpra-se.

**ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**F65EB49D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 000001/2018, DE 18 DE ABRIL DE 2018**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SOUZAPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 70 da Lei Municipal Complementar nº 006, de 06 de maio de 2015, Resolve:

**Art. 1º** - Conceder às dependentes **Rosineide Albino da Silva Bezerra e Rafaela Albino Bezerra**, em virtude de terem preenchido os requisitos, conforme prescreve o art. 8º, inciso I, §§§ 1º, 2º da Lei Municipal nº 006 de 06 de maio de 2015, na qualidade de esposa e filha menor, respectivamente, do ex-segurado, **Francisco Juvino Bezerra**, matrícula 901830, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, falecido em 21 de março de 2018, **Pensão Previdenciária Mensal**, com valor correspondente a **Totalidade dos Proventos do Segurado Falecido**, à data do óbito, conforme disposto no art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 29, inciso I, da Lei Municipal nº 006/2015, **devida a partir do óbito**, conforme disposto no art. 30, inciso I, da Lei Municipal nº 006/2015 e **com rateio** obedecendo ao disposto no art. 29, § 3º da Lei Municipal nº 006/2015.

**PENSIONISTA/BENEFICIÁRIA TIPO DE PENSÃO RATEIO  
ROSINEIDE ALBINO DA SILVA BEZERRA PENSÃO DEFINITIVA 50%  
RAFAELA ALBINO BEZERRA PENSÃO TEMPORÁRIA 50%**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **21 de março de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**EUCLIDES TEIXEIRA NETO**  
Diretor Executivo do SouzaPrev

De acordo:

**CLÁUDIO MÁRCIO PESSOA**  
Diretor de Gestão, Finanças e Benefícios do SouzaPrev

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:8B3C780B**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) Prefeitura Municipal, em cumprimento ao processo simplificado de licitação procedida pelo(a) Sr(a) GRIMALDE FERREIRA LINS, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Compra de vacina FEBREVAC bovina para realizar a campanha de vacina contra febre aftosa do gado bovina, em atendimento aos pequenos agricultores deste município. Portanto solicito a vossa autorização para efetuar a compra acima citado.

Contratado.....: RANCHO ALEGRE COM. E REP. DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Dotação.....: Exercício 2018 Atividade 1001.206080005.2.065 Apoio ao Pequeno Produtor Rural, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo 900,00 novecentos reais

Fundamento Legal...: NÃO ESPECIFICADO, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Autoridade Superior o

**SR GRIMALDE FERREIRA LINS,**  
Prefeito Municipal.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 28 de Maio de 2018

**EDINILSON DA CUNHA VILELA**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:3A726BE1**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 045 DE 29 DE MAIO DE 2018.**

“O MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA-RN, DECRETA: PONTO FACULTATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de uma de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 87 e tendo em vista o dispositivo no art. 208 da constituição federal; na lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assim como por demais instrumentos legislativo, etc.

**DECRETA:**

Art. 1º Em virtude do feriado de corpus Christi, o Prefeito Municipal resolve decretar ponto facultativo no dia 01 de junho de 2018(sexta-feira), no município de Senador Eloi de Souza RN.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 29 de Maio de 2018.

**GRIMALDE FERREIRA LINS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:4D3D3A17**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL  
Nº PP 012/2018**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. **MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº PP 012/2018, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**A empresa: SILVESTRE CHAGAS DE OLIVEIRA ME inscrita no CNPJ nº 10.561.980/0001-55, vencedor dos itens 01, 02, 03 e 04.**

Item: 01 - CESTA BÁSICA 14 ITENS  
Quantidade: 200 - UNIDADE - Situação: HOMOLOGA em 29/05/2018, pelo menor lance de R\$ 26,50 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 02 - CESTA BASICA 18 ITENS  
Quantidade: 200 - UNIDADE - Situação: HOMOLOGA em 29/05/2018, pelo menor lance de R\$ 41,00 (Quarenta e Um Reais).

Item: 03 - CESTA BASICA 21 ITENS  
Quantidade: 200 - UNIDADE - Situação: HOMOLOGA em 29/05/2018, pelo menor lance de R\$ 49,00 (Quarenta e Nove Reais).

Item: 04 - CESTA BASICA 25 ITENS  
Quantidade: 200 - UNIDADE - Situação: HOMOLOGA em 29/05/2018, pelo menor lance de R\$ 56,00 (Cinquenta e Seis Reais).

**A empresa: CAVALCANTE E CIA LTDA inscrita no CNPJ nº 10.655.938.0001-01, vencedora dos itens 05 e 06.**

Item: 05 - KIT DE LIMPEZA 11 ITENS  
Quantidade: 200 - UNIDADE - Situação: HOMOLOGA em 29/05/2018, pelo menor lance de R\$ 39,00 (Trinta e Nove Reais).

Item: 06 - KIT HIGIENE PESSOAL 8 ITENS  
Quantidade: 200 - UNIDADE - Situação: HOMOLOGA em 29/05/2018, pelo menor lance de R\$ 46,00 (Quarenta e Seis Reais).

**MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:BB7A38E9**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO  
AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 56**

PORTARIA Nº 56/2018

Senador Georgino Avelino, 29 de maio de 2018

a prefeitura municipal de senador georgino avelino, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo Art.2º, Parágrafo 5º, da Lei Municipal Nº075 de 04 de Abril de 2011, que institui o Conselho Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os membros titulares do Conselho Municipal de Saúde, conforme a composição abaixo:

**REPRESENTANTES DO GOVERNO:**

Membro Titular - JORGE ALBERTO NUNES GOMES DE LIMA  
Membro Suplente - CARLOS ANDRÉ RODRIGUES

Membro Titular - MARCOS ANTONIO SALES  
Membro Suplente - ELIEDRO INÁCIO DO NASCIMENTO

**REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:**

Membro Titular - VIVIANY RAQUEL PEREIRA DA COSTA  
Membro Suplente - ROBINSON BRUM LINS

Membro Titular - JOSÉ VALTEMIR DE SENA  
Membro Suplente - JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO

**REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:**

Membro Titular - ROSIÊ MORAIS LOPES SILVA  
Membro Suplente - DOUGLAS HAVELLY FERREIRA DO NASCIMENTO

Membro Titular - MARLLOS LUIZ DA SILVA  
Membro Suplente - ELICLÉCIO BATISTA SILVA

Membro Titular - MARIA JOSÉ FURTADO DA SILVA  
Membro Suplente - ANTÔNIO MAURICIO DA SILVA

Membro Titular - ANTÔNIA BETÂNIA DO NASCIMENTO MASTENBROEK  
Membro Suplente - PAULO HENRIQUE FERREIRA AS SILVA

**SECRETÁRIA EXECUTIVA: VIVIANY RAQUEL PEREIRA DA COSTA**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**STELA BARBOSA DE SENA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Sales  
**Código Identificador:642CA4C6**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 15**

**Portaria nº 15/2018**

A Prefeita Municipal de Senador Georgino Avelino, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear, os membros titulares e suplentes da Comissão Intersetorial pelos Direitos da Criança e dos Adolescentes, conforme recomendação do Guia metodológico do selo UNICEF edição 2017/2020.

**Articulador(a) Municipal:** Mariana do Nascimento Rocha

**Mobilizador(a) de Crianças e Adolescentes:** Bruna Sales Barbosa

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

**Titular** – Sílvia Cristiane Sena de Oliveira  
Membro- João Batista Paulino do Nascimento  
Membro - Creginaldo de Assis Bezerra

Representantes da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social:

**Titular** – Marina Caroline Sena de Oliveira  
Suplente- Gissiane de Oliveira

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer:

**Titular-** José Júnior de Oliveira

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

**Titular-** Alberto Jorge Nunes Gomes de Lima  
Suplente- Maria Jailza Gomes Chacon de Sena

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

**Titular-** Maria Cícera de Oliveira Galvão  
Suplente: Arlindo Benedito de Sena Neto

Representantes do Conselho Tutelar:

**Titular-** Giliane de Melo  
Suplente – Franciclaudio do Nascimento Freire

Representante da Comunicação:

**Titular** - Rudimar Ramon dos Santos

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Sales  
**Código Identificador:0FCC8467**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
PROCESSO Nº. 326.052/2018 LICITAÇÃO MODALIDADE  
TOMADA DE PREÇOS 003/2013. - RESULTADO DA FASE DE  
HABILITAÇÃO**

**PROCESSO Nº. 326.052/2018**

**Licitação Modalidade Tomada de Preços 003/2013.**

**Objeto:Contratação de empresa especializada em Pavimentação pelo método convencional com drenagem superficial na Rua beira canal Zona Urbana de Serra Caiada/RN.**

**RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO**



Em cumprimento ao disposto na *alínea "a"* do Inc. I e § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a CPL torna público que Foram julgadas **HABILITADAS** e aptas a participarem da segunda fase (Proposta de preços) deste certame as empresas: **UG MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI –EPP inscrita no CNPJ: 00.969.148/0001-39**. Foram julgadas **INABILITADAS** as seguintes empresas: **NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA LTDA ME inscrita no CNPJ: 18.538.688/0001-23**; não atendeu ao item. 30.3. e ao item 31.2.2.1 - **PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 04.500.540/0001-95**. Não atendeu aos itens em sua totalidade 23.6. e o item 30.1. - **CP2 CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ: 29.711.343/0001-46**. Não atendeu a letra a) do item 24; e aos itens 26.2; 30.1.1; 30.2.1; 31.2.2.1; 30.3 e 30.4 do edital - **H & M CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ: 01.233.506/0001-03**, não atendeu aos itens 23.6; 23.7 e 23.8 - **L & M CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA – EPP inscrita no CNPJ: 28.886.148/0001-94**. Não atendeu ao item 31.2.2 e 26.4.3 Conforme detalhamento especificado na ata do certame. Ficam abertos a partir da data de publicação deste na imprensa oficial, os prazos recursais da fase de habilitação do certame. Fica marcada a reunião para abertura das Propostas de Preços, nos termos do diploma legal retro citado, com as empresas habilitadas para dia 08 de Junho de 2018 as 09:00 (nove) horas na Sala de reuniões da CPL a Rua Getúlio Vargas, 47 – Serra Caiada/RN.

Serra Caiada/RN, 29 de Maio de 2018.

**ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Abrahão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador:8B51E9D8**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 083/2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**Considerando** o pedido do Servidor datado de 02/05/2018 para fins de exoneração do cargo de Professor;

**Considerando** ainda a não oposição ao pedido por parte do Secretário Municipal de Educação e Cultura em 16/05/2018.

**RESOLVE:**

**EXONERAR** a pedido do Sr. **ALEXANDRE AVELINO DOS SANTOS**, Matrícula nº 50239, inscrito no CPF sob o nº 029.793.674-35 e portador do RG sob o nº 1.551.982/SSP-RN, **Professor de Ensino Fundamental** deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02/05/2018.

III–Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 29 de MAIO de 2018.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Abrahão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador:7956A200**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 084/2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do

art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**Considerando** a solicitação do Servidor para retornar ao trabalho, datada de 25/05/2018;

**Considerando** o § 1º do art. 105 da Lei Municipal nº 635/98.

**RESOLVE:**

**SUSPENDER** a pedido a licença concedida para **Tratar de Interesses Particulares** ao Sr. **SAMUEL MENDES DA SILVA**, Matrícula nº 51181, inscrito no CPF sob o nº 011.400.054-99 e portador do RG sob o nº 1.726.601/SSP-RN, **Auxiliar de Enfermagem** deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III–Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 29 de MAIO de 2018.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Abrahão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador:586CEA94**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 085/2018**

A **Prefeita Municipal de Serra Caiada**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

**Art 1º - NOMEAR** conforme indicação de seus pares, para compor o Conselho Municipal sobre Drogas - COMAD, para o biênio 2018/2020, de acordo com a Lei Municipal nº 682/2002.

**I – PODER EXECUTIVO – SECRETARIAS MUNICIPAIS:**  
Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social:

Membro Titular: **Irene Gronner Coronado**  
Membro Suplente: **Andriele Alves de Araujo**

Secretaria Municipal de Educação:

Membro Titular: **Carlos Gomes de Souza**  
Membro Suplente: **Josineide Honorato Pinheiro de Oliveira**

Secretaria Municipal de Saúde:

Membro Titular: **Allan Therllen do Nascimento**  
Membro Suplente: **Luis Gonzaga Gomes**

Secretaria Municipal de Administração:

Membro Titular: **Maria Geisilane Vicente**  
Membro Suplente: **Walceney Herculano da Silva**

**II – ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS:**

Polícia Militar:

Membro Titular: **José Dimas da Costa**  
Membro Suplente: **Romulo José Bezerril**

Conselho Tutelar:

Membro Titular: **José Absalão Tinoco Neto**  
Membro Suplente: **Carlino Paulino da Silva**

g) Sindicatos e Associações

Membro Titular: **Wagner Ferreira Gonçalves**  
Membro Suplente: **Francisca das Chagas**

g) Instituição Ebenezer Sociedade civil

Membro Titular: **Belenisia Fernandes**  
Membro Suplente: **Alexandre Farias**

**Art 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Nestes termos, Publique-se e Cumpra-se.

Serra Caiada, RN, em 29 de maio de 2018.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Abrahão Allan Miranda da Silva  
Código Identificador:D830A870**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 008/2018-GP***Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Serra Caiada/RN, e dá outras providências.*

A Prefeita do Município de Serra Caiada/RN, Sra. **MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 33, V, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Serra Caiada/RN, excetuando-se as atividades ou serviços considerados essenciais, no dia 01 de junho de 2018, Sexta-feira.

Art. 2º - Aos dirigentes dos órgãos e entidades, cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência nesse dia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada/RN, 29 de maio de 2018.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Abrahão Allan Miranda da Silva  
Código Identificador:8C477646**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 086/2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**Considerando** a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 2/2018, pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, através da Portaria nº 001/2018-ADM de 07/03/2018;

**Considerando** o Relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, datado de 02/05/2018;

**Considerando** o Parecer da Procuradoria do Município, datado de 22/05/2018.

**RESOLVE:**

**APLICAR** à Servidora **MARIA ZULEIDE CUSTÓDIO DE SOUZA**, Matrícula 50841, inscrita no CPF sob o nº 671.124.204-15 e portadora do RG sob o nº 506.875/SSP-RN, **Agente Comunitário de Saúde** deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, uma **suspensão de 15 (quinze) dias**, conforme preceitua o art. 141 § 2º da Lei Municipal nº 635/98 - REGIME JURIDICO UNICO.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III-Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 29 de MAIO de 2018.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Abrahão Allan Miranda da Silva  
Código Identificador:D1067677**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 087/2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**Considerando** a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 3/2018, pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, através da Portaria nº 004/2018-ADM de 15/03/2018;

**Considerando** o Relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, datado de 08/05/2018;

**Considerando** o Parecer da Procuradoria do Município, datado de 22/05/2018.

**RESOLVE:**

**APLICAR** ao Servidor **EMANUEL GALDINO DA SILVA**, Matrícula 50853, inscrito no CPF sob o nº 027.870.004-79 e portador do RG sob o nº 1.446.905/SSP-RN, **Agente Comunitário de Saúde** deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, uma **suspensão de 15 (quinze) dias**, conforme preceitua o art. 141 § 2º da Lei Municipal nº 635/98 - REGIME JURIDICO UNICO.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III-Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 29 de MAIO de 2018.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Abrahão Allan Miranda da Silva  
Código Identificador:79D6E28C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO****CPL  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP N 042/2018, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de serviço de buffer para 50 pessoas, em alusão ao lançamento do Festival de Inverno 2018, município de Serra de São Bento/RN, pelo valor de R\$ 1.675,00 (um mil, seiscentos e setenta e cinco reais). Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). **WANESSA GOMES DE MORAIS**, Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 23 de Maio de 2018

**AECIO DA ROCHA PEREIRA**

Comissão de Licitação Presidente

**Publicado por:**Aecio da Rocha Pereira  
Código Identificador:ED5F90C6**CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações

posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FLAVENICE DE QUEIROZ MEDEIROS, referente à Contratação de serviço de buffer para 50 pessoas, em alusão ao lançamento do Festival de Inverno 2018, município de Serra de São Bento/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). AECIO DA ROCHA PEREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 23 de Maio de 2018

**WANEISSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira

**Código Identificador:**B241F3A3

**CPL**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) WANEISSA GOMES DE MORAIS, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de serviço de buffer para 50 pessoas, em alusão ao lançamento do Festival de Inverno 2018, município de Serra de São Bento/RN

Contratado.....: FLAVENICE DE QUEIROZ MEDEIROS

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

**SR(A) WANEISSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita Municipal.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 23 de Maio de 2018

**AECIO DA ROCHA PEREIRA**

Comissão de Licitação Presidente

**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira

**Código Identificador:**B024BBE6

**CPL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20180078

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº DISP N 042/2018

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CONTRATADA(O).....: FLAVENICE DE QUEIROZ MEDEIROS

OBJETO.....: Contratação de serviço de buffer para 50 pessoas, em alusão ao lançamento do Festival de Inverno 2018, município de Serra de São Bento/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.675,00 (um mil, seiscentos e setenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0208.046950011.2.039 Manut.das Ativ.daSec.Mun.de Turismo, M.Amb.e Des.Econ., Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 1.675,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Maio de 2018 a 29 de Maio de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Maio de 2018

**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira

**Código Identificador:**5B3D522A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 023/2018**

Designa os Agentes de Desenvolvimento do Município de Serra de São Bento/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serra de São Bento, Estado do Rio Grande do Norte, a Senhora **WANEISSA GOMES DE MORAIS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Agentes de Desenvolvimento do Município de Serra de São Bento/RN, com a seguinte composição:

**Titular:** MARIA DO SOCORRO LUIZ – CPF 012.060.704-20

**Titular:** JACINTO JÚNIOR DA SILVA – CPF 017.287.734-23

**Titular:** JUÇARA TAMIRES DE LIMA PONTES – CPF 117.493.464-60

**Art. 2º** - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação das atividades objetivando o desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

**Art. 3º** - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

I – Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;

II – Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

III – Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

IV – Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

V – Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

VI – Manter registro organizado de todas as suas atividades;

VII – Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

VIII – Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Serra de São Bento-RN, 24 de maio de 2018.

**WANEISSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita Constitucional

*Dado ciência, registrado e publicado, em 24 de maio de 2018, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 23/06/2018, nos termos da legislação em vigor.*

**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira

**Código Identificador:**E2E4A34C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
PORTARIA DIÁRIA Nº 039/2018**

CONCEDER diária ao servidor abaixo designado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** diária para custear despesas em viagem à Baraúna para a Secretária Geral Escolar do Campo, ANTONIA DAMIANA DE JESUS, Matrícula nº 131, onde a mesma irá fazer esclarecimentos acerca de um aluno na Escola Municipal de 1º Grau Professor Amauri Ribeira da Silva na Cidade no dia 30 de maio de 2018.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, de 29 Maio de 2018.

**MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO**

Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Hudson Kenio de Moura Azevedo

**Código Identificador:**C8CF0C43

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 039/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações, para a contratação da (o). rj extintores, referente à aquisição de extintores para serem instalados no Centro Administrativo, Escola Municipal Vila Rio Grande do Norte, Creche Municipal Djaine Karla da Silva, Hospital Municipal Dr. Silvio Romero de Lucena e UBS - Vila Rio Grande do Norte.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 29 de Maio de 2018.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito

**Publicado por:**

Hudson Kenio de Moura Azevedo

**Código Identificador:**6310A8B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 090/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações, para a contratação da (o). PETROBRASIL SERVIÇOS, referente à Serviço de elaboração de PPRA – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS, que será elaborado por profissional de Segurança do trabalho, visando controlar ocorrências de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 29 de Maio de 2018.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito

**Publicado por:**

Hudson Kenio de Moura Azevedo

**Código Identificador:**DD521D1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 091/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações, para a contratação da (o). J.L.B. DE MOURA - ME, referente à Aquisição de materiais de telecomunicação para serem instalados no centro Administrativo

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 29 de Maio de 2018.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito

**Publicado por:**

Hudson Kenio de Moura Azevedo

**Código Identificador:**10F72C93

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
RGF - I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL -  
1º QUADRIMESTRE DE 2018**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')	R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	20.100.277,60	0,00
Pessoal Ativo	20.100.277,60	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	16.333.696,21	0,00
Obrigações Patronais	3.766.581,39	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par. 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1º do art.19 da LRF)	193.075,90	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	193.075,90	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	19.907.201,70	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR %	SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	34.060.954,56	-
(-) Transfêrencia obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) (S13, art. 166 da CF)	0,00	0,00 % (*)
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	34.060.954,56	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	19.907.201,70	58,45 %
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	18.392.915,46	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.473.269,69	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	16.553.623,91	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 14:12:32		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da lei 4.320/64

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal  
CPF 913.468.274-00

**F DE A BRITO CONTABILIDADE, AUDITORIA**

CNPJ:07.749.957.0001-84

**HUDSON AZEVEDO DE FREITAS**

Sec. de Finanças  
CPF: 009.638.514-62

**Publicado por:**

Hudson Kenio de Moura Azevedo  
**Código Identificador:891DC8EC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
RGF - II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA  
LÍQUIDA - 1º QUADRIMESTRE DE 2018**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
1º quadrimestre de 2018 (até Abril)				
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')				RS 1,00
	SALDO DO EXERCÍCIO 2017	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.000.078,06	3.908.972,30	0,00	0,00
Divida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	4.000.078,06	3.908.972,30	0,00	0,00
Empréstimos	3.233.395,67	3.233.395,67	0,00	0,00
Internos	3.233.395,67	3.233.395,67	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	766.682,39	675.576,63	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	766.682,39	675.576,63	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	2.247.225,06	2.990.720,93	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	4.556.636,43	3.219.963,54	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.309.489,43	4.138.214,91	0,00	0,00
Receita corrente líquida - RCL	33.288.855,81	34.060.954,56	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	12,02%	11,48%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	18,95%	12,15%	0,00%	0,00%
Limite definido por resolução do Senado Federal (%)	39.946.626,97	40.873.145,47	0,00	0,00
Limite de alerta (inciso III do par. 1º do art. 59 da LRF) (%)	35.951.964,27	36.785.830,92	0,00	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA</b>				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	2.309.411,37	229.242,61	0,00	0,00
Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	3.124.168,06	3.057.826,79	0,00	0,00
Antecipação de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 14:14:42

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal  
CPF 913.468.274-00

**F DE A BRITO CONTABILIDADE, AUDITORIA**

CNPJ:07.749.957.0001-84

**HUDSON AZEVEDO DE FREITAS**

Sec. de Finanças  
CPF: 009.638.514-62

**Publicado por:**

Hudson Kenio de Moura Azevedo  
**Código Identificador:5463585D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
RGF - III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA  
GARANTIAS DE VALORES - 1º QUADRIMESTRE DE 2018**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
1º quadrimestre de 2018 (até Abril)				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)	RS 1,00			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
<b>AOS ESTADOS (I)</b>				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
<b>AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>				
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	33.288.855,81	34.060.954,56		
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL (VI)	7.323.548,28	7.493.410,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA ( Inciso III do par. 1º do art. 59 da LRF ) (90%) de <22%> RCL (VI)	6.591.193,45	6.744.069,00	0,00	0,00
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>				
<b>DOS ESTADOS (VII)</b>				
Em Garantias às Operações de Crédito Externas				
Em Garantias às Operações de Crédito Internas				
<b>DOS MUNICÍPIOS (VIII)</b>				
Em Garantias às Operações de Crédito Externas				
Em Garantias às Operações de Crédito Internas				
<b>EM CONTRAGARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)</b>				
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 14:20:17

**F DE A BRITO CONTABILIDADE, AUDITORIA**

CNPJ:07.749.957.0001-84

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal  
CPF 913.468.274-00

**HUDSON AZEVEDO DE FREITAS**

Sec. de Finanças  
CPF: 009.638.514-62

**Publicado por:**  
Hudson Kenio de Moura Azevedo  
**Código Identificador:04BDBAC6**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
RGF - IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE  
CRÉDITO - 1º QUADRIMESTRE DE 2018**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2018 (até Abril)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	RS 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º parágrafo 3º da RSF nº 43/200	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º parágrafo 3º da RSF nº 43/200	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL	34.060.954,56	100,00 %
Operações vedadas (II)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (III)=(Ia+ II)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	5.449.752,73	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (%)	4.904.777,46	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	2.384.266,82	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	ATÉ QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 14:20:54		
Nota :		

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal  
CPF 913.468.274-00

**F DE A BRITO CONTABILIDADE, AUDITORIA**

CNPJ:07.749.957.0001-84

**HUDSON AZEVEDO DE FREITAS**

Sec. de Finanças  
CPF: 009.638.514-62

**Publicado por:**  
Hudson Kenio de Moura Azevedo  
**Código Identificador:C91E5EBC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
RGF - VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE DE  
2018**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2018 (até Abril)	
Anexo 6 - LRF, Art. 48,	RS 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida Ajustada	34.060.954,56	
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.907.201,70	58,45%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>	18.392.915,46	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>	17.473.269,69	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <=>	16.553.623,91	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	4.138.214,91	12,15%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	40.873.145,47	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.493.410,00	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.449.752,73	16,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.384.266,82	7,00%
RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR NÃO EXERCÍCIO	INSCRIÇÃO EM PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 14:23:31		

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal  
CPF 913.468.274-00

**F DE A BRITO CONTABILIDADE, AUDITORIA**

CNPJ:07.749.957.0001-84

**HUDSON AZEVEDO DE FREITAS**

Sec. de Finanças  
CPF: 009.638.514-62

**Publicado por:**  
Hudson Kenio de Moura Azevedo  
**Código Identificador:3FF9CA5F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº187/2018**

**PORTARIA Nº: 187/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	CARLOS EDUARDO JOB GOMES			
Cargo/Função:	Motorista			
CPF Nº:	055.821.554-81			
Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1/2	Natal-RN	29 de Maio de 2018	100,00	50,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL	RS 50,00
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:				
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 29 de Maio de 2018, com o objetivo de conduzir os pacientes Francisco A. da Silva a Clin. Médica Integrada, Caroline L. Lima Job e Lucas T. da S. Medeiros+acomp. ao Varela Santiago, Bianca Mikaine Medeiros a Hapvida, João B. Nicácio+acomp. ao Walfredo Gurgel, Pedro Lucas de O. W.+acomp volta.				

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de Maio de 2018.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Evaneide da Silva Nobrega

**Código Identificador:00029B14**

**GABINETE CIVIL  
DECRETO Nº 463, DE 29 DE MAIO DE 2018.**

**Decreto nº 463, de 29 de maio de 2018.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 1º DE JUNHO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o feriado nacional do dia 31 de maio, Dia de Corpus Christi acontecer numa quinta-feira;

Considerando que a greve dos caminhoneiros tem causado o desabastecimento no comércio local e conseqüentemente o funcionamento dos serviços públicos, em especial, Saúde, Educação e Assistência;

Considerando a urgente necessidade de resguardar serviços que são plenamente essenciais, como coleta de lixo, ambulâncias, entre outros, e para evitar colapso em áreas imprescindíveis para a população;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município o expediente no dia **1º de junho de 2018**, sexta-feira após o feriado de 31 de maio.

Parágrafo Único – O “caput” deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.**

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 29 de maio de 2018.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:9F7DF06D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 15, DE 28 DE MAIO DE 2018.**

DECRETA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS QUANTO A ESCASSEZ DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NO MUNICÍPIO DE SERRINHA-RN

O Prefeito de Serrinha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e Considerando:

- Que existe uma Greve Nacional dos Caminhoneiros, que vem afetando o abastecimento de todo o país;
- Que o município de Serrinha encontra-se a 89km (oitenta e nove quilômetros) da capital;
- Que pela distância significativa deste município até maiores centros, corre-se o risco das ambulâncias e demais veículos da saúde terem seu funcionamento prejudicado;
- Que não há mais óleo diesel para o transporte público escolar nos postos da Região;
- Que as reservas de combustíveis devem se voltar para os serviços estritamente essenciais e urgentes que a natureza do evento exige, dentro das limitações impostas pela redução do abastecimento.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a situação de calamidade pública em virtude da escassez de combustíveis de veículos automotores no município de Serrinha.

Art. 2º O abastecimento para o essencial transporte da saúde, quais sejam, ambulâncias e demais carros ligados a Secretaria Municipal de Saúde, não poderão mais ocorrer até que retornem os abastecimentos nos postos de combustíveis.

Art. 3º Os estabelecimentos de ensino ficam com suas aulas suspensas até segunda ordem, em virtude da inexistência de óleo diesel nos postos de gasolina o que impossibilita o transporte de alunos e professores.

Art. 4º As aulas de reposição serão a partir de 27 de dezembro de 2018.

Art. 5º Os serviços realizados através de transportes ou máquinas que utilizarem algum tipo de combustível já inexistente nos postos está suspenso até segunda ordem.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

\*Republicação Por Incorreção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, 28 DE MAIO DE 2018

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ruy de Oliveira Costa

**Código Identificador:2661C08D**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 016, DE 29 DE MAIO DE 2018.**

*“Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA**, no uso das atribuições e na conformidade do que dispõe o artigo 72, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município de Serrinha/RN, e considerando que dia 31º de maio do ano em curso é comemorado o Dia de Corpus Christi.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, no dia 01 de junho (sexta-feira) de 2018.

**Art. 2º** - Aos dirigentes dos órgãos e entidades, cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, nesse dia.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Serrinha/RN, 29 de Maio de 2018.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Ruy de Oliveira Costa

**Código Identificador:**6F709FA3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL  
Nº RP-00037/18**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº RP-00037/18, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Item: 00001 - IMPRESSORA TIPO M1132 MFP.  
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2018 às 15:30:15

Homologado para: NAVEGOCOPPY COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, C.N.P.J. nº 11.431.413/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 85,000 (Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00002 - IMPRESSORA TIPO M1132 MFP  
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2018 às 15:30:30

Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00003 - IMPRESSORA TIPO M1132 MFP (RECARGA)  
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2018 às 15:31:35

Homologado para: L A DO N BRITO - ME, C.N.P.J. nº 24.475.718/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00004 - IMPRESSORA HP LASER 400M401 N (LIMPESA)  
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2018 às 15:30:15

Homologado para: NAVEGOCOPPY COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, C.N.P.J. nº 11.431.413/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 85,000 (Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00005 - IMPRESSORA HP LASER 400M401 N (TONNER)  
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2018 às 15:30:15

Homologado para: NAVEGOCOPPY COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, C.N.P.J. nº 11.431.413/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 71,000 (Setenta e Um Reais).

Item: 00006 - IMPRESSORA HP LASER 400M401 N (RECARGA)  
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2018 às 15:31:35

Homologado para: L A DO N BRITO - ME, C.N.P.J. nº 24.475.718/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00007 - rICOH AFICIO MP 1900  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2018 às 15:30:15

Homologado para: NAVEGOCOPPY COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, C.N.P.J. nº 11.431.413/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 74,000 (Setenta e Quatro Reais).

Item: 00008 - AQUISIÇÃO DE TONNER MP 2501  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2018 às 15:30:30

Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00009 - HP LASER JET P 2035  
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2018 às 15:31:35

Homologado para: L A DO N BRITO - ME, C.N.P.J. nº 24.475.718/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00010 - BROTHER HL-1112  
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2018 às 15:30:15

Homologado para: NAVEGOCOPPY COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, C.N.P.J. nº 11.431.413/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 48,300 (Quarenta e Oito Reais e Trinta Centavos).

Item: 00011 - HP OFFICEJET PRO 8610 AZUL.  
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2018 às 15:30:15

Homologado para: NAVEGOCOPPY COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, C.N.P.J. nº 11.431.413/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 76,000 (Setenta e Seis Reais).

Item: 00012 - HP OFFICEJET PRO 8610 PRETO.  
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2018 às 15:30:15

Homologado para: NAVEGOCOPPY COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, C.N.P.J. nº 11.431.413/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 76,000 (Setenta e Seis Reais).

Item: 00013 - HP OFFICEJET PRO 8610 VERMELHO.



Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2018 às 15:30:15

Homologado para: NAVEGOCOPPY COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, C.N.P.J. nº 11.431.413/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 76,000 (Setenta e Seis Reais).

Item: 00014 - HP OFFICEJET PRO 8610 AMARELO.  
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2018 às 15:30:15

Homologado para: NAVEGOCOPPY COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, C.N.P.J. nº 11.431.413/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 76,000 (Setenta e Seis Reais).

Item: 00015 - IMPRESSORA HP LASER PRO M 1132  
Quantidade: 78,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2018 às 15:31:35

Homologado para: L A DO N BRITO - ME, C.N.P.J. nº 24.475.718/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00016 - IMPRESSORA EPSON L656 ECOTANK MULTIFUNCIONAL BK774  
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2018 às 15:31:35

Homologado para: L A DO N BRITO - ME, C.N.P.J. nº 24.475.718/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 53,500 (Cinquenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00017 - IMPRESSORA EPSON L656 ECOTANK MULTIFUNCIONAL C664  
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2018 às 15:31:35

Homologado para: L A DO N BRITO - ME, C.N.P.J. nº 24.475.718/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 53,500 (Cinquenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00018 - IMPRESSORA EPSON L656 ECOTANK MULTIFUNCIONAL M664  
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2018 às 15:31:35

Homologado para: L A DO N BRITO - ME, C.N.P.J. nº 24.475.718/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 53,500 (Cinquenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00019 - IMPRESSORA EPSON L656 ECOTANK MULTIFUNCIONAL Y664  
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2018 às 15:31:35

Homologado para: L A DO N BRITO - ME, C.N.P.J. nº 24.475.718/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 53,500 (Cinquenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00020 - IMPRESSORA HP LASER 1102  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2018 às 15:31:35

Homologado para: L A DO N BRITO - ME, C.N.P.J. nº 24.475.718/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00021 - RECARGA DE TONER ML-2851ND  
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2018 às 15:30:15

Homologado para: NAVEGOCOPPY COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, C.N.P.J. nº 11.431.413/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 48,300 (Quarenta e Oito Reais e Trinta Centavos).

Item: 00022 - HP LASER JET P2035n.  
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2018 às 15:30:30

Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 48,500 (Quarenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00023 - IMPRESSORA BROTHER HL-1112 (LIMPEZA)  
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2018 às 15:30:30

Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 115,000 (Cento e Quinze Reais).

Item: 00024 - IMPRESSORA HP LASERJET P2035 (LIMPEZA)  
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2018 às 15:30:30

Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00025 - HP OFFICEJET PRO 8610 (limpeza)  
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2018 às 15:30:30

Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00026 - IMPRESSORA HP LASER 1102 (LIMPEZA)  
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2018 às 15:30:15

Homologado para: NAVEGOCOPPY COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, C.N.P.J. nº 11.431.413/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 85,000 (Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00027 - IMPRESSORA ML-2851ND (LIMPEZA)  
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2018 às 15:30:30

Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00028 - HP LASER JET P2035n  
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2018 às 15:30:15

Homologado para: NAVEGOCOPPY COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, C.N.P.J. nº 11.431.413/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 85,000 (Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00029 - IMPRESSORA HP LASER PRO M 1132 (LIMPEZA)

Quantidade: 51,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2018 às 15:30:30

Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 84,000 (Oitenta e Quatro Reais).

Item: 00030 - IMPRESSORA EPSON L656 ECOTANK MULTIFUNCIONAL (LIMPEZA)

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2018 às 15:31:35

Homologado para: L A DO N BRITO - ME, C.N.P.J. nº 24.475.718/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 119,000 (Cento e Dezenove Reais).

Item: 00031 - IMPRESSORA HP LASERJET P1005 (RECARGA)

Quantidade: 48,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2018 às 15:31:35

Homologado para: L A DO N BRITO - ME, C.N.P.J. nº 24.475.718/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00032 - IMPRESSORA HP LASERJET P1005 (LIMPEZA)

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2018 às 15:30:30

Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 84,000 (Oitenta e Quatro Reais).

Item: 00033 - IMPRESSORA HP LASERJET P1005 (TONNER)

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2018 às 15:30:30

Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 48,000 (Quarenta e Oito Reais).

Item: 00034 - IMPRESSORA BROTHER DCP-1602 (RECARGA)

Quantidade: 48,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2018 às 15:30:15

Homologado para: NAVEGOCOPPY COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, C.N.P.J. nº 11.431.413/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 48,300 (Quarenta e Oito Reais e Trinta Centavos).

Item: 00035 - IMPRESSORA BROTHER DCP-1602 (LIMPEZA)

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2018 às 15:30:15

Homologado para: NAVEGOCOPPY COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, C.N.P.J. nº 11.431.413/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 119,000 (Cento e Dezenove Reais).

Item: 00036 - IMPRESSORA BROTHER DCP-1602 (TONNER)

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2018 às 15:30:30

Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 47,000 (Quarenta e Sete Reais).

Item: 00037 - IMPRESSORA BROTHER DCP-1617nw (RECARGA)

Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2018 às 15:30:15

Homologado para: NAVEGOCOPPY COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, C.N.P.J. nº 11.431.413/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 48,300 (Quarenta e Oito Reais e Trinta Centavos).

Item: 00038 - IMPRESSORA BROTHER DCP-1617nw (LIMPEZA)

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2018 às 15:30:15

Homologado para: NAVEGOCOPPY COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, C.N.P.J. nº 11.431.413/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 119,000 (Cento e Dezenove Reais).

Item: 00039 - IMPRESSORA BROTHER DCP-1617nw (TONNER)

Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2018 às 15:30:30

Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 79,000 (Setenta e Nove Reais).

Item: 00040 - IMPRESSORA BROTHER HL-1202 (RECARGA)

Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2018 às 15:30:15

Homologado para: NAVEGOCOPPY COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, C.N.P.J. nº 11.431.413/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 48,300 (Quarenta e Oito Reais e Trinta Centavos).

Item: 00041 - IMPRESSORA BROTHER HL-1202 (LIMPEZA)

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2018 às 15:30:15

Homologado para: NAVEGOCOPPY COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, C.N.P.J. nº 11.431.413/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 119,000 (Cento e Dezenove Reais).

Item: 00042 - IMPRESSORA BROTHER HL-1202 (TONNER)

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2018 às 15:30:30

Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 79,000 (Setenta e Nove Reais).

Item: 00043 - IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP P1102w (RECARGA)

Quantidade: 48,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2018 às 15:31:35

Homologado para: L A DO N BRITO - ME, C.N.P.J. nº 24.475.718/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00044 - IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP P1102w (LIMPEZA)

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2018 às 15:30:15

Homologado para: NAVEGOCOPPY COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, C.N.P.J. nº 11.431.413/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 85,000 (Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00045 - IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP P1102w (TONNER)  
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2018 às 15:30:30

Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 48,000 (Quarenta e Oito Reais).

Item: 00046 - IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M125a (RECARGA)  
Quantidade: 68,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2018 às 15:31:35

Homologado para: L A DO N BRITO - ME, C.N.P.J. nº 24.475.718/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00047 - IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M125a (LIMPEZA)  
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2018 às 15:30:15

Homologado para: NAVEGOCOPPY COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, C.N.P.J. nº 11.431.413/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 85,000 (Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00048 - IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M125a (TONNER)  
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2018 às 15:30:30

Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 64,000 (Sessenta e Quatro Reais).

Item: 00049 - IMPRESSORA HP LASERJET PRO M402DNE (RECARGA)  
Quantidade: 48,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2018 às 15:31:35

Homologado para: L A DO N BRITO - ME, C.N.P.J. nº 24.475.718/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00050 - IMPRESSORA HP LASERJET PRO M402DNE (LIMPEZA)  
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2018 às 15:30:15

Homologado para: NAVEGOCOPPY COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, C.N.P.J. nº 11.431.413/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 85,000 (Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00051 - IMPRESSORA HP LASERJET PRO M402DNE (TONNER)  
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2018 às 15:30:30

Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 64,000 (Sessenta e Quatro Reais).

Item: 00052 - IMPRESSORA HP LASER PRO M 1132 (TONNER)  
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2018 às 15:30:30

Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 47,000 (Quarenta e Sete Reais).

Item: 00053 - IMPRESSORA BROTHER DCP-L2520 DW (RECARGA)  
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2018 às 15:30:15

Homologado para: NAVEGOCOPPY COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, C.N.P.J. nº 11.431.413/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 48,300 (Quarenta e Oito Reais e Trinta Centavos).

Item: 00054 - IMPRESSORA BROTHER DCP-L2520 DW (LIMPEZA)  
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2018 às 15:30:15

Homologado para: NAVEGOCOPPY COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, C.N.P.J. nº 11.431.413/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 119,000 (Cento e Dezenove Reais).

Item: 00055 - IMPRESSORA BROTHER DCP-L2520 DW (TONNER)  
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2018 às 15:30:30

Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 64,000 (Sessenta e Quatro Reais).

Item: 00056 - IMPRESSORA SAMSUNG CLP - 325 (RECARGA)  
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2018 às 15:31:35

Homologado para: L A DO N BRITO - ME, C.N.P.J. nº 24.475.718/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00057 - IMPRESSORA SAMSUNG CLP - 325 (LIMPEZA)  
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2018 às 15:31:35

Homologado para: L A DO N BRITO - ME, C.N.P.J. nº 24.475.718/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 118,000 (Cento e Dezoito Reais).

Item: 00058 - IMPRESSORA SAMSUNG CLP - 325 (TONNER)  
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2018 às 15:31:35

Homologado para: L A DO N BRITO - ME, C.N.P.J. nº 24.475.718/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 100,000 (Cem Reais).

Item: 00059 - IMPRESSORA HP LASERJET 100 COLOR MFP M175a (RECARGA)  
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2018 às 15:30:30

Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 48,000 (Quarenta e Oito Reais).

Item: 00060 - IMPRESSORA HP LASERJET 100 COLOR MFP M175a (LIMPEZA)  
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2018 às 15:30:30

Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 96,000 (Noventa e Seis Reais).

Item: 00061 - IMPRESSORA HP LASERJET 100 COLOR MFP M175a (TONNER)  
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2018 às 15:30:30

Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 100,000 (Cem Reais).

Item: 00062 - IMPRESSORA SAMSUNG PRO EXPRESS M3375 FD (RECARGA)  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2018 às 15:30:30

Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 49,000 (Quarenta e Nove Reais).

Item: 00063 - IMPRESSORA SAMSUNG PRO EXPRESS M3375 FD (LIMPEZA)  
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2018 às 15:30:30

Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00064 - IMPRESSORA SAMSUNG PRO EXPRESS M3375 FD (TONNER)  
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2018 às 15:30:30

Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 80,000 (Oitenta Reais).

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**A36554D9

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº RP-00037/18

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº RP-00037/18, o Pregoeiro, Sr FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, ADJUDICA aos licitantes vencedore) dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**\*\*OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

#### RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - IMPRESSORA TIPO M1132 MFP.  
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/05/2018 às 10:42:10

Adjudicado para: NAVEGOCOPPY COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, pelo menor lance de R\$ 85,000 (Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00002 - IMPRESSORA TIPO M1132 MFP  
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/05/2018 às 10:43:10

Adjudicado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, pelo menor lance de R\$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00003 - IMPRESSORA TIPO M1132 MFP (RECARGA)  
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/05/2018 às 10:43:10

Adjudicado para: L A DO N BRITO - ME, pelo menor lance de R\$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00004 - IMPRESSORA HP LASER 400M401 N (LIMPESA)  
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/05/2018 às 10:42:10

Adjudicado para: NAVEGOCOPPY COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, pelo menor lance de R\$ 85,000 (Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00005 - IMPRESSORA HP LASER 400M401 N (TONNER)  
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/05/2018 às 10:42:10

Adjudicado para: NAVEGOCOPPY COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, pelo menor lance de R\$ 71,000 (Setenta e Um Reais).

Item: 00006 - IMPRESSORA HP LASER 400M401 N (RECARGA)  
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/05/2018 às 10:43:10

Adjudicado para: L A DO N BRITO - ME, pelo menor lance de R\$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00007 - rICOH AFICIO MP 1900  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/05/2018 às 10:42:10

Adjudicado para: NAVEGOCOPPY COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, pelo menor lance de R\$ 74,000 (Setenta e Quatro Reais).

Item: 00008 - AQUISIÇÃO DE TONNER MP 2501  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/05/2018 às 10:43:10

Adjudicado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, pelo menor lance de R\$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00009 - HP LASER JET P 2035

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/05/2018 às 10:43:10

Adjudicado para: L A DO N BRITO - ME, pelo menor lance de R\$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00010 - BROTHER HL-1112

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/05/2018 às 10:42:10

Adjudicado para: NAVEGOCOPPY COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, pelo menor lance de R\$ 48,300 (Quarenta e Oito Reais e Trinta Centavos).

Item: 00011 - HP OFFICEJET PRO 8610 AZUL.

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 28/05/2018 às 10:42:10

Adjudicado para: NAVEGOCOPPY COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, pelo menor lance de R\$ 76,000 (Setenta e Seis Reais).

Item: 00012 - HP OFFICEJET PRO 8610 PRETO.

Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 28/05/2018 às 10:42:10

Adjudicado para: NAVEGOCOPPY COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, pelo menor lance de R\$ 76,000 (Setenta e Seis Reais).

Item: 00013 - HP OFFICEJET PRO 8610 VERMELHO.

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 28/05/2018 às 10:42:10

Adjudicado para: NAVEGOCOPPY COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, pelo menor lance de R\$ 76,000 (Setenta e Seis Reais).

Item: 00014 - HP OFFICEJET PRO 8610 AMARELO.

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 28/05/2018 às 10:42:10

Adjudicado para: NAVEGOCOPPY COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, pelo menor lance de R\$ 76,000 (Setenta e Seis Reais).

Item: 00015 - IMPRESSORA HP LASER PRO M 1132

Quantidade: 78,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/05/2018 às 10:43:10

Adjudicado para: L A DO N BRITO - ME, pelo menor lance de R\$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00016 - IMPRESSORA EPSON L656 ECOTANK MULTIFUNCIONAL BK774

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/05/2018 às 10:43:10

Adjudicado para: L A DO N BRITO - ME, pelo menor lance de R\$ 53,500 (Cinquenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00017 - IMPRESSORA EPSON L656 ECOTANK MULTIFUNCIONAL C664

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/05/2018 às 10:43:10

Adjudicado para: L A DO N BRITO - ME, pelo menor lance de R\$ 53,500 (Cinquenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00018 - IMPRESSORA EPSON L656 ECOTANK MULTIFUNCIONAL M664

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/05/2018 às 10:43:10

Adjudicado para: L A DO N BRITO - ME, pelo menor lance de R\$ 53,500 (Cinquenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00019 - IMPRESSORA EPSON L656 ECOTANK MULTIFUNCIONAL Y664

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/05/2018 às 10:43:10

Adjudicado para: L A DO N BRITO - ME, pelo menor lance de R\$ 53,500 (Cinquenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00020 - IMPRESSORA HP LASER 1102

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/05/2018 às 10:43:10

Adjudicado para: L A DO N BRITO - ME, pelo menor lance de R\$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00021 - RECARGA DE TONER ML-2851ND

Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/05/2018 às 10:42:10

Adjudicado para: NAVEGOCOPPY COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, pelo menor lance de R\$ 48,300 (Quarenta e Oito Reais e Trinta Centavos).

Item: 00022 - HP LASER JET P2035n.

Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/05/2018 às 10:43:10

Adjudicado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, pelo menor lance de R\$ 48,500 (Quarenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00023 - IMPRESSORA BROTHER HL-1112 (LIMPEZA)

Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/05/2018 às 10:43:10

Adjudicado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, pelo menor lance de R\$ 115,000 (Cento e Quinze Reais).

Item: 00024 - IMPRESSORA HP LASERJET P2035 (LIMPEZA)

Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/05/2018 às 10:43:10

Adjudicado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, pelo menor lance de R\$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00025 - HP OFFICEJET PRO 8610 (limpeza)

Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/05/2018 às 10:43:10

Adjudicado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, pelo menor lance de R\$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00026 - IMPRESSORA HP LASER 1102 (LIMPEZA)

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/05/2018 às 10:42:10

Adjudicado para: NAVEGOCOPPY COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, pelo menor lance de R\$ 85,000 (Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00027 - IMPRESSORA ML-2851ND (LIMPEZA)  
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/05/2018 às 10:43:10

Adjudicado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, pelo menor lance de R\$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00028 - HP LASER JET P2035n  
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/05/2018 às 10:42:10

Adjudicado para: NAVEGOCOPPY COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, pelo menor lance de R\$ 85,000 (Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00029 - IMPRESSORA HP LASER PRO M 1132 (LIMPEZA)  
Quantidade: 51,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/05/2018 às 10:43:10

Adjudicado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, pelo menor lance de R\$ 84,000 (Oitenta e Quatro Reais).

Item: 00030 - IMPRESSORA EPSON L656 ECOTANK MULTIFUNCIONAL (LIMPEZA)  
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/05/2018 às 10:43:10

Adjudicado para: L A DO N BRITO - ME, pelo menor lance de R\$ 119,000 (Cento e Dezenove Reais).

Item: 00031 - IMPRESSORA HP LASERJET P1005 (RECARGA)  
Quantidade: 48,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/05/2018 às 10:43:10

Adjudicado para: L A DO N BRITO - ME, pelo menor lance de R\$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00032 - IMPRESSORA HP LASERJET P1005 (LIMPEZA)  
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/05/2018 às 10:43:10

Adjudicado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, pelo menor lance de R\$ 84,000 (Oitenta e Quatro Reais).

Item: 00033 - IMPRESSORA HP LASERJET P1005 (TONNER)  
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/05/2018 às 10:43:10

Adjudicado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, pelo menor lance de R\$ 48,000 (Quarenta e Oito Reais).

Item: 00034 - IMPRESSORA BROTHER DCP-1602 (RECARGA)  
Quantidade: 48,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/05/2018 às 10:42:10

Adjudicado para: NAVEGOCOPPY COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, pelo menor lance de R\$ 48,300 (Quarenta e Oito Reais e

Trinta Centavos).

Item: 00035 - IMPRESSORA BROTHER DCP-1602 (LIMPEZA)  
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/05/2018 às 10:42:10

Adjudicado para: NAVEGOCOPPY COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, pelo menor lance de R\$ 119,000 (Cento e Dezenove Reais).

Item: 00036 - IMPRESSORA BROTHER DCP-1602 (TONNER)  
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/05/2018 às 10:43:10

Adjudicado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, pelo menor lance de R\$ 47,000 (Quarenta e Sete Reais).

Item: 00037 - IMPRESSORA BROTHER DCP-1617nw (RECARGA)  
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/05/2018 às 10:42:10

Adjudicado para: NAVEGOCOPPY COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, pelo menor lance de R\$ 48,300 (Quarenta e Oito Reais e Trinta Centavos).

Item: 00038 - IMPRESSORA BROTHER DCP-1617nw (LIMPEZA)  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/05/2018 às 10:42:10

Adjudicado para: NAVEGOCOPPY COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, pelo menor lance de R\$ 119,000 (Cento e Dezenove Reais).

Item: 00039 - IMPRESSORA BROTHER DCP-1617nw (TONNER)  
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/05/2018 às 10:43:10

Adjudicado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, pelo menor lance de R\$ 79,000 (Setenta e Nove Reais).

Item: 00040 - IMPRESSORA BROTHER HL-1202 (RECARGA)  
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/05/2018 às 10:42:10

Adjudicado para: NAVEGOCOPPY COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, pelo menor lance de R\$ 48,300 (Quarenta e Oito Reais e Trinta Centavos).

Item: 00041 - IMPRESSORA BROTHER HL-1202 (LIMPEZA)  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/05/2018 às 10:42:10

Adjudicado para: NAVEGOCOPPY COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, pelo menor lance de R\$ 119,000 (Cento e Dezenove Reais).

Item: 00042 - IMPRESSORA BROTHER HL-1202 (TONNER)  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/05/2018 às 10:43:10

Adjudicado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, pelo menor lance de R\$ 79,000 (Setenta e Nove Reais).

Item: 00043 - IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP P1102w (RECARGA)

Quantidade: 48,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/05/2018 às 10:43:10

Adjudicado para: L A DO N BRITO - ME, pelo menor lance de R\$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00044 - IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP P1102w (LIMPEZA)

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/05/2018 às 10:42:10

Adjudicado para: NAVEGOCOPPY COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, pelo menor lance de R\$ 85,000 (Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00045 - IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP P1102w (TONNER)

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/05/2018 às 10:43:10

Adjudicado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, pelo menor lance de R\$ 48,000 (Quarenta e Oito Reais).

Item: 00046 - IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M125a (RECARGA)

Quantidade: 68,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/05/2018 às 10:43:10

Adjudicado para: L A DO N BRITO - ME, pelo menor lance de R\$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00047 - IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M125a (LIMPEZA)

Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/05/2018 às 10:42:10

Adjudicado para: NAVEGOCOPPY COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, pelo menor lance de R\$ 85,000 (Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00048 - IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M125a (TONNER)

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/05/2018 às 10:43:10

Adjudicado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, pelo menor lance de R\$ 64,000 (Sessenta e Quatro Reais).

Item: 00049 - IMPRESSORA HP LASERJET PRO M402DNE (RECARGA)

Quantidade: 48,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/05/2018 às 10:43:10

Adjudicado para: L A DO N BRITO - ME, pelo menor lance de R\$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00050 - IMPRESSORA HP LASERJET PRO M402DNE (LIMPEZA)

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/05/2018 às 10:42:10

Adjudicado para: NAVEGOCOPPY COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, pelo menor lance de R\$ 85,000 (Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00051 - IMPRESSORA HP LASERJET PRO M402DNE (TONNER)

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/05/2018 às 10:43:10

Adjudicado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, pelo menor lance de R\$ 64,000 (Sessenta e Quatro Reais).

Item: 00052 - IMPRESSORA HP LASER PRO M 1132 (TONNER)

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/05/2018 às 10:43:10

Adjudicado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, pelo menor lance de R\$ 47,000 (Quarenta e Sete Reais).

Item: 00053 - IMPRESSORA BROTHER DCP-L2520 DW (RECARGA)

Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/05/2018 às 10:42:10

Adjudicado para: NAVEGOCOPPY COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, pelo menor lance de R\$ 48,300 (Quarenta e Oito Reais e Trinta Centavos).

Item: 00054 - IMPRESSORA BROTHER DCP-L2520 DW (LIMPEZA)

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/05/2018 às 10:42:10

Adjudicado para: NAVEGOCOPPY COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, pelo menor lance de R\$ 119,000 (Cento e Dezenove Reais).

Item: 00055 - IMPRESSORA BROTHER DCP-L2520 DW (TONNER)

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/05/2018 às 10:43:10

Adjudicado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, pelo menor lance de R\$ 64,000 (Sessenta e Quatro Reais).

Item: 00056 - IMPRESSORA SAMSUNG CLP - 325 (RECARGA)

Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/05/2018 às 10:43:10

Adjudicado para: L A DO N BRITO - ME, pelo menor lance de R\$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00057 - IMPRESSORA SAMSUNG CLP - 325 (LIMPEZA)

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/05/2018 às 10:43:10

Adjudicado para: L A DO N BRITO - ME, pelo menor lance de R\$ 118,000 (Cento e Dezoito Reais).

Item: 00058 - IMPRESSORA SAMSUNG CLP - 325 (TONNER)

Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/05/2018 às 10:43:10

Adjudicado para: L A DO N BRITO - ME, pelo menor lance de R\$ 100,000 (Cem Reais).

Item: 00059 - IMPRESSORA HP LASERJET 100 COLOR MFP M175a (RECARGA)

Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/05/2018 às 10:43:10

Adjudicado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, pelo menor lance de R\$ 48,000 (Quarenta e Oito Reais).

Item: 00060 - IMPRESSORA HP LASERJET 100 COLOR MFP M175a (LIMPEZA)

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/05/2018 às 10:43:10

Adjudicado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, pelo menor lance de R\$ 96,000 (Noventa e Seis Reais).

Item: 00061 - IMPRESSORA HP LASERJET 100 COLOR MFP M175a (TONNER)

Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/05/2018 às 10:43:10

Adjudicado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, pelo menor lance de R\$ 100,000 (Cem Reais).

Item: 00062 - IMPRESSORA SAMSUNG PRO EXPRESS M3375 FD (RECARGA)

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/05/2018 às 10:43:10

Adjudicado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, pelo menor lance de R\$ 49,000 (Quarenta e Nove Reais).

Item: 00063 - IMPRESSORA SAMSUNG PRO EXPRESS M3375 FD (LIMPEZA)

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/05/2018 às 10:43:10

Adjudicado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, pelo menor lance de R\$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00064 - IMPRESSORA SAMSUNG PRO EXPRESS M3375 FD (TONNER)

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/05/2018 às 10:43:10

Adjudicado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, pelo menor lance de R\$ 80,000 (Oitenta Reais).

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**

Pregoeiro(a)

**Publicado por:**

Francisca de Marilac Bessa

**Código Identificador:**BC9B069A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL - RP-  
00037/18**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº  
RP-00037/18  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 28 dias do mês de maio de 2018, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, com sede na Av: Benvenuto Holanda nº 209, centro, Severiano Melo/RN, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e Lei Municipal nº 0023 de 25 de setembro de 2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº RP-00037/18**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Aquisição de empresa especializada em serviços e aquisição de tonner, remanufaturamento (recarga), bem como serviços de manutenção, limpeza com troca de cilindro e Bulk, para atender as necessidades das secretarias do município de Severiano Melo/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento,



será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \_ I = (6/100) \_ I = 0,00016438$$

365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº RP-00037/18, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos

porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
  - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº RP-00037/18 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SEVERIANO MELO-RN, 28 de Maio de 2018

**MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO**

C.N.P.J. nº 08.358.046/0001-99

Contratante

**FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME**

C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37

Contratado

**NAVEGOCOPY COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**

C.N.P.J. nº 11.431.413/0001-47

Contratado

**L A D O N BRITO - ME**

C.N.P.J. nº 24.475.718/0001-00

Contratado

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**2FC3FDEC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 06**

**DECRETO Nº 06/2018**

Declara facultativo o ponto nas repartições municipais, na sexta-feira depois do feriado do “Corpus Christi 2018”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO(RN)**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado **Ponto Facultativo** nas repartições municipais no dia **01 de junho de 2018**, sexta-feira. Depois do feriado de 31 de maio “**Corpus Christi 2018**”.

**Art. 2º** - Ficam excluídos da declaração do artigo 1º deste Decreto os serviços essenciais que não podem sofrer solução de continuidade, cujas chefias responsáveis deverão adotar as providências cabíveis.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sítio Novo, 29 de maio de 2018.

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ewerton Peixoto Fidelis  
**Código Identificador:**9054EB25

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 007, DE 28 DE MAIO DE 2018**

Decreta Ponto Facultativo no dia 01 de junho de 2018, em todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 01 de junho de 2018 (sexta-feira), em todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Taipu/RN, em virtude das comemorações da **FESTA DE CORPUS CHRISTI** em nosso município.

**Parágrafo único.** Excetuam-se do disposto no caput deste artigo, os Órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer solução de continuidade e que desempenhem serviços essenciais à população.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Taipu, em 28 de junho de 2018.

**SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**4CCC3FA6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 012/2018-SRP**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018-SRP**

O Pregoeiro do Município de Tangará/RN, vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018-SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de pneus novos, câmaras e Protetores para veículos pertencentes a frota do Município Tangará.

**Licitante(s) Vencedor(es):** Empresa **LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 35.304.898/0003-38, vencendo os itens 06, 07, 08, 09, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, **PNEUTEX LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.761.839/0001-04, vencendo os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 31 da Licitação.

**Data:** 09 de Maio de 2018.

**WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 09 de Maio de 2018.**

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Municipal

Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Henrique Brito de Oliveira  
**Código Identificador:**BFDDF560

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO – PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 012/2018-SRP.**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

**Licitação:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018-SRP.

**Objeto:** Registo de preços para Aquisição de pneus novos, câmaras e Protetores para veículos pertencentes a frota do Município Tangará.

**Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item.

**Licitante(s) Vencedor(es):** Empresa **LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 35.304.898/0003-38, vencendo os itens 06, 07, 08, 09, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, **PNEUTEX LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.761.839/0001-04, vencendo os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 31 da Licitação.

**Data:** 09 de Maio de 2018.

**WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA**

Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 09 de Maio de 2018.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Henrique Brito de Oliveira  
Código Identificador:9C775B7D

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 013/2018-SRP**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

**Licitação:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018-SRP.

**Objeto:** Registo de preços para Execução futura e parcelada de serviços de recapagem de pneus destinados à frota municipal.

**Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item.

**Licitante(s) Vencedor(es):** Empresa PNEUTEX LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.761.839/0001-04, vencendo os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, da Licitação.

**Data:** 09 de Maio de 2018.

**WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 09 de Maio de 2018.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Henrique Brito de Oliveira  
Código Identificador:E293B8F6

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 013/2018-SRP**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 013/2018-SRP**

O Pregoeiro do Município de Tangará/RN, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018-SRP, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando o Registro de Preços para Execução futura e parcelada de serviços de recapagem de pneus destinados à frota municipal.

**Licitante(s) Vencedor(es):** Empresa PNEUTEX LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.761.839/0001-04, vencendo os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, da Licitação.

**Data:** 09 de Maio de 2018.

**WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 09 de Maio de 2018.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Henrique Brito de Oliveira  
Código Identificador:48471283

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 013/2018-SRP**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 013/2018-SRP**

Circunstanciado(a) pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo(a) Pregoeiro(a) desta Municipalidade, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018-SRP, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando o Registro de Preços para Execução futura e parcelada de serviços de recapagem de pneus destinados à frota municipal, haja visto que foi(foram) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) e em conformidade com os ditames editalícios apresentada(s) à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

**Licitante(s) Vencedor(es):** Empresa PNEUTEX LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.761.839/0001-04, vencendo os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, da Licitação.

Tangará/RN, em 09 de Maio de 2018.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Henrique Brito de Oliveira  
Código Identificador:95A382CA

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
AVISO DE JULGAMENTO DA “FASE DE CLASSIFICAÇÃO”  
– TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**

A CPL – Comissão Permanente de Licitações do Município de Tangará/RN, após análise à proposta apresentada pela empresa RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, única licitante “habilitada” na fase inicial da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018, bem como balizada pelo Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia Municipal, declara a evidenciada empresa “classificada” e “vencedora” do referido certame, importando a proposta no valor global de R\$ 199.409,05 (cento e noventa e nove mil quatrocentos e nove reais e cinco centavos).

Tangará/RN, em 29 de maio de 2018.

**A COMISSÃO.**

Publicado por:  
Henrique Brito de Oliveira  
Código Identificador:D0782B82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
REGULAMENTO DO 21º TANGARÁ JUNINO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**21º TANGARÁ JUNINO**

O Festival que te acolhe com emoção, em mais um São João.

**FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS  
CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS**

**REGULAMENTO**

**DO CONCURSO**

1.1 A Prefeitura Municipal de Tangará-RN, através da Secretaria Municipal de Cultura, em parceria com as Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social, Serviços Urbanos, Infraestrutura e Comunicação Social torna público o regulamento que irá nortear todos os critérios, normas, condução e realização do 21º Tangará Junino, sendo este o Festival de Quadrilhas Juninas do município de Tangará/RN (concurso de quadrilhas juninas).

**DA FINALIDADE**

2.1 O Festival de Quadrilhas Juninas tem por finalidade valorizar, difundir e incentivar uma das mais populares manifestações culturais

da época junina – A Quadrilha Junina – e com o mais absoluto compromisso promover o lazer e as atividades culturais para o público tangaraense, proporcionando um intercâmbio cultural e o conagraamento entre a comunidade, quadrilhas juninas e visitantes. Sendo as festividades juninas a expressão de identidade das crenças e costumes do nordeste brasileiro

### 3. DA ORGANIZAÇÃO E COMISSÃO ORGANIZADORA

3.1 A organização do 21º TANGARÁ JUNINO é responsabilidade do Governo Municipal de Tangará-RN, sendo este o patrocinador e promotor do evento com apresentações no Ginásio Poliesportivo Senador Carlos Alberto Sousa.

3.2 A Secretaria Municipal de Cultura é a unidade administrativa responsável pela mobilização e despesas financeiras do 21º TANGARÁ JUNINO.

3.3 Através deste regulamento institui a comissão organizadora, sendo formada com seguintes membros:

**PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA:** Augusto Araújo Neto

**PRESIDENTE DA COMISSÃO JULGADORA:** Luiz Antônio da Silva

**COORDENADOR DE MOBILIZAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO:** Angelo Dantas da Silva

**COORDENAÇÃO DE INSCRIÇÕES:** Francisco Jorge de Souza

**COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO:** Synaia Andrea Fonseca e Silva

**COORDENADOR DE NOTAS:** Esaú Patrício Fernandes Pereira

**DIREÇÃO DE ARTE:** Igor Teles dos Santos Nery

3.4 As demais secretarias serão coadministradoras do evento dentro das suas atribuições correspondentes conforme atribuição da pasta dentro da estrutura institucional.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O período das inscrições será do dia **11 a 15 de Junho de 2018**. A solicitação da ficha de inscrição deverá ser feita através do telefone (084) 99603-5823 (*Jorge Souza*), das 08h às 17h, horário de Brasília/DF. Após o preenchimento da ficha de inscrição, deverá ser enviada para o e-mail: tangarajunino@hotmail.com.

**Parágrafo único:** A inscrição da quadrilha junina só será confirmada mediante a devolução do formulário até as 23h59 do dia 18 de junho de 2018. A confirmação da inscrição será por email e por telefone.

4.2 Serão inscritas 30 quadrilhas juninas (15 estilizadas e 15 tradicionais).

### 5. DA REALIZAÇÃO

5.1 O 21º TANGARÁ JUNINO (Festival de quadrilhas juninas) será dividido em duas categorias: Estilizada e Tradicional.

5.2 A data de realização do 21º TANGARÁ JUNINO (Festival de quadrilhas juninas) será de **13 a 15 de Julho de 2018**.

5.3 Os dias **13 e 14 de Julho de 2018** serão destinados para o processo classificatório para ambas as categorias, com apresentação de 15 quadrilhas por dia, totalizando 30 quadrilhas. **O horário previsto para o início das apresentações – 19h30, impreterivelmente**, no Ginásio Poliesportivo Senador Carlos Alberto Sousa.

**Parágrafo único:** A quadrilha junina no ato da inscrição tem a opção de sugerir a data da apresentação (13 ou 14 de julho), entretanto caberá a COMISSÃO ORGANIZADORA, a definição final do dia de apresentação, conforme item 5.3 e prezando pelo equilíbrio entre as categorias.

5.4 A ordem de apresentação dos dias **13 e 14 de Julho de 2018** do período classificatório serão definidas pela sequência do horário de chegada de cada agremiação/quadrilha junina na Escola Estadual João Ataíde de Melo.

5.5 Será permitida alteração no dia de apresentação da fase classificatória se houver comum acordo entre as agremiações/quadrilhas juninas e a Comissão Organizadora.

5.6 No dia **15 de Julho de 2018** acontecerá a grande final do **21º TANGARÁ JUNINO (Festival de quadrilhas juninas)**.

5.7 Serão classificadas três (03) agremiações/quadrilhas juninas para a grande final pela categoria Tradicional.

5.8 Serão classificadas três (03) agremiações/quadrilhas juninas para a grande final pela categoria Estilizada.

5.9 A ordem de apresentação para a grande final será definida por meio do ranking da fase de classificação, na seguinte ordem de apresentações:

3ª colocada na classificatória (categoria tradicional)

3ª colocada na classificatória (categoria estilizada)

2ª colocada na classificatória (categoria tradicional)

2ª colocada na classificatória (categoria estilizada)

1ª colocada na classificatória (categoria tradicional)

1ª colocada na classificatória (categoria estilizada)

5.10 No dia 15 e Julho de 2018, dia da final, **o horário previsto para o início das apresentações – 20h, impreterivelmente**. A primeira Quadrilha Junina a se apresentar, conforme **item 5.9, deverá está na concentração as 19h30**.

**Parágrafo único:** caso a quadrilha junina não esteja presente na hora prevista para a apresentação, será remanejada para o último lugar, obedecendo a ordem de apresentação. No entanto, haverá a perda de **25 pontos** na pontuação geral.

5.11 Será permitida alteração na ordem de apresentação da grande final se houver comum acordo entre a Comissão Organizadora e as demais agremiações/quadrilhas juninas.

### 6. DA COMISSÃO JULGADORA

6.1 O 21º TANGARÁ JUNINO (Festival de quadrilhas juninas) terá a composição de uma Comissão Julgadora, sendo a mesma composta por 05 (cinco) membros por noite, escolhidos pela comissão organizadora do evento, levando em consideração a notoriedade, competência e conhecimentos na área cultural dos mesmos.

6.2 A Comissão Julgadora terá 01 (um) presidente sem exercer a função de julgador, que coordenará as funções da Comissão Julgadora e Mesa de Notas, auxiliado por um coordenador de notas e estatística do festival.

6.3 Terá função de atribuir notas às agremiações/quadrilhas juninas, apenas, os 05 (cinco) jurados de cada noite, conforme os critérios que serão estabelecidos por este Regulamento.

6.4 Fica vetada a participação de componentes de qualquer agremiação/quadrilha junina participante do **21º TANGARÁ JUNINO (Festival de quadrilhas juninas)** na Comissão Julgadora.

**Parágrafo Único -** Comprovada a ligação entre o membro da Comissão Julgadora e agremiação/quadrilha junina, a planilha de notas do referido jurado será anulada para todos os quesitos, cabendo à Comissão Organizadora definir novos critérios para equiparação das notas entre cada noite.

6.5 Os membros da Comissão Julgadora não serão obrigatoriamente os mesmos para cada noite, garantindo assim uma diversidade na avaliação das agremiações/quadrilhas juninas para cada noite do Festival, respeitando apenas o item 6.1 que determina o número de vagas da Comissão Julgadora.

6.6 A comissão julgadora é soberana em sua decisão e somente ela poderá opinar e decidir sobre as notas, classificação e resultado do concurso não cabendo recursos de quaisquer espécies.

6.7 O julgador deverá permanecer sozinho, durante seu julgamento. Não sendo permitida a presença de acompanhantes no local destinado à Mesa Julgadora.

6.8 Aos julgadores, não será permitido o uso de aparelhos celulares durante as apresentações das agremiações/quadrilhas juninas.

6.9 Aos julgadores, não será permitida durante as apresentações, saída para sanitários, conversas particulares com qualquer indivíduo não integrante da Comissão Organizadora e Comissão Julgadora.

6.10 Será permitida apenas a movimentação de jurados, lanche, necessidades fisiológicas, conversas com pessoas autorizadas dentro dos espaços oficiais para autoridades.

6.11 Apenas o presidente da Comissão Julgadora estará desobrigado do cumprimento do item 6.10, quando o mesmo deverá estar em comunicação direta com as Comissões do **21º TANGARÁ JUNINO (Festival de quadrilhas juninas)**, e interagindo com as necessidades decorrentes do evento.

6.12 Nenhum membro da Comissão Julgadora terá direito a voz ou expressar sua opinião ou gestos de apoio ou crítica sobre as apresentações ou agremiações/quadrilhas juninas durante o evento, com exceção apenas do Presidente da Comissão Julgadora, que representa os interesses do Festival, cabendo a ele ser o porta-voz de qualquer informação sobre a Mesa Julgadora, se portando devidamente como representante da Comissão.

## 7. DOS QUESITOS E DO JULGAMENTO

7.1 A Comissão Julgadora receberá uma planilha para preenchimento das notas conforme os quesitos apresentados neste Regulamento sendo atribuídas notas de 05 (cinco) a 10 (dez), sendo permitida até uma casa decimal de fracionamento dos pontos.

7.2 As quadrilhas terão algumas obrigatoriedades, que poderão infligir decréscimos na nota geral, ao final da fase classificatória e da fase final. Serão consideradas obrigatoriedades:

7.2.1 Apresentar um resumo/sinopse da sua apresentação à Comissão Julgadora sob pena de influenciar na nota do quesito TEMA.

7.2.2 Após chamada pública pelo locutor do evento, a agremiação/quadrilha junina tem uma tolerância total **10 (dez) minutos** para iniciar sua apresentação.

7.2.3 Não ultrapassar o tempo disponibilizado para apresentação, que será de 25 minutos para ambas categorias.

7.2.4 Em caso de descumprimento das obrigatoriedades sobre tolerância para o tempo que antecede as apresentações, conforme subitem **7.2.2**, a agremiação/quadrilha junina terá decréscimo de **01 (um) ponto** do total da pontuação tempo, para cada **01(um) minuto** de atraso.

7.2.5 A agremiação/quadrilha junina que cumprir o tempo regulamentar dentro do prazo receberá nota máxima.

Para cada minuto ultrapassado dos **25 (vinte e cinco)** previstos para a apresentação, acarretará a perda de **5 (cinco)** pontos do total da pontuação do item.

São quesitos de avaliação das agremiações/quadrilhas juninas (estilizadas e tradicionais):

7.3.1 **TEMPO** - Para ambas categorias o tempo regulamentar será de 25 minutos.

7.3.2 **ANIMAÇÃO** - Observa-se a alegria, o agito, a dança, o canto de cada componente com o roteiro musical apresentado, intensidade dos coros que são anunciados e puxados pelo marcador e outros gestos e ações dos componentes que identifiquem e marquem para o público a característica de animação e empolgação.

7.3.3 **TEMA** - Neste quesito se observa como o tema proposto é desenvolvido do início ao fim da apresentação: coreografias, trilha sonora e intervenções teatrais em coesão, possibilitando uma fluidez e compreensão da temática proposta. A Inovação e originalidade também serão avaliadas.

7.3.4 **FIGURINO e ADEREÇOS** - Os figurinos e adereços deverão estar em conformidade com o tema proposto, harmonia entre as cores, combinação, beleza de todos os itens que compõe a apresentação, bem como o acabamento de todos eles. Também serão observados a criatividade, o posicionamento, movimento e originalidade de todas as peças e itens que fazem parte da apresentação da agremiação/quadrilha junina.

7.3.5 **COREOGRAFIA** - Constitui-se na sequência de movimentos cujos passos e gestos executados pelos componentes da agremiação/quadrilha junina. Analisando a sua marcação de acordo com a música (ritmo, agilidade), coesão dos dançarinos, espaçamento e alinhamento entre componentes, criatividade e evolução dos passos, harmonia dos gestos, desenhos coreográficos, movimentos e transições entre coreografias, organização e ocupação do espaço de apresentação.

7.3.6 **CASAMENTO** - Para a categoria tradicional será considerado obrigatória a apresentação do casamento, sendo nesta categoria

denominado de **“Casamento Matuto”**. A categoria estilizada não terá obrigatoriedade da apresentação teatral do casamento.

7.3.7 **MARCADOR** - Será analisada a desenvoltura, liderança, animação, dicção de fácil compreensão, contribuição na condução e compreensão do tema.

7.4 O somatório das notas de cada jurado chegará ao valor máximo de **70 (setenta) pontos** (categoria tradicional) e **60 (sessenta) pontos** (categoria estilizada) contendo sua planilha de notas os quesitos relacionados neste Regulamento a cada categoria.

7.5 A nota final de uma agremiação/quadrilha junina será o somatório das notas de todos os 05 (cinco) jurados, sendo valor máximo de **350 pontos (categoria tradicional) e 300 pontos (categoria Estilizada)**.

7.6 Os decréscimos pelas penalidades ou descumprimentos de suas obrigatoriedades serão aplicados ao final das apresentações (fase classificatória e fase final).

7.7 Em caso de empate entre agremiações/quadrilhas juninas nas notas gerais no ranking da fase classificatória e na fase final será utilizado como critério de desempate a seguinte ordem de quesitos:

**I – Tempo**

**II– Animação**

**III– Coreografia**

**IV – Figurino e adereços**

**V – Tema**

**VI – Marcador**

7.8 Persistindo o empate, na grande final, será usado como critério de desempate, o ranking da fase classificatória.

7.9 Esgotados todos os critérios de desempate, as agremiações/quadrilhas envolvidas nesta situação irão dividir a premiação.

7.10 Na falta de alguma nota em qualquer quesito da planilha de notas, o Presidente da Comissão deverá preencher o referido espaço com atribuição da nota máxima, 10 (dez).

7.11 As planilhas não poderão conter rasuras, emendas, falhas quaisquer defeitos que comprometam sua integridade e leitura, sendo o Presidente da Comissão Julgadora o responsável por observar e fiscalizar todo este processo.

## 8. DA GRANDE FINAL E DA PREMIAÇÃO

8.1 A Grande Final será realizada no dia **15 de Julho de 2018**.

8.2 **Para a Grande Final** serão classificadas 06 quadrilhas juninas, sendo 03 (três) Estilizadas e 03 (três) Tradicionais.

8.3 A premiação do **21º TANGARÁ JUNINO (Festival de quadrilhas juninas)** será fixada nestes valores:

**I – Categoria Estilizada:**

1º Lugar – R\$ 4.500,00 + Troféu

2º Lugar – R\$ 3.000,00 + Troféu

3º Lugar – R\$ 2.500,00 + Troféu

**II – Categoria Tradicional:**

1º Lugar – R\$ 3.000,00 + Troféu

2º Lugar - R\$ 2.000,00 + Troféu

3º Lugar – R\$ 1.500,00 + Troféu

**III – Premiação para Destaques da Grande Final:**

Rainha do 21º Tangará Junino (*categoria estilizada*) – R\$ 300,00 + Troféu

Melhor casamento matuto 21º Tangará Junino (*categoria tradicional*) – R\$ 400,00 + Troféu

Marcador do 21º Tangará Junino (*categoria estilizada*) – R\$ 300,00 + Troféu

**III - Prêmio Mérito Cultural - R\$ 500,00 + placa**

**O PRÊMIO MÉRITO CULTURAL** é um prêmio simbólico e será entregue a um destaque individual relevante no cenário cultural da cidade de Tangará como forma de reconhecimento pela contribuição e esforço na preservação, fortalecimento, resgate e valorização da Cultura tangaraense. Será escolhido pela comissão organizadora.

**9. DA DISCIPLINA**

9.1 Qualquer componente da Quadrilha Junina (coordenador, dançarino, equipe de apoio etc.), ou até mesmo que esteja acompanhando-a, que apresentar conduta incompatível com a moral do evento ou comprometa a idoneidade do mesmo, promover ou participar de algazarras, brigas ou bate-bocas durante a realização deste evento implica na suspensão da Quadrilha Junina no **21º TANGARÁ JUNINO (Festival de quadilhas juninas)** até que seja realizado um julgamento.

9.2 Qualquer agressão física (ou tentativa) proferida por membros da quadrilha junina que estiver participando deste Concurso implicará na desclassificação da mesma. Este dispositivo também se aplica a qualquer componente da torcida que estiver usando camiseta da referida quadrilha junina.

9.3 **ATENÇÃO! Toda ou qualquer reclamação deverá ser feita por escrito e entregue à Comissão, que deverá analisar e dar parecer favorável ou não, em até 12 horas após a apresentação da quadrilha junina. O referido parecer será emitido por escrito e encaminhado via e-mail.**

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

10.1 As quadrilhas juninas inscritas assumem o compromisso de sua participação no evento na data e horário previamente marcados.

10.2 É vetada a utilização de fogos de artifícios e similares (fumaças coloridas), antes, durante e após a apresentação dentro do festival, sob pena de desclassificação do grupo que infringir este artigo.

10.3 Não será permitida entrada de materiais cortantes, perfurantes como também confusões dentro ou fora do festival, sob pena de desclassificação da agremiação/quadrilha.

10.4 Fica totalmente vetada a presença de componentes das agremiações/quadrilhas participantes na contagem dos pontos em cima do palco, sob pena de desclassificação.

10.5 Para melhor articulação das inscrições e informações sobre o **21º TANGARÁ JUNINO (Festival de quadilhas juninas)** fica à disposição das agremiações/quadrilhas juninas o seguinte contato:

**I – Francisco Jorge de Souza (Jorge Souza): (84) 99603-5823**

10.6 Não será permitido aos concorrentes qualquer contato com a Comissão Julgadora, antes, durante ou após suas apresentações, sem que já tenha sido divulgado o resultado oficial.

10.7 À Coordenação do evento é conferida o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias a efetivação do festival.

10.8 Todos os participantes inscritos no Festival de Quadrilhas Juninas aceitarão automaticamente as condições previstas neste Regulamento.

10.9 A Coordenação do evento, junto à Comissão Julgadora, resolverá os casos omissos neste Regulamento.

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO**

Tangará/RN, em 28 de maio de 2018.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Municipal

**ANA MARIA CUSTÓDIO**

Secretária de Cultura

Secretaria Municipal de Cultura

E-mail: [tangarajunino@hotmail.com](mailto:tangarajunino@hotmail.com)

**Publicado por:**

Adriano César Silva Pinto

**Código Identificador:DB098D1A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO  
CRUZ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL  
012/2018 – PMTLC/CPL/SEMOB**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Com base no resultado constante da ata da sessão do dia oito de maio do ano de dois mil e dezoito (08/05/2018), relativa a sessão de recebimento e abertura dos Envelopes 01 – Proposta de Preços e Envelopes 02 – Documentação de Habilitação do Pregão Presencial 012/2018 – PMTLC/CPL/SEMOB objetivando o **Registro de preços na contratação futura e eventual dos Serviços de locação de caminhão com capacidade de 10 mil litros, com equipamento a vácuo para sucção e transporte de dejetos das fossas domiciliares e dos prédios públicos do município**, o Pregoeiro Oficial **ADJUDICA o item conforme tabela abaixo** para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

**Empresa: ALISSON RAFAEL DA COSTA LOPES - ME - CNPJ 18.249.415/0001-69**

Valor global de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), de acordo com os itens abaixo discriminados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Locação em regime de diária (com 08 horas por dia, com todas as despesas incluídas) de Veículo Limpa Fossa a Vácuo com capacidade de 10m³ com equipamento de alta pressão com bomba de vazão entre 3.500 litros e 4.000 litros por minuto com mangueira de sucção para realização de Sucção e Transporte de Dejetos de residências e dos prédios públicos do município de Tenente Laurentino Cruz/RN	DIÁRIA	30	R\$ 1.440,00	R\$ 43.200,00

Tenente Laurentino Cruz/RN, 10 de maio de 2018.

**AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

**Código Identificador:007A7027**

**GABINETE DA PREFEITA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 012/2018 - PMTLC/  
CPL / SEMOB**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos do Pregão 012/2018 - PMTLC/ CPL / SEMOB, que tem como objeto o **Registro de preços na contratação futura e eventual dos Serviços de locação de caminhão com capacidade de 10 mil litros, com equipamento a vácuo para sucção e transporte de dejetos das fossas domiciliares e dos prédios públicos do município**, decide:

Satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade de todo o processo licitatório, HOMOLOGO O PREGÃO EM EPÍGRAFE, INCLUINDO O ATO DE ADJUDICAÇÃO, SAGRANDO-SE VENCEDORA A EMPRESA QUE OFERTOU A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN. Eis a empresa e o valor:

**Empresa: ALISSON RAFAEL DA COSTA LOPES - ME - CNPJ 18.249.415/0001-69**

Valor global de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), de acordo com os itens abaixo discriminados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	Locação em regime de diária (com 08 horas por dia, com todas as despesas inclusas) de Veículo Limpa Fossa a Vácuo com capacidade de 10m <sup>3</sup> com equipamento de alta pressão com bomba de vazão entre 3.500 litros e 4.000 litros por minuto com mangueira de sucção para realização de Sucção e Transporte de Dejetos de residências e dos prédios públicos do município de Tenente Laurentino Cruz/RN	DIÁRIA	30	RS 1.440,00	RS 43.200,00

Tenente Laurentino Cruz/RN, 14 de maio de 2018.

### SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:31570637

### GABINETE DA PREFEITA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 – PMTLC/CPL/SEMOB

Processo Administrativo Nº 031/2018 PMTLC/GAB/CPL

Validade: 15/05/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA contratação futura e eventual dos Serviços de locação de caminhão com capacidade de 10 mil litros, com equipamento a vácuo para sucção e transporte de dejetos das fossas domiciliares e dos prédios públicos do município.

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, a Municipalidade de Tenente Laurentino Cruz, através da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, situada à Rua Projetada, S/N - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, aqui representada por sua Prefeita Constitucional **Sueleide de Moraes Araújo**, portador do R.G. Nº 1.415.172-SSP/RN e inscrito no CPF sob Nº 878.370.304-78, e a empresa ALISSON RAFAEL DA COSTA LOPES - ME, situada à Av. Senador João Câmara, 1369 – Centro, Assu/RN, CNPJ Nº 18.249.415/0001-69, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Alisson Rafael da Costa Lopes, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.041-MTRAB/RN e inscrito no CPF sob o Nº 017.160.554-31, nos termos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e da Lei Federal Nº 8.666/93, suas alterações posteriores e Decretos Federais Ns. 3.555/2000, 3.722/2001, demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

a) Registro de preços na contratação futura e eventual dos Serviços de locação de caminhão com capacidade de 10 mil litros, com equipamento a vácuo para sucção e transporte de dejetos das fossas domiciliares e dos prédios públicos do município, aferido unitariamente:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	Locação em regime de diária (com 08 horas por dia, com todas as despesas inclusas) de Veículo Limpa Fossa a Vácuo com capacidade de 10m <sup>3</sup> com equipamento de alta pressão com bomba de vazão entre 3.500 litros e 4.000 litros por minuto com mangueira de sucção para realização de Sucção e Transporte de Dejetos de residências e dos prédios públicos do município de Tenente Laurentino Cruz/RN	DIÁRIA	30	RS 1.440,00	RS 43.200,00

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.3. À PMTLC, no interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Após formalização do pedido, nos termos do item 9.2 da presente Ata de Registro de Preços, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação da convocação no Diário Municipal.

3.2. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.3.1. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

3.3.2. Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

3.3.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

3.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1. Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Administração, na condição de órgão gestor da ata, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

4.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada por inexecução parcial da obrigação, que configura-se nos seguintes casos:

a) atraso no cumprimento no objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço;

4.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PMTLC, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, quando a adjudicatária, injustificadamente, deixar de retirar no prazo estabelecido a nota de empenho.

4.1.5. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

4.1.7. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

4.2. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

### CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1 O pagamento se fará 30 (trinta) dias corridos, após a entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

5.1.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de cópias das Guias do INSS do FGTS bem como, quando for o caso, do recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do mês de competência, descontados os eventuais débitos da contratada, inclusive os decorrentes de multas, por meio de crédito em conta corrente, motivo pelo qual deverá ser fornecido o respectivo número da conta corrente da empresa contratada, na assinatura do Contrato.



5.2. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções, quando necessário, serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS**

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes através do IGPM, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMTLC à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado.

6.2.1.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Municipal, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal Nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no subitem 11.1.1. do edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

8.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho pela Unidade Requisitante, ou através de contrato. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. As aquisições do objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo

competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

#### **CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

9.1. Compete ao Gabinete da Prefeita:

9.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.

9.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

9.2. Compete aos órgãos e entidades:

9.2.1. Requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

9.2.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

9.2.3. Observar as determinações do Decreto Nº 46.228, de 05 de setembro de 2005, da Portaria SMG Nº 137/2005.

9.3. Compete ao Fornecedor:

9.3.1. Executar o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

9.3.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

9.3.3. Apresentar durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.3.4. Havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

9.3.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Tenente Laurentino Cruz ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. O compromisso de fornecimento e execução dos serviços só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

10.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

10.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal Nº 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

10.4. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

10.5. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, devendo ser aplicadas as disposições contidas na cláusula 4.1.5 desta Ata.

10.5. O preço a ser pago pela PMTLC é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante.

10.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

10.7. A detentora da ata deverá comunicar ao Gabinete do Prefeito toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

10.8. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Vara Única de Tenente Laurentino Cruz.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 15 de maio de 2018.

<b>SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO</b>	<b>ALISSON RAFAEL DA COSTA LOPES</b>
Prefeita do Município	Proprietário
Contratante	Contratado
CPF: 878.370.304-78	CPF: 017.160.554-31

**Publicado por:**  
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros  
**Código Identificador:**039356F7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 029/2018

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
**Assunto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o exercício de 2018.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,  
**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

**Art. 24 - É dispensável a Licitação:**

**II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

**CONSIDERANDO** que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços através de pesquisas do mercado;

**CONSIDERANDO** Lei Federal nº 11.947/2009, resolução/CD/FNDE nº 25, de 04 de julho de 2012, resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e resolução/CD/FNDE nº 4, de 02 abril de 2015.

**RESOLVE:**

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta da **unidade 06 – subFunção 361 – projeto atividade 2038 - elemento de despesa 33.90.30 – material de consumo, no orçamento vigente do exercício de 2018.**

03. Importará a despesa o valor global de **1.292,28** (um mil duzentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa, mediante apresentação da fatura e nota fiscal devidamente acompanhada da ordem compra, conforme descrição abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/ MÊS	UNID/KG	Vlr. Unit.
01	Batata Doce	06	54	3,18
02	Macaxeira descascada	06	126	4,75
03	Jerimum caboclo	06	78	3,11
04	Pimentão	06	70	4,00

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: **PNAE.**

05. Fica autorizado à contratação com fornecedor (a) individual **RONY DANTAS DE SOUZA – CPF: 088.172.444-06**, residente na comunidade rural Umbuzeiro Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, **no fornecimento** de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o exercício de 2018, conforme **memorando Nº 129/2017 SEMEC E CHMADA PUBLICA 001/2018 – CPL.**

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 29 de maio de 2018.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**CAMILA BRUNA DE AZEVEDO SANTOS**  
Sec. Municipal de Educação e Cultura.

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**D465FADE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 029/2018

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Assunto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o exercício de 2018.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

**Art. 24 - É dispensável a Licitação:**

**II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

**CONSIDERANDO** que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços através de pesquisas do mercado;

**CONSIDERANDO** Lei Federal nº 11.947/2009, resolução/CD/FNDE nº 25, de 04 de julho de 2012, resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e resolução/CD/FNDE nº 4, de 02 abril de 2015.

**RESOLVE:**

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta da **unidade 06 – subFunção 361 – projeto atividade 2038 - elemento de despesa 33.90.30 – material de consumo, no orçamento vigente do exercício de 2018.**

03. Importará a despesa o valor global de 1.186,80 (um mil cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa, mediante apresentação da fatura e nota fiscal devidamente acompanhada da ordem compra, conforme descrição abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/ MÊS	UNID/KG	Vlr. Unit.
01	Coentro	06	272	4,40

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: **PNAE.**

05. Fica autorizado à contratação com fornecedor (a) individual **ANANILIA REGINA DA SILVA MORAIS – CPF: 704.036.814-56**, residente na comunidade rural Baixa do Mateus Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, **no fornecimento** de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o exercício de 2018, conforme **memorando Nº 129/2017 SEMEC E CHMADA PUBLICA 001/2018 – CPL.**

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 29 de maio de 2018.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**CAMILA BRUNA DE AZEVEDO SANTOS**  
Sec. Municipal de Educação e Cultura.

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**EADB75D8

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2018 – PMTLC/FMEC.

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

**Contratado:** JOSÉ MARIA SANTOS DA SILVA

**Objeto:** O presente contrato é a prestação de serviços que o **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** na função de **Motorista na Categoria E**, junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura – FMEC**.

**Valor Mensal:** R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 29 de maio de 2018 até 28 de agosto de 2018.

**Data da Assinatura:** 29 de maio de 2018

Tenente Laurentino Cruz/RN, 29 de maio de 2018.

**CAMILA BRUNA DE AZEVEDO SANTOS**

CPF Nº. 064.602.364-02

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**

Jose Marinaldo Araujo Cruz

**Código Identificador:**9E22D2FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA Nº 13/2018 - EXTRATO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

**DISPENSA:** 13/2018

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/FMS

**CNPJ:** 12.745.010/0001-35

**CONTRATADA:** JULIETE TAMIRES GOMES 08873281486

**CNPJ:** 23.905.587/0001-83

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.236,00 (seis mil, duzentos e trinta e seis reais).

Tibau (RN), 29 de maio de 2018.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**C41F4B62

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA Nº 13/2018**

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada, bem como do cumprimento das prescrições contidas no art. 26 do diploma legal em epígrafe.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

**DISPENSA:** 13/2018

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/FMS

**CNPJ:** 12.745.010/0001-35

**CONTRATADA:** JULIETE TAMIRES GOMES 08873281486

**CNPJ:** 23.905.587/0001-83

**VIGÊNCIA:** 29 DE MAIO A 28 DE JUNHO DE 2018

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.236,00 (seis mil, duzentos e trinta e seis reais).

Tibau (RN), 16 de maio de 2018.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**52AE966D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL -  
SRP Nº 14/2018**

O Prefeito Municipal de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 28/2018, Pregão Presencial - SRP nº14/2018, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PESSOAS INCLUINDO O MOTORISTA, proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

**TERRASAL AUTOMÓVEIS AFG LTDA-** CNPJ: 13.536.641/0001-07, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1; totalizando o valor de **R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais)**.

Tibau/RN, 25 de maio de 2018.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**673CA176

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
PRESENCIAL - SRP Nº 14/2018**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 28/2018, Pregão Presencial SRP nº 14/2018, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PESSOAS INCLUINDO O MOTORISTA, foram a (s) empresa(s):

**TERRASAL AUTOMÓVEIS AFG LTDA-** CNPJ: 13.536.641/0001-07, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 24 de maio de 2018 (quinta-feira).

**ALMIR RODRIGUES NOIA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**0BFFD44B

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
PORTARIA Nº 0156/2018 – REPUBLICADO POR CORREÇÃO**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA DO CADÚNICO/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **KÁTIA MARIA DA SILVA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **952.037.963-00** e **Cédula de Identidade nº 002.260.231 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **COORDENADORA DO CADÚNICO/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de maio de 2018.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:EF71C9D3**

---

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
PORTARIA Nº 0158/2018**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE GERENTE ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **AMANDA DECHELLE GOMES DE ALCANTARA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº CPF nº: **106.146.384-29** e **Cédula de Identidade nº 2.887.445 - SSPRN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **GERENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de maio de 2018.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:9DE4C02B**

---

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
PORTARIA Nº 0159/2018**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE GERENTE ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MARIA ALICE MARQUES DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **119.240.314-26** e **Cédula de Identidade nº 002.924.245 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **GERENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de maio de 2018.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:3CFA5370**

---

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
PORTARIA Nº 0160/2018**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE COORDENADORA DA PROTEÇÃO BÁSICA - CRAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **YONARA VANIA DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **107** e **Cédula de Identidade nº 2.887.338 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **COORDENADORA DA PROTEÇÃO BÁSICA - CRAS**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de maio de 2018.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:00215DCD**

---

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
PORTARIA Nº 0161/2018**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE COORDENADORA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ROSA MARIA DA SILVA MELO**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **049.746.334-22** e **Cédula de Identidade nº 002.315.842** - SSP/RN, para ocupar o Cargo Comissionado de **COORDENADORA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de maio de 2018.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**8B54EA90

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
PORTARIA Nº 0162/2018**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE COORDENADOR DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **048.845.004-74** e **Cédula de Identidade nº 2.000.391** - SSP/RN, para ocupar o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de maio de 2018.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**B73974FA

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
PORTARIA Nº 0163/2018**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE COORDENADOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **FRANCISCA ERIVANIA MONTEIRO DE SOUSA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **004.929.403-20** e **Cédula de Identidade nº 2002010094056** - SSP/CE, para ocupar o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de maio de 2018.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**2AFC9BD4

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
PORTARIA Nº 0164/2018**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SOCIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **JANAYNA KEVYLANA SILVA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **009.850.554-80** e **Cédula de Identidade nº 002.200.242** - SSP/RN, para ocupar o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SOCIAL**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de maio de 2018.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**6EF3CA8F

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
PORTARIA Nº 0165/2018**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE GERENTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **FRANCISCA CLEANA MARQUES DA COSTA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **898.056.073-72** e **Cédula de Identidade nº 96006001836** – SSP/CE, para ocupar o Cargo Comissionado de **GERENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de maio de 2018.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**C602A5A9

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
PORTARIA Nº 0166/2018**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE GERENTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **JESSIKA CHRISTHINY LIMA SOUZA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **004.661.753-10** e **Cédula de Identidade nº 99010115136** - SSPRN, para ocupar o Cargo Comissionado de **GERENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de maio de 2018.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**8F729D59

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
PORTARIA Nº 0167/2018**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE GERENTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARQUES**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **036.990.124-09** e **Cédula de Identidade nº 001.711.328** - SSP/RN, para ocupar o Cargo Comissionado de

**GERENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de maio de 2018.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**C1444298

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
PORTARIA Nº 0168/2018**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE SETOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ANDRESSA PASCALE ROSADO DOS ANJOS SARAIVA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **070.908.604-00** e **Cédula de Identidade nº 002.659.998** - SSPRN, para ocupar o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE SETOR**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de maio de 2018.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**EFCEDF93

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
PORTARIA Nº 0169/2018**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE SETOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ELIEL BRITO COELHO**, brasileira, maior, capaz, servidora municipal, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **011.708.904-40** e **Cédula de Identidade nº 09459146-60** - SSP/BA, para ocupar o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE SETOR**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de maio de 2018.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**D6123183

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
PORTARIA Nº 0170/2018**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE SETOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **GILENO FERNANDES NOGUEIRA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **029.196.244-63** e **Cédula de Identidade nº 1.745.535 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE SETOR**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de maio de 2018.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**F8785C34

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
PORTARIA Nº 0171/2018**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - (PORTE I - ZONA URBANA) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ALEXANDRA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **094.577.584-98** e **Cédula de Identidade nº 003.048.720 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - (PORTE I - ZONA URBANA)**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de maio de 2018.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**13E740C6

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
PORTARIA Nº 0172/2018**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - (PORTE I - ZONA URBANA) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **CARLA ALESSANDRA SILVA MORAIS**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **025.800.934-94** e **Cédula de Identidade nº 002.878.919 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - (PORTE I - ZONA URBANA)**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de maio de 2018.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**E9C5306F

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
PORTARIA Nº 0173/2018**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DO ACESSUAS TRABALHO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **IVANOSCA POLIANA DA ROCHA SILVA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **050.023.644-54** e **Cédula de Identidade nº. 002008652 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO ACESSUAS TRABALHO**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de maio de 2018.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**5D091D3D

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
PORTARIA Nº 0174/2018**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE UNIDADE MISTA DE SAÚDE – SANTA TEREZINHA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **VIRGINIA REBOUÇAS VIANA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 004.871.303-16** e **Cédula de Identidade nº 340946399 – SSP/CE**, para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE UNIDADE MISTA DE SAÚDE – SANTA TEREZINHA**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de maio de 2018.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**CB235B22

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
PORTARIA Nº 0175/2018**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE PROJETOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **BRUNO GASPAS PINTO**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 013.338.833-66** e **Cédula de Identidade nº 156095020007-GEJUSPC/MA**, para ocupar o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE PROJETOS**, lotado na **Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito – SEGAP**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de maio de 2018.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**AB3D328F

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
PORTARIA Nº 0176/2018**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE GERENTE ADMINISTRATIVO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **RAIMUNDO PENHA DA SILVA FILHO**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 099.002.274-92** e **Cédula de Identidade nº 002.732.707 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **GERENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na **Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito – SEGAP**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de maio de 2018.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**E1926E1F

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
PORTARIA Nº 0177/2018**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE SETOR, NA SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS - SEFIN, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ANGELICA PRAXEDES DE ALMEIDA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 098.519.734-08** e **Cédula de Identidade nº 2.773.283 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE SETOR**, lotada na **Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de maio de 2018.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**8209E8A2

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
PORTARIA Nº 0179/2018**



NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE PROCURADOR CHEFE, NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA IVONE FERREIRA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **498.162.174-49** e **Cédula de Identidade nº 000.807.149 - SSP/RN**, para exercer o cargo público em comissão de **PROCURADOR CHEFE**, lotado na **Procuradoria Geral do Município - PGM**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Tibau-RN, 02 de maio de 2018.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:F7D2705E**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
PORTARIA Nº 0180/2018**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE PROCURADOR CHEFE, NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **ONIVALDO MENDONÇA DE ALMEIDA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **182.975.364-91** e **Cédula de Identidade nº 442.292 - SSP/RN**, para exercer o cargo público em comissão de **PROCURADOR CHEFE**, lotado na **Procuradoria Geral do Município - PGM**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Tibau-RN, 02 de maio de 2018.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:F839AEF5**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
PORTARIA Nº 0181/2018**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE PROCURADOR ADJUNTO TRIBUTÁRIO, NA PROCURADORIA GERAL, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o a Sra. **VIVIANE REBOUÇAS VIANA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **039.872.793-70** e **Cédula de Identidade nº 2002010376132 - SSP/CE**, para exercer o cargo público em comissão de **PROCURADOR ADJUNTO TRIBUTÁRIO**, lotada na **Procuradoria Geral do Município - PGM**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Tibau-RN, 02 de maio de 2018.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:9C6AD854**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
PORTARIA Nº 0182/2018**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE PROCURADOR CHEFE, NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **EVERSON PEREIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **010.231.644-93** e **Cédula de Identidade nº 1.766.714 - SSP/RN**, para exercer o cargo público em comissão de **PROCURADOR CHEFE**, lotado na **Procuradoria Geral do Município - PGM**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Tibau-RN, 02 de maio de 2018.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:0E06CEEC**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
PORTARIA Nº 0183/2018**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE GERENTE ADMINISTRATIVO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Nomear** a Sra. **MARIA ROSIMEIRE DA SILVA**, brasileira, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **034.724.084-48** e **Cédula de Identidade nº 1.943.314** - SSP/RN, para ocupar o Cargo Comissionado de **GERENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de maio de 2018.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:9A3243E5**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
PORTARIA Nº 0184/2018**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE GERENTE ADMINISTRATIVO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Nomear** a Sra. **ALEXANDRA PINTO GURGEL**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **007.713.164-96** e **Cédula de Identidade nº 001.714.064** - SSP/RN, para ocupar o Cargo Comissionado de **GERENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de maio de 2018.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:938ADE19**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
PORTARIA Nº 0185/2018**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE TRANSPORTES E ABASTECIMENTOS - VEÍCULOS PESADOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Nomear** o Sr. **FRANCIELE DAS CHAGAS BARBOSA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **059.696.934-13** e **Cédula de Identidade nº 2.217.467** - SSPRN,

para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE TRANSPORTES E ABASTECIMENTOS - VEÍCULOS PESADOS**, lotado na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de maio de 2018.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:BFC66E2B**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
PORTARIA Nº 0186/2018**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE SETOR, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Nomear** o Sr. **DANID PAULA DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **107.258.844-79** e **Cédula de Identidade nº 003.348.948** - SSP/RN, para ocupar o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE SETOR**, lotado na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de maio de 2018.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:31F28492**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
PORTARIA Nº 0187/2018**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE SETOR, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Nomear** o Sr. **PAULO HENRIQUE FERREIRA RAMOS**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **123.807.874-50** e **Cédula de Identidade nº 003.390.914** - SSP/RN, para ocupar o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE SETOR**, lotado na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de maio de 2018.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:F0FF4C1C

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
PORTARIA Nº 0188/2018**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE GERENTE ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ANA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 050.762.204-99** e **Cédula de Identidade nº 002.288.427 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **GERENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de maio de 2018.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:C4B1CC8C

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
PORTARIA Nº 0189/2018**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE GERENTE ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEI, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **GERONIMO DE PAIVA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 104.126.914-50** e **Cédula de Identidade nº 2.887.394 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **GERENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação - SEMEI**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de maio de 2018.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:EB1D0F23

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
PORTARIA Nº 0190/2018**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR – CRECHE SANTA TEREZINHA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEI, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **RAIMUNDO GILIARDO SILVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 023.615.034-09** e **Cédula de Identidade nº 1.598.982 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR – CRECHE SANTA TEREZINHA**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação - SEMEI**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de maio de 2018.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:A7558955

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
PORTARIA Nº 0191/2018**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR – ZONA RURAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEI, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES TEXEIRA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 048.684.904-00** e **Cédula de Identidade nº 002311429 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR – ZONA RURAL**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação - SEMEI**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de maio de 2018.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**6E1958C9**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
PORTARIA Nº 0192/2018**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE SETOR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEI, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **MARCOS EZEQUIEL LOPES DA COSTA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 097.366.664-17** e **Cédula de Identidade nº 002.487.060 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE SETOR**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação - SEMEI**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de maio de 2018.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**51436419**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
PORTARIA Nº 0193/2018**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE SETOR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEI, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **SAMARA CAMILA ALVES MEDEIROS**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 067.787.754-40** e **Cédula de Identidade nº 2.576.803 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE SETOR**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação - SEMEI**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de maio de 2018.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**9B145874**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
PORTARIA Nº 0194/2018**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE GERENTE ADMINISTRATIVO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **DEBORA DE MACEDO MEDEIROS ROCHA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 048.107.614-01** e **Cédula de Identidade nº 002.547.226 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **GERENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de maio de 2018.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**EBF77678**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
PORTARIA Nº 0195/2018**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE SETOR, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ANDRÉIA REBOUÇAS LUZ DUNGA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 046.501.204-38** e **Cédula de Identidade nº 002.278.022 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE SETOR**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de maio de 2018.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**CF7E97B4**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
PORTARIA Nº 0196/2018**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE SETOR, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ELIZA RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **010.921.774-85** e Cédula de Identidade nº **001.760.116 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE SETOR**, lotada na **Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de maio de 2018.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:362F7B9F

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**  
**PORTARIA Nº 0178/2018**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE GERENTE ADMINISTRATIVO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ADNA PRISCILA SOUZA NOLASCO**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **101.673.024-18** e Cédula de Identidade nº **2.887.494 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **GERENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na **Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito – SEGAP**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de maio de 2018.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:4A6960B7

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - 2º**  
**BIMESTRE**

Demonstrativo do Resultado Nominal		Exercício: 2018		
RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)				
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO			
	Em 31/Dez/2017 (a)	Em 28/02/2018 (b)	Em 30/04/2018 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	-66.506,58	0,00	
DEDUÇÕES (II)	0,00	2.670.670,46	0,00	

Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	4.472.912,59	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	1.802.242,13	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	-2.737.177,04	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	-2.737.177,04	0,00
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre c - a)	
RESULTADO NOMINAL	2.737.177,04	0,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00		
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2017	Em 28/02/2018	Em 30/04/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Resto a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:A836B61A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 004/2018 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**DECRETO Nº 004DE 28DE MAIODE 2018.**

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** No dia 31 de maio, quinta-feira, não haverá expediente por ser feriado nacional, e o dia 01 de junho, sexta-feira, será considerado ponto facultativo nas repartições públicas do município de Tibau do Sul/RN.

**Art. 2º** Os serviços públicos considerados como essenciais para população não gozarão do referido ponto facultativo, como os serviços de Transporte, Hospitalar e Limpeza Pública.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibau do Sul/RN, 28 de maio de 2018.

**ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Valdecio Macêdo de Santana  
Código Identificador:3C1743AA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF 1º**  
**QUADRIMESTRE DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN**  
**2018.**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2018
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.701.157,75	10.393.518,46	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.701.157,75	10.393.518,46	0,00	0,00
Interna	10.701.157,75	10.393.518,46	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.126.942,56	6.303.854,11	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.842.620,31	6.358.430,95	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	715.677,75	54.576,84	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	8.574.215,19	4.089.664,35	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	39.150.078,11	39.229.376,48	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	27,33	26,49	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	21,90	10,42	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	47.075.251,78	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	90,00	42.367.726,60	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	10.701.157,75	10.393.518,46	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	10.353.270,84	10.052.766,39	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	7.853.924,01	7.643.719,81	0,00	0,00
Previdenciárias	7.495.518,67	7.348.693,47	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	358.405,34	295.026,34	0,00	0,00
Do FGTS	2.499.346,83	2.409.046,58	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	347.886,91	340.752,07	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

**ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**  
Prefeito

**VALDECIO MACEDO DE SANTANA**  
Secretario Mun. de Adm., Planejamento e Finanças

**BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Valdecio Macêdo de Santana  
Código Identificador:DC329D68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF 1º**  
**QUADRIMESTRE DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN**  
**2018.**

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 1º Quadrimestre		Exercício: 2018		
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	39.229.376,48	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	8.630.462,83	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**  
Prefeito

**VALDECIO MACEDO DE SANTANA**  
Secretario Mun. de Adm., Planejamento e Finanças

**BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Valdecio Macêdo de Santana  
Código Identificador:3DF5D582

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF 1º**  
**QUADRIMESTRE DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN**  
**2018.**

Demonstrativo das Operações de Crédito		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO - ABRIL/2018		Exercício: 2018	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "e")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	0,00

Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, Parag. 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívida	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	39.229.376,48	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.276.700,24	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <math>=</math>	5.649.030,21	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.746.056,35	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

**ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**  
Prefeito

**VALDECIO MACEDO DE SANTANA**  
Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

**BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Valdecio Macêdo de Santana  
Código Identificador:9C6D0920

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF 1º**  
**QUADRIMESTRE DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN**  
**2018.**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal		Exercício: 2018
Período de Referência: JAN a ABR/2018		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	38.579.692,45	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.141.760,42	62,58
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	20.833.033,92	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	19.675.643,15	51,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	4.089.664,35	10,42
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	47.075.251,78	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.630.462,83	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.276.700,24	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.746.056,35	7,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE ( 649.684,03)		

**ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**  
Prefeito

**VALDECIO MACEDO DE SANTANA**  
Secretario Mun. de Adm., Planejamento e Finanças

**BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Valdecio Macêdo de Santana  
Código Identificador:2D7F9725

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 142/2018**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 142/2018, 24 de Maio de 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 072/2013, de 09 de janeiro de 2013.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Adriano Cândido da Silva.  
Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	25.05.2018	100,00	100,00
Total				100,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**  
Viagem a Natal/RN, no dia 25 de Maio de 2018, com o paciente Nicolau Archanjo Lima, para realizar consulta no HUOL, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 24 de Maio de 2018

**MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS**

Sec. Mul. de Saúde Sec. Mul de Fazenda

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
Código Identificador:0EF796CC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 141/2018**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 141/2018, 23 de Maio de 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 072/2013, de 09 de Fevereiro de 2013.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Ezequiel M. Soares de Medeiros.

Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	Natal/RN	24.05.2018	100,00	100,00
Total				100,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 24 de Maio de 2018, com a paciente Nilza Batista dos Santos, para realizar exame de endoscopia, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 23 de Maio de 2018.

**MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS**

Sec. Mul. de Saúde Sec. Mul de Fazenda

**Publicado por:**

Samuel Jonas da Silva

**Código Identificador:**F3C67F81

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 140/2018**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 140/2018, 23 de Maio de 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS,** nos termos do Decreto nº 072/2013, de 09 de janeiro de 2013.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Flávia Alves dos Santos.

Cargo/Função: Coordenadora de saúde.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	Natal/RN	24.05.18	350,00	350,00
Total				350,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 24 de Maio de 2018, para acompanhar pacientes para realizar exames de endoscopia, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 23 de Maio de 2018.

**MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS**

Sec. Mul. de Saúde Sec. Mul de Fazenda

**Publicado por:**

Samuel Jonas da Silva

**Código Identificador:**E0205C61

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 139/2018**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 139/2018, 23 de Maio de 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS,** nos termos do Decreto nº 072/2013, de 09 de janeiro de 2013.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Fabiano Batista Gomes.

Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	Currais Novos/RN	24.05.2018	80,00	80,00
Total				80,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Currais Novos/RN, no dia 22 de Maio de 2018, com a paciente Maria Dileuza de Araújo, para realizar exame de endoscopia, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 23 de Maio de 2018.

**MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS**

Sec. Mul. de Saúde Sec. Mul de Fazenda

**Publicado por:**

Samuel Jonas da Silva

**Código Identificador:**50671F27

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 144/2018**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 144/2018, 27 de Maio de 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS,** nos termos do Decreto nº 072/2013, de 09 de janeiro de 2013.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Lindeltonio Clementino de Moraes.

Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	Natal/RN	28.05.2018	100,00	100,00
Total				100,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 28 de Maio de 2018, com a paciente Maria Lúcia da Silva, para realizar consulta na CECAN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 27 de Maio de 2018.

**MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA**

Sec. Mul. de Saúde

**WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS**

Sec. Mul de Fazenda

**Publicado por:**

Samuel Jonas da Silva

**Código Identificador:**2F73CE6E

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 143/2018 - GPMTB**



**Decreto nº 143/2018 - GPMTB**

*Decreta Ponto Facultativo no Município de Timbaúba dos Batistas/RN, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**, com fundamento no artigo 53, V, da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições constitucionais;

**CONSIDERANDO** que o próximo dia 31 de maio de 2018 é ponto facultativo nacional (Portaria nº 468, de 22 de dezembro de 2017 – Gabinete do Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – Publicado no DOU nº 246, de 26 de dezembro de 2017), em comemoração ao dia de *Corpus Christi*.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica estabelecido PUNTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais neste Município de Timbaúba dos Batistas/RN, no dia 1º de junho de 2018.

Parágrafo Único – A faculdade estabelecida no caput deste artigo não será extensiva aos postos de saúde, que manterão plantão para atender os casos emergenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 29 de maio de 2018.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Samuel Jonas da Silva

**Código Identificador:**C5372486

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 036, DE 28 DE MAIO DE 2018**

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 01 DE JUNHO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 97, inc. III, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que no próximo dia 31 de maio (quinta-feira) é feriado religioso, dia de *Corpus Christi*;

**CONSIDERANDO** que o Município de Touros, em respeito ao espírito cristão de seu povo, prestará significativa homenagem a essa importante data do calendário religioso;

**CONSIDERANDO** que o dia 01 de junho (sexta-feira) fica intercalado entre o Feriado e o final de semana,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica Decretado PUNTO FACULTATIVO nas repartições públicas pertencentes a esta Municipalidade no dia 01 de junho de 2018 (sexta-feira), nas Repartições Públicas e Serviços em Geral.

Parágrafo Único - Excetuam-se do disposto neste Decreto, as Secretarias da Administração Pública Municipal que desempenham as atividades consideradas essenciais afetos às respectivas áreas de competência, visando o interesse maior da população tourense.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO PORTO FILHO**, Prefeitura Municipal de Touros, em 28 de maio de 2018.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

**Código Identificador:**5A33AB2E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 711/2018 - GC**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN**, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** em caráter definitivo, a pedido, o servidor efetivo **Jean Luiz Victor Batista**, inscrito no cadastro nacional de pessoas físicas sob o número: 673.565.594-04, Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 1.160.496-SSP/RN e matrícula 046-2, do cargo de PROFESSOR N II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos ao dia 24 de maio de 2018.

Registrem, Publiquem e cumpram.

Touros, Estado do Rio Grande do Norte, 28 de maio de 2018.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

**Código Identificador:**4DD15C8D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 712/2018 - GC**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN**, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** em caráter definitivo, a pedido, o servidor efetivo **Hélio Victor Batista**, inscrito no cadastro nacional de pessoas físicas sob o número: 721.335.704-20, Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 1.196.527-SSP/RN e matrícula 035-2, do cargo de PROFESSOR N II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos ao dia 24 de maio de 2018.

Registrem, Publiquem e cumpram.

Touros, Estado do Rio Grande do Norte, 28 de maio de 2018.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

**Código Identificador:**4F4DDE9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2018**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN.

**Contratada:** EDUARDO VIEIRA DA SILVA ME, CNPJ/MF 07.993.161/0001-72.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E ENTREGA DE ÁGUA MINERAL.

**Valor global:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**Dotação Orçamentária:**

- **Unidade Orçamentária: 06.100 – Secretaria Municipal de Administração**

- **Ação:** 2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração; 2051 – Manutenção das Atividades do Demutran.

- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo

- **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários

- **Unidade Orçamentária: 11.100 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

- **Ação:** 2112 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social; 2035 – Manutenção das Atividades dos serviços de proteção social especial de alta complexidade; 2036 – Gestão do programa bolsa família e do cadastro único – IGD/PBF; 2039 – Manutenção das Atividades dos serviços de proteção social básica; 2058 – Manutenção das atividades de apoio a organização e gestão do SUAS; 2000 – Manutenção das atividades de fortalecimento do controle soc. do

programa bolsa família e cadastro único-IGDPBF.

2065 – Manutenção das Atividades dos serviços

- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo

- **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários; 10290 – Transferência de recurso do fundo municipal nacional.

- **Unidade Orçamentária: 12.100 – Secretaria Municipal de Educação**

- **Projeto de Atividade:** 2029 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação; 2019 – Manutenção das Atividades culturais; 2047 – Realização de participação de eventos.

- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo

- **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários

- **Unidade Orçamentária: 13.100 – Secretaria Municipal de Saúde**

- **Ação:** 2014 – Manutenção das Atividades da saúde da família; 2016 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FMS; 2009 – Manutenção das Atividades de média e alta complexidade – MAC; 2011 – Manutenção das Atividades da vigilância sanitária; 2081 – Manutenção das Atividades do Programa vigilância epidemiológica e ambiental em saúde.

- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo

- **Fonte de Recursos:** 100 – Recurso Próprio; 10640 – Atenção básica; 10650 – Atenção de média e alta complexidade; 10660 – Vigilância em saúde.

- **Unidade Orçamentária: 14.100 – Secretaria Municipal de Turismo**

- **Ação:** 2008 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo

- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo

- **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários

- **Unidade Orçamentária: 16.100 – Secretaria Municipal de Obras e Serv. Urbanos**

- **Ação:** 2042 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo

- **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários

**Vigência:** 28/05/2018 à 31/12/2018.

**Licitação:** Dispensa de Licitação Nº 050/2018

**Fundamentação Legal:** Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**Assinaturas:**

Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal); IZADORA ANDREZZA DO NASCIMENTO (Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social), IVANIZIA MARIA ALVES DUARTE (Gestora do Fundo Municipal de Saúde) - Como Intervenientes.

Pela Contratada, EDUARDO VIEIRA DA SILVA.

**Publicado por:**  
Thiago Antunes Bezerra  
**Código Identificador:**C252CB7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE SUSPENSÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 – PMT**

A Prefeitura Municipal de Touros/RN, por meio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, **COMUNICA** aos interessados que, está **SUSPENSA** a **SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**, prevista para 09h (horário local/RN) do dia **11 DE JUNHO DE 2018**, devido a alteração do instrumento convocatório, quanto a dotação orçamentária. Oportunamente será marcada nova data para prosseguimento do certame.

Touros/RN, 29 de maio de 2018.

**PAULA DO NASCIMENTO AUGUSTO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Thiago Antunes Bezerra  
**Código Identificador:**1A9473AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2018**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE TOUROS - RN.

**Contratada:** LABORATORIO DENTAL JUNIOR LTDA-ME - (CNPJ nº 02.062.801/0001-71).

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA, CONFORME PORTARIA Nº 1.289 DE 25 DE MAIO DE 2017, REFERENTE AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE.

**Valor global:** R\$ 89.700,00 (oitenta e nove mil e setecentos reais).

**Dotação Orçamentária:**

**Órgão/Unidade:** 13.100 – Secretaria Municipal de Saúde

**Ação:** 2082 – Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - PSB

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo

**Fonte de recursos:** 1064 – Atenção Básica.

**Vigência:** 29/05/2018 à 29/05/2019.

**Licitação:** Pregão Presencial Nº 004/2018

**Fundamentação Legal:** Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

**Assinaturas:**

Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal); IVANÍZIA MARIA ALVES DUARTE (Secretária Municipal de Saúde) como interveniente. Pela Contratada, ALARIZO FERREIRA DA CUNHA JÚNIOR.

**Publicado por:**  
Thiago Antunes Bezerra  
**Código Identificador:**043C97AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2018**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Contratada:** JOSE CARLOS GOMES DA SILVA 10608352403, CNPJ/MF 26.675.530/0001-23.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE PELÍCULAS NAS JANELAS E PORTAS DE VIDRO DO CRAS TOUROS.

**Valor global:** R\$ 2.810,00 (dois mil oitocentos e dez reais).

**Dotação Orçamentária:**

- **Unidade Orçamentária:** 11.100 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

- **Ação:** 2039 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica

- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

- **Fonte de Recursos:** 10290– Transferência de Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social.

**Vigência:** 28/05/2018 à 28/07/2018.

**Licitação:** Dispensa de Licitação Nº **053/2018**

**Fundamentação Legal:** Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**Assinaturas:**

Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal); IZADORA ANDREZZA DO NASCIMENTO (Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social) – Como Interveniente.

Pela Contratada, JOSE CARLOS GOMES DA SILVA.

**Publicado por:**  
Thiago Antunes Bezerra  
**Código Identificador:**34507A21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068 / 2018**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE TOUROS - RN.

**Contratada:** NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA - (CNPJ nº 04.770.238/0001-57).

**Objeto:** Aquisição de veículo automotor – Tipo Passeio, 0 (zero) Km – para atender às necessidades da Vigilância em Saúde do Município de Touros/RN.

**Valor global:** R\$ 41.640,00 (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta reais).

**Dotação Orçamentária:**

**Órgão/Unidade:** 13.100 – *Secretaria Municipal de Saúde*  
**AÇÃO:** 1010 – *Aquisição de Veículo para Atenção Especializada*  
**NATUREZA:** 4.4.90.52 – *Equipamentos e Material Permanente*  
**Fonte:** 0102300000 – *Transferência de Convênios – Saúde*

**Vigência:** 29/05/2018 à 29/11/2018.

**Licitação:** Pregão Presencial Nº **007/2018**

**Fundamentação Legal:** Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

**Assinaturas:**

Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal); IVANÍZIA MARIA ALVES DUARTE (Secretária Municipal de Saúde) como interveniente. Pela Contratada, CARLOS ANDRÉ COSME FRANÇA.

**Publicado por:**  
Thiago Antunes Bezerra  
**Código Identificador:**E0D2B4DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018-RP**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 30/2018-RP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**\*\*OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

Item: 00001 – FARDA (P INFANTIL) P/ ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/05/2018

Adjudicado para: D P DE LIMA JÚNIOR SERVIÇOS DE LOCAÇÕES

EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00002 – FARDA (M INFANTIL) P/ ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/05/2018

Adjudicado para: D P DE LIMA JÚNIOR SERVIÇOS DE LOCAÇÕES

EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00003 – FARDA (G INFANTIL) P/ ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Quantidade: 275,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/05/2018

Adjudicado para: D P DE LIMA JÚNIOR SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00004 – FARDA (P ADULTO) P/ ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/05/2018

Adjudicado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, pelo menor lance de R\$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00005 – FARDA (M ADULTO) P/ ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/05/2018

Adjudicado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, pelo menor lance de R\$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00006 – FARDAMENTO MOTORISTAS (TAM M)

Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/05/2018

Adjudicado para: M M AVIAMENTOS E MATERIAL SERIGRAFICO LTDA – ME, pelo menor lance de R\$ 35,500 (Trinta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00007 – FARDAMENTO MOTORISTAS (TAM G)

Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/05/2018

Adjudicado para: M M AVIAMENTOS E MATERIAL SERIGRAFICO LTDA – ME, pelo menor lance de R\$ 35,500 (Trinta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00008 – CAMISETA DIA DO ESTUDANTE(G INFANTIL)

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/05/2018

Adjudicado para: M M AVIAMENTOS E MATERIAL SERIGRAFICO LTDA – ME, pelo menor lance de R\$ 17,000 (Dezessete Reais).

Item: 00009 – CAMISETA DIA DO ESTUDANTE(P ADULTO)

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/05/2018

Adjudicado para: M M AVIAMENTOS E MATERIAL SERIGRAFICO LTDA – ME, pelo menor lance de R\$ 18,500 (Dezoito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00010 – CAMISETA DIA DO ESTUDANTE(M ADULTO)

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/05/2018

Item: 00010 – CAMISETA DIA DO ESTUDANTE(M ADULTO)

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/05/2018

**CPL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
30/2018-RP**

Adjudicado para: M M AVIAMENTOS E MATERIAL SERIGRAFICO LTDA – ME, pelo menor lance de R\$ 18,500 (Dezoito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00011 – CAMISETA DIA DO ESTUDANTE(G ADULTO)

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/05/2018

Adjudicado para: M M AVIAMENTOS E MATERIAL SERIGRAFICO LTDA – ME, pelo menor lance de R\$ 17,500 (Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00012 – CAMISETA FESTAS JUNINAS(G INFANTIL)

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/05/2018

Adjudicado para: M M AVIAMENTOS E MATERIAL SERIGRAFICO LTDA – ME, pelo menor lance de R\$ 17,000 (Dezessete Reais).

Item: 00013 – CAMISETA FESTAS JUNINAS(P ADULTO)

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/05/2018

Adjudicado para: M M AVIAMENTOS E MATERIAL SERIGRAFICO LTDA – ME, pelo menor lance de R\$ 17,000 (Dezessete Reais).

Item: 00014 – CAMISETA FESTAS JUNINAS(M ADULTO)

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/05/2018

Adjudicado para: M M AVIAMENTOS E MATERIAL SERIGRAFICO LTDA – ME, pelo menor lance de R\$ 17,000 (Dezessete Reais).

Item: 00015 – CAMISETA FESTAS JUNINAS(G ADULTO)

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/05/2018

Adjudicado para: M M AVIAMENTOS E MATERIAL SERIGRAFICO LTDA – ME, pelo menor lance de R\$ 17,000 (Dezessete Reais).

Item: 00016 – CAMISETA EMANCIP. POLÍTICA (TAM M INFANTIL)

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/05/2018

Adjudicado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, pelo menor lance de R\$ 14,800 (Quatorze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00017 – CAMISETA EMANCIP. POLÍTICA(G INFANTIL)

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/05/2018

Adjudicado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, pelo menor lance de R\$ 14,800 (Quatorze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00018 – CAMISETA EMANCIP. POLÍTICA(P ADULTO)

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/05/2018

Adjudicado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, pelo menor lance de R\$ 19,500 (Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00019 – CAMISETA EMANCIP. POLÍTICA(G ADULTO)

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/05/2018

Adjudicado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, pelo menor lance de R\$ 17,500 (Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00020 – CAMISETA EMANCIP. POLÍTICA (TAM M ADULTO)

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/05/2018

Adjudicado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, pelo menor lance de R\$ 17,500 (Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00021 – CAMISETA P/ EQUIPE ESPORTIVA (P ADULTO)

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/05/2018

Adjudicado para: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES-ME, pelo menor lance de R\$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00022 – CAMISETA P/ EQUIPE ESPORTIVA (M ADULTO)

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/05/2018

Adjudicado para: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES-ME, pelo menor lance de R\$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00023 – CAMISETA P/ EQUIPE ESPORTIVA (G ADULTO)

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/05/2018

Adjudicado para: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES-ME, pelo menor lance de R\$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00024 – SHORT P/ EQUIPE ESPORTIVA (P ADULTO)

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/05/2018

Adjudicado para: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES-ME, pelo menor lance de R\$ 19,500 (Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00025 – SHORT P/ EQUIPE ESPORTIVA (M ADULTO)

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/05/2018

Adjudicado para: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES-ME, pelo menor lance de R\$ 19,500 (Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00026 – SHORT P/ EQUIPE ESPORTIVA (G ADULTO)

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/05/2018

Adjudicado para: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES-ME, pelo menor lance de R\$ 19,500 (Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).

**FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA**

Pregoeiro(a)

**AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN**

**Publicado por:**

Isac Eliakim de Paiva Pereira

**Código Identificador:3216335E**

**CPL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 30/2018-RP**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 30/2018-RP**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ELIJANE PAIVA DE FREITAS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 30/2018-RP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Item: 00001 - FARDA (P INFANTIL) P/ ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2018

Homologado para: D P DE LIMA JÚNIOR SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 19.206.823/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00002 - FARDA (M INFANTIL) P/ ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2018

Homologado para: D P DE LIMA JÚNIOR SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 19.206.823/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00003 - FARDA (G INFANTIL) P/ ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Quantidade: 275,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2018

Homologado para: D P DE LIMA JÚNIOR SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 19.206.823/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00004 - FARDA (P ADULTO) P/ ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2018

Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00005 - FARDA (M ADULTO) P/ ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2018

Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00006 - FARDAMENTO MOTORISTAS (TAM M)

Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2018

Homologado para: M M AVIAMENTOS E MATERIAL SERIGRAFICO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 12.018.070/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 35,500 (Trinta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00007 - FARDAMENTO MOTORISTAS (TAM G)

Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2018

Homologado para: M M AVIAMENTOS E MATERIAL SERIGRAFICO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 12.018.070/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 35,500 (Trinta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00008 - CAMISETA DIA DO ESTUDANTE(G INFANTIL)

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2018

Homologado para: M M AVIAMENTOS E MATERIAL SERIGRAFICO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 12.018.070/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 17,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00009 - CAMISETA DIA DO ESTUDANTE(P ADULTO)

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2018

Homologado para: M M AVIAMENTOS E MATERIAL SERIGRAFICO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 12.018.070/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 18,500 (Dezoito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00010 - CAMISETA DIA DO ESTUDANTE(M ADULTO)

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2018

Homologado para: M M AVIAMENTOS E MATERIAL SERIGRAFICO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 12.018.070/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 18,500 (Dezoito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00011 - CAMISETA DIA DO ESTUDANTE(G ADULTO)

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2018

Homologado para: M M AVIAMENTOS E MATERIAL SERIGRAFICO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 12.018.070/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 17,500 (Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00012 - CAMISETA FESTAS JUNINAS(G INFANTIL)

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2018

Homologado para: M M AVIAMENTOS E MATERIAL SERIGRAFICO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 12.018.070/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 17,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00013 - CAMISETA FESTAS JUNINAS(P ADULTO)

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2018

Homologado para: M M AVIAMENTOS E MATERIAL SERIGRAFICO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 12.018.070/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 17,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00014 - CAMISETA FESTAS JUNINAS(M ADULTO)

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2018

Homologado para: M M AVIAMENTOS E MATERIAL SERIGRAFICO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 12.018.070/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 17,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00015 - CAMISETA FESTAS JUNINAS(G ADULTO)

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2018

Homologado para: M M AVIAMENTOS E MATERIAL SERIGRAFICO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 12.018.070/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 17,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00016 - CAMISETA EMANCIP. POLÍTICA (TAM M INFANTIL)

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2018

Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,800 (Quatorze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00017 - CAMISETA EMANCIP. POLÍTICA(G INFANTIL)

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2018

Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,800 (Quatorze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00018 - CAMISETA EMANCIP. POLÍTICA(P ADULTO)

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2018

Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,500 (Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00019 - CAMISETA EMANCIP. POLÍTICA(G ADULTO)

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2018

Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 17,500 (Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00020 - CAMISETA EMANCIP. POLÍTICA (TAM M ADULTO)

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2018

Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 17,500 (Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00021 - CAMISETA P/ EQUIPE ESPORTIVA (P ADULTO)

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2018

Homologado para: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES-ME, C.N.P.J. nº 06.190.903/0001-69, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00022 - CAMISETA P/ EQUIPE ESPORTIVA (M ADULTO)

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2018

Homologado para: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES-ME, C.N.P.J. nº 06.190.903/0001-69, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00023 - CAMISETA P/ EQUIPE ESPORTIVA (G ADULTO)

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2018

Homologado para: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES-ME, C.N.P.J. nº 06.190.903/0001-69, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00024 - SHORT P/ EQUIPE ESPORTIVA (P ADULTO)

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2018

Homologado para: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES-ME, C.N.P.J. nº 06.190.903/0001-69, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,500 (Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00025 - SHORT P/ EQUIPE ESPORTIVA (M ADULTO)

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2018

Homologado para: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES-ME, C.N.P.J. nº 06.190.903/0001-69, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,500 (Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00026 - SHORT P/ EQUIPE ESPORTIVA (G ADULTO)

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2018

Homologado para: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES-ME, C.N.P.J. nº 06.190.903/0001-69, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,500 (Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).

**ELIJANE PAIVA DE FREITAS**

Prefeita Municipal

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Isac Eliakim de Paiva Pereira  
**Código Identificador:**F727B141

CPL

**CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO(ATA DE REGISTRO DE PREÇO) - PREGÃO Nº 30/2018-RP**

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO (ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

O Município de UMARIZAL, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, convoca HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES-ME, M M AVIAMENTOS E MATERIAL SERIGRAFICO LTDAME, MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466 e D P DE LIMA JÚNIOR SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI-ME para assinatura da Ata de Registro de Preço dentro do prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, convocação esta de acordo com o Item 80 do Edital, decorrente da licitação na modalidade PREGÃO, nº 30/2018-RP.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

UMARIZAL - RN, 29 de Maio de 2018.

**FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA**

Pregoeiro

**AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN**

**Publicado por:**  
Isac Eliakim de Paiva Pereira  
**Código Identificador:**68F0D5BD

CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018-PP**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de UMARIZAL, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 12 de Junho de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018-PP, tipo menor preço, para aquisição de veículo tipo ambulância de simples remoção destinada à Secretaria de Saúde deste município, através de recursos provindos fundo a fundo-Bloco de Investimento Ministério da Saúde, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Decreto Municipal nº 004/2013, de 28 de Fevereiro de 2013.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN, no horário de expediente e no site [umarizal.rn.gov.br](http://umarizal.rn.gov.br), a partir da publicação deste Aviso.

UMARIZAL - RN, 30 de Maio de 2018.

**FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA**

Pregoeiro

**AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN**

**Publicado por:**  
Isac Eliakim de Paiva Pereira  
**Código Identificador:**71D0069F

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 009 DE 29 DE MAIO DE 2018****DECRETO Nº 009 DE 29 DE MAIO DE 2018**

Dispõe sobre o ponto facultativo nos dias 31 de maio (quinta-feira – *Corpus Christi*) e 01 de junho do ano de 2018 (sexta-feira) para o funcionamento das repartições públicas municipais.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 468 de 22 de dezembro de 2017 do Ministério do Planejamento, que divulgou as datas que são feriados nacionais e pontos facultativos;

**CONSIDERANDO** que historicamente o dia de *Corpus Christi* é ponto facultativo no município de Umarizal/RN, visto ausência de previsão legal sobre ser feriado em tal data;

**CONSIDERANDO** ser conveniente e oportuno não haver expediente nas repartições públicas municipais na data do dia 01 de junho (sexta-feira), dia que posterior ao de *Corpus Christi*;

**CONSIDERANDO** a satisfação dos servidores públicos municipais, no exercício de suas obrigações com a família e com a sociedade e na formação do capital humano e social;

**DECRETA:**

Art. 1º - Será facultativo o ponto das repartições Públicas da Prefeitura Municipal de Umarizal, nos dias 31 de maio (quinta-feira) e 01 de junho (sexta-feira) do ano de 2018, excetuados aquelas atividades que sejam consideradas indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 2º - Os Secretários Municipais de Educação e Saúde deverão adequar seu calendário de funcionamento dentro da realidade das atividades específicas.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN**, em 29 de maio de 2018.

**ELIJANE PAIVA DE FREITAS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Vanesca Patrícia de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**D73E56B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA****CHEFIA DE GABINETE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Presencial Nº 021/2018**

**PROCESSO Nº 054/2018**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Homologo** pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Pregoeira, referente ao Pregão Presencial nº. 021/2018, tendo como objeto a “Aquisição de vacinas contra febre aftosa para primeira e segunda dose das etapas de vacinação no Município de Upanema/RN.”, em favor dos licitantes relacionados abaixo, por terem sido os mais vantajosos para esta Administração:

M J F COSTA PRODUTOS VETERINARIOS - CNPJ: 26.545.367/0001-84, saiu vencedor por ter cotado o menor preço do item: 1; perfazendo o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Upanema/RN, 29 de Maio de 2018.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Helena da Costa Silva  
**Código Identificador:**50E50FF1

**PREGOEIRO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**Pregão Presencial Nº 021/2018.**

**PROCESSO Nº 054/2018**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**OBJETO:** Aquisição de vacinas contra febre aftosa para primeira e segunda dose das etapas de vacinação no Município de Upanema/RN.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e não havendo a manifestação de interposição de recursos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, aos licitantes conforme tabela abaixo, haja vista terem sido as licitantes que apresentaram propostas mais satisfatórias para a Administração Pública Municipal.

Vencedor

M J F COSTA PRODUTOS VETERINARIOS - CNPJ: 26.545.367/0001-84, saiu vencedor por ter cotado o menor preço do item: 1; perfazendo o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Upanema/RN, 29 de Maio de 2018.

**MARIA HELENA DA COSTA SILVA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Maria Helena da Costa Silva  
**Código Identificador:**849A8844

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 029/2018**

**Processo n.º 069/2018**

**Dispensa de Licitação n.º 029/2018**

**Interessado: Fundo Municipal de Saúde**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, IV da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “Contratação de Centro de Saúde para realização de Exame Raio X Enema Opaco”, em favor dos proponentes abaixo descritos:

**01- PROPONENTE: CLINICA OITAVA ROSADO - CNPJ: 40.996.860/0001-41 ITEM: 0015489 – EXAME RAIOS X ENEMA OPACO - VALOR TOTAL: 350,00 (trezentos e cinquenta reais).**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO	2100	Assistência integral a população com serviços de Saúde Pública
NATUREZA	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE	0100200000	Receita de Impostos e de Transferências e Impostos - Saúde

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, inc. IV da Lei Federal nº. 8.666/1993. “Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras

e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

**JUSTIFICATIVA:** A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento licitatório, com arrimo legal no inciso IV, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário, haja vista que o paciente é uma criança de 04 (quatro) anos, diagnosticada com constipação, há dois meses, depois das frequentes idas a Unidade Mista de Saúde do município para realizar lavagens, o médico de plantão Dr. Ronaldo Cesar solicitou o exame Enema Opaco para investigar o problema da paciente. O referido exame não é realizado pelo SUS (Sistema Único de Saúde), mediante a situação financeira da família que sobrevive com renda mensal de R\$ 500,00, concluímos que não tem condições financeiras para pagar tal exame. Diante disso avaliamos que providências devam ser tomadas para que a paciente Fernanda Kelly de Lima Fernandes possa ter garantido seu direito de assistência a saúde com qualidade de vida. Diante disso e da impossibilidade financeira do paciente arcar a consulta particular, avaliamos que providências devam ser tomadas para que o paciente possa ter garantido seu direito de assistência a saúde com qualidade de vida. Importante enfatizar que esse direito está assegurado na CONSTITUIÇÃO FEDERAL, TÍTULO VII, SEÇÃO II, DA SAÚDE, art. 196: A saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução dos riscos de doença e de outros agravos e acesso universal e igualitário as ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação. Vale ressaltar que o tratamento precoce pode evitar que a doença vire algo maligno, o que causaria um tratamento ainda mais oneroso aos cofres públicos, razões pelas quais resta justificada a necessidade da aquisição do objeto ora solicitado que se demonstra cumprida por esta Unidade Administrativa a admissibilidade da instauração de Procedimento Licitatório, objetivando a realização de despesa pública. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 29 de maio de 2018.

**MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Renata Christiany Bezerra de Carvalho  
Código Identificador:877723C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**029/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**029/2018**

**Objeto: Contratação de Centro de Saúde para realização de Exame Raio X Enema Opaco.**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, IV da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 029/2018 – Processo n.º 069/2018.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 29 de maio de 2018.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renata Christiany Bezerra de Carvalho  
Código Identificador:55059DFE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA 016/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICO a Dispensa de Licitação, fundamentada no **Inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações**, no sentido de autorizar a contratação para A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTO DE LIGADURA ELASTICA PARA ATENDER PACIENTE USUÁRIO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE VARZEA-RN.

**JUSTIFICATIVA:** O enquadramento da situação especificada em **Dispensa de Licitação** prevista no **Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades fins deste Ente Federativo. No caso em questão a escolha se deu pela celeridade na contratação dos serviços e da economicidade da contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente, faz-se necessário a contratação ora mencionada para o perfeito funcionamento das atividades desempenhadas pelo serviço de saúde do Município de Várzea-RN.

Outro quesito que referenda a contratação direta, no caso apresentado é o preço do serviço, o qual é compatível com o preço do mercado, na região de Várzea/RN.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que PROSFAM SOCIENIDADE PRO-SAUDE FAMILIAR S/S LTDA – CNPJ: **02.839.283/0001-95**, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para a execução do serviço.

Várzea/RN, 25 de maio de 2018.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
Código Identificador:EB4D2EF5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**  
**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010.1/2018 –**  
**SRP/PMVV**

A Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, por intermédio da Equipe de Pregão, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 010.1/2018 – SRP/PMVV**, que teve como vencedora do certame a empresa **ANNA LAURA RAULINO MOTA – ME CNPJ: 27.457.973/0001-00**, com o valor global de **R\$ 83.300,00** (oitenta e três mil e trezentos reais),

Venha-Ver/RN, 29 de maio de 2018.

**EDIVAM FERREIRA DA SILVA,**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Edivam Ferreira da Silva  
Código Identificador:ACF7260F



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010.1/2018 –  
SRP/PMVV**

ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 010.1/2018-SRP/PMVV, tendo como objeto: a **Futura contratação de fornecedor (es) de portas, janelas e Madeira para teto de edificações públicas no Município de Venha-Ver/RN**, à empresa vencedora do certame ANNA LAURA RAULINO MOTA – ME CNPJ: 27.457.973/0001-00, no valor total de **R\$ 83.300,00** (oitenta e três mil e trezentos reais).

Venha-Ver/RN, 29 de maio de 2018.

**EDIVAM FERREIRA DA SILVA**,  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Edivam Ferreira da Silva  
**Código Identificador:2B5E2720**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010.1/2018 –  
SRP/PMVV**

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA o processo licitatório nº 010.1/2018, conforme segue: a empresa Homologado para a empresa ANNA LAURA RAULINO MOTA – ME CNPJ: 27.457.973/0001-00, pelo preço global de **R\$ 83.300,00** (oitenta e três mil e trezentos reais).

Venha-Ver/RN, 29 de maio de 2018.

**JOSE CELIO CHAVES DE LIMA**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Edivam Ferreira da Silva  
**Código Identificador:4BFD95BC**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO PP 014/2018 - SRP**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 - SRP**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 014/2018 - SRP**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.**

**Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

**HOMOLOGO** em favor da licitante: **CARLOS ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO ME**, vencedora dos LOTES: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, totalizando a importância de R\$ 248.925,00 (Duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais), o registro de preço para futura e aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, destinado atender as necessidades das secretarias municipais de Vera Cruz/RN.

**CONVOQUE-SE** as empresas acima mencionadas para a assinatura do termo de contrato e/ou recebimento da ordem de compras e/ou serviços.

Vera Cruz-RN, 25 de Maio de 2018.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:149BEFAE**

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO PP 016/2018 - SRP**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 - SRP**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 016/2018 - SRP**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DA FARMÁCIA HOSPITALAR, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.**

**Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

**HOMOLOGO** em favor da licitante: NACIONAL COMÉRCIO E REP, Vencedora dos itens: Totalizando: R\$ 207.671,40; A.A.S WANDERLEY; vencedora dos itens: Totalizando: R\$ 265.496,50; ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA ME, vencedora dos itens: Totalizando: R\$ R\$ 147.269,90; MIRELLY PINHEIRO FERREIRA ME, vencedora dos itens: Totalizando: R\$ R\$ 139.938,00; totalizando R\$ 760.375,80, o Registro de Preço para aquisição de MATERIAIS PARA FARMÁCIA HOSPITALAR, destinado atender as necessidades administrativas da prefeitura municipal de Vera Cruz/RN.

**CONVOQUE-SE** as empresas acima mencionadas para a assinatura do termo de contrato e/ou recebimento da ordem de compras e/ou serviços.

Vera Cruz/RN, 29 de Maio de 2018.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:0E90FB33**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EXTRATO DO RESULTADO PP 014/2018 - SRP**

**EXTRATO DE RESULTADO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018  
Tipo “Menor Preço por Lote”**

O Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 014/2018.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VERA CRUZ/RN.

**EMPRESAS PARTICIPANTES:**  
- **CARLOS ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO ME**

**EMPRESA VENCEDORA:** **CARLOS ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO ME, VENCEDORA**  
DOS LOTES: 01, 02, 03,04, 05, 06 e 07, totalizando R\$ 248.925,00.

Vera Cruz /RN, em 22 de Maio de 2018.

**DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR**

Pregoeiro

**ANAIA NE BARBOSA DA SILVA FERNANDES**

Equipe de Apoio

**THARCISIO DE FRANÇA GOMES**

Equipe de Apoio

**JOÃO ALVES DE LIMA JUNIOR**

Equipe de Apoio

Publicado por:  
José Edilson Pinheiro Borges  
Código Identificador:F13C1CFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
ADJUDICAÇÃO PP 014/2018 - SRP**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 - SRP****PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 014/2018 - SRP**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios, de acordo com a decisão registrada na ata da sessão proferida pela equipe de apoio e pelo pregoeiro.

Considerando, que não houve manifestações no que concerne à interposição de recursos.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**ADJUDICO**, em favor das licitantes: **CARLOS ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO ME**, vencedora dos LOTES: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, o registro de preço para futura e aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.

Vera Cruz/RN, 22 de Maio de 2018.

**DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR**

Pregoeiro

Publicado por:  
José Edilson Pinheiro Borges  
Código Identificador:BD10FB98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
AVISO DE SUSPENSÃO DA TP 003/2018**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - RN, nomeada através da Portaria nº 003/2018, torna público aos interessados que fica **SUSPENSO** abertura da sessão marcada para o dia **07/06/2018, às 09:00** horas, que se refere **Tomada de Preço nº 003/2018**, com objetivo de Contratar empresa para efetuar serviço de Pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional da **Rua Pedro dos Anjos**, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço Rua Jeronimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN, no período de 08:00hrs às 12:00hrs.

Vera Cruz/RN, em 29 de Maio de 2018.

**DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR**

Presidente da CPL

Publicado por:  
José Edilson Pinheiro Borges  
Código Identificador:D59E1CE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
ADJUDICAÇÃO PP 016/2018 - SRP**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 - SRP****PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 016/2018 - SRP**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DA FARMÁCIA HOSPITALAR, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios, de acordo com a decisão registrada na ata da sessão proferida pela equipe de apoio e pelo pregoeiro.

Considerando, que não houve manifestações no que concerne à interposição de recursos.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**ADJUDICO**, em favor das licitantes: NACIONAL COMÉRCIO E REP, Vencedora dos itens: Totalizando: R\$ 207.671,40; A.A.S WANDERLEY; vencedora dos itens: Totalizando: R\$ 265.496,50; ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA ME, vencedora dos itens: Totalizando: R\$ R\$ 147.269,90; MIRELLY PINHEIRO FERREIRA ME, vencedora dos itens: Totalizando: R\$ R\$ 139.938,00; totalizando R\$ 760.375,80, o Registro de Preço para aquisição de MATERIAIS PARA FARMÁCIA HOSPITALAR, destinado atender as necessidades administrativas da prefeitura municipal de Vera Cruz/RN.

Vera Cruz/RN, 25 de Maio de 2018.

**DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR**

Pregoeiro

Publicado por:  
José Edilson Pinheiro Borges  
Código Identificador:727B33F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
AVISO PP 018/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial Nº 018/2018**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o dia **14/06/2018, às 09:00** horas, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 018/2018, para aquisição de Gabinete Odontológico** para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde de Vera Cruz/RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço Rua Jerônimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN, no período de 08:00hrs às 12:00hrs.

Vera Cruz/RN, em 29 de Maio de 2018.

**DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**A50894C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
AVISO PP 19/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Presencial Nº 019/2018**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o dia **14/06/2018, às 14:00 horas**, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 019/2018, para aquisição de Ambulância tipo A – Tipo Remoção**, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde de Vera Cruz/RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço Rua Jerônimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN, no período de 08:00hrs às 12:00hrs.

Vera Cruz/RN, em 29 de Maio de 2018.

**DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**A4DD75F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
AVISO PP 020/2018 - SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Presencial Nº 020/2018 – SRP**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o dia **15/06/2018, às 09:00 horas**, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 020/2018 com Sistema de Registro de Preços para futura aquisição de Combustível e derivados** para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua Jerônimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN, no período de 08:00hrs às 12:00hrs.

Vera Cruz/RN, em 29 de Maio de 2018.

**DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**3BE11F2A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO**

DECRETO Nº 022, de 29 de maio de 2018.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do município de Viçosa-RN do Município de Viçosa, e dá outras providências.

**ANTONIO GOMES DE AMORIM**, Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do município de Viçosa-RN, o expediente dia 01 de junho de 2018, sexta-feira.

**Parágrafo único.** O disposto no “caput” não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Viçosa-RN, 29 de maio de 2018.

**ANTONIO GOMES DE AMORIM**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**3EBED879

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 001/2018 - CPL/PMVF – SISTEMA DE  
REGISTRO DE PREÇO**

Depois de cumprida as exigências legais e esgotado os prazos para a interposição de recursos administrativos, Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, quanto ao procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 001/2018– CPL/PMVF – Sistema de Registro de Preços (SRP), referente a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para fornecer brindes que serão distribuídos gratuitamente em alusão ao Dia das Mães no município de Vila Flor/RN, adjudicado o objeto licitado em favor do licitante: RADIANY F MALHEIRO, CNPJ/MF sob o nº 21.565.342/0001-29, obtendo o valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), homologo para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vila Flor/RN, Terça-Feira, 29 de Maio de 2018 (29/05/2018).

**IVÂNIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**3812707D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO  
N.º 001/2018 - CPL/PMVF**

Rua Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN, CNPJ: 08.169.279/0001-07

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

No dia 29 (vinte e nove) do mês de Maio de 2018, no Município de Vila Flor/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para Eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para fornecer brindes

que serão distribuídos gratuitamente em alusão ao Dia das Mães no município de Vila Flor/RN, resultante do **Pregão Eletrônico nº 001/2018 – CPL/PMVF e Processo Administrativo nº 14050001/18** para Sistema de Registro de Preços:

#### LOTE ÚNICO

	PRODUTO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	CONJUNTO DE MASSAS COM 02 PEÇAS – JAGUAR	50	CONJUNTO	24,00	1.200,00
002	GARRAFA TÉRMICA – 1 LITRO – INVICTA	150	UNIDADES	25,00	3.750,00
003	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS – PANELUX	50	UNIDADES	58,00	2.900,00
004	SALADEIRA EM VIDRO COM 07 PEÇAS – FUTURO IMPORT	50	CONJUNTO	70,00	3.500,00
005	CONJUNTO DE PRATOS PARA BOLOS – 6X7 + 1X10 – FUTURO IMPORT	50	CONJUNTO	30,00	1.500,00
006	CONJUNTO DEPOSITO PLÁSTICO – 4 UNIDADES 1,8L – SANREMO	100	CONJUNTO	25,00	2.500,00
007	RECEPIENTE EM VIDRO 2,3L PARA FORNO E MICROONDAS – CISPER	50	UNIDADES	25,00	1.250,00
008	CONJUNTO DE JARRA 1,5L + 6 COPOS 300ML EM VIDRO – CIV	250	CONJUNTO	31,00	7.750,00
009	KIT 3 RECIPIENTES EM VIDRO PARA MANTIMENTOS – CIV	150	CONJUNTO	31,00	4.650,00
010	CONJUNTO DE JARRA 1,5L + 4 COPOS 300ML EM VIDRO – CIV	200	CONJUNTO	28,00	5.600,00
011	CONJUNTO DE XÍCARAS COM 06 PEÇAS – WHEATON	250	CONJUNTO	63,60	15.900,00
012	CONJUNTO DE TALHER COM 24 PEÇAS – MARQUINEZI	150	CONJUNTO	90,00	13.500,00

**Licitante Vencedor do Lote Único: RADIANY F MALHEIRO CNPJ: 21.565.342/0001-29**

**Endereço: RUA PADRE OLIVEIRA ROLIM, 267 – LIBERDADE – PARNAMIRIM/RN – CEP: 59.155-600 Email: rmcomercioservicos2014@outlook.com Telefone: (84) 98808-0976 Valor: 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)**

#### 1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

#### 2 DO FORNECIMENTO E DA ATESTAÇÃO

2. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor.

2.1 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os serviços no ato da entrega do equipamento, reservando-se à Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.2 O fornecimento poderá eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

2.3 Os encargos com transporte, descarga dos materiais, salários de técnico(s) correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.4 Do Não recebimento dos produtos:

A Prefeitura não atestará os serviços e a empresa licitante deverá se reavaliar a execução dos serviços, quando:

- Houver, na entrega, produtos fora dos critérios estabelecidos no instrumento convocatório.
- Por quaisquer outro(s) fato(s) que impossibilite a Prefeitura a receber o produto.

2.5 Todos os serviços deverão ser realizados nos locais designados pela Secretaria Municipal de Administração/Órgão Solicitante.

#### 3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3. A **licitante vencedora** deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Vila Flor, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da **licitante vencedora** junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da **licitante**, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Prefeitura Municipal de Vila Flor reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Vila Flor poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste **Pregão**.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

#### 4 DAS PENALIDADES:

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Flor e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Vila Flor, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a **licitante** que:

- Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Deixar de entregar documentação exigida no Edital;
- Apresentar documentação falsa;
- Não mantiver a proposta;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Fizer declaração falsa;
- Cometer fraude fiscal.
- Em caso de atraso injustificado na entrega dos serviços será aplicada multa de mora à **licitante** vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.
- Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração da Prefeitura Municipal de Vila Flor poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:
- Advertência;
- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação

perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante vencedora** ressarcir a Prefeitura Municipal de Vila Flor pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

## 5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

**5.1** Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2018 – CPL/PMVF**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

**5.2** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## 6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**6.1** O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

### I - Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

**II** - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

**§ 1º** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

**§ 2º** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

**§ 3º** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**§ 4º** Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

**6.2** Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

**I** - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o prestador de serviços esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de

preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

**II** - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

**§ 1º** A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

**§ 2º** Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

**§ 3º** Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para o fornecimento dos produtos constantes dos registros de preços.

## 7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município, através do elemento de despesa “3.3.90.32 – Material para distribuição gratuita”, cujo pagamento será com recursos do FPM, ICMS, RECEITA TRIBUTÁRIA e FMAS.

## 8 DAS OBRIGAÇÕES:

### 8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

- a) fornecer os produtos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Ordem de Serviço;
- b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
- c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
- d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- e) Realizar o fornecimento de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do equipamento, independentemente do motivo alegado;
- f) A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
- g) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o serviços elencados pela Prefeitura, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- h) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços aqui licitados;
- i) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- j) A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- l) fornecer os produtos solicitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e de acordo com as especificações pré-estabelecidas.
- m) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.

n) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

**Obs.** Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na realização dos serviços. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

### 8.2 Caberá ao Município:

a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação de serviços;

b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da Secretaria Municipal de Administração;

c) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a empresa vencedora realizar fora das especificações do Edital.

### 9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2018 – CPL/PMVF**.

### 10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

### 11 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

Vila Flor/RN, 29 de maio de 2018.

**RADIANY F MALHEIRO**

CNPJ: 21.565.342/0001-29

**IVÂNIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita de Vila Flor/RN

**Publicado por:**

Arivan Cavalcante Moreira

**Código Identificador:**03B3DC9D

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO 22050002/18

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LINCON RAMOS ANACLETO 01685925413, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECER MATERIAL DIVERSIFICADO DE ARTESANATO AOS QUAIS SERÃO UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 22 de Maio de 2018

**LUCIANA KAROLINA CARLOS DA SILVA**

Secretária Mun. de Assistência Social

**Publicado por:**

Arivan Cavalcante Moreira

**Código Identificador:**35DF0DE9

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 20180065

CONTRATO N.º.....: 20180065

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22050002/18

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: LINCON RAMOS ANACLETO 01685925413

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECER MATERIAL DIVERSIFICADO DE ARTESANATO AOS QUAIS SERÃO UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS.

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.780,17 (sete mil, setecentos e oitenta reais e dezessete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1102.082440486.2.106 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 7.780,17

VIGÊNCIA.....: 22 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Maio de 2018

**Publicado por:**

Arivan Cavalcante Moreira

**Código Identificador:**F0D4E306

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO 22050003/18

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LINCON RAMOS ANACLETO 01685925413, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE TECIDOS E AVIAMENTOS AOS QUAIS SERÃO DESTINADOS PARA A ORNAMENTAÇÃO JUNINA DAS RUAS DA SEDE DO MUNICIPIO DE VILA FLOR/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 22 de Maio de 2018

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita do município de Vila Flor/RN

**Publicado por:**

Arivan Cavalcante Moreira

**Código Identificador:**96021949

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 20180066

CONTRATO N.º.....: 20180066

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22050003/18

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

**CONTRATADA(O).....:** LINCON RAMOS ANACLETO  
01685925413

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE TECIDOS E AVIAMENTOS AOS QUAIS SERÃO DESTINADOS PARA A ORNAMENTAÇÃO JUNINA DAS RUAS DA SEDE DO MUNICIPIO DE VILA FLOR/RN

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 7.596,40 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Atividade 0801.133920021.2.030 Manutenção das Atividades Culturais, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 7.596,40

**VIGÊNCIA.....:** 22 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

**DATA DA ASSINATURA.....:** 22 de Maio de 2018

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**FACA43CB

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO 29050001/18

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, Parág. Único, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LABORATORIO MEDICO DE PATOLOGIA S/S LTDA, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR O EXAME DE PAINEL DE ESTUDO IMUNO-HISTOQUÍMICO DESTINADO A PACIENTE JAIRA DA SILVA CASSIMIRO, CONSIDERADA BAIXA RENDA..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 29 de Maio de 2018

**WENDELL COSTA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**09793443

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 20180067

**CONTRATO N°.....:** 20180067

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 29050001/18

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**CONTRATADA(O).....:** LABORATORIO MEDICO DE PATOLOGIA S/S LTDA

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR O EXAME DE PAINEL DE ESTUDO IMUNO-HISTOQUÍMICO DESTINADO A PACIENTE JAIRA DA SILVA CASSIMIRO, CONSIDERADA BAIXA RENDA.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Atividade 1002.103010428.2.038 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde -

FMS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 750,00

**VIGÊNCIA.....:** 29 de Maio de 2018 a 30 de Dezembro de 2018

**DATA DA ASSINATURA.....:** 29 de Maio de 2018

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**5C932C4E

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 043 CONSELHO DO FUNDEB

##### GABINETE DA PREFEITA

Rua Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN, CNPJ: 08.169.278/0001-07

##### PORTARIA N° 043 /2018 – GAB, de 29 de Maio de 2018.

Dispõe sobre a substituição e nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB/CACS do município de Vila Flor/RN.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN, no uso das atribuições legais e conforme a Lei Federal nº 11.494/2017 Decreto nº 253/2007 e Lei Municipal nº 381 de 05 de abril de 2017.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam substituídos e nomeados os senhores(a) membros abaixo relacionados para participarem do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS para o Biênio 2018/2020, assim discriminados:

##### Representantes do Poder Executivo:

###### Secretaria de Educação:

Geovar Pereira de Lima – Titular  
Erinalva Cassiano de Araújo – Suplente

###### Secretaria de Administração:

Maycon José da Silva – Titular  
Lilian Karine Carlos - Suplente

###### Representante do Conselho Municipal de Educação:

Jane Patrícia Gomes - Titular  
Jaciarina Cassimira da Silva – Suplente

###### Representante do Conselho Tutelar:

Vicente Valdivino de Brito – Titular  
Jaqueline Laís Cruz de Brito – Suplente

###### Representantes dos Pais de alunos:

Sayonara Leandro de Santana – Titular  
Aracele Dias do Nascimento – Titular  
Josiane Cleide da Silva – Suplente  
Ivanalda Cruz de Santana – Suplente

###### Representante dos Estudantes da Educação Básica:

Fabiana Cristina da Silva – Titular  
Leandro da Silva – Suplente  
Adriano do Nascimento – Titular  
Jaqueline Medeiros da Silva – Suplente

###### Representante dos Professores:

Maria de Fátima Araújo – Titular  
Isôuda do Nascimento Freire – Suplente

###### Representante dos servidores técnicos administrativo:

Maria Aparecida da Silva - Titular  
Maria Oselia da Costa – Suplente;

###### Representante dos diretores das escolas públicas da Educação Municipal

Maria do Rosário de Oliveira Matos – Titular  
Kegicléia Marques da Silva Paiva – Suplente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº095/2017 de 16 de Maio de 2017.

**IVÂNIA DA SILVA MARTINS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:701685C9**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	Novembro/2017 a Abril/2018 (até Abril)	
RGF-ANEXO I (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')	R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.959.909,77	0,00
Pessoal Ativo	6.959.909,77	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.909.344,49	0,00
Obrigações Patronais	1.050.565,28	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par. 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1º do art.19 da LRF)	515.542,08	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	633,17	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	3.349,25	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	511.559,66	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	6.444.367,69	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR %	SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	12.150.240,99	-
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00 % (*)
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	12.150.240,99	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	6.444.367,69	53,04 %
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	6.561.130,13	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.233.073,62	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	5.905.017,12	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 28/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 08:07:20		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64		

**IVÂNIA DA SILVA MARTINS**  
Prefeita

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**  
Técnico em Contabilidade

**LILIA KARINE CARLOS DA SILVA**  
Secretária Municipal de Finanças

**ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA**  
Controlador

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:86A8F2C1**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	Novembro/2017 a Abril/2018 (até Abril)		
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')	R\$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO 2017	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.184.102,84	3.051.640,73	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.184.102,84	3.051.640,73	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	3.184.102,84	3.051.640,73	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.178.914,54	3.046.452,43	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	5.188,30	5.188,30	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	703.735,89	935.795,45	0,00
Disponibilidade de caixa	703.735,89	935.795,45	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	799.319,31	968.856,89	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	95.583,42	33.061,44	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.480.366,95	2.115.845,28	0,00
Receita corrente líquida - RCL	11.764.696,05	10.234.827,16	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	27,06%	29,82%	0,00%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	21,08%	20,67%	0,00%
Limite definido por resolução do Senado Federal (%)	14.117.635,26	12.281.792,59	0,00
Limite de alerta (inciso III do par.1º do art.59 da LRF) (%)	12.705.871,73	11.053.613,33	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA			
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	0,00	0,00	0,00
Antecipação de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 28/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 08:09:21			
NOTA: Os valores da Câmara não estão contemplados neste relatório.			

**IVÂNIA DA SILVA MARTINS**  
Prefeita

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**  
Técnico em Contabilidade

**LILIA KARINE CARLOS DA SILVA**  
Secretária Municipal de Finanças

**ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA**  
Controlador

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:5FCBF27F**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	Novembro/2017 a Abril/2018 (até Abril)	
Anexo 6 - LRF, Art. 48,	R\$ 1,00	



RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	10.234.827,16	
Receita Corrente Líquida Ajustada	12.150.240,99	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.444.367,69	53,04%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <-%>	6.561.130,13	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <-%>	6.233.073,63	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <-%>	5.905.017,12	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.115.845,28	20,67%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.281.792,59	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.251.661,98	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.944.038,56	16,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	850.516,87	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 28/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 08:12:34

**IVANIA DA SILVA MARTINS**  
Prefeita

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**  
Técnico em Contabilidade

**LILIA KARINE CARLOS DA SILVA**  
Secretária Municipal de Finanças

**ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA**  
Controlador

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**E2B15FDB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**012/2018**

Com base no resultado constante da ata da sessão do dia 29 de maio de 2018, referente à sessão de Adjudicação, **Registro de preços para aquisição de Motocicleta para o Setor de Endemias do Município de Florânia - RN**, o Pregoeiro **ADJUDICA o item ao respectivo vencedor, conforme tabela abaixo** para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

**CASA DAS MOTOCICLETAS LTDA**  
**CNPJ: 10.293.191/0001-80**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1.	Motocicleta marca Yamaha, modelo XTZ Crosser S, 0 (zero) km, Ano Fab/Mod 2018/2018, câmbio de 05 (cinco) marchas, 149 cc, sistema de partida elétrica, motor 04 (quatro) tempos, flex (gasolina e álcool), suspensão dianteira com garfo telescópico com curso mínimo 180 mm e traseira com curso mínimo de 150 mm, altura mínima do Solo 230 mm, roda tipo raiada.	01	UND	12.400,00	12.400,00
<b>TOTAL</b>					<b>12.400,00</b>

Florânia/RN, 29 de maio de 2018.

**ALEX SILVA DE AZEVEDO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Alex Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**A0B3DB49

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2018 – PMF/CPL/SEMEDC.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2018- PMF/CPL/SEMEDC.

**O MUNICÍPIO DE FLORÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/M.F sob o n.º 08.181.562/0001-90, com sede a Rua Teônia Amaral n.º 290, Centro - Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**, brasileira, casada, servidora pública, portadora do CPF nº 596.972.454-87, na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, e a empresa **PAULO ALYNSON GALDINO SOARES ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº -19.153268/0001-91, com endereço à Rua Lenilson Silva de Menezes, 29, Paz e Amor, Florânia - RN, CEP 59.335-000, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) **PAULO ALYNSON GALDINO SOARES**, brasileiro (a), casado, empresário, CPF Nº 034.527.984-02, Cédula de Identidade Nº 1.698.468 – SSP/RN, residente e domiciliado (a) na Rua Manoel Emídio, 124, Centro, Florânia – RN, CEP 59.335000, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, **RESOLVEM Registrar os Preços** para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 196 DE 27 DE ABRIL DE 2011, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição durante o exercício de 2018, de **REGISTRO DE PREÇOS** visando futura e eventual **Contratação de empresa para locação de veículo destinado ao Transporte dos professores da sede do município até as Escolas Municipais Aprígio Soares e Francisca Leonísia da Cruz**, consoante especificações constantes no anexo **01** do Edital e proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA**

1.  
2.  
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 (doze) meses a partir da data de entrega de assinatura desta ata.  
2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Florânia/RN não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E DOS PREÇOS**

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, CAPACIDADE 07 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2012, TIPO DOBLÔ OU SIMILAR, COMBUSTÍVEL GASOLINA, AR CONDICIONADO.	KM	14.700	2,68	RS 39.396,00
<b>TOTAL</b>					<b>RS 39.396,00</b>

3.1.1. Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível aquisição dos produtos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O serviço, objeto desta ata serão solicitados conforme necessidade da Secretaria de Educação, e deverá ser realizado imediatamente de acordo com as ordem de **serviços emitida** pelo(a) Sr.(a) Secretário(a) de Educação e Prefeito (a) Municipal.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O Município de Florânia/RN efetuará o pagamento do objeto desta ata, conforme solicitação no prazo de **30 (trinta)** dias úteis após a data de apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento.

5.2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

5.3 Dotações orçamentárias:

ELEMENTO DE DESPESA

33.90.39

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1. Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1. A licitante deverá garantir a qualidade, eficiência e eficácia dos serviços prestados nos horários e locais estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 . Conforme item 14 do EDITAL

8.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

8.1.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

8.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida, e ainda, multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.2. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 será o valor inicial do Contrato.

8.3. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.4. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exige a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

8.5. As penalidades de multas acima previstas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a contratada tiver direito, após aplicada a penalidade.

8.6. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a DETENTORA que não cumprir as cláusulas contratuais, sujeita ainda:

8.6.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos.

8.6.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que se já promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.6.3. Ainda, a DETENTORA que sofrer a penalidade disposta no subitem 8.6.2. poderá ser descredenciada junto ao SICAF, através de informação prestada pela Administração Municipal.

Florânia/RN, 29 de maio de 2018.

**PAULO ALYNSON GALDINO SOARES**

CPF: 034.527.984-02

Paulo Alynson Galdino Soares ME

Contratado

**MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

Contratante

Órgão Gerenciador

Testemunha: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Alex Silva de Azevedo

**Código Identificador:** 1A792F47

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2018 – PMF/FMS

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado:** LUCIANO ARAÚJO LOPES JÚNIOR

**Objeto:** Contratação de 01 (um) Médico Clínico Geral, junto a Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atividades junto ao Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, em Plantão extra de 14 (quatorze) horas e realizar pequenas 06 (seis) pequenas cirurgias no dia 04 de maio de 2018, suprimindo a demanda desse tipo de procedimento.

**Valor :** R\$ 1.580,00 (Um mil quinhentos e oitenta reais) brutos.

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 04 de maio de 2018.

**Data da Assinatura:** 04 de maio de 2018.

Florânia/RN, 29 de maio de 2018.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**8F532C75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2018 – PMF/FMS**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado:**Mônica Úrsula Figuerêdo Sales

**Objeto:** Contratação de 01 (um) Médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida em Plantão extra de 24 horas, no dia 05 de maio de 2018, suprimindo a demanda desse tipo de procedimento.

**Valor:**R\$ 1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta reais) brutos.

**Dotação Orçamentária:**elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 05 de maio de 2018.

**Data da Assinatura:** 04 de maio de 2018.

Florânia/RN, 29 de maio de 2018.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**5019A5F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2018 – PMF/FMS**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado:**MARCELO AUGUSTO SÁ DE MELO CAVALCANTI

**Objeto:** Contratação de 01 (um) Médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida em Plantão extra de 24 horas no dia 06 de maio de 2018, suprimindo a demanda desse tipo de procedimento.

**Valor:**R\$ 1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta reais) brutos.

**Dotação Orçamentária:**elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 06 de maio de 2018.

**Data da Assinatura:** 04 de maio de 2018.

Florânia/RN, 29 de maio de 2018.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**EA5F45BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2018 – PMF/FMS**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado:**MARCELO AUGUSTO SÁ DE MELO CAVALCANTI

**Objeto:** Contratação de 01 (um) Médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida em Plantão extra de 12 horas no dia 07 de maio de 2018, suprimindo a demanda desse tipo de procedimento.

**Valor:**R\$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais) brutos.

**Dotação Orçamentária:**elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 07 de maio de 2018.

**Data da Assinatura:** 07 de maio de 2018.

Florânia/RN, 29 de maio de 2018.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**D4C634CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2018 – PMF/FMS**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado:**Mônica Úrsula Figuerêdo Sales

**Objeto:** Contratação de 01 (um) Médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida em Plantão extra de 12 horas cada, nos dias 08 e 09 de maio de 2018, suprimindo a demanda desse tipo de procedimento

**Valor:**R\$ 1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta) brutos.

**Dotação Orçamentária:**elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 08 de maio de 2018.

**Data da Assinatura:** 08 de maio de 2018.

Florânia/RN, 29 de maio de 2018.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**F04B404F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2018 – PMF/FMS**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado:**JOSÉ AURÉLIO DE MEDEIROS JÚNIOR

**Objeto:** Contratação de 01 (um) Médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida em Plantão extra de 24 (vinte e quatro) horas cada nos dias 11 e 12 de maio de 2018, suprimindo a demanda desse tipo de procedimento.

**Valor :**R\$ 2.700,00 ( Dois mil e setecentos reais) brutos.

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 11 de maio de 2018.

**Data da Assinatura:** 11 de maio de 2018.

Florânia/RN, 29 de maio de 2018.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**4614AB5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2018 – PMF/FMS**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado:** Mônica Úrsula Figuerêdo Sales

**Objeto:** Contratação de 01 (um) Médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida em Plantão extra de 24 horas, no dia 13 de maio de 2018, suprimindo a demanda desse tipo de procedimento

**Valor:** R\$ 1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta) brutos.

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 13 de maio de 2018.

**Data da Assinatura:** 11 de maio de 2018.

Florânia/RN, 29 de maio de 2018.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**D64C1751

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 756/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 29 de maio de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de maio de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**4FBE28F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 757/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 29 de maio de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de maio de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**8B834BE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 758/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 29 de maio de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.  
Florânia/RN, em 29 de maio de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador: B2263FCB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO BALANÇO ORÇAMENTARIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL							
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Em reais
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
							Saldo a Realizar (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.577.000,00	32.577.000,00	5.727.828,76	17,58	11.125.553,75	34,15	21.451.446,25
RECEITAS CORRENTES	32.327.000,00	32.327.000,00	5.128.063,76	15,86	10.525.788,75	32,56	21.801.211,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.015.000,00	1.015.000,00	181.617,68	17,89	301.330,99	29,68	713.669,01
Impostos	974.000,00	974.000,00	181.617,68	18,64	301.330,99	30,93	672.669,01
Taxas	30.000,00	30.000,00					30.000,00
Contribuição de Melhoria	11.000,00	11.000,00					11.000,00
CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Contribuições Sociais							
Contribuição Econômicas							
Contribuição para Entidades Privadas de Serviço Social e							
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública 50.000,00		50.000,00					50.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	256.000,00	256.000,00	8.089,90	3,16	15.317,01	5,98	240.682,99
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	256.000,00	256.000,00					256.000,00
Valores Mobiliários			8.089,90	990,00	15.317,01	701,00	-15.317,01
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes a Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes a Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.906.000,00	30.906.000,00	4.938.356,18	15,97	10.209.140,75	33,03	20.696.859,25
Transferências da União e de suas Entidades	22.449.600,00	22.449.600,00	3.587.943,06	15,98	7.387.235,91	32,90	15.062.364,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent 2.506.400,00		2.506.400,00	382.741,60	15,27	785.654,17	31,34	1.720.745,83
Transferências dos Municípios e suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.950.000,00	5.950.000,00	967.671,52	16,26	2.036.250,67	34,22	3.913.749,33
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Multas Administrativas, Contartuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00					50.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	250.000,00	250.000,00	599.765,00	239,90	599.765,00	239,90	-349.765,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	599.765,00	299,88	599.765,00	299,88	-399.765,00
Transferências da União e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	599.765,00	299,88	599.765,00	299,88	-399.765,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>32.577.000,00</b>	<b>32.577.000,00</b>	<b>5.727.828,76</b>	<b>17,58</b>	<b>11.125.553,75</b>	<b>34,15</b>	<b>21.451.446,25</b>

OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)								
Operações de Crédito - Mercado Interno								
Mobilária								
Contratual								
Operações de Crédito Externas								
Mobilária								
Contratual								
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		32.577.000,00	32.577.000,00	5.727.828,76	17,58	11.125.553,75	34,15	21.451.446,25
DÉFICIT (VI)								
TOTAL (VII) = (V + VI)		32.577.000,00	32.577.000,00	5.727.828,76	17,58	11.125.553,75	34,15	21.451.446,25
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						1.412.000,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais								
Reabertura de Créditos Adicionais						1.412.000,00		

**Publicado por:**  
Cynthia Raquel da Silva Bertuleza  
**Código Identificador:**D2054080

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO BALANCO ORCAMENTARIO DESPESAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL DE 2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL										
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Em reais Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.477.000,00	34.244.000,00	5.547.436,71	12.926.824,16	21.317.175,84	5.320.316,66	9.166.675,14	25.077.324,86	8.082.053,99	
DESPESAS CORRENTES	26.813.000,00	26.946.786,90	5.268.032,01	11.165.170,00	15.781.616,90	5.133.306,62	8.644.363,58	18.302.423,32	7.560.705,09	
Pessoal e Encargos Sociais	15.733.000,00	15.499.150,00	3.283.989,34	6.987.113,14	8.512.036,86	3.651.362,55	6.344.435,60	9.154.714,40	5.470.674,87	
Juros e Encargos da Dívida	75.000,00	75.000,00	7.112,79	10.024,09	64.975,91	4.640,23	7.551,53	67.448,47	7.551,53	
Outras Despesas Correntes	11.005.000,00	11.372.636,90	1.976.929,88	4.168.032,77	7.204.604,13	1.477.303,84	2.292.376,45	9.080.260,45	2.082.478,69	
DESPESAS DE CAPITAL	5.664.000,00	7.297.213,10	279.404,70	1.761.654,16	5.535.558,94	187.010,04	522.311,56	6.774.901,54	521.348,90	
Investimentos	5.339.000,00	6.618.213,10	157.595,33	1.179.857,33	5.438.355,77	40.722,78	40.722,78	6.577.490,32	40.722,78	
Inversões Financeiras	50.000,00									
Amortização da Dívida	275.000,00	679.000,00	121.809,37	581.796,83	97.203,17	146.287,26	481.588,78	197.411,22	480.626,12	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.477.000,00	34.244.000,00	5.547.436,71	12.926.824,16	21.317.175,84	5.320.316,66	9.166.675,14	25.077.324,86	8.082.053,99	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	32.477.000,00	34.244.000,00	5.547.436,71	12.926.824,16	21.317.175,84	5.320.316,66	9.166.675,14	25.077.324,86	8.082.053,99	
SUPERÁVIT (XIII)							1.958.878,61		3.043.499,76	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	32.477.000,00	34.244.000,00	5.547.436,71	12.926.824,16	21.317.175,84	5.320.316,66	11.125.553,75	23.118.446,25	11.125.553,75	
RESERVA DO RPPS	100.000,00	100.000,00			100.000,00			100.000,00		

**Publicado por:**  
Cynthia Raquel da Silva Bertuleza  
**Código Identificador:**1355266B

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO SUBFUNCAO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL DE 2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL											
RREO - Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO(c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO(e) = (a-d)	em Reais INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total)		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/total)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	32.477.000,00	34.244.000,00	5.547.436,71	12.926.824,16	100,00	21.317.175,84	5.320.316,66	9.166.675,14	100,00	25.077.324,86	0,00
LEGISLATIVA	1.173.800,00	1.173.800,00	61.314,92	1.016.003,93	7,85	157.796,07	157.378,69	307.630,00	3,35	866.170,00	0,00
Ação Legislativa	1.173.800,00	1.173.800,00	61.314,92	1.016.003,93	7,85	157.796,07	157.378,69	307.630,00	3,35	866.170,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.918.000,00	5.980.000,00	1.138.881,93	2.831.895,83	21,90	3.148.104,17	1.199.801,07	2.227.435,72	24,29	3.752.564,28	0,00
Administração Geral	5.058.000,00	4.716.000,00	967.380,75	2.144.148,42	16,58	2.571.851,58	1.002.587,38	1.646.467,92	17,96	3.069.532,08	0,00
Administração Financeira	450.000,00	450.000,00	33.469,70	78.419,52	0,60	371.580,48	36.432,56	74.320,52	0,81	375.679,48	0,00
Controle Interno	60.000,00	60.000,00	9.109,32	17.506,97	0,13	42.493,03	9.853,64	17.506,97	0,19	42.493,03	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.548.000,00	1.558.000,00	247.794,64	387.869,32	3,00	1.170.130,68	198.902,88	258.688,61	2,82	1.299.311,39	0,00
Assistência ao Portador de	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00



COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
Cynthia Raquel da Silva Bertuleza  
Código Identificador:6688EFEE

## GABINETE DO PREFEITO RREO DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2018			
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)			em Reais
RECEITAS DO ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre (b) % (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	624.000,00	624.000,00	72.324,62 11,59 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU	19.000,00	19.000,00	5.010,74 26,37 %
1.1.1-IPTU	10.000,00	10.000,00	5.010,74 50,10 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.000,00	9.000,00	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos ITBI	65.000,00	65.000,00	
1.2.1-ITBI	50.000,00	50.000,00	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS	540.000,00	540.000,00	67.313,88 12,46 %
1.3.1-ISS	500.000,00	500.000,00	67.313,88 13,46 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	40.000,00	40.000,00	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte IRRF			
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)			
1.5.1-ITR			
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR			
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.489.600,00	11.489.600,00	3.813.670,23 33,19 %
2.1-Cota-Parte FPM	9.280.000,00	9.280.000,00	3.051.240,31 32,87 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.560.000,00	8.560.000,00	3.051.240,31 35,64 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	360.000,00	360.000,00	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	360.000,00	360.000,00	
2.2-Cota-Parte ICMS	2.080.000,00	2.080.000,00	735.379,31 35,35 %
2.3-ICMS-Desoneração L.C. nº87/1996	4.800,00	4.800,00	930,08 19,37 %
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação			
2.5-Cota-Parte ITR	4.800,00	4.800,00	3.604,13 75,08 %
2.6-Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	22.516,40 18,76 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro			
<b>3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>12.113.600,00</b>	<b>12.113.600,00</b>	<b>3.885.994,85 32,07 %</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre (b) % (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO			15.317,01 701,00 %
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	660.000,00	660.000,00	122.648,88 18,58 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	240.000,00	240.000,00	90.498,08 37,70 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	40.000,00	40.000,00	
5.3-Transferências Diretas - PNAE	195.000,00	195.000,00	32.150,80 16,48 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	135.000,00	135.000,00	
5.5-Outras Transferências do FNDE	50.000,00	50.000,00	
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE			
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			
6.1-Transferências de Convênios			
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios			
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.000,00	8.000,00	829,96 10,37 %
<b>9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>668.000,00</b>	<b>668.000,00</b>	<b>138.795,85 20,77 %</b>
FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre (b) % (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.153.920,00	2.153.920,00	762.734,03 35,41 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	1.712.000,00	1.712.000,00	610.248,06 35,64 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	416.000,00	416.000,00	147.075,86 35,35 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	960,00	960,00	186,01 19,37 %
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)			
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	960,00	960,00	720,82 75,08 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	24.000,00	24.000,00	4.503,28 18,76 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.950.000,00	5.950.000,00	2.036.250,67 34,22 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	5.700.000,00	5.700.000,00	2.036.250,67 35,72 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	250.000,00	250.000,00	
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB			
<b>12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	<b>3.546.080,00</b>	<b>3.546.080,00</b>	<b>1.273.516,64 35,91 %</b>
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB			
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB			



DESPESAS DO ENSINO							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.444.000,00	5.444.000,00	2.328.606,72	42,77 %	2.328.606,72	42,77 %	
13.1-Com Educação Infantil	1.174.000,00	1.174.000,00	266.200,90	22,67 %	266.200,90	22,67 %	
13.2-Com Ensino Fundamental	4.270.000,00	4.270.000,00	2.062.405,82	48,29 %	2.062.405,82	48,29 %	
14-OUTRAS DESPESAS	506.000,00	506.000,00	368.951,94	72,91 %	368.951,94	72,91 %	
14.1-Com Educação Infantil	56.000,00	56.000,00	5.263,52	9,39 %	5.263,52	9,39 %	
14.2-Com Ensino Fundamental	450.000,00	450.000,00	363.688,42	80,81 %	363.688,42	80,81 %	
<b>15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>5.950.000,00</b>	<b>5.950.000,00</b>	<b>2.697.558,66</b>	<b>45,33 %</b>	<b>2.697.558,66</b>	<b>45,33 %</b>	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		
16.1-FUNDEB 60%		
16.2-FUNDEB 40%		
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		
17.1-FUNDEB 60%		
17.2-FUNDEB 40%		
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		2.697.558,66
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %		114,36
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %		18,12
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))		-32,48
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 <sup>2</sup>		

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.230.000,00	1.230.000,00	271.464,42	22,07 %	271.464,42	22,07 %	
22.1-Creche	1.230.000,00	1.230.000,00	271.464,42	22,07 %	271.464,42	22,07 %	
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.230.000,00	1.230.000,00	271.464,42	22,07 %	271.464,42	22,07 %	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2-Pré-escola							
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.720.000,00	4.720.000,00	2.426.094,24	51,40 %	2.426.094,24	51,40 %	
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.720.000,00	4.720.000,00	2.426.094,24	51,40 %	2.426.094,24	51,40 %	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR							
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS							
<b>28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>5.950.000,00</b>	<b>5.950.000,00</b>	<b>2.697.558,66</b>	<b>45,33 %</b>	<b>2.697.558,66</b>	<b>45,33 %</b>	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		1.273.516,64
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}		
35-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)		
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35) {6}		1.273.516,64
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) (36)) {6}		1.424.042,02
38-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}		36,65

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
39-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	254.000,00	174.375,00	34.375,00	19,71 %	34.375,00	19,71 %	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.700.200,00	3.779.825,00	1.288.383,25	34,08 %	692.831,06	18,32 %	595.552,19
43-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	3.954.200,00	3.954.200,00	1.322.758,25	33,45 %	727.206,06	18,39 %	595.552,19
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	9.904.200,00	9.904.200,00	4.020.316,91	40,59 %	3.424.764,72	34,57 %	595.552,19

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB			
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017		-1.551.102,28	302.044,93
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			

48.1-Orçamento do Exercício		
48.2-Restos a Pagar		
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		765,80
50-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.551.102,28	
51-(+) Ajustes		
51.1-Retensões		
51.2-Conciliação Bancária		
52-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		
Fonte: PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN		
1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 - Art. 21, § 2º. Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3 - Caput do artigo 212 da CF/1988		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

**Publicado por:**  
Cynthia Raquel da Silva Bertuleza  
Código Identificador:9DB6878B

### GABINETE DO PREFEITO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL		
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
	Em reais	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até ABRIL / 2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	32.327.000,00	10.525.788,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.015.000,00	301.330,99
IPTU	19.000,00	5.010,74
ISS	540.000,00	67.313,88
ITBI	65.000,00	0,00
IRRF	350.000,00	229.006,37
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.000,00	0,00
Contribuições	50.000,00	0,00
Receita Patrimonial	256.000,00	15.317,01
Aplicações Financeiras (II)	0,00	15.317,01
Outras Receitas Patrimoniais	256.000,00	0,00
Transferências Correntes	30.906.000,00	10.209.140,75
Cota-parte do FPM	9.280.000,00	3.051.240,31
Cota-parte do ICMS	2.080.000,00	735.379,31
Cota-parte do IPVA	120.000,00	22.516,40
Cota Parte do ITR	4.800,00	3.604,13
Transferências da LC 87/1996	4.800,00	930,08
Transferências da LC 61/1989	6.400,00	663,95
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	19.410.000,00	6.394.806,57
Demais Receitas Correntes	100.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	100.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II + III)	32.327.000,00	10.510.471,74
RECEITAS DE CAPITAL (V)	250.000,00	599.765,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	200.000,00	599.765,00
Convênios	100.000,00	599.765,00
Outras Transferências de Capital	100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	250.000,00	599.765,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	32.577.000,00	11.110.236,74

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até ABRIL / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.163.422,40	11.165.170,00	8.644.363,58	7.560.705,09	986.804,50	189.084,07	175.372,58
Pessoal e Encargos Sociais	15.075.150,00	6.987.113,14	6.344.435,60	5.470.674,87	190.705,37	72.537,02	68.896,02
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	15.000,00	10.024,09	7.551,53	7.551,53	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.073.272,40	4.168.032,77	2.292.376,45	2.082.478,69	796.099,13	116.547,05	106.476,56
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.073.272,40	4.168.032,77	2.292.376,45	2.082.478,69	796.099,13	116.547,05	106.476,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.148.422,40	11.155.145,91	8.636.812,05	7.553.153,56	986.804,50	189.084,07	175.372,58
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.062.935,50	1.761.654,16	522.311,56	521.348,90	412.064,22	388.192,38	388.192,38
Investimentos	1.383.935,50	1.179.857,33	40.722,78	40.722,78	412.064,22	388.192,38	388.192,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	679.000,00	581.796,83	481.588,78	480.626,12	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.383.935,50	1.179.857,33	40.722,78	40.722,78	412.064,22	388.192,38	388.192,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	24.532.357,90	12.335.003,24	8.677.534,83	7.593.876,34	1.398.868,72	577.276,45	563.564,96
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.553.926,72

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até ABRIL / 2018
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez / 2017 (a)	Até ABRIL / 2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.152.237,40	4.746.024,70
DEDUÇÕES (XXIX)	-830.528,85	1.806.947,99
Disponibilidade de Caixa	-1.936.331,43	702.768,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.179.570,51	2.433.513,61
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.115.901,94	1.730.744,71
Demais Haveres Financeiros	1.105.802,58	1.104.179,09
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	5.152.237,40	2.939.076,71
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até ABRIL / 2018)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:  
Cynthia Raquel da Silva Bertuleza  
Código Identificador:40C7796B

## GABINETE DO PREFEITO RREO DESPESAS SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2018 – BIMESTRE MARÇO/ABRIL				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
				em Reais
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	992.000,00	992.000,00	301.330,99	30,37
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.000,00	10.000,00	5.010,74	50,10
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	50.000,00	50.000,00		
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	500.000,00	500.000,00	67.313,88	13,46
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	350.000,00	350.000,00	229.006,37	65,43
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	24.000,00	24.000,00		
Dívida Ativa dos Impostos	34.000,00	34.000,00		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	24.000,00	24.000,00		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.776.000,00	10.776.000,00	3.860.270,65	35,82
Cota-Parte FPM	8.560.000,00	8.560.000,00	3.051.240,31	35,64
Cota-Parte ITR	4.800,00	4.800,00	3.604,13	75,08
Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	22.516,40	18,76
Cota-Parte ICMS	2.080.000,00	2.080.000,00	735.379,31	35,35
Cota-Parte IPI-Exportação	6.400,00	6.400,00	663,95	10,37
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	4.800,00	4.800,00	46.866,55	976,38
Desoneração ICMS (LC 87/96)	4.800,00	4.800,00	930,08	19,37
Outras			45.936,47	93.647,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.768.000,00	11.768.000,00	4.161.601,64	35,36
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.960.000,00	2.960.000,00	942.232,79	31,83
Provenientes da União	2.910.000,00	2.910.000,00	942.232,79	32,37

Provenientes dos Estados	50.000,00	50.000,00		
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS	150.000,00	150.000,00	599.765,00	399,84
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>3.110.000,00</b>	<b>3.110.000,00</b>	<b>1.541.997,79</b>	<b>49,58</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados <sup>7</sup>
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	5.533.000,00	5.641.264,50	2.587.862,85	45,87	2.232.646,26	39,57	
Pessoal e Encargos Sociais	3.345.000,00	3.422.000,00	1.804.452,48	52,73	1.804.452,48	52,73	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	2.188.000,00	2.219.264,50	783.410,37	35,30	428.193,78	19,29	
DESPESAS DE CAPITAL	822.000,00	682.715,50	1.935,50	0,28			
Investimentos	822.000,00	682.715,50	1.935,50	0,28			
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>6.355.000,00</b>	<b>6.323.980,00</b>	<b>2.589.798,35</b>	<b>40,95</b>	<b>2.232.646,26</b>	<b>35,30</b>	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados <sup>7</sup>
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.860.000,00	2.832.215,50	1.154.128,47	44,56	976.105,17	43,71	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.860.000,00	2.832.215,50	1.154.128,47	44,56	976.105,17	43,71	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS AN							
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>2.860.000,00</b>	<b>2.832.215,50</b>	<b>1.154.128,47</b>	<b>40,75</b>	<b>976.105,17</b>	<b>34,46</b>	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>							
<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 % 4e5</b>							<b>34,46</b>
<b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/1060]</b>							

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018					
Inscritos em 2017	-697.390,99		-1.046.086,80	348.695,81	-697.390,99
Inscritos em 2016					
Inscritos em 2015					
Inscritos em 2014					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014					
<b>Total</b>	<b>-697.390,99</b>		<b>-1.046.086,80</b>	<b>348.695,81</b>	<b>-697.390,99</b>

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014	22.644,50		22.644,50
<b>Total(VIII)</b>	<b>11.322,25</b>		<b>11.322,25</b>
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017			
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em 2013			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013			
<b>Total(IX)</b>			

DESPESAS COM SAÚDE(Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados <sup>7</sup>
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	5.275.000,00	5.341.980,00	2.153.970,15	83,17	1.911.845,61	85,63	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	595.000,00	589.500,00	271.315,66	10,47	173.678,20	7,77	
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	60.000,00	58.364,50	1.394,74	0,05	494,74	0,02	
Vigilância Epidemiológica	160.000,00	179.135,50	156.399,73	6,03	144.150,73	6,45	
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	265.000,00	155.000,00	6.718,07	0,25	2.476,98	0,11	

<b>TOTAL</b>	<b>6.355.000,00</b>	<b>6.323.980,00</b>	<b>2.589.798,35</b>	<b>100,00</b>	<b>2.232.646,26</b>	<b>100,00</b>
FONTE: PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN						
1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.						
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".						
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".						
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012						
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012						
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.						
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.						

**Publicado por:**  
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza  
**Código Identificador:8C38D1CE**

### GABINETE DO PREFEITO RREO RELATORIO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2018 - Bimestre DE MARÇO/ABRIL	
LRF, Art. 48 - Anexo 14	em Reais
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
RECEITAS	
Previsão Inicial	32.577.000,00
Previsão Atualizada	32.577.000,00
Receitas Realizadas	11.125.553,75
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.412.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.477.000,00
Créditos Adicionais	1.767.000,00
Dotação Atualizada	34.244.000,00
Despesas Empenhadas	12.926.824,16
Despesas Liquidadas	9.166.675,14
Despesas Pagas	8.082.053,99
Superávit Orçamentário	1.958.878,61
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	12.926.824,16
Despesas Liquidadas	9.166.675,14
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	30.602.496,16
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,00	0%	
Resultado Primário	1.383.935,50	-1.224.766,50	-88,5%	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento até o Bimestre</b>	<b>Pagamento até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.115.902,44		1.385.594,22	1.730.308,22
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.842.149,97		576.839,46	2.265.310,51
Poder Legislativo	10.890,00			10.890,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>TOTAL</b>	<b>5.968.942,41</b>		<b>1.962.433,68</b>	<b>4.006.508,73</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento	1.424.042,02	25,00 %	36,65 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fun		0,00 %	0,00 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação	2.697.558,66	60,00 %	132,48 %	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		1.207.815,60	6.089.397,50	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício'</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				

Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
<b>RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		50.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Límite Constitucional Anual</b>	
Despesas c/ Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado até o Bimestre</b>
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		15,00 %	0,00 %
Total das Despesas / RCL (%)			<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>
Fonte: PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN			
* Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

**Publicado por:**  
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza  
**Código Identificador:252322F3**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**

**GABINETE DA PREFEITA  
RREO 2º BIMESTRE 2018**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE Março – Abril**

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO REALIZAR (a-c) A
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	33.105.628,00	33.105.628,00	2.215.445,37	6,69	4.295.228,39	12,97	28.810.399,61
RECEITAS CORRENTES	21.215.644,00	21.215.644,00	2.215.445,37	10,44	4.295.228,39	20,25	16.920.415,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	333.740,00	333.740,00	9.478,59	2,84	26.523,39	7,95	307.216,61
Impostos	313.318,00	313.318,00	9.478,59	3,03	26.523,39	8,47	286.794,61
Taxas	16.562,00	16.562,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.562,00
Contribuição de Melhoria	3.860,00	3.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.860,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	160.330,00	160.330,00	1.243,20	0,78	5.720,71	3,57	154.609,29
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	160.330,00	160.330,00	1.243,20	0,78	5.720,71	3,57	154.609,29
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	96.630,00	96.630,00	0,00	0,00	720,00	0,75	95.910,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.497,00	20.497,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.497,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	2.928,00	2.928,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.928,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	73.205,00	73.205,00	0,00	0,00	720,00	0,98	72.485,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	20.515.134,00	20.515.134,00	2.203.242,88	10,74	4.256.680,56	20,75	16.258.453,44
Transferências da União e suas Entidades	15.666.720,00	15.666.720,00	1.676.997,21	10,70	3.161.611,80	20,18	12.505.108,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	2.089.243,00	2.089.243,00	200.803,00	9,61	409.292,25	19,59	1.679.950,75
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.759.171,00	2.759.171,00	325.442,67	11,79	685.776,51	24,85	2.073.394,49
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	109.810,00	109.810,00	1.480,70	1,35	5.583,73	5,08	104.226,27
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	80.527,00	80.527,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.527,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	29.283,00	29.283,00	1.480,70	5,06	5.583,73	19,07	23.699,27
RECEITAS DE CAPITAL	11.889.984,00	11.889.984,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.889.984,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	197.654,00	197.654,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197.654,00
Alienação de Bens Móveis	168.372,00	168.372,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.372,00
Alienação de Bens Imóveis	29.282,00	29.282,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.282,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	11.692.330,00	11.692.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.692.330,00
Transferências da União e de suas Entidades	11.355.587,00	11.355.587,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.355.587,00

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	336.743,00	336.743,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336.743,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	33.105.628,00	33.105.628,00	2.215.445,37	6,69	4.295.228,39	12,97	28.810.399,61
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO REALIZAR (a-c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	33.105.628,00	33.105.628,00	2.215.445,37	6,69	4.295.228,39	12,97	28.810.399,61
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	33.105.628,00	33.105.628,00	2.215.445,37	6,69	4.295.228,39	12,97	28.810.399,61
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>2</sup> (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)			BIMESTRE	JAN A ABR (h)	SALDO (i) = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	33.105.628,00	33.105.628,00	1.027.569,05	7.888.188,80	25.217.439,20	1.781.204,56	3.330.046,75	29.775.581,25	2.825.780,16	0,00	
DESPESAS CORRENTES	19.406.244,00	22.163.344,00	997.436,34	7.731.108,87	14.432.235,13	1.751.071,85	3.172.966,82	18.990.377,18	2.702.321,23	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.757.500,00	8.989.000,00	91.615,22	4.877.794,71	4.111.205,29	768.043,98	1.456.265,00	7.532.735,00	1.394.041,25	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	70.000,00	0,00	16.981,40	53.018,60	0,00	16.981,40	53.018,60	16.981,40	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.628.744,00	13.104.344,00	905.821,12	2.836.332,76	10.268.011,24	983.027,87	1.699.720,42	11.404.623,58	1.291.298,58	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	13.689.384,00	10.932.284,00	30.132,71	157.079,93	10.775.204,07	30.132,71	157.079,93	10.775.204,07	123.458,93	0,00	
INVESTIMENTOS	13.046.804,00	10.289.704,00	29.138,88	114.869,39	10.174.834,61	29.138,88	114.869,39	10.174.834,61	81.248,39	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	197.654,00	197.654,00	0,00	0,00	197.654,00	0,00	0,00	197.654,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	444.926,00	444.926,00	993,83	42.210,54	402.715,46	993,83	42.210,54	402.715,46	42.210,54	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	33.105.628,00	33.105.628,00	1.027.569,05	7.888.188,80	25.217.439,20	1.781.204,56	3.330.046,75	29.775.581,25	2.825.780,16	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	33.105.628,00	33.105.628,00	1.027.569,05	7.888.188,80	25.217.439,20	1.781.204,56	3.330.046,75	29.775.581,25	2.825.780,16	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			965.181,64		1.469.448,23		
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	33.105.628,00	33.105.628,00	1.027.569,05	7.888.188,80		1.781.204,56	4.295.228,39		4.295.228,39	0,00	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Março a Abril 2018/BIMESTRE**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RS 1 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.105.628,00	33.105.628,00	1.027.569,05	7.888.188,80	100,00	25.217.439,20	1.781.204,56	3.330.046,75	100,00	29.775.581,25	0,00
Legislativa	990.600,00	990.600,00	0,00	0,00	0,00	990.600,00	0,00	0,00	0,00	990.600,00	0,00
Ação Legislativa	990.600,00	990.600,00	0,00	0,00	0,00	990.600,00	0,00	0,00	0,00	990.600,00	0,00
Administração	3.079.632,00	4.252.232,00	114.941,93	1.975.295,63	25,04	2.276.936,37	168.887,07	660.102,60	19,82	3.592.129,40	0,00
Administração Geral	2.829.603,00	4.002.203,00	114.941,93	1.975.295,63	25,04	2.026.907,37	168.887,07	660.102,60	19,82	3.342.100,40	0,00
Controle Interno	250.029,00	250.029,00	0,00	0,00	0,00	250.029,00	0,00	0,00	0,00	250.029,00	0,00
Assistência Social	3.177.860,00	3.237.860,00	73.526,33	274.388,94	3,48	2.963.471,06	81.881,57	125.158,86	3,76	3.112.701,14	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	344.598,00	344.598,00	27.029,82	27.029,82	0,34	317.568,18	27.029,82	27.029,82	0,81	317.568,18	0,00
Assistência Comunitária	2.833.262,00	2.893.262,00	46.496,51	247.359,12	3,14	2.645.902,88	54.851,75	98.129,04	2,95	2.795.132,96	0,00
Saúde	6.934.337,00	7.725.337,00	312.355,30	2.061.879,79	26,14	5.663.457,21	652.813,66	960.465,42	28,84	6.764.871,58	0,00
Atenção Básica	5.134.613,00	5.875.613,00	293.221,38	1.995.368,67	25,30	3.880.244,33	631.705,14	923.470,22	27,73	4.952.142,78	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	637.954,00	637.954,00	0,00	502,50	0,01	637.451,50	0,00	502,50	0,02	637.451,50	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	235.224,00	260.224,00	19.133,92	27.172,10	0,34	233.051,90	13.476,52	21.514,70	0,65	238.709,30	0,00

Vigilância Sanitária	823.492,00	848.492,00	0,00	14.058,00	0,18	834.434,00	3.816,00	7.380,00	0,22	841.112,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	62.616,00	62.616,00	0,00	24.778,52	0,31	37.837,48	3.816,00	7.598,00	0,23	55.018,00	0,00
Alimentação e Nutrição	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00
Transferências	16.238,00	16.238,00	0,00	0,00	0,00	16.238,00	0,00	0,00	0,00	16.238,00	0,00
Educação	11.755.371,00	10.086.371,00	204.048,67	2.497.352,10	31,66	7.589.018,90	636.652,56	1.009.215,01	30,31	9.077.155,99	0,00
Ensino Fundamental	5.308.718,00	5.515.218,00	159.004,77	1.678.654,71	21,28	3.836.563,29	409.945,30	665.424,02	19,98	4.849.793,98	0,00
Ensino Médio	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
Educação Infantil	5.989.060,00	4.113.560,00	45.043,90	818.697,39	10,38	3.294.862,61	226.707,26	343.790,99	10,32	3.769.769,01	0,00
Educação de Jovens e Adultos	409.427,00	409.427,00	0,00	0,00	0,00	409.427,00	0,00	0,00	0,00	409.427,00	0,00
Educação Especial	14.310,00	14.310,00	0,00	0,00	0,00	14.310,00	0,00	0,00	0,00	14.310,00	0,00
Transferências	5.856,00	5.856,00	0,00	0,00	0,00	5.856,00	0,00	0,00	0,00	5.856,00	0,00
Cultura	237.134,00	237.134,00	0,00	0,00	0,00	237.134,00	0,00	0,00	0,00	237.134,00	0,00
Difusão Cultural	237.134,00	237.134,00	0,00	0,00	0,00	237.134,00	0,00	0,00	0,00	237.134,00	0,00
Urbanismo	2.200.756,00	2.245.756,00	116.644,95	508.155,63	6,44	1.737.600,37	90.420,95	254.908,09	7,65	1.990.847,91	0,00
Infra-Estrutura Urbana	864.197,00	864.197,00	5.991,10	20.113,38	0,25	844.083,62	5.991,10	20.113,38	0,60	844.083,62	0,00
Serviços Urbanos	1.336.559,00	1.381.559,00	110.653,85	488.042,25	6,19	893.516,75	84.429,85	234.794,71	7,05	1.146.764,29	0,00
Saneamento	345.528,00	345.528,00	0,00	0,00	0,00	345.528,00	0,00	0,00	0,00	345.528,00	0,00
Saneamento Básico Rural	345.528,00	345.528,00	0,00	0,00	0,00	345.528,00	0,00	0,00	0,00	345.528,00	0,00
Agricultura	861.267,00	961.267,00	205.058,04	364.144,47	4,62	597.122,53	143.370,04	211.545,15	6,35	749.721,85	0,00
Abastecimento	347.512,00	347.512,00	0,00	0,00	0,00	347.512,00	0,00	0,00	0,00	347.512,00	0,00
Extensão Rural	513.755,00	613.755,00	205.058,04	364.144,47	4,62	249.610,53	143.370,04	211.545,15	6,35	402.209,85	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)	BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
Transporte	244.420,00	244.420,00	0,00	0,00	0,00	244.420,00	0,00	0,00	0,00	244.420,00	0,00
Transporte Rodoviário	244.420,00	244.420,00	0,00	0,00	0,00	244.420,00	0,00	0,00	0,00	244.420,00	0,00
Desporto e Lazer	2.696.650,00	2.137.050,00	0,00	73.561,74	0,93	2.063.488,26	0,00	37.089,92	1,11	2.099.960,08	0,00
Desporto Comunitário	779.888,00	779.888,00	0,00	39.787,44	0,50	740.100,56	0,00	3.315,62	0,10	776.572,38	0,00
Lazer	1.916.762,00	1.357.162,00	0,00	33.774,30	0,43	1.323.387,70	0,00	33.774,30	1,01	1.323.387,70	0,00
Encargos Especiais	572.073,00	632.073,00	993,83	133.410,50	1,69	498.662,50	7.178,71	71.561,70	2,15	560.511,30	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	444.926,00	444.926,00	993,83	42.210,54	0,54	402.715,46	993,83	42.210,54	1,27	402.715,46	0,00
Serviço da Dívida Interna	20.000,00	70.000,00	0,00	16.981,40	0,22	53.018,60	0,00	16.981,40	0,51	53.018,60	0,00
Transferências	24.359,00	24.359,00	0,00	0,00	0,00	24.359,00	0,00	0,00	0,00	24.359,00	0,00
Outros Encargos Especiais	82.788,00	92.788,00	0,00	74.218,56	0,94	18.569,44	6.184,88	12.369,76	0,37	80.418,24	0,00
Reserva de Contingência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Reserva de Contingência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	33.105.628,00	33.105.628,00	1.027.569,05	7.888.188,80	100,00	25.217.439,20	1.781.204,56	3.330.046,75	100,00	29.775.581,25	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MAI/2017 A ABR/2018**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													RS Milhares	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.116.838,33	1.335.059,31	1.118.952,26	1.665.045,88	5.235.895,78	23.974.815,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria									9.627,09	7.417,71	3.466,98	6.011,61	26.523,39	333.740,00
IPTU									0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.943,00
ISS									3.974,35	5.510,71	2.463,03	3.848,15	15.796,24	135.430,00
ITBI									0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.374,00
IRRF									5.652,74	1.907,00	1.003,95	2.163,46	10.727,15	129.571,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias									0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.422,00
Contribuições									0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.526,75	1.950,76	1.132,43	110,77	5.720,71	160.330,00
Rendimentos de Aplicação Financeira									2.526,75	1.950,76	1.132,43	110,77	5.720,71	160.330,00
Outras Receitas Patrimoniais									0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária									0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial									0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço									0,00	720,00	0,00	0,00	720,00	96.630,00
Transferências Correntes									1.103.178,82	1.322.373,48	1.113.341,86	1.658.453,79	5.197.347,95	23.274.305,00
Cota-Parte do FPM									695.885,31	909.739,72	612.610,49	1.284.604,32	3.502.839,84	11.548.821,00
Cota-Parte do ICMS									146.824,41	98.776,35	117.378,44	120.584,66	483.563,86	1.939.567,00
Cota-Parte do IPVA									4.667,60	4.575,94	8.036,44	0,00	17.279,98	190.333,00
Cota-Parte do ITR									20,17	0,00	0,00	0,00	20,17	21.962,00
Transferências da LC 87/1996									153,18	251,54	306,36	153,18	864,26	21.962,00
Transferências da LC 61/1989									111,42	113,67	94,80	80,97	400,86	73.205,00
Transferências do FUNDEB									173.206,50	187.127,34	161.441,21	164.001,46	685.776,51	2.759.171,00
Outras Transferências Correntes									82.310,23	121.788,92	213.474,12	89.029,20	506.602,47	6.719.284,00
Outras Receitas Correntes									1.505,67	2.597,36	1.010,99	469,71	5.583,73	109.810,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.501,75	202.612,87	147.654,64	420.898,13	940.667,39	2.759.171,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência									0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. Financ. entre Regimes Previd.									0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB									169.501,75	202.612,87	147.654,64	420.898,13	940.667,39	2.759.171,00
RECEITA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	947.336,58	1.132.446,44	971.297,62	1.244.147,75	4.295.228,39	21.215.644,00



LÍQUIDA (I)-(II)														
------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
 DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
 PERÍODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)													R\$ Milhares	
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>														
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS								
						Jan a Abr 2018		Jan a Abr 2017						
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>														
Receita de Contribuição dos Segurados				0,00	0,00	0,00		0,00						
Pessoal Civil				0,00	0,00	0,00		0,00						
Ativo				0,00	0,00	0,00		0,00						
Inativo				0,00	0,00	0,00		0,00						
Pensionista				0,00	0,00	0,00		0,00						
Pessoal Militar				0,00	0,00	0,00		0,00						
Ativo				0,00	0,00	0,00		0,00						
Inativo				0,00	0,00	0,00		0,00						
Pensionista				0,00	0,00	0,00		0,00						
Receita de Contribuição Patronais				0,00	0,00	0,00		0,00						
Pessoal Civil				0,00	0,00	0,00		0,00						
Ativo				0,00	0,00	0,00		0,00						
Inativo				0,00	0,00	0,00		0,00						
Pensionista				0,00	0,00	0,00		0,00						
Pessoal Militar				0,00	0,00	0,00		0,00						
Ativo				0,00	0,00	0,00		0,00						
Inativo				0,00	0,00	0,00		0,00						
Pensionista				0,00	0,00	0,00		0,00						
Em Regime de Parcelamento de Débitos				0,00	0,00	0,00		0,00						
Receita Patrimonial				0,00	0,00	0,00		0,00						
Receitas Imobiliárias				0,00	0,00	0,00		0,00						
Receitas de Valores Mobiliários				0,00	0,00	0,00		0,00						
Outras Receitas Patrimoniais				0,00	0,00	0,00		0,00						
Receita de Serviços				0,00	0,00	0,00		0,00						
Outras Receitas Correntes				0,00	0,00	0,00		0,00						
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				0,00	0,00	0,00		0,00						
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)				0,00	0,00	0,00		0,00						
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>														
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS								
						Jan a Abr 2018		Jan a Abr 2017						
Demais Receitas Correntes				0,00	0,00	0,00		0,00						
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>														
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00	0,00	0,00		0,00						
Amortização de Empréstimos				0,00	0,00	0,00		0,00						
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00	0,00		0,00						
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>						

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr/2018	Jan a Abr/2017	Jan a Abr/2018	Jan a Abr/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2018	Em 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00

Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
------------------------	------	------

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2018	Jan a Abr 2017
<b>RECEITAS CORRENTES (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr/2018	Jan a Abr/2017	Jan a Abr/2018	Jan a Abr/2017	Em 2018	Em 2017
<b>ADMINISTRAÇÃO (XII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA (XIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE Março – Abril**

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		RS 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES ( I )	Jan a Abr 2018	Jan a Abr 2018
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	333.740,00	26.523,39
IPTU	32.943,00	0,00
ISS	135.430,00	15.796,24
ITBI	15.374,00	0,00
IRRF	129.571,00	10.727,15
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.422,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	160.330,00	5.720,71
Aplicações Financeiras (II)	160.330,00	5.720,71
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00

Transferências Correntes	20.515.134,00	4.256.680,56
Cota-Parte do FPM	9.239.055,80	2.662.457,39
Cota-Parte do ICMS	1.551.653,60	386.851,15
Cota-Parte do IPVA	152.266,40	13.882,83
Cota-Parte do ITR	17.569,60	16,14
Transferências da LC 87/1996	17.569,60	772,37
Transferências da LC 61/1989	58.564,00	321,70
Transferências do FUNDEB	2.759.171,00	685.776,51
Outras Transferências Correntes	6.719.284,00	506.602,47
Demais Receitas Correntes	206.440,00	6.303,73
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	206.440,00	6.303,73
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	21.055.314,00	4.289.507,68
RECEITAS DE CAPITAL (V)	11.889.984,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	197.654,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	197.654,00	0,00
Transferências de Capital	11.692.330,00	0,00
Convênios	8.980.840,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.711.490,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	11.889.984,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV+XI)	32.945.298,00	4.289.507,68

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.163.344,00	7.731.108,87	3.172.966,82	2.702.321,23	455.844,68	167.524,03	166.574,03
Pessoal e Encargos Sociais	8.989.000,00	4.877.794,71	1.456.265,00	1.394.041,25	53.999,26	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	70.000,00	16.981,40	16.981,40	16.981,40	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.104.344,00	2.836.332,76	1.699.720,42	1.291.298,58	401.845,42	167.524,03	166.574,03
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.104.344,00	2.836.332,76	1.699.720,42	1.291.298,58	401.845,42	167.524,03	166.574,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	22.093.344,00	7.714.127,47	3.155.985,42	2.685.339,83	455.844,68	167.524,03	166.574,03
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.932.284,00	157.079,93	157.079,93	123.458,93	45.775,00	7.900,00	7.900,00
Investimentos	10.289.704,00	114.869,39	114.869,39	81.248,39	45.775,00	7.900,00	7.900,00
Inversões Financeiras	197.654,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	197.654,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	444.926,00	42.210,54	42.210,54	42.210,54	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	10.487.358,00	114.869,39	114.869,39	81.248,39	45.775,00	7.900,00	7.900,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	32.580.702,00	7.828.996,86	3.270.854,81	2.766.588,22	501.619,68	175.424,03	174.474,03
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							846.825,75

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Abr 2018
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	846.825,75
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2017	Jan a Abr 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Abr 2018
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE Março – Abril**

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	407.358,32	1.676.464,75	501.619,68	-74.673,83	1.507.529,56	0,00	350.826,62	175.424,03	174.474,03	-7.900,00	168.452,59	1.675.982,15	
02 PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	407.358,32	1.676.464,75	501.619,68	-74.673,83	1.507.529,56	0,00	350.826,62	175.424,03	174.474,03	-7.900,00	168.452,59	1.675.982,15	
0201 GABINETE DO PREFEITO	5.869,00	5.127,62	479,00	0,00	10.517,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.517,62	
0202 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	85.288,92	171.744,11	60.749,92	-19.377,30	176.905,81	0,00	11.104,00	2.014,00	2.014,00	0,00	9.090,00	185.995,81	
0204 SEC. MUN. DE AGRIC. E DESENV. RURAL - SEMADER	4.721,16	84.192,27	19.949,41	0,00	68.964,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.964,02	
0205 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	213.915,00	720.095,53	111.180,75	-5.056,00	817.773,78	0,00	6.168,75	6.080,52	6.080,52	0,00	88,23	817.862,01	
0206 FUNDO MUN. DES.ENS. BASICO - FUNDEB	0,00	60.517,00	8.447,00	0,00	52.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.070,00	
0207 SEC. MUN. DE ESPORTE TUR. E LAZER - SEMETUL	359,42	89.877,64	25.129,55	0,00	65.107,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.107,51	
0208 SEC. MUN. DE SAUDE - SEMSA	28.115,97	7.601,41	4.262,54	0,00	31.454,84	0,00	4.930,00	360,00	360,00	0,00	4.570,00	36.024,84	
0209 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	21.684,11	305.800,91	165.717,79	-26.380,54	135.386,69	0,00	270.063,37	122.994,69	122.994,69	0,00	147.068,68	282.455,37	
0210 SEC. MUN. DE OBRAS - SEMOB	7.967,25	110.188,12	41.152,57	-14.070,90	62.931,90	0,00	15.800,00	7.900,00	7.900,00	-7.900,00	0,00	62.931,90	
0211 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	4.090,99	15.330,23	8.150,01	0,00	11.271,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.271,21	
0212 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	27.611,50	10.546,00	9.596,00	0,00	28.561,50	0,00	12.760,50	6.122,41	5.172,41	0,00	7.588,09	36.149,59	
0213 SEC. MUN. DE INF. EST. E SERV. URBANOS - SEMISU	7.735,00	8.966,11	3.294,53	0,00	13.406,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.406,58	
0215 SEC. MUN. DE TRANSPORTES - SEMUT	0,00	58.654,56	31.004,49	0,00	27.650,07	0,00	30.000,00	29.952,41	29.952,41	0,00	47,59	27.697,66	
0216 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE - SEMMA	0,00	27.823,24	12.506,12	-9.789,09	5.528,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.528,03	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I+II)	407.358,32	1.676.464,75	501.619,68	-74.673,83	1.507.529,56	0,00	350.826,62	175.424,03	174.474,03	-7.900,00	168.452,59	1.675.982,15	

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ANEXO VIII**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -**  
**MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2018 / BIMESTRE Março - Abril**

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				RS 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a) x 100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1 - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.795.850,00	13.795.850,00	4.004.968,97	29,03
2.1 - Cota-Parte FPM	11.548.821,00	11.548.821,00	3.502.839,84	30,33
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	11.548.821,00	11.548.821,00	3.502.839,84	30,33
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.939.567,00	1.939.567,00	483.563,86	24,93
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	21.962,00	21.962,00	864,26	3,94
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	73.205,00	73.205,00	400,86	0,55
2.5 - Cota-Parte ITR	21.962,00	21.962,00	20,17	0,09
2.6 - Cota-Parte IPVA	190.333,00	190.333,00	17.279,98	9,08
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	13.795.850,00	13.795.850,00	4.004.968,97	29,03

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.542.834,00	3.542.834,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	3.542.834,00	3.542.834,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.542.834,00	3.542.834,00	0,00	0,00

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.759.171,00	2.759.171,00	940.667,39	34,09
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.309.765,20	2.309.765,20	840.382,45	36,38
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	387.913,40	387.913,40	96.712,71	24,93
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.392,40	4.392,40	91,89	2,09
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	14.641,00	14.641,00	79,16	0,54
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	4.392,40	4.392,40	4,03	0,09
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	38.066,60	38.066,60	3.397,15	8,92
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.759.171,00	2.759.171,00	686.072,90	24,87
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.715.247,00	2.715.247,00	685.776,51	25,26
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	43.924,00	43.924,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	296,39	0,00
12. DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-43.924,00	-43.924,00	-254.890,88	580,30

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.645.521,00	2.110.521,00	1.641.022,78	77,75	598.226,62	28,34	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	480.359,00	815.359,00	635.163,90	77,90	266.151,50	32,64	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.165.162,00	1.295.162,00	1.005.858,88	77,66	332.075,12	25,64	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	1.091.689,00	1.183.689,00	495.406,57	41,85	204.145,64	17,25	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	293.888,00	340.888,00	166.660,30	48,89	60.766,30	17,83	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	797.801,00	842.801,00	328.746,27	39,01	143.379,34	17,01	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.737.210,00	3.294.210,00	2.136.429,35	64,85	802.372,26	24,36	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	802.372,26
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	87,20
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	29,76
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	-16,96
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.528.807,00	1.910.807,00	801.824,20	41,96	326.917,80	17,11	0,00
22.1 Creche	1.037.886,00	1.384.886,00	643.073,79	46,44	270.245,39	19,51	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	544.737,00	891.737,00	643.073,79	72,11	270.245,39	30,31	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	493.149,00	493.149,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 Pré-escola	490.921,00	525.921,00	158.750,41	30,19	56.672,41	10,78	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	229.510,00	264.510,00	158.750,41	60,02	56.672,41	21,43	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	261.411,00	261.411,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	3.579.285,00	3.755.785,00	1.611.369,66	42,90	598.138,97	15,93	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.962.963,00	2.137.963,00	1.334.605,15	62,42	475.454,46	22,24	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.616.322,00	1.617.822,00	276.764,51	17,11	122.684,51	7,58	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	5.856,00	5.856,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	5.113.948,00	5.672.448,00	2.413.193,86	42,54	925.056,77	16,31	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-254.890,88
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>2</sup>	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)	-254.890,88
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	1.179.947,65
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	29,46

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	146.918,00	166.918,00	35.113,30	21,04	35.113,30	21,04	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, *	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.444.544,00	4.197.044,00	49.044,94	1,17	49.044,94	1,17	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	6.591.462,00	4.363.962,00	84.158,24	1,93	84.158,24	1,93	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	11.705.410,00	10.036.410,00	2.497.352,10	24,88	1.009.215,01	10,06	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	29.073,75	35,79
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	685.776,51	23.166,69
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	719.523,86	28.210,30
48.1 - Orçamento do Exercício	711.076,86	24.010,30
48.2 - Restos a Pagar	8.447,00	4.200,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	296,39	30,60
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-4.377,21	-4.977,22
51. (+) Ajustes	76.752,15	0,00
51.1 Retenções	76.752,15	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	72.374,94	-4.977,22

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.  
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."  
3) Caput do artigo 212 da CF/1988  
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.  
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.  
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa  
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE Março - Abril**

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.932.284,00	157.079,93	157.079,93	0,00	10.775.204,07
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.932.284,00	157.079,93	157.079,93	0,00	10.775.204,07
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-10.932.284,00	-157.079,93	-	-	-10.775.204,07

Notas:					
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >					
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: 2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS Milhares
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2017	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2018	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2019	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2020	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2021	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2022	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2023	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2024	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2025	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2026	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2027	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2028	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2029	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2030	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2031	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2032	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2033	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2034	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2035	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2036	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2037	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2038	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2039	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2040	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2041	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2042	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2043	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2044	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2045	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2046	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2047	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2048	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2049	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2050	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2051	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2052	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2053	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2054	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2055	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2056	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2057	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2058	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2059	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2060	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2061	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2062	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2063	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2064	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2065	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2066	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2067	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2068	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2069	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2070	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2071	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2072	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2073	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2074	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2075	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2076	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2077	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2078	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2079	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2080	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2081	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2082	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2083	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2084	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2085	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2086	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2087	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2088	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2089	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2090	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2091	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 30/04/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS**  
**2018 - Janeiro – Dezembro**

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO	197.654,00	0,00	197.654,00
ATIVOS(I)	197.654,00	0,00	197.654,00
Alienação de Bens Móveis	168.372,00	0,00	168.372,00
Alienação de Bens Imóveis	29.282,00	0,00	29.282,00

RECEITAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2017 (h)	2018 (i)=(Ib- (Ile+IIIi))	SALDO ATUAL (j)=(IIIb+IIIi)
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Referência: Março - Abril/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Abr 2018 (b)	% ( b/a )
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	313.318,00	313.318,00	26.523,39	8,47
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	28.943,00	28.943,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	11.374,00	11.374,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	131.430,00	131.430,00	15.796,24	12,02
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	129.571,00	129.571,00	10.727,15	8,28
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.795.850,00	13.795.850,00	4.004.968,97	29,03
Cota-Parte do FPM	11.548.821,00	11.548.821,00	3.502.839,84	30,33
Cota-Parte do ITR	21.962,00	21.962,00	20,17	0,09
Cota-Parte do IPVA	190.333,00	190.333,00	17.279,98	9,08
Cota-Parte do ICMS	1.939.567,00	1.939.567,00	483.563,86	24,93
Cota-Parte IPI-Exportação	73.205,00	73.205,00	400,86	0,55
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	21.962,00	21.962,00	864,26	3,94
Desoneração ICMS (LC 87/96)	21.962,00	21.962,00	864,26	3,94
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	14.109.168,00	14.109.168,00	4.031.492,36	28,57
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Abr 2018 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.378.398,00	4.378.398,00	300.040,62	6,85
Provenientes da União	4.378.398,00	4.378.398,00	300.040,62	6,85
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTARIAS	1.595.870,00	1.595.870,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.974.268,00	5.974.268,00	300.040,62	5,02

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2018 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Abr 2018 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	5.154.896,00	5.945.896,00	2.061.879,79	34,68	960.465,42	16,15	0,00



Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.166.297,00	1.736.297,00	1.047.383,42	60,32	375.761,18	21,64	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.988.599,00	4.209.599,00	1.014.496,37	24,10	584.704,24	13,89	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.774.170,00</b>	<b>1.774.170,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	1.774.170,00	1.774.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>6.929.066,00</b>	<b>7.720.066,00</b>	<b>2.061.879,79</b>	<b>26,71</b>	<b>960.465,42</b>	<b>12,44</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2018 (h)	% (h/Vf) x 100	Jan a Abr 2018 (i)	% (i/Vg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.765.655,00	6.391.655,00	999.243,85	48,46	543.139,03	56,55	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.765.655,00	6.391.655,00	999.243,85	48,46	543.139,03	56,55	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>5.765.655,00</b>	<b>6.391.655,00</b>	<b>999.243,85</b>	<b>48,46</b>	<b>543.139,03</b>	<b>56,55</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)</b>	<b>1.163.411,00</b>	<b>1.328.411,00</b>	<b>1.062.635,94</b>	<b>51,54</b>	<b>417.326,39</b>	<b>43,45</b>	<b>0,00</b>

<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (Vi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%</b>	10,35
<b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [Vii - (15 x IIIb)/100]</b>	-187.397,46

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	274.993,37	0,00	123.354,69	151.638,68	0,00
Total	274.993,37	0,00	123.354,69	151.638,68	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício referência (j)	Saldo de	Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício referência (k)	Saldo de	Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2018 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Abr 2018 (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	5.129.342,00	5.870.342,00	1.995.368,67	96,77	923.470,22	96,15	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	637.954,00	637.954,00	502,50	0,02	502,50	0,05	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	235.224,00	260.224,00	27.172,10	1,32	21.514,70	2,24	0,00
Vigilância Sanitária	823.492,00	848.492,00	14.058,00	0,68	7.380,00	0,77	0,00
Vigilância Epidemiológica	62.616,00	62.616,00	24.778,52	1,20	7.598,00	0,79	0,00
Alimentação e Nutrição	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	16.238,00	16.238,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções (inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.929.066,00</b>	<b>7.720.066,00</b>	<b>2.061.879,79</b>	<b>100,00</b>	<b>960.465,42</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
- No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R\$ 1	
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018			SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE Março – Abril**

LR, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	33.105.628,-00
Previsão Atualizada	33.105.628,-00
Receitas Realizadas	4.295.228,-39
Deficit Orçamentário	0,-00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,-00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	33.105.628,-00
Créditos Adicionais	0,-00
Dotação Atualizada	33.105.628,-00
Despesas Empenhadas	7.888.188,-80
Despesas Líquidas	3.330.046,-75
Despesas Pagas	2.825.780,-16
Superavit Orçamentário	965.181,-64
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	7.888.188,-80
Despesas Líquidas	3.330.046,-75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	4.295.228,-39
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,-00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,-00
Resultado Previdenciário	0,-00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,-00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,-00
Resultado Previdenciário	0,-00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	846.825,75	0,00
Resultado Primário	0,00	846.825,75	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre	Pagamento Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.083.823,07	-74.673,83		501.619,68		1.507.529,56
Poder Executivo	2.083.823,07	-74.673,83		501.619,68		1.507.529,56
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00		0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00		0,00		0,00
Ministério Público	0,00	0,00		0,00		0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00		0,00		0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	350.826,62	-7.900,00		174.474,03		168.452,59
Poder Executivo	350.826,62	-7.900,00		174.474,03		168.452,59
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00		0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00		0,00		0,00
Ministério Público	0,00	0,00		0,00		0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL	2.434.649,69	-82.573,83		676.093,71		1.675.982,15

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.179.947,65	25,00	29,46
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	598.226,62	60,00	87,20
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	157.079,93	10.775.204,07

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	417.326,39	15,00	10,35

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

**Publicado por:**  
Oswaldo Henrique Bezerra  
**Código Identificador:5FAF15F7**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DESPESA COM PESSOAL - RGF 1º QUADRIMESTRE 2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL/2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL  
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") / MDF 6ª Edição

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS	RS 1,00	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)		(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.563.001,67		-
Pessoal Ativo	5.563.001,67		
Pessoal Inativo e Pensionistas	-		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	677.781,63		-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-		
Decorrentes de Decisão Judicial	81.732,01		
Despesas de Exercícios Anteriores	596.049,62		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.885.220,04		-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR		% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.294.665,14		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	4.885.220,04		31,94%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.259.119,18		54%
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.846.163,22		51,30%
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.433.207,26		48,60%

ÍCONE Sistemas - WinSepF (V42.22.185.0513)

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Calors  
**Código Identificador:D27CAE30**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**OPERAÇÕES DE CRÉDITO - RGF 1º QUADRIMESTRE 2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL/2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR CONTRATUALMENTE PREVISTO	Até o	VALOR EXECUTADO ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
	No Semestre de Referência	Semestre de Referência (a)	

**SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)**

Mobiliária  
Interna  
Externa  
Contratual  
Interna  
Abertura de Crédito  
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro  
Derivadas de PPP  
Demais Aquisições Financiadas  
Antecipação de Receita  
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços  
Demais Antecipações de Receita  
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)  
Outras Operações de Crédito  
Externa

<Tipo de operação>

**NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)**

Parcelamentos de Dívidas  
De Tributos  
De Contribuições Sociais  
Previdenciárias  
Demais Contribuições Sociais  
Do FGTS  
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial  
Programa de Iluminação Pública – RELUZ

**APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES**

VALOR	% SOBRE A RCL
-------	---------------

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL

OPERAÇÕES EQUIPARADAS E VEDADAS – [LRF, art. 37] (III)

TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)

LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS

OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)

FONTE:

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Calors  
**Código Identificador:**F10139B4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF 1º QUADRIMESTRE 2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL/2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

LRF, art. 48 - Anexo VII	15294665,14	RS 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL	
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.885.220,04		31,94%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.259.119,18		54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	7.846.163,22		
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL	
Dívida Consolidada Líquida	(228.782,17)		-1,50%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.353.598,17		120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas			
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito			

por Antecipação da Receita

RESTOS A PAGAR

INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO

DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)

Valor Total

FONTE:

ÍCONE Sistemas - WinSepF '(V42.22.185.0513)'

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Calors  
**Código Identificador:**C86DC0FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2018-SRP**

Em 22 de Fevereiro de 2018, o MUNICIPIO DEANGICOS, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.0857.409/0001-60, com sede à Av. Senador Georgino Avelino, Nº 188 - CENTRO | ANGICOS/RN | CEP 59.515-000, neste ato representado pelo Sr. DEUSDETE GOMES DE BARROS, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristófanes Fernandes, Nº 517 - Alto do Triângulo | Angicos - RN | CEP: 59.515-000, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP) decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 -SRP, cujo objetivo é a formalização de registro de preços para eventuais Contratação dos serviços de apoio à Gestão, Suporte Técnico nos Sistemas de Informações de saúde: Ambulatorial e Hospitalar (Boletim de Produção Ambulatorial-BPA, Ficha de Programação Orçamentaria- FPO, Sistema de Informação Ambulatorial-SAI, Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado-SIHD2), Sistema de Cadastros de Estabelecimentos de Saúde – CNES, Sistema de Programação Pactuada e Integrada-SISPP, Sistema de Gerenciamento de Propostas do Fundo Nacional de Saúde-FNS, Sistema de Monitoramento de Obras – SISMOB E na Elaboração das Prestações de Contas Quadrimestral e Anual com alimentação do SARGSUS,a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, e pelo Decreto Municipal nº 004/2017 segundo as cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado:

Fornecedor Licitante: **N M D FERNANDES –ME**  
CNPJ: **22.447.681/0001-73**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO SERVIÇOS	UND	QUANT	PREÇO	TOTAL
01	Suporte Técnico nos Sistemas de Informações de saúde: Ambulatorial e Hospitalar (Boletim de Produção Ambulatorial-BPA, Ficha de Programação Orçamentaria- FPO, Sistema de Informação Ambulatorial-SAI, Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado-SIHD2), Sistema de Cadastros de Estabelecimentos de Saúde – CNES, Sistema de Programação Pactuada e Integrada-SISPP, Sistema de Gerenciamento de Propostas do Fundo Nacional de Saúde-FNS, Sistema de Monitoramento de Obras – SISMOB E na Elaboração das Prestações de Contas Quadrimestral e Anual com alimentação do SARGSUS.	Mês	12	R\$ 1.800,00	R\$21.600,00

A presente Ata apresenta o valor total de **21.600,00** (vinte e um mil, seiscentos reais)

**Art. 2º.** Integram a presente ARP:

- a) **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Município de ANGICOS/RN, responsável pela condução do conjunto de procedimentos relativos à Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-SRP, bem como pelo gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços.
- b) **FORNECEDOR:** Pessoa física ou jurídica que desenvolve atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços.
- c) **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):** Órgão ou entidade da Administração Pública que integra a presente Ata de Registro de Preços, Fundo Municipal de Saúde de ANGICOS/RN, e Fundo Municipal de Assistência Social de ANGICOS/RN,

**Art. 3º.** Constituem-se obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra e/ou serviço;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos órgãos participantes, quando existir, possíveis alterações ocorridas na presente ARP; e
- g) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-SRP e na presente ARP.

**Art. 4º.** O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra/serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

- b) Entregar o material ou prestar os serviços solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) Fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e
- j) Fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município, conforme o caso.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento, desde que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos.

Parágrafo Único: Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** Os preços, as quantidades e as especificações do material e/ou serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na “Proposta de Preços” apresentada pelo FORNECEDOR, a qual passa a ser parte integrante deste instrumento.

**Art. 7º.** O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados do recebimento das faturas, nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, à Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2018, ATESTADOS E ACEITOS pela Secretaria Solicitante.

§ 1º - O valor do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

§ 2º - O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.

§ 3º - Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação **do objeto** fornecido pela CONTRATADA, durante o mês, estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital Pregão Presencial nº. 005/2018.

§ 4º - Por ocasião do pagamento **do objeto** fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

Parágrafo 1º: O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

Parágrafo 2º: Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga aos órgãos firmar as futuras contratações e/ou aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial do Município.

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** A entrega dos serviços/produtos oriundos desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições, conforme o caso:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido no Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-SRP, contado a partir do recebimento da ordem de serviços/compras;
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados, conforme o caso;
- c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Angicos/RN;
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na execução e ou entrega correrão por conta do FORNECEDOR; e
- e) Deverão ser observadas e fielmente cumpridas as demais regras estabelecidas no Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-SRP.

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos serviços/produtos registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições, conforme o caso:

- a) O recebimento do serviço/produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-SRP;
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-SRP;

- c) Por ocasião da entrega, o FORNECEDOR deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Administração responsável pelo recebimento.
- d) No ato da entrega do objeto, o servidor ou comissão responsável designada deverá observar os seguintes parâmetros, conforme o caso:
- I) Se a quantidade está em conformidade com a solicitação efetuada;
- II) Se o prazo de garantia/validade esteja em conformidade com as definições constantes no Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-SRP;
- III) Se as especificações estão em conformidade com o Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-SRP, bem como com a proposta apresentada pelo FORNECEDOR;
- IV) Se o objeto está adequado para utilização; e
- V) Se o objeto foi plenamente executado e em conformidade com as especificações constantes no Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-SRP.
- e) O atesto da Nota Fiscal referente ao objeto executado/fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo;
- f) Constatada irregularidades na execução/entrega do objeto, a Administração poderá:
- I) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes do objeto, determinar sua complementação ou suspender a aquisição e/ou execução, sem prejuízos das penalidades cabíveis; e
- II) Se disser respeito à especificação, rejeitar no todo ou em parte, determinando sua substituição ou suspender a aquisição e/ou execução, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, o FORNECEDOR terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13.** São sanções passíveis de aplicação ao FORNECEDOR participante desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) Multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total adjudicado;
- c) Multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total adjudicado;
- d) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total adjudicado; e
- e) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo 1º: O FORNECEDOR estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- I) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer da vigência desta ARP, bem como a recusa de assinar o contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”;
- II) Descumprimento dos prazos, inclusive os de execução/fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo 2º: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo 3º: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo 1º deste Artigo, o FORNECEDOR ficará isento das penalidades mencionadas.

Parágrafo 4º: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com a multa.

Parágrafo 5º: As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa, no qual serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** O FORNECEDOR terá seu registro cancelado:

- a) Por iniciativa da Administração, quando:
- I) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- II) Recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- III) Der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- IV) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo à presente ARP;
- V) Não mantiver as condições de habilitação;
- VI) Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- VII) Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

b) Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP e no Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-SRP, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo 1º: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo 2º: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pela autoridade competente.

**Art. 15.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 16.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Angicos/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo FORNECEDOR.

Angicos/RN, 22 de fevereiro de 2018.

Município De Angicos  
CNPJ:08.085.409/0001-60  
**DEUSDETE GOMES DE BARROS**  
Prefeito  
Pelo Órgão Gerenciador

Fornecedor Licitante: N M D Fernandes –ME  
CNPJ: 22.447.681/0001-73  
**NIEDJA MERY DAMASCENO FERNANDES**  
CPF:058.870.574-83

**Publicado por:**  
Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:37C8267F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018**

A Secretária Municipal de Educação de Angicos/RN no uso de suas atribuições legais e baseada na Portaria nº 1.144/2016- MEC, através da Comissão Especial de Processo Seletivo constituída pela Portaria nº 003/2018 em consonância com a Resolução FNDE nº 17/2017, torna público o Edital de Seleção Simplificada para Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores para o Programa Novo Mais Educação. Este estará aberto para estudantes de graduação e cursos técnicos dos institutos federais e/ou particulares, e/ou graduandos, como também, pessoas com Ensino Médio e conhecimento comprovado, nas áreas de atividades do Programa.

**1. DO PROGRAMA**

1.1. O Programa Novo Mais Educação tem por finalidade melhorar a aprendizagem em língua portuguesa e matemática no ensino fundamental, por meio da ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes. Além de contribuir para o desenvolvimento de atividades nos campos de artes, cultura, esporte e lazer, impulsionando a melhoria do desempenho educacional mediante a complementação da carga horária quinze horas semanais no turno e contra turno escolar.

1.2. O Programa tem por finalidade contribuir para a:

- I - Alfabetização, ampliação do letramento e melhoria do desempenho em língua portuguesa e matemática das crianças e dos adolescentes, por meio de acompanhamento pedagógico específico;
- II - Redução do abandono, da reprovação, da distorção idade/ano, mediante a implementação de ações pedagógicas para melhoria do rendimento e desempenho escolar;
- III - melhoria dos resultados de aprendizagem do ensino fundamental, nos anos iniciais e finais;
- IV - Ampliação do período de permanência dos alunos na escola.

1.3 O Programa Novo Mais Educação é implementado nas escolas públicas de ensino fundamental, por meio de articulação institucional e cooperação com a secretaria municipal de educação, mediante apoio técnico e financeiro do Ministério da Educação - MEC.

**2. DA SELEÇÃO**

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Angicos/RN, a serem distribuídas nas escolas urbanas.

2.1.1 O Mediador da Aprendizagem será o responsável pelas atividades de acompanhamento pedagógico, promovendo a aprendizagem dos alunos nos componentes de Língua Portuguesa e Matemática.

2.1.2 O facilitador é o responsável pela realização das atividades escolhidas pelas escolas nos campos das artes, cultura, esporte e lazer (**Dança, Pintura, Música/ banda/ canto coral, Futsal, Atletismo, Xadrez virtual e Xadrez Tradicional**).

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção:

**2.2.1 Dos Mediadores da Aprendizagem:**

- Ser brasileiro;
- Ser residente no município de Angicos/RN;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação em um dos campos:  
Magistério completo;  
Licenciatura em pedagogia, letras ou matemática;  
Estar cursando pedagogia, letras ou matemática;
- Possuir cursos e/ou habilidades comprovadas vinculadas a prática de sala de aula;
- Não possuir vínculo funcional, empregatício, nem exercer cargo em comissão na Prefeitura Municipal de Angicos/RN.

**2.2.2 Dos Facilitadores:**

- Ser brasileiro;
- Ser residente no município de Angicos/RN
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter no mínimo o ensino médio ou magistério;
- Possuir cursos e/ou habilidades comprovadas vinculadas a prática educacionais nos campos das artes, cultura, esporte e/ou lazer (**Dança, Pintura, Música/ banda/ canto coral, Futsal, Atletismo, Xadrez virtual e Xadrez Tradicional**).
- Não possuir vínculo funcional, empregatício, nem exercer cargo em comissão na Prefeitura Municipal de Angicos/RN.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Mediadores da aprendizagem e Facilitadores será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Angicos/RN através da Comissão especial de processo seletivo público.

2.4. Poderão participar do processo seletivo: Preferencialmente estudantes do curso de

Formação de docentes, estudantes dos Institutos Federais e de graduação das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados e pessoas da comunidade com conhecimento, nas áreas de atividades do Programa, conforme estabelecido no Anexo I.

**3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEDIADORES DA APRENDIZAGEM E FACILITADORES VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA**



3.1. As atividades desempenhadas pelo Mediador da Aprendizagem e Facilitador serão consideradas de natureza voluntária na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.

3.2. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

3.3. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

3.4. O voluntário será ressarcido pelas despesas com transporte e alimentação para desenvolvimento das atividades conforme determina a Resolução FNDE nº 17/2017.

3.5. Atribuições do Mediador da Aprendizagem e Facilitador voluntários:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com o (a) Articulador (a) do Programa na escola e Coordenador municipal;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa previstas na Resolução FNDE nº 17/2017;
- Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária, conforme orientação do Ministério da Educação e da Secretaria Municipal de Educação de Angicos/RN;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Trabalhar de forma articulada com os professores da escola para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Língua Portuguesa e Matemática, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas pelos professores em suas turmas. (mais específico ao Mediador de Aprendizagem).
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente conforme fichas modelos apresentadas pelo FNDE/MEC;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pela atividade de atuação, de acordo com o especificado neste Edital.

4.3. As inscrições serão efetuadas na **Sede da Secretaria Municipal de Educação de Angicos/RN, localizada na Rua Tenente Lopes Viegas, Alto do Triângulo, das 13h00 às 17h00 do dia 29/05/2018 e das 08h00 às 17h00 do dia 30/05/2018.**

4.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras (Anexo II);
- Currículo simplificado;
- Declaração de experiência na atuação do Programa Mais Educação, expedida pela escola na qual prestou serviço (caso possua);
- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Comprovante de residência;

IV - Diploma de graduação na área de atuação (caso possua);

V - Declaração de graduando, em cursos na área de atuação (caso esteja cursando);

VI - Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação com no mínimo 20 horas (caso possua);

4.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão no direito de excluí-lo, caso comprove informações não verídicas.

4.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4.8. Será entregue ao candidato o comprovante de inscrição do Processo Seletivo Simplificado (anexo III).

4.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação acima exigida.

#### **5. DA SELEÇÃO**

5.1. A Secretaria Municipal da Educação instituiu Comissão da Seleção Pública dos Voluntários do Programa Novo Mais Educação, através de Portaria específica, a qual será responsável por coordenar todo o processo seletivo.

5.2. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, a saber: **Avaliação curricular e documental**, realizada através da análise de títulos e Currículo, cuja pontuação máxima será 100 (Cem) pontos de acordo com o quadro a seguir:

<b>QUADRO DE PONTUAÇÃO</b>	
<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Diploma de Graduação	50 PONTOS
Declaração de graduando	20 PONTOS
Diploma ou declaração acompanhada de histórico que comprove a conclusão do Ensino Médio	10 PONTOS
Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação do cargo pleiteado com no mínimo 20 horas.	10 PONTOS
Declaração de experiência na atuação no Programa Mais Educação (expedida pela escola na qual prestou serviços).	10 PONTOS

5.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

5.4. O resultado será organizado e publicado no Diário Oficial do Município.

5.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que: a) Pontuar no que se refere à experiência na atuação no Programa Mais Educação.

b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

c) Morar no bairro da escola.

5.6. Todos os candidatos habilitados que atingirem 50% dos pontos serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores voluntários do Programa Novo Mais Educação de Angicos/RN.

5.7. O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado em **08/06/2018** no Diário Oficial do Município.

#### **6. DA LOTACÃO**

6.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

6.2. Os candidatos aprovados serão lotados em qualquer uma das unidades escolares conforme as necessidades previstas no plano de atendimento do Programa pré-estabelecido no sistema do PDDE interativo.

6.3. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

6.4. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes neste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades como Mediador da Aprendizagem e Facilitador voluntários, nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Angicos/RN por um período estabelecido pela direção escolar.

6.5. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

## **7. DO RESSARCIMENTO**

7.1 O Mediador da Aprendizagem e Facilitador voluntários serão ressarcidos pelas despesas com transporte e alimentação, mediante apresentação de relatórios de execução das atividades e conforme determina a Resolução FNDE nº 17/2017. Sendo:

7.1.1 para o Mediador da Aprendizagem

I - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por turma de acompanhamento pedagógico, para escolas urbanas;

7.1.2 Para o(a) Facilitador(a):

I - R\$ 80,00 (oitenta reais) por mês, por turma das atividades nos campos das artes, cultura, esporte e/ou lazer, para escolas urbanas que desenvolve o Programa.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

8.1. Toda a execução do programa será monitorada através de sistema próprio do FNDE/MEC no qual os convocados deverão apresentar as devidas informações solicitadas no andamento do programa.

8.2. As Unidades Escolares Municipais de Angicos/RN, por terem aderido à ampliação da jornada de 15 horas, terão a carga horária do campo Acompanhamento pedagógico, organizada da seguinte forma: 8 (oito) horas, necessariamente, distribuídas em 4 (quatro) horas de Língua Portuguesa e 4 (quatro) horas de Matemática. As 7 (sete) horas restantes serão distribuídas em três outras Atividades Complementares do Campo: Artes, Cultura, Esporte e Lazer, (Dança, Pintura, Música/ banda/ canto coral, Futsal, Atletismo, Xadrez virtual e Xadrez Tradicional), conforme plano de atendimento da escola cadastrado no sistema do PDDE interativo.

8.3. A quantidade de turmas de cada monitor dependerá da agenda de atividades da escola e da disponibilidade de tempo do monitor e o previsto na Resolução nº 17/2017.

8.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial e continuada para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente.

8.5. O monitor poderá ser desligado a qualquer tempo, por desejo manifesto por ofício à direção e coordenação da escola onde desempenha suas atribuições.

8.6. O monitor poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

8.7. Os casos omissos deste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Pública para Voluntários do Programa Mais Educação de Angicos/RN.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO\*

**Secretaria Municipal de Educação de Angicos/RN.**

Comissão Especial de Processo Seletivo, em 29 de maio de 2018.

### **JUBENAIDE CRUZ DE SOUZA**

I. Presidente

Matrícula Nº 254

### **SIMÁRIA DO SOCORRO CRUZ**

II. Membro

Portaria Nº 007/2018

### **FRANCISCA ENEIDE DANTAS**

III. membro

Matrícula Nº 0215

### **RAYUSKA DAYELLY DE ANDRADE**

IV. Membro

Portaria Nº 106/2017

### **ADSON PEDRO DE ASSIS**

V. Membro

Matrícula Nº 3125

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2018**

### **ANEXO I**

<b>QUADRO DE VAGAS</b>				
<b>CARGO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>Nº DE VAGA</b>
· Mediador de Aprendizagem (Português-COD. A); · Mediador de Aprendizagem (Matemática-COD. B).	R\$ 150,00 (por turma em escolas urbanas)	Preferencialmente estudantes do curso de Formação de docentes, estudantes dos institutos federais e de graduação das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados.		Cadastro de Reserva
· Facilitador (Futsal-COD. C); · Facilitador (Dança-COD. D); · Facilitador (Xadrez tradicional e xadrez virtual-COD. E); · Facilitador (Pintura-COD. F); · Facilitador (Música-COD. G); · Facilitador (Atletismo-COD. H).	R\$ 80,00 (por turma em escolas urbanas)	Preferencialmente estudantes do curso de Formação de docentes, estudantes dos institutos federais e de graduação das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados e pessoas da comunidade com conhecimento, nas áreas de atividades do Programa.		Cadastro de reserva

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2018  
ANEXO II**

<b>FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS</b>	
NOME COMPLETO: _____	
CARGO PLEITEADO: _____	INSCRIÇÃO Nº: _____
CODIGO: _____	
ENDEREÇO: _____	
TELEFONE: _____	EMAIL: _____
DEFICIENTE: ( ) SIM ( ) NÃO	

<b>DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS</b>			
<b>TÍTULO</b>	<b>CH</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>CH</b>
Declaro sob as penas da Lei e as disposições do presente Edital, que os títulos apresentados, representam a expressão da verdade e que assumo total e irrestritamente a responsabilidade sobre os mesmos.			
Local Data Assinatura _____			

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2018  
ANEXO III**

<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b> <i>Via da Comissão</i>	
NOME COMPLETO: _____	
INSCRIÇÃO Nº _____	
RG: _____	CPF: _____
ENDEREÇO: _____	
TELEFONE: _____	EMAIL: _____
DEFICIENTE: ( ) SIM ( ) NÃO	
<b>CARGO PLEITEADO</b> ( ) MEDIADOR DE APRENDIZAGEM CÓDIGO: _____ ( ) FACILITADOR CÓDIGO: _____ OBS: Ao optar pelo cargo o candidato deverá preencher o código do cargo pleiteado conforme descrito no quadro de vagas específicas do Anexo I.	
<b>DECLARAÇÃO</b> Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital de Processo Seletivo Simplificado 003/2018, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade, declarando ainda que em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-me no prazo estabelecido no Edital, para contratação e posse, ciente de que se não o fizer estarei automaticamente eliminado (a) do concurso.	
Angicos/RN, ____/____/____ Assinatura do candidato _____	

<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b> <i>Via do Candidato</i>	
NOME COMPLETO: _____	
CPF: _____	INSCRIÇÃO Nº: _____
CARGO PLEITEADO: _____	
CÓDIGO: _____	
OBSERVAÇÃO: É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações e orientações para o processo seletivo simplificado no Diário Oficial do Município de Angicos – RN.	
Angicos/RN, ____/____/____ Assinatura do candidato _____	

Secretaria Municipal de Educação de Angicos/RN.

Comissão Especial de Processo Seletivo, em 29 de maio de 2018.

**JUBENAIDE CRUZ DE SOUZA**I. Presidente  
Matrícula Nº 254**SIMÁRIA DO SOCORRO CRUZ**II. Membro  
Portaria Nº 007/2018**FRANCISCA ENEIDE DANTAS**III. Membro  
Matrícula Nº 0215**RAYUSKA DAYELLY DE ANDRADE**IV. Membro  
Portaria Nº 106/2017**ADSON PEDRO DE ASSIS**V. Membro  
Matrícula Nº 3125

**Publicado por:**  
Manuela Rodrigues Silva  
**Código Identificador:**5B0A008D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 0077/2018**

Dispõe Sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial – Alteração na Lei Municipal, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1.305/2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XI, do art.167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, concedida pela Lei Municipal nº 1.305/2018, de 28 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1777 do dia 29 de maio de 2018;

**DECRETA:**

**O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**

- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial do elemento de despesa e sua respectiva fonte, abaixo relacionado, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado à manutenção da ação de Eventos Turísticos – Festividades Juninas e Comemorativas do município de Apodi/RN, conforme a seguir:

02 – Poder Executivo

<b>2011</b>	<b>SEC. MUN. DE TURISMO</b>				
23	Comércio e Serviços				
695	Turismo				
19	TURISMO EM APODI				
2.93	Eventos Turísticos – Festividades Juninas e Comemorativas				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	1121	R\$	25.000,00
<b>Total</b>				<b>R\$</b>	<b>25.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02 – Poder Executivo

<b>2011</b>	<b>SEC. MUN. DE TURISMO</b>				
23	Comércio e Serviços				
695	Turismo				
19	TURISMO EM APODI				
2.92	Eventos Carnavalescos – Carnaval de Apodi				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	1121	R\$	1.100,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte	1121	R\$	400,00
<b>Total</b>				<b>R\$</b>	<b>1.500,00</b>
<b>2011</b>	<b>SEC. MUN. DE TURISMO</b>				
23	Comércio e Serviços				
695	Turismo				
19	TURISMO EM APODI				
2.93	Eventos Turísticos – Festividades Juninas e Comemorativas				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	1121	R\$	5.500,00
339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte	1121	R\$	10.000,00
339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte	1121	R\$	6.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte	1121	R\$	2.000,00
<b>Total</b>				<b>R\$</b>	<b>23.500,00</b>
<b>Total das Anulações</b>					<b>25.000,00</b>

**3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 29 de maio de 2018.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**CC1BB713

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 0078/2018**

Dispõe Sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial – Alteração na Lei Municipal, no valor de R\$ 8.316,00 (oito mil trezentos e dezesseis reais) autorizado pela Lei Municipal nº 1.306/2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XI, do art.167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, concedida pela Lei Municipal nº 1.306/2018, de 28 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1777 do dia 29 de maio de 2018;

**DECRETA:**

**O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**

- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.316,00 (oito mil trezentos e dezesseis reais), nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a **“Aquisição de Equipamento e Material Permanente”**, conforme discriminado abaixo:

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0022	Saúde Integral para Todos				
Ação	1.060	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade básica de Saúde São Sebastião				
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamento e Material Permanente	Fonte	03023	RS	8.316,00
<b>Total</b>					<b>RS</b>	<b>8.316,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I e II da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, de Emenda Parlamentar – Proposta nº 11424.658000/1160-14, conforme demonstrado a seguir:

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0022	Saúde Integral para Todos				
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – União – Proposta nº 11424.658000/1160-14			Fonte	03023	RS	8.316,00
<b>Total</b>					<b>RS</b>	<b>8.316,00</b>

**3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 29 de maio de 2018.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**A7A3B313

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 0079/2018**

Dispõe Sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial – Alteração na Lei Municipal, no valor de R\$ 149.990,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1.307/2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XI, do art.167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, concedida pela Lei Municipal nº 1.307/2018, de 28 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1777 do dia 29 de maio de 2018;

**DECRETA:**

**O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**

- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 149.990,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa reais), nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a “**Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde**”, conforme discriminado abaixo:

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0022	Saúde Integral para Todos				
Ação	1.059	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde				
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamento e Material Permanente	Fonte	03023	R\$	149.990,00
<b>Total</b>					<b>R\$</b>	<b>149.990,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I e II da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, de Emenda Parlamentar – Proposta nº 11.424.658000/1160-15, conforme demonstrado a seguir:

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0022	Saúde Integral para Todos				
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – União – Proposta nº 11.424.658000/1160-15			Fonte	03023	R\$	149.990,00
<b>Total</b>					<b>R\$</b>	<b>149.990,00</b>

**3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 29 de maio de 2018.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:4D7F7A97**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº 0080/2018**

Dispõe Sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial – Alteração na Lei Municipal, no valor de R\$ **420.000,00** (quatrocentos e vinte mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1.308/2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XI, do art.167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1.308/2018, de 28 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1777 do dia 29 de maio de 2018;

**DECRETA:**

**O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**

- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ **420.000,00** (quatrocentos e vinte mil reais), nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a “**Aquisição de Ambulâncias para as Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município de Apodi**”, conforme discriminado abaixo:

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0022	Saúde Integral para Todos				
Ação	1.058	Aquisição de Ambulâncias para as Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município de Apodi				
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamento e Material Permanente	Fonte	01023	R\$	400.000,00
Elemento de Despesa	449052	Equipamento e Material Permanente	Fonte	03121	R\$	20.000,00
<b>Total de Suplementação</b>					<b>R\$</b>	<b>420.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de Emendas Parlamentares e superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I e II da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrado a seguir:

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi						
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde						
Função	10	Saúde						
Subfunção	301	Atenção Básica						
Programa	0022	Saúde Integral para Todos						
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – União – Proposta nº 240100171218			Fonte	01024	R\$	80.000,00		
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – União – Proposta nº 240100171220			Fonte	01024	R\$	80.000,00		
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado - Proposta nº 315/2017			Fonte	01042	R\$	80.000,00		
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado - Proposta nº 251/2017			Fonte	01042	R\$	90.000,00		
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado - Proposta nº 175/2018			Fonte	01042	R\$	70.000,00		
Superávit Financeiro			Fonte	03121	R\$	20.000,00		
Total					R\$	420.000,00		

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 29 de maio de 2018.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:750B115A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEMONSTRATIVO D DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2018

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")									RS 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b+c+d+e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)				
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>6.431.350,14</b>	<b>67.586,99</b>	<b>1.896.142,89</b>	<b>98.319,19</b>	<b>2.142.422,29</b>	<b>0,00</b>	<b>2.226.878,78</b>	<b>14.256.883,06</b>	<b>0,00</b>
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação	24.003,46	19.988,40	44.591,62	0,00	107.651,17	0,00	-148.227,73	441.743,04	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	1.723.873,03	22.276,72	884.561,71	0,00	791.778,52	0,00	25.256,08	6.794.951,12	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	3.271.454,13	0,00	68.832,00	9.027,44	5.664,31	0,00	3.187.930,38	570.133,85	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Saúde	69.189,76	154,37	256.690,16	1.421,79	238.265,97	0,00	-427.342,53	2.023.314,19	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	2.752.603,05	24.993,97	290.833,93	11.813,05	859.175,31	0,00	1.565.786,79	2.724.673,58	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	645.540,90	0,00	80.623,34	0,00	89.594,38	0,00	475.323,18	318.907,84	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-120.000,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	-1.935.314,19	173,53	270.010,13	76.056,91	50.292,63	0,00	-2.331.847,39	1.383.159,44	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>4.715.669,60</b>	<b>193.346,72</b>	<b>1.434.849,67</b>	<b>209.114,61</b>	<b>1.252.346,35</b>	<b>0,00</b>	<b>1.626.012,25</b>	<b>9.842.842,34</b>	<b>0,00</b>
Recursos Ordinários	4.715.669,60	193.346,72	1.346.958,17	209.114,61	1.252.346,35	0,00	1.713.903,75	9.748.642,34	0,00
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<<Fonte 120 - Destinação de Recursos não Configurada>>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<<Fonte 61022 - Destinação de Recursos não Configurada>>	0,00	0,00	87.891,50	0,00	0,00	0,00	-87.891,50	94.200,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>11.147.019,74</b>	<b>260.933,71</b>	<b>3.330.992,56</b>	<b>307.433,80</b>	<b>3.394.768,64</b>	<b>0,00</b>	<b>3.852.891,03</b>	<b>24.099.725,40</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1840-0441-401). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2018 e hora de emissão: 12:08.

Nota: Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
BALANÇO ORÇAMENTARIORELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>65.680.000,00</b>	<b>65.680.000,00</b>	<b>9.872.720,02</b>	<b>15,03</b>	<b>20.217.546,57</b>	<b>30,78</b>	<b>45.462.453,43</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>64.595.000,00</b>	<b>64.595.000,00</b>	<b>9.872.720,02</b>	<b>15,28</b>	<b>20.217.546,57</b>	<b>31,30</b>	<b>44.377.453,43</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.374.600,00	4.374.600,00	409.916,21	9,37	839.321,74	19,19	3.535.278,26
Impostos	4.216.620,00	4.216.620,00	385.545,86	9,14	783.539,75	18,58	3.433.080,25
Taxas	157.980,00	157.980,00	24.370,35	15,43	55.781,99	35,31	102.198,01
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	700.000,00	700.000,00	108.836,64	15,55	229.986,39	32,86	470.013,61
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	700.000,00	700.000,00	108.836,64	15,55	229.986,39	32,86	470.013,61
RECEITA PATRIMONIAL	229.500,00	229.500,00	36.914,47	16,08	77.031,98	33,57	152.468,02
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
Valores Mobiliários	176.500,00	176.500,00	36.914,47	20,91	77.031,98	43,64	99.468,02
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	59.290.900,00	59.290.900,00	9.309.552,70	15,70	19.063.706,46	32,15	40.227.193,54
Transferências da União e de suas Entidades	38.668.700,00	38.668.700,00	6.144.275,25	15,89	12.584.653,83	32,54	26.084.046,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.446.200,00	8.446.200,00	1.349.143,49	15,97	2.660.643,15	31,50	5.785.556,85
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.986.000,00	11.986.000,00	1.816.133,96	15,15	3.818.409,48	31,86	8.167.590,52
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	-7.500,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	-7.500,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.085.000,00</b>	<b>1.085.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.085.000,00</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.085.000,00	1.085.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.085.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.085.000,00	1.085.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.085.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>65.680.000,00</b>	<b>65.680.000,00</b>	<b>9.872.720,02</b>	<b>15,03</b>	<b>20.217.546,57</b>	<b>30,78</b>	<b>45.462.453,43</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>65.680.000,00</b>	<b>65.680.000,00</b>	<b>9.872.720,02</b>	<b>15,03</b>	<b>20.217.546,57</b>	<b>30,78</b>	<b>45.462.453,43</b>	
<b>DÉFICIT (VI)</b>	-----	-----	-----	-----	-----	-----	<b>212.383,97</b>	-----
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>65.680.000,00</b>	<b>65.680.000,00</b>	<b>9.872.720,02</b>	<b>15,03</b>	<b>20.429.930,54</b>	<b>31,11</b>	<b>45.250.069,46</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	4.587.495,11	-----	-----	-----	-----	119.233,96	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	4.537.495,11	-----	-----	-----	-----	119.233,96	-----
Reabertura de Créditos Adicionais	-----	50.000,00	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>65.680.000,00</b>	<b>70.889.309,77</b>	<b>5.261.532,21</b>	<b>47.889.235,93</b>	<b>23.000.073,84</b>	<b>11.169.344,72</b>	<b>20.429.930,54</b>	<b>19.088.132,62</b>	<b>50.459.379,23</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>60.214.300,00</b>	<b>64.308.000,36</b>	<b>4.340.370,84</b>	<b>45.904.876,83</b>	<b>18.403.123,53</b>	<b>10.641.795,14</b>	<b>19.744.997,32</b>	<b>18.413.127,60</b>	<b>44.563.003,04</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.134.700,00	44.353.268,24	784.593,16	35.683.472,54	8.669.795,70	7.001.654,81	13.733.450,59	12.795.029,83	30.619.817,65
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.059.600,00	19.934.732,12	3.555.777,68	10.221.404,29	9.713.327,83	3.640.140,33	6.011.546,73	5.618.097,77	13.923.185,39
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>4.965.700,00</b>	<b>6.081.309,41</b>	<b>921.161,37</b>	<b>1.984.359,10</b>	<b>4.096.950,31</b>	<b>527.549,58</b>	<b>684.933,22</b>	<b>675.005,02</b>	<b>5.396.376,19</b>
INVESTIMENTOS	4.445.700,00	5.561.309,41	921.161,37	1.484.359,10	4.076.950,31	465.855,40	528.949,10	519.020,90	5.032.360,31
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	520.000,00	520.000,00	0,00	500.000,00	20.000,00	61.694,18	155.984,12	155.984,12	364.015,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>65.680.000,00</b>	<b>70.889.309,77</b>	<b>5.261.532,21</b>	<b>47.889.235,93</b>	<b>23.000.073,84</b>	<b>11.169.344,72</b>	<b>20.429.930,54</b>	<b>19.088.132,62</b>	<b>50.459.379,23</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>65.680.000,00</b>	<b>70.889.309,77</b>	<b>5.261.532,21</b>	<b>47.889.235,93</b>	<b>23.000.073,84</b>	<b>11.169.344,72</b>	<b>20.429.930,54</b>	<b>19.088.132,62</b>	<b>50.459.379,23</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	<b>1.129.413,95</b>	-----
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>65.680.000,00</b>	<b>70.889.309,77</b>	<b>5.261.532,21</b>	<b>47.889.235,93</b>	<b>23.000.073,84</b>	<b>11.169.344,72</b>	<b>20.429.930,54</b>	<b>20.217.546,57</b>	<b>50.459.379,23</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Publicado por:  
Airtton Bandeira e Souza  
Código Identificador:29A2A20B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO FUNÇÃO EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>65.680.000,00</b>	<b>70.889.309,77</b>	<b>5.261.532,21</b>	<b>47.889.235,93</b>	<b>100,00</b>	<b>23.000.073,84</b>	<b>11.169.344,72</b>	<b>20.429.930,54</b>	<b>100,00</b>	<b>50.459.379,23</b>
LEGISLATIVA	2.520.000,00	2.520.000,00	184.829,37	1.990.297,03	4,16	529.702,97	429.850,47	799.206,22	3,91	1.720.793,78
Ação Legislativa	2.520.000,00	2.520.000,00	184.829,37	1.990.297,03	4,16	529.702,97	429.850,47	799.206,22	3,91	1.720.793,78
ADMINISTRAÇÃO	5.338.200,00	6.080.585,30	649.168,77	5.014.195,48	10,47	1.066.389,82	1.346.750,16	2.398.101,25	11,74	3.682.484,05
Administração Geral	4.081.200,00	4.861.085,30	608.984,96	3.940.330,73	8,23	920.754,57	1.158.307,97	2.025.915,37	9,92	2.835.169,93
Administração Financeira	1.008.000,00	1.000.500,00	40.183,81	902.364,75	1,88	98.135,25	159.401,99	318.903,49	1,56	681.596,51
Controle Interno	219.000,00	219.000,00	0,00	171.500,00	0,36	47.500,00	29.040,20	53.282,39	0,26	165.717,61
Infra-Estrutura Urbana	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.076.900,00	4.905.723,63	699.176,94	1.771.070,01	3,70	3.134.653,62	481.381,33	861.361,60	4,22	4.044.362,03
Administração Geral	523.900,00	541.900,00	33.912,29	380.829,88	0,80	161.070,12	119.246,27	248.526,40	1,22	293.373,60
Assistência ao Idoso	293.000,00	940.378,00	124.630,57	183.502,25	0,38	756.875,75	36.975,42	74.476,15	0,36	865.901,85
Assistência à Criança e ao Adolescente	516.000,00	936.774,55	151.957,56	291.221,96	0,61	645.552,59	68.153,86	102.188,89	0,50	834.585,66
Assistência Comunitária	1.744.000,00	2.486.671,08	388.676,52	915.515,92	1,91	1.571.155,16	257.005,78	436.170,16	2,13	2.050.500,92
SAÚDE	17.860.000,00	19.164.761,65	977.652,87	11.401.623,23	23,81	7.763.138,42	2.675.863,90	4.643.075,01	22,73	14.521.686,64
Administração Geral	1.282.000,00	1.282.000,00	41.534,60	985.431,48	2,06	296.568,52	218.482,61	375.381,30	1,84	906.618,70
Atenção Básica	12.138.000,00	13.247.761,65	436.848,20	8.235.730,98	17,20	5.012.030,67	1.815.364,41	3.246.901,00	15,89	10.000.860,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.924.000,00	4.119.000,00	356.249,99	1.932.301,59	4,03	2.186.698,41	500.079,56	828.650,25	4,06	3.290.349,75
Suporte Profilático e Terapêutico	516.000,00	516.000,00	143.020,08	248.159,18	0,52	267.840,82	141.937,32	192.142,46	0,94	323.857,54
EDUCAÇÃO	23.110.300,00	24.425.893,42	1.646.041,14	17.926.597,95	37,43	6.499.295,47	3.962.610,92	7.071.919,95	34,62	17.353.973,47
Administração Geral	935.300,00	969.685,59	37.776,70	862.674,30	1,80	107.011,29	244.577,99	439.947,87	2,15	529.737,72
Alimentação e Nutrição	553.100,00	709.116,55	143.099,30	231.589,68	0,48	477.526,87	132.599,37	136.999,37	0,67	572.117,18
Ensino Fundamental	17.264.500,00	18.325.110,42	1.217.220,83	14.347.517,12	29,96	3.977.593,30	3.110.651,90	5.641.231,34	27,61	12.683.879,08
Ensino Médio	477.000,00	467.000,00	51.127,00	51.127,00	0,11	415.873,00	22.096,00	22.096,00	0,11	444.904,00
Ensino Superior	489.000,00	480.000,00	57.785,00	273.785,00	0,57	206.215,00	100.927,45	133.618,02	0,65	346.381,98
Educação Infantil	3.265.900,00	3.402.018,86	136.282,31	2.153.304,85	4,50	1.248.714,01	351.260,23	697.258,79	3,41	2.704.760,07
Educação de Jovens e Adultos	29.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Educação Especial	96.500,00	52.962,00	2.750,00	6.600,00	0,01	46.362,00	497,98	768,56	0,00	52.193,44
CULTURA	859.000,00	807.512,00	8.152,00	655.395,66	1,37	152.116,34	159.216,48	296.231,05	1,45	511.280,95
Difusão Cultural	859.000,00	807.512,00	8.152,00	655.395,66	1,37	152.116,34	159.216,48	296.231,05	1,45	511.280,95

DIREITOS DA CIDADANIA	42.300,00	42.300,00	0,00	0,00	0,00	42.300,00	0,00	0,00	0,00	42.300,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	42.300,00	42.300,00	0,00	0,00	0,00	42.300,00	0,00	0,00	0,00	42.300,00
URBANISMO	6.896.500,00	6.514.353,28	408.180,47	4.979.857,17	10,40	1.534.496,11	1.097.854,51	1.936.486,77	9,48	4.577.866,51
Administração Geral	4.293.500,00	4.339.300,00	159.407,83	3.854.274,75	8,05	485.025,25	748.332,62	1.387.697,29	6,79	2.951.602,71
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Infra-Estrutura Urbana	1.225.000,00	824.053,28	116.381,33	219.963,83	0,46	604.089,45	71.538,80	113.652,50	0,56	710.400,78
Serviços Urbanos	1.378.000,00	1.351.000,00	132.391,31	905.618,59	1,89	445.381,41	277.983,09	435.136,98	2,13	915.863,02
HABITAÇÃO	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
Habituação Urbana	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	13.000,00	13.000,00	1.350,90	1.350,90	0,00	11.649,10	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	13.000,00	13.000,00	1.350,90	1.350,90	0,00	11.649,10	0,00	0,00	0,00	13.000,00
AGRICULTURA	2.727.300,00	2.860.800,00	273.839,15	2.203.059,86	4,60	657.740,14	576.855,43	996.962,01	4,88	1.863.837,99
Administração Geral	1.960.300,00	2.133.300,00	131.006,37	1.984.450,08	4,14	148.849,92	416.871,70	803.019,45	3,93	1.330.280,55
Recursos Hídricos	253.000,00	257.500,00	15.165,00	15.165,00	0,03	242.335,00	15.165,00	15.165,00	0,07	242.335,00
Abastecimento	149.000,00	125.500,00	10.476,00	62.613,00	0,13	62.887,00	28.766,73	41.525,56	0,20	83.974,44
Extensão Rural	9.000,00	134.500,00	90.000,00	90.000,00	0,19	44.500,00	90.000,00	90.000,00	0,44	44.500,00
Promoção da Produção Agropecuária	335.000,00	199.000,00	27.191,78	50.831,78	0,11	148.168,22	26.052,00	47.252,00	0,23	151.748,00
Defesa Agropecuária	21.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	752.000,00	743.000,00	2.397,00	697.841,34	1,46	45.158,66	78.369,00	697.841,34	3,42	45.158,66
Turismo	752.000,00	743.000,00	2.397,00	697.841,34	1,46	45.158,66	78.369,00	697.841,34	3,42	45.158,66
TRANSPORTE	410.000,00	415.000,00	128.756,00	317.740,26	0,66	97.259,74	114.080,26	242.705,20	1,19	172.294,80
Transporte Rodoviário	410.000,00	415.000,00	128.756,00	317.740,26	0,66	97.259,74	114.080,26	242.705,20	1,19	172.294,80
DESPORTO E LAZER	177.500,00	499.380,49	105.775,02	132.599,52	0,28	366.780,97	8.605,50	32.448,50	0,16	466.931,99
Desporto Comunitário	177.500,00	499.380,49	105.775,02	132.599,52	0,28	366.780,97	8.605,50	32.448,50	0,16	466.931,99
ENCARGOS ESPECIAIS	1.340.000,00	1.340.000,00	176.212,58	797.607,52	1,67	542.392,48	237.906,76	453.591,64	2,22	886.408,36
Serviço da Dívida Interna	1.340.000,00	1.340.000,00	176.212,58	797.607,52	1,67	542.392,48	237.906,76	453.591,64	2,22	886.408,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>65.680.000,00</b>	<b>70.889.309,77</b>	<b>5.261.532,21</b>	<b>47.889.235,93</b>	<b>100,00</b>	<b>23.000.073,84</b>	<b>11.169.344,72</b>	<b>20.429.930,54</b>	<b>100,00</b>	<b>50.459.379,23</b>
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1311-3925-943). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2018 e hora de emissão: 11:59.

Publicado por:  
Airton Bandeira e Souza  
Código Identificador:C9B8121A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RCL RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RRRO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Maio/2017	Junho/2017	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	5.285.276,53	5.256.685,86	5.376.130,95	5.128.340,94	4.679.154,96	4.651.629,75	5.926.137,02	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	188.802,75	274.649,38	180.005,99	171.948,91	250.465,99	258.372,96	513.287,38	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	3.272,96	8.956,72	8.053,03	
ISS	159.073,22	251.582,86	148.053,87	156.223,97	219.397,32	232.733,43	453.289,17	
ITBI	21.368,65	9.030,20	19.351,97	4.924,79	20.794,92	7.381,11	36.698,81	
IRRF	2.770,52	2.907,07	2.909,78	2.806,30	2.704,38	2.700,40	2.788,39	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.590,36	11.129,25	9.690,37	7.993,85	4.296,41	6.601,30	12.457,98	
Contribuições	50.586,98	52.806,18	54.480,41	54.680,60	54.179,00	55.065,26	55.908,42	
Receita Patrimonial	57.304,77	48.354,83	49.217,83	43.236,25	32.174,21	29.615,27	29.332,83	
Rendimentos de Aplicação Financeira	57.304,77	48.354,83	49.217,83	43.236,25	32.174,21	29.615,27	29.332,83	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	4.981.447,74	4.877.563,72	5.087.842,26	4.850.479,68	4.341.611,72	4.308.576,26	5.327.608,39	
Cota-Parte do FPM	1.928.832,70	1.777.835,45	2.295.459,26	1.557.220,99	1.496.953,36	1.481.817,32	1.524.152,88	
Cota-Parte do ICMS	701.787,01	544.659,51	593.393,90	691.688,07	422.099,71	606.474,30	717.494,21	
Cota-Parte do IPVA	140.360,69	150.228,16	150.571,70	103.267,14	110.525,87	65.466,25	37.273,72	
Cota-Parte do ITR	254,02	272,87	336,58	856,20	813,98	5.870,34	356,73	
Transferências da LC 87/1996	888,60	888,60	888,60	888,60	888,60	888,60	888,60	
Transferências da LC 61/1989	656,20	659,76	741,17	693,56	740,81	935,29	763,41	
Transferências do FUNDEB	942.400,76	914.286,88	775.317,68	899.637,60	745.874,02	788.642,61	867.091,01	
Outras Transferências Correntes	1.266.267,76	1.488.732,49	1.271.133,37	1.596.227,52	1.563.715,37	1.358.481,55	2.179.587,83	
Outras Receitas Correntes	7.134,29	3.311,75	4.584,46	7.995,50	724,04	0,00	0,00	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	554.555,67	494.908,66	423.799,46	470.922,61	406.404,29	432.290,54	456.185,74	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	554.555,67	494.908,66	423.799,46	470.922,61	406.404,29	432.290,54	456.185,74	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>	<b>4.730.720,86</b>	<b>4.761.777,20</b>	<b>4.952.331,49</b>	<b>4.657.418,33</b>	<b>4.272.750,67</b>	<b>4.219.339,21</b>	<b>5.469.951,28</b>	
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2018	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	7.770.479,60	5.536.079,95	5.982.254,59	5.233.694,59	5.638.449,80	66.464.314,54	71.501.200,00	

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	249.369,98	248.358,12	181.047,41	163.072,70	246.843,51	2.926.225,08	4.374.600,00
IPTU	34.898,00	53.007,73	4.187,09	8.424,22	5.793,70	126.593,45	575.000,00
ISS	129.668,94	171.467,20	144.215,00	134.287,54	171.761,99	2.371.754,51	2.650.000,00
ITBI	72.980,00	4.151,21	14.694,21	5.292,24	53.606,55	270.274,66	254.000,00
IRRF	3.029,06	2.910,89	3.360,56	3.298,44	3.081,18	35.266,97	737.620,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.793,98	16.821,09	14.590,55	11.770,26	12.600,09	122.335,49	157.980,00
Contribuições	57.289,70	63.002,86	58.146,89	54.408,73	54.427,91	664.982,94	700.000,00
Receita Patrimonial	22.489,74	21.231,76	18.885,75	20.179,80	16.734,67	388.757,71	229.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	22.489,74	21.231,76	18.885,75	20.179,80	16.734,67	388.757,71	176.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	7.434.553,56	5.203.487,21	5.724.174,54	4.988.533,36	5.320.443,71	62.446.322,15	66.197.100,00
Cota-Parte do FPM	2.932.555,84	1.855.694,14	2.425.972,63	1.633.628,00	1.712.805,73	22.622.928,30	27.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	673.840,81	868.879,68	588.941,19	699.853,76	718.970,48	7.828.082,63	8.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	48.614,89	65.707,27	58.546,61	106.721,50	121.090,61	1.158.374,41	1.000.000,00
Cota-Parte do ITR	337,04	59,69	635,61	194,88	918,87	10.906,81	10.000,00
Transferências da LC 87/1996	888,60	913,32	913,32	913,32	913,32	10.762,08	12.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.053,29	632,50	645,25	538,17	574,57	8.633,98	9.000,00
Transferências do FUNDEB	974.784,76	961.535,93	1.040.739,59	898.941,67	917.192,29	10.726.444,80	11.986.000,00
Outras Transferências Correntes	2.802.478,33	1.450.064,68	1.607.780,34	1.647.742,06	1.847.977,84	20.080.189,14	17.480.100,00
Outras Receitas Correntes	6.776,62	0,00	0,00	7.500,00	0,00	38.026,66	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>552.653,50</b>	<b>558.377,17</b>	<b>615.130,82</b>	<b>488.369,78</b>	<b>511.054,59</b>	<b>5.964.652,83</b>	<b>6.906.200,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	552.653,50	558.377,17	615.130,82	488.369,78	511.054,59	5.964.652,83	6.906.200,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>	<b>7.217.826,10</b>	<b>4.977.702,78</b>	<b>5.367.123,77</b>	<b>4.745.324,81</b>	<b>5.127.395,21</b>	<b>60.499.661,71</b>	<b>64.595.000,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1879-1075-405). Unidade Responsável: ... Data da emissão: 28/05/2018 e hora de emissão: 11:59.

Publicado por:  
Airton Bandeira e Souza  
Código Identificador: B68C6E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PRIMÁRIO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	64.595.000,00	20.217.546,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.374.600,00	839.321,74
IPTU	575.000,00	71.412,74
ISS	2.650.000,00	621.731,73
ITBI	254.000,00	77.744,21
IRRF	737.620,00	12.651,07
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	157.980,00	55.781,99
Contribuições	700.000,00	229.986,39
Receita Patrimonial	229.500,00	77.031,98
Aplicações Financeiras (II)	176.500,00	77.031,98
Outras Receitas Patrimoniais	53.000,00	0,00
Transferências Correntes	59.290.900,00	19.063.706,46
Cota-Parte do FPM	22.200.000,00	6.102.480,50
Cota-Parte do ICMS	6.800.000,00	2.301.316,16
Cota-Parte do IPVA	800.000,00	281.653,04
Cota-Parte do ITR	8.000,00	1.447,30
Transferências da LC 87/1996	9.600,00	2.922,64
Transferências da LC 61/1989	7.200,00	1.912,42
Transferências do FUNDEB	11.986.000,00	3.818.409,48
Outras Transferências Correntes	17.480.100,00	6.553.564,92
Demais Receitas Correntes	0,00	7.500,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	7.500,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	64.418.500,00	20.140.514,59
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.085.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	1.085.000,00	0,00
Convênios	165.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	920.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.085.000,00	0,00
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>65.503.500,00</b>	<b>20.140.514,59</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018				RESTOS A PAGAR NÃO	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	64.308.000,36	45.904.876,83	19.744.997,32	18.413.127,60	1.303.116,33	103.584,65	103.584,65
Pessoal e Encargos Sociais	44.353.268,24	35.683.472,54	13.733.450,59	12.795.029,83	490.407,36	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.934.732,12	10.221.404,29	6.011.546,73	5.618.097,77	812.708,97	103.584,65	103.584,65
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	19.934.732,12	10.221.404,29	6.011.546,73	5.618.097,77	812.708,97	103.584,65	103.584,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	64.288.000,36	45.904.876,83	19.744.997,32	18.413.127,60	1.303.116,33	103.584,65	103.584,65
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.081.309,41	1.984.359,10	684.933,22	675.005,02	3.824,40	192.104,25	192.104,25
Investimentos	5.561.309,41	1.484.359,10	528.949,10	519.020,90	3.824,40	192.104,25	192.104,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	520.000,00	500.000,00	155.984,12	155.984,12	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.561.309,41	1.484.359,10	528.949,10	519.020,90	3.824,40	192.104,25	192.104,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	70.349.309,77	47.389.235,93	20.273.946,42	18.932.148,50	1.306.940,73	295.688,90	295.688,90
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>							-394.263,54

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>		<b>Até o Bimestre/2018</b>
		<b>VALOR INCORRIDO</b>
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))</b>		<b>-394.263,54</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>		<b>SALDO</b>
		Em 31/12/2017 (a) Até o Bimestre/2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		-3.938.493,38 -4.170.969,98
DEDUÇÕES (XXIX)		8.749.921,93 10.007.340,17
Disponibilidade de Caixa		7.984.350,42 9.220.550,02
Disponibilidade de Caixa Bruta		9.552.224,86 9.481.483,73
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		1.567.874,44 260.933,71
Demais Haveres Financeiros		765.571,51 786.790,15
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-12.688.415,31 -14.178.310,15
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		<b>1.489.894,84</b>
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		<b>Até o Bimestre/2018</b>
VARIÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		1.306.940,73
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)</b>		<b>182.954,11</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)</b>		<b>182.954,11</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.587.495,11
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		4.587.495,11
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1561-1745-531). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2018 e hora de emissão: 12:00.		

Publicado por:  
Airtton Bandeira e Souza  
Código Identificador:7D1B6356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
ENSINO E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)					RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c = (b/a)x100	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	4.216.620,00	4.216.620,00	783.539,75	18,58	
1.1-Receita resultante do IPTU	575.000,00	575.000,00	71.412,74	12,42	
1.1.1-IPTU	250.000,00	250.000,00	65.619,04	26,25	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	325.000,00	325.000,00	5.793,70	1,78	
1.2-Receita resultante do ITBI	254.000,00	254.000,00	77.744,21	30,61	
1.2.1-ITBI	200.000,00	200.000,00	77.744,21	38,87	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	
1.3-Receita resultante do ISS	2.650.000,00	2.650.000,00	621.731,73	23,46	
1.3.1-ISS	2.000.000,00	2.000.000,00	621.731,73	31,09	
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	

1.4-Receita resultante do IRRF	737.620,00	737.620,00	12.651,07	1,72
1.5-Receita resultante do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>36.731.000,00</b>	<b>36.731.000,00</b>	<b>10.864.664,42</b>	<b>29,58</b>
2.1-Cota Parte FPM	27.200.000,00	27.200.000,00	7.628.100,50	28,04
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.000.000,00	25.000.000,00	7.628.100,50	30,51
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	2.876.645,11	33,84
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	12.000,00	12.000,00	3.653,28	30,44
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	9.000,00	9.000,00	2.390,49	26,56
2.5-Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	1.809,05	18,09
2.6-Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	352.065,99	35,21
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	<b>40.947.620,00</b>	<b>40.947.620,00</b>	<b>11.648.204,17</b>	<b>28,45</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% c= (b/a)x100</b>
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	<b>1.071.000,00</b>	<b>1.071.000,00</b>	<b>267.400,32</b>	<b>24,97</b>
5.1-Transferências do Salário-Educação	480.000,00	480.000,00	155.003,61	32,29
5.2-Transferências Diretas - PDDE	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	334.500,00	334.500,00	60.811,60	18,18
5.4-Transferências Diretas - PNATE	225.500,00	225.500,00	42.419,85	18,81
5.5-Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	9.165,26	91,65
<b>6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>765.000,00</b>	<b>765.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
6.1-Transferências de convênios	765.000,00	765.000,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	<b>1.836.000,00</b>	<b>1.836.000,00</b>	<b>267.400,32</b>	<b>14,56</b>
<b>FUNDEB</b>				
<b>RECEITAS DO FUNDEB</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% c= (b/a)x100</b>
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.906.200,00	6.906.200,00	2.172.932,36	31,46
10.1-Cota Parte FPM (20% de 2.1.1)	5.000.000,00	5.000.000,00	1.525.620,00	30,51
10.2-Cota Parte ICMS (20% de 2.2)	1.700.000,00	1.700.000,00	575.328,95	33,84
10.3-ICMS Desoneração (20% de 2.3)	2.400,00	2.400,00	730,64	30,44
10.4-Cota Parte IPI-Exportação (20% de 2.4)	1.800,00	1.800,00	478,07	26,56
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	2.000,00	2.000,00	361,75	18,09
10.6-Cota-Parte IPVA (20% de 2.6)	200.000,00	200.000,00	70.412,95	35,21
<b>11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>11.986.000,00</b>	<b>11.986.000,00</b>	<b>3.818.409,48</b>	<b>31,86</b>
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	11.986.000,00	11.986.000,00	3.818.409,48	31,86
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)</b>	<b>5.079.800,00</b>	<b>5.079.800,00</b>	<b>1.645.477,12</b>	<b>32,39</b>

<b>ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB</b>							
<b>DESPESAS DO FUNDEB</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<sup>6</sup> (i)</b>
			<b>Até o Bimestre (e)</b>	<b>% f=(e/d)x100</b>	<b>Até o Bimestre (g)</b>	<b>% h=(g/d)x100</b>	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	11.986.000,00	11.986.000,00	11.686.000,00	97,50	4.032.797,03	33,65	0,00
13.1-Com Educação Infantil	1.830.000,00	1.830.000,00	1.530.000,00	83,61	421.051,54	23,01	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	10.156.000,00	10.156.000,00	10.156.000,00	100,00	3.611.745,49	35,56	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)</b>	<b>11.986.000,00</b>	<b>11.986.000,00</b>	<b>11.686.000,00</b>	<b>97,50</b>	<b>4.032.797,03</b>	<b>33,65</b>	<b>0,00</b>
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB</b>							<b>Valor</b>
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1- FUNDEB 60%							0,00
16.2- FUNDEB 40%							0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1- FUNDEB 60%							0,00
17.2- FUNDEB 40%							0,00
<b>18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>							<b>0,00</b>
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>							<b>Valor</b>
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							4.032.797,03
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %							105,61
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %							0,00
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 + 19.2)) %							-5,61
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>							<b>Valor</b>
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							325.307,12
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 <sup>2</sup>							0,00
<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>							
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<sup>6</sup> (i)</b>
			<b>Até o Bimestre (e)</b>	<b>% f=(e/d)x100</b>	<b>Até o Bimestre (g)</b>	<b>% h=(g/d)x100</b>	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.265.900,00	3.376.578,00	2.153.304,85	63,77	697.258,79	20,65	0,00
22.1-Creche	914.500,00	1.044.110,00	446.599,74	42,77	130.433,88	12,49	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	914.500,00	1.044.110,00	446.599,74	42,77	130.433,88	12,49	0,00
22.2-Pré-escola	2.351.400,00	2.332.468,00	1.706.705,11	73,17	566.824,91	24,30	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	1.830.000,00	1.830.000,00	1.530.000,00	83,61	421.051,54	23,01	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	521.400,00	502.468,00	176.705,11	35,17	145.773,37	29,01	0,00

23-ENSINO FUNDAMENTAL	12.169.100,00	12.333.960,00	10.601.293,85	85,95	4.288.659,20	34,77	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	8.324.000,00	8.324.000,00	8.324.000,00	100,00	3.030.330,76	36,40	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	3.845.100,00	4.009.960,00	2.277.293,85	56,79	1.258.328,44	31,38	0,00
24-ENSINO MÉDIO	477.000,00	467.000,00	51.127,00	10,95	22.096,00	4,73	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	489.000,00	480.000,00	273.785,00	57,04	133.618,02	27,84	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR				0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
27-OUTRAS				125.500,00	72.962,00	6.600,00	9,05 768,56 1,05 0,00
<b>28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>				16.526.500,00	16.730.500,00	13.086.110,70	78,22 5.142.400,57 30,74 0,00
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>							<b>Valor</b>
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							1.645.477,12
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS							0,00
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4							0,00
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 J)							0,00
<b>36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)6</b>							1.645.477,12
<b>37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) 6</b>							3.340.440,87
<b>38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5</b>							28,68

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>6</sup> (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
39-CUSTEADAS COM APLIC FINANC DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	480.000,00	754.400,00	462.386,78	61,29	367.436,63	48,71	0,00
41-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	22.030.300,00	23.071.493,42	17.376.319,67	75,32	6.704.483,32	29,06	0,00
<b>43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)</b>	22.510.300,00	23.825.893,42	17.838.706,45	74,87	7.071.919,95	29,68	0,00
<b>44-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+43)</b>	39.036.800,00	40.556.393,42	30.924.817,15	76,25	12.214.320,52	30,12	0,00
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>					<b>SALDO ATÉ O BIMESTRE</b>	<b>CANCELADO EM 2018 (j)</b>	
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					67.547,72	0,00	
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					45.271,00	0,00	
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB					22.276,72	0,00	
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>					<b>VALOR</b>		
					<b>FUNDEB</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>	
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017					1.221.511,30	267.044,49	
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					3.818.409,48	155.003,61	
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					3.820.369,96	372.026,28	
48.1-Orçamento do Exercício (+ extras)					3.603.601,42	353.164,73	
48.2 Restos a Pagar (+ extras)					216.768,54	18.861,55	
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					0,00	0,00	
50-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					1.219.550,82	50.021,82	
51-(+) Ajustes					0,00	0,00	
51.1 Retenções					0,00	0,00	
51.2 Conciliação Bancária					0,00	0,00	
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					1.219.550,82	50.021,82	
FONTE: Sistema e-Pública (1709-1339-035). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2018 e hora de emissão: 12:01.							
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.							
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.							
3 Caput do art. 212 da CF/1988							
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.							
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.							
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.							

Publicado por:  
Airton Bandeira e Souza  
Código Identificador:75096950

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ALIENAÇÃO - RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Dezembro 2018

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO REALIZAR (c) = (a - b)	
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis				0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis				0,00	0,00	0,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO PAGAR (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>					<b>2017 (h)</b>	<b>2018 (i) = (Ib - (Ile + IIff) + SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)</b>	
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1665-5664-676). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2018 e hora de emissão: 12:02.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
Código Identificador: B839FEDE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SAÚDE RECEITAS E DESPESAS COM ASPs

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				RS 1,00
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>	4.216.620,00	4.216.620,00	783.539,75	18,58
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	250.000,00	250.000,00	65.619,04	26,25
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	77.744,21	38,87
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.000.000,00	2.000.000,00	621.731,73	31,09
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	737.620,00	737.620,00	12.651,07	1,72
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	790.000,00	790.000,00	5.793,70	0,73
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	34.531.000,00	34.531.000,00	10.864.664,42	31,46
Cota-parte FPM	25.000.000,00	25.000.000,00	7.628.100,50	30,51
Cota-parte ITR	10.000,00	10.000,00	1.809,05	18,09
Cota-parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	352.065,99	35,21
Cota-parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	2.876.645,11	33,84
Cota-parte do IPI - Exportação	9.000,00	9.000,00	2.390,49	26,56
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	12.000,00	12.000,00	3.653,28	30,44
Desoneração ICMS (LC 87/96)	12.000,00	12.000,00	3.653,28	30,44
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	38.747.620,00	38.747.620,00	11.648.204,17	30,06
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS</b>	14.877.100,00	14.877.100,00	6.161.252,72	41,41
Provenientes da União	5.477.100,00	5.477.100,00	2.321.673,27	42,39
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	9.400.000,00	9.400.000,00	3.839.579,45	40,85
<b>TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE</b>	66.400,00	66.400,00	55.781,99	84,01
<b>OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	14.943.500,00	14.943.500,00	6.217.034,71	41,60

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO 7 PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	17.048.000,00	17.541.484,90	11.320.575,07	64,54	4.609.188,61	26,28	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.994.000,00	11.316.941,83	8.628.437,67	76,24	3.281.887,86	29,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.054.000,00	6.224.543,07	2.692.137,40	43,25	1.327.300,75	21,32	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	812.000,00	1.623.276,75	81.048,16	4,99	33.886,40	2,09	0,00
Investimentos	812.000,00	1.623.276,75	81.048,16	4,99	33.886,40	2,09	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	17.860.000,00	19.164.761,65	11.401.623,23	59,49	4.643.075,01	24,23	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO 7 PROCESSADOS
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
<b>DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS</b>	7.615.800,00	8.920.561,65	5.288.778,76	46,39	2.132.905,51	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.379.600,00	6.623.361,65	4.920.213,69	43,15	1.903.337,76	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	2.236.200,00	2.297.200,00	368.565,07	3,23	229.567,75	0,00	0,00
<b>OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FINANCEIRA <sup>1</sup>							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>7.615.800,00</b>	<b>8.920.561,65</b>	<b>5.288.778,76</b>	<b>46,39</b>	<b>2.132.905,51</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
							0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>10.244.200,00</b>	<b>10.244.200,00</b>	<b>6.112.844,47</b>	<b>53,61</b>	<b>2.510.169,50</b>	<b>54,06</b>	<b>0,00</b>

<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL</b>							<b>21,55</b>
<b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]6</b>							<b>762.938,87</b>
<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA</b>	<b>INSCRITOS</b>	<b>CANCELADOS/ PRESCRITOS</b>	<b>PAGOS</b>	<b>A PAGAR</b>	<b>PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE</b>		
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		

<b>CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º</b>	<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>		
	<b>Saldo Inicial</b>	<b>Despesas custeadas no exercício de referência (j)</b>	<b>Saldo Final (Não Aplicado)</b>
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>Total (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>		
	<b>Saldo Inicial</b>	<b>Despesas custeadas no exercício de referência (k)</b>	<b>Saldo Final (Não Aplicado)</b>
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>Total (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>7</sup>
			Até o Bimestre (l)	%(l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	%(m/total m) x100	
Atenção Básica	12.138.000,00	13.247.761,65	8.235.730,98	72,23	3.246.901,00	69,93	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.924.000,00	4.119.000,00	1.932.301,59	16,95	828.650,25	17,85	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	516.000,00	516.000,00	248.159,18	2,18	192.142,46	4,14	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.282.000,00	1.282.000,00	985.431,48	8,64	375.381,30	8,08	0,00
<b>Total</b>	<b>17.860.000,00</b>	<b>19.164.761,65</b>	<b>11.401.623,23</b>	<b>100,00</b>	<b>4.643.075,01</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1676-8485-395). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2018 e hora de emissão: 12:03.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**D79EBDD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PPP - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADA**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		<b>RS 1,00</b>
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2017 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018
		No bimestre
TOTAL DE ATIVOS		Até o bimestre(b)
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		



Provisões PPP																				
Outros Passivos																				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS																				
Obrigações Contratuais																				
Riscos não Provisionados																				
Garantias Concedidas																				
Outros Passivos Contingentes																				

DESPESAS DE PPP	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1394-6806-796). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2018 e hora de emissão: 12:03.

Publicado por:  
Airton Bandeira e Souza  
Código Identificador:3210EA11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

CONTABILIDADE DA PMB  
PMBA-RREO-2 BIM DE 2018- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2018
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2018							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>Receitas Correntes</b>	72.333.000,00	72.333.000,00	9.055.126,53	12,52	19.655.508,00	27,17	52.677.492,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.560.000,00	2.560.000,00	367.509,69	14,36	724.714,17	28,31	1.835.285,83
Impostos	2.210.000,00	2.210.000,00	344.199,34	15,57	666.206,45	30,15	1.543.793,55
Taxas	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Contribuição de Melhoria	280.000,00	280.000,00	23.310,35	8,33	58.507,72	20,90	221.492,28
Receita Patrimonial	170.000,00	170.000,00	136.879,69	80,52	237.896,27	139,94	-67.896,27
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Valores Mobiliários	150.000,00	150.000,00	136.879,69	91,25	237.896,27	158,60	-87.896,27
Receita Agropecuária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita Industrial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	69.566.000,00	69.566.000,00	8.550.737,15	12,29	18.692.897,56	26,87	50.873.102,44
Transferências da União e de suas Entidades	33.070.000,00	33.070.000,00	4.066.945,68	12,30	8.266.991,97	25,00	24.803.008,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	19.476.000,00	19.476.000,00	3.186.513,04	16,36	6.404.497,67	32,88	13.071.502,33
Transferências de Instituições Privadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.000.000,00	17.000.000,00	1.297.278,43	7,63	4.021.407,92	23,66	12.978.592,08
Outras Receitas Correntes	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Demais Receitas Correntes	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
<b>Receitas de Capital</b>	614.000,00	614.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	614.000,00
Operações de Crédito	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Alienação de Bens	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Alienação de Bens Móveis	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências de Capital	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total Receitas	72.947.000,00	72.947.000,00	9.055.126,53	12,41	19.655.508,00	26,94	53.291.492,00

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Até Bimestre(g)	RP	Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)		No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/i)				
<b>Despesas Correntes</b>	52.533.000,00	1.273.892,09	53.806.892,09	6.871.882,45	15.190.594,45	6.977.787,67	13.286.965,48	46,93	40.519.926,61	10.097.626,29		0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.230.000,00	-277.608,42	37.952.391,58	5.103.326,89	10.053.272,08	5.175.993,79	10.040.474,08	26,46	27.911.917,50	7.437.787,36		0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.303.000,00	1.551.500,51	15.854.500,51	1.768.555,56	5.137.322,37	1.801.793,88	3.246.491,40	20,48	12.608.009,11	2.659.838,93		0,00	
<b>Despesas de Capital</b>	20.262.000,00	-1.273.892,09	18.988.107,91	185.339,98	261.795,08	46.073,60	76.455,10	0,40	18.911.652,81	76.455,10		0,00	
INVESTIMENTO	20.262.000,00	-1.273.892,09	18.988.107,91	185.339,98	261.795,08	46.073,60	76.455,10	0,40	18.911.652,81	76.455,10		0,00	
Reserva de Contingência	152.000,00	0,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00	0,00		0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	152.000,00	0,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00	0,00		0,00	
Total Despesas	72.947.000,00	0,00	72.947.000,00	7.057.222,43	15.452.389,53	7.023.861,27	13.363.420,58	18,32	59.583.579,42	10.174.081,39		0,00	
Superavit							6.292.087,42						
Total							19.655.508,00						

WEULER NASCIMENTO DE SOUSA  
Sec. Mun. de Gestão Tributária e Financeira

**LUIZ CARLOS DE FREITAS**

Controlador

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Izaú Bbarboza da Silva Filho  
**Código Identificador:**EE17FD74

**CONTABILIDADE DA PMB  
PMBA-RREO-2 BIM DE 2018-RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2018				Exercício: 2018
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1 - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1 - Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências do PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências do PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências do PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	12.000.000,00	12.000.000,00	4.392.882,81	36,61	4.392.882,81	36,61	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	12.000.000,00	12.000.000,00	4.392.882,81	36,61	4.392.882,81	36,61	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	5.000.000,00	5.000.000,00	1.190.656,19	23,81	1.190.656,19	23,81	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	5.000.000,00	5.000.000,00	1.190.656,19	23,81	1.190.656,19	23,81	0,00

15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	17.000.000,00	17.000.000,00	5.583.539,00	32,84	5.583.539,00	32,84	0,00
---	---------------	---------------	--------------	-------	--------------	-------	------

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		5.583.539,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		0,00
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100%		0,00
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%		100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ÍTEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE		0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	19.820.000,00	20.000.000,00	6.050.501,29	30,25	5.903.763,89	29,52	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	17.000.000,00	17.000.000,00	5.583.539,00	32,84	5.583.539,00	32,84	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.820.000,00	3.000.000,00	466.962,29	15,57	320.224,89	10,67	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	890.000,00	1.160.000,00	395.839,47	34,12	242.657,94	20,92	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	20.710.000,00	21.160.000,00	6.446.340,76	30,46	6.146.421,83	29,05	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)		0,00
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)		0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)		0,00
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))		5.903.763,89
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		0,00

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	700.000,00	700.000,00	301.629,58	43,09	224.381,50	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.650.000,00	2.470.000,00	196.966,93	7,97	192.975,22	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	3.350.000,00	3.170.000,00	498.596,51	15,73	417.356,72	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	24.060.000,00	24.330.000,00	6.944.937,27	28,54	6.563.778,55	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (g)
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	95.509,69	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.289.569,24	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.062.496,71	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	4.062.496,71	0,00
48.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	322.582,22	0,00
51 - (+) Ajustes	22.391,99	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	22.391,99	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	344.974,21	0,00

**WEULER NASCIMENTO DE SOUSA**  
Sec. Mun. de Gestão Tributária e Financeira

**LUIZ CARLOS DE FREITAS**

Controlador

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Izaú Bbarboza da Silva Filho  
**Código Identificador:76C93B5F**

**CONTABILIDADE DA PMB  
PMBA-RREO-2 BIM DE 2018-RECEITAS E DESPESAS COM ASPs**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: JANEIRO-ABRIL/2018				Exercício: 2018
ADCT, Art. 77 - Anexo XII				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	12.165.000,00	12.335.000,00	4.140.298,54	33,56	3.470.849,77	28,13	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.635.000,00	8.395.000,00	2.641.746,71	31,46	2.628.948,71	31,31	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.530.000,00	3.940.000,00	1.498.551,83	38,03	841.901,06	21,36	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.955.000,00	6.785.000,00	169.280,00	2,49	0,00	0,00	0,00
Investimentos	6.955.000,00	6.785.000,00	169.280,00	2,49	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	19.120.000,00	19.120.000,00	4.309.578,54	22,53	3.470.849,77	18,15	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	19.120.000,00	19.120.000,00	4.309.578,54	22,53	3.470.849,77	18,15	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIx100 ) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							0,00

VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]

3.470.849,77

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	12.830.000,00	12.519.000,00	1.317.733,67	10,52	973.180,48	7,77	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	270.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	270.000,00	270.000,00	4.881,23	1,80	4.881,23	1,80	0,00
Vigilância Epidemiológica	250.000,00	250.000,00	102.515,02	41,00	102.515,02	41,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	5.500.000,00	5.711.000,00	2.884.448,62	50,50	2.390.273,04	41,85	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>19.120.000,00</b>	<b>19.120.000,00</b>	<b>4.309.578,54</b>	<b>22,53</b>	<b>3.470.849,77</b>	<b>18,15</b>	<b>0,00</b>

**WEULER NASCIMENTO DE SOUSA**

Sec. Mun. de Gestão Tributária e Financeira

**LUIZ CARLOS DE FREITAS**

Controlador

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Izaú Bbarboza da Silva Filho  
Código Identificador:5E30AF04

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (ANEXO I) - BODÓ/RN - 2º BIMESTRE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário								
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2018								Exercício: 2018
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I								
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)		
Receitas Correntes	26.039.608,00	26.039.608,00	2.581.888,25	9,92	5.259.359,13	20,20	20.780.248,87	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.030.968,00	4.030.968,00	66.355,83	1,65	104.541,90	2,59	3.926.426,10	
Impostos	3.340.000,00	3.340.000,00	66.355,83	1,99	104.541,90	3,13	3.235.458,10	
Taxas	690.968,00	690.968,00	0,00	0,00	0,00	0,00	690.968,00	
Contribuições	100.000,00	100.000,00	145,56	0,15	219,64	0,22	99.780,36	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	145,56	0,15	219,64	0,22	99.780,36	
Receita Patrimonial	47.000,00	47.000,00	6.113,96	13,01	13.340,55	28,38	33.659,45	
Valores Mobiliários	47.000,00	47.000,00	6.113,96	13,01	13.340,55	28,38	33.659,45	
Receita de Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Outros Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Transferências Correntes	20.631.640,00	20.631.640,00	2.503.958,39	12,14	5.135.942,53	24,89	15.495.697,47	
Transferências da União e de suas Entidades	10.565.940,00	10.565.940,00	1.409.003,74	13,34	2.863.920,57	27,11	7.702.019,43	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	5.048.000,00	5.048.000,00	566.011,11	11,21	1.161.952,15	23,02	3.886.047,85	
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.017.700,00	5.017.700,00	528.943,54	10,54	1.110.069,81	22,12	3.907.630,19	
Outras Receitas Correntes	1.200.000,00	1.200.000,00	5.314,51	0,44	5.314,51	0,44	1.194.685,49	

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200.000,00	200.000,00	5.314,51	2,66	5.314,51	2,66	194.685,49
Demais Receitas Correntes	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Receitas de Capital	1.437.000,00	1.437.000,00	139.633,10	9,72	169.227,09	11,78	1.267.772,91
Transferências de Capital	1.437.000,00	1.437.000,00	139.633,10	9,72	169.227,09	11,78	1.267.772,91
Transferências da União e de suas Entidades	1.152.000,00	1.152.000,00	139.633,10	12,12	169.227,09	14,69	982.772,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	285.000,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00
<b>Total Receitas</b>	<b>27.476.608,00</b>	<b>27.476.608,00</b>	<b>2.721.521,35</b>	<b>9,90</b>	<b>5.428.586,22</b>	<b>19,76</b>	<b>22.048.021,78</b>
Déficit						37.646,60	
<b>Total</b>						<b>5.466.232,82</b>	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Até Bimestre (g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/i)			
Despesas Correntes	20.644.548,00	198.000,00	20.842.548,00	2.196.227,00	16.832.222,26	3.146.772,90	5.341.856,12	50,70	15.500.691,88	5.314.997,66	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.642.380,00	-36.000,00	14.606.380,00	1.055.000,00	13.902.380,00	2.091.911,87	3.804.717,86	26,05	10.801.662,14	3.791.068,28	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.002.168,00	234.000,00	6.236.168,00	1.141.227,00	2.929.842,26	1.054.861,03	1.537.138,26	24,65	4.699.029,74	1.523.929,38	0,00
Despesas de Capital	6.487.000,00	-198.000,00	6.289.000,00	65.318,58	124.376,70	72.704,21	124.376,70	38,41	6.164.623,30	124.376,70	0,00
INVESTIMENTO	6.387.000,00	-198.000,00	6.189.000,00	49.595,58	87.375,20	56.981,21	87.375,20	1,41	6.101.624,80	87.375,20	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	100.000,00	0,00	100.000,00	15.723,00	37.001,50	15.723,00	37.001,50	37,00	62.998,50	37.001,50	0,00
Reserva de Contingência	345.060,00	0,00	345.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	345.060,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	345.060,00	0,00	345.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	345.060,00	0,00	0,00
<b>Total Despesas</b>	<b>27.476.608,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.476.608,00</b>	<b>2.261.545,58</b>	<b>16.956.598,96</b>	<b>3.219.477,11</b>	<b>5.466.232,82</b>	<b>19,89</b>	<b>22.010.375,18</b>	<b>5.439.374,36</b>	<b>0,00</b>

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

**SUELI NUNES SOARES**

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:  
Camila Isabele Souza Luiz  
Código Identificador:58AC937B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITA E DESPESAS COM MDE - BODÓ/RN - 2º BIMESTRE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2018
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2018				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.340.000,00	3.340.000,00	104.541,90	3,13
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.980.000,00	2.980.000,00	91.582,57	3,07
1.3.1 - ISS	2.800.000,00	2.800.000,00	91.582,57	3,27
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	180.000,00	180.000,00	12.959,33	7,20
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	14.503.000,00	14.503.000,00	4.305.152,18	29,68
2.1 - Cota-Parte FPM	8.600.000,00	8.600.000,00	2.860.537,68	33,26
2.2 - Cota-Parte ICMS	5.800.000,00	5.800.000,00	1.426.679,21	24,60
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	8.000,00	8.000,00	1.779,96	22,25
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	1.626,67	32,54
2.5 - Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	79,92	0,80
2.6 - Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	14.448,74	18,06
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )	17.843.000,00	17.843.000,00	4.409.694,08	24,71
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	762.140,00	762.140,00	78.615,38	10,32
5.1 - Transferências do Salário-Educação	171.500,00	171.500,00	41.718,26	24,33
5.2 - Transferências do PDDE	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências do PNAE	144.500,00	144.500,00	23.793,20	16,47
5.4 - Transferências do PNATE	96.500,00	96.500,00	12.003,93	12,44
5.5 - Outras Transferências do FNDE	333.140,00	333.140,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	1.099,99	22,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	371.000,00	371.000,00	0,00	0,00

6.1 - Transferências de Convênios	371.000,00	371.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.133.140,00	1.133.140,00	78.615,38	6,94
<b>FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (c) = (b/a)x100</b>
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.740.600,00	2.740.600,00	861.030,29	31,42
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.560.000,00	1.560.000,00	572.107,45	36,67
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.160.000,00	1.160.000,00	285.335,80	24,60
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.600,00	1.600,00	355,96	22,25
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	325,35	32,50
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1,5 + 2,5))	2.000,00	2.000,00	15,98	0,80
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	16.000,00	16.000,00	2.889,75	18,06
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.022.700,00	5.022.700,00	1.111.319,09	22,13
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.017.700,00	5.017.700,00	1.110.069,81	22,12
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	1.249,28	24,98
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.277.100,00	2.277.100,00	249.039,52	(9,30)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.736.200,00	3.736.200,00	3.672.200,00	98,29	1.045.733,64	27,99	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	806.000,00	806.000,00	793.000,00	98,39	229.766,66	28,51	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.930.200,00	2.930.200,00	2.879.200,00	98,26	815.966,98	27,85	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.281.500,00	1.281.500,00	1.148.114,35	89,59	266.285,02	20,78	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	254.500,00	254.500,00	244.000,00	95,87	48.317,85	18,99	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.027.000,00	1.027.000,00	904.114,35	88,03	217.967,17	21,22	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.017.700,00	5.017.700,00	4.820.314,35	96,07	1.312.018,66	26,15	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	1.312.018,66
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	94,09
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100%	23,96
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-18,05
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.267.340,00	1.267.340,00	1.037.000,00	81,82	278.084,51	21,94	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.267.340,00	1.267.340,00	1.037.000,00	81,82	278.084,51	21,94	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.060.500,00	1.060.500,00	1.037.000,00	97,78	278.084,51	26,22	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	206.840,00	206.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.363.988,00	5.363.988,00	4.338.693,05	80,89	1.240.987,67	23,14	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.957.200,00	3.957.200,00	3.783.314,35	95,61	1.033.934,15	26,13	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.406.788,00	1.406.788,00	555.378,70	39,48	207.053,52	14,72	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	1.236.980,00	1.236.980,00	660.532,28	53,40	199.890,12	16,16	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	7.928.308,00	7.928.308,00	6.036.225,33	76,14	1.718.962,30	21,68	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	249.039,52
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	249.039,52
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	1.270.032,66
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,80

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	171.500,00	179.500,00	154.581,35	86,12	117.405,27	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	926.640,00	918.640,00	15.580,34	1,70	12.000,00	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.098.140,00	1.098.140,00	170.161,69	15,50	129.405,27	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	9.026.448,00	9.026.448,00	6.206.387,02	68,76	1.848.367,57	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2018(g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	<b>VALOR</b>	
	<b>FUNDEB (h)</b>	<b>FUNDEB</b>
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE ZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	71.243,28	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.126.198,85	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.091.471,40	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	1.091.471,40	0,00
48.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.249,28	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	107.220,01	0,00
51 - (+) Ajustes	3.455,77	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	3.455,77	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	110.675,78	0,00

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

**SUELI NUNES SOARES**

Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:97E02D22**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR (ANEXO XIX) - BODÓ/RN - 2º BIMESTRE**

Demonstrativo dos Restos a Pagar		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
		Exercício: 2018 -			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2018					
Órgão	Resto a Pagar				
	Inscritos			Suficiência antes da Inscrição em Resto a Pagar Processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Processados Do Exercício	Não Processados Do Exercício		
<b>Poder Executivo</b>					
GABINETE DO PREFEITO	15,80	1.064,00	429.836,55	1.428.946,23	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.903,88	1.425,00	894.660,33	1.439.979,54	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	52,00	203,75	364.118,61	1.446.420,07	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5.775,80	47.089,38	4.217.200,18	1.283.376,41	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	785,80	0,00	694.703,56	1.439.425,91	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	0,00	0,00	219.750,00	1.447.697,20	0,00
SECRETARIA MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MINÉRIO	0,00	18.256,00	162.937,68	1.430.147,79	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.839,10	60,00	2.138.530,54	1.410.907,09	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	239,40	7.556,68	675.598,11	1.433.707,18	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	127.082,66	1.449.982,61	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	87,76	0,00	164.034,96	1.449.236,64	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	120,00	0,00	120.252,83	1.449.448,78	0,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	382,40	0,00	120.629,33	1.449.423,71	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	1.450.928,79	0,00
<b>Poder Legislativo</b>					
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ	0,00	0,00	784.341,03	1.450.922,74	0,00
<b>Total</b>	<b>15.201,94</b>	<b>75.654,81</b>	<b>11.113.676,37</b>	<b>21.460.550,69</b>	<b>0,00</b>

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Resto a Pagar				
	Inscritos			Suficiência antes da Inscrição em Resto a Pagar Processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Processados Do Exercício	Não Processados Do Exercício		
<b>Recursos Ordinários</b>					
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	3.527,61	27.795,99	6.801.870,41	0,00	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	7.808,88	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	3.839,10	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Próprios De Fundos Especiais De Despesa-Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Próprios Da Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Fontes De Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	18.779,63	0,00
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	68.704,22	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	2.626.466,36	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	831.714,98	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Recursos Vinculados Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNA	26S,35	2.738,67	232.718,11	0,00	0,00
Recursos do Fundo de Transporte e Habitação/urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Hospitalares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Educação de Jovens e Adultos - PEJA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio a Pessoa Idosa - API	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa de Atenção à Criança - PAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Fundo Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Fundo Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Sentinela	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal,s0ervidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Do Salário-Educação	0,00	45.120,15	10.447,72	0,00	0,00
Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Parte do Fundo de Combate a Pobreza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bolsa Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	415.785,37	0,00	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	125.969,20	0,00	0,00
Assistência Farmacêutica Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Farmacêutica Estratégica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Medicamentos de Dispensação Excepcional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Royalties De Petróleo - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Royalties De Petróleo - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploraçãod,eRecursos Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas de Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios – Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios – Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	15.201,94	75.654,81	11.113.676,37	18.779,63	0,00

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

**SUELI NUNES SOARES**

Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**9D25D92E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL (ANEXO VI) - BODÓ/RN - 2º BIMESTRE**

<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: MARÇO-ABRIL/2018		Exercício: 2018	
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)			
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)		Até o Bimestre/2018	
Receitas Tributárias	26.009.608,00	5.259.359,13	
IPTU	4.030.968,00	104.541,90	
ISS	80.000,00	0,00	
IBTI	2.800.000,00	91.582,57	
IRRF	60.000,00	0,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	180.000,00	12.959,33	
Receitas de Contribuições	910.968,00	0,00	
Receita Patrimonial Líquida	100.000,00	219,64	
	47.000,00	13.340,55	

Aplicações Financeiras (II)	47.000,00	13.340,55
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	20.631.640,00	5.135.942,53
Cota-Parte do FPM	8.600.000,00	2.860.537,68
Cota-Parte do ICMS	5.800.000,00	1.426.679,21
Cota-Parte do IPVA	80.000,00	14.448,74
Cota-Parte do ITR	10.000,00	79,92
Transferências da LC 87/1996	5.000,00	1.626,67
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	1.779,96
Transferências do FUNDEB	5.017.700,00	1.110.069,81
Outras Transferências Correntes	1.110.940,00	-279.279,46
Demais Receitas Correntes	1.200.000,00	5.314,51
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.200.000,00	5.314,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	25.962.608,00	5.246.018,58
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.437.000,00	169.227,09
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.437.000,00	169.227,09
Convênios	1.437.000,00	169.227,09
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.437.000,00	169.227,09
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.399.608,00	5.415.245,67

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.842.548,00	16.832.222,26	5.341.856,12	5.314.997,66	361.604,62	241.147,70	241.147,70
Pessoal e Encargos Sociais	14.606.380,00	13.902.380,00	3.804.717,86	3.791.068,28	160.153,98	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.236.168,00	2.929.842,26	1.537.138,26	1.523.929,38	201.450,64	241.147,70	241.147,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.842.548,00	16.832.222,26	5.341.856,12	5.314.997,66	361.604,62	241.147,70	241.147,70
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.289.000,00	124.376,70	124.376,70	124.376,70	41.231,27	254.478,10	254.478,10
Investimentos	6.189.000,00	87.375,20	87.375,20	87.375,20	41.231,27	254.478,10	254.478,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	100.000,00	37.001,50	37.001,50	37.001,50	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.189.000,00	87.375,20	87.375,20	87.375,20	41.231,27	254.478,10	254.478,10
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	345.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	27.376.608,00	16.919.597,46	5.429.231,32	5.402.372,86	402.835,89	495.625,80	495.625,80
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						-885.588,88	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)						31.260.417,00	
<b>JUROS NOMINAIS</b>						VALOR CORRENTE	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)						0,00	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						-885.588,88	
<b>TOTAIS</b>						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)						0,00	

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Até o Bimestre/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	0,00	0,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV + XXXV)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		0,00
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

**SUELI NUNES SOARES**

Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**C1A444A7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITA DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - BODÓ/RN - 2º BIMESTRE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-ABRIL/2018				Exercício: 2018	
ADCT, Art. 77 - Anexo XII					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100	
<b>RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>	<b>3.340.000,00</b>	<b>3.340.000,00</b>	<b>104.541,90</b>	<b>3,12</b>	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.800.000,00	2.800.000,00	91.582,57	3,27	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	180.000,00	180.000,00	12.959,33	7,19	
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa dos Impostos	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>14.503.000,00</b>	<b>14.503.000,00</b>	<b>4.305.152,18</b>	<b>29,68</b>	
Cota-Parte FPM	8.600.000,00	8.600.000,00	2.860.537,68	33,26	
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	79,92	0,79	
Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	14.448,74	18,06	
Cota-Parte ICMS	5.800.000,00	5.800.000,00	1.426.679,21	24,59	
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	1.626,67	32,53	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.000,00	8.000,00	1.779,96	22,24	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II</b>	<b>17.843.000,00</b>	<b>17.843.000,00</b>	<b>4.409.694,08</b>	<b>24,71</b>	
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS</b>	<b>1.912.720,00</b>	<b>1.912.720,00</b>	<b>388.349,34</b>	<b>20,30</b>	
Provenientes da União	1.912.720,00	1.912.720,00	388.349,34	20,30	
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE</b>	<b>1.912.720,00</b>	<b>1.912.720,00</b>	<b>388.349,34</b>	<b>20,30</b>	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.876.720,00</b>	<b>3.901.720,00</b>	<b>3.162.928,22</b>	<b>81,06</b>	<b>1.000.962,31</b>	<b>25,65</b>	<b>0,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	2.626.720,00	2.602.720,00	2.479.440,00	95,26	673.058,81	25,85	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.250.000,00	1.299.000,00	683.488,22	52,61	327.903,50	25,24	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.125.000,00</b>	<b>1.100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	1.125.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV)</b>	<b>5.001.720,00</b>	<b>5.001.720,00</b>	<b>3.162.928,22</b>	<b>63,23</b>	<b>1.000.962,31</b>	<b>20,01</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS</b>	<b>1.912.720,00</b>	<b>1.912.720,00</b>	<b>388.349,34</b>	<b>20,30</b>	<b>388.349,34</b>	<b>20,30</b>	<b>0,00</b>
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.912.720,00	1.912.720,00	388.349,34	20,30	388.349,34	20,30	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>1.912.720,00</b>	<b>1.912.720,00</b>	<b>388.349,34</b>	<b>20,30</b>	<b>388.349,34</b>	<b>20,30</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>3.089.000,00</b>	<b>3.089.000,00</b>	<b>2.774.578,88</b>	<b>89,82</b>	<b>612.612,97</b>	<b>19,83</b>	<b>0,00</b>
<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIb)x100 ) / 1- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%</b>							<b>13,89</b>
<b>VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]</b>							<b>(48.841,14)</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA LIMITE	NO
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	1.757.240,00	1.847.240,00	811.430,84	43,92	346.455,73	18,75	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	121.000,00	121.000,00	11.700,00	9,66	11.700,00	9,66	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	138.000,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	102.280,00	102.280,00	74.568,13	72,90	1.641,15	1,60	0,00
Vigilância Epidemiológica	95.200,00	95.200,00	73.200,00	76,89	19.230,80	20,20	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.788.000,00	2.698.000,00	2.192.029,25	81,24	621.934,63	23,05	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.001.720,00</b>	<b>5.001.720,00</b>	<b>3.162.928,22</b>	<b>63,23</b>	<b>1.000.962,31</b>	<b>20,01</b>	<b>0,00</b>

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

**SUELI NUNES SOARES**

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:  
Camila Isabele Souza Luiz  
Código Identificador:4AC775CA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR (ANEXO XIX) - BODÓ/RN - 2º BIMESTRE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar								Exercício: 2018
Exercício Financeiro: 2018								
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f = (a - (b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA
		Restos a Pagar Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício Anterior	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício Anterior	Demais Obrigações Financeiras (e)			
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>-1.105.567,86</b>	<b>622,40</b>	<b>27.795,99</b>	<b>2.267,76</b>	<b>97.782,65</b>	<b>-1.234.036,66</b>	<b>6.801.870,41</b>	<b>0,00</b>
0100000000 - Recursos Ordinários	-1.105.567,86	622,40	27.795,99	2.267,76	97.782,65	-1.234.036,66	6.801.870,41	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>-41.016.197,63</b>	<b>3.839,10</b>	<b>47.858,82</b>	<b>7.793,08</b>	<b>124.802,60</b>	<b>-41.200.491,23</b>	<b>4.311.805,96</b>	<b>0,00</b>
0101600000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	18.779,63	0,00	0,00	0,00	0,00	18.779,63	0,00	0,00
0101700000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	-2.174.665,93	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.174.665,93	68.704,22	0,00
0102400000 - Transferências de Convênios- Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	-204.857,51	0,00	0,00	0,00	0,00	-204.857,51	0,00	0,00
0109400000 - Remuneração de Depósitos Bancários	-5.993.737,52	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.993.737,52	0,00	0,00
0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	-1.019.586,17	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.019.586,17	0,00	0,00
0100100000 - Receita de Impostos e de	-3.436.010,98	0,00	0,00	7.793,08	0,00	-3.443.804,06	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS									
DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f = (a - (b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA	
	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício Anteriores	Restos a Pagar	Demais Obrigações Financeiras (e)				
0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	-36.358,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-36.358,00	0,00	0,00	
0101800000 - Transferências do FUNDEB 60%	-3.354.059,98	0,00	0,00	0,00	101.043,58	-3.455.103,56	2.626.466,36	0,00	
0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%	-4.416.851,83	0,00	0,00	0,00	14.731,43	-4.431.583,26	831.714,98	0,00	
0105800000 - Transferência Do Salário-Educação	-1.260.355,39	0,00	45.120,15	0,00	0,00	-1.305.475,54	10.447,72	0,00	
0106000000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	-1.149.529,25	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.149.529,25	0,00	0,00	
0106100000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	-3.576,41	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.576,41	0,00	0,00	
0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	-4.086.496,90	3.839,10	0,00	0,00	0,00	-4.090.336,00	0,00	0,00	
0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União	-634.960,69	0,00	0,00	0,00	0,00	-634.960,69	0,00	0,00	
0102300000 - Transferências de Convênios-Saúde	-197.866,97	0,00	0,00	0,00	0,00	-197.866,97	0,00	0,00	
0106400000 - Atenção Básica	-4.369.133,65	0,00	0,00	0,00	7.042,90	-4.376.176,55	415.785,37	0,00	
0106500000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-152.507,09	0,00	0,00	0,00	0,00	-152.507,09	0,00	0,00	
0106600000 - Vigilância em Saúde	-4.499.420,43	0,00	0,00	0,00	906,20	-4.500.326,63	125.969,20	0,00	
0106700000 - Assistência Farmacêutica Básica	-167.783,77	0,00	0,00	0,00	0,00	-167.783,77	0,00	0,00	
0107000000 - Gestão do SUS	-123.987,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-123.987,00	0,00	0,00	
0102600000 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	-297.251,35	0,00	0,00	0,00	0,00	-297.251,35	0,00	0,00	
0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-3.366.893,89	0,00	2.738,67	0,00	1.078,49	-3.370.711,05	232.718,11	0,00	
0104700000 - Apoio a Pessoa Idosa - API	-89.086,55	0,00	0,00	0,00	0,00	-89.086,55	0,00	0,00	
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>-42.121.765,49</b>	<b>4.461,50</b>	<b>75.654,81</b>	<b>10.060,84</b>	<b>222.585,25</b>	<b>-42.434.527,89</b>	<b>11.113.676,37</b>	<b>0,00</b>	

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

**SUELI NUNES SOARES**

Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**A03539DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO - ANEXO 07 RESTOS A PAGAR**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)											em Reais					
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (e + k)					
	Inscritos	Em Exercícios Anteriores (a)		Em 31 de Dezembro 2017		Pagos(c)	Cancelados(d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos	Em Exercícios Anteriores (f)		Em 31 de Dezembro 2017		Liquidados(h)	Pagos(i)	Cancelados(j)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	151.256,75	592.334,75	479.141,25	264.450,25	171.975,14	44.589,92	39.988,17	31.472,70	100.514,27	364.964,52						
EXECUTIVO	151.256,75	592.334,75	479.141,25	264.450,25	171.975,14	44.589,92	39.988,17	31.472,70	100.514,27	364.964,52						
PODER EXECUTIVO	151.256,75	250.015,92	199.908,05	201.364,62	93.301,52	25.116,07	20.514,32	22.627,84	50.159,36	251.523,98						
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		310.671,48	247.585,85	63.085,63	66.137,08	14.556,32	14.556,32	6.320,13	45.260,63	108.346,26						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		31.647,35	31.647,35		12.536,54	4.917,53	4.917,53	2.524,73	5.094,28	5.094,28						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)																
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>151.256,75</b>	<b>592.334,75</b>	<b>479.141,25</b>	<b>264.450,25</b>	<b>171.975,14</b>	<b>44.589,92</b>	<b>39.988,17</b>	<b>31.472,70</b>	<b>100.514,27</b>	<b>364.964,52</b>						
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (e + k)					
	Inscritos	Em Exercícios Anteriores (a)		Em 31 de Dezembro		Pagos(c)	Cancelados(d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos	Em Exercícios Anteriores (f)		Em 31 de Dezembro		Liquidados(h)	Pagos(i)	Cancelados(j)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)																

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBASSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010009/2018.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** e de outro lado a empresa **FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, CNPJ/MF nº 23.200.679/0001-68, com sede na cidade de Ipanguaçu/RN, na Rua João Leocadio Gonzaga, nº 42, Cohab, neste ato representada pelo Sr. **ÉRICO ROSA DE FARIAS**, CPF nº 052.707.954-50, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2018**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2018**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º.** O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
2	211 - CANETA ESFEROGRÁFICA (AZUL) CANETA NA COR AZUL, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE RESISTENTE SEXTAVADO QUE CONTENHA ORIFÍCIO MILIMÉTRICO NO SENTIDO LONGITUDINAL PARA SUSPIRO, COM PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA OU GROSSA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE DE PRESSÃO, SEM ROSCA.	UND	COMPACTOR	163	25,13	4.096,19

15	440 - PILHA ALCALINA AAA PACOTE DE PILHA ALCALINA, TAMANHO AAA, VOLTAGEM/AMPERES 1,5V, PACOTE COM 04 UNIDADES.	PCT	MAX PRINT	248	3,65	905,20
41	212 - CANETA ESFEROGRÁFICA (PRETA) CANETA NA COR PRETA, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE RESISTENTE SEXTAVADO QUE CONTENHA ORIFÍCIO MILIMÉTRICO NO SENTIDO LONGITUDINAL PARA SUSPIRO, COM PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA OU GROSSA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE DE PRESSÃO, SEM ROSCA, CAIXA C/ 50 UNID.	CX	COMPACTOR	65	23,95	1.556,75
42	213 - CANETA ESFEROGRÁFICA (VERMELHA) CANETA NA COR VERMELHA, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE RESISTENTE SEXTAVADO QUE CONTENHA ORIFÍCIO MILIMÉTRICO NO SENTIDO LONGITUDINAL PARA SUSPIRO, COM PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA OU GROSSA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE DE PRESSÃO, SEM ROSCA, CAIXA C/ 50 UNID.	CX	COMPACTOR	54	23,90	1.290,60
43	214 - CANETA PERMANENTE CANETA PERMANENTE DE 2,0MM, CORES VARIADAS. IDEAL PARA CD, DVD, PLÁSTICOS, VINIL, ACRÍLICOS E VIDROS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	PILOT	39	35,00	1.365,00
48	219 - CARTOLINA PESO 40 CARTOLINA TIPO PESO 40, MEDINDO 120X66CM, BRANCO, PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT	JANDAIA	151	16,00	2.416,00
63	303 - COLEÇÃO HIDROCOR - GROSSA COLEÇÃO HIDROCOR GROSSA, CORES VARIADAS, COM 12 UNIDADES.	UND	LEONORA	150	5,00	750,00
81	3124 - FITA ADESIVA DUREX FITA ADESIVA DUREX 1,2CMX30M (COM 10 UNIDADES), EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	FIT-PEL	96	7,30	700,80
92	346 - GLITTER GLITTER ESCOLAR 3G, PARTÍCULAS DE PVC METALIZADAS PARA USAR EM TRABALHOS ESCOLARES, CAIXA COM 06 UNIDADES, CORES SORTIDAS.	CX	GULLER	155	3,90	604,50
103	372 - LIMPADOR - QUADRO BRANCO LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO 100 ML.	UND	FACIL	69	10,60	731,40
106	3130 - MASSA PARA MODELAR 180G 180G COM 12 CORES, A BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICA	UND	KOALA	170	2,79	474,30
113	398 - PAPEL A4 ADESIVO - 100 FOLHAS PACOTE DE PAPEL ADESIVO A4, 210 MM X 297 MM (A X L), PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	JANDAIA	219	19,40	4.248,60
115	400 - PAPEL CELOFANE - 50 FOLHAS PAPEL CELOFANE, 85 X 100 CM, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.	PCT	CROMO	140	37,40	5.236,00
119	405 - PAPEL MADEIRA KRAFT OURO - 100 FOLHAS PACOTE DE PAPEL MADEIRA, KRAFT OURO, DIMENSÕES 66 X 96 CM, GRAMATURA 120G, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	JANDAIA	120	57,00	6.840,00
129	417 - PASTA CLASSIFICADORA - 10 UNID. PACOTE DE PASTA CLASSIFICADORA, TAMANHO 345 X 235 MM, COM GRAMPO PLÁSTICO, LOMBADA AJUSTÁVEL, CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	POLYCART	202	12,00	2.424,00
133	421 - PASTA PVC - 35MM PASTA DE PVC 35 MM - TIPO CRISTAL COM ABAS E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO.	UND	POLIBRAS	155	2,59	401,45
141	439 - PILHA ALCALINA AA PACOTE DE PILHA ALCALINA, TAMANHO AA, VOLTAGEM/AMPERES 1,5V, PACOTE COM 04 UNIDADES.	PCT	MAXPRINTE	235	5,09	1.196,15
155	455 - PRANCHETA EM CHAPA PRANCHETA EM CHAPA DE EUCATEX, COM PEGADOR DE METAL EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO, TAMANHOS OFÍCIO (320X220 MM).	UND	STALO BAURU	156	4,09	638,04
173	1105 - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 COR PRETA OPACA COM 100 UNIDADES	PCT	ACP	34	57,10	1.941,40
191	205 - PACOTE DE CADERNOS - PEQUENO CARDENO PEQUENO COM ARAME, 48 FOLHAS (PACOTE COM 20 UNIDADES).	PCT	MAXIMA	10	24,30	243,00
205	404 - PAPEL LINHO - 50 FOLHAS PACOTE DE PAPEL LINHO PROFISSIONAL, GRAMATURA 180G/M², FORMATO A4 (210X297 MM), ACONDICIONADO EM PACOTE COM 50 FOLHAS NA COR BRANCA.	PCT	MAXPRINTE	100	15,00	1.500,00
211	3138 - PASTA POLIIONDA 245 X 335 X 50 MM PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, DOMENSÕES 245 X 335 X 50 MM, EM CORES VARIADAS.	UND	POLIBRAS	50	2,35	117,50
<b>TOTAL</b>						39.676,88

**Art. 7º.** O pagamento deverá se efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) Não produziu os resultados acordados;

b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

VIII. A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

**XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

- 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;



- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 15.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

Caraúbas/RN, 29 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Farias & Farias Construções LTDA – ME
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>ÉRICO ROSA DE FARIAS</b>
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador da ARP	Beneficiário da ARP

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**F058234C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010009/2018.**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP**, CNPJ/MF nº 01.973.806/0001-29, com sede na cidade de Mossoró/RN, na Rua Coronel Gurgel, nº 55, Centro, neste ato representada pelo Sr. **IRINEU JUSTINO FILHO**, CPF nº 369.251.874-91, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2018**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2018**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) **O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	311 - ENVELOPE PAPEL MADEIRA - 229X324MM ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA 80GR, KRAFT OURO, FORMATO 229 MM X 324 MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PCT	SCRITY	110	27,75	3.052,50
11	376 - LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA, FORMATO 153X216 MM, EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	GRAFSET	209	9,00	1.881,00
12	3129 - MARCADOR DE TEXTO - CORES VARIADAS MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE, CORES VARIADAS P/ TRAÇOS DE 1 A 4 MM, A BASE DE ÁGUA, PONTA CHANFRADA PODENDO TRAÇAR FINO OU GROSSO, SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM CONTENDO: 12 UNIDADES, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	MASTERPRINT	205	11,90	2.439,50
14	413 - PASTA A-Z - OFÍCIO LOMBO LARGO CONFECCIONADA EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO EXTERNO PLASTIFICADO NA COR PRETA. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	FRAMA	142	9,00	1.278,00
17	457 - RÉGUA PLÁSTICA - 30CM RÉGUA EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, MEDINDO 30 CM. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	WALEU	452	0,58	262,16
22	182 - ALMOFADA CARIMBO (AZUL OU PRETA) Nº 03	UND	JAPAN	165	3,70	610,50
33	197 - BORRACHA BICOLOR (AZUL E VERMELHA) BORRACHA COM DUAS PONTAS EM BISEL, UMA PARA APAGAR GRAFITE E OUTRA TINTA, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 MM (COMPRIMENTO) X 17 MM (LARGURA) X 07 MM (ALTURA).	UND	MERCUR	1.030	0,59	607,70
35	202 - CADERNO - 10 MATÉRIAS CADERNO COM 10 MATÉRIAS, CAPA FLEXÍVEL, EM ESPIRAL, FORMATO 200 X 280 MM.	UND	TERRA DO SOL	200	6,50	1.300,00
59	235 - COLCHETE Nº 08 COLCHETE PARA FIXAÇÃO, AÇO LATONADO, Nº 08, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	CHAPARRAU	41	5,10	209,10
65	308 - ENVELOPE BRANCO 114X162MM ENVELOPE BRANCO 75G, FORMATO 114 X 162 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	SCRITY	140	5,80	812,00
66	309 - ENVELOPE BRANCO 114X229MM ENVELOPE BRANCO 75G, FORMATO 114 X 229 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	SCRITY	186	8,00	1.488,00
70	316 - ESTILETE PLÁSTICO - 09MM ESTILETE CORPO PLÁSTICO COM LÂMINA DE 09 MM. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	MASTERPRINT	110	0,65	71,50
72	318 - ETIQUETA 25,4X66,7MM ETIQUETA COR BRANCA, RETANGULAR, ADESIVO PERMANENTE, TAMANHO 25,4 MM X 66,7 MM, 30 ETIQUETAS POR FOLHA A4, COM 3000 ETIQUETAS POR CAIXA.	CX	LINK ETIQUETA	9	37,80	340,20
73	319 - ETIQUETA 33,9X101,6MM ETIQUETA COR BRANCA, RETANGULAR, ADESIVO PERMANENTE, TAMANHO 33,9 MM X 101,6 MM, 14 ETIQUETAS POR FOLHA A4, COM 1400 ETIQUETAS POR CAIXA.	CX	LINK ETIQUETA	8	37,80	302,40
76	322 - FICHA 4"X6" FICHA TAMANHO 4"X6", PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	GRAFSET	30	6,50	195,00
82	329 - FITA ADESIVA CREPE FITA ADESIVA LARGA CREPE 50X50 BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	EUROCEL	98	9,60	940,80
93	349 - GRAMPEADOR PARA 150 FOLHAS GRAMPEADOR TRABALHO PESADO GRAMPEIA 150 FOLHAS, CORPO METÁLICO, SISTEMA ANTITRIVAMENTO, BASE EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE C/ 29 CM. ENCOSTO DE PAPEL COM ESCALA MÉTRICA. VISOR QUE FACILITA O REABASTECIMENTO. UTILIZA 210 GRAMPOS.	UND	GRAMP-LINE	69	115,00	7.935,00
95	352 - GRAMPOS 23/13 GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13, TIPO COBREADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	CHAPARRAU	87	18,00	1.566,00
97	355 - GRAMPO PLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO BRANCO, PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS, MACHO-FÊMEA, DIMENSÕES 19,5 X 07 CM, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 200 FOLHAS (REF. SULFITE 75G/M²), PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	DELO	32	8,50	272,00
98	356 - GRAMPO PLÁSTICO PARA PASTAS TIPO TRILHO, MACHO -FÊMEA, DIMENSÕES 300 X 9 X 112MM, INJETADO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 600 FOLHAS (REF. SULFITE 75G/M²), POSSUI UM COMPRIMENTO TOTAL DE 30 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	HELOMAX	32	12,90	412,80
104	374 - LIVRO DE ATA - 200 FOLHAS TIPO CAPA DURA, COR CAPA PRETA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS.	UND	TILIBRA	362	17,00	6.154,00
108	388 - MOLHA-DEDO CREME ESPECIAL PARA MANUSEIO DE DINHEIRO, PAPÉIS ETC. ESTOJO DE 12G CADA. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	RADEX	66	2,15	141,90
123	410 - PAPEL SEDA MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 20 G/M², COMPRIMENTO: 65 CM, LARGURA: 50 CM, CORES VARIADAS.	UND	ART FLOC	850	0,18	153,00
124	411 - PASTA A-Z - MEMORANDO LOMBO LARGO CONFECCIONADA EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO EXTERNO PLASTIFICADO NA COR PRETA. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	FRAMA	242	8,00	1.936,00
128	416 - PASTA CATÁLOGO - 50 ENVELOPES FORMATO OFÍCIO PP 0,8MM, COM BOLSO, 04 COLCHETES, DIMENSÕES 243 X 330 MM.	UND	ELOPLAST	44	11,50	506,00
131	419 - PASTA PVC - 00MM PASTA DE PVC 00 MM – TIPO CRISTAL COM ABAS E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO.	UND	ACP	105	1,50	157,50
132	420 - PASTA PVC - 18MM PASTA DE PVC 18 MM – TIPO CRISTAL COM ABAS E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO.	UND	POLIBRAS	155	2,35	364,25
135	432 - PASTA SUSPensa PASTA SUSPensa HASTE PLÁSTICA C/GRAMPO COMPLETA. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	CX	DELO	17	73,00	1.241,00
142	441 - PINCEL ATÔMICO PINCEL ATÔMICO CORPO PLÁSTICO, PONTA EM FELTRO FACETADA, TIPO RECARREGÁVEL, TRAÇO DE 6 MM, NAS CORES VARIADAS, CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	GRAMP-LINE	45	28,00	1.260,00
150	449 - PORTA LÁPIS E CLIPS DE ACRÍLICO NA COR FUMÊ, TIPO CAIXA. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	WALEU	80	9,60	768,00
151	450 - PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETE DE ACRÍLICO NA COR FUMÊ, TIPO CAIXA. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	WALEU	81	9,60	777,60
156	456 - RÉGUA PLÁSTICA - 20CM RÉGUA EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, MEDINDO 20 CM. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	WALEU	190	0,55	104,50

158	459 - SUPORTE DE FITA ADESIVA MATERIAL EM PLÁSTICO, COM GUILHOTINA TIPO SERRA PARA CORTE DA FITA, TAMANHO DO SUPORTE DA FITA 12 MM.	UND	WALEU	44	10,60	466,40
162	464 - TINTA GUACHE - 06 UNID CORES VARIADAS, ATÓXICA, BASE DE RESINA VEGETAL E PIGMENTOS ORGÂNICOS SOLÚVEIS EM ÁGUA, PARA PINTURAS EM PAPEIS E ARTESANATO, POTE COM 15 ML, CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES.	CX	KOALA	275	3,10	852,50
163	465 - TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBOS NAS CORES PRETA E AZUL, FRASCO CONTENDO 40 ML E CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	RADEX	25	27,60	690,00
167	469 - TINTA PARA PINTURA A DEDO TINTA PARA PINTURA A DEDO ESCOLAR 15 ML, CAIXA COM 06 CORES VIVAS E DIFERENTES, TINTA LAVÁVEL E SOLÚVEL EM ÁGUA, EMBALAGEM CONTENDO: COMPOSIÇÃO, VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NOME DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO.	CX	KOALA	150	3,36	504,00
178	194 - BOBINA DE PAPEL 57X30MM BOBINA DE PAPEL PARA MÁQUINA CALCULADORA, BRANCA 57 MM X 30 MM, CAIXA COM 30 BOBINAS.	CX	SILFER	1	45,00	45,00
186	373 - LIVRO DE ATA - 100 FOLHAS TIPO CAPA DURA, COR CAPA PRETA, COMPRIMENTO 33 CM, LARGURA 21,6 CM, USO ADMINISTRATIVO	UND	TILIBRA	318	8,98	2.855,64
188	427 - PASTA PAPELÃO COM TRILHO PASTA PAPELÃO SEM ELÁSTICO COM TRILHO	UND	POLYCART	110	1,50	165,00
190	203 - CADERNO DE CALIGRAFIA CADERNO DE CALIGRAFIA, COSTURADO, CAPA FLEXÍVEL, TAMANHO 1/4, BROCHURA, COM 40 FOLHAS.	UND	JANDAIA	100	1,35	135,00
193	236 - COLCHETE Nº 10 COLCHETE PARA FIXAÇÃO, AÇO LATONADO, Nº 10, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	CHAPARRAU	21	6,10	128,10
195	3134 - FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL FX 2180	UND	MASTERPRINT	10	22,00	220,00
196	3135 - FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL FX 2190	UND	MASTERPRINT	10	22,00	220,00
197	343 - FORMULÁRIO 80 COLUNAS FORMULÁRIO CONTÍNUO 80 COLUNAS, CAIXA COM 2500 FOLHAS.	CX	DATAPEL	2	128,00	256,00
198	344 - FORMULÁRIO CONTRA-CHEQUE FORMULÁRIOS PARA CONTRA - CHEQUE, COM 3000 UNIDADES	CX	GRAFSET	2	260,00	520,00
203	392 - RESMA DE PAPEL A4 COLORIDO - 500 FOLHAS RESMA DE PAPEL A4 COLORIDO, 210 MM X 297 MM (A X L), 75G/M², CORES VARIADAS, PACOTE C/ 500 FOLHAS.	UND	REPORT	205	28,00	5.740,00
206	407 - PAPEL MICRO ONDULADO - 10 FOLHAS PACOTE DE PAPEL MICRO ONDULADO, MEDINDO NO MÍNIMO 50 X 80 CM, CORES VARIADAS PACOTE C/ 10 UNIDADES.	PCT	VMP	200	36,90	7.380,00
207	422 - PASTA EM L - FUMÊ NA COR FUMÊ, COM 10 UNIDADES	PCT	ACP	40	6,00	240,00
208	423 - PASTA EM L - PVC CONFECCIONADO EM LAMINADO DE PVC COM ABERTURA PARTE SUPERIOR E LATERAL FORMANDO L CORES VARIADAS, DIMENSÕES 34,0 X 22,7 CM.	UND	ACP	70	0,66	46,20
<b>TOTAL</b>					<b>60.003,75</b>	

**Art. 7º.** O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- Não produziu os resultados acordados;
- Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

VIII. A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438
		TX = Percentual da taxa anual = 6%.

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao site [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais - CADIN.

**XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

**a)** 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

**b)** 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

**c)** 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

**c1)** O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

**d)** 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

**13.3. Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

**13.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

**13.5.** Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

**13.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

**13.7.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**13.8.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 15.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

Caraúbas/RN, 29 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Livraria Do Estudante EIRELI - EPP
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	IRINEU JUSTINO FILHO
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador da ARP	Beneficiário da ARP

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**C5E6DCC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010009/2018.**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** e de outro lado a empresa **PEDRO BRUNO TARGINO FERREIRA 08820989425**, CNPJ/MF nº 28.702.437/0001-96, com sede na cidade de Caraúbas/RN, na Rua Coronel Luiz Inácio, nº 287, Centro, CEP: 59780-000 neste ato representada pelo Sr. **PEDRO BRUNO TARGINO FERREIRA**, CPF nº 088.209.894-25, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2018**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2018**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O FORNECEDOR** obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
5	1088 - COLCHETE Nº 12 COLCHETE PARA FIXAÇÃO, AÇO LATONADO, Nº 12, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	SHAPAHAL	55	6,99	384,45
7	347 - GRAMPEADOR PARA 30 FOLHAS GRAMPEADOR METÁLICO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 30 FOLHAS. COM GRAMPO 26/6, PINTURA EPÓXI (LÍQUIDA), APOIO DA BASE MATERIAL PLÁSTICO POLIETILENO, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, BASE PARA ALOJAR GRAMPO TIPO 26/6.	UND	JOJAR	135	17,50	2.362,50
20	180 - ALFINETE - CABEÇA COLORIDA ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA, TAMANHO 18MM, CABEÇA EM POLIESTIRENO COM 05 MM, CORES VARIADAS, CAIXA COM 50 UNIDADES.	UND	ACC	79	2,99	236,21
21	181 - ALMOFADA CARIMBO (AZUL OU PRETA) Nº 02	UND	RADEX	163	3,99	650,37
23	183 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO APAGADOR COM MATERIAL BASE FEITO DE FELTRO, DO CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15CM, LARGURA 6CM E ALTURA 5CM.	UND	RADEX	232	4,09	948,88
29	190 - BASTÃO DE COLA QUENTE - FINA BASTÃO MEDINDO MEDINDO 30CM DE COMPRIMENTO E 7,5MM DE ESPESSURA.	UND	IMPORTADO	82	0,39	31,98
39	209 - CALCULADORA DE MESA CALCULADORA COM 12 DÍGITOS, DUPLA ALIMENTAÇÃO (SOLAR E BATERIA), LEITURA DAS TECLAS E ARMAZENADA EM BUFFER, TECLADO COM MEMÓRIA, CÁLCULO DE PERCENTUAIS BÁSICOS, MARK-UP, DIMENSÕES (A X L X P): 14,00CM X 10,00CM X 3,00CM, 12 MESES DE GARANTIA.	UND	KENKO	117	14,00	1.638,00
40	210 - CALCULADORA - PEQUENA CALCULADORA PEQUENA PORTÁTIL 08 DÍGITOS, FUNÇÕES MEMÓRIA, PORCENTAGEM, QUATRO OPERAÇÕES, RAIZ.	UND	KENKO	104	7,00	728,00

	ALIMENTAÇÃO 01 PILHA AA, DIMENSÕES: 18 X 69,5 X 118 MM, COM 1 (UM) ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
47	218 - CARTOLINA ONDULADA CARTOLINA TIPO ONDULADA, PAPEL CARTOLINA, CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150, COMPRIMENTO 66 CM, LARGURA 48 CM, CORES VARIADAS, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	PCT	FORRONI	201	23,40	4.703,40
69	313 - ENVELOPE PAPEL MADEIRA - 310X410MM ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA 80GR, KRAFT OURO, FORMATO 310 MM X 410 MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PCT	FORRONI	67	35,00	2.345,00
74	320 - ETIQUETA 55,8X99,0MM ETIQUETA COR BRANCA, RETANGULAR, ADESIVO PERMANENTE, TAMANHO 55,8 MM X 99,0 MM, 10 ETIQUETAS POR FOLHA A4, COM 1000 ETIQUETAS POR CAIXA.	CX	PIMACO	10	36,40	364,00
83	330 - FITA ADESIVA PVC FITA ADESIVA PVC POLIPROPILENO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM MEDINDO 45MMX45MM, EMBALAGEM CONTENDO 04 UNIDADES CADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	3M	80	4,50	360,00
84	332 - FITA MÉTRICA DEMARCADA EM CENTÍMETRO, MEDINDO 2 METROS DE COMPRIMENTO.	UND	IMPOTADO	42	3,89	163,38
90	341 - ISOPOR 40MM FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 50 CM E ESPESSURA 40 MM.	UND	FRICALOR	95	9,49	901,55
91	342 - ISOPOR 50MM FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 50 CM E ESPESSURA 50 MM.	UND	FRICALOR	95	12,88	1.223,60
99	357 - JOGOS EDUCATIVOS JOGOS EDUCATIVOS PARA ALFABETIZAÇÃO (DOMINÓ)	UND	BIG BOY	50	4,00	200,00
126	414 - PASTA CATALOGO - 100 ENVELOPES FORMATO OFÍCIO PP 0,8MM, COM BOLSO, 04 COLCHETES, DIMENSÕES 243 X 330 MM.	UND	ACP	47	17,20	808,40
136	434 - PEN DRIVER - 16GB PEN DRIVER, COM ENTRADA USB E CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16 GIGABYTES (GB).	UND	SANDISK	75	29,90	2.242,50
137	435 - PEN DRIVER - 32GB PEN DRIVER, COM ENTRADA USB E CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 32 GIGABYTES (GB).	UND	SANDISK	71	45,00	3.195,00
138	436 - PERFURADOR CAPACIDADE 40 FOLHAS PERFURADOR DE 02 (DOIS) FUROS CORPO E BASE EM METAL SUPER RESISTENTE, GUIA DE POSICIONAMENTO DO PAPEL COM ESCALA. CAPACIDADE DE PERFURAR ATÉ 40 FOLHAS. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	JOKAR	47	22,50	1.057,50
139	437 - PERFURADOR CAPACIDADE 60 FOLHAS PERFURADOR DE 02 (DOIS) FUROS CORPO E BASE EM METAL SUPER RESISTENTE, GUIA DE POSICIONAMENTO DO PAPEL COM ESCALA. CAPACIDADE DE PERFURAR ATÉ 60 FOLHAS. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	JOKAR	37	29,50	1.091,50
143	442 - PINCEL Nº 2 PINCEL PARA PINTURA OU ARTESANATO, COM CERDAS PRETAS, TAMANHO Nº 2, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CX	LEO LEO	62	15,49	960,38
164	466 - TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO COM 40 ML, PRETO E AZUL, (TINTA ESPECIAL QUE REATIVA CARIMBOS AUTO ENTINTADOS).	UND	MARCA	53	4,55	241,15
170	1106 - ENVELOPE DE PAPEL 15 X21 ENVELOPE DE PAPEL, FORMATO 15 X21 (CORES VARIADAS) EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PCT	ACRIT	100	15,50	1.550,00
171	1101 - ÁLCOOL EM GEL 500ML	UND	STAR	89	4,20	373,80
175	1091 - QUADRO MURAL-CORTIÇA	UND	CORTEART	42	43,50	1.827,00
176	1324 - FITAS EM CETIM 38MM PEÇAS COM 10 METROS DE 38MM, CORES VARIADAS.	UND	NAJAR S.A	300	1,30	390,00
181	323 - FICHA 3"X5" FICHA TAMANHO 3"X5" PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	TILIBRA	20	6,49	129,80
185	371 - LIGA ELÁSTICA MATERIAL: BORRACHA, PARA PRENDER DINHEIRO 1KG.	CX	IMPORTADA	10	15,00	150,00
189	433 - PEN DRIVER - 8GB PEN DRIVER, COM ENTRADA USB E CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 08 GIGABYTES (GB).	UND	SANDISK	40	25,00	1.000,00
199	370 - LAPISEIRA TÉCNICA 0,5MM LAPISEIRA TÉCNICA, PONTA DE METAL 0,5MM, POSSUI UMA PONTA FIXA DE 04 MM, QUE É IDEAL PARA DESENHO, TRABALHOS ESPECÍFICOS E ESCRITA EM GERAL, MECANISMO PRECISO PARA O AVANÇO DE CARGA, SEM RETROCEDER OU QUEBRAR O GRAFITE. CLIP REMOVÍVEL.	UND	LEO LEO	200	6,00	1.200,00
204	394 - PAPEL A4 DIPLOMATA - 50 FOLHAS PACOTE DE PAPEL A4 DIPLOMATA, 210 MM X 297 MM (A X L), 180G NA COR BRANCA 50 FOLHAS.	PCT	JANDAIA	300	9,30	2.790,00
210	3137 - PASTA POLIONDA 245 X 335 X 35 MM PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, DOMENSÕES 245 X 335 X 35 MM, EM CORES VARIADAS.	UND	POLIBRAS	50	2,59	129,50
212	307 - DVD-RW DISCO GRAVÁVEL E REGRAVÁVEL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 4,7 GIGABYTES, C/ CAPA ACRÍLICA.	UND	SMARTBIE	160	2,70	432,00
213	221 - CDR-W DISCO LASER, GRAVÁVEL E REGRAVÁVEL, 12X, 700MB, 80MIN, COM CAPA DE ACRÍLICO.	UND	SMARTBIE	90	2,70	243,00
<b>TOTAL</b>						<b>37.052,85</b>

**Art. 7º.** O pagamento deverá se efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- Não produziu os resultados acordados;
- Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

VIII. A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.



X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

**XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarem de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

- 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 15.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

Caraúbas/RN, 29 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	Pedro Bruno Targino Ferreira 08820989425
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>PEDRO BRUNO TARGINO FERREIRA</b>
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
órgão Gerenciador da ARP	Beneficiário da ARP

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**EF0413DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010009/2018.**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** e de outro lado a empresa **AMPLA DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, CNPJ/MF nº 11.447.578/0001-07, com sede na cidade de Mossoró/RN, na Rua Delfino Freire, s/n, Boa Vista, neste ato representada pelo Sr. ROSANGELA ALVES DOS SANTOS RIBEIRO, CPF nº 036.390.224-40, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2018**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2018**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) **O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	199 - BORRACHA BRANCA BORRACHA BRANCA, MACIA, PARA APAGAR LÁPIS GRAFITE, SEM MANCHAR O PAPEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 MM (COMPRIMENTO) X 20 MM (LARGURA) X 10 MM (ALTURA), Nº 40.	UND	LEO E LEO	753	0,20	150,60
3	223 - CLIPS Nº 4/0 CLIPS PARA PRENDER PAPEL, METÁLICO EM AÇO NIQUELADO, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 50 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	ECOCLIPS	252	1,40	352,80
4	224 - CLIPS Nº 6/0 CLIPS PARA PRENDER PAPEL, METÁLICO EM AÇO NIQUELADO, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 50 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	ECOCLIPS	179	2,04	365,16
8	353 - GRAMPOS 26/6 GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, TIPO COBREADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	JOCAR	176	3,20	563,20
9	359 - LÁPIS PRETO Nº 2 GRAFITE, FORMATO CILÍNDRICO, CORPO REVESTIDO EM MADEIRA - CAIXA COM 144 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	CX	LEO E LEO	63	24,45	1.540,35
16	1090 - PACOTE DE POST IT - 38X50MM POST IT BLOCO RECADOS AUTO-ADESIVOS, (ANOTE E COLE), MATERIAL PAPEL, TIPO REMOVÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38MM X 50MM, PACOTE CONTENDO 4 BLOCOS, CADA BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS CORES VARIADAS.	PCT	JOCAR	137	3,20	438,40
18	461 - TESOURA ESCOLAR - 13,5CM PONTAS ARREDONDADAS, CABO PLÁSTICO DE FORMATO ANATÔMICO - CERTIFICADO PELO INMETRO, TAMANHO APROXIMADO DE 13,5 CM.	UND	LEO E LEO	253	0,80	202,40
24	184 - APONTADOR DE LÁPIS UNID APONTADOR DE MATERIAL PLÁSTICO RETANGULAR COM DEPOSITO, CORES SORTIDAS.	UND	LEO E LEO	766	0,60	459,60
25	185 - APONTADOR DE LÁPIS CAIXA APONTADOR DE MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, CORES VARIADAS, TAMANHO PEQUENO, QUANTIDADE FUROS: 1, CAIXA COM 24 UNID.	CX	LEO E LEO	331	4,46	1.476,26
30	191 - BASTÃO DE COLA QUENTE - GROSSA BASTÃO MEDINDO MEDINDO 30CM DE COMPRIMENTO E 11,2MM DE ESPESURA.	UND	JOCAR	262	0,40	104,80
34	198 - BORRACHA BRANCA COM CAPA BORRACA DA COR BRANCA COM CAPA ERGONOMICA.	UND	LEO E LEO	455	0,63	286,65
36	204 - CADERNO - PEQUENO CADERNO COM CAPA DURA, PEQUENO, 96 FOLHAS.	UND	AMPLA	78	3,19	248,82
49	222 - CLIPS Nº 2/0 CLIPS PARA PRENDER PAPEL, METÁLICO EM AÇO NIQUELADO, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	ECOCLIPS	290	1,40	406,00
50	3921 - CLIPS Nº 4/0. CLIPS PARA PRENDER PAPEL, METÁLICO EM AÇO NIQUELADO, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 50 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	ECOCLIPS	252	1,40	352,80
51	226 - COLA BASTÃO - 10G COLA BASTÃO 10G (CAIXA COM 12 UNIDADES), EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO E VALIDADE.	CX	LEO E LEO	117	7,80	912,60
53	228 - COLA COLORIDA COLA COLORIDA DESENVOLVIDA PARA TRABALHO ESCOLARES E ARTESANAIS, COM BICO APLICADOR QUE FACILITA A PINTURA, PODENDO SER USADO COM ESPONJA OU PINCEL, CAIXA COM 06 CORES DE 20 ML CADA, COMPOSIÇÃO RESINA DE PVA E PIGMENTOS.	CX	BAMBINI	94	4,50	423,00
54	230 - COLA GLITTER COLA GLITTER 23 GRAMAS, LAVAVEL, NÃO TÓXICO, CORES VARIADAS, CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	BAMBINI	174	4,80	835,20
55	231 - COLA ISOPOR - 1 LITRO COLA ISOPOR 1 LITRO, EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO E VALIDADE.	UND	BAMBINI	87	18,75	1.631,25
56	232 - COLA ISOPOR - 90G COLA ISOPOR 90G, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	BAMBINI	181	26,00	4.706,00
57	233 - COLA BRANCA - 40G COLA LÍQUIDA BRANCA 40G, EMBALAGEM PLÁSTICO, EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO E VALIDADE.	UND	BAMBINI	320	0,64	204,80
58	234 - COLA BRANCA - 90G COLA LÍQUIDA BRANCA 90G, EMBALAGEM PLÁSTICO, EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO E VALIDADE.	UND	BAMBINI	182	1,15	209,30
60	237 - COLEÇÃO DE MADEIRA - CORES COLEÇÃO DE MADEIRA EM CORES, FORMATO CILINDRO, CORPO REVESTIDO EM MADEIRA, TAMANHO GRANDE 12 CORES VARIADAS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	LEO E LEO	330	2,98	983,40
61	238 - COLEÇÃO - GIZÃO COLEÇÃO GIZÃO DE CERA, CORES VARIADAS, COM 12 UNIDADES.	UND	BAMBINI	300	2,00	600,00
62	239 - COLEÇÃO HIDROCOR - FINA COLEÇÃO HIDROCOR FINA, CORES VARIADAS, COM 12 UNIDADES.	UND	LEO E LEO	200	3,50	700,00
64	304 - CORRETIVO LÍQUIDO CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA COM DE 18ML. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	BAMBINI	307	1,00	307,00
68	312 - ENVELOPE PAPEL MADEIRA - 260X360MM ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA 80GR, KRAFT OURO, FORMATO 260 MM X 360 MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PCT	SCRITY	71	25,00	1.775,00
71	317 - ESTILETE PLÁSTICO - 18MM ESTILETE CORPO PLÁSTICO COM LÂMINA DE 18 MM. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	JOCAR	108	1,25	135,00
75	321 - EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA EM AÇO CROMADO. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	JOCAR	192	1,25	240,00
80	327 - FITA ADESIVA PAPEL - 50MMX50M FITA ADESIVA DE PAPEL MEDINDO 50 MM DE LARGURA X 50 M DE COMPRIMENTO.	UND	ADERE	209	6,00	1.254,00
85	336 - FOLHA DE EVA FOLHA DE EVA NAS CORES VARIADAS MEDINDO 45 CM X 60 CM X 0,02 MM DE ESPESURA.	UND	LEO E LEO	2.650	1,35	3.577,50
100	358 - LÁPIS PARA TRANSPARÊNCIA LÁPIS PARA TRANSPARÊNCIA (CORES: AZUL, PRETA E VERMELHA) CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	JOCAR	23	17,00	391,00
105	382 - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES VARIADAS, EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	JOCAR	101	21,00	2.121,00
107	3131 - MASSA PARA MODELAR 90G 90G COM 06 CORES, A BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICA	UND	LEO E LEO	170	1,76	299,20
111	393 - PACOTE PAPEL A4 COLORIDO - 100 FOLHAS PACOTE DE PAPEL A4 COLORIDO, 210 MM X 297 MM (A X L), 75G/M², CORES VARIADAS, PACOTE C/ 100 FOLHAS.	PCT	SENINHA	355	4,50	1.597,50
152	452 - POST IT - 76X76MM POST IT BLOCO RECADOS AUTO-ADESIVOS, (ANOTE E COLE), MATERIAL PAPEL, TIPO REMOVÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 76MM X 76MM, BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS, CORES VARIADAS.	UND	JOCAR	155	1,60	248,00
153	453 - POST IT - 76X102MM POST IT BLOCO RECADOS AUTO-ADESIVOS, (ANOTE E COLE), MATERIAL PAPEL, TIPO REMOVÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 76MM X 102MM, BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS, CORES VARIADAS.	UND	JOCAR	93	2,20	204,60
159	460 - TESOURA 20CM COMPRIMENTO 8", CABO POLIPROPILENO, LÂMINA AÇO INOX.	UND	JOCAR	114	4,50	513,00
160	462 - TESOURA GRANDE - 21CM MATERIAL EM AÇO NIQUELADO, LÂMINA POLIDA, CABO COM FUROS REDONDOS, RETO E EM CONTINUIDADE COM A LAMINA, PONTAS UMA AGUDA E OUTRA OVAL. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	JOCAR	78	3,50	273,00
165	467 - TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO COM 40 ML (REABASTECEDOR) - CORES VARIADAS, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	JOCAR	120	37,99	4.558,80
166	468 - TINTA PARA PINCEL ATÔMICO COM 40 ML (REABASTECEDOR) - CORES VARIADAS, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	JOCAR	72	31,00	2.232,00
174	1103 - REABASTECEDOR DE LÁPIS PARA QUADRO BRANCO	UND	JOCAR	536	3,38	1.811,68
179	200 - BORRACHA PONTEIRA CAIXA DE BORRACHA PONTEIRA BRANCA COM 50 UNIDADES.	CX	LEO E LEO	270	4,50	1.215,00

183	348 - GRAMPEADOR PARA 100 FOLHAS GRAMPEADOR METÁLICO, PARA 100 FOLHAS, PENTE COM 210 GRAMPOS, COM REFERÊNCIA 9/14. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	JOCAR	40	45,00	1.800,00
184	360 - LAPISEIRA 0,5MM CORPO DE METAL, PRENDEDOR E PONTEIRA DE METAL, CAIXA COM 12 UNID.	CX	JOCAR	34	37,00	1.258,00
<b>TOTAL</b>						43.964,67

**Art. 7º.** O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) Não produziu os resultados acordados;

b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

VIII. A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438
		TX = Percentual da taxa anual = 6%.

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

**XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

- a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;  
 a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;  
 a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;  
 a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;  
 b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;  
 b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;  
 c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;  
 c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;  
 d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;  
 b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;  
 c) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;  
 b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 15.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

Caraúbas/RN, 29 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Ampla Distribuidora LTDA - ME
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	ROSANGELA ALVES DOS SANTOS RIBEIRO
Prefeito Do Município De Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**90007549

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010009/2018.**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** e de outro lado a empresa **MARIA DO CÉU VIEIRA RÉGIS - ME**, CNPJ/MF nº 00.498.325/0001-46, com sede na cidade de Caraúbas/RN, na Praça Reinaldo Pimenta, nº 238, Centro, neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ CARLOS VIEIRA REGIS**, CPF nº 065.133.124-26, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2018**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2018**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º.** O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:**

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
10	375 - LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS QUANTIDADE FOLHAS 100, TIPO CAPA DURA, COR CAPA PRETA, COMPRIMENTO 33 CM, LARGURA 21,6CM, USO ADMINISTRATIVO.	UND	GRAFSET	294	12,40	3.645,60
13	1089 - PAPEL A4 BRANCA RESMA DE PAPEL A4, 210 MM X 297 MM (A X L), 75G/M², COR BRANCA, RESMA CONTENDO 500 FOLHAS.	UND	CHAMEX	2.828	18,70	52.883,60
19	178 - AGENDA PERMANENTE EXECUTIVO AGENDA TIPO EXECUTIVO, COM FOLHA A CADA DIA, ÍNDICE TELEFÔNICO, CAPA COM PAPELÃO 1200G/M² REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, MARROM OU AZUL, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFFSET 63G/M², FORMATO 145 X 205 MM, APROX. QUANTIDADE MÍNIMA DE PÁGINAS: 384.	UND	TILIBRA	137	17,00	2.329,00
26	186 - BANDEJA EXPEDIENTE DUPLA BANDEJA COM MATERIAL DE ACRÍLICO, COR: FUMÊ, COMPRIMENTO: 36CM, LARGURA: 25CM, ALTURA: 3CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO DUPLA.	UND	SANREMO	66	16,40	1.082,40
28	188 - BARBANTE ALGODÃO ACABAMENTO CRU BARBANTE DE ALGODÃO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRU, 08 FIOS, ROLO COM 250 GRAMAS.	UND	EUROROMA	89	2,90	258,10
31	192 - BEXIGA COR LISA BEXIGA COM CORES VARIADAS, TAMANHO MÉDIO N.70. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	JOY	4.104	4,40	18.057,60
32	193 - BLOCO DE RASCUNHO BLOCO DE PAPEL, TIPO SEM PAUTA, PAPEL JORNAL, COMPRIMENTO: 297, GRAMATURA: 63, QUANTIDADE DE FOLHAS: 50, LARGURA: 210, TAMANHO A4, QUANTIDADE DE VIAS: 1, APLICAÇÃO: ANOTAÇÕES DIVERSAS.	UND	GRAFISSET	228	2,40	547,20
37	207 - CAIXA ARQUIVO CAIXA ARQUIVO PLÁSTICO POLIONDA, CORES VARIADAS, DIMENSÕES: 350 X 130 X 250 MM.	UND	POLIBRAS	975	3,65	3.558,75
38	208 - CAIXA ARQUIVO - MORTO CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, EM PAPELÃO, MEDINDO 350 X 250 X 130 MM.	UND	EMBALAGEM JARDIM	140	1,99	278,60
44	215 - CARTOLINA COLOR-SET CARTOLINA TIPO COLOR-SET, 180GR, MEDINDO 48X66CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT	PREMIATTA	412	10,90	4.490,80
45	216 - CARTOLINA COMUM CARTOLINA TIPO COMUM, 180GR, MEDINDO 50X66CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	BIGNARDI	141	38,00	5.358,00
46	217 - CARTOLINA GUACHE CARTOLINA TIPO GUACHE, 180GR, MEDINDO 50X66CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT	PREMIATA EMBALAGEM	151	17,60	2.657,60
52	227 - COLA BRANCA - 1 LITRO COLA BRANCA 1 LITRO, EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO E VALIDADE.	UND	KOALA	86	8,05	692,30
67	310 - ENVELOPE PAPEL MADEIRA - 175X250MM ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA 80GR, KRAFT OURO, FORMATO 175 MM X 250 MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PCT	FORONI	108	18,00	1.944,00
77	324 - FICHÁRIO FICHÁRIO DE MESA COM GAVETA SIMPLES - ETIQUETAS E PUXADORES EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO ACOPLADOS, FECHADURA TIPO YALE COM 2 CHAVES E CAPACIDADE PARA 750 FICHAS, MEDINDO EM SUA BASE APROX. 4X6 CM.	UND	MEMMO	26	98,00	2.548,00
78	325 - FITA ADESIVA PAPEL - 19MMX50M FITA ADESIVA DE PAPEL MEDINDO 19 MM DE LARGURA X 50 M DE COMPRIMENTO.	UND	TARTAN	160	5,40	864,00
79	326 - FITA ADESIVA PAPEL - 25MMX50M FITA ADESIVA DE PAPEL MEDINDO 25 MM DE LARGURA X 50 M DE COMPRIMENTO.	UND	TARTAN	223	6,10	1.360,30
86	337 - PACOTE ISOPOR 05MM FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 50 CM E ESPESSURA 05 MM. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES.	PCT	ISOPLAC	166	46,40	7.702,40
87	338 - PACOTE ISOPOR 10MM FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 50 CM E ESPESSURA 10 MM. EMBALAGEM CONTENDO 25 UNIDADES.	PCT	ISOPLAC	167	45,90	7.665,30
88	339 - PACOTE ISOPOR 15MM FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 50 CM E ESPESSURA 15 MM. EMBALAGEM CONTENDO 16 UNIDADES.	PCT	ISOPLAC	169	46,00	7.774,00
89	340 - ISOPOR 30MM FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 50 CM E ESPESSURA 30 MM.	UND	ISOPLAC	225	6,50	1.462,50
94	350 - GRAMPOS 106/6 GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 296G.	CX	JOCAR	82	5,90	483,80
101	368 - LAPISEIRA 0,7MM CORPO DE METAL, PRENDEDOR E PONTEIRA DE METAL, CAIXA COM 12 UNID.	CX	TRIS	51	43,50	2.218,50



102	369 - LAPISEIRA 0,9MM CORPO DE METAL, PRENDEDOR E PONTEIRA DE METAL, CAIXA COM 12 UNID.	CX	TRIS	40	43,00	1.720,00
109	389 - PALITO - PICOLÉ PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ COM PONTA REDONDA PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	THEOTO	40	2,20	88,00
110	390 - PALITO - CHURRASCO PALITO DE MADEIRA TIPO CHURRASCO (FORMA CILÍNDRICA), PACOTE COM 100 UNID.	PCT	THEOTO	60	2,50	150,00
112	397 - PAPEL A4 PESO 40 - 250 FOLHAS PACOTE DE PAPEL A4, PESO 40, 210 MM X 297 MM, 120G/M², PACOTE C/ 250 FOLHAS.	PCT	ROMITEC	373	25,45	9.492,85
114	399 - PAPEL CAMURÇA - 25 FOLHAS CELULOSE VEGETAL, 60G/M², 40 CM, CORES VARIADAS PACOTE COM 25 FOLHAS.	PCT	VMP	180	16,80	3.024,00
116	401 - ROLO DE PAPEL CONTACT PAPEL CONTACT, AUTO ADESIVO TRANSPARENTE, MEDINDO 45CM X 25M.	UND	PLASTFIK	76	45,00	3.420,00
117	402 - PAPEL CREPOM - 10 FOLHAS PACOTE DE PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18, LARGURA 48 CM, CORES VARIADAS, COM 10 FOLHAS.	PCT	ARTFLOC	350	7,00	2.450,00
118	403 - PAPEL LAMINADO - 40 FOLHAS PACOTE DE PAPEL LAMINADO, 60X50 CM, CORES VARIADAS, PACOTE CONTENDO 40 FOLHAS.	PCT	CROMUS	235	33,40	7.849,00
120	406 - PAPEL MADEIRA PARDO - 100 FOLHAS PACOTE DE PAPEL MADEIRA, PAPEL PARDO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL SEMI-KRAFT, COMPRIMENTO 100 CM, LARGURA 120CM, COR PARDA, PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS.	PCT	BIGNARDI	130	62,00	8.060,00
121	408 - PAPEL PARA PRESENTE - 20 FOLHAS PACOTE DE PAPEL PARA PRESENTE, MEDINDO 44 X 70 CM ESTAMPAS SORTIDAS, PACOTE C/ 20 FOLHAS.	PCT	PEGON	200	7,50	1.500,00
122	409 - RESMA DE PAPEL PESO 40 RESMA DE PAPEL PESO 40, 120 G/M²; FORMATO OFÍCIO 9 (215 X 315); BRANCO; EMBALAGEM COM 200 FOLHAS.	UND	TREVO	210	20,00	4.200,00
125	412 - PASTA A-Z - OFÍCIO LOMBO ESTREITO CONFECCIONADA EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO EXTERNO PLASTIFICADO NA COR PRETA. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	ECONOMIC	194	8,00	1.552,00
127	415 - PASTA CATÁLOGO - 30 ENVELOPES FORMATO OFÍCIO PP 0,8MM, COM BOLSO, 04 COLCHETES, DIMENSÕES 243 X 330 MM.	UND	DAC	40	9,30	372,00
130	418 - PASTA PAPELÃO PASTA DE PAPELÃO COM ABAS E ELÁSTICO, REVESTIDA COM FINA CAMADA DE PLÁSTICO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	POLYCARD	1.600	1,10	1.760,00
134	431 - PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÓRIAS, TAMANHO A4.	UND	POLIBRAS	90	15,40	1.386,00
144	443 - PINCEL Nº 8 PINCEL PARA PINTURA OU ARTESANATO, COM CERDAS PRETAS, TAMANHO Nº 8, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CX	LEO E LEO	62	10,80	669,60
145	444 - PINCEL Nº 10 PINCEL PARA PINTURA OU ARTESANATO, COM CERDAS PRETAS, TAMANHO Nº 10, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CX	LEO E LEO	62	12,00	744,00
146	445 - PINCEL Nº 12 PINCEL PARA PINTURA OU ARTESANATO, COM CERDAS PRETAS, TAMANHO Nº 12, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CX	LEO E LEO	62	15,60	967,20
147	446 - PINCEL Nº 14 PINCEL PARA PINTURA OU ARTESANATO, COM CERDAS PRETAS, TAMANHO Nº 14, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CX	LEO E LEO	62	16,80	1.041,60
148	447 - PISTOLA COLA QUENTE - GATILHO FINO PISTOLA PARA COLA QUENTE FINO COM GATILHO, 10W 941M BIVOLT: USO PARA COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, CORTIÇA, ISOPOR, ARTESANATO EM GERAL, FLORES, DECORAÇÕES.	UND	MULTMIX	111	9,72	1.078,92
149	448 - PISTOLA COLA QUENTE - GATILHO GROSSO PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSO COM GATILHO, 10W 941M BIVOLT: USO PARA COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, CORTIÇA, ISOPOR, ARTESANATO EM GERAL, FLORES, DECORAÇÕES.	UND	MULTIMIX	111	13,00	1.443,00
154	454 - PRANCHETA ACRÍLICA A4 CORES VARIADAS.	UND	WALEU	134	12,80	1.715,20
157	458 - RÉGUA PLÁSTICA - 50CM RÉGUA EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, MEDINDO 50 CM. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	XALINGO	408	2,10	856,80
168	470 - TINTA - TECIDO COM 250ML, CORES VARIADAS, À BASE DE RESINAS ACRÍLICAS, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA.	UND	ACRILEX	220	3,00	660,00
169	1319 - TNT - TECIDO NÃO TECIDO PEÇAS DE 50 METROS CADA, CORES DIVERSAS: AMARELO, AZUL, VERMELHO, VERDE, ROSA E LARANJA.	UND	DUBFLEX	5.100	1,60	8.160,00
177	3133 - COLA INSTANTÂNEA PARA ARTESANATO	UND	JOCAR	100	5,35	535,00
180	201 - CADERNO - 12 MATÉRIAS CARDERNO COM 12 MATÉRIAS, CAPA DURA, EM ESPIRAL, FORMATO 200 X 280 MM.	UND	MERCUR	200	11,80	2.360,00
182	331 - FITA ADESIVA DUPLA-FACE FITA ADESIVA, DUPLA-FACE, MATERIAL RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, MEDINDO, 19 MM X 30 M NA COR BRANCA.	UND	ADELBRAS	71	3,80	269,80
187	395 - RESMA DE PAPEL A4 RECICLADO - 500 FOLHAS RESMA DE PAPEL A4 RECICLADO, 210 MM X 297 MM (A X L), 75G/M², PACOTE C/ 500 FOLHAS, DE ACORDO COM A NORMA ABNT - NBL15 = 755:2009.	UND	CHAMEX	906	23,00	20.838,00
192	206 - CADERNO - BLOCO CADERNO DO TIPO BLOCO, TAMANHO A4 MILIMETRADO, COM 50 FOLHAS.	UND	TILIBRA	28	7,80	218,40
200	386 - MINA GRAFITE N. 07HB 12 MINAS	CX	LEO E LEO	50	0,90	45,00
201	387 - MINA GRAFITE N. 09HB 12 MINAS	CX	LEO E LEO	50	0,90	45,00
202	391 - RESMA DE PAPEL A3 RESMA DE PAPEL A3, 297 MM X 420 MM (A X L), 75G/M², COR BRANCA. PACOTE C/ 500 FOLHAS.	UND	CHAMEX	150	38,00	5.700,00
209	3136 - PASTA POLIONDA 245 X 335 X 20 MM PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, DOMENSÕES 245 X 335 X 20 MM, EM CORES VARIADAS.	UND	POLIBRAS	50	2,20	110,00
214	220 - CD-R DISCO LASER, GRAVÁVEL, 700MB, ENVELOPE DE PAPEL, VIRGEM, 80 MIN.	UND	MAXPRINT	50	0,95	47,50
215	306 - DVD-R DISCO COMPACTO, 120 MINUTOS, GRAVÁVEL VELOCIDADE 4 A 8X, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, MÉTODO GRAVAÇÃO CLV, 2X MBPS, 4,7 GB.	UND	MAXPRINT	50	1,10	55,00
<b>TOTAL</b>					224.446,22	

**Art. 7º.** O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caráúbas.

I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) Não produziu os resultados acordados;
- b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.
- VIII. A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.
- IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:
- $$EM = I \times N \times VP$$
- Onde:
- EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela a ser paga.
- I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438
		TX = Percentual da taxa anual = 6%.

- XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.
- XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.
- XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- 12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- 12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- 12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
- 12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
- a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
- a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
- 12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
- a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
- 12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

**a)** 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

**b)** 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

**c)** 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

**c1)** O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

**d)** 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 15.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

Caraúbas/RN, 29 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Maria Do Céu Vieira Régis - ME
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>ANDRÉ CARLOS VIEIRA REGIS</b>
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**C9F8E43C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### TERMO DE CONTRATO Nº 001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010009/2018.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, CNPJ/MF nº 23.200.679/0001-68, com sede na cidade de Ipanguaçu/RN, na Rua João Leocadio Gonzaga, nº 42, Cohab, neste ato representada pelo Sr. **ÉRICO ROSA DE FARIAS**, CPF nº 052.707.954-50, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2018**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto *o fornecimento parcelado de material de expediente, para o exercício de 2018*, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
2	211 - CANETA ESFEROGRÁFICA (AZUL) CANETA NA COR AZUL, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE RESISTENTE SEXTAVADO QUE CONTENHA ORIFÍCIO MILIMÉTRICO NO SENTIDO LONGITUDINAL PARA SUSPIRO, COM PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA OU GROSSA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE DE PRESSÃO, SEM ROSCA.	UND	COMPACTOR	163	25,13	4.096,19
15	440 - PILHA ALCALINA AAA PACOTE DE PILHA ALCALINA, TAMANHO AAA, VOLTAGEM/AMPÈRES 1,5V, PACOTE COM 04 UNIDADES.	PCT	MAX PRINT	248	3,65	905,20
41	212 - CANETA ESFEROGRÁFICA (PRETA) CANETA NA COR PRETA, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE RESISTENTE SEXTAVADO QUE CONTENHA ORIFÍCIO MILIMÉTRICO NO SENTIDO LONGITUDINAL PARA SUSPIRO, COM PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA OU GROSSA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE DE PRESSÃO, SEM ROSCA, CAIXA C/ 50 UNID.	CX	COMPACTOR	65	23,95	1.556,75
42	213 - CANETA ESFEROGRÁFICA (VERMELHA) CANETA NA COR VERMELHA, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE RESISTENTE SEXTAVADO QUE CONTENHA ORIFÍCIO MILIMÉTRICO NO SENTIDO LONGITUDINAL PARA SUSPIRO, COM PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA OU GROSSA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE DE PRESSÃO, SEM ROSCA, CAIXA C/ 50 UNID.	CX	COMPACTOR	54	23,90	1.290,60
43	214 - CANETA PERMANENTE CANETA PERMANENTE DE 2,0MM, CORES VARIADAS. IDEAL PARA CD, DVD, PLÁSTICOS, VINIL, ACRÍLICOS E VIDROS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	PILOT	39	35,00	1.365,00
48	219 - CARTOLINA PESO 40 CARTOLINA TIPO PESO 40, MEDINDO 120X66CM, BRANCO, PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT	JANDAIA	151	16,00	2.416,00
63	303 - COLEÇÃO HIDROCOR – GROSSA COLEÇÃO HIDROCOR GROSSA, CORES VARIADAS, COM 12 UNIDADES.	UND	LEONORA	150	5,00	750,00
81	3124 - FITA ADESIVA DUREX FITA ADESIVA DUREX 1,2CMX30M (COM 10 UNIDADES), EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	FIT-PEL	96	7,30	700,80
92	346 – GLITTER GLITTER ESCOLAR 3G, PARTÍCULAS DE PVC METALIZADAS PARA USAR EM TRABALHOS ESCOLARES, CAIXA COM 06 UNIDADES, CORES SORTIDAS.	CX	GULLER	155	3,90	604,50
103	372 - LIMPADOR - QUADRO BRANCO LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO 100 ML.	UND	FACIL	69	10,60	731,40
106	3130 - MASSA PARA MODELAR 180G 180G COM 12 CORES, A BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICA	UND	KOALA	170	2,79	474,30
113	398 - PAPEL A4 ADESIVO - 100 FOLHAS PACOTE DE PAPEL ADESIVO A4, 210 MM X 297 MM (A X L), PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	JANDAIA	219	19,40	4.248,60
115	400 - PAPEL CELOFANE - 50 FOLHAS PAPEL CELOFANE, 85 X 100 CM, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.	PCT	CROMO	140	37,40	5.236,00
119	405 - PAPEL MADEIRA KRAFT OURO - 100 FOLHAS PACOTE DE PAPEL MADEIRA, KRAFT OURO, DIMENSÕES 66 X 96 CM, GRAMATURA 120G, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	JANDAIA	120	57,00	6.840,00
129	417 - PASTA CLASSIFICADORA - 10 UNID. PACOTE DE PASTA CLASSIFICADORA, TAMANHO 345 X	PCT	POLYCART	202	12,00	2.424,00

	235 MM, COM GRAMPO PLÁSTICO, LOMBADA AJUSTÁVEL, CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 UNIDADES.					
133	421 - PASTA PVC - 35MM PASTA DE PVC 35 MM – TIPO CRISTAL COM ABAS E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO.	UND	POLIBRAS	155	2,59	401,45
141	439 - PILHA ALCALINA AA PACOTE DE PILHA ALCALINA, TAMANHO AA, VOLTAGEM/AMPERES 1,5V, PACOTE COM 04 UNIDADES.	PCT	MAXPRINTE	235	5,09	1.196,15
155	455 - PRANCHETA EM CHAPA PRANCHETA EM CHAPA DE EUCATEX, COM PEGADOR DE METAL EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO, TAMANHOS OFÍCIO (320X220 MM).	UND	STALO BAURU	156	4,09	638,04
173	1105 - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 COR PRETA OPACA COM 100 UNIDADES	PCT	ACP	34	57,10	1.941,40
191	205 - PACOTE DE CADERNOS – PEQUENO CARDENO PEQUENO COM ARAME, 48 FOLHAS (PACOTE COM 20 UNIDADES).	PCT	MAXIMA	10	24,30	243,00
205	404 - PAPEL LINHO - 50 FOLHAS PACOTE DE PAPEL LINHO PROFISSIONAL, GRAMATURA 180G/M², FORMATO A4 (210X297 MM), ACONDICIONADO EM PACOTE COM 50 FOLHAS NA COR BRANCA.	PCT	MAXPRINTE	100	15,00	1.500,00
211	3138 - PASTA POLIIONDA 245 X 335 X 50 MM PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, DOMENSÕES 245 X 335 X 50 MM, EM CORES VARIADAS.	UND	POLIBRAS	50	2,35	117,50
<b>TOTAL</b>						<b>39.676,88</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 39.676,88 (trinta e nove mil seiscientos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos), correspondente à cláusula primeira.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 015/2018**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

## CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura do Município de Caraúbas para o fornecimento do objeto deste edital;

6.1.3. Solicitar a troca do(s) produto(s) que apresentarem defeitos ou por estarem em desconformidade mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura do Município de Caraúbas;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s);

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Poder Executivo Municipal;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente ao Poder Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do(s) produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;

6.2.4. Efetuar a entrega produto(s) objeto da autorização de fornecimento, conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerado(s) sem condições de uso, ou em desconformidade por outro que esteja conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (dois) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**6.2.7. Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;

6.2.9. O(s) produto(s) deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo **03 (três) dias úteis** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do(s) produto(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do(s) produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

#### **CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO**

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) produto(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA**

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.10 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento da Educação e Desporto.**

**FONTES: 1000/1001**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.24 - Manutenção das atividades da subsecretaria de esportes e lazer**

**FONTES: 1000**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 1.41 – Implantação de um projeto escola em tempo integral**

**FONTES: 1000**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.43 – Desenvolvimento de atividades voltadas à educação inclusiva**

**FONTES: 1000**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.48 – Apoio e financiamento a eventos de fomento à discussão e planejamento das práticas pedagógicas**

**FONTES: 1000**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.50 – Formação continuada de servidores da educação**

**FONTES: 1000**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.28 – Manutenção das atividades do ensino fundamental**

**FONTES: 1000/1001/1058**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.33 – Manutenção das atividades de nutrição escolar**

**FONTES: 1001**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.25 – Manutenção das atividades do ensino infantil**

**FONTES: 1000/1001**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.31 – Manutenção das atividades do ensino infantil - creche**

**FONTES: 1000/1058**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.32 – Manutenção das atividades de educação de jovens e adultos**

**FONTES: 1001**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.37 – Manutenção das atividades do Projovem campo – Saberes da Terra**

**FONTES: 1015**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12001 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.120 – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas**

**FONTES: 1000**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12001 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.113 – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas**

**FONTES: 1000/1029**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12001 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.114 – Serviços da proteção social especial de média complexidade ofertados pelo CREAS**

**FONTES: 1000/1029**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12001 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.116 – Serviços da proteção social básica ofertados pelo CRAS**

**FONTES: 1000/1029**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11001 - Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.13 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Campo**

**FONTES: 1000**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - Fundo Municipal de Saúde**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.15 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais do Fundo Municipal de Saúde**

**FONTES: 1002**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - Fundo Municipal de Saúde**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.100 - Estratégia de Saúde da família - Manutenção**

**FONTES: 1000/1002**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - Fundo Municipal de Saúde**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.105 - Promoção a Saúde: Manutenção, Apoio e Implantação**

**FONTES: 1000/1002**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - Fundo Municipal de Saúde**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.102 - Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção**

**FONTES: 1065**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - Fundo Municipal de Saúde**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.101 - Vigilância em Saúde – Manutenção**

**FONTES: 1000**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5001 - Secretaria Municipal de Administração**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.7 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração**

**FONTES: 1000**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10001 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço Público**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.12 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

**FONTES: 1000**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4001 - Controladoria Geral do Município**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.6 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Controladoria Geral do Município**

**FONTES: 1000****NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo****CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

12 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caráúbas.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7 A Prefeitura Municipal de Caráúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.9.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2 A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais - CADIN.

**12.9.3 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

**a)** 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

**b)** 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

**c)** 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;



- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
- 15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**
- 15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
- 15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.18.4. Fizer declaração falsa;
- 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.18.8. Apresentar documentação falsa.
- 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
- 15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO**

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
- 16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
- 16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS**

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

Caraúbas/RN, 29 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	Farias & Farias Construções LTDA – ME
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	ÉRICO ROSA DE FARIAS
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**F1B5DB91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****TERMO DE CONTRATO Nº 002/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010009/2018.**

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP**, CNPJ/MF nº 01.973.806/0001-29, com sede na cidade de Mossoró/RN, na Rua Coronel Gurgel, nº 55, Centro, neste ato representada pelo Sr. IRINEU JUSTINO FILHO, CPF nº 369.251.874-91, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2018**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem por objeto *o fornecimento parcelado de material de expediente, para o exercício de 2018*, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	311 - ENVELOPE PAPEL MADEIRA - 229X324MM ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA 80GR, KRAFT OURO, FORMATO 229 MM X 324 MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PCT	SCRITY	110	27,75	3.052,50
11	376 - LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA, FORMATO 153X216 MM, EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	GRAFSET	209	9,00	1.881,00
12	3129 - MARCADOR DE TEXTO - CORES VARIADAS MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE, CORES VARIADAS P/ TRAÇOS DE 1 A 4 MM, A BASE DE ÁGUA, PONTA CHANFRADA PODENDO TRAÇAR FINO OU GROSSO, SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM CONTENDO: 12 UNIDADES, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	MASTERPRINT	205	11,90	2.439,50
14	413 - PASTA A-Z - OFÍCIO LOMBO LARGO CONFECCIONADA EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO EXTERNO PLASTIFICADO NA COR PRETA, EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	FRAMA	142	9,00	1.278,00
17	457 - RÉGUA PLÁSTICA - 30CM RÉGUA EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, MEDINDO 30 CM, EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	WALEU	452	0,58	262,16
22	182 - ALMOFADA CARIMBO (AZUL OU PRETA) Nº 03	UND	JAPAN	165	3,70	610,50
33	197 - BORRACHA BICOLOR (AZUL E VERMELHA) BORRACHA COM DUAS PONTAS EM BISEL, UMA PARA APAGAR GRAFITE E OUTRA TINTA, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 MM (COMPRIMENTO) X 17 MM (LARGURA) X 07 MM (ALTURA).	UND	MERCUR	1.030	0,59	607,70
35	202 - CADERNO - 10 MATÉRIAS CARDERNO COM 10 MATÉRIAS, CAPA FLEXÍVEL, EM ESPIRAL, FORMATO 200 X 280 MM.	UND	TERRA DO SOL	200	6,50	1.300,00
59	235 - COLCHETE Nº 08 COLCHETE PARA FIXAÇÃO, AÇO LATONADO, Nº 08, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	CHAPARRAU	41	5,10	209,10
65	308 - ENVELOPE BRANCO 114X162MM ENVELOPE BRANCO 75G, FORMATO 114 X 162 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	SCRITY	140	5,80	812,00
66	309 - ENVELOPE BRANCO 114X229MM ENVELOPE BRANCO 75G, FORMATO 114 X 229 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	SCRITY	186	8,00	1.488,00
70	316 - ESTILETE PLÁSTICO - 09MM ESTILETE CORPO PLÁSTICO COM LÂMINA DE 09 MM, EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	MASTERPRINT	110	0,65	71,50
72	318 - ETIQUETA 25,4X66,7MM ETIQUETA COR BRANCA, RETANGULAR, ADESIVO PERMANENTE, TAMANHO 25,4 MM X 66,7 MM, 30 ETIQUETAS POR FOLHA A4, COM 3000 ETIQUETAS POR CAIXA.	CX	LINK ETIQUETA	9	37,80	340,20
73	319 - ETIQUETA 33,9X101,6MM ETIQUETA COR BRANCA, RETANGULAR, ADESIVO PERMANENTE, TAMANHO 33,9 MM X 101,6 MM, 14 ETIQUETAS POR FOLHA A4, COM 1400 ETIQUETAS POR CAIXA.	CX	LINK ETIQUETA	8	37,80	302,40
76	322 - FICHA 4"X6" FICHA TAMANHO 4"X6", PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	GRAFSET	30	6,50	195,00
82	329 - FITA ADESIVA CREPE FITA ADESIVA LARGA CREPE 50X50 BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	EUROCEL	98	9,60	940,80
93	349 - GRAMPEADOR PARA 150 FOLHAS GRAMPEADOR TRABALHO PESADO GRAMPEIA 150 FOLHAS, CORPO	UND	GRAMP-LINE	69	115,00	7.935,00

	METÁLICO, SISTEMA ANTITRIVAMENTO, BASE EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE C/ 29 CM. ENCOSTO DE PAPEL COM ESCALA MÉTRICA. VISOR QUE FACILITA O REABASTECIMENTO. UTILIZA 210 GRAMPOS.					
95	352 - GRAMPOS 23/13 GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13, TIPO COBREADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	CHAPARRAU	87	18,00	1.566,00
97	355 - GRAMPO PLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO BRANCO, PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS, MACHO-FÊMEA, DIMENSÕES 19,5 X 07 CM, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 200 FOLHAS (REF. SULFITE 75G/M²), PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	DELO	32	8,50	272,00
98	356 - GRAMPO PLÁSTICO PARA PASTAS TIPO TRILHO, MACHO -FÊMEA, DIMENSÕES 300 X 9 X 112MM, INJETADO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 600 FOLHAS (REF. SULFITE 75G/M²), POSSUI UM COMPRIMENTO TOTAL DE 30 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	HELOMAX	32	12,90	412,80
104	374 - LIVRO DE ATA - 200 FOLHAS TIPO CAPA DURA, COR CAPA PRETA. FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS.	UND	TILIBRA	362	17,00	6.154,00
108	388 - MOLHA-DEDO CREME ESPECIAL PARA MANUSEIO DE DINHEIRO, PAPÉIS ETC. ESTOJO DE 12G CADA. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	RADEX	66	2,15	141,90
123	410 - PAPEL SEDA MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 20 G/M², COMPRIMENTO: 65 CM, LARGURA: 50 CM, CORES VARIADAS.	UND	ART FLOC	850	0,18	153,00
124	411 - PASTA A-Z - MEMORANDO LOMBO LARGO CONFECCIONADA EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO EXTERNO PLASTIFICADO NA COR PRETA. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	FRAMA	242	8,00	1.936,00
128	416 - PASTA CATÁLOGO - 50 ENVELOPES FORMATO OFÍCIO PP 0,8MM, COM BOLSO, 04 COLCHETES, DIMENSÕES 243 X 330 MM.	UND	ELOPLAST	44	11,50	506,00
131	419 - PASTA PVC - 00MM PASTA DE PVC 00 MM – TIPO CRISTAL COM ABAS E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO.	UND	ACP	105	1,50	157,50
132	420 - PASTA PVC - 18MM PASTA DE PVC 18 MM – TIPO CRISTAL COM ABAS E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO.	UND	POLIBRAS	155	2,35	364,25
135	432 - PASTA SUSPensa PASTA SUSPensa HASTE PLÁSTICA C/GRAMPO COMPLETA. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	CX	DELO	17	73,00	1.241,00
142	441 - PINCEL ATÔMICO PINCEL ATÔMICO CORPO PLÁSTICO, PONTA EM FELTRO FACETADA, TIPO RECARREGÁVEL, TRAÇO DE 6 MM, NAS CORES VARIADAS, CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	GRAMP-LINE	45	28,00	1.260,00
150	449 - PORTA LÁPIS E CLIPS DE ACRÍLICO NA COR FUMÊ, TIPO CAIXA. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	WALEU	80	9,60	768,00
151	450 - PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETE DE ACRÍLICO NA COR FUMÊ, TIPO CAIXA. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	WALEU	81	9,60	777,60
156	456 - RÉGUA PLÁSTICA - 20CM RÉGUA EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, MEDINDO 20 CM. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	WALEU	190	0,55	104,50
158	459 - SUPORTE DE FITA ADESIVA MATERIAL EM PLÁSTICO, COM GUILHOTINA TIPO SERRA PARA CORTE DA FITA, TAMANHO DO SUPORTE DA FITA 12 MM.	UND	WALEU	44	10,60	466,40
162	464 - TINTA GUAACHE - 06 UNID CORES VARIADAS, ATÓXICA, BASE DE RESINA VEGETAL E PIGMENTOS ORGÂNICOS SOLÚVEIS EM ÁGUA, PARA PINTURAS EM PAPEIS E ARTESANATO, POTE COM 15 ML. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES.	CX	KOALA	275	3,10	852,50
163	465 - TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBOS NAS CORES PRETA E AZUL, FRASCO CONTENDO 40 ML E CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	RADEX	25	27,60	690,00
167	469 - TINTA PARA PINTURA A DEDO TINTA PARA PINTURA A DEDO ESCOLAR 15 ML, CAIXA COM 06 CORES VIVAS E DIFERENTES, TINTA LAVÁVEL E SOLÚVEL EM ÁGUA, EMBALAGEM CONTENDO: COMPOSIÇÃO, VALIDADE, PESO LIQUIDO, NOME DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO.	CX	KOALA	150	3,36	504,00
178	194 - BOBINA DE PAPEL 57X30MM BOBINA DE PAPEL PARA MÁQUINA CALCULADORA, BRANCA 57 MM X 30 MM, CAIXA COM 30 BOBINAS.	CX	SILFER	1	45,00	45,00
186	373 - LIVRO DE ATA - 100 FOLHAS TIPO CAPA DURA, COR CAPA PRETA, COMPRIMENTO 33 CM, LARGURA 21,6 CM, USO ADMINISTRATIVO	UND	TILIBRA	318	8,98	2.855,64
188	427 - PASTA PAPELÃO COM TRILHO PASTA PAPELÃO SEM ELÁSTICO COM TRILHO	UND	POLYCART	110	1,50	165,00
190	203 - CADERNO DE CALIGRAFIA CADERNO DE CALIGRAFIA, COSTURADO, CAPA FLEXÍVEL, TAMANHO 1/4, BROCHURA, COM 40 FOLHAS.	UND	JANDAIA	100	1,35	135,00
193	236 - COLCHETE Nº 10 COLCHETE PARA FIXAÇÃO, AÇO LATONADO, Nº 10, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	CHAPARRAU	21	6,10	128,10
195	3134 - FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL FX 2180	UND	MASTERPRINT	10	22,00	220,00
196	3135 - FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL FX 2190	UND	MASTERPRINT	10	22,00	220,00
197	343 - FORMULÁRIO 80 COLUNAS FORMULÁRIO CONTÍNUO 80 COLUNAS, CAIXA COM 2500 FOLHAS.	CX	DATAPEL	2	128,00	256,00
198	344 - FORMULÁRIO CONTRA-CHEQUE FORMULÁRIOS PARA CONTRA - CHEQUE, COM 3000 UNIDADES	CX	GRAFSET	2	260,00	520,00
203	392 - RESMA DE PAPEL A4 COLORIDO - 500 FOLHAS RESMA DE PAPEL A4 COLORIDO, 210 MM X 297 MM (A X L), 75G/M², CORES VARIADAS, PACOTE C/ 500 FOLHAS.	UND	REPORT	205	28,00	5.740,00
206	407 - PAPEL MICRO ONDULADO - 10 FOLHAS PACOTE DE PAPEL MICRO ONDULADO, MEDINDO NO MÍNIMO 50 X 80 CM, CORES VARIADAS PACOTE C/ 10 UNIDADES.	PCT	VMP	200	36,90	7.380,00
207	422 - PASTA EM L - FUMÊ NA COR FUMÊ, COM 10 UNIDADES	PCT	ACP	40	6,00	240,00
208	423 - PASTA EM L - PVC CONFECCIONADO EM LAMINADO DE PVC COM ABERTURA PARTE SUPERIOR E LATERAL FORMANDO L CORES VARIADAS, DIMENSÕES 34,0 X 22,7 CM.	UND	ACP	70	0,66	46,20
<b>TOTAL</b>					60.003,75	

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 60.003,75 (sessenta mil e três reais e setenta e cinco centavos), correspondente à cláusula primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 015/2018**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO**

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura do Município de Caraúbas para o fornecimento do objeto deste edital;

6.1.3. Solicitar a troca do(s) produto(s) que apresentarem defeitos ou por estarem em desconformidade mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura do Município de Caraúbas;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s);

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Poder Executivo Municipal;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente ao Poder Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do(s) produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;

6.2.4. Efetuar a entrega produto(s) objeto da autorização de fornecimento, conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerado(s) sem condições de uso, ou em desconformidade por outro que esteja conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (dois) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. **Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;

6.2.9. O(s) produto(s) deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo **03 (três) dias úteis** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do(s) produto(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do(s) produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

**CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO**

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) produto(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA**

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.10 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento da Educação e Desporto.**

**FONTES: 1000/1001**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.24 - Manutenção das atividades da subsecretaria de esportes e lazer**

**FONTES: 1000**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 1.41 – Implantação de um projeto escola em tempo integral**

**FONTES: 1000**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.43 – Desenvolvimento de atividades voltadas à educação inclusiva**

**FONTES: 1000**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.48 – Apoio e financiamento a eventos de fomento à discussão e planejamento das práticas pedagógicas**

**FONTES: 1000**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.50 – Formação continuada de servidores da educação**

**FONTES: 1000**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.28 – Manutenção das atividades do ensino fundamental**

**FONTES: 1000/1001/1058**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.33 – Manutenção das atividades de nutrição escolar**

**FONTES: 1001**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.25 – Manutenção das atividades do ensino infantil**

**FONTES: 1000/1001**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.31 – Manutenção das atividades do ensino infantil - creche**

**FONTES: 1000/1058**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.32 – Manutenção das atividades de educação de jovens e adultos**

**FONTES: 1001**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.37 – Manutenção das atividades do Projovem campo – Saberes da Terra**

**FONTES: 1015**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12001 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.120 – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas**

**FONTES: 1000****NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12001 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social****PROJETOS/ATIVIDADES: 2.113 – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas****FONTES: 1000/1029****NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12001 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social****PROJETOS/ATIVIDADES: 2.114 – Serviços da proteção social especial de média complexidade ofertados pelo CREAS****FONTES: 1000/1029****NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12001 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social****PROJETOS/ATIVIDADES: 2.116 – Serviços da proteção social básica ofertados pelo CRAS****FONTES: 1000/1029****NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11001 - Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente****PROJETOS/ATIVIDADES: 2.13 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Campo****FONTES: 1000****NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - Fundo Municipal de Saúde****PROJETOS/ATIVIDADES: 2.15 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais do Fundo Municipal de Saúde****FONTES: 1002****NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - Fundo Municipal de Saúde****PROJETOS/ATIVIDADES: 2.100 - Estratégia de Saúde da família - Manutenção****FONTES: 1000/1002****NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - Fundo Municipal de Saúde****PROJETOS/ATIVIDADES: 2.105 - Promoção a Saúde: Manutenção, Apoio e Implantação****FONTES: 1000/1002****NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - Fundo Municipal de Saúde****PROJETOS/ATIVIDADES: 2.102 - Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção****FONTES: 1065****NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - Fundo Municipal de Saúde****PROJETOS/ATIVIDADES: 2.101 - Vigilância em Saúde – Manutenção****FONTES: 1000****NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5001 - Secretaria Municipal de Administração****PROJETOS/ATIVIDADES: 2.7 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração****FONTES: 1000****NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10001 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço Público****PROJETOS/ATIVIDADES: 2.12 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos****FONTES: 1000****NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4001 - Controladoria Geral do Município****PROJETOS/ATIVIDADES: 2.6 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Controladoria Geral do Município****FONTES: 1000****NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo****CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

12 O pagamento deverá se efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7 A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	--------------------	---

12.9.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2 A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastro de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

**12.9.3 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

**a)** 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

**b)** 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

**c)** 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

**c1)** O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

**d)** 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO**

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS**

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

Caraúbas/RN, 29 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Livraria Do Estudante EIRELI - EPP
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>IRINEU JUSTINO FILHO</b>
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## TERMO DE CONTRATO Nº 003/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010009/2018.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PEDRO BRUNO TARGINO FERREIRA 08820989425**, CNPJ/MF nº 28.702.437/0001-96, com sede na cidade de Caraúbas/RN, na Rua Coronel Luiz Inácio, nº 287, Centro, CEP: 59780-000 neste ato representada pelo Sr. **PEDRO BRUNO TARGINO FERREIRA**, CPF nº 088.209.894-25, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2018**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto *o fornecimento parcelado de material de expediente, para o exercício de 2018*, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
5	1088 - COLCHETE Nº 12 COLCHETE PARA FIXAÇÃO, AÇO LATONADO, Nº 12, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	SHAPAHAL	55	6,99	384,45
7	347 - GRAMPEADOR PARA 30 FOLHAS GRAMPEADOR METÁLICO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 30 FOLHAS. COM GRAMPO 26/6, PINTURA EPÓXI (LÍQUIDA), APOIO DA BASE MATERIAL PLÁSTICO POLIETILENO, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, BASE PARA ALOJAR GRAMPO TIPO 26/6.	UND	JOKAR	135	17,50	2.362,50
20	180 - ALFINETE - CABEÇA COLORIDA ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA, TAMANHO 18MM, CABEÇA EM POLIESTIRENO COM 05 MM, CORES VARIADAS. CAIXA COM 50 UNIDADES.	UND	ACC	79	2,99	236,21
21	181 - ALMOFADA CARIMBO (AZUL OU PRETA) Nº 02	UND	RADEX	163	3,99	650,37
23	183 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO APAGADOR COM MATERIAL BASE FEITO DE FELTRO, DO CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15CM, LARGURA 6CMM E ALTURA 5CM.	UND	RADEX	232	4,09	948,88
29	190 - BASTÃO DE COLA QUENTE - FINA BASTÃO MEDINDO MEDINDO 30CM DE COMPRIMENTO E 7,5MM DE ESPESSURA.	UND	IMPORTADO	82	0,39	31,98
39	209 - CALCULADORA DE MESA CALCULADORA COM 12 DÍGITOS, DUPLA ALIMENTAÇÃO (SOLAR E BATERIA), LEITURA DAS TECLAS E ARMAZENADA EM BUFFER, TECLADO COM MEMÓRIA, CÁLCULO DE PORCENTUAIS BÁSICOS, MARK-UP, DIMENSÕES (A X L X P): 14,00CM X 10,00CM X 3,00CM, 12 MESES DE GARANTIA.	UND	KENKO	117	14,00	1.638,00
40	210 - CALCULADORA - PEQUENA CALCULADORA PEQUENA PORTÁTIL 08 DÍGITOS, FUNÇÕES MEMÓRIA, PORCENTAGEM, QUATRO OPERAÇÕES, RAIZ, ALIMENTAÇÃO 01 PILHA AA. DIMENSÕES: 18 X 69,5 X 118 MM, COM 1 (UM) ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	KENKO	104	7,00	728,00
47	218 - CARTOLINA ONDULADA CARTOLINA TIPO ONDULADA, PAPEL CARTOLINA, CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150, COMPRIMENTO 66 CM, LARGURA 48 CM, CORES VARIADAS, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	PCT	FORRONI	201	23,40	4.703,40
69	313 - ENVELOPE PAPEL MADEIRA - 310X410MM ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA 80GR, KRAFT OURO, FORMATO 310 MM X 410 MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PCT	FORRONI	67	35,00	2.345,00
74	320 - ETIQUETA 55,8X99,0MM ETIQUETA COR BRANCA, RETANGULAR, ADESIVO PERMANENTE, TAMANHO 55,8 MM X 99,0 MM, 10 ETIQUETAS POR FOLHA A4, COM 1000 ETIQUETAS POR CAIXA.	CX	PIMACO	10	36,40	364,00
83	330 - FITA ADESIVA PVC FITA ADESIVA PVC POLIPROPILENO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM MEDINDO 45MMX45M, EMBALAGEM CONTENDO 04 UNIDADES CADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	3M	80	4,50	360,00
84	332 - FITA MÉTRICA DEMARCADA EM CENTÍMETRO, MEDINDO 2 METROS DE COMPRIMENTO.	UND	IMPOTADO	42	3,89	163,38
90	341 - ISOPOR 40MM FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 50 CM E ESPESSURA 40 MM.	UND	FRICALOR	95	9,49	901,55
91	342 - ISOPOR 50MM FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 50 CM E ESPESSURA 50 MM.	UND	FRICALOR	95	12,88	1.223,60
99	357 - JOGOS EDUCATIVOS JOGOS EDUCATIVOS PARA ALFABETIZAÇÃO (DOMINÓ)	UND	BIG BOY	50	4,00	200,00
126	414 - PASTA CATÁLOGO - 100 ENVELOPES FORMATO OFÍCIO PP 0,8MM, COM BOLSO, 04 COLCHETES, DIMENSÕES 243 X 330 MM.	UND	ACP	47	17,20	808,40
136	434 - PEN DRIVER - 16GB PEN DRIVER, COM ENTRADA USB E CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16 GIGABYTES (GB).	UND	SANDISK	75	29,90	2.242,50
137	435 - PEN DRIVER - 32GB PEN DRIVER, COM ENTRADA USB E CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 32 GIGABYTES (GB).	UND	SANDISK	71	45,00	3.195,00
138	436 - PERFURADOR CAPACIDADE 40 FOLHAS PERFURADOR DE 02 (DOIS) FUROS CORPO E BASE EM METAL SUPER RESISTENTE, GUIA DE POSICIONAMENTO DO PAPEL COM ESCALA. CAPACIDADE DE PERFURAR ATÉ 40 FOLHAS. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	JOKAR	47	22,50	1.057,50
139	437 - PERFURADOR CAPACIDADE 60 FOLHAS PERFURADOR DE 02 (DOIS) FUROS CORPO E BASE EM METAL SUPER RESISTENTE, GUIA DE POSICIONAMENTO DO PAPEL COM ESCALA.	UND	JOKAR	37	29,50	1.091,50

	CAPACIDADE DE PERFURAR ATÉ 60 FOLHAS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
143	442 - PINCEL Nº 2 PINCEL PARA PINTURA OU ARTESANATO, COM CERDAS PRETAS, TAMANHO Nº 2, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CX	LEO LEO	62	15,49	960,38
164	466 - TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO COM 40 ML, PRETO E AZUL, (TINTA ESPECIAL QUE REATIVA CARIMBOS AUTO ENTINTADOS).	UND	MARCA	53	4,55	241,15
170	1106 - ENVELOPE DE PAPEL 15 X21 ENVELOPE DE PAPEL, FORMATO 15 X21 (CORES VARIADAS) EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PCT	ACRIT	100	15,50	1.550,00
171	1101 - ÁLCOOL EM GEL 500ML	UND	STAR	89	4,20	373,80
175	1091 - QUADRO MURAL-CORTIÇA	UND	CORTEART	42	43,50	1.827,00
176	1324 - FITAS EM CETIM 38MM PEÇAS COM 10 METROS DE 38MM. CORES VARIADAS.	UND	NAJAR S.A	300	1,30	390,00
181	323 - FICHA 3"X5" FICHA TAMANHO 3"X5" PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	TILIBRA	20	6,49	129,80
185	371 - LIGA ELÁSTICA MATERIAL: BORRACHA, PARA PRENDER DINHEIRO 1KG.	CX	IMPORTADA	10	15,00	150,00
189	433 - PEN DRIVER - 8GB PEN DRIVER, COM ENTRADA USB E CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 08 GIGABYTES (GB).	UND	SANDISK	40	25,00	1.000,00
199	370 - LAPISEIRA TÉCNICA 0,5MM LAPISEIRA TÉCNICA, PONTA DE METAL 0,5MM, POSSUI UMA PONTA FIXA DE 04 MM, QUE É IDEAL PARA DESENHO, TRABALHOS ESPECÍFICOS E ESCRITA EM GERAL, MECANISMO PRECISO PARA O AVANÇO DE CARGA, SEM RETROCEDER OU QUEBRAR O GRAFITE, CLIP REMOVÍVEL.	UND	LEO LEO	200	6,00	1.200,00
204	394 - PAPEL A4 DIPLOMATA - 50 FOLHAS PACOTE DE PAPEL A4 DIPLOMATA, 210 MM X 297 MM (A X L), 180G NA COR BRANCA 50 FOLHAS.	PCT	JANDAIA	300	9,30	2.790,00
210	3137 - PASTA POLIIONDA 245 X 335 X 35 MM PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, DOMENSÕES 245 X 335 X 35 MM, EM CORES VARIADAS.	UND	POLIBRAS	50	2,59	129,50
212	307 - DVD-RW DISCO GRAVÁVEL E REGRAVÁVEL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 4,7 GIGABYTES, C/ CAPA ACRÍLICA.	UND	SMARTBIE	160	2,70	432,00
213	221 - CDR-W DISCO LASER, GRAVÁVEL E REGRAVÁVEL, 12X, 700MB, 80MIN, COM CAPA DE ACRÍLICO.	UND	SMARTBIE	90	2,70	243,00
<b>TOTAL</b>					37.052,85	

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 37.052,85 (trinta e sete mil e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), correspondente à cláusula primeira.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 015/2018**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

#### CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura do Município de Caraúbas para o fornecimento do objeto deste edital;

6.1.3. Solicitar a troca do(s) produto(s) que apresentarem defeitos ou por estarem em desconformidade mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura do Município de Caraúbas;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s);

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Poder Executivo Municipal;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente ao Poder Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do(s) produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;

6.2.4. Efetuar a entrega produto(s) objeto da autorização de fornecimento, conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerado(s) sem condições de uso, ou em desconformidade por outro que esteja conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (dois) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

- 6.2.7. **Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**
- 6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;
- 6.2.9. O(s) produto(s) deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas, obedecendo a necessidade do Município;
- 6.2.10. O prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo **03 (três) dias úteis** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do(s) produto(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;
- 7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do(s) produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.
- 7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

#### **CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

- 9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO**

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) produto(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA**

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.10 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento da Educação e Desporto.**

**FONTES: 1000/1001**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.24 - Manutenção das atividades da subsecretaria de esportes e lazer**

**FONTES: 1000**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 1.41 – Implantação de um projeto escola em tempo integral**

**FONTES: 1000**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.43 – Desenvolvimento de atividades voltadas à educação inclusiva**

**FONTES: 1000**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.48 – Apoio e financiamento a eventos de fomento à discussão e planejamento das práticas pedagógicas**

**FONTES: 1000**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.50 – Formação continuada de servidores da educação**

**FONTES: 1000**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.28 – Manutenção das atividades do ensino fundamental**

**FONTES: 1000/1001/1058**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.33 – Manutenção das atividades de nutrição escolar**

**FONTES: 1001**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.25 – Manutenção das atividades do ensino infantil**

**FONTES: 1000/1001**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.31 – Manutenção das atividades do ensino infantil - creche**

**FONTES: 1000/1058**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.32 – Manutenção das atividades de educação de jovens e adultos**

**FONTES: 1001**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.37 – Manutenção das atividades do Projovem campo – Saberes da Terra**

**FONTES: 1015**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12001 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.120 – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas**

**FONTES: 1000**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12001 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.113 – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas**

**FONTES: 1000/1029**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12001 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.114 – Serviços da proteção social especial de média complexidade ofertados pelo CREAS**

**FONTES: 1000/1029**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12001 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.116 – Serviços da proteção social básica ofertados pelo CRAS**

**FONTES: 1000/1029**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11001 - Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.13 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Campo**

**FONTES: 1000**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - Fundo Municipal de Saúde**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.15 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais do Fundo Municipal de Saúde**

**FONTES: 1002**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - Fundo Municipal de Saúde**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.100 - Estratégia de Saúde da família - Manutenção**

**FONTES: 1000/1002**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - Fundo Municipal de Saúde**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.105 - Promoção a Saúde: Manutenção, Apoio e Implantação**

**FONTES: 1000/1002**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - Fundo Municipal de Saúde**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.102 - Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção**

**FONTES: 1065**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - Fundo Municipal de Saúde**  
**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.101 - Vigilância em Saúde – Manutenção**  
**FONTES: 1000**  
**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5001 - Secretaria Municipal de Administração**  
**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.7 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração**  
**FONTES: 1000**  
**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10001 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço Público**  
**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.12 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**  
**FONTES: 1000**  
**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4001 - Controladoria Geral do Município**  
**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.6 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Controladoria Geral do Município**  
**FONTES: 1000**  
**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

12 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7 A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.9.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2 A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

**12.9.3 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

##### **Multa de:**

**a)** 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

**b)** 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

**c)** 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

**c1)** O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

**d)** 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**a)** tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**b)** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**c)** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não manter a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO**

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

Caraúbas/RN, 29 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Pedro Bruno Targino Ferreira 08820989425
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>PEDRO BRUNO TARGINO FERREIRA</b>
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:51ED576C**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### TERMO DE CONTRATO Nº 004/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010009/2018.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AMPLA DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, CNPJ/MF nº 11.447.578/0001-07, com sede na cidade de Mossoró/RN, na Rua Delfino Freire, s/n, Boa Vista, neste ato representada pelo Sra. **ROSANGELA ALVES DOS SANTOS RIBEIRO**, CPF nº 036.390.224-40, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2018**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto *o fornecimento parcelado de material de expediente, para o exercício de 2018*, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	199 - BORRACHA BRANCA BORRACHA BRANCA, MACIA, PARA APAGAR LÁPIS GRAFITE, SEM MANCHAR O PAPEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 MM (COMPRIMENTO) X 20 MM (LARGURA) X 10 MM (ALTURA), Nº 40.	UND	LEO LEO	753	0,20	150,60
3	223 - CLIPS Nº 4/0 CLIPS PARA PRENDER PAPEL, METÁLICO EM AÇO NIQUELADO, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 50 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	ECOCLIPS	252	1,40	352,80
4	224 - CLIPS Nº 6/0 CLIPS PARA PRENDER PAPEL, METÁLICO EM AÇO NIQUELADO, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 50 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	ECOCLIPS	179	2,04	365,16
8	353 - GRAMPOS 26/6 GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, TIPO COBREADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	JOCAR	176	3,20	563,20
9	359 - LÁPIS PRETO Nº 2 GRAFITE, FORMATO CILÍNDRICO, CORPO REVESTIDO EM MADEIRA – CAIXA COM 144 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	CX	LEO LEO	63	24,45	1.540,35
16	1090 - PACOTE DE POST IT - 38X50MM POST IT BLOCOS RECADOS AUTO-ADESIVOS, (ANOTE E COLE), MATERIAL PAPEL, TIPO REMOVÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38MM X 50MM, PACOTE CONTENDO 4 BLOCOS, CADA BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS CORES VARIADAS.	PCT	JOCAR	137	3,20	438,40
18	461 - TESOURA ESCOLAR - 13,5CM PONTAS ARREDONDADAS, CABO PLÁSTICO DE FORMATO ANATÔMICO - CERTIFICADO PELO INMETRO, TAMANHO APROXIMADO DE 13,5 CM.	UND	LEO LEO	253	0,80	202,40
24	184 - APONTADOR DE LÁPIS UNID APONTADOR DE MATERIAL PLÁSTICO RETANGULAR COM DEPÓSITO, CORES SORTIDAS.	UND	LEO LEO	766	0,60	459,60

25	185 - APONTADOR DE LÁPIS CAIXA APONTADOR DE MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, CORES VARIADAS, TAMANHO PEQUENO, QUANTIDADE FUROS: 1, CAIXA COM 24 UNID.	CX	LEO LEO	E	331	4,46	1.476,26
30	191 - BASTÃO DE COLA QUENTE - GROSSA BASTÃO MEDINDO 30CM DE COMPRIMENTO E 11,2MM DE ESPESSURA.	UND	JOCAR		262	0,40	104,80
34	198 - BORRACHA BRANCA COM CAPA BORRACHA DA COR BRANCA COM CAPA ERGONÔMICA.	UND	LEO LEO	E	455	0,63	286,65
36	204 - CADERNO - PEQUENO CADERNO COM CAPA DURA, PEQUENO, 96 FOLHAS.	UND	AMPLA		78	3,19	248,82
49	222 - CLIPS Nº 2/0 CLIPS PARA PRENDER PAPEL, METÁLICO EM AÇO NIQUELADO, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	ECOCLIPS		290	1,40	406,00
50	3921 - CLIPS Nº 4/0. CLIPS PARA PRENDER PAPEL, METÁLICO EM AÇO NIQUELADO, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 50 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	ECOCLIPS		252	1,40	352,80
51	226 - COLA BASTÃO - 10G COLA BASTÃO 10G (CAIXA COM 12 UNIDADES), EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO E VALIDADE.	CX	LEO LEO	E	117	7,80	912,60
53	228 - COLA COLORIDA COLA COLORIDA DESENVOLVIDA PARA TRABALHO ESCOLARES E ARTESANAIS, COM BICO APLICADOR QUE FACILITA A PINTURA, PODENDO SER USADO COM ESPONJA OU PINCEL, CAIXA COM 06 CORES DE 20 ML CADA, COMPOSIÇÃO RESINA DE PVA E PIGMENTOS.	CX	BAMBINI		94	4,50	423,00
54	230 - COLA GLITTER COLA GLITTER 23 GRAMAS, LAVÁVEL, NÃO TÓXICO, CORES VARIADAS, CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	BAMBINI		174	4,80	835,20
55	231 - COLA ISOPOR-1 LITRO COLA ISOPOR 1 LITRO, EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO E VALIDADE.	UND	BAMBINI		87	18,75	1.631,25
56	232 - COLA ISOPOR - 90G COLA ISOPOR 90G, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	BAMBINI		181	26,00	4.706,00
57	233 - COLA BRANCA - 40G COLA LÍQUIDA BRANCA 40G, EMBALAGEM PLÁSTICO, EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO E VALIDADE.	UND	BAMBINI		320	0,64	204,80
58	234 - COLA BRANCA - 90G COLA LÍQUIDA BRANCA 90G, EMBALAGEM PLÁSTICO, EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO E VALIDADE.	UND	BAMBINI		182	1,15	209,30
60	237 - COLEÇÃO DE MADEIRA - CORES COLEÇÃO DE MADEIRA EM CORES, FORMATO CILINDRO, CORPO REVESTIDO EM MADEIRA, TAMANHO GRANDE 12 CORES VARIADAS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	LEO LEO	E	330	2,98	983,40
61	238 - COLEÇÃO - GIZÃO COLEÇÃO GIZÃO DE CERA, CORES VARIADAS, COM 12 UNIDADES.	UND	BAMBINI		300	2,00	600,00
62	239 - COLEÇÃO HIDROCOR - FINA COLEÇÃO HIDROCOR FINA, CORES VARIADAS, COM 12 UNIDADES.	UND	LEO LEO	E	200	3,50	700,00
64	304 - CORRETIVO LÍQUIDO CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA COM DE 18ML. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	BAMBINI		307	1,00	307,00
68	312 - ENVELOPE PAPEL MADEIRA - 260X360MM ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA 80GR, KRAFT OURO, FORMATO 260 MM X 360 MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PCT	SCRITY		71	25,00	1.775,00
71	317 - ESTILETE PLÁSTICO - 18MM ESTILETE CORPO PLÁSTICO COM LÂMINA DE 18 MM. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	JOCAR		108	1,25	135,00
75	321 - EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA EM AÇO CROMADO. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	JOCAR		192	1,25	240,00
80	327 - FITA ADESIVA PAPEL - 50MMX50M FITA ADESIVA DE PAPEL MEDINDO 50 MM DE LARGURA X 50 M DE COMPRIMENTO.	UND	ADERE		209	6,00	1.254,00
85	336 - FOLHA DE EVA FOLHA DE EVA NAS CORES VARIADAS MEDINDO 45 CM X 60 CM X 0,02 MM DE ESPESSURA.	UND	LEO LEO	E	2.650	1,35	3.577,50
100	358 - LÁPIS PARA TRANSPARÊNCIA LÁPIS PARA TRANSPARÊNCIA (CORES: AZUL, PRETA E VERMELHA) CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	JOCAR		23	17,00	391,00
105	382 - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES VARIADAS, EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	JOCAR		101	21,00	2.121,00
107	3131 - MASSA PARA MODELAR 90G 90G COM 06 CORES, A BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICA	UND	LEO LEO	E	170	1,76	299,20
111	393 - PACOTE PAPEL A4 COLORIDO - 100 FOLHAS PACOTE DE PAPEL A4 COLORIDO, 210 MM X 297 MM (A X L), 75G/M², CORES VARIADAS, PACOTE C/ 100 FOLHAS.	PCT	SENINHA		355	4,50	1.597,50
152	452 - POST IT - 76X76MM POST IT BLOCO RECADOS AUTO-ADESIVOS, (ANOTE E COLE), MATERIAL PAPEL, TIPO REMOVÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 76MM X 76MM, BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS, CORES VARIADAS.	UND	JOCAR		155	1,60	248,00
153	453 - POST IT - 76X102MM POST IT BLOCO RECADOS AUTO-ADESIVOS, (ANOTE E COLE), MATERIAL PAPEL, TIPO REMOVÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 76MM X 102MM, BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS, CORES VARIADAS.	UND	JOCAR		93	2,20	204,60
159	460 - TESOURA 20CM COMPRIMENTO 8", CABO POLIPROPILENO, LÂMINA AÇO INOX.	UND	JOCAR		114	4,50	513,00
160	462 - TESOURA GRANDE - 21CM MATERIAL EM AÇO NIQUELADO, LAMINA POLIDA, CABO COM FUROS REDONDOS, RETO E EM CONTINUIDADE COM A LAMINA, PONTAS UMA AGUDA E OUTRA OVAL. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	JOCAR		78	3,50	273,00
165	467 - TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO COM 40 ML (REABASTECEDOR) - CORES VARIADAS, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	JOCAR		120	37,99	4.558,80
166	468 - TINTA PARA PINCEL ATÔMICO COM 40 ML (REABASTECEDOR) - CORES VARIADAS, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	JOCAR		72	31,00	2.232,00
174	1103 - REABASTECEDOR DE LÁPIS PARA QUADRO BRANCO	UND	JOCAR		536	3,38	1.811,68
179	200 - BORRACHA PONTEIRA CAIXA DE BORRACHA PONTEIRA BRANCA COM 50 UNIDADES.	CX	LEO LEO	E	270	4,50	1.215,00
183	348 - GRAMPEADOR PARA 100 FOLHAS GRAMPEADOR METÁLICO, PARA 100 FOLHAS, PENTE COM 210 GRAMPOS, COM REFERÊNCIA 9/14. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	JOCAR		40	45,00	1.800,00
184	360 - LAPISEIRA 0,5MM CORPO DE METAL, PRENDEDOR E PONTEIRA DE METAL, CAIXA COM 12 UNID.	CX	JOCAR		34	37,00	1.258,00
<b>TOTAL</b>						<b>43.964,67</b>	

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 43.964,67 (quarenta e três mil novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), correspondente à cláusula primeira.



**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 015/2018**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO**

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura do Município de Caraúbas para o fornecimento do objeto deste edital;

6.1.3. Solicitar a troca do(s) produto(s) que apresentarem defeitos ou por estarem em desconformidade mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura do Município de Caraúbas;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s);

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Poder Executivo Municipal;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente ao Poder Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do(s) produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;

6.2.4. Efetuar a entrega produto(s) objeto da autorização de fornecimento, conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerado(s) sem condições de uso, ou em desconformidade por outro que esteja conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (dois) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. **Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;

6.2.9. O(s) produto(s) deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo **03 (três) dias úteis** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do(s) produto(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do(s) produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

**CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO**

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) produto(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA**

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.10 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento da Educação e Desporto.**

**FONTES: 1000/1001**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.24 - Manutenção das atividades da subsecretaria de esportes e lazer**

**FONTES: 1000**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 1.41 – Implantação de um projeto escola em tempo integral**

**FONTES: 1000**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.43 – Desenvolvimento de atividades voltadas à educação inclusiva**

**FONTES: 1000**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.48 – Apoio e financiamento a eventos de fomento à discussão e planejamento das práticas pedagógicas**

**FONTES: 1000**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.50 – Formação continuada de servidores da educação**

**FONTES: 1000**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.28 – Manutenção das atividades do ensino fundamental**

**FONTES: 1000/1001/1058**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.33 – Manutenção das atividades de nutrição escolar**

**FONTES: 1001**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.25 – Manutenção das atividades do ensino infantil**

**FONTES: 1000/1001**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.31 – Manutenção das atividades do ensino infantil - creche**

**FONTES: 1000/1058**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.32 – Manutenção das atividades de educação de jovens e adultos**

**FONTES: 1001**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.37 – Manutenção das atividades do Projovem campo – Saberes da Terra**

**FONTES: 1015**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12001 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.120 – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas**

**FONTES: 1000**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12001 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.113 – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas**

**FONTES: 1000/1029**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12001 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.114 – Serviços da proteção social especial de média complexidade ofertados pelo CREAS**

**FONTES: 1000/1029**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12001 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.116 – Serviços da proteção social básica ofertados pelo CRAS**

**FONTES: 1000/1029**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11001 - Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.13 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Campo**

**FONTES: 1000**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - Fundo Municipal de Saúde**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.15 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais do Fundo Municipal de Saúde**

**FONTES: 1002**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - Fundo Municipal de Saúde**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.100 - Estratégia de Saúde da família - Manutenção**

**FONTES: 1000/1002**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - Fundo Municipal de Saúde**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.105 - Promoção a Saúde: Manutenção, Apoio e Implantação**

**FONTES: 1000/1002**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - Fundo Municipal de Saúde**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.102 - Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção**

**FONTES: 1065**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - Fundo Municipal de Saúde**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.101 - Vigilância em Saúde – Manutenção**

**FONTES: 1000**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5001 - Secretaria Municipal de Administração**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.7 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração**

**FONTES: 1000**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10001 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço Público**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.12 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

**FONTES: 1000**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4001 - Controladoria Geral do Município**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.6 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Controladoria Geral do Município**

**FONTES: 1000**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

12 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7 A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.9.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2 A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais - CADIN.

**12.9.3 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

**a)** 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

**b)** 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

**c)** 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

**c1)** O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

**d)** 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**a)** tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
- 15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.18.4. Fizer declaração falsa;
- 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.18.8. Apresentar documentação falsa.
- 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.
- 15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
- 16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

Caraúbas/RN, 29 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Ampla Distribuidora LTDA - ME
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>ROSANGELA ALVES DOS SANTOS RIBEIRO</b>
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## TERMO DE CONTRATO Nº 005/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010009/2018.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MARIA DO CÉU VIEIRA RÉGIS - ME**, CNPJ/MF nº 00.498.325/0001-46, com sede na cidade de Caraúbas/RN, na Praça Reinaldo Pimenta, nº 238, Centro, neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ CARLOS VIEIRA REGIS**, CPF nº 065.133.124-26, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2018**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto *o fornecimento parcelado de material de expediente, para o exercício de 2018*, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
10	375 - LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS QUANTIDADE FOLHAS 100, TIPO CAPA DURA, COR CAPA PRETA, COMPRIMENTO 33 CM, LARGURA 21,6CM, USO ADMINISTRATIVO.	UND	GRAFSET	294	12,40	3.645,60
13	1089 - PAPEL A4 BRANCA RESMA DE PAPEL A4, 210 MM X 297 MM (A X L), 75G/M², COR BRANCA, RESMA CONTENDO 500 FOLHAS.	UND	CHAMEX	2.828	18,70	52.883,60
19	178 - AGENDA PERMANENTE EXECUTIVO AGENDA TIPO EXECUTIVO, COM FOLHA A CADA DIA, ÍNDICE TELEFÔNICO, CAPA COM PAPELÃO 1200G/M² REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, MARROM OU AZUL, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFFSET 63G/M², FORMATO 145 X 205 MM, APROX. QUANTIDADE MÍNIMA DE PÁGINAS: 384.	UND	TILIBRA	137	17,00	2.329,00
26	186 - BANDEJA EXPEDIENTE DUPLA BANDEJA COM MATERIAL DE ACRÍLICO, COR: FUMÊ, COMPRIMENTO: 36CM, LARGURA: 25CM, ALTURA: 3CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO DUPLA.	UND	SANREMO	66	16,40	1.082,40
28	188 - BARBANTE ALGODÃO ACABAMENTO CRU BARBANTE DE ALGODÃO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRU, 08 FIOS, ROLO COM 250 GRAMAS.	UND	EUROROMA	89	2,90	258,10
31	192 - BEXIGA COR LISA BEXIGA COM CORES VARIADAS, TAMANHO MÉDIO N.70. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	JOY	4.104	4,40	18.057,60
32	193 - BLOCO DE RASCUNHO BLOCO DE PAPEL, TIPO SEM PAUTA, PAPEL JORNAL, COMPRIMENTO: 297, GRAMATURA: 63, QUANTIDADE DE FOLHAS: 50, LARGURA: 210, TAMANHO A4, QUANTIDADE DE VIAS: 1, APLICAÇÃO: ANOTAÇÕES DIVERSAS.	UND	GRAFISSET	228	2,40	547,20
37	207 - CAIXA ARQUIVO CAIXA ARQUIVO PLÁSTICO POLIIONDA, CORES VARIADAS, DIMENSÕES: 350 X 130 X 250 MM.	UND	POLIBRAS	975	3,65	3.558,75
38	208 - CAIXA ARQUIVO - MORTO CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, EM PAPELÃO, MEDINDO 350 X 250 X 130 MM.	UND	EMBALAGEM JARDIM	140	1,99	278,60
44	215 - CARTOLINA COLOR-SET CARTOLINA TIPO COLOR-SET, 180GR, MEDINDO 48X66CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT	PREMIATTA	412	10,90	4.490,80
45	216 - CARTOLINA COMUM CARTOLINA TIPO COMUM, 180GR, MEDINDO 50X66CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	BIGNARDI	141	38,00	5.358,00
46	217 - CARTOLINA GUACHE CARTOLINA TIPO GUACHE, 180GR, MEDINDO 50X66CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT	PREMIATA EMBALAGEM	151	17,60	2.657,60
52	227 - COLA BRANCA - 1 LITRO COLA BRANCA 1 LITRO, EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO E VALIDADE.	UND	KOALA	86	8,05	692,30
67	310 - ENVELOPE PAPEL MADEIRA - 175X250MM ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA 80GR, KRAFT OURO, FORMATO 175 MM X 250 MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PCT	FORONI	108	18,00	1.944,00
77	324 - FICHÁRIO FICHÁRIO DE MESA COM GAVETA SIMPLES - ETIQUETAS E PUXADORES EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO ACOPLADOS, FECHADURA TIPO YALE COM 2 CHAVES E CAPACIDADE PARA 750 FICHAS, MEDINDO EM SUA BASE APROX. 4X6 CM.	UND	MEMMO	26	98,00	2.548,00
78	325 - FITA ADESIVA PAPEL - 19MMX50M FITA ADESIVA DE PAPEL MEDINDO 19 MM DE LARGURA X 50 M DE COMPRIMENTO.	UND	TARTAN	160	5,40	864,00
79	326 - FITA ADESIVA PAPEL - 25MMX50M FITA ADESIVA DE PAPEL MEDINDO 25 MM DE LARGURA X 50 M DE COMPRIMENTO.	UND	TARTAN	223	6,10	1.360,30
86	337 - PACOTE ISOPOR 05MM FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 50 CM E ESPESSURA 05 MM, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES.	PCT	ISOPLAC	166	46,40	7.702,40
87	338 - PACOTE ISOPOR 10MM FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 50 CM E ESPESSURA 10 MM, EMBALAGEM CONTENDO 25 UNIDADES.	PCT	ISOPLAC	167	45,90	7.665,30
88	339 - PACOTE ISOPOR 15MM FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 50 CM E ESPESSURA 15 MM, EMBALAGEM CONTENDO 16 UNIDADES.	PCT	ISOPLAC	169	46,00	7.774,00
89	340 - ISOPOR 30MM FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 50 CM E ESPESSURA 30 MM.	UND	ISOPLAC	225	6,50	1.462,50
94	350 - GRAMPOS 106/6 GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 296G.	CX	JOCAR	82	5,90	483,80
101	368 - LAPISEIRA 0,7MM	CX	TRIS	51	43,50	2.218,50

	CORPO DE METAL, PRENDEDOR E PONTEIRA DE METAL, CAIXA COM 12 UNID.					
102	369 - LAPISEIRA 0,9MM CORPO DE METAL, PRENDEDOR E PONTEIRA DE METAL, CAIXA COM 12 UNID.	CX	TRIS	40	43,00	1.720,00
109	389 - PALITO - PICOLÉ PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ COM PONTA REDONDA PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	THEOTO	40	2,20	88,00
110	390 - PALITO - CHURRASCO PALITO DE MADEIRA TIPO CHURRASCO (FORMA CILÍNDRICA). PACOTE COM 100 UNID.	PCT	THEOTO	60	2,50	150,00
112	397 - PAPEL A4 PESO 40 - 250 FOLHAS PACOTE DE PAPEL A4, PESO 40, 210 MM X 297 MM, 120G/M², PACOTE C/ 250 FOLHAS.	PCT	ROMITEC	373	25,45	9.492,85
114	399 - PAPEL CAMURÇA - 25 FOLHAS CELULOSE VEGETAL, 60G/M², 40 CM, CORES VARIADAS PACOTE COM 25 FOLHAS.	PCT	VMP	180	16,80	3.024,00
116	401 - ROLO DE PAPEL CONTACT PAPEL CONTACT, AUTO ADESIVO TRANSPARENTE, MEDINDO 45CM X 25M.	UND	PLASTFIK	76	45,00	3.420,00
117	402 - PAPEL CREPOM - 10 FOLHAS PACOTE DE PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18, LARGURA 48 CM, CORES VARIADAS, COM 10 FOLHAS.	PCT	ARTFLOC	350	7,00	2.450,00
118	403 - PAPEL LAMINADO - 40 FOLHAS PACOTE DE PAPEL LAMINADO, 60X50 CM, CORES VARIADAS, PACOTE CONTENDO 40 FOLHAS.	PCT	CROMUS	235	33,40	7.849,00
120	406 - PAPEL MADEIRA PARDO - 100 FOLHAS PACOTE DE PAPEL MADEIRA, PAPEL PARDO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL SEMI-KRAFT, COMPRIMENTO 100 CM, LARGURA 120CM, COR PARDA, PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS.	PCT	BIGNARDI	130	62,00	8.060,00
121	408 - PAPEL PARA PRESENTE - 20 FOLHAS PACOTE DE PAPEL PARA PRESENTE, MEDINDO 44 X 70 CM ESTAMPAS SORTIDAS, PACOTE C/ 20 FOLHAS.	PCT	PEGON	200	7,50	1.500,00
122	409 - RESMA DE PAPEL PESO 40 RESMA DE PAPEL PESO 40, 120 G/M²; FORMATO OFÍCIO 9 (215 X 315); BRANCO; EMBALAGEM COM 200 FOLHAS.	UND	TREVO	210	20,00	4.200,00
125	412 - PASTA A-Z - OFÍCIO LOMBO ESTREITO CONFECCIONADA EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO EXTERNO PLASTIFICADO NA COR PRETA. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	ECONOMIC	194	8,00	1.552,00
127	415 - PASTA CATALOGO - 30 ENVELOPES FORMATO OFÍCIO PP 0,8MM, COM BOLSO, 04 COLCHETES, DIMENSÕES 243 X 330 MM.	UND	DAC	40	9,30	372,00
130	418 - PASTA PAPELÃO PASTA DE PAPELÃO COM ABAS E ELÁSTICO, REVESTIDA COM FINA CAMADA DE PLÁSTICO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	POLYCART	1.600	1,10	1.760,00
134	431 - PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÓRIAS, TAMANHO A4.	UND	POLIBRAS	90	15,40	1.386,00
144	443 - PINCEL Nº 8 PINCEL PARA PINTURA OU ARTESANATO, COM CERDAS PRETAS, TAMANHO Nº 8, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	CX	LEO E LEO	62	10,80	669,60
145	444 - PINCEL Nº 10 PINCEL PARA PINTURA OU ARTESANATO, COM CERDAS PRETAS, TAMANHO Nº 10, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CX	LEO E LEO	62	12,00	744,00
146	445 - PINCEL Nº 12 PINCEL PARA PINTURA OU ARTESANATO, COM CERDAS PRETAS, TAMANHO Nº 12, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CX	LEO E LEO	62	15,60	967,20
147	446 - PINCEL Nº 14 PINCEL PARA PINTURA OU ARTESANATO, COM CERDAS PRETAS, TAMANHO Nº 14, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CX	LEO E LEO	62	16,80	1.041,60
148	447 - PISTOLA COLA QUENTE - GATILHO FINO PISTOLA PARA COLA QUENTE FINO COM GATILHO, 10W 941M BIVOLT: USO PARA COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, CORTIÇA, ISOPOR, ARTESANATO EM GERAL, FLORES, DECORAÇÕES.	UND	MULTIMIX	111	9,72	1.078,92
149	448 - PISTOLA COLA QUENTE - GATILHO GROSSO PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSO COM GATILHO, 10W 941M BIVOLT: USO PARA COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, CORTIÇA, ISOPOR, ARTESANATO EM GERAL, FLORES, DECORAÇÕES.	UND	MULTIMIX	111	13,00	1.443,00
154	454 - PRANCHETA ACRÍLICA A4 CORES VARIADAS.	UND	WALEU	134	12,80	1.715,20
157	458 - REGUA PLÁSTICA - 50CM RÉGUA EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, MEDINDO 50 CM. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	XALINGO	408	2,10	856,80
168	470 - TINTA - TECIDO COM 250ML, CORES VARIADAS, À BASE DE RESINAS ACRÍLICAS, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA.	UND	ACRILEX	220	3,00	660,00
169	1319 - TNT - TECIDO NÃO TECIDO PEÇAS DE 50 METROS CADA, CORES DIVERSAS: AMARELO, AZUL, VERMELHO, VERDE, ROSA E LARANJA.	UND	DUBFLEX	5.100	1,60	8.160,00
177	3133 - COLA INSTANTÂNEA PARA ARTESANATO	UND	JOCAR	100	5,35	535,00
180	201 - CADERNO - 12 MATÉRIAS CADERNO COM 12 MATÉRIAS, CAPA DURA, EM ESPIRAL, FORMATO 200 X 280 MM.	UND	MERCUR	200	11,80	2.360,00
182	331 - FITA ADESIVA DUPLA-FACE FITA ADESIVA, DUPLA-FACE, MATERIAL RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, MEDINDO, 19 MM X 30 M NA COR BRANCA.	UND	ADELBRAS	71	3,80	269,80
187	395 - RESMA DE PAPEL A4 RECICLADO - 500 FOLHAS RESMA DE PAPEL A4 RECICLADO, 210 MM X 297 MM (A X L), 75G/M², PACOTE C/ 500 FOLHAS, DE ACORDO COM A NORMA ABNT - NBL15 = 755:2009.	UND	CHAMEX	906	23,00	20.838,00
192	206 - CADERNO - BLOCO CADERNO DO TIPO BLOCO, TAMANHO A4 MILIMETRADO, COM 50 FOLHAS.	UND	TILIBRA	28	7,80	218,40
200	386 - MINA GRAFITE N. 07HB 12 MINAS	CX	LEO E LEO	50	0,90	45,00
201	387 - MINA GRAFITE N. 09HB 12 MINAS	CX	LEO E LEO	50	0,90	45,00
202	391 - RESMA DE PAPEL A3 RESMA DE PAPEL A3, 297 MM X 420 MM (A X L), 75G/M², COR BRANCA, PACOTE C/ 500 FOLHAS.	UND	CHAMEX	150	38,00	5.700,00
209	3136 - PASTA POLIIONDA 245 X 335 X 20 MM PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, DOMENSÕES 245 X 335 X 20 MM, EM CORES VARIADAS.	UND	POLIBRAS	50	2,20	110,00
214	220 - CD-R DISCO LASER, GRAVÁVEL, 700MB, ENVELOPE DE PAPEL, VIRGEM, 80 MIN.	UND	MAXPRINT	50	0,95	47,50
215	306 - DVD-R DISCO COMPACTO, 120 MINUTOS, GRAVÁVEL VELOCIDADE 4 A 8X, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, MÉTODO GRAVAÇÃO CLV, 2X MBPS, 4,7	UND	MAXPRINT	50	1,10	55,00

GB.							
<b>TOTAL</b>							224.446,22

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 224.446,22 (duzentos e vinte e quatro mil duzentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos), correspondente à cláusula primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 015/2018**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO**

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura do Município de Caraúbas para o fornecimento do objeto deste edital;

6.1.3. Solicitar a troca do(s) produto(s) que apresentarem defeitos ou por estarem em desconformidade mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura do Município de Caraúbas;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s);

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Poder Executivo Municipal;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente ao Poder Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do(s) produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;

6.2.4. Efetuar a entrega produto(s) objeto da autorização de fornecimento, conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerado(s) sem condições de uso, ou em desconformidade por outro que esteja conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (dois) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**6.2.7. Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;

6.2.9. O(s) produto(s) deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo **03 (três) dias úteis** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do(s) produto(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do(s) produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

**CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**



9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO**

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) produto(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA**

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.10 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento da Educação e Desporto.**

**FONTES: 1000/1001**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.24 - Manutenção das atividades da subsecretaria de esportes e lazer**

**FONTES: 1000**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 1.41 – Implantação de um projeto escola em tempo integral**

**FONTES: 1000**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.43 – Desenvolvimento de atividades voltadas à educação inclusiva**

**FONTES: 1000**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.48 – Apoio e financiamento a eventos de fomento à discussão e planejamento das práticas pedagógicas**

**FONTES: 1000**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.50 – Formação continuada de servidores da educação**

**FONTES: 1000**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.28 – Manutenção das atividades do ensino fundamental**

**FONTES: 1000/1001/1058**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.33 – Manutenção das atividades de nutrição escolar**

**FONTES: 1001**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.25 – Manutenção das atividades do ensino infantil**

**FONTES: 1000/1001**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.31 – Manutenção das atividades do ensino infantil - creche**

**FONTES: 1000/1058**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.32 – Manutenção das atividades de educação de jovens e adultos**

**FONTES: 1001**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.37 – Manutenção das atividades do Projovem campo – Saberes da Terra**

**FONTES: 1015**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12001 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social**  
**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.120 – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas**  
**FONTES: 1000**  
**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12001 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social**  
**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.113 – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas**  
**FONTES: 1000/1029**  
**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12001 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social**  
**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.114 – Serviços da proteção social especial de média complexidade ofertados pelo CREAS**  
**FONTES: 1000/1029**  
**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12001 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social**  
**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.116 – Serviços da proteção social básica ofertados pelo CRAS**  
**FONTES: 1000/1029**  
**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11001 - Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente**  
**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.13 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Campo**  
**FONTES: 1000**  
**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - Fundo Municipal de Saúde**  
**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.15 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais do Fundo Municipal de Saúde**  
**FONTES: 1002**  
**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - Fundo Municipal de Saúde**  
**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.100 - Estratégia de Saúde da família - Manutenção**  
**FONTES: 1000/1002**  
**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - Fundo Municipal de Saúde**  
**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.105 - Promoção a Saúde: Manutenção, Apoio e Implantação**  
**FONTES: 1000/1002**  
**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - Fundo Municipal de Saúde**  
**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.102 - Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção**  
**FONTES: 1065**  
**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - Fundo Municipal de Saúde**  
**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.101 - Vigilância em Saúde – Manutenção**  
**FONTES: 1000**  
**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5001 - Secretaria Municipal de Administração**  
**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.7 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração**  
**FONTES: 1000**  
**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10001 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço Público**  
**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.12 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**  
**FONTES: 1000**  
**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4001 - Controladoria Geral do Município**  
**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.6 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Controladoria Geral do Município**  
**FONTES: 1000**  
**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

12 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7 A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.9.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2 A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais - CADIN.

**12.9.3 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

**a)** 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

**b)** 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

**c)** 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

**c1)** O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

**d)** 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

- 15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
  - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
- 15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
  - Não mantiver a proposta, injustificadamente;
  - Comportar-se de modo inidôneo;
  - Fizer declaração falsa;
  - Cometer fraude fiscal;
  - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
  - Deixar de entregar documentação exigida no certame;
  - Apresentar documentação falsa.
- 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
- 15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO**

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
- 16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
  - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
  - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
  - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
  - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS**

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

Caraúbas/RN, 29 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Maria Do Céu Vieira Régis – ME
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>ANDRÉ CARLOS VIEIRA REGIS</b>
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**E210C4E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - 2º BIMESTRE - RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO/2017 A ABRIL/2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) / MDF 8ª Edição								Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.394.710,76	1.298.059,33	1.428.806,35	1.243.450,18	1.059.169,05	1.139.668,69	1.227.135,08	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.524,10	21.923,58	23.143,79	19.696,92	2.356,90	19.902,53	22.833,12	
IPTU	-	-	-	225,00	75,00	90,00	-	
ISS	14.234,92	8.746,23	10.485,34	8.672,45	1.056,24	10.142,48	10.680,60	
ITBI	-	-	-	-	-	-	-	
IRRF	29.407,56	12.912,20	12.184,39	10.234,28	952,81	9.316,27	11.720,79	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.881,62	265,15	474,06	565,19	272,85	353,78	431,73	
Contribuições	-	300,49	-	369,37	4.091,50	869,77	-	
Receita Patrimonial	9.185,52	6.359,87	6.463,22	5.928,51	4.581,72	3.311,56	4.707,79	
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.185,52	6.359,87	6.463,22	5.928,51	4.581,72	3.311,56	4.707,79	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências Correntes	1.339.001,14	1.269.475,39	1.399.199,34	1.195.932,87	1.048.138,93	1.115.584,83	1.199.594,17	
Cota-Parte do FPM	723.312,26	666.688,29	514.899,83	583.957,87	490.327,93	555.681,50	571.557,33	
Cota-Parte do ICMS	134.497,81	104.423,13	113.766,58	132.611,71	117.240,20	116.274,37	137.559,33	
Cota-Parte do IPVA	7.934,45	9.429,89	8.756,53	4.789,17	5.577,68	2.910,74	2.432,23	
Cota-Parte do ITR	7,68	-	-	11,48	179,67	316,97	425,12	
Transferências da LC 87/1996	170,36	170,36	170,36	170,36	170,36	170,36	170,36	
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências do FUNDEB	323.227,42	313.806,64	265.920,77	308.560,43	255.181,10	271.055,36	298.039,50	
Outras Transferências Correntes	149.851,16	174.957,08	495.685,27	165.831,85	179.461,99	169.175,53	189.410,30	
Outras Receitas Correntes	-	-	-	21.522,51	-	-	-	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	199.184,83	166.258,37	137.041,54	152.674,33	121.583,59	143.804,83	151.814,43	
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	171.597,57	154.256,32	125.767,30	143.350,20	121.583,59	134.488,56	141.942,38	
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	27.587,26	12.002,05	11.274,24	9.324,13	-	9.316,27	9.872,05	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.195.525,93</b>	<b>1.131.800,96</b>	<b>1.291.764,81</b>	<b>1.090.775,85</b>	<b>937.585,46</b>	<b>995.863,86</b>	<b>1.075.320,65</b>	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES				TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018		
	DEZ	JAN	FEV	MAR				
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.851.566,50	1.338.864,56	1.569.541,51	1.335.891,35	1.418.310,90	16.305.174,26	24.978.658,00	
Receita Tributária	28.691,15	24.898,00	19.468,33	19.376,92	23.173,33	271.988,67	394.279,00	
IPTU	-	-	175,00	-	-	565,00	24.643,00	
ISS	10.661,22	10.655,52	7.159,15	6.806,72	11.619,51	110.920,38	103.188,00	
ITBI	-	-	-	-	-	-	6.160,00	
IRRF	17.433,85	12.143,70	10.296,60	11.932,97	10.875,73	149.411,15	190.979,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	596,08	2.098,78	1.837,58	637,23	678,09	11.092,14	69.309,00	
Receita de Contribuições	-	-	-	5.399,46	-	11.030,59	2.060.900,00	
Receita Patrimonial	2.444,33	2.850,76	2.442,94	2.853,10	2.451,58	53.580,90	517.320,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.444,33	2.850,76	2.442,94	2.853,10	2.451,58	53.580,90	489.316,00	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	28.004,00	
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	115.960,00	
Transferências Correntes	1.820.431,02	1.311.115,80	1.547.630,24	1.308.261,87	1.392.685,99	15.947.051,59	21.769.302,00	
Cota-Parte do FPM	764.450,16	695.885,31	909.739,72	612.610,49	642.302,16	7.731.412,85	8.925.000,00	
Cota-Parte do ICMS	129.190,01	159.223,14	107.046,43	127.205,99	130.680,65	1.509.719,35	1.785.000,00	
Cota-Parte do IPVA	1.217,39	4.118,75	5.140,31	9.001,44	5.136,52	66.445,10	136.500,00	
Cota-Parte do ITR	15,02	-	-	26,95	36,83	1.019,72	6.562,00	
Transferências da LC 87/1996	170,36	166,00	166,00	166,00	166,00	2.026,88	13.114,00	
Transferências da LC 61/1989	-	97,02	98,96	82,55	88,12	366,65	9.975,00	
Transferências do FUNDEB	334.334,71	326.649,21	353.229,48	304.785,32	309.546,31	3.664.336,25	5.839.527,00	
Outras Transferências Correntes	591.053,37	124.976,37	172.209,34	254.383,13	304.729,40	2.971.724,79	5.053.624,00	
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	21.522,51	120.897,00	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	195.274,55	182.357,86	213.686,99	158.224,99	164.643,69	1.986.550,00	2.175.230,00	
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	178.765,07	171.054,85	203.390,39	148.001,84	154.637,09	1.848.835,16	2.175.230,00	

IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	16.509,48	11.303,01	10.296,60	10.223,15	10.006,60	137.714,84	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.656.291,95</b>	<b>1.156.506,70</b>	<b>1.355.854,52</b>	<b>1.177.666,36</b>	<b>1.253.667,21</b>	<b>14.318.624,26</b>	<b>22.803.428,00</b>

**ANTONIO LOPES FILHO**

Prefeito Municipal

**ADI HELDER ALVES DE SOUZA**

Sec. De Administração e Finanças

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador

CRC/RN 3.476/O-0

**ALYSON MICLERISTON DA SILVA LOPES**

Controlador

Publicado por:

Francisco Fabio Magalhães Carvalho

Código Identificador:8911B7D4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - 2º BIMESTRE - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL/2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") / MDF 6ª Edição										Em Reais	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.116.016,00	28.458.016,00	2.805.779,66	5.238.065,70	100,00	23.219.950,30	2.784.901,71	5.046.233,31	100,00	23.411.782,69	
LEGISLATIVA	926.557,00	926.557,00	116.684,00	233.368,00	4,46	693.189,00	116.684,00	233.368,00	4,62	693.189,00	
Ação Legislativa	926.557,00	926.557,00	116.684,00	233.368,00	4,46	693.189,00	116.684,00	233.368,00	4,62	693.189,00	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	56.030,00	206.030,00	15.000,00	165.000,00	3,15	41.030,00	13.700,00	33.000,00	0,65	173.030,00	
Ação Judiciária	56.030,00	206.030,00	15.000,00	165.000,00	3,15	41.030,00	13.700,00	33.000,00	0,65	173.030,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	2.121.377,00	2.148.377,00	291.375,78	564.282,35	10,77	1.584.094,65	281.820,78	547.202,35	10,84	1.601.174,65	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	1.871.727,00	1.774.727,00	249.488,85	457.238,60	8,73	1.317.488,40	239.933,85	440.158,60	8,72	1.334.568,40	
Administração Financeira	249.650,00	373.650,00	41.886,93	107.043,75	2,04	266.606,25	41.886,93	107.043,75	2,12	266.606,25	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.275.953,00	1.585.953,00	108.188,77	220.737,08	4,21	1.365.215,92	110.587,27	220.054,58	4,36	1.365.898,42	
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Assistência à Criança e ao Adolescente	73.290,00	96.290,00	12.876,71	24.047,33	0,46	72.242,67	13.169,21	23.364,83	0,46	72.925,17
Assistência Comunitária	1.202.663,00	1.489.663,00	95.312,06	196.689,75	3,76	1.292.973,25	97.418,06	196.689,75	3,90	1.292.973,25
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.296.357,00	2.296.357,00	91.707,59	149.352,88	2,85	2.147.004,12	91.707,59	149.352,88	2,96	2.147.004,12
Previdência Básica	2.296.357,00	2.296.357,00	91.707,59	149.352,88	2,85	2.147.004,12	91.707,59	149.352,88	2,96	2.147.004,12
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	5.848.563,00	6.333.563,00	698.391,71	1.317.896,06	25,16	5.015.666,94	698.017,93	1.314.280,44	26,04	5.019.282,56
Atenção Básica	2.102.057,00	2.102.057,00	304.052,39	515.227,51	9,84	1.586.829,49	303.678,61	511.611,89	10,14	1.590.445,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.639.411,00	4.124.411,00	386.296,75	783.884,46	14,97	3.340.526,54	386.296,75	783.884,46	15,53	3.340.526,54
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	107.095,00	107.095,00	8.042,57	18.784,09	0,36	88.310,91	8.042,57	18.784,09	0,37	88.310,91
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHO	103.317,00	103.317,00	18.529,74	40.591,99	0,77	62.725,01	18.529,74	40.591,99	0,80	62.725,01
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	103.317,00	103.317,00	18.529,74	40.591,99	0,77	62.725,01	18.529,74	40.591,99	0,80	62.725,01
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	8.592.929,00	8.830.160,00	1.028.481,77	1.783.069,34	34,04	7.047.090,66	1.016.434,10	1.771.021,67	35,10	7.059.138,33
Ensino Fundamental	7.470.150,00	7.225.150,00	881.150,06	1.568.856,52	29,95	5.656.293,48	869.102,39	1.556.808,85	30,85	5.668.341,15
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	866.754,00	1.348.985,00	141.913,42	204.008,55	3,89	1.144.976,45	141.913,42	204.008,55	4,04	1.144.976,45
Educação de Jovens e Adultos	256.025,00	256.025,00	5.418,29	10.204,27	0,19	245.820,73	5.418,29	10.204,27	0,20	245.820,73
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CULTURA	464.726,00	464.726,00	14.354,00	14.354,00	0,27	450.372,00	14.354,00	14.354,00	0,28	450.372,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	464.726,00	464.726,00	14.354,00	14.354,00	0,27	450.372,00	14.354,00	14.354,00	0,28	450.372,00
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	3.181.660,00	3.181.660,00	289.195,03	567.671,95	10,84	2.613.988,05	289.195,03	541.265,35	10,73	2.640.394,65
Infra-Estrutura Urbana	1.206.503,00	1.206.503,00	-	-	-	1.206.503,00	-	-	-	1.206.503,00
Serviços Urbanos	1.975.157,00	1.975.157,00	289.195,03	567.671,95	10,84	1.407.485,05	289.195,03	541.265,35	10,73	1.433.891,65
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	74.876,00	4.876,00	-	-	-	4.876,00	-	-	-	4.876,00
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	74.876,00	4.876,00	-	-	-	4.876,00	-	-	-	4.876,00
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	31.835,00	31.835,00	-	-	-	31.835,00	-	-	-	31.835,00
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	31.835,00	31.835,00	-	-	-	31.835,00	-	-	-	31.835,00
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	977.409,00	1.009.409,00	42.939,00	62.287,00	1,19	947.122,00	42.939,00	62.287,00	1,23	947.122,00
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	524.126,00	500.126,00	-	-	-	500.126,00	-	-	-	500.126,00	-
Extensão Rural	353.283,00	409.283,00	42.939,00	62.287,00	1,19	346.996,00	42.939,00	62.287,00	1,23	346.996,00	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	100.000,00	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	150.276,00	150.276,00	9.243,93	18.791,21	0,36	131.484,79	9.243,93	18.791,21	0,37	131.484,79	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	150.276,00	150.276,00	9.243,93	18.791,21	0,36	131.484,79	9.243,93	18.791,21	0,37	131.484,79	-
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	490.754,00	490.754,00	28.098,42	47.073,92	0,90	443.680,08	28.098,42	47.073,92	0,93	443.680,08	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	490.754,00	490.754,00	28.098,42	47.073,92	0,90	443.680,08	28.098,42	47.073,92	0,93	443.680,08	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	594.166,00	694.166,00	53.589,92	53.589,92	1,02	640.576,08	53.589,92	53.589,92	1,06	640.576,08	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	371.730,00	471.730,00	53.589,92	53.589,92	1,02	418.140,08	53.589,92	53.589,92	1,06	418.140,08	-
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	222.436,00	222.436,00	-	-	-	222.436,00	-	-	-	222.436,00	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	929.231,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	28.116.016,00	28.458.016,00	2.805.779,66	5.238.065,70	100,00	23.219.950,30	2.784.901,71	5.046.233,31	100,00	23.411.782,69	-

FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**ANTONIO LOPES FILHO**

Prefeito Municipal

**ADI HELDER ALVES DE SOUZA**

Sec. de Administração e Finanças

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador

CRC/RN 3.476/O-0

**ALYSON MICLERISTON DA SILVA LOPES**

Controlador



GABINETE DO PREFEITO  
RREO - 2º BIMESTRE - BALANÇO ORÇAMENTÁRIORELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL/2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) / MDF 8ª Edição							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.116.016,00	28.116.016,00	2.451.563,32	8,72%	4.985.524,15	17,73%	23.130.491,85
RECEITAS CORRENTES	22.803.428,00	22.803.428,00	2.451.563,32	10,75%	4.985.524,15	21,86%	17.817.903,85
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	394.279,00	394.279,00	42.550,25	10,79%	86.916,58	22,04%	307.362,42
Impostos	324.970,00	324.970,00	41.234,93	12,69%	81.664,90	25,13%	243.305,10
Taxas	27.727,00	27.727,00	1.315,32	4,74%	5.251,68	18,94%	22.475,32
Contribuição de Melhoria	41.582,00	41.582,00	-	0,00%	-	0,00%	41.582,00
CONTRIBUIÇÕES	2.060.900,00	2.060.900,00	5.399,46	0,26%	5.399,46	0,26%	2.055.500,54
Contribuições Sociais	2.030.098,00	2.030.098,00	-	0,00%	-	0,00%	2.030.098,00
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contrib. Entidades Priv. de Serv. Social e de Formação Prof.	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	30.802,00	30.802,00	5.399,46	17,53%	5.399,46	17,53%	25.402,54
RECEITA PATRIMONIAL	517.320,00	517.320,00	5.304,68	1,03%	10.598,38	2,05%	506.721,62
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	504.695,00	504.695,00	5.304,68	1,05%	10.598,38	2,10%	494.096,62
Delegação de Serv. Púb. Med. Conc., Perm., Autor. ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	12.625,00	12.625,00	-	0,00%	-	0,00%	12.625,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	115.960,00	115.960,00	-	0,00%	-	0,00%	115.960,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	26.185,00	26.185,00	-	0,00%	-	0,00%	26.185,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	89.775,00	89.775,00	-	0,00%	-	0,00%	89.775,00
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.594.072,00	19.594.072,00	2.398.308,93	12,24%	4.882.609,73	24,92%	14.711.462,27
Transferências da União e de suas Entidades	11.628.295,00	11.628.295,00	1.556.558,27	13,39%	3.129.031,02	26,91%	8.499.263,98
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	2.126.250,00	2.126.250,00	227.419,03	10,70%	459.368,39	21,60%	1.666.881,61
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.839.527,00	5.839.527,00	614.331,63	10,52%	1.294.210,32	22,16%	4.545.316,68
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.897,00	120.897,00	-	0,00%	-	0,00%	120.897,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	32.345,00	32.345,00	-	0,00%	-	0,00%	32.345,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	88.552,00	88.552,00	-	0,00%	-	0,00%	88.552,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.312.588,00	5.312.588,00	-	0,00%	-	0,00%	5.312.588,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	169.416,00	169.416,00	-	0,00%	-	0,00%	169.416,00
Alienação de Bens Móveis	138.614,00	138.614,00	-	0,00%	-	0,00%	138.614,00
Alienação de Bens Imóveis	30.802,00	30.802,00	-	0,00%	-	0,00%	30.802,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.096.966,00	5.096.966,00	-	0,00%	-	0,00%	5.096.966,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.351.409,00	3.351.409,00	-	0,00%	-	0,00%	3.351.409,00
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	1.745.557,00	1.745.557,00	-	0,00%	-	0,00%	1.745.557,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	46.206,00	46.206,00	-	0,00%	-	0,00%	46.206,00
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	46.206,00	46.206,00	-	0,00%	-	0,00%	46.206,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.116.016,00	28.116.016,00	2.451.563,32	8,72%	4.985.524,15	17,73%	23.130.491,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-

Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	28.116.016,00	28.116.016,00	2.451.563,32	8,72%	4.985.524,15	17,73%	23.130.491,85
DÉFICIT (VI)¹	-	342.000,00	-	-	60.709,16	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	28.116.016,00	28.458.016,00	2.451.563,32	8,61%	5.046.233,31	17,73%	23.411.782,69
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.116.016,00	28.458.016,00	2.805.779,66	5.238.065,70	23.219.950,30	2.784.901,71	5.046.233,31	23.411.782,69	3.949.360,81	
DESPESAS CORRENTES	20.834.449,00	22.415.449,00	2.714.277,06	5.095.941,67	17.319.507,33	2.693.399,11	4.904.109,28	17.511.339,72	3.807.236,78	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.663.795,00	12.503.795,00	1.821.313,57	3.461.967,02	9.041.827,98	1.820.013,57	3.329.967,02	9.173.827,98	2.437.267,21	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.787,00	74.787,00	3.974,25	31.468,64	43.318,36	3.974,25	31.468,64	43.318,36	31.468,64	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.119.867,00	9.836.867,00	888.989,24	1.602.506,01	8.234.360,99	869.411,29	1.542.673,62	8.294.193,38	1.338.500,93	
DESPESAS DE CAPITAL	6.352.336,00	6.042.567,00	91.502,60	142.124,03	5.900.442,97	91.502,60	142.124,03	5.900.442,97	142.124,03	
INVESTIMENTOS	6.104.462,00	5.694.693,00	53.589,92	66.548,92	5.628.144,08	53.589,92	66.548,92	5.628.144,08	66.548,92	
INVERSÕES FINANCEIRAS	49.011,00	49.011,00	-	-	49.011,00	-	-	49.011,00	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	198.863,00	298.863,00	37.912,68	75.575,11	223.287,89	37.912,68	75.575,11	223.287,89	75.575,11	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	929.231,00	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.116.016,00	28.458.016,00	2.805.779,66	5.238.065,70	23.219.950,30	2.784.901,71	5.046.233,31	23.411.782,69	3.949.360,81	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	28.116.016,00	28.458.016,00	2.805.779,66	5.238.065,70	23.219.950,30	2.784.901,71	5.046.233,31	23.411.782,69	3.949.360,81	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	28.116.016,00	28.458.016,00	2.805.779,66	5.238.065,70	-	2.784.901,71	5.046.233,31	-	3.949.360,81	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

FONTE: Sistema: Ícone WinSep. Unidade Responsável: SECRETARIA DE FINANÇAS. Emissão: 28/05/2018, às 16:59:08.

NOTA:

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa coluna será apresentada somente no último bimestre

### ANTONIO LOPES FILHO

Prefeito Municipal

### ADI HELDER ALVES DE SOUZA

Sec. De Administração e Finanças

### CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador

CRC/RN 3.476/O-0

### ALYSON MICLERISTON DA SILVA LOPES

Controlador

Publicado por:

Francisco Fabio Magalhães Carvalho

Código Identificador:A5DAFA7A

## GABINETE DO PREFEITO RREO - 2º BIMESTRE - RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL/2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) / MDF 8ª Edição	Em Reais	
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	
CÁLCULO ACIMA DA LINHA - RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	22.803.428,00	4.985.524,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	394.279,00	86.916,58
IPTU	24.643,00	175,00
ISS	103.188,00	36.240,90
ITBI	6.160,00	-
IRRF	190.979,00	45.249,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	69.309,00	5.251,68
Contribuições	2.060.900,00	5.399,46
Receita Patrimonial	517.320,00	10.598,38
Aplicações Financeiras (II)	489.316,00	10.598,38

Outras Receitas Patrimoniais	28.004,00	-
Transferências Correntes	19.594.072,00	4.882.609,73
Cota-Parte do FPM	7.140.000,00	2.288.430,23
Cota-Parte do ICMS	1.428.000,00	419.325,04
Cota-Parte do IPVA	109.200,00	23.397,02
Cota-Parte do ITR	5.250,00	51,03
Transferências da LC 87/1996	13.114,00	664,00
Transferências da LC 61/1989	9.975,00	366,65
Transferências do FUNDEB	5.839.527,00	1.294.210,32
Outras Transferências Correntes	5.049.006,00	856.165,44
Demais Receitas Correntes	236.857,00	-
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	236.857,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	22.314.112,00	4.974.925,77
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.312.588,00	-
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	169.416,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	138.614,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	30.802,00	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	5.096.966,00	-
Convênios	4.203.337,00	-
Outras Transferências de Capital	893.629,00	-
Outras Receitas de Capital	46.206,00	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	46.206,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	5.143.172,00	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.457.284,00	4.974.925,77

CÁLCULO ACIMA DA LINHA - DESPESAS PRIMÁRIAS	DESPESA ORÇAMENTÁRIA							
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					RESTOS A PAGAR NÃO	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.415.449,00	5.095.941,67	4.904.109,28	3.807.236,78	981.883,06	69.433,56	69.433,56	
Pessoal e Encargos Sociais	12.503.795,00	3.461.967,02	3.329.967,02	2.437.267,21	884.538,99	-	-	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	74.787,00	31.468,64	31.468,64	31.468,64	528,24	2.112,96	2.112,96	
Outras Despesas Correntes	9.836.867,00	1.602.506,01	1.542.673,62	1.338.500,93	96.815,83	67.320,60	67.320,60	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.340.662,00	5.064.473,03	4.872.640,64	3.775.768,14	981.354,82	67.320,60	67.320,60	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.042.567,00	142.124,03	142.124,03	142.124,03	13.564,41	-	-	
Investimentos	5.694.693,00	66.548,92	66.548,92	66.548,92	13.564,41	-	-	
Inversões Financeiras	49.011,00	-	-	-	-	-	-	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	49.011,00	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida (XX)	298.863,00	75.575,11	75.575,11	75.575,11	-	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.743.704,00	66.548,92	66.548,92	66.548,92	13.564,41	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	28.084.366,00	5.131.021,95	4.939.189,56	3.842.317,06	994.919,23	67.320,60	67.320,60	

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	70.368,88
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.797.275,58
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018 VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	10.598,38
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	31.468,64
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	49.498,62
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.497.350,77

CÁLCULO ABAIXO DA LINHA - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o Bimestre/2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.984.139,77	2.984.139,77
DEDUÇÕES (XXIX)	110.284,69	1.099.051,25
Disponibilidade de Caixa	110.284,69	1.099.051,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.343.062,17	1.336.381,26
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.232.777,48	237.330,01
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.873.855,08	1.885.088,52
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)		(988.766,56)

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	(995.447,47)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXV) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV)	6.680,91
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVI) = - XXXV - (XXV - XXVI)	14.189,35
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	

Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	

**ANTONIO LOPES FILHO**

Prefeito Municipal

**ADI HELDER ALVES DE SOUZA**

Sec. de Administração e Finanças

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador

CRC/RN 3.476/O-0

**ALYSON MICLERISTON DA SILVA LOPES**

Controlador

Publicado por:

Francisco Fabio Magalhães Carvalho

Código Identificador:93F17135

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - 2º BIMESTRE - RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL/2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) / MDF 8ª Edição				RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
1- RECEITA DE IMPOSTOS	324.970,00	324.970,00	81.664,90	25,13
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	24.643,00	24.643,00	175,00	0,71
1.1.1- IPTU	16.943,00	16.943,00	175,00	1,03
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.700,00	7.700,00		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.160,00	6.160,00		
1.2.1- ITBI	6.160,00	6.160,00		
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	103.188,00	103.188,00	36.240,90	35,12
1.3.1- ISS	103.188,00	103.188,00	36.240,90	35,12
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS				
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	190.979,00	190.979,00	45.249,00	23,69
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)				
1.5.1- ITR				
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR				
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.576.151,00	11.576.151,00	3.409.185,34	29,45
2.1- Cota-Parte FPM	9.625.000,00	9.625.000,00	2.860.537,68	29,72
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.925.000,00	8.925.000,00	2.860.537,68	32,05
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	700.000,00	700.000,00		
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e				
2.2- Cota-Parte ICMS	1.785.000,00	1.785.000,00	524.156,21	29,36
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	13.114,00	13.114,00	664,00	5,06
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	9.975,00	9.975,00	366,65	3,68
2.5- Cota-Parte ITR	6.562,00	6.562,00	63,78	0,97
2.6- Cota-Parte IPVA	136.500,00	136.500,00	23.397,02	17,14
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.901.121,00	11.901.121,00	3.490.850,24	29,33
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	744.529,00	744.529,00	100.571,15	13,51
5.1- Transferências do Salário-Educação	164.186,00	164.186,00	50.182,11	30,56
5.2- Transferências Diretas - PDDE	24.993,00	24.993,00		
5.3- Transferências Diretas - PNAE	180.221,00	180.221,00	17.978,80	9,98
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	73.778,00	73.778,00	12.154,33	16,47
5.5- Outras Transferências do FNDE	301.351,00	301.351,00	20.255,91	6,72
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	319.165,00	320.034,45	869,45	0,27
6.1- Transferências de Convênios	319.165,00	319.165,00		
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		869,45	869,45	100,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.063.694,00	1.064.563,45	101.440,60	9,53
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.175.230,00	2.175.230,00	677.084,17	31,13
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.785.000,00	1.785.000,00	572.107,45	32,05
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	357.000,00	357.000,00	104.831,17	29,36
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.623,00	2.623,00	132,80	5,06
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.995,00	1.995,00		
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	1.312,00	1.312,00	12,75	0,97
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	27.300,00	27.300,00		
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.839.527,00	5.840.152,49	1.294.835,81	22,17

11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.666.277,00	5.666.277,00	1.294.210,32	22,84
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	173.250,00	173.250,00		
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		625,49	625,49	100,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	3.491.047,00	3.491.047,00	617.126,15	17,68
<b>ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB</b>				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.968.692,00	3.113.692,00	781.279,38	25,09	568.975,48	72,83	
13.1- Com Educação Infantil							
13.2- Com Ensino Fundamental	2.968.692,00	3.113.692,00	781.279,38	25,09	568.975,48	72,83	
14- OUTRAS DESPESAS	2.306.620,00	1.856.620,00	578.592,61	31,16	422.963,06	73,10	
14.1- Com Educação Infantil							
14.2- Com Ensino Fundamental	2.306.620,00	1.856.620,00	578.592,61	31,16	422.963,06	73,10	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.275.312,00	4.970.312,00	1.359.871,99	27,36	991.938,54	72,94	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		
16.1 - FUNDEB 60%		
16.2 - FUNDEB 40%		
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		
17.1 - FUNDEB 60%		
17.2 - FUNDEB 40%		
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		991.938,54
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %		43,94
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %		32,67
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1+19.2)) %		23,39
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2		

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL							
22.1 - Creche							
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2 - Pré-escola							
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.198.486,00	5.903.486,00	1.490.366,33	25,25	1.100.325,41	73,83	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.275.312,00	4.970.312,00	1.359.871,99	27,36	991.938,54	72,94	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	923.174,00	933.174,00	130.494,34	13,98	108.386,87	83,06	
24- ENSINO MÉDIO							
25- ENSINO SUPERIOR							
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	85.658,00	85.658,00					
27- OUTRAS	158.226,00	158.226,00	913,32	0,58	913,32	100,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.442.370,00	6.147.370,00	1.491.279,65	24,26	1.101.238,73		

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		617.126,15
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)		
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)		617.126,15
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))		483.199,26
38- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((37) / (3) x 100) %		13,84

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	163.136,00	213.136,00	50.593,57	23,74	50.593,57	23,74	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.150.559,00	2.682.790,00	291.789,69	10,88	228.642,16	78,36	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.150.559,00	2.682.790,00	291.789,69	10,88	228.642,16	78,36	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	8.592.929,00	8.830.160,00	1.783.069,34	20,19	1.329.880,89	74,58	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO

46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	67.735,91	34.379,26
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.738.158,43	50.182,11
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.707.736,34	50.909,51
48.1 Orçamento do Exercício	1.405.756,57	48.549,99
48.2 Restos a Pagar	301.979,77	2.359,52
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	625,49	276,74
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	98.783,49	33.928,60
51- (+) Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	98.783,49	33.928,60
FONTE: Sistema: Ícone WinSep. Unidade Responsável: SECRETARIA DE FINANÇAS. Emissão: 28/05/2018, às 17:01:08.		
Adi Helder Alves de Souza		

**ANTONIO LOPES FILHO**

Prefeito Municipal

**ADI HELDER ALVES DE SOUZA**

Sec. De Administração e Finanças

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador

CRC/RN 3.476/O-0

**ALYSON MICLERISTON DA SILVA LOPES**

Controlador

Publicado por:  
Francisco Fabio Magalhães Carvalho  
Código Identificador: B959FA80

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - 2º BIMESTRE - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL/2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) / MDF 8ª Edição					RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
<b>RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>	<b>324.970,00</b>	<b>324.970,00</b>	<b>81.664,90</b>	<b>25,13%</b>	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	16.943,00	16.943,00	175,00	1,03%	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	6.160,00	6.160,00	-	0,00%	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	103.188,00	103.188,00	36.240,90	35,12%	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	190.979,00	190.979,00	45.249,00	23,69%	
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	7.700,00	7.700,00	-	0,00%	
Dívida Ativa dos Impostos	-	-	-	-	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	-	-	
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>9.400.921,00</b>	<b>9.400.921,00</b>	<b>2.732.101,17</b>	<b>29,06%</b>	
Cota-Parte FPM	7.840.000,00	7.840.000,00	2.288.430,23	29,19%	
Cota-Parte ITR	5.250,00	5.250,00	51,03	0,97%	
Cota-Parte IPVA	109.200,00	109.200,00	23.397,02	21,43%	
Cota-Parte ICMS	1.428.000,00	1.428.000,00	419.325,04	29,36%	
Cota-Parte IPI-Exportação	7.980,00	7.980,00	366,65	4,59%	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.491,00	10.491,00	531,20	5,06%	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.491,00	10.491,00	531,20	5,06%	
Outras	-	-	-	-	
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>9.725.891,00</b>	<b>9.725.891,00</b>	<b>2.813.766,07</b>		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS REALIZADAS		
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.981.647,00	1.981.647,00	562.556,91	28,39%	
Provenientes da União	1.843.033,00	1.843.033,00	562.556,91	30,52%	
Provenientes dos Estados	138.614,00	138.614,00	-	0,00%	
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-	
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS	-	-	-	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-	
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>1.981.647,00</b>	<b>1.981.647,00</b>	<b>562.556,91</b>		

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados <sup>7</sup>
			Até Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	4.656.695,00	5.415.695,00	1.317.896,06		1.314.280,44		
Pessoal e Encargos Sociais	2.531.637,00	3.110.637,00	878.666,13		878.666,13		
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-		-		
Outras Despesas Correntes	2.125.058,00	2.305.058,00	439.229,93		435.614,31		
DESPESAS DE CAPITAL	1.191.868,00	917.868,00	-		-		

Investimentos	1.191.868,00	917.868,00	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>5.848.563,00</b>	<b>6.333.563,00</b>	<b>1.317.896,06</b>			<b>1.314.280,44</b>	
<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados<sup>7</sup></b>
			<b>Até o Bimestre (h)</b>	<b>% (h/IVf)x100</b>	<b>Até o Bimestre (i)</b>	<b>% (i/IVg)x100</b>	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-	
DESPESA A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.981.647,00	1.981.647,00	544.219,60		540.603,98		
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.981.647,00	1.981.647,00	544.219,60		540.603,98		
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>3</sup>	-	-	-	-	-	-	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>1.981.647,00</b>	<b>1.981.647,00</b>	<b>544.219,60</b>		<b>540.603,98</b>		
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>3.866.916,00</b>	<b>4.351.916,00</b>	<b>773.676,46</b>		<b>773.676,46</b>		
<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)<sup>6</sup> - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%<sup>4e5</sup></b>							<b>27,50</b>
<b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]<sup>6</sup></b>							<b>351.611,55</b>
<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA</b>	<b>INSCRITOS</b>	<b>CANCELADOS/PRESCRITOS</b>	<b>PAGOS</b>	<b>A PAGAR</b>	<b>PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE</b>	<b>NO</b>	
Inscritos em <Exercício de Referência>							
...							
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>							
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>							
<b>Total</b>							

<b>CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º</b>	<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>		
	<b>Saldo Inicial</b>	<b>Despesas custeadas no exercício de referência (j)</b>	<b>Saldo Final (Não Aplicado)</b>
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>			
...			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
<b>Total (VIII)</b>			

<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>		
	<b>Saldo Inicial</b>	<b>Despesas custeadas no exercício de referência (k)</b>	<b>Saldo Final (Não Aplicado)</b>
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>			
...			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 5 (Somatório)>			
<b>Total (IX)</b>			

<b>DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados<sup>7</sup></b>
			<b>Até o Bimestre (l)</b>	<b>% (l/total l) x 100</b>	<b>Até o Bimestre (m)</b>	<b>% (m/total m) x 100</b>	
Atenção Básica	2.102.057,00	2.102.057,00	515.227,51		511.611,89		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.639.411,00	4.124.411,00	783.884,46		783.884,46		
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Epidemiológica	107.095,00	107.095,00	18.784,09		18.784,09		
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-	
<b>TOTAL</b>	<b>5.848.563,00</b>	<b>6.333.563,00</b>	<b>1.317.896,06</b>		<b>1.314.280,44</b>		

FONTE: Sistema: Ícone WinScp. Unidade Responsável: SECRETARIA DE FINANÇAS. Emissão: 28/05/2018, às 17:01:18.

<sup>1</sup> Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

<sup>2</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

<sup>3</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

<sup>4</sup> Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

<sup>5</sup> Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

<sup>6</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>7</sup> Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**ANTONIO LOPES FILHO**

Prefeito Municipal

**ADI HELDER ALVES DE SOUZA**

Sec. De Administração e Finanças

**ALYSON MICLERISTON DA SILVA LOPES**

Controlador

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador

CRC/RN 3.476/O-0

**Publicado por:**  
Francisco Fabio Magalhães Carvalho  
**Código Identificador:3090B5D4**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar								Exercício: 2018
Exercício Financeiro: 2018								
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS LIQUIDADOS E CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA)	NÃO LIQUIDADOS (NÃO POR)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício Anterior	Demais Obrigações Financeiras (e)				
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>-1.828.245,42</b>	<b>360.043,27</b>	<b>316.449,05</b>	<b>16.717,97</b>	<b>64.612,13</b>	<b>-2.586.067,84</b>	<b>4.167.347,52</b>	<b>0,00</b>
0100000000 - Recursos Ordinários	-1.828.245,42	360.043,27	316.449,05	16.717,97	64.612,13	-2.586.067,84	4.167.347,52	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>-55.025.248,49</b>	<b>91.573,20</b>	<b>37.650,71</b>	<b>38.775,13</b>	<b>110.736,65</b>	<b>-55.303.984,18</b>	<b>7.453.549,38</b>	<b>0,00</b>
0104800000 - Programa de Atenção à Criança - PAC	-1.419.509,02	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.419.509,02	0,00	0,00
0105000000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	0,00	0,00	0,00	1.425,49	5.216,21	-6.641,70	1.912.369,02	0,00
0101600000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	-2.173,85	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.173,85	0,00	0,00
0101700000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	-1.647.516,27	0,00	4.478,40	2.291,20	0,00	-1.654.285,87	21.776,87	0,00
0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
0107900000 - Royalties De Petróleo - Educação	-2.477.090,53	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.477.090,53	0,00	0,00
0108000000 - Royalties De Petróleo - Saúde	-726.430,46	0,00	0,00	359,14	0,00	-726.789,60	0,00	0,00
0109400000 - Remuneração de Depósitos Bancários	-3.614.381,20	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.614.381,20	0,00	0,00
0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	-1.915.740,42	0,00	1.174,31	0,00	0,00	-1.916.914,73	139.942,83	0,00
0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	-4.175.014,87	2.372,35	0,00	0,00	0,00	-4.177.387,22	0,00	0,00
0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	-140.246,39	0,00	0,00	0,00	0,00	-140.246,39	0,00	0,00
0101800000 - Transferências do FUNDEB 60%	-2.912.666,53	36.848,44	0,00	0,00	45.786,83	-2.995.301,80	2.239.799,39	0,00
0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%	-2.478.250,78	15.213,90	0,00	0,00	15.134,67	-2.508.599,35	1.098.178,24	0,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS LIQUIDADOS E CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA)	NÃO LIQUIDADOS (NÃO POR)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício Anterior	Demais Obrigações Financeiras (e)				
0102200000 - Transferências de Convênios - Educação	-1.641.623,97	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.641.623,97	0,00	0,00
0102500000 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	-1.848.190,31	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.848.190,31	0,00	0,00
0105800000 - Transferência Do Salário-Educação	-131.039,50	0,00	3.468,08	0,00	0,00	-134.507,58	2.367,77	0,00
0105900000 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	-71.312,91	0,00	0,00	0,00	0,00	-71.312,91	0,00	0,00
0106000000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	-1.772.944,68	0,00	6.489,48	1.130,16	0,00	-1.780.564,32	11.159,39	0,00
0106100000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	-1.902.094,97	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.902.094,97	0,00	0,00
0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	-3.142.937,09	33.517,75	0,00	30.309,14	0,00	-3.206.763,98	0,00	0,00
0104200000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	-1.641.623,97	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.641.623,97	0,00	0,00
0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde	-2.329.379,59	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.329.379,59	0,00	0,00
0101200000 - Serviços de Saúde	-687.623,43	0,00	0,00	0,00	0,00	-687.623,43	0,00	0,00
0106400000 - Atenção Básica	-2.580.409,31	2.150,76	10.988,09	0,00	26.330,52	-2.619.878,68	1.317.746,80	0,00
0106500000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-2.997.162,85	0,00	0,00	0,00	15.843,17	-3.013.006,02	517.529,25	0,00
0106600000 - Vigilância em Saúde	-3.012.560,38	0,00	623,00	0,00	1.026,68	-3.014.210,06	64.738,48	0,00
0106700000 - Assistência Farmacêutica Básica	-3.026.983,09	0,00	7.829,60	0,00	384,12	-3.035.196,81	37.169,56	0,00



0107000000 - Gestão do SUS	-1.641.623,97	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.641.623,97	0,00	0,00	
0102600000 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	-1.403.310,37	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.403.310,37	18,00	0,00	
0102100000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	-11.325,23	0,00	0,00	0,00	0,00	-11.325,23	0,00	0,00	
0102700000 - Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	-296.404,82	0,00	0,00	0,00	0,00	-296.404,82	0,00	0,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA	NÃO POR
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)				
0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-1.836.053,76	1.470,00	2.599,75	3.260,00	1.014,45	-1.844.397,96	90.753,78	0,00	
5100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	-1.641.623,97	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.641.623,97	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I) + (II)	-56.853.493,91	451.616,47	354.099,76	55.493,10	175.348,78	-57.890.052,02	11.620.896,90	0,00	

JOSE SALLY DE ARAUJO

Prefeito

ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO

Secretária De Planejamento E Finanças

ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO

Controlador

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo  
Código Identificador:3C79A3DDGABINETE DO PREFEITO  
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: JANEIRO-ABRIL/2018						Exercício: 2018			
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I									
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)		
			No Quadrimestre (b)	% (b/a)	Até Quadrimestre (c)	% (c/a)			
Receitas Correntes	24.313.450,00	24.313.450,00	6.140.676,64	25,26	6.140.676,64	25,26	18.172.773,36		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.548.990,00	1.548.990,00	182.711,83	11,80	182.711,83	11,80	1.366.278,17		
Impostos	1.340.340,00	1.340.340,00	162.341,98	12,11	162.341,98	12,11	1.177.998,02		
Taxas	208.650,00	208.650,00	20.369,85	9,76	20.369,85	9,76	188.280,15		
Contribuições	1.747.000,00	1.747.000,00	385.728,48	22,08	385.728,48	22,08	1.361.271,52		
Contribuições Sociais	1.400.000,00	1.400.000,00	294.923,53	21,07	294.923,53	21,07	1.105.076,47		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública 347.000,00		347.000,00	90.804,95	26,17	90.804,95	26,17	256.195,05		
Receita Patrimonial	751.950,00	751.950,00	169.675,19	22,56	169.675,19	22,56	582.274,81		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	26.000,00	26.000,00	6.150,46	23,66	6.150,46	23,66	19.849,54		
Valores Mobiliários	715.950,00	715.950,00	163.524,73	22,84	163.524,73	22,84	552.425,27		
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00		
Receita de Serviços	20.610,00	20.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.610,00		
Outros Serviços	20.610,00	20.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.610,00		
Transferências Correntes	20.137.900,00	20.137.900,00	5.387.926,07	26,76	5.387.926,07	26,76	14.749.973,93		
Transferências da União e de suas Entidades	14.781.100,00	14.781.100,00	3.154.412,14	21,34	3.154.412,14	21,34	11.626.687,86		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E 2.852.800,00		2.852.800,00	815.547,49	28,59	815.547,49	28,59	2.037.252,51		
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.504.000,00	2.504.000,00	1.417.966,44	56,63	1.417.966,44	56,63	1.086.033,56		
Outras Receitas Correntes	107.000,00	107.000,00	14.635,07	13,68	14.635,07	13,68	92.364,93		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00		
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	14.635,07	73,18	14.635,07	73,18	5.364,93		
Receitas de Capital	3.136.550,00	3.136.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.136.550,00		
Alienação de Bens	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00		
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00		
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00		
Transferências de Capital	2.936.550,00	2.936.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.936.550,00		
Transferências da União e de suas Entidades	1.540.000,00	1.540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.540.000,00		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E 1.396.550,00		1.396.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.396.550,00		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	1.350.000,00	1.350.000,00	481.506,96	35,67	481.506,96	35,67	868.493,04		
Contribuições	1.350.000,00	1.350.000,00	481.506,96	35,67	481.506,96	35,67	868.493,04		
Contribuições Sociais	1.350.000,00	1.350.000,00	481.506,96	35,67	481.506,96	35,67	868.493,04		
Total Receitas	28.800.000,00	28.800.000,00	6.622.183,60	22,99	6.622.183,60	22,99	22.177.816,40		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (Fj)	Despesas Pagas Não Quadrimestre (g)	Até Inscrição Processado (h)	RP
				No Quadrimestre	Até Quadrimestre (h)	No Quadrimestre (i)	Até Quadrimestre (j)	% (j/f)				
Despesas Correntes	20.661.300,00	2.343.000,00	23.004.300,00	17.216.232,40	17.216.232,40	5.572.345,33	5.572.345,33	71,77	17.431.954,67	5.168.574,42	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.419.700,00	2.641.000,00	16.060.700,00	13.856.484,92	13.856.484,92	4.294.871,71	4.294.871,71	26,74	11.765.828,29	4.293.548,17	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDUA INTERNA	20.000,00	25.000,00	45.000,00	31.232,42	31.232,42	12.009,28	12.009,28	26,69	32.990,72	12.009,28	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.221.600,00	-323.000,00	6.898.600,00	3.328.515,06	3.328.515,06	1.265.464,34	1.265.464,34	18,34	5.633.135,66	863.016,97	0,00	
Despesas de Capital	7.331.700,00	-2.183.000,00	5.148.700,00	189.273,34	189.273,34	63.271,44	63.271,44	30,77	5.085.428,56	58.392,44	0,00	
INVESTIMENTO	7.239.700,00	-2.299.000,00	4.940.700,00	6.589,00	6.589,00	6.589,00	6.589,00	0,13	4.934.111,00	1.710,00	0,00	

INVERSÕES FINANCEIRAS	28.000,00	-5.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	64.000,00	121.000,00	185.000,00	182.684,34	182.684,34	56.682,44	56.682,44	30,64	128.317,56	56.682,44	0,00
Reserva de Contingência	807.000,00	-160.000,00	647.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	647.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	807.000,00	-160.000,00	647.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	647.000,00	0,00	0,00
Total Despesas	28.800.000,00	0,00	28.800.000,00	17.405.505,74	17.405.505,74	5.635.616,77	5.635.616,77	19,57	23.164.383,23	5.226.966,86	0,00
Superavit							986.566,83				
Total							6.622.183,60				

**JOSE SALLY DE ARAUJO**

Prefeito

**ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO**

Secretária De Planejamento E Finanças

**ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO**

Controlador

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**8AD10990

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO XI - MDE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2018	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2018			
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b) % (c) = (b/a)x100
<b>1 - RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>1.340.340,00</b>	<b>1.340.340,00</b>	<b>162.341,98 12,11</b>
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	323.000,00	323.000,00	18.545,87 5,74
1.1.1 - IPTU	323.000,00	323.000,00	18.545,87 5,74
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00 0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	320.000,00	320.000,00	8.364,49 2,61
1.2.1 - ITBI	320.000,00	320.000,00	8.364,49 2,61
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00 0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	370.000,00	370.000,00	35.957,12 9,72
1.3.1 - ISS	370.000,00	370.000,00	35.957,12 9,72
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00 0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	327.340,00	327.340,00	99.474,50 30,39
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00 0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00 0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00 0,00
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS</b>	<b>16.779.000,00</b>	<b>16.779.000,00</b>	<b>3.743.273,62 22,31</b>
2.1 - Cota-Parte FPM	13.296.000,00	13.296.000,00	2.860.537,68 21,51
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	13.296.000,00	13.296.000,00	2.860.537,68 21,51
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00 0,00
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00 0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.160.000,00	3.160.000,00	826.273,98 26,15
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	4.500,00	4.500,00	1.044,44 23,20
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	6.500,00	6.500,00	754,27 11,60
2.5 - Cota-Parte ITR	0,00	0,00	30,00 0,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	312.000,00	312.000,00	54.633,25 17,51
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00 0,00
<b>3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )</b>	<b>18.119.340,00</b>	<b>18.119.340,00</b>	<b>3.905.615,60 21,55</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b) % (c) = (b/a)x100
<b>4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00 0,00</b>
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	800.000,00	800.000,00	92.336,80 11,54
5.1 - Transferências do Salário-Educação	200.000,00	200.000,00	34.463,40 17,23
5.2 - Transferências do PDDE	50.000,00	50.000,00	0,00 0,00
5.2 - Transferências do PNAE	120.000,00	120.000,00	24.011,20 20,01
5.4 - Transferências do PNATE	120.000,00	120.000,00	6.595,86 5,50
5.5 - Outras Transferências do FNDE	300.000,00	300.000,00	25.284,35 8,43
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	1.981,99 19,82
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	328.950,00	328.950,00	0,00 0,00
6.1 - Transferências de Convênios	318.500,00	318.500,00	0,00 0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	10.450,00	10.450,00	0,00 0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00 0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00 0,00
<b>9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO ( 4 + 5 + 6 + 7 + 8 )</b>	<b>1.128.950,00</b>	<b>1.128.950,00</b>	<b>92.336,80 8,18</b>
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b) % (c) = (b/a)x100
<b>10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	<b>2.636.600,00</b>	<b>2.636.600,00</b>	<b>749.257,21 28,42</b>
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.940.000,00	1.940.000,00	572.107,45 29,49
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	632.000,00	632.000,00	165.254,74 26,15
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	900,00	900,00	208,88 23,22
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.300,00	1.300,00	150,79 11,62
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	0,00	0,00	6,00 0,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	62.400,00	62.400,00	11.529,35 18,48
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.514.000,00	2.514.000,00	1.418.577,33 56,43
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.417.966,44 0,00
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	2.504.000,00	2.504.000,00	0,00 0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	610,89 6,11

12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	(2.636.600,00)	(2.636.600,00)	668.709,23	(28,42)
---	----------------	----------------	------------	---------

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)	Até o Bimestre(g)	%(h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.666.000,00	3.516.000,00	3.293.259,00	93,66	1.053.459,61	29,96	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.850.400,00	1.590.400,00	1.468.363,00	92,33	396.652,23	24,94	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.815.600,00	1.925.600,00	1.824.896,00	94,77	656.807,38	34,11	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.444.000,00	2.444.000,00	1.470.383,00	60,16	372.204,76	15,23	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	863.000,00	842.000,00	516.165,00	61,30	126.924,34	15,07	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.581.000,00	1.602.000,00	954.218,00	59,56	245.280,42	15,31	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.110.000,00	5.960.000,00	4.763.642,00	79,93	1.425.664,37	23,92	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	1.425.664,37
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	74,26
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renuneração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100%	26,23
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-0,49
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A
			Até Bimestre(e)	%(f)=(e/d)	Até Bimestre(g)	%(h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.825.200,00	2.523.200,00	1.995.528,00	79,09	525.897,80	20,84	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	2.825.200,00	2.523.200,00	1.995.528,00	79,09	525.897,80	20,84	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.713.400,00	2.432.400,00	1.984.528,00	81,59	523.576,57	21,53	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	111.800,00	90.800,00	11.000,00	12,11	2.321,23	2,56	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.699.300,00	3.779.300,00	2.889.442,30	76,45	959.582,68	25,39	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.396.600,00	3.527.600,00	2.779.114,00	78,78	902.087,80	25,57	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	302.700,00	251.700,00	110.328,30	43,83	57.494,88	22,84	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	17.100,00	13.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	23.400,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	990.500,00	1.008.500,00	688.639,15	68,28	262.560,12	26,03	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	7.555.500,00	7.345.500,00	5.573.609,45	75,88	1.748.040,60	23,80	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	668.709,23
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	668.709,23
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	816.771,25
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	20,91

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até Bimestre(e)	%(f)=(e/d)	Até Bimestre(g)	RESTOS A(h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	200.000,00	200.000,00	61.240,30	30,62	57.676,84	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	602.000,00	632.000,00	65.163,49	10,31	54.942,81	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	802.000,00	832.000,00	126.403,79	15,19	112.619,65	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	8.357.500,00	8.177.500,00	5.700.013,24	69,70	1.860.660,25	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2018(g)
5 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB(h)	FUNDEB
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.282,77	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.546.810,78	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.478.532,20	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	1.478.532,20	0,00
48.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	610,89	0,00

50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	70.172,24	0,00
51 - (+) Ajustes	680,94	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	680,94	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	70.853,18	0,00

**JOSE SALLY DE ARAUJO**

Prefeito

**ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO**

Secretária De Planejamento E Finanças

**ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO**

Controlador

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:706826E6**

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO VII**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2018											Exercício: 2018 -	
LRF Art. 53, inciso V - Anexo VII												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios de Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2017	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017	Em Exercícios de Anteriores										Inscritos em 31 de dezembro de 2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA	166.296,14	770.248,13	601.289,47	0,00	335.254,80	7.324,48	150.613,04	92.154,82	68.941,92	0,00	88.995,60	424.250,40
Total	166.296,14	770.248,13	601.289,47	0,00	335.254,80	7.324,48	150.613,04	92.154,82	68.941,92	0,00	88.995,60	424.250,40

**JOSE SALLY DE ARAUJO**

Prefeito

**ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO**

Secretária De Planejamento E Finanças

**ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO**

Controlador

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:B5569DCB**

**GABINETE DO PREFEITO  
RESULTADO PRIMARIO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: MARÇO-ABRIL/2018		Exercício: 2018	
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)			
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
		<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2018</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>		23.697.340,00	5.988.249,97
Receitas Tributárias		1.548.990,00	182.711,83
IPTU		323.000,00	18.545,87
ISS		370.000,00	35.957,12
IBTI		320.000,00	8.364,49
IRRF		327.340,00	99.474,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		208.650,00	20.369,85
Receitas de Contribuições		1.747.000,00	385.728,48
Receita Patrimonial Líquida		156.450,00	17.248,52
Aplicações Financeiras (II)		120.450,00	11.098,06
Outras Receitas Patrimoniais		36.000,00	6.150,46
Transferências Correntes		20.137.900,00	5.387.926,07
Cota-Parte do FPM		13.296.000,00	2.860.537,68
Cota-Parte do ICMS		3.160.000,00	826.273,98
Cota-Parte do IPVA		312.000,00	54.633,25
Cota-Parte do ITR		0,00	30,00
Transferências da LC 87/1996		6.500,00	754,27
Transferências da LC 61/1989		4.500,00	1.044,44
Transferências do FUNDEB		2.504.000,00	1.417.966,44
Outras Transferências Correntes		854.900,00	226.686,01
Demais Receitas Correntes		107.000,00	14.635,07
Outras Receitas Financeiras(III)		0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes		107.000,00	14.635,07
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)</b>		23.576.890,00	5.977.151,91
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>		3.136.550,00	0,00
Operações de Crédito (VI)		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)		0,00	0,00
Alienação de Bens		200.000,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.936.550,00	0,00
Convênios	2.836.550,00	0,00
Outras Transferências de Capital	100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X )	3.136.550,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.713.440,00	5.977.151,91

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.004.300,00	17.216.232,40	5.572.345,33	5.168.574,42	594.882,47	90.675,42	68.941,92
Pessoal e Encargos Sociais	16.060.700,00	13.856.484,92	4.294.871,71	4.293.548,17	182.811,74	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	45.000,00	31.232,42	12.009,28	12.009,28	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.898.600,00	3.328.515,06	1.265.464,34	863.016,97	412.070,73	90.675,42	68.941,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.959.300,00	17.184.999,98	5.560.336,05	5.156.565,14	594.882,47	90.675,42	68.941,92
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.148.700,00	189.273,34	63.271,44	58.392,44	6.407,00	1.479,40	0,00
Investimentos	4.940.700,00	6.589,00	6.589,00	1.710,00	6.407,00	1.470,00	0,00
Inversões Financeiras	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	185.000,00	182.684,34	56.682,44	56.682,44	0,00	9,40	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	4.963.700,00	6.589,00	6.589,00	1.710,00	6.407,00	1.470,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	647.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	28.570.000,00	17.191.588,98	5.566.925,05	5.158.275,14	601.289,47	92.145,42	68.941,92

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	148.645,38
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	26.713.440,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	148.645,38
<b>TOTAIS</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Até o Bimestre/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	-32.636,62
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	5.334.425,26
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	5.709.991,39
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	375.566,13
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	-5.367.061,88
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	0,00	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV + XXXV)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	0,00
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

**JOSE SALLY DE ARAUJO**  
Prefeito

**ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO**  
Secretária de Planejamento e Finanças

**ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO**  
Controlador

Publicado por:  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
Código Identificador:DB4C21C9

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO XII**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Período: JANEIRO-ABRIL/2018				Exercício: 2018
ADCT, Art. 77 - Anexo XII				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	%(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.340.340,00	1.340.340,00	162.341,98	12,11
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	323.000,00	323.000,00	18.545,87	5,74
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	320.000,00	320.000,00	8.364,49	2,61
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	370.000,00	370.000,00	35.957,12	9,71
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	327.340,00	327.340,00	99.474,50	30,38
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.779.000,00	16.779.000,00	3.743.273,62	22,30
Cota-Parte FPM	13.296.000,00	13.296.000,00	2.860.537,68	21,51
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	30,00	0,00
Cota-Parte IPVA	312.000,00	312.000,00	54.633,25	17,51
Cota-Parte ICMS	3.160.000,00	3.160.000,00	826.273,98	26,14
Cota-Parte IPI-Exportação	6.500,00	6.500,00	754,27	11,60
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	4.500,00	4.500,00	1.044,44	23,20
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	18.119.340,00	18.119.340,00	3.905.615,60	21,55
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.114.500,00	2.114.500,00	591.715,26	27,98
Provenientes da União	2.064.500,00	2.064.500,00	591.715,26	28,66
Provenientes dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	2.114.500,00	2.114.500,00	591.715,26	27,98

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
			Até o Período (f)	%(f/e)x100	Até o Período (g)	%(g/e)x100		
DESPESAS CORRENTES	3.043.000,00	5.506.000,00	4.542.562,00	82,50	1.362.225,38	24,74	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	1.020.500,00	3.755.500,00	3.479.846,20	92,65	980.762,00	26,11	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	2.022.500,00	1.750.500,00	1.062.715,80	60,70	381.463,38	21,79	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	2.341.650,00	1.407.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	2.331.650,00	1.397.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (IV)	5.384.650,00	6.913.650,00	4.542.562,00	65,70	1.362.225,38	19,70	0,00	
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.114.500,00	2.114.500,00	591.715,26	27,98	591.715,26	27,98	0,00	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.114.500,00	2.114.500,00	591.715,26	27,98	591.715,26	27,98	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	2.114.500,00	2.114.500,00	591.715,26	27,98	591.715,26	27,98	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.270.150,00	4.799.150,00	3.950.846,74	82,32	770.510,12	16,05	0,00	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb)x100 / 1- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%								19,72
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]								184.667,78

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (Não Aplicado)
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00	

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26</b>	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
	Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00
	Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00
	Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00
	Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00
	Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00
	Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00
	TOTAL (IX)	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	2.702.150,00	2.690.150,00	1.862.898,40	69,24	536.008,01	19,92	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	761.000,00	1.238.000,00	776.063,62	62,68	242.588,62	19,59	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	37.500,00	95.500,00	78.287,06	81,97	36.490,40	38,20	0,00
Vigilância Sanitária	241.000,00	154.000,00	23.672,50	15,37	5.446,52	3,53	0,00
Vigilância Epidemiológica	426.000,00	317.000,00	96.064,60	30,30	31.794,32	10,02	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.217.000,00	2.419.000,00	1.705.575,82	70,50	509.897,51	21,07	0,00
TOTAL	5.384.650,00	6.913.650,00	4.542.562,00	65,70	1.362.225,38	19,70	0,00

**JOSE SALLY DE ARAUJO**

Prefeito

**ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO**

Secretária De Planejamento E Finanças

**ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO**

Controlador

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**7AC80D42

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO RREO SIMPLIFICADO**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: 2/2018			Exercício: 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial			28.800.000,00	
Previsão Atualizada			28.800.000,00	
Receitas Realizadas			6.622.183,60	
Déficit Orçamentário			0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00	
DESPESAS				
Dotação Inicial			28.800.000,00	
Créditos Adicionais			0,00	
Dotação Atualizada			28.800.000,00	
Despesas Empenhadas			17.405.505,74	
Despesas Liquidadas			5.635.616,77	
Despesas Pagas			5.226.966,86	
Superávit Orçamentário			986.566,83	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas			17.405.505,74	
Despesas Liquidadas			5.635.616,77	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			17.037.505,66	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)			0,00	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)			0,00	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário		26.713.440,00	148.645,38	0,55
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo a Pagar
Poder Executivo		933.544,27	0,00	601.289,47
Poder Legislativo		3.000,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo		157.937,52	0,00	68.941,92
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.094.481,79	0,00	670.231,39

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	816.771,25	25,00	20,91
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.053.459,61	60,00	74,26
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			35º Exercício
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	770.510,12	15,00	19,72
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)		0,00	

\* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (184.789,69)

**JOSE SALLY DE ARAUJO**

Prefeito

**ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO**

Secretária De Planejamento E Finanças

**ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO**

Controlador

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araujo

**Código Identificador:4984CDF2**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 788, DE 29 DE MAIO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 56, V da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto no artigo 89 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, Lei Municipal nº 07/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares 30 (trinta) dias consecutivos, aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Município, no período de gozo de 01/06/2018 a 30/06/2018, conforme lotação e período aquisitivo relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 29 de maio de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Anexo Único - Portaria Nº 788, de 29 de maio de 2018.

Matrícula	Nome	Per. Aquisitivo	Per. Gozo
<b>020-SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
0002412 - 1	JARDA VIANA DA COSTA	15/03/2017 - 14/03/2018	01/06/2018 - 30/06/2018
0001539 - 1	TERCIO GOMES DANTAS	02/05/2017 - 01/05/2018	01/06/2018 - 30/06/2018
<b>030-SEC MUN DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>			
0002502 - 1	JOAO MARIA DA SILVA SANTOS	01/02/2017 - 31/01/2018	01/06/2018 - 30/06/2018
<b>040-SEC MUN DE MEIO AMBIENTE AGRIC E ABASTECIMENTO</b>			
0002206 - 1	CICERO GONCALO DO NASCIMENTO	04/11/2016 - 03/11/2017	01/06/2018 - 30/06/2018
<b>050-SEC MUN DE INFRA-ESTRUTURA E SERV URBANOS</b>			
0002513 - 1	FRANCISCO MARCELO JERONIMO DA SILVA	02/05/2017 - 01/05/2018	01/06/2018 - 30/06/2018
0002368 - 1	FRANCISCO MARCINALDO DA SILVA OLIVEIRA	21/02/2017 - 20/02/2018	01/06/2018 - 30/06/2018
0002496 - 1	JOAO BATISTA GOMES DE MACEDO	25/05/2016 - 24/05/2017	01/06/2018 - 30/06/2018
0001496 - 1	JOSE BASILIO DE ARAUJO	18/01/2016 - 17/01/2017	01/06/2018 - 30/06/2018
0002429 - 1	MARIANA GOMES DE ALCANTARA	21/03/2017 - 20/03/2018	01/06/2018 - 30/06/2018
0002178 - 1	MIGUEL ARCANJO DE ARAUJO	08/09/2015 - 07/09/2016	01/06/2018 - 30/06/2018
0002219 - 1	NILO DOMINGOS DA SILVA	18/02/2017 - 17/02/2018	01/06/2018 - 30/06/2018



0002355 - 1	PAULO PEREIRA DA SILVA	14/02/2017 - 13/02/2018	01/06/2018 - 30/06/2018
0001340 - 1	PEDRO ANIZIO DO NASCIMENTO	01/12/2016 - 30/11/2017	01/06/2018 - 30/06/2018
<b>060-SEC MUN DE SAÚDE</b>			
0002720 - 1	CHRISTIANN GUSTAVO BATISTA DA SILVA	03/05/2017 - 02/05/2018	01/06/2018 - 30/06/2018
0002699 - 1	CLAUDIO ROBERTO DE MEDEIROS SANTOS	05/04/2017 - 04/04/2018	01/06/2018 - 30/06/2018
0002678 - 1	ELIANE CRISTIANA DOS SANTOS	15/03/2017 - 14/03/2018	01/06/2018 - 30/06/2018
0001956 - 1	FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES FELIX	01/07/2015 - 30/06/2016	01/06/2018 - 30/06/2018
0002171 - 1	GLAUCO SILVA DE OLIVEIRA	28/08/2015 - 27/08/2016	01/06/2018 - 30/06/2018
0002329 - 1	GUSTAVO FELIX DE MELO	14/02/2017 - 13/02/2018	01/06/2018 - 30/06/2018
0002461 - 1	HERLEYSA HELENA DE ANDRADE ARAUJO	15/05/2017 - 14/05/2018	01/06/2018 - 30/06/2018
0002632 - 1	JOSE GENICLEAND FREIRE	01/03/2017 - 28/02/2018	01/06/2018 - 30/06/2018
<b>061-AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE</b>			
0000192 - 1	ADAILTON DANTAS CRUZ	02/01/2017 - 01/01/2018	01/06/2018 - 30/06/2018
0032492 - 1	ANA LUCIA BEZERRA	03/12/2016 - 02/12/2017	01/06/2018 - 30/06/2018
0031151 - 1	DANIELE SOARES DE ARAUJO	21/01/2017 - 20/01/2018	01/06/2018 - 30/06/2018
0032387 - 1	EDIVANIA VITORIA FELIX DE MORAIS	01/04/2017 - 31/03/2018	01/06/2018 - 30/06/2018
0000143 - 1	FRANCISCA DE PAULA SALUSTIANO ARAUJO	04/03/2017 - 03/03/2018	01/06/2018 - 30/06/2018
0030848 - 1	FRANCISCA FRANCINETE LIMA DE OLIVEIRA	25/06/2016 - 24/06/2017	01/06/2018 - 30/06/2018
0000148 - 1	FRANCISCO BEZERRA BRANDAO JUNIOR	04/03/2017 - 03/03/2018	01/06/2018 - 30/06/2018
0031879 - 1	JANIELE GALVAO DANTAS	06/05/2017 - 05/05/2018	01/06/2018 - 30/06/2018
0000153 - 1	JOAO BATISTA DANTAS	04/03/2017 - 03/03/2018	01/06/2018 - 30/06/2018
0031895 - 1	LAIZ MEDEIROS SILVA DE ARAUJO	12/05/2017 - 11/05/2018	01/06/2018 - 30/06/2018
0000161 - 1	MARIA ALMIRA DE MEDEIROS	04/03/2017 - 03/03/2018	01/06/2018 - 30/06/2018
0032263 - 1	VITORIA MARIA DE MEDEIROS FERNANDES	09/01/2017 - 08/01/2018	01/06/2018 - 30/06/2018
<b>062-AGENTE DE ENDEMIAS</b>			
0030406 - 2	DUARTE JOSE DE SOUZA LIRA	02/05/2017 - 01/05/2018	01/06/2018 - 30/06/2018
0030341 - 2	RAFAEL FERREIRA DE MORAIS	16/04/2017 - 15/04/2018	01/06/2018 - 30/06/2018
0030384 - 2	RODRIGO DA CRUZ PEREIRA	02/05/2017 - 01/05/2018	01/06/2018 - 30/06/2018
<b>090-SEC MUN DE TRAB HAB E AÇÃO SOCIAL</b>			
0032603 - 1	FRANCISCO ITAMAR DA SILVA MEDEIROS	11/01/2017 - 10/01/2018	01/06/2018 - 30/06/2018
0002060 - 1	JOSE MENDES NETO	07/07/2015 - 06/07/2016	01/06/2018 - 30/06/2018
0002009 - 1	MARIA DO CEO ARAUJO	01/07/2016 - 30/06/2017	01/06/2018 - 30/06/2018
<b>200-SEC MUN DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES</b>			
0001669 - 1	ANA LUCIA LOPES DE ALBUQUERQUE	18/02/2016 - 17/02/2017	01/06/2018 - 30/06/2018
0002061 - 1	JOSE DE ARIMATEIA ARAUJO PINHEIRO	07/07/2015 - 06/07/2016	01/06/2018 - 30/06/2018
0002174 - 1	JOSEILTON GUILHERME BEZERRA DA SILVA	04/09/2016 - 03/09/2017	01/06/2018 - 30/06/2018
0000789 - 1	MARIA EULALIA DE ASSUNCAO	01/08/2016 - 31/07/2017	01/06/2018 - 30/06/2018
0001811 - 1	RAIMUNDA EDILMA ADRIANO BATISTA	01/07/2016 - 30/06/2017	01/06/2018 - 30/06/2018
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
0031950 - 2	ANA PAULA MEDEIROS	12/05/2017 - 11/05/2018	01/06/2018 - 30/06/2018
0031194 - 2	JADSON DEDYCE MEDEIROS DE GOES	12/02/2017 - 11/02/2018	01/06/2018 - 30/06/2018
0032018 - 2	LUCIANA MARIA DA SILVA BEZERRA	02/06/2017 - 01/06/2018	01/06/2018 - 30/06/2018
0030146 - 2	LUIS EDUARDO PIMENTEL SOARES	02/05/2017 - 01/05/2018	01/06/2018 - 30/06/2018
0031780 - 2	LUZIA ARIANE MEDEIROS DE ALMEIDA	08/05/2017 - 07/05/2018	01/06/2018 - 30/06/2018
0032255 - 2	MARIA LUCIANA ANDRE DANTAS SILVA	15/12/2016 - 14/12/2017	01/06/2018 - 30/06/2018
0032280 - 2	RONALDO FERREIRA DE ARAUJO	14/01/2017 - 13/01/2018	01/06/2018 - 30/06/2018
0031925 - 2	SILMARA REJANNY NOBRE DE AZEVEDO MEIRA	13/05/2017 - 12/05/2018	01/06/2018 - 30/06/2018
<b>SEMEC-FCJBG</b>			
0002411 - 1	SILVESTRE GOMES DE SOUZA MEDEIROS	14/03/2016 - 13/03/2017	01/06/2018 - 30/06/2018
<b>SEMEC-FUNDEB 40%</b>			
0002741 - 1	ADRIANA MACIELA DE ASSIS SANTANA	01/06/2017 - 31/05/2018	01/06/2018 - 30/06/2018
0002625 - 1	CLEONEIDE DE OLIVEIRA SILVA	01/03/2017 - 28/02/2018	01/06/2018 - 30/06/2018
0002425 - 1	EDVIRGES CORTEZ GOMES DE ARAUJO	21/03/2016 - 20/03/2017	03/06/2018 - 02/07/2018
0002595 - 1	FRANCINEIDE ARAUJO DE MEDEIROS	01/03/2017 - 28/02/2018	01/06/2018 - 30/06/2018
0001913 - 1	IRACILDA DA SILVA RANGEL	01/09/2016 - 31/08/2017	01/06/2018 - 30/06/2018
0002472 - 1	JUCILEIDE DE MELO	01/06/2016 - 31/05/2017	01/06/2018 - 30/06/2018
0002517 - 1	MARGARIDA LEONARDO SILVA DE ALCANTARA	08/04/2017 - 07/04/2018	01/06/2018 - 30/06/2018
0002590 - 1	MARIA DAS GRACAS DE LIMA SANTOS	01/03/2017 - 28/02/2018	01/06/2018 - 30/06/2018
0002067 - 1	MARIA DAS VITORIAS GARCIA DOS SANTOS	01/07/2016 - 30/06/2017	01/06/2018 - 30/06/2018
0002719 - 1	ROBERTA DAYANE SILVA DE MEDEIROS	03/05/2016 - 02/05/2017	01/06/2018 - 30/06/2018
<b>SEMEC-FUNDEB 60%</b>			
0001248 - 1	AGRIPINA SUZANA DE ARAUJO	01/03/2016 - 28/02/2017	01/06/2018 - 30/06/2018
0001934 - 1	ALEXANDRA TELMA DA SILVA	01/07/2016 - 30/06/2017	01/06/2018 - 30/06/2018
0001674 - 1	ALIEDA SAFIRA MACEDO DE MEDEIROS	18/02/2016 - 17/02/2017	01/06/2018 - 30/06/2018
0001719 - 1	ANA MARGARETH FERREIRA LOPES JUNGHANS	08/05/2016 - 07/05/2017	01/06/2018 - 30/06/2018
0002482 - 1	ERIKA TATIAANA UMBELINA DE LIMA	19/06/2016 - 18/06/2017	01/06/2018 - 30/06/2018
0001423 - 1	FRANCINEIDE FERNANDES CORIOLANO MENDES	01/06/2017 - 31/05/2018	01/06/2018 - 30/06/2018
0001726 - 1	ISABEL CRISTINA DE MEDEIROS GUNDIM	18/05/2016 - 17/05/2017	01/06/2018 - 30/06/2018
0001144 - 1	LEDA MARIA AZEVEDO BEZERRA	02/05/2017 - 01/05/2018	01/06/2018 - 30/06/2018

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo  
Código Identificador:2D51E58CESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTOSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA Nº 280500080/2018

## AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 280500080/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 280500080/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a aquisição de Caixa de Cabo de Rede 300m e Switch 8 Portas para a

complementação de projeto que visa a implementação do prontuário eletrônico dos pacientes do Município de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

**1139 - AGCON - TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA - ME (28.354.854/0001-95)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	14359 - Caixa de Cabo de Rede 300m	UND		1	248,90	248,90
2	14360 - Switch 8 Portas	UND		2	120,00	240,00
<b>Total</b>					488,90	

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 28/05/2018

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vanubia Gameleira Campos  
**Código Identificador:**36F3CC28

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 01**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2018						Exercício: 2018	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>Receitas Correntes</b>	22.593.383,81	22.593.383,81	3.196.469,82	14,15	6.481.066,36	28,69	16.112.317,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	480.223,81	480.223,81	78.078,70	16,26	163.508,70	34,05	316.715,11
Impostos	217.473,81	217.473,81	20.147,75	9,26	41.450,87	19,06	176.022,94
Taxas	2.750,00	2.750,00	629,94	22,91	7.460,63	271,30	-4.710,63
Contribuição de Melhoria	260.000,00	260.000,00	57.301,01	22,04	114.597,20	44,08	145.402,80
Receita Patrimonial	21.350,00	21.350,00	15.724,50	73,65	42.520,59	199,16	-21.170,59
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	8.551,67	388,71	-6.351,67
Valores Mobiliários	16.950,00	16.950,00	15.724,50	92,77	33.968,92	200,41	-17.018,92
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
Demais Receitas Patrimoniais	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
Receita de Serviços	2.750,00	2.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.750,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	550,00	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00
Outros Serviços	550,00	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00
Transferências Correntes	22.039.560,00	22.039.560,00	3.101.224,13	14,07	6.243.111,61	28,33	15.796.448,39
Transferências da União e de suas Entidades	15.142.060,00	15.142.060,00	2.157.098,82	14,25	4.299.798,36	28,40	10.842.261,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	2.598.200,00	2.598.200,00	288.511,58	11,10	560.562,18	21,58	2.037.637,82
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.299.300,00	4.299.300,00	655.613,73	15,25	1.382.751,07	32,16	2.916.548,93
Outras Receitas Correntes	49.500,00	49.500,00	1.442,49	2,91	31.925,46	64,50	17.574,54
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	44.000,00	44.000,00	1.442,49	3,28	31.925,46	72,56	12.074,54
Demais Receitas Correntes	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
<b>Receitas de Capital</b>	5.706.036,19	5.706.036,19	230.000,00	4,03	889.347,15	15,59	4.816.689,04
Operações de Crédito	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	38.500,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	38.500,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00
Alienação de Bens	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências de Capital	5.569.036,19	5.569.036,19	230.000,00	4,13	889.347,15	15,97	4.679.689,04
Transferências da União e de suas Entidades	3.962.036,19	3.962.036,19	230.000,00	5,81	889.347,15	22,45	3.072.689,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	1.607.000,00	1.607.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.607.000,00
<b>Total Receitas</b>	28.299.420,00	28.299.420,00	3.426.469,82	12,11	7.370.413,51	26,04	20.929.006,49

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Até Bimestre (g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)			
<b>Despesas Correntes</b>	20.569.320,00	1.033.246,68	21.602.566,68	1.552.287,28	13.765.743,68	2.867.150,15	5.255.686,25	46,66	16.346.880,43	5.188.560,44	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.933.400,00	1.055.371,36	12.988.771,36	637.272,60	10.624.638,40	2.023.993,75	3.691.744,59	28,42	9.297.026,77	3.691.744,59	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	38.050,00	0,00	38.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.050,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.597.870,00	-22.124,68	8.575.745,32	915.014,68	3.141.105,28	843.156,40	1.563.941,66	18,24	7.011.803,66	1.496.815,85	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	7.585.100,00	-1.033.246,68	6.551.853,32	205.531,47	886.396,44	159.318,34	631.455,82	26,16	5.920.397,50	631.455,82	0,00
INVESTIMENTO	6.842.100,00	-1.021.208,08	5.820.891,92	205.531,47	643.700,88	94.571,67	521.382,71	8,96	5.299.509,21	521.382,71	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	103.000,00	-12.038,60	90.961,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.961,40	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	640.000,00	0,00	640.000,00	0,00	242.695,56	64.746,67	110.073,11	17,20	529.926,89	110.073,11	0,00
<b>Reserva de Contingência</b>	145.000,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	145.000,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00
<b>Total Despesas</b>	28.299.420,00	0,00	28.299.420,00	1.757.818,75	14.652.140,12	3.026.468,49	5.887.142,07	20,80	22.412.277,93	5.820.016,26	0,00
Superavit							1.483.271,44				
<b>Total</b>							7.370.413,51				

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXO 06

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário		Exercício: 2018
Período: MARÇO-ABRIL/2018		
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre/2018
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	22.587.883,81	6.481.066,36
Receitas Tributárias	480.223,81	163.508,70
IPTU	21.300,00	1.973,87
ISS	80.000,00	36.585,78
IBTI	50.173,81	0,00
IRRF	66.000,00	2.891,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	262.750,00	122.057,83
Receitas de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	18.600,00	42.520,59
Aplicações Financeiras (II)	15.300,00	33.968,92
Outras Receitas Patrimoniais	3.300,00	8.551,67
Transferências Correntes	22.039.560,00	6.243.111,61
Cota-Parte do FPM	12.900.000,00	3.814.050,26
Cota-Parte do ICMS	1.800.000,00	613.335,14
Cota-Parte do IPVA	180.000,00	29.307,65
Cota-Parte do ITR	1.650,00	63,61
Transferências da LC 87/1996	2.750,00	545,41
Transferências da LC 61/1989	3.300,00	796,60
Transferências do FUNDEB	4.299.300,00	1.382.751,07
Outras Transferências Correntes	2.852.560,00	402.261,87
Demais Receitas Correntes	49.500,00	31.925,46
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	49.500,00	31.925,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	22.572.583,81	6.447.097,44
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.706.036,19	889.347,15
Operações de Crédito (VI)	77.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	60.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	60.000,00	0,00
Transferências de Capital	5.569.036,19	889.347,15
Convênios	4.635.036,19	889.347,15
Outras Transferências de Capital	934.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X )	5.629.036,19	889.347,15
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.201.620,00	7.336.444,59

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.602.566,68	13.765.743,68	5.256.235,05	5.189.109,24	212.503,08	26.854,69	26.854,69
Pessoal e Encargos Sociais	12.988.771,36	10.624.638,40	3.691.744,59	3.691.744,59	148.911,04	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	38.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.575.745,32	3.141.105,28	1.564.490,46	1.497.364,65	63.592,04	26.854,69	26.854,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.564.516,68	13.765.743,68	5.256.235,05	5.189.109,24	212.503,08	26.854,69	26.854,69
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.551.853,32	886.396,44	687.609,80	631.455,82	0,00	40.356,34	40.356,34
Investimentos	5.820.891,92	643.700,88	577.536,69	521.382,71	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	90.961,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	90.961,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	640.000,00	242.695,56	110.073,11	110.073,11	0,00	40.356,34	40.356,34
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.911.853,32	643.700,88	577.536,69	521.382,71	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	27.621.370,00	14.409.444,56	5.833.771,74	5.710.491,95	212.503,08	26.854,69	26.854,69
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.386.594,87
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)							28.201.620,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							1.386.594,87
<b>TOTAIS</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)							0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Até o Bimestre/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.326.340,76	-45.326,44
DEDUÇÕES (XXIX)	2.617.911,18	4.387.043,12
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.939.302,58	4.422.977,71
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	321.391,40	35.934,59
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.708.429,58	-4.432.369,56
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	-1.448.987,75	0,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV + XXXV)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		0,00
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ E OUTROS**  
Contador  
CRC/RN 010937

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:72D0F4BA**

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 07

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2018										Exercício: 2018			
LRF Art. 53, inciso V - Anexo VII													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Exercícios Anteriores	Em dezembro de 2017	Inscritos em 31 de dezembro de 2017	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017												
PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO	0,00	219.456,72	212.503,08	0,00	6.953,64	0,00	214.871,07	67.211,03	67.211,03	0,00	147.660,04	154.613,68	
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>219.456,72</b>	<b>212.503,08</b>	<b>0,00</b>	<b>6.953,64</b>	<b>0,00</b>	<b>214.871,07</b>	<b>67.211,03</b>	<b>67.211,03</b>	<b>0,00</b>	<b>147.660,04</b>	<b>154.613,68</b>	

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:63BB8773**

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 08

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2018
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2018				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	217.473,81	217.473,81	41.450,87	19,06
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	21.300,00	21.300,00	1.973,87	9,27
1.1.1 - IPTU	21.300,00	21.300,00	1.973,87	9,27
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.173,81	50.173,81	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	50.173,81	50.173,81	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	80.000,00	80.000,00	36.585,78	45,73
1.3.1 - ISS	80.000,00	80.000,00	36.585,78	45,73
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	66.000,00	66.000,00	2.891,22	4,38
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	14.887.700,00	14.887.700,00	4.458.098,67	29,94
2.1 - Cota-Parte FPM	12.900.000,00	12.900.000,00	3.814.050,26	29,57
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.900.000,00	12.900.000,00	3.814.050,26	29,57
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	613.335,14	34,07
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	3.300,00	3.300,00	796,60	24,15
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.750,00	2.750,00	545,41	19,82
2.5 - Cota-Parte ITR	1.650,00	1.650,00	63,61	3,88
2.6 - Cota-Parte IPVA	180.000,00	180.000,00	29.307,65	16,28

2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.105.173,81	15.105.173,81	4.499.549,54	29,79
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	668.550,00	668.550,00	47.698,67	7,13
5.1 - Transferências do Salário-Educação	176.000,00	176.000,00	47.481,79	26,98
5.2 - Transferências do PDDE	18.750,00	18.750,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências do PNAE	253.650,00	253.650,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências do PNATE	58.400,00	58.400,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	160.750,00	160.750,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.000,00	1.000,00	216,88	21,70
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	776.950,00	776.950,00	19.422,78	2,50
6.1 - Transferências de Convênios	776.950,00	776.950,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	19.422,78	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	785.000,00	785.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.230.500,00	2.230.500,00	67.121,45	3,01
<b>FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB</b>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.977.540,00	2.977.540,00	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.580.000,00	2.580.000,00	762.809,95	29,57
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	360.000,00	360.000,00	110.535,18	30,70
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	660,00	660,00	79,66	12,12
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	550,00	550,00	110,04	20,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	330,00	330,00	12,71	3,94
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	36.000,00	36.000,00	5.832,00	16,20
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.304.300,00	4.304.300,00	1.384.261,23	32,16
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.299.300,00	4.299.300,00	1.382.751,07	32,16
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	1.510,16	30,20
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.321.760,00	1.321.760,00	503.371,53	2,63

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.881.500,00	2.881.500,00	2.573.664,00	89,32	911.860,52	31,65	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	221.500,00	221.500,00	90.000,00	40,63	40.121,37	18,11	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.660.000,00	2.660.000,00	2.483.664,00	93,37	871.739,15	32,77	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.417.300,00	1.720.830,40	1.362.097,74	79,15	572.170,57	33,25	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	33.600,00	33.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.383.700,00	1.687.230,40	1.362.097,74	80,73	572.170,57	33,91	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.298.800,00	4.602.330,40	3.935.761,74	85,52	1.484.031,09	32,25	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	1.484.031,09
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) * 100\%$	65,87
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) * 100\%$	41,33
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício $100 - (19.1 + 19.2)\%$	-7,20
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	315.650,00	315.650,00	93.000,00	29,46	40.121,37	12,71	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	315.650,00	315.650,00	93.000,00	29,46	40.121,37	12,71	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	255.100,00	255.100,00	90.000,00	35,28	40.121,37	15,73	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	60.550,00	60.550,00	3.000,00	4,95	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.363.400,00	5.676.930,40	4.181.627,18	73,66	1.674.679,83	29,50	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.043.700,00	4.347.230,40	3.845.761,74	88,46	1.443.909,72	33,21	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.319.700,00	1.329.700,00	335.865,44	25,26	230.770,11	17,36	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	681.310,00	681.310,00	47.968,40	7,04	47.968,40	7,04	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.360.360,00	6.673.890,40	4.322.595,58	64,77	1.762.769,60	26,41	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	503.371,53
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00

34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	503.371,53
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	1.211.429,67
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,92

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	166.000,00	166.000,00	200,00	0,12	9,70	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.125.600,00	1.115.600,00	119.120,19	10,68	6.812,23	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.291.600,00	1.281.600,00	119.320,19	9,31	6.821,93	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	7.651.960,00	7.955.490,40	4.441.915,77	55,83	1.769.591,53	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (g)
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	<b>VALOR</b>	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	111.112,01	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.679.598,32	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.674.742,61	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	1.674.742,61	0,00
48.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.510,16	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	117.477,88	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	117.477,88	0,00

Publicado por:  
Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:EB112C21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXO 09

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2018
Período: JANEIRO - ABRIL/2018		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, Parag. 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívida	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.176.891,17	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.068.302,59	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.761.472,33	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.342.382,38	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ E OUTROS**

Contador CRC/RN 010937

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:3E67E559

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 12**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2018	
Período: JANEIRO-ABRIL/2018					
ADCT, Art. 77 - Anexo XII					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período(b)	% (b/a)x100	
<b>RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>	217.473,81	217.473,81	41.450,87	19,06	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	21.300,00	21.300,00	1.973,87	9,26	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	50.173,81	50.173,81	0,00	0,00	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	80.000,00	80.000,00	36.585,78	45,73	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	66.000,00	66.000,00	2.891,22	4,38	
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	14.887.700,00	14.887.700,00	4.458.098,67	29,94	
Cota-Parte FPM	12.900.000,00	12.900.000,00	3.814.050,26	29,56	
Cota-Parte ITR	1.650,00	1.650,00	63,61	3,85	
Cota-Parte IPVA	180.000,00	180.000,00	29.307,65	16,28	
Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	613.335,14	34,07	
Cota-Parte IPI-Exportação	2.750,00	2.750,00	545,41	19,83	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.300,00	3.300,00	796,60	24,13	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II</b>	15.105.173,81	15.105.173,81	4.499.549,54	29,78	
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS</b>	3.201.000,00	3.201.000,00	1.052.527,22	32,88	
Provenientes da União	2.904.000,00	2.904.000,00	1.033.019,56	35,57	
Provenientes dos Estados	297.000,00	297.000,00	19.507,66	6,56	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE</b>	3.201.000,00	3.201.000,00	1.052.527,22	32,88	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período(f)	%(f/e)x100	Até o Período(g)	%(g/e)x100	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	6.470.100,00	6.493.648,80	4.364.581,88	67,21	1.613.057,94	24,84	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.777.600,00	4.052.336,32	3.846.508,58	94,92	1.265.927,12	31,23	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.692.500,00	2.441.312,48	518.073,30	21,22	347.130,82	14,21	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	436.300,00	412.751,20	99.480,21	24,10	89.470,00	21,67	0,00
Investimentos	436.300,00	412.751,20	99.480,21	24,10	89.470,00	21,67	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV)</b>	6.906.400,00	6.906.400,00	4.464.062,09	64,63	1.702.527,94	24,65	0,00
<b>DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS</b>	3.201.000,00	3.201.000,00	1.052.527,22	32,88	1.052.527,22	32,88	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.201.000,00	3.201.000,00	1.052.527,22	32,88	1.052.527,22	32,88	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)</b>	3.201.000,00	3.201.000,00	1.052.527,22	32,88	1.052.527,22	32,88	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	3.705.400,00	3.705.400,00	3.411.534,87	92,06	650.000,72	17,54	0,00
<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIb x 100 ) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%</b>	14,44						
<b>VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]</b>	(24.931,71)						

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA LIMITE	CONSIDERADA	NO
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período(f)	%(f/e)x100	Até o Período(g)	%(g/e)x100	
Atenção Básica	6.811.400,00	6.762.963,68	4.354.915,20	64,39	1.664.329,35	24,60	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	95.000,00	143.436,32	109.146,89	76,09	38.198,59	26,63	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.906.400,00</b>	<b>6.906.400,00</b>	<b>4.464.062,09</b>	<b>64,63</b>	<b>1.702.527,94</b>	<b>24,65</b>	<b>0,00</b>

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador: 15FC138A**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 05

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar								Exercício: 2018
Exercício Financeiro: 2018								
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados Exercícios Anteriores (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>-2.971.311,61</b>	<b>6.953,64</b>	<b>3.746,41</b>	<b>147.660,04</b>	<b>65.393,14</b>	<b>-3.195.064,84</b>	<b>2.645.389,60</b>	<b>0,00</b>
0100000000 - Recursos Ordinários	-2.971.311,61	6.953,64	3.746,41	147.660,04	65.393,14	-3.195.064,84	2.645.389,60	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>-31.738.901,72</b>	<b>0,00</b>	<b>79.734,50</b>	<b>0,00</b>	<b>148.580,95</b>	<b>-31.967.217,17</b>	<b>6.113.631,97</b>	<b>0,00</b>
0101600000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	6.579,07	0,00	0,00	0,00	0,00	6.579,07	0,00	0,00
0101700000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	-2.055.864,01	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.055.864,01	115.772,03	0,00
0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	3.368.125,81	0,00	0,00	0,00	0,00	3.368.125,81	0,00	0,00
0109400000 - Remuneração de Depósitos Bancários	-5.513.976,71	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.513.976,71	0,00	0,00
0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	-3.451.856,88	0,00	22.681,22	0,00	0,00	-3.474.538,10	114.610,85	0,00
0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	10.847,99	0,00	0,00	0,00	0,00	10.847,99	0,00	0,00
0101800000 - Transferências do FUNDEB60%	-3.350.982,20	0,00	0,00	0,00	51.176,51	-3.402.158,71	1.661.803,48	0,00
0101900000 - Transferências do FUNDEB40%	-2.063.800,28	0,00	0,00	0,00	21.609,54	-2.085.409,82	789.927,17	0,00
0102200000 - Transferências de Convênios - Educação	-5.527,68	0,00	56.153,98	0,00	0,00	-61.681,66	77.614,76	0,00
0102500000 - Demais Recursos Vinculados Destinados à	9,21	0,00	0,00	0,00	0,00	9,21	0,00	0,00



Educação								
0105800000 - Transferência Do Salário-Educação	43.727,09	0,00	0,00	0,00	0,00	43.727,09	190,30	0,00
0105900000 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	4.122,76	0,00	0,00	0,00	0,00	4.122,76	0,00	0,00
0106000000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	322,51	0,00	0,00	0,00	0,00	322,51	0,00	0,00
0106100000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	-1.980.811,58	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.980.811,58	0,00	0,00
0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	-3.572.745,46	0,00	0,00	0,00	19.354,25	-3.592.099,71	1.054.622,86	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício Anterior (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)			
0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União	-1.545.308,58	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.545.308,58	0,00	0,00
0104200000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	-74.914,51	0,00	0,00	0,00	0,00	-74.914,51	0,00	0,00
0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde	120.884,85	0,00	0,00	0,00	0,00	120.884,85	0,00	0,00
0106400000 - Atenção Básica	-2.465.849,49	0,00	899,30	0,00	42.153,01	-2.508.901,80	1.506.569,75	0,00
0106500000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-3.404.873,33	0,00	0,00	0,00	3.731,61	-3.408.604,94	143.484,74	0,00
0106600000 - Vigilância em Saúde	-1.420.027,93	0,00	0,00	0,00	2.172,05	-1.422.199,98	70.948,30	0,00
0106700000 - Assistência Farmacêutica Básica	-1.469.948,94	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.469.948,94	0,00	0,00
0106800000 - Assistência Farmacêutica Estratégica	-803.170,07	0,00	0,00	0,00	0,00	-803.170,07	0,00	0,00
0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-2.113.863,36	0,00	0,00	0,00	8.383,98	-2.122.247,34	578.087,73	0,00
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>-34.710.213,33</b>	<b>6.953,64</b>	<b>83.480,91</b>	<b>147.660,04</b>	<b>213.974,09</b>	<b>-35.162.282,01</b>	<b>8.759.021,57</b>	<b>0,00</b>

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício Anterior (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)			

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ E OUTROS**  
Contador CRC/RN 010937

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**A1E3C1D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº16010001/18- Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde da prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência) neste Edital e seus Anexos. Data da assinatura: 21/02/2018 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos a validação dos preços registrados na presente ata.  
**Empresa:** WS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME. - CNPJ: 10.212.250/0001-49, End. Rua Delfino Freire nº 544-A, Bairro: Boa Vista, Cidade: Mossoró/RN, Representada por Maria Rodrigues Lobo – CPF: 499.555.194-87.

ITEM	ITEM VENCEDOR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	FABRICANTE/MARCA	QUANT.	UND SÇ.	VALOR REGISTR.	UNIT.	VALOR TOTAL REGISTR.
01	01	Algodão hidrófilo hospitalar 250g	NATHALYA	600	pct	RS 4,16		RS 2.496,00
02	03	Agulha descartavel 30x08 c/100	SOLIDOR	100	caixa	RS 5,30		RS 530,00
03	04	Agulha descartavel 20x5,5 c/100	SOLIDOR	100	caixa	RS 5,30		RS 530,00
04	05	Agulha descartavel 25 x 7 c/100	SOLIDOR	100	caixa	RS 5,30		RS 530,00
05	06	Agulha descartavel 25 x 8 c/100	SOLIDOR	100	caixa	RS 5,30		RS 530,00
06	07	Agulha descartavel 13 x 4,5 c/100	SOLIDOR	100	caixa	RS 5,30		RS 530,00

07	08	Agulha descartavel 40 x 1,2 c/100	SOLIDOR	100	caixa	RS 5,30	RS 530,00
08	09	Alcool hospitalar 92,8 %	ITAJA	240	litro	RS 4,21	RS 1.010,40
09	10	Alcool absolut 99,3% 1000ml	ITAJA	360	litro	RS 4,36	RS 1.569,60
10	11	Alcool absolut 96 % 1000 ml	ITAJA	240	litro	RS 4,35	RS 1.044,00
11	12	Alcool etílico 70% 1000ml	ITAJA	800	litro	RS 3,31	RS 2.648,00
12	16	Compressa de gaze 7,5 x 7,5cm c/500	BIOTEXTIL	1000	pct	RS 5,95	RS 5.950,00
13	20	Equipo macrogotas simples	BECARE	2000	und	RS 0,68	RS 1.360,00
14	21	Fio nylon n 3cx/24unid	TECHNOFIO	70	caixa	RS 26,00	RS 1.820,00
15	22	Fio nylon n 4cx/24unid.	TECHNOFIO	70	caixa	RS 26,00	RS 1.820,00
16	23	Fio nylon n 2cx/24unid	TECHNOFIO	70	caixa	RS 26,00	RS 1.820,00
17	24	Fio de algodão 0 c/agex c/24 und	TECHNOFIO	15	cx	RS 32,20	RS 483,00
18	25	Fio de algodão 1-0 c/agex c/24 und	TECHNOFIO	15	cx	RS 32,20	RS 483,00
19	26	Fio de algodão 2-0 c/agex c/24 und	TECHNOFIO	15	cx	RS 32,20	RS 483,00
20	27	Fio de algodão 3-0 c/agex c/24 und	TECHNOFIO	15	cx	RS 32,20	RS 483,00
21	28	Fio de algodão 4-0 c/agex c/24 und	TECHNOFIO	15	cx	RS 32,20	RS 483,00
22	29	Fio de algodão 5-0 c/agex c/24 und	TECHNOFIO	15	cx	RS 32,20	RS 483,00
23	36	Fita para autoclave	CIEX	200	rolo	RS 2,30	RS 460,00
24	37	Fita hospitalar	CIEX	150	rolo	RS 2,30	RS 345,00
25	39	Luvas p/ procedimento g cx.c/100unid	NUGARD	400	caixa	RS 13,40	RS 5.360,00
26	40	Luvas p/ procedimento p cx.c/100unid	NUGARD	300	caixa	RS 13,40	RS 4.020,00
27	50	Atadura de gessada 12cm	CRISTAL	100	rolo	RS 1,55	RS 155,00
28	51	Atadura de gessada 20cm	CRISTAL	100	rolo	RS 3,71	RS 371,00
29	52	Seringa descartavel 10ml c/ag	SR	8000	und	RS 0,28	RS 2.240,00
30	54	Gelco n 14	LABOR IMPORT	500	und	RS 0,60	RS 300,00
31	55	Gelco n 16	LABOR IMPORT	500	und	RS 0,60	RS 300,00
32	56	Gelco n 18	LABOR IMPORT	500	und	RS 0,60	RS 300,00
33	57	Gelco n 20	LABOR IMPORT	500	und	RS 0,60	RS 300,00
34	58	Gelco n 22	LABOR IMPORT	500	und	RS 0,60	RS 300,00
35	59	Gelco n 24	LABOR IMPORT	500	und	RS 0,60	RS 300,00
36	63	Papel grau cirurgico 15cm x 100m com filme	ESTERICARE	70	rolo	RS 40,22	RS 2.815,40
37	68	Sonda foley 2 vias n°14	SOLIDOR	200	und	RS 2,63	RS 526,00
38	69	Sonda foley 2 vias n°16	SOLIDOR	200	und	RS 2,63	RS 526,00
39	70	Sonda foley 2 vias n°18	SOLIDOR	200	und	RS 2,63	RS 526,00
40	71	Sonda foley 2 vias n°20	SOLIDOR	200	und	RS 2,63	RS 526,00
41	72	Sonda foley 2 vias n°22	SOLIDOR	200	und	RS 2,63	RS 526,00
42	76	Sonda nasogastrica n° 6	MARK MED	100	und	RS 0,80	RS 80,00
43	77	Sonda nasogastrica n° 8	MARK MED	100	und	RS 0,80	RS 80,00
44	78	Sonda nasogastrica n° 10	MARK MED	100	und	RS 0,80	RS 80,00
45	79	Sonda nasogastrica n° 12	MARK MED	100	und	RS 0,80	RS 80,00
46	80	Sonda nasogastrica n° 14	MARK MED	100	und	RS 0,80	RS 80,00
47	81	Sonda nasogastrica n° 16	MARK MED	100	und	RS 0,80	RS 80,00
48	82	Sonda nasogastrica n° 18	MARK MED	100	und	RS 0,80	RS 80,00
49	83	Sonda nasogastrica n° 20	MARK MED	100	und	RS 0,80	RS 80,00
50	89	Envelope auto selante 140 mm x 290 mm c/100	MEDSTERIL	40	cx	RS 18,32	RS 732,80
51	90	Envelope auto selante 90 mm x 260 mm c/100	MEDSTERIL	40	cx	RS 11,86	RS 474,40
52	91	Papel crepado 40cm x 40cm c/500	HOSPFLIX	15	cx	RS 88,76	RS 1.331,40
53	92	Papel crepado 50cm x 50cm c/500	HOSPFLIX	15	cx	RS 134,91	RS 2.023,65
54	93	Papel crepado 60cm x 60cm c/500	HOSPFLIX	15	cx	RS 193,78	RS 2.906,70
55	94	Papel crepado 80cm x 80cm c/500	HOSPFLIX	15	cx	RS 198,49	RS 2.977,35
56	96	Fita microporosa 5cm x 4,5	MISSNER	250	rolo	RS 2,30	RS 575,00
57	97	Espandrapo de tecido 5cm x 4,5	MISSNER	250	rolo	RS 2,76	RS 690,00
58	98	Curativo hidrocoloide extra fino 10cm x 10cm	CASEX	100	und	RS 13,77	RS 1.377,00
59	99	Curativo hidrocoloide extra fino 15cm x 15cm	CASEX	100	und	RS 20,82	RS 2.082,00
60	100	Curativo hidrocoloide extra fino 15 cm x 20cm	CASEX	100	und	RS 30,60	RS 3.060,00
61	101	Curativo hidrocoloide extra fino 20cm x 20cm	CASEX	100	und	RS 32,63	RS 3.263,00
62	104	Propé descartavel pct c/50 pares	BEST FABRIL	200	pct	RS 6,79	RS 1.358,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>71.303,70</b>

**Empresa:** R W C GURGEL - EPP - CNPJ: 10.538.476/0001-34, End. Rua Felipe Camarão nº 1662, Bairro: Aeroporto, Cidade: Mossoró/RN, Representada por Raimundo Wandecy Campêlo Gurgel – CPF: 915.383.784-34.

ITEM	ITEM VENCEDOR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	FABRICANTE /MARCA	QUANT.	UND SC.	VALOR UNIT. REGIST.	VALOR TOTAL REGIST.
01	02	Abaixador de linguapet/100und	THEOTO	300	pct	RS 3,25	RS 975,00
02	13	Atadura de crepom 12cm 11 fios	TEXCARE	3000	rolo	RS 0,27	RS 810,00
03	14	Cloraxedina frasco 2%	RIOQUIMICA	120	und	RS 15,31	RS 1.837,20
04	18	Campo operatório 45 x 50 pct c/50	TEXCARE	100	pct	RS 39,90	RS 3.990,00
05	19	Equipo macrogotas c/injetor lateral	TKL	3000	und	RS 0,71	RS 2.130,00
06	38	Fita para glicemia c/50unid.	MEDLEVERSON	100	caixa	RS 25,70	RS 2.570,00
07	41	Luva cirurgica esteril n 7,0	DESCARPACK	2000	und	RS 0,80	RS 1.600,00
08	42	Luva cirurgica esteril n 7,5	DESCARPACK	2000	und	RS 0,80	RS 1.600,00
09	43	Luva cirurgica esteril n 8,0	DESCARPACK	2000	und	RS 0,80	RS 1.600,00
10	44	Luva cirurgica esteril n 8,5	DESCARPACK	2000	und	RS 0,80	RS 1.600,00
11	53	Seringa descartavel 5ml c/ag	SR	10000	und	RS 0,18	RS 1.800,00
12	64	Soro fisiológico 0,9% c/250 ml	FARMACE	3000	amp	RS 2,37	RS 7.110,00
13	65	Soro fisiológico 0,9% c/100 ml	FARMACE	2000	amp	RS 1,99	RS 3.980,00
14	66	Soro glicosado 5% c/500 ml	FARMACE	4000	amp	RS 2,94	RS 11.760,00
15	67	Soro ringer simples c/500 ml	FARMACE	4000	amp	RS 2,79	RS 11.160,00
16	95	Fita microporosa 10cm x 4,5m	MISSNER	300	rolo	RS 3,74	RS 1.122,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>55.644,20</b>

**Empresa:** JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME - CNPJ: 26.690.173/0001-72, End. AV. Interventor Mario Câmara nº 2661, Bairro: Nossa Senhora de Nazaré, Cidade: Natal/RN, Representada por Tonio Fernando Silveira Mariz – CPF: 007.422.234-18.

ITEM	ITEM VENCEDOR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	FABRICANTE /MARCA	QUANT.	UND SC.	VALOR UNIT. REGIST.	VALOR TOTAL REGIST.
01	15	Coletor universal 80ml	CRAL	1000	und	RS 0,25	RS 250,00

02	17	Gaze estéril 7,5 x 7,5 13 f c/10 und	V&E	2000	pct	R\$ 0,40	R\$ 800,00
03	45	Scalp n 19	CRAL	3000	und	R\$ 0,15	R\$ 450,00
04	46	Scalp n 21	CRAL	3000	und	R\$ 0,15	R\$ 450,00
05	47	Scalp n 23	CRAL	3000	und	R\$ 0,15	R\$ 450,00
06	48	Scalp n 25	CRAL	3000	und	R\$ 0,15	R\$ 450,00
07	49	Scalp n 27	CRAL	3000	und	R\$ 0,15	R\$ 450,00
08	73	Sonda uretral nº 10	BIOBASE	200	und	R\$ 0,56	R\$ 112,00
09	74	Sonda uretral nº 12	BIOBASE	200	und	R\$ 0,56	R\$ 112,00
10	102	Papel lençol hospitalar descartavel 50 x 50	SAPORO	80	rolo	R\$ 6,27	R\$ 501,60
11	103	Papel lençol hospitalar descartavel 70 x 50	SAPORO	80	rolo	R\$ 8,30	R\$ 664,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 4.689,60</b>

**Empresa:** LOREKA FRALDAS EIRELI-ME - CNPJ: 26.592.350/0001-88, End. Rua Francisco Aprígio nº 192, Bairro: Nossa Senhora da Apresentação, Cidade: Natal/RN, Representada por Nathália da Silva Bernardo – CPF: 016.639.814-42.

ITEM	ITEM VENCEDOR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	FABRICANTE/MARCA	QUANT.	UND SC.	VALOR REGIST.	UNIT.	VALOR TOTAL REGIST.
01	30	Fio seda0 c/agcx c/24 und	SHALON	15	ex	R\$ 28,00		R\$ 420,00
02	31	Fio seda1-0 c/agcx c/24 und	SHALON	15	ex	R\$ 28,00		R\$ 420,00
03	32	Fio seda2-0 c/agcx c/24 und	SHALON	15	ex	R\$ 28,00		R\$ 420,00
04	33	Fio seda3-0 c/agcx c/24 und	SHALON	15	ex	R\$ 28,00		R\$ 420,00
05	34	Fio seda4-0 c/agcx c/24 und	SHALON	15	ex	R\$ 28,00		R\$ 420,00
06	35	Fio seda5-0 c/agcx c/24 und	SHALON	15	ex	R\$ 28,00		R\$ 420,00
07	60	Lâmina de bisturi n 23 c/100 und	STARMED	50	caixa	R\$ 18,00		R\$ 900,00
08	61	Lâmina de bisturi n 22 c/100 und	STARMED	50	caixa	R\$ 18,00		R\$ 900,00
09	62	Lâmina de bisturi n 24 c/100 und	STARMED	50	caixa	R\$ 18,00		R\$ 900,00
10	75	Sonda uretral nº 14	SOLIDOR	200	und	R\$ 0,59		R\$ 118,00
11	84	Papel toalha c/1000 folhas	RESERVA	100	pct	R\$ 9,00		R\$ 900,00
12	85	Fralda descartável pct c/8 undtam p	LOREKA	50	pct	R\$ 8,50		R\$ 425,00
13	86	Fralda descartável pct c/8 undtam m	LOREKA	50	pct	R\$ 8,50		R\$ 425,00
14	87	Fralda descartável pct c/8 undtam g	LOREKA	50	pct	R\$ 8,50		R\$ 425,00
15	88	Fralda descartável pct c/8 undtamxg	LOREKA	50	pct	R\$ 8,50		R\$ 425,00
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$ 7.938,00</b>

Felipe Guerra/RN, em 18 de maio de 2018.

ASSINAM:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR: **Haroldo Ferreira de Moraes** – Prefeito Municipal

PELO ÓRGÃO PARTICIPANTES: Josefa Girlene Ferreira de Moraes - Rep. Do Fundo Municipal de Saúde.

PELA(S) PROMITENTE(S): \_\_\_\_\_

WS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME. - CNPJ: 10.212.250/0001-49

Fornecedor 1

R W C GURGEL - EPP - CNPJ: 10.538.476/0001-34

Fornecedor 2

JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME - CNPJ: 26.690.173/0001-72

Fornecedor 3

LOREKA FRALDAS EIRELI-ME - CNPJ: 26.592.350/0001-88

Fornecedor 4

**Publicado por:**  
Antonio Heronildo Leite  
**Código Identificador:** 7A202CC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA**  
**DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº17010001/18- Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços com máquinas agrícolas, tipo tratores, incluindo implementos de grades, destinados aos cortes de terras, no preparo de solo para “SAFRA DE SEQUEIRO E PARA AGRICULTURA IRRIGADA (plantios de irrigação)”, em toda área rural do município, atendendo de forma gratuita a necessidade dos pequenos produtores, para o exercício de 2018, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência) neste Edital e seus Anexos. Data da assinatura: 21/02/2018 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos a validação dos preços registrados na presente ata.

**Empresa:** V DE MOURA BEZERRA CONSTRUÇÃO – ME - CNPJ: 23.219.516/0001-27, End. Rua Amelia Resende nº 97, Bairro: Rincão, Cidade: Mossoró/RN, Representada por Valcides de Moura Bezerra – CPF: 011.249.584-28.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	QUANT.	UND SC.	VALOR UNIT. REGIST.	VALOR TOTAL REGIST.
01	Corte de terras com máquinas agrícolas (tratores), utilizando grades aradora ou arrasto, de 16 discos.	1.100	Sç/Horas	R\$ 89,00	R\$ 97.900,00

02	Corte de terras com máquinas agrícolas (tratores), utilizando grade de disco ou similar, de 28 discos.	400	Sq/Horas	RS 90,00	RS 36.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS 133.900,00</b>

Felipe Guerra/RN, em 18 de maio de 2018.

ASSINAM:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR: **Haroldo Ferreira de Morais** – Prefeito Municipal

PELA(S) PROMITENTE(S): \_\_\_\_\_  
V DE MOURA BEZERRA CONSTRUÇÃO – ME - CNPJ: 23.219.516/0001-27  
Fornecedor 1

**Publicado por:**  
Antonio Heronildo Leite  
**Código Identificador:**3FC77964

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**

Aos **29** dias do mês de **Maio** de **2018**, o Município de Ielmo Marinho/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN Órgão Gerenciador deste Registro de Preço, com endereço na José Camilo Bezerra, 69, Centro em Ielmo Marinho/RN, CEP: 59.490-000, inscrito no CNPJ nº. 08.004.525/0001-07, representada pelo Prefeito, Sr. **CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**, brasileiro, viúvo, capaz, portador da cédula de identidade nº. 731.576 SSP/RN e inscrita no CPF **512.281.734-00**, residente e domiciliado a Rua Princesa Isabel, S/N – Centro, nesta cidade de Ielmo Marinho/RN, a seguir denominado ÓRGÃO GESTOR, **RESOLVE** registro de preços **PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO DAS TAREFAS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS POR SISTEMA (SOFTWARE) PARA USO EM EQUIPAMENTO DO TIPO DISPOSITIVO MÓVEL (“TABLETS”, OU SIMILARES), E SISTEMA PARA USO EM AMBIENTE DE RETAGUARDA NA INTERNET PARA O MONITORAMENTO E CONTROLE DO DESEMPENHO DAS TAREFAS REALIZADAS PELOS AGENTES, CONTEMPLANDO AS INTEGRAÇÕES COM O SISTEMA eSUS-AB DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ASSIM COMO QUALQUER OUTRO SISTEMA QUE O MUNICÍPIO POSSUA E NECESSITE RECEBER OS DADOS MANTIDOS PELA SOLUÇÃO OFERTADA PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO EM MÉDIA DE 12 (DOZE) MIL HABITANTES, COM O TOTAL DE 30 (TRINTA) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. PERMITINDO OS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS, CADASTROS, CONSULTAS, ATUALIZAÇÕES DAS FAMÍLIAS E SUAS REPECTIVAS VISITAS DOMICILIARES**, em atendimento a Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, à empresa **ROCHA & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 07.191.981/0001-40**, estabelecida na Rua Coronel Gorgonio, nº 303 – Andar 2 – Centro, Caicó/RN – CEP: 59.300-000, sendo representada pela Senhora **MYRCÉIA KALINE DANTAS DE BRITO**, portadora do CPF sob nº 051.803.494-19 e RG: 002.263.164 SSP/RN, cuja proposta foi classificada no certame, Processo Administrativo nº. 600/2018 – **Pregão Presencial SRP nº. 009/2018**, adiante denominada **FORNECEDOR**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 com as alterações e demais normas legais aplicáveis, e ainda pela Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a qual apresenta sequência de classificação observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto desta Ata é o Registro de Preços **PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO DAS TAREFAS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS POR SISTEMA (SOFTWARE) PARA USO EM EQUIPAMENTO DO TIPO DISPOSITIVO MÓVEL (“TABLETS”, OU SIMILARES), E SISTEMA PARA USO EM AMBIENTE DE RETAGUARDA NA INTERNET PARA O MONITORAMENTO E CONTROLE DO DESEMPENHO DAS TAREFAS REALIZADAS PELOS AGENTES, CONTEMPLANDO AS INTEGRAÇÕES COM O SISTEMA eSUS-AB DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ASSIM COMO QUALQUER OUTRO SISTEMA QUE O MUNICÍPIO POSSUA E NECESSITE RECEBER OS DADOS MANTIDOS PELA SOLUÇÃO OFERTADA PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO EM MÉDIA DE 12 (DOZE) MIL HABITANTES, COM O TOTAL DE 30 (TRINTA) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. PERMITINDO OS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS, CADASTROS, CONSULTAS, ATUALIZAÇÕES DAS FAMÍLIAS E SUAS REPECTIVAS VISITAS DOMICILIARES**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

**Empresa:** **Empresa: ROCHA & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 07.191.981/0001-40**, estabelecida na Rua Coronel Gorgonio, nº 303 – Andar 2 – Centro, Caicó/RN – CEP: 59.300-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO DAS TAREFAS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS POR SISTEMA (SOFTWARE) PARA USO EM EQUIPAMENTO DO TIPO DISPOSITIVO MÓVEL (“TABLETS”, OU SIMILARES), E SISTEMA PARA USO EM AMBIENTE DE RETAGUARDA NA INTERNET PARA O MONITORAMENTO E CONTROLE DO DESEMPENHO DAS TAREFAS REALIZADAS PELOS AGENTES, CONTEMPLANDO AS INTEGRAÇÕES COM O SISTEMA eSUS-AB DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ASSIM COMO QUALQUER OUTRO SISTEMA QUE O MUNICÍPIO POSSUA E NECESSITE RECEBER OS DADOS MANTIDOS PELA SOLUÇÃO OFERTADA.	SERVIÇO/MENSAL	12	RS 6.091,66	RS 73.100,00 (setenta e três mil e cem reais).

**VALOR TOTAL PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 73.100,00 (setenta e três mil e cem reais).**

Estão registrados no CADASTRO DE RESERVA, no anexo desta ata (cópia da ata de realização da sessão pública do pregão), nos termos do art. 11 do Decreto Federal nº 7.892/13, os fornecedores que aceitaram cotar a prestação dos serviços com preço igual ao do(s) vencedor(es) da licitação.

**Nota Explicativa: Caso ninguém aceite, excluir o subitem 2**

Decreto Federal 7.892/13:

Art. 10. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado. Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma **docaput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

Art. 11. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; (Redação dada pelo Decreto Federal nº 8.250, de 2.014)

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666, de 1993; (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações. (Redação dada pelo Decreto Federal nº 8.250, de 2.014)

§ 1º O registro a que se refere o inciso II **docaput** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II **docaput**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II **docaput** será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 4º O anexo que trata o inciso II **docaput** consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame. (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.

São participantes os seguintes órgãos:

- a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- b) Secretaria Municipal de Saúde.

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II **docaput** do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação Na imprensa oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

O Prestador dos Serviços licitados terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV *docaputo* art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razões de interesse público;

A pedido do fornecedor.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

A contratação com o Prestador dos Serviços registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

O órgão convocará a Prestadora dos Serviços com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a efetuar a assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do Prestador dos Serviços e aceita pela Administração.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da sua assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no item 19 do edital, que trata “DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES”.

##### **Do CONTRATANTE:**

a - Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a(s) CONTRATADA(S) possa(m) prestar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência (ANEXO I);

b - Fornecer à(s) CONTRATADA(S), a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente a prestação dos serviços, no intuito do bom desenvolvimento da execução do compromisso assumido;

c - Rejeitar, no todo em parte, a prestação dos serviços fora das especificações deste edital e seus anexos;

d - Emitir e publicar notas de empenho a crédito do (s) fornecedor (es) nos valores totais correspondentes aos produtos solicitados;

e - Enviar uma via da Nota de Empenho emitida em favor de cada fornecedor;

f - A CONTRATANTE se reserva o direito de acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da administração, que determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

g - Comunicar à(s) CONTRATADA(S), tão logo constate casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções durante o fornecimento para que a(s) mesma(s) adote(m) as medidas indispensáveis ao bom andamento do que foi solicitado;

h - Exigir da(s) empresa(s) CONTRATADA(S) integral responsabilidade pela boa execução e eficiência do(s) contrato(s) celebrado(s), mormente no que se refere para a prestação dos serviços licitada;

i - Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a(s) CONTRATADA(S), efetuando todos os pagamentos devidos de acordo com as condições de prazo e preços pactuados no(s) Contrato(s);

j - Efetuar os pagamentos após a entrega e recebimento dos produtos, devendo as Notas Fiscais/Faturas estarem devidamente atestadas pelo setor competente.

##### **Da CONTRATADA**

a - Prestar os serviços da presente licitação, nas quantidades e especificações contidas neste documento e em seus anexos;

b - Manter, disponibilidade de toda quantidade registrada no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, para futuras contratações.

c - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre a prestação dos serviços;

d - Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, que objetivem facilitar o atendimento do objeto da presente contratação.

- e - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva licitação;
- f - Responsabilizar-se diretamente pela prestação dos serviços do objeto do contrato e, conseqüentemente, responder, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros;
- g - Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93, no respectivo Contrato de Concessão, na legislação sobre Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, Meio Ambiente e sua regulamentação, bem como nas leis, disciplinas, regulamentos e normas inerentes à execução do objeto do contrato, emanadas das demais autoridades federais, estaduais e municipais competentes, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade pela falta ou omissão no cumprimento dessas leis e exigências;
- h - Responsabilizar-se pelos efeitos decorrentes da inobservância e/ou infração do contrato, de leis, regulamentos ou posturas em vigor;
- i - Não empregar, na execução das atividades relacionadas com a execução da presente contratação, mão-de-obra infantil, nos termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição da República vigente, bem como enviar esforços para que a referida medida seja adotada nos Contratos firmados com os fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços;
- j - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Licitação, salvo quando expressamente autorizado pela CONTRATANTE.
- k - Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do objeto do presente certame, como única e exclusiva empregadora, confiando a execução dos respectivos serviços à profissionais idôneos e habilitados, que utilizam o mais alto nível da técnica atual;
- l - Pagar, pontualmente e na forma da Lei, os encargos decorrentes das leis trabalhistas e da previdência e assistência social devidos ao seu pessoal;
- m - Prestar os serviços do objeto com requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e/ou segurança recomendados pelas normas aplicáveis, de modo a garantir a boa execução dos serviços ora contratados, dentro das condições aqui estabelecidas;
- n - Manter a prestação dos serviços, com suficientes recursos técnicos, inclusive de pessoal especializado, para poder fornecer o objeto do presente certame de forma rápida e eficiente;
- o - Preservar e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas ou representações, de qualquer natureza, decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, dos seus empregados ou seus fornecedores, durante a execução do contrato;
- p - Não divulgar e nem prestar serviço, sob as penas da Lei, informações e dados referentes as prestações dos serviços contratados, a menos que expressamente autorizados pelo titular da CONTRATANTE;
- q - Responsabilizar-se pelas indenizações ou reclamações oriundas de erros ou imperícias praticados na execução dos serviços contratados, até os limites previstos em lei;
- r - Responsabilizar-se pela garantia da qualidade e perfeição dos serviços executados, respondendo, na forma da Lei, por quaisquer defeitos decorrentes do cumprimento do presente Documento;
- s - Comunicar, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, a paralisação temporária dos serviços do objeto do presente Contrato, por motivo de manutenção ou deficiências em seus meios técnicos e operacionais, bem como o seu prazo de normalização, sem prejuízo de exame por parte da CONTRATANTE, das justificativas apresentadas e aplicação das penalidades cabíveis;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Os bens serão recebidos na forma do item 17 do edital, que trata da “DA PRESTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO”.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até 90 (noventa) dias, contados a partir da apresentação do documento fiscal competente (nota fiscal/fatura) dos serviços prestados de acordo com as ordens de serviços emitidas, devidamente aprovado pela contratante, por meio de ordem bancária de crédito, em depósito em conta corrente, na agência.

A cada pagamento a ser efetivado pela contratante será realizada prévia verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

18.5. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, estes serão restituídos pela contratante no prazo de 5 (cinco) dias, para que a contratada promova as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A aplicação e aplicação de sanções dar-se-á na forma do item 21 do edital, que trata “DAS SANÇÕES”.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto Municipal nº 101/2013, do Decreto nº 7.892/13, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

O Ficamos eleitos o foro, da Comarca de Macaíba/RN, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Ielmo Marinho/RN, 29 de Maio de 2018.

**CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho  
CNPJ: 08.004.525/0001-07

**ELIEGE DA SILVA OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

Rocha & Cia LTDA

CNPJ: 07.191.981/0001-40

**MYRCÉIA KALINE DANTAS DE BRITO**

CPF: 051.803.494-19

**Publicado por:**  
Maria Fabiola Fernandes de Lima  
**Código Identificador:**16FACDB0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0518001/2018 - PROCESSO 139/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

CONTRATADA: A P DANTAS DA SILVA - EIRELE - CNPJ Nº 14.032.073/0001-70

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de matérias de construção as Secretarias do Município de Ipanguaçu/RN, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 264.000,00 (DUZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL REAIS).

CORRESPONDENTE AOS item (ns) : 1, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 20, 21, 24, 25, 34, 36, 38, 40, 42, 43, 44, 48, 50, 51, 52, 56, 58, 59, 60, 63, 64, 67, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 117, 121, 122, 123, 125, 126, 127, 128, 129, 139, 141, 142, 143, 144, 149, 150, 151, 154

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.

<b>Planejamento e Administração</b> 02.002.122.0014.2096.339030.0100000000 02.002.122.0014.2003.339030.0100000000 Material de consumo	<b>Esporte Juventude e Lazer</b> 02.008.812.0020.2016.339030.0100000000 02.008.812.0112.1024.339030.0100000000 02.008.812.0112.1023.339030.0100000000 02.008.812.0112.1012.339030.0100000000 Material de consumo
<b>Educação</b> 02.005.122.0017.2006.339030.0100100000 02.005.361.0110.2241.339030.0105800000 02.005.361.0110.2057.339030.0101900000 02.005.365.0110.2038.339030.0101900000 Material de consumo	<b>Agricultura e Meio Ambiente</b> 02.009.122.0021.2018.339030.0100000000 02.009.606.0122.1067.339030.0100000000 Material de consumo
<b>Cultura e Turismo</b> 02.006.122.0018.2010.339030.0100000000 02.006.392.0107.2066.339030.0100000000 Material de consumo	<b>Saúde</b> 03.001.122.0021.2018.339030.0100000000 03.001.301.0102.2027.339030.0106400000 Material de consumo
<b>Obras e Serviços Urbanos</b> 02.007.122.0019.2015.339030.0100000000 02.007.452.0111.2069.339030.0100000000 02.007.605.0120.2067.339030.0100000000 Material de consumo	<b>Trabalho, Habitação e Assistência Social</b> 04.001.122.0027.2110.339030.0100000000 04.001.244.0114.2022.339030.0102900000 04.001.244.0114.2076.339030.0102900000 Material de consumo

VIGÊNCIA: 18/05/2018 Á 18/05/2019

ASSINATURA

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – PELA CONTRATANTE

FRANCISCO CANINDE DA SILVA - CPF/MF sob o no 012.622.504 - 47 PELA CONTRATADA

IPANGUAÇU/RN, 18 DE MAIO DE 2018.

**Publicado por:**  
José Alipio Lopes Neto  
**Código Identificador:**7BE8378A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAU/RN  
ANEXO\_2\_\_\_ DEMONSTRATIVO\_ DA\_ DIVIDA\_ CONSOLIDADA\_ LIQUIDA\_ RPPS**

**REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAU - RPPS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**



**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	-----	-----		
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	-----	-----		
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00		
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA<sup>2</sup> (DCL) (III) = (I-II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>237.892,37</b>	<b>191.296,00</b>		
<b>% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%</b>	<b>285.470,84</b>	<b>229.555,20</b>		
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%</b>	<b>256.923,76</b>	<b>206.599,68</b>		
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup>	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	794.048,06	794.048,06		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00		
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00		
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1968-0406-087). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2018 e hora de emissão: 15:58.				
1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios				

**MARILEIDE ANTUNES DE OLIVEIRA CAMILO**

Presidente do RPPS

**MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS**

Secretário Mun. Adm e Finanças

381.332.452-49

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**

Controlador do Município

074.016.544-58

**FABIANO FERREIRA ALVES**

Contabilista

Publicado por:  
Marcos Antonio Moreira de Moraes  
Código Identificador:A3656626

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAU/RN  
ANEXO\_3\_\_ DEMONSTRATIVO\_ DAS\_ GARANTIAS\_ E\_ CONTRAGARANTIAS\_ DE\_ VALORES RPPS**

**REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAU – RPPS**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência (a)	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)		0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>		<b>Valor</b>	<b>% Sobre a RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		191.296,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)		0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)		0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		30.607,36	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)		27.546,62	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		13.390,72	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		<b>VALOR REALIZADO</b>	
		No Quadrimestre de Referência (a)	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		0,00	0,00
Tributos		0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias		0,00	0,00
FGTS		0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1227-2779-370). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2018 e hora de emissão: 16:02.

¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins a contratação de outras operações de crédito

**MARILEIDE ANTUNES DE OLIVEIRA CAMILO**

Presidente do RPPS

**MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS**

Secretario Mun. Adm e Finanças

381.332.452-49

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**

Controlador do Município

074.016.544-58

**FABIANO FERREIRA ALVES**

Contabilista

**Publicado por:**

Marcos Antonio Moreira de Moraes

**Código Identificador:**1730C226SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
ANEXO \_ 1 \_ BALANÇO \_ ORÇAMENTARIO08959342284420512999-NEW

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>28.588.180,00</b>	<b>28.588.180,00</b>	<b>2.509.236,68</b>	<b>8,78</b>	<b>5.204.792,09</b>	<b>18,21</b>	<b>23.383.387,91</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>17.894.000,00</b>	<b>17.894.000,00</b>	<b>2.509.236,68</b>	<b>14,02</b>	<b>5.204.792,09</b>	<b>29,09</b>	<b>12.689.207,91</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	720.000,00	720.000,00	16.836,79	2,34	115.979,65	16,11	604.020,35
Impostos	580.000,00	580.000,00	16.583,13	2,86	115.725,99	19,95	464.274,01
Taxas	140.000,00	140.000,00	253,66	0,18	253,66	0,18	139.746,34
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	50.000,00	74.853,39	149,71	147.845,29	295,69	-97.845,29
Contribuições Sociais	0,00	0,00	74.853,39	0,00	147.845,29	0,00	-147.845,29

Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>270.000,00</b>	<b>270.000,00</b>	<b>29.859,98</b>	<b>11,06</b>	<b>60.079,59</b>	<b>22,25</b>	<b>209.920,41</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	270.000,00	270.000,00	29.859,98	11,06	60.079,59	22,25	209.920,41
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>16.654.000,00</b>	<b>16.654.000,00</b>	<b>2.387.686,52</b>	<b>14,34</b>	<b>4.880.887,56</b>	<b>29,31</b>	<b>11.773.112,44</b>
Transferências da União e de suas Entidades	10.228.500,00	10.228.500,00	1.660.837,80	16,24	3.385.899,88	33,10	6.842.600,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.798.000,00	1.798.000,00	260.182,40	14,47	511.264,49	28,44	1.286.735,51
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.027.500,00	2.027.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.027.500,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.600.000,00	2.600.000,00	466.666,32	17,95	983.723,19	37,84	1.616.276,81
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>10.694.180,00</b>	<b>10.694.180,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.694.180,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>10.544.180,00</b>	<b>10.544.180,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.544.180,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	10.294.180,00	10.294.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.294.180,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>84.433,59</b>	<b>0,00</b>	<b>260.420,37</b>	<b>0,00</b>	<b>-260.420,37</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>28.588.180,00</b>	<b>28.588.180,00</b>	<b>2.593.670,27</b>	<b>9,07</b>	<b>5.465.212,46</b>	<b>19,12</b>	<b>23.122.967,54</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>28.588.180,00</b>	<b>28.588.180,00</b>	<b>2.593.670,27</b>	<b>9,07</b>	<b>5.465.212,46</b>	<b>19,12</b>	<b>23.122.967,54</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>28.588.180,00</b>	<b>28.588.180,00</b>	<b>2.593.670,27</b>	<b>9,07</b>	<b>5.465.212,46</b>	<b>19,12</b>	<b>23.122.967,54</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Reabertura de Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>27.075.680,00</b>	<b>27.859.034,15</b>	<b>2.307.794,87</b>	<b>5.655.920,49</b>	<b>22.203.113,66</b>	<b>2.315.715,89</b>	<b>5.032.189,02</b>	<b>4.387.913,85</b>	<b>22.826.845,13</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>14.189.100,00</b>	<b>14.964.454,15</b>	<b>2.231.054,87</b>	<b>5.378.001,06</b>	<b>9.586.453,09</b>	<b>2.238.975,89</b>	<b>4.754.629,39</b>	<b>4.111.019,22</b>	<b>10.209.824,76</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.098.600,00	8.374.954,15	1.696.501,44	3.417.347,17	4.957.606,98	1.696.501,44	3.417.346,56	3.082.295,14	4.957.607,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.080.500,00	6.579.500,00	534.553,43	1.960.653,89	4.618.846,11	542.474,45	1.337.282,83	1.028.724,08	5.242.217,17
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>12.586.580,00</b>	<b>12.594.580,00</b>	<b>76.740,00</b>	<b>277.919,43</b>	<b>12.316.660,57</b>	<b>76.740,00</b>	<b>277.559,63</b>	<b>276.894,63</b>	<b>12.317.020,37</b>
INVESTIMENTOS	12.471.580,00	12.479.580,00	76.740,00	277.919,43	12.201.660,57	76.740,00	277.559,63	276.894,63	12.202.020,37
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>732.500,00</b>	<b>812.500,00</b>	<b>167.698,42</b>	<b>377.719,13</b>	<b>434.780,87</b>	<b>167.698,42</b>	<b>377.719,13</b>	<b>256.388,81</b>	<b>434.780,87</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>27.808.180,00</b>	<b>28.671.534,15</b>	<b>2.475.493,29</b>	<b>6.033.639,62</b>	<b>22.637.894,53</b>	<b>2.483.414,31</b>	<b>5.409.908,15</b>	<b>4.644.302,66</b>	<b>23.261.626,00</b>

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>27.808.180,00</b>	<b>28.671.534,15</b>	<b>2.475.493,29</b>	<b>6.033.639,62</b>	<b>22.637.894,53</b>	<b>2.483.414,31</b>	<b>5.409.908,15</b>	<b>4.644.302,66</b>	<b>23.261.626,00</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>55.304,31</b>	<b>820.909,80</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>27.808.180,00</b>	<b>28.671.534,15</b>	<b>2.475.493,29</b>	<b>6.033.639,62</b>	<b>22.637.894,53</b>	<b>2.483.414,31</b>	<b>5.465.212,46</b>	<b>5.465.212,46</b>	<b>23.261.626,00</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>84.433,59</b>	<b>0,00</b>	<b>260.420,37</b>	<b>0,00</b>	<b>-260.420,37</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	84.433,59	0,00	260.420,37	0,00	-260.420,37
Impostos	0,00	0,00	84.433,59	0,00	260.420,37	0,00	-260.420,37
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>84.433,59</b>	<b>0,00</b>	<b>260.420,37</b>	<b>0,00</b>	<b>-260.420,37</b>

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>532.500,00</b>	<b>612.500,00</b>	<b>128.225,47</b>	<b>299.459,70</b>	<b>313.040,30</b>	<b>128.225,47</b>	<b>299.459,70</b>	<b>178.129,38</b>	<b>313.040,30</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	532.500,00	612.500,00	128.225,47	299.459,70	313.040,30	128.225,47	299.459,70	178.129,38	313.040,30
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>39.472,95</b>	<b>78.259,43</b>	<b>121.740,57</b>	<b>39.472,95</b>	<b>78.259,43</b>	<b>78.259,43</b>	<b>121.740,57</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	39.472,95	78.259,43	121.740,57	39.472,95	78.259,43	78.259,43	121.740,57
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>732.500,00</b>	<b>812.500,00</b>	<b>167.698,42</b>	<b>377.719,13</b>	<b>434.780,87</b>	<b>167.698,42</b>	<b>377.719,13</b>	<b>256.388,81</b>	<b>434.780,87</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1669-6405-706). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 28/05/2018 e hora de emissão: 14:07.

### CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito  
CPF:035.534324-03

### MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Secretário Mun. Adm E Finanças  
381.332.452-49

### KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE

Controlador Do Município  
074.016.544-58

### FABIANO FERREIRA ALVES

CRC-CE017325/O T-RN

Publicado por:  
Marcos Antonio Moreira de Moraes  
Código Identificador:FBBC455B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### ANEXO 2 \_ DEMONSTRATIVO \_ DA \_ EXECUCAO \_ DAS \_ DESPESAS \_ POR \_ FUNCAO \_ SUBFUNCAO706705866446477522-NEW

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>27.075.680,00</b>	<b>27.859.034,15</b>	<b>2.307.794,87</b>	<b>5.655.920,49</b>	<b>93,74</b>	<b>22.203.113,66</b>	<b>2.315.715,89</b>	<b>5.032.189,02</b>	<b>93,02</b>	<b>22.826.845,13</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>3.109.600,00</b>	<b>3.387.600,00</b>	<b>482.522,79</b>	<b>1.466.154,35</b>	<b>24,30</b>	<b>1.921.445,65</b>	<b>488.166,50</b>	<b>1.170.903,07</b>	<b>21,64</b>	<b>2.216.696,93</b>
Administração Geral	3.010.600,00	3.288.600,00	482.522,79	1.466.154,35	24,30	1.822.445,65	488.166,50	1.170.903,07	21,64	2.117.696,93
Controle Interno	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00
Serviço da Dívida Interna	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>1.748.000,00</b>	<b>1.794.354,15</b>	<b>136.845,35</b>	<b>251.622,79</b>	<b>4,17</b>	<b>1.542.731,36</b>	<b>129.135,60</b>	<b>231.334,18</b>	<b>4,28</b>	<b>1.563.019,97</b>
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.133.000,00	1.179.354,15	123.033,65	227.595,09	3,77	951.759,06	117.919,60	209.902,18	3,88	969.451,97
Assistência Comunitária	215.000,00	215.000,00	13.811,70	24.027,70	0,40	190.972,30	11.216,00	21.432,00	0,40	193.568,00
Habitação Urbana	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>780.000,00</b>	<b>780.000,00</b>	<b>188.092,29</b>	<b>378.776,47</b>	<b>6,28</b>	<b>401.223,53</b>	<b>189.916,29</b>	<b>371.418,47</b>	<b>6,87</b>	<b>408.581,53</b>
Previdência Básica	780.000,00	780.000,00	188.092,29	378.776,47	6,28	401.223,53	189.916,29	371.418,47	6,87	408.581,53
<b>SAÚDE</b>	<b>4.373.000,00</b>	<b>4.282.000,00</b>	<b>580.641,91</b>	<b>1.461.771,13</b>	<b>24,23</b>	<b>3.140.228,87</b>	<b>593.804,20</b>	<b>1.289.637,90</b>	<b>23,84</b>	<b>3.312.362,10</b>
Atenção Básica	3.809.000,00	4.038.000,00	572.242,61	1.438.094,22	23,83	2.599.905,78	585.404,90	1.265.960,99	23,40	2.772.039,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	382.000,00	382.000,00	0,00	5.943,00	0,10	376.057,00	0,00	5.943,00	0,11	376.057,00
Suporte Profilático e Terapêutico	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Vigilância Sanitária	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Vigilância Epidemiológica	74.000,00	74.000,00	8.399,30	17.733,91	0,29	56.266,09	8.399,30	17.733,91	0,33	56.266,09
<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>5.647.000,00</b>	<b>5.777.000,00</b>	<b>708.394,59</b>	<b>1.510.938,07</b>	<b>25,04</b>	<b>4.266.061,93</b>	<b>694.084,93</b>	<b>1.417.950,55</b>	<b>26,21</b>	<b>4.359.049,45</b>
Ensino Fundamental	4.152.000,00	4.282.000,00	558.101,01	1.194.965,18	19,81	3.087.034,82	543.791,35	1.101.977,66	20,37	3.180.022,34
Educação Infantil	1.180.000,00	1.180.000,00	150.293,58	315.972,89	5,24	864.027,11	150.293,58	315.972,89	5,84	864.027,11
Educação de Jovens e Adultos	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00

Infra-Estrutura Urbana	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
CULTURA	723.500,00	738.500,00	10.000,00	42.979,99	0,71	695.520,01	12.665,00	42.974,99	0,79	695.525,01
Difusão Cultural	513.500,00	528.500,00	10.000,00	42.979,99	0,71	485.520,01	12.665,00	42.974,99	0,79	485.525,01
Infra-Estrutura Urbana	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
URBANISMO	3.248.000,00	3.283.000,00	151.506,61	343.420,08	5,69	2.939.579,92	153.377,70	323.556,13	5,98	2.959.443,87
Administração Geral	474.000,00	504.000,00	75.202,61	156.548,94	2,59	347.451,06	77.073,70	136.684,99	2,53	367.315,01
Infra-Estrutura Urbana	2.774.000,00	2.779.000,00	76.304,00	186.871,14	3,10	2.592.128,86	76.304,00	186.871,14	3,45	2.592.128,86
HABITAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Habituação Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SANEAMENTO	3.135.000,00	3.135.000,00	0,00	0,00	0,00	3.135.000,00	0,00	0,00	0,00	3.135.000,00
Saneamento Básico Urbano	3.135.000,00	3.135.000,00	0,00	0,00	0,00	3.135.000,00	0,00	0,00	0,00	3.135.000,00
<b>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>			<b>SALDO (c) = (a - b)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>			<b>SALDO (e) = (a - d)</b>
			<b>No Bimestre</b>	<b>Até bimestre (b)</b>	<b>%(b/total b)</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Até bimestre (d)</b>	<b>%(d/total d)</b>	
GESTÃO AMBIENTAL	926.000,00	926.000,00	0,00	0,00	0,00	926.000,00	0,00	0,00	0,00	926.000,00
Controle Ambiental	346.000,00	346.000,00	0,00	0,00	0,00	346.000,00	0,00	0,00	0,00	346.000,00
Turismo	580.000,00	580.000,00	0,00	0,00	0,00	580.000,00	0,00	0,00	0,00	580.000,00
AGRICULTURA	1.141.000,00	1.191.000,00	24.458,00	68.044,00	1,13	1.122.956,00	29.232,34	52.200,12	0,96	1.138.799,88
Administração Geral	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Abastecimento	941.000,00	991.000,00	24.458,00	68.044,00	1,13	922.956,00	29.232,34	52.200,12	0,96	938.799,88
COMÉRCIO E SERVIÇOS	87.000,00	87.000,00	8.500,00	19.666,66	0,33	67.333,34	8.500,00	19.666,66	0,36	67.333,34
Turismo	87.000,00	87.000,00	8.500,00	19.666,66	0,33	67.333,34	8.500,00	19.666,66	0,36	67.333,34
DESPORTO E LAZER	1.807.580,00	1.807.580,00	16.833,33	112.546,95	1,87	1.695.033,05	16.833,33	112.546,95	2,08	1.695.033,05
Infra-Estrutura Urbana	1.682.580,00	1.682.580,00	0,00	80.580,29	1,34	1.601.999,71	0,00	80.580,29	1,49	1.601.999,71
Desporto Comunitário	125.000,00	125.000,00	16.833,33	31.966,66	0,53	93.033,34	16.833,33	31.966,66	0,59	93.033,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	732.500,00	812.500,00	167.698,42	377.719,13	6,26	434.780,87	167.698,42	377.719,13	6,98	434.780,87
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>27.808.180,00</b>	<b>28.671.534,15</b>	<b>2.475.493,29</b>	<b>6.033.639,62</b>	<b>100,00</b>	<b>22.637.894,53</b>	<b>2.483.414,31</b>	<b>5.409.908,15</b>	<b>100,00</b>	<b>23.261.626,00</b>
<b>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>			<b>SALDO (c) = (a - b)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>			<b>SALDO (e) = (a - d)</b>
			<b>No Bimestre</b>	<b>Até bimestre (b)</b>	<b>%(b/total b)</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Até bimestre (d)</b>	<b>%(d/total d)</b>	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	732.500,00	812.500,00	167.698,42	377.719,13	6,26	434.780,87	167.698,42	377.719,13	6,98	434.780,87
ADMINISTRAÇÃO	309.000,00	309.000,00	42.902,63	95.652,57	1,59	213.347,43	42.902,63	95.652,57	1,77	213.347,43
Administração Geral	109.000,00	109.000,00	3.429,68	17.393,14	0,29	91.606,86	3.429,68	17.393,14	0,32	91.606,86
Serviço da Dívida Interna	200.000,00	200.000,00	39.472,95	78.259,43	1,30	121.740,57	39.472,95	78.259,43	1,45	121.740,57
ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000,00	15.000,00	257,73	1.033,15	0,02	13.966,85	257,73	1.033,15	0,02	13.966,85
Assistência à Criança e ao Adolescente	15.000,00	15.000,00	257,73	1.033,15	0,02	13.966,85	257,73	1.033,15	0,02	13.966,85
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.000,00	10.000,00	918,74	1.817,92	0,03	8.182,08	918,74	1.817,92	0,03	8.182,08
Previdência Básica	10.000,00	10.000,00	918,74	1.817,92	0,03	8.182,08	918,74	1.817,92	0,03	8.182,08
SAÚDE	35.500,00	70.500,00	10.227,14	53.052,26	0,88	17.447,74	10.227,14	53.052,26	0,98	17.447,74
Atenção Básica	30.000,00	65.000,00	10.227,14	53.052,26	0,88	11.947,74	10.227,14	53.052,26	0,98	11.947,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Vigilância Epidemiológica	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
EDUCAÇÃO	344.000,00	389.000,00	113.392,18	226.163,23	3,75	162.836,77	113.392,18	226.163,23	4,18	162.836,77
Ensino Fundamental	280.000,00	325.000,00	113.392,18	226.163,23	3,75	98.836,77	113.392,18	226.163,23	4,18	98.836,77
Educação Infantil	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00
URBANISMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AGRICULTURA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Abastecimento	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DESPORTO E LAZER	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Desporto Comunitário	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>732.500,00</b>	<b>812.500,00</b>	<b>167.698,42</b>	<b>377.719,13</b>	<b>6,26</b>	<b>434.780,87</b>	<b>167.698,42</b>	<b>377.719,13</b>	<b>6,98</b>	<b>434.780,87</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1695-1960-954). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 28/05/2018 e hora de emissão: 14:08.

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito  
CPF:035.534324-03

**MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS**

Secretário Mun. Adm E Finanças  
381.332.452-49

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**

Controlador Do Município  
074.016.544-58

**FABIANO FERREIRA ALVES**

CRC-CE017325/O T-RN

Publicado por:  
Marcos Antonio Moreira de Moraes  
Código Identificador:47B5A14D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**ANEXO \_3 \_ DEMONSTRATIVO \_ DA \_ RECEITA \_ CORRENTE \_ LIQUIDA7603788745962640003-NEW**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							RS 1.00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Maio/2017	Junho/2017	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.386.171,98	1.266.087,36	2.006.334,82	1.200.257,78	1.198.963,73	1.145.147,58	1.155.959,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.080,87	5.958,20	15.038,89	17.318,72	17.080,57	30.088,42	1.471,18
IPTU	4.328,53	4.237,65	9.131,53	9.742,55	10.880,54	13.977,94	2.621,25
ISS	42.113,85	1.082,06	5.268,87	6.937,68	5.488,07	6.824,81	-1.246,68
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	638,49	638,49	638,49	638,49	711,96	9.285,67	96,61
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	27.032,73	26.209,86	29.720,78	29.800,51	21.698,01	19.199,77	16.755,46
Rendimentos de Aplicação Financeira	27.032,73	26.209,86	29.720,78	29.800,51	21.698,01	19.199,77	16.755,46
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	732,10	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.312.058,38	1.233.801,68	1.960.862,47	1.153.138,55	1.148.126,41	1.095.859,39	1.137.732,37
Cota-Parte do FPM	723.322,26	666.688,29	860.797,23	583.957,87	490.327,93	555.681,50	571.557,33
Cota-Parte do ICMS	152.035,95	118.039,62	128.601,42	149.903,92	132.528,01	131.436,23	155.496,67
Cota-Parte do IPVA	19.093,67	21.558,34	20.400,41	13.689,85	12.474,28	8.642,52	5.148,93
Cota-Parte do ITR	45,72	0,00	0,00	20,00	257,80	2.526,13	1.516,22
Transferências da LC 87/1996	192,58	192,58	192,58	192,58	192,58	192,58	192,58
Transferências da LC 61/1989	142,20	142,98	0,00	150,30	160,54	202,61	165,45
Transferências do FUNDEB	251.655,28	244.147,91	207.038,06	240.236,07	198.676,50	210.596,36	231.544,87
Outras Transferências Correntes	165.570,72	183.031,96	743.832,77	164.987,96	313.508,77	186.581,46	172.110,32
Outras Receitas Correntes	0,00	117,62	712,68	0,00	11.326,64	0,00	0,58
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	178.966,38	161.324,28	132.818,76	149.582,77	127.188,14	139.736,17	146.815,33
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	178.966,38	161.324,28	132.818,76	149.582,77	127.188,14	139.736,17	146.815,33
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>	1.207.205,60	1.104.763,08	1.873.516,06	1.050.675,01	1.071.775,59	1.005.411,41	1.009.144,26
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2018
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	2.447.536,36	1.505.462,87	1.573.096,32	1.384.190,73	1.440.032,30	17.709.241,42	19.760.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.803,10	95.562,05	3.580,81	9.783,78	7.053,01	264.819,60	720.000,00
IPTU	2.533,32	5.683,40	2.182,01	4.899,71	1.958,45	72.176,88	155.000,00
ISS	2.416,30	88.250,00	1.363,15	3.697,43	3.689,52	165.885,06	155.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
IRRF	9.853,48	0,00	0,00	0,00	0,00	22.501,68	40.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	1.628,65	35,65	1.186,64	1.405,04	4.255,98	318.000,00
Contribuições	0,00	2.509,80	70.482,10	2.810,06	72.043,33	147.845,29	50.000,00
Receita Patrimonial	15.420,17	15.893,94	14.325,67	15.822,22	14.037,76	245.916,88	270.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	15.420,17	15.893,94	14.325,67	15.822,22	14.037,76	245.916,88	270.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	732,10	50.000,00
Transferências Correntes	2.105.886,67	1.391.497,08	1.484.707,74	1.355.774,67	1.346.898,20	16.726.343,61	18.520.000,00
Cota-Parte do FPM	1.099.708,44	695.885,31	909.739,72	612.610,49	642.302,16	8.412.578,53	8.300.000,00
Cota-Parte do ICMS	146.036,03	177.511,83	119.033,40	141.450,40	145.314,17	1.697.387,65	1.700.000,00
Cota-Parte do IPVA	7.788,01	4.591,13	6.034,52	13.775,09	18.741,70	151.938,45	100.000,00
Cota-Parte do ITR	1.515,17	1.554,47	23,00	116,54	11,55	7.586,60	10.000,00
Transferências da LC 87/1996	192,58	184,59	184,59	184,59	184,59	2.279,00	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	228,27	137,07	139,84	116,63	124,52	1.710,41	10.000,00
Transferências do FUNDEB	260.319,47	248.704,20	268.352,67	231.500,32	235.166,00	2.827.937,71	2.600.000,00
Outras Transferências Correntes	590.098,70	262.928,48	181.200,00	356.020,61	305.053,51	3.624.925,26	5.790.000,00
Outras Receitas Correntes	311.426,42	0,00	0,00	0,00	0,00	323.583,94	150.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	184.041,97	178.482,61	277.513,07	156.460,73	233.379,01	2.066.309,22	1.866.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	2.509,80	70.482,10	2.810,06	72.043,33	147.845,29	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	184.041,97	175.972,81	207.030,97	153.650,67	161.335,68	1.918.463,93	1.866.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>	2.263.494,39	1.326.980,26	1.295.583,25	1.227.730,00	1.206.653,29	15.642.932,20	17.894.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (1941-3940-122). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 28/05/2018 e hora de emissão: 14:08.

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito  
CPF:035.534324-03

**MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS**

Secretario Mun. Adm E Finanças  
381.332.452-49

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**

Controlador Do Município  
074.016.544-58

**FABIANO FERREIRA ALVES**

CRC-CE017325/O T-RN

Publicado por:  
Marcos Antonio Moreira de Moraes  
Código Identificador:9D6518AF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

## ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS 4564718003730243220 - NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

## ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais	
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	25.000,00	25.000,00	192.143,12	90.894,20	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	147.845,29	0,00	
Civil	0,00	0,00	147.845,29	0,00	
Ativo	0,00	0,00	147.845,29	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Regime de Parcelamentos de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	25.000,00	25.000,00	44.297,83	90.894,20	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	25.000,00	25.000,00	44.297,83	90.894,20	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREV. RPPS (IV)=(I+III-II)</b>	25.000,00	25.000,00	192.143,12	90.894,20	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
<b>ADMINISTRAÇÃO (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA (VI)</b>	780.000,00	780.000,00	380.594,39	214.167,90	373.236,39	207.209,90
Benefícios - Civil	640.000,00	640.000,00	344.370,57	168.000,50	344.370,57	168.000,50
Aposentadorias	630.000,00	630.000,00	340.793,07	168.000,50	340.793,07	168.000,50
Pensões	10.000,00	10.000,00	3.577,50	0,00	3.577,50	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	140.000,00	140.000,00	36.223,82	46.167,40	28.865,82	39.209,40
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	140.000,00	140.000,00	36.223,82	46.167,40	28.865,82	39.209,40
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREV. RPPS (VII)=(V+VI)</b>	780.000,00	780.000,00	380.594,39	214.167,90	373.236,39	207.209,90
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV-VII)<sup>2</sup></b>	-755.000,00	-755.000,00	-188.451,27	-123.273,70	-181.093,27	-116.315,70

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e Equivalente de Caixa	2.558.199,28 D	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	190,26 D	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1398-7155-552). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 28/05/2018 e hora de emissão: 14:09.

Nota:

<sup>1</sup> Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

<sup>2</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito

CPF:035.534324-03

**MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS**

Secretario Mun. Adm E Finanças

381.332.452-49

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**

Controlador Do Municipio

074.016.544-58

**FABIANO FERREIRA ALVES**

CRC-CE017325/O T-RN

**Publicado por:**

Marcos Antonio Moreira de Moraes

**Código Identificador:4D60AF68****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****ANEXO 4 \_\_ DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS4564718003730243220-NEW****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES****ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais	
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	
RECEITAS CORRENTES (I)	25.000,00	25.000,00	192.143,12	90.894,20	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	147.845,29	0,00	
Civil	0,00	0,00	147.845,29	0,00	
Ativo	0,00	0,00	147.845,29	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Regime de Parcelamentos de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	25.000,00	25.000,00	44.297,83	90.894,20	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	25.000,00	25.000,00	44.297,83	90.894,20	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREV. RPPS (IV)=(I+III-II)</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>192.143,12</b>	<b>90.894,20</b>	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	780.000,00	780.000,00	380.594,39	214.167,90	373.236,39	207.209,90
Benefícios - Civil	640.000,00	640.000,00	344.370,57	168.000,50	344.370,57	168.000,50
Aposentadorias	630.000,00	630.000,00	340.793,07	168.000,50	340.793,07	168.000,50
Pensões	10.000,00	10.000,00	3.577,50	0,00	3.577,50	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	140.000,00	140.000,00	36.223,82	46.167,40	28.865,82	39.209,40
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	140.000,00	140.000,00	36.223,82	46.167,40	28.865,82	39.209,40
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREV. RPPS (VII)=(V+VI)</b>	<b>780.000,00</b>	<b>780.000,00</b>	<b>380.594,39</b>	<b>214.167,90</b>	<b>373.236,39</b>	<b>207.209,90</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV-VII)<sup>2</sup></b>	<b>-755.000,00</b>	<b>-755.000,00</b>	<b>-188.451,27</b>	<b>-123.273,70</b>	<b>-181.093,27</b>	<b>-116.315,70</b>

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
Valor	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
Valor	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b>	
	<b>2018</b>	<b>2017</b>
Caixa e Equivalente de Caixa	2.558.199,28 D	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	190,26 D	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1398-7155-552). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 28/05/2018 e hora de emissão: 14:09.

Nota:

<sup>1</sup> Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

<sup>2</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito

CPF:035.534324-03

**MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS**

Secretario Mun. Adm E Finanças

381.332.452-49

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**

Controlador Do Municipio

074.016.544-58

**FABIANO FERREIRA ALVES**

CRC-CE017325/O T-RN

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Moreira de Morais  
**Código Identificador:**1FCD4183

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**ANEXO \_ 6 \_ DEMONSTRATIVO \_ DOS \_ RESULTADOS \_ PRIMARIO \_ E \_ NOMINAL 4083761579835717519 - NEW**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	<b>Em Reais</b>	
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2018</b>
		<b>RECEITAS REALIZADAS (a)</b>
RECEITAS CORRENTES (I)	17.894.000,00	5.204.792,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	720.000,00	115.979,65
IPTU	155.000,00	14.723,57
ISS	155.000,00	97.000,10
ITBI	52.000,00	0,00
IRRF	40.000,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	318.000,00	4.255,98
Contribuições	50.000,00	147.845,29
Receita Patrimonial	270.000,00	60.079,59
Aplicações Financeiras (II)	270.000,00	60.079,59
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	16.654.000,00	4.880.887,56
Cota-Parte do FPM	6.800.000,00	2.288.430,23
Cota-Parte do ICMS	1.360.000,00	466.647,89
Cota-Parte do IPVA	80.000,00	34.514,01
Cota-Parte do ITR	8.000,00	1.364,46
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	590,72
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	414,46
Transferências do FUNDEB	2.600.000,00	983.723,19
Outras Transferências Correntes	5.790.000,00	1.105.202,60
Demais Receitas Correntes	200.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	50.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	150.000,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)</b>	<b>17.574.000,00</b>	<b>5.144.712,50</b>

RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.694.180,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	150.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	150.000,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	10.544.180,00	0,00
Convênios	9.994.180,00	0,00
Outras Transferências de Capital	550.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	10.544.180,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.118.180,00	5.144.712,50

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.964.454,15	5.378.001,06	4.754.629,39	4.111.019,22	447.823,89	37.216,58	11.319,20
Pessoal e Encargos Sociais	8.374.954,15	3.417.347,17	3.417.346,56	3.082.295,14	69.197,61	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.579.500,00	1.960.653,89	1.337.282,83	1.028.724,08	378.626,28	37.216,58	11.319,20
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.579.500,00	1.960.653,89	1.337.282,83	1.028.724,08	378.626,28	37.216,58	11.319,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	14.954.454,15	5.378.001,06	4.754.629,39	4.111.019,22	447.823,89	37.216,58	11.319,20
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.794.580,00	356.178,86	355.819,06	355.154,06	132.465,23	0,00	0,00
Investimentos	12.479.580,00	277.919,43	277.559,63	276.894,63	132.465,23	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	315.000,00	78.259,43	78.259,43	78.259,43	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.479.580,00	277.919,43	277.559,63	276.894,63	132.465,23	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	27.734.034,15	5.655.920,49	5.032.189,02	4.387.913,85	580.289,12	37.216,58	11.319,20

RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	165.190,33
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	165.190,33
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2017 (a)	Até o Bimestre/2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	666.238,32	587.978,89
DEDUÇÕES (XXIX)	778.597,57	1.347.774,62
Disponibilidade de Caixa	498.686,62	1.062.983,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.235.502,77	1.245.469,94
( - ) Restos a Pagar Processados (XXX)	736.816,15	182.486,41
Demais Haveres Financeiros	279.910,95	284.791,09
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-112.359,25	-759.795,73
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		647.436,48

AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		554.329,74
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - IX + XXXIV + XXXV)		93.106,74
RESULTADO PRIMÁRIO – Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV-XXVI)		93.106,74
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1758-5038-860). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 28/05/2018 e hora de emissão: 14:09.		

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito  
CPF:035.534324-03

**MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS**

Secretario Mun. Adm E Finanças  
381.332.452-49

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**Controlador Do Município  
074.016.544-58**FABIANO FERREIRA ALVES**

CRC-CE017325/O T-RN

**Publicado por:**

Marcos Antonio Moreira de Moraes

**Código Identificador:**C462543E**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****ANEXO 8 \_\_ DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE7538797277157994255-NEW****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					RS 1,00
<b>RECEITAS DO ENSINO</b>					
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>		
			<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% c= (b/a)x100</b>	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	402.000,00	402.000,00	111.723,67	27,79	
1.1-Receita resultante do IPTU	155.000,00	155.000,00	14.723,57	9,50	
1.1.1-IPTU	110.000,00	110.000,00	14.723,57	13,39	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	
1.2-Receita resultante do ITBI	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	
1.2.1-ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	
1.3-Receita resultante do ISS	155.000,00	155.000,00	97.000,10	62,58	
1.3.1-ISS	120.000,00	120.000,00	97.000,10	80,83	
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	
1.4-Receita resultante do IRRF	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	
1.5-Receita resultante do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.130.000,00	10.130.000,00	3.489.951,90	34,45	
2.1-Cota Parte FPM	8.300.000,00	8.300.000,00	2.860.537,68	34,46	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.500.000,00	7.500.000,00	2.860.537,68	38,14	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	
2.2-Cota Parte ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	583.309,80	34,31	
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	10.000,00	10.000,00	738,36	7,38	
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	518,06	5,18	
2.5-Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	1.705,56	17,06	
2.6-Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	43.142,44	43,14	
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	<b>10.532.000,00</b>	<b>10.532.000,00</b>	<b>3.601.675,57</b>	<b>34,20</b>	
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>		
			<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% c= (b/a)x100</b>	
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	240.000,00	240.000,00	20.137,06	8,39	
5.1-Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.2-Transferências Diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
5.3-Transferências Diretas - PNAE	150.000,00	150.000,00	16.956,40	11,30	
5.4-Transferências Diretas - PNATE	35.000,00	35.000,00	3.180,66	9,09	
5.5-Outras transferências do FNDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
6.1-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	<b>240.000,00</b>	<b>240.000,00</b>	<b>20.137,06</b>	<b>8,39</b>	
<b>FUNDEB</b>					
<b>RECEITAS DO FUNDEB</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>		
			<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% c= (b/a)x100</b>	
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.866.000,00	1.866.000,00	697.990,13	37,41	
10.1-Cota Parte FPM (20% de 2.1.1)	1.500.000,00	1.500.000,00	572.107,45	38,14	
10.2-Cota Parte ICMS (20% de 2.2)	340.000,00	340.000,00	116.661,91	34,31	
10.3-ICMS Desoneração (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	147,64	7,38	
10.4-Cota Parte IPI-Exportação (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00	103,60	5,18	
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB- (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	2.000,00	2.000,00	341,10	17,06	
10.6-Cota-Parte IPVA (20% de 2.6)	20.000,00	20.000,00	8.628,43	43,14	
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.600.000,00	2.600.000,00	983.723,19	37,84	
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	2.400.000,00	2.400.000,00	983.723,19	40,99	
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)</b>	<b>534.000,00</b>	<b>534.000,00</b>	<b>285.733,06</b>	<b>53,51</b>	
<b>ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB</b>					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTERIO	2.614.000,00	2.659.000,00	1.015.817,99	38,20	1.015.817,99	38,20	0,00
13.1-Com Educação Infantil	824.000,00	824.000,00	253.192,00	30,73	253.192,00	30,73	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	1.790.000,00	1.835.000,00	762.625,99	41,56	762.625,99	41,56	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	913.000,00	913.000,00	288.230,98	31,57	288.230,98	31,57	0,00
14.1-Com Educação Infantil	163.000,00	163.000,00	42.586,56	26,13	42.586,56	26,13	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	750.000,00	750.000,00	245.644,42	32,75	245.644,42	32,75	0,00
<b>15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)</b>	<b>3.527.000,00</b>	<b>3.572.000,00</b>	<b>1.304.048,97</b>	<b>36,51</b>	<b>1.304.048,97</b>	<b>36,51</b>	<b>0,00</b>
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB</b>							
							<b>Valor</b>
<b>16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB</b>							
							0,00
16.1- FUNDEB 60%							
							0,00
16.2- FUNDEB 40%							
							0,00
<b>17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB</b>							
							0,00
17.1- FUNDEB 60%							
							0,00
17.2- FUNDEB 40%							
							0,00
<b>18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>							
							0,00
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>							
							<b>Valor</b>
<b>19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)</b>							
							1.304.048,97
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %							
							103,26
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %							
							29,30
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1+19.2)) %							
							-32,56
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>							
							<b>Valor</b>
<b>20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS</b>							
							7.098,32
<b>21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018<sup>2</sup></b>							
							0,00
<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.244.000,00	1.244.000,00	315.972,89	25,40	315.972,89	25,40	0,00
22.1-Creche	1.145.000,00	1.145.000,00	315.972,89	27,60	315.972,89	27,60	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	987.000,00	987.000,00	295.778,56	29,97	295.778,56	29,97	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	158.000,00	158.000,00	20.194,33	12,78	20.194,33	12,78	0,00
22.2-Pré-escola	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	3.207.000,00	3.352.000,00	1.361.863,56	40,63	1.272.191,64	37,95	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	2.540.000,00	2.585.000,00	1.008.270,41	39,00	1.008.270,41	39,00	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	667.000,00	767.000,00	353.593,15	46,10	263.921,23	34,41	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>4.451.000,00</b>	<b>4.596.000,00</b>	<b>1.677.836,45</b>	<b>36,51</b>	<b>1.588.164,53</b>	<b>34,56</b>	<b>0,00</b>
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>							
							<b>Valor</b>
<b>29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)</b>							
							285.733,06
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
							0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
							0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS							
							0,00
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>4</sup>							
							0,00
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 J)							
							0,00
<b>36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)6</b>							
							285.733,06
<b>37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36)) 6</b>							
							1.302.431,47
<b>38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5</b>							
							36,16
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>							
OUTRAS DESPESAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
39-CUSTEADAS COM APLIC FINANC DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	110.000,00	110.000,00	2.580,00	2,35	2.580,00	2,35	0,00
41-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	5.881.000,00	6.056.000,00	1.734.521,30	28,64	1.641.533,78	27,11	0,00
<b>43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)</b>	<b>5.991.000,00</b>	<b>6.166.000,00</b>	<b>1.737.101,30</b>	<b>28,17</b>	<b>1.644.113,78</b>	<b>26,66</b>	<b>0,00</b>
<b>44-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+43)</b>	<b>10.442.000,00</b>	<b>10.762.000,00</b>	<b>3.414.937,75</b>	<b>31,73</b>	<b>3.232.278,31</b>	<b>30,03</b>	<b>0,00</b>
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>						<b>SALDO ATÉ O BIMESTRE</b>	<b>CANCELADO EM 2018 (j)</b>
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						40.122,19	0,00
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						39.333,52	0,00
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB						788,67	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>						<b>VALOR</b>	
						<b>FUNDEB</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017						78.540,00	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						983.723,19	0,00
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						1.159.443,12	2.451,00
48.1-Orçamento do Exercício (+ extras)						1.074.522,61	2.451,00
48.2 Restos a Pagar (+ extras)						84.920,51	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						0,00	0,00
50-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						-97.179,93	-2.451,00
51- (+) Ajustes						0,00	0,00
51.1 Retenções						0,00	0,00

51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-97.179,93	-2.451,00
FONTE: Sistema e-Pública (1100-4519-247). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 28/05/2018 e hora de emissão: 14:11.		
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
3 Caput do art. 212 da CF/1988		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.		

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito  
Cpf:035.534324-03

**MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS**

Secretário Mun. Adm e Finanças  
381.332.452-49

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**

Controlador do Município  
074.016.544-58

**FABIANO FERREIRA ALVES**

CRC-CE017325/O T-RN

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Moreira de Moraes  
Código Identificador:EDFADC1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****ANEXO\_12\_\_\_DEMONSTRATIVO\_DAS\_RECEITAS\_E\_DESPESAS\_COM\_ACOES\_E\_SERVICOS\_PUBLICOS\_DE\_SAUDE7797500095568129671-NEW**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	402.000,00	402.000,00	111.723,67	27,79
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	110.000,00	110.000,00	14.723,57	13,39
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	120.000,00	120.000,00	97.000,10	80,83
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.330.000,00	9.330.000,00	3.489.951,90	37,41
Cota-parte FPM	7.500.000,00	7.500.000,00	2.860.537,68	38,14
Cota-parte ITR	10.000,00	10.000,00	1.705,56	17,06
Cota-parte IPVA	100.000,00	100.000,00	43.142,44	43,14
Cota-parte ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	583.309,80	34,31
Cota-parte do IPI - Exportação	10.000,00	10.000,00	518,06	5,18
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	738,36	7,38
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	738,36	7,38
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>9.732.000,00</b>	<b>9.732.000,00</b>	<b>3.601.675,57</b>	<b>37,01</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	13.816.680,00	13.816.680,00	737.211,04	5,34
Provenientes da União	350.000,00	350.000,00	318.610,88	91,03
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	2.027.500,00	2.027.500,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	11.439.180,00	11.439.180,00	418.600,16	3,66
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>13.846.680,00</b>	<b>13.846.680,00</b>	<b>737.211,04</b>	<b>5,32</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7
			Até o Bimestre (f)	%(f/e)x100	Até o Bimestre (g)	%(g/e) x100	
DESPESAS CORRENTES	3.227.500,00	3.491.500,00	1.510.789,39	43,27	1.339.015,96	38,35	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.721.500,00	1.806.500,00	891.840,97	49,37	891.840,97	49,37	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.506.000,00	1.685.000,00	618.948,42	36,73	447.174,99	26,54	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.181.000,00	1.181.000,00	4.034,00	0,34	3.674,20	0,31	0,00

Investimentos	1.181.000,00	1.181.000,00	4.034,00	0,34	3.674,20	0,31	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>4.408.500,00</b>	<b>4.672.500,00</b>	<b>1.514.823,39</b>	<b>32,42</b>	<b>1.342.690,16</b>	<b>28,74</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.796.500,00	2.825.500,00	482.792,80	31,87	481.070,50	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.461.500,00	2.480.500,00	422.208,80	27,87	420.686,50	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	335.000,00	345.000,00	60.584,00	4,00	60.384,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>2.797.500,00</b>	<b>2.826.500,00</b>	<b>482.792,80</b>	<b>31,87</b>	<b>481.070,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>1.611.000,00</b>	<b>1.846.000,00</b>	<b>1.032.030,59</b>	<b>68,13</b>	<b>861.619,66</b>	<b>64,17</b>	<b>0,00</b>
<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI/(h ou i) / IIIb x 100)<sup>6</sup> - LIMITE CONSTITUCIONAL</b>							<b>23,92</b>
<b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VI - (15 x IIIb)/100)<sup>6</sup></b>							<b>321.368,32</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>Total (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>Total (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total d) x100	Até o Bimestre (m)	%(m/total m) x100	
Atenção Básica	3.839.000,00	4.103.000,00	1.491.146,48	98,44	1.319.013,25	98,24	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	384.000,00	384.000,00	5.943,00	0,39	5.943,00	0,44	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	77.500,00	77.500,00	17.733,91	1,17	17.733,91	1,32	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>4.408.500,00</b>	<b>4.672.500,00</b>	<b>1.514.823,39</b>	<b>100,00</b>	<b>1.342.690,16</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1456-2040-581). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 28/05/2018 e hora de emissão: 14:11.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito  
CPF:035.534324-03

**MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS**

Secretario Mun. Adm E Finanças  
381.332.452-49

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**

Controlador Do Municipio  
074.016.544-58

**FABIANO FERREIRA ALVES**

CRC-CE017325/O T-RN

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:**61CBBDE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ANEXO \_ 13 \_ DEMONSTRATIVO \_ DAS \_ PPP6390969988823425687-NEW**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		RS 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2017 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1900-3658-110). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 28/05/2018 e hora de emissão: 14:12.

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito  
CPF:035.534324-03

**MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS**

Secretario Mun. Adm E Finanças  
381.332.452-49

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**

Controlador Do Municipio  
074.016.544-58

**FABIANO FERREIRA ALVES**

CRC-CE017325/O T-RN

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:**34C2A86A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ANEXO \_ 14 \_ DEMONSTRATIVO \_ SIMPLIFICADO \_ DO \_ RREO 6412759749870776120 - NEW**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

LR, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	28.588.180,00
Previsão Atualizada	28.588.180,00
Receitas Realizadas	5.465.212,46
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	27.808.180,00
Créditos Adicionais	863.354,15
Dotação Atualizada	28.671.534,15
Despesas Empenhadas	6.033.639,62
Despesas Liquidadas	5.409.908,15
Despesas Pagas	4.644.302,66
Superávit Orçamentário	55.304,31
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	6.033.639,62
Despesas Liquidadas	5.409.908,15
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	15.642.932,20
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	192.143,12
Despesas Previdenciárias Liquidadas	373.236,39
Resultado Previdenciário	-181.093,27
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	165.190,33	0,00
Resultado Primário	0,00	165.190,33	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	736.878,15	0,00	580.289,12	156.589,03
Poder Executivo	736.878,15	0,00	580.289,12	156.589,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	90.106,49	0,00	11.319,20	78.787,29
Poder Executivo	90.106,49	0,00	11.319,20	78.787,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	826.984,64	0,00	591.608,32	235.376,32

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	1.302.431,47	25,00	36,16
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.015.817,99	60,00	103,26
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	861.619,66	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		15,00	23,92
Total das Despesas/RCL (%)		Valor Apurado no Exercício Corrente	
		0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1581-9633-339). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 28/05/2018 e hora de emissão: 14:13.  
 1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito  
CPF:035.534324-03

**MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS**

Secretario Mun. Adm e Finanças  
381.332.452-49

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**

Controlador do Município  
074.016.544-58

**FABIANO FERREIRA ALVES**

CRC-CE017325/O T-RN

Publicado por:  
Marcos Antonio Moreira de Moraes  
Código Identificador:99F5E62A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RGF 2 BIMESTRE

PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DESPESA COM PESSOAL



**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Maio/2017 a Abril/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		RS 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS		
	(Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup> (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.013.873,76	0,00	
Pessoal Ativo	8.096.629,99	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.298.651,18	0,00	
Obrigações Patronais	797.978,81	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	917.243,77	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	913.666,27	0,00	
Pensões	3.577,50	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	75.598,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	75.598,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	8.938.275,76	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.642.932,20	---	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	---	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	15.642.932,20	---	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	8.938.275,76	57,14	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.447.183,39	54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.024.824,22	51,30	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.602.465,05	48,60	
FONTE: Sistema e-Pública (1786-2869-844). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 28/05/2018 e hora de emissão: 15:22.			
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.			

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito

CPF:035.534324-03

**MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS**

Secretario Mun. Adm e Finanças

381.332.452-49

**FABIANO FERREIRA ALVES**

Contabilista

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**

Controlador do Município

074.016.544-58

**MUNICÍPIO DE ITAÚ****RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL****DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		RS 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	666.238,32	587.978,89		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	666.238,32	587.978,89		
FINANCIAMENTO - RPPS	666.238,32	616.393,03		
IPRRS	0,00	-28.414,14		
DEDUÇÕES (II)	778.597,57	1.347.774,62		
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	498.686,62	1.062.983,53		

Disponibilidade de Caixa Bruta	1.235.502,77	1.245.469,94		
(-) Restos a Pagar Processados	736.816,15	182.486,41		
Demais Haveres Financeiros	279.910,95	284.791,09		
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA<sup>2</sup> (DCL) (III) = (I-II)</b>	<b>-112.359,25</b>	<b>-759.795,73</b>		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>14.938.576,92</b>	<b>15.642.932,20</b>		
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	4,46	3,76		
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-0,75	-4,86		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	17.926.292,30	18.771.518,64		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	16.133.663,07	16.894.366,78		
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup>	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	794.048,06	794.048,06		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00		
RP NÃO-PROCESSADOS	90.106,49	52.889,91		
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1963-2921-591). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 28/05/2018 e hora de emissão: 15:24.				
1Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios				

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito

CPF:035.534324-03

**MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS**

Secretario Mun. Adm e Finanças

381.332.452-49

**FABIANO FERREIRA ALVES**

Contabilista

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**

Controlador do Município

074.016.544-58

**MUNICÍPIO DE ITAÚ**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		RS 1,00		
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00		
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>14.938.576,92</b>	<b>15.642.932,20</b>		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32,00%	4.780.344,61	5.005.738,30		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28,80%	4.302.310,15	4.505.164,47		
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00		
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
FONTE: Sistema e-Pública (1845-7554-344). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 28/05/2018 e hora de emissão: 15:24.				

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito Secretario Mun.

CPF:035.534324-03

**MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS**Adm e Finanças  
381.332.452-49**FABIANO FERREIRA ALVES**

Contabilista

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**Controlador do Município  
074.016.544-58**MUNICIPIO DE ITAÚ**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>Valor</b>	<b>% Sobre a RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.642.932,20	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)=(IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.502.869,15	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.252.582,24	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.095.005,25	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	<b>Até o Quadrimestre de Referência (a)</b>
	No Quadrimestre de Referência	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1621-8303-501). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 28/05/2018 e hora de emissão: 15:25.		
<sup>1</sup> Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins a contratação de outras operações de crédito		

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA MARCOS**Prefeito  
CPF:035.534324-03**ANTONIO MOREIRA DE MORAIS**Secretário Mun. Adm e Finanças  
381.332.452-49**FABIANO FERREIRA ALVES**

Contabilista

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**Controlador do Município  
074.016.544-58**MUNICIPIO DE ITAÚ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Quadrimestre Janeiro-Abril

LRF, art. 48 - ANEXO 06		RS 1,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	15.642.932,20	
Receita Corrente Líquida Ajustada	15.642.932,20	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.938.275,76	57,14
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.447.183,39	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	8.024.824,22	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	7.602.465,05	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	-759.795,73	-4,86
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.771.518,64	120,00
<b>GARANTIA DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.005.738,30	32,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.502.869,15	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.095.005,25	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO (ANTES DA INSCRIÇÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (1668-0311-244). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 28/05/2018 e hora de emissão: 15:28.

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA MARCOS**

Prefeito  
CPF:035.534324-03

**ANTONIO MOREIRA DE MORAIS**

Secretario Mun. Adm e Finanças  
381.332.452-49

**FABIANO FERREIRA ALVES**

Contabilista

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**

Controlador do Município  
074.016.544-58

Publicado por:  
Marcos Antonio Moreira de Moraes  
Código Identificador:00CC02A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 2º BIMESTRE - ANEXO I**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2018
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2018						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I						
Receitas		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
				No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
I	Receitas Correntes	25.597.062,00	25.597.062,00	3.106.262,41	6.395.260,57	19.201.801,43
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.930.000,00	3.930.000,00	156.224,60	626.781,74	3.303.218,26
1.1.1	Impostos	3.690.000,00	3.690.000,00	141.788,60	610.931,77	3.079.068,23
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	3.340.000,00	3.340.000,00	141.788,60	610.931,77	2.729.068,23
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00

	Principal					
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.1.8.01.4.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.1.8.02	Imposto sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	3.030.000,00	3.030.000,00	141.788,60	610.931,77	2.419.068,23
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.030.000,00	3.030.000,00	141.788,60	610.931,77	2.419.068,23
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.000.000,00	3.000.000,00	141.788,60	610.931,77	2.389.068,23
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2	Taxas	240.000,00	240.000,00	14.436,00	15.849,97	224.150,03
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	240.000,00	240.000,00	14.436,00	15.849,97	224.150,03
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	240.000,00	240.000,00	14.436,00	15.849,97	224.150,03
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços	240.000,00	240.000,00	14.436,00	15.849,97	224.150,03
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	240.000,00	240.000,00	14.436,00	15.849,97	224.150,03
1.1.2.2.01.1.1.02	Taxa de Expediente e Serviços Diversos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.1.1.03	Taxa de Cemitério	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.1.1.04	Taxa de Limpeza Pública	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.2.2.01.1.1.05	Taxa de Inscrição em Concurso Público	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.1.2.2.01.1.1.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	50.000,00	50.000,00	14.436,00	15.849,97	34.150,03
1.2	Contribuições	135.000,00	135.000,00	5.391,76	5.391,76	129.608,24
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	135.000,00	135.000,00	5.391,76	5.391,76	129.608,24
1.2.4.0.00.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	135.000,00	135.000,00	5.391,76	5.391,76	129.608,24
1.2.4.0.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	135.000,00	135.000,00	5.391,76	5.391,76	129.608,24
1.3	Receita Patrimonial	98.500,00	98.500,00	4.568,92	8.416,34	90.083,66
1.3.2	Valores Mobiliários	98.500,00	98.500,00	4.568,92	8.416,34	90.083,66
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	98.500,00	98.500,00	4.568,92	8.416,34	90.083,66
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	98.500,00	98.500,00	4.568,92	8.416,34	90.083,66
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	98.500,00	98.500,00	4.568,92	8.416,34	90.083,66
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	60.000,00	60.000,00	468,20	1.071,81	58.928,19
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.000,00	2.000,00	18,01	39,02	1.960,98
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	10.000,00	10.000,00	563,26	1.121,94	8.878,06
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	5.000,00	5.000,00	302,10	542,80	4.457,20
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	10.000,00	10.000,00	1.569,79	2.353,85	7.646,15
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.000,00	5.000,00	368,84	689,05	4.310,95
1.3.2.1.00.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	0,00	10,26	989,74
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	5.000,00	5.000,00	1.278,72	2.587,61	2.412,39
1.6	Receita de Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	311,30	49.688,70
1.6.9	Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	311,30	49.688,70
1.6.9.0.99	Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	311,30	49.688,70
1.6.9.0.99.1	Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	311,30	49.688,70
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	311,30	49.688,70
1.7	Transferências Correntes	21.113.100,00	21.113.100,00	2.859.072,80	5.665.184,33	15.447.915,67
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	11.390.020,00	11.390.020,00	1.748.721,76	3.370.616,73	8.019.403,27
1.7.1.8	Transferências da União - Específica E/M	11.390.020,00	11.390.020,00	1.748.721,76	3.370.616,73	8.019.403,27
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	6.812.000,00	6.812.000,00	1.004.350,64	2.288.977,03	4.523.022,97
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.000.000,00	6.000.000,00	1.003.930,17	2.288.430,23	3.711.569,77
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	6.000.000,00	6.000.000,00	1.003.930,17	2.288.430,23	3.711.569,77
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.500.000,00	7.500.000,00	1.254.912,65	2.795.874,98	4.704.125,02

1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.500.000,00	-1.500.000,00	-250.982,48	-507.444,75	-992.555,25
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.000,00	12.000,00	420,47	546,80	11.453,20
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	12.000,00	12.000,00	420,47	546,80	11.453,20
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	15.000,00	15.000,00	420,47	578,37	14.421,63
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-3.000,00	-3.000,00	0,00	-31,57	-2.968,43
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	130.000,00	130.000,00	23.712,24	47.297,71	82.702,29
1.7.1.8.02.2	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.02.2.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	65.000,00	65.000,00	5.306,63	10.654,53	54.345,47
1.7.1.8.02.3.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principa	65.000,00	65.000,00	5.306,63	10.654,53	54.345,47
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	60.000,00	60.000,00	18.405,61	36.643,18	23.356,82
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	60.000,00	60.000,00	18.405,61	36.643,18	23.356,82
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	2.743.240,00	2.743.240,00	547.955,80	787.957,14	1.955.282,86
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	2.743.240,00	2.743.240,00	547.955,80	787.957,14	1.955.282,86
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal	2.743.240,00	2.743.240,00	547.955,80	787.957,14	1.955.282,86
1.7.1.8.03.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo	227.000,00	227.000,00	32.293,34	134.039,68	92.960,32
1.7.1.8.03.1.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Estratégia Saúde da Família - ESF	680.530,00	680.530,00	0,00	25.390,00	655.140,00
1.7.1.8.03.1.1.03	Transferência de Recursos do SUS - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	217.750,00	217.750,00	0,00	12.000,00	205.750,00
1.7.1.8.03.1.1.04	Transferência de Recursos do SUS - Saúde Bucal - SB	208.550,00	208.550,00	22.500,00	32.535,00	176.015,00
1.7.1.8.03.1.1.05	Transferência de Recursos do SUS - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	500.700,00	500.700,00	28.392,00	58.812,00	441.888,00
1.7.1.8.03.1.1.06	Transferência de Recursos do SUS - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	197.970,00	197.970,00	0,00	20.000,00	177.970,00
1.7.1.8.03.1.1.09	Transferência de Recursos do SUS - Outras Transferências - Atenção Básica	50.000,00	50.000,00	238.906,00	238.906,00	-188.906,00
1.7.1.8.03.1.1.10	Transferência de Recursos do SUS - Teto Financeiro - MAC	417.900,00	417.900,00	23.121,48	53.742,96	364.157,04
1.7.1.8.03.1.1.15	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.03.1.1.17	Transferência de Recursos do SUS - Outras Transferências - Vigilância em Saúde	71.840,00	71.840,00	6.570,72	13.141,44	58.698,56
1.7.1.8.03.1.1.20	Transferência de Recursos do SUS - Outras Transferências - Assistência Farmacêutica	61.000,00	61.000,00	6.435,60	9.653,40	51.346,60
1.7.1.8.03.1.1.99	Transferência de Recursos do SUS - Outras Transferências - Gestão do SUS	10.000,00	10.000,00	189.736,66	189.736,66	-179.736,66
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	637.780,00	637.780,00	91.137,30	124.096,84	513.683,16

1.7.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	637.780,00	637.780,00	91.137,30	124.096,84	513.683,16
1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	637.780,00	637.780,00	91.137,30	124.096,84	513.683,16
1.7.1.8.04.1.1.01	Transferências de Recursos do FNAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	196.200,00	196.200,00	9.000,00	9.000,00	187.200,00
1.7.1.8.04.1.1.03	Transferências de Recursos do FNAS - Piso Básico Fixo - CRAS	116.520,00	116.520,00	54.000,00	54.000,00	62.520,00
1.7.1.8.04.1.1.04	Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGDBF	88.000,00	88.000,00	3.844,56	3.844,56	84.155,44
1.7.1.8.04.1.1.05	Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS	46.500,00	46.500,00	2.407,40	2.407,40	44.092,60
1.7.1.8.04.1.1.06	Transferências de Recursos do FNAS - Programa Criança Feliz	74.280,00	74.280,00	0,00	14.196,00	60.084,00
1.7.1.8.04.1.1.07	Transferências de Recursos do FNAS - ACESSUAS TRABALHO	66.280,00	66.280,00	0,00	0,00	66.280,00
1.7.1.8.04.1.1.99	Transferências de Recursos do FNAS - Outras Transferências do FNAS	50.000,00	50.000,00	21.885,34	40.648,88	9.351,12
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	505.000,00	505.000,00	79.951,69	117.450,81	387.549,19
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	176.000,00	176.000,00	27.407,08	64.906,20	111.093,80
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	176.000,00	176.000,00	27.407,08	64.906,20	111.093,80
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.3	Transf Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	100.000,00	100.000,00	22.285,60	22.285,60	77.714,40
1.7.1.8.05.3.1	Transf Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE-Principal	100.000,00	100.000,00	22.285,60	22.285,60	77.714,40
1.7.1.8.05.3.1.03	Transf Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	100.000,00	100.000,00	22.285,60	22.285,60	77.714,40
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	67.000,00	67.000,00	9.897,95	9.897,95	57.102,05
1.7.1.8.05.4.1	Transf Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar – PNATE - Principal	67.000,00	67.000,00	9.897,95	9.897,95	57.102,05
1.7.1.8.05.4.1.01	Transf Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar – PNATE INFANTIL	67.000,00	67.000,00	4.499,07	4.499,07	62.500,93
1.7.1.8.05.4.1.02	Transf Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar – PNATE FUNDAMENTAL	0,00	0,00	5.398,88	5.398,88	-5.398,88
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	142.000,00	142.000,00	20.361,06	20.361,06	121.638,94
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do FNDE	142.000,00	142.000,00	20.361,06	20.361,06	121.638,94
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	12.000,00	12.000,00	470,12	940,24	11.059,76
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	12.000,00	12.000,00	470,12	940,24	11.059,76
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	12.000,00	12.000,00	470,12	940,24	11.059,76
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	15.000,00	15.000,00	587,64	1.175,28	13.824,72
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 – Dedução do FUNDEB	-3.000,00	-3.000,00	-117,52	-235,04	-2.764,96
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.10.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	200.000,00	200.000,00	1.143,97	3.896,96	196.103,04

1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	200.000,00	200.000,00	1.143,97	3.896,96	196.103,04
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	200.000,00	200.000,00	1.143,97	3.896,96	196.103,04
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.546.000,00	2.546.000,00	385.770,63	773.256,50	1.772.743,50
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específica E/M	2.546.000,00	2.546.000,00	385.770,63	773.256,50	1.772.743,50
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	2.196.000,00	2.196.000,00	381.317,95	768.803,82	1.427.196,18
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	365.160,34	741.043,64	1.258.956,36
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	365.160,34	741.043,64	1.258.956,36
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	445.451,75	915.305,84	1.584.694,16
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-500.000,00	-500.000,00	-80.291,41	-174.262,20	-325.737,80
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	80.000,00	80.000,00	11.096,71	16.912,43	63.087,57
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	80.000,00	80.000,00	11.096,71	16.912,43	63.087,57
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	100.000,00	100.000,00	13.870,89	21.193,50	78.806,50
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-20.000,00	-20.000,00	-2.774,18	-4.281,07	-15.718,93
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	16.000,00	16.000,00	292,26	670,23	15.329,77
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	16.000,00	16.000,00	292,26	670,23	15.329,77
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	20.000,00	20.000,00	365,33	784,84	19.215,16
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-4.000,00	-4.000,00	-73,07	-114,61	-3.885,39
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	100.000,00	100.000,00	4.768,64	10.177,52	89.822,48
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	100.000,00	100.000,00	4.768,64	10.177,52	89.822,48
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	350.000,00	350.000,00	4.452,68	4.452,68	345.547,32
1.7.2.8.10.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.10.1.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	200.000,00	200.000,00	4.452,68	4.452,68	195.547,32
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	200.000,00	200.000,00	4.452,68	4.452,68	195.547,32
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	7.177.080,00	7.177.080,00	724.580,41	1.521.311,10	5.655.768,90
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	7.177.080,00	7.177.080,00	724.580,41	1.521.311,10	5.655.768,90
1.7.5.8.01	Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	7.177.080,00	7.177.080,00	724.580,41	1.521.311,10	5.655.768,90
1.7.5.8.01.1	Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	7.177.080,00	7.177.080,00	724.580,41	1.521.311,10	5.655.768,90
1.7.5.8.01.1.1	Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	7.177.080,00	7.177.080,00	724.580,41	1.521.311,10	5.655.768,90
1.9	Outras Receitas Correntes	270.462,00	270.462,00	81.004,33	89.175,10	181.286,90
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	81.004,33	81.004,33	-61.004,33
1.9.2.2	Restituições	20.000,00	20.000,00	81.004,33	81.004,33	-61.004,33
1.9.2.2.99	Outras Restituições	20.000,00	20.000,00	81.004,33	81.004,33	-61.004,33
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	20.000,00	20.000,00	81.004,33	81.004,33	-61.004,33
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	20.000,00	20.000,00	81.004,33	81.004,33	-61.004,33
1.9.9	Demais Receitas Correntes	250.462,00	250.462,00	0,00	8.170,77	242.291,23
1.9.9.099	Outras Receitas	250.462,00	250.462,00	0,00	8.170,77	242.291,23
1.9.9.099.2	Outras Receitas - Financeiras	250.462,00	250.462,00	0,00	8.170,77	242.291,23
1.9.9.099.2.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal	250.462,00	250.462,00	0,00	8.170,77	242.291,23
2	Receitas de Capital	2.454.000,00	2.454.000,00	1.140,29	1.140,29	2.452.859,71
2.4	Transferências de Capital	2.454.000,00	2.454.000,00	1.140,29	1.140,29	2.452.859,71
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	1.860.500,00	1.860.500,00	1.140,29	1.140,29	1.859.359,71
2.4.1.8	Transferências da União	1.860.500,00	1.860.500,00	1.140,29	1.140,29	1.859.359,71
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.860.500,00	1.860.500,00	1.140,29	1.140,29	1.859.359,71
2.4.1.8.10.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	250.500,00	250.500,00	0,00	0,00	250.500,00
2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	250.500,00	250.500,00	0,00	0,00	250.500,00
2.4.1.8.10.2	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
2.4.1.8.10.2.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
2.4.1.8.10.5	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00



Saneamento Básico						
2.4.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	1.120.000,00	1.120.000,00	1.140,29	1.140,29	1.118.859,71
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.120.000,00	1.120.000,00	1.140,29	1.140,29	1.118.859,71
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	593.500,00	593.500,00	0,00	0,00	593.500,00
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	593.500,00	593.500,00	0,00	0,00	593.500,00
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	593.500,00	593.500,00	0,00	0,00	593.500,00
2.4.2.8.10.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	443.500,00	443.500,00	0,00	0,00	443.500,00
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	443.500,00	443.500,00	0,00	0,00	443.500,00
<b>Total Receitas</b>		<b>28.051.062,00</b>	<b>28.051.062,00</b>	<b>3.107.402,70</b>	<b>6.396.400,86</b>	<b>21.654.661,14</b>

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago Bimestre (g)	até	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)				
<b>3 Despesas Correntes</b>	22.525.780,00	22.854.780,00	1.716.401,67	12.086.397,87	3.089.222,28	6.080.461,66	16.774.318,34	5.879.253,15		0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.966.300,00	15.248.300,00	655.767,98	9.744.623,57	2.165.867,51	4.636.872,68	10.611.427,32	4.630.955,06		0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	14.966.300,00	15.248.300,00	655.767,98	9.744.623,57	2.165.867,51	4.636.872,68	10.611.427,32	4.630.955,06		0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.153.000,00	3.377.500,00	209.000,00	2.231.396,00	577.962,24	1.041.719,12	2.335.780,88	1.035.801,50		0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.854.000,00	8.099.800,00	125.000,00	4.958.506,20	1.243.127,45	2.439.108,63	5.660.691,37	2.439.108,63		0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.578.800,00	2.838.800,00	271.767,98	1.761.722,16	256.490,54	382.061,63	2.456.738,37	382.061,63		0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00		0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	108.500,00	188.500,00	50.000,00	179.200,00	87.708,94	169.383,82	19.116,18	169.383,82		0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	207.500,00	679.200,00	0,00	613.799,21	578,34	604.599,48	74.600,52	604.599,48		0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00		0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.559.480,00	7.606.480,00	1.060.633,69	2.341.774,30	923.354,77	1.443.588,98	6.162.891,02	1.248.298,09		0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	50.000,00	30.000,00	0,00	18.680,00	3.610,00	7.203,00	22.797,00	7.203,00		0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	48.000,00	28.000,00	0,00	18.680,00	3.610,00	7.203,00	20.797,00	7.203,00		0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00		0,00
3371 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00		0,00
337141 CONTRIBUIÇÕES	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00		0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	7.494.480,00	7.571.480,00	1.060.633,69	2.323.094,30	919.744,77	1.436.385,98	6.135.094,02	1.241.095,09		0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	82.000,00	77.000,00	4.800,00	6.060,00	4.800,00	6.060,00	70.940,00	6.060,00		0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00		0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.116.000,00	1.911.000,00	393.011,21	654.858,72	480.350,27	643.977,72	1.267.022,28	538.009,78		0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	621.000,00	607.500,00	69.296,19	69.296,19	69.296,19	69.296,19	538.203,81	31.216,19		0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	63.000,00	63.000,00	4.091,93	8.183,86	8.183,86	8.183,86	54.816,14	8.183,86		0,00
339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00		0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	418.000,00	49.000,00	0,00	17.500,00	3.500,00	10.500,00	38.500,00	7.000,00		0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	898.000,00	777.500,00	45.116,50	52.356,50	28.333,60	32.423,60	745.076,40	32.423,60		0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.923.000,00	3.339.000,00	335.911,38	1.030.361,84	235.127,89	376.749,00	2.962.251,00	329.006,05		0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	60.980,00	157.880,00	50.640,00	100.640,00	19.168,92	50.519,17	107.360,83	50.519,17		0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	62.000,00	77.000,00	0,00	30.000,00	5.000,00	10.000,00	67.000,00	10.000,00		0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00	280.000,00	150.000,00	279.200,00	50.477,56	154.054,10	125.945,90	154.054,10		0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	131.500,00	183.600,00	7.766,48	74.034,69	15.506,48	74.019,84	109.580,16	74.019,84		0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.000,00	9.000,00	0,00	602,50	0,00	602,50	8.397,50	602,50		0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	5.149.500,00	4.876.500,00	81.640,27	188.359,95	48.567,68	75.749,00	4.800.751,00	75.749,00		0,00
44 INVESTIMENTO	4.829.500,00	4.709.500,00	21.640,27	21.640,27	19.309,52	19.309,52	4.690.190,48	19.309,52		0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	4.829.500,00	4.709.500,00	21.640,27	21.640,27	19.309,52	19.309,52	4.690.190,48	19.309,52		0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00		0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.770.000,00	3.228.000,00	21.640,27	21.640,27	19.309,52	19.309,52	3.208.690,48	19.309,52		0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	982.500,00	1.404.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.404.500,00	0,00		0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00		0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00		0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00		0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	320.000,00	167.000,00	60.000,00	166.719,68	29.258,16	56.439,48	110.560,52	56.439,48		0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	320.000,00	167.000,00	60.000,00	166.719,68	29.258,16	56.439,48	110.560,52	56.439,48		0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	320.000,00	167.000,00	60.000,00	166.719,68	29.258,16	56.439,48	110.560,52	56.439,48		0,00

9	Reserva de Contingência	375.782,00	319.782,00	0,00	0,00	0,00	0,00	319.782,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	375.782,00	319.782,00	0,00	0,00	0,00	0,00	319.782,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	375.782,00	319.782,00	0,00	0,00	0,00	0,00	319.782,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	375.782,00	319.782,00	0,00	0,00	0,00	0,00	319.782,00	0,00	0,00
Total Despesas		28.051.062,00	28.051.062,00	1.798.041,94	12.274.757,82	3.137.789,96	6.156.210,66	21.894.851,34	5.955.002,15	0,00

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita

**JOSÉ ANDERSON LIMA AGUIAR**

Secretário de Finanças

**HILDA DA SILVA MELO**

Controladora

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**F462784A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.348-C, DE 09 DE MARÇO DE 2018.**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro –

CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

**DECRETO Nº 1.348-C, DE 09 DE MARÇO DE 2018.**

Abre crédito adicional no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R\$ 100.000,00(Cem Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

**O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.090/2017, de 28 de dezembro de 2017;

**CONSIDERANDO** o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

**D E C R E T A :**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 100.000,00(Cem Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 100.000,00(Cem Mil Reais), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 09 de março de 2018, 129º da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								Elaboração de Crédito
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
132	09/03/2018	522.504/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	09/03/2018	DECRETO: 1.348	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
03.001 Secretaria Municipal de Administração								100.000,00
		2020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						100.000,00
Nº Solic.: 8 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	100.000,00
<b>Total:</b>								
<b>100.000,00</b>								
<b>Anexo II (Redução)</b>								
14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca								100.000,00
		1076 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS						100.000,00
Nº Solic.: 39 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5102400000	0001	100.000,00
<b>Total:</b>								
<b>100.000,00</b>								

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1.366, DE 16 DE MAIO DE 2018.

## SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902  
CNPJ 08.086.662/0001-38  
secretariadogabinete@outlook.com

## DECRETO Nº 1.366, DE 16 DE MAIO DE 2018.

Abre crédito adicional no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R\$ 23.000,00 (Vinte e três Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

**O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei: **CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.090/2017, de 28 de dezembro de 2017;**CONSIDERANDO** o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

## DECRETA :

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$23.000,00 (Vinte e três Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.**Art. 2º.** Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 23.000,00 (Vinte e três Mil Reais), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 16 de maio de 2018, 129º da República.**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT							Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
130	16/05/2018	517.476/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	13.000,00	16/05/2018	DECRETO: 1.366	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor		
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>							<b>13.000,00</b>		
<b>05.001 Fundo Municipal de Saúde</b>		<b>2036 PROGRAMA DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE E ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ</b>						<b>13.000,00</b>	
Nº Solic.: 48 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106400000	0001		13.000,00	
Total:							<b>13.000,00</b>		
<b>Anexo II (Redução)</b>							<b>13.000,00</b>		
<b>14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca</b>		<b>1053 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGEM MOLHADA</b>						<b>13.000,00</b>	
Nº Solic.: 37 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5102400000	0001		13.000,00	
Total:							<b>13.000,00</b>		

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
131	16/05/2018	521.480/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	16/05/2018	DECRETO: 1.366	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>							<b>10.000,00</b>	
<b>05.001 Fundo Municipal de Saúde</b>		<b>2036 PROGRAMA DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE E ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ</b>						<b>10.000,00</b>
Nº Solic.: 49 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106400000	0001		10.000,00
Total:							<b>10.000,00</b>	
<b>Anexo II (Redução)</b>							<b>10.000,00</b>	
<b>14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca</b>		<b>1053 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGEM MOLHADA</b>						<b>10.000,00</b>
Nº Solic.: 38 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5102400000	0001		10.000,00
Total:							<b>10.000,00</b>	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTUSECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
RREO 2 BIMESTRE 2018 - SAÚDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde

Exercício: 2018

Período: JANEIRO-ABRIL/2018

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.680.114,00	2.680.114,00	864.743,71	32,26
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	53.814,00	53.814,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	5.421,98	108,43
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.398.000,00	2.398.000,00	745.727,65	31,09
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	201.500,00	201.500,00	113.594,08	56,37
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	21.800,00	21.800,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.825.000,00	20.825.000,00	7.313.449,95	35,11
Cota-Parte FPM	16.200.000,00	16.200.000,00	5.721.075,38	35,31
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	204,73	2,04
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	123.384,52	24,67
Cota-Parte ICMS	4.100.000,00	4.100.000,00	1.465.932,62	35,75
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	992,62	19,85
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	1.860,08	18,60
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	23.505.114,00	23.505.114,00	8.178.193,66	34,79
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	7.900.000,00	7.900.000,00	1.832.987,28	23,20
Provenientes da União	7.890.000,00	7.890.000,00	1.832.987,28	23,23
Provenientes dos Estados	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	7.900.000,00	7.900.000,00	1.832.987,28	23,20

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	13.082.300,00	13.150.300,00	6.779.011,55	51,55	3.675.249,11	27,94	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.399.000,00	9.450.448,60	5.783.271,93	61,19	3.085.043,82	32,64	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.683.300,00	3.699.851,40	995.739,62	26,91	590.205,29	15,95	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.679.500,00	2.782.500,00	473.418,20	17,01	102.876,29	3,69	0,00
Investimentos	2.679.500,00	2.782.500,00	473.418,20	17,01	102.876,29	3,69	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	15.761.800,00	15.932.800,00	7.252.429,75	45,51	3.778.125,40	23,71	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	7.900.000,00	15.800.000,00	1.832.987,28	11,60	1.832.987,28	11,60	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	7.900.000,00	15.800.000,00	1.832.987,28	11,60	1.832.987,28	11,60	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	7.900.000,00	15.800.000,00	1.832.987,28	11,60	1.832.987,28	11,60	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	7.861.800,00	132.800,00	5.419.442,47	4,080,90	1.945.138,12	1,464,71	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) / 1- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							23,78
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							718.409,07
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESERITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE		
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)	
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	9.744.700,00	9.921.650,00	5.132.019,62	51,72	2.564.938,12	25,85	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.422.000,00	5.416.050,00	1.966.013,45	36,29	1.136.522,20	20,98	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	270.000,00	270.000,00	31.196,68	11,55	12.537,94	4,64	0,00
Vigilância Sanitária	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	251.100,00	251.100,00	123.200,00	49,06	64.127,14	25,53	0,00
Alimentação e Nutrição	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>15.761.800,00</b>	<b>15.932.800,00</b>	<b>7.252.429,75</b>	<b>45,51</b>	<b>3.778.125,40</b>	<b>23,71</b>	<b>0,00</b>

**MACILON BEZERRA DE ARAÚJO NETO**  
Secretário de Finanças

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**HERMINIO PEREIRA DE LUCENA NETO**  
Controlador

**Publicado por:**  
Maria Wagneide de Araújo  
**Código Identificador:ED2315C6**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REPUBLICAÇÃO RELATÓRIO DE AJUDA DE CUSTO REFERENTE AO PERÍODO DE 05 A 11/02/2018/ MOTORISTA CONTRATO ERRO FORMAL**

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	LOCAL	DATA	VALOR RS	JUSTIFICATIVA
Ariston Aciole da Silva	Contrato	Motorista	Natal-RN	02/02/2018	40,00	Condução de paciente ao Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel para procedimento de redução de antebraço. OBS: O profissional entregou o comprovante de viagem após haver sido entregue o relatório passado.
Ariston Aciole da Silva	Contrato	Motorista	Parnamirim-RN	10/02/2018	40,00	Condução de paciente com fratura ao Hospital Regional Doutor Deoclécio Marques de Lucena.
Ariston Aciole da Silva	Contrato	Motorista	Santa Cruz-RN	10/02/2018	20,00	Condução de paciente primigesta ao Hospital Universitário Ana Bezerra para avaliação obstétrica.
<b>TOTAL RS</b>						

**Publicado por:**  
Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:17FF0265**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018  
Pregão Presencial nº 020/2018

Aos 23 dias do mês de maio do ano dois mil e dezoito, na sala da Comissão Permanente de Licitação, setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Lucrécia, situada Rua dos Poderes, 256 - Centro, em Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pelo Sra. Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal, portador do documento de identidade RG nº 1.641.628 - SSP/RN, e do CPF/MF nº 970.648.404-30, tendo em vista a classificação das propostas apresentadas no Pregão acima mencionado, conforme discriminado no Anexo I desta Ata, homologada por ato da autoridade competente em 15 de fevereiro de 2018 e as empresas: PHOSPODONT PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, Rua Ceará Mirim, 702, Tirol, Natal/RN. W.S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, sediada a Rua Delfino Freire nº

544-A, Boa Vista, Mossoró/RN. LABMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E HOSPILARES sediada a Rua Dr. João Marcelino nº 665, Loja 01, Santo Antônio, Mossoró/RN, resolvem registrar os preços, de acordo com as especificações técnicas constantes no Edital do mencionado Pregão, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços (SRP) para aquisição contínua e gradual de material hospitalar, laboratorial e odontológico, com a finalidade de atender ao Fundo Municipal de Saúde no consumo diário das solicitações médicas, laboratoriais e odontológicas durante o exercício de 2018, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 020/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

1.1.2. Os Materiais a serem adquiridos de forma parcelada obedecerão a ordem de seleção das propostas e fase de lances, apresentados durante a sessão de licitação: Pregão Presencial nº 020/2018, para construção de Sistema de Registro de Preços.

1.2. O Anexo I desta Ata registra os preços oferecidos pelos signatários em cada item, a serem aplicados sobre as quantidades demandadas das mercadorias nele listados.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – CONTRATAÇÃO**

2.1. A existência de preço registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Lucrécia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sem que caiba aos signatários desta Ata qualquer indenização ou recurso, sendo assegurada a eles, no entanto, preferência em havendo igualdade de condições.

2.2. O compromisso de fornecimento das mercadorias, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, por signatário desta Ata, de: Contrato, Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho da unidade requisitante da Prefeitura Municipal de Lucrécia, decorrente da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. A unidade requisitante entregará uma cópia da referida ordem para o signatário desta Ata e guardará para si, para anexação aos autos do processo, outra cópia, de idêntico teor, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário.

2.2.2. O contrato de fornecimento decorrente da presente Ata será formalizado com o recebimento, pelo signatário, de Nota de Empenho.

2.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada a vantagem e, ainda, ser observado o disposto na sub-cláusula anterior.

2.3.1. Neste caso, poderão os signatários desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. Durante o prazo de validade desta Ata, seus signatários estão obrigados a fornecer as mercadorias nas quantidades definidas no Anexo I desta Ata, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados da data de sua assinatura.

3.2. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do artigo 57, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos destas normas.

#### **CLÁUSULA QUARTA – PREÇO**

4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar o percentual de desconto oferecido no Pregão, devidamente registrado no Anexo I desta Ata, sobre os preços das mercadorias que constam no mesmo Anexo.

4.2. Os preços a serem pagos após a aplicação do desconto serão a única e completa remuneração pelos fornecimentos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

4.3. É vedada a alteração do percentual de desconto registrado durante o prazo de validade desta Ata, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura do Município de Lucrécia – RN manterá pesquisa frequente dos preços de mercado das mercadorias, de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados nesta Ata com os preços praticados no mercado.

4.4.1. A Prefeitura, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) desta Ata para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.4.2. A Prefeitura, em caso de recusa dos signatários desta Ata em aceitar a renegociação, procederá à aquisição das mercadorias por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

#### **CLÁUSULA QUINTA - ENTREGA DAS MERCADORIAS**

5.1. A entrega das mercadorias deverá ser, conforme solicitação da Secretaria competente.

- 5.1.1. Inexistindo urgência na entrega dos itens, a Prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.
- 5.2. As mercadorias deverão ser entregues no local e no horário definido na Ordem de Compra.
- 5.3. Correrão por conta dos signatários desta Ata todas as despesas relacionadas à entrega das mercadorias, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
- 5.4. As mercadorias recebidas estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento.
- 5.5. No caso das mercadorias entregues, atenderem às especificações, e as quantidades entregues estiverem corretas, o representante da Prefeitura na Unidade Requisitante responsável pelo recebimento e conferência assinará Atestado de Recebimento e Aprovação, entregando uma cópia ao signatário desta Ata e retendo outra cópia, para anexação aos autos do processo, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário.
- 5.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário desta Ata deverá providenciar a retirada das mercadorias, para substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Lucrécia e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
- 5.6.1. Inexistindo urgência na substituição dos itens, a Prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.
- 5.7. Se houver diferença entre as quantidades constantes na Ordem de Compra e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação.
- 5.7.1. Inexistindo urgência na complementação dos itens, a Prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.
- 5.8. As mercadorias deverão ser acondicionadas conforme praxe do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.
- 5.9. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078, de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa sobre as características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Lucrécia.
- 5.10. Para todas as operações de transporte, os signatários desta Ata proverão equipamento, dispositivos, pessoal e supervisão necessários à execução das tarefas em questão.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DESPESA**

- 6.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, e ainda por aquela que a vier substituir no exercício presente ou vindouro, caso seja efetuada a compra.
- 6.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços poderá a qualquer momento de acordo com a conveniência para Prefeitura Municipal de Lucrécia a utilização de outros Projetos/Atividades provenientes de outras Fontes de Recursos, Unidades Orçamentárias, Dotações Orçamentárias, etc, desde que previstas na Lei Orçamentária Anual.
- 6.3. Caso a vigência da Ata de Registro de Preços ultrapasse o Exercício Financeiro em curso, poderá haver a utilização de Dotações Orçamentárias do Exercício seguinte e a alocação das mesmas na Lei Orçamentária vindoura, de acordo com a comodidade para Prefeitura Municipal de Lucrécia.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO**

- 7.1. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
- 7.1.1. Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;
- 7.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal.
- 7.2. Nenhum pagamento será efetuado aos signatários desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
- 7.3. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante a apresentação de Nota Fiscal (depósito em Conta Corrente do fornecedor), pela Secretaria Municipal de Finanças, desde que acompanhado pelos documentos mencionados na sub-cláusula 7.1.
- 7.4. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Lucrécia, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 7.5. A Prefeitura Municipal de Lucrécia poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
- 7.6. O pagamento efetuado não isentará os signatários desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

- 8.1. São obrigações da Prefeitura Municipal de Lucrécia:
- 8.1.1. permitir o acesso de funcionários dos signatários desta Ata às suas dependências, para a entrega das notas fiscais/faturas;

- 8.1.2. prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos signatários desta Ata;
- 8.1.3. impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
- 8.1.4. efetuar, periodicamente, pesquisa de preços das mercadorias, a fim de averiguar a vantagem da proposta e a média de preços sob a qual será aplicado o percentual de desconto ofertado pelos signatários desta Ata;
- 8.1.5. efetuar o pagamento devido pelo fornecimento das mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e desta Ata;
- 8.1.6. fazer solicitação por escrito, para que sejam fornecidos as mercadorias;
- 8.1.7. fiscalizar e acompanhar os serviços desempenhados pela Contratação;
- 8.1.8. comunicar mente aos signatários desta Ata quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DOS SIGNATÁRIOS DA ATA**

- 9.1. Caberá a cada um dos signatários desta Ata, para a perfeita execução do fornecimento das mercadorias descritas nesta Ata de Registro de Preços, o cumprimento das seguintes obrigações:
- 9.1.1. ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento das mercadorias, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- 9.1.2. efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes no Edital de Pregão e em seus Anexos;
- 9.1.3. executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura Municipal de Lucrécia;
- 9.1.4. ser responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Lucrécia ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento das mercadorias em apreço;
- 9.1.5. ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Lucrécia, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento das mercadorias, objeto desta Ata;
- 9.1.6. prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Lucrécia, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
- 9.1.7. comunicar por escrito à Prefeitura Municipal de Lucrécia qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 9.1.8. emitir mensalmente, relatório de mercadorias fornecidos;
- 9.1.9. observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de comercialização das mercadorias;
- 9.1.10. manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DOS SIGNATÁRIOS DA ATA**

- 10.1. Adicionalmente, cada um dos signatários desta Ata deverá:
- 10.1.1. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;
- 10.1.2. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Lucrécia;
- 10.1.3. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento das mercadorias, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 10.1.4. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes desta Ata.
- 10.2. A inadimplência dos signatários desta Ata, com referência aos encargos estabelecidos na subcláusula 10.1, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Lucrécia, nem poderá onerar o objeto desta Ata, razão pela qual seus signatários renunciaram expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura do Município de Lucrécia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATADO**

- 11.1. Deverá cada signatário desta Ata observar, ainda, o seguinte:



11.1.1. é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Lucrécia, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;

10.1.2. é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta Ata, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Lucrécia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

12.1. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos signatários desta Ata e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

12.1.1. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Composição de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES**

13.1. Os signatários desta Ata estarão sujeitos às seguintes penalidades:

13.1.1. Pagamento de multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura Municipal de Lucrécia;

13.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

13.1.2.1. advertência;

13.1.2.2. multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado de contratação do item, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação ;

13.1.2.3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

13.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o signatário da Ata que:

13.1.3.1. deixar de assinar a Ata de Registro de Preços;

13.1.3.2. ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

13.1.3.3. não manter a proposta, injustificadamente;

13.1.3.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.3.5. fizer declaração falsa;

13.1.3.6. cometer fraude fiscal;

13.1.3.7. falhar ou fraudar na execução do contrato.

13.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o signatário desta Ata ficará isento das penalidades.

13.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a signatários desta Ata juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. O cancelamento do Registro de Preços dos signatários desta Ata poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14.2. O registro de preços poderá ser cancelado pelo órgão responsável pelo Registro quando o signatário desta Ata:

14.2.1. descumprir as condições nela constantes;

14.2.2. recusar-se a celebrar a Ata ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.2.3. não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.2.4. for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.5. for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

14.3. O órgão responsável pelo Registro de Preços também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificadas.

14.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

14.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata, a comunicação será feita por meio do Diário do Município, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o preço registrado a contar da última publicação.

14.6. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.6.1. ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Prefeitura Municipal de Lucrécia a aplicação das penalidades previstas no Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata os documentos do Edital de Pregão Presencial nº 001/2018 e, em especial, as propostas de preços e dos documentos de habilitação dos signatários desta Ata.

16.2. A execução da Ata será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Almino Afonso/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Lucrécia – RN, 23 de maio de 2018.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**W. S. COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI ME**

C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49

Phospodont Produtos Hospitalares e Odontológicos LTDA

C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75

Labmed Comércio de Artigos Médicos e Laboratórios LTDA - ME

C.N.P.J. nº 06.964.537/0001-58

Testemunhas:

01 - \_\_\_\_\_  
- CPF \_\_\_\_\_

02 - \_\_\_\_\_  
- CPF \_\_\_\_\_

ANEXO I - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018

**EMPRESA :**

**NOME: LABMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E LABORATÓRIAS LTDA-ME**

**ENDEREÇO : Avenida Alberto Maranhão**

**BAIRRO : Bom Jardim CIDADE : Mossoró - RN**

**CNPJ : 06.964.537/0001-58**

001	Lote No 001 - MATERIAL LABORATORIAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL.UNIT. ESTIM.RS	VAL.UNIT. CALC.RS	VAL.TOT. RS
0001	ACIDO ACETICO GLACIAL 5% 1000ML	QUEEL	48,000	LITRO	17,21	5,000	240,00
	Valor total extenso:						
0002	ACIDO URICO 200ML	BIOTECNICA	60,000	KIT	43	70,000	4200,00
	Valor total extenso:						
0003	AEO LATEX 3ML 60 A 120 TESTES	LABORCLIN	50,000	KIT	83,86	38,000	1900,00
	Valor total extenso:						
0004	AGULHA P/ COLETA A VACUO 25 X 8 C/100 UND	LIMPORT	50,000	CAIXA	29,49	30,000	1500,00
	Valor total extenso:						
0005	AGULHA P/ COLETA A VACUO 25X7 C/100 UND	LIMPORT	50,000	CAIXA	29,49	30,000	1500,00
	Valor total extenso:						
0006	ALBUMINA 250 TESTES	BIOTECNICA	30,000	KIT	32,9	33,000	990,00
	Valor total extenso:						
0007	ALBUMINA BOVINA 22% 10ML	EBRAN	30,000	FRASCO	38,71	18,000	540,00
	Valor total extenso:						
0008	ALCOOL ACIDO SOLUÇÃO 2% DE 1000ML	QUEEL	36,000	LITRO	21,51	9,000	324,00

	Valor total extenso:						
0009	ALT (TGP) CINETICO 120 ML	KIT	50,000	KIT	59,14	80,000	4000,00
	Valor total extenso:						
0010	AMILASE CINETICO DIRETA CNP 25ML	KIT	30,000	KIT	101,6	100,000	3000,00
	Valor total extenso:						
0011	ANTICOAGULANTE CITRATO 20ML	BIOTECNICA	100,000	FRASCO	4,31	10,000	1000,00
	Valor total extenso:						
0012	ANTICOAGULANTE EDTA 20ML	BIOTECNICA	100,000	FRASCO	4,31	10,000	1000,00
	Valor total extenso:						
0013	ANTICOAGULANTE FLUORETO 20ML	BIOTECNICA	100,000	FRASCO	4,31	10,000	1000,00
	Valor total extenso:						
0014	AST (TGO) CINETICO 120ML	BIOTECNICA	50,000	KIT	59,14	80,000	4000,00
	Valor total extenso:						
0015	BICO DE BUNSEN SIMPLES C/REGISTRO	J. PROLAB	10,000	UNIDADE	96,76	29,000	290,00
	Valor total extenso:						
0016	BILIRRUBINA COLORIMETRICA 110/276 TESTES	BIOTECNICA	30,000	KIT	34,19	70,000	2100,00
	Valor total extenso:						
0017	CALCIO COLORIMETRICO METODO AZUL 60 TESTES	BIOTECNICA	30,000	KIT	38,71	45,000	1350,00
	Valor total extenso:						
0018	CALICE DE SEDIMENTAÇÃO CAP. 200ML C/BASE	J. PROLAB	1000,000	UNIDADE	2,39	2,200	2200,00
	Valor total extenso:						
0019	CALICE P/ SEDIMENTAÇÃO DE VIDRO 125ML	PERFECTA	50,000	UNIDADE	11,62	15,000	750,00
	Valor total extenso:						
0020	CAMARA DE NEWBAUER DUPLA ESPELHADA	PERFECTA	10,000	UNIDADE	191,37	240,000	2400,00
	Valor total extenso:						
0021	CEFALINA TTPA 80 TESTE - TTPA	BIOTECNICA	12,000	UNIDADE	48,38	35,000	420,00
	Valor total extenso:						
0022	CK MB C/30 TESTE	BIOTECNICA	10,000	KIT	150,52	140,000	1400,00
	Valor total extenso:						
0023	CK NAC C/30 TESTE	BIOTECNICA	12,000	KIT	79,56	80,000	960,00
	Valor total extenso:						
0024	COLESTEROL ENZ. COLORIMETRICA 200 TESTE	BIOTECNICA	36,000	KIT	55,91	90,000	3240,00
	Valor total extenso:						
0025	COLESTEROL HDL 50ML	BIOTECNICA	50,000	KIT	13,55	58,000	2900,00
	Valor total extenso:						
0026	COLINESTERASE CINET/COLOR. 30ML	BIOTECNICA	24,000	KIT	79,56	70,000	1680,00
	Valor total extenso:						
0027	CONJUNTO P/COLORAÇÃO DE ZIEHL 3 X 500ML	LABORCLIN	12,000	KIT	64,51	50,000	600,00
	Valor total extenso:						
0028	COPO DE BECKER CAPACIDADE 500ML	J. PROLAB	30,000	UNIDADE	12,91	2,000	60,00
	Valor total extenso:						
0029	CORANTE PANOTICO RAPIDO - 3X500ML	LABORCLIN	36,000	KIT	36,06	49,000	1764,00
	Valor total extenso:						
0030	CREATININA 100/250 TESTES	BIOTECNICA	36,000	KIT	36,13	29,000	1044,00
	Valor total extenso:						
0031	CREATININA CINET/COLORIMETRICA C/100 TESTES	BIOTECNICA	36,000	KIT	30,97	29,000	1044,00
	Valor total extenso:						
0032	CRONOMETRO DIGITAL PC 396 CRONOMAX	LIMPORT	25,000	UNIDADE	31,79	18,000	450,00
	Valor total extenso:						
0033	CURATIVO ESTERIL RED. ADULTO C. PELE C/ 500 UND	LIMPORT	24,000	CAIXA	17,62	17,400	417,60
	Valor total extenso:						
0034	CURATIVO ESTERIL RED. INFANTIL C/500 UND	LIMPORT	50,000	CAIXA	20,88	18,000	900,00
	Valor total extenso:						
0035	DENGUE EIC C/20 TESTES	BIOCON	5,000	KIT	296,73	180,000	900,00
	Valor total extenso:						
0036	DEXTROSE (GLUTOL) EM PO SABOR LIMÃO 600G	LABORCLIN	150,000	KIT	6,88	10,000	1500,00
	Valor total extenso:						
0037	DILUIDOR DE LEUCOCITOS (TURK) DE 500ML	LABORCLIN	24,000	FRASCO	17,49	20,000	480,00
	Valor total extenso:						
0038	DILUIDOR DE PLAQUETAS (REES) 100ML	LABORCLIN	20,000	FRASCO	32,65	20,000	400,00
	Valor total extenso:						
0039	ESCOVA P/LAV DE VIDRARIA M 12 MM	J. PROLAB	24,000	UNIDADE	4,26	5,700	136,80
	Valor total extenso:						
0040	ESCOVA P/LAV DE VIDRARIA P 8MM	J. PROLAB	24,000	UNIDADE	4,61	5,700	136,80
	Valor total extenso:						
0041	FATOR REUMATOIDE 3ML 60/120 TESTES	LABORCLIN	48,000	KIT	58,06	41,600	1996,80
	Valor total extenso:						
0042	FERRO DE 50ML	BIOTECNICA	30,000	KIT	38,71	48,000	1440,00
	Valor total extenso:						
0043	FOSFATASE ALCAL CINETICA C/30 TESTE	BIOTECNICA	40,000	KIT	25,81	24,000	960,00
	Valor total extenso:						
0044	FOSFATASE ALCALINA 100 TESTES	BIOTECNICA	24,000	KIT	60,96	70,000	1680,00
	Valor total extenso:						
0045	GAMA GT CINETICO + COLORIMETRICA C/60ML TESTE	BIOTECNICA	24,000	KIT	66,56	79,000	1896,00
	Valor total extenso:						
0046	GLICOSE ENZ. COLOR. 500 TESTE	BIOTECNICA	100,000	KIT	49,46	63,150	6315,00
	Valor total extenso:						
0047	HBSAG - EIC TESTE RAPIDO C/20 TESTES	IMUNOCROM	12,000	KIT	161,27	60,000	720,00
	Valor total extenso:						
0048	HCG SORO/URINA C/100 TESTES	EBRAM	50,000	KIT	84,23	61,000	3050,00
	Valor total extenso:						
0049	HCV - EIC C/20 TESTES	IMUNOCROM	15,000	KIT	172,02	70,000	1050,00
	Valor total extenso:						
0050	HEMOGLOBINA GLICADA C/20 TESTES	BIOTECNICA	15,000	KIT	161,27	80,000	1200,00
	Valor total extenso:						
0051	HIV - EIC TESTE 10 TESTES	IMUNOCROM	30,000	KIT	73,11	40,000	1200,00
	Valor total extenso:						
0052	LAMINA FOSCA LAPIDADA 26X76X1MM C/50 UND	PERFECTA	250,000	CAIXA	3,38	4,800	1200,00
	Valor total extenso:						

0053	LAMINA LISA 76X25X6MM C/50 UND	PERFECTA	125,000	CAIXA	2,43	4,350	543,75
	Valor total extenso:						
0054	LAMINULA 24MMX32MM C/100 UND	PERFECTA	50,000	CAIXA	3,4	4,810	240,50
	Valor total extenso:						
0055	LAMINULA 24X24MM EMB. A VACUO CX C/100 UND	PERFECTA	50,000	CAIXA	2,61	4,810	240,50
	Valor total extenso:						
0056	LAMINULA P/CAMARA DE NEUBAUER 20X26 MM C/50 UND	PERFECTA	50,000	CAIXA	6,26	9,000	450,00
	Valor total extenso:						
0057	LANCETA PARA EXAME DE GLICEMIA C/200 UND	LIMPORT	200,000	CAIXA	13,9	8,000	1600,00
	Valor total extenso:						
0058	LIPASE 20 A 40 TESTES	BIOTECNICA	15,000	KIT	107,52	290,000	4350,00
	Valor total extenso:						
0059	LUGOL SOLUÇÃO A 5% FORTE DE 1000ML	LABORCLIN	30,000	LITRO	116,89	58,000	1740,00
	Valor total extenso:						
0060	MAGNESIO COLORIMETICO 1 X 200 ML	BIOTECNICA	15,000	KIT	78,38	130,000	1950,00
	Valor total extenso:						
0061	MASSA SELANTE P/ VEDAR TUBO CAPILAR 18 R	LIMPORT	15,000	FRASCO	15,06	2,800	42,00
	Valor total extenso:						
0062	MUCOPROTEINAS COLORIMETRICA C/ 25 A 50 TESTES	BIOCLIN	15,000	KIT	40,86	38,000	570,00
	Valor total extenso:						
0063	OLEO DE IMERSÃO PARA HEMATOLOGIA DE 100ML	LABORCLIN	30,000	FRASCO	15,9	14,000	420,00
	Valor total extenso:						
0064	PADRAO DE BILIRRUBINA 150 TESTES	BIOTECNICA	15,000	KIT	21,94	60,000	900,00
	Valor total extenso:						
0065	PAPEL FILTRO QUALITATIVO 11CM X 80 G C/ 100 UND	J. PROLAB	20,000	PACOTE	3,79	4,700	94,00
	Valor total extenso:						
0066	PAPEL FILTRO QUALITATIVO 9CM X 80G C/100 UND	J. PROLAB	20,000	PACOTE	2,43	4,700	94,00
	Valor total extenso:						
0067	PCR LATEX 60 A 120 TESTES	EBRAM	50,000	KIT	82,79	36,350	1817,50
	Valor total extenso:						
0068	PENEIRA PARASITOFILTRO	DESKARPLAS	500,000	UNIDADE	0,65	0,450	225,00
	Valor total extenso:						
0069	PERA DE SEGURANÇA DE PIPETADOR	J. PROLAB	25,000	UNIDADE	11,4	15,000	375,00
	Valor total extenso:						
0070	PIPETA DE VIDRO GRADUADA 10ML DIV 1/10	PERFECTA	50,000	UNIDADE	3,12	2,500	125,00
	Valor total extenso:						
0071	PIPETA DE VIDRO GRADUADA 1ML DIV 1/10	PERFECTA	50,000	UNIDADE	2,8	2,500	125,00
	Valor total extenso:						
0072	PIPETA DE VIDRO GRADUADA CAP. 20 ML	PERFECTA	50,000	UNIDADE	4,92	3,500	175,00
	Valor total extenso:						
0073	PIPETA DE VIDRO GRADUADA CAP. 2ML	PERFECTA	50,000	UNIDADE	1,83	2,400	120,00
	Valor total extenso:						
0074	PIPETA DE VIDRO GRADUADA CAP. 5ML	PERFECTA	50,000	UNIDADE	1,83	2,400	120,00
	Valor total extenso:						
0075	PIPETADOR AJUSTAVEL MOD. ASD 10/100 UI	LIMPORT	15,000	UNIDADE	255,97	120,000	1800,00
	Valor total extenso:						
0076	PIPETADOR AJUSTAVEL MOD. ASD 100/1000 UI	LIMPORT	15,000	UNIDADE	233,95	120,000	1800,00
	Valor total extenso:						
0077	PIPETADOR AJUSTAVEL MOD. ASD 20/200 UI	LIMPORT	15,000	UNIDADE	233,95	120,000	1800,00
	Valor total extenso:						
0078	PIPETADOR AUTOM. VOL. FIXO FS 10 UI	LIMPORT	15,000	UNIDADE	68,12	79,000	1185,00
	Valor total extenso:						
0079	PIPETADOR AUTOM. VOL. FIXO FS 100 UI	LIMPORT	15,000	UNIDADE	68,12	79,000	1185,00
	Valor total extenso:						
0080	PIPETADOR AUTOM. VOL. FIXO FS 1000 UI	LIMPORT	15,000	CAIXA	68,12	79,000	1185,00
	Valor total extenso:						
0081	PIPETADOR AUTOM. VOL. FIXO FS 200 UI	LIMPORT	15,000	UNIDADE	69,67	79,000	1185,00
	Valor total extenso:						
0082	PIPETADOR AUTOM. VOL. FIXO FS 25 UI	LIMPORT	15,000	UNIDADE	61,93	79,000	1185,00
	Valor total extenso:						
0083	PIPETADOR AUTOM. VOL. FIXO FS 5 UI	LIMPORT	15,000	UNIDADE	61,93	79,000	1185,00
	Valor total extenso:						
0084	PIPETADOR AUTOM. VOL. FIXO FS 50 UI	LIMPORT	15,000	UNIDADE	68,12	79,000	1185,00
	Valor total extenso:						
0085	PIPETADOR AUTOM. VOL. FIXO FS 500 UI	LIMPORT	15,000	UNIDADE	68,12	79,000	1185,00
	Valor total extenso:						
0086	PIPETADOR AUTOM. VOL. FS 20 UI	LIMPORT	15,000	UNIDADE	68,12	79,000	1185,00
	Valor total extenso:						
0087	PIPETADOR AUTOM. VOL. FS 250 UI	LIMPORT	15,000	UNIDADE	68,12	79,000	1185,00
	Valor total extenso:						
0088	PIPETADOR AUTOM. VOL. FS 300 UI	LIMPORT	15,000	UNIDADE	55,91	79,000	1185,00
	Valor total extenso:						
0089	PIPETADOR AUTOM. VOL. FS 400 UI	LIMPORT	15,000	UNIDADE	61,93	79,000	1185,00
	Valor total extenso:						
0090	PLACA DE KLINE ACRILICA P/12 CAVIDADES	PERFECTA	30,000	UNIDADE	25,16	42,000	1260,00
	Valor total extenso:						
0091	PONTEIRA AMARELA GILSON 0-200UL C/ 1000 UND	LIMPORT	25,000	PACOTE	9,47	9,010	225,25
	Valor total extenso:						
0092	PONTEIRA AZUL UNIV 200 - 1000UI C/1000 UND	LIMPORT	25,000	PACOTE	21,29	20,000	500,00
	Valor total extenso:						
0093	PORTA LAMINA CAPACIDADE P/3 LAMINAS	J. PROLAB	2000,000	UNIDADE	0,34	0,380	760,00
	Valor total extenso:						
0094	PROTEINAS TOTAIS COLORIMETRICA C/ 250 TESTES	BIOTECNICA	30,000	KIT	32,9	28,000	840,00
	Valor total extenso:						
0095	PROTEINURIA 50 ML	BIOTECNICA	30,000	KIT	36,13	24,000	720,00
	Valor total extenso:						
0096	PROVETA GRADUADA BASE POLIETILENO 1000ML	J. PROLAB	25,000	UNIDADE	51,61	29,000	725,00
	Valor total extenso:						
0097	PROVETA GRADUADA BASE POLIETILENO 250ML	J. PROLAB	25,000	UNIDADE	25,81	6,000	150,00

	Valor total extenso:						
0098	PROVETA GRADUADA BASE POLIETILENO 500ML	J. PROLAB	25,000	UNIDADE	32,26	8,000	200,00
	Valor total extenso:						
0099	PSA EIC C/20 TESTES	IMUNOCROM	15,000	KIT	110,31	60,000	900,00
	Valor total extenso:						
0100	SOLUÇÃO DE M.F. DE 1000ML	NEW PROV	30,000	LITRO	18,39	30,000	900,00
	Valor total extenso:						
0101	SORO ANTI (A) - 10ML - PROTHEMO	EBRAM	50,000	FRASCO	29,03	20,000	1000,00
	Valor total extenso:						
0102	SORO ANTI (AB) - 10 ML	EBRAM	50,000	FRASCO	29,03	20,000	1000,00
	Valor total extenso:						
0103	SORO ANTI (B) - 10 ML	EBRAM	50,000	FRASCO	29,03	20,000	1000,00
	Valor total extenso:						
0104	SORO ANTI (D) - 10 ML PROTHEMO	EBRAM	50,000	FRASCO	53,76	40,000	2000,00
	Valor total extenso:						
0105	SORO CONTROLE N 5 ML	EBRAM	50,000	CAIXA	45,59	10,000	500,00
	Valor total extenso:						
0106	SORO CONTROLE P 5ML	EBRAM	50,000	CAIXA	45,59	10,000	500,00
	Valor total extenso:						
0107	SORO CONTROLE RH C/ 10ML	EBRAM	25,000	FRASCO	29,03	30,000	750,00
	Valor total extenso:						
0108	SORO COOMBS MONOESPECIFICO 10 ML - PROTHEMO	EBRAM	25,000	FRASCO	34,41	15,000	375,00
	Valor total extenso:						
0109	SUPORTE P/ TUBO 40 A 84 TUBOS	J. PROLAB	30,000	UNIDADE	14,82	17,000	510,00
	Valor total extenso:						
0110	TAMPA P/ TUBO DE ENSAIO 12 X 75MM 0,7MM	LIMPORT	10000,000	UNIDADE	0,04	0,040	400,00
	Valor total extenso:						
0111	TAMPA P/ TUBO DE ENSAIO 13MM	LIMPORT	10000,000	UNIDADE	0,03	0,050	500,00
	Valor total extenso:						
0112	TIRA DE URINA SE C/200 TESTES	ECONDIAGNÓSTICO	75,000	UNIDADE	47,31	27,000	2025,00
	Valor total extenso:						
0113	TRIGLICERIDES ENZ. COLIMETRICA 200 TESTES	BIOTECNICA	75,000	KIT	150,52	160,000	12000,00
	Valor total extenso:						
0114	TROMBO PLASTIN 50 TESTES - TPA OU TP	BIOTECNICA	25,000	KIT	81,71	80,000	2000,00
	Valor total extenso:						
0115	TUBO A VACUO EDTA K3 4,5ML	LIMPORT	3000,000	UNIDADE	0,5	0,380	1140,00
	Valor total extenso:						
0116	TUBO A VACUO GEL 6 ML	LIMPORT	3000,000	UNIDADE	0,84	0,580	1740,00
	Valor total extenso:						
0117	TUBO A VACUO SILICONIZADO 10 ML	LIMPORT	5000,000	UNIDADE	0,69	0,070	350,00
	Valor total extenso:						
0118	TUBO A VACUO SILICONIZADO 5 ML	LIMPORT	3000,000	UNIDADE	0,4	0,500	1500,00
	Valor total extenso:						
0119	TUBO CAPILAR C/HEPARINA COM 500 UND	PERFECTA	50,000	CAIXA	13,98	12,000	600,00
	Valor total extenso:						
0120	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA COM 500 UND	PERFECTA	25,000	BISNAGA	14,99	17,300	432,50
	Valor total extenso:						
0121	TUBO CONICO P/ CENTRIFUGA S/ GRAD. 15ML	J. PROLAB	200,000	UNIDADE	4,74	0,500	100,00
	Valor total extenso:						
0122	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 12MMX75MM	PERFECTA	7500,000	UNIDADE	0,11	0,100	750,00
	Valor total extenso:						
0123	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 13MMX100MM	PERFECTA	1500,000	UNIDADE	0,11	0,120	180,00
	Valor total extenso:						
0124	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 15MMX100MM	PERFECTA	4000,000	UNIDADE	0,22	0,180	720,00
	Valor total extenso:						
0125	TUBO DE ENSAIO EM ACRILICO 12X75MM	LIMPORT	5000,000	UNIDADE	0,07	0,040	200,00
	Valor total extenso:						
0126	TUBO DE ENSAIO EM PLASTICO 12X75MM	LIMPORT	5000,000	UNIDADE	0,05	0,040	200,00
	Valor total extenso:						
0127	TUBO TIPO FALCON PLASTICO ESTERIL CAP. 15ML	J. PROLAB	300,000	UNIDADE	0,72	0,450	135,00
	Valor total extenso:						
0128	UREIA CINETICO UV 100 TESTES	BIOTECNICA	30,000	KIT	63,44	75,000	2250,00
	Valor total extenso:						
0129	UREIA ENZ. COLORIMETRICA 250 TESTE	BIOTECNICA	30,000	KIT	81,71	45,000	1350,00
	Valor total extenso:						
0130	VDRL PRONTO P/USO 250 TESTES 10ML	LABORCLIN	50,000	FRASCO	36,56	36,000	1800,00
	Valor total extenso:						
0131	XILOL P.A. 1000ML	NEON	30,000	LITRO	21,51	15,000	450,00
	Valor total extenso:						
	Val. Vencedor R\$	159000,00	Val. calculado R\$		159000,00		
Total :							159000,00

**EMPRESA :****NOME: W.S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA****ENDEREÇO : Rua Delfino Freire, 544-A****BAIRRO : BOA VISTA CIDADE : Mossoró - RN****CNPJ : 10.212.250/0001-49**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL.UNIT. ESTIM.R\$	VAL.UNIT. CALC.R\$	VAL.TOT. R\$
002	<b>Lote No 002 - MATERIAL ODONTOLÓGICO (UBS E CEO)</b>						
0001	ABRIDOR DE BOCA	INDUSBELLO	5,000	KIT	0	16,490	82,45
	Valor total extenso:						
0002	ABRIDOR DE BOCA ADULTO/INFANTIL	INDUSBELLO	24,000	KIT	10,54	10,540	252,96
	Valor total extenso:						
0003	ADESIVO ODONTOLOGICO DENTINA/ESMALTE DE 4ML	DENTSPLY	30,000	UNIDADE	21,05	13,193	395,80
	Valor total extenso:						

0004	AFASTADOR DE MINESOTA	PRATA	15,000	UNIDADE	0	14,720	220,80
	Valor total extenso:						
0005	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G C/100	INJEX	50,000	CAIXA	20,43	8,172	408,60
	Valor total extenso:						
0006	ALAVANCA APICAL	ABC	3,000	UNIDADE	0	34,000	102,00
	Valor total extenso:						
0007	ALAVANCAS APEX	FAVA	10,000	UNIDADE	0	83,300	833,00
	Valor total extenso:						
0008	ALAVANCAS POTTS	FAVA	10,000	UNIDADE	0	69,360	693,60
	Valor total extenso:						
0009	ALAVANCAS RETAS	LM	30,000	UNIDADE	0	10,600	318,00
	Valor total extenso:						
0010	ALAVANCAS SELDIN DIREITA	LM	30,000	UNIDADE	0	10,600	318,00
	Valor total extenso:						
0011	ALAVANCAS SELDIN ESQUERDA	LM	30,000	UNIDADE	0	10,600	318,00
	Valor total extenso:						
0012	ALVEOLOTOMO	PRATA	10,000	UNIDADE	0	68,000	680,00
	Valor total extenso:						
0013	ALVEOSILUL DE 20G	BIODINAMICA	10,000	UNIDADE	0	49,460	494,60
	Valor total extenso:						
0014	AMALGAMA 1 PORCAO C/50 CAPS.	SDI	1,000	CAIXA	0	1106,300	1106,30
	Valor total extenso:						
0015	AMALGAMA 2 PORCOES C/50 CAPS.	SDI	1,000	CAIXA	0	1138,080	1138,08
	Valor total extenso:						
0016	AMALGAMA FRASCO 30G	SS WHITE	1,000	FRASCO	0	402,220	402,22
	Valor total extenso:						
0017	AMBU	OXIGEL	1,000	UNIDADE	0	217,600	217,60
	Valor total extenso:						
0018	ANESTESICO LIDOCAINA + E PINEFRINA 2% C/50	SS WHITE	100,000	CAIXA	86	13,770	1377,00
	Valor total extenso:						
0019	ANESTESICO MEPIVACAINA C/VASO 2% C/50	DFL	20,000	CAIXA	0	110,500	2210,00
	Valor total extenso:						
0020	ANESTESICO TOPICO	DFL	50,000	UNIDADE	10,43	8,500	425,00
	Valor total extenso:						
0021	ANESTEZICO ARTICAINA	DFL	12,000	CAIXA	0	136,000	1632,00
	Valor total extenso:						
0022	ANESTEZICO MEPVACAINA SEM VASO	DFL	20,000	CAIXA	0	110,500	2210,00
	Valor total extenso:						
0023	ANTI-SEPTICO BUCAL 1000ML	SANIFILL	48,000	FRASCO	0	42,500	2040,00
	Valor total extenso:						
0024	BICARBONATO DE SODIO MENTA ODONTOLOGICO 200G	MAQUIRA	24,000	UNIDADE	15,06	10,200	244,80
	Valor total extenso:						
0025	BROCA ALTA ROTACAO CARBIDE	PRIMA DENTAL	50,000	UNIDADE	0	16,140	807,00
	Valor total extenso:						
0026	BROCA BAIXA ROTACAO P/ CONTRA ANGULO	PRIMA DENTAL	50,000	UNIDADE	6,35	6,350	317,50
	Valor total extenso:						
0027	BROCA CIRURGICA HASTE LONGA	PRIMA DENTAL	70,000	UNIDADE	11,29	11,290	790,30
	Valor total extenso:						
0028	BROCAS CIRURGICAS HASTE LONGA Nº 04	PRIMA DENTAL	25,000	UNIDADE	0	11,290	282,25
	Valor total extenso:						
0029	BROCAS CIRURGICAS HASTE LONGA Nº 701	PRIMA DENTAL	25,000	UNIDADE	0	11,290	282,25
	Valor total extenso:						
0030	BROCAS CIRURGICAS HASTE LONGA Nº 702	PRIMA DENTAL	25,000	UNIDADE	0	11,290	282,25
	Valor total extenso:						
0031	BROCAS CIRURGICAS HASTE LONGA Nº02	PRIMA DENTAL	25,000	UNIDADE	0	11,290	282,25
	Valor total extenso:						
0032	BROCAS CIRURGICAS HASTE LONGA ZCRIA	PRIMA DENTAL	25,000	UNIDADE	0	22,880	572,00
	Valor total extenso:						
0033	BROCAS ESFERICAS 1014 HASTE LONGA	FAVA	12,000	CAIXA	0	20,230	242,76
	Valor total extenso:						
0034	BROCAS ESFERICAS 1015 HASTE LONGA	FAVA	12,000	CAIXA	0	20,230	242,76
	Valor total extenso:						
0035	BROCAS ESFERICAS 1016 HASTE LONGA	FAVA	12,000	UNIDADE	0	3,230	38,76
	Valor total extenso:						
0036	BROCAS ESFERICAS N 10-13	FAVA	50,000	UNIDADE	0	2,020	101,00
	Valor total extenso:						
0037	BROCAS PARA PEÇA-RETA 02	LABOR DENTAL	10,000	UNIDADE	0	7,750	77,50
	Valor total extenso:						
0038	BROCAS PARA PEÇA-RETA 04	LABOR DENTAL	10,000	UNIDADE	0	7,750	77,50
	Valor total extenso:						
0039	BROCAS PARA PEÇA-RETA 06	LABOR DENTAL	10,000	UNIDADE	0	7,750	77,50
	Valor total extenso:						
0040	BROCAS PARA PEÇA-RETA 702	LABOR DENTAL	10,000	UNIDADE	0	7,750	77,50
	Valor total extenso:						
0041	BROCAS PARA PEÇA-RETA 704	LABOR DENTAL	10,000	UNIDADE	0	7,750	77,50
	Valor total extenso:						
0042	BROCAS PARA PEÇAS -RETA MAX CUT	VORTEX	4,000	UNIDADE	0	54,400	217,60
	Valor total extenso:						
0043	BROQUEIRO 21F. MISTO	HORUS ODONTO	5,000	UNIDADE	11,83	10,030	50,15
	Valor total extenso:						
0044	CABO E BISTURI Nº 03	FAVA	50,000	UNIDADE	0	7,840	392,00
	Valor total extenso:						
0045	CAIXA LIMA ENDODONTICA PERFURADA GRANDE	INDUSBELLO	2,000	UNIDADE	0	100,525	201,05
	Valor total extenso:						
0046	CALCADOR DE AMALGAMA TAM. G	PRATA	2,000	UNIDADE	0	4,930	9,86
	Valor total extenso:						
0047	CALCADOR DE AMALGAMA TAM. M	PRATA	2,000	UNIDADE	0	4,930	9,86
	Valor total extenso:						
0048	CALCADOR DE AMALGAMA TAM. P	PRATA	2,000	UNIDADE	0	4,930	9,86

	Valor total extenso:						
0049	CARIOSTATIC SOLUCAO 10ML	IODONTOSUL	10,000	FRASCO	0	20,230	202,30
	Valor total extenso:						
0050	CARTAO P/ RX ODONTOLOGICO DE 2 FUROS C/100 UND	GRAFICA PRESSING	30,000	PACOTE	8,17	6,800	204,00
	Valor total extenso:						
0051	CINZEL MICRO OCHSENBEIN	PREMIUM	3,000	UNIDADE	0	110,500	331,50
	Valor total extenso:						
0052	CLOREXIDINA 0,12% 1000 ML	RIOQUIMICA	30,000	LITRO	0	23,800	714,00
	Valor total extenso:						
0053	COLGADURA INDIVIDUAL INOX	MAC	30,000	UNIDADE	0	5,040	151,20
	Valor total extenso:						
0054	COLGADURAS INDIVIDUAL	MAC	10,000	UNIDADE	0	3,150	31,50
	Valor total extenso:						
0055	CONDICIONADOR ACIDO GEL 37% C/3 DE 2,5 UND	CAITHFC	36,000	UNIDADE	8,86	4,680	168,48
	Valor total extenso:						
0056	CORETA DE LUCAS	PRATA	15,000	UNIDADE	0	6,680	100,20
	Valor total extenso:						
0057	COREXIDINA 2% 100ML	RIOQUIMICA	48,000	UNIDADE	0	26,350	1264,80
	Valor total extenso:						
0058	CUBA RIM	FAVA	3,000	UNIDADE	0	34,510	103,53
	Valor total extenso:						
0059	CUBETA DE INOX	FAVA	6,000	UNIDADE	0	10,180	61,08
	Valor total extenso:						
0060	CUNHA DE MADEIRA P/TRAVAMENTO C/100	IODONTOSUL	5,000	UNIDADE	0	10,370	51,85
	Valor total extenso:						
0061	CUNHAS ANATOMICAS DE MADEIRA	IODONTOSUL	5,000	CAIXA	0	10,370	51,85
	Valor total extenso:						
0062	CURETA GRACEY 13-14	PRATA	10,000	UNIDADE	0	10,590	105,90
	Valor total extenso:						
0063	CURETA GRACEY 17-18	PRATA	10,000	UNIDADE	0	10,590	105,90
	Valor total extenso:						
0064	CURETA MCCAL 13-14	PRATA	10,000	UNIDADE	0	10,590	105,90
	Valor total extenso:						
0065	CURETA MCCALL 17-18	PRATA	10,000	UNIDADE	0	10,590	105,90
	Valor total extenso:						
0066	CURETA PARA ALVÉOLO	PRATA	20,000	UNIDADE	0	30,600	612,00
	Valor total extenso:						
0067	CURETA PARA RASPAGEM 0-0	LM	10,000	UNIDADE	0	8,160	81,60
	Valor total extenso:						
0068	CURETA UNIVERSAL 17 - 18	PRATA	10,000	UNIDADE	0	10,590	105,90
	Valor total extenso:						
0069	CURETAS MCCAL 11-12	PRATA	3,000	UNIDADE	0	10,590	31,77
	Valor total extenso:						
0070	CURETAS MCCAL 17-18	PRATA	3,000	UNIDADE	0	10,590	31,77
	Valor total extenso:						
0071	DESCOLADOR DE MOLT CIRURGICO Nº 09	PRATA	15,000	UNIDADE	0	19,280	289,20
	Valor total extenso:						
0072	DISCO DE LIXA 16MM SORTIDO C/100 UND	TDV	10,000	PACOTE	0	83,300	833,00
	Valor total extenso:						
0073	ESCOVA DE ROBSON PLANA BRANCA	PREVEN	300,000	UNIDADE	1,17	1,170	351,00
	Valor total extenso:						
0074	ESCOVA DENTAL ADULTO	DENTAL K	600,000	UNIDADE	0	1,040	624,00
	Valor total extenso:						
0075	ESCOVA DENTAL INFANTIL 30	DENTAL K	600,000	UNIDADE	0	0,900	540,00
	Valor total extenso:						
0076	ESPATULA DE INSERÇÃO DE RESINA SUPRA FILL	PRATA	10,000	UNIDADE	0	18,800	188,00
	Valor total extenso:						
0077	ESTETOSCOPIO + TECIOMETRO	P A MED	2,000	UNIDADE	0	103,560	207,12
	Valor total extenso:						
0078	EVIDENCIADOR DE 10ML	DENTSPLY	10,000	FRASCO	9,68	9,680	96,80
	Valor total extenso:						
0079	FILME PARA RX ODONTOLOGICO ADULTO CX C/150	KODAK	20,000	CAIXA	165,55	156,400	3128,00
	Valor total extenso:						
0080	FILME PARA RX ODONTOLOGICO INFANTIL CX C/100	KODAK	20,000	CAIXA	169,85	169,850	3397,00
	Valor total extenso:						
0081	FIO DENTAL COM 100 MT	PREVEN	12,000	ROLO	2,13	2,130	25,56
	Valor total extenso:						
0082	FIO RETRATOR	MAQUIRA	6,000	UNIDADE	0	23,290	139,74
	Valor total extenso:						
0083	FIXADOR DENTAL PARA RX 475ML	CAITHEC	120,000	FRASCO	9,03	7,550	906,00
	Valor total extenso:						
0084	FLUORGEL NEUTRO 200ML	IODONTOSUL	300,000	FRASCO	3,87	3,870	1161,00
	Valor total extenso:						
0085	FOICE FILANDIA	LM	3,000	UNIDADE	0	8,160	24,48
	Valor total extenso:						
0086	FORCEPS 150	GOLGRAN	10,000	UNIDADE	0	71,400	714,00
	Valor total extenso:						
0087	FORCEPS 151	GOLGRAN	10,000	UNIDADE	0	71,400	714,00
	Valor total extenso:						
0088	FORCEPS 16	GOLGRAN	10,000	UNIDADE	0	71,400	714,00
	Valor total extenso:						
0089	FORCEPS 18L	GOLGRAN	10,000	UNIDADE	0	71,400	714,00
	Valor total extenso:						
0090	FORCEPS 18R	GOLGRAN	10,000	UNIDADE	0	71,400	714,00
	Valor total extenso:						
0091	FORCEPS 65	GOLGRAN	10,000	UNIDADE	0	71,400	714,00
	Valor total extenso:						
0092	FORCEPS 69	GOLGRAN	10,000	UNIDADE	0	71,400	714,00
	Valor total extenso:						

0093	FORCEPS INFANTIL	GOLGRAN	10,000	UNIDADE	0	47,600	476,00
	Valor total extenso:						
0094	FORCEPS17	GOLGRAN	10,000	UNIDADE	0	71,400	714,00
	Valor total extenso:						
0095	FORMOCRESOL (AN) DE 10ML	MAQUIRA	20,000	FRASCO	5,21	5,210	104,20
	Valor total extenso:						
0096	GATES 01	ANGELUS	15,000	CAIXA	0	50,150	752,25
	Valor total extenso:						
0097	GATES 02	ANGELUS	12,000	CAIXA	0	50,150	601,80
	Valor total extenso:						
0098	GATES 03	ANGELUS	12,000	CAIXA	0	50,150	601,80
	Valor total extenso:						
0099	GATES 04	ANGELUS	12,000	CAIXA	0	50,150	601,80
	Valor total extenso:						
0100	HEMOSTACIO LIQUIDO DE 10ML	BIODINAMICA	10,000	FRASCO	17,7	17,000	170,00
	Valor total extenso:						
0101	HIDROXIDO DE CALCIO P.A.	BIODINAMICA	15,000	VIDRO	4	4,000	60,00
	<i>Especificação : Insolúveis em HCl: 0.03% Cloretos (Cl): 0.005% Compostos Sulfurosos (SO4): 0.1% Metais Pesados (Pb): 0.003% Ferro (Fe): 0.05% Magnésio e Sais Alcalinos (como SO4): 1.0% Prazo de validade mínimo: 2 anos Embalagem com certificado de análise contendo lote, fabricante, data de fabricação, data de validade e impurezas.</i>						
	Valor total extenso:						
0102	HIDROXIDO DE CALCIO PASTA E CATALISADOR	TECHNEW	15,000	CAIXA	79,22	19,640	294,60
	Valor total extenso:						
0103	IONOMERO DE VIDRO FORRADOR PO E LIQ	SS WHITE	10,000	KIT	60,2	52,480	524,80
	Valor total extenso:						
0104	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR PO+LIQ	SS WHITE	20,000	FRASCO	0	52,480	1049,60
	Valor total extenso:						
0105	ISOLANTE ISOCLEAR DE 500ML	DENTBRAS	10,000	FRASCO	0	51,480	514,80
	Valor total extenso:						
0106	JOGO DE POSICIONADORES INFANTIL	INDUSBELLO	6,000	JOGO	0	71,230	427,38
	Valor total extenso:						
0107	KIT DE BROCA PARA ACABAMENTO DE RESSINA FINA	KG SORENSEN	20,000	KIT	0	94,350	1887,00
	Valor total extenso:						
0108	KIT DE BROCA PARA ACABAMENTO DE RESSINA UTLRA FINA	KG SORENSEN	20,000	KIT	0	94,350	1887,00
	Valor total extenso:						
0109	KIT DE SUGADOR ENDODONTICO	SS PLUS	6,000	UNIDADE	0	11,900	71,40
	Valor total extenso:						
0110	KIT LIMAS ROTATORIAS PROTAPER 21MM	EURODONTO	10,000	KIT	0	170,000	1700,00
	Valor total extenso:						
0111	KIT LIMAS ROTATORIAS PROTAPER 25MM	EURODONTO	10,000	UNIDADE	0	170,000	1700,00
	Valor total extenso:						
0112	KIT LIMAS ROTATORIAS PROTAPER 31MM	EURODONTO	10,000	UNIDADE	0	170,000	1700,00
	Valor total extenso:						
0113	LAMPARINA	MAC	2,000	UNIDADE	0	25,930	51,86
	Valor total extenso:						
0114	LIMA PARA OSSO	FAVA	8,000	UNIDADE	0	30,500	244,00
	Valor total extenso:						
0115	LIMA SHULUGER 9-10	MILENIUM	3,000	UNIDADE	0	102,000	306,00
	Valor total extenso:						
0116	LIMAS TIPO K 1ª SERIE 15 A 40	EURODONTO	15,000	KIT	0	14,710	220,65
	Valor total extenso:						
0117	LIMAS TIPO K 1ª SERIE 45 A80	EURODONTO	15,000	KIT	0	14,707	220,60
	Valor total extenso:						
0118	MACSPADEN 50 TAM.25MM	DENTSPLY	10,000	UNIDADE	0	147,730	1477,30
	Valor total extenso:						
0119	MACSPADEN 55 TAM.25MM	DENTSPLY	10,000	UNIDADE	0	147,730	1477,30
	Valor total extenso:						
0120	MACSPADEN 60 TAM.25MM	DENTSPLY	10,000	UNIDADE	0	147,730	1477,30
	Valor total extenso:						
0121	MACSPADEN 70 TAM.25MM	DENTSPLY	10,000	UNIDADE	0	147,730	1477,30
	Valor total extenso:						
0122	MATRIZ DE AÇO INOX 0.05 X 0,5MM	PREVEN	50,000	UNIDADE	1,49	1,360	68,00
	Valor total extenso:						
0123	MATRIZ DE AÇO INOX 0.05 X 0,7MM	PREVEN	70,000	UNIDADE	1,57	1,570	109,90
	Valor total extenso:						
0124	MATRIZ DE AÇO TOFFLEMIRE N 1 C/12 UND	TDV	40,000	PACOTE	7,08	6,630	265,20
	Valor total extenso:						
0125	MERCURIO ODONTOLOGICO COM 100 G	K-DENT	5,000	FRASCO	161,27	149,000	745,00
	Valor total extenso:						
0126	OCULOS SF200 INCOLOR SAE	SS PLUS	30,000	UNIDADE	7,53	5,080	152,40
	Valor total extenso:						
0127	OLEO LUBRIFICANTE ALTA ROTAÇÃO SPRAY 100ML	MAQUIRA	30,000	FRASCO	17,64	13,070	392,10
	Valor total extenso:						
0128	OLEO LUBRIFICANTE BAIXA ROTAÇÃO SPRAY 100ML	MAQUIRA	30,000	FRASCO	18,93	13,070	392,10
	Valor total extenso:						
0129	OXIMETRO DE PULSO	MORE FITNESS	1,000	UNIDADE	0	267,930	267,93
	Valor total extenso:						
0130	PAPEL CARBONO DUPLA FACE C/12 UND	ANGELUS	10,000	UNIDADE	0	4,590	45,90
	Valor total extenso:						
0131	PASTA CALEN	SS WHITE	3,000	KIT	0	51,540	154,62
	Valor total extenso:						
0132	PASTA PROFILATICA 90 G	MAQUIRA	20,000	UNIDADE	6,24	6,240	124,80
	Valor total extenso:						
0133	PEDRA P/ AFIAR INSTRUMENTOS 10X2	SCHLEBLE	2,000	UNIDADE	27,96	5,100	10,20
	Valor total extenso:						
0134	PEDRA POMES ULTRA FINO PO 100G	MAQUIRA	10,000	UNIDADE	0	8,500	85,00



	Valor total extenso:						
0135	PIJAMA CIRURGICO	FENIX DENTAL	10,000	UNIDADE	0	531,150	5311,50
	Valor total extenso:						
0136	PINÇA CLINICA	LM	40,000	UNIDADE	0	8,160	326,40
	Valor total extenso:						
0137	PINÇA DE ADSON	PRATA	15,000	UNIDADE	0	24,650	369,75
	Valor total extenso:						
0138	PINÇA DENTE DE RATO	LM	15,000	UNIDADE	0	21,760	326,40
	Valor total extenso:						
0139	PINÇA GOIVA	PRATA	10,000	UNIDADE	0	68,000	680,00
	Valor total extenso:						
0140	PINÇA HEMOSTÁTICA DE MOSQUITO	PRATA	20,000	UNIDADE	0	25,430	508,60
	Valor total extenso:						
0141	PINÇA KELLY CURVA	PRATA	15,000	UNIDADE	0	35,530	532,95
	Valor total extenso:						
0142	PINÇA KELLY RETA	PRATA	15,000	UNIDADE	0	35,530	532,95
	Valor total extenso:						
0143	PINÇA TIPO ADSON	PRATA	15,000	UNIDADE	0	24,650	369,75
	Valor total extenso:						
0144	PINÇA TIPO ALLIS	PRATA	10,000	UNIDADE	0	47,120	471,20
	Valor total extenso:						
0145	PLACA VIDRO POLIDA - 10MM	PREVEN	5,000	UNIDADE	0	13,600	68,00
	Valor total extenso:						
0146	PONTA DE PAPEL ABSORENTE 1 SERIE	DENTSPLY	12,000	KIT	0	27,320	327,84
	Valor total extenso:						
0147	PONTA DIAMANTADA 1° A 4° SERIE	FAVA	40,000	UNIDADE	2,05	2,050	82,00
	Valor total extenso:						
0148	PORTA AGULHA	PRATA	20,000	UNIDADE	0	29,580	591,60
	Valor total extenso:						
0149	PORTA MATRIZ	PRATA	15,000	UNIDADE	0	28,050	420,75
	Valor total extenso:						
0150	POSICIONADOR FILME AUTOCLAVEL ADULTO	INDUSBELLO	4,000	KIT	90,96	71,230	284,92
	Valor total extenso:						
0151	POTE DAPPEN VIDRO COLORIDO	PREVEN	10,000	UNIDADE	2,56	2,560	25,60
	Valor total extenso:						
0152	PULPO SAN LIQ. 20ML	SS WHITE	10,000	UNIDADE	18,07	14,620	146,20
	Valor total extenso:						
0153	PULPO SANPO 50G	SS WHITE	20,000	FRASCO	20,37	16,880	337,60
	Valor total extenso:						
0154	REGUA MILIMETRICA	MAQUIRA	3,000	UNIDADE	0	12,070	36,21
	Valor total extenso:						
0155	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL 4G	DENTSPLY	100,000	UNIDADE	16,26	14,040	1404,00
	Valor total extenso:						
0156	RESTAURADOR IRM - LIQ. 15ML	DENTSPLY	20,000	FRASCO	0	40,360	807,20
	Valor total extenso:						
0157	RESTAURADOR IRM - PO 38G	DENTSPLY	30,000	UNIDADE	53,03	29,770	893,10
	Valor total extenso:						
0158	RESTAURADOR PROVISORIO 25G	CAITHEC	60,000	UNIDADE	11,44	7,570	454,20
	Valor total extenso:						
0159	REVELADOR DENTAL PARA RX 475ML	CAITHEC	160,000	UNIDADE	0	8,160	1305,60
	Valor total extenso:						
0160	ROLETE DE ALGODAO DENTAL C/100 UND	SS PLUS	60,000	PACOTE	1,94	1,870	112,20
	Valor total extenso:						
0161	SACO BRANCO LEITOSO 100 LT	GRAFICA PRESSING	25,000	PACOTE	0	49,300	1232,50
	Valor total extenso:						
0162	SACO BRANCO LEITOSO 50LT	GRAFICA PRESSING	50,000	PACOTE	0	28,900	1445,00
	Valor total extenso:						
0163	SELANTE REFIL	DENTSPLY	10,000	UNIDADE	0	37,500	375,00
	Valor total extenso:						
0164	SERINGA CARPULE	LM	50,000	UNIDADE	0	22,950	1147,50
	Valor total extenso:						
0165	SOLUÇÃO DE MILTON	IODONTOSUL	6,000	LITRO	0	7,820	46,92
	Valor total extenso:						
0166	SUGADOR DESCARTAVEL C/ 40 UND	A. GOMES	150,000	PACOTE	4,52	4,520	678,00
	Valor total extenso:						
0167	TACA DE BORRACHA	PREVEN	300,000	UNIDADE	1,21	1,110	333,00
	Valor total extenso:						
0168	TESOURA GRANDE	PRATA	30,000	UNIDADE	0	35,410	1062,30
	Valor total extenso:						
0169	TESOURA PEQUENA CURVA	PRATA	40,000	UNIDADE	0	23,490	939,60
	Valor total extenso:						
0170	TESOURA PEQUENA RETA	PRATA	50,000	UNIDADE	0	23,490	1174,50
	Valor total extenso:						
0171	TESTE DE VITALIDADE	MAQUIRA	5,000	UNIDADE	0	32,730	163,65
	Valor total extenso:						
0172	TIRA DE AÇO P / AMALGAMA 6MM C/12 UND	PREVEN	30,000	UNIDADE	8,07	7,460	223,80
	Valor total extenso:						
0173	TIRA DE AÇO P/ AMALGAMA 4MM C/12 UND	PREVEN	30,000	UNIDADE	7,42	7,420	222,60
	Valor total extenso:						
0174	TIRA DE LIXA P/ACABAMENTO DE RESINA CX C/150	PREVEN	15,000	PACOTE	6,56	6,560	98,40
	Valor total extenso:						
0175	TIRA DE POLIESTER C/50 UNIDADES	PREVEN	15,000	UNIDADE	1,49	1,490	22,35
	Valor total extenso:						
0176	TIRA MATRIZ Nº 5 OU MATRIZ DE AÇO TOFFLEMIRE Nº 1 COM ABAS	TDV	15,000	PACOTE	0	6,600	99,00
	Valor total extenso:						
0177	TIRA MATRIZ Nº 5 OU MATRIZ DE AÇO TOFFLEMIRE Nº 1 SEM ABAS	TDV	15,000	PACOTE	0	6,600	99,00
	Valor total extenso:						

0178	TIRA MATRIZ Nº 7 OU MATRIZ DE AÇO TOFFLEMIRE Nº 1 COM ABAS	TDV	15,000	PACOTE	0	6,600	99,00
	Valor total extenso:						
0179	TIRA MATRIZ Nº 7 OU MATRIZ DE AÇO TOFFLEMIRE Nº 1 SEM ABAS	TDV	15,000	PACOTE	0	6,600	99,00
	Valor total extenso:						
0180	VERNIZ C/ FLUOR	SS WHITE	10,000	CAIXA	0	27,370	273,70
	Valor total extenso:						
0181	VERNIZ PARA AMALGAMA 15ML	SS WHITE	10,000	FRASCO	10,52	8,940	89,40
	Valor total extenso:						
	Val. Vencedor R\$	100845,11	Val. calculado R\$		97526,23		
	Total:						97526,23

**EMPRESA :****NOME: PHOSPODONT PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA****ENDEREÇO : Rua Ceará Mirim, 702****BAIRRO : Tirol CIDADE : Natal - RN****CNPJ : 04.451.626/0001-75****CGF : 200886517**

003 Lote No 003 - MATERIAL HOSPITALAR							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL.UNIT. ESTIM.RS	VAL.UNIT. CALC.RS	VAL.TOT. RS
0001	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UND	CRAL PLAST	120,000	PACOTE	3,55	4,070	488,40
	Valor total extenso:						
0002	ABS. GERIATRICO E POS-PARTO	MEGAFRAL	120,000	PACOTE	8,61	10,730	1287,60
	Especificação : C/ 20						
	Valor total extenso:						
0003	ACIDO ACEPTICO 1000ML	RENYLAB	20,000	LITRO	0	24,170	483,40
	Valor total extenso:						
0004	AGUA DEONIZADA	SANAFARMA	120,000	LITRO	2,8	11,430	1371,60
	Especificação : 1000 ML MR FORTSAN						
	Valor total extenso:						
0005	AGUA OXIGENADA 10 VOL	RIOQUIMICA	30,000	LITRO	5,38	4,970	149,10
	Especificação : 1000ML						
	Valor total extenso:						
0006	AGULHA DESC. P/INSULINA 30G 0,3 X 6MM	MEDLEVENSOHN	240,000	UNIDADE	1,04	0,460	110,40
	Especificação : 8MM						
	Valor total extenso:						
0007	AGULHA DESCARTAVEL 0,3X13MM	SALDANHA RODRIGUES	240,000	UNIDADE	0,24	0,460	110,40
	Valor total extenso:						
0008	AGULHA DESCARTAVEL 0,3X5MM PARA INSULINA	MEDLEVENSOHN	2400,000	UNIDADE	1,84	0,410	984,00
	Especificação : 30G						
	Valor total extenso:						
0009	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 CX C/100 UND	RYMCO	100,000	CAIXA	6	6,300	630,00
	Valor total extenso:						
0010	AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5	RYMCO	100,000	CAIXA	6	6,870	687,00
	Especificação : 20X5,5						
	Valor total extenso:						
0011	AGULHA DESCARTAVEL 25X0,7	RYMCO	6000,000	UNIDADE	0,06	0,070	420,00
	Valor total extenso:						
0012	AGULHA DESCARTAVEL 25X0,8	RYMCO	6000,000	UNIDADE	0,06	0,070	420,00
	Valor total extenso:						
0013	AGULHA DESCARTAVEL 25X6	RYMCO	1500,000	UNIDADE	0,06	0,070	105,00
	Valor total extenso:						
0014	AGULHA DESCARTAVEL 30G 0,3X8MM	SALDANHA RODRIGUES	240,000	UNIDADE	1,04	0,460	110,40
	Especificação : 30G						
	Valor total extenso:						
0015	AGULHA DESCARTAVEL 30X7	RYMCO	1500,000	UNIDADE	0,06	0,070	105,00
	Valor total extenso:						
0016	AGULHA DESCARTAVEL 30X8	RYMCO	600,000	UNIDADE	0,06	0,070	42,00
	Valor total extenso:						
0017	AGULHA DESCARTAVEL 40X12	RYMCO	600,000	UNIDADE	0,06	0,070	42,00
	Valor total extenso:						
0018	ALCOOL 70% DE 1000ML	JALLES MACHADO	600,000	LITRO	4,64	4,190	2514,00
	Valor total extenso:						
0019	ALCOOL 70% EM GEL DE 1000ML	RIOQUIMICA	120,000	LITRO	10,76	13,180	1581,60
	Valor total extenso:						
0020	ALCOOL 96% 1000ML	JALLES MACHADO	120,000	LITRO	6,5	4,990	598,80
	Valor total extenso:						
0021	ALCOOL ETILICO ABSOLUTO 99,5% DE 1000ML	JALLES MACHADO	120,000	LITRO	7,04	5,150	618,00
	Valor total extenso:						
0022	ALCOOL IODADO 1% DE 1000ML	RIOQUIMICA	120,000	LITRO	10,22	10,460	1255,20
	Valor total extenso:						
0023	ALGODAO HIDROFILO DE 500G	NEVOA	150,000	ROLO	12,91	11,440	1716,00
	Valor total extenso:						
0024	ALGODAO ORTOPEDICO 10CM X 1,0M	POLAR	100,000	PACOTE	6,46	4,580	458,00
	Valor total extenso:						
0025	ALGODAO ORTOPEDICO 15CM X 1,0M	POLAR	100,000	PACOTE	9,68	6,870	687,00
	Especificação : PACOTE C/ 12 UND						
	Valor total extenso:						
0026	ALGODAO ORTOPEDICO 20 X 1,0M	POLAR	100,000	PACOTE	8,43	9,160	916,00
	Especificação : PACOTE C/ 12 UND						
	Valor total extenso:						
0027	ALGODAO ORTOPEDICO C/ 12CM X 1,0M	POLAR	100,000	PACOTE	7,75	5,440	544,00
	Especificação : PACOTE C/ 12 UND						
	Valor total extenso:						

0028	ALMOTOLIA BICO RETO COR BRANCA 500ML <i>Especificação : 500ML</i>	J. PROLAB	120,000	UNIDADE	2,63	2,940	352,80
	Valor total extenso:						
0029	ALMOTOLIA DE BICO RETO BRANCA CAP 250ML <i>Especificação : CAP 250ML</i>	J. PROLAB	120,000	UNIDADE	2,38	2,290	274,80
	Valor total extenso:						
0030	ALMOTOLIA DE BICO RETO MARRON CAP 250ML <i>Especificação : CAP 250ML</i>	J. PROLAB	120,000	UNIDADE	2,38	2,290	274,80
	Valor total extenso:						
0031	ALMOTOLIA DE BICO RETO MARRON CAP 500ML <i>Especificação : CAP 500ML</i>	J. PROLAB	120,000	UNIDADE	2,63	2,940	352,80
	Valor total extenso:						
0032	ALVEJANTE PARA LAVANDERIA INDUSTRIAL <i>Especificação : 20 KG</i>	SIEGEN PRODUKTS	60,000	BALDE	187,85	210,680	12640,80
	Valor total extenso:						
0033	AMACIANTE PARA LAVANDERIA INDUSTRIAL <i>Especificação : 20 LITROS</i>	ADLIN LTDA.	60,000	BALDE	103,22	93,600	5616,00
	Valor total extenso:						
0034	ANUSCOPIOFENESTRADO DESCARTAVEL	HDI DO BRASIL	12,000	PACOTE	2,16	2,580	30,96
	Valor total extenso:						
0035	APARELHO DE GLICEMIA - FACIL	MAXICOR	50,000	KIT	64,51	1,430	71,50
	Valor total extenso:						
0036	APARELHO PARA TRICOTOMIA	TEXCARE	360,000	UNIDADE	0,57	0,380	136,80
	Valor total extenso:						
0037	ATADURA 15CM X 3M	TEXCARE	1200,000	ROLO	2,56	0,610	732,00
	Valor total extenso:						
0038	ATADURA DE CREPOM 10CM X 4,5 MT	TEXCARE	1200,000	ROLO	0,82	0,460	552,00
	Valor total extenso:						
0039	ATADURA DE CREPOM 12CM X 4,5 MT	TEXCARE	1200,000	ROLO	0,97	0,550	660,00
	Valor total extenso:						
0040	ATADURA DE CREPOM 15CM X 4,5MT	TEXCARE	1200,000	ROLO	1,21	0,610	732,00
	Valor total extenso:						
0041	ATADURA DE CREPOM 20CM X 4,5MT	TEXCARE	1200,000	ROLO	1,62	0,780	936,00
	Valor total extenso:						
0042	ATADURA GESSADA 10CM X 3M	POLAR	1200,000	ROLO	1,77	1,430	1716,00
	Valor total extenso:						
0043	ATADURA GESSADA 12CM X 3M	POLAR	1200,000	UNIDADE	2,09	1,720	2064,00
	Valor total extenso:						
0044	ATADURA GESSADA 20CM X 4M	POLAR	1200,000	UNIDADE	4,48	3,440	4128,00
	Valor total extenso:						
0045	AVENTAL CIRURGICO ESTERIL 1,60M X 1,40M	POLAR	12,000	PACOTE	21,94	34,320	411,84
	Valor total extenso:						
0046	AVENTAL DESCARTAVEL BRANCO MANGA LONGA <i>Especificação : C/ 10 UND</i>	TALGE DESC.	12,000	PACOTE	18,5	11,420	137,04
	Valor total extenso:						
0047	BOBINA DE ESTERELIZAÇÃO DE 30CM X 100MTS	HOSPFLEX	30,000	ROLO	161,27	104,810	3144,30
	Valor total extenso:						
0048	BOBINA DE ESTERELIZAÇÃO DE 40CM X 100MTS	ESTERILCARE	30,000	ROLO	161,27	144,150	4324,50
	Valor total extenso:						
0049	BOBINA DE ESTERELIZAÇÃO DE 45CM X 100MTS	HOSPFLEX	30,000	ROLO	161,27	154,430	4632,90
	Valor total extenso:						
0050	BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO 10CM X 100MTS	HOSPFLEX	30,000	ROLO	51,61	36,090	1082,70
	Valor total extenso:						
0051	BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO 12CM X 100MTS	HOSPFLEX	30,000	ROLO	72,68	41,190	1235,70
	Valor total extenso:						
0052	BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO 20CM X 100MTS	HOSPFLEX	30,000	ROLO	101,07	72,080	2162,40
	Valor total extenso:						
0053	BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO DE 15CM X 100MTS	HOSPFLEX	30,000	ROLO	77,71	54,060	1621,80
	Valor total extenso:						
0054	BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO DE 25CM X 100MTS	HOSPFLEX	30,000	ROLO	137,62	85,800	2574,00
	Valor total extenso:						
0055	BOLSA COLETORA DE URINA ESTERIL S. FECHADO 2000ML <i>Especificação : 2000ML</i>	SOLIDOR	120,000	UNIDADE	7,27	2,560	307,20
	Valor total extenso:						
0056	BOLSA PARA COLOSTOMIA 30MM <i>Especificação : 30MM</i>	MARK MED	30,000	PACOTE	4,82	4,580	137,40
	Valor total extenso:						
0057	BOLSA PARA COLOSTOMIA 50MM <i>Especificação : C/ 10 UND</i>	MARK MED	30,000	PACOTE	5,06	4,870	146,10
	Valor total extenso:						
0058	BOLSA PARA COLOSTOMIA 63MM <i>Especificação : C/10 UND</i>	MARK MED	30,000	PACOTE	6,66	6,870	206,10
	Valor total extenso:						
0059	BRACADEIRA EM TECIDO F. VELCRO P/ AP. PRESSAO	ACCUMED	12,000	UNIDADE	22,58	13,900	166,80
	Valor total extenso:						
0060	BRAÇADEIRA NYLON VELCRO ADULTO <i>Especificação : F. METAL P/ APARELHO PRESSAO</i>	ACCUMED	12,000	UNIDADE	24,43	13,730	164,76
	Valor total extenso:						
0061	CAIXA COLETORA DE PERFUCORTANTE CAP 13 LT	ASTROBOX	120,000	UNIDADE	4,65	3,720	446,40
	Valor total extenso:						
0062	CAIXA COLETORA DE PERFUCORTANTE CAP. 20LT	ASTROBOX	120,000	UNIDADE	6,48	5,210	625,20
	Valor total extenso:						
0063	CAIXA COLETORA DE PERFUCORTANTE CAP. 3LT	ASTROBOX	120,000	UNIDADE	2,22	1,740	208,80
	Valor total extenso:						
0064	CAIXA COLETORA DE PERFUCORTANTE CAP. 7LT	ASTROBOX	120,000	UNIDADE	2,97	2,710	325,20
	Valor total extenso:						
0065	CAIXA TERMICA CAPACIDADE 32LT	WENCO	10,000	UNIDADE	126,82	107,250	1072,50
	Valor total extenso:						
0066	CAMPO UMBILICAL DESCARTAVEL ESTERIL	SALDANHA RODRIGUES	200,000	UNIDADE	0,43	0,550	110,00

	Valor total extenso:							
0067	CANULA DE GUEDEL N 01	MACROSUL	10,000	UNIDADE	3,23	3,410	34,10	
	Valor total extenso:							
0068	CANULA DE GUEDEL N 04	MACROSUL	10,000	UNIDADE	3,23	3,410	34,10	
	Valor total extenso:							
0069	CANULA DE GUEDEL N 05	MACROSUL	10,000	UNIDADE	3,23	3,410	34,10	
	Valor total extenso:							
0070	CANULA DE GUEDEL N 2	MACROSUL	10,000	UNIDADE	3,23	3,410	34,10	
	Valor total extenso:							
0071	CANULA DE GUEDEL N 3	MACROSUL	10,000	UNIDADE	3,23	3,410	34,10	
	Valor total extenso:							
0072	CAPA ORTOP. P/ COLCHAO COURVIN+ZIPER 1,90X0,90X0,12	BIO FLORENSE	12,000	UNIDADE	68,81	62,400	748,80	
	Valor total extenso:							
0073	CATETER ANGIOCATH 14G 2,1X48MM	SOLIDOR	60,000	UNIDADE	1,92	0,900	54,00	
	Valor total extenso:							
0074	CATETER ANGIOCATH 16G 2,1X48MM	SOLIDOR	60,000	UNIDADE	1,92	0,900	54,00	
	Valor total extenso:							
0075	CATETER ANGIOCATH 18G 1,3X48MM	SOLIDOR	60,000	UNIDADE	1,92	0,900	54,00	
	Valor total extenso:							
0076	CATETER ANGIOCATH 20G 1,1X30MM	SOLIDOR	60,000	UNIDADE	1,92	0,900	54,00	
	Valor total extenso:							
0077	CATETER ANGIOCATH 22G 0,9X25MM	SOLIDOR	60,000	UNIDADE	1,92	0,900	54,00	
	Valor total extenso:							
0078	CATETER ANGIOCATH 24G 0,7X19MM	SOLIDOR	60,000	UNIDADE	1,92	0,900	54,00	
	Valor total extenso:							
0079	CATETER DE INFUSAO QUICK SET PARDIG 9MM - 60CM	MEDTRONIC	3,000	UNIDADE	154,82	140,400	421,20	
	Valor total extenso:							
0080	CATETER DUPLO TIPO J URETRAL 6.0 24CM	EMBRAMED	2,000	UNIDADE	134,89	122,330	244,66	
	Valor total extenso:							
0081	CATETER INTRAVENOSO INTRACATH 19GX8 AG. 1,5X5,1CM	B-D	30,000	UNIDADE	49,24	121,550	3646,50	
	Valor total extenso:							
0082	CATETER INTRAVENOSO INTRACATH 22GX8 AG. 1,1X5,1CM	B-D	30,000	UNIDADE	48,97	121,550	3646,50	
	Valor total extenso:							
0083	CATETER TIPO ÓCULOS	BIOBASE	2000,000	UNIDADE	0	0,950	1900,00	
	Valor total extenso:							
0084	CATETER UMBILICAL ARTERIAL VENOSO 2,5 LONGA 30,5CM	SILMAG	100,000	UNIDADE	23,84	21,620	2162,00	
	Valor total extenso:							
0085	CATETER UMBILICAL ARTERIAL VENOSO 5,0 LONGA 41CM	SILMAG	50,000	UNIDADE	23,84	21,620	1081,00	
	Valor total extenso:							
0086	CERA AUTO BRILHO INDUSTRIAL 05 LT	SIEGEN PRODUKTS	5,000	UNIDADE	93	122,390	611,95	
	Valor total extenso:							
0087	CLOREXEDINA 0,2% AQUOSA DE 1000ML	RIOQUIMICA	20,000	LITRO	16,8	7,010	140,20	
	Valor total extenso:							
0088	CLOREXEDINA DEGERMANTE 2,0% DE 1000ML	RIOQUIMICA	12,000	LITRO	17,21	14,300	171,60	
	Valor total extenso:							
0089	CLOREXEDINA SOL. ALCOOLICA 0,5% DE 1000ML	RIOQUIMICA	12,000	LITRO	12,91	11,040	132,48	
	Valor total extenso:							
0090	CLOREXEDINA TOPICA 2% DE 1000ML	RIOQUIMICA	12,000	LITRO	19,36	10,500	126,00	
	Valor total extenso:							
0091	CLOREXIDINA DEGERMANTE A 4% DE 1000ML	RIOQUIMICA	20,000	LITRO	23,66	19,980	399,60	
	Valor total extenso:							
0092	COLAR CERVICAL DE ESPUMA GRANDE	MSO HOSPITALAR	10,000	UNIDADE	11,36	7,560	75,60	
	Valor total extenso:							
0093	COLAR CERVICAL DE ESPUMA MEDIO	MSO HOSPITALAR	10,000	UNIDADE	11,36	7,560	75,60	
	Valor total extenso:							
0094	COLAR CERVICAL DE ESPUMA PEQUENO	MSO HOSPITALAR	10,000	UNIDADE	11,36	7,560	75,60	
	Valor total extenso:							
0095	COLCHAO 190CM X 80CM	FAWLER	12,000	UNIDADE	303,19	380,250	4563,00	
	Valor total extenso:							
0096	COLCHAO DE AGUA CX. DE OVO C/ ORIFICIO 1,90 X 0,90	BIO FLORENSE	5,000	UNIDADE	161,27	156,000	780,00	
	Valor total extenso:							
0097	COLCHAO DE AGUA TAM. 1,90CM X 0,90CM	BIO FLORENSE	2,000	UNIDADE	118,27	156,000	312,00	
	Valor total extenso:							
0098	COLCHAO HOSPITALAR 190 X 90 X 0,10	FAWLER	12,000	UNIDADE	311,79	370,500	4446,00	
	Valor total extenso:							
0099	COLETOR DE URINA ADULTO DE 2 LT	MAXICOR	50,000	PACOTE	43,14	0,380	19,00	
	Valor total extenso:							
0100	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO	MARK MED	50,000	UNIDADE	0,55	0,460	23,00	
	Valor total extenso:							
0101	COLETOR DE URINA PEDIATRICO FEMININO	MARK MED	50,000	UNIDADE	0,48	0,460	23,00	
	Valor total extenso:							
0102	COLETOR UNIVERSAL ESTERIL 70ML COM TAMPA	CRAL PLAST	100,000	UNIDADE	0,38	0,250	25,00	
	Valor total extenso:							
0103	COLETOR UNIVERSAL NAO ESTERIL 70ML COM PALHETA	CRAL PLAST	100,000	UNIDADE	0,32	0,250	25,00	
	Valor total extenso:							
0104	COMADRE DE PLASTICO CAPACIDADE 2000ML	MEDIX LTDA	3,000	UNIDADE	21,51	20,020	60,06	
	Valor total extenso:							
0105	COMPRESSA DE GASE (ESTERIL) 7,5 X 7,5 9F	AMERICA LTD	100,000	PACOTE	0,41	0,450	45,00	
	Especificação : C/ 10 UNIDADE							
	Valor total extenso:							
0106	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 7,5 X 7,5 09F	ULTRAMED	300,000	PACOTE	9,04	12,160	3648,00	
	Especificação : C/ 500 UND							
	Valor total extenso:							
0107	CUBA RIM PLASTICA	FAVA	50,000	UNIDADE	2,65	9,120	456,00	
	Valor total extenso:							
0108	CURATIVO P; BANDAGEM REDONDO COR BEGE	CRAL PLAST	2,000	CAIXA	15,93	0,850	1,70	
	Especificação : C/ 500 UND							
	Valor total extenso:							
0109	DESCARBONIZANTE INDUSTRIAL PARA INOX X 5L	SIEGEN PRODUKTS	1,000	UNIDADE	78,06	84,360	84,36	

	Valor total extenso:						
0110	DESINFETANTE INDUSTRIAL ALTA DILUIÇÃO 5 LT	SIEGEN PRODUKTS	24,000	UNIDADE	46,97	54,530	1308,72
	Valor total extenso:						
0111	DESINFETANTE INDUSTRIAL BACTERICIDA ALTA DILUIÇÃO 5 LT	SIEGEN PRODUKTS	12,000	UNIDADE	77,61	46,040	552,48
	Valor total extenso:						
0112	DETERGENTE ENZIMATICO DE 1000ML	RIOQUIMICA	24,000	LITRO	18,71	24,800	595,20
	Valor total extenso:						
0113	DETERGENTE NEUTRO DE ALTA DILUIÇÃO 5 LT	SIEGEN PRODUKTS	12,000	UNIDADE	77,61	136,890	1642,68
	Valor total extenso:						
0114	DETERGENTE PO PARA LAVANDERIA INDUSTRIAL C/ 20KG	SIEGEN PRODUKTS	12,000	UNIDADE	11966	179,950	2159,40
	Valor total extenso:						
0115	DISPOSITIVO INTRA UTERINO (DIU)	INJEFLEX	12,000	UNIDADE	55,91	96,530	1158,36
	Valor total extenso:						
0116	EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL C INJETAVEL LATERAL	TKL LTDA	1500,000	UNIDADE	0,82	0,780	1170,00
	Valor total extenso:						
0117	EQUIPO MICROGOTAS FLEXIVEL C/ INJ. LATERAL	LABOR IMPORT	1500,000	UNIDADE	1,19	1,140	1710,00
	Valor total extenso:						
0118	ESCOVA CERVICAL DESC. N. ESTERIL C/ 100 UND	CRAL PLAST	1,000	PACOTE	23,94	12,870	12,87
	Valor total extenso:						
0119	ESCOVA CERVICAL DESCARTAVEL ESTERIL	CRAL PLAST	50,000	UNIDADE	0,39	0,210	10,50
	Valor total extenso:						
0120	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5M	MISSNER	150,000	ROLO	8,18	6,880	1032,00
	Valor total extenso:						
0121	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5CM X 4,5M	MISSNER	60,000	ROLO	4,09	3,290	197,40
	Valor total extenso:						
0122	ESPARADRAPO MICROPORO	MISSNER	200,000	UNIDADE	0	4,970	994,00
	Valor total extenso:						
0123	ESPATULA DE AYRES C/ 100 UND	ESTILO	24,000	PACOTE	7,06	8,040	192,96
	Valor total extenso:						
0124	ESPECULO COLLIN VAG. DESC. N ESTERIL MEDIO	CRAL PLAST	400,000	UNIDADE	1,3	0,570	228,00
	Valor total extenso:						
0125	ESPECULO COLLIN VAG. DESCARTAVEL N ESTERIL GRANDE	CRAL PLAST	400,000	UNIDADE	1,32	0,680	272,00
	Valor total extenso:						
0126	ESPECULO COLLIN VAG. DESCARTAVEL N ESTERIL PEQUENO	CRAL PLAST	400,000	UNIDADE	1,08	0,540	216,00
	Valor total extenso:						
0127	ESTETOSCOPIO CLINICO	ACCUMED	500,000	UNIDADE	0	12,520	6260,00
	Valor total extenso:						
0128	ESTETOSCOPIO DE PINARD	ACCUMED	5,000	UNIDADE	18,28	75,400	377,00
	Valor total extenso:						
0129	ETER COMERCIAL 35% DE 1000ML	RIOQUIMICA	12,000	LITRO	30,11	26,220	314,64
	Valor total extenso:						
0130	FIO ALGODAO 0 S/AGULHA C/24 UND	SHALON LTDA	12,000	CAIXA	34,41	41,600	499,20
	Valor total extenso:						
0131	FIO ALGODAO 2-0 C/AGULHA C/ 24UND	SHALON LTDA	12,000	CAIXA	39,78	41,600	499,20
	Valor total extenso:						
0132	FIO ALGODAO 2-0 S/AG C/24 UND	SHALON LTDA	12,000	CAIXA	34,41	41,600	499,20
	Valor total extenso:						
0133	FIO ALGODAO 3-0 S/AG C/24 UND	SHALON LTDA	12,000	CAIXA	34,41	41,600	499,20
	Valor total extenso:						
0134	FIO ALGODAO 3-0C/AGULHA C/24UND	SHALON LTDA	12,000	CAIXA	34,41	41,600	499,20
	Valor total extenso:						
0135	FIO CATGUT CROMADO 1-0 C/AGULHA	SHALON LTDA	30,000	CAIXA	73,11	81,900	2457,00
	Especificação : C/24						
	Valor total extenso:						
0136	FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/AGULHA	SHALON LTDA	50,000	CAIXA	73,11	81,900	4095,00
	Especificação : C/24 UND						
	Valor total extenso:						
0137	FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/AGULHA	SHALON LTDA	50,000	CAIXA	73,11	81,900	4095,00
	Especificação : C/24 UND						
	Valor total extenso:						
0138	FIO CATGUT CROMADO 5-0 C/AGULHA	SHALON LTDA	50,000	CAIXA	64,51	81,900	4095,00
	Especificação : C/24 UND						
	Valor total extenso:						
0139	FIO CATGUT CROMADO C/AGULHA	SHALON LTDA	50,000	CAIXA	62,36	81,900	4095,00
	Especificação : C/ 24						
	Valor total extenso:						
0140	FIO CATGUT SIMPLES 0 C/AGULHA	SHALON LTDA	50,000	CAIXA	53,76	81,900	4095,00
	Especificação : C/ 24 UND						
	Valor total extenso:						
0141	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 C/AGULHA	SHALON LTDA	50,000	CAIXA	62,36	81,900	4095,00
	Especificação : C/24UND						
	Valor total extenso:						
0142	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/AGULHA	SHALON LTDA	50,000	CAIXA	64,51	81,900	4095,00
	Especificação : C/24U UND						
	Valor total extenso:						
0143	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 C/AGULHA	SHALON LTDA	50,000	CAIXA	68,81	81,900	4095,00
	Especificação : C/24 UND						
	Valor total extenso:						
0144	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 C/AGULHA	SHALON LTDA	50,000	CAIXA	60,21	81,900	4095,00
	Especificação : C/ 24 UND						
	Valor total extenso:						
0145	FIO CATGUT SIMPLES 5-0 C/AGULHA	SHALON LTDA	50,000	CAIXA	62,36	81,900	4095,00
	Especificação : C/24 UND						
	Valor total extenso:						
0146	FIO DE ALGODAO C/AGULHA C/ 24 UND	SHALON LTDA	12,000	CAIXA	34,41	41,600	499,20
	Valor total extenso:						
0147	FIO NYLON 0 C/AGULHA	SHALON LTDA	50,000	CAIXA	32,25	33,800	1690,00
	Especificação : C/24						

	Valor total extenso:							
0148	FIO NYLON 2-0 C; AGULHA	SHALON LTDA	50,000	CAIXA	32,26	33,800	1690,00	
	Especificação : C/24							
	Valor total extenso:							
0149	FIO NYLON 3-0 C/AGULHA C/24	SHALON LTDA	50,000	CAIXA	38,71	33,800	1690,00	
	Especificação : C/24 UND							
	Valor total extenso:							
0150	FIO NYLON 4-0C/AGULHA	SHALON LTDA	50,000	CAIXA	36,56	33,800	1690,00	
	Especificação : C/24 UND							
	Valor total extenso:							
0151	FIO NYLON 5-0 C/AGULHA CX C/24	SHALON LTDA	50,000	CAIXA	36,58	33,800	1690,00	
	Especificação : C/24							
	Valor total extenso:							
0152	FIO NYLON 6-0 C/AGULHA CX C/ 24	SHALON LTDA	50,000	CAIXA	30,11	33,800	1690,00	
	Especificação : C/24							
	Valor total extenso:							
0153	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19CM X 50M	HOSPFLEX	24,000	ROLO	4,05	2,660	63,84	
	Valor total extenso:							
0154	FITA METRICA COM CALCULO (IMC)	MACROSUL	2,000	UNIDADE	6,03	4,870	9,74	
	Valor total extenso:							
0155	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	HOSPFLEX	36,000	ROLO	4,63	2,740	98,64	
	Valor total extenso:							
0156	FORMOL A 37% DE 1000ML	MEDI QUIMICA	30,000	LITRO	9,44	13,590	407,70	
	Valor total extenso:							
0157	FRALDA DESC. GERIATRICA TAM G	MEGAFRAL	36,000	PACOTE	12,55	10,010	360,36	
	Especificação : C/10							
	Valor total extenso:							
0158	FRALDA DESC. GERIATRICA TAM M	MEGAFRAL	50,000	PACOTE	12,55	10,010	500,50	
	Especificação : C/10							
	Valor total extenso:							
0159	FRALDA DESC. GERIATRICA TAM XG	MEGAFRAL	50,000	PACOTE	12,55	10,010	500,50	
	Especificação : C/10							
	Valor total extenso:							
0160	FRALDA DESCARTAVEL EG	MEGAFRAL	50,000	PACOTE	3,45	4,080	204,00	
	Especificação : C/07							
	Valor total extenso:							
0161	FRALDA DESCARTAVEL G	MEGAFRAL	50,000	PACOTE	3,45	4,080	204,00	
	Especificação : C/07							
	Valor total extenso:							
0162	FRALDA DESCARTAVEL M	MEGAFRAL	50,000	PACOTE	3,45	4,080	204,00	
	Especificação : C/08							
	Valor total extenso:							
0163	FRALDA DESCARTAVEL P	MEGAFRAL	50,000	PACOTE	3,45	4,080	204,00	
	Especificação : C/09							
	Valor total extenso:							
0164	GAZE HIDROFILA 91X91 C/ 8 DOBRAS DE 9 FIOS	ULTRAMED	200,000	ROLO	29,03	29,750	5950,00	
	Valor total extenso:							
0165	GEL P/ FISIOTERAPIA 1000ML	FORTSAN	100,000	LITRO	0	4,870	487,00	
	Valor total extenso:							
0166	GORRO DESC. C/ TIRAS	PROTDESC	4,000	PACOTE	16,13	15,950	63,80	
	Especificação : C/100							
	Valor total extenso:							
0167	HASTES FLEXIVEIS	JOHNSON	2,000	CAIXA	2,05	3,380	6,76	
	Especificação : C/100							
	Valor total extenso:							
0168	JALECO BASICO ADULTO FEMININO TAM P	EUREKA	20,000	UNIDADE	53,76	50,050	1001,00	
	Valor total extenso:							
0169	JALECO BASICO ADULTO FEMININO TAM. G	EUREKA	20,000	UNIDADE	53,76	50,050	1001,00	
	Valor total extenso:							
0170	JALECO BASICO ADULTO FEMININO TAM.M	EUREKA	20,000	UNIDADE	53,76	50,050	1001,00	
	Valor total extenso:							
0171	JALECO BASICO ADULTO MASCULINO TAM G	EUREKA	20,000	UNIDADE	53,76	50,050	1001,00	
	Valor total extenso:							
0172	JALECO BASICO ADULTO MASCULINO TAM M	EUREKA	20,000	UNIDADE	53,76	50,050	1001,00	
	Valor total extenso:							
0173	JALECO BASICO ADULTO MASCULINO TAM P	EUREKA	20,000	UNIDADE	53,76	50,050	1001,00	
	Valor total extenso:							
0174	KIT GINEC PAPANICOLAU DESC ESTERIL MEDIO	ADLIN LTDA.	50,000	KIT	2,61	1,720	86,00	
	Valor total extenso:							
0175	KIT GINEC PAPANICOLAU DESC. ESTERIL PEQUENO	ADLIN LTDA.	50,000	KIT	1,98	1,940	97,00	
	Valor total extenso:							
0176	KIT GINEC PAPANICOLAU ESTERIL TAM GRANDE	ADLIN LTDA.	50,000	KIT	2,93	2,080	104,00	
	Valor total extenso:							
0177	LAMINA DE BISTURI N 10	SOLIDOR	2,000	CAIXA	17,6	21,450	42,90	
	Especificação : C/100 UND							
	Valor total extenso:							
0178	LAMINA DE BISTURI N 11	SOLIDOR	2,000	CAIXA	17,34	21,450	42,90	
	Especificação : C/ 100 UND							
	Valor total extenso:							
0179	LAMINA DE BISTURI N 12	SOLIDOR	2,000	CAIXA	17,6	21,450	42,90	
	Especificação : C/100UND							
	Valor total extenso:							
0180	LAMINA DE BISTURI N 15	SOLIDOR	2,000	CAIXA	17,34	21,450	42,90	
	Especificação : C/100UND							
	Valor total extenso:							
0181	LAMINA DE BISTURI N 20	SOLIDOR	2,000	CAIXA	17,6	21,450	42,90	
	Especificação : C/100UND							
	Valor total extenso:							
0182	LAMINA DE BISTURI N 21	SOLIDOR	2,000	CAIXA	14,2	21,450	42,90	

	Especificação : C/100UND						
	Valor total extenso:						
0183	LAMINA DE BISTURI N 22	SOLIDOR	2,000	CAIXA	17,6	21,450	42,90
	Especificação : C/100UND						
	Valor total extenso:						
0184	LAMINA DE BISTURI N 23	SOLIDOR	2,000	CAIXA	17,21	21,450	42,90
	Especificação : C/100UND						
	Valor total extenso:						
0185	LAMINA DE BISTURI N 24	SOLIDOR	2,000	CAIXA	17,34	21,450	42,90
	Especificação : C/100UND						
	Valor total extenso:						
0186	LAMINA FOSCA P/ PREVENTIVO	CRAL PLAST	700,000	CAIXA	0	3,180	2226,00
	Valor total extenso:						
0187	LANCETA P/ EXAMES DE GLICEMIA	CRAL PLAST	50,000	CAIXA	8,39	3,370	168,50
	Especificação : C/100UND						
	Valor total extenso:						
0188	LATEX 202 DE 15MTS	LEMGRUBER	5,000	PACOTE	51,62	41,000	205,00
	Valor total extenso:						
0189	LATEX 203 DE 15 MTS	LEMGRUBER	5,000	PACOTE	55,93	44,990	224,95
	Valor total extenso:						
0190	LATEX 204 DE 15 MTS	LEMGRUBER	5,000	PACOTE	80,23	51,700	258,50
	Valor total extenso:						
0191	LATEX 205 DE 15MTS	LEMGRUBER	5,000	PACOTE	86,03	70,790	353,95
	Valor total extenso:						
0192	LATEX N 200 DE 15MTS	LEMGRUBER	5,000	PACOTE	18,52	14,810	74,05
	Valor total extenso:						
0193	LATEX N 201 DE 15MTS	LEMGRUBER	5,000	PACOTE	38,72	30,030	150,15
	Valor total extenso:						
0194	LUGOL 5% FORTE SOLUÇÃO DE 1000ML	MEDI QUIMICA	12,000	LITRO	24,84	92,380	1108,56
	Valor total extenso:						
0195	LUVA CIRURGICA ESTERIL N 7,0 (PAR)	MEDIX LTDA	2000,000	PAR	1,31	0,910	1820,00
	Valor total extenso:						
0196	LUVA CIRURGICA ESTERIL N 7,5 (PAR)	MEDIX LTDA	2000,000	PAR	1,38	0,910	1820,00
	Valor total extenso:						
0197	LUVA CIRURGICA ESTERIL N 8,5 (PAR)	MEDIX LTDA	2000,000	PAR	1,29	0,910	1820,00
	Valor total extenso:						
0198	LUVA DE LIMPEZA TAM G (PAR)	SANRO	20,000	UNIDADE	8,61	6,440	128,80
	Valor total extenso:						
0199	LUVA DE LIMPEZA TAM M (PAR)	SANRO	40,000	PAR	8,61	6,440	257,60
	Valor total extenso:						
0200	LUVA DE LIMPEZA TAM P (PAR)	SANRO	40,000	UNIDADE	7,53	6,440	257,60
	Valor total extenso:						
0201	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G	MEDIX LTDA	120,000	CAIXA	22,37	16,250	1950,00
	Especificação : C/100 UND						
	Valor total extenso:						
0202	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M	MEDIX LTDA	150,000	CAIXA	22,37	16,250	2437,50
	Especificação : C/100 UND						
	Valor total extenso:						
0203	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P	MEDIX LTDA	120,000	CAIXA	19,79	16,250	1950,00
	Especificação : CC C/100 UND						
	Valor total extenso:						
0204	LUVA DE PROCEDIMENTO XP	MEDIX LTDA	60,000	CAIXA	22,37	16,250	975,00
	Especificação : C/100 UND						
	Valor total extenso:						
0205	LUVA PLASTICA N ESTERIL P/ TOQUE GINEC.	ADLIN LTDA.	12,000	PACOTE	4,49	5,060	60,72
	Especificação : C/ 100UND						
	Valor total extenso:						
0206	LUVAS CIRURGICAS ESTERIL N 8,0 (PAR)	MEDIX LTDA	2000,000	PAR	1,38	0,910	1820,00
	Valor total extenso:						
0207	MANGUITO P/APARELHO DE PRESSAO ADULTO	ACCUMED	10,000	UNIDADE	10,52	5,440	54,40
	Valor total extenso:						
0208	MANITOL SOLUÇÃO A 20% 250ML	FARMACE	120,000	FRASCO	4,46	7,150	858,00
	Valor total extenso:						
0209	MASCARA DE NEBOLIZAÇÃO ADULTO (KIT)	DARU S/A	120,000	KIT	10,76	5,440	652,80
	Valor total extenso:						
0210	MASCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL (KIT)	DARU S/A	120,000	KIT	10,76	5,440	652,80
	Valor total extenso:						
0211	MASCARA DESC TRIPLA C/ ELASTICO C/50 UND	TALGE DESC.	120,000	CAIXA	6,93	6,150	738,00
	Valor total extenso:						
0212	MASCARA P/ AMBUR P	MACROSUL	100,000	UNIDADE	0	16,760	1676,00
	Valor total extenso:						
0213	MASCARA PARA AMBUR G	MACROSUL	100,000	UNIDADE	0	16,760	1676,00
	Valor total extenso:						
0214	MASCARA PARA AMBUR M	MACROSUL	100,000	UNIDADE	0	16,760	1676,00
	Valor total extenso:						
0215	PAPAGAIO DE PALSTICO MASCULINO	MEDIX LTDA	5,000	UNIDADE	7,96	6,010	30,05
	Valor total extenso:						
0216	PAPEL LENÇOL HOSP. DESC. 50CM X 50M	RESERVA PAPEIS	60,000	ROLO	6,56	8,230	493,80
	Valor total extenso:						
0217	PAPEL LENCOL HOSP. DESC. 70CMX50M	NEVE	50,000	ROLO	12,65	11,750	587,50
	Valor total extenso:						
0218	PAPEL MANILHA KRAFT 60CMX100MT 80G	BACARIN	30,000	ROLO	94,61	89,950	2698,50
	Valor total extenso:						
0219	PAPEL TOALHA BRANCO	RESERVA PAPEIS	300,000	PACOTE	10,76	10,160	3048,00
	Especificação : C/ 1000 FOLHAS						
	Valor total extenso:						
0220	PERA PARA APARELHO DE PRESSÃO	ACCUMED	10,000	UNIDADE	6,56	5,010	50,10
	Valor total extenso:						
0221	PINÇA DE CHERON DESC ESTERIL	CRAL PLAST	100,000	UNIDADE	1,14	1,060	106,00

	Valor total extenso:						
0222	PORTA PAPEL TOALHA	JSN	30,000	UNIDADE	64,3	37,900	1137,00
	Valor total extenso:						
0223	POVIDINE 10% DEGERMANTE 1000ML	RIOQUIMICA	15,000	LITRO	18,28	24,530	367,95
	Valor total extenso:						
0224	POVIDINE TOPICO (PVPI) 1000 ML	RIOQUIMICA	30,000	LITRO	17,21	24,840	745,20
	Valor total extenso:						
0225	PROPE DESCARTAVEL BRANCO C/100 PARES	TALGE DESC.	6,000	PACOTE	34,41	20,020	120,12
	Valor total extenso:						
0226	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO MAE/FILHO COR ROSA	ADLIN LTDA.	50,000	UNIDADE	1,42	2,600	130,00
	Valor total extenso:						
0227	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO MAE/FILHO COR AZUL	ADLIN LTDA.	50,000	UNIDADE	1,42	2,600	130,00
	Valor total extenso:						
0228	SABONETE LIQUIDO BACTERIZADO DE ALTA DILUICAO DE 5LT	SIEGEN PRODUKTS	12,000	UNIDADE	64,77	73,380	880,56
	Valor total extenso:						
0229	SABONETEIRA PLASTICA DE 800ML	PREMISSE	30,000	UNIDADE	34,41	19,740	592,20
	Valor total extenso:						
0230	SACO PRETO P/ LIXO HOSP. CAP.100L	RAVA PACK	50,000	PACOTE	28,28	36,510	1825,50
	Especificação : C/100UND						
	Valor total extenso:						
0231	SACO PRETO P/LIXO HOSP. CAP 30 LT	RAVA PACK	60,000	PACOTE	9,85	14,910	894,60
	Especificação : C/100UND						
	Valor total extenso:						
0232	SACO PRETO P/LIXO HOSP. CAP. 50LT	RAVA PACK	60,000	PACOTE	14,52	21,940	1316,40
	Especificação : C/100UND						
	Valor total extenso:						
0233	SCALP N 19G	SOLIDOR	1500,000	UNIDADE	0,18	0,180	270,00
	Valor total extenso:						
0234	SCALP N 21G	SOLIDOR	7000,000	UNIDADE	0,16	0,180	1260,00
	Valor total extenso:						
0235	SCALP N 23G	SOLIDOR	7000,000	UNIDADE	0,16	0,180	1260,00
	Valor total extenso:						
0236	SCALP N 25G	SOLIDOR	7000,000	UNIDADE	0,16	0,180	1260,00
	Valor total extenso:						
0237	SCALP N 27G	SOLIDOR	7000,000	UNIDADE	0,19	0,180	1260,00
	Valor total extenso:						
0238	SERINGA DESC LISA 1ML C/AG 13X0,45	SOLIDOR	8000,000	UNIDADE	0,16	0,180	1440,00
	Valor total extenso:						
0239	SERINGA DESC LISA DE 20ML C/AG 25X0,7	SALDANHA RODRIGUES	8000,000	UNIDADE	0,46	0,430	3440,00
	Valor total extenso:						
0240	SERINGA DESC LISA DE 3ML C/AG 25X0,7	SALDANHA RODRIGUES	7000,000	UNIDADE	0,16	0,200	1400,00
	Valor total extenso:						
0241	SERINGA DESC LISA DE 5ML C/AG 25X0,7	SALDANHA RODRIGUES	8000,000	UNIDADE	0,2	0,210	1680,00
	Valor total extenso:						
0242	SERINGA DESC. LISA 10ML C/AG 25X0,7	SALDANHA RODRIGUES	7500,000	UNIDADE	0,24	0,290	2175,00
	Valor total extenso:						
0243	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N 04	BIOBASE	100,000	UNIDADE	0,65	0,410	41,00
	Valor total extenso:						
0244	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N 06	BIOBASE	100,000	UNIDADE	0,65	0,480	48,00
	Valor total extenso:						
0245	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N 08	BIOBASE	100,000	UNIDADE	0,68	0,520	52,00
	Valor total extenso:						
0246	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N 10	BIOBASE	100,000	UNIDADE	0,81	0,530	53,00
	Valor total extenso:						
0247	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N 12	BIOBASE	100,000	UNIDADE	0,93	0,550	55,00
	Valor total extenso:						
0248	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N 14	BIOBASE	100,000	UNIDADE	0,88	0,630	63,00
	Valor total extenso:						
0249	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N 16	BIOBASE	100,000	UNIDADE	0,85	0,650	65,00
	Valor total extenso:						
0250	SONDA DE FOLEY N 10 2 VIAS C/BALAO	SOLIDOR	100,000	UNIDADE	1,62	3,340	334,00
	Valor total extenso:						
0251	SONDA DE FOLEY N 12 2 VIAS C/BALAO	SOLIDOR	100,000	UNIDADE	1,9	2,470	247,00
	Valor total extenso:						
0252	SONDA DE FOLEY N 14 2 VIAS 30CC C/BALAO	SOLIDOR	100,000	UNIDADE	2,55	2,470	247,00
	Valor total extenso:						
0253	SONDA DE FOLEY N 16 2 VIAS 30CC	SOLIDOR	100,000	UNIDADE	1,51	2,470	247,00
	Valor total extenso:						
0254	SONDA DE FOLEY N 18 2 VIAS C/BALAO	SOLIDOR	100,000	UNIDADE	2,55	2,470	247,00
	Valor total extenso:						
0255	SONDA DE FOLEY N 20 2 VIAS 30CC	SOLIDOR	100,000	UNIDADE	1,51	2,470	247,00
	Valor total extenso:						
0256	SONDA DE FOLEY N 22 2 VIAS 30CC	SOLIDOR	100,000	UNIDADE	1,51	2,470	247,00
	Valor total extenso:						
0257	SONDA DE FOLEY N 24 30CC 2 VIAS C/BALAO	SOLIDOR	100,000	UNIDADE	3,68	2,470	247,00
	Valor total extenso:						
0258	SONDA ENDOTRAQUEAL 3,0 C/BALAO	SOLIDOR	100,000	UNIDADE	3,45	4,160	416,00
	Valor total extenso:						
0259	SONDA ENDOTRAQUEAL 3,5 C/BALAO	SOLIDOR	100,000	UNIDADE	4,57	4,160	416,00
	Valor total extenso:						
0260	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,0 C/BALAO	SOLIDOR	100,000	UNIDADE	3,45	4,160	416,00
	Valor total extenso:						
0261	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,5 C/BALAO	SOLIDOR	100,000	UNIDADE	3,45	4,160	416,00
	Valor total extenso:						
0262	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,0 C/BALAO	SOLIDOR	100,000	UNIDADE	3,45	4,160	416,00
	Valor total extenso:						
0263	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,0 C/BALAO	SOLIDOR	100,000	UNIDADE	3,45	4,160	416,00
	Valor total extenso:						
0264	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,5 C/BALAO	SOLIDOR	100,000	UNIDADE	4,57	4,160	416,00



	Valor total extenso:						
0265	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,0 C/BALAO	SOLIDOR	100,000	UNIDADE	4,57	4,160	416,00
	Valor total extenso:						
0266	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,5 C/BALAO	SOLIDOR	100,000	UNIDADE	4,53	4,160	416,00
	Valor total extenso:						
0267	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,0 C/BALAO	SOLIDOR	100,000	UNIDADE	4,57	4,160	416,00
	Valor total extenso:						
0268	SONDA ENDOTRAQUEAL N 5,5 C/BALAO	SOLIDOR	100,000	UNIDADE	3,45	4,160	416,00
	Valor total extenso:						
0269	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,5 C/BALAO	SOLIDOR	100,000	UNIDADE	3,12	4,160	416,00
	Valor total extenso:						
0270	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 06	BIOBASE	100,000	UNIDADE	0,93	0,450	45,00
	Valor total extenso:						
0271	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 08	BIOBASE	100,000	UNIDADE	0,93	0,480	48,00
	Valor total extenso:						
0272	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 10	BIOBASE	100,000	UNIDADE	0,93	0,500	50,00
	Valor total extenso:						
0273	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 12	BIOBASE	100,000	UNIDADE	1,04	0,520	52,00
	Valor total extenso:						
0274	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 14	BIOBASE	100,000	UNIDADE	1,04	0,590	59,00
	Valor total extenso:						
0275	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 16	BIOBASE	100,000	UNIDADE	1,04	0,610	61,00
	Valor total extenso:						
0276	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 20	BIOBASE	100,000	UNIDADE	1,04	0,700	70,00
	Valor total extenso:						
0277	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 04	BIOBASE	100,000	UNIDADE	0,73	0,590	59,00
	Valor total extenso:						
0278	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 08	BIOBASE	100,000	UNIDADE	0,93	0,700	70,00
	Valor total extenso:						
0279	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 10	BIOBASE	100,000	UNIDADE	1,12	0,770	77,00
	Valor total extenso:						
0280	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 12	BIOBASE	100,000	UNIDADE	1,04	0,810	81,00
	Valor total extenso:						
0281	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 16	BIOBASE	100,000	UNIDADE	1,04	0,940	94,00
	Valor total extenso:						
0282	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 18	BIOBASE	100,000	UNIDADE	1,57	1,110	111,00
	Valor total extenso:						
0283	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 20	BIOBASE	100,000	UNIDADE	1,33	1,150	115,00
	Valor total extenso:						
0284	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 22	BIOBASE	100,000	UNIDADE	1,88	1,320	132,00
	Valor total extenso:						
0285	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 06	BIOBASE	100,000	UNIDADE	1	0,650	65,00
	Valor total extenso:						
0286	SONDA NASOGASTRICA N 14	BIOBASE	100,000	UNIDADE	0,95	0,810	81,00
	Valor total extenso:						
0287	SONDA URETRAL N 04	BIOBASE	100,000	UNIDADE	0,61	0,450	45,00
	Valor total extenso:						
0288	SONDA URETRAL N 06	BIOBASE	100,000	UNIDADE	0,86	0,450	45,00
	Valor total extenso:						
0289	SONDA URETRAL N 08	BIOBASE	120,000	UNIDADE	0,66	0,520	62,40
	Valor total extenso:						
0290	SONDA URETRAL N 10	BIOBASE	100,000	UNIDADE	0,93	0,530	53,00
	Valor total extenso:						
0291	SONDA URETRAL N 12	BIOBASE	120,000	UNIDADE	0,93	0,520	62,40
	Valor total extenso:						
0292	SONDA URETRAL N 14	BIOBASE	120,000	UNIDADE	0,73	0,590	70,80
	Valor total extenso:						
0293	SONDA URETRAL N 16	BIOBASE	120,000	UNIDADE	0,91	0,610	73,20
	Valor total extenso:						
0294	SONDA URETRAL N 18	BIOBASE	120,000	UNIDADE	1,22	0,740	88,80
	Valor total extenso:						
0295	SONDA URETRAL N 20	MARK MED	120,000	UNIDADE	1,22	0,740	88,80
	Valor total extenso:						
0296	TENDA TIPO CAPACENTE P/OXIGENIO 20CM	PROTEC	2,000	UNIDADE	406,35	459,600	919,20
	Valor total extenso:						
0297	TENSIOMETRO CLINICO	ACCUMED	500,000	UNIDADE	0	54,600	27300,00
	Valor total extenso:						
0298	TERMO HIGROMETRO DIG INT-50C+70C EXT. 10C+70C	J. PROLAB	3,000	UNIDADE	53,76	54,520	163,56
	Valor total extenso:						
0299	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL AZUL	ACCUMED	60,000	UNIDADE	12,05	7,870	472,20
	Valor total extenso:						
0300	TERMOMETRO CLINICO OVAL	ACCUMED	30,000	UNIDADE	6,76	5,420	162,60
	Valor total extenso:						
0301	TERMOMETRO PARA BANHO MARIA	INCOTERM	5,000	UNIDADE	27,96	25,350	126,75
	Valor total extenso:						
0302	TERMOMETRO PARA CAIXA DE VACINA E GELADEIRA	INCOTERM	5,000	UNIDADE	53,76	75,630	378,15
	Valor total extenso:						
0303	TERMOMETRO PARA ESTUFA ESC. -10+260	INCOTERM	5,000	UNIDADE	40,21	36,260	181,30
	Valor total extenso:						
0304	TIRAS MEDIDORA DE GLICOSE FACIL C/50 TIRAS	ACON BIOTECH	100,000	CAIXA	40,85	27,860	2786,00
	Valor total extenso:						
0305	TORNEIRA DE 30 VIAS DE LUER LOCK	SOLIDOR	200,000	UNIDADE	0,73	0,630	126,00
	Valor total extenso:						
0306	TOUCA DESC. C/ELASTICO BRANCA C/100UND	TALGE DESC.	12,000	PACOTE	7,32	5,150	61,80
	Valor total extenso:						
0307	TUBO DE TRAQUEOSTOMIA 6,5 C/BALAO	SOLIDOR	5,000	UNIDADE	17,42	27,170	135,85
	Valor total extenso:						
0308	TUBO DE TRAQUEOSTOMIA 7,0 C/BALAO	SOLIDOR	5,000	UNIDADE	17,42	27,170	135,85
	Valor total extenso:						

0309	TUBO DE TRAQUEOSTOMIA 7,5 C/BALAO	SOLIDOR	5,000	UNIDADE	17,42	27,170	135,85
	Valor total extenso:						
0310	TUBO DE TRAQUEOSTOMIA 8,0 C/BALAO	SOLIDOR	5,000	UNIDADE	21,51	27,170	135,85
	Valor total extenso:						
0311	TUBO DE TRAQUEOSTOMIA 8,5 C/BALAO	SOLIDOR	5,000	UNIDADE	17,42	27,170	135,85
	Valor total extenso:						
0312	TUBO DE TRAQUEOSTOMIA 9,0 C/BALAO	SOLIDOR	5,000	UNIDADE	17,42	27,170	135,85
	Valor total extenso:						
0313	TUBO EXTENSOR PARA OXIGENIO N 16 C/2MT	MARK MED	10,000	UNIDADE	1,89	1,790	17,90
	Valor total extenso:						
0314	UMECTANTE PARA LAVANDERIA INDUSTRIAL 20 KG	SIEGEN PRODUKTS	3,000	BALDE	119,21	186,250	558,75
	Valor total extenso:						
0315	VALVULA PARA APARELHO DE PRESSAO	ACCUMED	10,000	UNIDADE	6,24	3,610	36,10
	Valor total extenso:						
0316	VASELINA LIQUIDA 1000ML	RIOQUIMICA	12,000	LITRO	26,88	24,960	299,52
	Valor total extenso:						
	Val. Vencedor R\$	300850,75		Val. calculado R\$		300850,75	
	Total :						300850,75

Publicado por:  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
Código Identificador:7F87948A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RREO-MAX\_022018

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	38.220.065,00	38.220.065,00	4.784.815,51	12,52	10.099.890,15	26,43	28.120.174,85
RECEITAS CORRENTES	35.172.348,00	35.172.348,00	4.784.815,51	13,60	10.099.890,15	28,72	25.072.457,85
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.752.671,00	1.752.671,00	88.023,85	5,02	187.445,26	10,69	1.565.225,74
Impostos	1.711.721,00	1.711.721,00	221,63	0,01	221,63	0,01	1.711.499,37
Taxas	35.700,00	35.700,00	87.802,22	245,94	179.225,13	502,03	-143.525,13
Contribuição de melhoria	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	7.998,50	152,35	-2.748,50
CONTRIBUIÇÕES	106.050,00	106.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.050,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	106.050,00	106.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.050,00
RECEITA PATRIMONIAL	238.350,00	238.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.350,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00
Valores mobiliários	228.900,00	228.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.900,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	54.600,00	54.600,00	770.192,27	1.410,61	1.486.343,29	2.722,24	-1.431.743,29
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.450,00	9.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.450,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	42.000,00	42.000,00	571.637,53	1.361,04	1.118.355,87	2.662,75	-1.076.355,87
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	3.150,00	3.150,00	198.554,74	6.303,33	367.987,42	1.682,14	-364.837,42
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	32.780.437,00	32.780.437,00	3.926.599,39	11,98	8.426.101,60	25,70	24.354.335,40
Transferências da União e de suas Entidades	22.148.537,00	22.148.537,00	2.754.045,38	12,43	5.166.463,21	23,33	16.982.073,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.439.150,00	1.439.150,00	351.705,23	24,44	672.134,46	46,70	767.015,54
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.182.250,00	9.182.250,00	820.848,78	8,94	2.587.503,93	28,18	6.594.746,07
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	240.240,00	240.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.240,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	107.100,00	107.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.100,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	101.640,00	101.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.640,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.047.717,00	3.047.717,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.047.717,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Operações de crédito - Mercado Interno	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
Operações de crédito - Mercado Externo	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.747.837,00	2.747.837,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.747.837,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.813.337,00	1.813.337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.813.337,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	913.500,00	913.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	913.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	287.280,00	287.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.280,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	287.280,00	287.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.280,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	12,52	0,00	26,43	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.220.065,00	38.220.065,00	4.784.815,51	12,52	10.099.890,15	26,43	28.120.174,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	38.220.065,00	38.220.065,00	4.784.815,51	12,52	10.099.890,15	26,43	28.120.174,85
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	38.262.065,00	38.262.065,00	4.784.815,51	12,51	10.099.890,15	26,40	28.162.174,85
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto introrçamentárias)(VIII)	38.262.065,00	38.362.085,37	4.283.329,64	9.889.400,10	28.472.685,27	3.359.305,50	5.985.196,98	32.376.888,39	5.835.868,05	3.904.203,12
DESPESAS CORRENTES	28.072.820,00	27.751.820,00	4.092.616,64	9.698.687,10	18.053.132,90	3.296.222,50	5.922.113,98	21.829.706,02	5.772.785,05	3.776.573,12
Pessoal e encargos so	11.384.663,00	11.379.663,00	1.817.500,00	4.322.500,00	7.057.163,00	1.343.584,13	3.563.326,57	7.816.336,43	3.475.307,50	759.173,43
Juros e encargos da d	101.100,00	101.100,00	0,00	0,00	101.100,00	0,00	0,00	101.100,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	16.587.057,00	16.271.057,00	2.275.116,64	5.376.187,10	10.894.869,90	1.952.638,37	2.358.787,41	13.912.269,59	2.297.477,55	3.017.399,69
DESPESAS DE CAPITAL	10.189.245,00	10.610.265,37	190.713,00	190.713,00	10.419.552,37	63.083,00	63.083,00	10.547.182,37	63.083,00	127.630,00
Investimentos	9.949.245,00	10.370.265,37	190.713,00	190.713,00	10.179.552,37	63.083,00	63.083,00	10.307.182,37	63.083,00	127.630,00
Amortização de dívida	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	38.262.065,00	38.362.085,37	4.283.329,64	9.889.400,10	28.472.685,27	3.359.305,50	5.985.196,98	32.376.888,39	5.835.868,05	3.904.203,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	38.262.065,00	38.362.085,37	4.283.329,64	9.889.400,10	28.472.685,27	3.359.305,50	5.985.196,98	32.376.888,39	5.835.868,05	3.904.203,12
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	4.114.693,17	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	38.262.065,00	38.362.085,37	4.283.329,64	9.889.400,10	28.472.685,27	3.359.305,50	10.099.890,15	32.376.888,39	5.835.868,05	3.904.203,12
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	12,52	0,00	26,43	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)		
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 28/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 14:09:43  
 Notas: (\*) - No modelo da STN inexistente coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

**Publicado por:**  
 Adailton Manoel Gomes Xavier  
 Código Identificador:3FD54B53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO\_022018**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
2º bimestre de 2018 (Março a Abril)											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/totalb)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/totald)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.262.065,00	38.362.085,37	4.283.329,64	9.889.400,10	100,00	28.472.685,27	3.359.305,50	5.985.196,98	100,00	32.376.888,39	3.904.203,12
LEGISLATIVA	1.649.550,00	1.649.550,00	0,00	0,00	0,00	1.649.550,00	0,00	0,00	0,00	1.649.550,00	0,00
Ação Legislativa	1.633.800,00	1.633.800,00	0,00	0,00	0,00	1.633.800,00	0,00	0,00	0,00	1.633.800,00	0,00
Demais Subfunções	15.750,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	15.750,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.574.695,00	4.678.295,00	969.673,00	2.272.018,16	22,97	2.406.276,84	772.816,52	1.445.983,49	24,16	3.232.311,51	826.034,67
Planejamento e Orçamento	481.950,00	487.850,00	162.800,00	246.475,00	2,49	241.375,00	90.392,76	103.817,76	1,73	384.032,24	142.657,24
Administração Geral	3.333.490,00	3.453.190,00	626.373,00	1.766.245,02	17,86	1.686.944,98	650.899,16	1.233.630,68	20,61	2.219.559,32	532.614,34
Administração Financeira	759.255,00	737.255,00	180.500,00	259.298,14	2,62	477.956,86	31.524,60	108.535,05	1,81	628.719,95	150.763,09
SEGURANÇA PÚBLICA	44.100,00	34.100,00	0,00	0,00	0,00	34.100,00	0,00	0,00	0,00	34.100,00	0,00
Policiamento	44.100,00	34.100,00	0,00	0,00	0,00	34.100,00	0,00	0,00	0,00	34.100,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.163.225,00	3.043.225,00	131.800,00	339.800,00	3,44	2.703.425,00	97.710,09	192.682,50	3,22	2.850.542,50	147.117,50
Assistência à Criança e ao	632.300,00	638.300,00	131.800,00	204.800,00	2,07	433.500,00	97.710,09	109.160,06	1,82	529.139,94	95.639,94
Assistência Comunitária	2.287.875,00	2.161.875,00	0,00	5.000,00	0,05	2.156.875,00	0,00	368,50	0,01	2.161.506,50	4.631,50
Administração Geral	243.050,00	243.050,00	0,00	130.000,00	1,31	113.050,00	0,00	83.153,94	1,39	159.896,06	46.846,06
SAÚDE	11.107.119,00	10.823.119,00	1.025.689,95	2.214.089,95	22,39	8.609.029,05	642.353,52	1.386.693,62	23,17	9.436.425,38	827.396,33
Atenção Básica	4.514.673,00	4.674.673,00	855.889,95	1.306.889,95	13,22	3.367.783,05	601.731,61	812.080,27	13,57	3.862.592,73	494.809,68
Assistência Hospitalar e A	6.415.446,00	6.022.446,00	169.800,00	907.200,00	9,17	5.115.246,00	40.621,91	574.613,35	9,60	5.447.832,65	332.586,65
Demais Subfunções	177.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00	0,00



Ded. de receita para formação do Fundeb	229.097,09	216.794,41	168.008,22	191.443,86	162.582,09	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.008.221,71	1.973.649,31	2.099.662,48	2.053.757,51	1.567.464,12	60.256,94	0,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO TUALIZADA EXERCÍCIO
	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	2.434.794,49	2.880.280,15	3.505.945,91	1.304.641,36	20.856.599,65	38.723.550,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	0,00	7.998,50	91.422,91	88.023,85	0,00	267.756,82	1.752.671,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	744.450,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	526.470,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	221,63	0,00	80.533,19	293.801,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	7.998,50	91.422,91	87.802,22	0,00	187.223,63	40.950,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.050,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.350,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.900,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.450,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	426.624,12	289.526,90	697.332,28	72.859,99	1.486.343,29	54.600,00
Transferências correntes	0,00	2.000.171,87	2.499.330,34	2.720.589,78	1.231.781,37	19.102.499,54	36.331.639,00
Cota-parte do FPM	0,00	927.847,09	1.212.966,30	816.814,00	856.402,87	8.247.475,03	18.601.756,00
Cota-parte do ICMS	0,00	177.251,30	142.914,42	169.828,82	174.467,75	1.474.612,48	1.548.750,00
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	25.771,76	25.771,76	168.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	29,75	121,55	35,30	21,88	56.294,42	5.250,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	221,63	0,00	221,63	1.588,56	3.150,00
Transferências da LC 61/89	0,00	130,44	133,07	201,19	118,50	1.303,25	2.100,00
Transferências do Fundeb	0,00	848.088,90	918.566,25	792.393,48	28.455,30	6.332.223,12	9.182.250,00
Outras transferências correntes	0,00	46.824,39	224.407,12	941.316,99	146.321,68	2.963.230,92	6.820.383,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.240,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	967.925,67	3.551.202,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	967.925,67	3.551.202,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	2.434.794,49	2.880.280,15	3.505.945,91	1.304.641,36	19.888.673,98	35.172.348,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 28/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 15:31:06

Publicado por:  
Adailton Manoel Gomes Xavier  
Código Identificador:0618829E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RREO\_MAX\_022018\_MDE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2º bimestre de 2018 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)				RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.711.721,00	1.711.721,00	221,63	0,01
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	744.450,00	744.450,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	744.450,00	744.450,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	147.000,00	147.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	147.000,00	147.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	526.470,00	526.470,00	0,00	0,00
1.3.1 - ISS	526.470,00	526.470,00	0,00	0,00
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	293.801,00	293.801,00	221,63	0,08
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.329.006,00	20.329.006,00	4.505.499,25	22,16
2.1 - Cota parte do FPM	18.601.756,00	18.601.756,00	3.814.030,26	20,50
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.601.756,00	18.601.756,00	3.814.030,26	20,50
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.548.750,00	1.548.750,00	664.462,29	42,90
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	3.150,00	3.150,00	443,26	14,07
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	2.100,00	2.100,00	583,20	27,77
2.5 - Cota parte ITR	5.250,00	5.250,00	208,48	3,97
2.6 - Cota parte IPVA	168.000,00	168.000,00	25.771,76	15,34
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.040.727,00	22.040.727,00	4.505.720,88	20,44
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00

VINCULADOS AO ENSINO				
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	952.350,00	952.350,00	233.756,88	24,55
5.1 - Transferências do salário-educação	367.500,00	367.500,00	135.972,47	37,00
5.2 - Transferências diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	378.000,00	378.000,00	50.650,80	13,40
5.4 - Transferências diretas - PNATE	94.500,00	94.500,00	47.133,61	49,88
5.5 - Outras transferências do FNDE	112.350,00	112.350,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	672.456,00	672.456,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	672.456,00	672.456,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.624.806,00	1.624.806,00	233.756,88	14,39
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.551.202,00	3.551.202,00	0,00	0,00
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.551.202,00	1.551.202,00	0,00	0,00
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.166.500,00	9.166.500,00	2.559.048,63	27,92
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	8.221.500,00	8.221.500,00	1.710.959,73	20,81
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	945.000,00	945.000,00	848.088,90	89,74
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.670.298,00	4.670.298,00	1.710.959,73	36,63
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.018.422,80	3.042.706,12	860.000,00	28,26	847.858,83	27,87
13.1 - Com educação infantil	787.785,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	4.230.637,80	3.042.706,12	860.000,00	28,26	847.858,83	27,87
14-OUTRAS DESPESAS	3.345.615,20	5.423.831,88	2.777.776,10	51,21	1.456.408,53	26,85
14.1 - Com educação infantil	525.190,00	1.357.775,00	419.920,00	30,93	323.390,06	23,82
14.2 - Com ensino fundamental	2.820.425,20	4.066.056,88	2.357.856,10	57,99	1.133.018,47	27,87
15 - Total das despesas do Fundeb	8.364.038,00	8.466.538,00	3.637.776,10	42,97	2.304.267,36	27,22
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17- Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante						0,00
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18- Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)						0,00
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19- Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)						2.304.267,36
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%						33,13
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%						56,91
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%						9,96
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
20- Recursos recebidos do fundeb em 2017 que não foram utilizados						0,00
21- Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2018						0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	1.312.975,00	1.357.775,00	419.920,00	30,93	323.390,06	23,82
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.312.975,00	1.357.775,00	419.920,00	30,93	323.390,06	23,82
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.312.975,00	1.357.775,00	419.920,00	30,93	323.390,06	23,82
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-Ensino fundamental	8.664.376,00	8.676.476,00	3.647.681,10	42,04	2.165.162,22	24,95
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	7.051.063,00	7.108.763,00	3.217.856,10	45,27	1.980.877,30	27,87
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.613.313,00	1.567.713,00	429.825,00	27,42	184.284,92	11,76
24-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	9.977.351,00	10.034.251,00	4.067.601,10	40,54	2.488.552,28	24,80
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29- Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)						1.710.959,73
30- Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício						848.088,90
32- Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb						0,00
33- Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos						219.416,85
34- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino						0,00
35- Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45))						0,00
36- Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34+35)						2.778.465,48
37- Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)						-289.913,20

38-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25% 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100	
39 - Despesas custeadas com a de aplicação financeira de outros recursos impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	1.257.306,00	1.257.306,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	1.257.306,00	1.257.306,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	10.205.451,00	10.093.351,00	4.067.601,10	40,30	2.488.552,28	24,66	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE (j)	CANCELADO EM 2018 (k)	
45 - Restos a pagar de despesas com MDE					0,00	0,00	
45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino					0,00	0,00	
45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB					0,00	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017					0,00	0,00	
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					2.559.048,63	135.972,47	
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					0,00	0,00	
48.1-(-) Orçamento do exercício					2.559.048,63	135.972,47	
48.2-(-) Restos a pagar					0,00	0,00	
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					0,00	0,00	
50-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					0,00	0,00	
51-(+) Ajustes					0,00	0,00	
51.1 - Retenções					0,00	0,00	
51.2 - Conciliação bancária					0,00	0,00	
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					0,00	0,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 28/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 15:45:55							
Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício							
Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. Caput do Artigo 212 da CF/1988.							
Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.							
Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.							
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.							

**Publicado por:**  
Adailton Manoel Gomes Xavier  
Código Identificador: 116CE730

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RREO\_MAX\_022018\_RESTOS A PAGAR

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO					
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR					
	POR PODER E ÓRGÃO					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	2º bimestre de 2018 (Março a Abril)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00					
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	INSCRITOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO						
INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	812.858,83	1.500,00	0,00	811.358,83	
Executivo	0,00	812.858,83	1.500,00	0,00	811.358,83	
2017-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2017-Sec.Mun.de Logística,G.Inte.G Mater	0,00	50.143,04	0,00	0,00	50.143,04	
2017-Sec.Mun.de Finanças, Orçamento/Plan	0,00	10.800,00	0,00	0,00	10.800,00	
2017-Sec.Mun.de Trabalho Serv.Social/Hab	0,00	1.668,18	0,00	0,00	1.668,18	
2017-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	247.416,10	0,00	0,00	247.416,10	
2017-Sec.Mun.de Infraestrutura e Mob.Urb	0,00	83.467,48	0,00	0,00	83.467,48	
2017-Sec.Mun.Educação, Cultura e Esporte	0,00	307.764,86	0,00	0,00	307.764,86	
2017-Sec.Mun.de Desenvolvimento Agrário	0,00	2.787,80	0,00	0,00	2.787,80	
2017-Serviço Autônomo de Água e Esgotos-	0,00	108.811,37	1.500,00	0,00	107.311,37	
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR						
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	812.858,83	1.500,00	0,00	811.358,83	

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(h+i)
RESTOS A PAGAR (EXCETO							
INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	1.955.007,30	0,00	0,00	0,00	1.955.007,30	2.766.366,13
Executivo	0,00	1.955.007,30	0,00	0,00	0,00	1.955.007,30	2.766.366,13
2017-Gabinete do Prefeito	0,00	9.077,01	0,00	0,00	0,00	9.077,01	9.077,01
2017-Sec.Mun.de Logística,G.Inte.G Mater	0,00	142.098,98	0,00	0,00	0,00	142.098,98	192.242,02



2017-Sec.Mun.de Orçamento/Plan	Finanças,	0,00	42.280,00	0,00	0,00	0,00	42.280,00	53.080,00
2017-Sec.Mun.de Serv.Social/Hab	Trabalho	0,00	4.796,10	0,00	0,00	0,00	4.796,10	6.464,28
2017-Secretaria Municipal de Saúde		0,00	277.270,06	0,00	0,00	0,00	277.270,06	524.686,16
2017-Sec.Mun.de Mob.Urb	Infraestrutura e	0,00	382.201,03	0,00	0,00	0,00	382.201,03	465.668,51
2017-Sec.Mun.Educação, Esporte	Cultura e	0,00	937.806,19	0,00	0,00	0,00	937.806,19	1.245.571,05
2017-Sec.Mun.de Agrário	Desenvolvimento	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	15.787,80
2017-Serviço Autônomo de Esgotos-	Água e	0,00	146.477,93	0,00	0,00	0,00	146.477,93	253.789,30
Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR								
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)		0,00	1.955.007,30	0,00	0,00	0,00	1.955.007,30	2.766.366,13

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR							
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 28/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 15:45:04

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar',

'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2018 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2018

Publicado por:  
Adailton Manoel Gomes Xavier  
Código Identificador:85134B9A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RREO\_MAX\_022018\_RESULTADO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2018 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	RS 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES (I)	30.280.916,00	8.372.976,03
Receita tributária	610.000,00	280.477,25
IPTU	25.000,00	13.710,91
ISS	150.000,00	125.356,09
ITBI	10.000,00	1.177,68
IRRF	120.000,00	116.907,45
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	305.000,00	23.325,12
Contribuições	300.000,00	74.616,41
Receita patrimonial	425.000,00	9.987,84
Aplicações financeiras (II)	425.000,00	9.987,84
Transferências correntes	28.939.916,00	8.007.894,53
Cota parte do FPM	12.586.656,00	3.051.240,51
Cota parte do ICMS	1.840.000,00	633.143,11
Cota parte do IPVA	160.000,00	30.141,63
Cota Parte do ITR	8.000,00	37,27
Transferências da LC 87/96	3.200,00	801,44
Transferências da LC 61/89	2.400,00	562,64
Transferências do Fundeb	6.280.660,00	2.555.628,73
Outras transferências correntes	8.059.000,00	1.736.339,20
Demais receitas correntes	6.000,00	0,00
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	6.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I II III)	29.855.916,00	8.362.988,19
RECEITAS DE CAPITAL (V)	570.000,00	0,00
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	50.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	50.000,00	0,00
Transferências de capital	520.000,00	0,00

Convênios	200.000,00	0,00
Outras transferências de capital	320.000,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI VII VIII IX - X)	520.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	30.375.916,00	8.362.988,19

DESPESAS PRIMÁRIAS	ATÉ O BIMESTRE/2018					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADO	LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.302.990,67	18.953.883,84	8.534.542,88	8.264.743,27	16.223,87	75.830,29	75.830,29
Pessoal e encargos sociais	19.076.849,14	15.577.203,45	6.106.007,24	6.096.900,61	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	19.147,53	17.410,67	17.410,67	17.410,67	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	9.206.994,00	3.359.269,72	2.411.124,97	2.150.431,99	16.223,87	75.830,29	75.830,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.283.843,14	18.936.473,17	8.517.132,21	8.247.332,60	16.223,87	75.830,29	75.830,29
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.934.307,20	692.473,46	179.736,52	179.736,52	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.521.307,20	8.618,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	1.413.000,00	683.855,46	179.736,52	179.736,52	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX)	1.521.307,20	8.618,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	10.618,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	29.815.768,47	18.945.091,17	8.517.132,21	8.247.332,60	16.223,87	75.830,29	75.830,29
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa) (XXIIIa + XXI)			-154.144,02				

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		448.000,00
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2018
		VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS ATIVOS	-	9.987,84
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS	-	760.000,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII) = XXIV++(XXV - XXVI)	-	-904.156,18
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE		225.000,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		EM 31 DE DEZEMBRO
		ATÉ O BIMESTRE
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	53.072,26	11.144,54
DEDUÇÕES (XXIX)	1.957.887,39	1.620.202,97
Disponibilidade de caixa	1.957.887,39	1.620.202,97
Disponibilidade de caixa bruta	1.972.035,49	1.634.351,07
( ) Restos a pagar processados (XXX)	14.148,10	14.148,10
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA XXXI = XXVIII - XXIX	-1.904.815,13	-1.609.058,43
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	-1.609.058,43
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2018
VARIÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha XXXVI = XXXII - XXXIII - XXXIV - XXXV	-	53.072,26
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha XXXVII = XXXVI (XXV - XXVI)	-	-696.939,90
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS		0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 28/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 15:58:33

**Publicado por:**  
Adailton Manoel Gomes Xavier  
**Código Identificador:**BD69C515

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO\_MAX\_022018\_PPP**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2º bimestre de 2018 (Março a Abril)			
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 )			RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE			

Provisões de PPP											
Outros passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias concedidas											

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2018)	<2019>	<2020>	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>
Do ente federado, exceto (A) - (I)											
Das estatais não-dependentes (A)											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)(III)	25.545.574,31	19.888.696,03									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS											
PARA O LIMITE (IV=I+II)											
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%) (V=IV/III)	0,00	0,00									
Nota:											
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 28/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 15:47:17											

**Publicado por:**  
Adailton Manoel Gomes Xavier  
**Código Identificador:**A380C884

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Exercício Financeiro: 2018

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2018

Unidade Orçamentária: 13.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	830.000,00	830.000,00	188.728,01	22,74	363.836,04	43,84	466.163,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	120.000,00	120.000,00	16.493,14	13,74	32.986,28	27,49	87.013,72
Taxas	120.000,00	120.000,00	16.493,14	13,74	32.986,28	27,49	87.013,72
Contribuições	530.000,00	530.000,00	133.866,96	25,26	232.686,28	43,90	297.313,72
Contribuições Sociais	530.000,00	530.000,00	133.866,96	25,26	232.686,28	43,90	297.313,72
Receita Patrimonial	180.000,00	180.000,00	38.367,91	21,32	98.163,48	54,54	81.836,52
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Valores Mobiliários	160.000,00	160.000,00	38.367,91	23,98	98.163,48	61,35	61.836,52
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	450.000,00	450.000,00	101.400,96	22,53	179.211,51	39,82	270.788,49
Contribuições	450.000,00	450.000,00	101.400,96	22,53	179.211,51	39,82	270.788,49
Contribuições Sociais	450.000,00	450.000,00	101.400,96	22,53	179.211,51	39,82	270.788,49
Total Receitas	1.280.000,00	1.280.000,00	290.128,97	22,67	543.047,55	42,43	736.952,45

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Até Bimestre (g)	Inscrição RP Processado (h)	Não
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)				
Despesas Correntes	1.049.530,00	26.878,00	1.076.408,00	63.378,00	893.416,84	171.328,11	296.425,50	50,16	779.982,50	296.425,50	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	774.230,00	26.878,00	801.108,00	50.878,00	750.878,00	136.338,57	241.255,82	30,12	559.852,18	241.255,82	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	275.300,00	0,00	275.300,00	12.500,00	142.538,84	34.989,54	55.169,68	20,04	220.130,32	55.169,68	0,00	
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	225.470,00	-26.878,00	198.592,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.592,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	225.470,00	-26.878,00	198.592,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.592,00	0,00	0,00	
Total Despesas	1.280.000,00	0,00	1.280.000,00	63.378,00	893.416,84	171.328,11	296.425,50	23,16	983.574,50	296.425,50	0,00	
Superavit							246.622,05					
Total							543.047,55					

**EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA**  
Presidente do Instituto de Previdência

**ALEXANDRE VICTOR MARTINS LEITE**  
Contador  
CRC/RN 011616/O-8

**Publicado por:**  
Ednilda da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**A2575E58

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

Unidade Orçamentária: 13.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO

Exercício Financeiro: 2018

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPEÑOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados Exercícios Anteriores					Demais Obrigações Financeiras (e)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	3.166.111,90	0,00	0,00	0,00	2.976,24	3.163.135,66	596.991,34	0,00	
0105000000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	3.166.111,90	0,00	0,00	0,00	2.976,24	3.163.135,66	596.991,34	0,00	
TOTAL (III) = (I) + (II)	3.166.111,90	0,00	0,00	0,00	2.976,24	3.163.135,66	596.991,34	0,00	

**EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA**  
Presidente do Instituto de Previdência

**ALEXANDRE VICTOR MARTINS LEITE**  
Contador  
CRC/RN 011616/O-8

**Publicado por:**  
Ednilda da Silva Oliveira  
**Código Identificador:00BF7ABA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

Exercício Financeiro: 2018  
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2018  
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.280.000,00	1.280.000,00	63.378,00	893.416,84	100,00	386.583,16	171.328,11	296.425,50	100,00	983.574,50	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	1.280.000,00	1.280.000,00	63.378,00	893.416,84	100,00	386.583,16	171.328,11	296.425,50	100,00	983.574,50	0,00
Total Geral	1.280.000,00	1.280.000,00	63.378,00	893.416,84		386.583,16	171.328,11	296.425,50			0,00

**EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA**  
Presidente do Instituto de Previdência

**ALEXANDRE VICTOR MARTINS LEITE**  
Contador  
CRC/RN 011616/O-8

**Publicado por:**  
Ednilda da Silva Oliveira  
**Código Identificador:75A9E4E7**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ**  
**RGF 1º QUADRIMESTRE 2018 - LEGISLATIVO**

**CAMARA MUNICIPAL DE PARANÁ**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2018**

LRf, art. 48 - Anexo 6	VALOR ATÉ O BIMESTRE	RS 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
Receita Corrente Líquida	10.591.141,14	
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	592.403,75	5,59
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	635.468,47	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	603.695,04	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.709.369,37	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.330.051,05	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	1.694.582,58	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	741.379,88	7,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA(a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA CONSÓRCIO(f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores(d)						Demais Obrigações Financeiras PÚBLICO(e)
		De Exercícios Anteriores(b)	Do Exercício(c)							
RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Mai/2017 a Abr/2018	
	LIQUIDADAS(a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	594.565,70	0,00
Pessoal Ativo	594.565,70	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	493.013,34	0,00
Obrigações Patronais	101.552,36	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	2.161,95	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.161,95	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	592.403,75	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	10.591.141,14	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	10.591.141,14	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)	592.403,75	5,59
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	635.468,47	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	603.695,04	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	571.921,62	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

**GABINETE DA PREFEITA  
RRE 2º BIMESTRE 2018 - IV**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE Março - 1 of 5  
Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Abr 2018	Jan a Abr 2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS				
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.102], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA				Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE Março - 2 of 5  
Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		INSCRITAS EM RESTOS A			
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Abr 2018	Jan a Abr 2017	PAGAR PROCESSADOS	NÃO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS								
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DOTAÇÃO DOTAÇÃO DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS	- INICIAL	ATUALIZADA	Jan	a	Jan	a	Em	Em
			Abr/2018	Jan a Abr/2017	Abr/2018	Jan a Abr/2017	2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GABINETE DA PREFEITA  
RREO 2º BIMESTRE 2018 - VI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril Page 1 of 3  
2018/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Jan a Abr 2018
RECEITAS CORRENTES ( I )	15.075.000,00	1.593.555,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	475.000,00	47.296,58
IPTU	10.000,00	0,00
ISS	135.000,00	15.090,75
ITBI	5.000,00	0,00
IRRF	200.000,00	32.205,83
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	125.000,00	0,00
Contribuições	100.000,00	0,00
Receita Patrimonial	84.500,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	61.500,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	23.000,00	0,00
Transferências Correntes	14.385.500,00	1.546.259,03
Cota-Parte do FPM	7.360.000,00	757.277,83
Cota-Parte do ICMS	1.280.000,00	201.758,91
Cota-Parte do IPVA	112.000,00	0,00
Cota-Parte do ITR	800,00	9,23
Transferências da LC 87/1996	1.600,00	251,54
Transferências da LC 61/1989	1.600,00	176,60
Transferências do FUNDEB	3.210.000,00	558.168,80
Outras Transferências Correntes	2.419.500,00	28.616,12
Demais Receitas Correntes	30.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	30.000,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	15.013.500,00	1.593.555,61
RECEITAS DE CAPITAL (V)	11.400.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	11.400.000,00	0,00
Convênios	6.300.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	5.100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	11.400.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	26.413.500,00	1.593.555,61

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.102], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA

Portaria Nº 495  
de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril Page 2 of 3  
2018/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR	RESTOS A PAGAR	
					PROCESSADOS PAGOS (b)	NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.179.200,00	5.155.752,32	2.137.756,46	2.103.337,37	464.421,64	3.100,00	3.100,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.311.500,00	3.421.319,04	1.244.924,07	1.228.452,65	57.958,99	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.867.700,00	1.734.433,28	892.832,39	874.884,72	406.462,65	3.100,00	3.100,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.867.700,00	1.734.433,28	892.832,39	874.884,72	406.462,65	3.100,00	3.100,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	14.179.200,00	5.155.752,32	2.137.756,46	2.103.337,37	464.421,64	3.100,00	3.100,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.045.800,00	751.425,51	604.150,61	604.150,61	0,00	0,00	0,00
Investimentos	11.795.800,00	561.425,51	561.425,51	561.425,51	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	250.000,00	190.000,00	42.725,10	42.725,10	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	11.795.800,00	561.425,51	561.425,51	561.425,51	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	25.975.000,00	5.717.177,83	2.699.181,97	2.664.762,88	464.421,64	3.100,00	3.100,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							-1.538.728,91

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		Jan a Abr 2018
		VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		-1.538.728,91
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.102], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA		Portaria Nº 495 de 2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Abril Page 3 of 3 2018/BIMESTRE Março - Abril		
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		RS 1
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
Em 31/Dez/2017		Jan a Abr 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Abr 2018
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.102], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA		Portaria Nº 495 de 2017

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
Código Identificador:49BBCA07

### GABINETE DA PREFEITA RREO 2º BIMESTRE 2018 - VII

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE Março - Abril												RS 1
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2017	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2017	Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	80.100,21	941.820,84	464.421,64	0,00	557.499,41	0,00	20.961,00	3.100,00	3.100,00	0,00	17.861,00	575.360,41
02 PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	80.100,21	941.820,84	464.421,64	0,00	557.499,41	0,00	20.961,00	3.100,00	3.100,00	0,00	17.861,00	575.360,41
0202 GBPR - GABINETE DO PREFEITO	0,00	20.305,23	6.758,23	0,00	13.547,00	0,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	16.947,00
0203 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO	8.476,94	67.543,22	52.514,92	0,00	23.505,24	0,00	11.800,00	3.100,00	3.100,00	0,00	8.700,00	32.205,24
0204 SEC MUNICIPAL - FINANCAS E ORÇAMENTO	0,00	51.198,21	23.816,14	0,00	27.382,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.382,07
0205 SEC MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO	21.912,50	393.689,99	131.528,09	0,00	284.074,40	0,00	937,00	0,00	0,00	0,00	937,00	285.011,40
0207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	16.609,56	202.017,03	129.674,42	0,00	88.952,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.952,17
0208 EXERCICIO ANTERIOR	3.263,00	17.955,04	3.983,07	0,00	17.234,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.234,97



0209	ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO MUN ASSSITENCIA SOCIAL	0,00	1.850,00	0,00	0,00	1.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.850,00
0210	SEC MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	18.499,83	56.584,86	24.974,27	0,00	50.110,42	0,00	1.874,00	0,00	0,00	0,00	1.874,00
0211	SEC MUNICIPAL - OBRAS / URBANISMO	11.338,38	130.677,26	91.172,50	0,00	50.843,14	0,00	2.950,00	0,00	0,00	0,00	2.950,00
	TRANSPORTE											
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I+II)	80.100,21	941.820,84	464.421,64	0,00	557.499,41	0,00	20.961,00	3.100,00	3.100,00	0,00	17.861,00

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**49FBC362

**GABINETE DA PREFEITA  
RREO 2º BIMESTRE 2018 - IX**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE Março - Abril  
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RS 1 SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00			0,00	0,00
DESPESAS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL		12.045.800,00	751.425,51	604.150,61	0,00
( - ) Incentivos Fiscais a Contribuinte		0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)		12.045.800,00	751.425,51	604.150,61	0,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)		-12.045.800,00	-751.425,51	-	-
		<(a-d)>	<(b-e)>	-	<(c-f)>

Notas:  
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>  
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:  
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**EF51433A

**GABINETE DA PREFEITA  
RGF 1º QUADRIMESTRE 2018**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2018

LRF, art. 48 – Anexo 6	RS 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	10.591.141,14	
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.665.455,47	53,49
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	5.719.216,22	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	5.433.255,40	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.709.369,37	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.330.051,05	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	1.694.582,58	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	741.379,88	7,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")							RS 1			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS INSUFICIÊNCIA				VERIFICADA FINANCEIRA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)						Demais Obrigações Financeiras (e)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
RECURSOS VINCULADOS (I)	385.887,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385.887,31	0,00	0,00	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Destinados à Saúde	272.629,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272.629,13	0,00	0,00	
Recursos Destinados à Assistência Social	-26.835,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-26.835,84	0,00	0,00	
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	140.094,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.094,02	0,00	0,00	
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-489.932,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-489.932,07	0,00	0,00	
Recursos Ordinários	-489.932,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-489.932,07	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	-104.044,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-104.044,76	0,00	0,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA****RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL****DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: JANEIRO A ABRIL/2018

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	de Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		0,00	0,00
Internas		0,00	0,00
Externas		0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00
Internas		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		10.591.141,14	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (II)		0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (III)=(I+II)		0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		1.694.582,58	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)		1.525.124,32	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		741.379,88	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	de Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		0,00	0,00
Tributos		0,00	0,00
Contribuições Sociais		0,00	0,00
FGTS		0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: JANEIRO A ABRIL/2018**

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R\$ 1	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO ANTERIOR	EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO 2018
			Até o 1º Quadrimestre
<b>EXTERNAS ( I )</b>	0,00		0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00		0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00		0,00
<b>INTERNAS ( II )</b>	0,00		0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00		0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00		0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS ( III ) = ( I + II )</b>	0,00		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL ( IV )	13.259.816,19		10.591.141,14
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL < 22% >	2.917.159,56		2.330.051,05
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) < 19,8% >	2.625.443,60		2.097.045,95
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO ANTERIOR</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO 2018</b>
<b>EXTERNAS ( V )</b>	0,00		0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00		0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00		0,00
<b>INTERNAS ( VI )</b>	0,00		0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00		0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00		0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS ( VII ) = ( V + VI )</b>	0,00		0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: JANEIRO A ABRIL/2018**

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R\$ 1		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.259.816,19	10.591.141,14	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	15.911.779,43	12.709.369,37	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do § 1º do art.59 da LRF) - (108%)	14.320.601,49	11.438.432,43	0,00	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO 2018</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

**PARANA - PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Mai/2017 a Abr/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R\$ 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Mai/2017 a Abr/2018	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.670.177,16	0,00
Pessoal Ativo	5.665.455,47	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.798.879,59	0,00
Obrigações Patronais	866.575,88	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.721,69	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.721,69	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	4.721,69	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.721,69	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	5.665.455,47	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	10.591.141,14	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	10.591.141,14	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)	5.665.455,47	53,49
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.719.216,22	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	5.433.255,40	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	5.147.294,59	48,60
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000		

Publicado por:  
Ari Carlos Soares Cruz  
Código Identificador: AEF75BF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar								Exercício: 2018
Exercício Financeiro: 2018								
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS) f = (a - (b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELAS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras (e)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos			
	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras (e)				
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>-540.956,74</b>	<b>19.597,00</b>	<b>65.208,45</b>	<b>198.209,18</b>	<b>15.605,98</b>	<b>-839.577,35</b>	<b>4.002.313,12</b>	<b>0,00</b>
0100000000 - Recursos Ordinários	-540.956,74	19.597,00	65.208,45	198.209,18	15.605,98	-839.577,35	4.002.313,12	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>-32.945.780,42</b>	<b>9.388,50</b>	<b>25.311,61</b>	<b>16.500,00</b>	<b>7.576,56</b>	<b>-33.004.557,09</b>	<b>1.809.550,20</b>	<b>0,00</b>
0104800000 - Programa de Atenção à Criança - PAC	-1.475.864,32	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.475.864,32	0,00	0,00
0101600000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	-85,63	0,00	0,00	0,00	0,00	-85,63	0,00	0,00
0101700000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	-1.492.938,59	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.492.938,59	0,00	0,00
0102400000 - Transferências de Convênios- Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	-1.708.931,37	9.388,50	0,00	15.000,00	0,00	-1.733.319,87	242.473,36	0,00
0109400000 - Remuneração de Depósitos Bancários	-978.844,36	0,00	0,00	0,00	0,00	-978.844,36	0,00	0,00
0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	-5.678,33	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.678,33	0,00	0,00
0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	-2.347.187,61	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.347.187,61	0,00	0,00
0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	-823.920,97	0,00	0,00	0,00	0,00	-823.920,97	0,00	0,00
0101800000 - Transferências do FUNDEB60%	-1.827.616,93	0,00	25.311,61	0,00	0,00	-1.852.928,54	873.748,21	0,00
0101900000 - Transferências do FUNDEB40%	-2.176.580,63	0,00	0,00	0,00	5.779,10	-2.182.359,73	10.570,70	0,00
0102500000 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	-1.475.864,32	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.475.864,32	0,00	0,00
0105800000 - Transferência Do Salário-Educação	-1.810.771,34	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.810.771,34	0,00	0,00
0105900000 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	-58.910,01	0,00	0,00	0,00	0,00	-58.910,01	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras (e)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
0106000000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	-60.078,79	0,00	0,00	0,00	0,00	-60.078,79	0,00	0,00	
0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	-2.230.184,36	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.230.184,36	0,00	0,00	
0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União	-2.203.126,23	0,00	0,00	0,00	570,00	-2.203.696,23	59.100,00	0,00	
0104200000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	-298.916,12	0,00	0,00	0,00	0,00	-298.916,12	0,00	0,00	
0102300000 - Transferências de Convênios- Saúde	-231.222,55	0,00	0,00	0,00	0,00	-231.222,55	0,00	0,00	
0106400000 - Atenção Básica	-1.859.094,85	0,00	0,00	0,00	1.061,91	-1.860.156,76	295.823,66	0,00	
0106500000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-1.998.089,28	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.998.089,28	38.250,00	0,00	
0106600000 - Vigilância em Saúde	-2.186.666,83	0,00	0,00	1.500,00	165,55	-2.188.332,38	5.335,27	0,00	
0106700000 - Assistência Farmacêutica Básica	-410.862,35	0,00	0,00	0,00	0,00	-410.862,35	0,00	0,00	
0106800000 - Assistência Farmacêutica Estratégica	-185.367,65	0,00	0,00	0,00	0,00	-185.367,65	0,00	0,00	
0106900000 - Medicamentos de Dispensação Excepcional	-185.367,65	0,00	0,00	0,00	0,00	-185.367,65	0,00	0,00	
0102600000 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	-1.475.864,32	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.475.864,32	0,00	0,00	
0102100000 - Transferências de Convênios- Assistência Social	-1.484.758,02	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.484.758,02	0,00	0,00	
0102700000 - Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	-151.676,42	0,00	0,00	0,00	0,00	-151.676,42	0,00	0,00	
0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-1.801.310,59	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.801.310,59	284.249,00	0,00	
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>-33.486.737,16</b>	<b>28.985,50</b>	<b>90.520,06</b>	<b>214.709,18</b>	<b>23.182,54</b>	<b>-33.844.134,44</b>	<b>5.811.863,32</b>	<b>0,00</b>	

**MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**

Prefeito(a) Municipal

**MARIA LUZIA PEIXOTO NUNES**

Secretaria Municipal De Finanças

**EVERALDO DE LIMA NOBREGA**

Assessor Contabil

Publicado por:  
Fabiola de Araujo Morais  
Código Identificador:D7A8AB27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTARIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário								
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2018								
								Exercício: 2018
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I								
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)		
Receitas Correntes	14.386.700,00	14.386.700,00	1.988.876,40	13,82	4.169.036,67	28,98	10.217.663,33	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	392.000,00	392.000,00	18.550,31	4,73	59.662,45	15,22	332.337,55	
Impostos	392.000,00	392.000,00	18.550,31	4,73	59.662,45	15,22	332.337,55	
Contribuições	40.000,00	40.000,00	823,09	2,06	823,09	2,06	39.176,91	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	40.000,00	40.000,00	823,09	2,06	823,09	2,06	39.176,91	
Receita Patrimonial	70.000,00	70.000,00	1.285,91	1,84	2.635,13	3,76	67.364,87	
Valores Mobiliários	70.000,00	70.000,00	1.285,91	1,84	2.635,13	3,76	67.364,87	
Transferências Correntes	13.883.200,00	13.883.200,00	1.968.217,09	14,18	4.105.916,00	29,57	9.777.284,00	
Transferências da União e de suas Entidades	9.391.200,00	9.391.200,00	1.349.408,85	14,37	2.822.108,70	30,05	6.569.091,30	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	1.552.000,00	1.552.000,00	269.689,70	17,38	545.580,42	35,15	1.006.419,58	
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.940.000,00	2.940.000,00	349.118,54	11,87	738.226,88	25,11	2.201.773,12	
Outras Receitas Correntes	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Demais Receitas Correntes	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
Receitas de Capital	640.500,00	640.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	640.500,00	
Alienação de Bens	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
Transferências de Capital	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	
Transferências da União e de suas Entidades	580.000,00	580.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	580.000,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Outras Receitas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
Demais Receitas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
<b>Total Receitas</b>	<b>15.027.200,00</b>	<b>15.027.200,00</b>	<b>1.988.876,40</b>	<b>13,24</b>	<b>4.169.036,67</b>	<b>27,74</b>	<b>10.858.163,33</b>	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j/f)	Saldo a Liquidar (Fj)	Despesas Pagas Até Bimestre (g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)				
Despesas Correntes	13.087.200,00	-64.000,00	13.023.200,00	802.520,67	8.995.214,10	1.078.399,72	3.574.044,76	53,15	9.449.155,24	3.482.025,75	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.991.200,00	280.893,36	8.272.093,36	406.957,38	6.741.301,61	708.730,34	2.463.572,07	29,78	5.808.521,29	2.379.921,89	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.096.000,00	-344.893,36	4.751.106,64	395.563,29	2.253.912,49	369.669,38	1.110.472,69	23,37	3.640.633,95	1.102.103,86	0,00

Despesas de Capital	1.689.000,00	64.000,00	1.753.000,00	263.078,11	519.778,71	52.027,60	118.225,42	35,32	1.634.774,58	118.225,42	0,00
INVESTIMENTO	1.279.000,00	74.000,00	1.353.000,00	242.473,36	279.173,96	4.785,60	36.700,60	2,71	1.316.299,40	36.700,60	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	160.000,00	-10.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	250.000,00	0,00	250.000,00	20.604,75	240.604,75	47.242,00	81.524,82	32,61	168.475,18	81.524,82	0,00
Reserva de Contingência	251.000,00	0,00	251.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	251.000,00	0,00	251.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.000,00	0,00	0,00
Total Despesas	15.027.200,00	0,00	15.027.200,00	1.065.598,78	9.514.992,81	1.130.427,32	3.692.270,18	24,57	11.334.929,82	3.600.251,17	0,00
Superavit											476.766,49
Total											4.169.036,67

**MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**

Prefeito(a) Municipal

**MARIA LUZIA PEIXOTO NUNES**

Secretaria Municipal de Finanças

**EVERALDO DE LIMA NOBREGA**

Assessor Contábil

Publicado por:  
Fabiola de Araujo Morais  
Código Identificador: B2262D98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
ANEXO - MDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2018
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2018				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>1 - RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>392.000,00</b>	<b>392.000,00</b>	<b>59.662,45</b>	<b>15,22</b>
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	206.000,00	206.000,00	23.048,48	11,19
1.3.1 - ISS	206.000,00	206.000,00	23.048,48	11,19
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	150.000,00	150.000,00	36.613,97	24,41
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>10.381.500,00</b>	<b>10.381.500,00</b>	<b>3.532.812,47</b>	<b>34,03</b>
2.1 - Cota-Parte FPM	8.500.000,00	8.500.000,00	2.860.537,68	33,65
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	8.000.000,00	8.000.000,00	2.860.537,68	35,76
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	653.408,02	36,30
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	3.000,00	3.000,00	827,72	27,60
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	2.500,00	588,21	23,52
2.5 - Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	49,08	4,90
2.6 - Cota-Parte IPVA	75.000,00	75.000,00	17.401,76	23,20
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )</b>	<b>10.773.500,00</b>	<b>10.773.500,00</b>	<b>3.592.474,92</b>	<b>33,35</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (c) = (b/a)x100</b>
<b>4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	<b>361.000,00</b>	<b>361.000,00</b>	<b>45.588,51</b>	<b>12,63</b>
5.1 - Transferências do Salário-Educação	166.000,00	166.000,00	33.354,57	20,09
5.2 - Transferências do PDDE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências do PNAE	80.000,00	80.000,00	10.494,80	13,12
5.4 - Transferências do PNATE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	50.000,00	50.000,00	1.739,14	3,48
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
6.1 - Transferências de Convênios	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>170.000,00</b>	<b>170.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>581.000,00</b>	<b>581.000,00</b>	<b>45.588,51</b>	<b>7,85</b>
<b>FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (c) = (b/a)x100</b>
<b>10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	<b>1.976.300,00</b>	<b>1.976.300,00</b>	<b>712.098,18</b>	<b>36,03</b>
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.600.000,00	1.600.000,00	577.541,59	36,10
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	360.000,00	360.000,00	130.681,52	36,30
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	600,00	600,00	165,52	27,67
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	500,00	500,00	130,69	26,20
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	200,00	200,00	9,81	5,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	15.000,00	15.000,00	3.569,05	23,79
<b>11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>2.940.000,00</b>	<b>2.940.000,00</b>	<b>738.226,88</b>	<b>25,11</b>

11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.930.000,00	2.930.000,00	738.226,88	25,20
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	953.700,00	953.700,00	26.128,70	(10,83)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.120.000,00	2.120.000,00	1.652.370,53	77,94	778.622,32	36,73	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.820.000,00	1.820.000,00	1.652.370,53	90,79	778.622,32	42,78	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	820.000,00	820.000,00	100.000,00	12,20	89.429,30	10,91	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	120.000,00	120.000,00	100.000,00	83,33	89.429,30	74,52	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.940.000,00	2.940.000,00	1.752.370,53	59,60	868.051,62	29,53	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	868.051,62
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	105,47
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100%	12,11
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-17,58
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>	<b>VALOR</b>
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS RESTOS A	EM
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	447.000,00	447.000,00	103.260,00	23,10	90.859,01	20,33	0,00	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	447.000,00	447.000,00	103.260,00	23,10	90.859,01	20,33	0,00	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	420.000,00	420.000,00	100.000,00	23,81	89.429,30	21,29	0,00	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	27.000,00	27.000,00	3.260,00	12,07	1.429,71	5,30	0,00	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.000.000,00	4.005.000,00	2.668.656,14	66,63	1.122.054,81	28,02	0,00	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.520.000,00	2.520.000,00	1.652.370,53	65,57	778.622,32	30,90	0,00	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.480.000,00	1.485.000,00	1.016.285,61	68,44	343.432,49	23,13	0,00	
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.447.000,00	4.452.000,00	2.771.916,14	62,26	1.212.913,82	27,24	0,00	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	26.128,70
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	26.128,70
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	1.186.785,12
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	33,03

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS RESTOS A	EM
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	166.000,00	166.000,00	39.640,87	23,88	39.640,87	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	415.000,00	410.000,00	9.582,58	2,34	9.582,58	0,00	0,00	
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	581.000,00	576.000,00	49.223,45	8,55	49.223,45	0,00	0,00	
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	5.028.000,00	5.028.000,00	2.821.139,59	56,11	1.262.137,27	0,00	0,00	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (g)
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	52.629,36	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	815.902,38	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	866.015,18	0,00

48.1 - Orçamento do Exercício	866.015,18	0,00
48.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.516,56	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.516,56	0,00

**MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**

Prefeito(a) Municipal

**MARIA LUZIA PEIXOTO NUNES**

Secretaria Municipal de Finanças

**EVERALDO DE LIMA NOBREGA**

Assessor Contábil

Publicado por:  
Fabiola de Araujo Morais  
Código Identificador:5B503C6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ANEXO XII - SAÚDE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período: JANEIRO-ABRIL/2018		Exercício: 2018		
ADCT, Art. 77 - Anexo XII				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	393.000,00	393.000,00	59.662,45	15,18
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	206.000,00	206.000,00	23.048,48	11,18
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	150.000,00	150.000,00	36.613,97	24,40
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.381.500,00	10.381.500,00	3.532.812,47	34,02
Cota-Parte FPM	8.500.000,00	8.500.000,00	2.860.537,68	33,65
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	49,08	4,90
Cota-Parte IPVA	75.000,00	75.000,00	17.401,76	23,20
Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	653.408,02	36,30
Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	2.500,00	588,21	23,52
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.000,00	3.000,00	827,72	27,59
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	10.774.500,00	10.774.500,00	3.592.474,92	33,34
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.429.000,00	1.429.000,00	370.288,25	25,91
Provenientes da União	1.429.000,00	1.429.000,00	370.288,25	25,91
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	1.429.000,00	1.429.000,00	370.288,25	25,91

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	2.384.000,00	2.551.291,17	2.408.157,54	94,38	1.023.272,54	40,10	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.272.000,00	1.581.293,36	1.553.293,36	98,22	634.503,28	40,12	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.112.000,00	969.997,81	854.864,18	88,13	388.769,26	40,07	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	445.000,00	464.500,00	19.500,00	4,19	19.500,00	4,19	0,00
Investimentos	405.000,00	424.500,00	19.500,00	4,59	19.500,00	4,59	0,00
Inversões Financeiras	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	2.829.000,00	3.015.791,17	2.427.657,54	80,49	1.042.772,54	34,57	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.429.000,00	1.429.000,00	370.288,25	25,91	370.288,25	25,91	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.429.000,00	1.429.000,00	370.288,25	25,91	370.288,25	25,91	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	1.429.000,00	1.429.000,00	370.288,25	25,91	370.288,25	25,91	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.400.000,00	1.586.791,17	2.057.369,29	129,65	672.484,29	42,38	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIbX100 ) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							18,71
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							133.613,05

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	2.648.000,00	2.871.791,17	2.290.075,39	79,74	948.775,66	33,03	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	125.000,00	78.000,00	74.083,90	94,97	35.833,90	45,94	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	56.000,00	66.000,00	63.498,25	96,20	58.162,98	88,12	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.829.000,00	3.015.791,17	2.427.657,54	80,49	1.042.772,54	34,57	0,00

**MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**

Prefeito(A) Municipal

**MARIA LUZIA PEIXOTO NUNES**

Secretaria Municipal De Finanças

**EVERALDO DE LIMA NOBREGA**

Assessor Contabil

Publicado por:  
Fabiola de Araujo Morais  
Código Identificador:D6FD8E45

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RREO I 02/2018**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE Março - Abril

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR(a-c)
			BIMESTRE(b)	%(b/a)	JAN A ABR(c)	%(c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	35.416.437,00	35.416.437,00	3.917.961,42	11,06	8.112.630,83	22,91	27.303.806,17
RECEITAS CORRENTES	26.354.737,00	26.354.737,00	3.917.961,42	14,87	8.112.630,83	30,78	18.242.106,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	3.300.730,00	3.300.730,00	308.496,33	9,35	724.652,50	21,95	2.576.077,50
Impostos	3.156.771,00	3.156.771,00	307.076,42	9,73	721.581,94	22,86	2.435.189,06
Taxas	143.959,00	143.959,00	1.419,91	0,99	3.070,56	2,13	140.888,44
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	417.012,00	417.012,00	2.389,18	0,57	2.389,18	0,57	414.622,82

Contribuições Sociais	412.824,00	412.824,00	0,00	0,00	0,00	0,00	412.824,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.188,00	4.188,00	2.389,18	57,05	2.389,18	57,05	1.798,82
RECEITA PATRIMONIAL	34.617,00	34.617,00	8.645,71	24,98	14.439,53	41,71	20.177,47
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	34.617,00	34.617,00	8.645,71	24,98	14.439,53	41,71	20.177,47
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	22.141.518,00	22.141.518,00	3.598.430,20	16,25	7.371.149,62	33,29	14.770.368,38
Transferências da União e suas Entidades	10.356.010,40	10.356.010,40	1.504.397,17	14,53	3.129.369,86	30,22	7.226.640,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	5.952.760,60	5.952.760,60	1.453.867,24	24,42	2.890.343,56	48,55	3.062.417,04
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.832.747,00	5.832.747,00	640.165,79	10,98	1.351.436,20	23,17	4.481.310,80
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	460.860,00	460.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460.860,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	64.373,00	64.373,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.373,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	396.487,00	396.487,00	0,00	0,00	0,00	0,00	396.487,00
RECEITAS DE CAPITAL	9.061.700,00	9.061.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.061.700,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	9.061.700,00	9.061.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.061.700,00
Transferências da União e de suas Entidades	9.061.700,00	9.061.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.061.700,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	35.416.437,00	35.416.437,00	3.917.961,42	11,06	8.112.630,83	22,91	27.303.806,17

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR(a-c)
			BIMESTRE(b)	%(b/a)	JAN A ABR(c)	%(c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	35.416.437,00	35.416.437,00	3.917.961,42	11,06	8.112.630,83	22,91	27.303.806,17
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	35.416.437,00	35.416.437,00	3.917.961,42	11,06	8.112.630,83	22,91	27.303.806,17
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE(j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS(k)
			BIMESTRE	JAN ABR(f)		BIMESTRE	JAN ABR(h)	SALDO(i) = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	35.416.437,00	35.417.817,00	2.176.951,27	15.425.856,39	19.991.960,61	3.350.311,13	6.230.683,55	29.187.133,45	6.215.533,96	0,00
DESPESAS CORRENTES	22.692.933,00	24.156.313,00	2.097.327,24	15.267.528,94	8.888.784,06	3.248.726,34	6.083.846,10	18.072.466,90	6.068.696,51	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.931.192,00	13.586.192,00	243.278,67	11.590.423,67	1.995.768,33	2.035.370,87	4.023.307,64	9.562.884,36	4.014.821,52	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS	9.761.741,00	10.570.121,00	1.854.048,57	3.677.105,27	6.893.015,73	1.213.355,47	2.060.538,46	8.509.582,54	2.053.874,99	0,00

CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	12.500.836,00	11.038.836,00	79.624,03	158.327,45	10.880.508,55	101.584,79	146.837,45	10.891.998,55	146.837,45	0,00
INVESTIMENTOS	12.500.836,00	10.638.836,00	42.354,97	121.058,39	10.517.777,61	64.315,73	109.568,39	10.529.267,61	109.568,39	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	400.000,00	37.269,06	37.269,06	362.730,94	37.269,06	37.269,06	362.730,94	37.269,06	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	222.668,00	222.668,00	0,00	0,00	222.668,00	0,00	0,00	222.668,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	35.416.437,00	35.417.817,00	2.176.951,27	15.425.856,39	19.991.960,61	3.350.311,13	6.230.683,55	29.187.133,45	6.215.533,96	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	35.416.437,00	35.417.817,00	2.176.951,27	15.425.856,39	19.991.960,61	3.350.311,13	6.230.683,55	29.187.133,45	6.215.533,96	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.881.947,28		1.897.096,87	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	35.416.437,00	35.417.817,00	2.176.951,27	15.425.856,39		3.350.311,13	8.112.630,83		8.112.630,83	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
Robson Scipião de Brito  
Código Identificador:1F657A00

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RREO IV 02/2018

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERÍODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					RS Milhares
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Abr 2018	Jan a Abr 2017	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	

PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Abr 2018	Jan a Abr 2017	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr/2018	Jan a Abr/2017	Jan a Abr/2018	Jan a Abr/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2018	Em 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

<b>PLANO FINANCEIRO</b>				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2018	Jan a Abr 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr/2018	Jan Abr/2017 <sup>a</sup>	Jan a Abr/2018	Jan a Abr/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)									
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**C4D26767

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RREO VI 02/2018**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	RS 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Jan a Abr 2018
RECEITAS CORRENTES ( I )	26.354.737,00	8.112.630,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	3.300.730,00	724.652,50
IPTU	2.805,00	0,00
ISS	2.788.065,00	599.016,68
ITBI	6.653,00	3.376,27
IRRF	359.248,00	119.188,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	143.959,00	3.070,56
Contribuições	417.012,00	2.389,18
Receita Patrimonial	34.617,00	14.439,53
Aplicações Financeiras (II)	34.617,00	14.439,53
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	22.141.518,00	7.371.149,62
Cota-Parte do FPM	7.289.085,00	2.288.430,23
Cota-Parte do ICMS	5.879.912,00	2.864.562,62
Cota-Parte do IPVA	52.690,40	15.088,63
Cota-Parte do ITR	1.446,40	115,93
Transferências da LC 87/1996	3.340,00	3.707,92
Transferências da LC 61/1989	4.091,20	1.408,02
Transferências do FUNDEB	5.832.747,00	1.351.436,20
Outras Transferências Correntes	3.078.206,00	846.400,07
Demais Receitas Correntes	460.860,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	396.487,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	64.373,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	25.923.633,00	8.098.191,30
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.061.700,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	9.061.700,00	0,00
Convênios	2.781.700,00	0,00
Outras Transferências de Capital	6.280.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	9.061.700,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	34.985.333,00	8.098.191,30

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.156.313,00	15.267.528,94	6.083.846,10	6.068.696,51	91.290,32	41.849,00	41.849,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.586.192,00	11.590.423,67	4.023.307,64	4.014.821,52	26.300,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.570.121,00	3.677.105,27	2.060.538,46	2.053.874,99	64.990,32	41.849,00	41.849,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.570.121,00	3.677.105,27	2.060.538,46	2.053.874,99	64.990,32	41.849,00	41.849,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	24.156.313,00	15.267.528,94	6.083.846,10	6.068.696,51	91.290,32	41.849,00	41.849,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.038.836,00	158.327,45	146.837,45	146.837,45	0,00	0,00	0,00
Investimentos	10.638.836,00	121.058,39	109.568,39	109.568,39	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	400.000,00	37.269,06	37.269,06	37.269,06	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	10.638.836,00	121.058,39	109.568,39	109.568,39	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-

DESPESA PRIMÁRIA (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	TOTAL	34.795.149,00	15.388.587,33	6.193.414,49	6.178.264,90	91.290,32	41.849,00	41.849,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))								1.786.787,08

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Abr 2018
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.786.787,08
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Jan a Abr 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	29.946,54
DEDUÇÕES (XXIX)	1.037.446,21	2.130.524,71
Disponibilidade de Caixa	1.037.446,21	2.130.524,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.148.406,35	2.240.204,85
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	110.960,14	109.680,14
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.037.446,21	-2.100.578,17
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.063.131,96

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Abr 2018
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.280,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	1.061.851,96
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	1.061.851,96
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

Publicado por:  
Robson Scipião de Brito  
Código Identificador:F4BB8872

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RREO VIII 02/2018

#### ANEXO VIII RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Abril 2018 / BIMESTRE Março - Abril

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)				RS 1
<b>RECEITAS DO ENSINO</b>				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	3.098.433,00	3.098.433,00	721.581,94	23,29
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.805,00	2.805,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	805,00	805,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.653,00	6.653,00	3.376,27	50,75
1.2.1 - ITBI	5.653,00	5.653,00	3.376,27	59,73
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.729.727,00	2.729.727,00	599.016,68	21,94
1.3.1 - ISS	2.729.727,00	2.729.727,00	599.016,68	21,94
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	359.248,00	359.248,00	119.188,99	33,18
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.389.196,00	16.389.196,00	6.466.641,29	39,46
2.1 - Cota-Parte FPM	8.962.346,00	8.962.346,00	2.860.537,68	31,92
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	8.962.346,00	8.962.346,00	2.860.537,68	31,92
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	7.349.890,00	7.349.890,00	3.580.703,20	48,72
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	4.175,00	4.175,00	4.634,88	111,02
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	5.114,00	5.114,00	1.759,98	34,41
2.5 - Cota-Parte ITR	1.808,00	1.808,00	144,89	8,01
2.6 - Cota-Parte IPVA	65.863,00	65.863,00	18.860,66	28,64
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	19.487.629,00	19.487.629,00	7.188.223,23	36,89

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
--	----------	----------	---------------------

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	3.552,00	3.552,00	354,38	9,98
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.552,00	3.552,00	354,38	9,98

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.245.225,00	3.245.225,00	1.293.327,94	39,85
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.759.855,00	1.759.855,00	572.107,45	32,51
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.469.978,00	1.469.978,00	716.140,58	48,72
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	835,00	835,00	926,96	111,01
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.022,80	1.022,80	351,96	34,41
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	361,60	361,60	28,96	8,01
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	13.172,60	13.172,60	3.772,03	28,64
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.837.823,00	5.837.823,00	1.353.138,30	23,18
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.210.543,00	3.210.543,00	1.351.436,20	42,09
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	2.622.204,00	2.622.204,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.076,00	5.076,00	1.702,10	33,53
12. ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-34.682,00	-34.682,00	58.108,26	167,55

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.920.284,00	2.920.284,00	2.875.284,00	98,46	735.880,88	25,20	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.920.284,00	2.920.284,00	2.875.284,00	98,46	735.880,88	25,20	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	2.440.131,00	2.490.131,00	1.921.347,00	77,16	380.887,10	15,30	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.440.131,00	2.490.131,00	1.921.347,00	77,16	380.887,10	15,30	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	5.360.415,00	5.410.415,00	4.796.631,00	88,66	1.116.767,98	20,64	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)		1.116.767,98
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério* ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)		54,38
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)		28,15
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2)%)		17,47
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE		Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018		0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	693.500,00	693.500,00	331.000,00	47,73	111.528,31	16,08	0,00
22.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 Pré-escola	693.500,00	693.500,00	331.000,00	47,73	111.528,31	16,08	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	693.500,00	693.500,00	331.000,00	47,73	111.528,31	16,08	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	8.182.158,00	8.232.158,00	5.768.806,63	70,80	1.705.753,98	20,72	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.360.415,00	5.410.415,00	4.796.631,00	88,66	1.116.767,98	20,64	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.821.743,00	2.821.743,00	972.175,63	34,45	588.986,00	20,87	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	8.875.658,00	8.925.658,00	6.099.806,63	68,34	1.817.282,29	20,36	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (I2)	58.108,26
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>2</sup>	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)	58.108,26
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	1.759.174,03
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,47

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.750.483,00	2.750.483,00	972.175,63	35,35	588.986,00	21,41	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	2.750.483,00	2.750.483,00	972.175,63	35,35	588.986,00	21,41	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	11.626.141,00	11.676.141,00	7.071.982,26	60,57	2.406.268,29	20,61	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executados com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	5.748,98	773,61
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.351.436,20	57.393,91
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.193.611,24	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	1.193.611,24	0,00
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.702,10	182,70
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	165.276,04	58.350,22
51. (+) Ajustes	79.717,36	0,00
51.1 Retenções	79.717,36	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	244.993,40	58.350,22
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3) Caput do artigo 212 da CF/1988		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa		
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**1931D2C1

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RREO IX 02/2018

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	RS 1	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00
		SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
		0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	11.038.836,00	158.327,45	146.837,45	0,00	10.880.508,55
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.038.836,00	158.327,45	146.837,45	0,00	10.880.508,55
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-11.038.836,00 <(a-d)>	-158.327,45 <(e-e)>	-	-	-10.880.508,55 <(c-f)>



Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III->
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:6DCCC9B9**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RREO XI 02/2018**

**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS  
2018 - Janeiro - Dezembro**

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO A REALIZAR(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS(e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS RESTOS A PAGAR(f)	SALDO PAGAR(g)=(d-e)	A
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS	2017 (h) (i)=(Ib-(Ile+IIf))	2018	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:9C286642**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RREO XII 02/2018**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Referência: Março - Abril/2018**

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2018 (b)	% ( b/a )
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.156.771,00	3.156.771,00	721.581,94	22,86
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	805,00	805,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.653,00	5.653,00	3.376,27	59,73
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.729.727,00	2.729.727,00	599.016,68	21,94
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	359.248,00	359.248,00	119.188,99	33,18
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	58.338,00	58.338,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.389.196,00	16.389.196,00	6.466.641,29	39,46
Cota-Parte do FPM	8.962.346,00	8.962.346,00	2.860.537,68	31,92
Cota-Parte do ITR	1.808,00	1.808,00	144,89	8,01
Cota-Parte do IPVA	65.863,00	65.863,00	18.860,66	28,64
Cota-Parte do ICMS	7.349.890,00	7.349.890,00	3.580.703,20	48,72
Cota-Parte IPI-Exportação	5.114,00	5.114,00	1.759,98	34,41
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	4.175,00	4.175,00	4.634,88	111,02
Desoneração ICMS (LC 87/96)	4.175,00	4.175,00	4.634,88	111,02
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	19.545.967,00	19.545.967,00	7.188.223,23	36,78
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	% ( d/c ) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.052.909,00	2.052.909,00	546.675,17	26,63

Provenientes da União		2.046.770,00	2.046.770,00	541.974,09	26,48
Provenientes dos Estados		0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS		6.139,00	6.139,00	4.701,08	76,58
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS		957.500,00	957.500,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		3.010.409,00	3.010.409,00	546.675,17	18,16

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2018 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Abr 2018 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	4.403.930,00	4.856.930,00	2.904.711,52	59,81	1.377.138,73	28,35	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	2.397.260,00	2.397.260,00	1.988.037,00	82,93	787.045,18	32,83	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.006.670,00	2.459.670,00	916.674,52	37,27	590.093,55	23,99	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.463.612,00	1.463.612,00	6.100,00	0,42	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.463.612,00	1.463.612,00	6.100,00	0,42	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.867.542,00	6.320.542,00	2.910.811,52	46,05	1.377.138,73	21,79	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2018 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Abr 2018 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	5.783.542,00	6.236.542,00	2.910.811,52	100,00	1.377.138,73	100,00	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							19,16
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							298.905,25

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	6.194,40	0,00	6.194,40	0,00	0,00
Total	6.194,40	0,00	6.194,40	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2018 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Abr 2018 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	71.800,00	71.800,00	2.972,30	0,10	2.972,30	0,22	0,00
Assistência ao Idoso	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	2.924.182,00	3.287.182,00	2.117.507,87	72,75	1.144.083,23	83,08	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.100.400,00	2.190.400,00	659.331,19	22,65	176.319,75	12,80	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	495.000,00	495.000,00	43.000,16	1,48	34.000,16	2,47	0,00
Vigilância Sanitária	94.900,00	94.900,00	45.000,00	1,55	8.189,73	0,59	0,00
Vigilância Epidemiológica	78.860,00	78.860,00	43.000,00	1,48	11.573,56	0,84	0,00
Alimentação e Nutrição	18.400,00	18.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções (inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.867.542,00	6.320.542,00	2.910.811,52	100,00	1.377.138,73	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:  
Robson Scipião de Brito  
Código Identificador:EDA96BAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RREO XIII 02/2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				RS 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
Robson Scipião de Brito  
Código Identificador:B4D09AEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RREO II 02/2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Março a Abril 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b) (c)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.416.437,00	35.417.817,00	2.176.951,27	15.425.856,39	100,00	19.991.960,61	3.350.311,13	6.230.683,55	100,00	29.187.133,45	0,00
Legislativa	1.260.000,00	1.318.000,00	69.793,91	874.976,57	5,67	443.023,43	202.189,62	396.641,09	6,37	921.358,91	0,00
Ação Legislativa	1.260.000,00	1.318.000,00	69.793,91	874.976,57	5,67	443.023,43	202.189,62	396.641,09	6,37	921.358,91	0,00
Administração	2.580.610,00	3.635.610,00	1.046.737,36	2.379.188,40	15,42	1.256.421,60	692.847,94	990.559,10	15,90	2.645.050,90	0,00
Administração Geral	2.296.270,00	2.951.270,00	1.009.468,30	2.142.819,34	13,89	808.450,66	644.102,50	894.005,36	14,35	2.057.264,64	0,00
Administração Financeira	204.000,00	604.000,00	37.269,06	191.369,06	1,24	412.630,94	42.219,55	83.027,85	1,33	520.972,15	0,00
Controle Interno	80.340,00	80.340,00	0,00	45.000,00	0,29	35.340,00	6.525,89	13.525,89	0,22	66.814,11	0,00
Segurança Pública	14.100,00	14.100,00	0,00	0,00	0,00	14.100,00	0,00	0,00	0,00	14.100,00	0,00
Defesa Civil	14.100,00	14.100,00	0,00	0,00	0,00	14.100,00	0,00	0,00	0,00	14.100,00	0,00
Assistência Social	2.878.770,00	3.013.770,00	239.258,20	1.042.460,66	6,76	1.971.309,34	314.856,77	474.523,65	7,62	2.539.246,35	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	417.380,00	417.380,00	22.099,99	113.021,19	0,73	304.358,81	7.147,72	18.465,42	0,30	398.914,58	0,00
Assistência Comunitária	2.461.390,00	2.596.390,00	217.158,21	929.439,47	6,03	1.666.950,53	307.709,05	456.058,23	7,32	2.140.331,77	0,00
Saúde	5.927.542,00	6.380.542,00	460.259,55	2.910.811,52	18,87	3.469.730,48	682.490,01	1.377.138,73	22,10	5.003.403,27	0,00
Administração Geral	71.800,00	71.800,00	2.972,30	2.972,30	0,02	68.827,70	2.972,30	2.972,30	0,05	68.827,70	0,00
Assistência ao Idoso	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00
Atenção Básica	2.924.182,00	3.287.182,00	405.156,41	2.117.507,87	13,73	1.169.674,13	590.752,71	1.144.083,23	18,36	2.143.098,77	0,00
Assistência Hospitalar Ambulatorial	2.160.400,00	2.250.400,00	52.130,84	659.331,19	4,27	1.591.068,81	78.270,91	176.319,75	2,83	2.074.080,25	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	495.000,00	495.000,00	0,00	43.000,16	0,28	451.999,84	0,00	34.000,16	0,55	460.999,84	0,00
Vigilância Sanitária	94.900,00	94.900,00	0,00	45.000,00	0,29	49.900,00	4.813,73	8.189,73	0,13	86.710,27	0,00
Vigilância Epidemiológica	78.860,00	78.860,00	0,00	43.000,00	0,28	35.860,00	5.680,36	11.573,56	0,19	67.286,44	0,00
Alimentação e Nutrição	18.400,00	18.400,00	0,00	0,00	0,00	18.400,00	0,00	0,00	0,00	18.400,00	0,00
Educação	10.314.058,00	9.314.058,00	488.663,56	6.111.480,03	39,62	3.202.577,97	937.819,37	1.828.955,69	29,35	7.485.102,31	0,00
Ensino Fundamental	8.329.098,00	8.379.098,00	488.663,56	5.780.480,03	37,47	2.598.617,97	937.819,37	1.717.427,38	27,56	6.661.670,62	0,00
Educação Infantil	693.500,00	693.500,00	0,00	331.000,00	2,15	362.500,00	0,00	111.528,31	1,79	581.971,69	0,00
Educação de Jovens e Adultos	69.260,00	69.260,00	0,00	0,00	0,00	69.260,00	0,00	0,00	0,00	69.260,00	0,00
Educação Especial	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Difusão Cultural	1.167.200,00	117.200,00	0,00	0,00	0,00	117.200,00	0,00	0,00	0,00	117.200,00	0,00
Urbanismo	2.860.372,00	2.860.372,00	165.502,14	489.348,27	3,17	2.371.023,73	168.268,93	364.882,68	5,86	2.495.489,32	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.649.898,00	1.649.898,00	0,00	65.338,13	0,42	1.584.559,87	0,00	65.338,13	1,05	1.584.559,87	0,00

Serviços Urbanos	1.210.474,00	1.210.474,00	165.502,14	424.010,14	2,75	786.463,86	168.268,93	299.544,55	4,81	910.929,45	0,00
Habituação	1.618.700,00	1.389.700,00	0,00	0,00	0,00	1.389.700,00	0,00	0,00	0,00	1.389.700,00	0,00
Habituação Urbana	1.618.700,00	1.389.700,00	0,00	0,00	0,00	1.389.700,00	0,00	0,00	0,00	1.389.700,00	0,00
Saneamento	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b))		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Gestão Ambiental	779.900,00	779.900,00	0,00	95.360,00	0,62	684.540,00	0,00	15.860,00	0,25	764.040,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	204.900,00	204.900,00	0,00	95.360,00	0,62	109.540,00	0,00	15.860,00	0,25	189.040,00	0,00
Controle Ambiental	575.000,00	575.000,00	0,00	0,00	0,00	575.000,00	0,00	0,00	0,00	575.000,00	0,00
Agricultura	3.604.400,00	2.998.780,00	81.236,55	161.699,70	1,05	2.837.080,30	63.877,25	89.714,09	1,44	2.909.065,91	0,00
Administração Geral	347.390,00	348.770,00	51.236,55	131.699,70	0,85	217.070,30	57.826,55	83.663,39	1,34	265.106,61	0,00
Abastecimento	2.894.010,00	2.287.010,00	30.000,00	30.000,00	0,19	2.257.010,00	6.050,70	6.050,70	0,10	2.280.959,30	0,00
Extensão Rural	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00
Promoção da produção Agropecuária	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00
Comércio e Serviços	459.050,00	459.050,00	500,00	65.500,00	0,42	393.550,00	53,39	11.367,39	0,18	447.682,61	0,00
Comercialização	149.850,00	149.850,00	0,00	0,00	0,00	149.850,00	0,00	0,00	0,00	149.850,00	0,00
Turismo	309.200,00	309.200,00	500,00	65.500,00	0,42	243.700,00	53,39	11.367,39	0,18	297.832,61	0,00
Transporte	353.167,00	353.167,00	0,00	73.000,00	0,47	280.167,00	3.933,33	14.341,33	0,23	338.825,67	0,00
Transporte Rodoviário	353.167,00	353.167,00	0,00	73.000,00	0,47	280.167,00	3.933,33	14.341,33	0,23	338.825,67	0,00
Desporto e Lazer	933.100,00	933.100,00	25.000,00	77.800,00	0,50	855.300,00	4.394,30	17.312,20	0,28	915.787,80	0,00
Desporto Comunitário	933.100,00	933.100,00	25.000,00	77.800,00	0,50	855.300,00	4.394,30	17.312,20	0,28	915.787,80	0,00
Encargos Especiais	1.465.000,00	1.600.000,00	-400.000,00	1.144.231,24	7,42	455.768,76	279.580,22	649.387,60	10,42	950.612,40	0,00
Outros Encargos Especiais	1.465.000,00	1.600.000,00	-400.000,00	1.144.231,24	7,42	455.768,76	279.580,22	649.387,60	10,42	950.612,40	0,00
Reserva de Contingência	222.668,00	222.668,00	0,00	0,00	0,00	222.668,00	0,00	0,00	0,00	222.668,00	0,00
Reserva de Contingência	222.668,00	222.668,00	0,00	0,00	0,00	222.668,00	0,00	0,00	0,00	222.668,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	35.416.437,00	35.417.817,00	2.176.951,27	15.425.856,39	100,00	19.991.960,61	3.350.311,13	6.230.683,55	100,00	29.187.133,45	0,00

Publicado por:  
Robson Scipião de Brito  
Código Identificador:A39241ED

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RREO 02/2018

#### ANEXO 22

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

#### PODER:

Prefeitura Municipal de  
Parazinho  
Bimestre  
2. bimestre/2018

LRF, Art. 48 – ANEXO XXII - RREO

#### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA

Previsão Inicial da Receita

Previsão Atualizada da receita

Receitas Realizadas

Saldo de Exercício Anterior

Déficit Orçamentário

#### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA

Dotação Inicial

Créditos adicionais

Dotação Atualizada

Despesas Empenhadas

Despesas Liquidadas

Despesas Pagas

Superávit Orçamentário

#### DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

Despesa Empenhada

Despesa Liquidada

#### RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Receita Corrente Líquida

#### RECEITA/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA

Regime Geral de Previdência Social

Receita Previdenciária (I)

Despesas Previdenciárias (II)

Resultado Previdenciário (I-II)

#### RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

Resultado Nominal

Resultado Primário

#### MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Restos a pagar Processados

Restos a pagar Não Processados

#### DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO

Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental

Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuner dos Prof do Ens Fund

#### DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde

#### RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

Receita de Operações de Créditos

Despesa de Capital Líquida

Parazinho, 30 de abril de 2018.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

FABIO A MIRANDA

Controlador

No Bimestre

Até o Bimestre

35.416.437,00 35.416.437,00  
35.416.437,00 35.416.437,00  
8.112.630,83 8.112.630,83

0,00

No Bimestre

Até o Bimestre

35.416.437,00 35.416.437,00  
1.380,00 1.380,00  
35.417.817,00 35.417.817,00  
15.425.856,39 21.135.826,43  
6.230.683,55 6.230.683,55  
6.215.533,96 6.215.533,96  
1.881.947,28 1.881.947,28

No Bimestre

Até o Bimestre

15.425.856,39 21.135.826,43  
6.230.683,55 6.230.683,55

Até o Bimestre

0,00

21.837.005,26

No Bimestre

Até o Bimestre

No Bimestre

Até o Bimestre

1.786.787,08

1.786.787,08

INSCRITOS

SALDO A PAGAR

110.960,14 19.669,82  
41.849,00 0,00

No Bimestre

Até o Bimestre

1.759.174,03 24,47%  
735880,88 54,38%

Até o Bimestre

% Aplicado até bimestre

1.377.138,73 19,16

Até o Bimestre

0,00

146.837,45

APARECIDA DE FATIMA XAVIER DE ANDRADE  
Contadora

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**D5734CCA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**DECRETO ESPECIAL**

Listagem das Elaboraões de Creditos							Exercício: 2018			
Período de: 24/05/2018 a 30/05/2018							Status: Pendente			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
126	24/05/2018	2.802/2018	Anulação	de Dotação Especial	150.000,00		DECRETO: 16	PENDENTE		
Unidade Orçamentária						Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										150.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										150.000,00
						1138Aquisição de Equipamentos para o Hospital Público Municipal				150.000,00
Nº Solic.: 51 Criar							4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0101400000	0001	150.000,00
Total:										150.000,00
Anexo II (Redução)										150.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										150.000,00
						2005 Manutenção das Atividades do Hospital				150.000,00
Nº Solic.: 51 Reduzir							3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106500000	0001	150.000,00
Total:										150.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
127	24/05/2018	2.803/2018	Anulação	de Dotação Especial	28.800,00		DECRETO: 15	PENDENTE		
Unidade Orçamentária						Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										28.800,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação										28.800,00
						2052Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social				28.800,00
Nº Solic.: 31 Criar							3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIROAESTUDANTES	0100000000	0001	28.800,00
Total:										28.800,00
Anexo II (Redução)										28.800,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação										28.800,00
						2052Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social				28.800,00
Nº Solic.: 31 Reduzir							3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	28.800,00
Total:										28.800,00
Total Acréscimo:										178.800,00
Total Redução:										178.800,00
Total:										178.800,00

**Publicado por:**  
Geraldo Pereira de Azevedo Filho  
**Código Identificador:**F5DF69EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 72**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº72**

Processo nº2550/2018  
Solicitação nº 520

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR

**JUSTIFICATIVA**

SOLICITO O PROCEDIMENTO CABÍVEL PARA A REALIZAÇÃO DE UMA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO SUPLEMENTO ALIMENTAR, DESTINADO AOS PACIENTES DO PROGRAMA FEDERAL MELHOR EM CASA, VISTO QUE A LICITAÇÃO DO REFERIDO OBJETO ENCONTRA-SE EM ANDAMENTO, E QUE OS MESMOS NÃO PODEM FICAR SEM O FORNECIMENTO. FONTE DE RECURSOS: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.

**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor(es): <b>DROGARIA BEATO JOAO PAULO II</b>						
CNPJ: <b>35.658.327/0001-30</b>						Email: Telefone:
Endereço: <b>RUA PROF. APRIGIO 05-CENTRO Parelhas/ RN Nº5 CEP: 59360-000, CEP: 59360-000</b>						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	14,00	Lata	Alimento para nutrição oral ou enteral, em pó, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais. Permite preparo nas diluições 1,0 kcal/ml, 1,25kcal/ml e 1,5kcal/ml. Indicado p/ crianças a partir de 01 ano de idade, c/ baixo peso, desaceleração do crescimento, intolerância a lactose, doenças crônicas (ex. fibrose cística, cardiopatias, doença celíaca, câncer, etc), anorexia, estomatite, restrição hídrica, em pré ou pós operatório. Isento de lactose. Não contém GLÚTEM. Sem sabor. Lata com 400g.		50,70	709,80
00002	20,00	Lata	Fórmula polimérica para alimentação oral e enteral, em pó, hipercalórica e nutricionalmente completa e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada as necessidades dietoterápicas específicas com 1 kcal/ml. Adicionado de LCPufas (ARA/DHA), nucleotídeos, beta-carotenos e prebióticos (GOS/FOS). Indicada p/ crianças de 0 a 3 anos de idade, com cardiopatias congênitas, fibrose cística, insuficiência respiratória, déficit pondero-estrutural ou desaceleração do crescimento, pré e pós-operatório, aceitação oral insuficiente, restrição hídrica, intolerância a aumento de volume. Sem sabor. Lata com 400g.		95,00	1.900,00
Total:						2.609,80
<b>VALOR: R\$ 2.609,80(dois mil, seiscentos e nove reais e oitenta centavos)</b>						

Parelhas/RN, 22 de maio de 2018

**ANA OTILIA PEREIRA DE SOUTO DINIZ**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Francisca Cleonice Borges  
**Código Identificador:EBFADD46**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 72**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 2550/2018

DISPENSA Nº 72/2018

SOLICITAÇÃO nº 520

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor(es): <b>DROGARIA BEATO JOAO PAULO II</b>						
CNPJ: <b>35.658.327/0001-30</b>						Email: Telefone:
Endereço: <b>RUA PROF. APRIGIO 05-CENTRO Parelhas RN, 5, CENTRO, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000</b>						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	14,00	Lata	Alimento para nutrição oral ou enteral, em pó, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais. Permite preparo nas diluições 1,0 kcal/ml, 1,25kcal/ml e 1,5kcal/ml. Indicado p/ crianças a partir de 01 ano de idade, c/ baixo peso, desaceleração do crescimento, intolerância a lactose, doenças crônicas (ex. fibrose cística, cardiopatias, doença celíaca, câncer, etc), anorexia, estomatite, restrição hídrica, em pré ou pós operatório. Isento de lactose. Não contém GLÚTEM. Sem sabor. Lata com 400g.		50,70	709,80
00002	20,00	Lata	Fórmula polimérica para alimentação oral e enteral, em pó, hipercalórica e nutricionalmente completa e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada as necessidades dietoterápicas específicas com 1 kcal/ml. Adicionado de LCPufas (ARA/DHA), nucleotídeos, beta-carotenos e prebióticos (GOS/FOS). Indicada p/ crianças de 0 a 3 anos de idade, com cardiopatias congênitas, fibrose cística, insuficiência respiratória, déficit pondero-estrutural ou desaceleração do crescimento, pré e pós-operatório, aceitação oral insuficiente, restrição hídrica, intolerância a aumento de volume. Sem sabor. Lata com 400g.		95,00	1.900,00
Total:						2.609,80

**VALOR: R\$ 2.609,80(dois mil, seiscentos e nove reais e oitenta centavos)**

Parelhas/RN, 22 de maio de 2018.

**ANA OTILIA PEREIRA DE SOUTO DINIZ**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Francisca Cleonice Borges  
**Código Identificador:55BD935E**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

## JANEIRO A ABRIL DE 2018

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.622.004,68	2.557.589,80	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.637.155,26	2.572.740,38	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.380.059,16	1.361.928,45	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	1.380.059,16	1.361.928,45	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	1.257.096,10	1.210.811,93	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	(15.150,58)	(15.150,58)	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	2.460.036,71	2.465.018,59	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.150.768,13	1.219.394,35	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.798.327,46	2.072.966,74	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	2.460.036,71	2.465.018,59	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	161.967,97	92.571,21	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	21.999.016,23	22.575.546,11	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	11,92	11,33	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,74	0,41	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL –120%	26.398.819,48	27.090.655,33	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	23.758.937,53	24.381.589,80	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	2.647.559,33	853.572,39	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	2.730.890,99	2.792.258,71	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.416.038,73	1.397.557,61	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças				
Prefeitura Municipal de Patu CNPJ: 08.349.078/0001-28 Rua Antônio Suassuna, 54 Cep: 59770000 Centro, Patu-RN fone:				

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".				

**CLAIR LEITÃO MARTINS**  
CRC-PB4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. De Administração e Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

Publicado por:  
Francisco Edno Azevedo  
Código Identificador:04090646

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				RS 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	21.999.016,23	22.575.546,11	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	26.398.819,48	27.090.655,33	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	23.758.937,53	24.381.589,80	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças				

**CLAIR LEITÃO MARTINS**  
CRC-PB4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. de Administração e Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

Publicado por:  
Francisco Edno Azevedo  
Código Identificador:047E6C9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO REALIZAR (a-c) A
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.277.400,00	35.277.400,00	3.898.849,53	11,05	8.237.399,76	23,35	27.040.000,24
Receitas Correntes	24.327.400,00	24.327.400,00	3.817.249,53	15,69	7.885.484,41	32,41	16.441.915,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.489.000,00	1.489.000,00	245.745,20	16,50	479.348,99	32,19	1.009.651,01
Impostos	1.039.000,00	1.039.000,00	145.706,63	14,02	283.568,37	27,29	755.431,63
Taxas	45.000,00	45.000,00	5.255,50	11,68	18.270,90	40,60	26.729,10
Contribuição de Melhoria	405.000,00	405.000,00	94.783,07	23,40	177.509,72	43,83	227.490,28
Contribuições	814.500,00	814.500,00	120.847,05	14,84	260.179,31	31,94	554.320,69
Contribuições Sociais	814.500,00	814.500,00	120.847,05	14,84	260.179,31	31,94	554.320,69
Receita Patrimonial	218.500,00	218.500,00	6.739,66	3,08	16.728,45	7,66	201.771,55
Valores Mobiliários	218.500,00	218.500,00	6.739,66	3,08	16.728,45	7,66	201.771,55
Receita de Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências Correntes	21.630.400,00	21.630.400,00	3.435.844,68	15,88	7.114.847,69	32,89	14.515.552,31
Transferências da União e de suas Entidades	14.502.080,00	14.502.080,00	2.190.887,59	15,11	4.551.274,60	31,38	9.950.805,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.416.320,00	2.416.320,00	405.109,75	16,77	794.936,22	32,90	1.621.383,78
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.712.000,00	4.712.000,00	839.847,34	17,82	1.768.636,87	37,53	2.943.363,13
Outras Receitas Correntes	173.000,00	173.000,00	8.072,94	4,67	14.379,97	8,31	158.620,03
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.000,00	21.000,00	8.072,94	38,44	14.379,97	68,48	6.620,03
Demais Receitas Correntes	152.000,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00
Receitas de Capital	10.950.000,00	10.950.000,00	81.600,00	0,75	351.915,35	3,21	10.598.084,65
Transferências de Capital	10.950.000,00	10.950.000,00	81.600,00	0,75	351.915,35	3,21	10.598.084,65
Transferências da União e de suas Entidades	9.650.000,00	9.650.000,00	0,00	0,00	270.315,35	2,80	9.379.684,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.300.000,00	1.300.000,00	81.600,00	6,28	81.600,00	6,28	1.218.400,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.507.310,00	1.507.310,00	204.609,63	13,57	391.097,53	25,95	1.116.212,47
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	36.784.710,00	36.784.710,00	4.103.459,16	11,16	8.628.497,29	23,46	28.156.212,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	36.784.710,00	36.784.710,00	4.103.459,16	11,16	8.628.497,29	23,46	28.156.212,71
DEFICIT (VI)¹	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	36.784.710,00	36.784.710,00	4.103.459,16	11,16	8.628.497,29	23,46	28.156.212,71
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	--	--
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	--	--



Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	--	
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	--	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE(j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre(f)	% ( b / total b )		No Bimestre	Até Bimestre(h)	% ( d / total d )		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.077.400,00	35.045.787,00	4.328.829,06	9.912.666,47	25.133.120,53	3.903.632,77	6.878.391,43	28.167.395,57	6.663.319,38	0,00	
DESPESAS CORRENTES	21.274.900,00	22.149.870,00	3.880.366,66	9.100.924,30	13.048.945,70	3.783.640,87	6.676.892,26	15.472.977,74	6.461.820,21	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.437.494,00	13.650.456,00	2.739.157,18	5.420.799,27	8.229.656,73	2.573.712,92	4.443.234,54	9.207.221,46	4.228.232,49	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.836.406,00	8.498.414,00	1.141.209,48	3.680.125,03	4.818.288,97	1.209.927,95	2.233.657,72	6.264.756,28	2.233.587,72	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	13.572.500,00	12.665.917,00	448.462,40	811.742,17	11.854.174,83	119.991,90	201.499,17	12.464.417,83	201.499,17	0,00	
INVESTIMENTOS	12.832.500,00	12.078.730,00	416.261,30	747.327,29	11.331.402,71	87.790,80	137.084,29	11.941.645,71	137.084,29	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	740.000,00	587.187,00	32.201,10	64.414,88	522.772,12	32.201,10	64.414,88	522.772,12	64.414,88	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.357.310,00	1.388.923,00	204.108,77	347.987,57	1.040.935,43	204.609,63	345.989,29	1.042.933,71	345.359,29	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	36.434.710,00	36.434.710,00	4.532.937,83	10.260.654,04	26.174.055,96	4.108.242,40	7.224.380,72	29.210.329,28	7.008.678,67	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	36.434.710,00	36.434.710,00	4.532.937,83	10.260.654,04	26.174.055,96	4.108.242,40	7.224.380,72	29.210.329,28	7.008.678,67	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.404.116,57	-	-	-	
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	36.434.710,00	36.434.710,00	4.532.937,83	10.260.654,04	-	4.108.242,40	8.628.497,29	-	7.008.678,67	0,00	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças

**CLAIR LEITÃO MARTINS**  
CRC-PB4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. de Administração e Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

Publicado por:  
Francisco Edno Azevedo  
Código Identificador:EDCD700C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	RS 1,00	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% ( b / total b )		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% ( d / total d )			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.427.400,00	35.395.787,00	4.328.829,06	9.912.666,47	96,61	25.483.120,53	3.903.632,77	6.878.391,43	95,21	28.517.395,57	0,00	
Legislativa	1.011.000,00	1.011.000,00	118.958,90	503.582,88	4,91	507.417,12	178.411,49	329.724,28	4,56	681.275,72	0,00	
Ação Legislativa	1.011.000,00	1.011.000,00	118.958,90	503.582,88	4,91	507.417,12	178.411,49	329.724,28	4,56	681.275,72		
Administração	2.904.638,00	3.018.056,00	570.437,41	1.532.472,87	14,94	1.485.583,13	586.617,26	927.313,90	12,84	2.090.742,10	0,00	
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	143.000,00	163.321,00	56.820,00	88.320,00	0,86	75.001,00	31.500,00	31.500,00	0,44	131.821,00		
Administração Geral	735.638,00	716.638,00	123.768,72	336.347,35	3,28	380.290,65	136.851,66	218.548,33	3,03	498.089,67		
Administração Financeira	1.901.500,00	1.994.597,00	375.148,69	1.048.816,40	10,22	945.780,60	395.265,60	643.626,45	8,91	1.350.970,55		
Controle Interno	90.500,00	90.500,00	14.700,00	29.900,00	0,29	60.600,00	15.500,00	22.550,00	0,31	67.950,00		
Comunicação Social	34.000,00	53.000,00	0,00	29.089,12	0,28	23.910,88	7.500,00	11.089,12	0,15	41.910,88		
Assistência Social	1.890.800,00	1.890.800,00	120.169,39	244.299,44	2,38	1.646.500,56	117.947,14	201.684,10	2,79	1.689.115,90	0,00	
Formação de Recursos Humanos	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00		
Assistência ao Idoso	89.500,00	89.500,00	0,00	0,00	0,00	89.500,00	0,00	0,00	0,00	89.500,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente	92.500,00	92.500,00	13.037,94	26.711,91	0,26	65.788,09	13.037,94	26.711,91	0,37	65.788,09		
Assistência Comunitária	1.350.415,00	1.350.415,00	99.283,45	205.815,53	2,01	1.144.599,47	97.061,20	163.200,19	2,26	1.187.214,81		

Alimentação e Nutrição	157.500,00	157.500,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00	
Ensino Profissional	198.385,00	198.385,00	7.848,00	11.772,00	0,11	186.613,00	7.848,00	11.772,00	0,16	186.613,00	
Previdência Social	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	
Saúde	9.132.256,00	9.132.256,00	1.508.502,13	3.007.635,84	29,31	6.124.620,16	1.093.679,78	1.911.012,03	26,45	7.221.243,97	0,00
Atenção Básica	5.756.000,00	5.966.899,00	1.052.070,21	2.262.044,16	22,05	3.704.854,84	877.639,72	1.579.492,21	21,86	4.387.406,79	
Assistência Hospitalar Ambulatorial	1.548.076,00	1.637.177,00	431.122,00	697.768,00	6,80	939.409,00	190.730,14	283.696,14	3,93	1.353.480,86	
Suporte Profilático e Terapêutico	198.680,00	198.680,00	0,00	6.719,86	0,07	191.960,14	0,00	6.719,86	0,09	191.960,14	
Vigilância Sanitária	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	
Vigilância Epidemiológica	103.500,00	103.500,00	25.309,92	41.103,82	0,40	62.396,18	25.309,92	41.103,82	0,57	62.396,18	
Habitação Urbana	550.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	
Saneamento Básico Urbano	550.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	
Abastecimento	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	
Educação	9.263.896,00	9.232.283,00	1.082.409,14	2.043.258,25	19,91	7.189.024,75	911.163,24	1.458.046,93	20,18	7.774.236,07	0,00
Ensino Fundamental	6.978.756,00	7.011.102,00	1.137.723,15	2.011.612,58	19,61	4.999.489,42	906.743,42	1.434.156,84	19,85	5.576.945,16	
Ensino Médio	91.500,00	91.500,00	0,00	0,00	0,00	91.500,00	0,00	0,00	0,00	91.500,00	
Educação Infantil	1.633.600,00	1.493.750,00	5.831,10	11.159,09	0,11	1.482.590,91	4.100,70	4.100,70	0,06	1.489.649,30	
Educação Especial	14.200,00	14.200,00	587,76	1.016,31	0,01	13.183,69	319,12	319,12	0,00	13.880,88	
Educação Básica	545.840,00	621.731,00	(61.732,87)	19.470,27	0,19	602.260,73	0,00	19.470,27	0,27	602.260,73	
<b>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIA</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>			<b>SALDO (c)=(a-b)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>			<b>SALDO (e)=(a-d)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)</b>
			<b>No Bimestre</b>	<b>Até Bimestre (b)</b>	<b>% ( b / total b )</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Até Bimestre (d)</b>	<b>% ( d / total d )</b>		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>35.427.400,00</b>	<b>35.395.787,00</b>	<b>4.328.829,06</b>	<b>9.912.666,47</b>	<b>96,61</b>	<b>25.483.120,53</b>	<b>3.903.632,77</b>	<b>6.878.391,43</b>	<b>95,21</b>	<b>28.517.395,57</b>	<b>0,00</b>
Cultura	290.500,00	290.500,00	30.910,06	78.279,50	0,76	212.220,50	26.995,48	38.134,62	0,53	252.365,38	0,00
Difusão Cultural	290.500,00	290.500,00	30.910,06	78.279,50	0,76	212.220,50	26.995,48	38.134,62	0,53	252.365,38	0,00
Urbanismo	1.863.500,00	1.955.720,00	313.749,86	1.042.647,37	10,16	913.072,63	329.994,56	785.760,68	10,88	1.169.959,32	0,00
Infraestrutura Urbana	740.000,00	518.807,00	0,00	0,00	0,00	518.807,00	0,00	0,00	0,00	518.807,00	
Serviços Urbanos	1.123.500,00	1.436.913,00	313.749,86	1.042.647,37	10,16	394.265,63	329.994,56	785.760,68	10,88	651.152,32	
Habitação	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00
Habitação Urbana	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	
Saneamento	150.000,00	71.679,00	0,00	0,00	0,00	71.679,00	0,00	0,00	0,00	71.679,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	150.000,00	71.679,00	0,00	0,00	0,00	71.679,00	0,00	0,00	0,00	71.679,00	
Gestão Ambiental	823.000,00	900.751,00	75.770,41	204.213,21	1,99	696.537,79	150.770,41	189.927,85	2,63	710.823,15	0,00
Administração Geral	267.000,00	368.651,00	75.770,41	204.213,21	1,99	164.437,79	150.770,41	189.927,85	2,63	178.723,15	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
Recursos Hídricos	496.000,00	472.100,00	0,00	0,00	0,00	472.100,00	0,00	0,00	0,00	472.100,00	
Comércio e Serviços	3.270.000,00	3.168.349,00	105.634,39	203.424,39	1,98	2.964.924,61	85.346,39	180.026,39	2,49	2.988.322,61	0,00
Comercialização	510.000,00	408.349,00	0,00	0,00	0,00	408.349,00	0,00	0,00	0,00	408.349,00	
Turismo	2.760.000,00	2.760.000,00	105.634,39	203.424,39	1,98	2.556.575,61	85.346,39	180.026,39	2,49	2.579.973,61	
Energia	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Energia Elétrica	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Transporte	463.500,00	473.501,00	20.000,00	20.000,00	0,19	453.501,00	20.000,00	20.000,00	0,28	453.501,00	0,00
Serviços Urbanos	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	
Transporte Rodoviário	171.000,00	181.001,00	20.000,00	20.000,00	0,19	161.001,00	20.000,00	20.000,00	0,28	161.001,00	
Transportes Especiais	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	
Desporto e Lazer	432.500,00	432.500,00	0,00	0,00	0,00	432.500,00	0,00	0,00	0,00	432.500,00	0,00
Desporto Comunitário	432.500,00	432.500,00	0,00	0,00	0,00	432.500,00	0,00	0,00	0,00	432.500,00	
Encargos Especiais	3.176.810,00	3.063.392,00	382.287,37	1.032.852,72	10,07	2.030.539,28	402.707,02	836.760,65	11,58	2.226.631,35	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	475.000,00	372.187,00	2.137,58	8.405,68	0,08	363.781,32	2.137,58	8.405,68	0,12	363.781,32	
Previdência do Regime Estatutário	2.127.810,00	2.127.810,00	344.136,16	740.638,12	7,22	1.387.171,88	347.426,63	717.598,59	9,93	1.410.211,41	
Refinanciamento da Dívida Interna	391.000,00	341.000,00	32.201,10	64.414,88	0,63	276.585,12	32.201,10	64.414,88	0,89	276.585,12	
Transferências	183.000,00	222.395,00	3.812,53	219.394,04	2,14	3.000,96	20.941,71	46.341,50	0,64	176.053,50	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.357.310,00	1.388.923,00	204.108,77	347.987,57	3,39	1.040.935,43	204.609,63	345.989,29	4,79	1.042.933,71	0,00
<b>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIA</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>			<b>SALDO (c)=(a-b)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>			<b>SALDO (e)=(a-d)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)</b>
			<b>No Bimestre</b>	<b>Até Bimestre (b)</b>	<b>% ( b / total b )</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Até Bimestre (d)</b>	<b>% ( d / total d )</b>		
<b>TOTAL (III)=(I+II)</b>	<b>36.784.710,00</b>	<b>36.784.710,00</b>	<b>4.532.937,83</b>	<b>10.260.654,04</b>	<b>100,00</b>	<b>26.524.055,96</b>	<b>4.108.242,40</b>	<b>7.224.380,72</b>	<b>100,00</b>	<b>29.560.329,28</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças

CLAIR LEITÃO MARTINS  
CRC-PB4395/O-7RUBINALDO MAIA SANTOS  
Sec. de Administração e FinançasRIVELINO CÂMARA  
PrefeitoPublicado por:  
Francisco Edno Azevedo  
Código Identificador:30EF3C4ESECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADASRELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

## JANEIRO A ABRIL DE 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			RS 1,00
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	NADA A REGISTRAR		
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
(V = IV / III)											
NOTA:											
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças											

**CLAIR LEITÃO MARTINS**

CRC-PB4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**

Sec. de Administração e Finanças

**RIVELINO CÂMARA**

Prefeito

Publicado por:  
Francisco Edno Azevedo  
Código Identificador:FC171F11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

## JANEIRO A ABRIL DE 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)			RS 1,00	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	1.039.000,00	1.039.000,00	283.568,37	27,29
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
1.1.1-IPTU	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	25.000,00	25.000,00	6.200,00	24,80
1.2.1-ITBI	25.000,00	25.000,00	6.200,00	24,80
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	395.000,00	395.000,00	95.607,97	24,20
1.3.1-ISS	395.000,00	395.000,00	95.607,97	24,20
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	615.000,00	615.000,00	181.760,40	29,55
1.4.1-IRRF	615.000,00	615.000,00	181.760,40	29,55
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.967.250,00	14.967.250,00	4.775.007,70	31,90
2.1-Cota-Parte FPM	12.250.600,00	12.250.600,00	3.814.050,26	32,41
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.310.000,00	11.310.000,00	3.814.050,26	33,72
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	458.800,00	458.800,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	481.800,00	481.800,00	0,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	2.375.600,00	2.375.600,00	859.053,05	36,16
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	3.800,00	3.800,00	1.087,12	28,61
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	2.250,00	2.250,00	767,41	34,11
2.5-Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	107,62	10,76
2.6-Cota-Parte IPVA	334.000,00	334.000,00	99.942,24	29,92
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00

3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.006.250,00	16.006.250,00	5.058.576,07	31,60
---	---------------	---------------	--------------	-------

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	531.840,00	531.840,00	98.881,56	18,59
5.1-Transferências do Salário-Educação	192.000,00	192.000,00	71.366,76	37,17
5.2-Transferências Diretas - PDDE	4.340,00	4.340,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	205.000,00	205.000,00	27.514,80	13,42
5.4-Transferências Diretas - PNATE	95.500,00	95.500,00	0,00	0,00
5.5-Outras Transferências do FNDE	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.600.000,00	2.600.000,00	270.315,35	10,40
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.131.840,00	3.131.840,00	369.196,91	11,79

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.805.330,00	2.805.330,00	955.001,33	34,14
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	2.262.000,00	2.262.000,00	762.809,95	33,72
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	475.120,00	475.120,00	171.810,55	36,16
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	760,00	760,00	217,40	28,61
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	450,00	450,00	153,48	34,11
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	200,00	200,00	21,50	10,75
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	66.800,00	66.800,00	19.988,45	29,92
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.715.500,00	4.715.500,00	1.768.693,38	37,53
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	4.712.000,00	4.712.000,00	1.768.636,87	37,53
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.500,00	3.500,00	56,51	1,61
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.906.670,00	1.906.670,00	813.635,54	42,67
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	813.635,54			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00			

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.769.600,00	3.636.750,00	1.023.243,86	48,62	710.961,49	38,84	0,00
13.1-Com Educação Infantil	579.100,00	446.250,00	85.880,99	19,25	85.880,99	19,25	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	3.190.500,00	3.190.500,00	937.362,87	29,38	625.080,50	19,59	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	945.900,00	994.892,00	649.561,19	69,29	490.547,25	52,33	0,00
14.1-Com Educação Infantil	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	888.400,00	937.392,00	649.561,19	69,29	490.547,25	52,33	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.715.500,00	4.631.642,00	1.672.805,05	36,12	1.201.508,74	25,94	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %		40,20
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %		27,74
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %		32,07
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018(2)		0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	802.100,00	669.250,00	85.880,99	17,05	85.880,99	17,05	0,00
22.1-Creche	802.100,00	669.250,00	85.880,99	17,05	85.880,99	17,05	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	636.600,00	503.750,00	85.880,99	17,05	85.880,99	17,05	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	165.500,00	165.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.818.556,00	5.867.548,00	2.069.958,59	66,21	1.549.804,51	51,98	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.078.900,00	4.127.892,00	1.586.924,06	38,44	1.115.627,75	27,03	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.818.556,00	5.867.548,00	2.069.958,59	66,21	1.549.804,51	51,98	0,00

23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.739.656,00	1.739.656,00	483.034,53	27,77	434.176,76	24,96	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 +	6.620.656,00	6.536.798,00	2.155.839,58	32,98	1.635.685,50	25,02	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	813.635,54
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	56,51
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) [6]	813.692,05
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) [6]	821.993,45
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % [6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% [5]	16,25

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	3.160,00	0,00	3.160,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.211.840,00	3.290.997,00	56.828,82	1,73	34.282,99	1,04	0,00
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	3.211.840,00	3.290.997,00	59.988,82	1,82	37.442,99	1,14	0,00
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	9.832.496,00	9.827.795,00	2.215.828,40	22,55	1.673.128,49	17,02	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	166.062,98	0,00
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	49.682,62	0,00
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	116.380,36	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	587,20	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.768.636,87	0,00
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.382.324,23	0,00
48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	1.201.508,74	0,00
48.2-RESTOS A PAGAR	180.815,49	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	56,51	0,00
50-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	386.956,35	0,00
51-(+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1-RETENÇÕES	0,00	0,00
51.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
52-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças

**CLAIR LEITÃO MARTINS**

CRC-PB4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**

Sec. De Administração e Finanças

**RIVELINO CÂMARA**

Prefeito

Publicado por:  
Francisco Edno Azevedo  
Código Identificador:841693E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVI**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)					RS 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS CORRENTES (I)			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + II + III)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			Até Bimestre 2018	Até Bimestre 2017	Até Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Em 2018	Em 2017	
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR							0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR							0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS							APORTES REALIZADOS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar							0,00		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos							0,00		
Outros Aportes para o RPPS							0,00		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro							0,00		
BENS E DIREITOS RPPS							PERÍODO DE REFERÊNCIA		
Caixa e Equivalentes de Caixa							2018	2017	
Investimentos e Aplicações							0,00	0,00	
Outros Bens e Direitos							0,00	0,00	
PLANO FINANCEIRO									
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS						PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (IX)								Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
Receita de Contribuições dos Segurados						0,00	0,00	0,00	0,00
Civil						0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo						0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo						0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista						0,00	0,00	0,00	0,00
Militar						0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo						0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo						0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista						0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais						0,00	0,00	0,00	0,00
Civil						0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo						0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo						0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista						0,00	0,00	0,00	0,00
Militar						0,00	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até Bimestre 2018	Até Bimestre 2017	Até Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS					APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00	
Recursos para Formação de Reserva					0,00	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças						

**CLAIR LEITÃO MARTINS**

CRC-PB4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**

Sec. de Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**AF850680

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL**

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2018 RECEITAS REALIZADAS (a)</b>
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	15.646.100,00	5.183.560,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.489.000,00	479.348,99
IRRF	615.000,00	181.760,40
IPTU	2.500,00	0,00
ITBI	25.000,00	6.200,00
ISS	395.000,00	95.607,97
Outras Receitas Tributárias	451.500,00	195.780,62
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	218.500,00	16.728,45
Aplicações Financeiras (II)	218.500,00	16.728,45
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	13.765.600,00	4.673.103,31
Cota-Parte do FPM	11.310.000,00	3.814.050,26
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	2.375.600,00	859.053,05

Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	80.000,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	173.000,00	14.379,97
Outras Receitas Financeiras (III)	152.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	21.000,00	14.379,97
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	15.275.600,00	5.166.832,27
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.950.000,00	351.915,35
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Transferências de Capital	10.950.000,00	351.915,35
Convênios	6.580.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	4.370.000,00	351.915,35
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	10.950.000,00	351.915,35
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.225.600,00	5.518.747,62

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.538.793,00	9.448.911,87	7.022.881,55	6.807.179,50	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.039.379,00	5.768.786,84	4.789.223,83	4.573.591,78	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.498.414,00	3.680.125,03	2.233.657,72	2.233.587,72	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.498.414,00	3.680.125,03	2.233.657,72	2.233.587,72	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.537.793,00	9.448.911,87	7.022.881,55	6.807.179,50	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.665.917,00	811.742,17	201.499,17	201.499,17	0,00	0,00	0,00
Investimentos	12.078.730,00	747.327,29	137.084,29	137.084,29	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	587.187,00	64.414,88	64.414,88	64.414,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.078.730,00	747.327,29	137.084,29	137.084,29	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	35.846.523,00	10.196.239,16	7.159.965,84	6.944.263,79	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	(1.425.516,17)
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(1.425.516,17)	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	<b>Em 31/Dez/2017</b>	<b>Até o</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.622.004,68	2.557.589,80
DEDUÇÕES (XXIX)	2.460.036,71	2.465.018,59
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.150.768,13	1.219.394,35
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.798.327,46	2.072.966,74
Demais Haveres Financeiros	2.460.036,71	2.465.018,59
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	161.967,97	92.571,21
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		69.396,76
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		<b>Até o Bimestre/2018</b>
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		1.725.360,72
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		(1.655.963,96)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		(1.655.963,96)
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS		0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças		



**CLAIR LEITÃO MARTINS**  
CRC-PB4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**1A51DE16

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**POÇO BRANCO - RREO 2º BIMESTRE 2018 - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2018		Exercício: 2018 - Pág.: 1/5			
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Recargas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	33.035.600,00	33.035.600,00	4.225.018,48	8.707.651,22	24.327.948,78
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	693.360,00	693.360,00	79.893,68	179.721,98	513.638,02
1.1.1 Impostos	559.800,00	559.800,00	75.709,15	170.056,50	389.743,50
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	320.700,00	320.700,00	67.161,91	133.140,84	187.559,16
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	320.700,00	320.700,00	67.161,91	133.140,84	187.559,16
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	320.700,00	320.700,00	67.161,91	133.140,84	187.559,16
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	320.700,00	320.700,00	67.161,91	133.140,84	187.559,16
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	320.700,00	320.700,00	67.161,91	133.140,84	187.559,16
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	239.100,00	239.100,00	8.547,24	36.915,66	202.184,34
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	49.700,00	49.700,00	626,23	1.667,07	48.032,93
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	32.500,00	32.500,00	426,23	1.227,44	31.272,56
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	32.500,00	32.500,00	426,23	1.227,44	31.272,56
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	17.200,00	17.200,00	200,00	439,63	16.760,37
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principia	17.200,00	17.200,00	200,00	439,63	16.760,37
1.1.1.8.02 Imposto sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	189.400,00	189.400,00	7.921,01	35.248,59	154.151,41
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	189.400,00	189.400,00	7.921,01	35.248,59	154.151,41
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	189.400,00	189.400,00	7.921,01	35.248,59	154.151,41
1.1.2 Taxas	133.560,00	133.560,00	4.184,53	9.665,48	123.894,52
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	71.060,00	71.060,00	4.184,53	9.665,48	61.394,52
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	71.060,00	71.060,00	4.184,53	9.665,48	61.394,52
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	71.060,00	71.060,00	4.184,53	9.665,48	61.394,52
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	71.060,00	71.060,00	4.184,53	9.665,48	61.394,52
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	12.000,00	12.000,00	299,48	701,55	11.298,45
1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa de Licença para Execução de Obras	13.000,00	13.000,00	0,00	35,79	12.964,21
1.1.2.1.01.1.1.04 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	8.500,00	8.500,00	103,00	275,34	8.224,66
1.1.2.1.01.1.1.05 Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	8.560,00	8.560,00	0,00	0,00	8.560,00
1.1.2.1.01.1.1.06 Taxa de Aprovação de Projetos de Construção Civil	8.000,00	8.000,00	0,00	831,51	7.168,49
1.1.2.1.01.1.1.07 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	6.500,00	6.500,00	0,00	1.792,00	4.708,00
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	14.500,00	14.500,00	3.782,05	6.029,29	8.470,71
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	62.500,00	62.500,00	0,00	0,00	62.500,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	62.500,00	62.500,00	0,00	0,00	62.500,00
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	62.500,00	62.500,00	0,00	0,00	62.500,00
1.1.2.2.01.1.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	54.500,00	54.500,00	0,00	0,00	54.500,00
1.1.2.2.01.1.2.04 Taxa de Limpeza Pública	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
1.1.2.2.01.1.2.05 Taxa de Inscrição em Concurso Público	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.2.01.1.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.1.2.2.01.1.3.03 Taxa de Cemitério	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.2 Contribuições	301.740,00	301.740,00	47.973,23	99.311,00	202.429,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	301.740,00	301.740,00	47.973,23	99.311,00	202.429,00
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	301.740,00	301.740,00	47.973,23	99.311,00	202.429,00
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	301.740,00	301.740,00	47.973,23	99.311,00	202.429,00
1.3 Receita Patrimonial	658.090,00	658.090,00	8.518,00	19.015,61	639.074,39
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.3.1.001 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.3.1.001.1 Aluguéis e Arrendamentos	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.3.1.001.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.3.1.001.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.3.1.001.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	483.000,00	483.000,00	8.518,00	19.015,61	463.984,39
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	483.000,00	483.000,00	8.518,00	19.015,61	463.984,39
1.3.2.1.001 Remuneração de Depósitos Bancários	483.000,00	483.000,00	8.518,00	19.015,61	463.984,39
1.3.2.1.001.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	483.000,00	483.000,00	8.518,00	19.015,61	463.984,39
1.3.2.1.001.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	65.000,00	65.000,00	66,92	148,02	64.851,98
1.3.2.1.001.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	45.000,00	45.000,00	2,12	3,92	44.996,08
1.3.2.1.001.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	130.500,00	130.500,00	1.779,33	3.651,97	126.848,03
1.3.2.1.001.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	62.000,00	62.000,00	414,90	1.428,79	60.571,21
1.3.2.1.001.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE	40.000,00	40.000,00	1.451,02	3.096,63	36.903,37
1.3.2.1.001.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	7.000,00	7.000,00	652,96	1.114,21	5.885,79
1.3.2.1.001.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	22.000,00	22.000,00	178,25	380,71	21.619,29
1.3.2.1.001.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	21.500,00

1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	45.000,00	45.000,00	3.963,06	9.133,00	35.867,00
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	45.000,00	45.000,00	9,44	58,36	44.941,64
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	75.090,00	75.090,00	0,00	0,00	75.090,00
1.3.9.00.0.1 Demais Receitas Patrimoniais	75.090,00	75.090,00	0,00	0,00	75.090,00
1.3.9.00.0.1.2 Demais Receitas Patrimoniais - Multas e Juros	75.090,00	75.090,00	0,00	0,00	75.090,00
1.7 Transferências Correntes	31.205.860,00	31.205.860,00	4.083.862,30	8.400.200,71	22.805.659,29
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	21.828.900,00	21.828.900,00	2.509.709,18	5.117.599,26	16.711.300,74
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	21.828.900,00	21.828.900,00	2.509.709,18	5.117.599,26	16.711.300,74
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	17.660.960,00	17.660.960,00	1.673.346,62	3.814.198,69	13.846.761,31
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.640.000,00	17.640.000,00	1.673.216,91	3.814.050,33	13.825.949,67
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal- Principal	17.640.000,00	17.640.000,00	1.673.216,91	3.814.050,33	13.825.949,67
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.050.000,00	22.050.000,00	2.091.521,09	4.767.562,81	17.282.437,19
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.410.000,00	-4.410.000,00	-418.304,18	-953.512,48	-3.456.487,52
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	20.960,00	20.960,00	129,71	148,36	20.811,64
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	20.960,00	20.960,00	129,71	148,36	20.811,64
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	26.200,00	26.200,00	162,12	185,43	26.014,57
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-5.240,00	-5.240,00	-32,41	-37,07	-5.202,93
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	196.900,00	196.900,00	34.049,91	70.637,06	126.262,94
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	35.600,00	35.600,00	3.373,90	9.565,09	26.034,91
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principia	35.600,00	35.600,00	3.373,90	9.565,09	26.034,91
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	156.300,00	156.300,00	30.676,01	61.071,97	95.228,03
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	156.300,00	156.300,00	30.676,01	61.071,97	95.228,03
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	2.735.940,00	2.735.940,00	607.033,45	965.929,63	1.770.010,37
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	2.735.940,00	2.735.940,00	607.033,45	965.929,63	1.770.010,37
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal	2.735.940,00	2.735.940,00	607.033,45	965.929,63	1.770.010,37
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo	662.700,00	662.700,00	74.348,66	145.655,32	517.044,68
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Estratégia Saúde da Família - ESF	529.500,00	529.500,00	88.170,00	176.340,00	353.160,00
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	152.200,00	152.200,00	60.000,00	60.000,00	92.200,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Saúde Bucal - SB	240.840,00	240.840,00	40.140,00	80.280,00	160.560,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	405.400,00	405.400,00	63.882,00	130.806,00	274.594,00
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	248.500,00	248.500,00	41.000,00	82.000,00	166.500,00
1.7.1.8.03.1.1.09 Transferência de Recursos do SUS - Outras Transferências - Atenção Básica	70.500,00	70.500,00	173.551,47	173.551,47	-103.051,47
1.7.1.8.03.1.1.14 Transferência de Recursos do SUS - Outras Transferências - Média e Alta Complexidade	185.500,00	185.500,00	35.336,68	64.598,36	120.901,64
1.7.1.8.03.1.1.15 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	128.700,00	128.700,00	11.854,52	19.763,72	108.936,28
1.7.1.8.03.1.1.16 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	25.400,00	25.400,00	4.539,72	11.619,16	13.780,84
1.7.1.8.03.1.1.20 Transferência de Recursos do SUS - Outras Transferências - Assistência Farmacêutica	86.700,00	86.700,00	14.210,40	21.315,60	65.384,40
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	410.000,00	410.000,00	109.876,98	116.898,70	293.101,30
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	410.000,00	410.000,00	109.876,98	116.898,70	293.101,30
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	410.000,00	410.000,00	109.876,98	116.898,70	293.101,30
1.7.1.8.04.1.1.01 Transferências de Recursos do FNAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	138.000,00	138.000,00	0,00	0,00	138.000,00
1.7.1.8.04.1.1.03 Transferências de Recursos do FNAS - Piso Básico Fixo - CRAS	72.000,00	72.000,00	35.500,00	35.500,00	36.500,00
1.7.1.8.04.1.1.04 Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGDBF	54.000,00	54.000,00	11.956,39	18.978,11	35.021,89
1.7.1.8.04.1.1.05 Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS	12.000,00	12.000,00	4.968,60	4.968,60	7.031,40
1.7.1.8.04.1.1.06 Transferências de Recursos do FNAS - Programa Criança Feliz	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00	74.000,00
1.7.1.8.04.1.1.99 Transferências de Recursos do FNAS - Outras Transferências do FNAS	60.000,00	60.000,00	57.451,99	57.451,99	2.548,01
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	681.500,00	681.500,00	85.045,98	149.222,70	532.277,30
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	320.000,00	320.000,00	48.706,38	112.883,10	207.116,90
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	320.000,00	320.000,00	48.706,38	112.883,10	207.116,90
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
1.7.1.8.05.3 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	175.000,00	175.000,00	36.339,60	36.339,60	138.660,40
1.7.1.8.05.3.1 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	175.000,00	175.000,00	36.339,60	36.339,60	138.660,40
1.7.1.8.05.3.1.03 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	175.000,00	175.000,00	36.339,60	36.339,60	138.660,40
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	174.000,00	174.000,00	0,00	0,00	174.000,00
1.7.1.8.05.4.1 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE - Principal	174.000,00	174.000,00	0,00	0,00	174.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE FUNDAMENTAL	174.000,00	174.000,00	0,00	0,00	174.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.600,00	3.600,00	356,24	712,48	2.887,52
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.600,00	3.600,00	356,24	712,48	2.887,52
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	3.600,00	3.600,00	356,24	712,48	2.887,52
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.500,00	4.500,00	445,28	890,56	3.609,44
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-900,00	-900,00	-89,04	-178,08	-721,92
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.075.660,00	2.075.660,00	304.212,74	609.062,09	1.466.597,91
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M	2.075.660,00	2.075.660,00	304.212,74	609.062,09	1.466.597,91
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	2.025.660,00	2.025.660,00	304.212,74	609.062,09	1.416.597,91
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.893.360,00	1.893.360,00	276.690,89	562.426,82	1.330.933,18
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	1.893.360,00	1.893.360,00	276.690,89	562.426,82	1.330.933,18
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.366.700,00	2.366.700,00	345.863,58	703.033,46	1.663.666,54
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-473.340,00	-473.340,00	-69.172,69	-140.606,64	-332.733,36
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	105.600,00	105.600,00	18.397,00	27.180,91	78.419,09
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	105.600,00	105.600,00	18.397,00	27.180,91	78.419,09
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	132.000,00	132.000,00	22.996,25	33.976,14	98.023,86
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-26.400,00	-26.400,00	-4.599,25	-6.795,23	-19.604,77
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.200,00	5.200,00	229,33	492,67	4.707,33
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	5.200,00	5.200,00	229,33	492,67	4.707,33
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.500,00	6.500,00	286,63	615,77	5.884,23
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.300,00	-1.300,00	-57,30	-123,10	-1.176,90

1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.500,00	1.500,00	8.895,52	18.961,69	-17.461,69
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	1.500,00	1.500,00	8.895,52	18.961,69	-17.461,69
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	7.301.300,00	7.301.300,00	1.269.940,38	2.673.539,36	4.627.760,64
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	7.301.300,00	7.301.300,00	1.269.940,38	2.673.539,36	4.627.760,64
1.7.5.8.01 Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	7.301.300,00	7.301.300,00	1.269.940,38	2.673.539,36	4.627.760,64
1.7.5.8.01.1 Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	7.201.300,00	7.201.300,00	1.269.940,38	2.673.539,36	4.527.760,64
1.7.5.8.01.1.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	7.201.300,00	7.201.300,00	1.269.940,38	2.673.539,36	4.527.760,64
1.7.5.8.01.2 Transf. de Rec. da Complementação da União ao Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.5.8.01.2.1 Transf. de Rec. da Complementação da União ao Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	176.550,00	176.550,00	4.771,27	9.401,92	167.148,08
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.9.1.0.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.9.1.0.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.9.1.0.09.1.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	66.550,00	66.550,00	0,00	0,00	66.550,00
1.9.2.1 Indenizações	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.9.2.2 Restituições	41.550,00	41.550,00	0,00	0,00	41.550,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	41.550,00	41.550,00	0,00	0,00	41.550,00
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	41.550,00	41.550,00	0,00	0,00	41.550,00
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	41.550,00	41.550,00	0,00	0,00	41.550,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	70.000,00	70.000,00	4.771,27	9.401,92	60.598,08
1.9.9.0.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Onus de Sucumbência	30.000,00	30.000,00	4.655,73	9.193,97	20.806,03
1.9.9.0.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	30.000,00	30.000,00	4.655,73	9.193,97	20.806,03
1.9.9.0.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	30.000,00	30.000,00	4.655,73	9.193,97	20.806,03
1.9.9.0.99 Outras Receitas	40.000,00	40.000,00	115,54	207,95	39.792,05
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	40.000,00	40.000,00	115,54	207,95	39.792,05
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	40.000,00	40.000,00	115,54	207,95	39.792,05
2 Receitas de Capital	5.331.782,00	5.331.782,00	120.000,00	120.000,00	5.211.782,00
2.2 Alienação de Bens	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	107.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
2.2.2.0.00.1 Alienação de Bens Imóveis	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
2.4 Transferências de Capital	5.072.842,00	5.072.842,00	120.000,00	120.000,00	4.952.842,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.727.042,00	2.727.042,00	0,00	0,00	2.727.042,00
2.4.1.8 Transferências da União	2.727.042,00	2.727.042,00	0,00	0,00	2.727.042,00
2.4.1.8.03 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.03.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.03.1.1.01 Transferências de Recursos do SUS - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.627.042,00	2.627.042,00	0,00	0,00	2.627.042,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	1.327.042,00	1.327.042,00	0,00	0,00	1.327.042,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Princ	1.327.042,00	1.327.042,00	0,00	0,00	1.327.042,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.345.800,00	2.345.800,00	120.000,00	120.000,00	2.225.800,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	2.345.800,00	2.345.800,00	120.000,00	120.000,00	2.225.800,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.345.800,00	2.345.800,00	120.000,00	120.000,00	2.225.800,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	270.000,00	270.000,00	120.000,00	120.000,00	150.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	270.000,00	270.000,00	120.000,00	120.000,00	150.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	1.345.300,00	1.345.300,00	0,00	0,00	1.345.300,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	1.345.300,00	1.345.300,00	0,00	0,00	1.345.300,00
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	228.900,00	228.900,00	0,00	0,00	228.900,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	228.900,00	228.900,00	0,00	0,00	228.900,00
2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	201.600,00	201.600,00	0,00	0,00	201.600,00
2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Pr	201.600,00	201.600,00	0,00	0,00	201.600,00
2.9 Outras Receitas de Capital	151.940,00	151.940,00	0,00	0,00	151.940,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	151.940,00	151.940,00	0,00	0,00	151.940,00
2.9.9.0.0.1 Demais Receitas de Capital	151.940,00	151.940,00	0,00	0,00	151.940,00
2.9.9.0.0.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	151.940,00	151.940,00	0,00	0,00	151.940,00
<b>Total Receitas</b>	<b>38.367.382,00</b>	<b>38.367.382,00</b>	<b>4.345.018,48</b>	<b>8.827.651,22</b>	<b>29.539.730,78</b>

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>27.605.868,00</b>	<b>27.605.868,00</b>	<b>990.226,92</b>	<b>21.399.521,43</b>	<b>3.854.257,70</b>	<b>7.728.294,17</b>	<b>19.877.573,83</b>	<b>7.014.635,87</b>	<b>0,00</b>
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.419.519,00	16.656.177,96	143.467,39	15.585.164,95	2.882.652,70	6.009.459,66	10.646.718,30	5.531.098,93	0,00
3190 APLICAÇÕES	16.419.519,00	16.656.177,96	143.467,39	15.585.164,95	2.882.652,70	6.009.459,66	10.646.718,30	5.531.098,93	0,00

DIRETAS										
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.558.419,00	2.782.808,00	141.832,00	2.443.622,00	498.172,90	894.558,62	1.888.249,38	792.955,81	0,00	
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.290.500,00	11.275.173,96	0,00	10.913.196,96	2.097.623,95	4.284.044,94	6.991.129,02	4.162.303,63	0,00	
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.647.000,00	2.313.595,00	1.635,39	2.216.045,99	286.855,85	818.556,10	1.495.038,90	563.539,49	0,00	
319014 DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	812.500,00	215.065,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.065,00	0,00	0,00	
319034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	26.000,00	12.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.680,00	0,00	0,00	
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	22.200,00	7.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.950,00	0,00	0,00	
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	58.900,00	45.806,00	0,00	12.300,00	0,00	12.300,00	33.506,00	12.300,00	0,00	
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	6.468,00	176.468,00	0,00	172.900,00	85.260,36	139.944,92	36.523,08	139.944,92	0,00	
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	6.468,00	176.468,00	0,00	172.900,00	85.260,36	139.944,92	36.523,08	139.944,92	0,00	
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	4.000,00	174.000,00	0,00	172.900,00	85.260,36	139.944,92	34.055,08	139.944,92	0,00	
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.468,00	2.468,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.468,00	0,00	0,00	
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.179.881,00	10.773.222,04	846.759,53	5.641.456,48	886.344,64	1.578.889,59	9.194.332,45	1.343.592,02	0,00	
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	55.000,00	30.570,00	0,00	7.020,00	1.170,00	2.340,00	28.230,00	2.340,00	0,00	
335041 CONTRIBUIÇÕES	51.500,00	27.070,00	0,00	7.020,00	1.170,00	2.340,00	24.730,00	2.340,00	0,00	
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	11.124.881,00	10.742.652,04	846.759,53	5.634.436,48	885.174,64	1.576.549,59	9.166.102,45	1.341.252,02	0,00	
339014 DIÁRIAS - CIVIL	255.700,00	183.478,17	13.030,00	13.030,00	12.670,00	12.670,00	170.808,17	10.670,00	0,00	
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	45.000,00	39.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.600,00	0,00	0,00	
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.731.472,00	2.926.140,36	454.476,12	974.960,84	412.688,37	666.172,99	2.259.967,37	578.521,58	0,00	
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	15.000,00	11.590,00	0,00	6.195,20	0,00	6.195,20	5.394,80	0,00	0,00	
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	292.500,00	156.244,64	292,00	292,00	292,00	292,00	155.952,64	0,00	0,00	
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	252.620,00	189.105,00	2.950,01	2.950,01	2.950,01	2.950,01	186.154,99	2.950,01	0,00	
339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	90.300,00	54.375,00	0,00	17.500,00	0,00	2.500,00	51.875,00	0,00	0,00	
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.142.400,00	1.543.534,00	13.356,00	748.784,00	113.183,00	229.324,00	1.314.210,00	153.449,19	0,00	
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.383.390,00	4.821.814,04	362.503,20	3.505.350,30	313.655,54	530.983,34	4.290.830,70	473.199,19	0,00	
339041 CONTRIBUIÇÕES	36.000,00	31.305,00	0,00	23.136,00	2.200,00	4.128,00	27.177,00	4.128,00	0,00	
339046 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	258.000,00	255.145,00	0,00	255.000,00	21.315,71	58.221,60	196.923,40	58.221,60	0,00	
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	139.500,00	118.935,00	0,00	36.000,00	6.000,00	12.000,00	106.935,00	9.000,00	0,00	
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	382.249,00	329.785,83	152,20	51.238,13	220,01	51.112,45	278.673,38	51.112,45	0,00	
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	73.250,00	60.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.100,00	0,00	0,00	
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	12.500,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.429.279,00</b>	<b>10.429.279,00</b>	<b>343.577,33</b>	<b>1.586.595,52</b>	<b>462.487,05</b>	<b>645.759,67</b>	<b>9.783.519,33</b>	<b>610.356,34</b>	<b>0,00</b>	
44 INVESTIMENTO	8.956.852,00	8.956.852,00	343.577,33	665.265,28	392.781,23	392.781,23	8.564.070,77	357.377,90	0,00	
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	8.956.852,00	8.956.852,00	343.577,33	665.265,28	392.781,23	392.781,23	8.564.070,77	357.377,90	0,00	
449030 MATERIAL DE CONSUMO	562.752,00	561.752,00	0,00	0,00	0,00	0,00	561.752,00	0,00	0,00	
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	338.125,00	337.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337.125,00	0,00	0,00	
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	658.600,00	806.100,00	148.498,64	148.498,64	79.764,67	79.764,67	726.335,33	69.000,00	0,00	
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.423.050,00	4.217.500,00	35.528,69	357.216,64	153.466,56	153.466,56	4.064.033,44	128.827,90	0,00	
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.134.950,00	2.195.000,00	159.550,00	159.550,00	159.550,00	159.550,00	2.035.450,00	159.550,00	0,00	

449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	439.375,00	439.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	439.375,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.472.427,00	1.472.427,00	0,00	921.330,24	69.705,82	252.978,44	1.219.448,56	252.978,44	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.472.427,00	1.472.427,00	0,00	921.330,24	69.705,82	252.978,44	1.219.448,56	252.978,44	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.457.427,00	1.457.427,00	0,00	921.330,24	69.705,82	252.978,44	1.204.448,56	252.978,44	0,00
469092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
<b>9 Reserva de Contigência</b>	<b>332.235,00</b>	<b>332.235,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>332.235,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	332.235,00	332.235,00	0,00	0,00	0,00	0,00	332.235,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	332.235,00	332.235,00	0,00	0,00	0,00	0,00	332.235,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	332.235,00	332.235,00	0,00	0,00	0,00	0,00	332.235,00	0,00	0,00
Total Despesas	38.367.382,00	38.367.382,00	1.333.804,25	22.986.116,95	4.316.744,75	8.374.053,84	29.993.328,16	7.624.992,21	0,00

**WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO**

Prefeito

**EDNA CRISTINA DE MOURA CASTRO SILVA**

Secretária Mun. de Finanças e Tributação

**IZABEL MARTINS DA TRINDADE NETA**

Controladora

Publicado por:  
Gilmar Gilson Soppa  
Código Identificador:DC71E720

**GABINETE DO PREFEITO**  
**POÇO BRANCO - RREO 2º BIMESTRE 2018 - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2018											Exercício: 2018	
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II												
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
01 LEGISLATIVA	1.378.000,00	1.378.000,00	92.827,39	1.207.191,38	5,25	170.808,62	228.693,95	383.386,35	4,58	994.613,65	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.378.000,00	1.378.000,00	92.827,39	1.207.191,38	5,25	170.808,62	228.693,95	383.386,35	4,58	994.613,65	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	4.912.286,00	4.772.680,00	39.642,10	3.574.685,30	15,55	1.197.994,70	526.866,93	1.153.582,84	13,78	3.619.097,16	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.915.859,00	2.578.953,00	30.832,10	1.995.649,50	8,68	583.303,50	306.302,99	635.910,74	7,59	1.943.042,26	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	215.800,00	260.100,00	7.800,00	243.350,50	1,06	16.749,50	39.127,07	73.065,38	0,87	187.034,62	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	424.200,00	407.200,00	1.010,00	330.586,50	1,44	76.613,50	39.349,21	80.405,48	0,96	326.794,52	0,00	
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.356.427,00	1.526.427,00	0,00	1.005.098,80	4,37	521.328,20	142.087,66	364.201,24	4,35	1.162.225,76	0,00	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	552.000,00	664.006,00	0,00	531.868,52	2,31	132.137,48	74.961,00	162.048,32	1,94	501.957,68	0,00	
182 DEFESA CIVIL	552.000,00	664.006,00	0,00	531.868,52	2,31	132.137,48	74.961,00	162.048,32	1,94	501.957,68	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.455.000,00	1.504.500,00	7.120,44	471.407,28	2,05	1.033.092,72	68.948,86	147.829,48	1,77	1.356.670,52	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.000,00	8.470,00	0,00	630,00	0,00	7.840,00	0,00	0,00	0,00	8.470,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	75.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.369.000,00	1.441.030,00	7.120,44	470.777,28	2,05	970.252,72	68.948,86	147.829,48	1,77	1.293.200,52	0,00	
10 SAÚDE	8.234.300,00	9.041.900,00	573.677,98	7.075.124,49	30,78	1.966.775,51	1.501.235,36	2.780.946,93	33,21	6.260.953,07	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.251.160,00	3.197.094,00	32.871,83	2.865.733,26	12,47	331.360,74	528.700,79	1.090.159,89	13,02	2.106.934,11	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.572.840,00	3.636.010,00	354.531,76	2.777.425,44	12,08	858.584,56	645.825,18	1.101.868,03	13,16	2.534.141,97	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.498.000,00	1.414.396,00	172.073,14	1.113.669,37	4,84	300.726,63	271.069,64	473.453,51	5,65	940.942,49	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	383.500,00	316.600,00	14.201,25	24.331,42	0,11	292.268,58	14.201,25	24.331,42	0,29	292.268,58	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100.800,00	76.800,00	0,00	18.000,00	0,08	58.800,00	2.500,00	5.500,00	0,07	71.300,00	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	428.000,00	401.000,00	0,00	275.965,00	1,20	125.035,00	38.938,50	85.634,08	1,02	315.365,92	0,00	
12 EDUCAÇÃO	11.478.850,00	11.383.853,00	500.278,46	6.898.430,40	30,01	4.485.422,60	1.573.801,96	3.210.818,03	38,34	8.173.034,97	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	613.850,00	1.065.517,96	2.840,41	766.938,17	3,34	298.579,79	104.475,77	235.705,28	2,81	829.812,68	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.488.200,00	8.107.208,00	400.866,90	4.871.243,57	21,19	3.235.964,43	1.220.999,42	2.475.307,97	29,56	5.631.900,03	0,00	
362 ENSINO MÉDIO	200.000,00	199.400,00	35.115,80	55.333,30	0,24	144.066,70	19.861,50	19.861,50	0,24	179.538,50	0,00	
363 ENSINO PROFISSIONAL	56.000,00	55.300,00	0,00	0,00	0,00	55.300,00	0,00	0,00	0,00	55.300,00	0,00	
364 ENSINO SUPERIOR	82.500,00	82.500,00	5.511,04	5.511,04	0,02	76.988,96	5.511,04	5.511,04	0,07	76.988,96	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.787.300,00	1.757.427,04	55.944,31	1.199.404,32	5,22	558.022,72	222.954,23	474.432,24	5,67	1.282.994,80	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	251.000,00	116.500,00	0,00	0,00	0,00	116.500,00	0,00	0,00	0,00	116.500,00	0,00	
13 CULTURA	61.500,00	79.997,00	7.988,00	48.985,00	0,21	31.012,00	4.000,00	4.000,00	0,05	75.997,00	0,00	
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
392 DIFUSÃO CULTURAL	61.500,00	79.997,00	7.988,00	48.985,00	0,21	31.012,00	4.000,00	4.000,00	0,05	75.997,00	0,00	
15 URBANISMO	6.416.211,00	6.280.211,00	69.819,88	3.122.333,38	13,58	3.157.877,62	326.786,69	506.350,69	6,05	5.773.860,31	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.857.052,00	4.490.052,00	69.819,88	1.493.305,52	6,50	2.996.746,48	326.786,69	506.267,75	6,05	3.983.784,25	0,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	1.559.159,00	1.790.159,00	0,00	1.629.027,86	7,09	161.131,14	0,00	82,94	0,00	1.790.076,06	0,00	
16 HABITAÇÃO	574.500,00	525.000,00	0,00	0,00	0,00	525.000,00	0,00	0,00	0,00	525.000,00	0,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	574.500,00	525.000,00	0,00	0,00	0,00	525.000,00	0,00	0,00	0,00	525.000,00	0,00	

17	SANEAMENTO	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00
512	SANEAMENTO URBANO	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.965.000,00	1.454.000,00	42.450,00	49.896,00	0,22	1.404.104,00	11.450,00	18.896,00	0,23	1.435.104,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	621.300,00	621.300,00	0,00	0,00	0,00	621.300,00	0,00	0,00	0,00	621.300,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	1.236.700,00	725.700,00	42.450,00	49.896,00	0,22	675.804,00	11.450,00	18.896,00	0,23	706.804,00	0,00
665	NORMATIZAÇÃO QUALIDADE	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	22.500,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00	0,00
695	TURISMO	22.500,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00	0,00
26	TRANSPORTE	633.500,00	595.000,00	0,00	0,00	0,00	595.000,00	0,00	0,00	0,00	595.000,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	233.500,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	81.500,00	69.200,00	0,00	6.195,20	0,03	63.004,80	0,00	6.195,20	0,07	63.004,80	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	51.500,00	39.200,00	0,00	6.195,20	0,03	33.004,80	0,00	6.195,20	0,07	33.004,80	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	332.235,00	332.235,00	0,00	0,00	0,00	332.235,00	0,00	0,00	0,00	332.235,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	332.235,00	332.235,00	0,00	0,00	0,00	332.235,00	0,00	0,00	0,00	332.235,00	0,00
	Total Geral	38.367.382,00	38.367.382,00	1.333.804,25	22.986.116,95		15.381.265,05	4.316.744,75	8.374.053,84			0,00

**WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO**

Prefeito

**EDNA CRISTINA DE MOURA CASTRO SILVA**

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

**IZABEL MARTINS DA TRINDADE NETA**

Controladora

Publicado por:

Gilmar Gilson Soppa

Código Identificador:9236B336

**GABINETE DO PREFEITO**  
**POÇO BRANCO - RREO 2º BIMESTRE 2018 - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: MARÇO-ABRIL/2018		Exercício: 2018
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	33.035.600,00	Até o Bimestre/2018
Receitas Tributárias	693.360,00	8.707.651,22
IPTU	32.500,00	179.721,98
ISS	189.400,00	1.227,44
IBTI	17.200,00	35.248,59
IRRF	320.700,00	439,63
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	133.560,00	133.140,84
Receitas de Contribuições	301.740,00	9.665,48
Receita Patrimonial Líquida	658.090,00	99.311,00
Aplicações Financeiras (II)	483.000,00	19.015,61
Outras Receitas Patrimoniais	175.090,00	19.015,61
Transferências Correntes	31.205.860,00	0,00
Cota-Parte do FPM	22.050.000,00	8.400.200,71
Cota-Parte do ICMS	2.366.700,00	4.767.562,81
Cota-Parte do IPVA	132.000,00	703.033,46
Cota-Parte do ITR	26.200,00	33.976,14
Transferências da LC 87/1996	6.500,00	185,43
Transferências da LC 61/1989	4.500,00	615,77
Transferências do FUNDEB	7.301.300,00	890,56
Outras Transferências Correntes	-681.340,00	2.673.539,36
Demais Receitas Correntes	176.550,00	220.397,18
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	9.401,92
Receitas Correntes Restantes	176.550,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	32.552.600,00	9.401,92
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.331.782,00	8.688.635,61
Operações de Crédito (VI)	0,00	120.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	107.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	107.000,00	0,00
Transferências de Capital	5.072.842,00	120.000,00
Convênios	4.972.842,00	120.000,00
Outras Transferências de Capital	100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	151.940,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	151.940,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X )	5.331.782,00	120.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	37.884.382,00	8.808.635,61

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS LIQUIDADOS PAGOS (c)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS PAGOS (c)
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)		
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.605.868,00	21.399.521,43	7.728.294,17	7.014.635,87	1.129.927,30	378.379,48	300.811,50
Pessoal e Encargos Sociais	16.656.177,96	15.585.164,95	6.009.459,66	5.531.098,93	569.593,80	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	176.468,00	172.900,00	139.944,92	139.944,92	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.773.222,04	5.641.456,48	1.578.889,59	1.343.592,02	560.333,50	378.379,48	300.811,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.429.400,00	21.226.621,43	7.588.349,25	6.874.690,95	1.129.927,30	378.379,48	300.811,50
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.429.279,00	1.586.595,52	645.759,67	610.356,34	193.174,89	0,00	0,00
Investimentos	8.956.852,00	665.265,28	392.781,23	357.377,90	193.174,89	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.472.427,00	921.330,24	252.978,44	252.978,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.956.852,00	665.265,28	392.781,23	357.377,90	193.174,89	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	332.235,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	36.718.487,00	21.891.886,71	7.981.130,48	7.232.068,85	1.323.102,19	378.379,48	300.811,50
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]					-47.346,93		

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	37.884.382,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	-47.346,93
TOTAIS	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Até o Bimestre/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.511.295,62	9.328.023,00
DEDUÇÕES (XXIX)	1.892.951,89	1.891.165,31
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.892.951,89	2.184.137,54
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	292.972,23
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	7.618.343,73	7.436.857,69
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	0,00	-181.486,04
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV + XXXV)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

**WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO**

Prefeito

**EDNA CRISTINA DE MOURA CASTRO SILVA**

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

**IZABEL MARTINS DA TRINDADE NETA**

Controladora

**Publicado por:**  
Gilmar Gilson Soppa  
Código Identificador: D044F5F3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**POÇO BRANCO - RREO 2º BIMESTRE 2018 - ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DAS RECEITA E DESPESAS MDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2018
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2018				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	559.800,00	559.800,00	170.056,50	30,38
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	32.500,00	32.500,00	1.227,44	3,78
1.1.1 - IPTU	32.500,00	32.500,00	1.227,44	3,78
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	17.200,00	17.200,00	439,63	2,56
1.2.1 - ITBI	17.200,00	17.200,00	439,63	2,56
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00

1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	189.400,00	189.400,00	35.248,59	18,61
1.3.1 - ISS	189.400,00	189.400,00	35.248,59	18,61
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	320.700,00	320.700,00	133.140,84	41,52
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	24.585.900,00	24.585.900,00	5.506.264,17	22,40
2.1 - Cota-Parte FPM	22.050.000,00	22.050.000,00	4.767.562,81	21,62
2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	22.050.000,00	22.050.000,00	4.767.562,81	21,62
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.366.700,00	2.366.700,00	703.033,46	29,71
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	4.500,00	4.500,00	890,56	19,80
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	6.500,00	6.500,00	615,77	9,48
2.5 - Cota-Parte ITR	26.200,00	26.200,00	185,43	0,71
2.6 - Cota-Parte IPVA	132.000,00	132.000,00	33.976,14	25,74
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )	25.145.700,00	25.145.700,00	5.676.320,67	22,57
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	743.500,00	743.500,00	150.651,49	20,26
5.1 - Transferências do Salário-Educação	320.000,00	320.000,00	112.883,10	35,28
5.2 - Transferências do PDDE	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências do PNAE	175.000,00	175.000,00	36.339,60	20,77
5.4 - Transferências do PNATE	174.000,00	174.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	62.000,00	62.000,00	1.428,79	2,30
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.410.300,00	1.410.300,00	9.133,00	0,65
6.1 - Transferências de Convênios	1.365.300,00	1.365.300,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	45.000,00	45.000,00	9.133,00	20,30
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.153.800,00	2.153.800,00	159.784,49	7,42
<b>FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.917.180,00	4.917.180,00	1.101.252,60	22,40
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.410.000,00	4.410.000,00	953.512,48	21,62
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	473.340,00	473.340,00	140.606,64	29,71
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	900,00	900,00	178,08	19,78
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.300,00	1.300,00	123,10	9,46
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	5.240,00	5.240,00	37,07	0,71
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	26.400,00	26.400,00	6.795,23	25,74
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.431.800,00	7.431.800,00	2.677.191,33	36,02
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	7.201.300,00	7.201.300,00	2.673.539,36	37,13
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	130.500,00	130.500,00	3.651,97	2,80
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.284.120,00	2.284.120,00	1.572.286,76	14,73

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.490.400,00	4.424.900,00	4.313.916,52	97,49	2.104.143,11	47,55	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.014.100,00	1.047.297,00	1.039.297,00	99,24	431.318,29	41,18	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.476.300,00	3.377.603,00	3.274.619,52	96,95	1.672.824,82	49,53	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.941.400,00	2.862.400,00	1.219.352,93	42,60	524.619,86	18,33	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	427.500,00	427.500,00	134.175,56	31,39	40.079,31	9,38	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.513.900,00	2.434.900,00	1.085.177,37	44,57	484.540,55	19,90	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.431.800,00	7.287.300,00	5.533.269,45	75,93	2.628.762,97	36,07	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	2.628.762,97
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	78,59
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100%	19,59
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	1,82
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>	<b>VALOR</b>
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.627.300,00	1.627.627,04	1.194.472,56	73,39	472.832,79	29,05	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.627.300,00	1.627.627,04	1.194.472,56	73,39	472.832,79	29,05	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.441.600,00	1.474.797,00	1.173.472,56	79,57	471.397,60	31,96	0,00



22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	185.700,00	152.830,04	21.000,00	13,74	1.435,19	0,94	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.426.000,00	6.882.642,64	4.450.736,31	64,67	2.177.412,44	31,64	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.990.200,00	5.812.503,00	4.359.796,89	75,01	2.157.365,37	37,12	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.435.800,00	1.070.139,64	90.939,42	8,50	20.047,07	1,87	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	200.000,00	199.400,00	55.333,30	27,75	19.861,50	9,96	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	82.500,00	82.500,00	5.511,04	6,68	5.511,04	6,68	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	56.000,00	55.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	779.350,00	1.231.514,96	822.118,37	66,76	245.900,48	19,97	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	10.171.150,00	10.078.984,64	6.528.171,58	64,77	2.921.518,25	28,99	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	1.572.286,76
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	1.572.286,76
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	1.077.958,47
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	18,99

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	320.000,00	340.850,00	264.647,31	77,64	223.999,10	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.153.200,00	1.130.015,36	160.791,71	14,23	75.495,88	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.473.200,00	1.470.865,36	425.439,02	28,92	299.494,98	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	11.644.350,00	11.549.850,00	6.953.610,60	60,21	3.221.013,23	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (g)
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	<b>VALOR</b>	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	276.730,11	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.673.539,36	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.606.654,07	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	2.606.654,07	0,00
48.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.651,97	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	347.267,37	0,00
51 - (+) Ajustes	13.154,53	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	13.154,53	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	360.421,90	0,00

**WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO**

Prefeito

**EDNA CRISTINA DE MOURA CASTRO SILVA**

Secretária Mun. de Finanças e Tributação

**IZABEL MARTINS DA TRINDADE NETA**

Controladora

**Publicado por:**  
Gilmar Gilson Soppa  
**Código Identificador:**D722EBFB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**POÇO BRANCO - RREO 2º BIMESTRE 2018 - ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESA COM SAÚDE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-ABRIL/2018		Exercício: 2018	
ADCT, Art. 77 - Anexo XII			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Período (b) % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	559.800,00	559.800,00	170.056,50 30,37
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	32.500,00	32.500,00	1.227,44 3,77
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	17.200,00	17.200,00	439,63 2,55
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	189.400,00	189.400,00	35.248,59 18,61
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	320.700,00	320.700,00	133.140,84 41,51
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00 0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00 0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00 0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00 0,00

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.585.900,00	24.585.900,00	5.506.264,17	22,39
Cota-Parte FPM	22.050.000,00	22.050.000,00	4.767.562,81	21,62
Cota-Parte ITR	26.200,00	26.200,00	185,43	0,70
Cota-Parte IPVA	132.000,00	132.000,00	33.976,14	25,73
Cota-Parte ICMS	2.366.700,00	2.366.700,00	703.033,46	29,70
Cota-Parte IPI-Exportação	6.500,00	6.500,00	615,77	9,47
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	4.500,00	4.500,00	890,56	19,79
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	25.145.700,00	25.145.700,00	5.676.320,67	22,57
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.105.940,00	3.105.940,00	1.085.929,63	34,96
Provenientes da União	2.835.940,00	2.835.940,00	965.929,63	34,06
Provenientes dos Estados	270.000,00	270.000,00	120.000,00	44,44
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	3.105.940,00	3.105.940,00	1.085.929,63	34,96

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	7.351.800,00	8.159.400,00	6.799.925,85	83,33	2.574.482,26	31,55	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.264.300,00	5.419.480,00	5.105.087,28	94,19	1.822.024,44	33,61	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.087.500,00	2.739.920,00	1.694.838,57	61,85	752.457,82	27,46	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	882.500,00	882.500,00	275.198,64	31,18	206.464,67	23,39	0,00
Investimentos	882.500,00	882.500,00	275.198,64	31,18	206.464,67	23,39	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	8.234.300,00	9.041.900,00	7.075.124,49	78,24	2.780.946,93	30,75	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.105.940,00	3.105.940,00	1.085.929,63	34,96	1.085.929,63	34,96	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.105.940,00	3.105.940,00	1.085.929,63	34,96	1.085.929,63	34,96	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	3.105.940,00	3.105.940,00	1.085.929,63	34,96	1.085.929,63	34,96	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.128.360,00	5.935.960,00	5.989.194,86	100,89	1.695.017,30	28,55	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) / I - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							29,86
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							843.569,20

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00

TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00
------------	------	------	------

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	3.572.840,00	3.636.010,00	2.777.425,44	76,38	1.101.868,03	30,30	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.498.000,00	1.414.396,00	1.113.669,37	78,73	473.453,51	33,47	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	383.500,00	316.600,00	24.331,42	7,68	24.331,42	7,68	0,00
Vigilância Sanitária	100.800,00	76.800,00	18.000,00	23,43	5.500,00	7,16	0,00
Vigilância Epidemiológica	428.000,00	401.000,00	275.965,00	68,81	85.634,08	21,35	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.251.160,00	3.197.094,00	2.865.733,26	89,63	1.090.159,89	34,09	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.234.300,00</b>	<b>9.041.900,00</b>	<b>7.075.124,49</b>	<b>78,24</b>	<b>2.780.946,93</b>	<b>30,75</b>	<b>0,00</b>

**WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO SILVA**  
Prefeito

**EDNA CRISTINA DE MOURA CASTRO**  
Secretária Mun. de Finanças e Tributação

**IZABEL MARTINS DA TRINDADE NETA**  
Controladora

**Publicado por:**  
Gilmar Gilson Soppa  
**Código Identificador:**B7A9D24F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**POÇO BRANCO - RREO 2º BIMESTRE 2018 - ANEXO XX - RALATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 2/2018	Exercício: 2018
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	38.367.382,00
Previsão Atualizada	38.367.382,00
Receitas Realizadas	8.827.651,22
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	38.367.382,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	38.367.382,00
Despesas Empenhadas	22.986.116,95
Despesas Liquidadas	8.374.053,84
Despesas Pagas	7.623.242,75
Superávit Orçamentário	453.597,38
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	22.986.116,95
Despesas Liquidadas	8.374.053,84
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	25.527.069,15
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-181.486,04	0,00
Resultado Primário	37.884.382,00	-47.346,93	-0,12
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>			<b>Saldo a Pagar</b>
Poder Executivo	1.600.082,44	0,00	1.323.102,19
Poder Legislativo	12.362,14	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>			
Poder Executivo	720.912,88	0,00	300.811,50
Poder Legislativo	24.971,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.358.328,46</b>	<b>0,00</b>	<b>1.623.913,69</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.077.958,47	% Mínimo a Aplicar no Exercício	25,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.104.143,11	% Aplicado Até o Bimestre	18,99
			78,59

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		<b>20º Exercício</b>
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	1.695.017,30	15,00
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00	
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (488.543,00)		

**WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO**

Prefeito

**EDNA CRISTINA DE MOURA CASTRO SILVA**

Secretária Mun. de Finanças e Tributação

**IZABEL MARTINS DA TRINDADE NETA**

Controladora

Publicado por:  
Gilmar Gilson Soppa  
Código Identificador:AC38623A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**POÇO BRANCO - RGF 1º QUADRIMESTRE 2018 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Período de Referência: 1º Quadrimestre	Exercício: 2018			
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso 1, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.540.844,52	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.540.844,52	0,00	0,00	0,00
Interna	9.540.844,52	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.892.951,89	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.892.951,89	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	7.647.892,63	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	26.015.612,15	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	31.218.734,58	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	90,00	28.096.861,12	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	9.752.839,09	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	9.719.893,17	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	9.719.893,17	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	9.719.893,17	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	32.945,92	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

**WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO**

Prefeito

**EDNA CRISTINA DE MOURA CASTRO SILVA**

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

**IZABEL MARTINS DA TRINDADE NETA**

Controladora

**Publicado por:**  
Gilmar Gilson Soppa  
**Código Identificador:**D62F3AC5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 13\_280518**

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122

08358053/0001-90

Exercício: 2018

DECRETO Nº 13, DE 28 DE MAIO DE 2018 - LEI N.398

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$818.070,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	09	01	GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO						
	586		15.4 51.0007.1073.0000	DRENAGEM E PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS	818.070,00				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			099 000	ESFERAS: FEDERAL/ESTADUAL					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		818.070,00
Fontes de Recurso		
1	00	818.070,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 28 de maio de 2018

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

155.132.974-34

**FRANCISCO DE SALES ANDRADE**

Sec. M. Finanças e Tributação

096.448.654-72

Setor Financeiro

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**CEB010B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 05280/2018**

Aos 28 dias do mês de Maio de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua José Martins de Oliveira - Centro - Rafael Fernandes - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 003, de 04 de Maio de 2018, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00002/2018 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde deste município de Rafael Fernandes-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL RAFAEL FERNANDES - CNPJ nº 08.357.675/0001-02.

VENCEDOR: J RIBAMAR DE LIMA						
CNPJ: 03.759.033/0001-08						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ARROZ PARBOLIZADO ARROZ TIPO 1, TIPO CLASSE LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO PARBOLIZADO, PRAZO DE VALIDADE 12 MESES		Kg	1200	2,95	3.540,00
2	ARROZ BRANCO KG ARROZ BRANCO POLIDO, TIPO 1 CLASSE LONGO FINO		Kg	2000	3,15	6.300,00
3	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE PACOTE COM 500G		Pc	1000	1,95	1.950,00
4	FEIJÃO MACASSAR TIPO 1 EMBALAGEM CONTENDO 1KG		Kg	1200	3,95	4.740,00
5	AÇUCAR CRISTAL AÇUCAR CRISTAL NA COR BRANCA SACAROSE DE CANA DE AÇUCAR, EMBALAGEM COM 01KG, HERMETICAMENTE VEDADA E RESISTENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE		Kg	750	2,28	1.710,00
6	ACHOCOLATADO EM PÓ PACOTE COM 400 GRAMAS		Pc	1000	6,30	6.300,00
7	CAFÉ EM PÓ 250G CAFÉ, TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOIDO, TIPO EMBALAGEM A VÁCUO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SELO DE PUREZA DA ABIC.		Pc	520	5,90	3.068,00
8	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, PACOTE 400 G BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR CREAM CRACKER, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA.		Pc	2000	3,74	7.480,00
9	COLORIFICO SEM SAL 100G		Pc	650	0,75	487,50
10	GOMA FRESCA 1KG		Und	520	5,90	3.068,00
11	FARINHA MILHO (FLOCOS DE MILHO) 500G FARINHA MILHO, APRESENTAÇÃO FLOCOS MILHO, TIPO PRÉ-COZIDA, PRAZO VALIDADE 6 MESES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM SAL.		Pc	1200	1,19	1.428,00
12	ROSQUINHA DE CHOCOLATE PACOTE DE 350G		Pc	700	3,90	2.730,00
13	ROSQUINHA DE LEITE PACOTE 350 G		Und	700	3,90	2.730,00
14	ÓLEO DE SOJA 900ML ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, MATÉRIA-PRIMA SOJA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, TIPO REFINADO		Und	500	4,70	2.350,00
15	FLOCOS DE CEREAIS - FARINHA LACTEA PACOTE COM 200G		Und	1200	5,45	6.540,00
16	CALDO DE GALINHA TEMPERO, TIPO CALDO, APRESENTAÇÃO PÓ, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, SABOR GALINHA, CAIXA CONTENDO EM CUBOS - COM 12 TABLETES		CX	100	11,00	1.100,00
17	CALDO DE CARNE COM 12 TABLETES		CX	100	11,00	1.100,00
18	MARGARINA VEGETAL - KG MARGARINA VEGETAL, CONTENDO UM TEOR DE 70% LÍPÍDEOS, COM SAL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 3KG		Pc	65	18,90	1.228,50
19	MARGARINA VEGETAL POTE COM 500G		Und	250	3,90	975,00
20	PÃO TIPO FRANCES PESO MÍNIMO DE 50 GRAMAS		Und	1200	0,48	576,00
21	PÃO HOT DOG		Und	2500	4,49	11.225,00
22	PEITO DE FRANGO KG		Kg	1250	8,95	11.187,50
23	CARNE BOVINA PESO DE 1KG		Kg	1200	21,50	25.800,00
24	SAL KG SAL PARA CONSUMO HUMANO		Kg	250	0,70	175,00
25	CARNE BOVINA MOIDA CONGELADA, 1KG		Kg	1400	17,90	25.060,00
26	LINGUIÇA CALABRESA		Kg	160	18,50	2.960,00
27	COXA E SOBRECORA DE FRANGO COM OSSO, CONGELADO 1KG		Kg	1200	7,45	8.940,00
28	OVOS DE GALINHA BANDEJA CONTENDO 15 OU 30 UNIDADES		Pc	1200	6,90	8.280,00
29	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G		Pc	1800	5,48	9.864,00
30	CARNE DE CHARQUE Preparado com carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, cor, cheiro e sabor próprio		Kg	500	19,40	9.700,00
31	MOLHO DE TOMATE 340G		Pc	300	2,90	870,00
32	MILHO PARA MUGUNZÁ		Kg	400	4,90	1.960,00
33	BISCOITO DOCE MARIA Pacote com 400g, a base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas.		Pc	580	4,19	2.430,20
<b>TOTAL</b>						<b>177.852,70</b>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal Rafael Fernandes firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal Rafael Fernandes, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00002/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00002/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- J RIBAMAR DE LIMA.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33.

Valor: R\$ 177.852,70.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros-rn.

Rafael Fernandes - RN, 28 de Maio de 2018

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:**9384F561

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2018**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 068/2018 - DISP/PMRC

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 068/2018 - DISP/PMRC, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação no serviço de limpeza na Escola Municipal Camila de Lélis, pelo valor de R\$ 2.862,00, em favor de MARIZA FERNANDES DA SILVA MACHADO (080.626.534-55), conforme abaixo descrito:

**1456 - MARIZA FERNANDES DA SILVA MACHADO (080.626.534-55)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	11300 - SERVIÇO DE LIMPEZA Serviço de limpeza na Escola Municipal Camila de Lélis	MÊS		3	954,00	2.862,00
<b>Total</b>					2.862,00	

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exma. Sra. Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Riacho da Cruz/RN, 25/05/2018.

**FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
**Código Identificador:**98B0CEFC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Dispensa de Licitação n.º 068/2018 - DISP/PMRC

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de MARIZA FERNANDES DA SILVA MACHADO (080.626.534-55), referente à Prestação no serviço de limpeza na Escola Municipal Camila de Lélis, conforme preços abaixo discriminados:

**1456 - MARIZA FERNANDES DA SILVA MACHADO (080.626.534-55)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	11300 - SERVIÇO DE LIMPEZA Serviço de limpeza na Escola Municipal Camila de Lélis	MÊS		3	954,00	2.862,00
<b>Total</b>					2.862,00	

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 25/05/2018

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
**Código Identificador:**A8A2E6CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2018**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 069/2018 - DISP/PMRC

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 069/2018 - DISP/PMRC, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art.

24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação no serviço de limpeza na Escola Municipal Camila de Lélis, pelo valor de R\$ 954,00, em favor de MARIA SUZANA DAS CHAGAS (046.009.114-07), conforme abaixo descrito:

**1457 - MARIA SUZANA DAS CHAGAS (046.009.114-07)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	11300 - SERVIÇO DE LIMPEZA Serviço de limpeza na Escola Municipal Camila de Lélis	MÊS		1	954,00	954,00
<b>Total</b>					954,00	

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exma. Sra. Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Riacho da Cruz/RN, 25/05/2018.

**FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
**Código Identificador:**AC8D7CBF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Dispensa de Licitação n.º 069/2018 - DISP/PMRC

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de MARIA SUZANA DAS CHAGAS (046.009.114-07), referente à Prestação no serviço de limpeza na Escola Municipal Camila de Lélis, conforme preços abaixo discriminados:

**1457 - MARIA SUZANA DAS CHAGAS (046.009.114-07)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	11300 - SERVIÇO DE LIMPEZA Serviço de limpeza na Escola Municipal Camila de Lélis	MÊS		1	954,00	954,00
<b>Total</b>					954,00	

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 25/05/2018

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
**Código Identificador:**F684EAA6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
BALANÇO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL/2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	26.962.276,00	26.962.276,00	2.072.935,09	7,69%	4.318.332,67	16,02%	22.643.943,33
RECEITAS CORRENTES	21.588.176,00	21.588.176,00	2.072.935,09	9,60%	4.318.332,67	20,00%	17.269.843,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	387.539,00	387.539,00	39.049,77	10,08%	85.331,93	22,02%	302.207,07
Impostos	382.508,00	382.508,00	39.049,77	10,21%	85.331,93	22,31%	297.176,07
Taxas	5.031,00	5.031,00	-	0,00%	-	0,00%	5.031,00
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contrib. Entidades Priv.de Serv.Social e de Formação Prof.	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	170.920,00	170.920,00	7.891,11	4,62%	14.290,74	8,36%	156.629,26
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	170.920,00	170.920,00	7.891,11	4,62%	14.290,74	8,36%	156.629,26
Delegação de Serv. Púb. Med. Conc., Perm., Autor. ou Licença	-	-	-	-	-	-	-



Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	67.082,00	67.082,00	-	0,00%	-	0,00%	67.082,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.031,00	5.031,00	-	0,00%	-	0,00%	5.031,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	58.697,00	58.697,00	-	0,00%	-	0,00%	58.697,00
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	3.354,00	3.354,00	-	0,00%	-	0,00%	3.354,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.901.641,00	20.901.641,00	2.025.994,21	9,69%	4.218.710,00	20,18%	16.682.931,00
Transferências da União e de suas Entidades	15.096.627,00	15.096.627,00	1.383.317,67	9,16%	2.889.228,72	19,14%	12.207.398,28
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	1.914.093,00	1.914.093,00	223.220,14	11,66%	446.371,19	23,32%	1.467.721,81
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.890.921,00	3.890.921,00	419.456,40	10,78%	883.110,09	22,70%	3.007.810,91
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.994,00	60.994,00	-	0,00%	-	0,00%	60.994,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	46.957,00	46.957,00	-	0,00%	-	0,00%	46.957,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	14.037,00	14.037,00	-	0,00%	-	0,00%	14.037,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.374.100,00	5.374.100,00	-	0,00%	-	0,00%	5.374.100,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	62.890,00	62.890,00	-	0,00%	-	0,00%	62.890,00
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	62.890,00	62.890,00	-	0,00%	-	0,00%	62.890,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.311.210,00	5.311.210,00	-	0,00%	-	0,00%	5.311.210,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.109.201,00	4.109.201,00	-	0,00%	-	0,00%	4.109.201,00
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	1.202.009,00	1.202.009,00	-	0,00%	-	0,00%	1.202.009,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.962.276,00	26.962.276,00	2.072.935,09	7,69%	4.318.332,67	16,02%	22.643.943,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	26.962.276,00	26.962.276,00	2.072.935,09	7,69%	4.318.332,67	16,02%	22.643.943,33
DÉFICIT (VI) <sup>1</sup>	-	5.693.390,89	-	-	180.226,86	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	26.962.276,00	32.655.666,89	2.072.935,09	6,35%	4.498.559,53	13,78%	28.157.107,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.304.276,00	32.655.666,89	3.618.745,29	14.095.529,17	18.560.137,72	2.729.257,78	4.498.559,53	28.157.107,36	3.494.588,33	
DESPESAS CORRENTES	20.228.418,00	25.149.413,48	3.484.562,29	13.091.507,78	12.057.905,70	2.613.809,34	4.374.587,09	20.774.826,39	3.374.109,89	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.385.389,00	9.211.014,73	614.758,70	5.945.843,61	3.265.171,12	1.316.498,58	2.455.087,56	6.755.927,17	2.114.977,40	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.843.029,00	15.938.398,75	2.869.803,59	7.145.664,17	8.792.734,58	1.297.310,76	1.919.499,53	14.018.899,22	1.259.132,49	
DESPESAS DE CAPITAL	7.075.858,00	7.506.253,41	134.183,00	1.004.021,39	6.502.232,02	115.448,44	123.972,44	7.382.280,97	120.478,44	
INVESTIMENTOS	6.522.428,00	6.952.823,41	134.183,00	1.004.021,39	5.948.802,02	115.448,44	123.972,44	6.828.850,97	120.478,44	
INVERSÕES FINANCEIRAS	62.890,00	62.890,00	-	-	62.890,00	-	-	62.890,00	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	490.540,00	490.540,00	-	-	490.540,00	-	-	490.540,00	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.304.276,00	32.655.666,89	3.618.745,29	14.095.529,17	18.560.137,72	2.729.257,78	4.498.559,53	28.157.107,36	3.494.588,33	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	27.304.276,00	32.655.666,89	3.618.745,29	14.095.529,17	18.560.137,72	2.729.257,78	4.498.559,53	28.157.107,36	3.494.588,33		
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	27.304.276,00	32.655.666,89	3.618.745,29	14.095.529,17		2.729.257,78	4.498.559,53		3.494.588,33		
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema: Icone WinSep. Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: 28/05/2018, às 16:18:41.

NOTA:

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa coluna será apresentada somente no último bimestre

Publicado por:  
Aécio Bento de Souza  
Código Identificador:132BD06E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL/2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") / MDF 6ª Edição												Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b) (b/total b)	%		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	27.304.276,00	32.655.666,89	3.618.745,29	14.095.529,17	100,00	18.560.137,72	2.729.257,78	4.498.559,53	100,00	28.157.107,36		
LEGISLATIVA	917.175,00	917.175,00	-	741.560,52	5,26	175.614,48	123.593,42	247.186,84	5,49	669.988,16		
Ação Legislativa	917.175,00	917.175,00	-	741.560,52	5,26	175.614,48	123.593,42	247.186,84	5,49	669.988,16		
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
ADMINISTRAÇÃO	3.200.280,00	5.035.329,35	1.464.587,10	3.594.182,69	25,50	1.441.146,66	762.605,95	1.314.833,29	29,23	3.720.496,06		
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Administração Geral	3.071.911,00	4.906.960,35	1.464.587,10	3.593.574,59	25,49	1.313.385,76	762.605,95	1.314.225,19	29,21	3.592.735,16		
Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Controle Interno	128.369,00	128.369,00	-	608,10	-	127.760,90	-	608,10	0,01	127.760,90		
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Policciamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.428.965,00	2.617.915,76	93.517,62	574.598,10	4,08	2.043.317,66	117.344,50	188.609,87	4,19	2.429.305,89		
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Assistência à Criança e ao Adolescente	348.478,00	363.650,60	28.442,61	148.328,21	1,05	215.322,39	29.258,47	45.824,07	1,02	317.826,53		
Assistência Comunitária	2.080.487,00	2.254.265,16	65.075,01	426.269,89	3,02	1.827.995,27	88.086,03	142.785,80	3,17	2.111.479,36		
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
PREVIDENCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		

Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	6.896.953,00	8.129.150,06	1.039.839,70	2.871.378,02	20,37	5.257.772,04	528.477,55	886.035,75	19,70	7.243.114,31		
Atenção Básica	5.638.066,00	6.499.164,33	890.559,80	2.545.898,17	18,06	3.953.266,16	487.551,91	811.690,16	18,04	5.687.474,17		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	329.356,00	329.356,00	-	-	-	329.356,00	-	-	-	329.356,00		
Suporte Profilático e Terapêutico	314.031,00	382.037,00	5.862,08	140.793,12	1,00	241.243,88	27.862,08	52.793,12	1,17	329.243,88		
Vigilância Sanitária	567.937,00	852.502,00	125.770,00	125.770,00	0,89	726.732,00	4.669,74	4.669,74	0,10	847.832,26		
Vigilância Epidemiológica	47.563,00	66.090,73	17.647,82	58.916,73	0,42	7.174,00	8.393,82	16.882,73	0,38	49.208,00		
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
EDUCAÇÃO	7.864.991,00	8.827.181,77	453.534,73	3.751.093,79	26,61	5.076.087,98	644.411,33	1.167.885,07	25,96	7.659.296,70		
Ensino Fundamental	5.741.533,00	6.340.097,97	211.165,49	2.607.181,17	18,50	3.732.916,80	449.410,77	837.516,32	18,62	5.502.581,65		
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Educação Infantil	1.942.143,00	2.305.768,80	242.369,24	1.143.912,62	8,12	1.161.856,18	195.000,56	330.368,75	7,34	1.975.400,05		
Educação de Jovens e Adultos	181.315,00	181.315,00	-	-	-	181.315,00	-	-	-	181.315,00		
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
CULTURA	433.486,00	719.565,00	306.395,00	355.315,00	2,52	364.250,00	125.045,00	135.145,00	3,00	584.420,00		
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	4.194,00	4.194,00	-	-	-	4.194,00	-	-	-	4.194,00		
Difusão Cultural	198.662,00	484.741,00	306.395,00	355.315,00	2,52	129.426,00	125.045,00	135.145,00	3,00	349.596,00		
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Subfunções	230.630,00	230.630,00	-	-	-	230.630,00	-	-	-	230.630,00		
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
URBANISMO	2.352.461,00	2.409.747,96	51.105,00	863.052,90	6,12	1.546.695,06	115.971,88	190.131,57	4,23	2.219.616,39		
Infra-Estrutura Urbana	908.264,00	908.264,00	-	323.577,98	2,30	584.686,02	-	-	-	908.264,00		
Serviços Urbanos	1.444.197,00	1.501.483,96	51.105,00	539.474,92	3,83	962.009,04	115.971,88	190.131,57	4,23	1.311.352,39		
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
HABITAÇÃO	1.398,00	1.398,00	-	-	-	1.398,00	-	-	-	1.398,00		
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Habitação Urbana	1.398,00	1.398,00	-	-	-	1.398,00	-	-	-	1.398,00		
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
SANEAMENTO	369.653,00	369.653,00	-	-	-	369.653,00	-	-	-	369.653,00		
Saneamento Básico Rural	113.202,00	113.202,00	-	-	-	113.202,00	-	-	-	113.202,00		
Saneamento Básico Urbano	256.451,00	256.451,00	-	-	-	256.451,00	-	-	-	256.451,00		
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
GESTÃO AMBIENTAL	163.099,00	163.099,00	364,00	30.364,00	0,22	132.735,00	2.864,00	7.864,00	0,17	155.235,00		
Preservação e Conservação Ambiental	159.605,00	159.605,00	364,00	30.364,00	0,22	129.241,00	2.864,00	7.864,00	0,17	151.741,00		
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Subfunções	3.494,00	3.494,00	-	-	-	3.494,00	-	-	-	3.494,00		
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
AGRICULTURA	1.129.130,00	1.247.746,00	53.162,92	375.160,94	2,66	872.585,06	137.381,46	152.187,81	3,38	1.095.558,19		
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Extensão Rural	659.930,00	700.122,00	53.162,92	282.760,94	2,01	417.361,06	57.365,46	72.171,81	1,60	627.950,19		
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Subfunções	469.200,00	547.624,00	-	92.400,00	0,66	455.224,00	80.016,00	80.016,00	1,78	467.608,00		
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		

Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	235.193,00	235.193,00	-	-	-	235.193,00	-	-	-	235.193,00	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	235.193,00	235.193,00	-	-	-	235.193,00	-	-	-	235.193,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Aereo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	765.050,00	1.393.513,89	156.239,22	882.290,11	6,26	511.223,78	167.213,99	195.634,23	4,35	1.197.879,66	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	765.050,00	1.393.513,89	156.239,22	882.290,11	6,26	511.223,78	167.213,99	195.634,23	4,35	1.197.879,66	-
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	546.442,00	588.999,10	-	56.533,10	0,40	532.466,00	4.348,70	13.046,10	0,29	575.953,00	-
Refinanciamento da Dívida Interna	546.442,00	588.999,10	-	56.533,10	0,40	532.466,00	4.348,70	13.046,10	0,29	575.953,00	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	27.304.276,00	32.655.666,89	3.618.745,29	14.095.529,17	100,00	18.560.137,72	2.729.257,78	4.498.559,53	100,00	28.157.107,36	-

FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

Publicado por:  
Aécio Bento de Souza  
Código Identificador:79E2B7AF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2017 A ABRIL/2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							Em Reais
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.240.662,59	1.160.052,88	1.537.307,16	1.472.955,72	943.979,67	1.268.786,91	1.056.033,15	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.466,92	19.935,36	18.366,87	18.269,95	14.593,12	18.277,90	11.840,99	
IPTU	-	-	-	-	-	-	-	
ISS	6.171,07	6.963,31	6.051,51	5.036,23	3.101,92	5.617,82	2.930,28	
ITBI	-	-	-	-	-	-	-	
IRRF	11.295,85	12.729,84	12.315,36	13.233,72	11.491,20	12.660,08	8.910,71	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	242,21	-	-	-	-	-	
Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	
Receita Patrimonial	6.751,90	5.651,03	5.999,60	5.457,41	5.054,30	5.037,89	3.605,25	
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.751,90	5.651,03	5.999,60	5.457,41	5.054,30	5.037,89	3.605,25	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências Correntes	1.216.443,77	1.134.466,49	1.512.681,51	1.449.228,36	924.332,25	1.245.294,92	1.039.888,03	
Cota-Parte do FPM	723.312,26	666.688,29	860.797,23	583.957,87	490.327,93	555.681,50	571.557,33	
Cota-Parte do ICMS	132.987,89	103.250,85	196.594,33	131.122,98	115.924,03	179.022,76	237.709,39	

Cota-Parte do IPVA	6.368,65	7.759,02	15.499,93	6.480,03	4.556,25	5.751,68	4.703,12
Cota-Parte do ITR	8,98	6,40	7,01	10,00	103,00	230,58	73,28
Transferências da LC 87/1996	168,45	168,45	168,45	168,45	168,45	168,45	168,45
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	213.709,96	207.334,53	82.119,25	204.012,47	168.719,41	111.305,06	91.613,28
Outras Transferências Correntes	139.887,58	149.258,95	357.495,31	523.476,56	144.533,18	393.134,89	134.063,18
Outras Receitas Correntes	-	-	259,18	-	-	176,20	698,88
DEDUÇÕES (II)	178.296,62	162.392,06	133.466,30	151.227,64	129.171,88	142.288,83	147.332,26
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	171.295,46	154.022,76	125.511,48	143.051,79	121.304,63	134.182,14	141.554,93
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	7.001,16	8.369,30	7.954,82	8.175,85	7.867,25	8.106,69	5.777,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.062.365,97	997.660,82	1.403.840,86	1.321.728,08	814.807,79	1.126.498,08	908.700,89
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.896.836,72	1.184.116,81	1.435.418,29	1.089.300,28	1.285.991,98	15.571.442,16	24.123.330,00
Receita Tributária	19.998,80	23.611,23	22.670,93	19.674,35	19.375,42	224.081,84	387.539,00
IPTU	-	-	-	-	-	-	26.972,00
ISS	11.623,53	4.225,73	7.445,62	5.407,49	5.151,29	69.725,80	201.247,00
ITBI	-	-	-	-	-	-	3.354,00
IRRF	8.296,29	19.385,50	15.225,31	14.266,86	14.224,13	154.034,85	150.935,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	78,98	-	-	-	-	321,19	5.031,00
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	3.477,39	3.444,52	2.955,11	4.308,36	3.582,75	55.325,51	170.920,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.477,39	3.444,52	2.955,11	4.308,36	3.582,75	55.325,51	170.920,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	67.082,00
Transferências Correntes	1.652.292,86	1.157.061,06	1.409.792,25	1.065.317,57	1.263.033,81	15.069.832,88	23.436.795,00
Cota-Parte do FPM	1.099.708,44	695.885,31	909.739,72	612.610,49	642.302,16	8.412.568,53	10.926.300,00
Cota-Parte do ICMS	130.186,87	158.243,87	106.488,90	126.543,45	130.000,03	1.748.075,35	1.598.797,00
Cota-Parte do IPVA	1.814,37	2.032,87	4.469,64	7.108,02	6.596,33	73.139,91	127.050,00
Cota-Parte do ITR	-	-	-	-	-	439,25	9.085,00
Transferências da LC 87/1996	168,45	165,14	165,14	165,14	165,14	2.008,16	10.901,00
Transferências da LC 61/1989	-	95,92	98,84	81,61	87,14	363,51	3.634,00
Transferências do FUNDEB	-	222.437,96	241.215,73	208.070,47	211.385,93	1.961.924,05	3.862.970,00
Outras Transferências Correntes	420.414,73	78.199,99	147.614,28	110.738,39	272.497,08	2.871.314,12	6.898.058,00
Outras Receitas Correntes	221.067,67	-	-	-	-	222.201,93	60.994,00
DEDUÇÕES (II)	181.321,25	187.830,78	211.413,20	157.805,27	161.216,73	1.943.762,82	2.535.154,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	178.471,62	170.858,81	203.278,71	147.863,76	154.493,41	1.845.889,50	2.535.154,00
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	2.849,63	16.971,97	8.134,49	9.941,51	6.723,32	97.873,32	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.715.515,47	996.286,03	1.224.005,09	931.495,01	1.124.775,25	13.627.679,34	21.588.176,00

Publicado por:  
Aécio Bento de Souza  
Código Identificador:67B7CF12

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL/2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) / MDF 8ª Edição	Em Reais	
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	Até o Bimestre/2018
CÁLCULO ACIMA DA LINHA - RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.588.176,00	4.318.328,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	387.539,00	85.331,93
IPTU	26.972,00	-
ISS	201.247,00	22.230,13
ITBI	3.354,00	-
IRRF	150.935,00	63.101,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.031,00	-
Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	170.920,00	14.290,74
Aplicações Financeiras (II)	170.920,00	14.290,74
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Transferências Correntes	20.901.641,00	4.218.705,93
Cota-Parte do FPM	8.741.040,00	2.288.430,23
Cota-Parte do ICMS	1.279.037,00	417.021,09
Cota-Parte do IPVA	101.640,00	20.206,86
Cota-Parte do ITR	7.269,00	-
Transferências da LC 87/1996	10.901,00	660,56
Transferências da LC 61/1989	3.634,00	363,51
Transferências do FUNDEB	3.862.970,00	883.110,09
Outras Transferências Correntes	6.895.150,00	608.913,59
Demais Receitas Correntes	128.076,00	-
Outras Receitas Financeiras (III)	1.677,00	-
Receitas Correntes Restantes	126.399,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - III)	21.415.579,00	4.304.037,86
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.374.100,00	-

Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	62.890,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	62.890,00	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	5.311.210,00	-
Convênios	4.778.524,00	-
Outras Transferências de Capital	532.686,00	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	5.311.210,00	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.726.789,00	4.304.037,86

CÁLCULO ACIMA DA LINHA - DESPESAS PRIMÁRIAS	DESPESA ORÇAMENTÁRIA						
	Até o Bimestre/2018						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.149.413,48	13.091.507,78	4.374.587,09	3.374.109,89	806.441,52	168.794,17	168.794,17
Pessoal e Encargos Sociais	9.211.014,73	5.945.843,61	2.455.087,56	2.114.977,40	168.390,83	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	15.938.398,75	7.145.664,17	1.919.499,53	1.259.132,49	638.050,69	168.794,17	168.794,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.149.413,48	13.091.507,78	4.374.587,09	3.374.109,89	806.441,52	168.794,17	168.794,17
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.506.253,41	1.004.021,39	123.972,44	120.478,44	57.699,95	149.516,55	149.516,55
Investimentos	6.952.823,41	1.004.021,39	123.972,44	120.478,44	57.699,95	149.516,55	149.516,55
Inversões Financeiras	62.890,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	62.890,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	490.540,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.015.713,41	1.004.021,39	123.972,44	120.478,44	57.699,95	149.516,55	149.516,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	32.165.126,89	14.095.529,17	4.498.559,53	3.494.588,33	864.141,47	318.310,72	318.310,72

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	(373.002,66)
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	14.290,74
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	(358.711,92)
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	-

CÁLCULO ABAIXO DA LINHA - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o Bimestre/2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	545.473,40	545.473,40
DEDUÇÕES (XXIX)	615.065,91	1.314.698,10
Disponibilidade de Caixa	615.065,91	1.314.698,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.870.523,39	1.706.014,11
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.255.457,48	391.316,01
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIbXXXIa)	-	-

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	(864.141,47)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXV) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV)	864.141,47
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVI) = - XXXV - (XXV - XXVI)	(878.432,21)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

Publicado por:  
Aécio Bento de Souza  
Código Identificador: E81058DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

## JANEIRO A ABRIL/2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) / MDF 6ª Edição												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total(a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	1.255.457,48	864.141,47	-	391.316,01	6.183.990,92	1.920.668,44	318.310,72	318.310,72	-	7.786.348,64	8.177.664,65
PODER EXECUTIVO	-	1.255.457,48	864.141,47	-	391.316,01	6.183.990,92	1.920.668,44	318.310,72	318.310,72	-	7.786.348,64	8.177.664,65
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	-	1.255.457,48	864.141,47	-	391.316,01	6.183.990,92	1.920.668,44	318.310,72	318.310,72	-	7.786.348,64	8.177.664,65

FONTE: Unidade Responsável &lt;Nome&gt;, Data da emissão &lt;dd/mmm/aaaa&gt; e hora de emissão &lt;hhh e mmm&gt;

Publicado por:  
Aécio Bento de Souza  
Código Identificador:97BB616D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE(2)**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL/2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) / MDF 8ª Edição				RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
1- RECEITA DE IMPOSTOS	382.508,00	382.508,00	85.331,93	22,31
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	26.972,00	26.972,00		
1.1.1- IPTU	25.156,00	25.156,00		
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.816,00	1.816,00		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.354,00	3.354,00		
1.2.1- ITBI	3.354,00	3.354,00		
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	201.247,00	201.247,00	22.230,13	11,05
1.3.1- ISS	201.247,00	201.247,00	22.230,13	11,05
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS				
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	150.935,00	150.935,00	63.101,80	41,81
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)				
1.5.1- ITR				
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR				
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.675.767,00	12.675.767,00	3.403.044,86	26,85
2.1- Cota-Parte FPM	10.926.300,00	10.926.300,00	2.860.537,68	26,18
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.926.300,00	10.926.300,00	2.860.537,68	26,18
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e				
2.2- Cota-Parte ICMS	1.598.797,00	1.598.797,00	521.276,25	32,60
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	10.901,00	10.901,00	660,56	6,06
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	3.634,00	3.634,00	363,51	10,00
2.5- Cota-Parte ITR	9.085,00	9.085,00		
2.6- Cota-Parte IPVA	127.050,00	127.050,00	20.206,86	15,90
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.058.275,00	13.058.275,00	3.488.376,79	26,71
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	506.578,00	506.578,00	47.860,25	9,45
5.1- Transferências do Salário-Educação	107.472,00	107.472,00	35.357,85	32,90
5.2- Transferências Diretas - PDDE	107.992,00	107.992,00		
5.3- Transferências Diretas - PNAE	139.756,00	139.756,00	12.502,40	8,95
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	55.902,00	55.902,00		
5.5- Outras Transferências do FNDE	95.456,00	95.456,00		
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	69.878,00	75.782,48	5.904,48	7,79
6.1- Transferências de Convênios	69.878,00	69.878,00		
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios			5.904,48	100,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	576.456,00	582.360,48	53.764,73	9,23
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.535.154,00	2.535.154,00	676.494,69	26,68
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.185.260,00	2.185.260,00	572.107,45	26,18
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	319.760,00	319.760,00	104.255,16	32,60
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.181,00	2.181,00	132,08	6,06
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	727,00	727,00		
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	1.816,00	1.816,00		

10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	25.410,00	25.410,00		
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.862.970,00	3.862.970,00	883.110,09	22,86
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.814.056,00	3.814.056,00	883.110,09	23,15
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	48.914,00	48.914,00		
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10) ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.278.902,00	1.278.902,00	206.615,40	16,16

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.433.133,00	3.136.787,33	2.754.415,28	87,81	866.550,32	31,46	
13.1- Com Educação Infantil	529.111,00	762.216,36	683.303,24	89,65	186.035,13	27,23	
13.2- Com Ensino Fundamental	1.904.022,00	2.374.570,97	2.071.112,04	87,22	680.515,19	32,86	
14- OUTRAS DESPESAS	1.373.936,00	1.504.456,44	442.834,11	29,43	150.757,76	34,04	
14.1- Com Educação Infantil	337.231,00	467.751,44	162.739,71	34,79	55.891,71	34,34	
14.2- Com Ensino Fundamental	1.036.705,00	1.036.705,00	280.094,40	27,02	94.866,05	33,87	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.807.069,00	4.641.243,77	3.197.249,39	68,89	1.017.308,08	31,82	
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1 - FUNDEB 60%							
16.2 - FUNDEB 40%							
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1 - FUNDEB 60%							
17.2 - FUNDEB 40%							
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							1.017.308,08
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							98,12
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							17,07
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							- 15,19
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2							

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	866.342,00	1.229.967,80	846.042,95	68,79	241.926,84	28,60	
22.1 - Creche							
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2 - Pré-escola	866.342,00	1.229.967,80	846.042,95	68,79	241.926,84	28,60	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	866.342,00	1.229.967,80	846.042,95	68,79	241.926,84	28,60	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.940.727,00	3.411.275,97	2.351.206,44	68,92	775.381,24	32,98	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.940.727,00	3.411.275,97	2.351.206,44	68,92	775.381,24	32,98	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
24- ENSINO MÉDIO							
25- ENSINO SUPERIOR							
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27- OUTRAS							
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	3.807.069,00	4.641.243,77	3.197.249,39	68,89	1.017.308,08	31,82	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							206.615,40
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)							
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)							206.615,40
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))							810.692,68
38- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((37) / (3) x 100) %							23,24

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.057.922,00	4.185.938,00	553.844,40	13,23	150.576,99	27,19	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	4.057.922,00	4.185.938,00	553.844,40	13,23	150.576,99	27,19	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	7.864.991,00	8.827.181,77	3.751.093,79	42,49	1.167.885,07	31,13	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA SALDO ATÉ O BIMESTRE							CANCELADO EM 2018 (j)
DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE							
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino							



45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	106,30	2,19
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.041.135,17	40.376,32
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.040.678,88	38.696,92
48.1 Orçamento do Exercício	907.510,26	23.687,07
48.2 Restos a Pagar	133.168,62	15.009,85
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
50- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	562,59	1.681,59
51- (+) Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	562,59	1.681,59

FONTE: Sistema: Ícone WinScp. Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: 28/05/2018, às 16:26:10.

Publicado por:  
Aécio Bento de Souza  
Código Identificador:1F2FB781

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(6)

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL/2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) / MDF 8ª Edição			R\$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	382.508,00	382.508,00	85.331,93	22,31%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	25.156,00	25.156,00	-	0,00%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.354,00	3.354,00	-	0,00%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	201.247,00	201.247,00	22.230,13	11,05%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	150.935,00	150.935,00	63.101,80	41,81%
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.816,00	1.816,00	-	0,00%
Dívida Ativa dos Impostos	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	-	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.140.613,00	10.140.613,00	2.726.550,17	26,89%
Cota-Parte FPM	8.741.040,00	8.741.040,00	2.288.430,23	26,18%
Cota-Parte ITR	7.269,00	7.269,00	-	0,00%
Cota-Parte IPVA	101.640,00	101.640,00	20.206,86	19,88%
Cota-Parte ICMS	1.279.037,00	1.279.037,00	417.021,09	32,60%
Cota-Parte IPI-Exportação	2.907,00	2.907,00	363,51	12,50%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	8.720,00	8.720,00	528,48	6,06%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.720,00	8.720,00	528,48	6,06%
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	10.523.121,00	10.523.121,00	2.811.882,10	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.799.015,00	3.799.015,00	360.461,43	9,49%
Provenientes da União	3.680.223,00	3.680.223,00	360.461,43	9,79%
Provenientes dos Estados	118.792,00	118.792,00	-	0,00%
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.799.015,00	3.799.015,00	360.461,43	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados <sup>7</sup>
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	4.931.533,00	6.101.980,06	2.750.878,02		886.035,75		
Pessoal e Encargos Sociais	1.196.708,00	1.200.187,99	690.487,04		296.400,86		
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-		-		
Outras Despesas Correntes	3.734.825,00	4.901.792,07	2.060.390,98		589.634,89		
DESPESAS DE CAPITAL	1.965.420,00	2.027.170,00	120.500,00		-		
Investimentos	1.965.420,00	2.027.170,00	120.500,00		-		
Inversões Financeiras	-	-	-		-		
Amortização da Dívida	-	-	-		-		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.896.953,00	8.129.150,06	2.871.378,02		886.035,75		

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados <sup>7</sup>
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-		-		
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-		-		
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.799.015,00	3.799.015,00	1.137.139,85		326.762,56		
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.799.015,00	3.799.015,00	1.137.139,85		326.762,56		
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-		-		

Outros Recursos	-	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI	-	-	-	-	-	-
APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.799.015,00	3.799.015,00	1.137.139,85		326.762,56	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.097.938,00	4.330.135,06	1.734.238,17		559.273,19	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5						19,89
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6						137.490,88

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em <Exercício de Referência>					
...					
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>					
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>			
...			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>			
...			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 5 (Somatório)>			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (l)	%(l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	%(m/total m) x 100	
Atenção Básica	5.638.066,00	6.499.164,33	2.545.898,17		811.690,16		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	329.356,00	329.356,00	-		-		
Suporte Profilático e Terapêutico	314.031,00	382.037,00	140.793,12		52.793,12		
Vigilância Sanitária	567.937,00	852.502,00	125.770,00		4.669,74		
Vigilância Epidemiológica	47.563,00	66.090,73	58.916,73		16.882,73		
Alimentação e Nutrição	-	-	-		-		
Outras Subfunções	-	-	-		-		
TOTAL	6.896.953,00	8.129.150,06	2.871.378,02		886.035,75		

FONTE: Sistema: Ícone WinSep. Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: 28/05/2018, às 16:27:32.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**  
Aécio Bento de Souza  
**Código Identificador:**97FA0FE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 2 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL/2018 - 1º QUADRIMESTRE

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") / MDF 6ª Edição		RS 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
				Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	545.473,40		545.473,40	-
Divida Mobiliária				
Divida Contratual	545.473,40		545.473,40	-
Interna	545.473,40		545.473,40	-
Externa				
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	615.065,91		1.314.698,10	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.870.523,39		1.706.014,11	-
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.255.457,48		391.316,01	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(69.592,51)		(769.224,70)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	39.223.888,43		13.725.522,33	-
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	1,39%		3,97%	-
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-0,18%		-5,60%	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	47.068.666,12		16.470.626,80	-
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
				Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	545.473,40		545.473,40	-
DÍVIDA DE PPP (V)				
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	545.473,40		545.473,40	-
De Tributos				
De Contribuições Sociais	545.473,40		545.473,40	-
Previdenciárias	545.473,40		545.473,40	-
Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	-		-	-
Interna				
Externa				
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)				
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
				Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-		-	-
DEPÓSITOS				
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO				
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
				Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	-		-	-
Passivo Atuarial				
Demais Dívidas				
DEDUÇÕES (X)'	-		-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta				
Investimentos				
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados				
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-		-	-

Publicado por:  
Aécio Bento de Souza  
Código Identificador:A3B0E7D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) **Pregão nº 0015/2018**, assim como o Parecer Técnico da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela, **ADJUDICO** a presente Licitação a(os) seu(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

**108 - F. GLERISTON VIEIRA (13.398.836/0001-38)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	3876 - Empresa especializada em assessoria e consultoria técnica para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN	MESES		10	1.800,00	18.000,00
<b>Total</b>					18.000,00	

De acordo com o Mapa de Apuração dos Preços, acostado aos autos.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Rodolfo Fernandes/RN, 29/05/2018

**ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS**

CPF 073.907.414-81

Pregoeiro Oficial do Município

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**7B28B45F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Aos **29/05/2018** na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Rodolfo Fernandes/RN, ERIKA MICAELLE MELO SILVA - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - Ordenador de despesa da Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes, após concluído Processo Licitatório e com base no parecer técnico pertinente da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela e relatório da Comissão de Licitação, encarregada de promover Licitação Pública **Pregão nº 0015/2018, HOMOLOGO** através da(o)Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes o mesmo para que surta os seus devidos efeitos legais o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

**F. GLERISTON VIEIRA (13.398.836/0001-38)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	3876 - Empresa especializada em assessoria e consultoria técnica para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN	MESES		10	1.800,00	18.000,00
<b>Total</b>					18.000,00	

Ao Setor Contábil-Financeiro para que sejam tomadas as providências necessárias.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para procederem com a assinatura do Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto no Edital Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

**Município de Rodolfo Fernandes/RN, 29/05/2018**

**ERIKA MICAELLE MELO SILVA**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**5D147A49

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP008/2018 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180031**

Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e dezoito, o Município de Ruy Barbosa-RN com sede na Praça Miguel de Moura, 110, centro, Ruy Barbosa-RN, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2018, RESOLVE registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Analisador Bioquímico destinado ao laboratório do Hospital de Pequeno Porte Emília Martins da Silva.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Analisador Bioquímico destinado ao laboratório do Hospital de Pequeno Porte Emília Martins da Silva.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos/serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou execução dos serviços, deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra/serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 15 dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou execução dos serviços, acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais/serviços, por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens/serviços, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais/prestação dos serviços, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \_ I = (6/100) \_ I = 0,00016438$$

365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos/execução dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2018 a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues/serviços não executados, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregue/serviço não executado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens/serviços registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;**

**II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.**

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

##### Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;

- quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA/SERVIÇO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento/serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais/serviços registrados nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais/execução dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tome/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Ruy Barbosa/RN, 28 de Maio de 2018.

#### MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA

C.N.P.J. nº 08.078.958/0001-07

Contratante

#### BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNOSTICO LTDA

C.N.P.J. nº 13.160.859/0001-00

Contratado

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de RUY BARBOSA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº PP008/2018 SRP.

**Empresa: BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNOSTICO LTDA; C.N.P.J. nº 13.160.859/0001-00, estabelecida à AV NASCIMENTO DE CASTRO, DIX SEPT ROSADO, Natal/RN, representada neste ato pelo Sr(a). ISAIAS ROCHA DA SILVA, C.P.F. nº 064.067.134-94, R.G. nº 002.384.595 SSP RN.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO, MODELO MAX BIO TOUCH - MARCA MEDMAX Característica Física / Especificação: BIOQUÍMICA (COLORIMÉTRICA, ENZIMÁTICA E CINÉTICA); TURBIDIMETRIA (PADRÃO, FATOR OU CURVA DE PADRÕES; IMUNOLOGIA (METODOLOGIA ELISA EM TUBOS OU TURBIDIMETRIA); HORMÔNIOS (METODOLOGIA ELISA EM TUBOS); APARELHO EQUIPADO COM FILTROS DE CAMADA DURA DE LONGA DURABILIDADE; 90 POSSIBILIDADES DE PROGRAMAÇÃO PARA QUALQUER REAGENTE (SISTEMA ABERTO); FAIXA DE LEITURA: 0,100 A 3,500 ABS; MONOCROMADOR COM 8 FILTROS: 340, 405, 450, 505, 546, 578, 620 E 670 NM; BANDA DE PASSAGEM 10 NM PARA 340 E 06 NM PARA OS DEMAIS FILTROS; LUZ ESPÚRIA: < 0,01%T; LEITURAS MONOCROMÁTICAS E BICROMÁTICAS; COMPARTIMENTO DE AMOSTRAS PARA CUBETAS QUADRADAS OU REDONDAS; CUBETA DE FLUXO METÁLICA DE 32 L TERMOSTATIZADA PARA 25, 30, 37 ± 0,1 °C; CUBETA DE FLUXO TERMOSTATIZADA PARA 25, 30, 37 ± 0,1 °C; CONTAMINAÇÃO CUBETA: < 1% COM 500 L (TESTE COM SOLUÇÃO DE DICROMATO DE POTÁSSIO); LEITURAS EM ABSORBÂNCIA, PONTO FINAL, CINÉTICA, TEMPO FIXO, DIFERENCIAL, CINÉTICA MÚLTIPLA; LEITURAS COM PADRÃO, MULTI PADRÃO E FATOR; ESTATÍSTICAS DE CONTROLE DE QUALIDADE COM GRÁFICO DE LEVEY JENNINGS; IMPRESSÃO DOS RESULTADOS COM IMPRESSORA GRÁFICA INCORPORADA; LÂMPADA DE TUNGSTÊNIO DE LONGA DURABILIDADE; CONTROLE COMPLETO DA REAÇÃO CINÉTICA OU COLORIMÉTRICA; ALIMENTAÇÃO: 110, 127, 220, 240 VOLTS 35 VA; CONFIGURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO BIOPLUS BIO-2000. Registro na ANVISA/MS: 80298970130.	01	UND	11.125,00	11.125,00

**Publicado por:**  
Danilo Rodrigues Barreto  
**Código Identificador:E598BA4A**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RREO 2º BIMESTRE 2018 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2018
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2018							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	45.605.700,00	45.605.700,00	6.803.438,17	14,92	13.868.810,68	30,41	31.736.889,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.166.804,00	2.166.804,00	155.688,41	7,19	316.891,72	14,62	1.849.912,28
Impostos	1.553.804,00	1.553.804,00	97.339,41	6,26	211.187,49	13,59	1.342.616,51
Taxas	107.000,00	107.000,00	10.000,00	9,35	29.615,46	27,68	77.384,54
Contribuição de Melhoria	506.000,00	506.000,00	48.349,00	9,56	76.088,77	15,04	429.911,23
Receita Patrimonial	296.000,00	296.000,00	26.787,05	9,05	55.365,06	18,70	240.634,94
Valores Mobiliários	296.000,00	296.000,00	26.787,05	9,05	55.365,06	18,70	240.634,94
Receita de Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	125,76	0,84	14.874,24
Outros Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	125,76	0,84	14.874,24
Transferências Correntes	43.105.396,00	43.105.396,00	6.620.254,38	15,36	13.487.955,64	31,29	29.617.440,36
Transferências da União e de suas Entidades	26.918.488,00	26.918.488,00	4.192.120,63	15,57	8.458.677,13	31,42	18.459.810,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	4.251.408,00	4.251.408,00	561.057,73	13,20	1.098.595,33	25,84	3.152.812,67
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	570.500,00	570.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	570.500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.365.000,00	11.365.000,00	1.867.076,02	16,43	3.930.683,18	34,59	7.434.316,82
Outras Receitas Correntes	22.500,00	22.500,00	708,33	3,15	8.472,50	37,66	14.027,50
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	18.500,00	18.500,00	708,33	3,83	8.472,50	45,80	10.027,50





20 AGRICULTURA	2.835.000,00	1.661.000,00	235.174,79	294.783,63	92.748,46	113.471,48	0,80	11,11	1.547.528,52	78.430,75	94.311,81
544 RECURSOS HÍDRICOS	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	2.160.000,00	1.426.000,00	132.657,39	192.266,23	85.426,07	106.149,09	0,75	7,44	1.319.850,91	71.108,36	86.989,42
606 EXTENSÃO RURAL	200.000,00	200.000,00	102.517,40	102.517,40	7.322,39	7.322,39	0,05	3,66	192.677,61	7.322,39	7.322,39
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	325.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	435.000,00	435.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	435.000,00	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
695 TURISMO	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00
25 ENERGIA	250.000,00	686.000,00	7.751,44	651.630,64	102.966,57	203.911,39	1,44	29,72	482.088,61	29.598,12	44.432,40
752 ENERGIA ELÉTRICA	250.000,00	686.000,00	7.751,44	651.630,64	102.966,57	203.911,39	1,44	29,72	482.088,61	29.598,12	44.432,40
26 TRANSPORTE	340.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	340.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.180.000,00	1.179.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.179.000,00	0,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.180.000,00	1.179.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.179.000,00	0,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.725.000,00	1.895.000,00	327.061,42	643.260,03	331.293,44	597.736,44	4,21	31,54	1.297.263,56	262.445,63	528.888,63
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.725.000,00	1.895.000,00	327.061,42	643.260,03	331.293,44	597.736,44	4,21	31,54	1.297.263,56	262.445,63	528.888,63
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	470.000,00	470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	470.000,00	470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00	0,00	0,00
Total Geral	59.064.500,00	59.064.500,00	5.910.108,70	32.618.458,69	7.615.869,78	14.186.148,62	100,00	453,75	44.878.351,38	7.705.917,78	12.516.099,73

Publicado por:  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador:03B114B7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RESULTADO PRIMÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2018	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário			
Período: MARÇO-ABRIL/2018			
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	Até o Bimestre/2018
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	41.694.800,00	13.550.276,02	
Receitas Tributárias	2.166.804,00	316.891,72	
IPTU	180.000,00	8.531,13	
ISS	578.804,00	190.097,09	
IBTI	190.000,00	5.659,27	
IRRF	605.000,00	6.900,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	613.000,00	105.704,23	
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	
Receita Patrimonial Líquida	296.000,00	55.365,06	
Aplicações Financeiras (II)	296.000,00	55.365,06	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	39.209.496,00	13.169.546,74	
Cota-Parte do FPM	14.268.235,00	6.356.179,05	
Cota-Parte do ICMS	3.673.495,00	1.168.629,93	
Cota-Parte do IPVA	700.000,00	142.946,04	
Cota-Parte do ITR	4.000,00	143,45	
Transferências da LC 87/1996	6.000,00	917,52	
Transferências da LC 61/1989	6.000,00	1.478,48	
Transferências do FUNDEB	11.365.000,00	3.930.683,18	
Outras Transferências Correntes	9.186.766,00	1.568.569,09	
Demaís Receitas Correntes	22.500,00	8.472,50	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	22.500,00	8.472,50	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	41.398.800,00	13.494.910,96	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	13.453.800,00	170.041,00	
Operações de Crédito (VI)	10.000,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	125.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Aliações de Bens	125.000,00	0,00	
Transferências de Capital	13.318.800,00	170.041,00	
Convênios	2.618.800,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	10.700.000,00	170.041,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X )	13.443.800,00	170.041,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	54.842.600,00	13.664.951,96	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	47.700.310,00	31.727.419,33	13.600.864,08	11.999.663,00	1.772.136,99	65.119,30	65.119,30
Pessoal e Encargos Sociais	32.215.688,44	24.914.043,88	9.363.933,80	8.544.295,77	567.441,96	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.384.621,56	6.813.375,45	4.236.930,28	3.455.367,23	1.204.695,03	65.119,30	65.119,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	47.600.310,00	31.727.419,33	13.600.864,08	11.999.663,00	1.772.136,99	65.119,30	65.119,30
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.894.190,00	891.039,36	585.284,54	516.436,73	3.760,00	426.856,29	423.096,29
Investimentos	9.081.190,00	301.779,33	41.548,10	41.548,10	3.760,00	426.856,29	423.096,29
Inversões Financeiras	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.725.000,00	589.260,03	543.736,44	474.888,63	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.169.190,00	301.779,33	41.548,10	41.548,10	3.760,00	426.856,29	423.096,29
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	57.239.500,00	32.029.198,66	13.642.412,18	12.041.211,10	1.775.896,99	491.975,59	488.215,59
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-640.371,72

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	54.842.600,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	-640.371,72
<b>TOTAIS</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	0,00

<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Até o Bimestre/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	-266.443,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	3.991.991,03
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	4.567.179,82
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	575.188,79
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	-4.258.434,03
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	0,00	0,00

<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV + XXXV)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	0,00
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador:3F5F86FE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino  
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2018

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.553.804,00	1.553.804,00	211.187,49	13,59
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	180.000,00	180.000,00	8.531,13	4,73
1.1.1 - IPTU	180.000,00	180.000,00	8.531,13	4,73
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	190.000,00	190.000,00	5.659,27	2,97
1.2.1 - ITBI	190.000,00	190.000,00	5.659,27	2,97
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	578.804,00	578.804,00	190.097,09	32,84
1.3.1 - ISS	578.804,00	578.804,00	190.097,09	32,84
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	605.000,00	605.000,00	6.900,00	1,14
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	18.657.730,00	18.657.730,00	7.670.294,47	41,11
2.1 - Cota-Parte FPM	14.268.235,00	14.268.235,00	6.356.179,05	44,54
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.673.495,00	3.673.495,00	1.168.629,93	31,81
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	6.000,00	6.000,00	1.478,48	24,64
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	917,52	15,29
2.5 - Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	143,45	3,58
2.6 - Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	142.946,04	20,42
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )	20.211.534,00	20.211.534,00	7.881.481,96	38,99

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00

5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.571.000,00	1.571.000,00	288.649,90	18,37
5.1 - Transferências do Salário-Educação	396.000,00	396.000,00	167.323,78	42,25
5.2 - Transferências do PDDE	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências do PNAE	435.000,00	435.000,00	63.671,20	14,63
5.4 - Transferências do PNATE	200.000,00	200.000,00	36.695,68	18,34
5.5 - Outras Transferências do FNDE	489.000,00	489.000,00	20.255,91	4,14
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	26.000,00	26.000,00	703,33	2,70
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	102.000,00	102.000,00	49.353,26	48,38
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	102.000,00	102.000,00	49.353,26	48,38
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.970.980,00	1.970.980,00	170.041,00	8,62
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.643.980,00	3.643.980,00	508.044,16	13,94

FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.556.066,00	3.556.066,00	1.587.358,37	44,63
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.813.647,00	2.813.647,00	1.334.917,48	47,44
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	620.699,00	620.699,00	233.725,94	37,65
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.020,00	1.020,00	295,68	28,98
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.020,00	1.020,00	78,14	7,66
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	680,00	680,00	28,69	4,21
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	119.000,00	119.000,00	18.312,44	15,38
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.415.000,00	11.415.000,00	3.932.345,60	34,44
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	11.065.000,00	11.065.000,00	3.930.683,18	35,52
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	50.000,00	50.000,00	1.662,42	3,32
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	7.508.934,00	7.508.934,00	2.343.324,81	(9,11)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.865.000,00	6.750.000,00	5.846.676,41	86,61	3.065.019,79	45,40	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.650.000,00	1.439.000,00	893.158,15	62,06	735.618,77	51,12	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.215.000,00	5.311.000,00	4.953.518,26	93,26	2.329.401,02	43,85	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	4.550.000,00	6.643.000,00	6.335.477,99	95,37	1.782.556,30	26,83	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	530.000,00	346.800,00	222.727,22	64,22	36.554,48	10,54	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.020.000,00	6.296.200,00	6.112.750,77	97,08	1.746.001,82	27,73	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.415.000,00	13.393.000,00	12.182.154,40	90,95	4.847.576,09	36,19	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	4.847.576,09
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	77,94
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100%	45,33
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-23,27
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.595.000,00	2.085.800,00	1.115.885,37	53,49	772.173,25	37,02	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	2.595.000,00	2.085.800,00	1.115.885,37	53,49	772.173,25	37,02	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.180.000,00	1.785.800,00	1.115.885,37	62,48	772.173,25	43,23	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	415.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.447.000,00	12.773.200,00	11.191.852,65	87,61	4.192.038,46	32,81	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.235.000,00	11.607.200,00	11.066.269,03	95,33	4.075.402,84	35,11	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.212.000,00	1.166.000,00	125.583,62	10,77	116.635,62	10,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	762.000,00	762.000,00	256.164,33	33,61	114.703,87	15,05	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	13.879.000,00	15.696.000,00	12.563.902,35	80,04	5.078.915,58	32,35	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	2.343.324,81
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00

35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	2.343.324,81
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	2.620.886,90
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	33,25

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	396.000,00	390.000,00	58.014,25	14,87	43.635,11	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.220.000,00	2.095.000,00	131.205,19	6,26	131.205,19	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.616.000,00	2.485.000,00	189.219,44	7,61	174.840,30	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	16.495.000,00	18.181.000,00	12.753.121,79	70,14	5.253.755,88	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (g)
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	7.755,79	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.340.315,59	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.337.577,65	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	4.337.577,65	0,00
48.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.662,42	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	12.156,15	0,00
51 - (+) Ajustes	4.000,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	4.000,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	16.156,15	0,00

Publicado por:  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador:826E3B4A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS SAÚDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período: JANEIRO-ABRIL/2018		Exercício: 2018		
ADCT, Art. 77 - Anexo XII				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.553.804,00	1.553.804,00	211.187,49	13,59
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	180.000,00	180.000,00	8.531,13	4,73
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	190.000,00	190.000,00	5.659,27	2,97
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	578.804,00	578.804,00	190.097,09	32,84
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	605.000,00	605.000,00	6.900,00	1,14
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.657.730,00	18.657.730,00	7.670.294,47	41,11
Cota-Parte FPM	14.268.235,00	14.268.235,00	6.356.179,05	44,54
Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	143,45	3,58
Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	142.946,04	20,42
Cota-Parte ICMS	3.673.495,00	3.673.495,00	1.168.629,93	31,81
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	917,52	15,29
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	6.000,00	6.000,00	1.478,48	24,64
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	20.211.534,00	20.211.534,00	7.881.481,96	38,99
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	8.516.700,00	8.516.700,00	2.405.812,72	28,24
Provenientes da União	8.516.700,00	8.516.700,00	2.405.812,72	28,24
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	8.516.700,00	8.516.700,00	2.405.812,72	28,24

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	11.645.000,00	13.424.350,00	9.666.499,99	72,00	4.266.706,30	31,78	0,00

Pessoal e Encargos Sociais	7.312.700,00	8.911.208,60	6.871.631,71	77,11	2.504.478,83	28,10	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.332.300,00	4.513.141,40	2.794.868,28	61,92	1.762.227,47	39,04	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.722.000,00</b>	<b>1.376.050,00</b>	<b>211.275,45</b>	<b>15,35</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	1.712.000,00	1.376.050,00	211.275,45	15,35	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV)</b>	<b>13.367.000,00</b>	<b>14.800.400,00</b>	<b>9.877.775,44</b>	<b>66,73</b>	<b>4.266.706,30</b>	<b>28,82</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	8.516.700,00	8.516.700,00	2.405.812,72	28,24	2.405.812,72	28,24	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	8.516.700,00	8.516.700,00	2.405.812,72	28,24	2.405.812,72	28,24	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>8.516.700,00</b>	<b>8.516.700,00</b>	<b>2.405.812,72</b>	<b>28,24</b>	<b>2.405.812,72</b>	<b>28,24</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>4.850.300,00</b>	<b>6.283.700,00</b>	<b>7.471.962,72</b>	<b>118,91</b>	<b>1.860.893,58</b>	<b>29,61</b>	<b>0,00</b>
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIbX100 ) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							23,61
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							678.671,29

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	9.832.000,00	11.265.300,00	7.997.123,00	70,98	3.524.980,42	31,29	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.150.000,00	2.835.900,00	1.398.282,10	49,30	634.357,64	22,36	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	20.000,00	55.000,00	10.796,00	19,62	8.097,00	14,72	0,00
Vigilância Epidemiológica	365.000,00	644.200,00	471.574,34	73,20	99.271,24	15,41	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>13.367.000,00</b>	<b>14.800.400,00</b>	<b>9.877.775,44</b>	<b>66,73</b>	<b>4.266.706,30</b>	<b>28,82</b>	<b>0,00</b>

Publicado por:  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador:876F5B26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 2/2018	Exercício: 2018
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	59.064.500,00
Previsão Atualizada	59.064.500,00

Receitas Realizadas			14.038.851,68	
Déficit Orçamentário			-147.296,94	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00	
DESPESAS				
Dotação Inicial			59.064.500,00	
Créditos Adicionais			0,00	
Dotação Atualizada			59.064.500,00	
Despesas Empenhadas			32.618.458,69	
Despesas Liquidadas			14.186.148,62	
Despesas Pagas			12.512.528,27	
Superávit Orçamentário			0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas			32.618.458,69	
Despesas Liquidadas			14.186.148,62	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			41.871.148,95	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)			0,00	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)			0,00	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	
Resultado Primário	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.307.558,49	0,00	1.775.896,99	531.661,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.753.950,85	0,00	488.215,59	1.265.735,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.061.509,34	0,00	2.264.112,58	1.797.396,76
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.620.886,90	25,00		33,25
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.065.019,79	60,00		77,94
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre		Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00		0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	1.860.893,58	15,00		23,61
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)		0,00		

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador:D50CD46E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RREO 2º BIMESTRE - ANEXO I**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL**

RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)				RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	5.961.687,00	5.961.687,00	1.256.918,22	21,08
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.884,00	5.884,00	0,00	0,00
1.1.1-IPTU	5.794,00	5.794,00	0,00	0,00
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	90,00	90,00	0,00	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.805,00	4.805,00	0,00	0,00
1.2.1-ITBI	4.805,00	4.805,00	0,00	0,00
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.745.150,00	5.745.150,00	1.249.382,53	21,75
1.3.1-ISS	5.745.150,00	5.745.150,00	1.249.382,53	21,75
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00

1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	205.848,00	205.848,00	7.535,69	3,66
1.4.1-IRRF	205.848,00	205.848,00	7.535,69	3,66
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>12.356.935,00</b>	<b>12.356.935,00</b>	<b>4.727.253,41</b>	<b>38,26</b>
2.1-Cota-Parte FPM	9.952.209,00	9.952.209,00	3.432.645,13	34,49
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.952.209,00	9.952.209,00	3.432.645,13	34,49
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	2.300.564,00	2.300.564,00	1.216.825,91	52,89
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	3.261,00	3.261,00	55.369,74	1.697,94
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	3.679,00	3.679,00	1.257,13	34,17
2.5-Cota-Parte ITR	2.046,00	2.046,00	186,84	9,13
2.6-Cota-Parte IPVA	95.176,00	95.176,00	20.968,66	22,03
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>18.318.622,00</b>	<b>18.318.622,00</b>	<b>5.984.171,63</b>	<b>32,67</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.364.355,00	1.364.355,00	26.673,85	1,96
5.1-Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2-Transferências Diretas - PDDE	6.838,00	6.838,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	97.000,00	97.000,00	16.417,60	16,93
5.4-Transferências Diretas - PNATE	154.501,00	154.501,00	4.583,86	2,97
5.5-Outras Transferências do FNDE	1.106.016,00	1.106.016,00	5.672,39	0,51
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
<b>9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>1.614.355,00</b>	<b>1.614.355,00</b>	<b>26.673,85</b>	<b>1,65</b>

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.902.849,00	2.902.849,00	1.127.530,45	38,84
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	2.902.849,00	2.902.849,00	1.127.530,45	38,84
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.902.849,00	2.902.849,00	1.127.530,45	38,84
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.127.530,45			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00			

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.484.154,00	3.904.596,00	3.420.815,98	93,30	1.031.349,87	28,13	0,00
13.1-Com Educação Infantil	238.000,00	238.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	3.246.154,00	3.666.596,00	3.420.815,98	93,30	1.031.349,87	28,13	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	1.821.025,00	2.010.968,00	704.558,00	35,04	314.019,82	15,62	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	1.821.025,00	2.010.968,00	704.558,00	35,04	314.019,82	15,62	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.305.179,00	5.915.564,00	4.125.373,98	69,74	1.345.369,69	22,74	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %	91,47
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %	27,85
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	(19,32)

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018(2)	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	

22-EDUCAÇÃO INFANTIL	238.000,00	238.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1-Creche	238.000,00	238.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	238.000,00	238.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	6.277.999,00	6.986.179,00	4.577.758,79	107,23	1.398.459,10	27,75	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.067.179,00	5.677.564,00	4.125.373,98	72,66	1.345.369,69	23,70	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	6.277.999,00	6.986.179,00	4.577.758,79	107,23	1.398.459,10	27,75	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.210.820,00	1.308.615,00	452.384,81	34,57	53.089,41	4,06	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 +	6.515.999,00	7.224.179,00	4.577.758,79	63,37	1.398.459,10	19,36	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							1.127.530,45
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)							0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)							0,00
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)							0,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) [6]							1.127.530,45
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) [6]							270.928,65
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % [6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% [5]							4,53
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	463.956,00	465.965,00	185.729,46	39,86	71.919,57	15,43	0,00
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	463.956,00	465.965,00	185.729,46	39,86	71.919,57	15,43	0,00
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	6.979.955,00	7.690.144,00	4.763.488,25	61,94	1.470.378,67	19,12	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB						FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017						0,00	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						1.127.530,45	0,00
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						1.345.369,66	0,00
48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO						1.345.369,66	0,00
48.2-RESTOS A PAGAR						0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						0,00	0,00
50-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						(217.839,21)	0,00
51-(+) AJUSTES						0,00	0,00
51.1-RETENÇÕES						0,00	0,00
51.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA						0,00	0,00
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						0,00	0,00

**MARTA BEATRIZ ACOSTA PERES**

Controladora

**FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA**

Contador

**CLAUDIA CRISTHINA PADILHA PEREIRA**

Sec Financas

**CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**

Prefeito



Publicado por:  
Túlio Anderson Xavier Oliveira  
Código Identificador:EA088ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RREO 2º BIMESTRE - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											RS 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% ( b / total b )		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% ( d / total d )		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.856.824,00	26.914.158,75	2.744.107,37	12.318.981,89	100,00	14.595.176,86	2.850.375,88	4.909.719,74	100,00	22.004.439,01	0,00
Legislativa	1.100.000,00	1.100.000,00	832.391,20	832.391,20	6,76	267.608,80	333.281,47	333.281,47	6,79	766.718,53	0,00
Ação Legislativa	1.100.000,00	1.100.000,00	832.391,20	832.391,20	6,76	267.608,80	333.281,47	333.281,47	6,79	766.718,53	
Judiciário	372.000,00	372.000,00	1.537,45	92.609,22	0,75	279.390,78	16.497,35	33.502,49	0,68	338.497,51	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	102.000,00	102.000,00	1.137,53	28.507,30	0,23	73.492,70	6.270,86	11.640,63	0,24	90.359,37	
Administração Geral	270.000,00	270.000,00	399,92	64.101,92	0,52	205.898,08	10.226,49	21.861,86	0,45	248.138,14	
Administração	3.122.886,00	3.570.716,97	189.188,16	2.140.520,81	17,38	1.430.196,16	569.963,95	1.019.975,32	20,77	2.550.741,65	0,00
Controle Interno	63.500,00	63.500,00	505,35	14.507,97	0,12	48.992,03	2.705,35	5.694,12	0,12	57.805,88	
Planejamento e Orçamento	450.000,00	526.123,00	30.959,51	407.622,49	3,31	118.500,51	104.652,47	180.192,68	3,67	345.930,32	
Administração Geral	1.740.711,00	2.089.805,97	142.301,49	1.505.011,61	12,22	584.794,36	408.843,69	731.909,94	14,91	1.357.896,03	
Administração Financeira	718.675,00	741.288,00	3.753,37	201.710,30	1,64	539.577,70	42.094,00	90.510,14	1,84	650.777,86	
Outros Encargos Especiais	150.000,00	150.000,00	11.668,44	11.668,44	0,09	138.331,56	11.668,44	11.668,44	0,24	138.331,56	
Defesa Nacional	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00
Defesa Civil	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00	
Assistência Social	779.246,00	1.173.350,00	130.507,16	511.024,81	4,15	662.325,19	164.608,22	253.957,40	5,17	919.392,60	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	21.110,00	21.110,00	0,00	0,00	0,00	21.110,00	0,00	0,00	0,00	21.110,00	
Assistência Comunitária	570.136,00	964.240,00	130.207,16	510.724,81	4,15	453.515,19	164.308,22	253.657,40	5,17	710.582,60	
Habitação Rural	188.000,00	188.000,00	300,00	300,00	0,00	187.700,00	300,00	300,00	0,01	187.700,00	
Saúde	7.859.127,00	7.744.016,78	595.884,08	2.724.235,17	22,11	5.019.781,61	605.238,51	1.169.985,03	23,83	6.574.031,75	0,00
Atenção Básica	3.835.624,00	3.236.731,00	332.231,25	932.373,93	7,57	2.304.357,07	209.393,89	389.030,48	7,92	2.847.700,52	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.538.033,00	3.887.285,78	117.013,07	1.444.413,42	11,73	2.442.872,36	306.982,35	624.330,27	12,72	3.262.955,51	
Suporte Profilático e Terapêutico	68.376,00	187.731,00	132.596,85	164.980,92	1,34	22.750,08	55.009,30	86.902,02	1,77	100.828,98	
Vigilância Sanitária	348.717,00	348.717,00	4.533,78	133.176,92	1,08	215.540,08	24.718,24	52.288,68	1,07	296.428,32	
Vigilância Epidemiológica	68.377,00	83.552,00	9.509,13	49.289,98	0,40	34.262,02	9.134,73	17.433,58	0,36	66.118,42	
Educação	7.329.955,00	7.690.144,00	601.189,94	4.763.488,25	38,67	2.926.655,75	724.686,84	1.470.378,67	29,95	6.219.765,33	0,00
Ensino Fundamental	6.773.349,00	7.233.538,00	601.189,94	4.763.488,25	38,67	2.470.049,75	724.686,84	1.470.378,67	29,95	5.763.159,33	
Educação Infantil	360.606,00	360.606,00	0,00	0,00	0,00	360.606,00	0,00	0,00	0,00	360.606,00	
Educação de Jovens e Adultos	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	
Educação Especial	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	
Educação Básica	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% ( b / total b )		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% ( d / total d )		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.856.824,00	26.914.158,75	2.744.107,37	12.318.981,89	100,00	14.595.176,86	2.850.375,88	4.909.719,74	100,00	22.004.439,01	0,00
Urbanismo	2.916.000,00	2.930.668,00	43.379,88	563.682,32	4,58	2.366.985,68	109.015,30	219.782,38	4,48	2.710.885,62	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.525.000,00	1.525.000,00	0,00	0,00	0,00	1.525.000,00	0,00	0,00	0,00	1.525.000,00	
Serviços Urbanos	1.031.000,00	1.045.668,00	43.379,88	563.682,32	4,58	481.985,68	109.015,30	219.782,38	4,48	825.885,62	
Saneamento Básico Urbano	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	
Transporte Rodoviário	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	
Agricultura	1.082.173,00	1.082.173,00	245.018,51	402.391,31	3,27	679.781,69	276.911,05	327.308,62	6,67	754.864,38	0,00
Assistência Comunitária	23.573,00	23.573,00	0,00	0,00	0,00	23.573,00	0,00	0,00	0,00	23.573,00	
Abastecimento	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	
Extensão Rural	898.600,00	898.600,00	245.018,51	402.391,31	3,27	496.208,69	276.911,05	327.308,62	6,67	571.291,38	
Comércio e Serviços	287.000,00	287.382,00	1.985,24	47.880,24	0,39	239.501,76	9.971,81	18.972,81	0,39	268.409,19	0,00
Administração Geral	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	
Turismo	207.000,00	207.382,00	1.985,24	47.880,24	0,39	159.501,76	9.971,81	18.972,81	0,39	188.409,19	
Transporte	180.000,00	135.271,00	46.640,00	74.009,77	0,60	61.261,23	11.249,98	16.619,75	0,34	118.651,25	0,00
Transporte Rodoviário	180.000,00	135.271,00	46.640,00	74.009,77	0,60	61.261,23	11.249,98	16.619,75	0,34	118.651,25	
Desporto e Lazer	480.000,00	480.000,00	56.385,75	166.748,79	1,35	313.251,21	28.951,40	45.955,80	0,94	434.044,20	0,00
Desporto Comunitário	480.000,00	480.000,00	56.385,75	166.748,79	1,35	313.251,21	28.951,40	45.955,80	0,94	434.044,20	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	274.437,00	274.437,00	0,00	0,00	0,00	274.437,00	0,00	0,00	0,00	274.437,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	25.856.824,00	26.914.158,75	2.744.107,37	12.318.981,89	100,00	14.595.176,86	2.850.375,88	4.909.719,74	100,00	22.004.439,01	0,00

**MARTA BEATRIZ ACOSTA PERES**

Controladora

**FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA**

Contador

**CLAUDIA CRISTHINA PADILHA PEREIRA**

Sec Financas

**CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**

Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RREO 2º BIMESTRE - RESULTADO PRIMARIORELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		RS 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	18.669.183,00	5.924.048,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.281.349,00	1.258.418,22
IRRF	205.848,00	7.535,69
IPTU	5.794,00	0,00
ITBI	4.805,00	0,00
ISS	5.745.150,00	1.249.382,53
Outras Receitas Tributárias	319.752,00	1.500,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	114.463,00	14.795,45
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	114.463,00	14.795,45
Transferências Correntes	12.252.773,00	4.649.471,04
Cota-Parte do FPM	9.952.209,00	3.432.645,13
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	2.300.564,00	1.216.825,91
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	20.598,00	1.363,48
Outras Receitas Financeiras (III)	19.071,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.527,00	1.363,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	18.650.112,00	5.924.048,19
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.682.277,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	370.769,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.261.508,00	0,00
Convênios	754.756,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.506.752,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.261.508,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.911.620,00	5.924.048,19

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.058.492,75	12.229.645,20	4.869.858,80	4.826.871,36	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.111.946,97	9.380.813,03	3.386.287,51	3.380.902,51	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.946.545,78	2.848.832,17	1.483.571,29	1.445.968,85	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.946.545,78	2.848.832,17	1.483.571,29	1.445.968,85	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.058.492,75	12.229.645,20	4.869.858,80	4.826.871,36	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.581.229,00	89.336,69	39.860,94	39.860,94	0,00	0,00	0,00
Investimentos	5.356.229,00	77.668,25	28.192,50	28.192,50	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	150.000,00	11.668,44	11.668,44	11.668,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.431.229,00	77.668,25	28.192,50	28.192,50	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	274.437,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	26.764.158,75	12.307.313,45	4.898.051,30	4.855.063,86	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	1.068.984,33
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	1.068.984,33
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Até o
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	(11.668,44)
DEDUÇÕES (XXIX)	1.845.385,61	2.823.543,60
Disponibilidade de Caixa	1.845.385,61	2.811.267,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.939.273,00	2.815.772,87
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	93.887,39	4.505,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	12.275,73
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.845.385,61)	(2.835.212,04)

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	989.826,43
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	89.382,39
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	900.444,04
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	900.444,04
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

**MARTA BEATRIZ ACOSTA PERES**

Controladora

**FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA**

Contador

**CLAUDIA CRISTHINA PADILHA PEREIRA**

Sec Financas

**CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Túlio Anderson Xavier Oliveira  
**Código Identificador:9767C60E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO 2º BIMESTRE - RECEITAS E DESPESAS COM O MDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)				RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
<b>1-RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	5.961.687,00	5.961.687,00	1.256.918,22	21,08
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.884,00	5.884,00	0,00	0,00
1.1.1-IPTU	5.794,00	5.794,00	0,00	0,00
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	90,00	90,00	0,00	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.805,00	4.805,00	0,00	0,00
1.2.1-ITBI	4.805,00	4.805,00	0,00	0,00
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.745.150,00	5.745.150,00	1.249.382,53	21,75
1.3.1-ISS	5.745.150,00	5.745.150,00	1.249.382,53	21,75
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	205.848,00	205.848,00	7.535,69	3,66
1.4.1-IRRF	205.848,00	205.848,00	7.535,69	3,66
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	12.356.935,00	12.356.935,00	4.727.253,41	38,26
2.1-Cota-Parte FPM	9.952.209,00	9.952.209,00	3.432.645,13	34,49
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.952.209,00	9.952.209,00	3.432.645,13	34,49
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	2.300.564,00	2.300.564,00	1.216.825,91	52,89
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	3.261,00	3.261,00	55.369,74	1.697,94

2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	3.679,00	3.679,00	1.257,13	34,17
2.5-Cota-Parte ITR	2.046,00	2.046,00	186,84	9,13
2.6-Cota-Parte IPVA	95.176,00	95.176,00	20.968,66	22,03
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.318.622,00	18.318.622,00	5.984.171,63	32,67

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.364.355,00	1.364.355,00	26.673,85	1,96
5.1-Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2-Transferências Diretas - PDDE	6.838,00	6.838,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	97.000,00	97.000,00	16.417,60	16,93
5.4-Transferências Diretas - PNATE	154.501,00	154.501,00	4.583,86	2,97
5.5-Outras Transferências do FNDE	1.106.016,00	1.106.016,00	5.672,39	0,51
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.614.355,00	1.614.355,00	26.673,85	1,65

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.902.849,00	2.902.849,00	1.127.530,45	38,84
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	2.902.849,00	2.902.849,00	1.127.530,45	38,84
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.902.849,00	2.902.849,00	1.127.530,45	38,84
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.127.530,45			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00			

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.484.154,00	3.904.596,00	3.420.815,98	93,30	1.031.349,87	28,13	0,00
13.1-Com Educação Infantil	238.000,00	238.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	3.246.154,00	3.666.596,00	3.420.815,98	93,30	1.031.349,87	28,13	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	1.821.025,00	2.010.968,00	704.558,00	35,04	314.019,82	15,62	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	1.821.025,00	2.010.968,00	704.558,00	35,04	314.019,82	15,62	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.305.179,00	5.915.564,00	4.125.373,98	69,74	1.345.369,69	22,74	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							91,47
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							27,85
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							(19,32)
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018(2)							0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	238.000,00	238.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1-Creche	238.000,00	238.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	238.000,00	238.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	6.277.999,00	6.986.179,00	4.577.758,79	107,23	1.398.459,10	27,75	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.067.179,00	5.677.564,00	4.125.373,98	72,66	1.345.369,69	23,70	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	6.277.999,00	6.986.179,00	4.577.758,79	107,23	1.398.459,10	27,75	0,00

23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.210.820,00	1.308.615,00	452.384,81	34,57	53.089,41	4,06	0,00	
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 +)	6.515.999,00	7.224.179,00	4.577.758,79	63,37	1.398.459,10	29,70	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR	
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							1.127.530,45	
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00	
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)							0,00	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)							0,00	
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)							0,00	
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) [6]							1.127.530,45	
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) [6]							270.928,65	
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % [6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% [5]							4,53	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [6] (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100		
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	463.956,00	465.965,00	185.729,46	39,86	71.919,57	15,43	0,00	
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS	463.956,00	465.965,00	185.729,46	39,86	71.919,57	15,43	0,00	
PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)								
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	6.979.955,00	7.690.144,00	4.763.488,25	61,94	1.470.378,67	19,12	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)	
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00	
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00	
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00	
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB						FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017						0,00	0,00	
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						1.127.530,45	0,00	
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						1.345.369,66	0,00	
48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO						1.345.369,66	0,00	
48.2-RESTOS A PAGAR						0,00	0,00	
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						0,00	0,00	
50-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						(217.839,21)	0,00	
51-(+) AJUSTES						0,00	0,00	
51.1-RETENÇÕES						0,00	0,00	
51.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA						0,00	0,00	
52-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						0,00	0,00	

**MARTA BEATRIZ ACOSTA**

Controladora

**FRANCISCO DIAS DE PERES OLIVEIRA**

Contador

**CLAUDIA CRISTHINA PADILHA PEREIRA**

Sec Financas

**CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**

Prefeito

Publicado por:  
Túlio Anderson Xavier Oliveira  
Código Identificador:6D164A5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018**

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes:**

**EMPRESA: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**

**CNPJ: 12.305.387/0001-73**

**VENCEU OS ITENS ABAIXO :**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
06	CETOCONAZOL CREME 20MG/G (30G)	UND	400	RS 1,94	RS 776,00
08	CIPROFIBRATO (COMPRIMIDO) 100MG	UND	6000	RS 0,45	RS 2.700,00
11	COMPLEXO B INJETÁVEL	UND	200	RS 0,79	RS 158,00
14	DICLOFENACO DE SÓDIO (COMPRIMIDOS) 50MG	UND	5000	RS 0,04	RS 200,00
15	DIPIRONA (COMPRIMIDOS) 500MG	UND	6000	RS 0,08	RS 480,00
16	GLICOSE (AMPOLA 10ML) 25%	UND	100	RS 0,24	RS 24,00
17	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL	UND	500	RS 3,59	RS 1.795,00
19	PERMANGANATO DE POTÁSSIO (COMPRIMIDOS) 100MG	UND	1000	RS 0,06	RS 60,00
21	ATENOLOL + CLORTALIDONA (COMPRIMIDOS) 25MG + 12,5MG	UND	1000	RS 0,24	RS 240,00
24	ACIDO ACETILSALICÍLICO 81MG (COMPRIMIDOS)	UND	500	RS 0,03	RS 15,00
25	ACIDO ASCÓRBICO (COMPRIMIDOS) 500MG	UND	8000	RS 0,11	RS 880,00
26	ACIDO ASCÓRBICO (GOTAS) 200MG/ML	UND	400	RS 1,12	RS 448,00
33	AMBROXOL(XAROPE PEDIÁTRICO) 15MG/5ML	UND	500	RS 1,63	RS 815,00
34	AMBROXOL (XAROPE ADULTO) 30MG/5ML	UND	500	RS 1,62	RS 810,00
41	CLORTALIDONA 50MG (COMPRIMIDOS)	UND	2000	RS 0,23	RS 460,00
44	DESONIDA CREME 30G	UND	100	RS 4,18	RS 418,00
45	DIMETICONA OU SIMETICONA 75MG/ML (GOTAS)	UND	400	RS 0,81	RS 324,00
51	LOSARTANA POTÁSSICA + HIDROCLOROTIAZIDA 50MG +12,5MG (COMPRIMIDOS)	UND	8000	RS 0,26	RS 2.080,00
53	METILCLOPA 500MG (COMPRIMIDOS)	UND	2000	RS 0,33	RS 660,00
56	PANTOPRAZOL 40MG (COMPRIMIDOS)	UND	6000	RS 0,22	RS 1.320,00
63	MEBENDAZOL 20MG/ML (SUSP. ORAL) 30ML	UND	100	RS 1,09	RS 109,00
64	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG (AMPOLA 3ML)	UND	300	RS 0,60	RS 180,00
68	ACIDO ASCÓRBICO 100MG/ML (INJETÁVEL) 5ML	UND	200	RS 0,60	RS 120,00
70	MALEATO DE BRONFENIRAMINA + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 12MG + 15MG (COMPRIMIDOS)	UND	4000	RS 1,59	RS 6.360,00
76	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG (COMPRIMIDOS)	UND	2000	RS 0,35	RS 700,00
77	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML (INJETÁVEL)	UND	200	RS 0,84	RS 168,00
80	FIBRINASE COM CLORANFENICOL (CREME DERMATOLÓGICO)	UND	100	RS 20,54	RS 2.054,00
81	DIOSMINA + HESPERIDINA 450 + 50MG (COMPRIMIDOS)	UND	2000	RS 0,45	RS 900,00
93	CLONAZEPAM 2MG (COMPRIMIDOS)	UND	25.000	RS 0,07	RS 1.750,00
99	RISPERIDONA 3MG (COMPRIMIDOS)	UND	2.000	RS 0,21	RS 420,00
100	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20MG (COMPRIMIDOS)	UND	5.000	RS 0,21	RS 1.050,00
101	CLONAZEPAM 0,5MG (COMPRIMIDOS)	UND	6.000	RS 0,07	RS 420,00
102	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG (COMPRIMIDOS)	UND	3.000	RS 0,38	RS 1.140,00
104	MALEATO DE LEVOMEPRAMAZINA 4% (FRASCO)	UND	100	RS 8,93	RS 893,00
108	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG (COMPRIMIDOS)	UND	4.000	RS 0,92	RS 3.680,00
113	MALEATO DE LEVOMEPRAMAZINA 100MG (COMPRIMIDOS)	UND	2.000	RS 0,85	RS 1.700,00
114	IMIPRAMINA 25MG (COMPRIMIDOS)	UND	1.000	RS 0,28	RS 280,00
122	PASSIFLORA INCARNATA (CÁPSULAS)	UND	1.500	RS 0,37	RS 555,00
125	SILYBUM MARIANUM L. 100MG (CÁPSULAS)	UND	1.500	RS 2,29	RS 3.435,00
128	VILDAGLIPTINA 50MG (COMPRIMIDOS)	UND	1000	RS 3,87	RS 3.870,00
<b>SOMA TOTAL</b>					<b>RS 44.447,00</b>

**EMPRESA: PHOSPODONT LTDA**

**CNPJ: 04.451.626/0001-75**

**VENCEU OS ITENS ABAIXO :**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	AMINOFILINA (COMPRIMIDOS) 100 MG	UND	500	RS 0,06	RS 300,00
03	AMPICILINA (COMPRIMIDOS) 500MG	UND	1000	RS 0,25	RS 250,00
04	AMPICILINA (SUSPENSÃO) 250MG/5 ML	UND	100	RS 3,36	RS 336,00
18	NEOMICINA + BACTRACINA 5MG/G+250UI/G BISNAGA 10G	UND	1000	RS 1,32	RS 1.320,00
20	PIROXICAM (COMPRIMIDOS) 20MG	UND	6000	RS 0,14	RS 840,00
23	SECNIDAZOL (COMPRIMIDOS) 1G	UND	1000	RS 0,53	RS 530,00
27	CAPTOPRIL (COMPRIMIDOS) 50MG	UND	2000	RS 0,06	RS 120,00
31	ANFOTERICINA B + TETRACICLINA 50G CREME VAGINAL	UND	100	RS 16,64	RS 1.664,00
40	CLORTALIDONA 25MG (COMPRIMIDOS)	UND	3000	RS 0,09	RS 270,00
42	CLORIDRATO DE AMILORIDA + HIDROCLOROTIAZIDA 2,5MG + 25MG (COMPRIMIDOS)	UND	1000	RS 0,08	RS 80,00
43	DEXADOR INJETÁVEL	UND	300	RS 9,61	RS 2.883,00
46	ENALAPRIL + HIDROCLOROTIAZIDA 10MG + 25MG (COMPRIMIDOS)	UND	2000	RS 0,44	RS 880,00
47	ENALAPRIL + HIDROCLOROTIAZIDA 20MG + 12,5 MG (COMPRIMIDOS)	UND	4000	RS 0,66	RS 2.640,00
57	PROPATILNITRATO 10MG (COMPRIMIDOS)	UND	4000	RS 0,48	RS 1.920,00
59	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML (INJETÁVEL)	UND	100	RS 1,00	RS 100,00
65	LAMOTRIGINA 50MG (COMPRIMIDOS)	UND	500	RS 0,34	RS 170,00
66	MESILATO DE HIDROERGOCRISTINA 6MG (COMPRIMIDOS)	UND	1000	RS 5,26	RS 5.260,00
67	AMBROXOL 7,5MG/ML (INALATORIO)	UND	50	RS 14,77	RS 738,50
71	MALEATO DE BRONFENIRAMINA + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 2MG + 2,5MG (GOTAS)	UND	200	RS 10,36	RS 2.072,00
78	CLORIDRATO DE SOTALOL 160MG (COMPRIMIDOS)	UND	2000	RS 3,35	RS 6.700,00
83	TIABENDAZOL 50MG/G (POMADA DERMATOLÓGICA)	UND	100	RS 6,10	RS 610,00
84	ACIDO TIÓCTICO 600MG (COMPRIMIDOS)	UND	1000	RS 4,59	RS 4.590,00
85	OLMESARTANA MEDOXOMILA + BESILATO DE ANLIDIPINO (COMPRIMIDOS)20MG + 5MG	UND	1000	RS 1,71	RS 1.710,00
87	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG (COMPRIMIDOS)	UND	500	RS 1,45	RS 725,00
91	BROMAZEPAM 3MG (COMPRIMIDOS)	UND	15.000	RS 0,07	RS 1.050,00
92	BROMAZEPAM 6MG (COMPRIMIDOS)	UND	15.000	RS 0,08	RS 1.200,00
95	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG (COMPRIMIDOS)	UND	8.000	RS 0,92	RS 7.360,00

96	LORAZEPAM 2MG (COMPRIMIDOS)	UND	6.000	RS 0,09	RS 540,00
103	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG (COMPRIMIDOS)	UND	3.000	RS 2,56	RS 7.680,00
105	OXCARBAZEPINA 300MG (COMPRIMIDOS)	UND	2.000	RS 0,72	RS 1.440,00
111	PERICLAZINA 4% (SOL. ORAL) 40MG/ML	UND	100	RS 16,49	RS 1.649,00
112	CLOBAZAM 20MG (COMPRIMIDOS)	UND	2.000	RS 0,92	RS 1.840,00
116	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG (COMPRIMIDOS)	UND	1.000	RS 1,19	RS 1.190,00
117	MIRTAZAPINA 15MG (COMPRIMIDOS)	UND	1.000	RS 3,23	RS 3.230,00
118	CLORIDRATO DE TRAZODONA 150MG (COMPRIMIDOS)	UND	1.000	RS 1,83	RS 1.830,00
119	VIT D3 1000UI (CÁPSULAS)	UND	2.000	RS 1,08	RS 2.160,00
121	FERRO QUELATO + ÁCIDO FÓLICO (CÁPSULAS) 30MG + 5MG	UND	1.500	RS 2,13	RS 3.195,00
123	FITOCOR – FITOESTEROL (CÁPSULAS)	UND	1.500	RS 1,09	RS 1.635,00
124	CURCUMA LONGA 250MG (CÁPSULAS)	UND	1.500	RS 1,44	RS 2.160,00
126	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 5ML ADULTO (FLACONETES)	UND	600	RS 7,00	RS 4.200,00
127	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 5ML PEDIÁTRICO (FLACONETES)	UND	600	RS 5,41	RS 3.246,00
129	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG (COMPRIMIDOS)	UND	1000	RS 2,36	RS 2.360,00
130	CARBONATO DE LÍCIO 450MG (COMPRIMIDOS)	UND	2000	RS 1,62	RS 3.240,00
<b>SOMA TOTAL</b>					<b>RS 87.913,50</b>

**EMPRESA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA****CNPJ: 40.787.152/0001-09****VENCEU OS ITENS ABAIXO :**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.	QAUNT.	V. UNIT.	V. TOTAL
10	COMPLEXO B (COMPRIMIDOS) 100MG	UND	10000	RS 0,05	RS 500,00
12	DEXAMETASONA INJETÁVEL 4MG/ML	UND	500	RS 0,54	RS 270,00
28	PARACETAMOL (COMPRIMIDOS) 750MG	UND	8000	RS 0,08	RS 640,00
50	IMUNOGLOBULINA ANTI – RHO (DOSE ÚNICA INJETÁVEL)	UND	40	RS 229,89	RS 9.195,60
58	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA (INJETÁVEL) 4MG/ML + 500 MG/ML	UND	200	RS 1,39	RS 278,00
86	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 10MG (COMPRIMIDOS)	UND	1000	RS 0,97	RS 970,00
90	ALPRAZOLAN 1MG (COMPRIMIDOS)	UND	15.000	RS 0,10	RS 1.500,00
97	RISPERIDONA 1MG (COMPRIMIDOS)	UND	4.000	RS 0,12	RS 480,00
98	RISPERIDONA 2MG (COMPRIMIDOS)	UND	6.000	RS 0,14	RS 840,00
<b>SOMA TOTAL</b>					<b>RS 14.673,60</b>

**EMPRESA: DISTRIFARMA L.L DA SILVA EIRELLI-EPP****CNPJ: 02.859.542/0001-40****VENCEU OS ITENS ABAIXO :**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
02	AMINOFILINA ( INJETÁVEL) 10ML	UND	100	RS 0,89	RS 89,00
05	ATENOLOL (COMPRIMIDOS) 25MG	UND	15000	RS 0,03	RS 450,00
07	CIMETIDINA (AMPOLA) 300MG/2ML	UND	100	RS 0,91	RS 91,00
09	COMPLEXO B XAROPE 100ML	UND	400	RS 2,40	RS 960,00
13	DICLOFENACO DE POTÁSSIO (COMPRIMIDOS) 50MG	UND	5000	RS 0,06	RS 300,00
22	SALBUTAMOL XAROPE (SULFATO)	UND	200	RS 1,07	RS 214,00
29	ACEBROFILINA (XAROPE PEDIÁTRICO) 25MG/ML	UND	200	RS 3,27	RS 654,00
30	ACEBROFILINA (XAROPE ADULTO) 10MG/ML	UND	200	RS 4,68	RS 936,00
32	ÁCIDO TRANEXÁMICO (AMPOLA) 50MG/ML	UND	300	RS 2,91	RS 873,00
35	ATENOLOL + CLORTALIDONA 50MG/12,5MG (COMPRIMIDOS)	UND	2000	RS 0,19	RS 380,00
36	ATORVASTATINA 20MG (COMPRIMIDOS)	UND	1000	RS 0,23	RS 230,00
37	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG/ML (GOTAS)	UND	400	RS 6,83	RS 2.732,00
38	CETOCONAZOL 200MG (COMPRIMIDOS)	UND	4000	RS 0,16	RS 640,00
39	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG (COMPRIMIDOS)	UND	2000	RS 0,15	RS 300,00
48	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG (COMPRIMIDOS)	UND	2000	RS 0,86	RS 1.720,00
49	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML (20ML) SOL. INALATÓRIA	UND	50	RS 3,08	RS 154,00
52	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG (COMPRIMIDOS)	UND	6000	RS 0,20	RS 1.200,00
54	NIMESULIDA 100MG (COMPRIMIDOS)	UND	10000	RS 0,10	RS 1.000,00
55	NORFLOXACINO 400MG (COMPRIMIDOS)	UND	6000	RS 0,23	RS 1.380,00
61	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 800 + 160MG (COMPRIMIDOS)	UND	1000	RS 0,15	RS 150,00
62	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 160MG + 12,5 MG (COMPRIMIDOS)	UND	6000	RS 0,50	RS 3.000,00
72	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5MG/ML + 2MG/ML (INJETÁVEL)	UND	200	RS 3,38	RS 676,00
75	ROSUVASTATINACÁLCICA 10MG (COMPRIMIDOS)	UND	2000	RS 0,44	RS 880,00
79	CINARIZINA 25MG (COMPRIMIDOS)	UND	3000	RS 0,09	RS 270,00
82	LISINAPRIL 10MG (COMPRIMIDOS)	UND	2000	RS 0,17	RS 340,00
88	VALSARTANA 320MG (COMPRIMIDOS)	UND	300	RS 0,71	RS 213,00
89	ALPRAZOLAN 0,5MG (COMPRIMIDOS)	UND	3.000	RS 0,10	RS 300,00
94	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG (COMPRIMIDOS)	UND	8.000	RS 0,23	RS 1.840,00
106	SERTRALINA 50MG (COMPRIMIDOS)	UND	8.000	RS 0,22	RS 1.760,00
107	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG (COMPRIMIDOS)	UND	5.000	RS 0,25	RS 1.250,00
109	VALPROATO DE SÓDIO 20MG/ML (SUSP. ORAL)	UND	100	RS 3,15	RS 315,00
115	QUETIAPINA 25MG (COMPRIMIDOS)	UND	1.000	RS 0,33	RS 330,00
131	OLANZAPINA 5MG (COMPRIMIDOS)	UND	1000	RS 1,15	RS 1.150,00
<b>SOMA TOTAL</b>					<b>RS 26.777,40</b>

**Valor Total da Contratação R\$ 173.811,50 (Cento e Setenta e Três Mil Oitocentos e Onze Reais e Cinquenta Centavos)**

Não houve interposição de recurso por parte dos representantes credenciados das empresas licitantes.

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São Fernando/RN, 18 de maio de 2018.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes:

**EMPRESA: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**

**CNPJ: 12.305.387/0001-73**

**VENCEU OS ITENS ABAIXO :**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
06	CETOCONAZOL CREME 20MG/G (30G)	UND	400	RS 1,94	RS 776,00
08	CIPROFIBRATO (COMPRIMIDO) 100MG	UND	6000	RS 0,45	RS 2.700,00
11	COMPLEXO B INJETÁVEL	UND	200	RS 0,79	RS 158,00
14	DICLOFENACO DE SÓDIO (COMPRIMIDOS) 50MG	UND	5000	RS 0,04	RS 200,00
15	DIPIRONA (COMPRIMIDOS) 500MG	UND	6000	RS 0,08	RS 480,00
16	GLICOSE (AMPOLA 10ML) 25%	UND	100	RS 0,24	RS 24,00
17	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL	UND	500	RS 3,59	RS 1.795,00
19	PERMANGANATO DE POTÁSSIO (COMPRIMIDOS) 100MG	UND	1000	RS 0,06	RS 60,00
21	ATENOLOL + CLORTALIDONA (COMPRIMIDOS) 25MG + 12,5MG	UND	1000	RS 0,24	RS 240,00
24	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 81MG (COMPRIMIDOS)	UND	500	RS 0,03	RS 15,00
25	ÁCIDO ASCÓRBICO (COMPRIMIDOS) 500MG	UND	8000	RS 0,11	RS 880,00
26	ÁCIDO ASCÓRBICO (GOTAS) 200MG/ML	UND	400	RS 1,12	RS 448,00
33	AMBROXOL(XAROPE PEDIÁTRICO) 15MG/5ML	UND	500	RS 1,63	RS 815,00
34	AMBROXOL (XAROPE ADULTO) 30MG/5ML	UND	500	RS 1,62	RS 810,00
41	CLORTALIDONA 50MG (COMPRIMIDOS)	UND	2000	RS 0,23	RS 460,00
44	DESONIDA CREME 30G	UND	100	RS 4,18	RS 418,00
45	DIMETICONA OU SIMETICONA 75MG/ML (GOTAS)	UND	400	RS 0,81	RS 324,00
51	LOSARTANA POTÁSSICA + HIDROCLOROTIAZIDA 50MG +12,5MG (COMPRIMIDOS)	UND	8000	RS 0,26	RS 2.080,00
53	METILCLOPA 500MG (COMPRIMIDOS)	UND	2000	RS 0,33	RS 660,00
56	PANTOPRAZOL 40MG (COMPRIMIDOS)	UND	6000	RS 0,22	RS 1.320,00
63	MEBENDAZOL 20MG/ML (SUSP. ORAL) 30ML	UND	100	RS 1,09	RS 109,00
64	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG ( AMPOLA 3ML)	UND	300	RS 0,60	RS 180,00
68	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML (INJETÁVEL) 5ML	UND	200	RS 0,60	RS 120,00
70	MALEATO DE BRONFENIRAMINA + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 12MG + 15MG (COMPRIMIDOS)	UND	4000	RS 1,59	RS 6.360,00
76	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG (COMPRIMIDOS)	UND	2000	RS 0,35	RS 700,00
77	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML (INJETÁVEL)	UND	200	RS 0,84	RS 168,00
80	FIBRINASE COM CLORANFENICOL (CREME DERMATOLÓGICO)	UND	100	RS 20,54	RS 2.054,00
81	DIOSMINA + HESPERIDINA 450 + 50MG (COMPRIMIDOS)	UND	2000	RS 0,45	RS 900,00
93	CLONAZEPAM 2MG (COMPRIMIDOS)	UND	25.000	RS 0,07	RS 1.750,00
99	RISPERIDONA 3MG (COMPRIMIDOS)	UND	2.000	RS 0,21	RS 420,00
100	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20MG (COMPRIMIDOS)	UND	5.000	RS 0,21	RS 1.050,00
101	CLONAZEPAM 0,5MG (COMPRIMIDOS)	UND	6.000	RS 0,07	RS 420,00
102	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG (COMPRIMIDOS)	UND	3.000	RS 0,38	RS 1.140,00
104	MALEATO DE LEVOMEPRAMAZINA 4% (FRASCO)	UND	100	RS 8,93	RS 893,00
108	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG (COMPRIMIDOS)	UND	4.000	RS 0,92	RS 3.680,00
113	MALEATO DE LEVOMEPRAMAZINA 100MG (COMPRIMIDOS)	UND	2.000	RS 0,85	RS 1.700,00
114	IMIPRAMINA 25MG (COMPRIMIDOS)	UND	1.000	RS 0,28	RS 280,00
122	PASSIFLORA INCARNATA (CÁPSULAS)	UND	1.500	RS 0,37	RS 555,00
125	SILYBUM MARIANUM L. 100MG (CÁPSULAS)	UND	1.500	RS 2,29	RS 3.435,00
128	VILDAGLIPTINA 50MG (COMPRIMIDOS)	UND	1000	RS 3,87	RS 3.870,00
<b>SOMA TOTAL</b>					<b>RS 44.447,00</b>

**EMPRESA: PHOSPODONT LTDA**

**CNPJ: 04.451.626/0001-75**

**VENCEU OS ITENS ABAIXO :**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	AMINOFILINA (COMPRIMIDOS) 100 MG	UND	500	RS 0,06	RS 300,00
03	AMPICILINA (COMPRIMIDOS) 500MG	UND	1000	RS 0,25	RS 250,00
04	AMPICILINA (SUSPENSÃO) 250MG/5 ML	UND	100	RS 3,36	RS 336,00
18	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G+250UI/G BISNAGA 10G	UND	1000	RS 1,32	RS 1.320,00
20	PIROXICAM (COMPRIMIDOS) 20MG	UND	6000	RS 0,14	RS 840,00
23	SECNIDAZOL (COMPRIMIDOS) 1G	UND	1000	RS 0,53	RS 530,00
27	CAPTOPRIL (COMPRIMIDOS) 50MG	UND	2000	RS 0,06	RS 120,00
31	ANFOTERICINA B + TETRACICLINA 50G CREME VAGINAL	UND	100	RS 16,64	RS 1.664,00
40	CLORTALIDONA 25MG (COMPRIMIDOS)	UND	3000	RS 0,09	RS 270,00
42	CLORIDRATO DE AMILORIDA + HIDROCLOROTIAZIDA 2,5MG + 25MG (COMPRIMIDOS)	UND	1000	RS 0,08	RS 80,00
43	DEXADOR INJETÁVEL	UND	300	RS 9,61	RS 2.883,00
46	ENALAPRIL + HIDROCLOROTIAZIDA 10MG + 25MG (COMPRIMIDOS)	UND	2000	RS 0,44	RS 880,00



47	ENALAPRIL + HIDROCLOROTIAZIDA 20MG + 12,5 MG (COMPRIMIDOS)	UND	4000	R\$ 0,66	R\$ 2.640,00
57	PROPATILNITRATO 10MG (COMPRIMIDOS)	UND	4000	R\$ 0,48	R\$ 1.920,00
59	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML (INJETÁVEL)	UND	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
65	LAMOTRIGINA 50MG (COMPRIMIDOS)	UND	500	R\$ 0,34	R\$ 170,00
66	MESILATO DE HIDROERGOCRISTINA 6MG (COMPRIMIDOS)	UND	1000	R\$ 5,26	R\$ 5.260,00
67	AMBROXOL 7,5MG/ML (INALATORIO)	UND	50	R\$ 14,77	R\$ 738,50
71	MALEATO DE BRONFENIRAMINA + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 2MG + 2,5MG (GOTAS)	UND	200	R\$ 10,36	R\$ 2.072,00
78	CLORIDRATO DE SOTALOL 160MG (COMPRIMIDOS)	UND	2000	R\$ 3,35	R\$ 6.700,00
83	TIABENDAZOL 50MG/G (POMADA DERMATOLÓGICA)	UND	100	R\$ 6,10	R\$ 610,00
84	ACIDO TIOCTICO 600MG (COMPRIMIDOS)	UND	1000	R\$ 4,59	R\$ 4.590,00
85	OLMESARTANA MEDOXOMILA + BESILATO DE ANLIDIPINO (COMPRIMIDOS)20MG + 5MG	UND	1000	R\$ 1,71	R\$ 1.710,00
87	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG (COMPRIMIDOS)	UND	500	R\$ 1,45	R\$ 725,00
91	BROMAZEPAM 3MG (COMPRIMIDOS)	UND	15.000	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00
92	BROMAZEPAM 6MG (COMPRIMIDOS)	UND	15.000	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00
95	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG (COMPRIMIDOS)	UND	8.000	R\$ 0,92	R\$ 7.360,00
96	LORAZEPAM 2MG (COMPRIMIDOS)	UND	6.000	R\$ 0,09	R\$ 540,00
103	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG (COMPRIMIDOS)	UND	3.000	R\$ 2,56	R\$ 7.680,00
105	OXCARBAZEPINA 300MG (COMPRIMIDOS)	UND	2.000	R\$ 0,72	R\$ 1.440,00
111	PERICIAZINA 4% (SOL. ORAL) 40MG/ML	UND	100	R\$ 16,49	R\$ 1.649,00
112	CLOBAZAM 20MG (COMPRIMIDOS)	UND	2.000	R\$ 0,92	R\$ 1.840,00
116	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG (COMPRIMIDOS)	UND	1.000	R\$ 1,19	R\$ 1.190,00
117	MIRTAPAZINA 15MG (COMPRIMIDOS)	UND	1.000	R\$ 3,23	R\$ 3.230,00
118	CLORIDRATO DE TRAZODONA 150MG (COMPRIMIDOS)	UND	1.000	R\$ 1,83	R\$ 1.830,00
119	VIT D3 1000UI (CÁPSULAS)	UND	2.000	R\$ 1,08	R\$ 2.160,00
121	FERRO QUELATO + ÁCIDO FÓLICO (CÁPSULAS) 30MG + 5MG	UND	1.500	R\$ 2,13	R\$ 3.195,00
123	FITOCOR – FITOESTEROL (CÁPSULAS)	UND	1.500	R\$ 1,09	R\$ 1.635,00
124	CURCUMA LONGA 250MG (CÁPSULAS)	UND	1.500	R\$ 1,44	R\$ 2.160,00
126	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 5ML ADULTO (FLACONETES)	UND	600	R\$ 7,00	R\$ 4.200,00
127	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 5ML PEDIÁTRICO (FLACONETES)	UND	600	R\$ 5,41	R\$ 3.246,00
129	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG (COMPRIMIDOS)	UND	1000	R\$ 2,36	R\$ 2.360,00
130	CARBONATO DE LÍCIO 450MG (COMPRIMIDOS)	UND	2000	R\$ 1,62	R\$ 3.240,00
<b>SOMA TOTAL</b>					<b>R\$ 87.913,50</b>

**EMPRESA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA****CNPJ: 40.787.152/0001-09****VENCEU OS ITENS ABAIXO :**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.	QAUNT.	V. UNIT.	V. TOTAL
10	COMPLEXO B (COMPRIMIDOS) 100MG	UND	10000	R\$ 0,05	R\$ 500,00
12	DEXAMETASONA INJETÁVEL 4MG/ML	UND	500	R\$ 0,54	R\$ 270,00
28	PARACETAMOL (COMPRIMIDOS) 750MG	UND	8000	R\$ 0,08	R\$ 640,00
50	IMUNOGLOBULINA ANTI – RHO (DOSE ÚNICA INJETÁVEL)	UND	40	R\$ 229,89	R\$ 9.195,60
58	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA (INJETÁVEL) 4MG/ML + 500 MG/ML	UND	200	R\$ 1,39	R\$ 278,00
86	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 10MG (COMPRIMIDOS)	UND	1000	R\$ 0,97	R\$ 970,00
90	ALPRAZOLAN 1MG (COMPRIMIDOS)	UND	15.000	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00
97	RISPERIDONA 1MG (COMPRIMIDOS)	UND	4.000	R\$ 0,12	R\$ 480,00
98	RISPERIDONA 2MG (COMPRIMIDOS)	UND	6.000	R\$ 0,14	R\$ 840,00
<b>SOMA TOTAL</b>					<b>R\$ 14.673,60</b>

**EMPRESA: DISTRIFARMA L.L DA SILVA EIRELLI-EPP****CNPJ: 02.859.542/0001-40****VENCEU OS ITENS ABAIXO :**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
02	AMINOFILINA (INJETÁVEL) 10ML	UND	100	R\$ 0,89	R\$ 89,00
05	ATENOLOL (COMPRIMIDOS) 25MG	UND	15000	R\$ 0,03	R\$ 450,00
07	CIMETIDINA (AMPOLA) 300MG/2ML	UND	100	R\$ 0,91	R\$ 91,00
09	COMPLEXO B XAROPE 100ML	UND	400	R\$ 2,40	R\$ 960,00
13	DICLOFENACO DE POTÁSSIO (COMPRIMIDOS) 50MG	UND	5000	R\$ 0,06	R\$ 300,00
22	SALBUTAMOL XAROPE (SULFATO)	UND	200	R\$ 1,07	R\$ 214,00
29	ACEBROFILINA (XAROPE PEDIÁTRICO) 25MG/ML	UND	200	R\$ 3,27	R\$ 654,00
30	ACEBROFILINA (XAROPE ADULTO) 10MG/ML	UND	200	R\$ 4,68	R\$ 936,00
32	ACIDO TRANEXÁMICO (AMPOLA) 50MG/ML	UND	300	R\$ 2,91	R\$ 873,00
35	ATENOLOL + CLORTALIDONA 50MG/12,5MG (COMPRIMIDOS)	UND	2000	R\$ 0,19	R\$ 380,00
36	ATORVASTATINA 20MG (COMPRIMIDOS)	UND	1000	R\$ 0,23	R\$ 230,00
37	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG/ML (GOTAS)	UND	400	R\$ 6,83	R\$ 2.732,00
38	CETOCONAZOL 200MG (COMPRIMIDOS)	UND	4000	R\$ 0,16	R\$ 640,00
39	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG (COMPRIMIDOS)	UND	2000	R\$ 0,15	R\$ 300,00
48	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG (COMPRIMIDOS)	UND	2000	R\$ 0,86	R\$ 1.720,00
49	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML (20ML) SOL. INALATÓRIA	UND	50	R\$ 3,08	R\$ 154,00
52	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG (COMPRIMIDOS)	UND	6000	R\$ 0,20	R\$ 1.200,00
54	NIMESULIDA 100MG (COMPRIMIDOS)	UND	10000	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
55	NORFLOXACINO 400MG (COMPRIMIDOS)	UND	6000	R\$ 0,23	R\$ 1.380,00
61	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 800 + 160MG (COMPRIMIDOS)	UND	1000	R\$ 0,15	R\$ 150,00
62	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 160MG + 12,5 MG (COMPRIMIDOS)	UND	6000	R\$ 0,50	R\$ 3.000,00
72	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5MG/ML + 2MG/ML (INJETÁVEL)	UND	200	R\$ 3,38	R\$ 676,00
75	ROSUVASTATINACÁLCICA 10MG (COMPRIMIDOS)	UND	2000	R\$ 0,44	R\$ 880,00
79	CINARIZINA 25MG (COMPRIMIDOS)	UND	3000	R\$ 0,09	R\$ 270,00
82	LISINOPRIL 10MG (COMPRIMIDOS)	UND	2000	R\$ 0,17	R\$ 340,00
88	VALSARTANA 320MG (COMPRIMIDOS)	UND	300	R\$ 0,71	R\$ 213,00
89	ALPRAZOLAN 0,5MG (COMPRIMIDOS)	UND	3.000	R\$ 0,10	R\$ 300,00
94	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG (COMPRIMIDOS)	UND	8.000	R\$ 0,23	R\$ 1.840,00
106	SERTRALINA 50MG (COMPRIMIDOS)	UND	8.000	R\$ 0,22	R\$ 1.760,00
107	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG (COMPRIMIDOS)	UND	5.000	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00

109	VALPROATO DE SÓDIO 20MG/ML (SUSP. ORAL)	UND	100	RS 3,15	RS 315,00
115	QUETIAPINA 25MG (COMPRIMIDOS)	UND	1.000	RS 0,33	RS 330,00
131	OLANZAPINA 5MG (COMPRIMIDOS)	UND	1000	RS 1,15	RS 1.150,00
<b>SOMA TOTAL</b>					<b>RS 26.777,40</b>

**Valor Total da Contratação R\$ 173.811,50 (Cento e Setenta e Três Mil Oitocentos e Onze Reais e Cinquenta Centavos)**

Não houve interposição de recurso por parte dos representantes credenciados das empresas licitantes.

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São Fernando/RN, 18 de maio de 2018.

**CIRO DANTAS DE MEDEIROS**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador: 1CC36E76**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0107/2018 - PMSF/RN - ANEXO I**

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@boi.com.br					
http://www.saofernando.rn.gov.br			Usuário: GILDERLEIDSON	Chave de Autenticação Digital Página	
				1736-9337-467 1/1	
<b>Relação de Alterações Orçamentárias</b>					
<b>Fundamento: Decreto 0107/2018 de 29/05/2018</b>					
<b>Unidade Gestora:</b> 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
<b>Órgão Orçamentário:</b> 18000 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
<b>Unidade Orçamentária:</b> 18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo					
<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-Estrutura Urbana					
<b>Programa:</b> 58 - Urbanismo					
<b>Ação:</b> 1.15 - Const. Ampl. Ref. Prédios Públicos					
<b>Despesa 395 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
29/05/2018	94134	Redução da Despesa			1.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.000,00
<b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos					
<b>Programa:</b> 58 - Urbanismo					
<b>Ação:</b> 2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos					
<b>Despesa 406 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
29/05/2018	94133	Redução da Despesa			4.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	4.000,00
<b>Despesa 407 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
29/05/2018	94130	Redução da Despesa			874,32
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	874,32
<b>Despesa 409 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
29/05/2018	94129	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.774,83	
<b>Total da Despesa:</b>				7.774,83	0,00
<b>Despesa 411 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção</b>					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
29/05/2018	94132	Redução da Despesa			1.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.000,00
<b>Despesa 416 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
29/05/2018	94131	Redução da Despesa			900,51
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	900,51
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				7.774,83	7.774,83
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				7.774,83	7.774,83
<b>Órgão Orçamentário:</b> 19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
<b>Unidade Orçamentária:</b> 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
<b>Função:</b> 12 - Educação					
<b>Subfunção:</b> 365 - Educação Infantil					
<b>Programa:</b> 41 - Educação criança de 0 a 6 anos					
<b>Ação:</b> 2.7 - Manut. Ens. Infantil/ CRECHE - Educação 25%					
<b>Despesa 285 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
29/05/2018	94137	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.660,00	
<b>Total da Despesa:</b>				4.660,00	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				4.660,00	0,00
<b>Unidade Orçamentária:</b> 19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB					
<b>Função:</b> 12 - Educação					
<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental					
<b>Programa:</b> 42 - Ensino Fundamental					
<b>Ação:</b> 2.19 - Manut. Ens. Fundamental - 40% FUNDEB					
<b>Despesa 330 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>					

Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
29/05/2018	94138	Redução da Despesa			4.660,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	4.660,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				0,00	4.660,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				4.660,00	4.660,00
<b>Total do Fundamento:</b>				12.434,83	12.434,83
<b>Total Geral:</b>				12.434,83	12.434,83

**Publicado por:**  
 Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**1030810A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2018**

O Município de São Francisco do Oeste/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 012/2018 destinado a futura aquisição de material de construção, hidráulico e elétrico destinados aos pequenos serviços e reparos a serem executados por este Município, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, de acordo com o que determina as normas legais vigente, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

**1046 - JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME (35.643.501/0001-70)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
3	7834 - ABRAÇADEIRA PLASTICA 7,5MMX 370	UND	7.000	0,55	3.850,00
5	6219 - ADAPTADOR 25MM X 3/4 PARA CAIXA D'AGUA	UND	50	8,50	425,00
7	7846 - ADAPTADOR 40MM X 1.1/4 PARA CAIXA D'AGUA	UND	50	14,40	720,00
8	7847 - ADAPTADOR 50MM X 1.1/2 PARA CAIXA D'AGUA	UND	50	16,50	825,00
11	7840 - ALICATE UNIVERSAL TAMANHO 8	UND	12	24,00	288,00
15	7843 - ARAME GALVANIZADO 18 EM 1KG	KG	100	12,00	1.200,00
16	7838 - ARGAMASA ACIII PACOTE 15KG	UND	150	16,00	2.400,00
17	7839 - ARGAMASSA ACII PACOTE 15KG	UND	300	10,00	3.000,00
19	7848 - ASSENTO SANITARIO SIMPLES BRANCO	UND	48	16,00	768,00
20	7850 - ASSENTO SANITARIO SIMPLES CARAMELO	UND	12	16,00	192,00
21	7849 - ASSENTO SANITARIO SIMPLES CINZA CLARO	UND	48	16,00	768,00
23	7892 - BACIA SANTARIA COM CAIXA ACOPLADA CINZA	UND	12	245,00	2.940,00
24	7876 - BACIA SANTARIA CONVECCIONAL BRANCA	UND	24	90,00	2.160,00
27	7853 - BARRA CHATA FERRO 5/8 X 1/8	METRO	48	30,00	1.440,00
28	7855 - BARRA CHATA FERRO 1 X1/8	METRO	48	35,00	1.680,00
29	7856 - BARRA CHATA FERRO 1.1/2X1/8	METRO	48	55,00	2.640,00
30	7857 - BARRA CHATA FERRO 2 X1/8	METRO	48	60,00	2.880,00
31	8254 - BARRA CHATA FERRO 2.1/2 X1/8	UND	48	67,00	3.216,00
32	7858 - BARRA CHATA FERRO 2.1/2 X1/8	METRO	48	71,00	3.408,00
33	7854 - BARRA CHATA FERRO 3/4 X1/8	METRO	48	40,00	1.920,00
34	7852 - BARRA CHATA FERRO 1/2 X1/8	UND	48	25,00	1.200,00
42	7864 - BRAÇO PARA LUMINARIA(SUPORTE) 2METROS	UND	100	55,00	5.500,00
43	7874 - BRITA POR METRO	Lata	3.000	2,80	8.400,00
45	7867 - BUCHA REDUÇÃO 25MMX 20	UND	100	0,35	35,00
47	7871 - BUCHA REDUÇÃO 60MMX 50	UND	100	4,10	410,00
50	7899 - CABO DE MADEIRA PARA CHIBANCA	UND	48	14,10	676,80
51	7898 - CABO DE MADEIRA PARA ENXADA	UND	48	14,00	672,00
59	7947 - CABO FLEXIVEL 2,5MM AMARELO NORMALIZADO	METRO	900	1,15	1.035,00
60	7946 - CABO FLEXIVEL 2,5MM AZUL NORMALIZADO	METRO	900	1,15	1.035,00
61	7949 - CABO FLEXIVEL 2,5MM PRETO NORMALIZADO	METRO	900	1,15	1.035,00
62	7950 - CABO FLEXIVEL 2,5MM VERDE NORMALIZADO	METRO	900	1,15	1.035,00
63	7948 - CABO FLEXIVEL 2,5MM VERMELHO NORMALIZADO	METRO	900	1,15	1.035,00
67	7955 - CABO FLEXIVEL 6MM PRETO NORMALIZADO	METRO	400	3,00	1.200,00
69	7954 - CABO FLEXIVEL 6MM VERMELHO NORMALIZADO	METRO	400	3,00	1.200,00
70	7901 - CABO MADEIRA PARA MARRETA	UND	24	9,30	223,20
72	7958 - CABO MULTIPLEXADO MONOFASICO 2,5MM	METRO	300	8,50	2.550,00
73	7957 - CABO MULTIPLEXADO TRIFASICO 3,5MM	METRO	300	10,15	3.045,00
75	7965 - CABO PP 2X2,5MM	METRO	300	3,00	900,00
78	7895 - CADEADO 35MM (NACIONAL)	UND	30	18,00	540,00
80	7897 - CADEADO 45MM (NACIONAL)	UND	30	24,00	720,00
81	7915 - CAIBRO MAÇARANDUBA	METRO	1.500	4,40	6.600,00
82	7907 - CAIXA D'AGUA POLIETILENIO CAPACIDADE 1.000LT	UND	20	260,00	5.200,00
83	7911 - CAIXA D'AGUA POLIETILENIO CAPACIDADE 10.000LT	UND	4	3.400,00	13.600,00
87	7910 - CAIXA D'AGUA POLIETILENIO CAPACIDADE 5.000LT	UND	10	1.800,00	18.000,00
88	7906 - CAIXA DE HIDROMETRO PADRAO CAERN	UND	40	27,00	1.080,00
93	7905 - CAIXA LUZ PADRAO COSERN TRIFASICA	UND	20	115,00	2.300,00
94	7885 - CAIXA MONOFASICA COM LENTE PADRAO COSERN'	UND	40	230,00	9.200,00
95	7882 - CAL HIDRATADO PACOTE 20KG	UND	500	10,00	5.000,00
98	7891 - CANTONEIRA FERRO 1 X 1/8	UND	60	60,00	3.600,00
99	7890 - CANTONEIRA FERRO 3/4X 1/8	UND	60	50,00	3.000,00
100	7889 - CANTONEIRA FERRO 5/8 X 1/8	UND	60	40,00	2.400,00
101	7916 - CAPS SOLDAVEL 20MM	UND	100	0,50	50,00
102	7917 - CAPS SOLDAVEL 25MM	UND	100	0,65	65,00
105	7920 - CAPS SOLDAVEL 50MM	UND	20	3,40	68,00
106	7921 - CARRO MAO COM PNEU E CAMARA	UND	25	100,00	2.500,00
108	7939 - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 DISJUTORES	UND	24	18,00	432,00

109	7938 - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 DISJUTORES C/ BARRAMENTO	UND	10	25,00	250,00
110	6257 - CHAPA LISA PRETA 2 X1 NA 18	UND	20	65,00	1.300,00
111	7887 - CHAPA LISA PRETA 2 X1 NA 20	FOLHA	20	90,00	1.800,00
112	7888 - CHAPA LISA PRETA 2 X1,1/2 NA 20	FOLHA	60	90,00	5.400,00
113	7886 - CHAPA LISA PRETA 2,1/2 NA 18	UND	20	75,00	1.500,00
115	7883 - CHAVE MAGNETICA 2 X30	UND	12	153,00	1.836,00
116	7884 - CHAVE MAGNETICA 2X60	UND	12	250,00	3.000,00
118	7969 - CHAVE TESTE	UND	24	5,00	120,00
120	7936 - CIMENTO SACO COM 50KG	UND	1.200	24,00	28.800,00
121	7975 - COLA BRANCA EMBALAGEM 1KG	UND	24	13,45	322,80
123	7972 - COLA DE CANO 17G	UND	120	2,20	264,00
124	7973 - COLA DE CANO 75G	UND	90	4,30	387,00
125	7971 - COLUNA FERRO 3/8	METRO	300	17,00	5.100,00
126	7970 - COLUNA FERRO 5/16	METRO	300	14,00	4.200,00
127	7961 - COMPENSADO 10MM 2,20X1,10	FOLHA	30	104,00	3.120,00
128	7963 - CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERMANENTE	UND	120	4,40	528,00
135	7930 - CUMEIRA ZINCAALUME TRAPEZIO	UND	30	75,00	2.250,00
139	7922 - CURVA SOLDÁVEL 20MM	UND	48	1,45	69,60
140	7923 - CURVA SOLDÁVEL 25MM	UND	48	1,95	93,60
142	7925 - CURVA SOLDÁVEL 40MM	UND	48	6,45	309,60
143	7926 - CURVA SOLDÁVEL 50MM	UND	48	7,80	374,40
148	7984 - DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR 20A	UND	48	10,50	504,00
149	7987 - DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR 20A	UND	48	10,50	504,00
150	7985 - DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR 25A	UND	48	11,50	552,00
153	7988 - DISJUNTOR TRIFASICO 25°	UND	48	58,00	2.784,00
154	7989 - DISJUNTOR TRIFASICO 30°	UND	48	60,00	2.880,00
155	7990 - DISJUNTOR TRIFASICO 40°	UND	24	64,00	1.536,00
156	7991 - DISJUNTOR TRIFASICO 50°	UND	24	71,00	1.704,00
157	7992 - DISJUNTOR TRIFASICO 70°	UND	12	87,00	1.044,00
158	7993 - DISJUNTOR TRIFASICO 80°	UND	6	100,00	600,00
159	7978 - DOBRADIÇA CANTO RETO 3,1/2	UND	192	2,92	560,64
160	7979 - DOBRADIÇA GONZO(CILINDRICA) ¾	UND	96	2,50	240,00
162	8002 - ELETRODO 2,5 MM	KG	100	17,00	1.700,00
165	8006 - ELETRODUTO CORRUGADO DE ¾ AMARELO (CONDUITE)	METRO	750	1,30	975,00
167	8012 - ELETRODUTO ROSCAVEL 1, ½	METRO	150	8,00	1.200,00
171	8000 - ENGATE FLEXIVEL 40CM	UND	80	3,98	318,40
172	8001 - ENGATE FLEXIVEL 60CM	UND	80	5,26	420,80
174	7999 - ENXADA COM CABO DE 2,1/2	UND	24	34,00	816,00
176	7995 - ENXADA SEM CABO DE 2	UND	30	24,50	735,00
178	8025 - FECHADURA EXTERNA	UND	72	37,00	2.664,00
179	8026 - FECHADURA INTERNA	UND	50	27,00	1.350,00
180	8016 - FERRO LISO 5/16	METRO	150	31,00	4.650,00
181	8014 - FERRO LISO DE ½	METRO	240	48,30	11.592,00
182	8015 - FERRO LISO DE 3/8	METRO	15	40,00	600,00
183	8019 - FERRO PARA CONSTRUÇÃO DIAM. 3/8	METRO	200	34,00	6.800,00
184	8017 - FERRO PARA CONSTRUÇÃO DIAM. 4,2	METRO	600	6,80	4.080,00
185	8018 - FERRO PARA CONSTRUÇÃO DIAM. 5/16	METRO	300	28,00	8.400,00
186	8020 - FERRO PARA CONSTRUÇÃO DIAM. ½	METRO	200	48,00	9.600,00
187	8013 - FERROLHO FIO REDONDO TAM.4	UND	96	6,40	614,40
190	8030 - FIO RIGIDO DE 6MM PRETO	METRO	300	3,00	900,00
191	8021 - FITA ISOLANTE ROLO 10 METROS	UND	96	4,05	388,80
192	8022 - FITA ISOLANTE ROLO 20 METROS	UND	100	8,00	800,00
194	8024 - FITA VEDA ROSCA 18MM X 50MT	UND	100	5,00	500,00
196	8033 - FOTO ELETRICO	UND	150	19,00	2.850,00
197	8035 - FOTO RELE NA	UND	25	24,50	612,50
199	8028 - FUNDO BRANCO NIVELADOR 1 LITRO	LITRO	24	24,00	576,00
201	8036 - FURADEIRA DE IMPACTO 2 VELOCIDADES	UND	4	153,00	612,00
202	8037 - FURADEIRA REVERSIVEL	UND	4	300,00	1.200,00
203	8038 - GRAMPO IX9 GALVANIZADO (PARA CERCA	UND	60	11,50	690,00
204	8039 - HASTER DE ATERRAMENTO 1 METRO	UND	80	10,50	840,00
207	8043 - INTERRUPTOR 2 TECLAS	UND	50	6,00	300,00
208	8042 - INTERRUPTOR 2 TECLAS +TOMADA	UND	60	7,00	420,00
210	8055 - JOELHO ESGOTO 100MM	UND	80	4,75	380,00
211	8056 - JOELHO ESGOTO 150MM	UND	10	22,95	229,50
212	8052 - JOELHO ESGOTO 40MM	UND	50	1,00	50,00
214	8054 - JOELHO ESGOTO 75MM	UND	60	3,70	222,00
215	8051 - JOELHO SOLDÁVEL 100MM	UND	6	5,50	33,00
216	8045 - JOELHO SOLDÁVEL 20MM	UND	300	0,32	96,00
217	8046 - JOELHO SOLDÁVEL 25MM	UND	300	0,50	150,00
218	8047 - JOELHO SOLDÁVEL 32MM	UND	48	1,43	68,64
219	8048 - JOELHO SOLDÁVEL 40MM	UND	40	2,85	114,00
220	8049 - JOELHO SOLDÁVEL 50MM	UND	48	3,42	164,16
221	8050 - JOELHO SOLDÁVEL 60MM	UND	24	13,00	312,00
225	8067 - LAMPADA VAPOR DE SODIO DE 70W	UND	350	21,00	7.350,00
226	8069 - LAMPADA VAPOR METALICO DE 250W	UND	120	68,00	8.160,00
228	8064 - LAMPANDA 3U DE 23W 220V	UND	170	11,50	1.955,00
230	8066 - LAMPANDA ESPIRAL DE 45W 220V	UND	80	34,00	2.720,00
231	8062 - LAVATORIO DE LOUÇA SUSPENSO	UND	8	55,00	440,00
233	8061 - LAVATORIO EM PVC CINZA	UND	12	22,70	272,40
234	8076 - LINHA MADEIRA MAÇARANDUBA	MT	350	17,50	6.125,00
235	8058 - LIQUIDO BRILHO 3,6 LITROS	UND	20	45,00	900,00
242	8077 - LUMINARIA PARA 2 LAMPADAS (ALETADA)	UND	50	78,00	3.900,00
244	8079 - LUMINARIA TARTARUGA BRANCA	UND	24	21,00	504,00
245	8092 - LUYA ESGOTO DE 100MM	UND	20	4,26	85,20
246	8091 - LUYA ESGOTO DE 75MM	UND	20	2,98	59,60
247	8093 - LUYA LATEX LONGA EXTRA G	UND	96	11,35	1.089,60
250	8083 - LUYA LR 25X3/4	UND	100	1,25	125,00
251	8085 - LUYA SOLDÁVEL 20MM	UND	200	0,52	104,00
252	8086 - LUYA SOLDÁVEL 25MM	UND	200	0,60	120,00

254	8088 - LUYA SOLDÁVEL 40MM	UND	20	2,47	49,40
256	8090 - LUYA SOLDÁVEL 60MM	UND	20	6,80	136,00
259	8131 - MADERITE 10MM 2,20 X1,10	UND	30	70,00	2.100,00
260	8142 - MANGUEIRA CORRUGADA DE 2 POLEGADAS(MANGOTE)	METRO	180	4,50	810,00
261	8143 - MANGUEIRA CORRUGADA DE 4 POLEGADAS(MANGOTE)	METRO	50	7,00	350,00
262	8141 - MANGUEIRA TRANSPARENTE DE 1	METRO	200	4,90	980,00
265	8130 - MARRETA 5K=5	UND	5	95,00	475,00
267	8129 - MARRETA COM CABO 2KG=10	UND	10	44,00	440,00
269	8138 - MASCARA DESCARTÁVEL	UND	400	1,00	400,00
272	8134 - METALON 20X20 CHAPA 18	UND	120	7,50	900,00
273	8135 - METALON 30X30 CHAPA 18	UND	120	8,20	984,00
274	8136 - METALON 40X30 CHAPA 18	METRO	120	9,15	1.098,00
275	8137 - METALON 40X40 CHAPA 18	UND	120	11,50	1.380,00
277	8144 - OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UND	20	7,50	150,00
279	8102 - PA QUADRADA COM CABO	UND	24	24,00	576,00
281	8110 - PARAFUSO FRANCÊS 1/4X 2	UND	1.000	0,55	550,00
282	8111 - PARAFUSO FRANCÊS 1/4X 3	UND	900	0,75	675,00
283	8114 - PARAFUSO FRANCÊS 3/8X 7	UND	800	1,32	1.056,00
284	8112 - PARAFUSO FRANCÊS 5/16X 4	UND	800	1,12	896,00
285	8113 - PARAFUSO FRANCÊS 5/16X 5	UND	700	1,27	889,00
286	8104 - PARAFUSO GALVANIZADO COM PORCA 16X150	UND	100	3,45	345,00
287	8105 - PARAFUSO GALVANIZADO COM PORCA 16X200	UND	100	4,45	445,00
288	8106 - PARAFUSO GALVANIZADO COM PORCA 16X250	UND	100	1,30	130,00
289	8107 - PARAFUSO GALVANIZADO COM PORCA 16X300	UND	100	1,45	145,00
290	8108 - PARAFUSO GALVANIZADO COM PORCA 16X350	UND	100	1,50	150,00
292	8094 - PARALELEPIPEDO	MILHEIRO	40	470,00	18.800,00
293	8100 - PERFIL DE 2 X 1/8	UND	10	310,00	3.100,00
294	8098 - PERFIL DE 3 INRREGECIDO 1/8	UND	20	280,00	5.600,00
295	8097 - PERFIL DE 3 NA CHAPA 14	UND	20	215,00	4.300,00
296	8096 - PERFIL DE 3 X 1/8	UND	12	185,00	2.220,00
297	8101 - PERFIL DE 4	UND	10	375,00	3.750,00
298	8099 - PERFIL INRREGECIDO NA CHAPA	UND	20	340,00	6.800,00
300	8120 - PIA INOX 1,20 X 50	UND	10	152,00	1.520,00
302	8122 - PINO FEMEA	UND	120	3,70	444,00
306	8118 - PNEU PARA CARRO MÃO	UND	40	33,00	1.320,00
308	8126 - PREGO 1,1/2 X 13 EMBALAGEM 1 KG(RIPAL)	UND	60	13,00	780,00
309	8125 - PREGO 3 1/2 X 8 EMBALAGEM 1 KG	UND	60	12,00	720,00
311	8152 - REATOR ELETRICO 2X20W	UND	48	19,50	936,00
312	8153 - REATOR ELETRICO 75W	UND	50	57,00	2.850,00
313	8154 - REATOR ELETRICO DE 250W	UND	48	65,00	3.120,00
315	8155 - REATOR VAPOR DE SODIO 70W	UND	150	60,00	9.000,00
316	8157 - REATOR VAPOR METALICO 250W	UND	50	93,00	4.650,00
320	8171 - REFLETOR DE LED 30W	UND	20	25,00	500,00
321	8172 - REFLETOR DE LED 50W	UND	20	40,00	800,00
322	8170 - REFLETOR DE LED 10W	UND	20	21,00	420,00
325	8162 - REGISTRO PVC 20MM	UND	50	5,80	290,00
326	8163 - REGISTRO PVC 25MM	UND	50	6,95	347,50
327	8164 - REGISTRO PVC 32MM	UND	24	14,45	346,80
328	8165 - REGISTRO PVC 40MM	UND	24	16,80	403,20
329	8166 - REGISTRO PVC 50MM	UND	24	20,50	492,00
330	8167 - REGISTRO PVC 60MM	UND	6	33,00	198,00
332	8173 - RELE DE NÍVEL	UND	30	35,00	1.050,00
333	8160 - RIPA MAÇARAMDUBA	UND	2.000	1,95	3.900,00
334	8169 - ROÇADEIRA MANUAL	UND	10	27,00	270,00
335	8147 - ROLO DE LÂ 15CM	UND	24	9,90	237,60
336	8148 - ROLO DE LÂ 9CM	UND	48	5,10	244,80
338	8149 - ROLO DE PINTURA TINTA PÓ	UND	24	19,00	456,00
342	8182 - SIFAO DUPLO	UND	24	15,70	376,80
344	8183 - SIFAO TRIPLO	UND	10	24,00	240,00
345	8175 - SINTA METALICA 3/8 COM FEIXE	UND	100	25,00	2.500,00
346	8176 - SINTA METALICA 1/2 COM FEIXE	UND	100	30,00	3.000,00
348	8180 - SUPERCAL EMBALAGEM 5 KG	UND	200	9,00	1.800,00
349	8184 - TANQUE DUPLO 1,00X 50	UND	8	100,00	800,00
352	8194 - TEE SOLDÁVEL 20MM	UND	100	0,63	63,00
353	8195 - TEE SOLDÁVEL 25MM	UND	100	0,78	78,00
354	8196 - TEE SOLDÁVEL 32MM	UND	100	1,97	197,00
355	8197 - TEE SOLDÁVEL 40MM	UND	50	4,95	247,50
356	8198 - TEE SOLDÁVEL 50MM	UND	30	6,10	183,00
357	8185 - TELHA EM CERAMICA 50CM 15X10	MILHEIRO	20	390,00	7.800,00
358	8186 - TELHA ZICALUME TRAPEZIO 6 XI, 10MT	UND	60	135,00	8.100,00
359	8187 - TIJOLO CERAMICO FURADO 19X19X8	MILHEIRO	40	395,00	15.800,00
364	8207 - TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LITROS COR AMARELA	UND	12	68,00	816,00
365	8206 - TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LITROS COR AZUL FRANÇA	UND	24	68,00	1.632,00
366	8205 - TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LITROS COR BRANCO NEVE	UND	40	68,00	2.720,00
367	8204 - TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LITROS COR PLATINA	UND	60	68,00	4.080,00
368	8208 - TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LITROS COR PRETA	UND	8	68,00	544,00
375	8218 - TINTA LATEX INTERIORES 18 LITROS BRANCO GELO	UND	10	64,00	640,00
376	8217 - TINTA LATEX INTERIORES 18 LITROS BRANCO NEVE	UND	50	64,00	3.200,00
389	8191 - TORNEIRA BOLA DE 1/2	UND	30	10,20	306,00
390	8193 - TORNEIRA BOLA PASSAGEM LIVRE	UND	10	10,00	100,00
391	8192 - TORNEIRA BOLA 3/4	UND	10	10,45	104,50
392	8228 - TORNEIRA PLASTICA PARA JARDIM	UND	36	3,40	122,40
393	8227 - TORNEIRA PLASTICA TANQUE BRANCA 15CM	UND	24	7,50	180,00
394	8235 - TRELISSA FERRO 8MM	METRO	900	4,50	4.050,00
399	8236 - TUBO DE AGUA SOLDÁVEL 20MM	UND	1.300	1,80	2.340,00
400	8237 - TUBO DE AGUA SOLDÁVEL 25MM	METRO	1.100	2,45	2.695,00
401	8238 - TUBO DE AGUA SOLDÁVEL 32MM	METRO	1.800	4,40	7.920,00
402	8239 - TUBO DE AGUA SOLDÁVEL 40MM	METRO	450	6,80	3.060,00
404	8241 - TUBO DE AGUA SOLDÁVEL 60MM	METRO	100	14,10	1.410,00

406	8245 - TUBO ESGOTO 100MM (NORMATIZADO)	METRO	2.100	9,00	18.900,00
407	8246 - TUBO ESGOTO 150MM	METRO	300	25,00	7.500,00
408	8242 - TUBO ESGOTO 40MM	METRO	900	3,40	3.060,00
409	8243 - TUBO ESGOTO 50MM	METRO	600	5,95	3.570,00
410	8244 - TUBO ESGOTO 75MM	METRO	120	7,95	954,00
411	8249 - TUBO INDUSTRIAL 1.1/4X1/8 CHAPA 14	METRO	45	33,00	1.485,00
412	8248 - TUBO INDUSTRIAL 1 X1/8 CHAPA 14	METRO	45	28,00	1.260,00
413	8250 - TUBO INDUSTRIAL 1.1/2 X 1/8 CHAPA 14	METRO	45	38,00	1.710,00
414	8251 - TUBO INDUSTRIAL 2 X 1/8 CHAPA 14	METRO	45	42,50	1.912,50
415	8252 - VASSORÃO GARI	UND	80	26,50	2.120,00
<b>TOTAL</b>					<b>534.681,64</b>

**200 - F. FERNANDES DE SOUZA & CIA LTDA (08.345.621/0001-19)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	RS UNIT.	RS TOTAL
1	7836 - ABRAÇADEIRA PLASTICA 2,5MMX 100	UND	10.000	0,05	500,00
2	7835 - ABRAÇADEIRA PLASTICA 3,6MMX 200	UND	10.000	0,13	1.300,00
4	6220 - ADAPTADOR 20MM X 1/2 PARA CAIXA D'AGUA	UND	50	7,90	395,00
6	7845 - ADAPTADOR 32MM X 1 PARA CAIXA D'AGUA	UND	50	12,70	635,00
9	7837 - ALÇA DE AÇO	UND	100	6,70	670,00
10	7841 - ALICATE DE CORTE DIAGONAL TAM 6	UND	12	18,00	216,00
12	7842 - ANEL DE VEDAÇÃO SANITARIO	UND	36	4,90	176,40
13	4967 - Arame 18 Recozido	KG	100	9,80	980,00
14	7844 - ARAME GALVANIZADO 16 EM 1KG	KG	100	10,68	1.068,00
18	7851 - ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO BRANCO	UND	24	23,00	552,00
22	7878 - BACIA SANTARIA COM CAIXA ACOPLADA BRANCA	UND	24	245,00	5.880,00
23	7877 - BACIA SANTARIA CONVECCIONAL CINZA	UND	12	100,00	1.200,00
26	7865 - BALDE PLASTICO 12 LT PARA CONSTRUÇÃO	UND	40	6,50	260,00
35	7880 - BARRA ROSCADA 3/8	UND	20	4,50	90,00
36	7881 - BARRA ROSCADA 5/16	UND	20	3,30	66,00
37	7879 - BARRA ROSCADA DE 1/2	UND	20	8,70	174,00
38	7862 - BASE GIRATORIA PARA RELE	UND	150	7,10	1.065,00
39	7861 - BASE PARA RELE FOTOVOLTAICO ELETRICO 220 VOLTS	UND	150	8,00	1.200,00
40	7859 - BOTA DE SEGURANÇA COURO VARIOS TAMANHOS	PAR	80	48,00	3.840,00
41	7863 - BRAÇO PARA LUMINARIA(SUPORTE) 1 METRO	UND	100	25,00	2.500,00
44	7866 - BROXA PARA PINTURA 18X8	UND	120	3,70	444,00
46	7868 - BUCHA REDUÇÃO 50MMX 25	UND	100	2,70	270,00
48	7967 - CABO COXIAL	METRO	300	0,73	219,00
49	7968 - CABO DE LAN UTP 4 PARES AZUL	METRO	915	1,98	1.811,70
52	7959 - CABO DUPLO ENCAPADO DE ALUMINIO 16MM	METRO	500	5,00	2.500,00
53	7960 - CABO DUPLO ENCAPADO DE ALUMINIO 25MM	METRO	500	7,50	3.750,00
54	7942 - CABO FLEXIVEL 1,5MM AMARELO NORMATIZADO	METRO	300	0,80	240,00
55	7941 - CABO FLEXIVEL 1,5MM AZUL NORMATIZADO	METRO	300	0,80	240,00
56	7944 - CABO FLEXIVEL 1,5MM PRETO NORMATIZADO	METRO	300	0,80	240,00
57	7945 - CABO FLEXIVEL 1,5MM VERDE NORMATIZADO	METRO	900	0,80	720,00
58	7943 - CABO FLEXIVEL 1,5MM VERMELHO NORMATIZADO	METRO	300	0,80	240,00
64	7952 - CABO FLEXIVEL 4MM PRETO NORMATIZADO	METRO	500	2,00	1.000,00
65	7953 - CABO FLEXIVEL 4MM VERDE NORMATIZADO	METRO	500	2,00	1.000,00
66	7951 - CABO FLEXIVEL 4MM VERMELHO NORMATIZADO	METRO	500	2,00	1.000,00
68	7956 - CABO FLEXIVEL 6MM VERDE NORMATIZADO	METRO	400	3,00	1.200,00
71	7900 - CABO MADEIRA PARA PA	UND	24	14,00	336,00
74	7964 - CABO PP 2X1,5MM	METRO	600	2,68	1.608,00
76	7966 - CABO PP 3X 2,5MM	METRO	200	5,15	1.030,00
77	7894 - CADEADO 25MM (NACIONAL)	UND	30	12,00	360,00
79	7896 - CADEADO 40MM (NACIONAL)	UND	30	20,00	600,00
85	7908 - CAIXA D'AGUA POLIETILENO CAPACIDADE 2.000LT	UND	10	75,00	750,00
86	7909 - CAIXA D'AGUA POLIETILENO CAPACIDADE 3.000LT	UND	8	1.100,00	8.800,00
89	7913 - CAIXA DESCARGA BRANCA SIMPLES EM PVC	UND	50	29,00	1.450,00
90	7914 - CAIXA DESCARGA CINZA SIMPLES EM PVC	UND	40	29,00	1.160,00
91	7937 - CAIXA LUX 4X2 AMARELA	UND	2.500	0,56	1.400,00
92	7904 - CAIXA LUZ PADRAO COSERN MONOFASICA	UND	36	47,00	1.692,00
96	7931 - CAMARA DE AR CARRO MÃO	UND	50	20,00	1.000,00
97	7893 - CANALETAS COM FITA DUPLA FACE	UND	450	5,90	2.655,00
103	7918 - CAPS SOLDAVEL 32MM	UND	24	1,20	28,80
104	7919 - CAPS SOLDAVEL 40MM	UND	24	2,80	67,20
107	7940 - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 3 DISJUTORES	UND	24	14,50	348,00
114	7903 - CHAVE FENDA SIMPLES 1/4 X8	UND	24	8,00	192,00
117	7902 - CHAVE PHILIPS 1/4X8	UND	24	10,40	249,60
119	7976 - CHIBANCA SEM CABO	UND	48	35,00	1.680,00
122	7974 - COLA DE CANO 175G	UND	24	13,00	312,00
129	7977 - CONECTOR PARA HASTER ATERRAMENTO	UND	200	3,20	640,00
130	7962 - CONECTOR TIPO CUNHA	UND	50	2,80	140,00
131	7934 - CORDA SEDA 10MM	METRO	510	0,81	413,10
132	7935 - CORDA SEDA 12MM	METRO	360	2,55	918,00
133	7932 - CORDA SEDA 4MM	METRO	416	0,40	166,40
134	7933 - CORDA SEDA 6MM	METRO	500	0,61	305,00
136	7927 - CURVA ROSCAVEL DE 1 POLEGADA PARA ELETRODUTO	UND	210	2,65	556,50
137	7928 - CURVA ROSCAVEL DE 1.1/2 PARA ELETRODUTO	UND	48	4,60	220,80
138	7929 - CURVA ROSCAVEL DE 1.1/4 PARA ELETRODUTO	UND	48	4,10	196,80
141	7924 - CURVA SOLDAVEL 32MM	UND	48	4,70	225,60
144	7980 - DISCO DE CORTAR FERRO 4.1/2	UND	200	2,55	510,00
145	7981 - DISCO DE CORTAR FERRO 7	UND	200	5,55	1.110,00
146	7982 - DISCO DIAMANTADO 115MM LISO	UND	80	9,80	784,00
147	7983 - DISCO DIAMANTADO 115MM SEGMENTADO	UND	50	10,00	500,00
151	7986 - DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR 30A	UND	48	13,00	624,00
152	7994 - DISJUNTOR TRIFASICO 100°	UND	6	135,00	810,00
161	8003 - ELETRODO 3,5MM KG	UND	50	17,00	850,00
163	8004 - ELETRODO 4MM KG	UND	20	15,00	300,00

164	8005 - ELETRODUTO CORRUGADO DE ½ AMARELO (CONDUITE)	METRO	1.000	1,00	1.000,00
166	8011 - ELETRODUTO ROSCAVEL 1	METRO	150	2,40	360,00
168	8009 - ELETRODUTO SOLDAREL 1	METRO	300	1,99	597,00
169	8007 - ELETRODUTO SOLDAREL ½	METRO	300	1,07	321,00
170	8008 - ELETRODUTO SOLDAREL ¾	METRO	300	1,67	501,00
173	7998 - ENXADA COM CABO DE 2	UND	24	32,00	768,00
175	7997 - ENXADA SEM CABO DE 1,1/2	UND	24	13,00	312,00
177	7996 - ENXADA SEM CABO DE 2,1/2	UND	24	26,00	624,00
188	8032 - FIO PARALELO 2X1,5MM	METRO	400	1,65	660,00
189	8031 - FIO RIGIDO DE 10MM PRETO	METRO	300	5,80	1.740,00
193	8023 - FITA VEDA ROSCA 12MM X 10MT	UND	100	0,70	70,00
195	8029 - FOIÇE	UND	12	28,00	336,00
198	8034 - FOTO RELE NF	UND	250	22,00	5.500,00
200	8027 - FUNDO BRANCO NIVELADOR 3,6 LITROS	UND	50	24,11	1.205,50
205	8041 - INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA	UND	160	5,10	816,00
206	8040 - INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPES	UND	100	3,30	330,00
209	8044 - INTERRUPTOR 3 TECLAS	UND	20	7,80	156,00
213	8053 - JOELHO ESGOTO 50MM	UND	50	1,90	95,00
222	8057 - KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO 5 PEÇAS	UND	10	45,00	450,00
223	8059 - LAMINA DE SERRA BIMETAL	UND	100	5,40	540,00
224	8068 - LAMPADA VAPOR DE SODIO DE 250W	UND	120	42,00	5.040,00
227	8063 - LAMPANDA 3U DE 20W 220V	UND	200	11,50	2.300,00
229	8065 - LAMPANDA 3U DE 40W 220V	UND	50	35,00	1.750,00
232	8060 - LAVATORIO EM PVC BRANCO	UND	12	22,70	272,40
236	8075 - LIXA FERRO 100	UND	200	1,70	340,00
237	8074 - LIXA FERRO 120	UND	250	1,75	437,50
238	8073 - LIXA FERRO 36	UND	300	1,70	510,00
239	8070 - LIXA MASSA 100	UND	800	0,46	368,00
240	8071 - LIXA MASSA 120	UND	600	0,46	276,00
241	8072 - LIXA MASSA 150	UND	400	0,46	184,00
243	8078 - LUMINARIA PUBLICA LP 200125.4	UND	100	32,57	3.257,00
248	8082 - LUVA LR 20X1/2	UND	200	0,95	190,00
249	8084 - LUVA LR 25X1/2	UND	200	1,09	218,00
253	8087 - LUVA SOLDAREL 32MM	UND	96	1,36	130,56
255	8089 - LUVA SOLDAREL 50MM	UND	20	3,10	62,00
257	8080 - LUVAS DE RASPA	PAR	100	8,50	850,00
258	8081 - LUVAS PIGMENTADA	PAR	210	1,95	409,50
263	8139 - MANGUEIRA TRANSPARENTE DE ½	METRO	250	2,05	512,50
264	8140 - MANGUEIRA TRANSPARENTE DE ¾	METRO	200	3,00	600,00
266	8128 - MARRETA COM CABO 1KG=10	UND	10	36,00	360,00
268	8127 - MARTELO UNHA TAM 27MM	UND	10	22,00	220,00
270	8132 - MASSA CORRIDA PARA INTERIORES 27KG	UND	75	43,00	3.225,00
271	8133 - MASSA CORRIDA PARA INTERIORES 5KG	UND	40	14,00	560,00
276	8145 - OCULOS DE PROTECAO ESCURO	UND	48	8,00	384,00
278	8103 - PA DE BICO COM CABO	UND	24	21,00	504,00
280	8115 - PARAFUSO AUTO BROCANTE 3/8X8	UND	1.000	0,60	600,00
291	8109 - PARAFUSO PARA SANITARIO	UND	100	2,65	265,00
299	8121 - PIA 1.20X50	UND	10	135,00	1.350,00
301	8117 - PICARETA SEM CABO	UND	15	40,00	600,00
303	8123 - PINO MACHO	UND	120	3,57	428,40
304	8119 - PLACA SEGA	UND	160	1,45	232,00
305	8095 - PLAFOM BRANCO 100W COM RECEPTACULO	UND	200	2,80	560,00
310	8124 - PREGO 3 X8 EMBALAGEM 1 KG	UND	60	7,42	445,20
314	8156 - REATOR VAPOR DE SODIO 250W	UND	100	108,00	10.800,00
317	8150 - REBITE 4.0X12	UND	10.000	0,04	400,00
318	8159 - RECEPTACULO 70W	UND	100	1,20	120,00
319	8158 - RECEPTACULO 400W	UND	50	7,50	375,00
323	8161 - REGISTRO INOX DE 25	UND	12	37,00	444,00
324	8168 - REGISTRO PVC 100MM	UND	5	245,00	1.225,00
331	8151 - REGUA ALUMINIO 2 METROS	UND	12	32,00	384,00
337	8146 - ROLO DE PINTURA LÁ MISTO COM GARFO	UND	48	26,60	1.276,80
339	8179 - SELADOR ACRILICO 18 LITROS	UND	40	76,50	3.060,00
340	8178 - SELADOR ACRILICO 3,6 LITROS	UND	30	24,00	720,00
343	8181 - SIFAO MULTI USO	UND	24	7,10	170,40
347	8177 - SOLVENTE THINER EMBALAGEM 1 LITRO	UND	200	11,00	2.200,00
350	8190 - TARJETA TAM 2	UND	788	1,75	1.379,00
351	8199 - TEE COM ROSCA 25MM	UND	100	1,95	195,00
360	8212 - TINTA ESMALTE SINTETICO 0,900 LITROS COR AZUL FRANÇA	UND	18	19,00	342,00
361	8211 - TINTA ESMALTE SINTETICO 0,900 LITROS COR BRANCO NEVE	UND	18	19,00	342,00
362	8209 - TINTA ESMALTE SINTETICO 0,900 LITROS COR PLATINA	UND	18	19,00	342,00
363	8210 - TINTA ESMALTE SINTETICO 0,900 LITROS COR PRETA	UND	18	19,00	342,00
369	8223 - TINTA LATEX EXTERIORES 18 LITROS AMARELO CANARIO	UND	6	71,00	426,00
370	8222 - TINTA LATEX EXTERIORES 18 LITROS AZUL FRANÇA	UND	10	71,00	710,00
371	8221 - TINTA LATEX EXTERIORES 18 LITROS BRANCO NEVE	UND	10	71,00	710,00
372	8226 - TINTA LATEX EXTERIORES 3,6 LITROS AMARELO CANARIO	UND	18	16,00	288,00
373	8225 - TINTA LATEX EXTERIORES 3,6 LITROS AZUL FRANÇA	UND	18	16,00	288,00
374	8224 - TINTA LATEX EXTERIORES 3,6 LITROS BRANCO NEVE	UND	18	16,00	288,00
377	8220 - TINTA LATEX INTERIORES 3,6 LITROS AZUL	UND	8	15,00	120,00
378	8219 - TINTA LATEX INTERIORES 3,6 LITROS BRANCO NEVE	UND	20	15,00	300,00
379	8216 - TINTA SPRAY DE USO GERAL ALUMINIO	UND	18	11,50	207,00
380	8214 - TINTA SPRAY DE USO GERAL BRANCO	UND	18	11,50	207,00
381	8215 - TINTA SPRAY DE USO GERAL PRETO BRILHOSO	UND	18	11,50	207,00
382	8213 - TINTA SPRAY DE USO GERAL PRETO FOSCO	UND	18	11,50	207,00
383	8230 - TOMADA 10A SIMPLES	UND	160	3,35	536,00
384	8231 - TOMADA 20"	UND	20	4,95	99,00
385	8232 - TOMADA DUPLA	UND	60	5,75	345,00
386	8234 - TOMADA SOBREPOR 10A	UND	80	4,40	352,00
387	8233 - TOMADA TRIPLA	UND	60	8,00	480,00
388	8229 - TONEIRA PARA PIA INOX BICA MOVEL	UND	12	35,00	420,00

395	8200 - TRINCHA 1.1/2 PARA PINTURA	UND	36	3,10	111,60
396	8201 - TRINCHA 2 PARA PINTURA	UND	36	4,00	144,00
397	8202 - TRINCHA 2.1/2 PARA PINTURA	UND	36	5,00	180,00
398	8203 - TRINCHA 3. PARA PINTURA	UND	36	6,50	234,00
403	8240 - TUBO DE AGUA SOLDAVEL 50MM	METRO	450	8,90	4.005,00
405	8247 - TUBO DESCIDA DE DESCARGA	METRO	20	7,70	154,00
<b>TOTAL</b>					<b>158.339,26</b>

São Francisco do Oeste/RN, 28 de maio de 2018.

**JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz  
**Código Identificador:59BF3D70**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 003/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018.**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 003/2018**, de 01 de março de 2018.

Altera os “Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São João do Sabugi - RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Arts. 36º e 37º, da Lei Nº 732/2017, de 14 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R\$ 320.887,00 (TREZENTOS E VINTE MIL E OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS), constante do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto .

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 01 de março de 2018.

**LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

ANEXO I - REMANEJAMENTO						
01/03/2018	02	04.122.0001.0117.2002	3390390000	1000	F	2.000,00
01/03/2018	04	04.122.0002.0118.2003	3390470000	1000	F	100,00
01/03/2018	04	04.122.0002.0118.2003	3390920000	1000	F	8.600,00
01/03/2018	04	04.122.0002.0118.2003	3390920000	1000	F	5.400,00
01/03/2018	05	04.123.0003.0017.2007	3390920000	1000	F	500,00
01/03/2018	07	12.361.0006.0035.2023	3390920000	1001	F	19.600,00
01/03/2018	07	12.361.0006.0035.2023	3390920000	1001	F	10.615,00
01/03/2018	07	12.361.0006.0035.2023	3390920000	1058	F	16.350,00
01/03/2018	07	12.361.0006.0035.2023	3390920000	1058	F	12.725,00
01/03/2018	07	12.361.0006.0121.2014	3190110000	1001	F	16.000,00
01/03/2018	07	12.361.0006.0121.2014	3190110000	1001	F	30.990,86
01/03/2018	07	12.365.0006.0133.2010	3390920000	1001	F	2.070,00
01/03/2018	08	13.392.0019.0122.2017	3390140000	1000	F	1.500,00
01/03/2018	08	13.392.0019.0122.2017	3390300000	1000	F	5.000,00
01/03/2018	08	13.392.0019.0122.2017	3390920000	1000	F	2.100,00
01/03/2018	09	10.301.0009.0030.2019	3390390000	1064	S	13.621,83
01/03/2018	09	10.301.0009.0043.2028	3190110000	1064	S	80.000,00
01/03/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3390920000	1002	S	4.500,00
01/03/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3390920000	1002	S	17.000,00
01/03/2018	10	08.243.0014.0060.2046	3390390000	1000	S	400,00
01/03/2018	10	08.243.0014.0060.2046	3390390000	1000	S	1.000,00
01/03/2018	10	08.244.0015.0059.2059	4490520000	1029	S	1.000,00
01/03/2018	10	08.244.0015.0059.2059	4490520000	1029	S	6.000,00
01/03/2018	10	08.244.0015.0061.2060	3190110000	1029	S	10.000,00
01/03/2018	10	08.244.0015.0061.2060	3190110000	1029	S	5.000,00
01/03/2018	10	08.244.0015.0061.2060	3190110000	1029	S	5.000,00
01/03/2018	10	08.244.0015.0061.2060	3390300000	1029	S	2.000,00
01/03/2018	10	08.244.0015.0070.2105	3190040000	1029	S	350,00
01/03/2018	10	08.244.0015.0070.2105	3190040000	1029	S	950,00
01/03/2018	10	08.244.0015.0070.2105	3190040000	1029	S	5.000,00
01/03/2018	10	08.244.0015.0113.2067	3390300000	1029	S	33,31
01/03/2018	10	08.244.0015.0113.2067	3390300000	1029	S	537,00
01/03/2018	10	08.244.0015.0113.2067	4490520000	1029	S	690,00
01/03/2018	10	08.244.0015.0113.2067	4490520000	1029	S	3.072,00



01/03/2018	10	08.244.0015.0124.2022	3190130000	1000	S	14.000,00
01/03/2018	10	08.244.0015.0124.2022	3390470000	1000	S	5.000,00
01/03/2018	10	08.244.0015.0124.2022	3390470000	1000	S	4.500,00
01/03/2018	11	15.451.0011.0083.2090	3390300000	1017	F	4.129,00
01/03/2018	11	15.452.0010.0125.2026	3390920000	1000	F	2.250,00
01/03/2018	11	15.452.0010.0125.2026	3390920000	1000	F	1.203,00
01/03/2018	12	04.122.0016.0126.2041	3390920000	1000	F	100,00
TOTAL						320.887,00

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 01 de março de 2018.

**LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

ANEXO II - ANULACOES						
DATA	UN	PROJ	CONTA	FONTE	E	VALOR
01/03/2018	02	04.122.0001.0117.2002	3190110000	1000	F	2.000,00
01/03/2018	04	04.122.0002.0015.0001	3290220000	1000	F	5.400,00
01/03/2018	04	04.122.0002.0118.2003	3190090000	1000	F	100,00
01/03/2018	04	04.122.0002.0118.2003	3390390000	1000	F	8.600,00
01/03/2018	05	04.123.0003.0017.2007	3190090000	1000	F	500,00
01/03/2018	07	12.361.0006.0035.2023	3390390000	1001	F	16.350,00
01/03/2018	07	12.361.0006.0035.2023	3390390000	1001	F	19.600,00
01/03/2018	07	12.361.0006.0121.2014	3190110000	1019	F	16.000,00
01/03/2018	07	12.361.0006.0121.2014	3190110000	1019	F	30.990,86
01/03/2018	07	12.361.0007.0005.1009	4490520000	1022	F	12.725,00
01/03/2018	07	12.361.0007.0037.1007	4490510000	1022	F	10.615,00
01/03/2018	07	12.365.0006.0133.2010	3390300000	1015	F	2.070,00
01/03/2018	08	13.392.0019.0122.2017	3390320000	1000	F	1.500,00
01/03/2018	08	13.392.0019.0122.2017	4490520000	1000	F	2.100,00
01/03/2018	08	27.813.0019.0104.1011	4490510000	1000	F	5.000,00
01/03/2018	09	10.301.0009.0030.2019	3390360000	1064	S	13.621,83
01/03/2018	09	10.301.0009.0043.2028	3190110000	1002	S	80.000,00
01/03/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3390300000	1094	S	17.000,00
01/03/2018	09	10.301.0009.0135.1060	4490510000	1023	S	4.500,00
01/03/2018	10	08.241.0013.0055.1063	4490510000	1000	S	5.000,00
01/03/2018	10	08.241.0013.0055.1063	4490510000	1021	S	3.072,00
01/03/2018	10	08.241.0013.0055.1063	4490510000	51000	S	5.000,00
01/03/2018	10	08.243.0014.0060.2046	4490520000	1000	S	400,00
01/03/2018	10	08.244.0015.0059.2059	4490920000	1029	S	1.000,00
01/03/2018	10	08.244.0015.0061.2060	4490520000	1029	S	5.000,00
01/03/2018	10	08.244.0015.0062.2025	3390300000	1000	S	950,00
01/03/2018	10	08.244.0015.0065.1036	4490510000	1000	S	1.000,00
01/03/2018	10	08.244.0015.0065.1036	4490510000	1021	S	6.000,00
01/03/2018	10	08.244.0015.0113.2067	3390390000	1029	S	690,00
01/03/2018	10	08.244.0015.0113.2067	3390920000	1029	S	33,31
01/03/2018	10	08.244.0015.0124.2022	4490520000	1000	S	4.500,00
01/03/2018	10	08.244.0015.0125.2095	4490510000	1000	S	537,00
01/03/2018	10	08.244.0015.0125.2095	4490510000	1000	S	350,00
01/03/2018	10	08.451.0013.0054.1064	4490510000	1021	S	14.000,00
01/03/2018	10	08.451.0013.0054.1064	4490510000	1021	S	2.000,00
01/03/2018	10	17.512.0015.0063.1037	4490510000	1000	S	10.000,00
01/03/2018	10	17.512.0015.0063.1037	4490510000	51000	S	5.000,00
01/03/2018	11	15.452.0010.0125.2026	3390300000	1000	F	4.129,00
01/03/2018	11	15.452.0010.0125.2026	3390300000	1094	F	2.250,00
01/03/2018	11	15.452.0010.0125.2026	3390300000	1094	F	1.203,00
01/03/2018	12	04.122.0016.0126.2041	3190090000	1000	F	100,00
TOTAL						320.887,00

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 01 de março de 2018.

**LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria das Vitórias Pereira  
Código Identificador: C8DC585C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2018 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
2º BIMESTRE/2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)						Em Reais	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		% (c/a)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.209.714,00	20.209.714,00	2.345.982,89	11,61	4.741.432,30	23,46	15.468.281,70
RECEITAS CORRENTES	18.014.714,00	18.014.714,00	2.196.812,89	12,19	4.592.262,30	25,49	13.422.451,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	421.000,00	421.000,00	66.655,03	15,83	133.116,72	31,62	287.883,28
Impostos	364.800,00	364.800,00	58.551,53	16,05	114.304,47	31,33	250.495,53
Taxas	56.200,00	56.200,00	8.103,50	14,42	18.812,25	33,47	37.387,75

Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	225.000,00	225.000,00	39.217,15	17,43	84.662,95	37,63	140.337,05
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	225.000,00	225.000,00	39.217,15	17,43	84.662,95	37,63	140.337,05
RECEITA PATRIMONIAL	537.300,00	537.300,00	16.503,86	3,07	36.238,01	6,74	501.061,99
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	96,00	9,60	2.196,00	219,60	- 1.196,00
Valores Mobiliários	494.100,00	494.100,00	16.407,86	3,32	34.042,01	6,89	460.057,99
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	42.200,00	42.200,00	-	-	-	-	42.200,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.715.414,00	16.715.414,00	2.071.430,85	12,39	4.331.886,66	25,92	12.383.527,34
Transferências da União e de suas Entidades	11.820.614,00	11.820.614,00	1.392.736,00	11,78	2.942.653,72	24,89	8.877.960,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.264.800,00	2.264.800,00	306.877,92	13,55	606.359,69	26,77	1.658.440,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	30.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.600.000,00	2.600.000,00	371.816,93	14,30	782.873,25	30,11	1.817.126,75
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	116.000,00	116.000,00	3.006,00	2,59	6.357,96	5,48	109.642,04
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	32.500,00	32.500,00	954,00	2,94	2.346,99	7,22	30.153,01
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	83.500,00	83.500,00	2.052,00	2,46	4.010,97	4,80	79.489,03
RECEITAS DE CAPITAL	2.195.000,00	2.195.000,00	149.170,00	6,80	149.170,00	6,80	2.045.830,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	80.000,00	-	-	-	-	80.000,00
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	80.000,00	80.000,00	-	-	-	-	80.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.115.000,00	2.115.000,00	149.170,00	7,05	149.170,00	7,05	1.965.830,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.965.000,00	1.965.000,00	149.170,00	7,59	149.170,00	7,59	1.815.830,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	-	-	-	-	150.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.209.714,00	20.209.714,00	2.345.982,89	11,61	4.741.432,30	23,46	15.468.281,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-

Mobiliária											-
Contratual											-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária											-
Contratual											-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	20.209.714,00	20.209.714,00		2.345.982,89	11,61	4.741.432,30	23,46	15.468.281,70			
<b>DÉFICIT (VI)1</b>											
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	20.209.714,00	20.209.714,00		2.345.982,89	11,61	4.741.432,30	23,46	15.468.281,70			
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES											
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS											
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais											
Reabertura de Créditos Adicionais											
<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL (d)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>SALDO (g) = (e-f)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>SALDO (i) = (e-h)</b>	<b>DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (k)</b>	<b>NÃO</b>
			<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre (f)</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre (h)</b>				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.209.714,00	22.396.939,73	1.471.994,35	10.496.423,89	11.900.515,84	2.386.364,09	4.908.699,16	17.488.240,57	4.710.391,43	-	
DESPESAS CORRENTES	16.141.014,00	16.335.024,83	1.343.743,40	7.553.301,62	8.781.723,21	2.238.054,23	4.348.272,61	11.986.752,22	4.157.950,37	-	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.924.214,00	8.966.560,21	505.234,72	5.253.197,04	3.713.363,17	1.381.717,83	2.815.558,12	6.151.002,09	2.811.180,52	-	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	24.000,00	18.600,00	-	632,35	17.967,65	-	632,35	17.967,65	632,35	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.192.800,00	7.349.864,62	838.508,68	2.299.472,23	5.050.392,39	856.336,40	1.532.082,14	5.817.782,48	1.346.137,50	-	
DESPESAS DE CAPITAL	3.958.700,00	5.951.914,90	128.250,95	2.943.122,27	3.008.792,63	148.309,86	560.426,55	5.391.488,35	552.441,06	-	
INVESTIMENTOS	3.660.700,00	5.653.914,90	100.279,65	2.836.705,57	2.817.209,33	100.279,65	472.023,92	5.181.890,98	464.038,43	-	
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	248.000,00	248.000,00	27.971,30	106.416,70	141.583,30	48.030,21	88.402,63	159.597,37	88.402,63	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.000,00	110.000,00	-	-	110.000,00	-	-	110.000,00	-	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	20.209.714,00	22.396.939,73	1.471.994,35	10.496.423,89	11.900.515,84	2.386.364,09	4.908.699,16	17.488.240,57	4.710.391,43	-	
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária											
Outras Dívidas											
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária											
Outras Dívidas											
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	20.209.714,00	22.396.939,73	1.471.994,35	10.496.423,89	11.900.515,84	2.386.364,09	4.908.699,16	17.488.240,57	4.710.391,43	-	
SUPERÁVIT (XIII)											
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	20.209.714,00	22.396.939,73	1.471.994,35	10.496.423,89		2.386.364,09	4.908.699,16		4.710.391,43	-	
RESERVA DO RPPS											

**LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO**  
Prefeita Municipal

**DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES**  
Contador  
CRC-RN 011246/O-5

**Publicado por:**  
Maria das Vitórias Pereira  
Código Identificador:1F721593

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2018 - MDE**

ANEXO 11	Poder/Órgão : <b>MUNICÍPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE	Bimestre de Referência: 2o Bimestre/2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	RECEITAS DO ENSINO			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	364.800,00	364.800,00	114.403,22	31,36
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	28.800,00	28.800,00	13.286,78	46,13
1.1.1- IPTU	21.500,00	21.500,00	12.998,70	60,46
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.300,00	7.300,00	288,08	3,95
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	25.000,00	25.000,00	4.772,00	19,09
1.2.1- ITBI	25.000,00	25.000,00	4.772,00	19,09
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	131.000,00	131.000,00	46.259,76	35,31
1.3.1- ISS	130.000,00	130.000,00	46.259,76	35,58
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	-	-
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	180.000,00	180.000,00	50.084,68	27,82
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-

1.5.1- ITR	-	-	-	-
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.362.500,00	13.362.500,00	3.599.906,31	26,94
2.1- Cota-Parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	2.860.537,68	26,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.000.000,00	10.000.000,00	2.860.537,68	28,61
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	700.000,00	700.000,00	-	-
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	300.000,00	300.000,00	-	-
2.2- Cota-Parte ICMS	2.150.000,00	2.150.000,00	695.408,05	32,34
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	4.500,00	4.500,00	880,76	19,57
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	611,11	10,19
2.5- Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	41,00	2,05
2.6- Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	42.427,71	21,21
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.727.300,00	13.727.300,00	3.714.309,53	27,06
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		(a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	15.000,00	15.000,00	-	-
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	431.000,00	431.000,00	65.881,01	15,29
5.1- Transferências do Salário-Educação	110.000,00	110.000,00	31.100,89	28,27
5.2- Transferências Diretas - PDDE	4.000,00	4.000,00	-	-
5.3- Transferências Diretas - PNAE	102.000,00	102.000,00	13.627,60	13,36
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	45.000,00	45.000,00	5.074,27	11,28
5.5- Outras Transferências do FNDE	145.000,00	145.000,00	14.819,74	10,22
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	25.000,00	25.000,00	1.258,51	5,03
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	120.000,00	120.000,00	-	-
6.1- Transferências de Convênios	120.000,00	120.000,00	-	-
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	566.000,00	566.000,00	65.881,01	11,64

**FUNDEB**

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		(a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.472.500,00	2.472.500,00	719.981,26	29,12
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.000.000,00	2.000.000,00	572.107,54	28,61
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	430.000,00	430.000,00	139.081,61	32,34
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	900,00	900,00	176,15	19,57
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.200,00	1.200,00	122,22	10,19
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	400,00	400,00	8,20	2,05
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	8.485,54	21,21
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.610.000,00	2.610.000,00	783.527,94	30,02
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.400.000,00	2.400.000,00	782.873,25	32,62
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	200.000,00	200.000,00	-	-
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	654,69	6,55
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	- 72.500,00	- 72.500,00	62.891,99	- 86,75

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	1.720.000,00	1.720.000,00	1.587.434,28	92,29	807.903,39	46,97	-	
13.1- Com Educação Infantil	714.000,00	714.000,00	685.252,20	95,97	349.337,82	48,93	-	
13.2- Com Ensino Fundamental	1.006.000,00	1.006.000,00	902.182,08	89,68	458.565,57	45,58	-	
14- OUTRAS DESPESAS	880.000,00	833.009,14	82.001,25	9,84	82.001,25	9,84	-	
14.1- Com Educação Infantil	99.000,00	99.000,00	-	-	-	-	-	
14.2- Com Ensino Fundamental	781.000,00	734.009,14	82.001,25	11,17	82.001,25	11,17	-	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.600.000,00	2.553.009,14	1.669.435,53	65,39	889.904,64	34,86	-	
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							-	
16.1 - FUNDEB 60%								
16.2 - FUNDEB 40%								
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							390,27	
17.1 - FUNDEB 60%							390,27	
17.2 - FUNDEB 40%							-	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							390,27	
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							889.514,37	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério I (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %							103,06	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %							10,47	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							- 13,53	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							390,27	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018							390,27	

**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.488.614,00	1.490.684,00	846.075,80	56,76	460.781,42	30,91	-
22.1 - Creche	1.488.614,00	1.490.684,00	846.075,80	56,76	460.781,42	30,91	-
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	813.000,00	813.000,00	685.252,20	84,29	349.337,82	42,97	-

22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	675.614,00	677.684,00	160.823,60	23,73	111.443,60	16,44	-	
22.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-	-	-	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	-	-	-	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.667.000,00	3.661.265,00	1.761.002,02	48,10	1.136.250,82	31,03	-	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.787.000,00	1.740.009,14	984.183,33	56,56	540.566,82	31,07	-	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.880.000,00	1.921.255,86	776.818,69	40,43	595.684,00	31,00	-	
24- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	-	-	
25- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	-	-	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-	-	
27- OUTRAS	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	-	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.163.614,00	5.159.949,00	2.607.077,82	50,53	1.597.032,24	30,95	-	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							62.891,99	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							-	
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)							654,69	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							390,27	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							-	
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							-	
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)							-	
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)							63.936,95	
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))							1.533.095,29	
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							41,28	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100		
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-	-	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	75.000,00	75.000,00	-	-	-	-	-	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	601.000,00	604.665,00	43.826,08	7,25	34.617,63	5,73	-	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40 + 41 + 42)	676.000,00	679.665,00	43.826,08	6,45	34.617,63	5,09	-	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	5.839.614,00	5.839.614,00	2.650.903,90	45,40	1.631.649,87	27,94	-	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE			CANCELADO EM 2017				
						(j)		
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		-				-		
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino								
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB								
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO				
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017		390,27				13.224,78		
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		782.873,25				31.100,89		
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		783.101,06				41.425,55		
48.1 Orçamento do Exercício		783.101,06				41.425,55		
48.2 Restos a Pagar		-				-		
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		654,69				653,70		
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		817,15				3.553,82		
51- (+) Ajustes		-				-		
51.1 Retenções		-				-		
51.2 Conciliação Bancária		-				-		
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		817,15				3.553,82		

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

DIOGO ANDERSON  
DINIZ FERNANDES  
Contador  
CRC-RN 011246/O-5Publicado por:  
Maria das Vitórias Pereira  
Código Identificador:0A1BDCF0SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2018 - SAÚDE

ANEXO 12	Poder/Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI
Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Bimestre de Referência: 2o Bimestre/2018

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art. 35)					em Reais
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	364.800,00	364.800,00	114.403,22	31,36	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	21.500,00	21.500,00	12.998,70	60,46	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	25.000,00	25.000,00	4.772,00	19,09	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	130.000,00	130.000,00	46.259,76	35,58	

Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	180.000,00	180.000,00	50.084,68	27,82
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.300,00	1.300,00	-	-
Dívida Ativa dos Impostos	5.000,00	5.000,00	288,08	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	-	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(II)	13.362.500,00	13.362.500,00	3.599.906,31	26,94
Cota-Parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	2.860.537,68	26,00
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	41,00	2,05
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	42.427,71	21,21
Cota-Parte ICMS	2.150.000,00	2.150.000,00	695.408,05	32,34
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	611,11	10,19
Componentes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)	4.500,00	4.500,00	880,76	19,57
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	13.727.300,00	13.727.300,00	3.714.309,53	27,06

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.621.240,00	1.621.240,00	484.157,22	29,86
Provenientes da União	1.591.240,00	1.591.240,00	484.157,22	30,43
Provenientes dos Estados	30.000,00	30.000,00	-	-
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	53.000,00	53.000,00	3.412,18	6,44
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.674.240,00	1.674.240,00	487.569,40	29,12

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x100	
DESPESAS CORRENTES	3.880.500,00	3.885.000,00	1.582.470,79	40,73	1.144.176,25	29,45	
Pessoal e Encargos Sociais	1.921.500,00	1.921.500,00	957.537,86	49,83	624.627,51	32,51	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	1.959.000,00	1.963.500,00	624.932,93	31,83	519.548,74	26,46	
DESPESAS DE CAPITAL	645.500,00	641.000,00	2.286,80	0,36	2.286,80	0,36	
Investimentos	645.500,00	641.000,00	2.286,80	0,36	2.286,80	0,36	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE(IV)	4.526.000,00	4.526.000,00	1.584.757,59	35,01	1.146.463,05	25,33	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a pagar não processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/vf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x100	
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS				-		-	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS				-		-	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde	1.618.000,00	1.698.000,00	654.323,29	38,53	510.818,34	30,08	
Recursos de Operações de Crédito				-		-	
Outros Recursos				-		-	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS				-		-	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				-		-	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS(V)	1.618.000,00	1.698.000,00	654.323,29	38,53	510.818,34	30,08	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	2.908.000,00	2.828.000,00	930.434,30	32,90	635.644,71	22,48	

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII/IIIb)x100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	17,11
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 XIIIb)/100]	78.498,28

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	19.798,82		17.386,82	2.412,00	
Inscritos em 2016	802,77	-	-	802,77	-
Inscritos em 2015	1.626,00	-	-	1.626,00	-
Inscritos em 2014	-	-	-	-	-
Inscritos em 2013	-	-	-	-	-
Inscritos em 2012	-	-	-	-	-
Inscritos em 2011	-	-	-	-	-
Total	2.428,77	-	-	2.428,77	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	-	-	-

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	-	-	-
Total(VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2015	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2014	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2013	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2012	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2011	-	-	-
Total(IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a pagar não processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
Atenção Básica	3.512.000,00	3.512.000,00	1.371.367,28	86,53	976.406,50	85,17	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	553.000,00	553.000,00	112.833,70	7,12	99.365,90	8,67	
Suporte Profilático e Terapêutico	216.500,00	216.500,00	24.772,59	1,56	23.772,59	2,07	
Vigilância Sanitária	26.500,00	26.500,00	1.046,68	0,07	848,76	0,07	
Vigilância Epidemiológica	218.000,00	218.000,00	74.737,34	4,72	46.069,30	4,02	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	4.526.000,00	4.526.000,00	1.584.757,59	100,00	1.146.463,05	100,00	-

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO

PREFEITA MUNICIPAL

DIOGO ANDERSON  
DINIZ FERNANDES  
CONTADOR CRC-  
RN 011246/O-5Publicado por:  
Maria das Vitórias Pereira  
Código Identificador:04CAF513ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
LICITAÇÃO N.º 0112018 - ATO DE HOMOLOGAÇÃO

## OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS

## MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório. Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO EPP				
** CPF/CNPJ : 70307939000189				
** VENCEU OS ITENS **				
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço Total
4051	CADEIRA ADULTA, PLÁSTICO RESISTENTE, DE PROPILENO VIRGEM, COR BRANCA, COM BRAÇO, EMPILHÁVEL, COM PROTEÇÃO UV, COM DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 85 CM E 90 CM DE ALTURA (REFERÊNCIA - DO ENCOSTO AO CHÃO), 40 CM A 45 CM DE ALTURA (REFERÊNCIA - DO ACENTO AO CHÃO), 38 CM A 42 CM DE COMPRIMENTO (REFERÊNCIA - ENTRE OS PÉS) E 38 CM A 45 CM DE LARGURA (REFERÊNCIA - ACENTO E ENCOSTO), CERTIFICADAS PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA Nº 461/2013	UND	100	33,00 3.300,00
4050	CADEIRA ADULTA, PLÁSTICO RESISTENTE, DE PROPILENO VIRGEM, COR BRANCA, SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL, COM PROTEÇÃO UV, COM DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 85 CM E 90 CM DE ALTURA (REFERÊNCIA - DO ENCOSTO AO CHÃO), 40 CM A 45 CM DE ALTURA (REFERÊNCIA - DO ACENTO AO CHÃO), 38 CM A 42 CM DE COMPRIMENTO (REFERÊNCIA - ENTRE OS PÉS) E 38 CM A 45 CM DE LARGURA (REFERÊNCIA - ACENTO E ENCOSTO), CERTIFICADAS PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA Nº 461/2013	UND	100	30,00 3.000,00
4052	MESA PLÁSTICA QUADRADA, NA COR BRANCA PARA 04 LUGARES, EMPILHÁVEL, NO FORMATO QUADRADO, ESTRUTURA EM 100% EM POLIPROPILENO COM TRATAMENTO ANTIUV. MONOBLOCO COM 4 PÉS. ALTURA (725MM) COMPRIMENTO (720MM) LARGURA (720MM) ESTRUTURA INTEIRA NA COR BRANCA. DE ACORDO COM NORMAS DO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES	UND	50	58,00 2.900,00
TOTAL DO FORNECEDOR ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO EPP				9,200,00

Valor Total da Contratação R\$ 9,200.00( Nove Mil e Duzentos Reais)

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

São José do Seridó/RN, 28 de Maio de 2018.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Saul Lincoln Bezerra de Araujo  
Código Identificador:BB01EB63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUELINSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0001/2018

Tendo em vista a decisão proferida pelo parecer favorável da Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **Pregão Presencial nº. 0001/2018**, as licitantes:

**69 - CCA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA (10.628.540/0001-78)**

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
29/05/2018	1	59 - Serviços de Contabilidade Pública A prestação dos serviços de Contabilidade Pública englobará as seguintes tarefas: a) Proceder à execução mensal da escrituração contábil da CONTRATANTE; emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento e plano de contas do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público; b) Realizar, mensalmente, a conciliação das contas contábeis; c) Emitir parecer técnico em relação aos balancetes de verificação, reformulações, previsões orçamentárias e prestações de contas; d) Elaborar e apresentar, mensalmente, os balancetes contábeis, de acordo com as normas do Tribunal de Contas do Estado; e) Assessorar a CONTRATANTE na gestão financeira e orçamentária do órgão; f) Participar, quando antecipadamente convocado, de reuniões para prestar esclarecimentos de natureza contábil que se fizerem necessárias; g) Alimentar o sistema SIAI do TCE/RN e transmitir as informações pertencentes a contabilidade.	CPT	9	2.700,00	24.300,00
<b>Total</b>						24.300,00

São Miguel/RN, 29/05/2018.

**RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA**  
Presidente do IPSAM

**Publicado por:**  
Raimundo Segundo de Lima Souza  
**Código Identificador:**14085E7C

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0001/2018**

**Referência:** processo administrativo nº. 01513/2018.

**Assunto:** Contratação de empresa para a prestação de Serviços Contábeis, na realização de escrituração, conciliação, emissão de pareceres, balancetes e informações ao sistema SIAI do TCE/RN.

OPregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, tendo em vista a realização da sessão pública do **Pregão Presencial nº 0001/2018**, destinado à Contratação de empresa para a prestação de Serviços Contábeis, na realização de escrituração, conciliação, emissão de pareceres, balancetes e informações ao sistema SIAI do TCE/RN. , tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa e análise da assessoria jurídica; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e demais legislações pertinentes, ADJUDICAO objeto da licitação à:

**69 - CCA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA (10.628.540/0001-78)**

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
29/05/2018	1	59 - Serviços de Contabilidade Pública A prestação dos serviços de Contabilidade Pública englobará as seguintes tarefas: a) Proceder à execução mensal da escrituração contábil da CONTRATANTE; emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento e plano de contas do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público; b) Realizar, mensalmente, a conciliação das contas contábeis; c) Emitir parecer técnico em relação aos balancetes de verificação, reformulações, previsões orçamentárias e prestações de contas; d) Elaborar e apresentar, mensalmente, os balancetes contábeis, de acordo com as normas do Tribunal de Contas do Estado; e) Assessorar a CONTRATANTE na gestão financeira e orçamentária do órgão; f) Participar, quando antecipadamente convocado, de reuniões para prestar esclarecimentos de natureza contábil que se fizerem necessárias; g) Alimentar o sistema SIAI do TCE/RN e transmitir as informações pertencentes a contabilidade.	CPT	9	2.700,00	24.300,00
<b>Total</b>						24.300,00

São Miguel/RN, em 29/05/2018

**ANTONIO MARCOS DE FREITAS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Raimundo Segundo de Lima Souza  
**Código Identificador:**CE020DBA

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF 1º QUADRIMESTRE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN 2018.**

PODER EXECUTIVO

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Maio/2017 a Abril/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")								RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	LIQUIDADAS							
	mai/2017	jun/2017	jul/2017	ago/2017	set/2017	out/2017	nov/2017	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.531.829,49	1.625.986,83	1.618.708,89	1.713.608,17	1.708.519,32	1.674.476,63	1.590.590,04	
Pessoal Ativo	1.531.829,49	1.625.986,83	1.618.708,89	1.713.608,17	1.708.519,32	1.674.476,63	1.590.590,04	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.481.477,54	1.394.348,05	1.388.296,73	1.487.024,12	1.443.724,60	1.436.513,61	1.352.508,30	
Obrigações Patronais	50.351,95	231.638,78	230.412,16	226.584,05	264.794,72	237.963,02	238.081,74	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>1.531.829,49</b>	<b>1.625.986,83</b>	<b>1.618.708,89</b>	<b>1.713.608,17</b>	<b>1.708.519,32</b>	<b>1.674.476,63</b>	<b>1.590.590,04</b>
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)</b>						
	<b>LIQUIDADAS</b>						
	<b>dez/2017</b>	<b>jan/2018</b>	<b>fev/2018</b>	<b>mar/2018</b>	<b>abr/2018</b>	<b>TOTAL (Últimos 12 meses) (a)</b>	<b>INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)</b>
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>1.767.162,19</b>	<b>2.085.965,38</b>	<b>2.139.391,48</b>	<b>2.278.161,18</b>	<b>2.154.072,48</b>	<b>21.888.472,08</b>	<b>1.097.430,00</b>
Pessoal Ativo	1.767.162,19	1.912.478,23	1.964.664,13	2.103.433,83	1.968.307,67	21.179.765,42	1.097.430,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.324.867,03	1.695.688,14	1.878.708,07	1.785.831,02	1.729.429,36	18.398.416,57	1.097.430,00
Obrigações Patronais	442.295,16	201.056,81	64.326,18	291.332,04	204.487,53	2.683.324,14	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	15.733,28	21.629,88	26.270,77	34.390,78	98.024,71	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	173.487,15	174.727,35	174.727,35	185.764,81	708.706,66	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	172.289,60	173.529,80	173.529,80	184.567,26	703.916,46	0,00
Pensões	0,00	1.197,55	1.197,55	1.197,55	1.197,55	4.790,20	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>6.175,68</b>	<b>7.082,33</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.258,01</b>	<b>0,00</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	6.175,68	7.082,33	0,00	0,00	0,00	13.258,01	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>1.760.986,51</b>	<b>2.078.883,05</b>	<b>2.139.391,48</b>	<b>2.278.161,18</b>	<b>2.154.072,48</b>	<b>21.875.214,07</b>	<b>1.097.430,00</b>

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>37.989.523,30</b>	<b>---</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	---
<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)</b>	<b>37.989.523,30</b>	<b>---</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)</b>	<b>22.972.644,07</b>	<b>60,47</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>20.514.342,58</b>	<b>54,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>19.488.625,45</b>	<b>51,30</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>18.462.908,32</b>	<b>48,60</b>

FONTE: Sistema e-Pública (2006-7306-729). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2018 e hora de emissão: 17:34.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

**Publicado por:**  
Kenelly Robson de Souza  
**Código Identificador:CB6FF018**

## SETOR DE CONTABILIDADE

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO DO 2º BIMESTRE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/2018

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

#### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		% (c/a)
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>62.922.318,71</b>	<b>62.922.318,71</b>	<b>7.839.378,58</b>	<b>12,46</b>	<b>7.839.378,58</b>	<b>55.082.940,13</b>	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>52.847.091,71</b>	<b>52.847.091,71</b>	<b>7.708.994,30</b>	<b>14,59</b>	<b>7.708.994,30</b>	<b>45.138.097,41</b>	
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>1.295.674,00</b>	<b>1.295.674,00</b>	<b>222.111,92</b>	<b>17,14</b>	<b>222.111,92</b>	<b>1.073.562,08</b>	
Impostos	1.157.002,00	1.157.002,00	129.577,95	11,20	129.577,95	1.027.424,05	
Taxas	113.672,00	113.672,00	92.533,97	81,40	92.533,97	21.138,03	
Contribuição de Melhoria	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>4.142.550,00</b>	<b>4.142.550,00</b>	<b>883.179,83</b>	<b>21,32</b>	<b>883.179,83</b>	<b>3.259.370,17</b>	
Contribuições Sociais	3.642.550,00	3.642.550,00	790.071,09	21,69	790.071,09	2.852.478,91	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	93.108,74	18,62	93.108,74	406.891,26	
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>1.032.255,71</b>	<b>1.032.255,71</b>	<b>158.906,26</b>	<b>15,39</b>	<b>158.906,26</b>	<b>873.349,45</b>	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	
Valores Mobiliários	942.255,71	942.255,71	158.906,26	16,86	158.906,26	783.349,45	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>53.392,00</b>	<b>53.392,00</b>	<b>1.064,56</b>	<b>1,99</b>	<b>1.064,56</b>	<b>52.327,44</b>	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros serviços	19.392,00	19.392,00	1.064,56	5,49	1.064,56	18.327,44	





LEGISLATIVA	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00
Ação Legislativa	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Assistência Comunitária	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>55.200,00</b>	<b>55.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>55.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>55.200,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1311-2917-573). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2018 e hora de emissão: 16:01.

Publicado por:  
Kenelly Robson de Souza  
Código Identificador:1705C71C

### SETOR DE CONTABILIDADE

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - RREO DO 2º BIMESTRE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/2018

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

#### RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

#### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Maio/2017	Junho/2017	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	3.324.641,44	3.277.076,47	4.268.610,30	3.199.873,65	2.730.772,38	2.781.158,11	2.988.364,33	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	78.347,76	193.372,50	81.857,99	239.085,87	314.827,25	185.670,63	113.145,44	
IPITU	5.058,95	6.609,14	12.139,09	1.588,56	1.713,70	83.911,82	15.099,25	
ISS	19.121,24	42.641,66	8.928,93	11.662,90	42.632,72	42.431,56	21.799,29	
ITBI	1.802,02	4.200,00	3.051,14	200,00	0,00	3.347,10	1.200,00	
IRRF	14.047,18	97.257,97	7.890,75	102.730,37	15.348,88	7.229,53	23.240,76	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.318,37	42.663,73	49.848,08	122.904,04	255.131,95	48.750,62	51.806,14	
Contribuições	34.022,45	37.677,73	35.952,06	32.049,57	42.727,67	38.264,08	42.042,85	
Receita Patrimonial	25.434,13	16.452,77	17.611,47	16.105,71	9.528,57	7.147,10	3.999,61	
Rendimentos de Aplicação Financeira	25.434,13	16.452,77	17.611,47	16.105,71	9.528,57	7.147,10	3.999,61	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	3.185.645,34	2.965.084,75	4.128.549,49	2.906.305,32	2.358.764,03	2.538.985,47	2.825.869,70	
Cota-Parte do FPM	1.446.624,53	1.333.376,58	1.721.594,45	1.167.915,74	980.655,86	1.111.362,99	1.143.114,66	
Cota-Parte do ICMS	278.519,64	216.240,65	235.589,17	274.613,90	242.782,38	240.782,34	284.859,46	
Cota-Parte do IPVA	91.031,09	105.795,63	108.084,59	84.241,07	66.289,80	41.048,79	22.988,47	
Cota-Parte do ITR	5,00	148,08	0,00	50,00	577,96	1.691,38	45,87	
Transferências da LC 87/1996	352,79	352,79	352,79	352,79	352,79	352,79	352,79	
Transferências da LC 61/1989	260,50	261,93	294,24	275,35	294,09	371,18	303,06	
Transferências do FUNDEB	1.205.111,30	1.169.160,23	992.500,90	1.150.427,16	951.409,36	1.008.490,37	1.108.807,52	
Outras Transferências Correntes	163.740,49	139.748,86	1.070.133,35	228.429,31	116.401,79	134.885,63	265.397,87	
Outras Receitas Correntes	1.191,76	64.488,72	4.639,29	6.327,18	4.924,86	11.090,83	3.306,73	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	363.358,63	331.235,06	274.823,99	305.489,69	258.190,52	279.121,85	290.332,76	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	363.358,63	331.235,06	274.823,99	305.489,69	258.190,52	279.121,85	290.332,76	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>	<b>2.961.282,81</b>	<b>2.945.841,41</b>	<b>3.993.786,31</b>	<b>2.894.383,96</b>	<b>2.472.581,86</b>	<b>2.502.036,26</b>	<b>2.698.031,57</b>	
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						Previsão atualizada 2018	
	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Total Últimos 12 Meses		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	4.667.353,82	3.681.381,03	4.329.875,63	3.677.361,60	3.702.515,93	42.628.984,69	56.306.719,89	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	127.810,01	115.337,47	106.774,45	116.957,28	74.227,70	1.747.414,35	1.295.674,00	
IPITU	18.653,87	36.272,95	13.568,02	3.419,27	17.861,59	215.896,21	188.000,00	
ISS	26.166,41	41.628,74	15.566,07	15.978,71	21.563,81	310.122,04	395.000,00	
ITBI	6.138,15	7.039,60	0,00	53.239,07	13.908,72	94.125,80	74.002,00	
IRRF	16.612,24	8.221,91	7.280,66	7.358,34	7.207,46	314.426,05	500.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.239,34	22.174,27	70.359,70	36.961,89	13.686,12	812.844,25	138.672,00	
Contribuições	43.869,12	196.117,90	213.356,56	299.069,71	173.860,56	1.189.010,26	2.877.550,00	
Receita Patrimonial	3.688,52	90.540,39	68.365,87	103.536,33	66.317,53	428.728,00	1.032.255,71	
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.688,52	90.540,39	68.365,87	103.536,33	66.317,53	428.728,00	942.255,71	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	52,75	1.011,81	0,00	0,00	1.064,56	53.392,00	
Transferências Correntes	4.487.403,79	3.268.209,08	3.929.013,30	3.157.798,28	3.388.110,14	39.139.738,69	50.770.025,18	
Cota-Parte do FPM	2.199.416,88	1.391.770,61	1.819.479,47	1.225.221,00	1.284.604,30	16.825.137,07	20.333.630,36	
Cota-Parte do ICMS	267.528,19	328.488,29	220.690,34	262.251,93	269.415,42	3.121.761,71	3.148.783,86	
Cota-Parte do IPVA	30.864,46	49.521,93	68.638,38	94.530,06	90.777,25	853.811,52	880.000,00	
Cota-Parte do ITR	63,11	53,45	5,00	12,38	14,19	2.666,42	6.000,66	
Transferências da LC 87/1996	352,79	342,24	342,24	342,24	342,24	4.191,28	25.503,00	
Transferências da LC 61/1989	418,18	251,08	256,17	213,64	228,10	3.427,52	15.368,00	
Transferências do FUNDEB	1.246.522,66	1.215.777,22	1.314.818,53	1.133.994,81	1.151.928,36	13.648.948,42	14.495.000,00	
Outras Transferências Correntes	742.237,52	282.004,26	504.783,17	441.232,22	590.800,28	4.679.794,75	11.865.739,24	
Outras Receitas Correntes	4.582,38	11.123,44	11.353,64	0,00	0,00	123.028,83	277.823,00	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	365.625,36	503.548,79	588.784,66	576.013,29	502.936,79	4.639.461,39	6.975.678,18	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	149.463,34	166.902,38	259.499,11	173.860,56	749.725,39	2.251.050,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	365.625,36	354.085,45	421.882,28	316.514,18	329.076,23	3.889.736,00	4.724.628,18	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>	<b>4.301.728,46</b>	<b>3.177.832,24</b>	<b>3.741.090,97</b>	<b>3.101.348,31</b>	<b>3.199.579,14</b>	<b>37.989.523,30</b>	<b>49.331.041,71</b>	

FONTE: Sistema e-Pública (1738-4286-214). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2018 e hora de emissão: 16:01.

Publicado por:  
Kenelly Robson de Souza  
Código Identificador:728B4E82

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - RREO DO 2º BIMESTRE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/2018**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)			Em Reais			
PLANO FINANCEIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017		
RECEITAS CORRENTES (IX)	1.588.323,71	1.588.323,71	1.075.563,37	0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	1.040.050,00	1.040.050,00	745.994,19	0,00		
Civil	1.040.050,00	1.040.050,00	745.994,19	0,00		
Ativo	1.012.000,00	1.012.000,00	745.994,19	0,00		
Inativo	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00		
Pensionista	11.550,00	11.550,00	0,00	0,00		
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais	6.000,00	6.000,00	3.731,20	0,00		
Civil	3.000,00	3.000,00	3.731,20	0,00		
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo	3.000,00	3.000,00	3.731,20	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00		
Militar	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00		
Em Regime de Parcelamentos de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	444.273,71	444.273,71	303.360,90	0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	444.273,71	444.273,71	303.360,90	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	98.000,00	98.000,00	22.477,08	0,00		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	98.000,00	98.000,00	22.477,08	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREV. RPPS (XI)=(IX+X)</b>	<b>1.588.323,71</b>	<b>1.588.323,71</b>	<b>1.075.563,37</b>	<b>0,00</b>		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	2.807.638,00	2.807.638,00	924.539,72	0,00	877.507,72	0,00
Benefícios - Civil	2.140.928,00	2.140.928,00	708.706,66	0,00	708.706,66	0,00
Aposentadorias	2.121.768,00	2.121.768,00	703.916,46	0,00	703.916,46	0,00
Pensões	19.160,00	19.160,00	4.790,20	0,00	4.790,20	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	666.710,00	666.710,00	215.833,06	0,00	168.801,06	0,00
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	666.710,00	666.710,00	215.833,06	0,00	168.801,06	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREV. RPPS (XIV)=(XII+XIII)</b>	<b>2.807.638,00</b>	<b>2.807.638,00</b>	<b>924.539,72</b>	<b>0,00</b>	<b>877.507,72</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)<sup>2</sup></b>	<b>-1.219.314,29</b>	<b>-1.219.314,29</b>	<b>151.023,65</b>	<b>0,00</b>	<b>198.055,65</b>	<b>0,00</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS</b>						<b>APORTES REALIZADOS</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,00
Recursos para Formação de Reserva						0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1330-1969-213). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2018 e hora de emissão: 16:02.						
Nota:						
<sup>2</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.						

Publicado por:  
Kenelly Robson de Souza  
Código Identificador:8E844F5F

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - RREO DO 2º BIMESTRE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/2018**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	52.847.091,71	14.900.866,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.295.674,00	413.296,90
IPTU	188.000,00	71.121,83
ISS	395.000,00	94.737,33
ITBI	74.002,00	74.187,39
IRRF	500.000,00	30.068,37
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	138.672,00	143.181,98
Contribuições	4.142.550,00	1.813.695,26
Receita Patrimonial	1.032.255,71	328.760,12
Aplicações Financeiras (II)	942.255,71	328.760,12
Outras Receitas Patrimoniais	90.000,00	0,00
Transferências Correntes	46.045.397,00	12.321.572,66
Cota-Parte do FPM	16.421.059,69	4.576.860,40
Cota-Parte do ICMS	2.519.027,09	864.676,84
Cota-Parte do IPVA	704.000,00	242.774,08
Cota-Parte do ITR	4.800,53	68,03
Transferências da LC 87/1996	20.402,45	1.095,20
Transferências da LC 61/1989	15.368,00	759,26
Transferências do FUNDEB	14.495.000,00	4.816.518,92
Outras Transferências Correntes	11.865.739,24	1.818.819,93
Demais Receitas Correntes	331.215,00	23.541,64
Outras Receitas Financeiras (III)	47.439,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	283.776,00	23.541,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	51.857.397,00	14.572.106,46
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.075.227,00	768.566,66
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	251.771,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	251.771,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	9.808.456,00	768.566,66
Convênios	7.887.251,00	596.304,89
Outras Transferências de Capital	1.921.205,00	172.261,77
Outras Receitas de Capital	15.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	15.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	9.823.456,00	768.566,66
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	61.680.853,00	15.340.673,12

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	47.411.031,47	27.887.749,63	12.040.212,06	11.021.467,86	696.837,25	448.556,96	440.490,96
Pessoal e Encargos Sociais	31.171.482,86	23.006.799,51	8.417.673,70	8.194.138,87	93.568,58	18.530,00	18.530,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	64.407,00	4.360,88	4.360,88	4.360,88	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.175.141,61	4.876.589,24	3.618.177,48	2.822.968,11	603.268,67	430.026,96	421.960,96
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.175.141,61	4.876.589,24	3.618.177,48	2.822.968,11	603.268,67	430.026,96	421.960,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	47.346.624,47	27.883.388,75	12.035.851,18	11.017.106,98	696.837,25	448.556,96	440.490,96
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	23.365.749,44	2.721.601,04	873.804,05	757.628,23	0,00	313.025,87	120.905,49
Investimentos	20.153.971,50	1.346.576,83	505.437,25	389.261,43	0,00	313.025,87	120.905,49
Inversões Financeiras	997.790,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	997.790,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.213.987,00	1.375.024,21	368.366,80	368.366,80	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	21.151.762,44	1.346.576,83	505.437,25	389.261,43	0,00	313.025,87	120.905,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.488.620,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(XXII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	69.987.007,46	29.229.965,58	12.541.288,43	11.406.368,41	696.837,25	761.582,83	561.396,45
<b>RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>							2.676.071,01

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até o Bimestre/2018</b>
	<b>VALOR INCORRIDO</b>
UROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
UROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	4.360,88
<b>RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))</b>	2.671.710,13
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
<b>ABAIXO DA LINHA</b>	
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>
	Em 31/12/2017 (a)
	Até o Bimestre/2018 (b)
VIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.994.295,01
EDUÇÕES (XXIX)	1.347.631,22
Disponibilidade de Caixa	1.266.260,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.845.957,98
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.579.697,38
Demais Haveres Financeiros	81.370,62
VIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	6.646.663,79
<b>RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>	2.970.467,57

<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre/2018</b>
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	741.511,34
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO – Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)</b>	2.228.956,23
<b>RESULTADO PRIMÁRIO – Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV-XXVI)</b>	2.233.317,11
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1734-7963-592). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2018 e hora de emissão: 16:03.	

Publicado por:  
Kenelly Robson de Souza  
Código Identificador:BE0F9BDC

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO DO 2º BIMESTRE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/2018**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS**  
**E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	<b>RS 1,00</b>			
<b>RECEITAS DO ENSINO</b>				
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% c= (b/a)x100</b>
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.157.002,00	1.157.002,00	270.114,92	23,35
1.1-Receita resultante do IPTU	188.000,00	188.000,00	71.121,83	37,83
1.1.1-IPTU	150.000,00	150.000,00	47.570,32	31,71
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	38.000,00	38.000,00	23.551,51	61,98
1.2-Receita resultante do ITBI	74.002,00	74.002,00	74.187,39	100,25
1.2.1-ITBI	44.002,00	44.002,00	74.187,39	168,60
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	395.000,00	395.000,00	94.737,33	23,98
1.3.1-ISS	380.000,00	380.000,00	94.579,31	24,89
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	158,02	1,05
1.4-Receita resultante do IRRF	500.000,00	500.000,00	30.068,37	6,01
1.5-Receita resultante do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.409.285,94	24.409.285,94	7.107.791,95	29,12
2.1-Cota Parte FPM	20.333.630,36	20.333.630,36	5.721.075,38	28,14
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.562.853,36	19.562.853,36	5.721.075,38	29,24
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	745.777,00	745.777,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	3.148.783,86	3.148.783,86	1.080.845,98	34,33
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	25.503,06	25.503,06	1.368,96	5,37
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	15.368,00	15.368,00	948,99	6,18
2.5-Cota-Parte ITR	6.000,66	6.000,66	85,02	1,42
2.6-Cota-Parte IPVA	880.000,00	880.000,00	303.467,62	34,48
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	<b>25.566.287,94</b>	<b>25.566.287,94</b>	<b>7.377.906,87</b>	<b>28,86</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% c= (b/a)x100</b>

4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.751.219,00	1.751.219,00	235.001,51	13,42
5.1-Transferências do Salário-Educação	500.000,00	500.000,00	197.473,10	39,49
5.2-Transferências Diretas - PDDE	20.909,00	20.909,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	349.506,00	349.506,00	36.374,40	10,41
5.4-Transferências Diretas - PNATE	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
5.5-Outras transferências do FNDE	707.322,00	707.322,00	0,00	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	23.482,00	23.482,00	1.154,01	4,91
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	<b>1.751.219,00</b>	<b>1.751.219,00</b>	<b>235.001,51</b>	<b>13,42</b>

<b>FUNDEB</b>				
<b>RECEITAS DO FUNDEB</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% c= (b/a)x100</b>
<b>10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	<b>4.724.628,18</b>	<b>4.724.628,18</b>	<b>1.421.558,14</b>	<b>30,09</b>
10.1-Cota Parte FPM (20% de 2.1.1)	3.912.570,67	3.912.570,67	1.144.214,98	29,24
10.2-Cota Parte ICMS (20% de 2.2)	629.756,77	629.756,77	216.169,14	34,33
10.3-ICMS Desoneração (20% de 2.3)	5.100,61	5.100,61	273,76	5,37
10.4-Cota Parte IPI-Exportação (20% de 2.4)	0,00	0,00	189,73	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	1.200,13	1.200,13	16,99	1,42
10.6-Cota-Parte IPVA (20% de 2.6)	176.000,00	176.000,00	60.693,54	34,48
<b>11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>14.559.571,00</b>	<b>14.559.571,00</b>	<b>4.819.926,01</b>	<b>33,10</b>
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	14.000.000,00	14.000.000,00	3.600.741,70	25,72
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	495.000,00	495.000,00	1.215.777,22	245,61
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	64.571,00	64.571,00	3.407,09	5,28
<b>12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	<b>9.275.371,82</b>	<b>9.275.371,82</b>	<b>2.179.183,56</b>	<b>23,49</b>

<b>ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB</b>							
<b>DESPESAS DO FUNDEB</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<sup>6</sup> (i)</b>
			<b>Até o Bimestre (e)</b>	<b>% f=(e/d)x100</b>	<b>Até o Bimestre (g)</b>	<b>% h=(g/d)x100</b>	
<b>13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO</b>	<b>1.406.000,00</b>	<b>1.406.000,00</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>85,35</b>	<b>391.309,71</b>	<b>27,83</b>	<b>0,00</b>
13.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	1.406.000,00	1.406.000,00	1.200.000,00	85,35	391.309,71	27,83	0,00
<b>14-OUTRAS DESPESAS</b>	<b>122.000,00</b>	<b>392.000,00</b>	<b>154.377,40</b>	<b>39,38</b>	<b>152.159,90</b>	<b>38,82</b>	<b>0,00</b>
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	122.000,00	392.000,00	154.377,40	39,38	152.159,90	38,82	0,00
<b>15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)</b>	<b>1.528.000,00</b>	<b>1.798.000,00</b>	<b>1.354.377,40</b>	<b>75,33</b>	<b>543.469,61</b>	<b>30,23</b>	<b>0,00</b>
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB</b>							<b>Valor</b>
<b>16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB</b>							<b>0,00</b>
16.1- FUNDEB 60%							0,00
16.2- FUNDEB 40%							0,00
<b>17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB</b>							<b>0,00</b>
17.1- FUNDEB 60%							0,00
17.2- FUNDEB 40%							0,00
<b>18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>							<b>0,00</b>
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>							<b>Valor</b>
<b>19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)</b>							<b>543.469,61</b>
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							8,12
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							3,16
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							88,72
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>							<b>Valor</b>
<b>20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS</b>							<b>0,00</b>
<b>21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018<sup>2</sup></b>							<b>0,00</b>

<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>							
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<sup>6</sup> (i)</b>
			<b>Até o Bimestre (e)</b>	<b>% f=(e/d)x100</b>	<b>Até o Bimestre (g)</b>	<b>% h=(g/d)x100</b>	
<b>22-EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>3.044.000,00</b>	<b>3.354.100,00</b>	<b>2.064.441,49</b>	<b>61,55</b>	<b>821.874,17</b>	<b>24,50</b>	<b>0,00</b>
22.1-Creche	2.719.000,00	2.959.000,00	1.987.874,15	67,18	745.306,83	25,19	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	2.629.000,00	2.869.000,00	1.987.874,15	69,29	745.306,83	25,98	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-escola	325.000,00	395.100,00	76.567,34	19,38	76.567,34	19,38	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	325.000,00	395.100,00	76.567,34	19,38	76.567,34	19,38	0,00
<b>23-ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>12.423.330,00</b>	<b>13.018.530,00</b>	<b>10.995.039,19</b>	<b>84,46</b>	<b>3.992.508,56</b>	<b>30,67</b>	<b>0,00</b>
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	11.776.000,00	12.046.000,00	10.754.377,40	89,28	3.784.546,66	31,42	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	647.330,00	972.530,00	240.661,79	24,75	207.961,90	21,38	0,00
<b>24-ENSINO MÉDIO</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>5.567,28</b>	<b>2,78</b>	<b>5.567,28</b>	<b>2,78</b>	<b>0,00</b>
<b>25-ENSINO SUPERIOR</b>	<b>17.000,00</b>	<b>17.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>27-OUTRAS</b>	<b>1.066.980,00</b>	<b>1.066.980,00</b>	<b>50.010,00</b>	<b>4,69</b>	<b>9.960,00</b>	<b>0,93</b>	<b>0,00</b>
<b>28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>16.751.310,00</b>	<b>17.656.610,00</b>	<b>13.115.057,96</b>	<b>74,28</b>	<b>4.829.910,01</b>	<b>27,35</b>	<b>0,00</b>
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>							<b>Valor</b>
<b>29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)</b>							<b>2.179.183,56</b>
<b>30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>							<b>0,00</b>



32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS							0,00
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>4</sup>							0,00
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 J)							0,00
<b>36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)<sup>6</sup></b>							2.179.183,56
<b>37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))<sup>6</sup></b>							2.635.199,17
<b>38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) %<sup>6</sup> - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%<sup>5</sup></b>							35,72
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>							
OUTRAS DESPESAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS MPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>6</sup> (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
39-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	20.996.018,69	22.246.172,64	13.941.314,97	62,67	5.156.370,79	23,18	0,00
<b>43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)</b>	20.996.018,69	22.246.172,64	13.941.314,97	62,67	5.156.370,79	23,18	0,00
<b>44-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+43)</b>	37.747.328,69	39.902.782,64	27.056.372,93	67,81	9.986.280,80	25,03	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	378.141,25	0,00
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	359.538,02	0,00
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	18.603,23	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>		
	<b>VALOR</b>	
	<b>FUNDEB</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	48.490,10	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.394.960,78	0,00
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	818.315,69	0,00
48.1-Orçamento do Exercício (+ extras)	428.165,61	0,00
48.2 Restos a Pagar (+ extras)	390.150,08	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.407,09	0,00
50-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.628.542,28	0,00
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.628.542,28	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1924-4107-189). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2018 e hora de emissão: 16:03.		
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Art. 21, § 2º. Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
3 Caput do art. 212 da CF/1988		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.		

Publicado por:  
Kenelly Robson de Souza  
Código Identificador:0793E1BE

## SETOR DE CONTABILIDADE

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - RREO DO 2º BIMESTRE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/2018

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	R\$ 1,00 RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.157.002,00	1.157.002,00	270.114,92	23,35
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	150.000,00	150.000,00	47.570,32	31,71
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	44.002,00	44.002,00	74.187,39	168,60
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	380.000,00	380.000,00	94.579,31	24,89
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	500.000,00	500.000,00	30.068,37	6,01
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	20.000,00	20.000,00	11.028,69	55,14
Dívida Ativa dos Impostos	28.000,00	28.000,00	12.466,83	44,52
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	35.000,00	35.000,00	214,01	0,61
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.638.508,94	23.638.508,94	7.107.791,95	30,07
Cota-parte FPM	19.562.853,36	19.562.853,36	5.721.075,38	29,24
Cota-parte ITR	6.000,66	6.000,66	85,02	1,42
Cota-parte IPVA	880.000,00	880.000,00	303.467,62	34,48
Cota-parte ICMS	3.148.783,86	3.148.783,86	1.080.845,98	34,33
Cota-parte do IPI - Exportação	15.368,00	15.368,00	948,99	6,18
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	25.503,06	25.503,06	1.368,96	5,37

Desoneração ICMS (LC 87/96)			25.503,06	25.503,06	1.368,96	5,37	
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>			24.795.510,94	24.795.510,94	7.377.906,87	29,76	
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>			<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>		
					<b>Até o Bimestre (d)</b>	<b>% (d/c)x100</b>	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS			11.092.485,24	11.092.485,24	1.448.346,58	13,06	
Provenientes da União			7.231.715,00	7.231.715,00	1.321.060,06	18,27	
Provenientes dos Estados			113.648,00	113.648,00	0,00	0,00	
Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS			3.747.122,24	3.747.122,24	127.286,52	3,40	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			54.878,00	54.878,00	73.274,75	133,52	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>			11.147.363,24	11.147.363,24	1.521.621,33	13,65	
<b>DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<sup>7</sup></b>
			<b>Até Bimestre (f)</b>	<b>% (f/e)x100</b>	<b>Até o Bimestre (g)</b>	<b>% (g/e)x100</b>	
DESPESAS CORRENTES	6.416.469,46	10.626.169,46	6.790.453,82	63,90	2.958.299,19	27,84	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.417.629,01	6.282.329,01	4.802.042,59	76,44	1.507.819,46	24,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.998.840,45	4.343.840,45	1.988.411,23	45,78	1.450.479,73	33,39	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.716.696,41	2.376.966,41	649.283,99	27,32	368.964,50	15,52	0,00
Investimentos	1.516.696,41	2.176.966,41	649.283,99	29,83	368.964,50	16,95	0,00
Inversões Financeiras	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	8.133.165,87	13.003.135,87	7.439.737,81	57,21	3.327.263,69	25,59	0,00
<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<sup>7</sup></b>
			<b>Até Bimestre (h)</b>	<b>% (h/IVf) x 100</b>	<b>Até o Bimestre (i)</b>	<b>% (i/IVg) x 100</b>	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	116.000,00	216.900,00	114.212,59	1,54	114.212,59	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.867.622,73	6.960.722,73	3.492.437,42	46,94	1.523.749,82	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.867.622,73	6.960.722,73	3.492.437,42	46,94	1.523.749,82	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	5.983.622,73	7.177.622,73	3.606.650,01	48,48	1.637.962,41	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = 2.149.543,14 (IV - V)</b>		5.825.513,14	3.833.087,80	51,52	1.689.301,28	50,77	0,00
<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL</b>							22,90
<b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]<sup>6</sup></b>							582.615,25
<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA</b>			<b>INSCRITOS</b>	<b>CANCELADOS/PRESCRITOS</b>	<b>PAGOS</b>	<b>A PAGAR</b>	<b>PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE</b>
Inscritos em 2018			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º</b>			<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>				
			<b>Saldo Inicial</b>	<b>Despesas custeadas no exercício de referência (j)</b>	<b>Saldo Final (Não Aplicado)</b>		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			0,00	0,00	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			0,00	0,00	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			0,00	0,00	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			0,00	0,00	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			0,00	0,00	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)			0,00	0,00	0,00		
<b>Total (VIII)</b>			0,00	0,00	0,00		
<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26</b>			<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>				
			<b>Saldo Inicial</b>	<b>Despesas custeadas no exercício de referência (k)</b>	<b>Saldo Final (Não Aplicado)</b>		
Diferença de limite não cumprido em 2017			0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2016			0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2015			0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2014			0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2013			0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório)			0,00	0,00	0,00		
<b>Total (IX)</b>			0,00	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<sup>7</sup></b>
			<b>Até Bimestre (l)</b>	<b>% (l/total l) x100</b>	<b>Até o Bimestre (m)</b>	<b>% (m/total m) x100</b>	
Atenção Básica	2.913.500,00	2.964.400,00	1.630.498,31	21,92	522.304,84	15,70	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.754.800,00	2.140.500,00	1.117.811,70	15,02	724.208,45	21,77	0,00

Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	245.200,00	245.200,00	50.000,00	0,67	8.923,54	0,27	0,00
Vigilância Epidemiológica	243.900,00	333.900,00	188.100,00	2,53	42.605,07	1,28	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.975.765,87	7.319.135,87	4.453.327,80	59,86	2.029.221,79	60,99	0,00
<b>Total</b>	<b>8.133.165,87</b>	<b>13.003.135,87</b>	<b>7.439.737,81</b>	<b>100,00</b>	<b>3.327.263,69</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1489-7518-556). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2018 e hora de emissão: 16:04.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+l"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

**Publicado por:**  
Kenelly Robson de Souza  
Código Identificador: B9837246

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180116 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018**

**Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SÃO VICENTE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018.**

Empresa: JOSÉ CARLOS DA SILVA PEREIRA ME; C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, estabelecida à Praça Prefeito Metódio Fernandes da Costa, 246º – Centro – São Vicente/RN, representada neste ato pelo Sr. José Carlos da Silva Pereira, C.P.F. nº 030.949.974-73, R.G. nº 1.579.643 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO REGISTRO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	ABACATE, pesando aproximadamente 500g.	805	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	KG	R\$ 5,90	R\$ 4.749,50
02	ABACAXI, pesando aproximadamente 1300g cada.	3.070	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	UND	R\$ 3,27	R\$ 10.038,90
03	ALFACE, com aproximadamente 30 cm de altura, o molho.	1.880	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	UND (molho)	R\$ 1,82	R\$ 3.421,60
04	BANANA PACOVAN, com aproximadamente 175g.	2.030	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	KG	R\$ 3,40	R\$ 6.902,00
05	BANANA PRATA, com aproximadamente 125g.	2.200	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	KG	R\$ 3,40	R\$ 7.480,00
06	BATATA DOCE, com aproximadamente 650g cada.	2.430	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	KG	R\$ 2,50	R\$ 6.075,00
07	BATATA INGLESA, com aproximadamente 350g cada.	3.100	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	KG	R\$ 3,60	R\$ 11.160,00
08	BETERRABA, com aproximadamente 300g cada.	1.210	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	KG	R\$ 3,30	R\$ 3.993,00
09	BROCOLIS	95	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	UND	R\$ 4,60	R\$ 437,00
10	CEBOLA, com aproximadamente 170g.	3.040	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	KG	R\$ 3,40	R\$ 10.336,00
11	CEBOLINHA FRESCA	1.300	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	UND (molho)	R\$ 0,49	R\$ 637,00
12	CENOURA, com aproximadamente 290g cada.	3.050	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	KG	R\$ 3,25	R\$ 9.912,50
13	COENTRO, com aproximadamente 25 cm de altura, o molho.	2.830	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	UND (molho)	R\$ 0,50	R\$ 1.415,00
14	COUVE-FOLHA, com aproximadamente 40 cm de altura, o molho.	1.340	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	UND (molho)	R\$ 1,30	R\$ 1.742,00
15	FEIJÃO VERDE, pacote pesando em média 1 kg.	750	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	KG	R\$ 8,60	R\$ 6.450,00
16	GOIABA	2.954	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	KG	R\$ 3,30	R\$ 9.748,20
17	JERIMUM, com aproximadamente 3,6Kg cada.	2.560	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	KG	R\$ 2,60	R\$ 6.656,00
18	LARANJA PÉRA, com aproximadamente 160g cada.	2.230	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	KG	R\$ 2,80	R\$ 6.244,00
19	MAÇA, com aproximadamente 150g cada.	695	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	KG	R\$ 5,30	R\$ 3.683,50
20	MACAXEIRA, com aproximadamente 500g cada.	1.960	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	KG	R\$ 2,80	R\$ 5.488,00
21	MAMÃO, com aproximadamente 2 kg cada.	3.100	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	KG	R\$ 1,74	R\$ 5.394,00
22	MANGA, com aproximadamente 500g cada.	1.930	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	KG	R\$ 2,90	R\$ 5.597,00
23	MARACUJÁ, com aproximadamente 225g cada.	2.960	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	KG	R\$ 4,45	R\$ 13.172,00
24	MELANCIA, com aproximadamente 10kg cada.	3.100	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	KG	R\$ 1,10	R\$ 3.410,00
25	MELÃO, com aproximadamente 1,85Kg cada.	1.860	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	KG	R\$ 1,95	R\$ 3.627,00
26	PEPINO	80	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	KG	R\$ 3,30	R\$ 264,00
27	PIMENTÃO, com aproximadamente 75g.	1.350	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	KG	R\$ 4,30	R\$ 5.805,00
28	REPOLHO	1.450	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	KG	R\$ 3,69	R\$ 5.350,50
29	SALÇA FRESCA	1.500	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	UND (molho)	R\$ 1,65	R\$ 2.475,00
30	TOMATE, com aproximadamente 125g cada.	3.000	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	KG	R\$ 3,80	R\$ 11.400,00
31	UVA, com aproximadamente 575g cada cacho.	820	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	KG	R\$ 5,90	R\$ 4.838,00
32	UVA PASSAS, escura sem sementes.	40	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	KG	R\$ 17,30	R\$ 692,00

Valor Global: R\$ 178.593,70 (Cento e Setenta e Oito Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais e Setenta Centavos)

VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R\$ 178.593,70 (Cento e Setenta e Oito Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais e Setenta Centavos)

**JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA**

JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA -ME

C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
Código Identificador: 57DBD84C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180120 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018**

**Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o MUNICIPIO DE SÃO VICENTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Empresa PAULO DE MEDEIROS - ME cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018.**

Empresa: **PAULO DE MEDEIROS - ME; C.N.P.J. Nº 07.133.548/0001-59**, estabelecida à Rua Euclides Lins de Albuquerque nº 06 A, Centro, São Vicente/RN, representada neste ato pelo Sr. **PAULO DE MEDEIROS, C.P.F. nº 937.122.604-82, R.G. nº 001.403.887 SSP RN.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
2	ACHOCOLATADO: apresentação pó, sabor chocolate, características adicionais enriquecido com vitaminas, prazo de validade 12 meses (fechado) pacote de 400 g, valor energético 79 kcal = 331 kJ.	Pacote	1.150	ITALAC	R\$ 3,75	R\$ 4.312,50
5	AÇUCAR: Açúcar cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo no mínimo 1 kg e dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Kg	4.150	NECTAR	R\$ 2,05	R\$ 8.507,50
6	ADOCANTE DIETÉTICO: apresentação líquida, contendo sucralose e acesulfame-K, frasco com 75 ml. Frasco	Frasco	105	ASSUGRIN	R\$ 2,50	R\$ 262,50
8	ALHO: Alho inteiro e fresco, tamanho médio em perfeito estado de conservação.	Kg	1.250	GARLIC	R\$ 16,00	R\$ 20.000,00
10	ARROZ PARBOILIZADO: Arroz branco, tipo 1, subgrupo parboilizado, classe longo fino. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Kg	4.700	CHIN-S	R\$ 2,47	R\$ 11.609,00
11	ARROZ: Arroz branco, tipo 2, classe longo fino. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Kg	2.100	SERIDE	R\$ 2,50	R\$ 5.250,00
12	ARROZ INTEGRAL: integral tipo 1, com valor energético mínimo de 171 Kcal/718HJ, carboidratos 35g, proteínas 4g, gorduras totais 2g, fibra alimentar 3g e sódio 0mg.	kg	170	CHIN-S	R\$ 3,90	R\$ 663,00
14	AZEITE DE OLIVA, embalagem em vidro, acidez máxima de até 0,3%, em embalagem de vidro, como aproximadamente 500 ml.	Frasco	170	DOM GARMEIRO	R\$ 13,00	R\$ 2.210,00
16	BATATA FRITA PALHA: embalagem com 140g	Pacote	350	CROQUES	R\$ 5,49	R\$ 1.921,50
18	BISCOITO (TIPO CREAM CRACKER): a base de farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite (ou soro) e contendo no mínimo 8mg de cálcio e 1,4mg de ferro. Embalagem contendo no mínimo 330 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Pacote	3.400	ESTRELA	R\$ 3,04	R\$ 10.336,00
20	BISCOITO ROSQUINHA: apresentação redonda, sabor coco, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo rosquinha, pacote de 400 g	Pacote	1.550	MARILAM	R\$ 3,10	R\$ 4.805,00
21	BISCOITO DOCE: sabor chocolate ou tradicional, apresentação redondo, classificação doce, sem recheios, embalagem primária em saco plástico atóxico, prazo de validade 12 meses. 330 g.	Pacote	3.000	ESTRELA	R\$ 3,50	R\$ 10.500,00
23	BISCOITO INTEGRAL SABOR GERGELIM, 156G: Informações Nutricionais: Porção 26 Gramas (3 Biscoitos); Quantidade por Porção: Calorias 117 kcal; Gorduras Totais 4,3 g; Gorduras Saturadas 1,3 g; Gorduras Trans. 0 g; Colesterol 0 mg; Proteínas 2,2 g; Carboidratos 17 g; Fibra Alimentar, 8 g; Cálcio 0 mg; Ferro 0 mg; Sódio 200 mg.	Pacote	220	MARILAM	R\$ 3,20	R\$ 704,00
29	CAFÉ: tipo torrado e moído. Pacote contendo no mínimo 250 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Pacote	1.550	CAFÉ PURO	R\$ 4,50	R\$ 6.975,00
30	CALDO DE GALINHA: tempero culinário, tipo caldo, sabor galinha a base de: sal, gordura vegetal, amido, açúcar, carne de galinha e outros ingredientes demonstrados na embalagem. Embalagem contendo dois tablets, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e no mínimo 19 g e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Caixa	650	ARISCO	R\$ 0,54	R\$ 351,00
36	CATCHUP tradicional em caixa, 300g, tamanho: 260 x 278	Caixa	150	QUERO	R\$ 2,00	R\$ 300,00
41	COOKIES INTEGRAIS DE CASTANHA DO PARÁ, SEM GLÚTEN: composição: farinha de milho, farinha de arroz, fécula de mandioca, açúcar, óleos vegetais, castanha do Pará, sem glúten, sem gordura trans. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico ou poliéster metalizado, atóxico, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando até 150 gramas. O produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 04 meses de validade	Pacote	200	JASMINE	R\$ 8,30	R\$ 1.660,00
42	COOKIE INTEGRAL DIET SABOR CASTANHA: composição: farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleos vegetais, amido de milho ou fubá, castanha de caju e/ou castanha do Pará, edulcorantes naturais, corante natural. Pode conter edulcorante artificial sucralose. Sem gordura trans. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco de filme de poliéster metalizado, atóxico, resistente, hermeticamente selado, contendo de 120 a 200 gramas. O produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 05 meses de validade.	Pacote	200	JASMINE	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
43	COLORIFICO: sem sal, produto a partir de urucum, pacote contendo no mínimo 100 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Pacote	1.750	KIMIMO	R\$ 0,68	R\$ 1.190,00
44	COMPLEMENTO ALIMENTAR, dieta em pó para nutrição oral composto de 25 vitaminas e minerais. Sabores variados, Embalagem contendo aproximadamente 400 g.	Lata	170	DANONE	R\$ 29,00	R\$ 4.930,00
48	CREME DE CEBOLA: a base de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, valor energético de no mínimo 56 kcal = 234 kJ. Embalagem com no mínimo 60 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as normas e resoluções vigentes.	Pacote	230	MAGGI	R\$ 4,45	R\$ 1.023,50
49	CREME DE LEITE: composição: leite desnatado leite em pó integral, espessantes goma xantana e goma guar e estabilizante citrato de sódio. Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Caixa	2.600	CCGL	R\$ 2,20	R\$ 5.720,00
54	ERVILHA VERDE: em conserva, inteira, prazo de validade 24 meses, lata de 280 g.	Lata	1.880	BONARE	R\$ 1,60	R\$ 3.008,00
55	FARINHA DE MANDIOCA: branca, tipo 1, seca, extra fina e torrada, 1 kg	Kg	1.500	POPULAR	R\$ 3,80	R\$ 5.700,00
56	FARINHA DE ARROZ: branca, embalagem plástica contendo 1Kg.	Kg	200	URBANO	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
57	FARINHA DE TRIGO: tipo especial sem fermento. Embalagem com 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes.	Kg	845	ROSA BRANCA	R\$ 2,80	R\$ 2.366,00
59	FEIJÃO CARIOCA: tipo 3, embalagem com 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes.	Kg	2.800	CATOLÉ	R\$ 3,60	R\$ 10.080,00
64	FLOCOS DE MILHO: tipo flocão. Farinha de milho flocada, sem glúten, podendo conter alergênicos: soja. Com valor energético de 167K cal/701KJ, composição mínima de carboidratos de 37g, proteínas 3,5g, gorduras totais 0,6, fibra alimentar 2,9g e sódio 0mg. Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.	Pacote	3.650	XODEMILO	R\$ 1,10	R\$ 4.015,00
66	GOMA DE MANDIOCA, embalagem com 1kg	Kg	400	DOIS L	R\$ 4,40	R\$ 1.760,00
67	KAROLINA: pacote contendo no mínimo 200 g. – composição: coco, açúcar e ácido cítrico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Pacote	600	LECY	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00
68	LEITE CONDENSADO: composição: leite integral, açúcar, leite em pó integral e lactose. Embalagem com no mínimo 390 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Caixa	150	PIRACANJUBA	R\$ 3,30	R\$ 495,00

69	LEITE DE ARROZ: composição: água, arroz, óleo vegetal, cálcio. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: caixa tetra pack longa vida, atóxica e resistente contendo 1 litro. O produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 03 meses de validade.	Frasco	300	JASMINE	R\$ 16,40	R\$ 4.920,00
71	LEITE DE COCO: modificado e pasteurizado, embalagem 200 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.	Unidade	1.180	INDIANO	R\$ 2,00	R\$ 2.360,00
72	LEITE EM PÓ: integral, valor energético de no mínimo 129 kcal = 542 kj. Embalagem com 200 g contendo no mínimo 4,4g de gorduras trans, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e rentabilidade de 1,6 litros quando for utilizado todo conteúdo.	Pacote	4.000	ITALAC	R\$ 3,70	R\$ 14.800,00
74	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE: Enriquecido com ferro, zinco e vitaminas A, C e D, com composição de leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, minerais (pirofosfato férrico e sulfato de zinco), vitaminas(L-ascorbato de sódio, acetato de retinila, colecalciferol), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio, NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA, LEITE E DERIVADOS. Embalagem de 380g.	Pacote	450	PIRACANJUBA	R\$ 16,00	R\$ 7.200,00
77	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: a base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, com valor energético de no mínimo 281 kcal= 1176 kj. Pacote contendo no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.	Pacote	3.900	SANTA CLARA	R\$ 1,60	R\$ 6.240,00
78	MACARRÃO TIPO PARAFUSO: a base de sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), corantes naturais, com valor energético de no mínimo 279 kcal = 1172 kj. Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.	Pacote	1.350	SANTA CLARA	R\$ 3,10	R\$ 4.185,00
82	MARGARINA: produzida exclusivamente com gordura vegetal, 60% de lipídios, sabor com sal, embalagem primária de polipropileno resistente. Pote de 500 g.	Pote	2.000	PURO SABOR	R\$ 3,20	R\$ 6.400,00
83	MILHO PARA MUNGUNZÁ: tipo 1, classe amarela, valor energético 140 kcal = 588 kj. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.	Pacote	650	SERIDE	R\$ 1,80	R\$ 1.170,00
84	MILHO PARA PIPOCA, pacote com 500 g.	Pacote	880	SERIDE	R\$ 2,50	R\$ 2.200,00
85	MILHO VERDE: apresentação em conserva, ingredientes grãos de milho verde cozidos, prazo de validade 2 anos, aplicação uso culinário, valor energético de 129 kcal = 542 kj, lata de 200 g.	Lata	1.450	BONARE	R\$ 1,60	R\$ 2.320,00
86	MOLHO DE PIMENTA, embalagem com 150 ml	Frasco	65	REGINA	R\$ 2,20	R\$ 143,00
87	MOLHO DE TOMATE: temperado, a base de tomate, cebola, açúcar, sal, amido modificado, óleo vegetal, extrato de levetura, manjerição, alho, aipo e salsa, valor energético de 25 kcal = 107 kj. Embalagem de caixa com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.	Caixa	1.650	OLE	R\$ 2,80	R\$ 4.620,00
91	MORTADELA: base de carne de aves, carne mecanicamente separada de aves, água, fécula de mandioca, sal, glutamato monossódico (Realçador de sabor), nitrato e nitrito de sódio, anti oxidante, polifostato de sódio, estabilizante, condimentos e aromas naturais.	Kg	400	FRIATO	R\$ 5,90	R\$ 2.360,00
92	OLEO VEGETAL: comestível, matéria prima soja, aplicação culinária em geral, tipo 1, isento de gordura trans, sem colesterol, enriquecido com vitamina E, validade mínima de 10 meses, frasco com no mínimo 900 ml.	Frasco	1.200	LISA	R\$ 4,00	R\$ 4.800,00
94	OVOS: acondicionados em bandeja com no mínimo 15 unidades, capaz de garantir a integridade do produto. Os ovos não poderão conter rachaduras, estar quebrados, sujos ou furados.	Bandeja	2.400	SÃO MIGUEL	R\$ 6,40	R\$ 15.360,00
113	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA: composição básica proteína de soja 50%, sem colesterol, tipo A médio, apresentação flocos, aspecto físico desidratada, valor energético de 150 kcal = 630 kj, pacote c/ no mínimo 250g.	Pacote	1.900	SUPRE SOY	R\$ 3,20	R\$ 6.080,00
116	RAPADURA: a base de cana de açúcar, peso líquido 450 g, válido por 180 dias recoberto por filme plástico totalmente lacrado, capaz de garantir a integridade do produto.	Tablete	1.050	BOA VISTA	R\$ 3,24	R\$ 3.402,00
117	REFRIGERANTE: a base de cola, laranja ou guaraná. Embalagem tipo PET, de no mínimo 2 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Garrafa	1.200	SIMBA	R\$ 3,45	R\$ 4.140,00
127	XERÉM DE MILHO	Pacote	50	SERIDE	R\$ 1,80	R\$ 90,00
<b>VALOR GLOBAL: R\$ 228.244,50 (Duzentos e Vinte e Oito Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)</b>						

**PAULO DE MEDEIROS**

(CPF: 937.122.604-82)

Paulo de Medeiros – ME

CNPJ: 07.133.548/0001-59

Contratado

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**A5F5E306

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180122 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a Empresa **MARIA DAS VITÓRIAS DE ARAÚJO LIMA - ME** cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018**.

Empresa: **MARIA DAS VITÓRIAS DE ARAÚJO LIMA - ME**; C.N.P.J. Nº **10.847.003/0001-19**, estabelecida à Rua Senador Agenor Nunes de Maria Nº 26, Centro, São Vicente/RN, representada neste ato pela Sra. **MARIA DAS VITÓRIAS DE ARAÚJO LIMA**, C.P.F. nº 011.906.154-60, R.G. nº 1.589.623 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
22	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE. Apresentação redondo, tipo maisena. Observação: Não deve conter lactose. Com valor energético de, no mínimo, 144 Kcal/604KJ, carboidratos 23g, proteínas 2,6g, gorduras totais de 2,9g, fibra alimentar de 0,9g e sódio de 108mg. Embalagem de 500g. Prazo de validade: mínimo 6 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias.	Pacote	400	LIANE	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
24	BOLACHA ÁGUA E SAL SEM LACTOSE: composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sem colesterol, sem lactose. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400 gramas. O produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 08 meses de validade	Pacote	200	LIANE	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
25	BOLACHA COMUM, embalagem com 200g.	Pacote	900	SABOR DO PÃO	R\$ 1,45	R\$ 1.305,00
26	BOLO DE OVOS CONFEITADO: cobertura e recheio de sabores diversos.	Kg	380	SABOR DO PÃO	R\$ 20,00	R\$ 7.600,00
27	BOLO DE OVOS.	Kg	800	SABOR DO PÃO	R\$ 11,00	R\$ 8.800,00
47	COXINHA: recheada com frango, fabricação própria com peso aproximadamente de 25g.	Kg	600	SABOR DO PÃO	R\$ 24,95	R\$ 14.970,00

53	EMPADAS: recheada com frango, fabricação própria peso 10g.	Kg	600	SABOR DO PÃO	RS 24,99	RS 14.994,00
81	MANTEIGA DA TERRA: feita com nata e sal, embalagem de vidro com no mínimo 500 ml.	Frasco	500	MANTEIGA DO	RS 7,45	RS 3.725,00
95	PÃO DE FORMA INTEGRAL: pacote com 500g:	Pacote	570	SABOR DO PÃO	RS 3,79	RS 2.160,30
96	PÃO DE QUEIJO: recheado com patê de frango.	Unidade	2.300	SABOR DO PÃO	RS 0,75	RS 1.725,00
97	PÃO DE FORMA: pacote com 500g	Pacote	1.900	SABOR DO PÃO	RS 3,39	RS 6.441,00
98	PÃO FRANCÊS: fabricação própria com peso aproximadamente de 50g	Kg	2.450	SABOR DO PÃO	RS 6,80	RS 16.660,00
99	PÃO SEDA: fabricação própria com peso aproximadamente de 50g	Kg	2.350	SABOR DO PÃO	RS 6,80	RS 15.980,00
100	PASTEL: recheado com carne, fabricação própria com peso aproximadamente de 10g.	Kg	650	SABOR DO PÃO	RS 24,99	RS 16.243,50
115	QUEIJO FATIADO: tipo mussarela, apresentação fatiado, ingredientes leite e fermento lácteo, conservação 0 a 10 °C, características adicionais de primeira qualidade, embalado em saco plástico não tóxico, resistente, prazo validade 60 dias.	Kg	1.650	NUTALAC	RS 22,90	RS 37.785,00
125	TORRADINHA: torrada sem adição de açúcar com teor reduzido de gordura. Fatias de pão torrado, com aroma e sabor agradáveis, ligeiramente crocantes.	Kg	2.700	SABOR DO PÃO	RS 6,50	RS 17.550,00

**VALOR GLOBAL: R\$ 170.538,80 (Cento e Setenta Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta Centavos)**

**MARIA DAS VITÓRIAS DE ARAÚJO LIMA**

(CPF nº 011.906.154-60)

Maria Das Vitórias De Araújo Lima – ME

CNPJ: 10.847.003/0001-19

Contratado

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:03B835C7**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180123 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a Empresa **DENIZE DA SILVA REGES FERNANDES - ME** cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018.

Empresa: **DENIZE DA SILVA REGES FERNANDES - ME; C.N.P.J. Nº 09.047.162/0001-50**, estabelecida à Rua Carlos Gomes Nº 06, Centro, São Vicente/RN, representada neste ato pela Sra. **DENIZE DA SILVA REGES FERNANDES, C.P.F. nº 050.725.414-79, R.G. nº 2.330.733 SSP RN.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
32	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA: isenta de ossos e gordura.	Kg	1.200	AÇOUGUE SÃO	RS 17,85	RS 21.420,00
33	CARNE BOVINA DE SEGUNDA: carne bovina resfriada, sem sal, sem tempero, sem molho, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões e coágulos, manipulados em condições higiênicas adequadas e ser proveniente de animais sadios, com textura, cor, sabor e odor característicos. Deverá estar acondicionada de embalagens de aproximadamente 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	Kg	4.000	AÇOUGUE SÃO	RS 14,90	RS 59.600,00
35	CARNE BOVINA FATIADA PARA BIFE	Kg	1.500	AÇOUGUE SÃO	RS 18,00	RS 27.000,00
45	COSTELA de carne bovina: tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	Kg	3.000	AÇOUGUE SÃO	RS 10,00	RS 30.000,00
62	FÍGADO BOVINO: fígado bovino peça inteira – produto de primeira qualidade. Fígado bovino resfriado (de boi jovem), livre de aparas, com aspecto firme, apresentando cor vermelho escuro, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionamento em embalagem plástica com registro no ministério da agricultura – SIF/SIP/SIM, informação do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampada na embalagem. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes.	Kg	1.770	AÇOUGUE SÃO	RS 6,00	RS 10.620,00
63	FILÉ DE PEIXE: apresentação em embalagem plástica transparente, congelado, pacote com aproximadamente 1 kg	Kg	3.270	PAULO PRIMO	RS 15,00	RS 49.050,00
88	MÚSCULO BOVINO: músculo sem osso resfriado – carne bovina resfriada de primeira qualidade isenta de ossos, com pouca gordura e nervos e sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais. Peças de 1kg, com o corte de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama sem extensão atingindo partes não cotadas. a embalagem deverá ser de plástico atóxico, contendo peças de 1kg do produto, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura	Kg	2.800	AÇOUGUE SÃO	RS 12,00	RS 33.600,00

**VALOR GLOBAL: R\$ 231.290,00 (Duzentos e Trinta e Um Mil, Duzentos e Noventa Reais)**

**DENIZE DA SILVA REGES FERNANDES**

CPF nº 050.725.414-79

Denize da Silva Reges Fernandes – ME

C.N.P.J. Nº 09.047.162/0001-50

Contratado

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:FD690565**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180124 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a Empresa **C. TRAJANO PINTO - ME** cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018.

Empresa: **C. TRAJANO PINTO - ME; C.N.P.J. Nº 05.909.473/0001-20**, estabelecida no Sítio Santos Antônio Nº 15, Zona Rural, São Vicente/RN, representada neste ato pela Sra. **CLAUDILENE TRAJANO PINTO MENDONÇA, C.P.F. nº 046.927.154-05, R.G. nº 002.278.805 SSP RN.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
104	POLPA DE ABACAXI: congelada, sem diluição, pacote com 1kg, sem diluição.	Pacote	3.000	PURO SABOR	RS 4,50	RS 13.500,00
105	POLPA DE ACEROLA: congelada, sem diluição, pacote com 1kg.	Pacote	2.980	PURO SABOR	RS 3,97	RS 11.830,60
106	POLPA DE CAJÚ congelada, pacote com aproximadamente 1kg.	Pacote	3.000	PURO SABOR	RS 4,00	RS 12.000,00
107	POLPA DE GOIABA congelada, pacote com aproximadamente 1kg.	Pacote	2.980	PURO SABOR	RS 3,97	RS 11.830,60

108	POLPA DE MANGA congelada, pacote com aproximadamente 1 kg.	Pacote	3.000	PURO SABOR	R\$ 3,97	R\$ 11.910,00
109	POLPA DE MARACUJÁ congelada, pacote com aproximadamente 1 kg.	Pacote	3.000	PURO SABOR	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00
110	POLPA DE CAJÁ congelada, pacote com aproximadamente 1 kg	Pacote	3.000	PURO SABOR	R\$ 4,10	R\$ 12.300,00
111	POLPA DE UVA: congelada, sem diluição, pacote com 1 Kg.	Pacote	2.980	PURO SABOR	R\$ 7,00	R\$ 20.860,00
<b>VALOR GLOBAL: R\$ 124.231,20 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais e Vinte Centavos).</b>						

**CLAUDILENE TRAJANO PINTO MENDONÇA**

(CPF nº 046.927.154-05)

C. Trajano Pinto – ME

CNPJ Nº 05.909.473/0001-20

Contratado

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:7DB77FAF****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180125 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a Empresa **SERTÃO SERIDÓ FRUTAS BEZERRA EIRELI** cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018.

Empresa: **SERTÃO SERIDÓ FRUTAS BEZERRA EIRELI**; C.N.P.J. Nº 29.699.506/0001-12, estabelecida à Rod. BR-226, S/N – Setor 5 – Quadra 310 – Lote 195 – Bloco A – Paizinho Maria – Currais Novos/RN, representada neste ato pela Sra. **LYZANDRA MELLINNE PINHEIRO DOS SANTOS BEZERRA**, C.P.F. nº 026.180.334-42, R.G. nº 001.670.416 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
17	BEBIDA LÁCTEA: fermentada com polpa de frutas, que contenha soro de leite, características adicionais, saquinho de 1L.	Pacote	2.550	LIV SERTÃO	R\$ 2,39	R\$ 6.094,50
75	LEITE PASTEURIZADO: in natura, tipo C, características adicionais pasteurizados. Embalagem primária plástica apropriada para o transporte e resfriamento. Validade não inferior a 3 dias contados a partir da data de entrega, 1 L.	Pacote	2.750	SERTÃO SERIDE	R\$ 2,49	R\$ 6.847,50
114	QUEIJO DE COALHO. Ingredientes: Leite pasteurizado padronizado, sal, cloreto de cálcio e coalho.	KG	1.000	SERTÃO SERIDE	R\$ 17,90	R\$ 17.900,00
118	REQUEIJÃO CREMOSO, embalagem plástica de 200 g com tampa.	Frasco	150	SERTÃO SERIDE	R\$ 3,99	R\$ 598,50
<b>VALOR GLOBAL: R\$ 31.440,50 (Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais e Cinquenta Centavos)</b>						

**LYZANDRA MELLINNE PINHEIRO DOS SANTOS BEZERRA**

(CPF nº 026.180.334-42)

**SERTÃO SERIDÓ FRUTAS BEZERRA EIRELI**

CNPJ Nº 29.699.506/0001-12

Contratado

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:D1C47CEI****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180126 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a Empresa **A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI** cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018.

Empresa: **A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI**; C.N.P.J. Nº 27.008.156/0001-75, estabelecida à Rua Professora Maria Pires de Azevedo Nº 516 – Baixa da Beleza, Jardim do Seridó/RN, representante legal Sr. **ANAELSON AZEVEDO DA SILVA** C.P.F. nº 011.832.354-70, R.G. nº 2.152.419 SSP RN, representada neste ato pelo Sr. **LUIS HENRIQUE GOMES MARCULINO**, C.P.F. nº 674.941.534-20, R.G. nº 1.256.672 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
31	CARNE BOVINA CHARQUEADA: curada e seca, dianteiro. Embalagem com 1 kg em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	Kg	1.800	CAICÓ	R\$ 19,80	R\$ 35.640,00
34	CARNE BOVINA MOÍDA: carne com músculo moída, resfriada, sem sal, sem tempero, sem molho, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões e coágulos, manipulado em condições higiênicas adequadas e ser proveniente de animais sadios, com textura, cor, sabor e odor característicos. Deverá estar acondicionada de embalagens de aproximadamente 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	Kg	3.400	AZEVEDO	R\$ 11,89	R\$ 40.426,00
46	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO congelado, com aproximadamente 1 kg.	Kg	3.000	GRANJEIRO	R\$ 5,99	R\$ 17.970,00
65	FRANGO CONGELADO, pesando em média 2 KG.	Kg	550	REAL	R\$ 6,49	R\$ 3.569,50
101	PEITO DE FRANGO: embalagem em saco plástico transparente e reembalado em caixa de papelão, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	Kg	3.700	GRANJEIRO	R\$ 6,99	R\$ 25.863,00
121	SALSICHA: de carne de frango, para hot dog. Embalagem com 1 kg, em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquida, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	Kg	2.400	AVIVAR	R\$ 6,69	R\$ 16.056,00
<b>VALOR GLOBAL: R\$ 139.524,50 (Cento e Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)</b>						

**LUIS HENRIQUE GOMES MARCULINO**

CPF nº 674.941.534-20

A. Azevedo Da Silva EIRELI

CNPJ Nº 27.008.156/0001-75

Contratado

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:9DD26128**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180121 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços Nº 20180121, celebrada entre o Município de SÃO VICENTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Empresa JOSE JAILSON DE MEDEIROS ME; C.N.P.J. nº 10.864.903/0001-74, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018.

Item	Descrição / Especificação	Unid.	Quant	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	ÁGUA MINERAL POTÁVEL, não gaseificada, acondicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado, com protetor na parte superior, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição).	VASILHAME	3848	CRISTALINA	6,10	RS 23.472,80
03	BOTIJOES, vazios, confeccionado em metal, resistente a impactos e com capacidade de 13 kg para acondicionamento de gás GLP.	UNID	49	CRISTALINA	12,60	RS 819,00
04	BOTIJOES, vazios, confeccionado em plástico, resistente a impactos para acondicionamento de água.	UNID	65	NACIONAL GÁS	141,00	RS 6.909,00
05	CARGA DE GÁS GLP, composição básica de propano e butano (gás de cozinha), 13 Kg, retornável, aplicação em fogões domésticos.	CARGA	571	NACIONAL GÁS	64,30	RS 36.715,30
06	COPOS DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL, não gaseificada, embalagem descartável com tampa, contendo 200 ml de água.	UNIDADE	4400	CRISTALINA	0,90	RS 3.960,00
<b>VALOR TOTAL: RS 71.876,10(SETENTA E UM MIL OITOCENTOS E SETENTA E SEIS E DEZ CENTAVOS)</b>						

**JOSE JAILSON DE MEDEIROS**

Jose Jailson De Medeiros ME  
 C.N.P.J. nº 10.864.903/0001-74

**Publicado por:**  
 Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:416CC3EA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180119 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços Nº 20180119, celebrada entre o Município de SÃO VICENTE e a Empresa MARAIZA FÁTIMA SILVA ARAUJO 05436166490 - MEI; C.N.P.J. nº 29.700.782/0001-53, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
02	ÁGUA POTÁVEL	LITRO	10.000,00	SIENA	0,11	RS 1.100,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 1.100,00</b>						

**MARAIZA FÁTIMA SILVA ARAÚJO**

Maraiza Fátima Silva Araujo 05436166490 –MEI  
 C.N.P.J. nº 29.700.782/0001-53

**Publicado por:**  
 Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:FF4773B5**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180128 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços Nº 20180128, celebrada entre o Município de SÃO VICENTE e a empresa MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - ME, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 010/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
02	APITO PROFISSIONAL, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO 40, SEM ESFERA, SOM NÍTIDO, PARA USO NA ARBITRAGEM DE VÁRIAS MODALIDADES ESPORTIVAS.	40	SCALIBU	UN	RS 10,30	RS 412,00
05	BANDEIRINHA "DE FUTEBOL QUADRICULADA FLUORESCENTE ZONA LIVRE É GERALMENTE UTILIZADA PELOS ÁRBITROS EM COMPETIÇÕES PROFISSIONAIS E AMADORAS. DENTRE SUAS CARACTERÍSTICAS ESTÃO A MANETE ADERENTE E MACIA E O BASTÃO DE ALUMÍNIO.	10	SCALIBU	PAR	RS 61,70	RS 617,00
06	BANDEIROLA DE ESCANTEIO OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO RECLINÁVEL. FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE (SEP). BASES SEPARADAS, QUE SÃO INSTALADAS NO GRAMADO, PARA QUE A BANDEIROLA POSSA SER REMOVIDA APÓS O JOGO. RECLINÁVEL, COM SISTEMA INTERNO DE MOLAS.	10	SCALIBU	PAR	RS 144,00	RS 1.440,00
08	BOLA DE BORRACHA PARA RECREAÇÃO. MATERIAL: BORRACHA. PESO: 180 - 200G.	60	LIDER	UN	RS 13,80	RS 828,00
10	BOLA DE VÔLEI, COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC, CÂMERA AIRBILITY, MILO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERÊNCIA 65-67CM, PESO 260-280G, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	24	MAGUSSY	UN	RS 101,80	RS 2.443,20
14	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO INFANTIL (SUB-13), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU. TAMANHO: 55 - 59 CM DE DIÂMETRO. PESO:350 - 380G	20	MAGUSSY	UN	RS 122,80	RS 2.456,00
16	BOLA PARA TÊNIS DE MESA, 1 ESTRELA, 40MM, CAIXA COM 06 UNIDADES.	20	VOLLO	CAIXA	RS 13,60	RS 272,00
21	CALIBRADOR DIGITAL PARA BOLAS DE VÁRIAS MODALIDADES ESPORTIVAS, EMBORRACHADO NA COR PRETA.	10	POKER	UN	RS 110,90	RS 1.109,00
22	CARTÕES DE ARBITRAGEM OFICIAL PARA FUTEBOL, CORES: AMARELO, VERMELHO E AZUL - MATERIAL PVC IMPERMEÁVEL	20	PANGUE	JOGO	RS 8,40	RS 168,00
23	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO SOCIETY, MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO DE PVC. TAM: 35/36 37/38 39/40 41/42 43/44	40	ABS	PAR	RS 57,90	RS 2.316,00
29	CONE DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADO EM POLIETILENO OU BORRACHA, COM BASE DE SUSTENTAÇÃO QUADRADA, ALTURA DO CONE DE 15 A 20CM.	40	PLASTICOR	UN	RS 8,40	RS 336,00
31	CRONÔMETRO DIGITAL PROGRESSIVO COM FUNÇÃO "SPLIT", EXIBE AS PARCIAIS DO TEMPO: FUNÇÃO RELÓGIO COM	10	GOLD S	UN	RS 37,80	RS 378,00



	ALARME DIÁRIO, CALENDÁRIO COM DIAS DA SEMANA, COM MEMÓRIA E ALIMENTAÇÃO COM BATERIA LR 44, DIMENSÃO 70X23X60MM.					
33	JOGO DE MESA, CONJUNTO COM 3 JOGOS EM 1, MAGNÉTICO CONTENDO 01 JOGO DE XADREZ, 01 JOGO DE DAMA E 01 JOGO DE GAMÃO.	10	XALINGO	JOGO	R\$ 149,90	R\$ 1.499,00
37	JOGOS DE FUTEBOL DE BOTÃO EM PLÁSTICO ATOXICO, CONTENDO DOIS TIMES COM DEZ JOGADORES, DOIS GOLEIROS, DUAS GOLEIRAS, DUAS TRAVES, DUAS PALHETAS E DUAS BOLAS.	20	XALINGO	JOGO	R\$ 103,80	R\$ 2.076,00
41	MEDALHA ESPORTIVA, MATERIAL EM LATÃO, TAMANHO MÉDIO 50MM, BRONZE.	400	CRESPAR	UN	R\$ 4,99	R\$ 1.996,00
42	MEDALHA, MARERIAL METAL, COR PRATA, DIAMETRO 55, FINALIDADE HONRA AO MERITO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM FITA AZUL	400	CRESPAR	UN	R\$ 4,89	R\$ 1.956,00
48	PETECA, MATERIAL BASE DE BORRACHA SINTÉTICA, TAMANHO ÚNICO, TIPO PENA NATURAL, COM PENA BRANCA, PESO 40 E 42G, TIPO OFICIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AMORTECEDOR.	15	PANGUE	UN	R\$ 11,90	R\$ 178,50
52	PRATO DEMARCATORIO. MATERIAL: PLÁSTICO, MEDIDAS: ALTURA: 4 CM DIÂMETRO DA BASE: 19 CM, EM CORES DIVERSAS.	60	PLASTICOR	UN	R\$ 5,90	R\$ 354,00
60	SACO PARA GUARDAR BOLAS EM FIO NYLON, CAPACIDADE: 10 BOLAS.	20	PANGUE	UN	R\$ 31,90	R\$ 638,00
61	SACO, MATERIAL DE REDE DE POLIPROPILENO OU NAILON, PARA TRANSPORTES DE 10 BOLAS	30	PANGUE	UN	R\$ 23,90	R\$ 717,00
62	SACOLA ESPORTIVA PARA TRANSPORTE DE FARDAMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS 79CM ALTURA X 69CM LARGURA X 29 PROFUNDIDADE, MATERIAL LONA IMPERMEÁVEL.	10	MF	UN	R\$ 62,90	R\$ 629,00
63	TÊNIS PARA CORRIDA FEMININO, MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO EM EVA. TAM: 35/36 37/38 39/40 41/42 43/44	40	EVERLAST	PAR	R\$ 122,90	R\$ 4.916,00
64	TÊNIS PARA CORRIDA MASCULINO, MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO EM EVA. TAM: 35/36 37/38 39/40 41/42 43/44	40	EVERLAST	PAR	R\$ 122,90	R\$ 4.916,00
66	TERNO COM 10 CAMISAS, CALÇÕES E MEIOES	30	MF	KIT	R\$ 499,00	R\$ 14.970,00
69	TROFÉU, MATERIAL EM POLIPROPILENO, TAMANHO MÉDIO 60CM, BASE EM MADEIRA.	50	VITORIA	UN	R\$ 104,90	R\$ 5.245,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 52.865,70 (cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).</b>						

**ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA**

Maria De Fátima Araújo Silva – ME

C.N.P.J. nº 11.886.312/0001-60

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**B7908751**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180115 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços Nº 20180115, celebrada entre o Município de SÃO VICENTE e a Empresa FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 010/2018.

**Empresa:** FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA; C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, estabelecida à AVENIDA CORONEL MARTINIADO, 662, CENTRO, Caicó RN, representada neste ato pelo Sr(a). LUIZ JURANDIR DE MEDEIROS, C.P.F. nº 465.943.704-30, R.G. nº 1.233.725 SSP/RN.

01	ANTENAS FLEXÍVEIS PARA VÓLEI, MATERIAL FIBRA DE VIDRO, TAMANHO OFICIAL, PINTADAS COM FAIXAS DE 10CM DE LARGURA, EM CORES CONTRASTANTES, SUPORTE ROSQUEÁVEL.	4	PANGUE	UN	R\$ 81,00	R\$ 324,00
03	ARCO GINÁSTICA RÍTMICA, TIPO BAMBOLÊ MATERIAL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM 70CM X 16MM DE DIÂMETRO, COM ESPESURA DO CANO DE 1,5MM, APLICAÇÃO PRÁTICAS ESPORTIVAS.	100	PANGUE	UN	R\$ 6,50	R\$ 650,00
04	BAMBOLÊS PLÁSTICOS FABRICADO EM PVC TUBULAR, REFORÇADO POR JUNÇÃO PLÁSTICA, EM CORES SORTIDAS DE APROXIMADAMENTE 60 A 65 CM. IDEAL PARA ATIVIDADES DE GINÁSTICA, TREINAMENTO DESPORTIVO E JOGOS.	100	PANGUE	UN	R\$ 7,00	R\$ 700,00
07	BICO PARA BOMBA DE AR PARA INFLAR BOLA DE VARIAS MODALIDADES ESPORTIVAS E AGULHA DE METAL, ROSQUEÁVEL, TAMANHO GRANDE.	30	PANGUE	UN	R\$ 3,70	R\$ 111,00
09	BOLA DE FUTEBOL DE PRAIA (BEACH SOCCER), MATERIAL: EM PU ULTRA 100%, CIRCUNFERÊNCIA: 67-68 CM, PRESSÃO ESTIMADA: 6-8 LBS, PESO APROXIMADO: 440G.	20	MAGUSSY	UN	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00
11	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100%. POSSUI CAMADA NEOGEL, QUE DEIXA A BOLA MAIS MACIA E ELÁSTICA. TAMANHO: 68 - 70 CM DE DIÂMETRO. PESO:420 - 445 G	80	KANXA	UN	R\$ 92,00	R\$ 7.360,00
12	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO MIRIM, COSTURADA À MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC. SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA MELHOR GRIP E MAIOR RESISTÊNCIA. TAMANHO: 61 - 64 CM DE DIÂMETRO. PESO:350 - 380G.	50	KANXA	UN	R\$ 91,00	R\$ 4.550,00
13	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100. BOLA OFICIAL DAS PRINCIPAIS FEDERAÇÕES DE FUTSAL DO BRASIL. TAMANHO: 61 - 64 CM DE DIÂMETRO. PESO:410 - 440G.	100	KANXA	UN	R\$ 112,00	R\$ 11.200,00
15	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO MIRIM (SUB-11), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU. TAMANHO: 50 - 55 CM DE DIÂMETRO. PESO:300 - 350G	20	KANXA	UN	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
17	BOLA PROFISSIONAL DE VÓLEI DE AREIA, COM 10 GOMOS, CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO, CIRCUNFERÊNCIA 66-68CM, PESO 280G, TECNOLOGIA TWINSTLOCK, CÂMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (SEMELHANTE A MIKASA VLS 300)	24	WILSON	UN	R\$ 285,00	R\$ 6.840,00
18	BOLA PROFISSIONAL DE VÓLEI DE QUADRA OFICIAL APROVADA PELA FIVB, MATRIZADA, COM 16 GOMOS E MENOS JUNÇÕES, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, CÂMARA AIRBILITY (FEITA COM BORRACHA BUTÍLICA, VÁLVULA COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA), MIOLO SLIP SYSTEM AUTOLUBRIFICADO, REMOVÍVEL. VEDAÇÃO ALTAMENTE RESISTENTE A DIFERENTES CONDIÇÕES CLIMÁTICAS, ALTA MACIEZ, CIRCUNFERÊNCIA 65-67CM, PESO 260-280G, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (SEMELHANTE A PENALTY 7.0)	24	WILSON	UN	R\$ 284,00	R\$ 6.816,00
19	BOMBA PARA ENCHER BOLAS DUPLA AÇÃO, 1 MANGUEIRA, 2 BICOS ROSQUEÁVEIS (BOMBA DE AR DOBLÉ ACTION).	30	PANGUE	UN	R\$ 30,00	R\$ 900,00
20	CADEIRA ELEVADA COM ESCADA PARA ARBITRO DE VOLEIBOL, ESTRUTURA EM AÇO, COM GUARDA-CORPO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM PU, PLATAFORMA EM ALUMÍNIO COM ALTURA DE 1350MM PARA SUPORTAR PESO DE ATÉ 120KG, COM SISTEMA DE DESLOCAMENTO COM RODAS, LARGURA TOTAL 550MM, ALTURA TOTAL 2250MM	03	PANGUE	UN	R\$ 790,00	R\$ 2.370,00
24	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO, MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO DE PVC. TAM: 35/36 37/38 39/40 41/42 43/44	50	VETO	PAR	R\$ 57,00	R\$ 2.850,00
25	CHUTEIRA FUTSAL PARA QUADRA, MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO REFORÇADO EM BORRACHA. TAM: 35/36 37/38 39/40 41/42 43/44	40	VETO	PAR	R\$ 56,00	R\$ 2.240,00
26	COLCHONETE PARA GINÁSTICA, MATERIAL ESPUMA, REVESTIMENTO TECIDO VIDILICO COM TRAMAS INTERNAS DE POLIÉSTER, MEDIDAS 100X50X2,5CM, COM DENSIDADE 35KG/M3.	40	PANGUE	UN	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
27	COLETES SEM ABERTURA LATERAL, COMPOSIÇÃO: EM POLIÉSTER, ESTILO/USO: FUTEBOL, DIMENSÕES DO PRODUTO (A X L): 44 CM DE LARGURA X 68 CM DE ALTURA, PESO APROXIMADO: 160 G - TAMANHO ÚNICO.	100	KGS	UN	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
28	COLETES SEM ABERTURA LATERAL, COMPOSIÇÃO: EM POLIÉSTER, ESTILO/USO: FUTEBOL, TAMANHO P, M, G.	100	KGS	UN	R\$ 5,90	R\$ 590,00

30	CONE DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADO EM POLIETILENO OU BORRACHA, COM BASE DE SUSTENTAÇÃO QUADRADA, COM APROXIMADAMENTE 30 A 40CM DE LARGURA, PÓ 1 A 2CM DE ESPESURA. ALTURA DO CONE DE 50 A 80CM.	40	PANGUE	UN	RS 9,00	RS 360,00
32	FITA PARA MARCAÇÃO QUADRA, MATERIAL NAILON, COMPRIMENTO 16 M, LARGURA 8 CM, APLICAÇÃO VÓLEI DE AREIA	16	PANGUE	UN	RS 100,00	RS 1.600,00
34	JOGO DE XADREZ PROFISSIONAL, MATERIAL BAGUN, FORMATO QUADRADO, COM CAIXA DE ACONDICIONAMENTO DE PEÇAS.	10	PANGUE	JOGO	RS 55,00	RS 550,00
35	JOGO DOMINÓ, PEÇAS EM MADEIRA- 28 PEDRAS COM PINGOS PINTADOS, COM CAIXA DE MADEIRA.	20	PANGUE	JOGO	RS 21,00	RS 420,00
36	JOGO TIPO IMAGEM E AÇÃO-2 JOGO DO ENIGMA GRÁFICO COM NOVAS PALAVRAS PARA JOGADORES USAREM TODA A CRIATIVIDADE. PRODUZIDO COM PAPEL, PAPEL-CARTÃO, POLIPROPILENO E POLIESTIRENO. CONTENDO 01 TABULEIRO; 01 AMPULHETA, 198 CARTAS; 04 PEÕES; 01 DADO; 01 REGRA; APROVADO PELO INMETRO. TAMANHO APROX. 23,0X35,5X6,5. PESO (KG): 0,667.	05	PANGUE	JOGO	RS 33,00	RS 165,00
38	KIT FRESCOBOL DE MADEIRA CONTENDO DUAS RAQUETES E UMA BOLA DE BORRACHA.	10	PANGUE	UN	RS 33,00	RS 330,00
39	MARCADOR DE PONTOS PARA TENIS DE MESA- VÓLEI FUTEBOL DE SALÃO. MARCADOR OFICIAL WORD CLASS COMPEPTTION UTILIZADO EM COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS EM TÊNIS DE MESA. 0 A 35 PONTOS/ 0A 5 SETS. PINO PARA TRAVA COMO CAVALETE. DOBRÁVEL. LARGURA 38,8CM, PROFUNDIDADE: 19CM E ALTURA 20CM.	10	VOLLO	UN	RS 190,00	RS 1.900,00
40	MEDALHA ESPORTIVA, MATERIAL EM LATÃO, TAMANHO GRANDE 55MM, BRONZE.	600	CRESPAR	UN	RS 5,50	RS 3.300,00
43	MEDALHA, MATERIAL METAL, COR DOURADA, DIAMETRO 50, FINALIDADE HONRA AO MERITO E COMPETIÇÃO DESPORTIVA	400	CRESPAR	UN	RS 4,20	RS 1.680,00
44	MEDALHA, MATERIAL METAL, COR DOURADA,DIAMETRO 55,FINALIDADE HONRA AO MERITO,CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM FITA AZUL	400	CRESPAR	UN	RS 4,80	RS 1.920,00
45	MEDALHA, MATERIAL METAL, COR PRATA, DIAMETRO 50, FINALIDADE HONRA AO MERITO E COMPETIÇÃO DESPORTIVA	400	CRESPAR	UN	RS 4,20	RS 1.680,00
46	MESA PARA TENIS DE MESA COM 2,74M DE COMPRIMENTO, 1,525M DE LARGURA E 0,75CM DE ALTURA, COR ESCURA E FOSCA, TENDO UMA LINHA BRANCA DE 20MM EM TODA VOLTA E UMA LINHA BRANCA DE 3MM DIVIDINDO A MESA EM DUAS PARTES IGUAIS NO SENTIDO DO COMPRIMENTO	05	PANGUE	UN	RS 590,00	RS 2.950,00
50	PRANCHETA MAGNÉTICA DE FUTSAL; TAMANHO DE 30CM DE ALTURA E 24CM DE LARGURA; 5 JOGADORES NUMERADOS VERMELHOS; 1 BOLA MAGNÉTICA BRANCA; 1 CANETÃO(PINCEL ATÔMICO) COM APAGADOR E VELCRO; PESO 0,65KG.	05	KIEF	UN	RS 99,00	RS 495,00
51	PRANCHETA MAGNÉTICA DE VOLEIBOL; TAMANHO DE 30CM DE ALTURA E 24CM DE LARGURA; 6 JOGADORES NUMERADOS AZUIS E 6 JOGADORES NUMERADOS VERMELHOS; 1 BOLA MAGNÉTICA BRANCA; 1 CANETÃO (PINCEL ATÔMICO) COM APAGADOR E VELCRO; PESO 0,65KG.	05	KIEF	UN	RS 99,00	RS 495,00
53	PROTECTOR DE POSTE DE VÓLEI CONFECCIONADO EM BAGUN, ESPUMA 5CM DENSIDADE 60, ESPUMA ESPECIAL DE ALTA DENSIDADE, ALTURA DE 1,50M, COR AZUL, SISTEMA DE FIXAÇÃO RÁPIDO POR VELCRO	04	PANGUE	UN	RS 105,00	RS 420,00
54	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA (6MM, TAMANHO OFICIAL) GARANTIA 1 ANO.	10	PANGUE	PAR	RS 25,00	RS 250,00
55	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO, PAR COM FIO 4MM EM NYLON, 100% POLIETILENO, TAMANHO APROXIMADO 7,55M C X2,50M A X 1,50M F.	40	PANGUE	PAR	RS 219,00	RS 8.760,00
56	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA PARA LATERAL E FUNDO DE QUADRA DE FUTSAL, FIO 4MM, MALHA 8CM NYLON.	4500	PANGUE	M²	RS 8,00	RS 36.000,00
57	REDE DE VOLEIBOL PROFISSIONAL - APROV. FIVB; - MALHA SEM NÓS DE 100X100MM EM FIO DE NYLON DE 3,0MM; CUMPRE COM OS NOVOS REQUISITOS DA FIVB: BANDA SUPERIOR EM PVC BRANCO DE 70MM; BANDA INFERIOR EM PVC BRANCO DE 50MM; BANDAS LATERAIS EM PVC PRETO DE 50MM; VARETAS DE FIBRA NO INTERIOR DAS BANDAS LATERAIS PARA MANTER A REDE COMPLETAMENTE DIREITA; PEÇAS TENSORAS E MOSQUETÕES DISTRIBUÍDOS EM 3 PONTOS DA BANDA LATERAL; MEDIDAS REGULAMENTARES (9,50X1,00M); FIO GUIA PARA PASSAR O CABO DE AÇO; ADICIONAL: CABO DE AÇO GALVANIZADO E PLASTIFICADO DE 5MM.	04	PANGUE	UN	RS 82,00	RS 328,00
58	REDE PARA FUTSAL, PAR COM FIO 4MM EM NYLON, 100% POLIETILENO, TAMANHO APROXIMADO 3,00M C X 2,00M AX 1,00 F.	40	PANGUE	PAR	RS 145,00	RS 5.800,00
59	REDE PARA TÊNIS DE MESA COM 1,83M DE COMPRIMENTO, 15,25CM DE ALTURA, COR ESCURA(AZUL) COM TIRA BRANCA NA PARTE SUPERIOR MEDINDO ENTRE 7,5MM E 12MM COM SUPORTE DE FERRO PARA FIXAR NA MESA, MATERIAL NYLON.	05	PANGUE	UN	RS 33,00	RS 165,00
65	TERNO ATLETISMO COM 10 CAMISAS E CALÇÕES	20	KGS	KIT	RS 500,00	RS 10.000,00
67	TERNO COM 20 CAMISAS, CALÇÕES E MEIOES	30	KGS	KIT	RS 900,00	RS 27.000,00
68	TROFEU, MATERIAL EM POLIPROPILENO, TAMANHO GRANDE 100CM, BASE EM MADEIRA.	50	VIC'S	UN	RS 190,00	RS 9.500,00
70	TROFEU, MATERIAL EM POLIPROPILENO, TAMANHO PEQUENO 40CM, BASE EM MADEIRA.	50	VIC'S	UN	RS 90,00	RS 4.500,00
<b>VALOR TOTAL: RS 174.609,00 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e nove reais)</b>						

**LUIZ JURANDIR DE MEDEIROS**

Fernandes E Medeiros Varejista LTDA

C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:08F28E2B**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 193, DE 23 DE MAIO DE 2018**

Concede o pagamento das horas extras realizadas pelos servidores municipais, durante o período de 23 de abril a 22 de maio de 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Inciso I de conformidade com o que estabelece o Art. 143 da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos abaixo relacionadas, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Finanças, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no período de 24 de abril a 22 de maio de 2018.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR
001	0000759	Gabriela Micarla Silva de G Pereira	Contadora	40h	660,00
<b>SUB TOTAL RS</b>					<b>660,00</b>

Art. 2º - Conceder aos servidores públicos abaixo relacionadas, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no Abatedouro Municipal, durante o mês de maio de 2018.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR
001	0000351	Adriana de Paula Araújo Silva	ASG	40h	300,51
002	0000349	Daniel Firmino da Silva	ASG	16h	120,20
003	0000347	Pedro Júnior Figueiredo	ASG	16h	120,20
<b>SUB TOTAL RS</b>					<b>540,91</b>

Art. 3º - Conceder aos servidores públicos abaixo relacionados, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo, em razão da prestação de serviços extraordinários, realizados no mês de maio de 2018.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR
001	0000803	Francisco Érico Dantas	ASG	34h	243,27
002	0000888	Heriberto Alves Costa	Motorista	20h	143,10
003	0000886	Igor Fagner Alves dos Santos	Motorista	66h	472,23
004	0000095	João Januário Filho	Motorista	20h	184,17
005	0000031	Maria de Lourdes de Assis Silva	Prof.I - Nível 3 - J	28h	472,92
006	0000794	Maria Lucileide Soares de Lima	Merendeira	38h	271,89
<b>SUB TOTAL RS</b>					<b>1.787,58</b>

Art. 4º - Conceder aos servidores públicos abaixo relacionados, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Saúde, em razão da prestação de serviços extraordinários, realizados no período de 23 de abril a 22 de maio de 2018.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR RS
001	0000270	Agenor Nunes de Maria Júnior	Motorista	63h	495,84
002	0000743	Camila Souza de Medeiros	Téc. de Enfermagem	58h	414,99
003	0000468	Carlito Grazianne de Medeiros	Motorista	64h	476,01
004	0000061	Cleudimar Ramalho de Medeiros	Motorista	58h	492,18
005	0000933	Dayane Gifoni de Medeiros Rocha	Tec.Enfermagem	12h	85,86
006	0000906	Fabiana Cristina de Medeiros Meira	ASG	60h	424,15
007	0000239	Gedson Michael dos Anjos Ribeiro	Motorista	63h	495,84
008	0000781	Geydson Mike dos Anjos Ribeiro	Motorista	67h	473,63
009	0000835	Idaiane Milene Santos Pereira	ASG	36h	257,76
010	0000258	José Carlos Dantas	Motorista	63h	495,84
011	0000787	José Medeiros Lima	Motorista	67h	473,63
012	0000288	José Neto Costa Dimiz	Motorista	63h	495,84
013	0000021	José Nilton da Silva	Vigilante	60h	531,26
014	0000301	Josenilson Soares Vicente	Motorista	64h	497,76
015	0000809	Lindembergue Miele de O Lucas	Motorista	67h	473,63
016	0000921	Luana Santos Ferreira Dias	Enfermeiro	60h	978,12
017	0000108	Luiz Garcia Neto	Motorista	58h	492,18
018	0000319	Maria das Graças Medeiros	ASG	08h	62,22
019	0000827	Maria Fabiana Costa Santos Lopes	Téc. Enfermagem	48h	343,44
020	0000806	Maria Fabiana da Silva Cassiano	ASG	17h	121,72
021	0000120	Moacy Patrocínio de Santana	Motorista	53h	492,98
022	0000853	Natalia Neri de Azevedo	Enfermeira	60h	978,12
023	0000397	Otilia Cristina de Souza	Téc. Enfermagem	48h	360,61
024	0000786	Pedro Julião da Silva	Motorista	34h	240,84
025	0000785	Ronaldo Salviano Silva	Motorista	67h	473,63
026	0000842	Silvino Araújo Neto	Motorista	66h	472,23
027	0000772	Teresa de Lourdes Araújo Galvão	Enfermeira	48h	782,50
<b>SUB TOTAL RS</b>					<b>12.382,81</b>

Art. 5º - Conceder aos servidores públicos abaixo relacionados, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em razão da prestação de serviços extraordinários, no período de a 23 de abril a 22 de maio de 2018.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR
001	0000243	Antonio Gomes de Matos Macêdo	Gari	25h	194,08
002	0000002	Cícero Batista dos Santos	Pedreiro	19h	174,96
003	0000951	Claudio Cesar Hermenegildo dos Santos	Gari	06h	42,93
004	0000318	Elis Regina Esdralins da Silva	Gari	09h	70,83
005	0000079	Francisco Alves dos Santos	Motorista	27h	222,16
006	0000341	Francisco Adriane Fernandes	Coveiro	24h	180,31
007	0000076	Francisco de Assis Silva	ASG	08h	67,77
008	0000012	Genilson de Oliveira	Pedreiro	19h	168,23
009	0000097	João Lopes Neto	Gari	58h	539,49
010	0000464	José Adriano de Lima	Gari	25h	185,23
011	0000796	José Wilder Dantas de Lima	Gari	25h	176,37
012	0000328	Josemário Alves de Santana	Pedreiro	24h	180,31
013	0000328	Mario Araújo de Medeiros	Serv. Pedreiro	10h	93,02
014	0000169	Sebastião Araújo Romualdo	Gari	20h	171,72
015	0000808	Rodrigo Pereira da Costa	Gari	08h	57,24
016	0000263	Ziltamir Alves de Araújo	Gari	19h	147,50
<b>SUB TOTAL RS</b>					<b>2.672,15</b>

Art. 6º - Conceder aos servidores públicos abaixo relacionados, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, em razão da prestação de serviços extraordinários, realizados no mês de maio de 2018.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR
001	0000290	Judivanda Kênia Fernandes de Azevedo	Assistente Social	05h	176,34
<b>SUB TOTAL RS</b>					<b>176,34</b>

RESUMO GERAL	VALOR RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	660,00
SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	540,91
SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	1.787,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12.382,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.672,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	176,34
<b>TOTAL GERAL RS</b>	<b>18.219,79</b>

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 23 de maio de 2018.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**AA1F04E5

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL RREO - I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2º BIMESTRE DE 2018

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
2º bimestre de 2018 (Março a Abril)							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							RS 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	42.470.410,00	42.470.410,00	6.105.920,60	14,38	12.246.152,22	28,83	30.224.257,78
RECEITAS CORRENTES	41.100.510,00	41.100.510,00	5.906.050,60	14,37	11.966.282,22	29,11	29.134.227,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.107.710,00	5.107.710,00	289.992,51	5,68	720.210,95	14,10	4.387.499,05
Impostos	4.839.910,00	4.839.910,00	289.992,51	5,99	718.850,95	14,85	4.121.059,05
Taxas	267.800,00	267.800,00	0,00	0,00	1.360,00	0,51	266.440,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	335.000,00	335.000,00	56.918,13	16,99	113.632,63	33,92	221.367,37
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	335.000,00	335.000,00	56.918,13	16,99	113.632,63	33,92	221.367,37
RECEITA PATRIMONIAL	208.790,00	208.790,00	11.954,38	5,73	22.162,69	10,61	186.627,31
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.540,00	2.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.540,00
Valores mobiliários	206.250,00	206.250,00	11.954,38	5,80	22.162,69	10,75	184.087,31
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	35.449.010,00	35.449.010,00	5.547.185,58	15,65	11.110.275,95	31,34	24.338.734,05
Transferências da União e de suas Entidades	24.203.210,00	24.203.210,00	3.766.244,73	15,56	7.410.486,44	30,62	16.792.723,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.645.800,00	3.645.800,00	543.265,82	14,90	1.087.293,44	29,82	2.558.506,56
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.600.000,00	7.600.000,00	1.237.675,03	16,29	2.612.496,07	34,37	4.987.503,93
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.369.900,00	1.369.900,00	199.870,00	14,59	279.870,00	20,43	1.090.030,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.369.900,00	1.369.900,00	199.870,00	14,59	279.870,00	20,43	1.090.030,00
Transferências da União e de suas Entidades	919.900,00	919.900,00	199.870,00	21,73	199.870,00	21,73	720.030,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	80.000,00	17,78	370.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	14,38	0,00	28,83	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.470.410,00	42.470.410,00	6.105.920,60	14,38	12.246.152,22	28,83	30.224.257,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	42.470.410,00	42.470.410,00	6.105.920,60	14,38	12.246.152,22	28,83	30.224.257,78
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	42.470.410,00	42.470.410,00	6.105.920,60	14,38	12.246.152,22	28,83	30.224.257,78
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio	-	105.987,37	-	-	105.987,37	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	105.987,37	-	-	105.987,37	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(c-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto introcamentárias)(VIII)	42.470.410,00	42.576.397,37	2.841.894,72	25.411.617,14	17.164.780,23	5.400.964,22	10.761.612,77	31.814.784,60	9.795.625,89	14.650.004,37
DESPESAS CORRENTES	37.292.510,00	38.044.072,80	2.712.834,46	24.828.497,88	13.215.574,92	5.238.828,52	10.366.035,23	27.678.037,57	9.404.164,06	14.462.462,65
Pessoal e encargos so	20.622.060,00	20.891.460,00	950.330,75	17.386.883,73	3.504.576,27	3.171.270,17	7.085.985,36	13.805.474,64	6.448.750,49	10.300.898,37
Juros e encargos da d	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	16.664.450,00	17.146.612,80	1.762.503,71	7.441.614,15	9.704.998,65	2.067.558,35	3.280.049,87	13.866.562,93	2.955.413,57	4.161.564,28
DESPESAS DE CAPITAL	4.977.900,00	4.332.324,57	129.060,26	583.119,26	3.749.205,31	162.135,70	395.577,54	3.936.747,03	391.461,83	187.541,72
Investimentos	4.457.900,00	3.996.174,57	49.402,23	461.482,26	3.534.692,31	113.008,91	304.471,78	3.691.702,79	300.356,07	157.010,48
Amortização de dívida	520.000,00	336.150,00	79.658,03	121.637,00	214.513,00	49.126,79	91.105,76	245.044,24	91.105,76	30.531,24
Reserva de contingênci	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	42.470.410,00	42.576.397,37	2.841.894,72	25.411.617,14	17.164.780,23	5.400.964,22	10.761.612,77	31.814.784,60	9.795.625,89	14.650.004,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCI										
MENTO (XII)=(X+XI)	42.470.410,00	42.576.397,37	2.841.894,72	25.411.617,14	17.164.780,23	5.400.964,22	10.761.612,77	31.814.784,60	9.795.625,89	14.650.004,37
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.484.539,45	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	42.470.410,00	42.576.397,37	2.841.894,72	25.411.617,14	17.164.780,23	5.400.964,22	12.246.152,22	31.814.784,60	9.795.625,89	14.650.004,37
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	14,38	0,00	28,83	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO(i)=(e-h)		
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 13:46:54

Notas: (\*) - No modelo da STN não existe coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal  
CPF 913.468.274-00

**F DE A BRITO CONTABILIDADE, AUDITORIA**

CNPJ:07.749.957.0001-84

**HUDSON AZEVEDO DE FREITAS**

Sec. de Finanças  
CPF: 009.638.514-62

**Publicado por:**  
Hudson Kenio de Moura Azevedo  
**Código Identificador:**856D5A37

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**RREO - II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 2º BIMESTRE DE 2018**



**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**RREO - III - RCL - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 2º BIMESTRE DE 2018**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2018 (até Abril)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.986.976,45</b>	<b>3.174.375,37</b>	<b>2.905.878,67</b>	<b>2.728.372,36</b>	<b>2.305.639,35</b>	<b>2.982.848,58</b>	<b>2.937.143,50</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	192.040,50	426.542,33	158.682,50	180.285,93	148.424,39	288.592,88	91.428,76
IPTU	0,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193,10
ISS	145.173,79	382.253,09	114.121,41	141.450,23	68.480,95	244.025,32	54.161,85
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.083,00
IRRF	45.766,06	44.289,24	44.036,09	37.185,70	79.943,44	44.567,56	33.990,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	1.100,00	0,00	525,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	25.432,76	24.152,63	23.461,65	27.118,31	30.318,74	30.966,55	31.862,53
Receita Patrimonial	15.375,66	11.696,44	11.196,64	9.394,64	6.221,75	5.906,69	4.992,46
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	15.375,66	11.696,44	11.196,64	9.394,64	6.221,75	5.906,69	4.992,46
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	2.754.127,53	2.711.983,97	2.712.537,88	2.505.772,44	2.120.674,47	2.638.929,13	2.808.859,75
Cota-parte do FPM	964.416,34	888.923,03	1.147.729,64	778.610,50	653.770,56	740.908,67	762.076,44
Cota-parte do ICMS	293.618,70	227.963,45	248.360,89	289.501,24	255.944,07	253.835,60	300.302,21
Cota-parte do IPVA	40.829,55	38.078,59	32.140,41	26.731,88	25.858,62	16.762,91	10.592,28
Cota-parte do ITR	133,81	159,03	37,80	131,62	2.615,06	2.553,80	346,13
Transferências da LC 87/96	371,92	371,92	371,92	371,92	371,92	371,92	371,92
Transferências da LC 61/89	274,66	93,66	310,21	290,29	310,08	391,32	319,53
Transferências do Fundeb	610.340,37	592.132,62	502.129,98	582.645,11	481.850,55	510.759,77	561.566,36
Outras transferências correntes	844.142,18	964.261,67	781.457,03	827.489,88	699.953,61	1.113.345,14	1.173.284,88
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	5.801,04	0,00	18.453,33	0,00
DEDUÇÕES (II)	259.928,98	231.116,82	193.550,87	219.356,36	187.545,15	202.964,82	214.801,68
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	259.928,98	231.116,82	193.550,87	219.356,36	187.545,15	202.964,82	214.801,68
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)</b>	<b>2.727.047,47</b>	<b>2.943.258,55</b>	<b>2.712.327,80</b>	<b>2.509.016,00</b>	<b>2.118.094,20</b>	<b>2.779.883,76</b>	<b>2.722.341,82</b>

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>3.845.961,39</b>	<b>3.196.375,29</b>	<b>3.423.538,26</b>	<b>3.285.894,83</b>	<b>3.087.579,17</b>	<b>36.860.583,22</b>	<b>44.272.510,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	172.576,27	287.713,17	142.505,27	191.448,34	98.544,17	2.378.784,51	5.107.710,00
IPTU	1.890,65	0,00	0,00	0,00	0,00	2.084,40	31.750,00
ISS	88.436,06	244.616,21	84.074,41	136.194,99	51.818,99	1.754.807,30	4.278.000,00
ITBI	600,00	0,00	1.855,04	200,00	0,00	5.738,04	10.160,00
IRRF	81.649,56	43.056,96	55.255,82	55.053,35	46.725,18	611.519,77	520.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	40,00	1.320,00	0,00	0,00	4.635,00	267.800,00
Contribuições	34.189,76	29.574,40	27.140,10	31.029,51	25.888,62	341.135,56	335.000,00
Receita Patrimonial	9.601,82	5.535,29	4.673,02	5.606,39	6.347,99	96.548,79	208.790,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	5.535,29	4.673,02	5.606,39	6.347,99	22.162,69	206.250,00
Outras Receitas Patrimoniais	9.601,82	0,00	0,00	0,00	0,00	74.386,10	2.540,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	3.629.593,54	2.873.552,43	3.249.219,87	3.057.810,59	2.956.798,39	34.019.859,99	38.621.010,00
Cota-parte do FPM	1.466.277,92	927.847,09	1.212.986,30	816.814,00	856.402,87	11.216.763,36	12.540.000,00
Cota-parte do ICMS	282.031,39	371.739,56	252.934,35	300.568,30	308.778,43	3.385.578,19	3.500.000,00
Cota-parte do IPVA	13.801,99	14.152,37	17.163,94	19.282,07	33.814,82	289.209,43	350.000,00
Cota-parte do ITR	142,66	95,72	176,55	92,11	114,62	6.598,91	2.000,00
Transferências da LC 87/96	371,92	392,24	392,24	392,24	392,24	4.544,32	4.500,00
Transferências da LC 61/89	352,69	264,71	270,08	225,25	240,49	3.342,97	3.500,00
Transferências do Fundeb	631.992,20	654.086,13	711.223,21	613.408,89	623.267,63	7.075.402,82	7.600.000,00
Outras transferências correntes	1.234.622,77	904.974,61	1.054.073,20	1.307.027,73	1.133.787,29	12.038.419,99	14.621.010,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.254,37	0,00
DEDUÇÕES (II)	263.258,65	262.897,29	296.784,64	227.474,74	239.948,66	2.799.628,66	3.172.000,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	263.258,65	262.897,29	296.784,64	227.474,74	239.948,66	2.799.628,66	3.172.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)</b>	<b>3.582.702,74</b>	<b>2.933.478,00</b>	<b>3.126.753,62</b>	<b>3.058.420,09</b>	<b>2.847.630,51</b>	<b>34.060.954,56</b>	<b>41.100.510,00</b>

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 14:03:33

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal  
CPF 913.468.274-00

**F DE A BRITO CONTABILIDADE, AUDITORIA**

CNPJ:07.749.957.0001-84

**HUDSON AZEVEDO DE FREITAS**

Sec. de Finanças  
CPF: 009.638.514-62



**Publicado por:**  
Hudson Kenio de Moura Azevedo  
**Código Identificador:**D3E7C456

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**RREO - XIII - PPP - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS - 2º BIMESTRE DE 2018**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2018 (Março a Abril)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 )	RS 1,00		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2018)	<2019>	<2020>	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>
Do ente federado, exceto (A) - (I)											
Das estatais não-dependentes (A)											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)(III)	33.288.855,81	34.060.954,56									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV=I+II)											
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%) (V=IV/III)	0,00	0,00									
Nota:											
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 14:08:44Municipal de Serra do Mel											

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal  
CPF 913.468.274-00

**HUDSON AZEVEDO DE FREITAS**

Sec. de Finanças  
CPF: 009.638.514-62

**F DE A BRITO CONTABILIDADE, AUDITORIA**

CNPJ:07.749.957.0001-84

**Publicado por:**  
Hudson Kenio de Moura Azevedo  
**Código Identificador:**79A6F386

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**RREO - VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE - 2º BIMESTRE DE 2018**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2018 (Março a Abril)			
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	RS 1,00			
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATE O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	4.839.910,00	4.839.910,00	718.850,95	14,85
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	31.750,00	31.750,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.750,00	6.750,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	10.160,00	10.160,00	2.055,04	20,23
1.2.1 - ITBI	8.000,00	8.000,00	2.055,04	25,69
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.160,00	2.160,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	4.278.000,00	4.278.000,00	516.704,60	12,08
1.3.1 - ISS	3.700.000,00	3.700.000,00	516.704,60	13,96
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	578.000,00	578.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	520.000,00	520.000,00	200.091,31	38,48
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.400.000,00	16.400.000,00	5.135.532,59	31,31
2.1 - Cota parte do FPM	12.540.000,00	12.540.000,00	3.814.050,26	30,42
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.500.000,00	11.500.000,00	3.814.050,26	33,17

2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	1.234.020,64	35,26
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	4.500,00	4.500,00	1.568,96	34,87
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	3.500,00	3.500,00	1.000,53	28,59
2.5 - Cota parte ITR	2.000,00	2.000,00	479,00	23,95
2.6 - Cota parte IPVA	350.000,00	350.000,00	84.413,20	24,12
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.239.910,00	21.239.910,00	5.854.383,54	27,56

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	623.000,00	623.000,00	175.278,84	28,13
5.1 - Transferências do salário-educação	300.000,00	300.000,00	108.627,73	36,21
5.2 - Transferências diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	199.000,00	199.000,00	40.452,40	20,33
5.4 - Transferências diretas - PNATE	124.000,00	124.000,00	26.198,71	21,13
5.5 - Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	462.000,00	462.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	462.000,00	462.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.085.000,00	1.085.000,00	175.278,84	16,15

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.172.000,00	3.172.000,00	1.027.105,33	32,38
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	2.400.000,00	2.400.000,00	762.809,95	31,78
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	700.000,00	700.000,00	246.804,05	35,26
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	900,00	900,00	313,76	34,86
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	700,00	700,00	200,10	28,59
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	400,00	400,00	95,76	23,94
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	70.000,00	70.000,00	16.881,71	24,12
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.600.000,00	7.600.000,00	2.604.500,98	34,27
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	7.500.000,00	7.500.000,00	2.601.985,86	34,69
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	2.515,12	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.328.000,00	4.328.000,00	1.574.880,53	36,39
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	%(h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.536.976,00	8.851.475,13	6.931.794,93	78,31	2.485.020,58	28,07
13.1 - Com educação infantil	760.800,00	690.984,93	646.000,00	93,49	299.087,08	43,28
13.2 - Com ensino fundamental	5.776.176,00	8.160.490,20	6.285.794,93	77,03	2.185.933,50	26,79
14-OUTRAS DESPESAS	4.357.984,00	2.135.184,87	1.714.618,85	80,30	663.048,52	31,05
14.1 - Com educação infantil	507.200,00	552.215,07	328.453,67	59,48	239.021,70	43,28
14.2 - Com ensino fundamental	3.850.784,00	1.582.969,80	1.386.165,18	87,57	424.026,82	26,79
15 - Total das despesas do Fundeb	10.894.960,00	10.986.660,00	8.646.413,78	78,70	3.148.069,10	28,65

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	3.148.069,10
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério(13-(16.1+17.1))/((11)x100)%	95,41
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério(14-(16.2+17.2))/((11)x100)%	25,46
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- Recursos recebidos do fundeb em 2017 que não foram utilizados	0,00
21- Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2018	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% ATÉ (f)=(e/d)x100	O BIMESTRE (g)	%(h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	2.293.000,00	2.202.200,00	1.664.095,37	75,57	902.934,30	41,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	2.293.000,00	2.202.200,00	1.664.095,37	75,57	902.934,30	41,00
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.268.000,00	1.243.200,00	974.453,67	78,38	538.108,78	43,28
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.025.000,00	959.000,00	689.641,70	71,91	364.825,52	38,04
23- Ensino fundamental	9.805.760,00	9.904.260,00	7.713.960,11	77,89	2.636.949,39	26,62
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	9.626.960,00	9.743.460,00	7.671.960,11	78,74	2.609.960,32	26,79
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	178.800,00	160.800,00	42.000,00	26,12	26.989,07	16,78
24- Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	12.098.760,00	12.106.460,00	9.378.055,48	77,46	3.539.883,69	29,24

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)	1.574.880,53
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00
33-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	0,00
34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
35-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)	0,00
36-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30+31+32+33+34+35)	1.577.395,65
37-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)	1.962.488,04
38-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%	33,52

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	300.000,00	300.000,00	108.627,73	100,00	108.627,73	100,00
41 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	785.000,00	785.000,00	53.280,33	100,00	53.280,33	100,00
43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	1.085.000,00	1.085.000,00	161.908,06	100,00	161.908,06	100,00
44 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	12.774.960,00	12.778.360,00	9.574.264,95	74,93	3.701.791,75	28,97

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45 - Restos a pagar de despesas com MDE	338.802,59	0,00
45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	286.147,15	0,00
45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	52.655,44	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	52.655,44	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.601.985,86	108.627,73
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1-(-) Orçamento do exercício	2.530.206,86	108.627,73
48.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.515,12	0,00
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	126.949,56	0,00
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária	0,00	0,00
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 14:06:31

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

Art. 21, Inciso 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos restos a pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V,

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal  
CPF 913.468.274-00

**F DE A BRITO CONTABILIDADE, AUDITORIA**

CNPJ:07.749.957.0001-84

**HUDSON AZEVEDO DE FREITAS**

Sec. de Finanças  
CPF: 009.638.514-62

**Publicado por:**  
Hudson Kenio de Moura Azevedo  
**Código Identificador:051E63F5**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**RREO - XII - SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPs - 2º BIMESTRE DE 2018**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E			
	DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)	2º bimestre de 2018 (Março a Abril)			
	R\$ 1,00			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (1)	4.839.910,00	4.839.910,00	718.850,95	14,85
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00

Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	8.000,00	8.000,00	2.055,04	25,69
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.700.000,00	3.700.000,00	516.704,60	13,96
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	520.000,00	520.000,00	200.091,31	38,48
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	191.650,00	191.650,00	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	376.600,00	376.600,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	18.660,00	18.660,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>16.400.000,00</b>	<b>16.400.000,00</b>	<b>5.135.532,59</b>	<b>31,31</b>
Cota Parte FPM	12.540.000,00	12.540.000,00	3.814.050,26	30,42
Cota Parte ITR	2.000,00	2.000,00	479,00	23,95
Cota Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	84.413,20	24,12
Cota Parte ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	1.234.020,64	35,26
Cota Parte IPI - Exportação	3.500,00	3.500,00	1.000,53	28,59
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	4.500,00	4.500,00	1.568,96	34,87
Desoneração ICMS LC 87/97	4.500,00	4.500,00	1.568,96	34,87
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II</b>	<b>21.239.910,00</b>	<b>21.239.910,00</b>	<b>5.854.383,54</b>	<b>27,56</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS (d)</b>	<b>% (d/c)*100</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS</b>	<b>1.752.000,00</b>	<b>1.752.000,00</b>	<b>833.750,59</b>	<b>47,59</b>
Provenientes da União	1.751.000,00	1.751.000,00	829.229,48	47,36
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	1.000,00	1.000,00	4.521,11	452,11
<b>TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>2.715.125,00</b>	<b>2.715.125,00</b>	<b>774.552,09</b>	<b>28,53</b>
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>1.752.000,00</b>	<b>1.752.000,00</b>	<b>913.750,59</b>	<b>52,15</b>

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATE BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATE BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.185.700,00</b>	<b>10.455.700,00</b>	<b>6.212.552,63</b>	<b>59,42</b>	<b>2.975.928,55</b>	<b>28,46</b>
Pessoal e Encargos Sociais	5.499.200,00	5.539.200,00	4.147.158,23	74,87	2.178.215,72	39,32
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.686.500,00	4.916.500,00	2.065.394,40	42,01	797.712,83	16,23
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.415.900,00</b>	<b>1.145.900,00</b>	<b>95.826,90</b>	<b>8,36</b>	<b>87.521,20</b>	<b>7,64</b>
Investimentos	1.415.900,00	1.145.900,00	95.826,90	8,36	87.521,20	7,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>11.601.600,00</b>	<b>11.601.600,00</b>	<b>6.308.379,53</b>	<b>54,38</b>	<b>3.063.449,75</b>	<b>26,41</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATE BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x 100	ATE BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100
<b>DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS</b>	<b>1.753.000,00</b>	<b>1.756.521,11</b>	<b>838.271,70</b>	<b>13,29</b>	<b>838.271,70</b>	<b>27,36</b>
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.752.000,00	1.752.000,00	833.750,59	13,22	833.750,59	27,22
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.000,00	4.521,11	4.521,11	0,07	4.521,11	0,15
<b>OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS</b>	<b>2.715.125,00</b>	<b>774.552,09</b>	<b>774.552,09</b>	<b>0,00</b>	<b>774.552,09</b>	<b>0,00</b>
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>0,00</b>	<b>—</b>	<b>0,00</b>	<b>—</b>
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>4.468.125,00</b>	<b>2.531.073,20</b>	<b>1.612.823,79</b>	<b>63,72</b>	<b>1.612.823,79</b>	<b>63,72</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)</b>	<b>7.133.475,00</b>	<b>9.070.526,80</b>	<b>4.695.555,74</b>	<b>51,77</b>	<b>1.450.625,96</b>	<b>15,99</b>

<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - (VII%)=(VI(h ou i)/IIIb)*100</b>	<b>24,78</b>
<b>LIMITE CONSTITUCIONAL 15%</b>	
<b>VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) - (15xIIIb)/100)</b>	<b>572.468,43</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS EXERC.DE REFERENCIA	CUSTEADAS NO SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100
Atenção básica	5.525.000,00	5.389.000,00	2.734.429,02	43,35	1.181.436,18	38,57
Assistência hospitalar e ambulatorial	5.062.400,00	5.198.741,00	3.056.979,36	48,46	1.658.661,58	54,14
Suporte profilático e terapêutico	364.700,00	377.859,00	40.891,08	0,65	37.033,10	1,21
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	649.500,00	636.000,00	476.080,07	7,55	186.318,89	6,08
TOTAL DE DESPESAS	11.601.600,00	11.601.600,00	6.308.379,53	100,00	3.063.449,75	100,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 14:07:53

### JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal  
CPF 913.468.274-00

### F DE A BRITO CONTABILIDADE, AUDITORIA

CNPJ:07.749.957.0001-84

### HUDSON AZEVEDO DE FREITAS

Sec. de Finanças  
CPF: 009.638.514-62

Publicado por:  
Hudson Kenio de Moura Azevedo  
Código Identificador:D7CE7631

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL RREO - VII - RESTOS A PAGAR - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 2º BIMESTRE DE 2018

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO					
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	2º bimestre de 2018 (Março a Abril)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)						R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	1.810.807,64	2.745.828,79	1.350.567,37	0,00	3.206.069,06	
Executivo	1.810.807,64	2.745.828,79	1.350.567,37	0,00	3.206.069,06	
2011-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2012-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2013-Secretaria Municipal de Governo	9.962,83	0,00	0,00	0,00	9.962,83	
2013-Sec. Mun. de Assuntos Estratégicos	2.850,00	0,00	0,00	0,00	2.850,00	
2013-Sec. Mun. Administração e Planejamento	25.169,15	0,00	0,00	0,00	25.169,15	
2013-Secretaria Municipal de Tributação	1.822,72	0,00	0,00	0,00	1.822,72	
2013-Sec.Mun.de Educação, Esporte e Cultu	27.729,46	0,00	0,00	0,00	27.729,46	
2013-Sec.Mun.de Juventude e Lazer	1.411,99	0,00	0,00	0,00	1.411,99	
2013-Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	2.143,51	0,00	0,00	0,00	2.143,51	
2013-Sec.Mun.Infra-Estrutura e Abastecim	5.337,61	0,00	0,00	0,00	5.337,61	
2013-Secretaria Municipal de Transportes	3.005,13	0,00	0,00	0,00	3.005,13	
2013-Sec.Mun.de Articulação com as Vilas	882,21	0,00	0,00	0,00	882,21	
2013-Secretaria Municipal de Agricultura	5.933,32	0,00	0,00	0,00	5.933,32	
2013-Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUN	74.980,21	0,00	0,00	0,00	74.980,21	
2013-Procuradoria Geral do Município	10.421,40	0,00	0,00	0,00	10.421,40	
2013-Secretaria Municipal de Finanças	6.690,83	0,00	0,00	0,00	6.690,83	
2013-Sec. Mun. de Políticas para as Mulheres	646,32	0,00	0,00	0,00	646,32	
2013-Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico	2.649,87	0,00	0,00	0,00	2.649,87	
2013-Secretaria Municipal de Saúde	3.699,85	0,00	0,00	0,00	3.699,85	
2013-Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	59.559,16	0,00	0,00	0,00	59.559,16	
2013-Secretaria Mun. de Assistência Social	8.635,62	0,00	0,00	0,00	8.635,62	
2013-Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel	979,72	0,00	0,00	0,00	979,72	
2014-Secretaria Municipal de Governo	49.918,49	0,00	0,00	0,00	49.918,49	
2014-Sec.Mun.de Educação, Esporte e Cultu	31.766,39	0,00	724,00	0,00	31.042,39	
2014-Sec.Mun.Infra-Estrutura e Abastecim	6.701,33	0,00	0,00	0,00	6.701,33	

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
2014-Procuradoria Geral do Município	16.800,00	0,00	4.200,00	0,00	12.600,00
2014-Secretaria Municipal de Finanças	4.225,77	0,00	0,00	0,00	4.225,77
2014-Sec. Mun. de Políticas para as Mulheres	6.848,00	0,00	0,00	0,00	6.848,00
2014-Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico	724,00	0,00	0,00	0,00	724,00

2014-Secretaria Municipal de Saúde	329,99	0,00	0,00	0,00	329,99
2014-Fundo Municipal de Saúde de Serra d	1.784,55	0,00	0,00	0,00	1.784,55
2014-Secretaria Mun. de Assistência Soci	47.656,00	0,00	0,00	0,00	47.656,00
2015-Secretaria Municipal da Casa Civil	3.152,00	0,00	0,00	0,00	3.152,00
2015-Sec. Mun. Admsitração e Planejame	2.217,40	0,00	0,00	0,00	2.217,40
2015-Secretaria Municipal de Tributação	1.350,00	0,00	0,00	0,00	1.350,00
2015-Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e	52.723,73	0,00	0,00	0,00	52.723,73
2015-Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamen	19.393,48	0,00	0,00	0,00	19.393,48
2015-Secretaria Municipal de Transportes	127,69	0,00	0,00	0,00	127,69
2015-Sec.Mun.Agric.Pecuária e Desev.Econ	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
2015-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Secretaria Municipal de Saúde	2.033,18	0,00	0,00	0,00	2.033,18
2015-Fundo Municipal de Saúde de Serra d	46.422,04	0,00	0,00	0,00	46.422,04
2015-Secretaria Mun. de Assistência Soci	8.464,45	0,00	0,00	0,00	8.464,45
2015-Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do	524,52	0,00	0,00	0,00	524,52
2016-Secretaria Municipal da Casa Civil	69.341,16	0,00	2.230,00	0,00	67.111,16
2016-Sec. Mun. Admsitração e Planejame	55.132,80	0,00	0,00	0,00	55.132,80
2016-Secretaria Municipal de Tributação	4.981,50	0,00	0,00	0,00	4.981,50
2016-Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e	109.233,31	0,00	0,00	0,00	109.233,31
2016-Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	6.578,92	0,00	0,00	0,00	6.578,92
2016-Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamen	102.858,28	0,00	0,00	0,00	102.858,28
2016-Secretaria Municipal de Transportes	6.225,60	0,00	0,00	0,00	6.225,60
2016-Sec.Mun.Agric.Pecuária e Desev.Econ	89.011,30	0,00	0,00	0,00	89.011,30
2016-Procuradoria Geral do Município	13.675,55	0,00	0,00	0,00	13.675,55
2016-Secretaria Municipal de Finanças	23.679,07	0,00	0,00	0,00	23.679,07

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
2016-Controladoria Geral do Município	13.245,49	0,00	0,00	0,00	13.245,49
2016-Secretaria Municipal de Saúde	13.188,69	0,00	0,00	0,00	13.188,69
2016-Fundo Municipal de Saúde de Serra d	435.527,53	0,00	27.153,04	0,00	408.374,49
2016-Secretaria Mun. de Assistência Soci	44.415,85	0,00	0,00	0,00	44.415,85
2016-Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do	26.038,67	0,00	0,00	0,00	26.038,67
2017-Secretaria Municipal da Casa Civil	0,00	86.237,78	40.332,17	0,00	45.905,61
2017-Sec. Mun. Admsitração e Planejame	0,00	90.055,82	27.775,32	0,00	62.280,50
2017-Secretaria Municipal de Tributação	0,00	22.874,94	10.840,00	0,00	12.034,94
2017-Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e	0,00	778.862,40	532.727,49	0,00	246.134,91
2017-Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	9.430,80	5.550,00	0,00	3.880,80
2017-Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamen	0,00	164.662,05	134.949,28	0,00	29.712,77
2017-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	20.230,90	6.399,14	0,00	13.831,76
2017-Sec.Mun.Agric.Pecuária e Desev.Econ	0,00	442.297,88	40.611,76	0,00	401.686,12
2017-Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUN	0,00	143.854,94	20.123,94	0,00	123.731,00
2017-Procuradoria Geral do Município	0,00	30.890,78	13.200,00	0,00	17.690,78
2017-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	152.538,82	113.182,29	0,00	39.356,53
2017-Controladoria Geral do Município	0,00	19.263,27	4.000,00	0,00	15.263,27
2017-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	49.394,55	19.422,30	0,00	29.972,25
2017-Fundo Municipal de Saúde de Serra d	0,00	678.264,66	321.213,75	0,00	357.050,91
2017-Secretaria Mun. de Assistência Soci	0,00	50.274,47	25.450,51	0,00	24.823,96
2017-Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do	0,00	6.694,73	482,38	0,00	6.212,35
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR					

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	1.810.807,64	2.745.828,79	1.350.567,37	0,00	3.206.069,06

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	3.081.791,06	42.377,00	66.341,27	52.446,79	0,00	3.071.721,27	6.277.790,33
Executivo	3.081.791,06	42.377,00	66.341,27	52.446,79	0,00	3.071.721,27	6.277.790,33
2011-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,ESPORTE E CULTU	22.030,36	0,00	0,00	0,00	0,00	22.030,36	22.030,36
2012-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,ESPORTE E CULTU	4.581,33	0,00	0,00	0,00	0,00	4.581,33	4.581,33
2013-Secretaria Municipal de Governo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.962,83
2013-Sec. Mun. de Assuntos Estratégicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.850,00
2013-Sec. Mun. Admsitração e Planejame	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.169,15
2013-Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.822,72
2013-Sec.Mun.de Educação,Esporte e Cultu	620.248,41	0,00	0,00	0,00	0,00	620.248,41	647.977,87
2013-Sec.Mun.de Juventude e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.411,99
2013-Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.143,51
2013-Sec.Mun.Infra-Estrutura e Abastecim	23.176,46	0,00	0,00	0,00	0,00	23.176,46	28.514,07
2013-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.005,13
2013-Sec.Mun.de Articulação com as Vilas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	882,21
2013-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.933,32
2013-Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.980,21
2013-Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.421,40
2013-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.690,83
2013-Sec. Mun. de Políticas para as Mulher	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	646,32
2013-Sec. Mun. de Desenvolvimento Econôm	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.649,87
2013-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.699,85

2013-Fundo Municipal de Saúde de Serra d	19.031,58	0,00	0,00	0,00	0,00	19.031,58	78.590,74
2013-Secretaria Mun. de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.635,62
2013-Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	979,72
2014-Secretaria Municipal de Governo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.918,49
2014-Sec.Mun.de Educação,Esporte e Cultu	14.082,21	0,00	8.843,12	8.842,12	0,00	5.240,09	36.282,48
2014-Sec.Mun.Infra-Estrutura e Abastecim	40.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.800,00	47.501,33
2014-Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
2014-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.225,77
2014-Sec. Mun. de Políticas para as Mulheres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.848,00
2014-Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	724,00
2014-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329,99
2014-Fundo Municipal de Saúde de Serra d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.784,55
2014-Secretaria Mun. de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.656,00
2015-Secretaria Municipal da Casa Civil	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	6.152,00
2015-Sec. Mun. Administração e Planejamento	3.402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.402,00	5.619,40
2015-Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350,00
2015-Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e	458.678,36	0,00	0,00	0,00	0,00	458.678,36	511.402,09
2015-Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamen	441.294,84	0,00	0,00	0,00	0,00	441.294,84	460.688,32
2015-Secretaria Municipal de Transportes	499,98	0,00	0,00	0,00	0,00	499,98	627,67
2015-Sec.Mun.Agric.Pecuária e Desev.Econ	14.596,44	0,00	0,00	0,00	0,00	14.596,44	254.596,44
2015-Secretaria Municipal de Finanças	5.362,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.362,00	5.362,00
2015-Secretaria Municipal de Saúde	6.170,11	0,00	0,00	0,00	0,00	6.170,11	8.203,29
2015-Fundo Municipal de Saúde de Serra d	213.849,38	0,00	18.256,48	4.363,00	0,00	209.486,38	255.908,42
2015-Secretaria Mun. de Assistência Soci	4.143,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.143,00	12.607,45
2015-Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do	6.987,21	0,00	0,00	0,00	0,00	6.987,21	7.511,73
2016-Secretaria Municipal da Casa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.111,16
2016-Sec. Mun. Administração e Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.132,80
2016-Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.981,50
2016-Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e	224.047,02	0,00	21.241,67	21.241,67	0,00	202.805,35	312.038,66
2016-Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.578,92
2016-Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamen	310.830,26	0,00	0,00	0,00	0,00	310.830,26	413.688,54
2016-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.225,60
2016-Sec.Mun.Agric.Pecuária e Desev.Econ	124.944,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.944,00	213.955,30
2016-Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.675,55
2016-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.679,07
2016-Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.245,49
2016-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.188,69

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
2016-Fundo Municipal de Saúde de Serra d	520.036,11	0,00	0,00	0,00	0,00	520.036,11	928.410,60
2016-Secretaria Mun. de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.415,85
2016-Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.038,67
2017-Secretaria Municipal da Casa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.905,61
2017-Sec. Mun. Administração e Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.280,50
2017-Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.034,94
2017-Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e	0,00	24.377,00	0,00	0,00	0,00	24.377,00	270.511,91
2017-Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	3.880,80
2017-Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.712,77
2017-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.831,76
2017-Sec.Mun.Agric.Pecuária e Desev.Econ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	401.686,12
2017-Fundo Man.Des.Ed.B.ValProfEdu-FUN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.731,00
2017-Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.690,78
2017-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.356,53
2017-Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.263,27
2017-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.972,25
2017-Fundo Municipal de Saúde de Serra d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	357.050,91
2017-Secretaria Mun. de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.823,96
2017-Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.212,35
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	3.081.791,06	42.377,00	66.341,27	52.446,79	0,00	3.071.721,27	6.277.790,33

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO( k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 14:05:52							
NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.							
- Mesmo que o balanço de 2018 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2018							

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal  
CPF 913.468.274-00

**F DE A BRITO CONTABILIDADE, AUDITORIA**

CNPJ:07.749.957.0001-84

**HUDSON AZEVEDO DE FREITAS**

Sec. de Finanças  
CPF: 009.638.514-62

**Publicado por:**  
Hudson Kenio de Moura Azevedo  
**Código Identificador:F082648E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**RREO - VI - PRIMÁRIO - RESULTADO PRIMÁRIO - 2º BIMESTRE DE 2018**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2018 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES (I)	41.062.110,00	11.951.772,43
Receita tributária	5.107.710,00	720.210,95
IPTU	31.750,00	0,00
ISS	4.278.000,00	516.704,60
ITBI	10.160,00	2.055,04
IRRF	520.000,00	200.091,31
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	267.800,00	1.360,00
Contribuições	335.000,00	113.632,63
Receita patrimonial	208.790,00	22.162,69
Aplicações financeiras (II)	206.250,00	22.162,69
Outras receitas patrimoniais	2.540,00	0,00
Transferências correntes	35.410.610,00	11.095.766,16
Cota-parte do FPM	10.140.000,00	3.051.240,31
Cota-parte do ICMS	2.800.000,00	987.216,59
Cota-parte do IPVA	280.000,00	67.531,49
Cota Parte do ITR	1.600,00	383,24
Transferências da LC 87/96	3.600,00	1.255,20
Transferências da LC 61/89	2.800,00	800,43
Transferências do Fundeb	7.600.000,00	2.601.985,86
Outras transferências correntes	14.582.610,00	4.385.353,04
Demais receitas correntes	0,00	0,00
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	40.855.860,00	11.929.609,74
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.369.900,00	279.870,00
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	1.369.900,00	279.870,00
Convênios	1.369.900,00	279.870,00
Outras transferências de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.369.900,00	279.870,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	42.225.760,00	12.209.479,74

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADO PAGO	LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	38.044.072,80	24.828.497,88	10.366.035,23	9.404.164,06	1.304.160,87	18.000,00	18.000,00
Pessoal e encargos sociais	20.891.460,00	17.386.883,73	7.085.985,36	6.448.750,49	456.842,03	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	17.146.612,80	7.441.614,15	3.280.049,87	2.955.413,57	847.318,84	18.000,00	18.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	38.038.072,80	24.828.497,88	10.366.035,23	9.404.164,06	1.304.160,87	18.000,00	18.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.332.324,57	583.119,26	395.577,54	391.461,83	46.406,50	48.341,27	34.446,79



Investimentos	3.996.174,57	461.482,26	304.471,78	300.356,07	46.406,50	48.341,27	34.446,79
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	336.150,00	121.637,00	91.105,76	91.105,76	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX -	3.996.174,57	461.482,26	304.471,78	300.356,07	46.406,50	48.341,27	34.446,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	42.234.247,37	25.289.980,14	10.670.507,01	9.704.520,13	1.350.567,37	66.341,27	52.446,79
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI			1.538.972,73				

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2018
		VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS ATIVOS	-	22.162,69
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS	-	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV++(XXV - XXVI)	-	1.561.135,42
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		EM 31 DE DEZEMBRO
		ATÉ O BIMESTRE
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	724.703,42	675.576,63
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	2.641.403,14	2.990.720,93
(-)Restos a pagar processados (XXX)	3.510.641,78	3.219.963,54
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA XXXI=XXVIII-XXIX	1.593.942,06	904.819,24
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	0,00	904.819,24
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha XXXVI=XXXII-XXXIII-IX-XXXIV-XXXV	-	724.703,42
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha XXXVII=XXXVI-(XXV-XXVI)	-	746.866,11

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO	ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 14:05:13		

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal  
CPF 913.468.274-00

**F DE A BRITO CONTABILIDADE, AUDITORIA**

CNPJ:07.749.957.0001-84

**HUDSON AZEVEDO DE FREITAS**

Sec. de Finanças  
CPF: 009.638.514-62

Publicado por:  
Hudson Kenio de Moura Azevedo  
Código Identificador:3BE3DB81

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**RREO - XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO - 2º BIMESTRE DE 2018**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2018 (Março a Abril)
LRF, Art 48, Anexo XIV	RS 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	42.470.410,00
Previsão Atualizada da Receita	42.470.410,00
Receitas Realizadas	12.246.152,22
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	105.987,37
DESPESAS	
Dotação inicial	42.470.410,00
Créditos Adicionais	105.987,37
Dotação Atualizada	42.576.397,37
Despesas Empenhadas	25.411.617,14
Despesas Liquidadas	10.761.612,77
Despesas Pagas	9.795.625,89
Superavit Orçamentário	1.484.539,45

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	25.411.617,14
Despesas Liquidadas	10.761.612,77
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	34.060.954,56
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	1.561.135,42	0,00%	
Resultado Primário	0,00	1.538.972,73	0,00%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.556.636,43	0,00	1.350.567,37	3.206.069,06
Poder Executivo	4.556.636,43	0,00	1.350.567,37	3.206.069,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.124.168,06	0,00	52.446,79	3.071.721,27
Poder Executivo	3.124.168,06	0,00	52.446,79	3.071.721,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.680.804,49	0,00	1.403.014,16	6.277.790,33
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.962.488,04	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	2.185.933,50	25%	33,52	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	299.087,08	60%	83,93	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	60%	11,48	
		RS4.500.000,00	0,00	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	1.450.625,96	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
		15,00 %	24,78 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuo Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 14:11:24	

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal  
CPF 913.468.274-00

**F DE A BRITO CONTABILIDADE, AUDITORIA**

CNPJ:07.749.957.0001-84

**HUDSON AZEVEDO DE FREITAS**

Sec. de Finanças  
CPF: 009.638.514-62

Publicado por:  
Hudson Kenio de Moura Azevedo  
Código Identificador:493E7C85

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

SETOR DE CONTABILIDADE  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 003/2018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 003/2018, de 01 de março de 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE - RN**, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6.º, inciso II, da Lei N.º 685/2017, de 30 de novembro de 2017.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Remanejar a importância de R\$ 173.369,75 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2.º** - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II e III, na forma abaixo descrita:

I – a anulação parcial e total das dotações orçamentárias constantes do anexo II, deste Decreto, compreendendo o valor de R\$ 173.369,75 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Serra Negra do Norte - RN, de 01 de março de 2018.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE									
ANEXOS DE DECRETO									
MES DE REFERÊNCIA : Março/2018									
ANEXO I - SUPLEMENTAÇÕES									
DATA	UN	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	E	R	VALOR	DECRETO	
01/03/2018	07	08.122.0007.0033.2049	3390390000	1000	S		10.000,00	2	
01/03/2018	08	12.122.0011.0178.2014	3190110000	1001	F		1.000,00	2	
01/03/2018	10	10.122.0041.0105.2021	3390390000	1002	S		5.000,00	2	
01/03/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3390390000	1064	S		10.000,00	2	
01/03/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3390390000	1064	S		40.000,00	2	
01/03/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390390000	1000	F		21.000,00	2	
01/03/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390390000	1000	F		76.369,75	2	
01/03/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390390000	1000	F		10.000,00	2	
TOTAL DECRETO							173.369,75		
SUB-TOTAL							173.369,75		
ANEXO II - ANULAÇÕES									
DATA	UN	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	E	R	VALOR	DECRETO	
01/03/2018	07	08.244.0009.0032.2012	3390300000	1000	S		10.000,00	2	
01/03/2018	08	12.122.0012.0073.1006	4490510000	1001	F		1.000,00	2	
01/03/2018	10	10.122.0041.0105.2021	3390300000	1002	S		5.000,00	2	
01/03/2018	10	10.122.0041.0105.2021	3390300000	1002	S		40.000,00	2	
01/03/2018	10	10.122.0041.0105.2021	3390300000	1080	S		10.000,00	2	
01/03/2018	13	15.451.0022.0137.1042	4490510000	1024	F		21.000,00	2	
01/03/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390340000	1000	F		76.369,75	2	
01/03/2018	13	15.451.0023.0153.1019	4490610000	1000	F		10.000,00	2	
TOTAL DECRETO							173.369,75		
SUB-TOTAL							173.369,75		

**Publicado por:**

Janusa Cristina Gomes Sotero  
Código Identificador:60200E8B

**SETOR DE CONTABILIDADE  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 004/2018**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 004/2018**, de 02 de abril de 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE - RN**, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6.º, inciso II, da Lei N.º 685/2017, de 30 de novembro de 2017.

**DECRETA:**

173.369,75

**Art. 1.º** - Remanejar a importância de R\$ 367.542,00 (TREZENTOS E SESENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2.º** - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II e III, na forma abaixo descrita:

I – a anulação parcial e total das dotações orçamentárias constantes do anexo II, deste Decreto, compreendendo o valor de 367.542,00 (TREZENTOS E SESENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Serra Negra do Norte - RN, de 02 de abril de 2018.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

ANEXOS DE DECRETO								
MES DE REFERÊNCIA : Abril/2018								
ANEXO I - SUPLEMENTACOES								
DATA	UN	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	E	R	VALOR	DECRETO
02/04/2018	05	04.122.0006.0175.2003	3390390000	1000	F		2.000,00	3
02/04/2018	05	04.122.0006.0175.2003	3390390000	1000	F		25.000,00	3
02/04/2018	05	04.122.0006.0175.2003	3390390000	1000	F		10.000,00	3
02/04/2018	05	04.122.0006.0175.2003	3390390000	1000	F		5.000,00	3
02/04/2018	07	08.122.0007.0033.2049	3390390000	1000	S		10.000,00	3
02/04/2018	07	08.244.0028.0043.2071	3390320000	1029	S		500	3
02/04/2018	08	12.122.0011.0178.2014	3390390000	1001	F		15.000,00	3
02/04/2018	08	12.122.0011.0178.2014	3390390000	1001	F		10.000,00	3
02/04/2018	08	12.122.0011.0178.2014	3390390000	1001	F		15.000,00	3
02/04/2018	09	27.812.0016.0179.2048	3390300000	1000	F		3.000,00	3
02/04/2018	09	27.812.0016.0179.2048	3390390000	1000	F		4.500,00	3
02/04/2018	10	10.122.0041.0105.2021	3390360000	1002	S		7.500,00	3
02/04/2018	10	10.122.0041.0105.2021	3390390000	1002	S		20.000,00	3
02/04/2018	10	10.122.0041.0105.2021	3390390000	1002	S		20.000,00	3
02/04/2018	10	10.122.0041.0105.2021	3390390000	1002	S		12.000,00	3
02/04/2018	10	10.122.0041.0105.2021	3390390000	1002	S		3.000,00	3
02/04/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3390300000	1002	S		5.000,00	3
02/04/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3390300000	1064	S		5.000,00	3
02/04/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3390360000	1064	S		15.000,00	3
02/04/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3390390000	1064	S		20.000,00	3
02/04/2018	10	10.304.0038.0103.2037	3190110000	1066	S		3.042,00	3
02/04/2018	11	17.544.0019.0181.2045	3390390000	1000	F		2.000,00	3
02/04/2018	12	20.122.0020.0132.2025	3390390000	1000	F		5.000,00	3
02/04/2018	12	20.122.0020.0132.2025	3390390000	1000	F		5.000,00	3
02/04/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390300000	1000	F		20.000,00	3
02/04/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390390000	1000	F		8.000,00	3
02/04/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390390000	1000	F		25.000,00	3
02/04/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390390000	1000	F		57.000,00	3
02/04/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390390000	1000	F		5.000,00	3
02/04/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390390000	1000	F		5.000,00	3
02/04/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390390000	1000	F		5.000,00	3
02/04/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390390000	1000	F		10.000,00	3
TOTAL DECRETO							367.542,00	
SUB-TOTAL							367.542,00	
ANEXO II - ANULACOES								
DATA	UN	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	E	R	VALOR	DECRETO
02/04/2018	05	04.122.0006.0020.2083	4490520000	1000	F		5.000,00	3
02/04/2018	07	08.244.0028.0043.2071	3390320000	1000	S		500	3
02/04/2018	08	12.361.0012.0072.1008	4490520000	1019	F		25.000,00	3
02/04/2018	08	12.361.0012.0072.1008	4490520000	1022	F		57.000,00	3
02/04/2018	08	12.361.0012.0072.1008	4490520000	1022	F		2.000,00	3
02/04/2018	08	12.361.0012.0072.1100	3390300000	1025	F		10.000,00	3
02/04/2018	09	27.812.0014.0084.1003	3390480000	1000	F		3.000,00	3
02/04/2018	09	27.812.0015.0088.1038	4490510000	1024	F		25.000,00	3
02/04/2018	10	10.122.0041.0105.2021	3390320000	1002	S		7.500,00	3
02/04/2018	10	10.122.0041.0105.2021	3390340000	1002	S		12.000,00	3
02/04/2018	10	10.122.0041.0105.2021	3390340000	1002	S		5.000,00	3
02/04/2018	10	10.122.0041.0105.2021	3390394600	1002	S		20.000,00	3
02/04/2018	10	10.122.0041.0106.2023	3190110000	1002	S		15.000,00	3
02/04/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3390920000	1064	S		3.000,00	3
02/04/2018	10	10.302.0037.0102.1077	3350390000	1002	S		3.042,00	3
02/04/2018	10	10.303.0039.0104.2035	3390305000	1042	S		20.000,00	3
02/04/2018	10	10.303.0039.0104.2035	3390305000	1042	S		20.000,00	3
02/04/2018	11	17.544.0019.0181.2045	3390340000	1000	F		2.000,00	3
02/04/2018	12	20.544.0020.0120.1015	4490510000	1000	F		8.000,00	3
02/04/2018	12	20.606.0020.0116.1028	3390390000	1000	F		5.000,00	3
02/04/2018	12	20.606.0020.0116.1028	4490510000	1000	F		5.000,00	3
02/04/2018	12	20.606.0020.0125.1017	4490520000	1000	F		4.500,00	3
02/04/2018	12	20.606.0020.0125.1017	4490520000	1000	F		15.000,00	3
02/04/2018	12	20.606.0020.0131.1092	4490510000	1000	F		10.000,00	3
02/04/2018	12	20.606.0020.0131.1092	4490510000	1000	F		5.000,00	3
02/04/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390300000	1121	F		20.000,00	3
02/04/2018	13	15.451.0023.0151.1046	4490510000	1000	F		15.000,00	3
02/04/2018	13	15.451.0023.0152.1020	4490510000	1000	F		10.000,00	3
02/04/2018	13	15.452.0022.0143.1057	4490520000	1024	F		15.000,00	3
02/04/2018	13	17.541.0022.0147.0045	3371410000	1000	F		5.000,00	3
02/04/2018	15	08.244.0032.0048.2010	4490520000	1029	S		10.000,00	3
TOTAL DECRETO							367.542,00	
SUB-TOTAL							367.542,00	

Publicado por:  
Janusa Cristina Gomes Sotero  
Código Identificador:0D9FD132

SETOR DE CONTABILIDADE  
RREO SEGUNDO BIMESTRE - ANEXO 1

ANEXO 01		Poder/Órgão:MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE					
Balanco Orçamentário - Receita		Bimestre de Referência: 02/2018					
RREO - Anexo1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) em Reais							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
	(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)	
Receitas Correntes	21.223.066,00	21.223.066,00	2.965.343,95	14,00	6.145.896,77	29,00	15.077.169,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	609.600,00	609.600,00	66.895,83	11,00	213.078,87	35,00	396.521,13
Impostos	559.500,00	559.500,00	63.095,88	11,30	204.496,20	36,50	355.003,80
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	100.000,00	100.000,00	19.380,76	19,40	66.313,12	66,30	33.686,88
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	100.000,00	100.000,00	1.405,19	1,40	2.112,95	2,10	97.887,05
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	24.000,00	24.000,00	365,83	1,50	1.610,22	6,70	22.389,78
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	2.500,00	2.500,00	341,38	13,70	581,24	23,20	1.918,76
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	22.000,00	22.000,00	994,15	4,50	1.877,52	8,50	20.122,48
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.500,00	3.500,00	-	-	-	-	3.500,00
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	36.000,00	36.000,00	788,18	2,20	1.388,18	3,90	34.611,82
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	270.000,00	270.000,00	39.820,39	14,70	130.612,97	48,40	139.387,03
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.500,00	1.500,00	-	-	-	-	1.500,00
Taxas	45.100,00	45.100,00	3.799,95	8,40	8.582,67	19,00	36.517,33
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	36.100,00	36.100,00	3.799,95	10,50	8.582,67	23,80	27.517,33
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	9.000,00	9.000,00	-	-	-	-	9.000,00
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
Receita Patrimonial	285.300,00	285.300,00	63.737,62	22,30	83.480,60	29,30	201.819,40
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	26.500,00	26.500,00	613,96	2,30	1.841,88	7,00	24.658,12
Aluguéis e Arrendamentos - Principal	24.600,00	24.600,00	613,96	2,50	1.841,88	7,50	22.758,12
Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	1.900,00	1.900,00	-	-	-	-	1.900,00
Valores Mobiliários	223.800,00	223.800,00	63.123,66	28,20	81.638,72	36,50	142.161,28
Remun. Depósitos Bancários - Principal - Recursos Ordinarios	-	-	8.377,18		18.213,92		- 18.213,92
Remun. Depósitos Bancários - Principal - Recursos Ordinarios	210.500,00	210.500,00	52.170,92	24,80	55.509,22	26,40	154.990,78
Remun. Depósitos Bancários - Principal - Recursos Ordinarios	-	-	2.575,56		7.915,58		- 7.915,58
Dividendos - Principal	13.300,00	13.300,00	-	-	-	-	13.300,00
Demais Receitas Patrimoniais	35.000,00	35.000,00	-	-	-	-	35.000,00
Demais Receitas Patrimoniais - Principal	35.000,00	35.000,00	-	-	-	-	35.000,00
Receita Industrial	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-	15.000,00
Receita Industrial - Principal	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-	15.000,00
Receita de Serviços	696.000,00	696.000,00	176.356,86	25,30	323.200,12	46,40	372.799,88
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	683.000,00	683.000,00	176.356,86	25,80	323.200,12	47,30	359.799,88
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	673.000,00	673.000,00	176.356,86	26,20	319.240,12	47,40	353.759,88
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	10.000,00	10.000,00	-	-	3.960,00	39,60	6.040,00
Outros Serviços	13.000,00	13.000,00	-	-	-	-	13.000,00
Outros Serviços - Principal	13.000,00	13.000,00	-	-	-	-	13.000,00
Transferências Correntes	19.334.300,00	19.334.300,00	2.622.153,41	13,60	5.485.091,83	28,40	13.849.208,17
Transferências da União e de suas Entidades	12.080.800,00	12.080.800,00	1.570.541,92	13,00	3.195.780,80	26,50	8.885.019,20
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-	-	-		-		572.107,45
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	8.700.000,00	8.700.000,00	1.254.912,65	14,40	2.860.537,68	32,90	5.839.462,32
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-	-	81,86		184,65		184,65
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	6.500,00	6.500,00	409,36	6,30	923,36	14,20	5.576,64
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-	15.000,00
Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - P	30.000,00	30.000,00	2.446,70	8,20	5.038,26	16,80	24.961,74
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	93.000,00	93.000,00	8.459,09	9,10	8.459,09	9,10	84.540,91
Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	-	-	126.909,00		172.193,00		- 172.193,00
Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	300.000,00	300.000,00	-	-	-	-	300.000,00

Estratégia Saúde da Família - PSF	410.000,00	410.000,00	-	-	-	-	410.000,00
Agentes Comunitários de Saúde	282.000,00	282.000,00	-	-	-	-	282.000,00
Saúde Bucal	120.500,00	120.500,00	-	-	-	-	120.500,00
Núcleo Apoio Saúde Família	154.000,00	154.000,00	-	-	-	-	154.000,00
Teto Financeiro	-	-	64.348,76	-	158.139,31	-	158.139,31
Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	280.000,00	280.000,00	-	-	-	-	280.000,00
Vigilância Sanitária	9.000,00	9.000,00	-	-	-	-	9.000,00
Componente Básico da Assistência Farmacêutica	64.000,00	64.000,00	-	-	-	-	64.000,00
Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - SUS	-	-	216.024,99	-	367.274,99	-	367.274,99
Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - SUS	434.000,00	434.000,00	-	-	-	-	434.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	-	-	94.613,45	-	108.151,36	-	108.151,36
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	499.200,00	499.200,00	-	-	-	-	499.200,00
Transferências do Salário-Educação - Principal	160.000,00	160.000,00	24.213,82	15,10	57.343,82	35,80	102.656,18
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	12.500,00	12.500,00	-	-	-	-	12.500,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	86.000,00	86.000,00	21.169,25	24,60	21.483,30	25,00	64.516,70
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	92.600,00	92.600,00	7.521,25	8,10	7.521,25	8,10	85.078,75
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –	93.000,00	93.000,00	148,40	0,20	148,40	0,20	92.851,60
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	-	-	107,38	-	214,76	-	214,76
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	8.500,00	8.500,00	536,92	6,30	1.073,84	12,60	7.426,16
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	131.000,00	131.000,00	-	-	-	-	131.000,00
Outras Transferências da União - Principal	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.251.000,00	3.251.000,00	394.913,96	12,10	906.823,60	27,90	2.344.176,40
OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	-	-	83.410,18	-	169.580,32	-	169.580,32
Cota-Parte do ICMS - Principal	2.625.000,00	2.625.000,00	417.051,05	15,90	847.901,99	32,30	1.777.098,01
Cota-Parte do IPVA - Principal	270.000,00	270.000,00	39.048,29	14,50	51.744,28	19,20	218.255,72
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	10.000,00	10.000,00	277,67	2,80	596,52	6,00	9.403,48
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	38.000,00	38.000,00	5.072,34	13,30	10.826,94	28,50	27.173,06
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	80.000,00	80.000,00	16.874,79	21,10	45.334,19	56,70	34.665,81
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	40.000,00	40.000,00	-	-	-	-	40.000,00
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	25.000,00	25.000,00	-	-	-	-	25.000,00
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	63.000,00	63.000,00	-	-	-	-	63.000,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	50.000,00	50.000,00	-	-	120.000,00	240,00	70.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.002.500,00	4.002.500,00	656.697,53	16,40	1.382.487,43	34,50	2.620.012,57
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.932.500,00	3.932.500,00	656.697,53	16,70	1.382.487,43	35,20	2.550.012,57
Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	70.000,00	70.000,00	-	-	-	-	70.000,00
Outras Receitas Correntes	282.866,00	282.866,00	36.200,23	12,80	41.045,35	14,50	241.820,65
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	69.000,00	69.000,00	3.051,33	4,40	6.693,25	9,70	62.306,75
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	11.000,00	11.000,00	-	-	-	-	11.000,00
Outras Indenizações - Principal	11.000,00	11.000,00	-	-	-	-	11.000,00
Outras Restituições - Principal	-	-	2.892,33	-	6.020,99	-	6.020,99
Outras Restituições - Principal	47.000,00	47.000,00	159,00	0,30	672,26	1,40	46.327,74
Demais Receitas Correntes	213.866,00	213.866,00	33.148,90	15,50	34.352,10	16,10	179.513,90

Outras Receitas - Primárias - Principal	213.866,00	213.866,00	33.148,90	15,50	34.352,10	16,10	179.513,90
Receitas de Capital	2.185.000,00	2.185.000,00	-	-	122.925,00	5,60	2.062.075,00
Alienação de Bens	383.000,00	383.000,00	-	-	-	-	383.000,00
Alienação de Bens Móveis	168.000,00	168.000,00	-	-	-	-	168.000,00
ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MOVEIS	168.000,00	168.000,00	-	-	-	-	168.000,00
Alienação de Bens Imóveis	215.000,00	215.000,00	-	-	-	-	215.000,00
Alienação de Bens Imóveis - Principal	215.000,00	215.000,00	-	-	-	-	215.000,00
Transferências de Capital	1.802.000,00	1.802.000,00	-	-	122.925,00	6,80	1.679.075,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.584.000,00	1.584.000,00	-	-	122.925,00	7,80	1.461.075,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	166.000,00	166.000,00	-	-	-	-	166.000,00
Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	150.000,00	150.000,00	-	-	-	-	150.000,00
Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	200.000,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	300.000,00	300.000,00	-	-	-	-	300.000,00
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	600.000,00	600.000,00	-	-	122.925,00	20,50	477.075,00
Outras Transferências da União - Principal	168.000,00	168.000,00	-	-	-	-	168.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	218.000,00	218.000,00	-	-	-	-	218.000,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
Outras Transferências dos Estados - Principal	118.000,00	118.000,00	-	-	-	-	118.000,00
Total Rec. Orcamentarias	23.408.066,00	23.408.066,00	2.965.343,95	12,70	6.268.821,77	26,80	17.139.244,23

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO**

CT CRC PB 5481

ANEXO 01 Balanço Orçamentário - Despesa	Poder/Órgão: <b>MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE</b>
	Bimestre de Referência: <b>2o Bimestre/2018</b>

**RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000)**

CÓDIGO	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO		
3171410000	CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	
319040000	Cont.p/tempo determinado-(PC)	163.000,00	137.000,00	188,70	41.188,70	95.811,30	13.164,36	27.502,10	109.497,90	27.502,10	
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	6.471.400,00	6.465.242,00	61.180,22	5.021.004,32	1.444.237,68	986.516,10	2.096.812,57	4.368.429,43	2.093.730,25	
3190110100	VENC. E VANT. FIXAS (PC) - PAB	110.000,00	130.000,00	0,00	123.000,00	7.000,00	28.536,44	59.301,14	70.698,86	59.301,14	
3190110200	VENC. E VANT. FIXAS (PC) - ESF	635.000,00	635.000,00	17.055,10	627.055,10	7.944,90	107.178,46	227.070,93	407.929,07	227.070,93	
3190110300	VENC. E VANT. FIXAS (PC) - ACS	342.000,00	342.000,00	0,00	320.000,00	22.000,00	55.740,32	129.449,81	212.550,19	129.418,10	
3190110400	VENC. E VANT. FIXAS (PC) - PSE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
3190110500	VENC. E VANT. FIXAS (PC) - ACADEMIA	30.000,00	30.000,00	24.000,00	24.000,00	6.000,00	6.419,06	6.419,06	23.580,94	6.419,06	
3190110600	VENC. E VANT. FIXAS (PC) - NASF	80.000,00	80.000,00	0,00	75.000,00	5.000,00	21.346,48	42.255,96	37.744,04	42.255,96	
3190130000	Obrigacoes Patronais	1.186.500,00	1.452.500,00	34.000,00	1.179.609,92	272.890,08	259.611,72	551.246,33	901.253,67	550.533,69	
3190160000	Outras Despesas Variaveis (PC)	45.500,00	46.700,00	0,00	2.100,00	44.600,00	502,52	747,43	45.952,57	747,43	
3190910000	Setencas Judiciais	60.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	
3190920000	Despesas de Exerc. Anteriores	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	
3190930000	Indenicoes e Restituicoes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	
3190940000	indeniz.e Rest. Trabalhistas	13.000,00	12.000,00	4.125,43	4.125,43	7.874,57	4.125,43	4.125,43	7.874,57	4.125,43	
3290210000	Juros S/Divida P/Contrato	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	
3330410000	Contribuicao	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	
3350390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS (PJ)	490.000,00	519.958,00	45.573,39	418.573,39	101.384,61	154.164,38	154.164,38	365.793,62	154.164,38	
3350410000	CONTRIBUICOES	326.000,00	119.000,00	5.915,00	36.095,00	82.905,00	5.080,00	13.173,00	105.827,00	13.173,00	
3350430000	SUBVENCOES SOCIAIS	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	

3370410000	CONTRIBUICOES	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	
3371410000	CONTRIBUICOES	20.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
3390040000	Contrat. Por Tempo Determinado	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	13.000,00	13.000,00	600,00	1.800,00	11.200,00	600,00	1.800,00	11.200,00	1.800,00	
3390140000	Diárias (PC)	148.300,00	146.200,00	9.535,00	20.100,00	126.100,00	10.840,00	16.940,00	129.260,00	16.690,00	
3390300000	Material de Consumo	1.473.166,00	1.474.166,00	363.169,39	717.056,47	757.109,53	321.546,18	393.182,53	1.080.983,47	393.182,53	
3390300100	Combustível e Lubrif. Automot.	10.000,00	13.000,00	0,00	12.283,97	716,03	0,00	12.283,97	716,03	12.283,97	
3390303500	Material Laboratorial	20.000,00	10.000,00	5.112,55	5.112,55	4.887,45	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
3390303600	Material Hospitalar	40.000,00	58.000,00	27.931,28	57.931,28	68,72	0,00	20.774,55	37.225,45	20.774,55	
3390305000	MEDICAMENTOS	221.000,00	448.277,16	114.522,08	341.289,08	106.988,08	165.725,58	195.805,92	252.471,24	195.805,92	
3390310000	Prem.Cult.Art.Cien.Desp.outras	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	
3390320000	Material de Dist. Gratuita	179.500,00	131.000,00	9.031,40	19.543,90	111.456,10	12.669,40	12.669,40	118.330,60	12.669,40	

3390330000	Passagens e Desp.c/Locomocao	96.000,00	96.000,00	0,00	6.390,78	89.609,22	2.980,16	6.390,78	89.609,22	6.390,78	
3390340000	Out.Desp.D/Pes.D ec.Cont.Terc.	1.156.000,00	926.630,25	5.730,06	181.608,19	745.022,06	55.484,25	181.608,19	745.022,06	181.608,19	
3390350000	Servicos de Consultoria	34.000,00	26.500,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	631.100,00	679.700,00	74.307,11	174.783,38	504.916,62	45.846,17	70.474,04	609.225,96	69.910,21	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	1.953.000,00	2.967.892,59	834.701,87	2.119.088,76	848.803,83	916.691,52	1.109.837,93	1.858.054,66	1.100.122,99	
3390393000	Servicos de Energia Eletrica	25.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
3390393400	Servicos de Comun. em Geral	12.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	
3390393600	LOCACAO DE VEICULOS	60.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
3390393700	SERVICOS LABORATORIAIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	
3390394600	SERVICOS DE MANUTENCAO DE VEICULO	28.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	
3390410000	Contribuicoes	22.500,00	22.500,00	2.176,45	2.176,45	20.323,55	2.176,45	2.176,45	20.323,55	2.176,45	
3390470000	Obrig. Trib. e Contributivas	199.000,00	139.000,00	640,00	90.640,00	48.360,00	27.267,38	64.820,81	74.179,19	64.820,81	
3390480000	Out.Aux.Financ.a Pess.Fisicas	42.000,00	50.000,00	0,00	12.740,00	37.260,00	4.740,00	8.740,00	41.260,00	8.740,00	
3390490000	AUXILIO - TRANSPORTE	12.000,00	12.000,00	0,00	533,33	11.466,67	0,00	533,33	11.466,67	533,33	
3390910000	Sentencas Judiciais	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	
3390920000	Despesas de Exerc. Anteriores	50.000,00	228.200,00	296,10	192.067,16	36.132,84	8.420,84	183.922,53	44.277,47	183.202,53	
3390930000	Indenizacoes e Restituicoes	39.500,00	71.500,00	3.779,16	32.265,18	39.234,82	3.779,16	32.265,18	39.234,82	32.265,18	
4450410000	Contribuicoes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	
4471410000	CONTRIBUICOES	10.000,00	6.800,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00	
4490300000	Material de Consumo	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	

4490360000	Outros Servicos Terceiros (PF)	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	
4490390000	Outros Servicos Terceiros (PJ)	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	
4490510000	Obras e Instalacoes	2.886.000,00	2.097.939,56	123.222,54	145.288,64	1.952.650,92	26.081,80	26.081,80	2.071.857,76	26.081,80	
4490520000	Equip. e Mat. Permanente	1.217.000,00	906.500,00	0,00	16.529,40	889.970,60	15.572,00	15.572,00	890.928,00	15.572,00	
4490610000	Aquisicao de Imoveis	70.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	
4490920000	Despesas de Exerc. Anteriores	2.000,00	39.260,44	0,00	37.260,44	2.000,00	0,00	37.260,44	2.000,00	37.260,44	
4690710000	Principal da Div. P/ Contrato	85.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	
4690730000	COR. MONET.DA DIV. CONT. RESGATADA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	
9999990000	Reserva de Contingencia	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	
TOTAL		21.108.966,00	21.108.966,00	1.766.792,83	12.058.240,82	9.050.725,18	3.262.806,16	5.705.407,99	15.403.558,01	5.690.332,55	0,00

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO**  
CT CRC PB 5481

**Publicado por:**  
Janusa Cristina Gomes Sotero  
**Código Identificador:33EB60A9**

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RREO - SEGUNDO BIMESTRE - ANEXO VIII**



ANEXO 1				Poder/Órgão : MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE				Bimestre de Referência: 02/2018			
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				1,00			
<b>RECEITAS DO ENSINO</b>							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
1- RECEITA DE IMPOSTOS	559.500,00	559.500,00	204.496,20	36,55			
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	52.000,00	52.000,00	4.068,98	7,82			
1.1.1- IPTU	24.000,00	24.000,00	1.610,22	6,71			
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	28.000,00	28.000,00	2.458,76	8,78			
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> – ITBI	36.000,00	36.000,00	1.388,18	3,86			
1.2.1- ITBI	36.000,00	36.000,00	1.388,18	3,86			
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-			
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	271.500,00	271.500,00	130.612,97	48,11			
1.3.1- ISS	270.000,00	270.000,00	130.612,97	48,38			
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.500,00	1.500,00	-	-			
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	200.000,00	200.000,00	68.426,07	34,21			
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-			
1.5.1- ITR	-	-	-	-			
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-			
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.620.000,00	11.620.000,00	3.762.777,67	32,38			
2.1- Cota-Parte FPM	8.700.000,00	8.700.000,00	2.860.537,68	32,88			
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.700.000,00	8.700.000,00	2.860.537,68	32,88			
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-			
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	-	-	-			
2.2- Cota-Parte ICMS	2.625.000,00	2.625.000,00	847.901,99	32,30			
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	8.500,00	8.500,00	1.073,84	12,63			
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	596,52	5,97			
2.5- Cota-Parte ITR	6.500,00	6.500,00	923,36	14,21			
2.6- Cota-Parte IPVA	270.000,00	270.000,00	51.744,28	19,16			
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-			
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.179.500,00	12.179.500,00	3.967.273,87	32,57			
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>							
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	444.100,00	444.100,00	86.496,77	19,48			
5.1- Transferências do Salário-Educação	160.000,00	160.000,00	57.343,82	35,84			
5.2- Transferências Diretas - PDDE	12.500,00	12.500,00	-	-			
5.3- Transferências Diretas - PNAE	86.000,00	86.000,00	21.483,30	24,98			
5.4- Transferências Diretas - PNATE	92.600,00	92.600,00	7.521,25	8,12			
5.5- Outras Transferências do FNDE	93.000,00	93.000,00	148,40	0,16			
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-			
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	63.000,00	63.000,00	-	-			
6.1- Transferências de Convênios	63.000,00	63.000,00	-	-			
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-			
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-			
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-			
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	507.100,00	507.100,00	86.496,77	17,06			
<b>FUNDEB</b>							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.324.000,00	2.324.000,00	752.555,53	32,38			
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.740.000,00	1.740.000,00	572.107,54	32,88			
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	525.000,00	525.000,00	169.580,40	32,30			
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.700,00	1.700,00	214,77	12,63			
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00	119,30	5,97			
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	1.300,00	1.300,00	184,67	14,21			
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	54.000,00	54.000,00	10.348,86	19,16			
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.014.500,00	4.014.500,00	1.383.644,83	34,47			
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.932.500,00	3.932.500,00	1.382.487,43	35,16			
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	70.000,00	70.000,00	-	-			
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	12.000,00	12.000,00	1.157,40	9,65			
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.608.500,00	1.608.500,00	629.931,90	39,16			
<b>DESPESAS DO FUNDEB</b>							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.550.000,00	3.555.000,00	3.055.023,43	85,94	1.341.680,25	37,74	-
13.1- Com Educação Infantil	965.000,00	970.000,00	725.186,57	74,76	404.747,31	41,73	-
13.2- Com Ensino Fundamental	2.585.000,00	2.585.000,00	2.329.836,86	90,13	936.932,94	36,24	-
14- OUTRAS DESPESAS	394.500,00	394.500,00	197.399,20	50,04	69.600,81	17,64	-
14.1- Com Educação Infantil	58.000,00	58.000,00	-	-	-	-	-
14.2- Com Ensino Fundamental	336.500,00	336.500,00	197.399,20	58,66	69.600,81	20,68	-
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.944.500,00	3.949.500,00	3.252.422,63	82,35	1.411.281,06	35,73	-
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB</b>						VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						-	
16.1 - FUNDEB 60%						-	
16.2 - FUNDEB 40%						-	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						7.401,98	
17.1 - FUNDEB 60%						7.141,91	
17.2 - FUNDEB 40%						260,07	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						7.401,98	
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>						VALOR	
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						1.403.879,08	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						96,45	

19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2) / (11) x 100) %							5,01	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							-1,46	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							7.401,98	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018							7.401,98	
<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100		
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.131.000,00	1.136.000,00	745.793,27	65,65	417.796,63	36,78	-	
22.1 - Creche	1.131.000,00	1.136.000,00	745.793,27	65,65	417.796,63	36,78	-	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.023.000,00	1.028.000,00	725.186,57	70,54	404.747,31	39,37	-	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	108.000,00	108.000,00	20.606,70	19,08	13.049,32	12,08	-	
22.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-	-	-	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	-	-	-	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.236.000,00	4.323.000,00	3.478.684,81	80,47	1.555.815,11	35,99	-	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.921.500,00	2.921.500,00	2.527.236,06	86,50	1.006.533,75	34,45	-	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.314.500,00	1.401.500,00	951.448,75	67,89	549.281,36	39,19	-	
24- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	-	-	
25- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	-	-	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-	-	
27- OUTRAS	156.500,00	156.500,00	800,00	0,51	206,85	0,13	-	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.523.500,00	5.615.500,00	4.225.278,08	75,24	1.973.818,59	35,15	-	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							629.931,90	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)							1.157,40	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							7.401,98	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)								
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)							638.491,28	
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))							1.335.120,46	
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) %- LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							33,65	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100		
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-	-	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	145.000,00	153.000,00	64.055,26	41,87	48.143,51	31,47	-	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	559.100,00	435.100,00	8.742,34	2,01	7.114,34	1,64	-	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40 + 41 + 42)	704.100,00	588.100,00	72.797,60	12,38	55.257,85	9,40	-	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	6.227.600,00	6.203.600,00	4.298.075,68	69,28	2.029.076,44	32,71	-	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)	
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE							-	-
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino								
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB								
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA							FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017							7.401,98	9.157,66
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							1.382.487,43	57.343,82
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE							1.312.219,04	53.405,76
48.1 Orçamento do Exercício							1.312.219,04	53.405,76
48.2 Restos a Pagar							-	-
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							1.159,46	140,87
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE							78.829,83	13.236,59
51- (+) Ajustes							-	-
51.1 Retenções								
51.2 Conciliação Bancária								
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO							78.829,83	13.236,59

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO**  
CT CRC PB 5481

**Publicado por:**  
Janusa Cristina Gomes Sotero  
**Código Identificador:**774D7C32

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RREO - SEGUNDO BIMESTRE - ANEXO XII**

<b>ANEXO XII</b>	<b>Poder/Orgão: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE</b>
<b>Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>	<b>Bimestre de Referência: 2o Bimestre/2018</b>

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art. 35) em Reais				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	559.500,00	559.500,00	204.496,20	36,55
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	24.000,00	24.000,00	1.610,22	6,71
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	36.000,00	36.000,00	1.388,18	3,86
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	270.000,00	270.000,00	130.612,97	48,38
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	68.426,07	34,21
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	28.000,00	28.000,00	2.458,76	-
Dívida Ativa dos Impostos	1.500,00	1.500,00	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	-	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(II)	11.620.000,00	11.620.000,00	3.762.777,67	32,38
Cota-Parte FPM	8.700.000,00	8.700.000,00	2.860.537,68	32,88
Cota-Parte ITR	6.500,00	6.500,00	923,36	14,21
Cota-Parte IPVA	270.000,00	270.000,00	51.744,28	19,16
Cota-Parte ICMS	2.625.000,00	2.625.000,00	847.901,99	32,30
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	596,52	5,97
Componentes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências C	-	-	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.500,00	8.500,00	1.073,84	12,63
Outras	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II</b>	<b>12.179.500,00</b>	<b>12.179.500,00</b>	<b>3.967.273,87</b>	<b>32,57</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS	2.093.500,00	2.093.500,00	697.607,30	33,32
Provenientes da União	2.053.500,00	2.053.500,00	697.607,30	33,97
Provenientes dos Estados	40.000,00	40.000,00	-	-
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	175.000,00	175.000,00	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>2.268.500,00</b>	<b>2.268.500,00</b>	<b>697.607,30</b>	<b>30,75</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x100	
DESPESAS CORRENTES	3.880.500,00	4.430.500,00	3.726.795,57	84,12	1.529.152,25	34,51	
Pessoal e Encargos Sociais	1.922.500,00	2.069.542,00	1.889.008,42	91,28	794.539,28	38,39	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	1.958.000,00	2.360.958,00	1.837.787,15	77,84	734.612,97	31,12	
DESPESAS DE CAPITAL	703.000,00	303.000,00	87.260,44	28,80	57.464,21	18,97	
Investimentos	703.000,00	303.000,00	87.260,44	28,80	57.464,21	18,97	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE(IV)</b>	<b>4.583.500,00</b>	<b>4.733.500,00</b>	<b>3.814.056,01</b>	<b>80,58</b>	<b>1.586.616,46</b>	<b>33,52</b>	

13,86

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a pagar não processados
			Até o Bimestre (h)	%(h/Vf)x100	Até o Bimestre (i)	%(i/IVg) x100	
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS				-		-	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS							
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde	2.290.500,00	2.832.982,00	2.350.254,15	82,96	1.036.854,29	36,60	
Recursos de Operações de Crédito				-		-	
Outros Recursos				-		-	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS				-		-	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				-		-	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS(V)</b>	<b>2.290.500,00</b>	<b>2.832.982,00</b>	<b>2.350.254,15</b>	<b>82,96</b>	<b>1.036.854,29</b>	<b>36,60</b>	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>2.293.000,00</b>	<b>1.900.518,00</b>	<b>1.463.801,86</b>	<b>77,02</b>	<b>549.762,17</b>	<b>28,93</b>	

(VI)=(IV-V)						
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 XIIIb)/100]						- 45.328,91

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERA DA NO LIMITE
Inscritos em 2017	22.905,07	-	22.593,72	311,35	
Inscritos em 2016	23.268,55	-	-	23.268,55	-
Inscritos em 2015	388.667,55	-	-	388.667,55	-
Inscritos em 2014	-	-	-	-	-
Inscritos em 2013	-	-	-	-	-
Inscritos em 2012	-	-	-	-	-
Inscritos em 2011	-	-	-	-	-
Total	411.936,10	-	-	411.936,10	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	-	-	-
Total(VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2015	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2014	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2013	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2012	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2011	-	-	-
Total(IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a pagar não processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
Atenção Básica	1.756.000,00	2.461.277,16	2.143.157,05	56,19	875.502,95	55,18	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	672.000,00	769.680,84	536.621,59	14,07	213.486,41	13,46	
Suporte Profilático e Terapêutico	121.000,00	81.000,00	70.000,00	1,84	69.476,10	4,38	
Vigilância Sanitária	143.000,00	146.042,00	100.062,10	2,62	61.907,39	3,90	
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	
Outras Subfunções	1.891.500,00	1.275.500,00	964.215,27	25,28	366.243,61	23,08	
TOTAL	4.583.500,00	4.733.500,00	3.814.056,01	100,00	1.586.616,46	100,00	

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO**  
CT CRC PB 5481

**Publicado por:**  
Janusa Cristina Gomes Sotero  
**Código Identificador:3CF66637**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 013/2018**

Dispõe Sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial – Alteração na Lei Municipal nº 574/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA – Exercício de 2018 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, concedida pela Lei Municipal nº 585/2018, de 25 de maio de 2018, publicada no Diário oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 28 de maio de 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, do exercício corrente, no valor de **RS 10.000,00** (dez mil reais), nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a despesas com “Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras”.

Órgão	02	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	02.11	Secretaria Municipal de Esporte e Juventude				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0001	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.042	Manutenção e Incentivo ao Esporte Amador				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte	01000	R\$	10.000,00
<b>Total da Suplementação</b>					<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrado a seguir:

Órgão	02	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	02.11	Secretaria Municipal de Esporte e Juventude				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	812	Desporto Amador				
Programa	0001	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	1.007	Construção e/ou Reforma de Campo de Futebol				
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte	01000	R\$	10.000,00
<b>Total da Anulação</b>					<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 29 de maio de 2018.

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
Código Identificador:68623AD5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**

**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - BIMESTRE: MARÇO-ABRIL/2018**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2018	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2018							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	47.525.000,00	47.525.000,00	4.008.697,54	8,43	8.440.679,52	17,76	39.084.320,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.516.150,00	1.516.150,00	313.814,98	20,70	566.095,30	37,34	950.054,70
Impostos	1.316.150,00	1.316.150,00	269.619,43	20,49	480.884,63	36,54	835.265,37
Taxas	169.500,00	169.500,00	44.195,55	26,07	85.210,67	50,27	84.289,33
Contribuição de Melhoria	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00
Contribuições	800.000,00	800.000,00	143.019,85	17,88	306.847,94	38,36	493.152,06
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública 800.000,00		800.000,00	143.019,85	17,88	306.847,94	38,36	493.152,06
Receita Patrimonial	145.000,00	145.000,00	844,32	0,58	1.831,49	1,26	143.168,51
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Valores Mobiliários	110.000,00	110.000,00	744,32	0,68	1.731,49	1,57	108.268,51
Demais Receitas Patrimoniais	30.000,00	30.000,00	100,00	0,33	100,00	0,33	29.900,00
Receita Agropecuária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita de Serviços	92.500,00	92.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00
Transferências Correntes	44.952.350,00	44.952.350,00	3.550.184,57	7,90	7.565.070,04	16,83	37.387.279,96
Transferências da União e de suas Entidades	33.109.005,00	33.109.005,00	2.848.709,22	8,60	6.100.447,98	18,43	27.008.557,02
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	6.443.345,00	6.443.345,00	292.722,64	4,54	602.329,48	9,35	5.841.015,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Transferências de Instituições Privadas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.300.000,00	4.300.000,00	408.752,71	9,51	862.292,58	20,05	3.437.707,42
Outras Receitas Correntes	14.000,00	14.000,00	833,82	5,96	834,75	5,96	13.165,25
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	14.000,00	14.000,00	833,82	5,96	834,75	5,96	13.165,25
Receitas de Capital	8.390.000,00	8.390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.390.000,00
Alienação de Bens	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Capital	8.350.000,00	8.350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.350.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	5.500.000,00	5.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	2.850.000,00	2.850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.850.000,00
Outras Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Demais Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
<b>Total Receitas</b>	<b>55.915.000,00</b>	<b>55.915.000,00</b>	<b>4.008.697,54</b>	<b>7,17</b>	<b>8.440.679,52</b>	<b>15,10</b>	<b>47.474.320,48</b>

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo LIQUIDAR (F-j)	Despesas Pagas Até Bimestre(g)	Inscrição RP Não Processado(h)
				No Bimestre(g)	Até Bimestre(h)	No Bimestre(i)	Até Bimestre(j)	% (j/f)			
Despesas Correntes	37.776.000,00	1.564.900,00	39.340.900,00	2.205.036,18	6.013.798,10	2.488.421,45	5.389.915,33	29,73	33.950.984,67	4.173.986,40	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.078.000,00	-35.000,00	14.043.000,00	639.476,33	2.383.533,40	639.476,33	2.383.533,40	16,97	11.659.466,60	2.324.630,95	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00	3.661,08	3.661,08	3.661,08	3.661,08	0,32	1.146.338,92	3.661,08	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.548.000,00	1.599.900,00	24.147.900,00	1.561.898,77	3.626.603,62	1.845.284,04	3.002.720,85	12,43	21.145.179,15	1.845.694,37	0,00
Despesas de Capital	17.939.000,00	-1.564.900,00	16.374.100,00	196.099,76	1.835.220,03	78.216,76	1.631.471,39	36,31	14.742.628,61	363.946,05	0,00
INVESTIMENTO	17.689.000,00	-1.564.900,00	16.124.100,00	196.099,76	1.717.085,50	78.216,76	1.564.964,81	9,71	14.559.135,19	297.439,47	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	118.134,53	0,00	66.506,58	26,60	183.493,42	66.506,58	0,00
Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
Total Despesas	55.915.000,00	0,00	55.915.000,00	2.401.135,94	7.849.018,13	2.566.638,21	7.021.386,72	12,56	48.893.613,28	4.537.932,45	0,00
Superavit							1.419.292,80				
Total							8.440.679,52				

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:356DA8EC**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - PERÍODO:**  
**MARÇO-ABRIL/2018**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Período: MARÇO-ABRIL/2018		Exercício: 2018					
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)							
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2018					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	47.421.500,00	8.440.679,52					
Receitas Tributárias	1.515.150,00	566.095,30					
IPTU	486.000,00	327.734,78					
ISS	283.500,00	62.341,36					
IBTI	283.500,00	74.043,36					
IRRF	255.150,00	12.271,92					
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	207.000,00	89.703,88					
Receitas de Contribuições	800.000,00	306.847,94					
Receita Patrimonial Líquida	140.000,00	1.831,49					
Aplicações Financeiras (II)	105.000,00	1.731,49					
Outras Receitas Patrimoniais	35.000,00	100,00					
Transferências Correntes	44.952.350,00	7.565.070,04					
Cota-Parte do FPM	15.525.000,00	2.860.537,88					
Cota-Parte do ICMS	2.835.000,00	713.307,99					
Cota-Parte do IPVA	108.000,00	26.829,15					
Cota-Parte do ITR	2.835,00	9,67					
Transferências da LC 87/1996	2.700,00	536,20					
Transferências da LC 61/1989	6.750,00	904,96					
Transferências do FUNDEB	4.300.000,00	862.292,58					
Outras Transferências Correntes	22.172.065,00	3.100.651,61					
Demais Receitas Correntes	14.000,00	834,75					
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00					
Receitas Correntes Restantes	14.000,00	834,75					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	47.316.500,00	8.438.948,03					
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.390.000,00	0,00					
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00					
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00					
Alienação de Bens	20.000,00	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00					
Outras Alienações de Bens	20.000,00	0,00					
Transferências de Capital	8.350.000,00	0,00					
Convênios	7.950.000,00	0,00					
Outras Transferências de Capital	400.000,00	0,00					
Outras Receitas de Capital	20.000,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Primárias	20.000,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X )	8.390.000,00	0,00					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	55.706.500,00	8.438.948,03					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	39.340.900,00	6.020.598,10	5.437.993,72	4.173.986,40	1.156.047,83	462.827,36	235.865,79
Pessoal e Encargos Sociais	14.043.000,00	2.383.533,40	2.383.533,40	2.324.630,95	0,00	1.550,00	775,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.150.000,00	3.661,08	3.661,08	3.661,08	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.147.900,00	3.633.403,62	3.050.799,24	1.845.694,37	1.156.047,83	461.277,36	235.090,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	38.190.900,00	6.016.937,02	5.434.332,64	4.170.325,32	1.156.047,83	462.827,36	235.865,79
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	16.374.100,00	1.835.220,03	1.631.471,39	363.946,05	136.677,04	92.265,00	400,00
Investimentos	16.124.100,00	1.717.085,50	1.564.964,81	297.439,47	136.677,04	92.265,00	400,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	250.000,00	118.134,53	66.506,58	66.506,58	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	16.124.100,00	1.717.085,50	1.564.964,81	297.439,47	136.677,04	92.265,00	400,00	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	54.515.000,00	7.734.022,52	6.999.297,45	4.467.764,79	1.292.724,87	555.092,36	236.265,79	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.442.192,58	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)							55.706.500,00	
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							0,00	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							2.442.192,58	
TOTAIS							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)							0,00	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL							SALDO	
							Em 31/Dez/2017	Até o Bimestre/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)							0,00	-66.506,58
DEDUÇÕES (XXIX)							0,00	2.670.670,46
Disponibilidade de Caixa							0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta							0,00	4.472.912,59
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)							0,00	1.802.242,13
Demais Haveres Financeiros							0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)							0,00	-2.737.177,04
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)							0,00	-2.893.487,33
AJUSTE METODOLÓGICO							VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)							0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)							0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)							0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV + XXXV)							0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)							0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							0,00	

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:88F2296E

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM**  
**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - BIMESTRE: MARÇO-ABRIL/2018**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2018	Exercício: 2018			
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.315.150,00	1.315.150,00	480.884,63	36,57
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	490.000,00	490.000,00	330.876,93	67,53
1.1.1 - IPTU	486.000,00	486.000,00	327.734,78	67,44
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.000,00	4.000,00	3.142,15	78,55
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	285.000,00	285.000,00	74.543,36	26,16
1.2.1 - ITBI	283.500,00	283.500,00	74.043,36	26,12
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.500,00	1.500,00	500,00	33,33
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	285.000,00	285.000,00	63.192,42	22,17
1.3.1 - ISS	283.500,00	283.500,00	62.341,36	21,99
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.500,00	1.500,00	851,06	56,73
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	255.150,00	255.150,00	12.271,92	4,81
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	18.480.285,00	18.480.285,00	3.602.125,85	19,49
2.1 - Cota-Parte FPM	15.525.000,00	15.525.000,00	2.860.537,88	18,43
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.835.000,00	2.835.000,00	713.307,99	25,16
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	6.750,00	6.750,00	904,96	13,41
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.700,00	2.700,00	536,20	19,85
2.5 - Cota-Parte ITR	2.835,00	2.835,00	9,67	0,35
2.6 - Cota-Parte IPVA	108.000,00	108.000,00	26.829,15	24,84
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )	19.795.435,00	19.795.435,00	4.083.010,48	20,63
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	650.000,00	650.000,00	54.122,53	8,33
5.1 - Transferências do Salário-Educação	170.000,00	170.000,00	35.658,35	20,98
5.2 - Transferências do PDDE	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências do PNAE	130.000,00	130.000,00	14.444,40	11,11
5.4 - Transferências do PNATE	50.000,00	50.000,00	3.906,95	7,81
5.5 - Outras Transferências do FNDE	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00

5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE			5.000,00	5.000,00	112,83	2,26	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO			2.795.000,00	2.795.000,00	461,24	0,02	
6.1 - Transferências de Convênios			2.790.000,00	2.790.000,00	0,00	0,00	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios			5.000,00	5.000,00	461,24	9,22	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO			0,00	0,00	0,00	0,00	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00	0,00	0,00	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)			3.445.000,00	3.445.000,00	54.583,77	1,58	
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB			3.696.057,00	3.696.057,00	719.309,16	19,46	
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)			3.105.000,00	3.105.000,00	572.107,45	18,43	
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)			567.000,00	567.000,00	142.661,55	25,16	
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)			1.350,00	1.350,00	180,96	13,41	
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)			540,00	540,00	51,78	9,63	
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))			567,00	567,00	1,93	0,35	
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)			21.600,00	21.600,00	4.305,49	19,93	
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB			4.320.000,00	4.320.000,00	862.582,26	19,97	
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB			4.200.000,00	4.200.000,00	660.737,61	15,73	
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB			100.000,00	100.000,00	201.554,97	201,56	
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB			20.000,00	20.000,00	289,68	1,45	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)			503.943,00	503.943,00	(58.571,55)	(3,73)	
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.500.000,00	2.500.000,00	501.567,38	20,06	501.567,38	20,06	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.500.000,00	2.500.000,00	501.567,38	20,06	501.567,38	20,06	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.676.000,00	1.616.000,00	127.160,42	7,87	127.160,42	7,87	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.676.000,00	1.616.000,00	127.160,42	7,87	127.160,42	7,87	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.176.000,00	4.116.000,00	628.727,80	15,28	628.727,80	15,28	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)							628.727,80
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%							58,14
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%							14,74
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%							27,12
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE							0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	240.000,00	240.000,00	18.170,69	7,57	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	240.000,00	240.000,00	18.170,69	7,57	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	240.000,00	240.000,00	18.170,69	7,57	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.718.000,00	6.658.000,00	905.622,79	13,60	876.301,13	13,16	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.176.000,00	4.116.000,00	628.727,80	15,28	628.727,80	15,28	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.542.000,00	2.542.000,00	276.894,99	10,89	247.573,33	9,74	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	1.695.000,00	1.695.000,00	10.000,00	0,59	6.000,00	0,35	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.903.000,00	8.843.000,00	933.793,48	10,56	882.301,13	9,98	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)							(58.571,55)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)							(58.571,55)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))							934.872,68
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							22,89
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.452.000,00	1.827.000,00	53.348,51	2,92	24.709,24	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.557.000,00	1.932.000,00	53.348,51	2,76	24.709,24	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	10.460.000,00	10.775.000,00	987.141,99	9,16	907.010,37	0,00	0,00



RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (g)
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	297,88	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.067.272,47	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	847.665,54	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	847.665,54	0,00
48.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	289,68	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	220.194,49	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	220.194,49	0,00

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:25AFF31A

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - PERÍODO: JANEIRO-ABRIL/2018**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2018
Período: JANEIRO-ABRIL/2018				
ADCT, Art. 77 - Anexo XII				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.317.150,00	1.317.150,00	482.235,69	36,61
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	486.000,00	486.000,00	327.734,78	67,43
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	283.500,00	283.500,00	74.043,36	26,11
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	283.500,00	283.500,00	62.341,36	21,98
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	255.150,00	255.150,00	12.271,92	4,80
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.000,00	4.000,00	1.351,06	33,77
Dívida Ativa dos Impostos	3.000,00	3.000,00	3.142,15	104,73
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	1.351,06	67,55
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.480.285,00	18.480.285,00	3.602.125,85	19,49
Cota-Parte FPM	15.525.000,00	15.525.000,00	2.860.537,88	18,42
Cota-Parte ITR	2.835,00	2.835,00	9,67	0,34
Cota-Parte IPVA	108.000,00	108.000,00	26.829,15	24,84
Cota-Parte ICMS	2.835.000,00	2.835.000,00	713.307,99	25,16
Cota-Parte IPI-Exportação	2.700,00	2.700,00	536,20	19,85
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	6.750,00	6.750,00	904,96	13,40
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	19.797.435,00	19.797.435,00	4.084.361,54	20,63
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	9.491.785,00	9.491.785,00	596.294,73	6,28
Provenientes da União	6.845.000,00	6.845.000,00	596.294,73	8,71
Provenientes dos Estados	2.646.785,00	2.646.785,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	9.491.785,00	9.491.785,00	596.294,73	6,28

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	8.430.000,00	8.459.640,00	1.855.114,44	21,92	1.671.503,21	19,75	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.891.000,00	3.871.000,00	750.307,30	19,38	750.307,30	19,38	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.539.000,00	4.588.640,00	1.104.807,14	24,07	921.195,91	20,07	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.290.000,00	3.274.000,00	166.389,47	5,08	32.439,47	0,99	0,00
Investimentos	3.290.000,00	3.274.000,00	166.389,47	5,08	32.439,47	0,99	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	11.720.000,00	11.733.640,00	2.021.503,91	17,22	1.703.942,68	14,52	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	9.491.785,00	9.491.785,00	596.294,73	6,28	596.294,73	6,28	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	9.491.785,00	9.491.785,00	596.294,73	6,28	596.294,73	6,28	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	9.491.785,00	9.491.785,00	596.294,73	6,28	596.294,73	6,28	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.228.215,00	2.241.855,00	1.425.209,18	63,57	1.107.647,95	49,40	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) / I - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	27,11
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb/100)]	494.993,72

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA LIMITE	CONSIDERADA NO
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	6.880.000,00	7.005.200,00	1.707.898,68	24,38	1.469.837,45	20,98	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.800.000,00	3.688.440,00	256.457,03	6,95	176.957,03	4,79	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	400.000,00	400.000,00	11.499,90	2,87	11.499,90	2,87	0,00
Vigilância Epidemiológica	490.000,00	490.000,00	45.648,30	9,31	45.648,30	9,31	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>11.720.000,00</b>	<b>11.733.640,00</b>	<b>2.021.503,91</b>	<b>17,22</b>	<b>1.703.942,68</b>	<b>14,52</b>	<b>0,00</b>

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:29AB5030

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BIMESTRE: 2/2018**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Bimestre: 2/2018</b>	<b>Exercício: 2018</b>
<b>RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)</b>	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	55.915.000,00
Previsão Atualizada	55.915.000,00
Receitas Realizadas	8.440.679,52
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	55.915.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	55.915.000,00
Despesas Empenhadas	7.877.659,38
Despesas Liquidadas	7.077.816,43
Despesas Pagas	4.537.932,45
Superávit Orçamentário	1.362.863,09
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	7.877.659,38
Despesas Liquidadas	7.077.816,43
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	24.331.307,40
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00

Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)			0,00
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Nominal	0,00	-2.893.487,33	0,00
Resultado Primário	55.706.500,00	2.442.192,58	4,38

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	2.911.073,79	0,00	1.292.724,87	1.618.348,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	788.302,24	0,00	236.265,79	552.036,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.699.376,03</b>	<b>0,00</b>	<b>1.528.990,66</b>	<b>2.170.385,37</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	934.872,68	25,00	22,89	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	501.567,38	60,00	58,14	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	1.107.647,95	15,00	27,11
<b>DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>			<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>
Total das Despesas / RCL (%)			0,00

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:188A8920

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO DO 2º BIMESTRE DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/2018**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2018
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2018					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	51.392.475,00	51.392.475,00	6.569.762,20	14.950.205,30	36.442.269,70
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.500.465,00	9.500.465,00	1.344.182,84	4.034.271,41	5.466.193,60
1.1.1 Impostos	8.263.200,00	8.263.200,00	1.199.373,69	3.455.110,62	4.808.089,38
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.000.000,00	1.000.000,00	6.456,35	130.902,06	869.097,94
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.000.000,00	1.000.000,00	6.456,35	130.902,06	869.097,94
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.000.000,00	1.000.000,00	6.456,35	130.902,06	869.097,94
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	6.456,35	130.902,06	869.097,94
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	6.456,35	130.902,06	869.097,94
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	7.263.200,00	7.263.200,00	1.192.917,34	3.324.208,56	3.938.991,44
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	3.053.200,00	3.053.200,00	498.682,96	1.677.407,65	1.375.792,35
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.453.200,00	1.453.200,00	274.946,36	1.175.279,80	277.920,20
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.453.200,00	1.453.200,00	274.946,36	1.175.279,80	277.920,20
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.600.000,00	1.600.000,00	223.736,60	502.127,85	1.097.872,15
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	1.600.000,00	1.600.000,00	223.736,60	502.127,85	1.097.872,15
1.1.1.8.02 Imposto sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	4.210.000,00	4.210.000,00	694.234,38	1.646.800,91	2.563.199,09
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	4.210.000,00	4.210.000,00	694.234,38	1.646.800,91	2.563.199,09
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	4.210.000,00	4.210.000,00	694.234,38	1.646.800,91	2.563.199,09
1.1.2 Taxas	1.237.265,00	1.237.265,00	144.809,15	579.160,79	658.104,22
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.012.265,00	1.012.265,00	122.685,06	388.701,97	623.563,04
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.012.265,00	1.012.265,00	122.685,06	388.701,97	623.563,04
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.012.265,00	1.012.265,00	122.685,06	388.701,97	623.563,04
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.012.265,00	1.012.265,00	122.685,06	388.701,97	623.563,04
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	370.000,00	370.000,00	84.832,92	224.791,36	145.208,64
1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa de Licença para Execução de Obras	367.265,00	367.265,00	1.101,29	8.600,77	358.664,23
1.1.2.1.01.1.1.04 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00

1.1.2.1.01.1.1.05 Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.1.2.1.01.1.1.06 Taxa de Aprovação de Projetos de Construção Civil	55.000,00	55.000,00	10.556,45	22.611,93	32.388,07
1.1.2.1.01.1.1.07 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	55.000,00	55.000,00	1.407,05	1.407,05	53.592,95
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	55.000,00	55.000,00	24.787,35	131.290,86	-76.290,86
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	225.000,00	225.000,00	22.124,09	190.458,82	34.541,18
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	225.000,00	225.000,00	22.124,09	190.458,82	34.541,18
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	225.000,00	225.000,00	22.124,09	190.458,82	34.541,18
1.1.2.2.01.1.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	170.000,00	170.000,00	22.124,09	190.458,82	-20.458,82
1.1.2.2.01.1.2.04 Taxa de Limpeza Pública	150.000,00	150.000,00	22.124,09	190.458,82	-40.458,82
1.1.2.2.01.1.2.05 Taxa de Inscrição em Concurso Público	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.2.2.01.1.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.1.2.2.01.1.3.03 Taxa de Cemitério	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.2 Contribuições	1.070.000,00	1.070.000,00	250.353,03	554.093,80	515.906,20
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.070.000,00	1.070.000,00	250.353,03	554.093,80	515.906,20
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.070.000,00	1.070.000,00	250.353,03	554.093,80	515.906,20
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.070.000,00	1.070.000,00	250.353,03	554.093,80	515.906,20
1.3 Receita Patrimonial	394.110,00	394.110,00	15.338,19	31.456,91	362.653,09
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.001 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.001.1 Aluguéis e Arrendamentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.001.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.001.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.001.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	354.110,00	354.110,00	15.338,19	31.456,91	322.653,09
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	354.110,00	354.110,00	15.338,19	31.456,91	322.653,09
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	354.110,00	354.110,00	15.338,19	31.456,91	322.653,09
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	354.110,00	354.110,00	15.338,19	31.456,91	322.653,09
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	74.000,00	74.000,00	6.419,59	9.519,70	64.480,30
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	10.000,00	10.000,00	26,92	39,83	9.960,17
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	20.000,00	20.000,00	1.466,20	2.868,07	17.131,93
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	30.000,00	30.000,00	445,82	1.017,58	28.982,42
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	50.000,00	50.000,00	1.959,55	3.716,78	46.283,22
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.000,00	10.000,00	919,26	1.855,31	8.144,69
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	9,82	20,55	979,45
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	20.000,00	20.000,00	594,75	1.131,38	18.868,62
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	15.000,00	15.000,00	3.496,28	11.287,71	3.712,29
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	124.110,00	124.110,00	0,00	0,00	124.110,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.3.9.00.1 Demais Receitas Patrimoniais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.3.9.00.1.2 Demais Receitas Patrimoniais - Multas e Juros	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.6 Receita de Serviços	32.100,00	32.100,00	0,00	0,00	32.100,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	32.100,00	32.100,00	0,00	0,00	32.100,00
1.6.1.001 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	32.100,00	32.100,00	0,00	0,00	32.100,00
1.6.1.001.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	32.100,00	32.100,00	0,00	0,00	32.100,00
1.6.1.001.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	32.100,00	32.100,00	0,00	0,00	32.100,00
1.7 Transferências Correntes	40.299.500,00	40.299.500,00	4.782.878,78	9.908.154,67	30.391.345,33
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	21.625.800,00	21.625.800,00	2.614.654,28	5.422.238,64	16.203.561,36
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	21.625.800,00	21.625.800,00	2.614.654,28	5.422.238,64	16.203.561,36
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	13.360.000,00	13.360.000,00	1.673.270,97	3.815.725,03	9.544.274,97
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.240.000,00	12.240.000,00	1.673.216,91	3.814.050,33	8.425.949,67
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	12.240.000,00	12.240.000,00	1.673.216,91	3.814.050,33	8.425.949,67
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.300.000,00	15.300.000,00	2.091.521,09	4.767.562,81	10.532.437,19
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.060.000,00	-3.060.000,00	-418.304,18	-953.512,48	-2.106.487,52
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	20.000,00	20.000,00	54,06	1.674,70	18.325,30
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	20.000,00	20.000,00	54,06	1.674,70	18.325,30
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	25.000,00	25.000,00	6,73	2.032,51	22.967,49
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-5.000,00	-5.000,00	47,33	-357,81	-4.642,19
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	420.000,00	420.000,00	37.013,27	79.038,26	340.961,74
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	60.000,00	60.000,00	6.337,26	17.966,29	42.033,71
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Princípa	60.000,00	60.000,00	6.337,26	17.966,29	42.033,71
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	150.000,00	150.000,00	30.676,01	61.071,97	88.928,03
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	150.000,00	150.000,00	30.676,01	61.071,97	88.928,03
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	4.870.000,00	4.870.000,00	696.952,88	1.226.377,35	3.643.622,65
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	4.870.000,00	4.870.000,00	696.952,88	1.226.377,35	3.643.622,65
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal	4.870.000,00	4.870.000,00	696.952,88	1.226.377,35	3.643.622,65
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo	400.000,00	400.000,00	67.134,44	130.643,10	269.356,90
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Estratégia Saúde da Família - ESF	850.000,00	850.000,00	64.170,00	192.510,00	657.490,00
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	300.000,00	300.000,00	104.170,00	144.170,00	155.830,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Saúde Bucal - SB	265.000,00	265.000,00	62.640,00	102.780,00	162.220,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	450.000,00	450.000,00	60.840,00	129.589,20	320.410,80
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS - Programa de Melhoria do Acesso e da	770.000,00	770.000,00	116.400,00	232.800,00	537.200,00

Qualidade - PMAQ					
1.7.1.8.03.1.1.09 Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Atenção Básica	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10 Transferência de Recursos do SUS – Teto Financeiro - MAC	400.000,00	400.000,00	0,00	24.847,85	375.152,15
1.7.1.8.03.1.1.11 Transferência de Recursos do SUS – Centro de Atenção Psicossocial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.1.1.12 Transferência de Recursos do SUS – Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.1.1.13 Transferência de Recursos do SUS – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.1.1.14 Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Média e Alta Complexidade	50.000,00	50.000,00	49.695,70	82.043,55	-32.043,55
1.7.1.8.03.1.1.15 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	120.000,00	120.000,00	14.694,92	23.457,64	96.542,36
1.7.1.8.03.1.1.16 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	1.000,00	1.000,00	19.000,00
1.7.1.8.03.1.1.18 Transferência de Recursos do SUS – Componente Básico da Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	12.656,35	12.656,35	-12.656,35
1.7.1.8.03.1.1.20 Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Assistência Farmacêutica	70.000,00	70.000,00	0,00	6.328,19	63.671,81
1.7.1.8.03.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Gestão do SUS	725.000,00	725.000,00	143.551,47	143.551,47	581.448,53
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	271.000,00	271.000,00	68.364,47	82.963,71	188.036,29
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	271.000,00	271.000,00	68.364,47	82.963,71	188.036,29
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	271.000,00	271.000,00	68.364,47	82.963,71	188.036,29
1.7.1.8.04.1.1.01 Transferências de Recursos do FNAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.7.1.8.04.1.1.02 Transferências de Recursos do FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
1.7.1.8.04.1.1.03 Transferências de Recursos do FNAS - Piso Básico Fixo - CRAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.04.1.1.04 Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGDBF	50.000,00	50.000,00	8.443,88	12.500,12	37.499,88
1.7.1.8.04.1.1.05 Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS	20.000,00	20.000,00	2.500,00	2.500,00	17.500,00
1.7.1.8.04.1.1.06 Transferências de Recursos do FNAS - Programa Criança Feliz	50.000,00	50.000,00	0,00	10.543,00	39.457,00
1.7.1.8.04.1.1.99 Transferências de Recursos do FNAS - Outras Transferências do FNAS	20.000,00	20.000,00	57.420,59	57.420,59	-37.420,59
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.920.000,00	1.920.000,00	138.383,59	216.796,09	1.703.203,91
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	300.000,00	300.000,00	57.309,57	135.722,07	164.277,93
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	300.000,00	300.000,00	57.309,57	135.722,07	164.277,93
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.05.3 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	400.000,00	400.000,00	47.111,60	47.111,60	352.888,40
1.7.1.8.05.3.1 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	400.000,00	400.000,00	47.111,60	47.111,60	352.888,40
1.7.1.8.05.3.1.03 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	400.000,00	400.000,00	47.111,60	47.111,60	352.888,40
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	120.000,00	120.000,00	33.962,42	33.962,42	86.037,58
1.7.1.8.05.4.1 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar – PNATE - Principal	120.000,00	120.000,00	33.962,42	33.962,42	86.037,58
1.7.1.8.05.4.1.01 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar – PNATE INFANTIL	120.000,00	120.000,00	33.962,42	33.962,42	86.037,58
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do FNDE	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	4.800,00	4.800,00	669,10	1.338,20	3.461,80
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	4.800,00	4.800,00	669,10	1.338,20	3.461,80
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	4.800,00	4.800,00	669,10	1.338,20	3.461,80
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	6.000,00	6.000,00	836,36	1.672,72	4.327,28
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-1.200,00	-1.200,00	-167,26	-334,52	-865,48
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	780.000,00	780.000,00	0,00	0,00	780.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.899.760,00	6.899.760,00	612.449,33	1.209.168,92	5.690.591,08
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M	6.899.760,00	6.899.760,00	612.449,33	1.209.168,92	5.690.591,08
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	5.524.760,00	5.524.760,00	612.449,33	1.209.168,92	4.315.591,08
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.415.760,00	1.415.760,00	519.713,23	1.056.490,60	359.269,40
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	1.415.760,00	1.415.760,00	519.713,23	1.056.490,60	359.269,40
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.769.700,00	1.769.700,00	649.641,51	1.320.613,18	449.086,82
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-353.940,00	-353.940,00	-129.928,28	-264.122,58	-89.817,42
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	576.000,00	576.000,00	83.784,31	133.633,90	442.366,10
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	576.000,00	576.000,00	83.784,31	133.633,90	442.366,10
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	720.000,00	720.000,00	104.730,39	167.042,38	552.957,62
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-144.000,00	-144.000,00	-20.946,08	-33.408,48	-110.591,52
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00	4.000,00	431,39	926,77	3.073,23
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	4.000,00	4.000,00	431,39	926,77	3.073,23
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.000,00	5.000,00	539,19	1.158,37	3.841,63
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	-107,80	-231,60	-768,40
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	29.000,00	29.000,00	8.520,40	18.117,65	10.882,35
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	29.000,00	29.000,00	8.520,40	18.117,65	10.882,35
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	3.500.000,00
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	3.500.000,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	1.375.000,00	1.375.000,00	0,00	0,00	1.375.000,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	381.000,00	381.000,00	0,00	0,00	381.000,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	381.000,00	381.000,00	0,00	0,00	381.000,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00

Principal					
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	794.000,00	794.000,00	0,00	0,00	794.000,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	794.000,00	794.000,00	0,00	0,00	794.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	11.773.940,00	11.773.940,00	1.555.775,17	3.276.747,11	8.497.192,89
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	11.773.940,00	11.773.940,00	1.555.775,17	3.276.747,11	8.497.192,89
1.7.5.8.01 Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica- FUNDEB	11.773.940,00	11.773.940,00	1.555.775,17	3.276.747,11	8.497.192,89
1.7.5.8.01.1 Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	9.000.000,00	9.000.000,00	1.555.775,17	1.555.775,17	7.444.224,83
1.7.5.8.01.1.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	9.000.000,00	9.000.000,00	1.555.775,17	1.555.775,17	7.444.224,83
1.7.5.8.01.2 Transf. de Rec. da Complementação da União ao Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	2.773.940,00	2.773.940,00	0,00	1.720.971,94	1.052.968,06
1.7.5.8.01.2.1 Transf. de Rec. da Complementação da União ao Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	2.773.940,00	2.773.940,00	0,00	1.720.971,94	1.052.968,06
1.9 Outras Receitas Correntes	96.300,00	96.300,00	177.009,36	422.228,51	-325.928,51
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	28.990,68	109.346,17	-89.346,17
1.9.1.0.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	20.000,00	20.000,00	28.990,68	109.346,17	-89.346,17
1.9.1.0.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos	20.000,00	20.000,00	28.990,68	109.346,17	-89.346,17
1.9.1.0.09.1.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	28.990,68	109.346,17	-89.346,17
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	46.300,00	46.300,00	0,00	29.352,88	16.947,12
1.9.2.1 Indenizações	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.2 Restituições	26.300,00	26.300,00	0,00	29.352,88	-3.052,88
1.9.2.2.99 Outras Restituições	26.300,00	26.300,00	0,00	29.352,88	-3.052,88
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	26.300,00	26.300,00	0,00	29.352,88	-3.052,88
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	26.300,00	26.300,00	0,00	29.352,88	-3.052,88
1.9.9 Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	148.018,68	283.529,46	-253.529,46
1.9.9.0.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Onus de Sucumbência	10.000,00	10.000,00	147.672,13	261.912,66	-251.912,66
1.9.9.0.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	147.672,13	261.912,66	-251.912,66
1.9.9.0.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	10.000,00	10.000,00	147.672,13	261.912,66	-251.912,66
1.9.9.0.99 Outras Receitas	20.000,00	20.000,00	346,55	21.616,80	-1.616,80
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	20.000,00	20.000,00	346,55	21.616,80	-1.616,80
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	20.000,00	20.000,00	346,55	21.616,80	-1.616,80
2 Receitas de Capital	3.454.045,00	3.454.045,00	299.990,00	299.990,00	3.154.055,00
2.1 Operações de Crédito	21.400,00	21.400,00	0,00	0,00	21.400,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	21.400,00	21.400,00	0,00	0,00	21.400,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	21.400,00	21.400,00	0,00	0,00	21.400,00
2.1.1.9.00.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	21.400,00	21.400,00	0,00	0,00	21.400,00
2.1.1.9.00.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	21.400,00	21.400,00	0,00	0,00	21.400,00
2.2 Alienação de Bens	3.210,00	3.210,00	0,00	0,00	3.210,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	2.210,00	2.210,00	0,00	0,00	2.210,00
2.2.2.0.00.1 Alienação de Bens Imóveis	2.210,00	2.210,00	0,00	0,00	2.210,00
2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	2.210,00	2.210,00	0,00	0,00	2.210,00
2.4 Transferências de Capital	3.418.735,00	3.418.735,00	299.990,00	299.990,00	3.118.745,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.897.735,00	1.897.735,00	299.990,00	299.990,00	1.597.745,00
2.4.1.8 Transferências da União	1.897.735,00	1.897.735,00	299.990,00	299.990,00	1.597.745,00
2.4.1.8.03 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	299.990,00	299.990,00	-199.990,00
2.4.1.8.03.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	299.990,00	299.990,00	-199.990,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	299.990,00	299.990,00	-199.990,00
2.4.1.8.03.1.1.01 Transferências de Recursos do SUS - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	100.000,00	100.000,00	299.990,00	299.990,00	-199.990,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.797.735,00	1.797.735,00	0,00	0,00	1.797.735,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	397.735,00	397.735,00	0,00	0,00	397.735,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Princ	397.735,00	397.735,00	0,00	0,00	397.735,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.521.000,00	1.521.000,00	0,00	0,00	1.521.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	1.521.000,00	1.521.000,00	0,00	0,00	1.521.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.521.000,00	1.521.000,00	0,00	0,00	1.521.000,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	471.000,00	471.000,00	0,00	0,00	471.000,00
2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Pr	471.000,00	471.000,00	0,00	0,00	471.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	10.700,00	10.700,00	0,00	0,00	10.700,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	10.700,00	10.700,00	0,00	0,00	10.700,00
2.9.9.0.00.1 Demais Receitas de Capital	10.700,00	10.700,00	0,00	0,00	10.700,00
2.9.9.0.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	10.700,00	10.700,00	0,00	0,00	10.700,00
Total Receitas	54.846.520,00	54.846.520,00	6.869.752,20	15.250.195,30	39.996.324,70

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
<b>3 Despesas Correntes</b>	43.142.111,00	43.157.111,00	1.966.432,60	27.400.787,32	4.979.809,36	10.186.243,06	32.970.867,94	10.186.243,06	0,00
<b>31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	23.796.515,00	25.093.015,00	96.803,02	20.814.162,93	3.725.105,69	7.445.907,40	17.647.107,60	7.445.907,40	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	23.796.515,00	25.093.015,00	96.803,02	20.814.162,93	3.725.105,69	7.445.907,40	17.647.107,60	7.445.907,40	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.557.550,00	3.295.900,00	36.100,00	2.706.592,04	471.179,55	893.558,81	2.402.341,19	893.558,81	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.804.627,00	17.580.277,00	32.400,00	15.509.167,25	2.580.705,02	5.493.245,87	12.087.031,13	5.493.245,87	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.038.838,00	3.827.488,00	27.839,92	2.575.196,98	672.758,02	1.035.896,06	2.791.591,94	1.035.896,06	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	137.000,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	95.500,00	95.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.500,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	144.000,00	137.850,00	463,10	23.206,66	463,10	23.206,66	114.643,34	23.206,66	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
<b>32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	92.020,00	113.020,00	0,00	25.616,16	2.156,49	7.552,21	105.467,79	7.552,21	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	92.020,00	113.020,00	0,00	25.616,16	2.156,49	7.552,21	105.467,79	7.552,21	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	82.020,00	82.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.020,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000,00	31.000,00	0,00	25.616,16	2.156,49	7.552,21	23.447,79	7.552,21	0,00
<b>33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	19.253.576,00	17.951.076,00	1.869.629,58	6.561.008,23	1.252.547,18	2.732.783,45	15.218.292,55	2.732.783,45	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	145.020,00	120.020,00	0,00	70.508,00	6.883,10	23.446,66	96.573,34	23.446,66	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	143.020,00	118.020,00	0,00	70.508,00	6.883,10	23.446,66	94.573,34	23.446,66	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	19.108.556,00	17.831.056,00	1.869.629,58	6.490.500,23	1.245.664,08	2.709.336,79	15.121.719,21	2.709.336,79	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	408.200,00	388.700,00	12.350,00	27.450,00	11.100,00	26.000,00	362.700,00	26.000,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	6.654.100,00	6.435.900,00	1.032.344,32	2.033.498,54	489.466,18	1.098.382,93	5.337.517,07	1.098.382,93	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	82.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	265.000,00	245.000,00	79.164,67	122.489,37	9.512,30	48.057,80	196.942,20	48.057,80	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	412.280,00	405.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	405.280,00	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	91.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	114.000,00	108.300,00	6.100,00	53.600,00	9.500,00	19.000,00	89.300,00	19.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.942.100,00	1.508.600,00	44.400,00	291.300,00	55.600,00	97.700,00	1.410.900,00	97.700,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.849.716,00	7.463.316,00	690.359,59	3.548.086,55	615.825,77	1.248.434,19	6.214.881,81	1.248.434,19	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	300.000,00	300.000,00	0,00	290.000,00	39.568,83	91.556,10	208.443,90	91.556,10	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	241.500,00	184.500,00	2.100,00	27.905,00	3.980,00	13.035,00	171.465,00	13.035,00	0,00
339049 AUXÍLIO TRANSPORTE	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
339059 Pensões Especiais	64.000,00	61.000,00	0,00	42.000,00	6.500,00	13.000,00	48.000,00	13.000,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	12.000,00	7.000,00	2.811,00	2.811,00	2.811,00	2.811,00	4.189,00	2.811,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	280.660,00	313.460,00	0,00	51.359,77	1.800,00	51.359,77	262.100,23	51.359,77	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	283.000,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00	0,00	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	11.672.309,00	11.657.309,00	85.596,48	1.516.541,41	88.786,38	530.596,14	11.126.712,86	530.596,14	0,00
<b>44 INVESTIMENTO</b>	10.452.509,00	10.384.509,00	85.596,48	293.748,33	24.847,00	222.956,85	10.161.552,15	222.956,85	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	10.452.509,00	10.384.509,00	85.596,48	293.748,33	24.847,00	222.956,85	10.161.552,15	222.956,85	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.685.709,00	5.523.709,00	8.910,00	117.639,52	0,00	108.729,52	5.414.979,48	108.729,52	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.455.300,00	3.436.800,00	76.686,48	160.918,48	24.847,00	99.037,00	3.337.763,00	99.037,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	806.000,00	806.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	806.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	209.500,00	322.000,00	0,00	15.190,33	0,00	15.190,33	306.809,67	15.190,33	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
<b>46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	1.219.800,00	1.272.800,00	0,00	1.222.793,08	63.939,38	307.639,29	965.160,71	307.639,29	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.219.800,00	1.272.800,00	0,00	1.222.793,08	63.939,38	307.639,29	965.160,71	307.639,29	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.219.800,00	1.272.800,00	0,00	1.222.793,08	63.939,38	307.639,29	965.160,71	307.639,29	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	32.100,00	32.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.100,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	32.100,00	32.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.100,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	32.100,00	32.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.100,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	32.100,00	32.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.100,00	0,00	0,00
<b>Total Despesas</b>	<b>54.846.520,00</b>	<b>54.846.520,00</b>	<b>2.052.029,08</b>	<b>28.917.328,73</b>	<b>5.068.595,74</b>	<b>10.716.839,20</b>	<b>44.129.680,80</b>	<b>10.716.839,20</b>	<b>0,00</b>

**ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**  
Prefeito

**VALDECIO MACEDO DE SANTANA**  
Secretário Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

**BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA**  
Controlador Geral

Publicado por:  
Valdecio Macêdo de Santana  
Código Identificador:5FB6B001

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - RREO DO 2º BIMESTRE DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/2018**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: MARÇO-ABRIL/2018		Exercício: 2018	
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo V)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)		Até o Bimestre/2018	
Receitas Tributárias	9.500.465,00	4.034.271,41	
IPTU	1.453.200,00	1.175.279,80	
ISS	4.210.000,00	1.646.800,91	
IBTI	1.600.000,00	502.127,85	
IRRF	1.000.000,00	130.902,06	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.237.265,00	579.160,79	
Receitas de Contribuições	1.070.000,00	554.093,80	
Receita Patrimonial Líquida	394.110,00	31.456,91	
Aplicações Financeiras (II)	354.110,00	31.456,91	
Outras Receitas Patrimoniais	40.000,00	0,00	
Transferências Correntes	40.299.500,00	9.908.154,67	
Cota-Parte do FPM	16.400.000,00	4.767.562,81	
Cota-Parte do ICMS	1.769.700,00	1.320.613,18	
Cota-Parte do IPVA	720.000,00	167.042,38	
Cota-Parte do ITR	25.000,00	2.032,51	
Transferências da LC 87/1996	5.000,00	1.158,37	
Transferências da LC 61/1989	6.000,00	1.672,72	
Transferências do FUNDEB	11.773.940,00	3.276.747,11	
Outras Transferências Correntes	9.599.860,00	371.325,59	
Demais Receitas Correntes	96.300,00	422.228,51	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	96.300,00	422.228,51	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	51.006.265,00	14.918.748,39	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.454.045,00	299.990,00	
Operações de Crédito (VI)	21.400,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	3.210,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	3.210,00	0,00	
Transferências de Capital	3.418.735,00	299.990,00	
Convênios	3.318.735,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	100.000,00	299.990,00	
Outras Receitas de Capital	10.700,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	10.700,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X )	3.432.645,00	299.990,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	54.438.910,00	15.218.738,39	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018				RESTOS A PAGAR NÃO	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	PROCESSADOS		
DESPESAS CORRENTES (XIII)	43.157.111,00	27.400.787,32	10.186.243,06	10.186.243,06	618.612,72	528.501,21	528.501,21	
Pessoal e Encargos Sociais	25.093.015,00	20.814.162,93	7.445.907,40	7.445.907,40	323.794,01	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	113.020,00	25.616,16	7.552,21	7.552,21	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	17.951.076,00	6.561.008,23	2.732.783,45	2.732.783,45	294.818,71	528.501,21	528.501,21	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	43.044.091,00	27.375.171,16	10.178.690,85	10.178.690,85	618.612,72	528.501,21	528.501,21	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.657.309,00	1.516.541,41	530.596,14	530.596,14	39.488,19	99.013,30	99.013,30	
Investimentos	10.384.509,00	293.748,33	222.956,85	222.956,85	39.488,19	99.013,30	99.013,30	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	1.272.800,00	1.222.793,08	307.639,29	307.639,29	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.384.509,00	293.748,33	222.956,85	222.956,85	39.488,19	99.013,30	99.013,30	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	32.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	53.460.700,00	27.668.919,49	10.401.647,70	10.401.647,70	658.100,91	627.514,51	627.514,51	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							3.531.475,27	

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	54.438.910,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE



JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))		3.531.475,27
TOTAIS		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)		0,00
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Até o Bimestre/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.162.879,57	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	3.046.222,04	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.046.222,04	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	6.116.657,53	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	0,00	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV + XXXV)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS		0,00

**ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**

Prefeito

**VALDECIO MACEDO DE SANTANA**

Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

**BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Valdecio Macêdo de Santana  
Código Identificador:5282565A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - RREO DO 2º BIMESTRE DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/2018**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2018	Exercício: 2018			
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	8.263.200,00	8.263.200,00	3.455.110,62	41,81
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.453.200,00	1.453.200,00	1.175.279,80	80,88
1.1.1 - IPTU	1.453.200,00	1.453.200,00	1.175.279,80	80,88
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.600.000,00	1.600.000,00	502.127,85	31,38
1.2.1 - ITBI	1.600.000,00	1.600.000,00	502.127,85	31,38
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.210.000,00	4.210.000,00	1.646.800,91	39,12
1.3.1 - ISS	4.210.000,00	4.210.000,00	1.646.800,91	39,12
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	1.000.000,00	1.000.000,00	130.902,06	13,09
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.925.700,00	18.925.700,00	6.260.081,97	33,08
2.1 - Cota-Parte FPM	16.400.000,00	16.400.000,00	4.767.562,81	29,07
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	15.300.000,00	15.300.000,00	4.767.562,81	31,16
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.769.700,00	1.769.700,00	1.320.613,18	74,62
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	6.000,00	6.000,00	1.672,72	27,88
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	1.158,37	23,16
2.5 - Cota-Parte ITR	25.000,00	25.000,00	2.032,51	8,13
2.6 - Cota-Parte IPVA	720.000,00	720.000,00	167.042,38	23,20
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )	27.188.900,00	27.188.900,00	9.715.192,59	35,73
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.950.000,00	1.950.000,00	217.813,67	11,17
5.1 - Transferências do Salário-Educação	300.000,00	300.000,00	135.722,07	45,24
5.2 - Transferências do PDDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências do PNAE	400.000,00	400.000,00	47.111,60	11,78
5.4 - Transferências do PNATE	120.000,00	120.000,00	33.962,42	28,30
5.5 - Outras Transferências do FNDE	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	30.000,00	30.000,00	1.017,58	3,39

6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	495.000,00	495.000,00	11.287,71	2,28
6.1 - Transferências de Convênios	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	15.000,00	15.000,00	11.287,71	75,25
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.445.000,00	2.445.000,00	229.101,38	9,37
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
	(a)	(b)	(c)	(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.565.140,00	3.565.140,00	1.251.967,47	35,12
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.060.000,00	3.060.000,00	953.512,48	31,16
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	353.940,00	353.940,00	264.122,58	74,62
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.200,00	1.200,00	334,52	27,92
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	231,60	23,20
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	5.000,00	5.000,00	357,81	7,16
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	144.000,00	144.000,00	33.408,48	23,20
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.793.940,00	11.793.940,00	3.279.615,18	27,81
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	9.000.000,00	9.000.000,00	1.555.775,17	17,29
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	2.773.940,00	2.773.940,00	1.720.971,94	62,04
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	2.868,07	14,34
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	5.434.860,00	5.434.860,00	303.807,70	(17,83)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA SEM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.420.000,00	7.317.000,00	7.253.896,78	99,14	2.695.748,67	36,84	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.742.000,00	1.536.000,00	1.484.056,86	96,62	383.233,87	24,95	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.678.000,00	5.781.000,00	5.769.839,92	99,81	2.312.514,80	40,00	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	4.206.940,00	4.140.940,00	1.971.272,72	47,60	604.631,26	14,60	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	542.000,00	499.000,00	50.124,13	10,04	11.816,69	2,37	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.664.940,00	3.641.940,00	1.921.148,59	52,75	592.814,57	16,28	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	10.626.940,00	11.457.940,00	9.225.169,50	80,51	3.300.379,93	28,80	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	3.300.379,93
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	82,19
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100%	18,43
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-0,62
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA SEM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.475.000,00	2.226.000,00	1.554.824,77	69,85	398.424,88	17,90	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	2.475.000,00	2.226.000,00	1.554.824,77	69,85	398.424,88	17,90	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.284.000,00	2.035.000,00	1.534.180,99	75,39	395.050,56	19,41	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	191.000,00	191.000,00	20.643,78	10,81	3.374,32	1,77	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.766.015,00	11.935.015,00	8.483.424,84	71,08	3.136.508,03	26,28	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.359.940,00	10.420.940,00	8.190.307,20	78,59	3.033.791,56	29,11	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.406.075,00	1.514.075,00	293.117,64	19,36	102.716,47	6,78	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	202.000,00	187.000,00	17.962,84	9,61	5.930,00	3,17	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	1.050.000,00	1.130.000,00	324.837,79	28,75	164.970,27	14,60	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	15.493.015,00	15.478.015,00	10.381.050,24	67,07	3.705.833,18	23,94	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)							303.807,70
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)							303.807,70
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))							3.231.125,21
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							33,25

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DOTAÇÃO DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	300.000,00	300.000,00	103.198,96	34,40	50.714,84	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.770.000,00	1.785.000,00	211.169,46	11,83	137.998,08	0,00	0,00

43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.070.000,00	2.085.000,00	314.368,42	15,08	188.712,92	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	17.563.015,00	17.563.015,00	10.695.418,66	60,90	3.894.546,10	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ		CANCELADO EM 2018 (g)		
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			0,00		0,00		
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			0,00		0,00		
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			0,00		0,00		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			VALOR				
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			FUNDEB (h)		FUNDEB		
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			2.116,33		0,00		
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			3.321.747,11		0,00		
48.1 - Orçamento do Exercício			2.750.486,84		0,00		
48.1 - Restos a Pagar			2.750.486,84		0,00		
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			0,00		0,00		
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			2.868,07		0,00		
51 - (+) Ajustes			576.244,67		0,00		
51.1 Retenções			0,00		0,00		
51.2 Conciliação Bancária			0,00		0,00		
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			576.244,67		0,00		

**ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**  
Prefeito

**VALDECIO MACEDO DE SANTANA**  
Secretário Mun. De Adm., Planejamento e Finanças

**BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA**  
Controlador Geral

Publicado por:  
Valdecio Macêdo de Santana  
Código Identificador:031BEB55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - RREO DO 2º BIMESTRE DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/2018**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período: JANEIRO-ABRIL/2018		Exercício: 2018		
ADCT, Art. 77 - Anexo XII				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	8.263.200,00	8.263.200,00	3.455.110,62	41,81
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.453.200,00	1.453.200,00	1.175.279,80	80,87
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.600.000,00	1.600.000,00	502.127,85	31,38
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.210.000,00	4.210.000,00	1.646.800,91	39,11
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.000.000,00	1.000.000,00	130.902,06	13,09
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.925.700,00	18.925.700,00	6.260.081,97	33,07
Cota-Parte FPM	16.400.000,00	16.400.000,00	4.767.562,81	29,07
Cota-Parte ITR	25.000,00	25.000,00	2.032,51	8,13
Cota-Parte IPVA	720.000,00	720.000,00	167.042,38	23,20
Cota-Parte ICMS	1.769.700,00	1.769.700,00	1.320.613,18	74,62
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	1.158,37	23,16
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	6.000,00	6.000,00	1.672,72	27,87
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	27.188.900,00	27.188.900,00	9.715.192,59	35,73
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	5.401.000,00	5.401.000,00	1.526.367,35	28,26
Provenientes da União	4.970.000,00	4.970.000,00	1.526.367,35	30,71
Provenientes dos Estados	431.000,00	431.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	5.401.000,00	5.401.000,00	1.526.367,35	28,26

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	9.790.900,00	9.805.900,00	7.348.014,99	74,93	2.815.031,85	28,70	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.505.500,00	6.669.000,00	5.833.352,86	87,46	2.089.454,64	31,33	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.285.400,00	3.136.900,00	1.514.662,13	48,28	725.577,21	23,13	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.514.524,00	1.499.524,00	45.084,81	3,00	21.312,33	1,42	0,00
Investimentos	1.514.524,00	1.499.524,00	45.084,81	3,00	21.312,33	1,42	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	11.305.424,00	11.305.424,00	7.393.099,80	65,39	2.836.344,18	25,08	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.401.000,00	5.401.000,00	1.526.367,35	28,26	1.526.367,35	28,26	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	5.401.000,00	5.401.000,00	1.526.367,35	28,26	1.526.367,35	28,26	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	5.401.000,00	5.401.000,00	1.526.367,35	28,26	1.526.367,35	28,26	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.904.424,00	5.904.424,00	5.866.732,45	99,36	1.309.976,83	22,18	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIb x 100 ) / 1- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							13,48
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							(147.302,06)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	4.380.000,00	4.329.000,00	3.108.789,91	71,81	1.083.886,37	25,03	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	812.700,00	787.700,00	36.266,35	4,60	27.761,07	3,52	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	50.000,00	50.000,00	1.340,00	2,68	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	473.000,00	448.000,00	257.084,07	57,38	88.845,61	19,83	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	5.589.724,00	5.690.724,00	3.989.619,47	70,10	1.635.851,13	28,74	0,00
TOTAL	11.305.424,00	11.305.424,00	7.393.099,80	65,39	2.836.344,18	25,08	0,00

**ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**  
Prefeito

**VALDECIO MACEDO DE SANTANA**  
Secretário Mun. de Adm., Planejamento e Finanças

**BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Valdecio Macêdo de Santana  
**Código Identificador:**8E87456A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO DO 2º BIMESTRE DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/2018**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Bimestre: 2/2018</b>		Exercício: <b>2018</b>	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial		54.846.520,00	
Previsão Atualizada		54.846.520,00	
Receitas Realizadas		15.250.195,30	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00	
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial		54.846.520,00	
Créditos Adicionais		0,00	
Dotação Atualizada		54.846.520,00	
Despesas Empenhadas		28.917.328,73	
Despesas Liquidadas		10.716.839,20	
Despesas Pagas		10.716.839,20	
Superávit Orçamentário		4.533.356,10	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
Despesas Empenhadas		28.917.328,73	
Despesas Liquidadas		10.716.839,20	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
Receita Corrente Líquida		38.579.692,45	
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)		0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>
Resultado Nominal		0,00	0,00
Resultado Primário		54.438.910,00	3.531.475,27
			6,48
			% em Relação à Meta (b/a)

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	715.677,75	0,00	658.100,91	57.576,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	3.222.093,89	0,00	627.514,51	2.594.579,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.937.771,64</b>	<b>0,00</b>	<b>1.285.615,42</b>	<b>2.652.156,22</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.231.125,21	25,00	33,25
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		2.695.748,67	60,00	82,19

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		1.309.976,83	15,00	13,48
<b>DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>			<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>	
Total das Despesas / RCL (%)			0,00	

\* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (649.684,03)

**ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**  
Prefeito

**VALDECIO MACEDO DE SANTANA**  
Secretario Mun. de Adm., Planejamento e Finanças

**BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA**  
Controlador Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTASCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
ATO DE ADJUDICAÇÃO PP – 017/2018

## LICITAÇÃO N.º PP0172018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

MODALIDADE: Pregão

## ATO DE ADJUDICAÇÃO PP – 017/2018

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
IDALVO VIANA DE MELO ME ** CPF/CNPJ : 05916324000198 ** VENCEU OS ITENS **					
907598	ÁGUA PURIFICADA COM SAIS COM 20 LITROS	BOTIJ	4000	4,05	16.200,00
907545	ARROZ VERMELHO 1 KG	KG	1500	3,45	5.175,00
907549	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO 1 LITRO	LITRO	5200	2,88	14.976,00
907640	BOLACHA AMANTEIGADA 500G	PCT	600	2,15	1.290,00
907551	BOLACHA COMUM DE PADARIA 300G	PCT	2800	0,99	2.772,00
907552	BOLACHA DE LEITE PADARIA(BROA) EMB. 10 UNIDADES	PCT	2500	2,39	5.975,00
907553	BOLO COCOROTE , UNIDADE COM 40G	PCT	2300	2,45	5.635,00
907615	BOLO DIET	UNID	1000	6,00	6.000,00
907605	CHÁS ( BOLD, ERVA DOCE, CAMOMILA, PRETO), CAIXA 10G E VALIDADE	UNID	1000	0,80	800,00
907637	CHOCOLATE EM BARRA 200G	UNID	700	4,55	3.185,00
907646	COXA DE FRANGO BANDEIJA COM 1KG	BD	300	5,25	1.575,00
909492	EXTRATO DE TOMATE 500 ML	UNID	30	1,59	47,70
907625	FARINHA LACTEA PACOTE COM 400G	UNID	500	4,85	2.425,00
907563	FÉCULA DE MANDIOCA (GOMA)	KG	3500	4,26	14.910,00
907569	LEITE PAST. TIPO C, COM 01 L	LITRO	5600	2,00	11.200,00
907622	MAIONESE 900G	UNID	350	6,25	2.187,50
907571	MANTEIGA DO SERTÃO COM 500G	UNID	500	4,95	2.475,00
907583	OVO DE GALINHA COMERCIAL BANDEIJA COM 15 UNIDADES	UNID	2300	4,45	10.235,00
907592	PÃO FRANCES DE 50G	KG	1400	4,49	6.286,00
907584	PÃO SEDA DE 25G, PRODUZIDO NO MESMO DIA	KG	1400	6,75	9.450,00
907593	PAO SEDA DE 50G	KG	1400	4,49	6.286,00
909476	POLPA DE FRUTA DE ABACAXI 1 KG	KG	170	5,85	994,50
909472	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA 1 KG	KG	170	5,90	1.003,00
909474	POLPA DE FRUTA DE CAJÁ 1 KG	KG	170	8,35	1.419,50
909473	POLPA DE FRUTA DE GOIABA 1 KG	KG	170	5,95	1.011,50
909477	POLPA DE FRUTA DE MANGA 1 KG	KG	170	5,90	1.003,00
907591	QUEIJO DE MANTEIGA	KG	1100	14,80	16.280,00
909482	REQUEIJÃO	CP	500	5,20	2.600,00
907601	TEMPERO COMPLETO, EMBALAGEM COM 500 ML E VALIDADE	UNID	500	1,20	600,00
907613	TORRADINHAS, DE PÃO 125G EMBALAGEM COM VALIDADE	PCT	1400	2,55	3.570,00
TOTAL DO FORNECEDOR IDALVO VIANA DE MELO ME					157.566,70
CENTRAL VAREJISTA LTDA ** CPF/CNPJ : 08293840000100 ** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
907540	ACEROLA	KG	3200	2,65	8.480,00
907544	ARROZ POLIDO TIPO 2 - 1 KG	KG	2000	2,25	4.500,00
907543	ARROZ TIPO 1, PARBOLIZADO 1 KG	KG	2900	2,15	6.235,00
907546	BATATA DOCE	KG	2000	1,15	2.300,00
907559	BISCOITO INTEGRAL, EMB. COM 400 G E VALIDADE	PCT	1500	2,40	3.600,00
907550	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER 400 G	PCT	3500	2,00	7.000,00
907661	BOLACHA MAIZENA	PCT	500	2,15	1.075,00
907660	BOLACHA MARIA 500G	PCT	500	2,00	1.000,00
907554	BOLACHA TIPO ÁGUA E SAL, EMB. COM 400 G E VALIDADE	PCT	2000	2,40	4.800,00
907631	BOMBOM RECHEADO COM CHOCOLATE EMBALAGEM DE 1KG	KG	400	23,40	9.360,00
907649	COCO RALADO 100 G	PCT	600	1,95	1.170,00
907608	COSTELA BOVINA SALGADA SERRADA	KG	1000	9,30	9.300,00
909471	COUVE FOLHA	UNID	100	5,00	500,00
907581	CREME DE LEITE	CX	3000	1,79	5.370,00
907651	CREME DE QUEIJO 70G	UNID	100	3,38	338,00
907596	FARINHA DE TRIGO 1KG	KG	1500	1,85	2.775,00
909479	FILÉ DE PEITO DE FRANGO 1 KG	KG	1000	7,95	7.950,00

907635	LEITE ZERO LACTOSE 1000 ML	UNID	180	3,95	711,00
903862	LIMÃO	UNID	100	0,40	40,00
907644	LINQUIÇA TOSCANA	KG	300	11,95	3.585,00
907638	MACARRÃO NINHO 500G	UNID	500	2,30	1.150,00
907575	MAMÃO REGIONAL	KG	2200	0,80	1.760,00
909491	MANJERICÃO DESIDRATADO	PCT	2	0,95	1,90
907577	MARACUJÁ	KG	3000	2,60	7.800,00
909493	MEL DE ABELHA	LITRO	30	7,55	226,50
907604	MELANCIA	KG	4500	0,50	2.250,00
907578	MÚSCULO BOVINO MOÍDO SEM SAL (IN NATURA)	KG	3300	10,90	35.970,00
907565	PEITO DE FRANGO CONGELADO	KG	3500	6,75	23.625,00
907655	PIPINO	KG	100	3,40	340,00
909475	POLPA DE FRUTA DE CAJU 1 KG	KG	170	5,90	1.003,00
907614	PRESUNTO DE FRANGO	KG	1200	8,85	10.620,00
907586	PROTEÍNA TEXTUR. DE SOJA 500G	PCT	1000	2,60	2.600,00
907620	QUEIJO DE MUSSARELA	KG	800	17,90	14.320,00
TOTAL DO FORNECEDOR CENTRAL VAREJISTA LTDA					181.755,40

GABRIEL MARCONDES PEREIRA DE ARAUJO - ME

\*\* CPF/CNPJ : 08708127000171

\*\* VENCEU OS ITENS \*\*

Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
907595	ADOÇANTE ARTIFICIAL, COM 100 ML	UNID	300	2,12	636,00
907616	ALFACE	PÉ	1000	1,35	1.350,00
907542	ALHO, CABEÇA COM 40G EMBALADO	UNID	3000	0,60	1.800,00
907641	AMEIXA EM CALDA 200G	UNID	300	3,28	984,00
907662	AMEIXA SECA 200G	UNID	100	4,14	414,00
907627	AMIDO DE MILHO CAIXA 250G	UNID	1000	2,00	2.000,00
907650	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM	UNID	200	20,18	4.036,00
907654	AZEITONA VERDE 500G	UNID	200	4,77	954,00
907548	BATATA INGLESA REGIONAL	KG	3500	2,85	9.975,00
907656	BETERRABA	KG	100	3,15	315,00
907597	CAFÉ 250 G	PCT	1200	4,00	4.800,00
909469	CEBOLA BRANCA	KG	750	2,38	1.785,00
907556	CENOURA REGIONAL	KG	1800	2,50	4.500,00
907602	CEREAL INFANTIL DE ARROZ ENRIQUECIDO COM NUTRIENTES ESSENCIAIS COM ZINCO VITAMINAS A E C E FERRO COM 400G	PCT	700	3,98	2.786,00
907557	CHEIRO VERDE, MOLHO COM 40 G	MOLHO	5000	0,44	2.200,00
907647	COSTELINHA TEMPERADA DE PORCO	KG	200	12,35	2.470,00
907560	FARINHA DE MANDIOCA FINA, 1 KG	KG	2500	2,85	7.125,00
907561	FARINHA DE MILHO PRÉ-FLOCADO 500G	UNID	5000	0,65	3.250,00
909483	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO	KG	300	2,28	684,00
907564	FEIJÃO PRETO TIPO 1, 1 KG	KG	500	3,80	1.900,00
907630	GELÉIA DE MOCOTÓ POTE 180 G	UNID	500	3,48	1.740,00
907567	GOIABA	KG	1500	2,58	3.870,00
907619	HAMBÚRGER BOVINO COM 54G	UNID	2000	0,57	1.140,00
907568	JERIMUM CABOCLÓ	KG	1200	1,52	1.824,00
907621	KATCHUP 900G	UNID	300	3,90	1.170,00
907645	LINQUIÇA DE FRANGO	KG	400	10,50	4.200,00
907603	MAÇÃ NACIONAL	UNID	3000	0,26	780,00
907570	MACARRÃO COMUM, 500 G	PCT	4600	1,35	6.210,00
907572	MANGA ESPADA	KG	2500	1,89	4.725,00
907573	MARGARINA VEGETAL POTE COM 500G	KG	1300	2,57	3.341,00
907574	MELÃO REGIONAL	KG	2100	1,44	3.024,00
907576	MILHO PARA MUNGUNZA COM 500G	PCT	1000	1,22	1.220,00
907606	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM COM 200G E VALIDADE	UNID	2500	1,14	2.850,00
907580	MOELA DE FRANGO CONGELADA 1KG	KG	600	5,25	3.150,00
907579	MÚSCULO BOVINO SALGADO(CARNE DE CHARQUE)	UNID	2500	13,90	34.750,00
907582	ÓLEO VEGETAL LATA 900 ML	UNID	900	3,50	3.150,00
907587	RAPADURA	UNID	1000	1,50	1.500,00
907588	REPOLHO BRANCO	KG	1000	2,65	2.650,00
907609	SALSICHA	KG	2300	4,98	11.454,00
907617	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE, EMBALAGEM COM 125G COM VALIDADE	UNID	1100	3,00	3.300,00
907590	TABLETE PARA CALDO DE CARNE, CX COM 20 MG OU 19 MG	UNID	1500	0,40	600,00
907629	TEMPERO PARA CARNES, AVES, PEIXE, ARROZ, MASSAS E MOLHOS EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE COM 60G	PCT	300	2,18	654,00
907610	UVA VERDE	KG	1000	4,30	4.300,00
TOTAL DO FORNECEDOR GABRIEL MARCONDES PEREIRA DE ARAUJO - ME					155.566,00

R DE ARAUJO SILVA ME

\*\* CPF/CNPJ : 18000049000100

\*\* VENCEU OS ITENS \*\*

Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
907628	CAFÉ GRANULADO 50G	UNID	300	2,60	780,00
907611	ABACAXI REGIONAL	UNID	2000	1,47	2.940,00
907541	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 G	UNID	1500	3,27	4.905,00
907539	AÇÚCAR COMUM 1 KG	KG	2000	1,80	3.600,00
907657	AÇÚCAR MASCADO PCT 500G	PCT	100	3,70	370,00
907659	ATUM SÓLIDO 120G	UNID	50	4,90	245,00
907624	AVEIA EM FLOCOS CAIXA COM 250G	UNID	1000	2,70	2.700,00
907642	BALA SORTIDA PCT 700G	PCT	800	3,98	3.184,00
907547	BANANA PACOVAN OU PRATA	UNID	50000	0,13	6.500,00
909488	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE	PCT	800	2,89	2.312,00
909470	CEBOLA VERMELHA	KG	750	2,49	1.867,50
10515	Chuchu de boa qualidade.	KG	100	1,20	120,00
907558	COLORIFICO, PACOTE 100 G	PCT	900	0,23	207,00
907652	CREME DE CEBOLA 68G	UNID	100	3,90	390,00
907599	DOCE SABOR GOIABA/BANANA EM EMBALAGEM PETI - 600 G	UNID	1000	2,89	2.890,00
907632	EMPANADO DE FRANCO 100 G	UNID	1000	0,96	960,00
907618	ERVILHAS VERDE EM LATA 280G EMBALAGEM COM VALIDADE	UNID	2000	1,25	2.500,00
907653	EXTRATO DE ALHO 500ML	UNID	150	2,40	360,00
907562	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, 1 KG	KG	1500	2,99	4.485,00

907566	FEIJÃO MACAÇA TIPO 1, 1KG	KG	800	3,20	2.560,00
907612	LARANJA REGIONAL	KG	3000	1,59	4.770,00
907648	LEITE COCO 500ML	UNID	500	4,80	2.400,00
907626	LEITE CONDENSADO CAIXA 395G	UNID	1200	2,79	3.348,00
909481	LEITE DESNATADO	LATA	60	10,30	618,00
909480	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	UNID	1000	3,30	3.300,00
907600	LEITE INTEGRAL EM PÓ, EMBALAGEM COM 200 GRAMAS E VALIDADE	PCT	2000	3,20	6.400,00
909486	MACARRÃO ARGOLINHA 500G	PCT	400	2,50	1.000,00
907639	MACARRÃO LASANHA 500G	UNID	500	2,98	1.490,00
909485	MACARRÃO PARAFUSO	PCT	400	2,39	956,00
907643	MILHO PARA PIPOCA 500G	PCT	500	1,90	950,00
907634	NESQUIK PÓ 380G	UNID	150	9,80	1.470,00
907585	PIMENTÃO	UNID	1500	0,18	270,00
909478	POLPA DE FRUTA DE UVA 1 KG	KG	170	8,20	1.394,00
907589	SAL IODADO 1KG	KG	300	0,45	135,00
907633	SUSTAGEN PÓ 380G	UNID	100	19,00	1.900,00
907594	TOMATE REGIONAL	KG	2000	2,00	4.000,00
907623	VINAGRE DE ALCOOL 500 ML	UNID	1000	1,30	1.300,00
TOTAL DO FORNECEDOR R DE ARAUJO SILVA ME					79.576,50

Valor Total da Contratação R\$ 574.464,60( Quinhentos e Setenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Timbaúba dos Batistas/RN, 20 de Abril de 2018.

**RIVANILSON ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Rivanilson Alves dos Santos  
**Código Identificador:**7F77A4F0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP – 017/2018**

**LICITAÇÃO N.º PP0172018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

**MODALIDADE: Pregao**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP – 017/2018**

**Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.**

**Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

**HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):**

IDALVO VIANA DE MELO ME					
** CPF/CNPJ : 05916324000198					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
907598	ÁGUA PURIFICADA COM SAIS COM 20 LITROS	BOTIJ	4000	4,05	16.200,00
907545	ARROZ VERMELHO 1 KG	KG	1500	3,45	5.175,00
907549	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO 1 LITRO	LITRO	5200	2,88	14.976,00
907640	BOLACHA AMANTEIGADA 500G	PCT	600	2,15	1.290,00
907551	BOLACHA COMUM DE PADARIA 300G	PCT	2800	0,99	2.772,00
907552	BOLACHA DE LEITE PADARIA(BROA) EMB. 10 UNIDADES	PCT	2500	2,39	5.975,00
907553	BOLO COCOROTE , UNIDADE COM 40G	PCT	2300	2,45	5.635,00
907615	BOLO DIET	UNID	1000	6,00	6.000,00
907605	CHÁS ( BOLD, ERVA DOCE, CAMOMILA, PRETO), CAIXA 10G E VALIDADE	UNID	1000	0,80	800,00
907637	CHOCOLATE EM BARRA 200G	UNID	700	4,55	3.185,00
907646	COXA DE FRANGO BANDEIJA COM 1KG	BD	300	5,25	1.575,00
909492	EXTRATO DE TOMATE 500 ML	UNID	30	1,59	47,70
907625	FARINHA LÁCTEA PACOTE COM 400G	UNID	500	4,85	2.425,00
907563	FÉCULA DE MANDIOCA (GOMA)	KG	3500	4,26	14.910,00
907569	LEITE PAST. TIPO C, COM 01 L	LITRO	5600	2,00	11.200,00
907622	MAIONESE 900G	UNID	350	6,25	2.187,50
907571	MANTEIGA DO SERTÃO COM 500G	UNID	500	4,95	2.475,00
907583	OVO DE GALINHA COMERCIAL BANDEIJA COM 15 UNIDADES	UNID	2300	4,45	10.235,00
907592	PÃO FRANCES DE 50G	KG	1400	4,49	6.286,00
907584	PÃO SEDA DE 25G, PRODUZIDO NO MESMO DIA	KG	1400	6,75	9.450,00
907593	PÃO SEDA DE 50G	KG	1400	4,49	6.286,00
909476	POLPA DE FRUTA DE ABACAXI 1 KG	KG	170	5,85	994,50
909472	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA 1 KG	KG	170	5,90	1.003,00
909474	POLPA DE FRUTA DE CAJÁ 1 KG	KG	170	8,35	1.419,50
909473	POLPA DE FRUTA DE GOIABA 1 KG	KG	170	5,95	1.011,50
909477	POLPA DE FRUTA DE MANGA 1 KG	KG	170	5,90	1.003,00
907591	QUEIJO DE MANTEIGA	KG	1100	14,80	16.280,00
909482	REQUEIJÃO	CP	500	5,20	2.600,00
907601	TEMPERO COMPLETO, EMBALAGEM COM 500 ML E VALIDADE	UNID	500	1,20	600,00
907613	TORRADINHAS, DE PÃO 125G EMBALAGEM COM VALIDADE	PCT	1400	2,55	3.570,00
TOTAL DO FORNECEDOR IDALVO VIANA DE MELO ME					157.566,70



Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
CENTRAL VAREJISTA LTDA ** CPF/CNPJ : 08293840000100 ** VENCEU OS ITENS **					
907540	ACEROLA	KG	3200	2.65	8,480.00
907544	ARROZ POLIDO TIPO 2 - 1 KG	KG	2000	2.25	4,500.00
907543	ARROZ TIPO 1, PARBOLIZADO 1 KG	KG	2900	2.15	6,235.00
907546	BATATA DOCE	KG	2000	1.15	2,300.00
907559	BISCOITO INTEGRAL, EMB. COM 400 G E VALIDADE	PCT	1500	2.40	3,600.00
907550	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER 400 G	PCT	3500	2.00	7,000.00
907661	BOLACHA MAIZENA	PCT	500	2.15	1,075.00
907660	BOLACHA MARIA 500G	PCT	500	2.00	1,000.00
907554	BOLACHA TIPO ÁGUA E SAL, EMB. COM 400 G E VALIDADE	PCT	2000	2.40	4,800.00
907631	BOMBOM RECHEADO COM CHOCOLATE EMBALAGEM DE 1KG	KG	400	23.40	9,360.00
907649	COCO RALADO 100 G	PCT	600	1.95	1,170.00
907608	COSTELA BOVINA SALGADA SERRADA	KG	1000	9.30	9,300.00
909471	COUVE FOLHA	UNID	100	5.00	500.00
907581	CREME DE LEITE	CX	3000	1.79	5,370.00
907651	CREME DE QUEIJO 70G	UNID	100	3.38	338.00
907596	FARINHA DE TRIGO 1KG	KG	1500	1.85	2,775.00
909479	FILE DE PEITO DE FRANGO 1 KG	KG	1000	7.95	7,950.00
907635	LEITE ZERO LACTOSE 1000 ML	UNID	180	3.95	711.00
903862	LIMÃO	UNID	100	0.40	40.00
907644	LINQUIÇA TOSCANA	KG	300	11.95	3,585.00
907638	MACARRÃO NINHO 500G	UNID	500	2.30	1,150.00
907575	MAMÃO REGIONAL	KG	2200	0.80	1,760.00
909491	MANJERICÃO DESIDRATADO	PCT	2	0.95	1.90
907577	MARACUJÁ	KG	3000	2.60	7,800.00
909493	MEL DE ABELHA	LITRO	30	7.55	226.50
907604	MELANCIA	KG	4500	0.50	2,250.00
907578	MÚSCULO BOVINO MOÍDO SEM SAL (IN NATURA)	KG	3300	10.90	35,970.00
907565	PEITO DE FRANGO CONGELADO	KG	3500	6.75	23,625.00
907655	PIPINO	KG	100	3.40	340.00
909475	POLPA DE FRUTA DE CAJU 1 KG	KG	170	5.90	1,003.00
907614	PRESUNTO DE FRANGO	KG	1200	8.85	10,620.00
907586	PROTEÍNA TEXTUR. DE SOJA 500G	PCT	1000	2.60	2,600.00
907620	QUEIJO DE MUSSARELA	KG	800	17.90	14,320.00
TOTAL DO FORNECEDOR CENTRAL VAREJISTA LTDA					181,755.40
GABRIEL MARCONDES PEREIRA DE ARAUJO - ME ** CPF/CNPJ : 08708127000171 ** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
907595	ADOÇANTE ARTIFICIAL, COM 100 ML	UNID	300	2.12	636.00
907616	ALFACE	PÉ	1000	1.35	1,350.00
907542	ALHO, CABEÇA COM 40G EMBALADO	UNID	3000	0.60	1,800.00
907641	AMEIXA EM CALDA 200G	UNID	300	3.28	984.00
907662	AMEIXA SECA 200G	UNID	100	4.14	414.00
907627	AMIDO DE MILHO CAIXA 250G	UNID	1000	2.00	2,000.00
907650	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM	UNID	200	20.18	4,036.00
907654	AZEITONA VERDE 500G	UNID	200	4.77	954.00
907548	BATATA INGLESA REGIONAL	KG	3500	2.85	9,975.00
907656	BETERRABA	KG	100	3.15	315.00
907597	CAFÉ 250 G	PCT	1200	4.00	4,800.00
909469	CEBOLA BRANCA	KG	750	2.38	1,785.00
907556	CENOURA REGIONAL	KG	1800	2.50	4,500.00
907602	CEREAL INFANTIL DE ARROZ ENRIQUECIDO COM NUTRIENTES ESSENCIAIS COM ZINCO VITAMINAS A E C E FERRO COM 400G	PCT	700	3.98	2,786.00
907557	CHEIRO VERDE, MOLHO COM 40 G	MOLHO	5000	0.44	2,200.00
907647	COSTELINHA TEMPERADA DE PORCO	KG	200	12.35	2,470.00
907560	FARINHA DE MANDIOCA FINA, 1 KG	KG	2500	2.85	7,125.00
907561	FARINHA DE MILHO PRÉ-FLOCADO 500G	UNID	5000	0.65	3,250.00
909483	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO	KG	300	2.28	684.00
907564	FEIJÃO PRETO TIPO 1, 1 KG	KG	500	3.80	1,900.00
907630	GELÉIA DE MOCOTÓ POTE 180 G	UNID	500	3.48	1,740.00
907567	GOIABA	KG	1500	2.58	3,870.00
907619	HAMBÚRGER BOVINO COM 54G	UNID	2000	0.57	1,140.00
907568	JERIMUM CABOCLLO	KG	1200	1.52	1,824.00
907621	KATCHUP 900G	UNID	300	3.90	1,170.00
907645	LINQUIÇA DE FRANGO	KG	400	10.50	4,200.00
907603	MAÇÃ NACIONAL	UNID	3000	0.26	780.00
907570	MACARRÃO COMUM, 500 G	PCT	4600	1.35	6,210.00
907572	MANGA ESPADA	KG	2500	1.89	4,725.00
907573	MARGARINA VEGETAL POTE COM 500G	KG	1300	2.57	3,341.00
907574	MELÃO REGIONAL	KG	2100	1.44	3,024.00
907576	MILHO PARA MUNGUNZÁ COM 500G	PCT	1000	1.22	1,220.00
907606	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM COM 200G E VALIDADE	UNID	2500	1.14	2,850.00
907580	MOELA DE FRANGO CONGELADA 1KG	KG	600	5.25	3,150.00
907579	MÚSCULO BOVINO SALGADO(CARNE DE CHARQUE)	UNID	2500	13.90	34,750.00
907582	ÓLEO VEGETAL LATA 900 ML	UNID	900	3.50	3,150.00
907587	RAPADURA	UNID	1000	1.50	1,500.00
907588	REPOLHO BRANCO	KG	1000	2.65	2,650.00
907609	SALSICHA	KG	2300	4.98	11,454.00
907617	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE, EMBALAGEM COM 125G COM VALIDADE	UNID	1100	3.00	3,300.00
907590	TABLETE PARA CALDO DE CARNE, CX COM 20 MG OU 19 MG	UNID	1500	0.40	600.00
907629	TEMPERO PARA CARNES, AVES, PEIXE, ARROZ, MASSAS E MOLHOS EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE COM 60G	PCT	300	2.18	654.00
907610	UVA VERDE	KG	1000	4.30	4,300.00
TOTAL DO FORNECEDOR GABRIEL MARCONDES PEREIRA DE ARAUJO - ME					155,566.00
R DE ARAUJO SILVA ME ** CPF/CNPJ : 18000049000100					

** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
907628	CAFE GRANULADO 50G	UNID	300	2.60	780.00
907611	ABACAXI REGIONAL	UNID	2000	1.47	2,940.00
907541	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 G	UNID	1500	3.27	4,905.00
907539	AÇÚCAR COMUM 1 KG	KG	2000	1.80	3,600.00
907657	AÇÚCAR MASCADO PCT 500G	PCT	100	3.70	370.00
907659	ATUM SÓLIDO 120G	UNID	50	4.90	245.00
907624	AVEIA EM FLOCOS CAIXA COM 250G	UNID	1000	2.70	2,700.00
907642	BALA SORTIDA PCT 700G	PCT	800	3.98	3,184.00
907547	BANANA PACOVAN OU PRATA	UNID	50000	0.13	6,500.00
909488	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE	PCT	800	2.89	2,312.00
909470	CEBOLA VERMELHA	KG	750	2.49	1,867.50
10515	Chuchu de boa qualidade.	KG	100	1.20	120.00
907558	COLORIFICO, PACOTE 100 G	PCT	900	0.23	207.00
907652	CREME DE CEBOLA 68G	UNID	100	3.90	390.00
907599	DOCE SABOR GOIABA/BANANA EM EMBALAGEM PETI - 600 G	UNID	1000	2.89	2,890.00
907632	EMPANADO DE FRANCO 100 G	UNID	1000	0.96	960.00
907618	ERVILHAS VERDE EM LATA 280G EMBALAGEM COM VALIDADE	UNID	2000	1.25	2,500.00
907653	EXTRATO DE ALHO 500ML	UNID	150	2.40	360.00
907562	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, 1 KG	KG	1500	2.99	4,485.00
907566	FEIJÃO MACAÇA TIPO 1, 1KG	KG	800	3.20	2,560.00
907612	LARANJA REGIONAL	KG	3000	1.59	4,770.00
907648	LEITE COCO 500ML	UNID	500	4.80	2,400.00
907626	LEITE CONDENSADO CAIXA 395G	UNID	1200	2.79	3,348.00
909481	LEITE DESNATADO	LATA	60	10.30	618.00
909480	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	UNID	1000	3.30	3,300.00
907600	LEITE INTEGRAL EM PÓ, EMBALAGEM COM 200 GRAMAS E VALIDADE	PCT	2000	3.20	6,400.00
909486	MACARRÃO ARGOLINHA 500G	PCT	400	2.50	1,000.00
907639	MACARRÃO LASANHA 500G	UNID	500	2.98	1,490.00
909485	MACARRÃO PARAFUSO	PCT	400	2.39	956.00
907643	MILHO PARA PIPOCA 500G	PCT	500	1.90	950.00
907634	NESQUIK PÓ 380G	UNID	150	9.80	1,470.00
907585	PIMENTÃO	UNID	1500	0.18	270.00
909478	POLPA DE FRUTA DE UVA 1 KG	KG	170	8.20	1,394.00
907589	SAL IODADO 1KG	KG	300	0.45	135.00
907633	SUSTAGEN PÓ 380G	UNID	100	19.00	1,900.00
907594	TOMATE REGIONAL	KG	2000	2.00	4,000.00
907623	VINAGRE DE ALCOOL 500 ML	UNID	1000	1.30	1,300.00
TOTAL DO FORNECEDOR R DE ARAÚJO SILVA ME					79.576.50

Valor Total da Contratação R\$ 574,464.60( Quinhentos e Setenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Timbaúba dos Batistas/RN, 20 de Abril de 2018.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rivanilson Alves dos Santos  
Código Identificador:CA8FCF58

**GABINETE DO PREFEITO  
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 021/2018**

GABINETE DO PREFEITO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/ 2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1804190003**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE VEÍCULO DE PASSEIO E EQUIPAMENTOS: LABORATORIAS E HOSPITALARES**

**MODALIDADE: Pregão Presencial**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 021/2018**

**Considerando**, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

**Considerando**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO** o procedimento em favor da (s) licitante (s):

ITEM/ CÓDIGO	DESCRIÇÃO / MARCA	UNID	QUANT	V UNIT REGIST	VALOR TOTAL
909531	VEÍCULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0 KM). ESPECIFICAÇÕES SUGERIDAS --- TIPO DE COMBUSTÍVEL: BICOMBUSTÍVEL. TIPO DE DIREÇÃO: HIDRÁULICA/ELÉTRICA. PORTAS: 05 PORTAS. CAPACIDADE: 05 LUGARES. FREIOS ABS E AIRBAG DUP. POSSUI. CÂMBIO: MANUAL. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: MÍNIMA DE 2.370 MM. MOTORIZAÇÃO: 1.4. TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME): POSSUI. AR CONDICIONADO: POSSUI. GARANTIA MÍNIMA: TRES ANOS- GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.4 EVO FLEX 4 P 2018- AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 70.166.350/0002-99*****	UNID	1	49.500,00	49.500,00
909532	POLTRONA HOSPITALAR. ESPECIFICAÇÕES SUGERIDAS --- MATERIAL DE CONFECÇÃO ARMAÇÃO BAIXA: AÇO/FERRO PINTADO. ASSENTO/ENCOSTO: ESTOFADO COURVIN. CAPACIDADE: ATÉ 120 KG. RECLINAÇÃO: ACIONAMENTO MANUAL. DESCANSO PARA OS PÉS: INTEGRADO. GARANTIA MÍNIMA: UM ANO- MÓVEIS SÃO FRANCISCO	2	UNID	990,00	1.980,00
909533	AGLUTINOSÓPIO. ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA --- CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO PVC E ACRÍLICO. POSSUI DUAS LÂMPADAS DE FILAMENTO DE 25W, COM INTENSIDADE REGULÁVEL ATRAVÉS DE POTENCIÔMETRO.	1	UNID	850,00	850,00

	<b>GARANTIA MÍNIMA: UM ANO BENFEN</b>				
909534	TENS E FES. ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA --- NÚMERO MÍNIMO DE CANAIS: 04 CANAIS. <b>GARANTIA MÍNIMA: UM ANO- IBRAMED</b>	2	UNID	1.290,00	2.580,00
909535	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA. ESPECIFICAÇÕES SUGERIDAS --- FREQUÊNCIA: 1 E 3 MHZ. TELA LCD: POSSUI. MODO DE EMISSÃO/OPERAÇÃO: CONTÍNUO E PULSADO <b>GARANTIA MÍNIMA: UM ANO- MICRODONT</b>	2	UNID	1.199,00	<b>2.398,00</b>
909536	ANALISADOR AUTOMÁTICO PARA HEMATOLOGIA-Análise de 18 parâmetros: Contagem total de leucócitos, Contagem total de eritrócitos, Leitura espectrofométrica de hemoglobina (cianometahemoglobina), Determinação hematócrito, Determinação de volume corpuscular médio, Determinação da Hemoglobina Corpuscular Média, Determinação da Concentração da Hemoglobina Corpuscular Média, Determinação do Índice de Anisocitose, Contagem total de plaquetas, Determinação do volume plaquetário médio, Determinação de plaquetócrito, Determinação da amplitude da distribuição de plaquetas, Contagem de linfócitos (valor absoluto), Contagem de linfócitos (valor relativo), Contagem de monócitos (valor relativo), Contagem de monócitos (valor absoluto), Contagem de neutrófilos (valor absoluto), Contagem de neutrófilos (valor relativo), Contagem de eosinófilos (valor absoluto), Contagem de eosinófilos (valor relativo), Contagem de basófilos (valor absoluto), Contagem de basófilos (valor relativo), Contagem de linfócitos atípicos (valor absoluto), Contagem de linfócitos atípicos (valor relativo), Contagem de grandes células imaturas (valor absoluto); Contagem de grandes células imaturas (valor relativo). Sistema: Combinando, Citoquímica, Impedância e Citometria de Fluxo como princípios de medida. Distribuição das amostras pela Tecnologia MDSS. Dosagem de hemoglobina: método fotométrico. Capacidade mínima 60 amostras/hora. Análise de amostras em tubos abertos com aspiração de 30µl em modo CBC ou 53µl em modo 5 DIFF. Limpeza automática da agulha de aspiração. Seleção de histogramas para 12 ou 26 parâmetros. Procedimento de limpeza e calibração totalmente automáticas. Identificação de amostras: alfanumérica, numérica ou sequencial. Limites de pacientes programáveis. Alarmes patológicos série vermelha, série branca e plaquetas. Alarmes para falhas de contagem. Acompanha impressora. Interface RS 232 incluindo gráficos e matriz. Leitor de código de barras. Alimentação elétrica – 220V. <b>GARANTIA MÍNIMA: UM ANO MED MAX</b>	1	UNID	41.990,00	<b>41.990,00</b>
909537	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS. ESPECIFICAÇÕES SUGERIDAS --- CAPACIDADE/PORTA: DE 120 A 300 LITROS/2 A 5 GAVETAS OU PRATELEIRAS. MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE INTERNO): AÇO INOXIDÁVEL 304. TEMPERATURA: ENTRE +2°C E +8°C. CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO; POSSUI. SENSORES INTERNOS; POSSUI. DISCADOR DE EMERGÊNCIA; POSSUI. SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BATERIA/NO BREAK)/SISTEMA DE REGISTRO DE DADOS; POSSUI/POSSUI. <b>GARANTIA MÍNIMA: UM ANO- ELBER</b>	1	UNID	15.650,00	<b>15.650,00</b>
909538	HOMOGENIZADOR. ESPECIFICAÇÕES SUGERIDAS --- CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: HOMOGENIZADOR DE SANGUE PARA HEMATOLOGIA PARA USO EM TUBOS DE ENSAIO TIPO VACUTAINER. COM CONTROLE DE VELOCIDADE E GABINETE FABRICADO E CHAPA DE AÇO PINTURA EM EPOXI. CAPACIDADE: 20 TUBOS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA – 220 V <b>GARANTIA MÍNIMA: UM ANO- GLOBAL</b>	1	UNID	800,00	<b>800,00</b>
909539	BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 150 W) ESPECIFICAÇÕES SUGERIDAS --- POTÊNCIA: ATÉ 100 W. FUNÇÃO BIPOLAR; POSSUI. ALARMES; POSSUI. <b>GARANTIA MÍNIMA: UM ANO- EMAIL</b>	1	UNID	6.000,00	6.000,00
NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME, CNPJ nº 18.588.224/0001-21*****					

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Timbaúba dos Batistas/RN, 18 de Maio de 2018.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:4CAA0ECD**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 143/2018**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 143/2018, 25 de Maio de 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 072/2013, de 09 de janeiro de 2013.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Almir Queiroz dos Santos.  
Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	26.05.2018	100,00	100,00
Total				100,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 26 de Maio de 2018, com o paciente Manoel Ananias de Araújo, para realizar consulta no Instituto de Oncogenética, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 25 de Maio de 2018.

**MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS**

Sec. Mul. de Saúde Sec. Mul de Fazenda

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 005/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018****DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 005/2018**, de 01 de março de 2018.

Altera os “Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Arts. 36 e 37, da Lei Nº 379/2017, de 10 de Julho de 2017, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 do Município de Timbaúba dos Batistas.

**DECRETA:**

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R\$ 35.127,36 (TRINTA E CINCO MIL E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) visando à readequação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas - RN, 01 de março de 2018.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**ANEXO I – REMANEJAMENTO**

DATA	UN	PROJ	CONTA	FONTE	E	VALOR
01/03/2018	03	04.122.0003.0305.2005	3190130000	1000	F	3.000,00
01/03/2018	03	04.122.0003.0305.2005	3190920000	1000	F	282,46
01/03/2018	03	04.122.0003.0305.2005	3190920000	1000	F	461,99
01/03/2018	03	04.122.0003.0305.2005	3390360000	1000	F	500,00
01/03/2018	03	04.122.0003.0308.2004	3390920000	1000	F	80,84
01/03/2018	06	08.244.0007.0706.2072	3390390000	1029	S	1.000,00
01/03/2018	06	08.244.0007.0706.2072	3390390000	1029	S	800,00
01/03/2018	06	08.244.0007.0711.2060	3190040000	1000	S	900,00
01/03/2018	06	08.244.0007.0711.2060	3390300000	1029	S	2.000,00
01/03/2018	06	08.244.0007.0711.2060	3390300000	1029	S	180,00
01/03/2018	06	08.244.0007.0711.2060	3390300000	1029	S	1.580,00
01/03/2018	06	08.244.0007.0711.2060	3390390000	1029	S	291,40
01/03/2018	07	10.303.0009.0908.2030	3390360000	1067	S	2.250,00
01/03/2018	07	10.303.0009.0908.2094	3390300000	1067	S	3.000,00
01/03/2018	07	10.303.0009.0908.2094	3390300000	1067	S	300,00
01/03/2018	07	10.303.0009.0908.2094	3390300000	1067	S	500,00
01/03/2018	07	10.305.0009.0909.2027	3190110000	1066	S	300,00
01/03/2018	08	12.361.0011.1108.2035	3390390000	1058	F	100,00
01/03/2018	08	12.361.0011.1108.2035	3390390000	1058	F	400,00
01/03/2018	08	12.361.0011.1108.2035	3390390000	1058	F	2.074,00
01/03/2018	08	12.361.0011.1108.2035	3390390000	1058	F	1.710,00
01/03/2018	08	12.361.0011.1112.2033	3190920000	1018	F	4.530,99
01/03/2018	08	12.361.0011.1112.2034	3190920000	1019	F	2.197,68
01/03/2018	08	12.361.0011.1112.2034	3390920000	1019	F	6.688,00
<b>TOTAL</b>						<b>35.127,36</b>

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas - RN, 01 de março de 2018.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**ANEXO II – ANULAÇÕES**

DATA	UN	PROJ	CONTA	FONTE	E	VALOR
01/03/2018	03	04.122.0003.0305.2005	3190040000	1000	F	461,99
01/03/2018	03	04.122.0003.0305.2005	3390330000	1000	F	500,00
01/03/2018	03	04.122.0003.0305.2005	3390330000	1000	F	80,84
01/03/2018	03	04.122.0003.0305.2005	3390330000	1000	F	3.000,00
01/03/2018	03	04.122.0003.0305.2005	3390920000	1000	F	282,46
01/03/2018	06	08.122.0007.0718.2010	3190090000	1000	S	1.580,00
01/03/2018	06	08.244.0007.0706.2072	3390330000	1029	S	1.000,00
01/03/2018	06	08.244.0007.0706.2072	3390390000	1000	S	800,00
01/03/2018	06	08.244.0007.0711.2060	3190090000	1029	S	291,40
01/03/2018	06	08.244.0007.0711.2060	3190090000	1029	S	180,00
01/03/2018	06	08.244.0007.0711.2060	3190110000	1000	S	900,00
01/03/2018	06	08.244.0007.0711.2060	3390300000	1000	S	2.000,00
01/03/2018	07	10.301.0009.0916.2024	3190160000	1064	S	2.250,00

01/03/2018	07	10.303.0009.0908.2094	3390300000	1042	S	300,00
01/03/2018	07	10.303.0009.0908.2094	3390300000	1042	S	500,00
01/03/2018	07	10.303.0009.0908.2094	3390320000	1042	S	3.000,00
01/03/2018	07	10.305.0009.0909.2027	3190040000	1002	S	300,00
01/03/2018	08	12.361.0011.1108.2035	3390360000	1058	F	100,00
01/03/2018	08	12.361.0011.1108.2035	3390360000	1058	F	400,00
01/03/2018	08	12.361.0011.1112.2034	3350410000	1019	F	4.530,99
01/03/2018	08	12.361.0011.1114.2031	3390390000	1001	F	2.074,00
01/03/2018	08	12.361.0011.1114.2031	3390390000	1001	F	1.710,00
01/03/2018	08	12.365.0011.1107.2066	3190110000	1019	F	2.197,68
01/03/2018	08	12.365.0011.1107.2066	3190110000	1019	F	6.688,00
<b>TOTAL</b>						<b>35.127,36</b>

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas - RN, 01 de março de 2018.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:**64C008C7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2018 - BALANÇO ORÇAMENTARIO**

MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º BIMESTRE/2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.920.788,00	19.920.788,00	2.041.381,60	10,25	4.043.956,55	20,30	15.876.831,45
RECEITAS CORRENTES	18.187.606,00	18.187.606,00	1.852.889,60	10,19	3.855.464,55	21,20	14.332.141,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	392.342,00	392.342,00	37.989,86	9,68	73.379,44	18,70	318.962,56
Impostos	383.641,00	383.641,00	37.859,86	9,87	73.229,44	19,09	310.411,56
Taxas	8.701,00	8.701,00	130,00	1,49	150,00	1,72	8.551,00
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	100.800,00	100.800,00	8.132,39	8,07	35.912,37	35,63	64.887,63
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.800,00	100.800,00	8.132,39	8,07	35.912,37	35,63	64.887,63
RECEITA PATRIMONIAL	256.585,00	256.585,00	8.616,92	3,36	13.850,65	5,40	242.734,35
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.800,00	3.800,00	170,00	4,47	340,00	8,95	3.460,00
Valores Mobiliários	236.785,00	236.785,00	8.446,92	3,57	13.510,65	5,71	223.274,35
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais	16.000,00	16.000,00					16.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-					-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-					-
RECEITA DE SERVIÇOS	25.084,00	25.084,00			860,00	3,43	24.224,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.720,00	16.720,00			860,00	5,14	15.860,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	8.364,00	8.364,00					8.364,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.226.545,00	17.226.545,00	1.792.040,42	10,40	3.722.404,32	21,61	13.504.140,68
Transferências da União e de suas Entidades	12.722.545,00	12.722.545,00	1.334.217,73	10,49	2.777.263,03	21,83	9.945.281,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.404.000,00	2.404.000,00	214.219,40	8,91	432.266,19	17,98	1.971.733,81
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.100.000,00	2.100.000,00	243.603,29	11,60	512.875,10	24,42	1.587.124,90
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	186.250,00	186.250,00	6.110,01	3,28	9.057,77	4,86	177.192,23
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	17.100,00	17.100,00	6.110,01	35,73	9.057,77	52,97	8.042,23
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao							

Patrimônio Público								
Demais Receitas Correntes	169.150,00	169.150,00	-	-	-	-	169.150,00	
RECEITAS DE CAPITAL	1.733.182,00	1.733.182,00	188.492,00	10,88	188.492,00	10,88	1.544.690,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	
ALIENAÇÃO DE BENS	111.486,00	111.486,00	-	-	-	-	111.486,00	
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-	
Alienação de Bens Imóveis	111.486,00	111.486,00	-	-	-	-	111.486,00	
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.621.696,00	1.621.696,00	188.492,00	11,62	188.492,00	11,62	1.433.204,00	
Transferências da União e de suas Entidades	1.383.696,00	1.383.696,00	188.492,00	13,62	188.492,00	13,62	1.195.204,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	238.000,00	238.000,00	-	-	-	-	238.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>19.920.788,00</b>	<b>19.920.788,00</b>	<b>2.041.381,60</b>	<b>10,25</b>	<b>4.043.956,55</b>	<b>20,30</b>	<b>15.876.831,45</b>	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>19.920.788,00</b>	<b>19.920.788,00</b>	<b>2.041.381,60</b>	<b>10,25</b>	<b>4.043.956,55</b>	<b>20,30</b>	<b>15.876.831,45</b>	
<b>DÉFICIT (VI)1</b>								
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>19.920.788,00</b>	<b>19.920.788,00</b>	<b>2.041.381,60</b>	<b>10,25</b>	<b>4.043.956,55</b>	<b>20,30</b>	<b>15.876.831,45</b>	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais								
Reabertura de Créditos Adicionais								

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.920.788,00	19.960.702,05	639.460,36	6.307.574,65	13.653.127,40	1.705.706,83	3.268.435,81	16.692.266,24	3.167.261,16	-
DESPESAS CORRENTES	14.815.020,00	14.855.288,72	568.687,07	6.172.345,77	8.682.942,95	1.634.806,28	3.149.840,59	11.705.448,13	3.048.665,94	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.604.125,00	7.596.444,08	23.964,41	4.272.418,55	3.324.025,53	994.099,41	1.976.020,39	5.620.423,69	1.975.861,17	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	9.739,28	23.042,58	26.957,42	9.739,28	23.042,58	26.957,42	23.042,58	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.160.895,00	7.208.844,64	534.983,38	1.876.884,64	5.331.960,00	630.967,59	1.150.777,62	6.058.067,02	1.049.762,19	-
DESPESAS DE CAPITAL	5.055.768,00	5.055.413,33	70.773,29	135.228,88	4.920.184,45	70.900,55	118.595,22	4.936.818,11	118.595,22	-
INVESTIMENTOS	4.879.282,00	4.878.927,33	60.069,90	93.953,49	4.784.973,84	53.334,90	87.218,49	4.791.708,84	87.218,49	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	11.486,00	11.486,00	-	-	11.486,00	-	-	11.486,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	165.000,00	165.000,00	10.703,39	41.275,39	123.724,61	17.565,65	31.376,73	133.623,27	31.376,73	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>19.920.788,00</b>	<b>19.960.702,05</b>	<b>639.460,36</b>	<b>6.307.574,65</b>	<b>13.653.127,40</b>	<b>1.705.706,83</b>	<b>3.268.435,81</b>	<b>16.692.266,24</b>	<b>3.167.261,16</b>	<b>-</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>19.920.788,00</b>	<b>19.960.702,05</b>	<b>639.460,36</b>	<b>6.307.574,65</b>	<b>13.653.127,40</b>	<b>1.705.706,83</b>	<b>3.268.435,81</b>	<b>16.692.266,24</b>	<b>3.167.261,16</b>	<b>-</b>
SUPERÁVIT (XIII)										
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>19.920.788,00</b>	<b>19.960.702,05</b>	<b>639.460,36</b>	<b>6.307.574,65</b>		<b>1.705.706,83</b>	<b>3.268.435,81</b>		<b>3.167.261,16</b>	<b>-</b>
RESERVA DO RPPS										

Chilon Batista de Araújo Neto  
Prefeito Municipal

Maria das Vitórias Pereira  
Contadora CRC-RN 5.231/O-7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2018 - DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º BIMESTRE/2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.920.788,00	19.960.702,05	639.460,36	6.307.574,65	100,00	13.653.127,40	1.705.706,83	3.268.435,81	100,00	16.692.266,24	-
LEGISLATIVA	930.000,00	930.000,00	-	-	-	930.000,00	-	-	-	930.000,00	-
Ação Legislativa	930.000,00	930.000,00	-	-	-	930.000,00	-	-	-	930.000,00	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	2.739.800,00	2.649.741,61	41.202,04	1.380.415,11	21,89	1.269.326,50	264.031,17	479.277,34	14,66	2.170.464,27	-
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	2.250.800,00	2.193.384,65	27.317,04	1.118.489,11	17,73	1.074.895,54	212.633,15	384.521,73	11,76	1.808.862,92	-
Administração Financeira	489.000,00	456.356,96	13.885,00	261.926,00	4,15	194.430,96	51.398,02	94.755,61	2,90	361.601,35	-
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.614.585,00	1.614.585,00	50.412,53	349.454,88	5,54	1.265.130,12	101.109,78	178.049,64	5,45	1.436.535,36	-
Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	209.000,00	209.000,00	3.446,32	80.130,68	1,27	128.869,32	16.258,77	31.291,32	0,96	177.708,68	-
Assistência Comunitária	823.000,00	840.605,77	32.109,45	213.440,05	3,38	627.165,72	68.555,25	110.857,96	3,39	729.747,81	-
Demais Subfunções	572.585,00	554.979,23	14.856,76	55.884,15	0,89	499.095,08	16.295,76	35.900,36	1,10	519.078,87	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	3.429.288,00	3.511.580,77	253.865,45	1.190.328,40	18,87	2.321.252,37	409.357,62	774.125,72	23,68	2.737.455,05	-
Atenção Básica	1.253.696,00	1.278.930,33	74.273,41	377.544,67	5,99	901.385,66	140.827,34	230.898,27	7,06	1.048.032,06	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	409.000,00	405.200,00	23.434,50	73.716,36	1,17	331.483,64	29.673,16	45.656,66	1,40	359.543,34	-
Suporte Profilático e Terapêutico	70.000,00	78.250,00	11.782,10	37.277,02	0,59	40.972,98	10.207,10	26.702,02	0,82	51.547,98	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	113.000,00	116.148,26	1.898,83	27.039,09	0,43	89.109,17	10.944,40	20.450,69	0,63	95.697,57	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	1.583.592,00	1.633.052,18	142.476,61	674.751,26	10,70	958.300,92	217.705,62	450.418,08	13,78	1.182.634,10	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	4.272.375,00	4.302.217,34	124.767,57	2.034.581,41	32,26	2.267.635,93	540.302,61	1.049.310,05	32,10	3.252.907,29	-
Ensino Fundamental	3.653.275,00	3.718.571,56	106.115,45	1.975.269,96	31,32	1.743.301,60	517.983,78	1.019.579,79	31,19	2.698.991,77	-
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Ensino Profissional						-				-	
Ensino Superior						-				-	
Educação Infantil	510.100,00	459.960,07	10.962,61	23.378,24	0,37	436.581,83	13.259,80	19.017,15	0,58	440.942,92	
Educação de Jovens e Adultos	19.000,00	19.000,00	-	-	-	19.000,00	-	-	-	19.000,00	
Educação Especial						-				-	
Educação Básica						-				-	
Demais Subfunções	90.000,00	104.685,71	7.689,51	35.933,21	0,57	68.752,50	9.059,03	10.713,11	0,33	93.972,60	
CULTURA	219.986,00	219.986,00	-	-	-	219.986,00	-	-	-	219.986,00	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00	
Difusão Cultural	88.500,00	88.500,00	-	-	-	88.500,00	-	-	-	88.500,00	
Demais Subfunções	111.486,00	111.486,00	-	-	-	111.486,00	-	-	-	111.486,00	
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social						-				-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos						-				-	
Assistência aos Povos Indígenas						-				-	
Demais Subfunções						-				-	
URBANISMO	3.728.668,00	3.758.313,33	108.490,98	917.942,85	14,55	2.840.370,48	246.758,21	537.488,09	16,44	3.220.825,24	-
Infra-Estrutura Urbana	3.245.368,00	3.245.368,00	108.490,98	848.331,49	13,45	2.397.036,51	239.343,78	488.158,93	14,94	2.757.209,07	
Serviços Urbanos	383.300,00	383.300,00	-	36.222,77	0,57	347.077,23	7.414,43	15.940,57	0,49	367.359,43	
Transportes Coletivos Urbanos						-				-	
Demais Subfunções	100.000,00	129.645,33	-	33.388,59	0,53	96.256,74	-	33.388,59	1,02	96.256,74	
HABITAÇÃO	80.000,00	80.000,00	-	-	-	80.000,00	-	-	-	80.000,00	-
Habitação Rural						-				-	
Habitação Urbana	80.000,00	80.000,00	-	-	-	80.000,00	-	-	-	80.000,00	
Demais Subfunções						-				-	
SANEAMENTO	210.000,00	210.000,00	-	-	-	210.000,00	-	-	-	210.000,00	-
Saneamento Básico Rural	150.000,00	150.000,00	-	-	-	150.000,00	-	-	-	150.000,00	
Saneamento Básico Urbano	40.000,00	40.000,00	-	-	-	40.000,00	-	-	-	40.000,00	
Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00	
GESTÃO AMBIENTAL	22.500,00	22.500,00	-	-	-	22.500,00	-	-	-	22.500,00	-
Preservação e Conservação Ambiental	22.500,00	22.500,00	-	-	-	22.500,00	-	-	-	22.500,00	
Controle Ambiental						-				-	
Recuperação de Áreas Degradadas						-				-	
Recursos Hídricos						-				-	
Meteorologia						-				-	
Demais Subfunções						-				-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico						-				-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia						-				-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico						-				-	
Demais Subfunções						-				-	
AGRICULTURA	1.886.586,00	1.886.586,00	63.830,62	281.037,04	4,46	1.605.548,96	104.612,16	161.773,86	4,95	1.724.812,14	-
Abastecimento	280.000,00	280.000,00	-	-	-	280.000,00	-	-	-	280.000,00	
Extensão Rural	435.586,00	435.586,00	23.144,01	52.598,53	0,83	382.987,47	38.644,43	50.823,27	1,55	384.762,73	
Irrigação						-				-	
Promoção da Produção Agropecuária						-				-	
Defesa Agropecuária	220.500,00	220.500,00	-	-	-	220.500,00	-	-	-	220.500,00	
Demais Subfunções	950.500,00	950.500,00	40.686,61	228.438,51	3,62	722.061,49	65.967,73	110.950,59	3,39	839.549,41	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária						-				-	
Colonização						-				-	
INDÚSTRIA	10.000,00	8.192,00	-	-	-	8.192,00	-	-	-	8.192,00	-
Promoção Industrial						-				-	
Produção Industrial						-				-	
Mineração						-				-	
Propriedade Industrial						-				-	
Normalização e Qualidade						-				-	
Demais Subfunções	10.000,00	8.192,00	-	-	-	8.192,00	-	-	-	8.192,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	55.000,00	55.000,00	-	-	-	55.000,00	-	-	-	55.000,00	-
Promoção Comercial	55.000,00	55.000,00	-	-	-	55.000,00	-	-	-	55.000,00	
Comercialização						-				-	
Comércio Exterior						-				-	
Serviços Financeiros						-				-	
Turismo						-				-	
Demais Subfunções						-				-	
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais						-				-	
Telecomunicações						-				-	
Demais Subfunções						-				-	
ENERGIA											
Conservação de Energia						-				-	
Energia Elétrica						-				-	
Combustíveis Minerais						-				-	
Biocombustíveis						-				-	
Demais Subfunções						-				-	
TRANSPORTE											
Transporte Aéreo						-				-	
Transporte Rodoviário						-				-	
Transporte Ferroviário						-				-	
Transporte Hidroviário						-				-	
Transportes Especiais						-				-	
Demais Subfunções						-				-	
DESPORTO E LAZER	542.000,00	532.000,00	- 23.551,50	89.496,99	1,42	442.503,01	12.230,35	33.991,80	1,04	498.008,20	-
Desporto de Rendimento						-				-	
Desporto Comunitário	117.000,00	107.000,00	-	-	-	107.000,00	-	-	-	107.000,00	
Lazer	137.000,00	137.000,00	-	-	-	137.000,00	-	-	-	137.000,00	
Demais Subfunções	288.000,00	288.000,00	- 23.551,50	89.496,99	1,42	198.503,01	12.230,35	33.991,80	1,39	254.008,20	
ENCARGOS ESPECIAIS	180.000,00	180.000,00	20.442,67	64.317,97	1,02	115.682,03	27.304,93	54.419,31	1,66	125.580,69	-



Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-
Serviço da Dívida Interna					-	-			-	-
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-
Transferências					-	-			-	-
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-
Demais Subfunções	180.000,00	180.000,00	20.442,67	64.317,97	1,02	115.682,03	27.304,93	54.419,31	1,66	125.580,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					-	-			-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					-	-			-	-
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>19.920.788,00</b>	<b>19.960.702,05</b>	<b>639.460,36</b>	<b>6.307.574,65</b>	<b>100,00</b>	<b>13.653.127,40</b>	<b>1.705.706,83</b>	<b>3.268.435,81</b>	<b>100,00</b>	<b>16.692.266,24</b>

Chilon Batista de Araújo Neto  
Prefeito Municipal

Maria das Vitórias Pereira  
Contadora CRC-RN 5.231/0-7

Publicado por:  
Samuel Jonas da Silva  
Código Identificador:0A03203A

### GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2018 - MDE

ANEXO 11	Poder/Órgão : MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE	Bimestre de Referência: 2º Bimestre/2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	383.641,00	383.641,00	73.229,44	19,09
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	28.000,00	28.000,00	7.045,07	25,16
1.1.1- IPTU	12.000,00	12.000,00	7.045,07	58,71
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	16.000,00	16.000,00	-	-
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> - ITBI	12.371,00	12.371,00	600,00	4,85
1.2.1- ITBI	11.200,00	11.200,00	-	-
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.171,00	1.171,00	600,00	51,24
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	188.270,00	188.270,00	15.619,16	8,30
1.3.1- ISS	161.270,00	161.270,00	15.619,16	9,69
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	27.000,00	27.000,00	-	-
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	155.000,00	155.000,00	49.965,21	32,24
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-
1.5.1- ITR	-	-	-	-
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.549.900,00	12.549.900,00	3.401.531,55	27,10
2.1- Cota-Parte FPM	10.919.000,00	10.919.000,00	2.860.537,68	26,20
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.419.000,00	10.419.000,00	2.860.537,68	27,46
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	250.000,00	250.000,00	-	-
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	250.000,00	250.000,00	-	-
2.2- Cota-Parte ICMS	1.500.000,00	1.500.000,00	521.946,37	34,80
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	20.000,00	20.000,00	661,12	3,31
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	457,54	9,15
2.5- Cota-Parte ITR	5.900,00	5.900,00	-	-
2.6- Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	17.928,84	17,93
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.933.541,00	12.933.541,00	3.474.760,99	26,87
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	196,09	-
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	184.000,00	184.000,00	31.859,83	17,32
5.1- Transferências do Salário-Educação	70.000,00	70.000,00	20.884,17	29,83
5.2- Transferências Diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00	-	-
5.3- Transferências Diretas - PNAE	50.000,00	50.000,00	8.108,40	16,22
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	30.000,00	30.000,00	2.867,26	9,56
5.5- Outras Transferências do FNDE	29.000,00	29.000,00	-	-
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	30.000,00	30.000,00	-	-
6.1- Transferências de Convênios	30.000,00	30.000,00	-	-
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	214.000,00	214.000,00	32.055,92	14,98
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.409.980,00	2.409.980,00	680.306,31	28,23
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.083.800,00	2.083.800,00	572.107,54	27,46
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	300.000,00	300.000,00	104.389,27	34,80
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	132,22	3,31
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	91,51	9,15

10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	1.180,00	1.180,00	-	-
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	20.000,00	20.000,00	3.585,77	17,93
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.133.000,00	2.133.000,00	513.164,13	24,06
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.000.000,00	2.000.000,00	512.875,10	25,64
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	100.000,00	100.000,00	-	-
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	33.000,00	33.000,00	289,03	0,88
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	- 409.980,00	- 409.980,00	- 167.431,21	40,84

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até Bimestre (e)	% (f) (e/d)x100	Até Bimestre (g)	% (h) (g/d)x100		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.460.000,00	1.441.188,30	1.050.779,95	72,91	522.007,99	36,22	-	
13.1- Com Educação Infantil	122.000,00	99.408,35	-	-	-	-	-	
13.2- Com Ensino Fundamental	1.338.000,00	1.341.779,95	1.050.779,95	78,31	522.007,99	38,90	-	
14- OUTRAS DESPESAS	640.000,00	617.469,01	276.560,00	44,79	159.732,20	25,87	-	
14.1- Com Educação Infantil	102.000,00	76.114,32	-	-	-	-	-	
14.2- Com Ensino Fundamental	538.000,00	541.354,69	276.560,00	51,09	159.732,20	29,51	-	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.100.000,00	2.058.657,31	1.327.339,95	64,48	681.740,19	33,12	-	
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							-	
16.1 - FUNDEB 60%							-	
16.2 - FUNDEB 40%							-	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							2.189,96	
17.1 - FUNDEB 60%							2.188,46	
17.2 - FUNDEB 40%							1,50	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							2.189,96	
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR	
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							679.550,23	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério I (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %							101,30	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %							31,13	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							- 32,42	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							2.189,96	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018							2.189,96	

**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até Bimestre (e)	% (f) (e/d)x100	Até Bimestre (g)	% (h) (g/d)x100		
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	478.000,00	427.860,07	19.479,14	4,55	15.118,05	3,53	-	
22.1 - Creche	478.000,00	427.860,07	19.479,14	4,55	15.118,05	3,53	-	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	224.000,00	175.522,67	-	-	-	-	-	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	254.000,00	252.337,40	19.479,14	7,72	15.118,05	5,99	-	
22.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-	-	-	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	-	-	-	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.405.088,00	3.455.490,68	1.941.335,02	56,18	985.746,65	28,53	-	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.876.000,00	1.883.134,64	1.327.339,95	70,49	681.740,19	36,20	-	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.529.088,00	1.572.356,04	613.995,07	39,05	304.006,46	19,33	-	
24- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	-	-	
25- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	-	-	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-	-	
27- OUTRAS	123.500,00	138.185,71	28.843,70	20,87	4.963,92	3,59	-	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.006.588,00	4.021.536,46	1.989.657,86	49,48	1.005.828,62	25,01	-	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							- 167.431,21	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							-	
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)							289,03	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							2.189,96	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							-	
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							-	
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)							-	
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)							- 164.952,22	
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))							1.165.816,92	
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							33,55	

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Bimestre (e)	% (f) (e/d)x100	Até Bimestre (g)	% (h) (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-	-
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	70.000,00	74.625,16	23.834,94	31,94	23.733,14	31,80	-
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	104.000,00	115.167,82	21.088,61	18,31	19.748,29	17,15	-
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40 + 41 + 42)	174.000,00	189.792,98	44.923,55	23,67	43.481,43	22,91	-
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	4.180.588,00	4.211.329,44	2.034.581,41	48,31	1.049.310,05	24,92	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE SALDO ATÉ O BIMESTRE			CANCELADO EM 2017				

RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		(j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	2.189,96	3.661,59
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	512.875,10	20.884,17
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	497.331,16	19.997,93
48.1 Orçamento do Exercício	497.331,16	19.997,93
48.2 Restos a Pagar	-	-
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	289,03	58,84
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	18.022,93	4.606,67
51- (+) Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	18.022,93	4.606,67

Chilon Batista de Araújo Neto  
Prefeito Municipal

Maria das Vitórias Pereira  
Contadora CRC-RN 5.231/O-7

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
Código Identificador:845F8FC7

### GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2018 - SAÚDE

ANEXO 12	Poder/Órgão: MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS
Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Bimestre de Referência: 2o Bimestre/2018

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art. 35)		em Reais		
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	383.641,00	383.641,00	73.229,44	19,09
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.000,00	12.000,00	7.045,07	58,71
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	11.200,00	11.200,00	0,00	-
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	161.270,00	161.270,00	15.619,16	9,69
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	155.000,00	155.000,00	49.965,21	32,24
Imposto Territorial Rural - ITR				-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.000,00	2.000,00	0	-
Dívida Ativa dos Impostos	14.171,00	14.171,00	600,00	4,23
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	28.000,00	28.000,00	0,00	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(II)	12.549.900,00	12.549.900,00	3.401.531,55	27,10
Cota-Parte FPM	10.919.000,00	10.919.000,00	2.860.537,68	26,20
Cota-Parte ITR	5.900,00	5.900,00	0,00	-
Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	17.928,84	17,93
Cota-Parte ICMS	1.500.000,00	1.500.000,00	521.946,37	34,80
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	457,54	9,15
Componentes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	661,12	3,31
Outras				-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	12.933.541,00	12.933.541,00	3.474.760,99	26,87

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.002.160,00	1.002.160,00	285.535,52	28,49
Provenientes da União	982.160,00	982.160,00	285.535,52	29,07
Provenientes dos Estados	20.000,00	20.000,00	-	-
Provenientes de Outros Municípios				-
Outras Receitas do SUS				-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	61.096,00	61.096,00	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	66.700,00	66.700,00	5.138,90	7,70
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.129.956,00	1.129.956,00	290.674,42	25,72

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x100	
DESPESAS CORRENTES	2.772.592,00	2.854.884,77	1.142.179,50	40,01	725.976,82	25,43	
Pessoal e Encargos Sociais	1.147.625,00	1.149.375,31	569.903,84	49,58	318.706,21	27,73	
Juros e Encargos da Dívida	-	0,00	0,00	-	0,00	-	
Outras Despesas Correntes	1.624.967,00	1.705.509,46	572.275,66	33,55	407.270,61	23,88	
DESPESAS DE CAPITAL	656.696,00	656.696,00	48.148,90	7,33	48.148,90	7,33	
Investimentos	656.696,00	656.696,00	48.148,90	7,33	48.148,90	7,33	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE(IV)	3.429.288,00	3.511.580,77	1.190.328,40	33,90	774.125,72	22,04	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a pagar não processados
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	

			(h)	(h/Vf)x100	(i)	(i/IVg) x100	
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS				-		-	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS				-		-	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde	1.000.000,00	1.041.132,59	425.042,63	40,83	260.752,01	25,05	
Recursos de Operações de Crédito				-	-	-	
Outros Recursos				-	-	-	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS				-	-	-	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA				-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS				-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS(V)	1.000.000,00	1.041.132,59	425.042,63	40,83	260.752,01	25,05	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	2.429.288,00	2.470.448,18	765.285,77	30,98	513.373,71	20,78	

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII/IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	14,77
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 XIIIb/100)]	- 7.840,44

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	10.005,92	-	10.005,92	-	-
Inscritos em 2016	-	-	-	-	-
Inscritos em 2015	-	-	-	-	-
Inscritos em 2014	-	-	-	-	-
Inscritos em 2013	-	-	-	-	-
Inscritos em 2012	-	-	-	-	-
Inscritos em 2011	-	-	-	-	-
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	-	-	-
Total(VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2015	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2014	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2013	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2012	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2011	-	-	-
Total(IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a pagar não processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
Atenção Básica	1.253.696,00	1.278.930,33	377.544,67	31,72	230.898,27	29,83	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	409.000,00	405.200,00	73.716,36	6,19	45.656,66	5,90	
Suporte Profilático e Terapêutico	70.000,00	78.250,00	37.277,02	3,13	26.702,02	3,45	
Vigilância Sanitária	-	0,00	0,00	-	0,00	-	
Vigilância Epidemiológica	113.000,00	116.148,26	27.039,09	2,27	20.450,69	2,64	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	
Outras Subfunções	1.583.592,00	1.633.052,18	674.751,26	56,69	450.418,08	58,18	
TOTAL	3.429.288,00	3.511.580,77	1.190.328,40	100,00	774.125,72	100,00	

Chilon Batista de Araújo Neto  
Prefeito Municipal

Maria das Vitórias Pereira  
Contadora CRC-RN 5.231/O-7

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:**6BE1B776

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2018**

Aos 29 dias do mês de Maio do ano de 2018, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 019/2018, Registro de Preços nº 042/2018**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 28 de Maio de 2018, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de

acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (café em pó e açúcar) destinado as Unidade Administrativas da Prefeitura Municipal de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 019/2018.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: JEOVA SOBRAL DANTAS – ME		
CNPJ: 24.206.500/0001-42	Telefone:	Email:
Endereço: AV. ANTONIO VITORINO, , 292 -SANTA PAZ – UPANEMA - RN.		
Representante: Jeová Sobral Dantas - CPF: 423.480.994-20		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0015439 - -Embalado a vácuo, pacote de 250 g líquidas, -validade de 01(um) ano a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem; Qualidade: a marca deve possuir Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza; - Aspecto: em pó homogêneo, torrado e moído; -Tipo de Café: Café 100% Arábica, não sendo admitida presença de café conillon; Santa Clara ou similar.		UND	1560,00	5,80	9.048,00
2	0015440 - Açúcar refinado, granulado, embalagem plástica de 01kg, lacrada, resistente, data de fabricação e validade (mínima de 01 ano no ato na data da entrega), composição e informações do fabricante na embalagem. Branco. Estrela ou similar.		UND	1560,00	2,55	3.978,00
Valor Total: Treze mil cento e vinte e seis reais					R\$ 13.026,00	

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

## 2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 019/2018 e seus anexos;
- Proposta da Licitante.

## 3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

## 5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 Secretaria Municipal de Governo e Patrimonio

FUNÇÃO: 04 Administração

SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral

PROGRAMA: 0108 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

AÇÃO: 2141 Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Patrimonio

NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 100 Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

## 6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

## 7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

## 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## 9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 29 de Maio de 2018.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito

**MARIA HELENA DA COSTA SILVA**

Pregoeira

Jeova Sobral Dantas - ME

CNPJ:24.206.500/0001-42

**JEOVÁ SOBRAL DANTAS**

CPF: 423.480.994-20

**Publicado por:**  
Maria Helena da Costa Silva  
Código Identificador:A823E31D

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

#### GABINETE DO PREFEITO RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2018 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							R\$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	16.367.550,00	16.367.550,00	1.986.295,04	12,14	4.088.263,97	24,98	12.279.286,03
RECEITAS CORRENTES	14.517.550,00	14.517.550,00	1.986.295,04	13,68	4.088.263,97	28,16	10.429.286,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	133.000,00	133.000,00	52.656,92	39,59	69.473,83	52,24	63.526,17
Impostos	118.000,00	118.000,00	52.656,92	44,62	67.622,33	57,31	50.377,67
Taxas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	1.851,50	12,34	13.148,50
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	48.000,00	48.000,00	5.470,07	11,40	9.761,22	20,34	38.238,78
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Valores mobiliários	38.000,00	38.000,00	5.470,07	14,39	9.761,22	25,69	28.238,78
Delegação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Públicos Concessão, Autorização ou Licença.	Mediante Permissão.							
Exploração de Recursos Naturais.		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES		14.196.550,00	14.196.550,00	1.924.994,04	13,56	4.001.687,11	28,19	10.194.862,89
Transferências da União e de suas Entidades		10.521.995,00	10.521.995,00	1.340.790,56	12,74	2.782.793,30	26,45	7.739.201,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.465.700,00	1.465.700,00	230.907,18	15,75	473.920,16	32,33	991.779,84
Transferências dos Municípios e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas		2.208.855,00	2.208.855,00	353.296,30	15,99	744.973,65	33,73	1.463.881,35
Transferências do Exterior		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		110.000,00	110.000,00	3.174,01	2,89	7.341,81	6,67	102.658,19
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		60.000,00	60.000,00	3.174,01	5,29	7.341,81	12,24	52.658,19
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		1.850.000,00	1.850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.850.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de crédito - Mercado Interno		50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de crédito - Mercado Externo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis		50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRASFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.750.000,00	1.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750.000,00
Transferências da União e de suas Entidades		1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)		0,00	0,00	0,00	12,14	0,00	24,98	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		16.367.550,00	16.367.550,00	1.986.295,04	12,14	4.088.263,97	24,98	12.279.286,03



OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.367.550,00	16.367.550,00	1.986.295,04	12,14	4.088.263,97	24,98	12.279.286,03
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.185.543,87	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	16.367.550,00	16.367.550,00	1.986.295,04	12,14	5.273.807,84	24,98	11.093.742,16
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	16.367.550,00	16.367.550,00	1.663.876,12	9.837.256,16	6.530.293,84	2.527.924,18	5.273.807,84	11.093.742,16	3.624.763,55	4.563.448,32
DESPESAS CORRENTES	12.430.610,00	13.699.240,00	1.640.512,30	9.598.160,34	4.101.079,66	2.437.331,49	5.102.249,91	8.596.990,09	3.453.205,62	4.495.910,43
Pessoal e encargos so	7.503.572,00	7.495.127,98	538.634,58	5.849.083,33	1.646.044,65	1.076.801,49	2.499.794,24	4.995.333,74	1.790.188,36	3.349.289,09
Juros e encargos da d	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	4.917.038,00	6.194.112,02	1.101.877,72	3.749.077,01	2.445.035,01	1.360.530,00	2.602.455,67	3.591.656,35	1.663.017,26	1.146.621,34
DESPESAS DE CAPITAL	3.800.000,00	2.668.310,00	23.363,82	239.095,82	2.429.214,18	90.592,69	171.557,93	2.496.752,07	171.557,93	67.537,89
Investimentos	3.360.000,00	2.288.310,00	23.363,82	39.095,82	2.249.214,18	23.363,82	39.095,82	2.249.214,18	39.095,82	0,00
Inversões financeiras	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	390.000,00	330.000,00	0,00	200.000,00	130.000,00	67.228,87	132.462,11	197.537,89	132.462,11	67.537,89
Reserva de contingênci	136.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	16.367.550,00	16.367.550,00	1.663.876,12	9.837.256,16	6.530.293,84	2.527.924,18	5.273.807,84	11.093.742,16	3.624.763,55	4.563.448,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	16.367.550,00	16.367.550,00	1.663.876,12	9.837.256,16	6.530.293,84	2.527.924,18	5.273.807,84	11.093.742,16	3.624.763,55	4.563.448,32
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	16.367.550,00	16.367.550,00	1.663.876,12	9.837.256,16	6.530.293,84	2.527.924,18	5.273.807,84	11.093.742,16	3.624.763,55	4.563.448,32
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	12,14	0,00	24,98	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários Delegação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRASFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) (k)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
				NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE			
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (IX)	(intra-)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 28/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 07:48:59

Notas: (\*) - No modelo da STN inexistente coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**

Técnico em Contabilidade

**LILIA KARINE CARLOS DA SILVA**

Secretária Municipal de Finanças

**ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA**

Controlador

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:5EECA176**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO II - DESPESAS POR FUNÇÃO**

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.367.550,00	16.367.550,00	1.663.876,12	9.837.256,16	100,00	6.530.293,84	2.527.924,18	5.273.807,84	100,00	11.093.742,16	4.563.448,32
LEGISLATIVA	800.000,00	801.000,00	10.140,00	679.442,89	6,91	121.557,11	121.159,19	239.179,59	4,54	561.820,41	440.263,30

Função / Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total)	SALDO (e) = (a-b)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Ação Legislativa	800.000,00	801.000,00	10.140,00	679.442,89	6,91	121.557,11	121.159,19	239.179,59	4,54	561.820,41	440.263,30
ESSENCIAL À JUSTIÇA	43.000,00	43.000,00	0,00	31.370,40	0,32	11.629,60	7.368,00	16.176,62	0,31	26.823,38	15.193,78
Representação Judicial e E	43.000,00	43.000,00	0,00	31.370,40	0,32	11.629,60	7.368,00	16.176,62	0,31	26.823,38	15.193,78
ADMINISTRAÇÃO	1.551.500,00	1.718.552,20	183.651,09	1.278.595,83	13,00	439.956,37	273.123,37	582.531,09	11,05	1.136.021,11	696.064,74
Administração Geral	1.278.500,00	1.402.355,20	115.820,16	1.057.315,30	10,75	345.039,90	219.554,77	491.240,89	9,31	911.114,31	566.074,41
Administração Financeira	200.000,00	234.197,00	67.830,93	174.910,13	1,78	59.286,87	46.200,60	75.183,80	1,43	159.013,20	99.726,33
Controle Interno	73.000,00	82.000,00	0,00	46.370,40	0,47	35.629,60	7.368,00	16.106,40	0,31	65.893,60	30.264,00
SEGURANÇA PÚBLICA	175.000,00	206.000,00	0,00	136.000,00	1,38	70.000,00	35.683,34	76.583,34	1,45	129.416,66	59.416,66
Administração Geral	175.000,00	206.000,00	0,00	136.000,00	1,38	70.000,00	35.683,34	76.583,34	1,45	129.416,66	59.416,66
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.212.000,00	1.156.159,45	128.637,67	664.653,50	6,76	491.505,95	216.986,17	421.590,28	7,99	734.569,17	243.063,22
Assistência ao Idoso	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao	176.000,00	148.393,10	0,00	90.857,26	0,92	57.535,84	15.486,89	38.780,06	0,74	109.613,04	52.077,20
Assistência Comunitária	807.000,00	717.407,35	39.908,64	405.797,50	4,13	311.609,85	112.266,15	256.921,65	4,87	460.485,70	148.875,85
Administração Geral	218.000,00	279.359,00	88.729,03	167.998,74	1,71	111.360,26	89.233,13	125.888,57	2,39	153.470,43	42.110,17
SAÚDE	3.337.333,00	3.621.345,34	490.109,17	2.262.596,71	23,00	1.358.748,63	579.774,99	1.347.993,89	25,56	2.273.351,45	914.602,82
Atenção Básica	2.802.301,00	3.235.185,34	455.217,17	2.150.719,11	21,86	1.084.466,23	542.930,07	1.287.922,91	24,42	1.947.262,43	862.796,20
Assistência Hospitalar e A	360.289,00	239.417,00	34.892,00	49.204,00	0,50	190.213,00	30.628,00	44.940,00	0,85	194.477,00	4.264,00
Suporte Profilático e Tera	65.285,00	30.785,00	0,00	0,00	0,00	30.785,00	0,00	0,00	0,00	30.785,00	0,00
Vigilância Sanitária	48.458,00	37.958,00	0,00	0,00	0,00	37.958,00	0,00	0,00	0,00	37.958,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	61.000,00	78.000,00	0,00	62.673,60	0,64	15.326,40	6.216,92	15.130,98	0,29	62.869,02	47.542,62
TRABALHO	108.000,00	120.070,00	50.000,00	120.062,73	1,22	7,27	15.846,44	52.200,65	0,99	67.869,35	67.862,08
Proteção e Benefícios ao T	108.000,00	120.070,00	50.000,00	120.062,73	1,22	7,27	15.846,44	52.200,65	0,99	67.869,35	67.862,08
EDUCAÇÃO	4.358.077,00	4.448.773,74	577.146,73	2.436.880,84	24,77	2.011.892,90	635.098,47	1.207.091,69	22,89	3.241.682,05	1.229.789,15
Ensino Fundamental	2.745.042,00	2.962.760,43	476.537,19	2.015.424,18	20,49	947.336,25	547.521,64	1.007.700,08	19,11	1.955.060,35	1.007.724,10
Educação Infantil	1.282.548,00	1.061.309,00	100.609,54	282.431,03	2,87	778.877,97	69.321,61	161.740,34	3,07	899.568,66	120.690,69
Educação de Jovens e Adult	273.487,00	376.487,00	0,00	139.025,63	1,41	237.461,37	18.255,22	37.651,27	0,71	338.835,73	101.374,36
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Educação Especial	57.000,00	48.217,31	0,00	0,00	0,00	48.217,31	0,00	0,00	0,00	48.217,31	0,00
CULTURA	272.000,00	460.410,00	43.156,66	339.946,66	3,46	120.463,34	235.248,54	339.419,20	6,44	120.990,80	527,46
Difusão Cultural	272.000,00	460.410,00	43.156,66	339.946,66	3,46	120.463,34	235.248,54	339.419,20	6,44	120.990,80	527,46
URBANISMO	1.538.700,00	1.406.260,27	154.518,30	1.047.465,36	10,65	358.794,91	224.832,79	577.070,18	10,94	829.190,09	470.395,18
Infra-Estrutura Urbana	1.538.700,00	1.406.260,27	154.518,30	1.047.465,36	10,65	358.794,91	224.832,79	577.070,18	10,94	829.190,09	470.395,18
HABITAÇÃO	296.000,00	127.500,00	0,00	0,00	0,00	127.500,00	0,00	0,00	0,00	127.500,00	0,00
Habitacão Urbana	296.000,00	127.500,00	0,00	0,00	0,00	127.500,00	0,00	0,00	0,00	127.500,00	0,00
SANEAMENTO	255.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	255.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	230.000,00	230.470,00	0,00	87.469,20	0,89	143.000,80	17.096,46	39.027,66	0,74	191.442,34	48.441,54
Controle Ambiental	178.000,00	178.470,00	0,00	87.469,20	0,89	91.000,80	17.096,46	39.027,66	0,74	139.442,34	48.441,54
Recursos Hídricos	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00
AGRICULTURA	277.000,00	277.240,00	10.852,40	157.981,75	1,61	119.258,25	30.026,87	68.605,72	1,30	208.634,28	89.376,03
Extensão Rural	277.000,00	277.240,00	10.852,40	157.981,75	1,61	119.258,25	30.026,87	68.605,72	1,30	208.634,28	89.376,03
COMÉRCIO E SERVIÇOS	507.000,00	501.370,00	2.500,00	92.044,08	0,94	409.325,92	14.618,64	36.544,31	0,69	464.825,69	55.499,77
Turismo	507.000,00	501.370,00	2.500,00	92.044,08	0,94	409.325,92	14.618,64	36.544,31	0,69	464.825,69	55.499,77
ENERGIA	78.000,00	86.090,00	0,00	18.587,60	0,19	67.502,40	0,00	18.587,60	0,35	67.502,40	0,00
Energia Elétrica	78.000,00	86.090,00	0,00	18.587,60	0,19	67.502,40	0,00	18.587,60	0,35	67.502,40	0,00
TRANSPORTE	250.000,00	212.110,00	0,00	136.105,04	1,38	76.004,96	23.653,49	59.113,33	1,12	152.996,67	76.991,71
Transporte Rodoviário	250.000,00	212.110,00	0,00	136.105,04	1,38	76.004,96	23.653,49	59.113,33	1,12	152.996,67	76.991,71
DESPORTO E LAZER	542.000,00	506.199,00	13.164,10	148.053,57	1,51	358.145,43	30.178,55	59.630,58	1,13	446.568,42	88.422,99
Lazer	542.000,00	506.199,00	13.164,10	148.053,57	1,51	358.145,43	30.178,55	59.630,58	1,13	446.568,42	88.422,99
ENCARGOS ESPECIAIS	400.000,00	340.000,00	0,00	200.000,00	2,03	140.000,00	67.228,87	132.462,11	2,51	207.537,89	67.537,89
Outros Encargos Especiais	400.000,00	340.000,00	0,00	200.000,00	2,03	140.000,00	67.228,87	132.462,11	2,51	207.537,89	67.537,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	136.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	16.367.550,00	16.367.550,00	1.663.876,12	9.837.256,16	100,00	6.530.293,84	2.527.924,18	5.273.807,84	100,00	11.093.742,16	4.563.448,32
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTARIAS (II)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
ORÇAMENTARIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeita

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

Técnico em Contabilidade

LILIA KARINE CARLOS DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças

ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA

Controlador

Publicado por:  
Arivan Cavalcante Moreira  
Código Identificador:494F1791

GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO III - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2018 (até Abril)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	RS 1,00							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.158.232,07	1.087.911,71	1.235.868,73	1.024.279,09	866.195,10	1.010.648,29	1.055.938,26	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	12.604,74	12.721,17	6.108,59	4.966,25	10.444,07	5.743,19	24.414,26	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISS	1.613,79	5.381,84	701,26	429,76	831,31	960,18	1.495,27	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	
IRRF	10.739,95	7.060,09	5.318,09	4.416,75	9.612,76	4.733,01	5.848,99	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	251,00	279,24	89,24	119,74	0,00	50,00	70,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	5.946,70	4.243,07	4.212,78	3.326,18	2.821,65	2.676,42	2.283,59	
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	5.946,70	4.243,07	4.212,78	3.326,18	2.821,65	2.676,42	2.283,59	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	1.139.649,40	1.053.885,42	1.225.547,36	989.250,51	852.829,38	954.054,21	1.029.240,41	
Cota-parte do FPM	723.312,26	666.688,29	860.797,23	583.957,87	490.327,93	555.681,50	571.557,33	
Cota-parte do ICMS	138.679,09	107.669,44	117.303,36	136.734,37	120.884,97	119.889,13	141.835,77	
Cota-parte do IPVA	6.716,16	4.957,73	4.656,98	3.919,54	3.765,35	1.684,15	965,34	
Cota-parte do ITR	0,00	15,23	161,18	0,00	343,01	4.442,58	1.974,76	
Transferências da LC 87/96	175,66	175,66	175,66	175,66	175,66	175,66	175,66	
Transferências da LC 61/89	129,72	130,44	146,54	137,12	146,44	184,82	150,91	
Transferências do Fundeb	192.703,81	186.955,03	158.538,34	183.958,68	152.135,48	161.263,00	177.304,29	
Outras transferências correntes	77.932,70	87.293,60	83.768,07	80.367,27	85.050,54	110.733,37	135.276,35	
Outras receitas correntes	31,23	17.062,05	0,00	26.736,15	100,00	48.174,47	0,00	
DEDUÇÕES (II)	173.802,59	155.927,36	127.468,70	144.984,88	123.128,66	136.411,52	143.331,91	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	173.802,59	155.927,36	127.468,70	144.984,88	123.128,66	136.411,52	143.331,91	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	984.429,48	931.984,35	1.108.400,03	879.294,21	743.066,44	874.236,77	912.606,35	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL	PREVISÃO	
	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	(ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA EXERCÍCIO	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.808.450,76	1.143.553,43	1.338.218,53	1.056.351,87	1.237.270,71	14.022.918,55	16.725.430,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	83.837,86	7.913,77	8.903,14	31.457,52	21.199,40	230.313,96	133.000,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	
ISS	813,68	1.190,47	3.370,56	20.964,23	15.731,91	53.484,26	50.000,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	5.000,00	
IRRF	82.984,18	5.209,30	5.195,08	10.493,29	5.467,49	157.078,98	45.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	40,00	1.514,00	337,50	0,00	0,00	2.750,72	15.000,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	2.111,87	2.157,47	2.133,68	3.301,58	2.168,49	37.383,48	48.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	2.157,47	2.133,68	3.301,58	2.168,49	9.761,22	38.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	2.111,87	0,00	0,00	0,00	0,00	27.622,26	10.000,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Transferências correntes	1.688.786,69	1.129.473,39	1.327.022,71	1.020.816,02	1.211.505,56	13.622.061,06	16.404.430,00	
Cota-parte do FPM	1.099.708,44	695.885,31	909.739,72	612.610,49	642.302,16	8.412.568,53	9.980.400,00	
Cota-parte do ICMS	133.206,28	169.207,79	114.387,29	135.929,32	139.642,26	1.575.369,07	1.500.000,00	
Cota-parte do IPVA	3.586,27	6.928,77	1.430,94	1.898,53	2.765,99	43.275,75	35.000,00	
Cota-parte do ITR	830,34	828,33	0,00	971,22	0,00	9.566,65	20.000,00	
Transferências da LC 87/96	175,66	177,39	177,39	177,39	177,39	2.114,84	2.500,00	
Transferências da LC 61/89	208,23	125,04	127,56	108,90	113,58	1.709,30	1.500,00	
Transferências do Fundeb	199.338,26	188.497,15	203.180,20	175.243,01	178.053,29	2.157.170,54	2.208.855,00	
Outras transferências correntes	251.733,21	67.823,61	97.979,61	93.877,16	248.450,89	1.420.286,38	2.656.175,00	
Outras receitas correntes	33.714,34	4.008,80	159,00	776,75	2.397,26	133.160,05	110.000,00	
DEDUÇÕES (II)	180.491,37	174.630,49	205.172,54	150.327,30	157.000,24	1.872.677,56	2.207.880,00	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	180.491,37	174.630,49	205.172,54	150.327,30	157.000,24	1.872.677,56	2.207.880,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.627.959,39	968.922,94	1.133.045,99	906.024,57	1.080.270,47	12.150.240,99	14.517.550,00	

FONTE: SISTEMA: Aspect Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 28/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 07:53:42

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**

Técnico em Contabilidade

**LILIA KARINE CARLOS DA SILVA**

Secretária Municipal de Finanças

**ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA**

Controlador

Publicado por:  
Arivan Cavalcante Moreira  
Código Identificador:DCED1C8C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO-MDE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2018 (Março a Abril)			
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)				R\$ 1,00
<b>RECEITAS DO ENSINO</b>				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>1 - RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	118.000,00	118.000,00	67.622,33	57,31
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	50.000,00	50.000,00	41.257,17	82,51
1.3.1 - ISS	50.000,00	50.000,00	41.257,17	82,51
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	45.000,00	45.000,00	26.365,16	58,59
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	11.539.400,00	11.539.400,00	3.435.712,76	29,77
2.1 - Cota parte do FPM	9.980.400,00	9.980.400,00	2.860.537,68	28,66
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.480.400,00	9.480.400,00	2.860.537,68	30,17
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.500.000,00	1.500.000,00	559.166,66	37,28
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	2.500,00	2.500,00	709,56	28,38
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	1.500,00	1.500,00	475,08	31,67
2.5 - Cota parte ITR	20.000,00	20.000,00	1.799,55	9,00
2.6 - Cota parte IPVA	35.000,00	35.000,00	13.024,23	37,21
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>11.657.400,00</b>	<b>11.657.400,00</b>	<b>3.503.335,09</b>	<b>30,05</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	489.752,00	489.752,00	32.127,18	6,56
5.1 - Transferências do salário-educação	91.352,00	91.352,00	32.002,36	35,03
5.2 - Transferências diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	73.900,00	73.900,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências diretas - PNATE	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	4.500,00	4.500,00	124,82	2,77
<b>6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO</b>	551.000,00	551.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
<b>7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	<b>1.040.752,00</b>	<b>1.040.752,00</b>	<b>32.127,18</b>	<b>3,09</b>

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	2.207.880,00	2.207.880,00	687.130,57	31,12
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.896.080,00	1.896.080,00	572.107,45	30,17
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	300.000,00	300.000,00	111.833,25	37,28
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	500,00	500,00	106,41	21,28
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	300,00	300,00	118,67	39,56
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	4.000,00	4.000,00	359,90	9,00
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	7.000,00	7.000,00	2.604,89	37,21
<b>11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	2.208.855,00	2.208.855,00	745.161,75	33,74
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	2.208.855,00	2.208.855,00	744.973,65	33,73
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	188,10	0,00
<b>12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	<b>975,00</b>	<b>975,00</b>	<b>57.843,08</b>	<b>5.932,62</b>
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h) = (g/d)x100
<b>13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	1.328.313,00	1.649.168,79	1.298.635,17	78,74	517.129,58	31,36
13.1 - Com educação infantil	309.654,60	488.279,25	209.609,54	42,93	127.112,76	26,03
13.2 - Com ensino fundamental	1.018.658,40	1.160.889,54	1.089.025,63	93,81	390.016,82	33,60
<b>14 - OUTRAS DESPESAS</b>	885.542,00	759.966,21	437.649,61	57,59	247.242,32	29,51
14.1 - Com educação infantil	206.436,40	106.811,75	66.000,00	61,79	27.806,09	26,03
14.2 - Com ensino fundamental	679.105,60	653.154,46	371.649,61	56,90	219.436,23	33,60
15 - Total das despesas do Fundeb	2.213.855,00	2.409.135,00	1.736.284,78	72,07	764.371,90	31,73
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB</b>						<b>VALOR</b>
16 - Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb						0,00

16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18-Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)	0,00
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>	<b>VALOR</b>
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	764.371,90
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério $(13-(16.1+17.1))/((11)\times 100)\%$	69,40
19.2 - Máximo de 40% de despesas com MDE, que não remuneração do magistério $(14-(16.2+17.2))/((11)\times 100)\%$	33,18
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício $(100-(19.1+19.2))\%$	0,00
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>	<b>VALOR</b>
20-Recursos recebidos do fundeb em 2017 que não foram utilizados	0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2018	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100	
22-Educação infantil	1.282.548,00	1.061.309,00	282.431,03	26,61	161.740,34	15,24	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	1.282.548,00	1.061.309,00	282.431,03	26,61	161.740,34	15,24	
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	516.091,00	595.091,00	275.609,54	46,31	154.918,85	26,03	
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	766.457,00	466.218,00	6.821,49	1,46	6.821,49	1,46	
23-Ensino fundamental	3.075.529,00	3.387.464,74	2.154.449,81	63,60	1.045.351,35	30,86	
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	1.697.764,00	1.814.044,00	1.460.675,24	80,52	609.453,05	33,60	
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.377.765,00	1.573.420,74	693.774,57	44,09	435.898,30	27,70	
24-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	4.358.077,00	4.448.773,74	2.436.880,84	54,78	1.207.091,69	27,13	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)		57.843,08
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício		0,00
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb		0,00
33-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos		12.182,88
34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino		0,00
35-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)		0,00
36-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30+31+32+33+34+35)		70.214,06
37-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)		1.136.877,63
38-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos $((37)/(3) \times 100)\%$ - Limite constitucional 25%		32,45

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100	
39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educacã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	949.400,00	949.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	949.400,00	949.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	4.358.077,00	4.448.773,74	2.436.880,84	54,78	1.207.091,69	27,13	
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>					<b>SALDO ATÉ O BIMESTRE</b>	<b>CANCELADO EM 2018 (j)</b>	
45 - Restos a pagar de despesas com MDE				0,00	0,00		
45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino				0,00	0,00		
45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB				0,00	0,00		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.013,34	0,00
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	744.973,65	32.002,36
48.1-(-) Orçamento do exercício	0,00	0,00
48.2-(-) Restos a pagar	736.885,52	32.002,36
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	188,10	0,00
51-(+) Ajustes	13.289,57	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária	0,00	0,00
52-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 28/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 08:00:40

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º da Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. Caput do Artigo 212 da CF/1988. Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

**IVANIA DA SILVA MARTINS**  
Prefeita

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**  
Técnico em Contabilidade

**LILIA KARINE CARLOS DA SILVA**  
Secretária Municipal de Finanças

**ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA**  
Controlador

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**4D5365DA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2018 (Março e Abril)			
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)	RS 1,00			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	118.000,00	118.000,00	67.622,33	57,31
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	50.000,00	50.000,00	41.257,17	82,51
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	45.000,00	45.000,00	26.365,16	58,59
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.539.400,00	11.539.400,00	3.435.712,76	29,77
Cota Parte FPM	9.980.400,00	9.980.400,00	2.860.537,68	28,66
Cota Parte ITR	20.000,00	20.000,00	1.799,55	9,00
Cota Parte IPVA	35.000,00	35.000,00	13.024,23	37,21
Cota Parte ICMS	1.500.000,00	1.500.000,00	559.166,66	37,28
Cota Parte IPI - Exportação	1.500,00	1.500,00	475,08	31,67
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.500,00	2.500,00	709,56	28,38
Desoneração ICMS LC 87/97	2.500,00	2.500,00	709,56	28,38
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	11.657.400,00	11.657.400,00	3.503.335,09	30,05
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.243.223,00	1.243.223,00	324.567,04	26,11
Provenientes da União	1.233.223,00	1.233.223,00	322.171,51	26,12
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	10.000,00	10.000,00	2.395,53	23,96
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	7.500,00	7.500,00	1.905,28	25,40
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.293.723,00	1.293.723,00	324.567,04	25,09

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	2.961.833,00	3.325.845,34	2.252.314,71	67,72	1.337.711,89	40,22
Pessoal e Encargos Sociais	1.455.247,00	1.340.001,34	872.015,55	65,08	408.362,32	30,47
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.506.586,00	1.985.844,00	1.380.299,16	69,51	929.349,57	46,80
DESPESAS DE CAPITAL	375.500,00	295.500,00	10.282,00	3,48	10.282,00	3,48
Investimentos	345.500,00	265.500,00	10.282,00	3,87	10.282,00	3,87
Inversões Financeiras	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.337.333,00	3.621.345,34	2.262.596,71	62,48	1.347.993,89	37,22
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (h)	% (h/IVh) x 100	ATÉ O BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.253.223,00	1.245.618,53	326.962,57	14,45	326.962,57	24,26
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.243.223,00	1.243.223,00	324.567,04	14,34	324.567,04	24,08
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	10.000,00	2.395,53	2.395,53	0,11	2.395,53	0,18
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	7.500,00	1.905,28	1.905,28	0,00	1.905,28	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	—	—	0,00		0,00	—
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.260.723,00	1.247.523,81	328.867,85	26,36	328.867,85	26,36
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	2.076.610,00	2.373.821,53	1.933.728,86	81,46	1.019.126,04	42,93
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - (VII%)=(VI(h ou i)/IIIb)*100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						29,09

VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) - (15xIIIb)/100) 493.625,78

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100
Atenção básica	2.802.301,00	3.235.185,34	2.150.719,11	95,06	1.287.922,91	95,54
Assistência hospitalar e ambulatorial	360.289,00	239.417,00	49.204,00	2,17	44.940,00	3,33
Suporte profilático e terapêutico	65.285,00	30.785,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	48.458,00	37.958,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	61.000,00	78.000,00	62.673,60	2,77	15.130,98	1,12
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE DESPESAS</b>	<b>3.337.333,00</b>	<b>3.621.345,34</b>	<b>2.262.596,71</b>	<b>100,00</b>	<b>1.347.993,89</b>	<b>100,00</b>

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 28/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 08:02:26

**IVANIA DA SILVA MARTINS**  
Prefeita

**LILIA KARINE CARLOS DA SILVA**  
Secretária Municipal de Finanças

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**  
Técnico em Contabilidade

**ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA**  
Controlador

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**E117E959

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO XIV - SIMPLIFICADO DO RREO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2018 (Março a Abril)
LRF, Art 48, Anexo XIV	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial da Receita	16.367.550,00
Previsão Atualizada da Receita	16.367.550,00
Receitas Realizadas	5.273.807,84
Deficit Orçamentário	1.185.543,87
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação inicial	16.367.550,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	16.367.550,00
Despesas Empenhadas	9.837.256,16



Despesas Liquidadas	5.273.807,84
Despesas Pagas	3.624.763,55
Superavit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	9.837.256,16
Despesas Liquidadas	5.273.807,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	12.150.240,99
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	-1.059.831,99 0,00	%	
Resultado Primário	0,00	-1.069.593,21 0,00	%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	95.583,42	0,00	62.521,98	33.061,44
Poder Executivo	95.583,42	0,00	62.521,98	33.061,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	95.583,42	0,00	62.521,98	33.061,44

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.136.877,63	25%	32,45
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	390.016,82	60%	52,34
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	127.112,76	60%	17,06
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R\$4.500.000,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	1.019.126,04	15,00 %	29,09 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 28/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 08:05:29

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**

Técnico em Contabilidade

**LILIA KARINE CARLOS DA SILVA**

Secretária Municipal de Finanças

**ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA**

Controlador

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:DA0AB67C**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
RGF CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2018 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida Ajustada	17.573.493,42	
Receita Corrente Líquida	17.573.493,42	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	11.767.207,53	66,96
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 60,00%	10.544.096,05	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 57,00 % 0,00%)	10.016.891,25	57,00
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59da LRF) 90,00%	9.489.686,45	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	21.088.192,10	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA - 0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA DE FLORANIA - RN

MARCIA REJANE G C NOBRE  
Prefeita MunicipalLUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS  
SecretariaROBERT KENNEDY DE A. GAMA  
ContadorADRIANA CARLA CRUZ SOARES  
Controladora

Homologado

Publicado por:  
Jozielde Dantas da Silva  
Código Identificador:F5CB051BO PLANETA  
AGRADECEAO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.PARA INFORMAÇÕES  
84. 3212.2545  
municipiosrn@uol.com.br


**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2017 A ABRIL/2018														
RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	MAI/17	JUN/17	JUL/17	AGO/17	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.023.936,35	2.803.257,03	2.681.687,86	2.586.577,21	2.157.204,00	2.312.029,04	2.511.499,35	3.666.776,03	2.858.169,09	3.064.484,52	2.758.241,26	2.798.405,94	33.222.267,68	35.201.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	95.978,37	61.479,33	74.376,50	70.320,18	39.317,46	32.791,95	78.208,59	77.431,18	87.118,13	32.595,18	110.935,45	70.682,23	831.234,55	1.015.000,00
IPTU	2.171,31	225,79	4.309,78	5.116,57	899,00	2.608,10	4.875,66	2.568,83	172,35		4.032,76	805,63	27.785,78	19.000,00
ISS	39.848,80	22.136,64	24.744,10	23.452,63	31.847,34	12.388,64	14.888,79	13.958,53	19.551,23	13.340,27	21.228,75	13.193,63	250.579,35	540.000,00
ITBI														65.000,00
IRRF	53.958,26	39.116,90	45.322,62	41.750,98	6.571,12	17.795,21	58.444,14	60.903,82	67.394,55	19.254,91	85.673,94	56.682,97	552.869,42	350.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria														41.000,00
Contribuições														50.000,00
Receita Patrimonial	22.645,68	15.706,09	16.528,87	13.653,72	8.843,90	7.473,94	4.719,16	3.550,24	3.963,19	3.263,92	4.554,74	3.535,16	108.438,61	256.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira									3.963,19	3.263,92	4.554,74	3.535,16	15.317,01	
Outras Receitas Patrimoniais	22.645,68	15.706,09	16.528,87	13.653,72	8.843,90	7.473,94	4.719,16	3.550,24					93.121,60	256.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços						91.024,70							91.024,70	
Transferências Correntes	2.900.809,14	2.726.071,61	2.588.877,30	2.502.603,31	2.108.982,64	2.180.666,15	2.428.571,60	3.582.720,53	2.767.087,77	3.028.625,42	2.642.751,07	2.724.188,55	32.181.955,09	33.780.000,00
Cota Parte do FPM	964.416,34	888.917,73	1.132.116,36	778.610,50	653.770,56	649.883,97	762.076,44	1.466.277,92	927.847,09	1.212.986,30	816.814,00	856.402,87	11.110.120,08	11.600.000,00
Cota Parte do ICMS	243.559,50	189.097,84	206.017,72	240.144,03	212.308,03	210.559,04	249.103,54	233.947,72	280.274,39	187.424,17	222.720,90	228.804,59	2.703.961,47	2.600.000,00
Cota Parte do IPVA	11.396,21	13.434,22	15.089,65	12.908,40	10.286,51	10.598,76	2.569,25	5.494,73	7.148,39	8.410,07	4.430,82	8.084,95	109.851,96	150.000,00
Cota Parte do ITR	50,16	163,24	259,74	19,32	569,64	1.121,83	503,88	59,74		37,48	9,93	4.457,73	7.252,69	6.000,00
Transferência da LC 87/1966	308,51	308,51	308,51	308,51	308,51	308,51	308,51	308,51	290,65	290,65	290,65	290,65	3.630,68	6.000,00
Transferência LC 61/1989	199,12	229,07	217,86	240,80	257,20	324,60	265,05	397,88	219,60	224,03	186,85	199,48	2.961,54	8.000,00
Transferências FUNDEB	480.403,71	466.072,28	395.230,47	458.604,50	379.268,37	402.023,06	442.013,35	496.943,30	512.061,53	556.517,62	479.977,36	487.694,16	5.556.809,71	5.950.000,00
Outras Transferências Correntes	1.200.475,59	1.167.848,72	839.636,99	1.011.767,25	852.213,82	905.846,38	971.731,58	1.379.290,73	1.039.246,12	1.062.735,10	1.118.320,56	1.138.254,12	12.687.366,96	13.460.000,00
Outras Receitas Correntes	4.503,16		1.905,19		60,00	72,30		3.074,08					9.614,73	100.000,00
DEDUÇÕES (II)	243.985,96	218.430,13	181.693,23	199.000,31	175.500,13	192.764,29	202.965,29	251.920,12	243.156,03	281.772,59	208.935,41	219.648,03	2.619.771,52	
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	243.985,96	218.430,13	181.693,23	199.000,31	175.500,13	192.764,29	202.965,29	251.920,12	243.156,03	281.772,59	208.935,41	219.648,03	2.619.771,52	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	2.779.950,39	2.584.826,90	2.499.994,63	2.387.576,90	1.981.703,87	2.119.264,75	2.308.534,06	3.414.855,91	2.615.013,06	2.782.711,93	2.549.305,85	2.578.757,91	30.602.496,16	35.201.000,00

**Publicado por:**  
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza  
Código Identificador:457045E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - RGF 1º QUADRIMESTRE 2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL/2018 - 1º QUADRIMESTRE

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") / MDF 6ª Edição	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		2018
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	RS 1,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>				Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-
Interna	-	-	-	-
Externa	-	-	-	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	84.769,36	228.782,17	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	240.083,36	258.428,07	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	155.314,00	29.645,90	-	-
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)</b>	(84.769,36)	(228.782,17)	-	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	41.707.960,53	15.294.665,14	-	-
% da DC sobre a RCL (I/RCL)		0,00%	0,00%	
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)		-0,20%	-1,50%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	50.049.552,64	18.353.598,17		
<b>DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018</b>		<b>Até o 3º Quadrimestre</b>
<b>DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)</b>	-	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA DE PPP (V)</b>	-	-	-	-
<b>PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)</b>	-	-	-	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Sociais	-	-	-	-
Previdenciárias	-	-	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
<b>DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)</b>	-	-	-	-
Interna	-	-	-	-
Externa	-	-	-	-
<b>DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)</b>	-	-	-	-
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018</b>		<b>Até o 3º Quadrimestre</b>
<b>PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000</b>	-	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>	-	-	-	-
<b>DEPÓSITOS</b>	-	-	-	-
<b>RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	-	-	-	-
<b>ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO</b>	-	-	-	-
<b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>	-	-	-	-
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018</b>		<b>Até o 3º Quadrimestre</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)</b>	-	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Passivo Atuarial	-	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-	-
<b>DEDUÇÕES (X)¹</b>	-	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-	-
<b>OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	-	-	-	-
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)</b>	-	-	-	-

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Calors  
**Código Identificador:**16D69E8D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**GARANTIA DE VALORES - RGF 1º QUARIMESTRE 2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL/2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL  
RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
<b>EXTERNAS (I)</b>			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
<b>INTERNAS (II)</b>			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)</b>			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO</b>	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
<b>EXTERNAS (V)</b>			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
<b>INTERNAS (VI)</b>			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)</b>			
<b>MEDIDAS CORRETIVAS:</b>			
<b>FONTE:</b>			

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Calors  
**Código Identificador:**F44D82F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)											Em Reais			
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (L)=(e+k)			
	Inscritos					Inscritos								
	Em Anteriores (a)	Exercícios	Em 31 de dezembro de 2017 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b) (c+d)	Em Anteriores (f)	Exercícios	Em 31 de dezembro de 2017 (g)	Liquidados (h)		Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g) (i+j)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	176.878,32		1.390.996,12	1.306.940,73	0,00	260.933,71	202.349,21		433.072,44	295.688,90	295.688,90	0,00	339.732,75	600.666,46
EXECUTIVO														
Prefeitura Municipal de Apodi	73.068,83		772.318,67	695.874,95	0,00	149.512,55	190.536,16		294.713,10	160.121,35	160.121,35	0,00	325.127,91	474.640,46
Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi	9.734,81		150.799,53	143.351,63	0,00	17.182,71	0,00		5.920,00	5.920,00	5.920,00	0,00	0,00	17.182,71
Fundo Municipal de Saúde de Apodi	94.074,68		467.877,92	467.714,15	0,00	94.238,45	11.813,05		132.439,34	129.647,55	129.647,55	0,00	14.604,84	108.843,29
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>176.878,32</b>		<b>1.390.996,12</b>	<b>1.306.940,73</b>	<b>0,00</b>	<b>260.933,71</b>	<b>202.349,21</b>		<b>433.072,44</b>	<b>295.688,90</b>	<b>295.688,90</b>	<b>0,00</b>	<b>339.732,75</b>	<b>600.666,46</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1374-8716-410). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2018 e hora de emissão: 12:01.

Publicado por:  
Airtton Bandeira e Souza  
Código Identificador:E4E956BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**CONTABILIDADE DA PMB  
PMBA-RREO-2 BIM DE 2018- DESPESA FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2018							Exercício: 2018				
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
01 LEGISLATIVA	3.600.000,00	3.600.000,00	0,00	0,00	0,00	3.600.000,00	0,00	0,00	0,00	3.600.000,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.600.000,00	3.600.000,00	0,00	0,00	0,00	3.600.000,00	0,00	0,00	0,00	3.600.000,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	10.295.000,00	10.366.000,00	679.889,28	2.242.831,72	14,51	8.123.168,28	682.085,97	1.787.666,49	13,38	8.578.333,51	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.945.000,00	10.016.000,00	652.444,28	2.201.237,12	14,25	7.814.762,88	668.310,97	1.759.741,89	13,17	8.256.258,11	0,00
695 TURISMO	350.000,00	350.000,00	27.445,00	41.594,60	0,27	308.405,40	13.775,00	27.924,60	0,21	322.075,40	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.940.000,00	1.940.000,00	208.934,27	477.402,16	3,09	1.462.597,84	198.379,81	358.742,11	2,68	1.581.257,89	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.940.000,00	1.940.000,00	208.934,27	477.402,16	3,09	1.462.597,84	198.379,81	358.742,11	2,68	1.581.257,89	0,00
10 SAÚDE	19.120.000,00	19.120.000,00	2.141.573,92	4.309.578,54	27,89	14.810.421,46	1.868.411,03	3.470.849,77	25,97	15.649.150,23	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.500.000,00	5.711.000,00	1.309.338,26	2.884.448,62	18,67	2.826.551,38	1.269.521,75	2.390.273,04	17,89	3.320.726,96	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	12.830.000,00	12.519.000,00	782.862,02	1.317.733,67	8,53	11.201.266,33	547.890,64	973.180,48	7,28	11.545.819,52	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	270.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	270.000,00	270.000,00	0,00	4.881,23	0,03	265.118,77	1.625,00	4.881,23	0,04	265.118,77	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	250.000,00	250.000,00	49.373,64	102.515,02	0,66	147.484,98	49.373,64	102.515,02	0,77	147.484,98	0,00
12 EDUCAÇÃO	23.190.000,00	23.190.000,00	3.362.354,41	6.549.097,80	42,38	16.640.902,20	3.402.411,70	6.321.120,61	47,30	16.868.879,39	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	23.190.000,00	23.190.000,00	3.362.354,41	6.549.097,80	42,38	16.640.902,20	3.402.411,70	6.321.120,61	47,30	16.868.879,39	0,00
13 CULTURA	150.000,00	150.000,00	0,00	2.100,00	0,01	147.900,00	2.100,00	2.100,00	0,02	147.900,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	150.000,00	150.000,00	0,00	2.100,00	0,01	147.900,00	2.100,00	2.100,00	0,02	147.900,00	0,00
15 URBANISMO	9.335.000,00	9.264.000,00	587.498,66	1.444.792,84	9,35	7.819.207,16	739.741,37	1.154.673,66	8,64	8.109.326,34	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	9.335.000,00	9.264.000,00	587.498,66	1.444.792,84	9,35	7.819.207,16	739.741,37	1.154.673,66	8,64	8.109.326,34	0,00
16 HABITAÇÃO	3.615.000,00	3.615.000,00	10.250,00	20.250,00	0,13	3.594.750,00	10.250,00	20.250,00	0,15	3.594.750,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.615.000,00	3.615.000,00	10.250,00	20.250,00	0,13	3.594.750,00	10.250,00	20.250,00	0,15	3.594.750,00	0,00
20 AGRICULTURA	750.000,00	750.000,00	56.924,89	395.839,47	2,56	354.160,53	115.821,39	242.657,94	1,82	507.342,06	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	750.000,00	750.000,00	56.924,89	395.839,47	2,56	354.160,53	115.821,39	242.657,94	1,82	507.342,06	0,00
27 DESPORTO E LAZER	800.000,00	800.000,00	9.797,00	10.497,00	0,07	789.503,00	4.660,00	5.360,00	0,04	794.640,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	800.000,00	800.000,00	9.797,00	10.497,00	0,07	789.503,00	4.660,00	5.360,00	0,04	794.640,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	152.000,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	152.000,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00	0,00
Total Geral	72.947.000,00	72.947.000,00	7.057.222,43	15.452.389,53		57.494.610,47	7.023.861,27	13.363.420,58			0,00

**WEULER NASCIMENTO DE SOUSA**  
Sec. Mun. de Gestão Tributária e Financeira

**LUIZ CARLOS DE FREITAS**  
Controlador

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Izaú Bbarboza da Silva Filho  
**Código Identificador:**B125B62F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - BODÓ/RN - 2º BIMESTRE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção												Exercício: 2018	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2018													
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II													
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Atualizada(a)	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%(e/total e)	%(e/a)	A Liquidar(c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar(e-g)	
			No Bimestre(b)	Até Bimestre(c)	No Bimestre(d)	Até Bimestre(e)				No Bimestre(f)	Até Bimestre(g)		
01 LEGISLATIVA	1.459.000,00	1.459.000,00	1.131.579,14	1.131.579,14	347.238,11	347.238,11	6,35	23,80	784.341,03	347.238,11	347.238,11	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.459.000,00	1.459.000,00	1.131.579,14	1.131.579,14	347.238,11	347.238,11	6,35	23,80	784.341,03	347.238,11	347.238,11	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	3.118.680,00	3.133.680,00	61.243,02	2.640.496,68	414.046,57	790.799,97	14,47	66,77	1.849.696,71	426.656,44	787.136,59	3.663,38	
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.308.980,00	2.323.980,00	59.763,02	1.981.736,68	332.325,52	618.287,91	11,31	26,60	1.363.448,77	341.202,90	614.828,28	3.459,63	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	607.800,00	607.800,00	1.420,00	512.120,00	69.270,65	146.501,39	2,68	24,10	365.618,61	72.097,98	146.297,64	203,75	
124 CONTROLE INTERNO	161.900,00	161.900,00	60,00	146.640,00	12.450,40	26.010,67	0,48	16,07	120.629,33	13.355,56	26.010,67	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.615.360,00	1.865.360,00	134.650,69	1.080.292,85	225.616,25	393.243,36	7,19	57,78	687.049,49	219.117,54	380.779,33	12.464,03	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	281.600,00	281.600,00	21.600,00	184.584,00	15.700,18	18.800,18	0,34	6,68	165.783,82	15.804,18	18.800,18	0,00	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	171.280,00	171.280,00	10.578,48	136.093,98	24.648,08	47.264,96	0,86	27,60	88.829,02	25.668,73	47.264,96	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.141.480,00	1.391.480,00	102.472,21	759.614,87	185.267,99	327.178,22	5,99	23,51	432.436,65	177.644,63	314.714,19	12.464,03	
10 SAÚDE	5.395.000,00	5.395.000,00	246.472,31	3.264.739,30	618.053,54	1.038.377,28	19,00	69,01	2.226.362,02	640.562,38	1.038.037,98	339,30	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.121.780,00	3.031.780,00	126.953,48	2.293.840,33	366.757,02	659.349,60	12,06	21,75	1.634.490,73	383.010,00	659.010,30	339,30	
301 ATENÇÃO BÁSICA	1.757.240,00	1.847.240,00	112.170,70	811.430,84	229.069,97	346.455,73	6,34	18,76	464.975,11	234.466,33	346.455,73	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	171.000,00	171.000,00	5.550,00	11.700,00	11.700,00	11.700,00	0,21	6,84	0,00	11.700,00	11.700,00	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	138.000,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	111.780,00	111.780,00	1.798,13	74.568,13	871,15	1.641,15	0,03	1,47	72.926,98	871,15	1.641,15	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	95.200,00	95.200,00	0,00	73.200,00	9.655,40	19.230,80	0,35	20,20	53.969,20	10.514,90	19.230,80	0,00	
12 EDUCAÇÃO	8.727.508,00	8.727.508,00	318.945,98	6.206.387,02	1.001.157,96	1.848.367,57	33,81	62,50	4.358.019,45	1.071.368,34	1.846.152,09	2.215,48	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	938.040,00	938.040,00	22.719,69	660.532,28	125.742,76	199.890,12	3,66	21,31	460.642,16	128.141,90	198.833,84	1.056,28	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.194.468,00	6.194.468,00	296.226,29	4.508.854,74	746.990,06	1.370.392,94	25,07	22,12	3.138.461,80	800.289,15	1.369.233,74	1.159,20	
362 ENSINO MÉDIO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
364 ENSINO SUPERIOR	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.458.340,00	1.458.340,00	0,00	1.037.000,00	128.425,14	278.084,51	5,09	19,07	758.915,49	142.937,29	278.084,51	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	56.160,00	56.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13 CULTURA	298.940,00	298.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Atualizada(a)	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%(e/total e)	%(e/a)	A Liquidar(c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar(e-g)	
			No Bimestre(b)	Até Bimestre(c)	No Bimestre(d)	Até Bimestre(e)				No Bimestre(f)	Até Bimestre(g)		
392 DIFUSÃO CULTURAL	201.940,00	201.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15 URBANISMO	2.935.700,00	2.685.700,00	43.777,38	1.002.312,82	183.585,04	300.000,32	5,49	30,22	702.312,50	191.161,58	299.975,26	25,06	

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.029.700,00	1.029.700,00	43.777,38	919.467,82	169.444,26	285.859,54	5,23	27,76	633.608,28	177.020,80	285.834,48	25,06
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.331.000,00	1.081.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	575.000,00	575.000,00	0,00	82.845,00	14.140,78	14.140,78	0,26	2,46	68.704,22	14.140,78	14.140,78	0,00
16 HABITAÇÃO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	671.000,00	671.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	366.680,00	366.680,00	0,00	175.740,00	25.669,33	55.487,17	1,02	21,37	120.252,83	26.763,43	55.487,17	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	259.680,00	259.680,00	0,00	175.740,00	25.669,33	55.487,17	1,02	21,37	120.252,83	26.763,43	55.487,17	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	933.100,00	933.100,00	192.342,55	585.758,04	188.960,59	347.910,71	6,36	39,40	237.847,33	193.294,06	347.910,71	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	80.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	848.100,00	883.100,00	192.342,55	585.758,04	188.960,59	347.910,71	6,36	39,40	237.847,33	193.294,06	347.910,71	0,00
24 COMUNICAÇÕES	40.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 ENERGIA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 TRANSPORTE	550.800,00	550.800,00	60.715,93	374.316,03	90.758,01	141.185,45	2,58	31,32	233.130,58	93.072,67	141.185,45	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	450.800,00	450.800,00	60.715,93	374.316,03	90.758,01	141.185,45	2,58	31,32	233.130,58	93.072,67	141.185,45	0,00
27 DESPORTO E LAZER	724.780,00	724.780,00	56.095,58	457.975,58	108.668,71	166.621,38	3,05	44,62	291.354,20	104.262,28	158.470,17	8.151,21
695 TURISMO	239.180,00	239.180,00	0,00	175.680,00	21.836,80	48.597,34	0,89	20,32	127.082,66	23.656,22	48.597,34	0,00
812 DESPORTO COMUNITARIO	485.600,00	485.600,00	56.095,58	282.295,58	86.831,91	118.024,04	2,16	24,30	164.271,54	80.606,06	109.872,83	8.151,21
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Atualizada(a)	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%(e/total e)	%(e/a)	A Liquidar(c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar(e-g)
			No Bimestre(b)	Até Bimestre(c)	No Bimestre(d)	Até Bimestre(e)				No Bimestre(f)	Até Bimestre(g)	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00	100.000,00	15.723,00	37.001,50	15.723,00	37.001,50	0,68	37,00	0,00	15.723,00	37.001,50	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00	100.000,00	15.723,00	37.001,50	15.723,00	37.001,50	0,68	37,00	0,00	15.723,00	37.001,50	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	345.060,00	345.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	345.060,00	345.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	27.476.608,00	27.476.608,00	2.261.545,58	16.956.598,96	3.219.477,11	5.466.232,82	100,00	483,80	11.490.366,14	3.329.219,83	5.439.374,36	26.858,46

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**  
Prefeito

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**  
Contador

**SUELI NUNES SOARES**  
Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**9B5DBA05

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (ANEXO III) - BODÓ/RN - 2º BIMESTRE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Período de Referência: mai/2017 a abr/2018											Exercício: 2018 -			
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.602.274,54	1.525.835,45	1.827.104,74	1.393.576,84	1.275.129,64	2.770.074,67	1.501.880,50	2.415.199,50	1.296.965,78	1.380.505,10	1.221.813,34	1.360.074,91	19.570.435,01	26.039.608,00



Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	58.295,03	143.760,98	52.449,06	10.353,83	57.858,36	1.452.627,42	100.139,53	313.480,27	23.718,65	14.467,42	35.264,17	31.091,66	2.293.506,38	4.030.968,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,68	37,40	108,16	37,40	219,64	100.000,00
Receita Patrimonial	20.136,41	14.686,88	14.294,48	10.762,05	6.411,10	5.051,15	6.198,16	5.171,25	4.198,33	3.028,26	3.248,55	2.865,41	96.052,03	47.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências Correntes	1.523.843,10	1.367.387,59	1.760.361,20	1.372.460,96	1.210.860,18	1.312.396,10	1.395.542,81	2.087.763,77	1.269.012,12	1.362.972,02	1.177.877,95	1.326.080,44	17.166.558,24	20.631.640,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.784,21	0,00	0,00	5.314,51	0,00	14.098,72	1.200.000,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-241.484,83	-208.900,12	-184.681,55	-211.963,62	-182.294,92	-194.631,69	-212.252,96	-245.094,61	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.681.304,30	0,00
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-144.662,43	-133.337,64	-102.979,93	-116.791,53	-98.065,56	-111.136,26	-114.311,64	-152.890,01	0,00	0,00	0,00	0,00	-974.175,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR	-2,52	0,00	-7,73	-7,95	-12,31	-109,71	0,00	-1,22	0,00	0,00	0,00	0,00	-141,44	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	-120,93	-120,93	-120,93	-120,93	-120,93	-120,93	-120,93	-120,93	0,00	0,00	0,00	0,00	-967,44	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS	-95.472,52	-74.124,18	-80.756,57	-94.133,69	-83.222,31	-82.536,73	-97.645,72	-91.704,81	0,00	0,00	0,00	0,00	-699.596,53	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA	-1.137,12	-1.227,58	-715,52	-815,12	-772,99	-600,83	-70,77	-234,28	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.574,21	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação	-89,31	-89,79	-100,87	-94,40	-100,82	-127,23	-103,90	-143,36	0,00	0,00	0,00	0,00	-849,68	0,00
Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)	1.360.789,71	1.316.935,33	1.642.423,19	1.181.613,22	1.092.834,72	2.575.442,98	1.289.627,54	2.170.104,89	1.296.965,78	1.380.505,10	1.221.813,34	1.360.074,91	17.889.130,71	26.039.608,00

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

**SUELI NUNES SOARES**

Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:52884A69**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - BODÓ/RN - 1º QUADRIMESTRE**

Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2018											Exercício: 2018 -				
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados	
	Liquidadas														
	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	795.833,10	1.286.634,83	1.333.709,42	926.536,26	1.081.906,46	933.495,79	1.110.860,45	1.546.854,05	1.006.218,22	706.587,77	1.036.040,22	1.055.871,65	12.820.548,22	0,00	
Pessoal Ativo	795.833,10	1.286.634,83	1.333.709,42	926.536,26	1.081.906,46	933.495,79	1.110.860,45	1.546.854,05	1.006.218,22	706.587,77	1.036.040,22	1.055.871,65	12.820.548,22	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	795.833,10	931.977,71	1.024.819,31	899.851,52	769.588,12	906.811,05	791.135,03	1.235.649,14	834.093,23	706.587,77	740.403,19	1.002.000,11	10.638.749,28	0,00	
Obrigações Patronais	0,00	354.657,12	308.890,11	26.684,74	312.318,34	26.684,74	319.725,42	311.204,91	172.124,99	0,00	295.637,03	53.871,54	2.181.798,94	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

art. 18 da LRF)															
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	795.833,10	1.286.634,83	1.333.709,42	926.536,26	1.081.906,46	933.495,79	1.110.860,45	1.546.854,05	1.006.218,22	706.587,77	1.036.040,22	1.055.871,65	12.820.548,22		0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)		17.889.130,71	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)		0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)		17.889.130,71	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)		12.820.548,22	71,67
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)		9.660.130,58	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)		9.123.456,66	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		8.694.117,53	48,60

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

**SUELI NUNES SOARES**

Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**C9574EDO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**RREO - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2017 A ABR/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														RS Milhares
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL(ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.289.063,69	1.175.731,95	1.339.159,15	1.122.620,34	971.426,58	1.060.999,19	1.098.212,19	1.907.849,29	1.227.841,25	1.471.640,20	1.289.139,72	1.333.454,42	15.287.137,97	22.481.730,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.013,25	3.060,04	5.027,41	3.047,52	3.291,84	3.436,61	5.685,81	4.857,93	6.623,90	5.232,95	5.106,54	12.490,92	63.874,72	1.416.000,00
IPU	13,80	303,17	1.099,66	406,41	650,21	453,60	2.257,99	125,05	2.714,89	1.097,55	401,56	1.947,79	11.471,68	110.000,00
ISS	3.574,75	2.196,52	3.090,43	2.316,93	2.210,91	1.296,75	1.707,46	3.632,05	1.894,97	2.908,78	3.610,98	4.042,58	32.483,11	770.000,00
ITBI	0,00	0,00	504,00	0,00	0,00	184,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	888,00	88.000,00
IRRF	1.994,70	560,35	125,80	324,18	130,72	1.242,26	1.012,56	670,83	1.388,18	946,62	894,00	3.588,13	12.878,33	220.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	430,00	0,00	207,52	0,00	300,00	260,00	707,80	430,00	625,86	280,00	0,00	2.912,42	6.153,60	228.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Receita Patrimonial	6.168,28	5.194,60	4.671,64	4.322,44	3.140,93	2.855,63	2.423,15	1.487,89	62,20	33,14	67,38	87,61	30.514,89	55.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.168,28	4.694,60	4.671,64	3.910,37	3.140,93	2.855,63	2.423,15	1.487,89	62,20	33,14	67,38	87,61	29.602,82	5.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	500,00	0,00	412,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	912,07	50.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289,31	69,81	0,00	0,00	359,12	30.000,00
Transferências Correntes	1.276.882,16	1.167.477,31	1.329.460,10	1.115.250,38	964.993,81	1.054.706,95	1.090.103,23	1.901.503,47	1.219.618,07	1.465.151,39	1.282.418,43	1.319.453,69	15.187.018,99	20.676.730,00
Cota-Parte do FPM	723.312,26	666.688,29	860.797,23	583.957,87	490.327,93	555.681,50	571.557,33	1.099.708,44	695.885,31	909.739,72	612.610,49	642.302,16	8.412.568,53	10.340.000,00
Cota-Parte do ICMS	156.797,96	121.736,81	132.629,43	154.599,17	136.678,99	135.553,02	130.506,28	150.610,12	187.370,92	126.188,42	149.952,89	154.048,91	1.736.672,92	2.345.288,00
Cota-Parte do IPVA	10.267,82	8.730,52	9.107,92	7.811,91	6.991,99	5.192,86	2.034,62	3.013,86	2.081,21	1.973,61	5.196,12	7.040,66	69.443,10	145.200,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	33,90	0,00	2.175,80	508,58	334,85	319,38	0,00	0,00	0,00	3.372,51	7.150,00
Transferências da LC 87/1996	198,61	198,61	198,61	198,61	198,61	198,61	198,61	198,61	195,69	195,69	195,69	195,69	2.371,64	7.150,00
Transferências da LC 61/1989	117,34	117,98	132,53	124,02	132,46	167,17	136,51	188,33	113,10	115,38	96,22	87,36	1.528,40	7.150,00
Transferências do FUNDEB	228.315,09	221.503,95	187.835,93	217.954,86	180.249,81	191.064,16	239.930,64	236.175,61	222.911,71	240.229,96	207.240,15	210.536,59	2.583.948,46	2.795.100,00
Outras Transferências Correntes	157.873,08	148.501,15	138.758,45	150.570,04	150.414,02	164.673,83	145.230,66	411.273,65	110.740,75	186.708,61	307.126,87	305.242,32	2.377.113,43	5.029.692,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.247,77	1.152,91	1.547,37	1.422,20	5.370,25	264.000,00
DEDUÇÕES (II)	176.061,71	157.724,71	129.545,52	147.757,83	125.441,06	138.721,74	146.526,27	183.118,71	176.754,21	207.224,73	152.551,76	159.309,31	1.900.737,56	2.281.730,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	176.061,71	157.724,71	129.545,52	147.757,83	125.441,06	138.721,74	146.526,27	183.118,71	176.754,21	207.224,73	152.551,76	159.309,31	1.900.737,56	2.281.730,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.113.001,98	1.018.007,24	1.209.613,63	974.862,51	845.985,52	922.277,45	951.685,92	1.724.730,58	1.051.087,04	1.264.415,47	1.136.587,96	1.174.145,11	13.386.400,41	20.200.000,00

Publicado por:  
Amarildo Elias de Moraes Filho  
Código Identificador:FF3EC336

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO  
RGF I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15														Exercício: 2018	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2018															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso 1, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	6.119.372,32	5.707.464,57	5.944.610,15	5.293.208,19	6.177.077,99	5.555.785,60	5.854.906,75	10.353.398,55	5.824.558,29	6.150.816,01	4.771.224,88	5.328.652,58	73.081.075,88	58.307,18	
Pessoal Ativo	5.758.242,31	5.296.671,84	5.519.271,18	4.871.748,89	5.757.208,04	5.110.821,86	5.407.574,17	9.548.111,75	5.383.864,04	5.673.840,64	4.771.224,88	5.328.652,58	68.427.232,18	58.307,18	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.346.672,74	4.879.336,80	5.101.677,22	4.491.811,51	5.199.504,43	4.871.305,32	5.004.538,75	9.029.942,72	4.901.262,27	5.266.366,33	4.545.611,08	4.955.386,52	63.593.415,69	51.017,46	
Obrigações Patronais	324.378,04	323.082,31	328.166,13	299.751,62	478.587,06	162.425,98	323.576,02	387.354,28	417.349,42	346.362,77	225.613,80	373.266,06	3.989.913,49	7.289,72	
Benefícios Previdenciários	87.191,53	94.252,73	89.427,83	80.185,76	79.116,55	77.090,56	79.459,40	130.814,75	65.252,35	61.111,54	0,00	0,00	843.903,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	361.130,01	410.792,73	425.338,97	421.459,30	419.869,95	444.963,74	447.332,58	805.286,80	440.694,25	476.975,37	0,00	0,00	4.653.843,70	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	265.503,75	308.105,27	327.476,41	328.725,39	329.662,39	356.782,17	356.782,17	653.932,45	361.573,49	403.340,46	0,00	0,00	3.691.883,95	0,00	

Pensões	8.434,73	8.434,73	8.434,73	12.548,15	11.091,01	11.091,01	11.091,01	20.539,60	13.868,41	12.523,37	0,00	0,00	118.056,75	0,00
Ortos Benefícios Previdenciários	87.191,53	94.252,73	89.427,83	80.185,76	79.116,55	77.090,56	79.459,40	130.814,75	65.252,35	61.111,54	0,00	0,00	843.903,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	361.130,01	415.741,41	446.611,00	431.637,18	746.709,42	713.744,50	467.288,37	808.359,11	1.052.188,50	562.083,14	51.923,03	46.055,73	6.103.471,40	29.310,67
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	290.788,34	245.530,46	0,00	0,00						0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	4.948,68	21.272,03	10.177,88	36.051,13	23.250,30	19.955,79	3.072,31	611.494,25	85.107,77	51.923,03	46.055,73	913.308,90	29.310,67
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	361.130,01	410.792,73	425.338,97	421.459,30	419.869,95	444.963,74	447.332,58	805.286,80	440.694,25	476.975,37	0,00	0,00	4.653.843,70	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	5.758.242,31	5.291.723,16	5.497.999,15	4.861.571,01	5.430.368,57	4.842.041,10	5.387.618,38	9.545.039,44	4.772.369,79	5.588.732,87	4.719.301,85	5.282.596,85	66.977.604,48	28.996,51
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													130.583.664,44	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)													130.583.664,44	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)													67.006.600,99	51,31
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													70.515.178,80	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)													66.597.668,86	51,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													63.463.660,92	48,60

**ANA PAULA DE FARIAS**

Contadora

CRC/RN 011161/O-6

**MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA**

Controladora Municipal

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
 Madson Alex de Souza Assis  
**Código Identificador:**3DBF3AC0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - 2º BIMESTRE - RESTOS A PAGAR**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL/2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) / MDF 6ª Edição													Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	302.219,85	930.557,63	995.447,47	-	237.330,01	4.052,00	87.649,41	69.433,56	69.433,56	-	22.267,85	259.597,86	
PODER EXECUTIVO	302.219,85	930.557,63	995.447,47	-	237.330,01	4.052,00	87.649,41	69.433,56	69.433,56	-	22.267,85	259.597,86	
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Câmara Municipal													
Tribunal de Contas do Município													
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)													
TOTAL (III) = (I + II)	302.219,85	930.557,63	995.447,47	-	237.330,01	4.052,00	87.649,41	69.433,56	69.433,56	-	22.267,85	259.597,86	

FONTE: Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

**ANTONIO LOPES FILHO**

Prefeito Municipal

**ADI HELDER ALVES DE SOUZA**

Sec. de Administração e Finanças

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador

CRC/RN 3.476/O-0

**ALYSON MICLERISTON DA SILVA LOPES**

Controlador

Publicado por:  
Francisco Fabio Magalhães Carvalho  
Código Identificador:915454BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO II - FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: 2018 -
Bimestre: JANEIRO-ABRIL/2018												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Inicial	Atualizada (a)	No Quadrimestre	Até Quadrimestre (b)	%(d/total d)		No Quadrimestre	Até Quadrimestre (d)	%(d/total d)			
01	LEGISLATIVA	875.000,00	875.000,00	110.100,89	110.100,89	0,63	764.899,11	110.100,89	110.100,89	1,95	764.899,11	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	844.000,00	844.000,00	110.100,89	110.100,89	0,63	733.899,11	110.100,89	110.100,89	1,95	733.899,11	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	4.240.700,00	4.037.700,00	3.008.808,78	3.008.808,78	17,29	1.028.891,22	1.062.348,03	1.062.348,03	18,85	2.975.351,97	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.953.200,00	3.680.200,00	2.746.615,14	2.746.615,14	15,78	933.584,86	969.107,33	969.107,33	17,20	2.711.092,67	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	220.000,00	180.000,00	132.346,00	132.346,00	0,76	47.654,00	47.348,88	47.348,88	0,84	132.651,12	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	37.500,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	30.000,00	140.000,00	129.847,64	129.847,64	0,75	10.152,36	45.891,82	45.891,82	0,81	94.108,18	0,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	60.750,00	30.750,00	0,00	0,00	0,00	30.750,00	0,00	0,00	0,00	30.750,00	0,00
181	POLICIAMENTO	60.750,00	30.750,00	0,00	0,00	0,00	30.750,00	0,00	0,00	0,00	30.750,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.389.600,00	2.414.600,00	617.482,82	617.482,82	3,55	1.797.117,18	284.485,82	284.485,82	5,05	2.130.114,18	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	420.500,00	424.000,00	173.062,20	173.062,20	0,99	250.937,80	62.352,88	62.352,88	1,11	361.647,12	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.859.100,00	1.880.600,00	444.420,62	444.420,62	2,55	1.436.179,38	222.132,94	222.132,94	3,94	1.658.467,06	0,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.333.000,00	3.333.000,00	2.550.268,75	2.550.268,75	14,65	782.731,25	667.899,73	667.899,73	11,85	2.665.100,27	0,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.533.000,00	2.693.000,00	2.550.268,75	2.550.268,75	14,65	142.731,25	667.899,73	667.899,73	11,85	2.025.100,27	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	640.000,00	0,00	0,00	0,00	640.000,00	0,00	0,00	0,00	640.000,00	0,00
10	SAÚDE	5.384.650,00	6.913.650,00	4.542.562,00	4.542.562,00	26,10	2.371.088,00	1.362.225,38	1.362.225,38	24,17	5.551.424,62	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.217.000,00	2.419.000,00	1.705.575,82	1.705.575,82	9,80	713.424,18	509.897,51	509.897,51	9,05	1.909.102,49	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	2.702.150,00	2.690.150,00	1.862.898,40	1.862.898,40	10,70	827.251,60	536.008,01	536.008,01	9,51	2.154.141,99	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	761.000,00	1.238.000,00	776.063,62	776.063,62	4,46	461.936,38	242.588,62	242.588,62	4,30	995.411,38	0,00
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	37.500,00	95.500,00	78.287,06	78.287,06	0,45	17.212,94	36.490,40	36.490,40	0,65	59.009,60	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	241.000,00	154.000,00	23.672,50	23.672,50	0,14	130.327,50	5.446,52	5.446,52	0,10	148.553,48	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	426.000,00	317.000,00	96.064,60	96.064,60	0,55	220.935,40	31.794,32	31.794,32	0,56	285.205,68	0,00
12	EDUCAÇÃO	7.665.500,00	7.603.500,00	5.286.060,14	5.286.060,14	30,37	2.317.439,86	1.668.625,95	1.668.625,95	29,61	5.934.874,05	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	289.500,00	426.500,00	274.686,05	274.686,05	1,58	151.813,95	70.525,82	70.525,82	1,25	355.974,18	0,00
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	9.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00

361	ENSINO FUNDAMENTAL	4.087.300,00	4.196.300,00	2.991.596,57	2.991.596,57	17,19	1.204.703,43	1.053.422,02	1.053.422,02	18,69	3.142.877,98	0,00
362	ENSINO MÉDIO	17.100,00	13.100,00	0,00	0,00	0,00	13.100,00	0,00	0,00	0,00	13.100,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Inicial	Atualizada (a)	No Quadrimestre	Até Quadrimestre (b)	%(d/total d)		No Quadrimestre	Até Quadrimestre (d)	%(d/total d)		
364	ENSINO SUPERIOR	23.400,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	3.206.200,00	2.904.200,00	2.019.777,52	2.019.777,52	11,60	884.422,48	544.678,11	544.678,11	9,66	2.359.521,89	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	33.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00
13	CULTURA	343.000,00	339.000,00	272.543,70	272.543,70	1,57	66.456,30	142.032,61	142.032,61	2,52	196.967,39	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	343.000,00	339.000,00	272.543,70	272.543,70	1,57	66.456,30	142.032,61	142.032,61	2,52	196.967,39	0,00
14	DIREITO DA CIDADANIA	217.500,00	192.500,00	95.397,05	95.397,05	0,55	97.102,95	26.460,33	26.460,33	0,47	166.039,67	0,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	217.500,00	192.500,00	95.397,05	95.397,05	0,55	97.102,95	26.460,33	26.460,33	0,47	166.039,67	0,00
15	URBANISMO	506.500,00	306.500,00	0,00	0,00	0,00	306.500,00	0,00	0,00	0,00	306.500,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	466.500,00	276.500,00	0,00	0,00	0,00	276.500,00	0,00	0,00	0,00	276.500,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	40.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
16	HABITAÇÃO	175.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	175.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	16.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	16.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	2.637.000,00	2.105.000,00	642.442,82	642.442,82	3,69	1.462.557,18	184.653,22	184.653,22	3,28	1.920.346,78	0,00
605	ABASTECIMENTO	100.000,00	79.000,00	37.270,00	37.270,00	0,21	41.730,00	5.460,00	5.460,00	0,10	73.540,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	767.000,00	816.000,00	605.172,82	605.172,82	3,48	210.827,18	179.193,22	179.193,22	3,18	636.806,78	0,00
607	IRRIGAÇÃO	1.320.000,00	760.000,00	0,00	0,00	0,00	760.000,00	0,00	0,00	0,00	760.000,00	0,00
609	DEFESAAGROPECUARIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	104.800,00	104.800,00	56.800,00	56.800,00	0,33	48.000,00	17.421,40	17.421,40	0,31	87.378,60	0,00
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	17.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00
695	TURISMO	87.300,00	89.300,00	56.800,00	56.800,00	0,33	32.500,00	17.421,40	17.421,40	0,31	71.878,60	0,00
25	ENERGIA	357.000,00	177.000,00	81.629,39	81.629,39	0,47	95.370,61	59.361,72	59.361,72	1,05	117.638,28	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	357.000,00	177.000,00	81.629,39	81.629,39	0,47	95.370,61	59.361,72	59.361,72	1,05	117.638,28	0,00
26	TRANSPORTE	145.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	349.000,00	235.000,00	141.409,40	141.409,40	0,81	93.590,60	50.001,69	50.001,69	0,89	184.998,31	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	349.000,00	235.000,00	141.409,40	141.409,40	0,81	93.590,60	50.001,69	50.001,69	0,89	184.998,31	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Inicial	Atualizada (a)	No Quadrimestre	Até Quadrimestre (b)	%(d/total d)		No Quadrimestre	Até Quadrimestre (d)	%(d/total d)		
Total Geral		28.800.000,00	28.800.000,00	17.405.505,74	17.405.505,74		11.394.494,26	5.635.616,77	5.635.616,77			0,00

**JOSE SALLY DE ARAUJO**

Prefeito

**ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO**

Secretária De Planejamento E Finanças

**ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO**

Controlador

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**6C984915

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO III – RCL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		Exercício: 2018	
Período de Referência: mai/2017 a abr/2018																
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)																
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total(Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada	
	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18				
RECEITAS CORRENTES (I)	1.660.596,07	1.556.209,26	1.786.577,76	1.619.644,07	1.386.254,49	1.385.493,60	1.499.247,22	2.361.950,94	1.455.491,76	1.673.515,17	1.373.364,67	1.638.305,04	19.396.650,05	24.313.450,00		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.900,93	22.846,84	42.040,06	117.123,66	70.127,23	30.853,32	51.910,36	36.283,85	21.967,88	70.637,95	39.602,37	50.503,63	582.798,08	1.548.990,00		
Contribuições	84.270,17	86.611,05	84.939,55	85.754,78	83.107,51	84.947,95	89.645,91	128.767,77	112.349,62	89.498,23	93.942,74	89.937,89	1.113.773,17	1.747.000,00		
Receita Patrimonial	31.224,94	34.948,45	99.332,84	51.065,19	50.341,96	16.899,19	5.432,80	35.644,55	68.652,54	28.759,17	51.659,02	20.604,46	494.565,11	751.950,00		
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.610,00		
Transferências Correntes	1.503.376,52	1.406.064,59	1.542.890,42	1.345.378,50	1.146.097,72	1.249.426,11	1.343.436,10	2.093.435,43	1.248.316,55	1.482.527,21	1.186.603,57	1.470.478,74	17.018.031,46	20.137.900,00		
Outras Receitas Correntes	12.823,51	5.738,33	17.374,89	20.321,94	36.580,07	3.367,03	8.822,05	67.819,34	4.205,17	2.092,61	1.556,97	6.780,32	187.482,23	107.000,00		
IRRF	-20.306,57	-20.047,19	-13.305,35	-13.541,58	-13.258,20	-12.722,85	-12.002,05	-15.885,32	-19.849,01	-16.333,07	-13.780,70	-13.757,80	-184.789,69	0,00		
IRRF	-20.306,57	-20.047,19	-13.305,35	-13.541,58	-13.258,20	-12.722,85	-12.002,05	-15.885,32	-19.849,01	-16.333,07	-13.780,70	-13.757,80	-184.789,69	0,00		
DEDUÇÕES (II)	-259.705,72	-232.326,94	-210.449,07	-227.558,09	-204.109,35	-215.923,87	-226.339,43	-303.018,70	-88.272,44	-66.299,61	-71.913,93	-68.437,55	-2.174.354,70	1.400.000,00		
Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-88.272,44	-66.299,61	-71.913,93	-68.437,55	-294.923,53	1.350.000,00		
Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00		
Contribuição destinada a regime próprio de previdência gerido por ente integrante da Administração D	-64.911,65	-64.516,76	-64.063,97	-63.564,28	-64.005,51	-64.119,38	-66.636,98	-107.247,76	0,00	0,00	0,00	0,00	-559.066,29	0,00		
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-144.662,43	-133.337,64	-102.979,93	-116.791,53	-98.065,56	-111.136,26	-114.311,44	-152.890,01	0,00	0,00	0,00	0,00	-974.174,80	0,00		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR	-4,78	0,00	-11,12	-12,05	-152,71	-288,11	-3,95	-230,57	0,00	0,00	0,00	0,00	-703,29	0,00		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	-56,08	-56,08	-56,08	-56,08	-56,08	-56,08	-56,08	-56,08	0,00	0,00	0,00	0,00	-448,64	0,00		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS	-44.275,08	-34.374,85	-37.450,60	-43.654,18	-38.594,08	-38.276,14	-45.282,90	-42.527,82	0,00	0,00	0,00	0,00	-324.435,65	0,00		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA	-5.754,31	0,00	-5.840,61	-3.436,22	-3.188,68	-1.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.149,82	0,00		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação	-41,39	-41,61	-46,76	-43,75	-46,73	-117,90	-48,08	-66,46	0,00	0,00	0,00	0,00	-452,68	0,00		
Receita Corrente Líquida ( III ) = (I-II)	1.380.583,78	1.303.835,13	1.562.823,34	1.378.544,40	1.168.886,94	1.156.846,88	1.260.905,74	2.043.046,92	1.347.370,31	1.590.882,49	1.287.670,04	1.556.109,69	17.037.505,66	25.713.450,00		

**JOSE SALLY DE ARAUJO**

Prefeito

**ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO**

Secretária de Planejamento e Finanças

**ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO**

Controlador

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
Código Identificador:5F8D6C67

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**RREO 2**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				Fls
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>				Rubrica
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>				
Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril				
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)				
<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>Em Reais</b>
				<b>SALDO</b>

	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	(a-c)
	(a)	(b)	(b/a)	(c/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>24.682.300,00</b>	<b>24.682.300,00</b>	<b>2.607.991,89</b>	<b>10,57</b>	<b>5.152.774,68</b>	<b>20,88</b>	<b>19.529.525,32</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>18.215.300,00</b>	<b>18.215.300,00</b>	<b>2.427.863,31</b>	<b>13,33</b>	<b>4.972.477,52</b>	<b>27,30</b>	<b>13.242.822,48</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	694.550,00	694.550,00	71.027,23	10,23	84.723,04	12,20	609.826,96
Impostos	593.300,00	593.300,00	53.819,01	9,07	67.484,32	11,37	525.815,68
Taxas	101.250,00	101.250,00	17.208,22	17,00	17.238,72	17,03	84.011,28
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>80.000,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>190.000,00</b>	<b>190.000,00</b>	<b>2.754,31</b>	<b>1,45</b>	<b>5.522,64</b>	<b>2,91</b>	<b>184.477,36</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	190.000,00	190.000,00	2.754,31	1,45	5.522,64	2,91	184.477,36
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>60.500,00</b>	<b>60.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.500,00</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	60.500,00	60.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.500,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>17.090.250,00</b>	<b>17.090.250,00</b>	<b>2.352.286,67</b>	<b>13,76</b>	<b>4.869.168,23</b>	<b>28,49</b>	<b>12.221.081,77</b>
Transferências da União e de suas Entidades	11.173.800,00	11.173.800,00	1.493.437,12	13,37	3.068.329,14	27,46	8.105.470,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.166.450,00	2.166.450,00	223.015,04	10,29	461.963,33	21,32	1.704.486,67
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.300.000,00	3.300.000,00	635.834,51	19,27	1.338.875,76	40,57	1.961.124,24
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>1.795,10</b>	<b>1,80</b>	<b>13.063,61</b>	<b>13,06</b>	<b>86.936,39</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	1.795,10	3,59	13.063,61	26,13	36.936,39
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>6.467.000,00</b>	<b>6.467.000,00</b>	<b>180.128,58</b>	<b>2,79</b>	<b>180.297,16</b>	<b>2,79</b>	<b>6.286.702,84</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>6.317.000,00</b>	<b>6.317.000,00</b>	<b>180.128,58</b>	<b>2,85</b>	<b>180.297,16</b>	<b>2,85</b>	<b>6.136.702,84</b>
Transferências da União e de suas Entidades	6.187.000,00	6.187.000,00	180.128,58	2,91	180.297,16	2,91	6.006.702,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>24.682.300,00</b>	<b>24.682.300,00</b>	<b>2.607.991,89</b>	<b>10,57</b>	<b>5.152.774,68</b>	<b>20,88</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>24.682.300,00</b>	<b>24.682.300,00</b>	<b>2.607.991,89</b>	<b>10,57</b>	<b>5.152.774,68</b>	<b>20,88</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	-----	-----	-----	-----	-----	-----
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>24.682.300,00</b>	<b>24.682.300,00</b>	<b>2.607.991,89</b>	<b>10,57</b>	<b>5.152.774,68</b>	<b>20,88</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Reabertura de Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>24.682.300,00</b>	<b>24.682.300,00</b>	<b>2.004.919,19</b>	<b>6.953.187,75</b>	<b>17.729.112,25</b>	<b>2.514.622,44</b>	<b>4.966.942,78</b>	<b>4.464.920,98</b>	<b>19.715.357,22</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.943.800,00</b>	<b>16.400.749,95</b>	<b>1.927.494,83</b>	<b>6.801.060,00</b>	<b>9.599.689,95</b>	<b>2.437.198,08</b>	<b>4.814.815,03</b>	<b>4.312.793,23</b>	<b>11.585.934,92</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.622.462,50	8.829.818,80	1.064.218,88	4.335.850,03	4.493.968,77	1.411.631,51	3.070.791,16	2.927.221,54	5.759.027,64
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.314.337,50	7.563.931,15	863.275,95	2.465.209,97	5.098.721,18	1.025.566,57	1.744.023,87	1.385.571,69	5.819.907,28
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>8.738.500,00</b>	<b>8.281.550,05</b>	<b>77.424,36</b>	<b>152.127,75</b>	<b>8.129.422,30</b>	<b>77.424,36</b>	<b>152.127,75</b>	<b>152.127,75</b>	<b>8.129.422,30</b>
INVESTIMENTOS	8.323.500,00	7.866.550,05	0,00	0,00	7.866.550,05	0,00	0,00	0,00	7.866.550,05
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	415.000,00	415.000,00	77.424,36	152.127,75	262.872,25	77.424,36	152.127,75	152.127,75	262.872,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>24.682.300,00</b>	<b>24.682.300,00</b>	<b>2.004.919,19</b>	<b>6.953.187,75</b>	<b>17.729.112,25</b>	<b>2.514.622,44</b>	<b>4.966.942,78</b>	<b>4.464.920,98</b>	<b>19.715.357,22</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>24.682.300,00</b>	<b>24.682.300,00</b>	<b>2.004.919,19</b>	<b>6.953.187,75</b>	<b>17.729.112,25</b>	<b>2.514.622,44</b>	<b>4.966.942,78</b>	<b>4.464.920,98</b>	<b>19.715.357,22</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	-----	-----	-----	-----	-----	-----	<b>185.831,90</b>	<b>687.853,70</b>	-----
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>24.682.300,00</b>	<b>24.682.300,00</b>	<b>2.004.919,19</b>	<b>6.953.187,75</b>	<b>17.729.112,25</b>	<b>2.514.622,44</b>	<b>5.152.774,68</b>	<b>5.152.774,68</b>	<b>19.715.357,22</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1816-9891-467). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 28/05/2018 e hora de emissão: 06:59.

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**

Prefeito Mun. de Encanto

**ADJANILSON ALVES DE SOUZA**

Sec. Mun. de Finanças

785.767.334-04

**MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA**

Contradotadora do Município de Encanto

**FRANCISCA ANILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contadora

CRC-RN 5663-0

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO										Fls
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										Rubrica
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "e")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.682.300,00	24.682.300,00	2.004.919,19	6.953.187,75	100,00	17.729.112,25	2.514.622,44	4.966.942,78	100,00	19.715.357,22
LEGISLATIVA	696.000,00	696.000,00	14.747,80	644.937,80	9,28	51.062,20	119.230,22	227.488,92	4,58	468.511,08
Ação Legislativa	696.000,00	696.000,00	14.747,80	644.937,80	9,28	51.062,20	119.230,22	227.488,92	4,58	468.511,08
ADMINISTRAÇÃO	3.801.380,00	3.924.450,00	673.886,81	1.847.469,72	26,57	2.076.980,28	678.101,85	1.256.108,05	25,29	2.668.341,95
Administração Geral	2.661.200,00	2.784.270,00	473.995,71	1.424.611,80	20,49	1.359.658,20	533.354,89	934.908,78	18,82	1.849.361,22
Controle Interno	1.140.180,00	1.140.180,00	199.891,10	422.857,92	6,08	717.322,08	144.746,96	321.199,27	6,47	818.980,73
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.272.000,00	1.272.000,00	224.721,96	363.247,74	5,22	908.752,26	140.520,90	248.777,08	5,01	1.023.222,92
Administração Geral	780.000,00	784.982,90	160.014,31	272.742,76	3,92	512.240,14	87.427,25	179.702,10	3,62	605.280,80
Assistência ao Portador de Deficiência	68.500,00	68.500,00	0,00	0,00	0,00	68.500,00	0,00	0,00	0,00	68.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	140.500,00	155.490,64	47.265,04	68.467,37	0,98	87.023,27	35.651,04	47.037,37	0,95	108.453,27
Assistência Comunitária	283.000,00	263.026,46	17.442,61	22.037,61	0,32	240.988,85	17.442,61	22.037,61	0,44	240.988,85
SAÚDE	3.913.982,50	3.913.982,50	596.853,28	1.693.576,12	24,36	2.220.406,38	557.723,03	1.122.654,69	22,60	2.791.327,81
Administração Geral	1.284.182,50	1.307.040,32	311.906,64	1.010.012,64	14,53	297.027,68	344.884,60	713.886,55	14,37	593.153,77
Assistência Comunitária	310.000,00	292.000,00	6.205,29	11.826,29	0,17	280.173,71	2.478,50	8.099,50	0,16	283.900,50
Atenção Básica	2.283.000,00	2.269.992,18	269.582,95	657.320,15	9,45	1.612.672,03	201.201,53	386.251,60	7,78	1.883.740,58
Vigilância Sanitária	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Vigilância Epidemiológica	10.800,00	18.950,00	9.158,40	14.417,04	0,21	4.532,96	9.158,40	14.417,04	0,29	4.532,96
EDUCAÇÃO	8.094.137,50	7.919.067,50	394.591,26	2.091.820,56	30,08	5.827.246,94	921.568,45	1.877.040,94	37,79	6.042.026,56
Administração Geral	944.387,50	844.275,50	69.551,24	224.081,44	3,22	620.194,06	103.020,74	183.395,03	3,69	660.880,47
Ensino Fundamental	4.992.050,00	5.176.717,99	292.490,10	1.706.581,88	24,54	3.470.136,11	742.999,09	1.558.274,79	31,37	3.618.443,20
Educação Infantil	357.100,00	413.707,32	32.549,92	161.157,24	2,32	252.550,08	75.548,62	135.371,12	2,73	278.336,20
Educação de Jovens e Adultos	70.600,00	70.600,00	0,00	0,00	0,00	70.600,00	0,00	0,00	0,00	70.600,00
Infra-Estrutura Urbana	1.730.000,00	1.413.766,69	0,00	0,00	0,00	1.413.766,69	0,00	0,00	0,00	1.413.766,69
CULTURA	603.000,00	603.000,00	0,00	0,00	0,00	603.000,00	0,00	0,00	0,00	603.000,00
Difusão Cultural	603.000,00	603.000,00	0,00	0,00	0,00	603.000,00	0,00	0,00	0,00	603.000,00
URBANISMO	2.405.500,00	2.405.500,00	0,00	0,00	0,00	2.405.500,00	0,00	0,00	0,00	2.405.500,00
Infra-Estrutura Urbana	1.652.500,00	1.652.500,00	0,00	0,00	0,00	1.652.500,00	0,00	0,00	0,00	1.652.500,00
Serviços Urbanos	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
Habitação Rural	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Extensão Rural	661.000,00	661.000,00	0,00	0,00	0,00	661.000,00	0,00	0,00	0,00	661.000,00
SANEAMENTO	1.762.000,00	1.762.000,00	0,00	0,00	0,00	1.762.000,00	0,00	0,00	0,00	1.762.000,00
Saneamento Básico Urbano	1.762.000,00	1.762.000,00	0,00	0,00	0,00	1.762.000,00	0,00	0,00	0,00	1.762.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
AGRICULTURA	720.500,00	772.500,00	83.678,58	226.097,98	3,25	546.402,02	85.454,49	156.781,27	3,16	615.718,73
Administração Geral	439.000,00	491.000,00	74.702,58	217.121,98	3,12	273.878,02	83.958,49	155.285,27	3,13	335.714,73
Abastecimento	96.500,00	96.500,00	0,00	0,00	0,00	96.500,00	0,00	0,00	0,00	96.500,00
Extensão Rural	185.000,00	185.000,00	8.976,00	8.976,00	0,13	176.024,00	1.496,00	1.496,00	0,03	183.504,00
TRANSPORTE	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Transporte Rodoviário	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
DESPORTO E LAZER	1.156.800,00	1.156.800,00	16.439,50	67.931,50	0,98	1.088.868,50	12.023,50	59.985,50	1,21	1.096.814,50

Infra-Estrutura Urbana	1.015.000,00	1.015.000,00	0,00	0,00	0,00	1.015.000,00	0,00	0,00	0,00	1.015.000,00
Desporto Comunitário	141.800,00	141.800,00	16.439,50	67.931,50	0,98	73.868,50	12.023,50	59.985,50	1,21	81.814,50
ENCARGOS ESPECIAIS	197.000,00	197.000,00	0,00	18.106,33	0,26	178.893,67	0,00	18.106,33	0,36	178.893,67
Serviço da Dívida Interna	197.000,00	197.000,00	0,00	18.106,33	0,26	178.893,67	0,00	18.106,33	0,36	178.893,67
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>24.682.300,00</b>	<b>24.682.300,00</b>	<b>2.004.919,19</b>	<b>6.953.187,75</b>	<b>100,00</b>	<b>17.729.112,25</b>	<b>2.514.622,44</b>	<b>4.966.942,78</b>	<b>100,00</b>	<b>19.715.357,22</b>
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1480-9859-594). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 28/05/2018 e hora de emissão: 06:59.

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**

Prefeito Mun. de Encanto

**ADJANILSON ALVES DE SOUZA**

Sec. Mun. de Finanças

785.767.334-04

**MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA**

Contradotadora do Município de Encanto

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contadora

CRC-RN 5663-0

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO</b>								Fls. _____
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								Rubrica _____
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>								
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>								
Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril								
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)								
							<b>RS 1,00</b>	
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Maio/2017	Junho/2017	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.382.652,89	1.323.140,77	1.443.549,55	1.314.039,58	1.077.243,54	1.179.214,05	1.212.013,54	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.385,74	15.733,58	16.029,50	14.069,52	32.493,25	26.915,16	11.642,88	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	26.836,43	2.764,66	22,96	
ISS	6.307,15	3.660,67	3.395,89	6.784,89	2.651,22	4.117,83	4.018,41	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133,38	29,95	
IRRF	7.323,48	7.284,63	7.284,63	7.284,63	2.146,65	12.547,64	5.335,25	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.755,11	4.788,28	5.348,98	0,00	858,95	7.351,65	2.236,31	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	4.078,50	2.943,36	2.707,33	2.830,27	2.951,44	1.987,73	1.228,95	
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.078,50	2.943,36	2.707,33	2.830,27	2.951,44	1.987,73	1.228,95	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.360.188,65	1.301.301,24	1.423.798,82	1.280.284,62	1.041.798,85	1.148.479,00	1.198.509,20	
Cota-Parte do FPM	723.312,26	666.688,29	860.797,23	583.957,87	490.327,93	555.681,50	571.557,33	
Cota-Parte do ICMS	141.180,62	109.651,55	119.446,84	139.203,34	123.088,45	122.075,92	144.390,18	
Cota-Parte do IPVA	13.972,86	14.414,97	11.693,11	8.895,27	8.008,35	3.243,29	1.719,76	
Cota-Parte do ITR	6,40	19,33	38,77	35,00	283,15	343,61	0,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	131,91	132,62	148,97	139,41	148,90	187,92	153,46	
Transferências do FUNDEB	326.455,92	316.717,03	268.576,87	311.642,36	257.729,94	273.192,71	300.367,96	

Outras Transferências Correntes	155.128,68	193.677,45	163.097,03	236.411,37	162.212,13	193.754,05	180.320,51
Outras Receitas Correntes	0,00	3.162,59	1.013,90	16.855,17	0,00	1.832,16	632,51
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	175.720,82	158.181,38	129.245,47	146.446,16	124.371,33	136.306,38	143.564,14
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	175.720,82	158.181,38	129.245,47	146.446,16	124.371,33	136.306,38	143.564,14
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>	1.206.932,07	1.164.959,39	1.314.304,08	1.167.593,42	952.872,21	1.042.907,67	1.068.449,40
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>						
	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2018
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	2.017.947,28	1.336.464,73	1.587.895,40	1.288.437,79	1.470.254,01	16.632.853,13	20.133.300,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.489,49	5.763,66	7.932,15	50.584,43	20.442,80	239.482,16	694.550,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	1.962,50	842,65	32.429,20	272.000,00
ISS	8.671,10	2.441,11	2.665,65	22.114,24	5.100,88	71.929,04	133.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	168,33	43.300,00
IRRF	9.284,45	3.292,05	5.266,50	18.382,75	5.410,99	90.843,65	104.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.533,94	30,50	0,00	8.124,94	9.083,28	44.111,94	142.250,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Receita Patrimonial	1.115,72	1.672,35	1.095,98	1.178,86	1.575,45	25.365,94	190.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.115,72	1.672,35	1.095,98	1.178,86	1.575,45	25.365,94	190.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	8.135,81	0,00	0,00	0,00	0,00	8.135,81	60.500,00
Transferências Correntes	1.989.206,26	1.324.860,21	1.571.767,27	1.235.110,76	1.448.004,40	16.323.309,28	19.008.250,00
Cota-Parte do FPM	1.102.303,10	695.885,31	909.739,72	612.610,49	642.302,16	8.415.163,19	8.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	135.616,14	167.306,61	112.528,83	133.796,64	137.373,50 2	1.585.658,6	1.450.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.566,89	4.837,39	7.511,58	11.365,10	15.612,18	104.840,75	110.000,00
Cota-Parte do ITR	7,48	0,00	0,00	0,00	0,00	733,74	10.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	174,51	174,51	174,51	174,51	698,04	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	169,36	153,03	110,44	86,54	92,38	1.654,94	10.000,00
Transferências do FUNDEB	337.674,11	337.400,20	365.641,05	315.441,39	320.393,12	3.731.232,66	3.300.000,00
Outras Transferências Correntes	409.869,18	119.103,16	176.061,14	161.636,09	332.056,55	2.483.327,34	5.318.250,00
Outras Receitas Correntes	0,00	4.168,51	7.100,00	1.563,74	231,36	36.559,94	100.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	180.815,13	173.705,67	206.040,25	171.691,17	159.137,32	1.905.225,22	1.918.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	180.815,13	173.705,67	206.040,25	171.691,17	159.137,32 2	1.905.225,2	1.918.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>	1.837.132,15	1.162.759,06	1.381.855,15	1.116.746,62	1.311.116,69	14.727.627,91	18.215.300,00

FONTE: Sistema e-Pública (2104-5269-334). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 28/05/2018 e hora de emissão: 06:59.

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**

Prefeito Mun. de Encanto

**ADJANILSON ALVES DE SOUZA**

Sec. Mun. de Finanças

785.767.334-04

**MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA**

Contradadora do Município de Encanto

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contadora

CRC-RN 5663-0

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO	Fls
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Rubrica
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	

Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.215.300,00	4.972.477,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	694.550,00	84.723,04
IPTU	272.000,00	2.805,15
ISS	133.000,00	32.321,88
ITBI	43.300,00	5,00
IRRF	104.000,00	32.352,29
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	142.250,00	17.238,72
Contribuições	80.000,00	0,00
Receita Patrimonial	190.000,00	5.522,64
Aplicações Financeiras (II)	190.000,00	5.522,64
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.090.250,00	4.869.168,23
Cota-Parte do FPM	7.200.000,00	2.288.430,23
Cota-Parte do ICMS	1.160.000,00	420.746,41
Cota-Parte do IPVA	88.000,00	31.461,05
Cota-Parte do ITR	8.000,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	448,20
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	349,64
Transferências do FUNDEB	3.300.000,00	1.338.875,76
Outras Transferências Correntes	5.318.250,00	788.856,94
Demais Receitas Correntes	160.500,00	13.063,61
Outras Receitas Financeiras (III)	25.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	135.500,00	13.063,61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	18.000.300,00	4.966.954,88
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.467.000,00	180.297,16
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	150.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	150.000,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	6.317.000,00	180.297,16
Convênios	6.067.000,00	180.000,00
Outras Transferências de Capital	250.000,00	297,16
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.317.000,00	180.297,16
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>24.317.300,00</b>	<b>5.147.252,04</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.400.749,95	6.801.060,00	4.814.815,03	4.312.793,23	432.679,01	124.298,92	124.298,92
Pessoal e Encargos Sociais	8.829.818,80	4.335.850,03	3.070.791,16	2.927.221,54	56.922,96	12.864,44	12.864,44
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.563.931,15	2.465.209,97	1.744.023,87	1.385.571,69	375.756,05	111.434,48	111.434,48
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.563.931,15	2.465.209,97	1.744.023,87	1.385.571,69	375.756,05	111.434,48	111.434,48
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.393.749,95	6.801.060,00	4.814.815,03	4.312.793,23	432.679,01	124.298,92	124.298,92
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.281.550,05	152.127,75	152.127,75	152.127,75	6.295,00	2.675,00	2.675,00
Investimentos	7.866.550,05	0,00	0,00	0,00	6.295,00	2.675,00	2.675,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	415.000,00	152.127,75	152.127,75	152.127,75	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.866.550,05	0,00	0,00	0,00	6.295,00	2.675,00	2.675,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	24.260.300,00	6.801.060,00	4.814.815,03	4.312.793,23	438.974,01	126.973,92	126.973,92
<b>RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>							268.510,88

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até o Bimestre/2018</b>
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	<b>VALOR INCORRIDO</b>
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))</b>	0,00
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/12/2017 (a)	Até o Bimestre/2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.097.345,45	1.945.217,70
DEDUÇÕES (XXIX)	530.714,26	898.052,92
Disponibilidade de Caixa	131.910,08	493.731,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	895.948,11	818.795,22
( - ) Restos a Pagar Processados (XXX)	764.038,03	325.064,02
Demais Haveres Financeiros	398.804,18	404.321,72
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.566.631,19	1.047.164,78
<b>RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		519.466,41

<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre/2018</b>
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	438.974,01
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)</b>	80.492,40
<b>RESULTADO PRIMÁRIO – Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV-XXVI)</b>	80.492,40
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2286-8177-641). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 28/05/2018 e hora de emissão: 07:00.	

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**  
Prefeito Mun. de Encanto

**ADJANILSON ALVES DE SOUZA**  
Sec. Mun. de Finanças  
785.767.334-04

**MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA**  
Contradadora do Município de Encanto

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contadora

CRC-RN 5663-0

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO												Fls
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												Rubrica
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) EXECUTIVO	88.089,95	675.948,08	438.974,01	0,00	325.064,02	6.617,64	134.074,25	126.973,92	126.973,92	0,00	13.717,97	338.781,99
Prefeitura Municipal de Encanto	70.171,57	491.831,81	283.638,76	0,00	278.364,62	6.617,64	54.665,12	53.864,36	53.864,36	0,00	7.418,40	285.783,02
Fundo de Assistência Social de Encanto	0,00	43.860,13	40.975,87	0,00	2.884,26	0,00	3.239,45	2.249,45	2.249,45	0,00	990,00	3.874,26
Fundo Municipal de Saúde de Encanto	17.918,38	140.256,14	114.359,38	0,00	43.815,14	0,00	76.169,68	70.860,11	70.860,11	0,00	5.309,57	49.124,71
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>88.089,95</b>	<b>675.948,08</b>	<b>438.974,01</b>	<b>0,00</b>	<b>325.064,02</b>	<b>6.617,64</b>	<b>134.074,25</b>	<b>126.973,92</b>	<b>126.973,92</b>	<b>0,00</b>	<b>13.717,97</b>	<b>338.781,99</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1386-3835-340). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO.

Data da emissão: 28/05/2018 e hora de emissão: 07:00.

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**

Prefeito Mun. de Encanto

**ADJANILSON ALVES DE SOUZA**

Sec. Mun. de Finanças

785.767.334-04

**MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA**

Contradotadora do Município de Encanto

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contadora

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO												Fls
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												Rubrica
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril												
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)												RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO												
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS									
			Até o Bimestre (b)	% e= (b/a)x100								
1-RECEITA DE IMPOSTOS	552.300,00	552.300,00	67.484,32	12,22								
1.1-Receita resultante do IPTU	272.000,00	272.000,00	2.805,15	1,03								
1.1.1-IPTU	100.000,00	100.000,00	2.805,15	2,81								
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	172.000,00	172.000,00	0,00	0,00								
1.2-Receita resultante do ITBI	43.300,00	43.300,00	5,00	0,01								
1.2.1-ITBI	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00								
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.300,00	3.300,00	5,00	0,15								
1.3-Receita resultante do ISS	133.000,00	133.000,00	32.321,88	24,30								
1.3.1-ISS	120.000,00	120.000,00	30.310,02	25,26								

1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	13.000,00	13.000,00	2.011,86	15,48			
1.4-Receita resultante do IRRF	104.000,00	104.000,00	32.352,29	31,11			
1.5-Receita resultante do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00			
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>10.390.000,00</b>	<b>10.390.000,00</b>	<b>3.452.009,94</b>	<b>33,22</b>			
<b>2.1-Cota Parte FPM</b>	<b>8.800.000,00</b>	<b>8.800.000,00</b>	<b>2.860.537,68</b>	<b>32,51</b>			
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.000.000,00	8.000.000,00	2.860.537,68	35,76			
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00			
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00			
<b>2.2-Cota Parte ICMS</b>	<b>1.450.000,00</b>	<b>1.450.000,00</b>	<b>551.005,58</b>	<b>38,00</b>			
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	10.000,00	10.000,00	698,04	6,98			
<b>2.4-Cota Parte IPI-Exportação</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>442,39</b>	<b>4,42</b>			
2.5-Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00			
2.6-Cota-Parte IPVA	110.000,00	110.000,00	39.326,25	35,75			
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00			
<b>3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	<b>10.942.300,00</b>	<b>10.942.300,00</b>	<b>3.519.494,26</b>	<b>32,16</b>			
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>				
			<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% c= (b/a)x100</b>			
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
<b>5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	<b>541.000,00</b>	<b>541.000,00</b>	<b>85.658,94</b>	<b>15,83</b>			
5.1-Transferências do Salário-Educação	158.000,00	158.000,00	53.938,25	34,14			
5.2-Transferências Diretas - PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00			
5.3-Transferências Diretas - PNAE	185.000,00	185.000,00	19.820,00	10,71			
5.4-Transferências Diretas - PNATE	67.000,00	67.000,00	11.900,69	17,76			
5.5-Outras transferências do FNDE	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00			
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00			
<b>6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
6.1-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00			
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00			
<b>7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
<b>9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	<b>541.000,00</b>	<b>541.000,00</b>	<b>85.658,94</b>	<b>15,83</b>			
<b>FUNDEB</b>							
<b>RECEITAS DO FUNDEB</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>				
			<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% c= (b/a)x100</b>			
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.918.000,00	1.918.000,00	710.574,41	37,05			
10.1-Cota Parte FPM (20% de 2.1.1)		1.600.000,00	1.600.000,00	572.107,45	35,76		
10.2-Cota Parte ICMS (20% de 2.2)		290.000,00	290.000,00	130.259,17	44,92		
10.3-ICMS Desoneração (20% de 2.3)		2.000,00	2.000,00	249,84	12,49		
10.4-Cota Parte IPI-Exportação (20% de 2.4)		2.000,00	2.000,00	92,75	4,64		
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB- (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00		
10.6-Cota-Parte IPVA (20% de 2.6)		22.000,00	22.000,00	7.865,20	35,75		
<b>11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>		<b>3.300.000,00</b>	<b>3.300.000,00</b>	<b>1.338.875,76</b>	<b>40,57</b>		
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB		3.200.000,00	3.200.000,00	1.338.875,76	41,84		
11.2-Complementação da União ao FUNDEB		100.000,00	100.000,00	0,00	0,00		
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)</b>		<b>1.282.000,00</b>	<b>1.282.000,00</b>	<b>628.301,35</b>	<b>49,01</b>		
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
<b>DESPESAS DO FUNDEB</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)</b>
			<b>Até o Bimestre (e)</b>	<b>% f=(e/d)x100</b>	<b>Até o Bimestre % (g)</b>	<b>h=(g/d)x100</b>	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	1.980.000,00	2.162.148,31	1.048.656,12	48,50	1.007.745,01	46,61	0,00
13.1-Com Educação Infantil	67.100,00	123.707,32	99.102,24	80,11	99.102,24	80,11	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	1.912.900,00	2.038.440,99	949.553,88	46,58	908.642,77	44,58	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	1.320.000,00	1.374.870,00	505.212,76	36,75	379.657,16	27,61	0,00



14.1-Com Educação Infantil	242.000,00	242.000,00	60.000,00	24,79	34.213,88	14,14	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	1.078.000,00	1.132.870,00	445.212,76	39,30	345.443,28	30,49	0,00
<b>15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)</b>	<b>3.300.000,00</b>	<b>3.537.018,31</b>	<b>1.553.868,88</b>	<b>43,93</b>	<b>1.387.402,17</b>	<b>39,23</b>	<b>0,00</b>

<b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB</b>		<b>Valor</b>
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1- FUNDEB 60%		0,00
16.2- FUNDEB 40%		0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1- FUNDEB 60%		0,00
17.2- FUNDEB 40%		0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>		<b>Valor</b>
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		1.387.402,17
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %		75,27
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %		28,36
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 + 19.2)) %		-3,63
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>		<b>Valor</b>
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 <sup>2</sup>		0,00

<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>6</sup> (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	309.100,00	365.707,32	159.102,24	43,51	133.316,12	36,45	0,00
22.1-Creche	309.100,00	365.707,32	159.102,24	43,51	133.316,12	36,45	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	309.100,00	365.707,32	159.102,24	43,51	133.316,12	36,45	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.654.037,50	5.734.336,49	1.756.848,08	30,64	1.567.854,58	27,34	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	2.990.900,00	3.171.310,99	1.394.766,64	43,98	1.254.086,05	39,54	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	2.663.137,50	2.563.025,50	362.081,44	14,13	313.768,53	12,24	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>5.963.137,50</b>	<b>6.100.043,81</b>	<b>1.915.950,32</b>	<b>31,41</b>	<b>1.701.170,70</b>	<b>27,89</b>	<b>0,00</b>

<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>		<b>Valor</b>
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		628.301,35
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS		0,00
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>4</sup>		0,00
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 J)		0,00
<b>36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)<sup>6</sup></b>		<b>628.301,35</b>
<b>37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))<sup>6</sup></b>		<b>1.072.869,35</b>
<b>38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x100) %<sup>6</sup> - LIMITE CONSTITUCIONAL<sup>25</sup> %<sup>5</sup></b>		<b>30,48</b>

<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>							
OUTRAS DESPESAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>6</sup> (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
39-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	158.000,00	162.257,00	83.458,34	51,44	83.458,34	51,44	0,00

41-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	7.936.137,50	7.756.810,50	2.008.362,22	25,89	1.793.582,60	23,12	0,00
<b>43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)</b>	<b>8.094.137,50</b>	<b>7.919.067,50</b>	<b>2.091.820,56</b>	<b>26,41</b>	<b>1.877.040,94</b>	<b>23,70</b>	<b>0,00</b>
<b>44-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+43)</b>	<b>14.057.275,00</b>	<b>14.019.111,31</b>	<b>4.007.770,88</b>	<b>28,59</b>	<b>3.578.211,64</b>	<b>25,52</b>	<b>0,00</b>
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>						<b>SALDO ATÉ O BIMESTRE</b>	<b>CANCELADO EM 2018 (j)</b>
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						225.558,02	0,00
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						755,00	0,00
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB						224.803,02	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>						<b>VALOR</b>	
						<b>FUNDEB</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017						370.804,93	15.533,45
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						1.338.875,76	53.938,25
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						1.496.318,12	72.370,83
48.1-Orçamento do Exercício (+ extras)						1.200.486,72	69.566,93
48.2 Restos a Pagar (+ extras)						295.831,40	2.803,90
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						213.362,57	-2.899,13
51- (+) Ajustes						0,00	0,00
51.1 Retenções						0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária						0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						213.362,57	-2.899,13
FONTE: Sistema e-Pública (1439-7410-717). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 28/05/2018 e hora de emissão: 07:01.							
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.							
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.							
3 Caput do art. 212 da CF/1988							
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.							
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.							
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.							

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**

Prefeito Mun. de Encanto

**ADJANILSON ALVES DE SOUZA**

Sec. Mun. de Finanças

785.767.334-04

**MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA**

Contradotadora do Município de Encanto

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contadora

CRC-RN 5663-0

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO</b>				Fls _____	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				Rubrica _____	
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>					
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>					
Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril					
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					<b>R\$ 1,00</b>
<b>RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA(a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>		
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (b/a)x100</b>	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	552.300,00	552.300,00	67.484,32	12,22	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	2.805,15	2,81	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	30.310,02	25,26	
	102.000,00	102.000,00	20.152,18	19,76	

Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.500,00	6.500,00	14.216,97	218,72
Dívida Ativa dos Impostos	162.000,00	162.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	21.800,00	21.800,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.590.000,00	9.590.000,00	3.452.009,94	36,00
Cota-parte FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	2.860.537,68	35,76
Cota-parte ITR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Cota-parte IPVA	110.000,00	110.000,00	39.326,25	35,75
Cota-parte ICMS	1.450.000,00	1.450.000,00	551.005,58	38,00
Cota-parte do IPI - Exportação	10.000,00	10.000,00	442,39	4,42
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	698,04	6,98
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	698,04	6,98
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>10.142.300,00</b>	<b>10.142.300,00</b>	<b>3.519.494,26</b>	<b>34,70</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA(c)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até o Bimestre (d)</b>	<b>% (d/c)x100</b>
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	9.026.750,00	9.026.750,00	766.257,90	8,49
Provenientes da União	1.918.300,00	1.918.300,00	522.232,43	27,22
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	6.658.450,00	6.658.450,00	244.025,47	3,66
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS	1.818.300,00	1.818.300,00	522.232,43	28,72
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	15.000,00	15.000,00	1.036,57	6,91
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>10.860.050,00</b>	<b>10.860.050,00</b>	<b>1.289.526,90</b>	<b>11,87</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre(g)	%(g/e)x100		
DESPESAS CORRENTES	3.261.982,50	3.399.849,14	1.693.576,12	49,81	1.122.654,69	33,02	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	1.397.932,50	1.424.082,50	890.725,21	62,55	562.128,62	39,47	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	1.864.050,00	1.975.766,64	802.850,91	40,63	560.526,07	28,37	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	652.000,00	514.133,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	652.000,00	514.133,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>3.913.982,50</b>	<b>3.913.982,50</b>	<b>1.693.576,12</b>	<b>43,27</b>	<b>1.122.654,69</b>	<b>28,68</b>	<b>0,00</b>	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7	
			Até o Bimestre (h)	%(h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	%(i/IVg) x 100		
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.268.300,00	2.263.442,18	646.428,81	38,17	377.960,26	0,00	0,00	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.268.300,00	2.263.442,18	646.428,81	38,17	377.960,26	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	280.000,00	262.000,00	11.826,29	0,70	8.099,50	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>2.551.800,00</b>	<b>2.528.942,18</b>	<b>658.255,10</b>	<b>38,87</b>	<b>386.059,76</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>1.362.182,50</b>	<b>1.385.040,32</b>	<b>1.035.321,02</b>	<b>61,13</b>	<b>736.594,93</b>	<b>65,61</b>	<b>0,00</b>	
<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)<sup>6</sup> - LIMITE CONSTITUCIONAL</b>								<b>20,93</b>
<b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL  VII - (15 x IIIb)/100 <sup>6</sup></b>								<b>208.670,79</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>Total (VIII)</b>	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>Total (IX)</b>	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>7</sup>
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total) x100	
Atenção Básica	2.283.000,00	2.269.992,18	657.320,15	38,81	386.251,60	34,41	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	10.800,00	18.950,00	14.417,04	0,85	14.417,04	1,28	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.594.182,50	1.599.040,32	1.021.838,93	60,34	721.986,05	64,31	0,00
<b>Total</b>	3.913.982,50	3.913.982,50	1.693.576,12	100,00	1.122.654,69	100,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1439-2482-266). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 28/05/2018 e hora de emissão: 07:02.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**

Prefeito Mun. de Encanto

**ADJANILSON ALVES DE SOUZA**

Sec. Mun. de Finanças

785.767.334-04

**MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA**

Contradotadora do Município de Encanto

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contadora

CRC-RN 5663-0

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO</b>		Fls. _____	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		Rubrica _____	
<b>PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS</b>			
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>			
Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril			
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		<b>R\$ 1,00</b>	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2017 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1783-6885-034). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 28/05/2018 e hora de emissão: 07:02.

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**

Prefeito Mun. de Encanto

**ADJANILSON ALVES DE SOUZA**

Sec. Mun. de Finanças

785.767.334-04

**MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA**

Contradotadora do Município de Encanto

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contadora

CRC-RN 5663-0

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO</b>	Fls. _____
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Rubrica _____
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	

Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	<b>Em Reais</b>
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	24.682.300,00
Previsão Atualizada	24.682.300,00
Receitas Realizadas	5.152.774,68
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPEAS</b>	
Dotação Inicial	24.682.300,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	24.682.300,00
Despesas Empenhadas	6.953.187,75
Despesas Liquidadas	4.966.942,78
Despesas Pagas	4.464.920,98
Superávit Orçamentário	185.831,90
<b>DESPEAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	6.953.187,75
Despesas Liquidadas	4.966.942,78
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	14.727.627,91
<b>RECEITAS E DESPEAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	268.510,88	0,00
Resultado Primário		0,00	268.510,88	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	764.038,03	0,00	438.974,01	325.064,02
Poder Executivo	764.038,03	0,00	438.974,01	325.064,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	140.691,89	0,00	126.973,92	13.717,97
Poder Executivo	140.691,89	0,00	126.973,92	13.717,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	904.729,92	0,00	565.947,93	338.781,99
DESPEAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE		1.072.869,35	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.007.745,01	25,00	30,48
			60,00	75,27
DESPEAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		736.594,93	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
			15,00	20,93
DESPEAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1537-3814-511). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 28/05/2018 e hora de emissão: 07:03.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**  
Prefeito Mun. de Encanto

**ADJANILSON ALVES DE SOUZA**Sec. Mun. de Finanças  
785.767.334-04**MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA**

Contradotadora do Município de Encanto

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**Contadora  
CRC-RN 5663-0**Publicado por:**  
Maria Lucigleice Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**D3F6B4FA**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXO 02**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2018							Exercício: 2018 -					
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
01	LEGISLATIVA	1.162.000,00	1.162.000,00	0,00	0,00	0,00	1.162.000,00	0,00	0,00	0,00	1.162.000,00	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.162.000,00	1.162.000,00	0,00	0,00	0,00	1.162.000,00	0,00	0,00	0,00	1.162.000,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	2.926.750,00	2.964.950,00	38.043,22	1.989.561,92	13,58	975.388,08	316.436,48	728.003,23	12,37	2.236.946,77	0,00
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	96.500,00	96.500,00	0,00	30.000,00	0,20	66.500,00	5.000,00	10.000,00	0,17	86.500,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.423.800,00	2.423.800,00	37.360,62	1.687.105,08	11,51	736.694,92	270.033,48	629.888,27	10,70	1.793.911,73	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	312.950,00	351.150,00	682,60	218.456,84	1,49	132.693,16	32.403,00	70.114,96	1,19	281.035,04	0,00
124	CONTROLE INTERNO	93.500,00	93.500,00	0,00	54.000,00	0,37	39.500,00	9.000,00	18.000,00	0,31	75.500,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.929.810,00	2.139.056,52	91.837,49	832.247,99	5,68	1.306.808,53	135.022,25	253.751,83	4,31	1.885.304,69	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	176.600,00	176.600,00	717,35	1.720,85	0,01	174.879,15	589,99	1.593,49	0,03	175.006,51	0,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	32.700,00	32.700,00	0,00	0,00	0,00	32.700,00	0,00	0,00	0,00	32.700,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	321.250,00	311.250,00	766,98	75.515,35	0,52	235.734,65	13.291,68	24.963,38	0,42	286.286,62	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.399.260,00	1.618.506,52	90.353,16	755.011,79	5,15	863.494,73	121.140,58	227.194,96	3,86	1.391.311,56	0,00
10	SAÚDE	6.906.400,00	6.906.400,00	494.460,76	4.464.062,09	30,47	2.442.337,91	860.715,93	1.701.979,14	28,91	5.204.420,86	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	6.811.400,00	6.762.963,68	494.460,76	4.354.915,20	29,72	2.408.048,48	841.229,64	1.663.780,55	28,26	5.099.183,13	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	95.000,00	143.436,32	0,00	109.146,89	0,74	34.289,43	19.486,29	38.198,59	0,65	105.237,73	0,00
12	EDUCAÇÃO	7.290.450,00	7.593.980,40	837.806,57	4.393.947,37	29,99	3.200.033,03	1.038.467,12	1.721.623,13	29,24	5.872.357,27	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.810.000,00	6.113.530,40	669.842,61	4.169.672,85	28,46	1.943.857,55	999.685,43	1.674.717,37	28,45	4.438.813,03	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	896.100,00	896.100,00	167.963,96	205.307,96	1,40	690.792,04	34.207,11	40.121,37	0,68	855.978,63	0,00
366 DE	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS	264.550,00	264.550,00	0,00	18.966,56	0,13	245.583,44	4.574,58	6.784,39	0,12	257.765,61	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	319.800,00	319.800,00	0,00	0,00	0,00	319.800,00	0,00	0,00	0,00	319.800,00	0,00
13	CULTURA	285.250,00	285.250,00	0,00	47.968,40	0,33	237.281,60	0,00	47.968,40	0,81	237.281,60	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	285.250,00	285.250,00	0,00	47.968,40	0,33	237.281,60	0,00	47.968,40	0,81	237.281,60	0,00
15	URBANISMO	5.056.300,00	4.773.566,84	209.490,06	2.321.151,68	15,84	2.452.415,16	481.665,23	1.138.828,69	19,34	3.634.738,15	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.056.300,00	4.773.566,84	209.490,06	2.321.151,68	15,84	2.452.415,16	481.665,23	1.138.828,69	19,34	3.634.738,15	0,00
17	SANEAMENTO	292.050,00	73.806,24	10.352,65	10.352,65	0,07	63.453,59	10.352,65	10.352,65	0,18	63.453,59	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	262.050,00	43.806,24	0,00	0,00	0,00	43.806,24	0,00	0,00	0,00	43.806,24	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	30.000,00	30.000,00	10.352,65	10.352,65	0,07	19.647,35	10.352,65	10.352,65	0,18	19.647,35	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	149.800,00	149.800,00	0,00	0,00	0,00	149.800,00	0,00	0,00	0,00	149.800,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	149.800,00	149.800,00	0,00	0,00	0,00	149.800,00	0,00	0,00	0,00	149.800,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO	

	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		PROCESSADOS (f)	
20	AGRICULTURA	819.200,00	819.200,00	75.828,00	299.752,46	2,05	519.447,54	111.050,76	158.406,12	2,69	660.793,88	0,00
605	ABASTECIMENTO	103.050,00	103.050,00	0,00	0,00	0,00	103.050,00	0,00	0,00	0,00	103.050,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	716.150,00	716.150,00	75.828,00	299.752,46	2,05	416.397,54	111.050,76	158.406,12	2,69	557.743,88	0,00
26	TRANSPORTE	221.200,00	171.200,00	0,00	0,00	0,00	171.200,00	0,00	0,00	0,00	171.200,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	221.200,00	171.200,00	0,00	0,00	0,00	171.200,00	0,00	0,00	0,00	171.200,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	465.210,00	465.210,00	0,00	50.400,00	0,34	414.810,00	8.011,40	16.155,77	0,27	449.054,23	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	76.260,00	76.260,00	0,00	0,00	0,00	76.260,00	0,00	0,00	0,00	76.260,00	0,00
813	LAZER	388.950,00	388.950,00	0,00	50.400,00	0,34	338.550,00	8.011,40	16.155,77	0,27	372.794,23	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	650.000,00	650.000,00	0,00	242.695,56	1,66	407.304,44	64.746,67	110.073,11	1,87	539.926,89	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	650.000,00	650.000,00	0,00	242.695,56	1,66	407.304,44	64.746,67	110.073,11	1,87	539.926,89	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00
Total Geral		28.299.420,00	28.299.420,00	1.757.818,75	14.652.140,12		13.647.279,88	3.026.468,49	5.887.142,07			0,00

Publicado por:  
Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:80E47082

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXO 03

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Período de Referência: mai/2017 a abr/2018												Exercício: 2018		
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.784.871,94	1.651.405,24	1.900.598,32	1.585.008,65	1.666.919,93	1.533.358,82	1.627.808,40	2.495.138,17	1.711.443,01	2.052.316,13	1.700.909,81	1.895.776,95	21.605.555,37	25.570.923,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.828,51	14.400,94	20.875,83	16.347,70	64.439,24	69.563,35	36.940,79	26.596,56	40.850,63	44.579,37	38.691,01	39.387,69	422.501,62	480.223,81
Contribuições	18.460,05	18.858,11	20.163,28	18.727,46	18.302,14	16.984,71	22.240,45	25.337,49	0,00	0,00	0,00	0,00	159.073,69	0,00
Receita Patrimonial	28.828,01	22.437,77	21.739,49	19.323,37	13.891,40	14.307,07	10.947,33	9.486,84	18.743,96	8.052,13	11.678,64	4.045,86	183.481,87	21.350,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	6.510,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.510,71	2.750,00
Transferências Correntes	1.499.015,01	1.589.197,71	1.595.014,02	1.529.745,74	1.090.058,34	1.188.808,76	1.262.425,53	1.997.921,48	1.644.665,81	1.976.384,27	1.649.097,67	1.852.343,40	18.874.677,74	25.017.100,00
Outras Receitas Correntes	228.740,36	0,00	242.805,70	864,38	480.228,81	243.694,93	295.254,30	435.795,80	7.182,61	23.300,36	1.442,49	0,00	1.959.309,74	49.500,00
DEDUÇÕES (II)	-227.496,38	-205.291,78	-167.294,32	-189.804,46	-160.944,31	-177.270,55	-185.769,67	-235.413,19	-209.824,35	-269.338,25	-195.650,70	-204.566,24	-2.428.664,20	-2.977.540,00
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-227.496,38	-205.291,78	-167.294,32	-189.804,46	-160.944,31	-177.270,55	-185.769,67	-235.413,19	-209.824,35	-269.338,25	-195.650,70	-204.566,24	-2.428.664,20	-2.977.540,00
Receita Corrente Líquida ( III ) = (I-II)	1.557.375,56	1.446.113,46	1.733.304,00	1.395.204,19	1.505.975,62	1.356.088,27	1.442.038,73	2.259.724,98	1.501.618,66	1.782.977,88	1.505.259,11	1.691.210,71	19.176.891,17	22.593.383,81

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ E OUTROS**  
Contador  
CRC/RN 010937

Publicado por:  
Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:571C43C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXO 01



Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal – Anexo 15													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2018													Exercício: 2018 -	
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas													
	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	937.576,04	1.080.705,33	954.090,56	1.102.406,40	973.288,60	1.022.009,37	969.868,16	1.415.850,56	784.233,30	883.517,54	915.316,06	1.108.677,69	12.147.539,61	2.118,38
Pessoal Ativo	937.576,04	1.080.705,33	954.090,56	1.102.406,40	973.288,60	1.022.009,37	969.868,16	1.415.850,56	784.233,30	883.517,54	915.316,06	1.108.677,69	12.147.539,61	2.118,38
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	937.576,04	1.080.705,33	954.090,56	1.102.406,40	973.288,60	1.022.009,37	969.868,16	1.415.850,56	784.233,30	736.603,24	826.215,74	885.002,33	11.687.849,63	883,20
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.914,30	89.100,32	223.675,36	459.689,98	1.235,18
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.041,58	0,00	0,00	0,00	10.041,58	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.041,58	0,00	0,00	0,00	10.041,58	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	937.576,04	1.080.705,33	954.090,56	1.102.406,40	973.288,60	1.022.009,37	969.868,16	1.415.850,56	774.191,72	883.517,54	915.316,06	1.108.677,69	12.137.498,03	2.118,38
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													19.176.891,17	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)													19.176.891,17	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)													12.139.616,41	63,30
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													10.355.521,23	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)													9.780.214,50	51,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													9.319.969,11	48,60

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ E OUTROS**

Contador

CRC/RN 010937

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**DD4600B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****ANEXO\_7\_\_\_DEMONSTRATIVO\_DOS\_RESTOS\_A\_PAGAR\_POR\_PODER\_E\_ORGAO\_2434530845536722217-NEW**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.581,61	690.296,54	580.289,12	0,00	156.589,03	29.905,79	60.200,70	37.216,58	11.319,20	0,00	78.787,29	235.376,32
EXECUTIVO												
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ	46.581,61	495.265,03	425.183,64	0,00	116.663,00	29.905,79	50.750,50	27.766,38	1.869,00	0,00	78.787,29	195.450,29
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	41.367,76	29.629,48	0,00	11.738,28	0,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	11.738,28
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	153.601,75	125.414,00	0,00	28.187,75	0,00	8.250,20	8.250,20	8.250,20	0,00	0,00	28.187,75
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUN	0,00	62,00	62,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>46.581,61</b>	<b>690.296,54</b>	<b>580.289,12</b>	<b>0,00</b>	<b>156.589,03</b>	<b>29.905,79</b>	<b>60.200,70</b>	<b>37.216,58</b>	<b>11.319,20</b>	<b>0,00</b>	<b>78.787,29</b>	<b>235.376,32</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1261-3875-019). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 28/05/2018 e hora de emissão: 14:10.

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito

CPF:035.534324-03

**MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS**

Secretario Mun. Adm e Finanças

381.332.452-49

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**

Controlador do Município

074.016.544-58

**FABIANO FERREIRA ALVES**

CRC-CE017325/O T-RN

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:**59F0ED73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO 2 BIMESTRE**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.588.180,00	28.588.180,00	2.509.236,68	8,78	5.204.792,09	18,21	23.383.387,91	
RECEITAS CORRENTES	17.894.000,00	17.894.000,00	2.509.236,68	14,02	5.204.792,09	29,09	12.689.207,91	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	720.000,00	720.000,00	16.836,79	2,34	115.979,65	16,11	604.020,35	
Impostos	580.000,00	580.000,00	16.583,13	2,86	115.725,99	19,95	464.274,01	
Taxas	140.000,00	140.000,00	253,66	0,18	253,66	0,18	139.746,34	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	50.000,00	74.853,39	149,71	147.845,29	295,69	-97.845,29	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	74.853,39	0,00	147.845,29	0,00	-147.845,29	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	

RECEITA PATRIMONIAL	270.000,00	270.000,00	29.859,98	11,06	60.079,59	22,25	209.920,41
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	270.000,00	270.000,00	29.859,98	11,06	60.079,59	22,25	209.920,41
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.654.000,00	16.654.000,00	2.387.686,52	14,34	4.880.887,56	29,31	11.773.112,44
Transferências da União e de suas Entidades	10.228.500,00	10.228.500,00	1.660.837,80	16,24	3.385.899,88	33,10	6.842.600,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.798.000,00	1.798.000,00	260.182,40	14,47	511.264,49	28,44	1.286.735,51
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.027.500,00	2.027.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.027.500,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.600.000,00	2.600.000,00	466.666,32	17,95	983.723,19	37,84	1.616.276,81
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>10.694.180,00</b>	<b>10.694.180,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.694.180,00</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.544.180,00	10.544.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.544.180,00
Transferências da União e de suas Entidades	10.294.180,00	10.294.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.294.180,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>84.433,59</b>	<b>0,00</b>	<b>260.420,37</b>	<b>0,00</b>	<b>-260.420,37</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>28.588.180,00</b>	<b>28.588.180,00</b>	<b>2.593.670,27</b>	<b>9,07</b>	<b>5.465.212,46</b>	<b>19,12</b>	<b>23.122.967,54</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>28.588.180,00</b>	<b>28.588.180,00</b>	<b>2.593.670,27</b>	<b>9,07</b>	<b>5.465.212,46</b>	<b>19,12</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	-----	-----	-----	-----	-----	-----
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>28.588.180,00</b>	<b>28.588.180,00</b>	<b>2.593.670,27</b>	<b>9,07</b>	<b>5.465.212,46</b>	<b>19,12</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Reabertura de Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>27.075.680,00</b>	<b>27.859.034,15</b>	<b>2.307.794,87</b>	<b>5.655.920,49</b>	<b>22.203.113,66</b>	<b>2.315.715,89</b>	<b>5.032.189,02</b>	<b>4.387.913,85</b>	<b>22.826.845,13</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>14.189.100,00</b>	<b>14.964.454,15</b>	<b>2.231.054,87</b>	<b>5.378.001,06</b>	<b>9.586.453,09</b>	<b>2.238.975,89</b>	<b>4.754.629,39</b>	<b>4.111.019,22</b>	<b>10.209.824,76</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.098.600,00	8.374.954,15	1.696.501,44	3.417.347,17	4.957.606,98	1.696.501,44	3.417.346,56	3.082.295,14	4.957.607,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.080.500,00	6.579.500,00	534.553,43	1.960.653,89	4.618.846,11	542.474,45	1.337.282,83	1.028.724,08	5.242.217,17
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>12.586.580,00</b>	<b>12.594.580,00</b>	<b>76.740,00</b>	<b>277.919,43</b>	<b>12.316.660,57</b>	<b>76.740,00</b>	<b>277.559,63</b>	<b>276.894,63</b>	<b>12.317.020,37</b>
INVESTIMENTOS	12.471.580,00	12.479.580,00	76.740,00	277.919,43	12.201.660,57	76.740,00	277.559,63	276.894,63	12.202.020,37
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>732.500,00</b>	<b>812.500,00</b>	<b>167.698,42</b>	<b>377.719,13</b>	<b>434.780,87</b>	<b>167.698,42</b>	<b>377.719,13</b>	<b>256.388,81</b>	<b>434.780,87</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>27.808.180,00</b>	<b>28.671.534,15</b>	<b>2.475.493,29</b>	<b>6.033.639,62</b>	<b>22.637.894,53</b>	<b>2.483.414,31</b>	<b>5.409.908,15</b>	<b>4.644.302,66</b>	<b>23.261.626,00</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>27.808.180,00</b>	<b>28.671.534,15</b>	<b>2.475.493,29</b>	<b>6.033.639,62</b>	<b>22.637.894,53</b>	<b>2.483.414,31</b>	<b>5.409.908,15</b>	<b>4.644.302,66</b>	<b>23.261.626,00</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	-----	-----	-----	-----	-----	-----	<b>55.304,31</b>	<b>820.909,80</b>	-----
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>27.808.180,00</b>	<b>28.671.534,15</b>	<b>2.475.493,29</b>	<b>6.033.639,62</b>	<b>22.637.894,53</b>	<b>2.483.414,31</b>	<b>5.465.212,46</b>	<b>5.465.212,46</b>	<b>23.261.626,00</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>84.433,59</b>	<b>0,00</b>	<b>260.420,37</b>	<b>0,00</b>	<b>-260.420,37</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	84.433,59	0,00	260.420,37	0,00	-260.420,37
Impostos	0,00	0,00	84.433,59	0,00	260.420,37	0,00	-260.420,37
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>84.433,59</b>	<b>0,00</b>	<b>260.420,37</b>	<b>0,00</b>	<b>-260.420,37</b>

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>532.500,00</b>	<b>612.500,00</b>	<b>128.225,47</b>	<b>299.459,70</b>	<b>313.040,30</b>	<b>128.225,47</b>	<b>299.459,70</b>	<b>178.129,38</b>	<b>313.040,30</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	532.500,00	612.500,00	128.225,47	299.459,70	313.040,30	128.225,47	299.459,70	178.129,38	313.040,30
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>39.472,95</b>	<b>78.259,43</b>	<b>121.740,57</b>	<b>39.472,95</b>	<b>78.259,43</b>	<b>78.259,43</b>	<b>121.740,57</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	39.472,95	78.259,43	121.740,57	39.472,95	78.259,43	78.259,43	121.740,57
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>732.500,00</b>	<b>812.500,00</b>	<b>167.698,42</b>	<b>377.719,13</b>	<b>434.780,87</b>	<b>167.698,42</b>	<b>377.719,13</b>	<b>256.388,81</b>	<b>434.780,87</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1669-6405-706). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 28/05/2018 e hora de emissão: 14:07.

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito

CPF:035.534324-03

**MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS**Secretario Mun. Adm E Finanças  
381.332.452-49**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**Controlador Do Município  
074.016.544-58**FABIANO FERREIRA ALVES**

CRC-CE017325/O T-RN

**MUNICÍPIO DE ITAÚ****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.075.680,00	27.859.034,15	2.307.794,87	5.655.920,49	93,74	22.203.113,66	2.315.715,89	5.032.189,02	93,02	22.826.845,13
ADMINISTRAÇÃO	3.109.600,00	3.387.600,00	482.522,79	1.466.154,35	24,30	1.921.445,65	488.166,50	1.170.903,07	21,64	2.216.696,93
Administração Geral	3.010.600,00	3.288.600,00	482.522,79	1.466.154,35	24,30	1.822.445,65	488.166,50	1.170.903,07	21,64	2.117.696,93
Controle Interno	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00
Serviço da Dívida Interna	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.748.000,00	1.794.354,15	136.845,35	251.622,79	4,17	1.542.731,36	129.135,60	231.334,18	4,28	1.563.019,97
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.133.000,00	1.179.354,15	123.033,65	227.595,09	3,77	951.759,06	117.919,60	209.902,18	3,88	969.451,97
Assistência Comunitária	215.000,00	215.000,00	13.811,70	24.027,70	0,40	190.972,30	11.216,00	21.432,00	0,40	193.568,00
Habitação Urbana	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	780.000,00	780.000,00	188.092,29	378.776,47	6,28	401.223,53	189.916,29	371.418,47	6,87	408.581,53
Previdência Básica	780.000,00	780.000,00	188.092,29	378.776,47	6,28	401.223,53	189.916,29	371.418,47	6,87	408.581,53
SAÚDE	4.373.000,00	4.602.000,00	580.641,91	1.461.771,13	24,23	3.140.228,87	593.804,20	1.289.637,90	23,84	3.312.362,10
Atenção Básica	3.809.000,00	4.038.000,00	572.242,61	1.438.094,22	23,83	2.599.905,78	585.404,90	1.265.960,99	23,40	2.772.039,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	382.000,00	382.000,00	0,00	5.943,00	0,10	376.057,00	0,00	5.943,00	0,11	376.057,00
Suporte Profilático e Terapêutico	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Vigilância Sanitária	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Vigilância Epidemiológica	74.000,00	74.000,00	8.399,30	17.733,91	0,29	56.266,09	8.399,30	17.733,91	0,33	56.266,09
EDUCAÇÃO	5.647.000,00	5.777.000,00	708.394,59	1.510.938,07	25,04	4.266.061,93	694.084,93	1.417.950,55	26,21	4.359.049,45
Ensino Fundamental	4.152.000,00	4.282.000,00	558.101,01	1.194.965,18	19,81	3.087.034,82	543.791,35	1.101.977,66	20,37	3.180.022,34
Educação Infantil	1.180.000,00	1.180.000,00	150.293,58	315.972,89	5,24	864.027,11	150.293,58	315.972,89	5,84	864.027,11
Educação de Jovens e Adultos	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Infra-Estrutura Urbana	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
CULTURA	723.500,00	738.500,00	10.000,00	42.979,99	0,71	695.520,01	12.665,00	42.974,99	0,79	695.525,01
Difusão Cultural	513.500,00	528.500,00	10.000,00	42.979,99	0,71	485.520,01	12.665,00	42.974,99	0,79	485.525,01
Infra-Estrutura Urbana	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
URBANISMO	3.248.000,00	3.283.000,00	151.506,61	343.420,08	5,69	2.939.579,92	153.377,70	323.556,13	5,98	2.959.443,87
Administração Geral	474.000,00	504.000,00	75.202,61	156.548,94	2,59	347.451,06	77.073,70	136.684,99	2,53	367.315,01
Infra-Estrutura Urbana	2.774.000,00	2.779.000,00	76.304,00	186.871,14	3,10	2.592.128,86	76.304,00	186.871,14	3,45	2.592.128,86
HABITAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Habitação Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SANEAMENTO	3.135.000,00	3.135.000,00	0,00	0,00	0,00	3.135.000,00	0,00	0,00	0,00	3.135.000,00
Saneamento Básico Urbano	3.135.000,00	3.135.000,00	0,00	0,00	0,00	3.135.000,00	0,00	0,00	0,00	3.135.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (c) = (a - b) (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
GESTÃO AMBIENTAL	926.000,00	926.000,00	0,00	0,00	0,00	926.000,00	0,00	0,00	0,00	926.000,00

Controle Ambiental	346.000,00	346.000,00	0,00	0,00	0,00	346.000,00	0,00	0,00	0,00	346.000,00
Turismo	580.000,00	580.000,00	0,00	0,00	0,00	580.000,00	0,00	0,00	0,00	580.000,00
AGRICULTURA	1.141.000,00	1.191.000,00	24.458,00	68.044,00	1,13	1.122.956,00	29.232,34	52.200,12	0,96	1.138.799,88
Administração Geral	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Abastecimento	941.000,00	991.000,00	24.458,00	68.044,00	1,13	922.956,00	29.232,34	52.200,12	0,96	938.799,88
COMÉRCIO E SERVIÇOS	87.000,00	87.000,00	8.500,00	19.666,66	0,33	67.333,34	8.500,00	19.666,66	0,36	67.333,34
Turismo	87.000,00	87.000,00	8.500,00	19.666,66	0,33	67.333,34	8.500,00	19.666,66	0,36	67.333,34
DESPORTO E LAZER	1.807.580,00	1.807.580,00	16.833,33	112.546,95	1,87	1.695.033,05	16.833,33	112.546,95	2,08	1.695.033,05
Infra-Estrutura Urbana	1.682.580,00	1.682.580,00	0,00	80.580,29	1,34	1.601.999,71	0,00	80.580,29	1,49	1.601.999,71
Desporto Comunitário	125.000,00	125.000,00	16.833,33	31.966,66	0,53	93.033,34	16.833,33	31.966,66	0,59	93.033,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	732.500,00	812.500,00	167.698,42	377.719,13	6,26	434.780,87	167.698,42	377.719,13	6,98	434.780,87
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>27.808.180,00</b>	<b>28.671.534,15</b>	<b>2.475.493,29</b>	<b>6.033.639,62</b>	<b>100,00</b>	<b>22.637.894,53</b>	<b>2.483.414,31</b>	<b>5.409.908,15</b>	<b>100,00</b>	<b>23.261.626,00</b>

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS)	732.500,00	812.500,00	167.698,42	377.719,13	6,26	434.780,87	167.698,42	377.719,13	6,98	434.780,87
ADMINISTRAÇÃO	309.000,00	309.000,00	42.902,63	95.652,57	1,59	213.347,43	42.902,63	95.652,57	1,77	213.347,43
Administração Geral	109.000,00	109.000,00	3.429,68	17.393,14	0,29	91.606,86	3.429,68	17.393,14	0,32	91.606,86
Serviço da Dívida Interna	200.000,00	200.000,00	39.472,95	78.259,43	1,30	121.740,57	39.472,95	78.259,43	1,45	121.740,57
ASSISTENCIA SOCIAL	15.000,00	15.000,00	257,73	1.033,15	0,02	13.966,85	257,73	1.033,15	0,02	13.966,85
Assistência à Criança e ao Adolescente	15.000,00	15.000,00	257,73	1.033,15	0,02	13.966,85	257,73	1.033,15	0,02	13.966,85
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.000,00	10.000,00	918,74	1.817,92	0,03	8.182,08	918,74	1.817,92	0,03	8.182,08
Previdência Básica	10.000,00	10.000,00	918,74	1.817,92	0,03	8.182,08	918,74	1.817,92	0,03	8.182,08
SAÚDE	35.500,00	70.500,00	10.227,14	53.052,26	0,88	17.447,74	10.227,14	53.052,26	0,98	17.447,74
Atenção Básica	30.000,00	65.000,00	10.227,14	53.052,26	0,88	11.947,74	10.227,14	53.052,26	0,98	11.947,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Vigilância Epidemiológica	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
EDUCAÇÃO	344.000,00	389.000,00	113.392,18	226.163,23	3,75	162.836,77	113.392,18	226.163,23	4,18	162.836,77
Ensino Fundamental	280.000,00	325.000,00	113.392,18	226.163,23	3,75	98.836,77	113.392,18	226.163,23	4,18	98.836,77
Educação Infantil	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00
URBANISMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AGRICULTURA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Abastecimento	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DESPORTO E LAZER	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Desporto Comunitário	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>732.500,00</b>	<b>812.500,00</b>	<b>167.698,42</b>	<b>377.719,13</b>	<b>6,26</b>	<b>434.780,87</b>	<b>167.698,42</b>	<b>377.719,13</b>	<b>6,98</b>	<b>434.780,87</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1695-1960-954). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 28/05/2018 e hora de emissão: 14:08.

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito

CPF:035.534324-03

**MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS**

Secretario Mun. Adm E Finanças

381.332.452-49

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**

Controlador Do Município

074.016.544-58

**FABIANO FERREIRA ALVES**

CRC-CE017325/O T-RN

**MUNICÍPIO DE ITAÚ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Maio/2017	Junho/2017	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.386.171,98	1.266.087,36	2.006.334,82	1.200.257,78	1.198.963,73	1.145.147,58	1.155.959,59	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.080,87	5.958,20	15.038,89	17.318,72	17.080,57	30.088,42	1.471,18	
IPTU	4.328,53	4.237,65	9.131,53	9.742,55	10.880,54	13.977,94	2.621,25	
ISS	42.113,85	1.082,06	5.268,87	6.937,68	5.488,07	6.824,81	-1.246,68	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	638,49	638,49	638,49	638,49	711,96	9.285,67	96,61	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	27.032,73	26.209,86	29.720,78	29.800,51	21.698,01	19.199,77	16.755,46	
Rendimentos de Aplicação Financeira	27.032,73	26.209,86	29.720,78	29.800,51	21.698,01	19.199,77	16.755,46	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	732,10	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.312.058,38	1.233.801,68	1.960.862,47	1.153.138,55	1.148.126,41	1.095.859,39	1.137.732,37	
Cota-Parte do FPM	723.322,26	666.688,29	860.797,23	583.957,87	490.327,93	555.681,50	571.557,33	
Cota-Parte do ICMS	152.035,95	118.039,62	128.601,42	149.903,92	132.528,01	131.436,23	155.496,67	
Cota-Parte do IPVA	19.093,67	21.558,34	20.400,41	13.689,85	12.474,28	8.642,52	5.148,93	
Cota-Parte do ITR	45,72	0,00	0,00	20,00	257,80	2.526,13	1.516,22	
Transferências da LC 87/1996	192,58	192,58	192,58	192,58	192,58	192,58	192,58	
Transferências da LC 61/1989	142,20	142,98	0,00	150,30	160,54	202,61	165,45	
Transferências do FUNDEB	251.655,28	244.147,91	207.038,06	240.236,07	198.676,50	210.596,36	231.544,87	
Outras Transferências Correntes	165.570,72	183.031,96	743.832,77	164.987,96	313.508,77	186.581,46	172.110,32	
Outras Receitas Correntes	0,00	117,62	712,68	0,00	11.326,64	0,00	0,58	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	178.966,38	161.324,28	132.818,76	149.582,77	127.188,14	139.736,17	146.815,33	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	178.966,38	161.324,28	132.818,76	149.582,77	127.188,14	139.736,17	146.815,33	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>	1.207.205,60	1.104.763,08	1.873.516,06	1.050.675,01	1.071.775,59	1.005.411,41	1.009.144,26	

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2018
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	2.447.536,36	1.505.462,87	1.573.096,32	1.384.190,73	1.440.032,30	17.709.241,42	19.760.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.803,10	95.562,05	3.580,81	9.783,78	7.053,01	264.819,60	720.000,00
IPTU	2.533,32	5.683,40	2.182,01	4.899,71	1.958,45	72.176,88	155.000,00
ISS	2.416,30	88.250,00	1.363,15	3.697,43	3.689,52	165.885,06	155.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
IRRF	9.853,48	0,00	0,00	0,00	0,00	22.501,68	40.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	1.628,65	35,65	1.186,64	1.405,04	4.255,98	318.000,00
Contribuições	0,00	2.509,80	70.482,10	2.810,06	72.043,33	147.845,29	50.000,00
Receita Patrimonial	15.420,17	15.893,94	14.325,67	15.822,22	14.037,76	245.916,88	270.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	15.420,17	15.893,94	14.325,67	15.822,22	14.037,76	245.916,88	270.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	732,10	50.000,00
Transferências Correntes	2.105.886,67	1.391.497,08	1.484.707,74	1.355.774,67	1.346.898,20	16.726.343,61	18.520.000,00
Cota-Parte do FPM	1.099.708,44	695.885,31	909.739,72	612.610,49	642.302,16	8.412.578,53	8.300.000,00
Cota-Parte do ICMS	146.036,03	117.511,83	119.033,40	141.450,40	145.314,17	1.697.387,65	1.700.000,00
Cota-Parte do IPVA	7.788,01	4.591,13	6.034,52	13.775,09	18.741,70	151.938,45	100.000,00

Cota-Parte do ITR	1.515,17	1.554,47	23,00	116,54	11,55	7.586,60	10.000,00
Transferências da LC 87/1996	192,58	184,59	184,59	184,59	184,59	2.279,00	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	228,27	137,07	139,84	116,63	124,52	1.710,41	10.000,00
Transferências do FUNDEB	260.319,47	248.704,20	268.352,67	231.500,32	235.166,00	2.827.937,71	2.600.000,00
Outras Transferências Correntes	590.098,70	262.928,48	181.200,00	356.020,61	305.053,51	3.624.925,26	5.790.000,00
Outras Receitas Correntes	311.426,42	0,00	0,00	0,00	0,00	323.583,94	150.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	184.041,97	178.482,61	277.513,07	156.460,73	233.379,01	2.066.309,22	1.866.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	2.509,80	70.482,10	2.810,06	72.043,33	147.845,29	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	184.041,97	175.972,81	207.030,97	153.650,67	161.335,68	1.918.463,93	1.866.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>	2.263.494,39	1.326.980,26	1.295.583,25	1.227.730,00	1.206.653,29	15.642.932,20	17.894.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (1941-3940-122). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 28/05/2018 e hora de emissão: 14:08.

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito

CPF:035.534324-03

**MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS**

Secretário Mun. Adm E Finanças

381.332.452-49

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**

Controlador Do Municipio

074.016.544-58

**FABIANO FERREIRA ALVES**

CRC-CE017325/O T-RN

**MUNICIPIO DE ITAÚ**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	25.000,00	25.000,00	192.143,12	90.894,20
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	147.845,29	0,00
Civil	0,00	0,00	147.845,29	0,00
Ativo	0,00	0,00	147.845,29	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00



Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamentos de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	25.000,00	25.000,00	44.297,83	90.894,20
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	25.000,00	25.000,00	44.297,83	90.894,20
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREV. RPPS (IV)=(I+III-II)</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>192.143,12</b>	<b>90.894,20</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	780.000,00	780.000,00	380.594,39	214.167,90	373.236,39	207.209,90
Benefícios - Civil	640.000,00	640.000,00	344.370,57	168.000,50	344.370,57	168.000,50
Aposentadorias	630.000,00	630.000,00	340.793,07	168.000,50	340.793,07	168.000,50
Pensões	10.000,00	10.000,00	3.577,50	0,00	3.577,50	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	140.000,00	140.000,00	36.223,82	46.167,40	28.865,82	39.209,40
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	140.000,00	140.000,00	36.223,82	46.167,40	28.865,82	39.209,40
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREV. RPPS (VII)=(V+VI)</b>	<b>780.000,00</b>	<b>780.000,00</b>	<b>380.594,39</b>	<b>214.167,90</b>	<b>373.236,39</b>	<b>207.209,90</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV-VII)<sup>2</sup></b>	<b>-755.000,00</b>	<b>-755.000,00</b>	<b>-188.451,27</b>	<b>-123.273,70</b>	<b>-181.093,27</b>	<b>-116.315,70</b>

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	<b>2018</b>
Caixa e Equivalente de Caixa	2.558.199,28 D
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	190,26 D
	<b>2017</b>
	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1398-7155-552). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 28/05/2018 e hora de emissão: 14:09.

Nota:

<sup>1</sup> Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

<sup>2</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito  
CPF:035.534324-03

**MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS**

Secretario Mun. Adm E Finanças  
381.332.452-49

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**

Controlador Do Municipio  
074.016.544-58

**FABIANO FERREIRA ALVES**

CRC-CE017325/O T-RN

**MUNICIPIO DE ITAÚ**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.894.000,00	5.204.792,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	720.000,00	115.979,65
IPTU	155.000,00	14.723,57
ISS	155.000,00	97.000,10
ITBI	52.000,00	0,00
IRRF	40.000,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	318.000,00	4.255,98
Contribuições	50.000,00	147.845,29
Receita Patrimonial	270.000,00	60.079,59
Aplicações Financeiras (II)	270.000,00	60.079,59
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	16.654.000,00	4.880.887,56
Cota-Parte do FPM	6.800.000,00	2.288.430,23
Cota-Parte do ICMS	1.360.000,00	466.647,89
Cota-Parte do IPVA	80.000,00	34.514,01
Cota-Parte do ITR	8.000,00	1.364,46
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	590,72
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	414,46
Transferências do FUNDEB	2.600.000,00	983.723,19
Outras Transferências Correntes	5.790.000,00	1.105.202,60
Demais Receitas Correntes	200.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	50.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	150.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	17.574.000,00	5.144.712,50
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.694.180,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	150.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	150.000,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

Transferência de Capital	10.544.180,00	0,00
Convênios	9.994.180,00	0,00
Outras Transferências de Capital	550.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	10.544.180,00	0,00
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>28.118.180,00</b>	<b>5.144.712,50</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.964.454,15	5.378.001,06	4.754.629,39	4.111.019,22	447.823,89	37.216,58	11.319,20
Pessoal e Encargos Sociais	8.374.954,15	3.417.347,17	3.417.346,56	3.082.295,14	69.197,61	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.579.500,00	1.960.653,89	1.337.282,83	1.028.724,08	378.626,28	37.216,58	11.319,20
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.579.500,00	1.960.653,89	1.337.282,83	1.028.724,08	378.626,28	37.216,58	11.319,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	14.954.454,15	5.378.001,06	4.754.629,39	4.111.019,22	447.823,89	37.216,58	11.319,20
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.794.580,00	356.178,86	355.819,06	355.154,06	132.465,23	0,00	0,00
Investimentos	12.479.580,00	277.919,43	277.559,63	276.894,63	132.465,23	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	315.000,00	78.259,43	78.259,43	78.259,43	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.479.580,00	277.919,43	277.559,63	276.894,63	132.465,23	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>27.734.034,15</b>	<b>5.655.920,49</b>	<b>5.032.189,02</b>	<b>4.387.913,85</b>	<b>580.289,12</b>	<b>37.216,58</b>	<b>11.319,20</b>

<b>RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>	165.190,33	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até o Bimestre/2018</b>	
	<b>VALOR INCORRIDO</b>	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))</b>	165.190,33	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/12/2017 (a)	Até o Bimestre/2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	666.238,32	587.978,89
DEDUÇÕES (XXIX)	778.597,57	1.347.774,62
Disponibilidade de Caixa	498.686,62	1.062.983,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.235.502,77	1.245.469,94
( - ) Restos a Pagar Processados (XXX)	736.816,15	182.486,41
Demais Haveres Financeiros	279.910,95	284.791,09
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-112.359,25	-759.795,73
<b>RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		647.436,48

<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre/2018</b>
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	554.329,74
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	93.106,74
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV-XXVI)	93.106,74
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1758-5038-860). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 28/05/2018 e hora de emissão: 14:09.	

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito  
CPF:035.534324-03

**MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS**

Secretario Mun. Adm E Finanças  
381.332.452-49

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**

Controlador Do Municipio  
074.016.544-58

**FABIANO FERREIRA ALVES**

CRC-CE017325/O T-RN

**MUNICIPIO DE ITAÚ**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.581,61	690.296,54	580.289,12	0,00	156.589,03	29.905,79	60.200,70	37.216,58	11.319,20	0,00	78.787,29	235.376,32
EXECUTIVO												
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ	46.581,61	495.265,03	425.183,64	0,00	116.663,00	29.905,79	50.750,50	27.766,38	1.869,00	0,00	78.787,29	195.450,29
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	41.367,76	29.629,48	0,00	11.738,28	0,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	11.738,28
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	153.601,75	125.414,00	0,00	28.187,75	0,00	8.250,20	8.250,20	8.250,20	0,00	0,00	28.187,75
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUN	0,00	62,00	62,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>46.581,61</b>	<b>690.296,54</b>	<b>580.289,12</b>	<b>0,00</b>	<b>156.589,03</b>	<b>29.905,79</b>	<b>60.200,70</b>	<b>37.216,58</b>	<b>11.319,20</b>	<b>0,00</b>	<b>78.787,29</b>	<b>235.376,32</b>
FONTE: Sistema e-Pública (1261-3875-019). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 28/05/2018 e hora de emissão: 14:10.												

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito  
CPF:035.534324-03

**MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS**

Secretario Mun. Adm E Finanças  
381.332.452-49

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**Controlador Do Município  
074.016.544-58**FABIANO FERREIRA ALVES**

CRC-CE017325/O T-RN

**MUNICÍPIO DE ITAÚ****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	402.000,00	402.000,00	111.723,67	27,79	
1.1-Receita resultante do IPTU	155.000,00	155.000,00	14.723,57	9,50	
1.1.1-IPTU	110.000,00	110.000,00	14.723,57	13,39	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	
1.2-Receita resultante do ITBI	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	
1.2.1-ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	
1.3-Receita resultante do ISS	155.000,00	155.000,00	97.000,10	62,58	
1.3.1-ISS	120.000,00	120.000,00	97.000,10	80,83	
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	
1.4-Receita resultante do IRRF	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	
1.5-Receita resultante do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.130.000,00	10.130.000,00	3.489.951,90	34,45	
2.1-Cota Parte FPM	8.300.000,00	8.300.000,00	2.860.537,68	34,46	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.500.000,00	7.500.000,00	2.860.537,68	38,14	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	
2.2-Cota Parte ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	583.309,80	34,31	
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	10.000,00	10.000,00	738,36	7,38	
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	518,06	5,18	
2.5-Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	1.705,56	17,06	
2.6-Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	43.142,44	43,14	
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	10.532.000,00	10.532.000,00	3.601.675,57	34,20	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	240.000,00	240.000,00	20.137,06	8,39	
5.1-Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.2-Transferências Diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
5.3-Transferências Diretas - PNAE	150.000,00	150.000,00	16.956,40	11,30	
5.4-Transferências Diretas - PNATE	35.000,00	35.000,00	3.180,66	9,09	
5.5-Outras transferências do FNDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	
5.6- Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
6.1-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
6.2- Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	

<b>9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	240.000,00	240.000,00	20.137,06	8,39
<b>FUNDEB</b>				
<b>RECEITAS DO FUNDEB</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% c= (b/a)x100</b>
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.866.000,00	1.866.000,00	697.990,13	37,41
10.1-Cota Parte FPM (20% de 2.1.1)	1.500.000,00	1.500.000,00	572.107,45	38,14
10.2-Cota Parte ICMS (20% de 2.2)	340.000,00	340.000,00	116.661,91	34,31
10.3-ICMS Desoneração (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	147,64	7,38
10.4-Cota Parte IPI-Exportação (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00	103,60	5,18
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB- (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	2.000,00	2.000,00	341,10	17,06
10.6-Cota-Parte IPVA (20% de 2.6)	20.000,00	20.000,00	8.628,43	43,14
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.600.000,00	2.600.000,00	983.723,19	37,84
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	2.400.000,00	2.400.000,00	983.723,19	40,99
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)</b>	534.000,00	534.000,00	285.733,06	53,51
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>6</sup> (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	2.614.000,00	2.659.000,00	1.015.817,99	38,20	1.015.817,99	38,20	0,00
13.1-Com Educação Infantil	824.000,00	824.000,00	253.192,00	30,73	253.192,00	30,73	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	1.790.000,00	1.835.000,00	762.625,99	41,56	762.625,99	41,56	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	913.000,00	913.000,00	288.230,98	31,57	288.230,98	31,57	0,00
14.1-Com Educação Infantil	163.000,00	163.000,00	42.586,56	26,13	42.586,56	26,13	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	750.000,00	750.000,00	245.644,42	32,75	245.644,42	32,75	0,00
<b>15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)</b>	<b>3.527.000,00</b>	<b>3.572.000,00</b>	<b>1.304.048,97</b>	<b>36,51</b>	<b>1.304.048,97</b>	<b>36,51</b>	<b>0,00</b>

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 +17)	0,00
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>	<b>Valor</b>
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 -18)	1.304.048,97
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	103,26
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	29,30
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %	-32,56
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>	<b>Valor</b>
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	7.098,32
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 <sup>2</sup>	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>6</sup> (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.244.000,00	1.244.000,00	315.972,89	25,40	315.972,89	25,40	0,00
22.1-Creche	1.145.000,00	1.145.000,00	315.972,89	27,60	315.972,89	27,60	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	987.000,00	987.000,00	295.778,56	29,97	295.778,56	29,97	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	158.000,00	158.000,00	20.194,33	12,78	20.194,33	12,78	0,00
22.2-Pré-escola	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	3.207.000,00	3.352.000,00	1.361.863,56	40,63	1.272.191,64	37,95	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	2.540.000,00	2.585.000,00	1.008.270,41	39,00	1.008.270,41	39,00	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	667.000,00	767.000,00	353.593,15	46,10	263.921,23	34,41	0,00

24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>4.451.000,00</b>	<b>4.596.000,00</b>	<b>1.677.836,45</b>	<b>36,51</b>	<b>1.588.164,53</b>	<b>34,56</b>	<b>0,00</b>

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	285.733,06
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS	0,00
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>4</sup>	0,00
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 J)	0,00
<b>36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)<sup>6</sup></b>	<b>285.733,06</b>
<b>37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))<sup>6</sup></b>	<b>1.302.431,47</b>
<b>38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) %<sup>6</sup> - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%<sup>5</sup></b>	<b>36,16</b>

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>6</sup> (i)	
			Até Bimestre (e)	% (e/d)x100 <sup>f</sup>	Até Bimestre (g)	% (g/d)x100 <sup>h</sup>		
39-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	110.000,00	110.000,00	2.580,00	2,35	2.580,00	2,35	0,00	
41-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	5.881.000,00	6.056.000,00	1.734.521,30	28,64	1.641.533,78	27,11	0,00	
<b>43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)</b>	<b>5.991.000,00</b>	<b>6.166.000,00</b>	<b>1.737.101,30</b>	<b>28,17</b>	<b>1.644.113,78</b>	<b>26,66</b>	<b>0,00</b>	
<b>44-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+43)</b>	<b>10.442.000,00</b>	<b>10.762.000,00</b>	<b>3.414.937,75</b>	<b>31,73</b>	<b>3.232.278,31</b>	<b>30,03</b>	<b>0,00</b>	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	40.122,19	0,00
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	39.333,52	0,00
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	788,67	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
	VALOR	
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	78.540,00	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	983.723,19	0,00
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.159.443,12	2.451,00
48.1-Orçamento do Exercício (+ extras)	1.074.522,61	2.451,00
48.2 Restos a Pagar (+ extras)	84.920,51	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-97.179,93	-2.451,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-97.179,93	-2.451,00

FONTE: Sistema e-Pública (1100-4519-247). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 28/05/2018 e hora de emissão: 14:11.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito

CPF:035.534324-03

**MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS**Secretario Mun. Adm E Finanças  
381.332.452-49**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**Controlador Do Município  
074.016.544-58**FABIANO FERREIRA ALVES**

CRC-CE017325/O T-RN

**MUNICÍPIO DE ITAÚ****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	402.000,00	402.000,00	111.723,67	27,79
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	110.000,00	110.000,00	14.723,57	13,39
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	120.000,00	120.000,00	97.000,10	80,83
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.330.000,00	9.330.000,00	3.489.951,90	37,41
Cota-parte FPM	7.500.000,00	7.500.000,00	2.860.537,68	38,14
Cota-parte ITR	10.000,00	10.000,00	1.705,56	17,06
Cota-parte IPVA	100.000,00	100.000,00	43.142,44	43,14
Cota-parte ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	583.309,80	34,31
Cota-parte do IPI - Exportação	10.000,00	10.000,00	518,06	5,18
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	738,36	7,38
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	738,36	7,38
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>9.732.000,00</b>	<b>9.732.000,00</b>	<b>3.601.675,57</b>	<b>37,01</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	13.816.680,00	13.816.680,00	737.211,04	5,34
Provenientes da União	350.000,00	350.000,00	318.610,88	91,03
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	2.027.500,00	2.027.500,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	11.439.180,00	11.439.180,00	418.600,16	3,66
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>13.846.680,00</b>	<b>13.846.680,00</b>	<b>737.211,04</b>	<b>5,32</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%(f) (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	%(g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	3.227.500,00	3.491.500,00	1.510.789,39	43,27	1.339.015,96	38,35	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.721.500,00	1.806.500,00	891.840,97	49,37	891.840,97	49,37	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.506.000,00	1.685.000,00	618.948,42	36,73	447.174,99	26,54	0,00



DESPESAS DE CAPITAL	1.181.000,00	1.181.000,00	4.034,00	0,34	3.674,20	0,31	0,00
Investimentos	1.181.000,00	1.181.000,00	4.034,00	0,34	3.674,20	0,31	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>4.408.500,00</b>	<b>4.672.500,00</b>	<b>1.514.823,39</b>	<b>32,42</b>	<b>1.342.690,16</b>	<b>28,74</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>
			<b>Até o Bimestre (h)</b>	<b>% (h/IVf) x 100</b>	<b>Até o Bimestre (i)</b>	<b>% (i/IVg) x 100</b>	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.796.500,00	2.825.500,00	482.792,80	31,87	481.070,50	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.461.500,00	2.480.500,00	422.208,80	27,87	420.686,50	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	335.000,00	345.000,00	60.584,00	4,00	60.384,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>2.797.500,00</b>	<b>2.826.500,00</b>	<b>482.792,80</b>	<b>31,87</b>	<b>481.070,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
							0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>1.611.000,00</b>	<b>1.846.000,00</b>	<b>1.032.030,59</b>	<b>68,13</b>	<b>861.619,66</b>	<b>64,17</b>	<b>0,00</b>

<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL</b>	<b>23,92</b>
<b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VI - (15 x IIIb)/100)6]</b>	<b>321.368,32</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>Total (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório)	0,00	0,00	0,00

<b>Total (IX)</b>	0,00	0,00	0,00
-------------------	------	------	------

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>7</sup>
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100	
Atenção Básica	3.839.000,00	4.103.000,00	1.491.146,48	98,44	1.319.013,25	98,24	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	384.000,00	384.000,00	5.943,00	0,39	5.943,00	0,44	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	77.500,00	77.500,00	17.733,91	1,17	17.733,91	1,32	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>4.408.500,00</b>	<b>4.672.500,00</b>	<b>1.514.823,39</b>	<b>100,00</b>	<b>1.342.690,16</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1456-2040-581). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 28/05/2018 e hora de emissão: 14:11.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

### **CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito

CPF:035.534324-03

### **MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS**

Secretario Mun. Adm E Finanças

381.332.452-49

### **KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**

Controlador Do Municipio

074.016.544-58

### **FABIANO FERREIRA ALVES**

CRC-CE017325/O T-RN

## **MUNICIPIO DE ITAÚ**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2017 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE</b>											
(IV = I + II)											
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)</b>											

FONTE: Sistema e-Pública (1900-3658-110). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 28/05/2018 e hora de emissão: 14:12.

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito

CPF:035.534324-03

**MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS**

Secretario Mun. Adm E Finanças

381.332.452-49

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**

Controlador Do Municipio

074.016.544-58

**FABIANO FERREIRA ALVES**

CRC-CE017325/O T-RN

**MUNICÍPIO DE ITAÚ**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

LRP, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	28.588.180,00
Previsão Atualizada	28.588.180,00
Receitas Realizadas	5.465.212,46
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	27.808.180,00
Créditos Adicionais	863.354,15
Dotação Atualizada	28.671.534,15
Despesas Empenhadas	6.033.639,62
Despesas Liquidadas	5.409.908,15
Despesas Pagas	4.644.302,66
Superávit Orçamentário	55.304,31
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	6.033.639,62
Despesas Liquidadas	5.409.908,15
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	15.642.932,20
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	

Receitas Previdenciárias Realizadas				192.143,12
Despesas Previdenciárias Liquidadas				373.236,39
Resultado Previdenciário				-181.093,27
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	<b>Meta Fixada no AMF da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>	
Resultado Nominal	0,00	165.190,33 0,00		
Resultado Primário	0,00	165.190,33 0,00		
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	736.878,15	0,00	580.289,12	156.589,03
Poder Executivo	736.878,15	0,00	580.289,12	156.589,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	90.106,49	0,00	11.319,20	78.787,29
Poder Executivo	90.106,49	0,00	11.319,20	78.787,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	826.984,64	0,00	591.608,32	235.376,32
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE		1.302.431,47	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.015.817,99	25,00	36,16
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	60,00	103,26
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		861.619,66	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
			15,00 23,92	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1581-9633-339). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAU. Data da emissão: 28/05/2018 e hora de emissão: 14:13.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito

CPF:035.534324-03

**MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS**

Secretario Mun. Adm E Finanças

381.332.452-49

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**

Controlador Do Municipio

074.016.544-58

**FABIANO FERREIRA ALVES**

CRC-CE017325/O T-RN

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Moreira de Morais  
**Código Identificador:**2483E14A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Unidade Orçamentária: 13.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO  
 Exercício Financeiro: 2018  
 Bimestre: MARÇO-ABRIL/2018  
 LRF Art. 53, inciso V - Anexo VII

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total (a+b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2017	Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo(b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017										
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.108,82	3.108,82	3.108,82	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.108,82	3.108,82	3.108,82	0,00	0,00	0,00

**EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA**  
 Presidente do Instituto de Previdência

**ALEXANDRE VICTOR MARTINS LEITE**  
 Contador  
 CRC/RN 011616/O-8

**Publicado por:**  
 Ednilda da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**B56C8E24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO 2º BIMESTRE 2018 - II**

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Março a Abril 2018/BIMESTRE  
 RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS	SALDO		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO		
	INICIAL	ATUALIZADA		ATÉ BIMESTRE	%	BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%	(e) = (a-d)	
	(a)	(b)								(b/total b)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.225.000,00	26.225.000,00	489.193,38	5.907.177,83	100,00	20.317.822,17	601.732,09	2.741.907,07	100,00	23.483.092,93
Legislativa	790.000,00	790.000,00	12.388,45	563.446,71	9,54	226.553,29	100.792,29	193.584,95	7,06	596.415,05
Ação Legislativa	790.000,00	790.000,00	12.388,45	563.446,71	9,54	226.553,29	100.792,29	193.584,95	7,06	596.415,05
Administração	1.510.000,00	1.514.000,00	2.172,69	494.634,30	8,37	1.019.365,70	7.318,47	146.239,71	5,33	1.367.760,29
Administração Geral	1.210.000,00	1.214.000,00	2.172,69	436.534,30	7,39	777.465,70	6.668,47	127.158,64	4,64	1.086.841,36
Administração Financeira	200.000,00	200.000,00	0,00	58.100,00	0,98	141.900,00	650,00	19.081,07	0,70	180.918,93
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Assistência Social	1.166.000,00	1.161.000,00	27.435,85	241.047,78	4,08	919.952,22	22.414,20	70.141,94	2,56	1.090.858,06
Assistência à Criança e ao Adolescente	150.000,00	175.000,00	1.850,95	105.198,95	1,78	69.801,05	1.850,95	21.367,15	0,78	153.632,85
Assistência Comunitária	1.016.000,00	986.000,00	25.584,90	135.848,83	2,30	850.151,17	20.563,25	48.774,79	1,78	937.225,21
Previdência Social	200.000,00	200.000,00	0,00	190.000,00	3,22	10.000,00	0,00	42.725,10	1,56	157.274,90
Serviço da Dívida Interna	200.000,00	200.000,00	0,00	190.000,00	3,22	10.000,00	0,00	42.725,10	1,56	157.274,90
Saúde	4.445.000,00	4.780.000,00	269.509,19	1.640.954,19	27,78	3.139.045,81	278.772,02	874.266,80	31,89	3.905.733,20
Administração Geral	1.000.000,00	1.107.500,00	28.811,02	793.099,93	13,43	314.400,07	35.526,43	266.502,26	9,72	840.997,74
Atenção Básica	2.160.000,00	2.407.500,00	151.315,23	547.182,94	9,26	1.860.317,06	151.135,23	327.127,22	11,93	2.080.372,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.250.000,00	1.230.000,00	88.569,54	271.237,92	4,59	958.762,08	91.296,96	271.237,92	9,89	958.762,08
Vigilância Sanitária	35.000,00	35.000,00	813,40	29.433,40	0,50	5.566,60	813,40	9.399,40	0,34	25.600,60
Trabalho	120.000,00	126.000,00	0,00	115.423,04	1,95	10.576,96	0,00	21.764,15	0,79	104.235,85
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	120.000,00	126.000,00	0,00	115.423,04	1,95	10.576,96	0,00	21.764,15	0,79	104.235,85

Educação	7.946.000,00	7.946.000,00	73.473,60	1.818.454,26	30,78	6.127.545,74	76.335,60	793.608,61	28,94	7.152.391,39
Administração Geral	250.000,00	300.000,00	5.786,00	158.106,00	2,68	141.894,00	8.648,00	46.945,10	1,71	253.054,90
Ensino Fundamental	5.410.000,00	5.360.000,00	67.187,60	1.258.051,89	21,30	4.101.948,11	67.187,60	596.299,66	21,75	4.763.700,34
Ensino Superior	40.000,00	40.000,00	500,00	1.000,00	0,02	39.000,00	500,00	1.000,00	0,04	39.000,00
Educação Infantil	2.240.000,00	2.240.000,00	0,00	401.296,37	6,79	1.838.703,63	0,00	149.363,85	5,45	2.090.636,15
Educação de Jovens e Adultos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Cultura	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Difusão Cultural	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Urbanismo	4.479.000,00	4.479.000,00	50.726,33	546.246,83	9,25	3.932.753,17	57.694,12	367.817,38	13,41	4.111.182,62
Infra-Estrutura Urbana	3.050.000,00	3.050.000,00	25.712,85	204.308,46	3,46	2.845.691,54	25.712,85	204.308,46	7,45	2.845.691,54
Serviços Urbanos	1.429.000,00	1.429.000,00	25.013,48	341.938,37	5,79	1.087.061,63	31.981,27	163.508,92	5,96	1.265.491,08
Saneamento	2.830.000,00	2.489.000,00	34.445,71	163.443,79	2,77	2.325.556,21	34.445,71	163.443,79	5,96	2.325.556,21
Saneamento Básico Rural	1.400.000,00	1.259.000,00	34.445,71	163.443,79	2,77	1.095.556,21	34.445,71	163.443,79	5,96	1.095.556,21
Saneamento Básico Urbano	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Recursos Hídricos	1.000.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.102], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Março a Abril 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE		%	BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%
		(a)	(b)	(b)	(c) = (a-b)	(d)	(d)	(d)	(e) = (a-d)
				(b/total b)				(d/total d)	
Abastecimento	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Agricultura	1.254.000,00	1.238.000,00	10.125,20	121.610,57	2,06	15.043,32	56.398,28	2,06	1.181.601,72
Administração Geral	624.000,00	608.000,00	10.125,20	121.610,57	2,06	15.043,32	56.398,28	2,06	551.601,72
Recursos Hídricos	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Extensão Rural	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
Comunicações	5.000,00	6.000,00	1.500,00	4.500,00	0,08	1.500,00	4.500,00	0,16	1.500,00
Administração Geral	5.000,00	6.000,00	1.500,00	4.500,00	0,08	1.500,00	4.500,00	0,16	1.500,00
Energia	40.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
Energia Elétrica	40.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
Transporte	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00
Transporte Rodoviário	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00
Desporto e Lazer	680.000,00	680.000,00	7.416,36	7.416,36	0,13	7.416,36	7.416,36	0,27	672.583,64
Desporto Comunitário	680.000,00	680.000,00	7.416,36	7.416,36	0,13	7.416,36	7.416,36	0,27	672.583,64
Encargos Especiais	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Serviço da Dívida Interna	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	26.225.000,00	26.225.000,00	489.193,38	5.907.177,83	100,00	601.732,09	2.741.907,07	100,00	23.483.092,93

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**1E2C18A1

**GABINETE DA PREFEITA  
RREO 2º BIMESTRE 2018**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE Março – Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	26.475.000,00
Previsão Atualizada	26.475.000,00
Receitas Realizadas	1.593.555,61
Deficit Orçamentário	1.148.351,46
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	26.225.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	26.225.000,00
Despesas Empenhadas	5.907.177,83
Despesas Liquidadas	2.741.907,07
Despesas Pagas	2.707.487,98
Superavit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	5.907.177,83
Despesas Liquidadas	2.741.907,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	10.591.141,14
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.538.728,91	0,00
Resultado Primário	0,00	-1.538.728,91	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.021.921,05	0,00	464.421,64	557.499,41
Poder Executivo	1.021.921,05	0,00	464.421,64	557.499,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	20.961,00	0,00	3.100,00	17.861,00
Poder Executivo	20.961,00	0,00	3.100,00	17.861,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.042.882,05	0,00	467.521,64	575.360,41

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	401.671,17	25,00	32,22
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	585.249,38	60,00	104,85
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	604.150,61	11.294.374,49

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	874.266,80	15,00	70,13
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)			0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Março a Abril 2018/BIMESTRE**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.225.000,00	26.225.000,00	489.193,38	5.907.177,83	100,00	20.317.822,17	601.732,09	2.741.907,07	100,00	23.483.092,93	0,00
Legislativa	790.000,00	790.000,00	12.388,45	563.446,71	9,54	226.553,29	100.792,29	193.584,95	7,06	596.415,05	0,00
Ação Legislativa	790.000,00	790.000,00	12.388,45	563.446,71	9,54	226.553,29	100.792,29	193.584,95	7,06	596.415,05	0,00
Administração	1.510.000,00	1.514.000,00	2.172,69	494.634,30	8,37	1.019.365,70	7.318,47	146.239,71	5,33	1.367.760,29	0,00
Administração Geral	1.210.000,00	1.214.000,00	2.172,69	436.534,30	7,39	777.465,70	6.668,47	127.158,64	4,64	1.086.841,36	0,00
Administração Financeira	200.000,00	200.000,00	0,00	58.100,00	0,98	141.900,00	650,00	19.081,07	0,70	180.918,93	0,00
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Assistência Social	1.166.000,00	1.161.000,00	27.435,85	241.047,78	4,08	919.952,22	22.414,20	70.141,94	2,56	1.090.858,06	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	150.000,00	175.000,00	1.850,95	105.198,95	1,78	69.801,05	1.850,95	21.367,15	0,78	153.632,85	0,00
Assistência Comunitária	1.016.000,00	986.000,00	25.584,90	135.848,83	2,30	850.151,17	20.563,25	48.774,79	1,78	937.225,21	0,00
Previdência Social	200.000,00	200.000,00	0,00	190.000,00	3,22	10.000,00	0,00	42.725,10	1,56	157.274,90	0,00
Serviço da Dívida Interna	200.000,00	200.000,00	0,00	190.000,00	3,22	10.000,00	0,00	42.725,10	1,56	157.274,90	0,00
Saúde	4.445.000,00	4.780.000,00	269.509,19	1.640.954,19	27,78	3.139.045,81	278.772,02	874.266,80	31,89	3.905.733,20	0,00
Administração Geral	1.000.000,00	1.107.500,00	28.811,02	793.099,93	13,43	314.400,07	35.526,43	266.502,26	9,72	840.997,74	0,00
Atenção Básica	2.160.000,00	2.407.500,00	151.315,23	547.182,94	9,26	1.860.317,06	151.135,23	327.127,22	11,93	2.080.372,78	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.250.000,00	1.230.000,00	88.569,54	271.237,92	4,59	958.762,08	91.296,96	271.237,92	9,89	958.762,08	0,00
Vigilância Sanitária	35.000,00	35.000,00	813,40	29.433,40	0,50	5.566,60	813,40	9.399,40	0,34	25.600,60	0,00
Trabalho	120.000,00	126.000,00	0,00	115.423,04	1,95	10.576,96	0,00	21.764,15	0,79	104.235,85	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	120.000,00	126.000,00	0,00	115.423,04	1,95	10.576,96	0,00	21.764,15	0,79	104.235,85	0,00
Educação	7.946.000,00	7.946.000,00	73.473,60	1.818.454,26	30,78	6.127.545,74	76.335,60	793.608,61	28,94	7.152.391,39	0,00
Administração Geral	250.000,00	300.000,00	5.786,00	158.106,00	2,68	141.894,00	8.648,00	46.945,10	1,71	253.054,90	0,00
Ensino Fundamental	5.410.000,00	5.360.000,00	67.187,60	1.258.051,89	21,30	4.101.948,11	67.187,60	596.299,66	21,75	4.763.700,34	0,00
Ensino Superior	40.000,00	40.000,00	500,00	1.000,00	0,02	39.000,00	500,00	1.000,00	0,04	39.000,00	0,00
Educação Infantil	2.240.000,00	2.240.000,00	0,00	401.296,37	6,79	1.838.703,63	0,00	149.363,85	5,45	2.090.636,15	0,00



Educação de Jovens e Adultos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Cultura	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
Difusão Cultural	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
Urbanismo	4.479.000,00	4.479.000,00	50.726,33	546.246,83	9,25	3.932.753,17	57.694,12	367.817,38	13,41	4.111.182,62	0,00
Infra-Estrutura Urbana	3.050.000,00	3.050.000,00	25.712,85	204.308,46	3,46	2.845.691,54	25.712,85	204.308,46	7,45	2.845.691,54	0,00
Serviços Urbanos	1.429.000,00	1.429.000,00	25.013,48	341.938,37	5,79	1.087.061,63	31.981,27	163.508,92	5,96	1.265.491,08	0,00
Saneamento	2.830.000,00	2.489.000,00	34.445,71	163.443,79	2,77	2.325.556,21	34.445,71	163.443,79	5,96	2.325.556,21	0,00
Saneamento Básico Rural	1.400.000,00	1.259.000,00	34.445,71	163.443,79	2,77	1.095.556,21	34.445,71	163.443,79	5,96	1.095.556,21	0,00
Saneamento Básico Urbano	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Recursos Hídricos	1.000.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Abastecimento	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
Agricultura	1.254.000,00	1.238.000,00	10.125,20	121.610,57	2,06	1.116.389,43	15.043,32	56.398,28	2,06	1.181.601,72	0,00
Administração Geral	624.000,00	608.000,00	10.125,20	121.610,57	2,06	486.389,43	15.043,32	56.398,28	2,06	551.601,72	0,00
Recursos Hídricos	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Extensão Rural	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
Comunicações	5.000,00	6.000,00	1.500,00	4.500,00	0,08	1.500,00	1.500,00	4.500,00	0,16	1.500,00	0,00
Administração Geral	5.000,00	6.000,00	1.500,00	4.500,00	0,08	1.500,00	1.500,00	4.500,00	0,16	1.500,00	0,00
Energia	40.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00
Energia Elétrica	40.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00
Transporte	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00
Desporto e Lazer	680.000,00	680.000,00	7.416,36	7.416,36	0,13	672.583,64	7.416,36	7.416,36	0,27	672.583,64	0,00
Desporto Comunitário	680.000,00	680.000,00	7.416,36	7.416,36	0,13	672.583,64	7.416,36	7.416,36	0,27	672.583,64	0,00
Encargos Especiais	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	26.225.000,00	26.225.000,00	489.193,38	5.907.177,83	100,00	20.317.822,17	601.732,09	2.741.907,07	100,00	23.483.092,93	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MAI/2017 A ABR/2018**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													RS Milhares	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.259.549,16	1.231.455,92	1.418.022,69	1.328.306,07	986.908,36	1.061.248,89	1.134.777,60	1.749.877,14	1.150.828,83	681.609,01	844,35	95,40	12.003.523,42	17.064.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.111,11	42.159,56	59.587,18	24.872,01	20.139,60	21.091,19	25.226,22	46.025,88	19.442,58	26.914,25	844,35	95,40	306.509,33	475.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109,84	0,00	0,00	0,00	0,00	109,84	10.000,00
ISS	7.120,90	18.636,67	24.203,54	10.026,86	6.775,40	8.117,59	8.952,73	18.752,51	6.916,65	7.234,35	844,35	95,40	117.676,95	135.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
IRRF	12.990,21	16.249,80	35.139,89	14.648,55	13.167,60	12.842,53	16.252,24	27.045,57	12.525,93	19.679,90	0,00	0,00	180.542,22	200.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	0,00	7.273,09	243,75	196,60	196,60	131,07	21,25	117,96	0,00	0,00	0,00	0,00	8.180,32	125.000,00
Contribuições	22,79	22,79	129,90	1.772,17	1.014,12	2.079,64	974,87	1.652,48	0,00	0,00	0,00	0,00	7.668,76	100.000,00
Receita Patrimonial	5.506,30	4.427,48	4.470,79	4.595,20	4.544,73	3.448,95	2.285,65	2.731,58	0,00	0,00	0,00	0,00	32.010,68	84.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.506,30	4.427,48	4.470,79	4.595,20	4.544,73	3.448,95	2.285,65	2.731,58	0,00	0,00	0,00	0,00	32.010,68	61.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências Correntes	1.233.770,28	1.175.169,76	1.328.024,96	961.209,91	1.034.629,11	1.103.512,21	1.692.689,97	1.131.386,25	654.694,76	0,00	0,00	0,00	11.611.508,20	16.374.500,00
Cota-Parte do FPM	723.312,26	666.688,29	860.797,23	583.957,87	490.327,93	555.681,50	571.557,33	1.099.708,44	695.885,31	250.711,94	0,00	0,00	6.498.628,10	9.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	127.529,00	99.012,61	107.871,94	125.740,64	111.165,58	0,00	130.431,89	122.496,22	150.820,42	101.378,17	0,00	0,00	1.076.446,47	1.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	11.940,34	13.455,29	13.659,97	8.322,49	5.206,42	116.628,90	1.923,97	3.525,37	0,00	0,00	0,00	0,00	174.662,75	140.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	23,56	0,00	0,00	82,27	136,53	0,00	0,00	0,00	9,23	0,00	0,00	251,59	1.000,00

Transferências da LC 87/1996	161,54	161,54	161,54	161,54	161,54	161,54	161,54	161,54	161,54	157,21	157,21	0,00	0,00	1.606,74	2.000,00
Transferências da LC 61/1989	114,52	115,12	129,34	121,05	129,29	163,16	133,23	183,82	91,99	84,61	0,00	0,00	0,00	1.266,13	2.000,00
Transferências do FUNDEB	263.367,38	248.237,46	216.673,62	251.416,58	207.922,92	220.397,49	242.320,95	272.417,74	268.076,63	290.092,17	0,00	0,00	0,00	2.480.922,94	3.210.000,00
Outras Transferências Correntes	107.345,24	147.475,89	128.731,32	326.700,82	146.213,96	141.459,99	156.983,30	194.196,84	16.354,69	12.261,43	0,00	0,00	0,00	1.377.723,48	2.419.500,00
Outras Receitas Correntes	138,68	9.676,33	25.809,86	645,70	0,00	0,00	2.778,65	6.777,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.826,45	0,00
DEDUÇÕES (II)	172.607,73	156.172,43	126.883,14	143.379,18	120.368,95	134.336,17	140.772,97	178.039,73	169.372,54	70.449,44	0,00	0,00	0,00	1.412.382,28	1.989.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	172.607,73	156.172,43	126.883,14	143.379,18	120.368,95	134.336,17	140.772,97	178.039,73	169.372,54	70.449,44	0,00	0,00	0,00	1.412.382,28	1.989.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.086.941,43	1.075.283,49	1.291.139,55	1.184.926,89	866.539,41	926.912,72	994.004,63	1.571.837,41	981.456,29	611.159,57	844,35	95,40	10.591.141,14	15.075.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE Março- Abril**

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)														R\$ Milhares	
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>															
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS				PREVISÃO INICIAL				PREVISÃO ATUALIZADA				RECEITAS REALIZADAS			
												Jan a Abr 2018		Jan a Abr 2017	
RECEITAS CORRENTES (I)				0,00				0,00				0,00		0,00	
Receita de Contribuição dos Segurados				0,00				0,00				0,00		0,00	
Pessoal Civil				0,00				0,00				0,00		0,00	
Ativo				0,00				0,00				0,00		0,00	
Inativo				0,00				0,00				0,00		0,00	
Pensionista				0,00				0,00				0,00		0,00	
Pessoal Militar				0,00				0,00				0,00		0,00	
Ativo				0,00				0,00				0,00		0,00	
Inativo				0,00				0,00				0,00		0,00	
Pensionista				0,00				0,00				0,00		0,00	
Receita de Contribuição Patronais				0,00				0,00				0,00		0,00	
Pessoal Civil				0,00				0,00				0,00		0,00	
Ativo				0,00				0,00				0,00		0,00	
Inativo				0,00				0,00				0,00		0,00	
Pensionista				0,00				0,00				0,00		0,00	
Pessoal Militar				0,00				0,00				0,00		0,00	
Ativo				0,00				0,00				0,00		0,00	
Inativo				0,00				0,00				0,00		0,00	
Pensionista				0,00				0,00				0,00		0,00	
Em Regime de Parcelamento de Débitos				0,00				0,00				0,00		0,00	
Receita Patrimonial				0,00				0,00				0,00		0,00	
Receitas Imobiliárias				0,00				0,00				0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários				0,00				0,00				0,00		0,00	
Outras Receitas Patrimoniais				0,00				0,00				0,00		0,00	
Receita de Serviços				0,00				0,00				0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes				0,00				0,00				0,00		0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				0,00				0,00				0,00		0,00	
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)				0,00				0,00				0,00		0,00	
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>															
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS				PREVISÃO INICIAL				PREVISÃO ATUALIZADA				RECEITAS REALIZADAS			
												Jan a Abr 2018		Jan a Abr 2017	
Demais Receitas Correntes				0,00				0,00				0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)				0,00				0,00				0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00				0,00				0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos				0,00				0,00				0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital				0,00				0,00				0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)				0,00				0,00				0,00		0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr/2018	Jan a Abr/2017	Jan a Abr/2018	Jan a Abr/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	RS Milhares
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2018	Em 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2018	Jan a Abr 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr/2018	Jan a Abr/2017	Jan a Abr/2018	Jan a Abr/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE Março – Abril**

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	PREVISÃO ATUALIZADA	RS 1
RECEITAS PRIMÁRIAS		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES ( 1 )	15.075.000,00	Jan a Abr 2018
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	475.000,00	1.593.555,61
IPTU	10.000,00	47.296,58
ISS	135.000,00	0,00
ITBI	5.000,00	15.090,75
IRRF	200.000,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	125.000,00	32.205,83
Contribuições	100.000,00	0,00
Receita Patrimonial	84.500,00	0,00

Aplicações Financeiras (II)	61.500,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	23.000,00	0,00
Transferências Correntes	14.385.500,00	1.546.259,03
Cota-Parte do FPM	7.360.000,00	757.277,83
Cota-Parte do ICMS	1.280.000,00	201.758,91
Cota-Parte do IPVA	112.000,00	0,00
Cota-Parte do ITR	800,00	9,23
Transferências da LC 87/1996	1.600,00	251,54
Transferências da LC 61/1989	1.600,00	176,60
Transferências do FUNDEB	3.210.000,00	558.168,80
Outras Transferências Correntes	2.419.500,00	28.616,12
Demais Receitas Correntes	30.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	30.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	15.013.500,00	1.593.555,61
RECEITAS DE CAPITAL (V)	11.400.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	11.400.000,00	0,00
Convênios	6.300.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	5.100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	11.400.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	26.413.500,00	1.593.555,61

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							RS 1	
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.179.200,00	5.155.752,32	2.137.756,46	2.103.337,37	464.421,64	3.100,00	3.100,00	
Pessoal e Encargos Sociais	7.311.500,00	3.421.319,04	1.244.924,07	1.228.452,65	57.958,99	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	6.867.700,00	1.734.433,28	892.832,39	874.884,72	406.462,65	3.100,00	3.100,00	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	6.867.700,00	1.734.433,28	892.832,39	874.884,72	406.462,65	3.100,00	3.100,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	14.179.200,00	5.155.752,32	2.137.756,46	2.103.337,37	464.421,64	3.100,00	3.100,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.045.800,00	751.425,51	604.150,61	604.150,61	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	11.795.800,00	561.425,51	561.425,51	561.425,51	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	250.000,00	190.000,00	42.725,10	42.725,10	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	11.795.800,00	561.425,51	561.425,51	561.425,51	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	25.975.000,00	5.717.177,83	2.699.181,97	2.664.762,88	464.421,64	3.100,00	3.100,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							-1.538.728,91	

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Abr 2018
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
	0,00

JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-1.538.728,91
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE Março – Abril**

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		RS 1
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Jan a Abr 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Abr 2018
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE**  
**Março – Abril**

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e	Saldo = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	80.100,21	941.820,84	464.421,64	0,00	557.499,41	0,00	20.961,00	3.100,00	3.100,00	0,00	17.861,00	575.360,41
02 PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	80.100,21	941.820,84	464.421,64	0,00	557.499,41	0,00	20.961,00	3.100,00	3.100,00	0,00	17.861,00	575.360,41
0202 GBPR - GABINETE DO PREFEITO	0,00	20.305,23	6.758,23	0,00	13.547,00	0,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	16.947,00
0203 SEC MUNICIPAL - ADMINISTRACAO	8.476,94	67.543,22	52.514,92	0,00	23.505,24	0,00	11.800,00	3.100,00	3.100,00	0,00	8.700,00	32.205,24
0204 SEC MUNICIPAL - FINANÇAS E ORÇAMENTO	0,00	51.198,21	23.816,14	0,00	27.382,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.382,07
0205 SEC MUNICIPAL - EDUCACAO E DESPORTO	21.912,50	393.689,99	131.528,09	0,00	284.074,40	0,00	937,00	0,00	0,00	0,00	937,00	285.011,40
0207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	16.609,56	202.017,03	129.674,42	0,00	88.952,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.952,17
0208 EXERCICIO ANTERIOR ASSISTENCIA SOCIAL	3.263,00	17.955,04	3.983,07	0,00	17.234,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.234,97

0209	FUNDO MUN ASSSITENCIA SOCIAL	0,00	1.850,00	0,00	0,00	1.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.850,00
0210	SEC MUNICIPAL - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	18.499,83	56.584,86	24.974,27	0,00	50.110,42	0,00	1.874,00	0,00	0,00	0,00	1.874,00	51.984,42
0211	SEC MUNICIPAL - OBRAS / URBANISMO E TRANSPORTE	11.338,38	130.677,26	91.172,50	0,00	50.843,14	0,00	2.950,00	0,00	0,00	0,00	2.950,00	53.793,14
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		80.100,21	941.820,84	464.421,64	0,00	557.499,41	0,00	20.961,00	3.100,00	3.100,00	0,00	17.861,00	575.360,41

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA****ANEXO VIII**

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2018 / BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					RS 1
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS		350.000,00	350.000,00	47.296,58	13,51
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		135.000,00	135.000,00	15.090,75	11,18
1.3.1 - ISS		135.000,00	135.000,00	15.090,75	11,18
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		200.000,00	200.000,00	32.205,83	16,10
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		9.945.000,00	9.945.000,00	1.199.296,09	12,06
2.1 - Cota-Parte FPM		8.200.000,00	8.200.000,00	946.597,25	11,54
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b		8.200.000,00	8.200.000,00	946.597,25	11,54
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d		0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e		0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS		1.600.000,00	1.600.000,00	252.198,59	15,76
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996		2.000,00	2.000,00	314,42	15,72
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação		2.000,00	2.000,00	176,60	8,83
2.5 - Cota-Parte ITR		1.000,00	1.000,00	9,23	0,92
2.6 - Cota-Parte IPVA		140.000,00	140.000,00	0,00	0,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)		10.295.000,00	10.295.000,00	1.246.592,67	12,11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA****ANEXO VIII**

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2018 / BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					RS 1
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00

5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.989.000,00	1.989.000,00	239.821,98	12,06
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.640.000,00	1.640.000,00	189.319,42	11,54
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	320.000,00	320.000,00	50.439,68	15,76
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	400,00	400,00	62,88	15,72
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	400,00	400,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	200,00	200,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.210.000,00	3.210.000,00	558.168,80	17,39
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.210.000,00	3.210.000,00	558.168,80	17,39
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.221.000,00	1.221.000,00	318.346,82	26,07

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.865.000,00	2.865.000,00	1.388.861,01	48,48	585.249,38	20,43	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	910.000,00	910.000,00	401.296,37	44,10	149.363,85	16,41	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.955.000,00	1.955.000,00	987.564,64	50,51	435.885,53	22,30	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	345.000,00	346.000,00	198.011,31	57,23	116.461,75	33,66	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	345.000,00	346.000,00	198.011,31	57,23	116.461,75	33,66	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.210.000,00	3.211.000,00	1.586.872,32	49,42	701.711,13	21,85	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)		701.711,13
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)		104,85
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)		20,86
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%		-25,71
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE		Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018		0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.000.000,00	1.000.000,00	401.296,37	40,13	149.363,85	14,94	0,00
22.1 Creche	1.000.000,00	1.000.000,00	401.296,37	40,13	149.363,85	14,94	0,00



22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	910.000,00	910.000,00	401.296,37	44,10	149.363,85	16,41	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	3.175.000,00	3.176.000,00	1.232.406,37	38,80	570.654,14	17,97	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.300.000,00	2.301.000,00	1.185.575,95	51,52	552.347,28	24,00	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	875.000,00	875.000,00	46.830,42	5,35	18.306,86	2,09	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	4.175.000,00	4.176.000,00	1.633.702,74	39,12	720.017,99	17,24	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	318.346,82
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>2</sup>	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)	318.346,82
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	401.671,17
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	32,22

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	130.000,00	130.000,00	16.649,02	12,81	16.649,02	12,81	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.351.000,00	3.300.000,00	8.996,50	0,27	8.996,50	0,27	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	3.481.000,00	3.430.000,00	25.645,52	0,75	25.645,52	0,75	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	7.656.000,00	7.606.000,00	1.659.348,26	21,82	745.663,51	9,80	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	263.098,90	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	263.098,90	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	6.872,23	31,25
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	558.168,80	0,00
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	722.783,99	27.563,79
48.1 - Orçamento do Exercício	720.017,99	16.649,02
48.2 - Restos a Pagar	2.766,00	10.914,77
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-157.742,96	-27.532,54
51. (+) Ajustes	79.389,91	0,00
51.1 Retenções	79.389,91	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-78.353,05	-27.532,54

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE Março – Abril**

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% JAN A ABR	(c) (b/a)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	26.475.000,00	26.475.000,00	939,75	0,00	1.593.555,61	6,02	24.881.444,39
RECEITAS CORRENTES	15.075.000,00	15.075.000,00	939,75	0,01	1.593.555,61	10,57	13.481.444,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	475.000,00	475.000,00	939,75	0,20	47.296,58	9,96	427.703,42
Impostos	350.000,00	350.000,00	939,75	0,27	47.296,58	13,51	302.703,42
Taxas	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Contribuição de Melhoria	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	84.500,00	84.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.500,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Valores Mobiliários	61.500,00	61.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.500,00
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	14.385.500,00	14.385.500,00	0,00	0,00	1.546.259,03	10,75	12.839.240,97
Transferências da União e suas Entidades	9.611.900,00	9.611.900,00	0,00	0,00	781.124,07	8,13	8.830.775,93
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	1.563.600,00	1.563.600,00	0,00	0,00	206.966,16	13,24	1.356.633,84
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.210.000,00	3.210.000,00	0,00	0,00	558.168,80	17,39	2.651.831,20
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	11.400.000,00	11.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.400.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.400.000,00	11.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.400.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	11.400.000,00	11.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.400.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	26.475.000,00	26.475.000,00	939,75	0,00	1.593.555,61	6,02	24.881.444,39

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO – REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	26.475.000,00	26.475.000,00	939,75	0,00	1.593.555,61	6,02	24.881.444,39
DÉFICIT (VI)					1.148.351,46		
TOTAL (VII) = (V+VI)	26.475.000,00	26.475.000,00	939,75	0,00	2.741.907,07	10,36	24.881.444,39
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k)
			BIMESTRE (f)	JAN A ABR (g)		BIMESTRE (h)	JAN A ABR (i)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	26.225.000,00	26.225.000,00	489.193,38	5.907.177,83	20.317.822,17	601.732,09	2.741.907,07	23.483.092,93	2.707.487,98	0,00
DESPESAS CORRENTES	13.716.000,00	14.179.200,00	387.718,36	5.155.752,32	9.023.447,68	500.257,07	2.137.756,46	12.041.443,54	2.103.337,37	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.781.500,00	7.311.500,00	61.076,00	3.421.319,04	3.890.180,96	142.722,54	1.244.924,07	6.066.575,93	1.228.452,65	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.934.500,00	6.867.700,00	326.642,36	1.734.433,28	5.133.266,72	357.534,53	892.832,39	5.974.867,61	874.884,72	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	12.509.000,00	12.045.800,00	101.475,02	751.425,51	11.294.374,49	101.475,02	604.150,61	11.441.649,39	604.150,61	0,00
INVESTIMENTOS	12.259.000,00	11.795.800,00	101.475,02	561.425,51	11.234.374,49	101.475,02	561.425,51	11.234.374,49	561.425,51	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	250.000,00	0,00	190.000,00	60.000,00	0,00	42.725,10	207.274,90	42.725,10	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	26.225.000,00	26.225.000,00	489.193,38	5.907.177,83	20.317.822,17	601.732,09	2.741.907,07	23.483.092,93	2.707.487,98	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	26.225.000,00	26.225.000,00	489.193,38	5.907.177,83	20.317.822,17	601.732,09	2.741.907,07	23.483.092,93	2.707.487,98	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	26.225.000,00	26.225.000,00	489.193,38	5.907.177,83		601.732,09	2.741.907,07		2.707.487,98	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	12.045.800,00	751.425,51	604.150,61	0,00	11.294.374,49
( - ) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.045.800,00	751.425,51	604.150,61	0,00	11.294.374,49
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-12.045.800,00	-751.425,51			-11.294.374,49
	<(a-d)>	<(b-e)>	-	-	<(c-f)>
Notas:					
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >					
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: 2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS Milhares
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2017	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2018	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2019	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2020	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2021	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2022	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2023	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2024	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2025	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2026	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2027	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2028	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2029	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2030	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2031	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2032	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2033	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2034	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2035	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2036	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2037	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00

2038	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2039	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2040	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2041	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2042	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2043	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2044	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2045	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2046	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2047	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2048	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2049	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2050	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2051	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2052	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2053	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2054	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2055	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2056	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2057	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2058	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2059	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2060	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2061	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2062	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2063	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2064	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2065	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2066	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2067	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2068	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2069	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2070	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2071	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2072	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2073	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2074	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2075	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2076	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2077	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2078	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2079	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2080	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2081	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2082	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2083	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2084	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2085	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2086	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2087	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2088	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2089	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2090	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2091	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 28/05/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS**  
 2018 - Janeiro – Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(Ile+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR(III)					0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Referência: Março - Abril/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2018 (b)	% ( b/a )
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	350.000,00	350.000,00	47.296,58	13,51
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	135.000,00	135.000,00	15.090,75	11,18
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	32.205,83	16,10
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.945.000,00	9.945.000,00	1.199.296,09	12,06
Cota-Parte do FPM	8.200.000,00	8.200.000,00	946.597,25	11,54
Cota-Parte do ITR	1.000,00	1.000,00	9,23	0,92
Cota-Parte do IPVA	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	252.198,59	15,76
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	176,60	8,83
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	2.000,00	2.000,00	314,42	15,72
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.000,00	2.000,00	314,42	15,72
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	10.295.000,00	10.295.000,00	1.246.592,67	12,11
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			Jan a Abr 2018 (d)	% ( d/c ) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.935.000,00	1.935.000,00	0,00	0,00
Provenientes da União	1.935.000,00	1.935.000,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	2.050.000,00	2.050.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>3.985.000,00</b>	<b>3.985.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2018 (f)	% ( f/e ) x 100	Jan a Abr 2018 (g)	% ( g/e ) x 100	
DESPESAS CORRENTE	2.895.000,00	3.270.000,00	1.456.087,29	44,53	689.399,90	21,08	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.380.500,00	1.135.500,00	551.344,49	48,56	183.525,10	16,16	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.514.500,00	2.134.500,00	904.742,80	42,39	505.874,80	23,70	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.550.000,00	1.510.000,00	184.866,90	12,24	184.866,90	12,24	0,00
Investimentos	1.550.000,00	1.510.000,00	184.866,90	12,24	184.866,90	12,24	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>4.445.000,00</b>	<b>4.780.000,00</b>	<b>1.640.954,19</b>	<b>34,33</b>	<b>874.266,80</b>	<b>18,29</b>	<b>0,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 Referência: Março - Abril/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)								RS 1
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr 2018 (h)	% ( h/IVf ) x 100	Jan a Abr 2018 (i)	% ( i/IVg ) x 100		
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)</b>	<b>4.445.000,00</b>	<b>4.780.000,00</b>	<b>1.640.954,19</b>	<b>100,00</b>	<b>874.266,80</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>	

<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%</b>	70,13
<b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]</b>	687.277,90

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR CONSIDERADA	PARCELA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 Referência: Março - Abril/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)							RS 1
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2018 (l)	% ( l/total ) x 100	Jan a Abr 2018(m)	% m/total ) x 100	
Administração Geral	1.000.000,00	1.107.500,00	793.099,93	48,33	266.502,26	30,48	0,00
Atenção Básica	2.160.000,00	2.407.500,00	547.182,94	33,35	327.127,22	37,42	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.250.000,00	1.230.000,00	271.237,92	16,53	271.237,92	31,02	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	35.000,00	35.000,00	29.433,40	1,79	9.399,40	1,08	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.445.000,00</b>	<b>4.780.000,00</b>	<b>1.640.954,19</b>	<b>100,00</b>	<b>874.266,80</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					RS 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	TOTAL DO EXERCÍCIO (b)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (b)
			NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
<b>Do Ente Federado</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Das Estatais Não-Dependentes</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PPP A CONTRATAR</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
Ari Carlos Soares Cruz  
Código Identificador:6A28FA47

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
ANEXO I - RGF**

Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2018													Exercício: 2018 - Pág.: 1/1		
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	809.415,49	416.447,77	666.448,31	307.899,66	664.208,35	506.527,25	725.558,51	781.660,59	843.181,32	796.515,16	308.082,65	377.742,59	7.203.687,65	43,38	
Pessoal Ativo	809.415,49	416.447,77	666.448,31	307.899,66	664.208,35	506.527,25	725.558,51	781.660,59	843.181,32	796.515,16	308.082,65	377.742,59	7.203.687,65	43,38	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	610.347,94	416.447,77	619.304,46	210.221,22	420.732,30	502.457,12	561.499,26	775.220,49	843.181,32	796.515,16	207.560,70	338.228,24	6.301.715,98	43,38	
Obrigações Patronais	199.067,55	0,00	47.143,85	97.678,44	243.476,05	4.070,13	164.059,25	6.440,10	0,00	0,00	100.521,95	39.514,35	901.971,67	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	10.098,43	6.167,59	12.310,36	3.387,30	5.889,23	6.344,27	10.720,61	6.855,31	348.387,50	258.786,02	14.542,02	725,33	684.213,97	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	1.064,70	1.064,70	1.064,70	1.026,24	1.064,70	0,00	1.026,24	-4.819,50	340.158,76	243.638,69	8.900,00	0,00	594.189,23	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	9.033,73	5.102,89	11.245,66	2.361,06	4.824,53	6.344,27	9.694,37	11.674,81	8.228,74	15.147,33	5.642,02	725,33	90.024,74	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	799.317,06	410.280,18	654.137,95	304.512,36	658.319,12	500.182,98	714.837,90	774.805,28	494.793,82	537.729,14	293.540,63	377.017,26	6.519.473,68	43,38	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													12.938.965,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00	
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)													12.938.965,00	0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)													6.519.517,06	50,39	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													6.987.041,10	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)													6.598.872,15	51,00	
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													6.288.336,99	48,60	

**MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**

Prefeito(a) Municipal

**MARIA LUZIA PEIXOTO NUNES**

Secretaria Municipal de Finanças

**EVERALDO DE LIMA NOBREGA**

Assessor Contábil

**Publicado por:**  
**Fabiola de Araujo Moraes**  
**Código Identificador: 1BE9D8FC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ANEXO II - FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2018							Exercício: 2018					
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
01	LEGISLATIVA	901.000,00	901.000,00	22.868,30	567.432,65	5,96	333.567,35	46.108,25	184.002,05	4,98	716.997,95	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	901.000,00	901.000,00	22.868,30	567.432,65	5,96	333.567,35	46.108,25	184.002,05	4,98	716.997,95	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	2.345.200,00	2.345.200,00	202.723,99	1.677.418,28	17,63	667.781,72	200.092,25	535.018,04	14,49	1.810.181,96	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.933.200,00	1.925.700,00	191.863,99	1.406.059,21	14,78	519.640,79	174.449,54	469.303,08	12,71	1.456.396,92	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	322.000,00	322.000,00	10.610,00	193.399,07	2,03	128.600,93	23.192,71	51.114,96	1,38	270.885,04	0,00
124	CONTROLE INTERNO	90.000,00	97.500,00	250,00	77.960,00	0,82	19.540,00	2.450,00	14.600,00	0,40	82.900,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.342.000,00	1.342.000,00	115.641,60	752.226,12	7,91	589.773,88	51.549,68	183.109,41	4,96	1.158.890,59	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.334.000,00	1.334.000,00	115.641,60	752.226,12	7,91	581.773,88	51.549,68	183.109,41	4,96	1.150.890,59	0,00
10	SAÚDE	2.829.000,00	3.015.791,17	181.953,49	2.427.657,54	25,51	588.133,63	241.710,85	1.042.772,54	28,24	1.973.018,63	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	2.648.000,00	2.871.791,17	152.955,24	2.290.075,39	24,07	581.715,78	211.364,09	948.775,66	25,70	1.923.015,51	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	125.000,00	78.000,00	0,00	74.083,90	0,78	3.916,10	4.250,00	35.833,90	0,97	42.166,10	0,00
304	VIGILANCIA SANITÁRIA	56.000,00	66.000,00	28.998,25	63.498,25	0,67	2.501,75	26.096,76	58.162,98	1,58	7.837,02	0,00
12	EDUCAÇÃO	5.028.000,00	5.028.000,00	170.865,40	2.821.139,59	29,65	2.206.860,41	445.520,85	1.262.137,27	34,18	3.765.862,73	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	4.561.000,00	4.561.000,00	167.605,40	2.717.879,59	28,56	1.843.120,41	366.403,62	1.171.278,26	31,72	3.389.721,74	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	467.000,00	467.000,00	3.260,00	103.260,00	1,09	363.740,00	79.117,23	90.859,01	2,46	376.140,99	0,00
13	CULTURA	185.000,00	185.000,00	2.684,00	65.684,00	0,69	119.316,00	2.684,00	10.084,00	0,27	174.916,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	185.000,00	185.000,00	2.684,00	65.684,00	0,69	119.316,00	2.684,00	10.084,00	0,27	174.916,00	0,00
15	URBANISMO	1.300.000,00	1.113.208,83	307.133,84	778.405,53	8,18	334.803,30	95.112,97	288.046,69	7,80	825.162,14	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.025.000,00	930.000,00	307.133,84	695.878,57	7,31	234.121,43	93.112,97	225.519,73	6,11	704.480,27	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	275.000,00	183.208,83	0,00	82.526,96	0,87	100.681,87	2.000,00	62.526,96	1,69	120.681,87	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	102.000,00	102.000,00	22.200,00	82.012,14	0,86	19.987,86	6.132,50	21.611,48	0,59	80.388,52	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	102.000,00	102.000,00	22.200,00	82.012,14	0,86	19.987,86	6.132,50	21.611,48	0,59	80.388,52	0,00
20	AGRICULTURA	531.000,00	531.000,00	39.528,16	251.301,96	2,64	279.698,04	36.749,31	148.007,04	4,01	382.992,96	0,00
605	ABASTECIMENTO	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	466.000,00	466.000,00	39.528,16	251.301,96	2,64	214.698,04	36.749,31	148.007,04	4,01	317.992,96	0,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	43.000,00	43.000,00	0,00	20.000,00	0,21	23.000,00	2.200,00	6.600,00	0,18	36.400,00	0,00
695	TURISMO	43.000,00	43.000,00	0,00	20.000,00	0,21	23.000,00	2.200,00	6.600,00	0,18	36.400,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	170.000,00	170.000,00	0,00	71.715,00	0,75	98.285,00	2.566,66	10.881,66	0,29	159.118,34	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	170.000,00	170.000,00	0,00	71.715,00	0,75	98.285,00	2.566,66	10.881,66	0,29	159.118,34	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	251.000,00	251.000,00	0,00	0,00	0,00	251.000,00	0,00	0,00	0,00	251.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	251.000,00	251.000,00	0,00	0,00	0,00	251.000,00	0,00	0,00	0,00	251.000,00	0,00
Total Geral		15.027.200,00	15.027.200,00	1.065.598,78	9.514.992,81		5.512.207,19	1.130.427,32	3.692.270,18			0,00

**MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**

Prefeito(a) Municipal

**MARIA LUZIA PEIXOTO NUNES**

Secretaria Municipal De Finanças

**EVERALDO DE LIMA NOBREGA**

Assessor Contábil

**Publicado por:**  
 Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**64879DD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ANEXO III - RCL**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Período de Referência: mai/2017 a abr/2018												Exercício: 2018			
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.235.084,44	1.159.156,37	1.322.837,58	1.277.851,84	999.345,84	1.174.704,40	1.183.631,56	1.737.307,98	991.174,85	1.188.985,42	935.777,40	1.053.099,00	14.258.956,68	14.386.700,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.751,63	9.870,92	27.391,38	7.985,02	15.378,17	144.148,50	108.654,16	50.262,74	938,31	40.173,83	14.408,22	4.142,09	436.104,97	392.000,00	
Contribuições	4.102,18	6.002,25	42,08	0,00	0,00	3.739,28	0,00	0,00	0,00	0,00	823,09	0,00	14.708,88	40.000,00	
Receita Patrimonial	3.302,99	1.228,33	1.230,28	1.035,65	1.181,79	2.505,59	958,83	873,68	710,99	638,23	576,01	709,90	14.952,27	70.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.214.927,64	1.142.054,87	1.294.173,84	1.268.831,17	982.746,36	1.024.311,03	1.074.018,57	1.685.396,22	989.525,55	1.148.173,36	919.970,08	1.048.247,01	13.792.375,70	13.883.200,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	39,52	0,00	0,00	775,34	0,00	0,00	0,00	0,00	814,86	1.500,00	
IRRF	-9.033,73	-5.102,89	-11.245,66	-2.361,06	-4.824,53	-6.344,27	-9.694,37	-11.674,81	-8.228,74	-15.147,33	-5.642,02	-725,33	-90.024,74	0,00	
IRRF	-9.033,73	-5.102,89	-11.245,66	-2.361,06	-4.824,53	-6.344,27	-9.694,37	-11.674,81	-8.228,74	-15.147,33	-5.642,02	-725,33	-90.024,74	0,00	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	-179.543,93	-162.010,22	-132.423,95	-151.009,90	-128.696,42	-141.005,39	-149.386,46	-185.890,67	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.229.966,94	0,00	
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-144.662,43	-133.337,64	-102.979,93	-116.791,53	-98.065,56	-111.136,26	-114.311,44	-152.890,01	0,00	0,00	0,00	0,00	-974.174,80	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR	-11,90	-9,28	-1,61	0,00	-323,25	-142,98	-18,63	-42,50	0,00	0,00	0,00	0,00	-550,15	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	-42,51	-42,51	-42,51	-42,51	-42,51	-42,51	-42,51	-42,51	0,00	0,00	0,00	0,00	-340,08	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS	-33.566,36	-26.060,67	-28.392,50	-33.095,64	-29.259,41	-29.018,38	-34.330,41	-32.241,71	0,00	0,00	0,00	0,00	-245.965,08	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA	-1.229,33	-2.528,55	-971,94	-1.047,03	-970,24	-620,52	-646,94	-623,54	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.638,09	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação	-31,40	-31,57	-35,46	-33,19	-35,45	-44,74	-36,53	-50,40	0,00	0,00	0,00	0,00	-298,74	0,00	
Receita Corrente Líquida ( III ) = (I-II)	1.046.506,78	992.043,26	1.179.167,97	1.124.480,88	865.824,89	1.027.354,74	1.024.550,73	1.539.742,50	982.946,11	1.173.838,09	930.135,38	1.052.373,67	12.938.965,00	14.386.700,00	

**MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**

Prefeito(a) Municipal

**MARIA LUZIA PEIXOTO NUNES**

Secretaria Municipal De Finanças

**EVERALDO DE LIMA NOBREGA**

Assessor Contábil

**Publicado por:**  
 Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**860E07F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RREO III 02/2018**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAI/2017 A ABR/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														RS Milhares
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.941.485,47	1.815.538,79	1.877.935,46	1.992.716,95	1.646.646,00	1.706.008,94	1.776.790,72	2.714.515,78	4.536.472,53	4.452.275,26	3.931.489,32	4.318.238,68	32.710.113,90	51.482.256,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	120.087,19	174.766,76	93.972,08	230.079,33	236.706,20	181.649,84	141.544,64	386.810,55	255.358,73	160.797,44	78.613,76	229.882,57	2.290.269,09	3.300.730,00
IPTU									0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.805,00
ISS									214.683,47	103.936,61	60.767,28	219.629,32	599.016,68	2.788.065,00
ITBI									0,00	2.625,42	0,00	750,85	3.376,27	6.653,00
IRRF									39.880,96	53.379,06	17.489,96	8.439,01	119.188,99	359.248,00
Outras receitas Tributárias	120.087,19	174.766,76	93.972,08	230.079,33	236.706,20	181.649,84	141.544,64	386.810,55	794,30	856,35	356,52	1.063,39	1.568.687,15	143.959,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES									0,00	0,00	0,00	2.389,18	2.389,18	417.012,00
RECEITA PATRIMONIAL	8.281,60	5.443,10	6.001,30	5.444,80	4.918,62	3.646,70	2.686,56	2.441,14	2.616,00	3.177,82	4.208,84	4.436,87	53.303,35	34.617,00
RECEITA AGROPECUÁRIA									2.616,00	3.177,82	4.208,84	4.436,87	14.439,53	34.617,00
RECEITA INDUSTRIAL									0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO									0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.813.116,68	1.635.328,93	1.777.789,29	1.743.472,92	1.405.021,18	1.520.712,40	1.632.559,52	2.325.064,09	0,00	0,00	0,00	0,00	13.853.065,01	0,00
Cota Parte do FPM									0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Parte do ICMS									2.198.608,00	2.253.613,66	2.017.220,78	2.195.035,12	8.664.477,56	25.386.743,00
Cota Parte do IPVA									695.885,31	909.739,72	612.610,49	642.302,16	2.860.537,68	9.048.940,00
Cota Parte do ITR									1.033.131,47	747.187,78	887.902,20	912.481,75	3.580.703,20	7.349.890,00
Transf. da LC 87/1996									3.348,45	4.823,80	7.602,01	3.086,40	18.860,66	65.863,00
Transf. da LC 61/1989									137,21	0,00	0,00	7,68	144,89	1.808,00
Transferências do FUNDEB									1.158,72	1.158,72	1.158,72	1.158,72	4.634,88	4.175,00
Outras Transferências Correntes	1.813.116,68	1.635.328,93	1.777.789,29	1.743.472,92	1.405.021,18	1.520.712,40	1.632.559,52	2.325.064,09	465,67	475,06	396,22	423,03	13.854.824,99	5.114,00
Outras Receitas Correntes			172,79	13.719,90				200,00	343.146,97	368.123,44	317.567,46	322.598,33	1.365.528,89	5.832.747,00
DEDUÇÕES (II)	-249.724,80	-215.631,01	-192.971,74	-220.965,27	-189.869,56	-201.925,45	-220.752,80	-255.423,05	346.825,30	332.676,94	301.933,85	311.891,85	-453.935,74	3.245.225,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência									0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. Financ. entre Regimes Previd.									0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	-249.724,80	-215.631,01	-192.971,74	-220.965,27	-189.869,56	-201.925,45	-220.752,80	-255.423,05	346.825,30	332.676,94	301.933,85	311.891,85	-453.935,74	3.245.225,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.691.760,67	1.599.907,78	1.684.963,72	1.771.751,68	1.456.776,44	1.504.083,49	1.556.037,92	2.459.092,73	2.109.757,43	2.084.911,98	1.798.109,53	2.119.851,89	21.837.005,26	26.354.737,00

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**F00F0E3D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RREO VII 02/2018**

**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos					Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d) e	Saldo = (a+b) - (c+d)	Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017 (g)					
	0,00	110.960,14	91.290,32	0,00	19.669,82	0,00	41.849,00	41.849,00	41.849,00	0,00	0,00	19.669,82	
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	110.960,14	91.290,32	0,00	19.669,82	0,00	41.849,00	41.849,00	0,00	0,00	19.669,82	
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	17.077,00	17.077,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	6.286,33	5.666,83	0,00	619,50	0,00	35.654,60	35.654,60	0,00	0,00	619,50	
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAZINHO	0,00	53.047,64	51.994,64	0,00	1.053,00	0,00	6.194,40	6.194,40	0,00	0,00	1.053,00	
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	24.203,23	6.205,91	0,00	17.997,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.997,32	
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	0,00	10.120,94	10.120,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0217	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	225,00	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	TOTAL (III) = (I+II)	0,00	110.960,14	91.290,32	0,00	19.669,82	0,00	41.849,00	41.849,00	0,00	0,00	19.669,82	

Publicado por:  
Robson Scipião de Brito  
Código Identificador:19552CFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Poder executivo  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2018

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS(Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
	LIQUIDADAS													
	Mai/17	Jun/17	Jul/17	Ago/17	Set/17	Out/17	Nov/17	Dez/17	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.089.389,27	1.427.284,57	1.048.479,93	1.279.264,39	1.316.122,99	1.114.558,21	1.464.475,80	2.625.604,55	806.712,16	1.118.741,06	1.293.144,33	1.348.991,03	15.932.768,29	0,00
Pessoal Ativo	916.590,79	1.255.297,09	880.275,45	1.109.961,75	1.160.656,28	949.814,88	1.298.929,07	2.467.823,35	630.553,48	953.915,40	1.138.701,16	1.194.547,86	13.957.066,56	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	789.648,90	1.137.437,58	779.403,36	995.256,56	1.052.776,72	842.482,45	1.191.426,91	2.263.000,88	580.509,11	805.407,88	1.000.902,43	1.054.485,43	12.492.738,21	0,00
Obrigações Patronais	126.941,89	117.859,51	100.872,09	114.705,19	107.879,56	107.332,43	107.502,16	204.822,47	50.044,37	148.507,52	137.798,73	140.062,43	1.464.328,35	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	172.798,48	171.987,48	168.204,48	169.302,64	155.466,71	164.743,33	165.546,73	157.781,20	176.158,68	164.825,66	154.443,17	154.443,17	1.975.701,73	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	169.147,35	168.336,35	164.553,35	164.241,54	151.815,58	159.824,86	161.895,60	155.397,41	171.438,02	161.098,97	150.716,48	150.716,48	1.929.181,99	0,00
Pensões	3.651,13	3.651,13	3.651,13	5.061,10	3.651,13	4.918,47	3.651,13	2.383,79	4.720,66	3.726,69	3.726,69	3.726,69	46.519,74	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	172.798,48	178.527,47	169.413,56	172.967,32	156.701,99	167.059,88	166.806,29	159.052,45	220.338,51	171.321,07	158.817,84	156.829,64	2.050.634,50	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	5.343,95	0,00	0,00	0,00	1.068,79	0,00	0,00	1.068,79	5.199,31	1.068,79	1.068,79	14.818,42	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	1.196,04	1.209,08	3.664,68	1.235,28	1.247,76	1.259,56	1.271,25	43.111,04	1.296,10	3.305,88	1.317,68	60.114,35	0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	172.798,48	171.987,48	168.204,48	169.302,64	155.466,71	164.743,33	165.546,73	157.781,20	176.158,68	164.825,66	154.443,17	154.443,17	1.975.701,73	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	916.590,79	1.248.757,10	879.066,37	1.106.297,07	1.159.421,00	947.498,33	1.297.669,51	2.466.552,10	586.373,65	947.419,99	1.134.326,49	1.192.161,39	13.882.133,79	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)													22.575.546,11	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													22.575.546,11	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)													13.882.133,79	61,49
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 54%													12.190.794,90	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													11.581.255,16	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													10.971.715,41	48,60
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, s valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														

**CLAIR LEITÃO MARTINS**  
CRC-PB4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**EBE1416B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2018
	Mai/17	Jun/17	Jul/17	Ago/17	Set/17	Out/17	Nov/17	Dez/17	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.262.130,31	2.117.347,69	2.281.801,21	2.009.199,33	1.749.091,14	1.876.649,41	1.946.816,02	2.992.758,18	2.170.132,76	2.419.897,87	2.027.557,32	2.222.897,79	26.076.279,03	27.132.730,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	114.834,42	111.369,83	126.194,25	136.418,27	105.975,62	122.875,73	123.015,95	145.532,51	145.204,96	88.398,83	150.016,18	95.729,02	1.465.565,57	1.489.000,00
IRRF	43.110,11	50.971,50	38.578,47	46.455,45	33.502,98	52.668,93	41.461,60	68.020,88	48.793,43	45.214,24	41.627,25	46.125,48	556.530,32	615.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
ITBI	700,00	0,00	1.000,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	979,22	1.400,00	0,00	3.300,00	1.500,00	10.279,22	25.000,00
ISS	36.005,11	26.910,32	48.010,63	52.293,08	28.895,47	56.276,39	66.843,63	60.115,76	21.506,77	20.947,30	21.979,20	31.174,70	470.958,36	395.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.019,20	33.488,01	38.605,15	36.269,74	43.577,17	13.930,41	14.710,72	16.416,65	73.504,76	22.237,29	83.109,73	16.928,84	427.797,67	451.500,00
Contribuições	94.491,22	88.267,34	66.286,27	62.671,65	64.658,72	60.979,24	55.512,92	92.007,99	77.218,38	62.113,88	57.218,74	63.628,31	845.054,66	814.500,00
Receita Patrimonial	42.659,96	9.951,93	(14.603,29)	12.668,53	6.974,35	6.389,11	5.302,13	5.111,15	6.904,31	3.084,48	3.412,94	3.326,72	91.182,32	218.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	42.659,96	9.951,93	(14.603,29)	12.668,53	6.974,35	6.389,11	5.302,13	5.111,15	6.904,31	3.084,48	3.412,94	3.326,72	91.182,32	218.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências Correntes	2.010.144,71	1.907.758,59	2.088.077,20	1.796.352,50	1.570.836,01	1.686.405,33	1.756.482,04	2.735.474,45	1.937.624,30	2.263.174,46	1.810.046,09	2.059.004,17	23.621.379,85	24.435.730,00
Cota-Parte do FPM	964.416,34	888.917,73	1.147.729,64	778.610,50	653.770,56	740.908,67	762.076,44	1.466.277,92	927.847,09	1.212.986,30	816.814,00	856.402,87	11.216.758,06	12.250.600,00
Cota-Parte do ITR	26,93	44,25	0,00	100,51	268,75	972,18	77,19	18,33	19,53	6,68	31,85	49,56	1.615,76	1.000,00
Transferências da LC 87/1996	285,26	285,26	285,26	285,26	285,26	285,26	285,26	285,26	271,78	271,78	271,78	271,78	3.369,20	3.800,00
Cota-Parte do ICMS	225.208,34	174.850,14	190.495,17	222.050,19	196.311,53	194.694,32	230.334,65	216.320,75	261.601,86	175.251,35	208.255,64	213.944,20	2.509.318,14	2.375.600,00
Cota-Parte do IPVA	35.415,27	37.213,75	46.702,94	34.347,50	34.080,52	17.388,70	9.667,34	50.037,40	12.638,60	17.674,14	32.838,23	36.791,27	364.795,66	334.000,00

Transferências da LC 61/1989	168,53	169,45	494,90	222,65	237,81	300,13	245,07	338,14	162,45	247,76	138,21	218,99	2.944,09	2.250,00
Transferências do FUNDEB	432.535,25	419.631,80	355.848,84	412.908,21	341.477,27	361.964,63	397.970,20	447.398,37	445.801,04	482.988,49	416.589,07	423.258,27	4.938.371,44	4.712.000,00
Outras Transferências Correntes	352.088,79	386.646,21	346.520,45	347.827,68	344.404,31	369.891,44	355.825,89	554.798,28	289.281,95	373.747,96	335.107,31	528.067,23	4.584.207,50	4.756.480,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	15.846,78	1.088,38	646,44	0,00	6.502,98	14.632,08	3.180,81	3.126,22	6.863,37	1.209,57	53.096,63	173.000,00
DEDUÇÕES (II)	332.478,55	301.086,76	256.284,13	269.794,89	241.649,56	251.889,02	256.050,06	376.319,31	315.166,37	345.961,64	262.293,35	291.759,28	3.500.732,92	3.619.830,00
IRRF (Retido na Fonte - De acordo com a decisão 720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	94.491,22	88.267,34	66.286,27	62.671,65	64.658,72	60.979,24	55.512,92	92.007,99	77.218,38	62.113,88	57.218,74	63.628,31	845.054,66	814.500,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	237.987,33	212.819,42	189.997,86	207.123,24	176.990,84	190.909,78	200.537,14	284.311,32	237.947,99	283.847,76	205.074,61	228.130,97	2.655.678,26	2.805.330,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.929.651,76	1.816.260,93	2.025.517,08	1.739.404,44	1.507.441,58	1.624.760,39	1.690.765,96	2.616.438,87	1.854.966,39	2.073.936,23	1.765.263,97	1.931.138,51	22.575.546,11	23.512.900,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2018	
	Mai/17	Jun/17	Jul/17	Ago/17	Set/17	Out/17	Nov/17	Dez/17	Jan/18	Fev/18	Mar/18			Abr/18

**CLAIR LEITÃO MARTINS**

CRC-PB4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**

Sec. de Administração e Finanças

**RIVELINO CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco Edno Azevedo

**Código Identificador:77E5BC77**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f + g) - (i + j))	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	1.398.824,65	2.227.009,69	1.552.867,60	0,00	2.072.966,74	1.396.293,94	19.744,79	18.481,12	18.481,12	0,00	1.397.557,61	3.470.524,35
PODER EXECUTIVO	1.386.824,65	2.227.009,69	1.552.867,60	0,00	2.060.966,74	1.396.293,94	19.744,79	18.481,12	18.481,12	0,00	1.397.557,61	3.458.524,35
Prefeitura Municipal de Patu	637.290,90	2.054.516,57	1.380.374,48	0,00	1.311.432,99	1.395.441,94	19.744,79	18.481,12	18.481,12	0,00	1.396.705,61	2.708.138,60
Fundo de Previdência Social do Município de Patu	0,00	172.493,12	172.493,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	677.918,36	0,00	0,00	0,00	677.918,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	677.918,36
Fundo Municipal de Assistência Social	71.615,39	0,00	0,00	0,00	71.615,39	852,00	0,00	0,00	0,00	0,00	852,00	72.467,39
PODER LEGISLATIVO	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Câmara Municipal de Patu	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.398.824,65	2.227.009,69	1.552.867,60	0,00	2.072.966,74	1.396.293,94	19.744,79	18.481,12	18.481,12	0,00	1.397.557,61	3.470.524,35

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças

**CLAIR LEITÃO MARTINS**

CRC-PB4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. de Administração e Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**E8B78408

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**POÇO BRANCO - RREO 2º BIMESTRE 2018 - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Analítico													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: mai/2017 a abr/2018													Exercício: 2018	
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/2017	jun/2017	jul/2017	ago/2017	set/2017	out/2017	nov/2017	dez/2017	jan/2018	fev/2018	mar/2018	abr/2018		
Receitas Correntes (I)	2.359.942,97	1.951.052,17	2.194.603,97	2.032.971,16	1.554.613,45	1.672.420,15	1.969.798,40	2.922.640,54	2.121.422,85	2.361.209,89	2.012.510,69	2.212.507,79	25.365.694,03	33.035.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.767,06	87.451,09	34.600,49	90.917,74	56.664,25	39.694,00	32.682,75	253.101,18	87.845,89	11.982,41	51.018,11	28.875,57	825.600,54	693.360,00
Impostos	48.600,71	86.145,71	34.056,69	90.578,66	56.287,26	38.548,55	30.792,89	249.819,30	84.245,51	10.101,84	49.127,16	26.581,99	804.886,27	559.800,00
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	39.283,65	17.465,53	24.292,43	69.547,03	29.591,41	26.358,79	20.873,72	215.490,36	63.147,44	2.831,49	41.873,08	25.288,83	576.043,76	320.700,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	39.283,65	17.465,53	24.292,43	69.547,03	29.591,41	26.358,79	20.873,72	215.490,36	63.147,44	2.831,49	41.873,08	25.288,83	576.043,76	320.700,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	39.283,65	17.465,53	24.292,43	69.547,03	29.591,41	26.358,79	20.873,72	215.490,36	63.147,44	2.831,49	41.873,08	25.288,83	576.043,76	320.700,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	39.283,65	17.465,53	24.292,43	69.547,03	29.591,41	26.358,79	20.873,72	215.490,36	63.147,44	2.831,49	41.873,08	25.288,83	576.043,76	320.700,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	39.283,65	17.465,53	24.292,43	69.547,03	29.591,41	26.358,79	20.873,72	215.490,36	63.147,44	2.831,49	41.873,08	25.288,83	576.043,76	320.700,00
Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	9.317,06	68.680,18	9.764,26	21.031,63	26.695,85	12.189,76	9.919,17	34.328,94	21.098,07	7.270,35	7.254,08	1.293,16	228.842,51	239.100,00
Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.405,04	2.677,94	2.115,54	18.626,41	12.789,63	2.996,91	3.218,25	7.643,10	1.018,31	22,53	301,06	325,17	53.139,89	49.700,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.095,04	1.280,37	1.915,54	17.962,03	11.831,99	2.623,19	2.975,13	6.817,02	778,68	22,53	101,06	325,17	47.727,75	32.500,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	49,92	1.141,34	15.233,30	9.984,46	1.428,96	1.498,08	4.637,95	778,68	22,53	101,06	325,17	35.201,45	32.500,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.095,04	1.230,45	774,20	2.728,73	1.847,53	1.194,23	1.477,05	2.179,07	0,00	0,00	0,00	0,00	12.526,30	0,00
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	310,00	1.397,57	200,00	664,38	957,64	373,72	243,12	826,08	239,63	0,00	200,00	0,00	5.412,14	17.200,00
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	310,00	1.397,57	200,00	664,38	957,64	373,72	243,12	826,08	239,63	0,00	200,00	0,00	5.412,14	17.200,00
Imposto sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	7.912,02	66.002,24	7.648,72	2.405,22	13.906,22	9.192,85	6.700,92	26.685,84	20.079,76	7.247,82	6.953,02	967,99	175.702,62	189.400,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	7.912,02	66.002,24	7.648,72	2.405,22	13.906,22	9.192,85	6.700,92	26.685,84	20.079,76	7.247,82	6.953,02	967,99	175.702,62	189.400,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	7.912,02	66.002,24	7.648,72	2.405,22	13.906,22	9.192,85	6.700,92	26.685,84	20.079,76	7.247,82	6.953,02	967,99	175.702,62	189.400,00
Taxas	2.166,35	1.305,38	543,80	339,08	376,99	1.145,45	1.889,86	3.281,88	3.600,38	1.880,57	1.890,95	2.293,58	20.714,27	133.560,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	589,48	1.059,02	273,80	287,57	177,74	684,93	1.552,98	2.174,74	3.600,38	1.880,57	1.890,95	2.293,58	16.465,74	71.060,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	589,48	1.059,02	273,80	287,57	177,74	684,93	1.552,98	2.174,74	3.600,38	1.880,57	1.890,95	2.293,58	16.465,74	71.060,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	589,48	1.059,02	273,80	287,57	177,74	684,93	1.552,98	2.174,74	3.600,38	1.880,57	1.890,95	2.293,58	16.465,74	71.060,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	589,48	1.059,02	273,80	287,57	177,74	684,93	1.552,98	2.174,74	3.600,38	1.880,57	1.890,95	2.293,58	16.465,74	71.060,00
Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	261,68	662,78	132,59	96,77	17,97	626,78	22,18	308,50	215,33	186,74	256,48	43,00	2.830,80	12.000,00
Taxa de Licença para Execução de Obras	28,80	136,83	12,70	10,80	32,40	10,80	10,80	21,60	9,89	25,90	0,00	0,00	300,52	13.000,00



Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172,34	0,00	0,00	103,00	275,34	8.500,00
Taxa de Aprovação de Projetos de Construção Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	831,51	0,00	0,00	0,00	831,51	8.000,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	mai/2017	jun/2017	jul/2017	ago/2017	set/2017	out/2017	nov/2017	dez/2017	jan/2018	fev/2018	mar/2018	abr/2018			
Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.792,00	0,00	0,00	0,00	1.792,00	6.500,00	
Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	299,00	259,41	128,51	180,00	127,37	47,35	1.520,00	1.844,64	579,31	1.667,93	1.634,47	2.147,58	10.435,57	14.500,00	
Taxas pela Prestação de Serviços	1.576,87	246,36	270,00	51,51	199,25	460,52	336,88	1.107,14	0,00	0,00	0,00	0,00	4.248,53	62.500,00	
Taxas pela Prestação de Serviços	1.576,87	246,36	270,00	51,51	199,25	460,52	336,88	1.107,14	0,00	0,00	0,00	0,00	4.248,53	62.500,00	
Taxas pela Prestação de Serviços	1.576,87	246,36	270,00	51,51	199,25	460,52	336,88	1.107,14	0,00	0,00	0,00	0,00	4.248,53	62.500,00	
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.576,87	246,36	270,00	51,51	199,25	460,52	336,88	1.107,14	0,00	0,00	0,00	0,00	4.248,53	0,00	
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.576,87	246,36	270,00	51,51	199,25	460,52	336,88	1.107,14	0,00	0,00	0,00	0,00	4.248,53	0,00	
Contribuições	22.648,09	22.446,77	22.676,35	23.392,52	21.858,78	21.198,09	19.855,14	23.455,50	26.455,38	24.882,39	24.057,51	23.915,72	276.842,24	301.740,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	22.648,09	22.446,77	22.676,35	23.392,52	21.858,78	21.198,09	19.855,14	23.455,50	26.455,38	24.882,39	24.057,51	23.915,72	276.842,24	301.740,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	22.648,09	22.446,77	22.676,35	23.392,52	21.858,78	21.198,09	19.855,14	23.455,50	26.455,38	24.882,39	24.057,51	23.915,72	276.842,24	301.740,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	22.648,09	22.446,77	22.676,35	23.392,52	21.858,78	21.198,09	19.855,14	23.455,50	26.455,38	24.882,39	24.057,51	23.915,72	276.842,24	301.740,00	
Receita Patrimonial	28.567,12	22.184,16	21.136,41	17.849,18	10.244,02	8.918,64	6.587,51	5.401,63	6.433,74	4.063,87	4.370,66	4.147,34	139.904,28	658.090,00	
Valores Mobiliários	28.567,12	22.184,16	21.136,41	17.849,18	10.244,02	8.918,64	6.587,51	5.401,63	6.433,74	4.063,87	4.370,66	4.147,34	139.904,28	483.000,00	
Juros e Correções Monetárias	28.567,12	22.184,16	21.136,41	17.849,18	10.244,02	8.918,64	6.587,51	5.401,63	6.433,74	4.063,87	4.370,66	4.147,34	139.904,28	483.000,00	
Remuneração de Depósitos Bancários	28.567,12	22.184,16	21.136,41	17.849,18	10.244,02	8.918,64	6.587,51	5.401,63	6.433,74	4.063,87	4.370,66	4.147,34	139.904,28	483.000,00	
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	28.567,12	22.184,16	21.136,41	17.849,18	10.244,02	8.918,64	6.587,51	5.401,63	6.433,74	4.063,87	4.370,66	4.147,34	139.904,28	483.000,00	
Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	4.746,41	3.344,31	2.943,80	1.246,78	392,12	210,95	142,43	215,00	29,98	51,12	52,31	14,61	13.389,82	65.000,00	
Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	5.453,46	1.912,26	4.456,71	3.964,07	2.751,74	2.425,62	2.290,11	2.812,15	0,05	1,75	0,76	1,36	26.070,04	45.000,00	
Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	8.852,39	6.966,52	5.970,24	5.023,03	2.829,63	2.774,16	1.772,11	1.061,04	1.050,83	821,81	970,27	809,06	38.901,09	130.500,00	
Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	589,80	424,09	245,06	169,84	1.428,79	62.000,00	
Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	7.574,61	5.607,09	5.407,00	4.675,86	2.951,61	2.340,83	1.444,60	1.112,43	962,36	683,25	679,29	771,73	34.210,66	40.000,00	
Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	290,56	255,38	198,57	159,83	133,40	122,03	145,63	201,01	264,41	196,84	286,34	366,62	2.620,62	7.000,00	
Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110,72	91,74	103,97	74,28	380,71	22.000,00	
Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.649,69	4.098,60	2.160,09	2.779,61	1.185,52	1.045,05	792,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.711,19	21.500,00	
Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.414,35	1.755,59	2.023,83	1.939,23	9.133,00	45.000,00	
Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,24	37,68	8,83	0,61	58,36	45.000,00	
Transferências Correntes	2.257.960,70	1.818.970,15	2.115.183,67	1.895.238,28	1.461.395,10	1.600.950,35	1.910.673,00	2.634.331,49	1.997.493,12	2.318.845,29	1.930.376,86	2.153.485,44	24.094.903,45	31.205.860,00	
Transferências da União e de suas Entidades	1.457.950,50	1.069.228,58	1.439.267,78	1.127.291,15	817.890,99	917.827,87	964.281,70	1.823.565,95	1.139.505,98	1.468.384,10	1.157.579,47	1.352.129,71	14.734.903,78	21.828.900,00	
Transferências da União - Específica E/M	1.457.950,50	1.069.228,58	1.439.267,78	1.127.291,15	817.890,99	917.827,87	964.281,70	1.823.565,95	1.139.505,98	1.468.384,10	1.157.579,47	1.352.129,71	14.734.903,78	21.828.900,00	
Participação na Receita da União	964.390,77	888.917,75	1.263.028,81	778.618,52	653.878,53	743.950,26	762.186,71	1.578.041,43	927.865,74	1.212.986,33	816.932,41	856.414,21	11.447.211,47	17.660.960,00	
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	964.370,61	888.917,75	1.263.028,81	778.610,52	653.754,42	740.908,70	762.076,47	1.578.030,71	927.847,09	1.212.986,33	816.814,02	856.402,89	11.443.748,32	17.640.000,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	mai/2017	jun/2017	jul/2017	ago/2017	set/2017	out/2017	nov/2017	dez/2017	jan/2018	fev/2018	mar/2018	abr/2018			
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	964.370,61	888.917,75	1.263.028,81	778.610,52	653.754,42	740.908,70	762.076,47	1.578.030,71	927.847,09	1.212.986,33	816.814,02	856.402,89	11.443.748,32	17.640.000,00	
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.205.520,44	1.111.147,15	1.434.662,05	973.263,11	817.213,21	926.135,82	952.595,55	1.832.847,39	1.159.808,84	1.516.232,88	1.021.017,50	1.070.503,59	14.020.947,53	22.050.000,00	
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-241.149,83	-222.229,40	-171.633,24	-194.652,59	-163.458,79	-185.227,12	-190.519,08	-254.816,68	-231.961,75	-303.246,55	-204.203,48	-214.100,70	-2.577.199,21	-4.410.000,00	
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	20,16	0,00	0,00	8,00	124,11	3.041,56	110,24	10,72	18,65	0,00	118,39	11,32	3.463,15	20.960,00	
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	20,16	0,00	0,00	8,00	124,11	3.041,56	110,24	10,72	18,65	0,00	118,39	11,32	3.463,15	20.960,00	
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	25,20	0,00	0,00	10,00	134,90	3.801,92	137,79	13,39	23,31	0,00	147,98	14,14	4.308,63	26.200,00	
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-5,04	0,00	0,00	-2,00	-10,79	-760,36	-27,55	-2,67	-4,66	0,00	-29,59	-2,82	-845,48	-5.240,00	
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	11.528,71	11.352,96	12.246,77	11.489,98	11.641,66	11.789,56	12.679,10	13.687,24	14.717,77	21.869,38	19.951,43	14.098,48	167.053,04	196.900,00	
Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.191,19	3.373,90	0,00	9.565,09	35.600,00	

Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.191,19	3.373,90	0,00	9.565,09	35.600,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	11.528,71	11.352,96	12.246,77	11.489,98	11.641,66	11.789,56	12.679,10	13.687,24	14.717,77	15.678,19	16.577,53	14.098,48	157.487,95	156.300,00	
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	11.528,71	11.352,96	12.246,77	11.489,98	11.641,66	11.789,56	12.679,10	13.687,24	14.717,77	15.678,19	16.577,53	14.098,48	157.487,95	156.300,00	
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	114.040,90	116.845,73	120.315,50	277.345,91	111.457,15	120.974,01	127.525,04	165.975,71	166.373,17	192.523,01	230.379,89	376.653,56	2.120.409,58	2.735.940,00	
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	114.040,90	116.845,73	120.315,50	277.345,91	111.457,15	120.974,01	127.525,04	165.975,71	166.373,17	192.523,01	230.379,89	376.653,56	2.120.409,58	2.735.940,00	
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	114.040,90	116.845,73	120.315,50	277.345,91	111.457,15	120.974,01	127.525,04	165.975,71	166.373,17	192.523,01	230.379,89	376.653,56	2.120.409,58	2.735.940,00	
Transferência de Recursos do SUS – Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo	82.530,97	88.104,67	87.908,37	237.104,67	89.104,67	87.104,67	87.836,77	124.566,67	35.653,33	35.653,33	38.695,33	35.653,33	1.029.916,78	662.700,00	
Transferência de Recursos do SUS – Estratégia Saúde da Família - ESF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.085,00	44.085,00	44.085,00	44.085,00	176.340,00	529.500,00	
Transferência de Recursos do SUS – Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	20.000,00	60.000,00	152.200,00	
Transferência de Recursos do SUS – Saúde Bucal - SB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.070,00	20.070,00	20.070,00	20.070,00	80.280,00	240.840,00	
Transferência de Recursos do SUS – Agentes Comunitários de Saúde - ACS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.434,00	35.490,00	30.420,00	33.462,00	130.806,00	405.400,00	
Transferência de Recursos do SUS – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	82.000,00	248.500,00	
Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.676,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.551,47	183.227,47	70.500,00	
Transferência de Recursos do SUS – Teto Financeiro - MAC	15.225,82	15.225,82	16.325,82	14.010,82	14.820,82	14.820,82	14.820,83	15.279,02	0,00	0,00	0,00	0,00	120.529,77	0,00	
Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.630,84	14.630,84	20.705,84	14.630,84	64.598,36	185.500,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/2017	jun/2017	jul/2017	ago/2017	set/2017	out/2017	nov/2017	dez/2017	jan/2018	fev/2018	mar/2018	abr/2018			
Transferência de Recursos do SUS – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.909,20	7.798,52	4.056,00	19.763,72	128.700,00	
Transferência de Recursos do SUS – Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.079,44	1.000,00	3.539,72	11.619,16	25.400,00	
Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Vigilância em Saúde	7.531,66	7.531,66	7.328,86	20.246,84	7.531,66	4.838,12	15.191,44	11.919,62	0,00	0,00	0,00	0,00	82.119,86	0,00	
Transferência de Recursos do SUS – Componente Básico da Assistência Farmacêutica	8.752,45	5.983,58	8.752,45	5.983,58	0,00	14.210,40	0,00	14.210,40	0,00	0,00	0,00	0,00	57.892,86	0,00	
Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.105,20	7.105,20	7.105,20	21.315,60	86.700,00	
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	12.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	18.348,48	21.974,88	7.021,72	0,00	46.507,80	63.369,18	175.222,06	410.000,00	
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	12.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	18.348,48	21.974,88	7.021,72	0,00	46.507,80	63.369,18	175.222,06	410.000,00	
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	0,00	12.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	18.348,48	21.974,88	7.021,72	0,00	46.507,80	63.369,18	175.222,06	410.000,00	
Transferências de Recursos do FNAS - Piso Básico Fixo - CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	18.000,00	35.500,00	72.000,00	
Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGDBF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.348,48	3.974,88	7.021,72	0,00	6.007,80	5.948,59	29.301,47	54.000,00	
Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.968,60	4.968,60	12.000,00	
Transferências de Recursos do FNAS – Outras Transferências do FNAS	0,00	12.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	12.000,00	18.000,00	0,00	0,00	23.000,00	34.451,99	105.451,99	60.000,00	
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	367.761,20	39.929,00	43.493,56	53.653,60	40.730,51	40.930,90	43.359,23	43.703,55	23.349,46	40.827,26	43.629,82	41.416,16	822.784,25	681.500,00	
Transferências do Salário-Educação	22.278,91	20.690,80	21.245,36	34.415,40	21.492,31	21.692,70	24.121,03	21.455,35	23.349,46	40.827,26	25.460,02	23.246,36	300.274,96	320.000,00	
Transferências do Salário-Educação - Principal	22.278,91	20.690,80	21.245,36	34.415,40	21.492,31	21.692,70	24.121,03	21.455,35	23.349,46	40.827,26	25.460,02	23.246,36	300.274,96	320.000,00	
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	0,00	0,00	3.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.020,00	12.500,00	
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	0,00	0,00	3.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.020,00	12.500,00	
Transf Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	19.238,20	19.238,20	19.238,20	19.238,20	19.238,20	19.238,20	19.238,20	19.238,20	0,00	0,00	18.169,80	18.169,80	190.245,20	175.000,00	

Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	19.238,20	19.238,20	19.238,20	19.238,20	19.238,20	19.238,20	19.238,20	19.238,20	19.238,20	0,00	0,00	18.169,80	18.169,80	190.245,20	175.000,00
Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	19.238,20	19.238,20	19.238,20	19.238,20	19.238,20	19.238,20	19.238,20	19.238,20	19.238,20	0,00	0,00	18.169,80	18.169,80	190.245,20	175.000,00
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	326.244,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326.244,09	0,00
Outras Transferências Diretas do FNDE	326.244,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326.244,09	0,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	228,92	183,14	183,14	183,14	183,14	183,14	183,14	183,14	183,14	178,12	178,12	178,12	178,12	2.223,38	3.600,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	228,92	183,14	183,14	183,14	183,14	183,14	183,14	183,14	183,14	178,12	178,12	178,12	178,12	2.223,38	3.600,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	228,92	183,14	183,14	183,14	183,14	183,14	183,14	183,14	183,14	178,12	178,12	178,12	178,12	2.223,38	3.600,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/2017	jun/2017	jul/2017	ago/2017	set/2017	out/2017	nov/2017	dez/2017	jan/2018	fev/2018	mar/2018	abr/2018			
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	228,92	228,92	228,92	228,92	228,92	228,92	228,92	228,92	228,92	222,64	222,64	222,64	222,64	2.721,92	4.500,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	0,00	-45,78	-45,78	-45,78	-45,78	-45,78	-45,78	-45,78	-45,78	-44,52	-44,52	-44,52	-44,52	-498,54	-900,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	154.855,12	123.832,91	145.143,70	152.067,19	134.168,14	143.228,18	352.792,37	143.440,46	184.698,94	120.150,41	142.851,75	161.360,99	1.958.590,16	2.075.660,00	2.075.660,00
Transferências dos Estados - Específica E/M	154.855,12	123.832,91	145.143,70	152.067,19	134.168,14	143.228,18	352.792,37	143.440,46	184.698,94	120.150,41	142.851,75	161.360,99	1.958.590,16	2.075.660,00	2.075.660,00
Participação na Receita dos Estados	154.855,12	123.832,91	145.143,70	152.067,19	134.168,14	143.228,18	352.792,37	143.440,46	184.698,94	120.150,41	142.851,75	161.360,99	1.958.590,16	2.075.660,00	2.025.660,00
Cota-Parte do ICMS	144.579,36	112.250,37	122.292,70	142.551,91	126.028,17	124.989,95	147.870,36	138.873,70	170.884,02	114.851,91	136.481,43	140.209,46	1.621.863,34	1.893.360,00	1.893.360,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	144.579,36	112.250,37	122.292,70	142.551,91	126.028,17	124.989,95	147.870,36	138.873,70	170.884,02	114.851,91	136.481,43	140.209,46	1.621.863,34	1.893.360,00	1.893.360,00
Cota-Parte do ICMS	180.724,18	140.312,95	152.867,69	178.189,84	157.535,20	156.237,41	184.837,92	173.592,10	213.605,01	143.564,87	170.601,77	175.261,81	2.027.330,75	2.366.700,00	2.366.700,00
Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-36.144,82	-28.062,58	-30.574,99	-35.637,93	-31.507,03	-31.247,46	-36.967,56	-34.718,40	-42.720,99	-28.712,96	-34.120,34	-35.052,35	-405.467,41	-473.340,00	-473.340,00
Cota-Parte do IPVA	10.140,52	11.446,57	12.632,11	9.372,35	7.987,29	7.515,92	5.180,67	4.349,68	3.618,39	5.165,52	6.259,41	12.137,59	95.806,02	105.600,00	105.600,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	10.140,52	11.446,57	12.632,11	9.372,35	7.987,29	7.515,92	5.180,67	4.349,68	3.618,39	5.165,52	6.259,41	12.137,59	95.806,02	105.600,00	105.600,00
Cota-Parte do IPVA	12.674,90	13.680,35	15.790,14	11.715,44	9.984,11	9.394,90	6.475,84	5.437,10	4.522,99	6.456,90	7.824,26	15.171,99	119.128,92	132.000,00	132.000,00
Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-2.534,38	-2.233,78	-3.158,03	-2.343,09	-1.996,82	-1.878,98	-1.295,17	-1.087,42	-904,60	-1.291,38	-1.564,85	-3.034,40	-23.322,90	-26.400,00	-26.400,00
Cota-Parte do IPI - Municípios	135,24	135,97	154,22	142,93	152,68	192,68	157,34	217,08	130,36	132,98	110,91	118,42	1.780,81	5.200,00	5.200,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	135,24	135,97	154,22	142,93	152,68	192,68	157,34	217,08	130,36	132,98	110,91	118,42	1.780,81	5.200,00	5.200,00
Cota-Parte do IPI - Municípios	169,02	169,94	190,93	178,63	190,84	240,83	196,64	271,33	162,93	166,21	138,62	148,01	2.223,93	6.500,00	6.500,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-33,78	-33,97	-36,71	-35,70	-38,16	-48,15	-39,30	-54,25	-32,57	-33,23	-27,71	-29,59	-443,12	-1.300,00	-1.300,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	10.064,67	0,00	0,00	10.529,63	0,00	0,00	10.066,17	0,00	0,00	8.895,52	39.555,99	1.500,00	1.500,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	0,00	10.064,67	0,00	0,00	10.529,63	0,00	0,00	10.066,17	0,00	0,00	8.895,52	39.555,99	1.500,00	1.500,00
Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.584,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.584,00	20.000,00	20.000,00
Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.584,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.584,00	20.000,00	20.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	645.155,08	625.908,66	530.772,19	615.879,94	509.335,97	539.894,30	593.598,93	667.325,08	673.288,20	730.310,78	629.945,64	639.994,74	7.401.409,51	7.301.300,00	7.301.300,00
Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	645.155,08	625.908,66	530.772,19	615.879,94	509.335,97	539.894,30	593.598,93	667.325,08	673.288,20	730.310,78	629.945,64	639.994,74	7.401.409,51	7.301.300,00	7.301.300,00
Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	645.155,08	625.908,66	530.772,19	615.879,94	509.335,97	539.894,30	593.598,93	667.325,08	673.288,20	730.310,78	629.945,64	639.994,74	7.401.409,51	7.301.300,00	7.301.300,00
Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	645.155,08	625.908,66	530.772,19	615.879,94	509.335,97	539.894,30	593.598,93	667.325,08	673.288,20	730.310,78	629.945,64	639.994,74	7.401.409,51	7.201.300,00	7.201.300,00
Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	645.155,08	625.908,66	530.772,19	615.879,94	509.335,97	539.894,30	593.598,93	667.325,08	673.288,20	730.310,78	629.945,64	639.994,74	7.401.409,51	7.201.300,00	7.201.300,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	1.007,05	5.573,44	4.451,30	1.659,07	0,00	6.350,74	3.194,72	1.435,93	2.687,55	2.083,72	28.443,52	176.550,00	176.550,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.007,05	5.573,44	4.451,30	1.659,07	0,00	6.350,74	0,00	0,00	0,00	0,00	19.041,60	66.550,00	66.550,00
Restituições	0,00	0,00	1.007,05	5.573,44	4.451,30	1.659,07	0,00	6.350,74	0,00	0,00	0,00	0,00	19.041,60	41.550,00	41.550,00
Outras Restituições	0,00	0,00	1.007,05	5.573,44	4.451,30	1.659,07	0,00	6.350,74	0,00	0,00	0,00	0,00	19.041,60	41.550,00	41.550,00
Outras Restituições	0,00	0,00	1.007,05	5.573,44	4.451,30	1.659,07	0,00	6.350,74	0,00	0,00	0,00	0,00	19.041,60	41.550,00	41.550,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/2017	jun/2017	jul/2017	ago/2017	set/2017	out/2017	nov/2017	dez/2017	jan/2018	fev/2018	mar/2018	abr/2018			
Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	1.007,05	5.573,44	4.451,30	1.659,07	0,00	6.350,74	0,00	0,00	0,00	0,00	19.041,60	41.550,00	41.550,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.194,72	1.435,93	2.687,55	2.083,72	9.401,92	70.000,00	70.000,00
Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.194,72	1.343,52	2.679,78	1.975,95	9.193,97	30.000,00	30.000,00
Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.194,72	1.343,52	2.679,78	1.975,95	9.193,97	30.000,00	30.000,00

Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.194,72	1.343,52	2.679,78	1.975,95	9.193,97	30.000,00
Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,41	7,77	107,77	207,95	40.000,00
Outras Receitas - Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,41	7,77	107,77	207,95	40.000,00
Outras Receitas - Financeiras - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,41	7,77	107,77	207,95	40.000,00
IRRF	-34.278,48	-38.843,60	-41.919,10	-41.015,69	-40.449,85	-41.045,45	-39.892,66	-63.440,63	-57.676,53	-29.624,77	-29.714,88	-30.641,36	-488.543,00	0,00	
Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)	2.325.664,49	1.912.208,57	2.152.684,87	1.991.955,47	1.514.163,60	1.631.374,70	1.929.905,74	2.859.199,91	2.063.746,32	2.331.585,12	1.982.795,81	2.181.866,43	24.877.151,03	33.035.600,00	

**Publicado por:**  
Gilmar Gilson Soppa  
**Código Identificador:**2F0ECB9D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**POÇO BRANCO - RREO 2º BIMESTRE 2018 - ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2018												Exercício: 2018		
LRF Art. 53, inciso V - Anexo VII														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores		Inscritos em 31 de dezembro de 2017	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	Saldo Total (a + b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017												
Prefeitura Municipal de Poço Branco	0,00	1.612.444,58	1.323.102,19	0,00	289.342,39	5.489,71		740.394,17	378.379,48	300.811,50	0,00	445.072,38	734.414,77	
Total	0,00	1.612.444,58	1.323.102,19	0,00	289.342,39	5.489,71		740.394,17	378.379,48	300.811,50	0,00	445.072,38	734.414,77	

**WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO**  
Prefeito

**EDNA CRISTINA DE MOURA CASTRO SILVA**  
Secretária Mun. De Finanças E Tributação

**IZABEL MARTINS DA TRINDADE NETA**  
Controladora

**Publicado por:**  
Gilmar Gilson Soppa  
**Código Identificador:**F7C611E0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**POÇO BRANCO - RGF 1º QUADRIMESTRE 2018 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2018													Exercício: 2018 - Pág.: 1/1	
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas													
	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.644.031,05	1.267.081,46	2.134.938,05	1.239.114,78	1.498.435,13	1.256.611,40	2.025.291,06	2.036.288,14	1.568.398,37	1.415.984,59	1.480.531,16	1.237.742,02	18.804.447,21	0,00
Pessoal Ativo	1.644.031,05	1.267.081,46	2.134.938,05	1.239.114,78	1.498.435,13	1.256.611,40	2.025.291,06	2.036.288,14	1.568.398,37	1.415.984,59	1.480.531,16	1.237.742,02	18.804.447,21	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.177.342,46	1.261.147,09	1.634.912,33	1.228.424,29	1.253.298,45	1.251.096,03	1.263.499,98	1.779.447,90	1.291.360,94	1.161.321,77	1.221.990,78	1.233.144,07	15.756.986,09	0,00
Obrigações Patronais	466.688,59	5.934,37	500.025,72	10.690,49	245.136,68	5.515,37	761.791,08	256.840,24	277.037,43	254.662,82	258.540,38	4.597,95	3.047.461,12	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	34.278,48	38.843,60	41.919,10	41.015,69	40.449,85	41.045,45	39.892,66	63.440,63	69.976,53	29.624,77	29.714,88	30.641,36	500.843,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.300,00	0,00	0,00	0,00	12.300,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	34.278,48	38.843,60	41.919,10	41.015,69	40.449,85	41.045,45	39.892,66	63.440,63	57.676,53	29.624,77	29.714,88	30.641,36	488.543,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.609.752,57	1.228.237,86	2.093.018,95	1.198.099,09	1.457.985,28	1.215.565,95	1.985.398,40	1.972.847,51	1.498.421,84	1.386.359,82	1.450.816,28	1.207.100,66	18.303.604,21	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													25.527.069,15	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)													25.527.069,15	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)													18.303.604,21	71,70
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													13.784.617,34	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)													13.018.805,27	51,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													12.406.155,61	48,60

**WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO**

Prefeito

**EDNA CRISTINA DE MOURA CASTRO SILVA**

Secretária Mun. de Finanças e Tributação

**IZABEL MARTINS DA TRINDADE NETA**

Controladora

**Publicado por:**  
Gilmar Gilson Soppa  
**Código Identificador:917FFB40**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO UNIFICADO\_02\_BIM\_2018**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	33.400.000,00	33.400.000,00	4.989.857,34	14,94	9.982.280,17	29,89	23.417.719,83
RECEITAS CORRENTES	32.270.000,00	32.270.000,00	4.839.917,34	15,00	9.832.340,17	30,47	22.437.659,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	2.100.000,00	2.100.000,00	402.773,54	19,18	649.301,49	30,92	1.450.698,51
Impostos	2.038.800,00	2.038.800,00	402.773,54	19,76	634.848,29	31,14	1.403.951,71
Taxas	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	14.453,20	129,05	-3.253,20
Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

CONTRIBUIÇÕES	600.000,00	600.000,00	79.260,74	13,21	155.868,40	25,98	444.131,60
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	600.000,00	600.000,00	79.260,74	13,21	155.868,40	25,98	444.131,60
RECEITA PATRIMONIAL	230.000,00	230.000,00	4.198,18	1,83	7.226,38	3,14	222.773,62
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Valores Mobiliários	210.000,00	210.000,00	4.198,18	2,00	7.034,38	3,35	202.965,62
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou Exploração de Recursos Naturais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	192,00	3,84	4.808,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,49	0,01	0,49	0,01	4.999,51
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,49	0,01	0,49	0,01	4.999,51
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	29.150.000,00	29.150.000,00	4.336.230,13	14,88	8.982.559,19	30,81	20.167.440,81
Transferências da União e suas Entidades	15.673.600,00	15.673.600,00	2.173.922,71	13,87	4.463.132,68	28,48	11.210.467,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	3.296.400,00	3.296.400,00	575.662,08	17,46	1.172.050,13	35,56	2.124.349,87
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.180.000,00	10.180.000,00	1.586.645,34	15,59	3.347.376,38	32,88	6.832.623,62
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	185.000,00	185.000,00	17.454,26	9,43	37.384,22	20,21	147.615,78
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	44.000,00	44.000,00	17.454,26	39,67	23.919,00	54,36	20.081,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	13.465,22	10,36	116.534,78
RECEITAS DE CAPITAL	1.130.000,00	1.130.000,00	149.940,00	13,27	149.940,00	13,27	980.060,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.000.000,00	1.000.000,00	149.940,00	14,99	149.940,00	14,99	850.060,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	149.940,00	14,99	149.940,00	14,99	850.060,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	33.400.000,00	33.400.000,00	4.989.857,34	14,94	9.982.280,17	29,89	23.417.719,83

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO – REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	33.400.000,00	33.400.000,00	4.989.857,34	14,94	9.982.280,17	29,89	23.417.719,83
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	33.400.000,00	33.400.000,00	4.989.857,34	14,94	9.982.280,17	29,89	23.417.719,83
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**

022.831.484-48

Prefeito Municipal

**EVAR DA CAMARA FRANÇA**

025.242.494-84

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Contadora

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	33.398.000,00	33.398.000,00	2.393.593,92	20.927.354,22	12.470.645,78	5.042.592,84	9.184.695,99	24.213.304,01	6.808.280,15	0,00
DESPESAS CORRENTES	29.300.000,00	30.228.310,00	2.088.356,07	20.465.490,82	9.762.819,18	4.815.353,14	8.800.830,74	21.427.479,26	6.507.134,22	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.000.000,00	18.806.992,07	1.039.710,20	16.501.486,23	2.305.505,84	3.383.292,07	6.677.090,16	12.129.901,91	5.059.831,84	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	120.000,00	150.000,00	36.031,14	72.197,68	77.802,32	36.031,14	72.197,68	77.802,32	72.197,68	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.180.000,00	11.271.317,93	1.012.614,73	3.891.806,91	7.379.511,02	1.396.029,93	2.051.542,90	9.219.775,03	1.375.104,70	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.598.000,00	3.169.690,00	305.237,85	461.863,40	2.707.826,60	227.239,70	383.865,25	2.785.824,75	301.145,93	0,00
INVESTIMENTOS	2.898.000,00	2.544.190,00	215.318,09	215.318,09	2.328.871,91	137.319,94	137.319,94	2.406.870,06	54.600,62	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	55.500,00	0,00	0,00	55.500,00	0,00	0,00	55.500,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600.000,00	570.000,00	89.919,76	246.545,31	323.454,69	89.919,76	246.545,31	323.454,69	246.545,31	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	33.400.000,00	33.400.000,00	2.393.593,92	20.927.354,22	12.472.645,78	5.042.592,84	9.184.695,99	24.215.304,01	6.808.280,15	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	33.400.000,00	33.400.000,00	2.393.593,92	20.927.354,22	12.472.645,78	5.042.592,84	9.184.695,99	24.215.304,01	6.808.280,15	0,00
SUPERAVIT (XIII)				0,00			797.584,18		3.174.000,02	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	33.400.000,00	33.400.000,00	2.393.593,92	20.927.354,22		5.042.592,84	9.982.280,17		9.982.280,17	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**022.831.484-48  
Prefeito Municipal**EVAR DA CAMARA FRANÇA**025.242.494-84  
Controlador**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**010.717.844-39  
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.398.000,00	33.398.000,00	2.393.593,92	20.927.354,22	100,00	12.470.645,78	5.042.592,84	9.184.695,99	100,00	24.213.304,01	0,00
Legislativa	1.373.000,00	1.339.600,00	116.290,50	1.133.163,12	5,41	206.436,88	204.832,75	398.072,32	4,33	941.527,68	0,00
Ação Legislativa	1.373.000,00	1.339.600,00	116.290,50	1.133.163,12	5,41	206.436,88	204.832,75	398.072,32	4,33	941.527,68	0,00
Administração	2.675.000,00	3.043.510,00	202.369,67	2.026.713,89	9,68	1.016.796,11	420.631,65	882.951,43	9,61	2.160.558,57	0,00
Administração Geral	2.131.000,00	2.226.910,00	81.042,28	1.423.963,10	6,80	802.946,90	336.824,05	715.295,92	7,79	1.511.614,08	0,00
Administração Financeira	390.000,00	490.000,00	93.546,50	298.230,46	1,43	191.769,54	36.193,18	80.209,36	0,87	409.790,64	0,00
Administração de Receitas	154.000,00	326.600,00	27.780,89	304.520,33	1,46	22.079,67	47.614,42	87.446,15	0,95	239.153,85	0,00
Segurança Pública	35.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
Policimento	35.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
Assistência Social	1.628.000,00	1.628.000,00	100.041,50	578.060,38	2,76	1.049.939,62	120.974,92	215.386,18	2,35	1.412.613,82	0,00
Assistência ao Idoso	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Assistência Comunitária	1.615.000,00	1.615.000,00	100.041,50	578.060,38	2,76	1.036.939,62	120.974,92	215.386,18	2,35	1.399.613,82	0,00
Saúde	7.197.000,00	7.230.400,00	652.102,74	5.748.526,27	27,47	1.481.873,73	1.358.029,83	2.585.859,65	28,15	4.644.540,35	0,00
Administração Geral	2.474.000,00	2.097.700,00	214.436,87	1.725.477,57	8,25	372.222,43	554.440,30	988.539,17	10,76	1.109.160,83	0,00
Atenção Básica	3.135.000,00	3.048.800,00	72.247,19	2.239.452,17	10,70	809.347,83	423.458,12	839.826,82	9,14	2.208.973,18	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.410.000,00	1.915.900,00	365.434,39	1.644.478,54	7,86	271.421,46	358.888,59	715.045,75	7,79	1.200.854,25	0,00
Vigilância em Saúde	178.000,00	168.000,00	-15,71	139.117,99	0,66	28.882,01	21.242,82	42.447,91	0,46	125.552,09	0,00
Educação	15.116.000,00	15.036.000,00	991.504,48	9.347.880,96	44,67	5.688.119,04	2.171.931,51	3.791.061,04	41,28	11.244.938,96	0,00
Administração Geral	1.026.000,00	952.000,00	98.282,55	185.775,03	0,89	766.224,97	150.643,35	173.859,06	1,89	778.140,94	0,00
Ensino Fundamental	13.027.000,00	13.101.000,00	863.982,72	9.127.717,52	43,62	3.973.282,48	1.998.314,50	3.593.878,57	39,13	9.507.121,43	0,00
Ensino Médio	126.000,00	126.000,00	3.847,50	3.847,50	0,02	122.152,50	1.740,30	1.740,30	0,02	124.259,70	0,00
Ensino Superior	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
Educação Infantil	716.000,00	676.000,00	25.391,71	30.540,91	0,15	645.459,09	21.233,36	21.583,11	0,23	654.416,89	0,00
Educação Especial	96.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00
Cultura	78.000,00	78.000,00	0,00	10.749,20	0,05	67.250,80	1.129,38	2.733,17	0,03	75.266,83	0,00
Difusão Cultural	78.000,00	78.000,00	0,00	10.749,20	0,05	67.250,80	1.129,38	2.733,17	0,03	75.266,83	0,00
Direitos da Cidadania	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Urbanismo	2.682.000,00	2.919.000,00	51.565,66	1.430.071,54	6,83	1.488.928,46	520.070,99	837.321,21	9,12	2.081.678,79	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.820.000,00	1.660.000,00	46.144,84	492.835,56	2,35	1.167.164,44	171.691,06	308.490,77	3,36	1.351.509,23	0,00



Serviços Urbanos	862.000,00	1.259.000,00	5.420,82	937.235,98	4,48	321.764,02	348.379,93	528.830,44	5,76	730.169,56	0,00
Habituação	164.000,00	90.900,00	0,00	0,00	0,00	90.900,00	0,00	0,00	0,00	90.900,00	0,00
Habituação Urbana	164.000,00	90.900,00	0,00	0,00	0,00	90.900,00	0,00	0,00	0,00	90.900,00	0,00
Saneamento	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.94], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO Portaria Nº 495 de 2017

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Administração Geral	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00
Recursos Hídricos	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Agricultura	339.000,00	309.000,00	0,00	77.749,20	0,37	231.250,80	14.223,41	26.817,51	0,29	282.182,49	0,00
Administração Geral	209.000,00	179.000,00	0,00	77.749,20	0,37	101.250,80	14.223,41	26.817,51	0,29	152.182,49	0,00
Abastecimento	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
Extensão Rural	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Comércio e Serviços	660.000,00	599.590,00	7.986,00	35.736,00	0,17	563.854,00	22.406,67	31.890,00	0,35	567.700,00	0,00
Turismo	660.000,00	599.590,00	7.986,00	35.736,00	0,17	563.854,00	22.406,67	31.890,00	0,35	567.700,00	0,00
Desporto e Lazer	159.000,00	300.000,00	145.782,47	219.960,67	1,05	80.039,33	82.410,83	93.860,49	1,02	206.139,51	0,00
Desporto Comunitário	69.000,00	100.000,00	0,00	74.178,20	0,35	25.821,80	11.461,51	22.911,17	0,25	77.088,83	0,00
Lazer	90.000,00	200.000,00	145.782,47	145.782,47	0,70	54.217,53	70.949,32	70.949,32	0,77	129.050,68	0,00
Encargos Especiais	720.000,00	720.000,00	125.950,90	318.742,99	1,52	401.257,01	125.950,90	318.742,99	3,47	401.257,01	0,00
Serviço da Dívida Interna	720.000,00	720.000,00	125.950,90	318.742,99	1,52	401.257,01	125.950,90	318.742,99	3,47	401.257,01	0,00
Reserva de Contingência	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (II)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Saneamento	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	33.400.000,00	33.400.000,00	2.393.593,92	20.927.354,22	100,00	12.472.645,78	5.042.592,84	9.184.695,99	100,00	24.215.304,01	0,00

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**

022.831.484-48

Prefeito Municipal

**EVAR DA CAMARA FRANÇA**

025.242.494-84

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 MAI/2017 A ABR/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R\$ Milhares	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.746.829,41	2.591.270,20	2.835.935,08	2.709.564,24	2.308.179,98	2.231.575,01	2.713.657,38	3.497.641,87	2.687.680,49	2.877.241,52	2.511.021,92	2.805.838,90	32.516.436,00	35.222.200,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	102.288,33	97.892,15	152.879,94	127.144,22	130.211,74	112.303,13	339.633,76	113.020,59	171.916,23	74.611,72	159.234,80	243.538,74	1.824.675,35	2.100.000,00
IPTU	0,00	0,00	16.614,81	65.417,32	10.681,65	0,00	2.112,05	2.382,60	9.256,84	7.144,99	0,00	0,00	113.610,26	118.800,00

ISS	71.971,77	71.929,81	106.250,96	35.337,99	91.672,28	86.169,33	301.522,29	72.415,54	112.227,86	36.590,64	130.441,06	214.849,11	1.331.378,64	1.600.000,00
ITBI	2.700,00	0,00	1.529,94	0,00	0,00	0,00	8.949,99	0,00	10.499,99	2.639,99	0,00	0,00	26.319,91	40.000,00
IRRF	27.488,27	25.962,34	28.484,23	26.388,91	27.857,81	26.133,80	26.118,11	38.222,45	32.697,85	21.016,59	28.793,74	28.689,63	337.853,73	280.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	128,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	931,32	0,00	7.233,69	7.219,51	0,00	0,00	15.512,81	61.200,00
Contribuições	34.187,26	34.770,25	32.311,83	33.605,80	31.646,45	33.589,61	34.255,95	36.014,05	36.377,86	40.229,80	42.213,56	37.047,18	426.249,60	600.000,00
Receita Patrimonial	8.074,55	4.439,30	4.675,43	4.980,43	3.293,51	2.250,53	1.870,12	1.774,78	1.691,16	1.337,04	2.177,99	2.020,19	38.585,03	230.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.074,55	4.439,30	4.675,43	4.980,43	3.293,51	2.250,53	1.870,12	1.774,78	1.499,16	1.337,04	2.177,99	2.020,19	38.393,03	210.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192,00	0,00	0,00	0,00	192,00	20.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	48,00	96,00	288,00	48,00	0,00	592,00	736,00	0,00	0,00	0,00	0,49	0,00	1.808,49	5.000,00
Transferências Correntes	2.530.712,06	2.364.456,04	2.627.014,64	2.543.675,00	2.140.483,81	2.082.839,74	2.330.044,88	3.301.769,50	2.465.354,09	2.753.474,15	2.304.231,67	2.508.941,94	29.952.997,52	32.102.200,00
Cota-Parte do FPM	964.416,34	888.917,73	1.147.729,64	778.610,50	653.770,56	740.908,67	762.076,44	1.466.277,92	927.847,09	1.212.986,30	816.814,00	856.402,87	11.216.758,06	11.340.000,00
Cota-Parte do ICMS	350.298,26	271.969,06	296.303,96	345.385,97	305.350,99	302.835,51	358.271,95	336.474,15	417.682,75	281.182,72	334.572,61	343.263,58	3.943.591,51	3.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	14.489,53	19.744,61	21.010,41	16.382,73	16.050,00	11.863,40	4.895,41	10.714,07	13.344,45	7.902,43	15.336,02	17.286,22	169.019,28	150.000,00
Cota-Parte do ITR	6,40	72,30	176,66	58,93	173,43	1.901,15	106,43	196,03	40,57	0,00	0,00	52,07	2.783,97	1.000,00
Transferências da LC 87/1996	443,71	443,71	443,71	443,71	443,71	443,71	443,71	443,71	436,05	436,05	0,00	436,05	4.857,83	6.000,00
Transferências da LC 61/1989	327,67	329,46	370,10	346,32	369,92	466,84	381,21	525,95	315,83	322,20	268,73	286,91	4.311,14	4.000,00
Transferências do FUNDEB	887.208,75	860.741,38	729.910,93	846.950,03	700.432,20	742.455,48	816.309,48	917.696,18	848.378,30	912.352,74	787.121,46	799.523,88	9.849.080,81	10.180.000,00
Outras Transferências Correntes	313.521,40	322.237,79	431.069,23	555.496,81	463.893,00	281.964,98	387.560,25	569.441,49	257.309,05	338.291,71	350.118,85	491.690,36	4.762.594,92	6.821.200,00
Outras Receitas Correntes	71.519,21	89.616,46	18.765,24	110,79	2.544,47	0,00	7.116,67	45.062,95	12.341,15	7.588,81	3.163,41	14.290,85	272.120,01	185.000,00
DEDUÇÕES (II)	265.996,33	236.295,30	200.967,53	228.245,53	195.231,68	211.683,80	225.234,99	273.524,09	271.933,30	300.565,88	233.398,01	243.545,47	2.886.621,91	2.952.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	265.996,33	236.295,30	200.967,53	228.245,53	195.231,68	211.683,80	225.234,99	273.524,09	271.933,30	300.565,88	233.398,01	243.545,47	2.886.621,91	2.952.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.480.833,08	2.354.974,90	2.634.967,55	2.481.318,71	2.112.948,30	2.019.891,21	2.488.422,39	3.224.117,78	2.415.747,19	2.576.675,64	2.277.623,91	2.562.293,43	29.629.814,09	32.270.000,00

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE****EVAR DA CAMARA FRANÇA****NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018		

022.831.484-48  
Prefeito Municipal

025.242.494-84  
Controlador

010.717.844-39  
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		RS 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Jan a Abr 2018
RECEITAS CORRENTES ( I )	32.270.000,00	9.832.340,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	2.100.000,00	649.301,49
IPTU	118.800,00	16.401,83
ISS	1.600.000,00	494.108,67
ITBI	40.000,00	13.139,98
IRRF	280.000,00	111.197,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	61.200,00	14.453,20
Contribuições	600.000,00	155.868,40
Receita Patrimonial	230.000,00	7.226,38
Aplicações Financeiras (II)	210.000,00	7.034,38
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	192,00
Transferências Correntes	29.150.000,00	8.982.559,19
Cota-Parte do FPM	9.140.000,00	3.051.240,31
Cota-Parte do ICMS	2.880.000,00	1.101.448,63
Cota-Parte do IPVA	120.000,00	43.095,51
Cota-Parte do ITR	800,00	74,13
Transferências da LC 87/1996	4.800,00	959,31
Transferências da LC 61/1989	3.200,00	954,95
Transferências do FUNDEB	10.180.000,00	3.347.376,38
Outras Transferências Correntes	6.821.200,00	1.437.409,97
Demais Receitas Correntes	190.000,00	37.384,71
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	190.000,00	37.384,71
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	32.060.000,00	9.825.305,79
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.120.000,00	149.940,00
Operações de Crédito (VI)	100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	20.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.000.000,00	149.940,00
Convênios	990.000,00	149.940,00
Outras Transferências de Capital	10.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	10.000,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.020.000,00	149.940,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	33.080.000,00	9.975.245,79

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	30.228.310,00	20.465.490,82	8.800.830,74	6.507.134,22	2.227.367,61	93.029,24	85.764,44
Pessoal e Encargos Sociais	18.806.992,07	16.501.486,23	6.677.090,16	5.059.831,84	1.380.500,17	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	150.000,00	72.197,68	72.197,68	72.197,68	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.271.317,93	3.891.806,91	2.051.542,90	1.375.104,70	846.867,44	93.029,24	85.764,44
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.271.317,93	3.891.806,91	2.051.542,90	1.375.104,70	846.867,44	93.029,24	85.764,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	30.078.310,00	20.393.293,14	8.728.633,06	6.434.936,54	2.227.367,61	93.029,24	85.764,44
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.169.690,00	461.863,40	383.865,25	301.145,93	96.260,00	0,00	0,00
Investimentos	2.544.190,00	215.318,09	137.319,94	54.600,62	96.260,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	55.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	55.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	570.000,00	246.545,31	246.545,31	246.545,31	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	2.599.690,00	215.318,09	137.319,94	54.600,62	96.260,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	32.678.000,00	20.608.611,23	8.865.953,00	6.489.537,16	2.323.627,61	93.029,24	85.764,44
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							1.076.316,58
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Abr 2018
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	1.076.316,58
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR
	0,00

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		Em 31/Dez/2017	Jan a Abr 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		9.725.949,39	9.731.284,26
DEDUÇÕES (XXIX)		807.941,73	1.266.441,21
Disponibilidade de Caixa		0,00	458.499,48
Disponibilidade de Caixa Bruta		809.534,80	1.473.186,41
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		2.887.742,32	1.014.686,93
Demais Haveres Financeiros		807.941,73	807.941,73
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		8.918.007,66	8.464.843,05
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			453.164,61
AJUSTE METODOLÓGICO			Jan a Abr 2018
VARIÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)			1.873.055,39
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)			-1.419.890,78
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)			-1.419.890,78
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**

022.831.484-48

Prefeito Municipal

**EVAR DA CAMARA FRANÇA**

025.242.494-84

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO  
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados	Saldo (d) e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	13.298,00	2.874.444,32	2.323.627,61	0,00	564.114,71	69.885,40	865.367,56	93.029,24	85.764,44	0,00	849.488,52	1.413.603,23	
01 PODER LEGISLATIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	
0101 CAMARA MUNICIPAL	0,00	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	
02 PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	13.298,00	2.873.044,32	2.323.627,61	0,00	562.714,71	69.885,40	865.367,56	93.029,24	85.764,44	0,00	849.488,52	1.412.203,23	
0201 GABINETE DO PREFEITO	0,00	132.970,40	62.970,40	0,00	70.000,00	0,00	4.571,01	480,51	480,51	0,00	4.090,50	74.090,50	
0202 SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	0,00	9.300,00	9.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO	0,00	101.631,84	79.781,15	0,00	21.850,69	0,00	154.055,08	17.630,50	17.002,30	0,00	137.052,78	158.903,47	
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	57.048,21	15.902,21	0,00	41.146,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.146,00	
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	38.717,10	21.090,00	0,00	17.627,10	0,00	7.972,86	7.912,86	7.912,86	0,00	60,00	17.687,10	
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	0,00	9.857,19	9.780,53	0,00	76,66	0,00	18.749,67	179,10	0,00	0,00	18.749,67	18.826,33	
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	1.124.235,90	1.029.158,77	0,00	95.077,13	0,00	283.141,05	26.464,91	23.866,61	0,00	259.274,44	354.351,57	
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE	0,00	152.266,48	129.216,48	0,00	23.050,00	0,00	91.497,73	13.545,77	13.366,67	0,00	78.131,06	101.181,06	
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.117.843,88	876.979,99	0,00	240.863,89	0,00	186.252,25	23.210,78	20.786,18	0,00	165.466,07	406.329,96	
0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCAGEM E AQUICULTURA	0,00	4.256,67	4.256,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.298,00	64.687,53	29.552,29	0,00	48.433,24	69.885,40	109.042,36	3.340,81	2.264,41	0,00	176.663,35	225.096,59	
0213 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	0,00	6.921,48	6.921,48	0,00	0,00	0,00	179,10	179,10	0,00	0,00	179,10	179,10	
0214 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	0,00	25.293,77	24.093,77	0,00	1.200,00	0,00	6.906,45	84,90	84,90	0,00	6.821,55	8.021,55	
0215 CONTROLADORIA MUNICIPAL	0,00	6.390,00	3.000,00	0,00	3.390,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	6.390,00	
0216 SECRETARIA MUN. DE URB.REC.HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	0,00	21.623,87	21.623,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 PODER LEGISLATIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I+II)	13.298,00	2.874.444,32	2.323.627,61	0,00	564.114,71	69.885,40	865.367,56	93.029,24	85.764,44	0,00	849.488,52	1.413.603,23	

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**

022.831.484-48

Prefeito Municipal

**EVAR DA CAMARA FRANÇA**

025.242.494-84

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

ANEXO VIII  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2018 / BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R\$ 1	
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)	
<b>1. RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	2.038.800,00	2.038.800,00	634.848,29	31,14	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	118.800,00	118.800,00	16.401,83	13,81	
1.1.1 - IPTU	118.800,00	118.800,00	16.401,83	13,81	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	40.000,00	40.000,00	13.139,98	32,85	
1.2.1 - ITBI	40.000,00	40.000,00	13.139,98	32,85	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.600.000,00	1.600.000,00	494.108,67	30,88	
1.3.1 - ISS	1.600.000,00	1.600.000,00	494.108,67	30,88	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	280.000,00	280.000,00	111.197,81	39,71	
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	15.101.000,00	15.101.000,00	5.247.215,50	34,75	
2.1 - Cota-Parte FPM	11.340.000,00	11.340.000,00	3.814.050,26	33,63	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	11.000.000,00	11.000.000,00	3.814.050,26	34,67	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	1.376.701,66	38,24	
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	6.000,00	6.000,00	1.308,15	21,80	
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	1.193,67	29,84	
2.5 - Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	92,64	9,26	
2.6 - Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	53.869,12	35,91	
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	<b>17.139.800,00</b>	<b>17.139.800,00</b>	<b>5.882.063,79</b>	<b>34,32</b>	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	1.096.000,00	1.096.000,00	218.959,05	19,98
5.1 - Transferências do Salário-Educação	400.000,00	400.000,00	136.623,54	34,16
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	342.000,00	342.000,00	43.820,80	12,81
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	244.000,00	244.000,00	38.514,71	15,78
5.5 - Outras Transferências do FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.226.000,00	1.226.000,00	218.959,05	17,86
<b>FUNDEB</b>				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.952.200,00	2.952.200,00	1.049.442,66	35,55
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.200.000,00	2.200.000,00	762.809,95	34,67
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	720.000,00	720.000,00	275.253,03	38,23

10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.200,00	1.200,00	348,84	29,07
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	800,00	800,00	238,72	29,84
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	200,00	200,00	18,51	9,25
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	30.000,00	30.000,00	10.773,61	35,91
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.180.000,00	10.180.000,00	3.347.376,38	32,88
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	10.180.000,00	10.180.000,00	3.347.376,38	32,88
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	7.227.800,00	7.227.800,00	2.297.933,72	31,79

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.120.000,00	6.404.000,00	6.050.600,00	94,48	2.504.165,57	39,10	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	6.062.000,00	6.346.000,00	6.050.600,00	95,35	2.504.165,57	39,46	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	4.080.000,00	3.796.000,00	2.354.510,00	62,03	700.290,57	18,45	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.015.000,00	3.731.000,00	2.354.510,00	63,11	700.290,57	18,77	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	10.200.000,00	10.200.000,00	8.405.110,00	82,40	3.204.456,14	31,42	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	3.204.456,14
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	74,81
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	20,92
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	4,27
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	546.000,00	506.000,00	11.089,20	2,19	6.709,88	1,33	0,00
22.1 Creche	546.000,00	506.000,00	11.089,20	2,19	6.709,88	1,33	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	123.000,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	423.000,00	383.000,00	11.089,20	2,90	6.709,88	1,75	0,00
22.2 Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	12.043.000,00	12.032.000,00	8.764.875,75	72,85	3.367.832,51	27,99	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.077.000,00	10.077.000,00	8.405.110,00	83,41	3.204.456,14	31,80	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.966.000,00	1.955.000,00	359.765,75	18,40	163.376,37	8,36	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	12.714.000,00	12.663.000,00	8.775.964,95	69,30	3.374.542,39	26,65	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.297.933,72
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00

32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>2</sup>	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)	2.297.933,72
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	1.076.608,67
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	18,30

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	%(h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	400.000,00	450.000,00	159.662,00	35,48	94.179,61	20,93	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	860.000,00	895.000,00	226.478,98	25,30	148.479,98	16,59	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.260.000,00	1.345.000,00	386.140,98	28,71	242.659,59	18,04	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	13.974.000,00	14.008.000,00	9.162.105,93	65,41	3.617.201,98	25,82	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						204.581,69	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						130.003,38	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						74.578,31	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	293.221,08	2.261,41
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.347.376,38	136.623,54
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.130.858,09	121.741,57
48.1 - Orçamento do Exercício	2.439.692,68	50.137,04
48.2 - Restos a Pagar	691.165,41	71.604,53
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.796,31	212,17
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	511.535,68	17.355,55
51. (+) Ajustes	-3.782,19	0,00
51.1 Retenções	-3.782,19	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	507.753,49	17.355,55

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**

022.831.484-48

Prefeito Municipal

**EVAR DA CAMARA FRANÇA**

025.242.494-84

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Contadora

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988



- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.  
 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.  
 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa  
 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 Referência: Março - Abril/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2018 (b)	% ( b/a )
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.038.800,00	2.038.800,00	634.848,29	31,14
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	118.800,00	118.800,00	16.401,83	13,81
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	40.000,00	40.000,00	13.139,98	32,85
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.600.000,00	1.600.000,00	494.108,67	30,88
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	280.000,00	280.000,00	111.197,81	39,71
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.101.000,00	15.101.000,00	5.247.215,50	34,75
Cota-Parte do FPM	11.340.000,00	11.340.000,00	3.814.050,26	33,63
Cota Parte do ITR	1.000,00	1.000,00	92,64	9,26
Cota-Parte do IPVA	150.000,00	150.000,00	53.869,12	35,91
Cota-Parte do ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	1.376.701,66	38,24
Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	1.193,67	29,84
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	6.000,00	6.000,00	1.308,15	21,80
Desoneração ICMS (LC 87/96)	6.000,00	6.000,00	1.308,15	21,80
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I-II	17.139.800,00	17.139.800,00	5.882.063,79	34,32
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2018 (d)	% ( d/e ) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.402.000,00	3.402.000,00	1.039.465,55	30,55
Provenientes da União	3.400.000,00	3.400.000,00	1.033.366,77	30,39
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	2.000,00	2.000,00	6.098,78	304,94
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	953.200,00	953.200,00	149.940,00	15,73
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	22.000,00	22.000,00	1.103,75	5,02
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.377.200,00	4.377.200,00	1.190.509,30	27,20

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2018 ( f )	% ( f/e ) x 100	Jan a Abr 2018 ( g )	% ( g/e ) x 100	
DESPESAS CORRENTE	6.667.000,00	6.774.200,00	5.748.526,27	84,86	2.585.859,65	38,17	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	4.594.000,00	5.280.700,00	4.974.018,56	94,19	2.057.135,33	38,96	0,00
Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.073.000,00	1.493.500,00	774.507,71	51,86	528.724,32	35,40	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	530.000,00	456.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	520.000,00	455.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	10.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.197.000,00	7.230.400,00	5.748.526,27	79,50	2.585.859,65	35,76	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2018 (h)	% (IVF) x 100	Jan a Abr 2018 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.103.200,00	2.878.800,00	2.050.763,39	35,67	824.811,44	31,90	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.103.200,00	2.878.800,00	2.050.763,39	35,67	824.811,44	31,90	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.103.200,00	2.878.800,00	2.050.763,39	35,67	824.811,44	31,90	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	4.093.800,00	4.351.600,00	3.697.762,88	64,33	1.761.048,21	68,10	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (Vi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	29,94
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]	878.738,64
EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	
Inscritos em 2017	186.252,25
Total	186.252,25

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2018 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Abr 2018 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	2.474.000,00	2.097.700,00	1.725.477,57	30,02	988.539,17	38,23	0,00
Atenção Básica	3.135.000,00	3.048.800,00	2.239.452,17	38,96	839.826,82	32,48	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.410.000,00	1.915.900,00	1.644.478,54	28,61	715.045,75	27,65	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	178.000,00	168.000,00	139.117,99	2,42	42.447,91	1,64	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções (inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.197.000,00	7.230.400,00	5.748.526,27	100,00	2.585.859,65	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**

022.831.484-48

Prefeito Municipal

**EVAR DA CAMARA FRANÇA**

025.242.494-84

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE Março - Abril

LRP, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTARIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	33.400.000,-00
Previsão Atualizada	33.400.000,-00
Receitas Realizadas	9.982.280,-17
Deficit Orçamentário	0,-00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,-00
BALANÇO ORÇAMENTARIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	33.400.000,-00
Créditos Adicionais	0,-00
Dotação Atualizada	33.400.000,-00
Despesas Empenhadas	20.927.354,-22
Despesas Liquidadas	9.184.695,-99
Despesas Pagas	6.808.280,-15
Superavit Orçamentário	797.584,-18
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	20.927.354,-22
Despesas Liquidadas	9.184.695,-99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	29.629.814,-09
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,-00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,-00
Resultado Previdenciário	0,-00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,-00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,-00
Resultado Previdenciário	0,-00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.076.316,58	0,00
Resultado Primário	0,00	1.076.316,58	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.887.742,32	0,00	2.323.627,61	564.114,71
Poder Executivo	2.886.342,32	0,00	2.323.627,61	562.714,71
Poder Legislativo	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	935.252,96	0,00	85.764,44	849.488,52
Poder Executivo	935.252,96	0,00	85.764,44	849.488,52
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.822.995,28	0,00	2.409.392,05	1.413.603,23
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.076.608,67	25,00	18,30	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	2.504.165,57	60,00	74,81	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00	100.000,00	
Despesa de Capital Líquida		140.433,29	3.318.766,71	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais
			% Mínimo a Aplicar no Exercício
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.761.048,21	15,00	29,94
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL(%)		0,00	

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**

022.831.484-48

Prefeito Municipal

**EVAR DA CAMARA FRANÇA**

025.242.494-84

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Contadora

Publicado por:  
Tales Alexandre de Paiva Fagundes  
Código Identificador: E2340572

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2018	
Período de Referência: mai/2017 a abr/2018														
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.806.475,73	3.699.093,99	4.047.624,48	3.685.415,82	3.109.078,68	3.391.949,57	3.694.968,54	5.360.411,15	3.230.876,35	3.834.496,16	3.275.839,87	3.527.598,30	44.663.828,64	45.605.700,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	78.002,41	65.631,77	106.013,20	211.872,89	49.216,11	59.433,37	102.483,11	59.473,67	74.808,81	86.394,50	66.336,02	89.352,39	1.049.018,25	2.166.804,00
Contribuições	31.411,30	46.886,80	34.234,51	24.195,45	32.542,67	55.051,94	43.718,61	27.107,34	0,00	0,00	0,00	0,00	295.148,62	0,00
Receita Patrimonial	37.156,28	28.499,13	25.811,46	29.635,85	19.395,01	17.578,64	15.137,74	14.086,12	15.156,20	13.421,81	15.993,19	10.793,86	242.665,29	296.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125,76	0,00	0,00	0,00	125,76	15.000,00
Transferências Correntes	3.659.905,74	3.550.750,21	3.881.347,57	3.417.661,63	2.999.676,07	3.258.450,14	3.476.139,28	5.255.924,87	3.135.297,43	3.732.403,83	3.193.510,66	3.426.743,72	42.987.811,15	43.105.396,00
Outras Receitas Correntes	0,00	7.326,08	217,74	2.050,00	8.248,82	1.435,48	57.489,80	3.819,15	5.488,15	2.276,02	0,00	708,33	89.059,57	22.500,00
DEDUÇÕES (II)	-399.622,19	-369.889,56	-303.093,72	-343.577,45	-303.148,23	-321.161,66	-332.460,12	-419.726,76	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.792.679,69	0,00
Dedução da Receita de IPVA para Formação do FUNDEB	0,00	-10.851,26	-10.640,21	-9.267,46	-20.498,88	-6.644,18	-2.605,92	-3.617,72	0,00	0,00	0,00	0,00	-64.125,63	0,00
Dedução da Receita do ICMS para Formação do FUNDEB	-61.580,92	-47.810,98	-52.088,96	-61.717,34	-53.679,40	-53.237,18	-62.982,67	-59.150,72	0,00	0,00	0,00	0,00	-452.248,17	0,00
Dedução de Receita do FPM-FUNDEB	-337.545,71	-311.121,18	-240.286,55	-272.513,65	-228.819,67	-259.318,00	-266.726,73	-356.743,38	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.273.074,87	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR	0,00	-28,14	0,00	-1,00	-72,28	-1.884,30	-66,80	-62,98	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.115,50	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	-78,00	-78,00	-78,00	-78,00	-78,00	-78,00	-78,00	-78,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-624,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação	-417,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-73,96	0,00	0,00	0,00	0,00	-491,52	0,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	3.406.853,54	3.329.204,43	3.744.530,76	3.341.838,37	2.805.930,45	3.070.787,91	3.362.508,42	4.940.684,39	3.230.876,35	3.834.496,16	3.275.839,87	3.527.598,30	41.871.148,95	45.605.700,00

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**6A698B9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2018
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2018													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo VII													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total(a + b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2017	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017											
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO	0,00	2.307.558,49	1.775.896,99	0,00	531.661,50	0,00	1.753.950,85	491.975,59	488.215,59	0,00	1.265.735,26	1.797.396,76	
Total	0,00	2.307.558,49	1.775.896,99	0,00	531.661,50	0,00	1.753.950,85	491.975,59	488.215,59	0,00	1.265.735,26	1.797.396,76	

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**0C2DA2F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RREO 2º BIMESTRE - ANEXO III**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														RS 1,00	
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2018
	Mai/17	Jun/17	Jul/17	Ago/17	Set/17	Out/17	Nov/17	Dez/17	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.764.500,93	1.993.571,81	1.960.374,10	1.792.759,36	1.338.359,00	1.382.824,60	1.713.406,85	2.717.511,89	1.825.212,81	1.877.626,00	1.763.268,92	1.866.987,61	21.996.403,88	27.085.595,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	289.758,38	653.087,33	467.968,56	552.804,18	123.953,42	170.500,90	450.713,92	688.476,31	306.313,63	147.954,83	395.227,76	408.922,00	4.655.681,22	6.281.349,00	
IRRF	14.705,39	11.935,24	14.647,07	15.408,93	14.885,31	17.611,24	16.424,60	20.931,06	1.927,01	1.869,56	1.869,56	1.869,56	134.084,53	205.848,00	
IPTU	104,46	126,05	44,66	534,66	100.034,01	37,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.880,91	5.794,00	
ITBI	0,00	37,61	0,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.187,61	4.805,00	
ISS	269.006,59	492.162,10	444.483,51	531.085,89	6.140,38	152.848,82	434.289,32	667.545,25	302.886,62	146.085,27	393.358,20	407.052,44	4.246.944,39	5.745.150,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.941,94	148.826,33	8.793,32	2.624,70	2.893,72	3,77	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	170.583,78	319.752,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	10.501,46	4.849,26	8.190,70	15.156,89	3.730,62	3.897,23	2.846,19	2.763,84	3.805,90	3.629,26	3.908,91	3.451,38	66.731,64	114.463,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	10.501,46	4.849,26	8.190,70	15.156,89	3.730,62	3.897,23	2.846,19	2.763,84	3.805,90	3.629,26	3.908,91	3.451,38	66.731,64	114.463,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.464.241,09	1.335.114,15	1.484.210,84	1.224.611,27	1.210.670,92	1.208.422,48	1.259.846,74	2.026.271,74	1.514.558,19	1.725.420,22	1.363.925,55	1.454.614,23	17.271.907,42	20.669.185,00	
Cota-Parte do FPM	867.974,69	800.025,93	994.711,32	700.749,40	588.393,49	666.817,76	685.868,77	1.252.598,45	835.062,35	1.091.687,65	735.132,56	770.762,57	9.989.784,94	9.952.209,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	12,00	0,00	505,53	244,85	3.027,26	422,18	0,00	30,64	150,20	0,00	6,00	4.398,66	2.046,00	
Transferências da LC 87/1996	277,52	277,52	231,27	277,52	277,52	277,52	277,52	277,52	408,96	408,96	408,96	54.142,86	57.543,65	3.261,00	
Cota-Parte do ICMS	219.098,99	170.106,90	154.439,61	216.026,51	190.986,08	189.412,76	224.086,26	210.452,51	371.454,32	263.713,32	313.377,24	268.281,03	2.791.435,53	2.300.564,00	
Cota-Parte do IPVA	8.014,95	7.659,61	6.490,59	9.443,77	2.490,29	7.753,83	3.352,70	3.709,62	1.755,99	10.181,40	6.151,65	2.879,62	69.884,02	95.176,00	
Transferências da LC 61/1989	136,63	137,38	154,33	144,41	154,25	194,65	158,96	219,31	131,69	134,36	112,05	879,03	2.557,05	3.679,00	
Transferências do FUNDEB	258.825,14	251.103,81	212.936,66	247.080,50	204.336,85	216.596,34	238.141,73	267.719,07	283.058,70	308.347,30	265.909,88	270.214,57	3.024.270,55	2.902.849,00	
Outras Transferências Correntes	109.913,17	105.791,00	115.247,06	50.383,63	223.787,59	124.342,36	107.538,62	291.295,26	22.655,54	50.797,03	42.833,21	87.448,55	1.332.033,02	5.409.401,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	521,07	4,00	187,02	4,04	3,99	0,00	0,00	535,09	621,69	206,70	0,00	2.083,60	20.598,00	
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF (Retido na Fonte - De acordo com a decisão 720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	1.764.500,93	1.993.571,81	1.960.374,10	1.792.759,36	1.338.359,00	1.382.824,60	1.713.406,85	2.717.511,89	1.825.212,81	1.877.626,00	1.763.268,92	1.866.987,61	21.996.403,88	27.085.595,00	

**MARTA BEATRIZ ACOSTA PERES**

Controladora

**FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA**

Contador

**CLAUDIA CRISTHINA PADILHA PEREIRA**

Sec Financas

**CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Túlio Anderson Xavier Oliveira  
**Código Identificador:**9A01FDD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO 2º BIMESTRE - RESTOS A PAGAR**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												RS 1,00		
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos					Inscritos				Liquidados (h)	Pagos (i)		Cancelados (j)	Saldo (k = (f + g) - (i + j))
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)							
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIOS)(I)	0,00	93.887,39	89.382,39	0,00	4.505,00	0,00	7.964,00	7.964,00	7.964,00	0,00	0,00	4.505,00		
PODER EXECUTIVO	0,00	93.887,39	89.382,39	0,00	4.505,00	0,00	7.964,00	7.964,00	7.964,00	0,00	0,00	4.505,00		
Prefeitura Municipal de São Bento do Norte	0,00	93.887,39	89.382,39	0,00	4.505,00	0,00	7.964,00	7.964,00	7.964,00	0,00	0,00	4.505,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	93.887,39	89.382,39	0,00	4.505,00	0,00	7.964,00	7.964,00	7.964,00	0,00	0,00	4.505,00		

**MARTA BEATRIZ ACOSTA PERES**  
Controladora

**FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA**  
Contador

**CLAUDIA CRISTHINA PADILHA PEREIRA**  
Sec Finanças

**CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Túlio Anderson Xavier Oliveira  
**Código Identificador:**0499FFA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RGF 1º QUADRIMESTRE - ANEXO I**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2018

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														RS 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)	
	LIQUIDADAS														
	Mai/17	Jun/17	Jul/17	Ago/17	Set/17	Out/17	Nov/17	Dez/17	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	695.025,96	670.300,29	871.024,09	707.357,36	821.296,23	674.237,08	701.546,21	809.320,61	885.800,48	775.713,53	704.693,33	810.322,68	9.126.637,85	0,00	
Pessoal Ativo	695.025,96	670.300,29	871.024,09	707.357,36	821.296,23	674.237,08	701.546,21	809.320,61	885.800,48	775.713,53	704.693,33	810.322,68	9.126.637,85	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras	695.025,96	670.300,29	871.024,09	707.357,36	821.296,23	674.237,08	701.546,21	809.320,61	740.836,82	633.322,65	596.797,91	706.753,60	8.627.818,81	0,00	
Despesas Variáveis															
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.963,66	142.390,88	107.895,42	103.569,08	498.819,04	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	51.872,73	51.872,73	58.100,96	51.872,73	6.203,57	51.872,73	51.872,73	51.872,73	102.249,87	64.935,99	41.222,35	83.405,66	667.354,78	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial	51.872,73	51.872,73	58.100,96	51.872,73	6.203,57	51.872,73	51.872,73	51.872,73	35.000,00	64.135,99	40.864,01	75.494,56	591.035,47	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.249,87	800,00	358,34	7.911,10	76.319,31	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	643.153,23	618.427,56	812.923,13	655.484,63	815.092,66	622.364,35	649.673,48	757.447,88	783.550,61	710.777,54	663.470,98	726.917,02	8.459.283,07	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														VALOR %	SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)														21.996.403,88	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)														0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)														21.996.403,88	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)														8.459.283,07	38,46
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 54%														11.878.058,10	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														11.284.155,20	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)														10.690.252,29	48,60

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)	
	LIQUIDADAS														
	Mai/17	Jun/17	Jul/17	Ago/17	Set/17	Out/17	Nov/17	Dez/17	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		

**MARTA BEATRIZ ACOSTA PERES**

Controladora

**FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA**

Contador

**CLAUDIA CRISTHINA PADILHA PEREIRA**

Sec Financas

**CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Túlio Anderson Xavier Oliveira  
**Código Identificador:CA27C770**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2018 - DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO\*  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 2º BIMESTRE/2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre (d)	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	20.209.714,00	22.396.939,73	1.471.994,35	10.496.423,89	100,00	11.900.515,84	2.386.364,09	4.908.699,16	100,00	17.488.240,57	-
LEGISLATIVA	944.600,00	944.600,00	- 12.001,15	773.971,53	7,37	170.628,47	119.804,32	245.381,73	5,00	699.218,27	-
Ação Legislativa	944.600,00	944.600,00	- 12.001,15	773.971,53	7,37	170.628,47	119.804,32	245.381,73	5,00	699.218,27	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	2.761.500,00	2.771.500,00	110.603,58	1.328.992,39	12,66	1.442.507,61	337.692,26	671.259,69	13,67	2.100.240,31	-
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	2.346.000,00	2.356.000,00	74.511,48	1.145.757,48	10,92	1.210.242,52	275.175,04	556.403,46	11,34	1.799.596,54	-
Administração Financeira	235.500,00	235.500,00	4.620,80	101.033,95	0,96	134.466,05	30.964,00	59.637,35	1,21	175.862,65	-
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	80.000,00	80.000,00	3.500,00	33.758,36	0,32	46.241,64	3.581,92	6.776,28	0,14	73.223,72	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	100.000,00	100.000,00	27.971,30	48.442,60	0,46	51.557,40	27.971,30	48.442,60	0,99	51.557,40	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.115.600,00	1.130.600,00	94.814,17	512.715,09	4,88	617.884,91	136.770,41	247.195,55	5,04	883.404,45	-
Assistência ao Idoso	26.000,00	12.928,00	-	-	-	12.928,00	-	-	-	12.928,00	-
Assistência ao Portador de Deficiência	6.000,00	6.000,00	-	-	-	6.000,00	-	-	-	6.000,00	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	175.600,00	176.600,00	605,55	69.345,02	0,66	107.254,98	15.870,80	26.932,92	0,55	149.667,08	-
Assistência Comunitária	835.500,00	878.572,00	91.272,62	437.198,07	4,17	441.373,93	119.412,21	215.829,53	4,40	662.742,47	-
Demais Subfunções	72.500,00	56.500,00	2.936,00	6.172,00	0,06	50.328,00	1.487,40	4.433,10	0,09	52.066,90	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Previdência Especial					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	4.526.000,00	4.526.000,00	470.285,85	1.584.757,59	15,10	2.941.242,41	624.894,40	1.146.463,05	23,36	3.379.536,95	-
Atenção Básica	3.512.000,00	3.512.000,00	397.141,31	1.371.367,28	13,07	2.140.632,72	528.352,87	976.406,50	19,89	2.535.593,50	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	553.000,00	553.000,00	60.241,15	112.833,70	1,07	440.166,30	61.555,64	99.365,90	2,02	453.634,10	
Suporte Profilático e Terapêutico	216.500,00	216.500,00	8.856,90	24.772,59	0,24	191.727,41	10.096,10	23.772,59	0,48	192.727,41	
Vigilância Sanitária	26.500,00	26.500,00	836,01	1.046,68	0,01	25.453,32	638,09	848,76	0,02	25.651,24	
Vigilância Epidemiológica	218.000,00	218.000,00	3.210,48	74.737,34	0,71	143.262,66	24.251,70	46.069,30	0,94	171.930,70	
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	5.839.614,00	5.839.614,00	532.895,70	2.650.903,90	25,26	3.188.710,10	781.396,38	1.631.649,87	33,24	4.207.964,13	-
Ensino Fundamental	4.028.000,00	4.028.000,00	423.311,99	1.790.076,82	17,05	2.237.923,18	561.837,60	1.165.325,62	23,74	2.862.674,38	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	1.785.614,00	1.785.614,00	109.583,71	860.827,08	8,20	924.786,92	219.558,78	466.324,25	9,50	1.319.289,75	
Educação de Jovens e Adultos	18.000,00	18.000,00	-	-	-	18.000,00	-	-	-	18.000,00	
Educação Especial	8.000,00	8.000,00	-	-	-	8.000,00	-	-	-	8.000,00	
Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CULTURA	406.500,00	419.000,00	14.606,53	123.891,44	1,18	295.108,56	31.952,02	59.129,87	1,20	359.870,13	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural	406.500,00	419.000,00	14.606,53	123.891,44	1,18	295.108,56	31.952,02	59.129,87	1,20	359.870,13	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	2.445.400,00	2.445.400,00	234.583,89	635.545,01	6,05	1.809.854,99	286.386,55	437.450,88	8,91	2.007.949,12	-
Infra-Estrutura Urbana	791.900,00	796.029,00	105.787,79	182.487,38	1,74	613.541,62	104.767,72	140.816,30	2,87	655.212,70	
Serviços Urbanos	1.638.500,00	1.634.371,00	128.796,10	453.057,63	4,32	1.181.313,37	181.618,83	296.634,58	6,04	1.337.736,42	
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Demais Subfunções	15.000,00	15.000,00	-	-	-	15.000,00	-	-	-	15.000,00	
HABITAÇÃO	95.000,00	95.000,00	-	-	-	95.000,00	-	-	-	95.000,00	-
Habitação Rural					-	-			-	-	
Habitação Urbana	95.000,00	95.000,00	-	-	-	95.000,00	-	-	-	95.000,00	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	835.000,00	3.007.225,73	-	2.722.225,73	25,93	285.000,00	-	357.544,08	7,28	2.649.681,65	-
Saneamento Básico Rural	120.000,00	120.000,00	-	-	-	120.000,00	-	-	-	120.000,00	
Saneamento Básico Urbano	695.000,00	2.867.225,73	-	2.722.225,73	25,93	145.000,00	-	357.544,08	7,28	2.509.681,65	
Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00	
GESTÃO AMBIENTAL	203.000,00	191.000,00	-	-	-	191.000,00	-	-	-	191.000,00	-
Preservação e Conservação Ambiental	113.000,00	103.000,00	-	-	-	103.000,00	-	-	-	103.000,00	
Controle Ambiental	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	
Recursos Hídricos	80.000,00	78.000,00	-	-	-	78.000,00	-	-	-	78.000,00	
Meteorologia					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	810.000,00	812.000,00	26.205,78	163.421,21	1,56	648.578,79	67.467,75	112.624,44	2,29	699.375,56	-
Abastecimento					-	-			-	-	
Extensão Rural	705.000,00	707.000,00	26.205,78	163.421,21	1,56	543.578,79	67.467,75	112.624,44	2,29	594.375,56	

Irrigação					-				-		
Promoção da Produção Agropecuária					-				-		
Defesa Agropecuária	75.000,00	75.000,00	-	-	-	75.000,00	-	-	-	75.000,00	
Demais Subfunções	30.000,00	30.000,00	-	-	-	30.000,00	-	-	-	30.000,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Reforma Agrária					-				-		
Colonização					-				-		
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Industrial					-				-		
Produção Industrial					-				-		
Mineração					-				-		
Propriedade Industrial					-				-		
Normalização e Qualidade					-				-		
Demais Subfunções					-				-		
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Comercial					-				-		
Comercialização					-				-		
Comércio Exterior					-				-		
Serviços Financeiros					-				-		
Turismo					-				-		
Demais Subfunções					-				-		
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicações Postais					-				-		
Telecomunicações					-				-		
Demais Subfunções					-				-		
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Conservação de Energia					-				-		
Energia Elétrica					-				-		
Combustíveis Minerais					-				-		
Biocombustíveis					-				-		
Demais Subfunções					-				-		
TRANSPORTE	140.000,00	140.000,00	-	-	-	140.000,00	-	-	-	140.000,00	
Transporte Aéreo					-				-		
Transporte Rodoviário	140.000,00	140.000,00	-	-	-	140.000,00	-	-	-	140.000,00	
Transporte Ferroviário					-				-		
Transporte Hidroviário					-				-		
Transportes Especiais					-				-		
Demais Subfunções					-				-		
DESPORTO E LAZER	87.500,00	75.000,00	-	-	-	75.000,00	-	-	-	75.000,00	
Desporto de Rendimento					-				-		
Desporto Comunitário	55.000,00	47.500,00	-	-	-	47.500,00	-	-	-	47.500,00	
Lazer	32.500,00	27.500,00	-	-	-	27.500,00	-	-	-	27.500,00	
Demais Subfunções					-				-		
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Interna					-				-		
Refinanciamento da Dívida Externa					-				-		
Serviço da Dívida Interna					-				-		
Serviço da Dívida Externa					-				-		
Transferências					-				-		
Outros Encargos Especiais					-				-		
Transferências para a Educação Básica					-				-		
Demais Subfunções					-				-		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					-				-		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	20.209.714,00	22.396.939,73	1.471.994,35	10.496.423,89	100,00	11.900.515,84	2.386.364,09	4.908.699,16	100,00	17.488.240,57	-

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO  
PREFEITA MUNICIPAL

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES  
CONTADOR CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:  
Maria das Vitórias Pereira  
Código Identificador:A6786CD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

SETOR DE CONTABILIDADE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - RREO DO 2º BIMESTRE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	120.826,54	1.213.780,19	696.837,25	0,00	637.769,48	0,00	2.006.299,69	761.582,83	561.396,45	0,00	1.444.903,24	2.082.672,72
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de São Miguel	88.924,79	803.597,15	357.013,37	0,00	535.508,57	0,00	1.842.618,60	603.879,54	403.759,16	0,00	1.438.859,44	1.974.368,01
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	26.778,09	23.522,41	0,00	3.255,68	0,00	114,40	114,40	114,40	0,00	0,00	3.255,68
Secretaria de Saúde	30.501,75	383.404,95	316.301,47	0,00	97.605,23	0,00	102.641,98	96.664,18	96.598,18	0,00	6.043,80	103.649,03
Instituto de Previdência Social dos Servidores	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.400,00
LEGISLATIVO												
Câmara Municipal de São Miguel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.774,71	59.774,71	59.774,71	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	246.490,65	244.860,47	0,00	1.630,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.630,18
EXECUTIVO												
Secretaria de Saúde	0,00	50.818,68	49.542,60	0,00	1.276,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.276,08
Prefeitura Municipal de São Miguel	0,00	193.431,84	193.077,84	0,00	354,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354,00
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	2.240,13	2.240,03	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>120.826,54</b>	<b>1.460.270,84</b>	<b>941.697,72</b>	<b>0,00</b>	<b>639.399,66</b>	<b>0,00</b>	<b>2.006.299,69</b>	<b>761.582,83</b>	<b>561.396,45</b>	<b>0,00</b>	<b>1.444.903,24</b>	<b>2.084.302,90</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1311-8529-685). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2018 e hora de emissão: 16:03.

Publicado por:  
Kenelly Robson de Souza  
Código Identificador:2FC40B19

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

SETOR DE CONTABILIDADE  
RREO - SEGUNDO BIMESTRE - ANEXO II

ANEXO 02	Poder/Órgão : MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Bimestre de Referência: 2o Bimestre/2018

DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS												
Cod	Função/Subfunção	Dotação		Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
01/031	ACAO LEGISLATIVA	1.097.000,00	1.097.000,00	0,00	148.662,35	1,23	948.337,65	0,00	118.134,59	2,07	978.865,41	
02/062	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO	97.000,00	97.000,00	43,41	55.043,41	0,46	41.956,59	8.648,01	17.252,61	0,30	79.747,39	
04/122	ADMINISTRACAO GERAL	1.796.000,00	1.769.000,00	79.735,28	1.066.888,06	8,85	702.111,94	198.808,82	396.829,44	6,96	1.372.170,56	
04/123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	105.000,00	105.000,00	4.851,16	68.625,16	0,57	36.374,84	20.007,86	41.227,82	0,72	63.772,18	
04/124	CONTROLE EXTERNO	60.000,00	60.000,00	0,00	36.420,00	0,30	23.580,00	6.320,00	12.420,00	0,22	47.580,00	
04/181	POLICIAMENTO	60.000,00	59.000,00	24.718,36	34.832,21	0,29	24.167,79	6.152,35	8.855,85	0,16	50.144,15	
08/122	ADMINISTRACAO GERAL	280.000,00	313.000,00	28.226,42	160.080,68	1,33	152.919,32	55.707,79	90.081,37	1,58	222.918,63	
08/128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
08/242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
08/243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	140.000,00	140.000,00	2.018,00	29.018,00	0,24	110.982,00	10.791,01	19.623,07	0,34	120.376,93	
08/244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	895.200,00	862.200,00	31.634,85	356.855,59	2,96	505.344,41	99.546,82	160.015,13	2,80	702.184,87	

(Artigo 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000) ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

08/334	FOMENTO AO TRABALHO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
08/482	HABITACAO URBANA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	
10/122	ADMINISTRACAO GERAL	1.891.500,00	1.275.500,00	177.038,90	964.215,27	8,00	311.284,73	193.171,63	366.243,61	6,42	909.256,39	
10/301	ATENCAO BASICA	1.756.000,00	2.461.277,16	337.940,11	2.143.157,05	17,77	318.120,11	502.745,85	875.502,95	15,35	1.585.774,21	
10/302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	672.000,00	769.680,84	45.573,39	536.621,59	4,45	233.059,25	173.259,75	213.486,41	3,74	556.194,43	
10/303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	121.000,00	81.000,00	0,00	70.000,00	0,58	11.000,00	69.476,10	69.476,10	1,22	11.523,90	
10/304	VIGILANCIA EM SAÚDE	143.000,00	146.042,00	12.962,10	100.062,10	0,83	45.979,90	35.786,79	61.907,39	1,09	84.134,61	
12/122	ADMINISTRACAO GERAL	654.000,00	782.000,00	188.591,19	708.405,01	5,87	73.594,99	256.144,97	447.402,79	7,84	334.597,21	
12/128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
12/306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	169.000,00	169.000,00	51.756,09	62.963,34	0,52	106.036,66	33.677,60	33.677,60	0,59	135.322,40	
12/361	ENSINO FUNDAMENTAL	4.217.100,00	4.035.100,00	169.339,42	2.780.114,06	23,06	1.254.985,94	588.962,28	1.129.992,57	19,81	2.905.107,43	
12/365	EDUCACAO INFANTIL	1.136.000,00	1.141.000,00	9.293,27	745.793,27	6,18	395.206,73	200.780,53	417.796,63	7,32	723.203,37	
12/366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
13/392	DIFUSAO CULTURAL	236.500,00	231.500,00	0,00	800,00	0,01	230.700,00	156,29	206,85	0,00	231.293,15	
15/451	INFRAESTRUTURA URBANA	2.090.000,00	2.232.200,00	430.026,89	935.240,08	7,76	1.296.959,92	462.703,79	694.083,01	12,17	1.538.116,99	
15/452	SERVICOS URBANOS	145.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	

15/541	PRESERVACAO CONSERVACAO AMBIENTAL	E	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
15/695	TURISMO		15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
17/122	ADMINISTRACAO GERAL		40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00

17/511	SANEAMENTO BASICO RURAL		121.000,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00	
17/512	SANEAMENTO BASICO URBANO		351.000,00	342.000,00	0,00	0,00	0,00	342.000,00	0,00	0,00	0,00	342.000,00	
17/541	PRESERVACAO CONSERVACAO AMBIENTAL	E	25.000,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00	
17/544	RECURSOS HIDRICOS		703.166,00	738.166,00	81.574,78	500.264,00	4,15	237.902,00	153.199,78	261.760,86	4,59	476.405,14	
17/605	ABASTECIMENTO		385.000,00	317.000,00	23.000,00	29.461,60	0,24	287.538,40	0,00	6.461,60	0,11	310.538,40	
20/122	ADMINISTRACAO GERAL		401.000,00	421.000,00	47.843,85	317.899,45	2,64	103.100,55	100.353,04	146.250,38	2,56	274.749,62	
20/541	PRESERVACAO CONSERVACAO AMBIENTAL	E	66.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	
20/544	RECURSOS HIDRICOS		35.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
20/606	EXTENSAO RURAL		317.500,00	310.000,00	2.123,14	97.708,24	0,81	212.291,76	52.287,96	52.287,96	0,92	257.712,04	
22/691	PROMOCAO COMERCIAL		76.000,00	41.000,00	0,00	14.721,00	0,12	26.279,00	321,00	14.721,00	0,26	26.279,00	
27/812	DESPORTO COMUNITARIO		388.000,00	362.500,00	18.502,22	94.389,30	0,78	268.110,70	33.796,14	49.710,40	0,87	312.789,60	
27/813	LAZER		55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	
TOTAL			21.108.966,00	21.108.966,00	1.766.792,83	12.058.240,82		9.050.725,18	3.262.806,16	5.705.407,99		15.403.558,01	0,00

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS  
PREFEITO MUNICIPAL

JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO  
CT CRC PB 5481

**Publicado por:**  
Janusa Cristina Gomes Sotero  
**Código Identificador:**B687A540

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - BIMESTRE: MARÇO-ABRIL/2018**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2018										Exercício: 2018 - Pág.: 1/3		
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)	No Bimestre (d)		Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
01	LEGISLATIVA	1.380.000,00	1.380.000,00	0,00	0,00	0,00	1.380.000,00	0,00	0,00	0,00	1.380.000,00	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.380.000,00	1.380.000,00	0,00	0,00	0,00	1.380.000,00	0,00	0,00	0,00	1.380.000,00	0,00
02	JUDICIARIA	315.000,00	315.000,00	15.954,00	15.954,00	0,20	299.046,00	15.954,00	15.954,00	0,23	299.046,00	0,00

061	AÇÃO JUDICIÁRIA	315.000,00	315.000,00	15.954,00	15.954,00	0,20	299.046,00	15.954,00	15.954,00	0,23	299.046,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	10.035.000,00	9.726.360,00	517.632,39	1.566.804,67	19,94	8.159.555,33	537.869,29	1.397.047,99	19,80	8.329.312,01	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.585.000,00	5.449.670,00	466.233,73	1.201.919,64	15,30	4.247.750,36	478.770,63	1.032.162,96	14,63	4.417.507,04	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.350.000,00	4.176.690,00	51.398,66	364.885,03	4,64	3.811.804,97	59.098,66	364.885,03	5,17	3.811.804,97	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	665.000,00	665.000,00	0,00	0,00	0,00	665.000,00	0,00	0,00	0,00	665.000,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	555.000,00	555.000,00	0,00	0,00	0,00	555.000,00	0,00	0,00	0,00	555.000,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.300.000,00	5.000.000,00	136.032,65	662.380,72	8,43	4.337.619,28	168.548,98	471.449,93	6,68	4.528.550,07	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	230.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.780.000,00	3.800.000,00	132.371,57	540.585,11	6,88	3.259.414,89	164.887,90	401.282,27	5,69	3.398.717,73	0,00
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	400.000,00	400.000,00	3.661,08	121.795,61	1,55	278.204,39	3.661,08	70.167,66	0,99	329.832,34	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SAÚDE	11.570.000,00	11.583.640,00	835.109,94	2.021.503,91	25,73	9.562.136,09	727.793,73	1.703.942,68	24,15	9.879.697,32	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	6.880.000,00	7.005.200,00	716.296,62	1.707.898,68	21,74	5.297.301,32	688.480,41	1.469.837,45	20,83	5.535.362,55	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.800.000,00	3.688.440,00	96.094,92	256.457,03	3,26	3.431.982,97	16.594,92	176.957,03	2,51	3.511.482,97	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	400.000,00	400.000,00	7.146,00	11.499,90	0,15	388.500,10	7.146,00	11.499,90	0,16	388.500,10	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	490.000,00	490.000,00	15.572,40	45.648,30	0,58	444.351,70	15.572,40	45.648,30	0,65	444.351,70	0,00
12	EDUCAÇÃO	8.765.000,00	9.080.000,00	352.203,16	977.141,99	12,44	8.102.858,01	360.713,28	901.010,37	12,77	8.178.989,63	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	7.805.000,00	8.120.000,00	342.857,51	938.113,04	11,94	7.181.886,96	351.367,63	880.152,11	12,47	7.239.847,89	0,00
363	ENSINO PROFISSIONAL	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFÁTIL	490.000,00	490.000,00	0,00	18.170,69	0,23	471.829,31	0,00	0,00	0,00	490.000,00	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	170.000,00	170.000,00	9.345,65	20.858,26	0,27	149.141,74	9.345,65	20.858,26	0,30	149.141,74	0,00
Função/SubFunção	Dotação	Despesa Empenhada					Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
13	CULTURA	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00	0,00
14	DIREITO DA CIDADANIA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
15	URBANISMO	8.260.000,00	8.612.000,00	547.137,13	2.591.750,92	32,99	6.020.249,08	784.181,40	2.550.804,22	36,15	6.061.195,78	0,00
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.810.000,00	2.590.000,00	76.073,63	131.298,68	1,67	2.458.701,32	76.073,63	131.298,68	1,86	2.458.701,32	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	2.850.000,00	5.622.000,00	471.063,50	2.460.452,24	31,32	3.161.547,76	708.107,77	2.419.505,54	34,29	3.202.494,46	0,00
605	ABASTECIMENTO	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
813	LAZER	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
16	HABITAÇÃO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00
511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	2.090.000,00	2.090.000,00	0,00	0,00	0,00	2.090.000,00	0,00	0,00	0,00	2.090.000,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	1.990.000,00	1.990.000,00	0,00	0,00	0,00	1.990.000,00	0,00	0,00	0,00	1.990.000,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	3.510.000,00	3.438.000,00	3.866,67	10.281,92	0,13	3.427.718,08	6.681,92	10.281,92	0,15	3.427.718,08	0,00
692	COMERCIALIZAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
695	TURISMO	3.460.000,00	3.388.000,00	3.866,67	10.281,92	0,13	3.377.718,08	6.681,92	10.281,92	0,15	3.377.718,08	0,00
27	DESPORTO E LAZER	1.735.000,00	1.735.000,00	0,00	10.000,00	0,13	1.725.000,00	0,00	6.000,00	0,09	1.729.000,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação	Despesa Empenhada					Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		

451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	PROCESSADOS (f)
452	SERVIÇOS URBANOS	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	775.000,00	775.000,00	0,00	10.000,00	0,13	765.000,00	0,00	6.000,00	0,09	769.000,00	0,00	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	
Total Geral		55.915.000,00	55.915.000,00	2.407.935,94	7.855.818,13		48.059.181,87	2.601.742,60	7.056.491,11			0,00	

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:35B05A0C

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - PERÍODO DE REFERÊNCIA: MAI/2017 A ABR/2018**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2018		
Período de Referência: mai/2017 a abr/2018															
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.335.916,88	2.138.156,72	2.452.392,59	1.944.613,68	1.816.992,10	1.814.374,64	2.084.744,66	2.538.860,63	2.001.247,43	2.430.734,55	2.099.587,19	1.909.110,35	25.566.731,42	47.525.000,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	67.481,84	42.212,30	62.186,78	165.848,08	222.731,36	81.490,28	51.645,57	65.753,12	88.961,46	163.318,86	299.273,52	14.541,46	1.325.444,63	1.516.150,00	
Contribuições	67.208,91	67.660,03	69.078,05	70.253,53	0,00	71.064,80	70.403,25	75.224,96	83.087,43	80.740,66	69.707,95	73.311,90	797.741,47	800.000,00	
Receita Patrimonial	4.317,57	3.359,11	3.014,39	2.335,98	2.665,15	16.462,57	685,48	591,41	470,41	516,76	529,93	314,39	35.263,15	145.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	270,00	70,00	0,00	0,00	72.444,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.784,50	92.500,00	
Transferências Correntes	2.190.050,70	2.022.116,37	2.307.540,70	1.702.615,82	1.517.130,45	1.632.750,84	1.950.468,78	2.386.110,72	1.828.727,20	2.186.158,27	1.729.241,97	1.820.942,60	23.273.854,42	44.952.350,00	
Outras Receitas Correntes	6.587,86	2.738,91	10.572,67	3.560,27	2.020,64	12.606,15	11.541,58	11.180,42	0,93	0,00	833,82	0,00	61.643,25	14.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-180.248,28	-160.987,75	-133.118,92	-151.878,98	-129.117,23	-142.272,88	-150.725,36	-187.074,62	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.235.424,02	0,00	
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-144.662,43	-133.337,64	-102.979,93	-116.791,53	-98.065,56	-111.136,26	-114.311,44	-152.890,01	0,00	0,00	0,00	0,00	-974.174,80	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR	0,00	-11,44	-1,28	0,00	-26,10	-366,28	-19,05	-1,33	0,00	0,00	0,00	0,00	-425,48	0,00	
FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	-45,01	-45,01	-45,01	-45,01	-45,01	-45,01	-45,01	-45,01	0,00	0,00	0,00	0,00	-360,08	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS	-35.540,84	-27.593,66	-30.062,66	-35.042,44	-30.980,56	-30.725,33	-36.349,86	-34.138,27	0,00	0,00	0,00	0,00	-260.433,62	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação	0,00	0,00	-30,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-30,04	0,00	
Receita Corrente Líquida ( III ) = (I-II)	2.155.668,60	1.977.168,97	2.319.273,67	1.792.734,70	1.687.874,87	1.672.101,76	1.934.019,30	2.351.786,01	2.001.247,43	2.430.734,55	2.099.587,19	1.909.110,35	24.331.307,40	47.525.000,00	

Usuário

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:963B0CE8

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - BIMESTRE: MARÇO-ABRIL/2018**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2018
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2018													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo VII													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total (a +b)		
	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017	Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2017	Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo(b)	
MUNICÍPIO DE TIBAU	372.975,31	2.538.098,48	1.292.724,87	0,00	1.618.348,92	4.311,60	783.990,64	555.092,36	236.265,79	0,00	552.036,45	2.170.385,37	
Total	372.975,31	2.538.098,48	1.292.724,87	0,00	1.618.348,92	4.311,60	783.990,64	555.092,36	236.265,79	0,00	552.036,45	2.170.385,37	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SULSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF 1º QUADRIMESTRE DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN 2018.

Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2018													Exercício: 2018		
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)														Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	Total (Últimos 12 meses) (a)		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.788.752,16	2.080.513,20	1.887.040,18	2.714.236,86	1.841.215,96	2.102.909,92	1.853.689,82	2.021.502,11	1.840.550,52	3.146.472,71	2.015.048,74	1.705.752,97	24.997.685,15	0,00	
Pessoal Ativo	1.788.752,16	2.080.513,20	1.887.040,18	2.714.236,86	1.841.215,96	2.102.909,92	1.853.689,82	2.021.502,11	1.840.550,52	3.146.472,71	2.015.048,74	1.705.752,97	24.997.685,15	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.514.600,79	1.738.372,58	1.576.963,78	2.361.765,19	1.506.909,72	1.729.589,71	1.511.776,64	1.708.786,77	1.509.570,73	2.412.805,61	1.682.399,20	1.675.264,47	20.928.805,19	0,00	
Obrigações Patronais	274.151,37	342.140,62	310.076,40	352.471,67	334.306,24	373.320,21	341.913,18	312.715,34	330.979,79	733.667,10	332.649,54	30.488,50	4.068.879,96	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	39.402,41	94.812,88	47.968,16	50.664,73	54.762,33	54.454,52	49.398,05	61.577,02	56.146,89	82.699,63	56.109,65	78.040,26	726.036,53	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00				0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.324,37	4.800,00	0,00	0,00	22.743,56	87.367,93	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	39.402,41	46.312,88	47.968,16	50.664,73	48.262,33	51.204,52	46.148,05	47.002,65	48.096,89	79.449,63	56.109,65	55.296,70	615.918,60	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.749.349,75	1.985.700,32	1.839.072,02	2.663.572,13	1.786.453,63	2.048.455,40	1.804.291,77	1.959.925,09	1.784.403,63	3.063.773,08	1.958.939,09	1.627.712,71	24.271.648,62	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	38.613.457,88	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)	38.613.457,88	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	24.271.648,62	62,86
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	20.851.267,26	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.692.863,52	51,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	18.766.140,53	48,60

**ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**

Prefeito

**VALDECIO MACEDO DE SANTANA**

Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

**BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA**

Controlador Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO DO 2º BIMESTRE DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/2018

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Mês: ABRIL/2018							Exercício: 2018 -					
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Inicial	Atualizada (a)	No Mês	Até Mês (b)	%(d/total d)		No Mês (d)	Até Mês (d)	%(d/total d)			
01	LEGISLATIVA	1.973.000,00	1.973.000,00	0,00	223.834,12	0,77	1.749.165,88	0,00	223.834,12	2,09	1.749.165,88	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.973.000,00	1.973.000,00	0,00	223.834,12	0,77	1.749.165,88	0,00	223.834,12	2,09	1.749.165,88	0,00
02	JUDICIÁRIA	213.000,00	213.000,00	0,00	170.390,25	0,59	42.609,75	31.075,30	114.104,41	1,06	98.895,59	0,00
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	213.000,00	213.000,00	0,00	170.390,25	0,59	42.609,75	31.075,30	114.104,41	1,06	98.895,59	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	9.905.000,00	10.032.500,00	359.737,55	7.634.205,13	26,40	2.398.294,87	426.571,44	2.891.911,92	26,98	7.140.588,08	0,00
124	ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.749.800,00	8.882.300,00	347.850,79	6.809.468,27	23,55	2.072.831,73	390.487,10	2.642.466,56	24,66	6.239.833,44	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	894.500,00	889.500,00	11.149,55	702.411,12	2,43	187.088,88	24.728,31	208.724,16	1,95	680.775,84	0,00
124	CONTROLE INTERNO	165.000,00	165.000,00	737,21	122.325,74	0,42	42.674,26	11.356,03	40.721,20	0,38	124.278,80	0,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	58.500,00	58.500,00	0,00	0,00	0,00	58.500,00	0,00	0,00	0,00	58.500,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	37.200,00	37.200,00	0,00	0,00	0,00	37.200,00	0,00	0,00	0,00	37.200,00	0,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	707.962,00	697.962,00	0,00	0,00	0,00	697.962,00	0,00	0,00	0,00	697.962,00	0,00
181	POLICIAMENTO	707.962,00	697.962,00	0,00	0,00	0,00	697.962,00	0,00	0,00	0,00	697.962,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.774.150,00	2.088.150,00	9.784,95	635.987,41	2,20	1.452.162,59	35.273,80	194.461,94	1,81	1.893.688,06	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	125.300,00	182.300,00	0,00	60.169,80	0,21	122.130,20	4.493,71	18.578,84	0,17	163.721,16	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.614.850,00	1.871.850,00	9.784,95	575.817,61	1,99	1.296.032,39	30.780,09	175.883,10	1,64	1.695.966,90	0,00
332	RELAÇÕES DE TRABALHO	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00
10	SAÚDE	6.473.424,00	6.360.924,00	107.997,48	3.429.505,14	11,86	2.931.418,86	241.703,97	1.217.101,38	11,36	5.143.822,62	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	757.724,00	746.224,00	0,00	26.024,81	0,09	720.199,19	0,00	16.608,33	0,15	729.615,67	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	4.380.000,00	4.329.000,00	95.752,93	3.108.789,91	10,75	1.220.210,09	220.284,55	1.083.886,37	10,11	3.245.113,63	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	812.700,00	787.700,00	8.505,28	36.266,35	0,13	751.433,65	0,00	27.761,07	0,26	759.938,93	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	50.000,00	50.000,00	1.340,00	1.340,00	0,00	48.660,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	473.000,00	448.000,00	2.399,27	257.084,07	0,89	190.915,93	21.419,42	88.845,61	0,83	359.154,39	0,00
12	EDUCAÇÃO	17.440.015,00	17.440.015,00	226.214,56	10.695.418,66	36,99	6.744.596,34	900.677,40	3.894.546,10	36,34	13.545.468,90	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	697.000,00	777.000,00	43.636,63	324.837,79	1,12	452.162,21	37.777,53	164.970,27	1,54	612.029,73	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	12.152.015,00	12.370.015,00	148.531,98	8.256.321,14	28,55	4.113.693,86	729.867,63	3.172.801,46	29,61	9.197.213,54	0,00
362	ENSINO MÉDIO	202.000,00	187.000,00	1.560,00	17.962,84	0,06	169.037,16	0,00	5.930,00	0,06	181.070,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.915.000,00	2.651.000,00	25.516,23	1.584.972,90	5,48	1.066.027,10	99.637,42	417.658,23	3,90	2.233.341,77	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.244.000,00	1.225.000,00	6.969,72	511.323,99	1,77	713.676,01	33.394,82	133.186,14	1,24	1.091.813,86	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Inicial	Atualizada (a)	No Mês	Até Mês (b)	%(d/total d)		No Mês (d)	Até Mês (d)	%(d/total d)			
13	CULTURA	1.142.200,00	1.172.200,00	492,06	297.301,76	1,03	874.898,24	17.423,69	146.410,93	1,37	1.025.789,07	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	1.142.200,00	1.172.200,00	492,06	297.301,76	1,03	874.898,24	17.423,69	146.410,93	1,37	1.025.789,07	0,00
14	DIREITO DA CIDADANIA	160.000,00	160.000,00	3.493,28	121.810,56	0,42	38.189,44	7.626,90	36.934,10	0,34	123.065,90	0,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	160.000,00	160.000,00	3.493,28	121.810,56	0,42	38.189,44	7.626,90	36.934,10	0,34	123.065,90	0,00
15	URBANISMO	6.796.760,00	6.808.260,00	290.396,13	3.466.670,92	11,99	3.341.589,08	154.544,44	1.321.042,56	12,33	5.487.217,44	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	97.000,00	97.000,00	852,00	3.450,00	0,01	93.550,00	0,00	2.598,00	0,02	94.402,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.602.760,00	3.561.260,00	13.000,95	1.708.687,09	5,91	1.852.572,91	129.292,45	558.201,53	5,21	3.003.058,47	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	4.097.000,00	3.150.000,00	276.543,18	1.754.533,83	6,07	1.395.466,17	25.251,99	760.243,03	7,09	2.389.756,97	0,00
16	HABITAÇÃO	564.000,00	557.000,00	900,00	26.700,52	0,09	530.299,48	0,00	7.338,90	0,07	549.661,10	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00
481	HABITAÇÃO RURAL	412.500,00	412.500,00	900,00	20.705,00	0,07	391.795,00	0,00	6.335,00	0,06	406.165,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	83.000,00	76.000,00	0,00	5.995,52	0,02	70.004,48	0,00	1.003,90	0,01	74.996,10	0,00
17	SANEAMENTO	281.000,00	281.000,00	0,00	0,00	0,00	281.000,00	0,00	0,00	0,00	281.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	281.000,00	281.000,00	0,00	0,00	0,00	281.000,00	0,00	0,00	0,00	281.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	1.005.097,00	607.597,00	8.003,12	42.152,32	0,15	565.444,68	2.156,28	21.785,62	0,20	585.811,38	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	348.097,00	333.097,00	0,00	0,00	0,00	333.097,00	0,00	0,00	0,00	333.097,00	0,00

543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	75.000,00	64.500,00	0,00	0,00	0,00	64.500,00	0,00	0,00	0,00	64.500,00	0,00
544	RECURSOS HIDRICOS	582.000,00	210.000,00	8.003,12	42.152,32	0,15	167.847,68	2.156,28	21.785,62	0,20	188.214,38	0,00
20	AGRICULTURA	988.800,00	988.800,00	6.890,00	319.564,24	1,11	669.235,76	9.331,71	77.591,09	0,72	911.208,91	0,00
605	ABASTECIMENTO	322.300,00	448.300,00	6.890,00	319.564,24	1,11	128.735,76	9.331,71	77.591,09	0,72	370.708,91	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	163.000,00	154.000,00	0,00	0,00	0,00	154.000,00	0,00	0,00	0,00	154.000,00	0,00
607	IRRIGAÇÃO	25.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	478.500,00	365.500,00	0,00	0,00	0,00	365.500,00	0,00	0,00	0,00	365.500,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	3.151.698,00	3.151.698,00	3.656,00	577.860,67	2,00	2.573.837,33	7.537,42	251.341,10	2,35	2.900.356,90	0,00
695	TURISMO	3.151.698,00	3.151.698,00	3.656,00	577.860,67	2,00	2.573.837,33	7.537,42	251.341,10	2,35	2.900.356,90	0,00
27	DESPORTO E LAZER	998.494,00	968.494,00	10.670,60	27.517,79	0,10	940.976,21	316,40	3.243,53	0,03	965.250,47	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	777.494,00	747.494,00	10.670,60	27.517,79	0,10	719.976,21	316,40	3.243,53	0,03	744.250,47	0,00
813	LAZER	221.000,00	221.000,00	0,00	0,00	0,00	221.000,00	0,00	0,00	0,00	221.000,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Inicial	Atualizada (a)	No Mês	Até Mês (b)	%(d/total d)		No Mês (d)	Até Mês (d)	%(d/total d)		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.239.820,00	1.313.820,00	0,00	1.248.409,24	4,32	65.410,76	0,00	315.191,50	2,94	998.628,50	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.239.820,00	1.313.820,00	0,00	1.248.409,24	4,32	65.410,76	0,00	315.191,50	2,94	998.628,50	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	32.100,00	32.100,00	0,00	0,00	0,00	32.100,00	0,00	0,00	0,00	32.100,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	32.100,00	32.100,00	0,00	0,00	0,00	32.100,00	0,00	0,00	0,00	32.100,00	0,00
Total Geral		54.846.520,00	54.846.520,00	1.028.235,73	28.917.328,73		25.929.191,27	1.834.238,75	10.716.839,20			0,00

**ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**

Prefeito

**VALDECIO MACEDO DE SANTANA**

Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

**BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Valdecio Macêdo de Santana  
Código Identificador:1308D88D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - RREO DO 2º BIMESTRE DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/2018**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Período de Referência: mai/2017 a abr/2018												Exercício: 2018		
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.511.413,09	3.154.967,47	3.610.627,46	3.605.855,85	2.929.308,65	3.218.874,57	3.543.952,70	4.758.895,31	3.749.929,85	4.630.513,25	3.295.107,42	3.274.654,78	43.284.100,40	51.392.475,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	561.162,52	377.834,18	419.040,17	842.936,83	600.058,17	589.199,53	320.953,76	723.557,25	1.132.430,00	1.557.658,57	763.496,51	580.686,33	8.469.013,82	9.500.465,00
Contribuições	120.590,37	124.557,59	112.012,96	113.305,75	111.743,42	112.047,03	119.835,83	128.333,40	133.691,34	170.049,43	151.187,79	99.165,24	1.496.520,15	1.070.000,00
Receita Patrimonial	47.643,21	44.347,02	17.919,38	12.816,38	12.295,07	12.616,00	37.395,87	75.411,42	7.801,44	8.317,28	7.982,92	7.355,27	291.901,26	394.110,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.100,00
Transferências Correntes	2.773.074,64	2.591.532,63	3.050.134,44	2.523.480,17	2.199.933,49	2.394.046,03	3.054.074,33	3.792.812,05	2.383.431,27	2.741.844,62	2.257.691,23	2.525.187,55	32.287.242,45	40.299.500,00
Outras	8.942,35	16.696,05	11.520,51	113.316,72	5.278,50	110.965,98	11.692,91	38.781,19	92.575,80	152.643,35	114.748,97	62.260,39	739.422,72	96.300,00

Receitas Correntes														
IRRF	-47.968,16	-50.664,73	-48.262,33	-51.204,52	-46.148,05	-47.002,65	-48.096,89	-79.449,63	-56.109,65	-55.296,70	-61.283,83	-58.196,89	-649.684,03	0,00
IRRF	-47.968,16	-50.664,73	-48.262,33	-51.204,52	-46.148,05	-47.002,65	-48.096,89	-79.449,63	-56.109,65	-55.296,70	-61.283,83	-58.196,89	-649.684,03	0,00
DEDUÇÕES (II)	-320.505,94	-287.821,59	-243.000,92	-273.656,43	-231.417,45	-253.077,69	-264.927,06	-327.424,46	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.201.831,54	0,00
Dedução de Receita do FPM-FUNDEB	-241.104,05	-222.229,40	-171.633,24	-194.652,59	-163.442,60	-185.227,12	-190.519,08	-254.816,68	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.623.624,76	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB-ITR	-1,27	-5,89	0,00	-1,73	-4,53	-2.622,86	-992,18	-793,46	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.421,92	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB-ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	-86,12	-86,12	-86,12	-86,12	-86,12	-86,12	-86,12	-86,12	0,00	0,00	0,00	0,00	-688,96	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB-ICMS	-67.992,23	-52.788,66	-57.512,03	-67.038,75	-59.268,05	-58.779,79	-69.539,90	-65.309,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-498.228,41	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB-IPVA	-11.258,80	-12.647,59	-13.697,80	-11.810,04	-8.544,36	-6.271,22	-3.715,82	-6.317,13	0,00	0,00	0,00	0,00	-74.262,76	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação	-63,47	-63,93	-71,73	-67,20	-71,79	-90,58	-73,96	-102,07	0,00	0,00	0,00	0,00	-604,73	0,00
Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)	3.142.938,99	2.816.481,15	3.319.364,21	3.280.994,90	2.651.743,15	2.918.794,23	3.230.928,75	4.352.021,22	3.693.820,20	4.575.216,55	3.233.823,59	3.216.457,89	40.432.584,83	51.392.475,00

**ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**

Prefeito

**VALDECIO MACEDO DE SANTANA**

Secretario Mun. de Adm., Planejamento e Finanças

**BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Valdecio Macêdo de Santana  
**Código Identificador:**895B39A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - RREO DO 2º BIMESTRE DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/2018**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2018
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2018													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo VII													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Exercícios Anteriores	Em	Inscritos em 31 de dezembro de 2017	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	Saldo Total (a +b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017											
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	0,00	715.677,75	658.100,91	0,00	57.576,84	0,00		3.222.093,89	627.514,51	627.514,51	0,00	2.594.579,38	2.652.156,22
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>715.677,75</b>	<b>658.100,91</b>	<b>0,00</b>	<b>57.576,84</b>	<b>0,00</b>		<b>3.222.093,89</b>	<b>627.514,51</b>	<b>627.514,51</b>	<b>0,00</b>	<b>2.594.579,38</b>	<b>2.652.156,22</b>

**ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**  
Prefeito

**VALDECIO MACEDO DE SANTANA**  
Secretario Mun. de Adm., Planejamento e Finanças

**BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Valdecio Macêdo de Santana  
**Código Identificador:**6DC3AA6B

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS  
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.  
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS  
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES  
**84. 3212.2545**  
municipiosrn@uol.com.br

  
**FEMURN**  
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN